SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 26 de Novembro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XVII | Nº 4158

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente - LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA

1º Vice-Presidente - LUCAS VIEIRA LOPES
2º Vice-Presidente - SANDRO LÚCIO FONSECA
3º Vice-Presidente - JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS
4º Vice-Presidente - LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
1º Secretário - MAYCON WILLIAN DA SILVA
2º Secretário - VIVIANE BARBOSA PENA
1º Tesoureiro - JULIANO VASCONCELOS GONÇALVES
2º Tesoureiro - GEFERSON GIORDANI BURGARELLI

Diretor Região Central - EVALDO PAULO DOS REIS
Diretor Região Central - OTACÍLIO NETO COSTA MATTOS
Diretor Região Central - JOÃO MARCELO DIEGUEZ PEREIRA

Diretor Região Sul - EDUARDO CHEUNG DE LIMA
Diretor Região Sul - CRISTIANO GERALDO DA SILVA
Diretor Região Sul - ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL

Diretor Região Noroeste - IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Diretor Região Noroeste - RAFAEL COSTA DE TONI
Diretor Região Noroeste - OSEIAS CARDOSO QUEIROZ

Diretor Região Triângulo - MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Diretor Região Triângulo - FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Diretora Região Triângulo - ELISA GONÇALVES DE ARAUJO

Diretora Região Alto Paranaíba - FERNANDA APARECIDA LAGARES DE OLIVEIRA
Diretor Região Alto Paranaíba - RUBENS MAGELA DA SILVA
Diretora Região Alto Paranaíba - MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES

Diretor Região Centro-Oeste - FERNANDO AUGUSTO ALVES DE ANDRADE
Diretor Região Centro-Oeste - LEONARDO LACERDA CAMILO
Diretor Região Centro-Oeste - ADALBERTO RIBEIRO LOPES

Diretora Região Zona da Mata - ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI
Diretor Região Zona da Mata - VICTOR DE PAIVA LOPES
Diretor Região Zona da Mata - SILVÉRIO JOAQUIM APARECIDO DA LUZ

Diretor Região Norte - ROBERTO JAIRO TORRES
Diretor Região Norte - JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Diretor Região Norte - CLEBER NASCIMENTO DE PINHO

Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - FABIANO FERNANDES SILVA RIBEIRO
Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - MARCELO ADRIANO XAVIER DE VASCONCELOS
Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - HERMES ADALTO GOMES DA CUNHA

Diretor Região Rio Doce - JOVANI FERREIRA DOS SANTOS
Diretor Região Rio Doce - RONEY ALVES DE BRITO
Diretor Região Rio Doce - VITOR VICENTE DO PRADO

Membro Efetivo Conselho Fiscal - MÁRCIO PESSOA MOREIRA VICTOR
Membro Efetivo Conselho Fiscal - GUSTAVO MARQUES CARVALHO MITRE
Membro Efetivo Conselho Fiscal - ANTÔNIO MÁRCIO VIEIRA

Membro Suplente Conselho Fiscal - FÁBIO ALVES COSTA FONSECA
Membro Suplente Conselho Fiscal - RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO
Membro Suplente Conselho Fiscal - AILTON PEREIRA GOULART

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS - CIMAG, através de seu presidente, torna-se público a **ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO ATA RP** do Processo Nº 023/2025 Pregão nº 015/2025. Atas nº 0100 e 0101/2025, com as empresas BEE INDUSTRIA E COMERCIO DE CALÇADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 35.461.584/0001-87 e WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 25.369.684/0003-96. Valor total homologado R$ 25.589.400,00. Vigência: 25/11/2026, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO COM FORNECIMENTO PARCELADO DE UNIFORMES, DESTINADOS A SUPRIR AS FUTURAS DEMANDAS DOS 29 MUNICIPIOS FILIADOS AO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG.**

Caxambu MG, 25 de novembro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do CIMAG.

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:F010E5AE

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS - CIMAG, através de seu presidente, torna-se público a **ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO ATA RP** do Processo Nº 046/2025 Pregão nº 032/2025. Atas nº 098 e 099/2025, com as empresas L.F.Maciel Construções ME, inscrita no CNPJ sob o n° 33.849.318/0001-09 e SAO BENTO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 51.370.429/0001-01. Valor total homologado R$ 51.488.327,88. Vigência: 25/11/2026, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO, COMO: BLOCOS, CANALETAS, BLOQUETES, MEIO FIO, MOURÃO DE CONCRETO, TUBOS ENTRE OUTROS ARTEFATOS, PARA ATENDER AOS 29 MUNICÍPIOS DO CONSÓRCIO CIMAG.**

Caxambu MG, 25 de novembro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do CIMAG.

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:9626F7AF

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº.420/2025

Processo de Licitação nº 053/2023

Credenciamento Público de nº 009/2023

O MUNICÍPIO DE DOM VIÇOSO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.188.268/0001-64, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **FRANCISCO DIVINO GOMES CAMARGO,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG-CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n ° 010.983.296-51, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa Credenciada **RENAN ABANCA MOREIRA**, portadora do CNPJ nº 33.754.827/0001-40, neste ato representada pelo Senhor(a) RENAN ABANCA MOREIRA, portador(a) do CPF Nº 117.136.226-96,doravante denominada CONTRATADA,**PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** MÁQUINAS E CAMINHÕES de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 18.505,00 (dezoito mil quinhentos e cinco reais).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 19 de novembro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:C20EE7FD

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 440/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 019/2024

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 003/2024

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n ° 17.906.314/0001-50, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **PAULO HENRIQUE DE SOUZA PINTO,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA, portador do C.P.F. n ° 010.983.296-51, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa **PATRIMONIUM ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA ME**, portadora do CNPJ N° 21.960.275/0001-47, neste ato representada pelo senhor(a) IVAN CARLOS FERREIRA, portador(a) do CPF Nº 324.102.986-72, doravante denominada CONTRATADA , **PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** ENGENHARIA de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 20.268,00 (vinte mil duzentos e sessenta e oito reais).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 17 de novembro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:9A8F2BBA

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 444/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 045/2025
CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 009/2025

O MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 23.245.806/0001-45, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **MARCIO HENRIQUE DE SIQUEIRA RIBEIRO** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG-CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA, portador do C.P.F. n ° 010.983.296-51, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa Credenciada **ATIVA EMPREENDIMENTOS LTDA,** portadora do CNPJ nº 71.242.358/0001-79, neste ato representada pelo Senhor(a) EDSON ROBERTO D MARTINS, portador(a) do CPF Nº 671.038.806-97, doravante denominada CONTRATADA , **PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** OFICINAS MECÂNICAS ESPECIALIZADAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 16.520,00 (dezesseis mil quinhentos e vinte reais).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 19 de novembro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:C77FCB01

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 448/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 003/2024
CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 002/2024

O MUNICÍPIO DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n°18.008.920/0000-11, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **DONIZETE FLAUZINHO DA ROCHA,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG-CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n ° 010.983.296-51, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa Credenciada **CLINICA VETERINARIA SÃO FRANCISCO DE ASSIS**, portadora do CNPJ nº 43.929.044/0001-03, neste ato representada pelo Senhor(a) **HEMILYN MARY PEREIRA LINARES**, portador(a) do CPF Nº 871.807.156-20, doravante denominada CONTRATADA , **PARA A PRESTAÇÃO SERVIÇO DE CASTRAÇÃO DE ANIMAIS (CÃES E GATOS)** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 47.630,30 (quarenta e sete mil seiscentos e trinta reais e trinta centavos).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 24 de novembro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:4FB1CD08

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 449/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 019/2024
CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 003/2024

O MUNICÍPIO DE LAMBARI pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 17.877.200/0001-20, neste ato

representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **LEONARDO FRAMIL,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n ° 010.983.296-51, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa Credenciada **CONSTRUÇÕES LUCARELLI LTDA. - ME,** portadora do CNPJ nº 11.690.068/0001-66, neste ato representada pelo Senhor(a) MARCO ANTÔNIO LUCARELLI MARTINS, portador(a) do CPF Nº 581.221.096-91, doravante denominada CONTRATADA , **PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** engenharia de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 25.664,00 (vinte e cinco mil seiscentos e sessenta e quatro reais).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 25 de novembro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:28944757

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE - EXTRATO DO CONTRATO Nº 370/2025

AMVAP SAÚDE - Extrato do Contrato nº 370/2025. Contratada: Hospital Nossa Senhora da Abadia Ltda, inscrita no CNPJ nº 21.324.116/0001-56, visando realização de Exames de Tomografia Computadorizada. Valor total do contrato: R$ 23.250,00 (vinte e três mil, duzentos e cinquenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 33/2025 - Credenciamento nº 09/2025, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 24/07/2025 a 31/12/2025. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 23 de julho de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:867A37B9

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2025

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 129/2025. Contratada: CSI Centro de Saúde de Ituiutaba Ltda, inscrita no CNPJ 34.031.851/0001-13, constitui objeto deste aditivo a prorrogação da execução e a vigência por escopo da clausula oitava do contrato nº 129/2025, datado de 21 de março de 2025, até o exaurimento total do item contratado ou até a data 31 de dezembro de 2026, o que ocorrer primeiro, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 14.133/21. O presente aditivo terá início de vigência após o término da vigência atual, em 31/12/2025. Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2025 – Credenciamento nº 03/2025, cláusula oitava do Contrato 129/2025 sob a regência da Lei nº 14.133/21. Vigência: de 01/01/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 18 de novembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:9D9DA581

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 400/2025

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 400/2025. Contratada: MMG Serviços Médicos Ltda, inscrita no CNPJ 52.880.187/0001-69, para a realização de Consulta de Pneumopediatra em Uberlândia. Valor total do aditivo: R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 27/2024 – Pregão Eletrônico nº 01/2024, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 26/08/2025 a 31/12/2025. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 26 de agosto de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:DFAC0F9C

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 444/2025

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 444/2025. Contratada: Hospital Nossa Senhora da Abadia Ltda, inscrita no CNPJ 21.324.116/0001-56, constitui objeto deste aditivo a prorrogação da execução e a vigência por escopo da clausula oitava do contrato nº 444/2025, datado de 22 de agosto de 2025, até o exaurimento total do item contratado ou até a data 31 de dezembro de 2026, o que ocorrer primeiro, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 14.133/21. O presente aditivo terá início de vigência após o término da vigência atual, em 31/12/2025. Fundamento: Processo Licitatório nº 15/2025 - Credenciamento nº 05/2025, cláusula oitava do Contrato 444/2025 sob a regência da Lei nº 14.133/21. Vigência: de 01/01/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 18 de novembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:33C2FE62

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 445/2025

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 445/2025. Contratada: Hospital Nossa Senhora da Abadia Ltda, inscrita no CNPJ 21.324.116/0001-56, constitui objeto deste aditivo a prorrogação da execução e a vigência por escopo da clausula oitava do contrato nº 445/2025, datado de 22 de agosto de 2025, até o exaurimento total do item contratado ou até a data 31 de dezembro de 2026, o que ocorrer primeiro, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 14.133/21. O presente aditivo terá início de vigência após o término da vigência atual, em 31/12/2025. Fundamento: Processo Licitatório nº 15/2025 - Credenciamento nº 05/2025, cláusula oitava do Contrato 445/2025 sob a regência da Lei nº 14.133/21. Vigência: de 01/01/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 18 de novembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:AC3BA2AA

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 446/2025

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 446/2025. Contratada: Hospital Nossa Senhora da Abadia Ltda, inscrita no CNPJ 21.324.116/0001-56, constitui objeto deste aditivo a prorrogação da execução e a vigência por escopo da clausula oitava do contrato nº 446/2025, datado de 22 de agosto de 2025, até o exaurimento total do item contratado ou até a data 31 de dezembro de 2026, o que ocorrer primeiro, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 14.133/21. O presente aditivo terá início de vigência após o término da vigência atual, em 31/12/2025. Fundamento: Processo Licitatório nº 15/2025 - Credenciamento nº 05/2025, cláusula oitava do Contrato 446/2025 sob a regência da Lei nº 14.133/21. Vigência: de 01/01/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 18 de novembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:389DB551

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 447/2025

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 447/2025. Contratada: Hospital Nossa Senhora da Abadia Ltda, inscrita no CNPJ 21.324.116/0001-56, constitui objeto deste aditivo a prorrogação da execução e a vigência por escopo da clausula oitava do contrato nº 447/2025, datado de 22 de agosto de 2025, até o exaurimento total do item contratado ou até a data 31 de dezembro de 2026, o que ocorrer primeiro, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 14.133/21. O presente aditivo terá início de vigência após o término da vigência atual, em 31/12/2025. Fundamento: Processo Licitatório nº 15/2025 - Credenciamento nº 05/2025, cláusula oitava do Contrato 447/2025 sob a regência da Lei nº 14.133/21. Vigência: de 01/01/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 18 de novembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:D5549FF0

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 488/2025

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 488/2025. Contratada: Tahan Centro de Infusão Ltda, inscrita no CNPJ 23.202.527/0001-02, constitui objeto deste aditivo a prorrogação da execução e a vigência por escopo da clausula oitava do contrato nº 488/2025, datado de 04 de setembro de 2025, até o exaurimento total do item contratado ou até a data 31 de dezembro de 2026, o que ocorrer primeiro, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 14.133/21. O presente aditivo terá início de vigência após o término da vigência atual, em 31/12/2025. Fundamento: Processo Licitatório nº 40/2025 – Inexigibilidade nº 14/2025, Credenciamento nº 12, cláusula oitava do Contrato 488/2025 sob a regência da Lei nº 14.133/21. Vigência: de 01/01/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 19 de novembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:D3D1E0EA

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 494/2025

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 494/2025. Contratada: Semo Serviços Médicos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ 01.401.136/0001-76, constitui objeto deste aditivo a prorrogação da execução e a vigência por escopo da clausula oitava do contrato nº 494/2025, datado de 08 de setembro de 2025, até o exaurimento total do item contratado ou até a data 31 de dezembro de 2026, o que ocorrer primeiro, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 14.133/21. O presente aditivo terá início de vigência após o término da vigência atual, em 31/12/2025. Fundamento: Processo Licitatório nº 52/2025 - Inexigibilidade nº 15/2025 - Credenciamento nº 13, cláusula oitava do Contrato 494/2025 sob a regência da Lei nº 14.133/21. Vigência: de 01/01/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 19 de novembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:B74B6803

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 495/2025

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 495/2025. Contratada: Comércio Varejista de Artigos Médicos e Serviços de Fonoaudiologia Ltda, inscrita no CNPJ 07.675.420/0001-17, constitui objeto deste aditivo a prorrogação da execução e a vigência por escopo da clausula oitava do contrato nº 495/2025, datado de 09 de setembro de 2025, até o exaurimento total do item contratado ou até a data 31 de dezembro de 2026, o que ocorrer primeiro, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 14.133/21. O presente aditivo terá início de vigência após o término da vigência atual, em 31/12/2025. Fundamento: Processo Licitatório nº 33/2025 - Credenciamento nº 09/2025, cláusula oitava do Contrato 495/2025 sob a regência da Lei nº 14.133/21. Vigência: de 01/01/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 19 de novembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:7662DEA5

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 496/2025

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 496/2025. Contratada: Comércio Varejista de Artigos Médicos e Serviços de Fonoaudiologia Ltda, inscrita no CNPJ 07.675.420/0001-17, constitui objeto deste aditivo a prorrogação da execução e a vigência por escopo da clausula oitava do contrato nº 496/2025, datado de 08 de setembro de 2025, até o exaurimento total do item contratado ou até a data 31 de dezembro de 2026, o que ocorrer primeiro, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 14.133/21. O presente aditivo terá início de vigência após o término da vigência atual, em 31/12/2025. Fundamento: Processo Licitatório nº 40/2025 -

Inexigibilidade nº 14/2025 - Credenciamento nº 12, cláusula oitava do Contrato 496/2025 sob a regência da Lei nº 14.133/21. Vigência: de 01/01/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 19 de novembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:2892672F

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 497/2025

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 497/2025. Contratada: Comércio Varejista de Artigos Médicos e Serviços de Fonoaudiologia Ltda, inscrita no CNPJ 07.675.420/0001-17, constitui objeto deste aditivo a prorrogação da execução e a vigência por escopo da clausula oitava do contrato nº 497/2025, datado de 08 de setembro de 2025, até o exaurimento total do item contratado ou até a data 31 de dezembro de 2026, o que ocorrer primeiro, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 14.133/21. O presente aditivo terá início de vigência após o término da vigência atual, em 31/12/2025. Fundamento: Processo Licitatório nº 24/2025 - Credenciamento nº 07/2025, cláusula oitava do Contrato 497/2025 sob a regência da Lei nº 14.133/21. Vigência: de 01/01/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 19 de novembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:A92CA32E

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 516/2025

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 516/2025. Contratada: Hospital Nossa Senhora da Abadia Ltda, inscrita no CNPJ 21.324.116/0001-56, constitui objeto deste aditivo a prorrogação da execução e a vigência por escopo da clausula oitava do contrato nº 516/2025, datado de 18 de setembro de 2025, até o exaurimento total do item contratado ou até a data 31 de dezembro de 2026, o que ocorrer primeiro, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 14.133/21. O presente aditivo terá início de vigência após o término da vigência atual, em 31/12/2025. Fundamento: Processo Licitatório nº 33/2025 - Credenciamento nº 09/2025, cláusula oitava do Contrato 516/2025 sob a regência da Lei nº 14.133/21. Vigência: de 01/01/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 18 de novembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:C09C030B

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 530/2025

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 530/2025. Contratada: Michelle Maria Souza Ramos Resende - ME, inscrita no CNPJ 30.408.266/0001-39, para a realização de Capsulotomia Yag Laser. Valor total do aditivo: R$ 5.474,75 (cinco mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 23/2025 – Pregão Eletrônico nº 03/2025, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 24/11/2025 a 31/12/2025. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 24 de novembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:88E80AF4

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 65/2025

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 65/2025. Contratada: Hospital Nossa Senhora da Abadia Ltda, inscrita no CNPJ 21.324.116/0001-56, constitui objeto deste aditivo a prorrogação da execução e a vigência por escopo da clausula oitava do contrato nº 65/2025, datado de 06 de fevereiro de 2025, até o exaurimento total do item contratado ou até a data 31 de dezembro de 2026, o que ocorrer primeiro, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 14.133/21. O presente aditivo terá início de vigência após o término da vigência atual, em 31/12/2025. Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2024 - Credenciamento nº 01/2024, cláusula oitava do Contrato 65/2025 sob a regência da Lei nº 14.133/21. Vigência: de 01/01/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 18 de novembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:2C81E611

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO CONSENSUAL AO CONTRATO 07/2025

AMVAP SAÚDE – Extrato do Termo de Extinção Consensual ao Contrato 07/2025. Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP Saúde, denominada contratante e Hospital Nossa Senhora da Abadia Ltda, denominada contratada, inscrita no CNPJ sob o nº 21.324.116/0001-56, têm justo e acertado entre si, de forma consensual, o presente Termo de Extinção Consesual do contrato administrativo 07/2025. Fundamento: As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo e na forma do Processo Licitatório nº 28/2024 – Credenciamento nº 07/2024, extinguir o contrato de forma consensual a partir da data 24 de novembro de 2025, consoante disposto no artigo 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e na justificativa em anexo. Acesso na integra.www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG,10 de novembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:D2B0CD48

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE - AMVAP SAÚDE – AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025.

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE torna público que irá realizar no dia 10/12/2025, às 09h00, o Pregão Eletrônico nº 07/2025 via plataforma

licitanet.com.br, visando a contratação de pessoa jurídica para a realização de:

Exames de colonoscopias, nas modalidades simples, diagnóstica e terapêutica, a serem realizados nas dependências do CEM do AMVAP SAÚDE.

O edital e seus anexos poderão ser adquiridos no site www.amvapsaude.com.br. Mais informações pelo e-mail compras@amvapsaude.com.br.

Uberlândia, 25 de novembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Thiago Rosalino de Souza
Código Identificador:ABB58C84

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2025 - CISTRI SAMU

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2025 CONTRATANTE: **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - CISTRI**, o, torna público aos interessados que a administração do Consórcio pretende realizar dispensa de licitação com critério de julgamento (menor preço), na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislação aplicável, para: OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE CAFÉ EM PÓ E AÇÚCAR CRISTAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI**, nos termos do Termo de Referência, conforme condições e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa de Licitação. PERÍODO DE PROPOSTAS: De 26/11/2025 às 08:00h até 28/11/2025 às 23:59h. E-mail: licitacao@cistri.saude.mg.gov.br (Somente serão aceitas propostas recebidas através do e-mail disponibilizado neste aviso de dispensa de licitação). Poderão, ainda, serem protocoladas propostas presencialmente, no horário de 08hrs às 17hrs, no Setor Compras do Consorcio Intermunicipal De Saúde - CISTRI, no endereço AV. MARCOS DE FREITAS COSTA, 626 - DANIEL FONSECA UBERLÂNDIA - MG, 38400-431. Aviso de dispensa estará disponível no Site https: http://cistri.saude.mg.gov.br/index.php/licitacoes/.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS A CUNHA.
Presidente doCISTRI -

Publicado por:
Patrick Cesar Sucupira
Código Identificador:28609199

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 318

Dispõe sobre a apreciação das Contas do Poder Executivo Municipal de Arcos - MG, relativo ao Exercício Financeiro de 2021, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Presidente da Câmara, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam APROVADAS AS CONTAS anuais de responsabilidade do gestor do Executivo Municipal de Arcos-MG, referentes ao exercício financeiro de 2021.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Arcos-MG, 24 de novembro de 2025.

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

JAIANE FÁTIMA SOARES
Presidente

JOSÉ AGENOR DA SILVA
Relator

CARLOS DAVID BORGES
Membro

Promulgação
Promulgo o presente Decreto. Registre-se. Publique-se. Arcos, 25 de novembro de 2025.

_____
Presidente da Câmara.

_____
1º Secretário.

Publicado por:
Renato Cardoso Lopes
Código Identificador:12C68987

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 319

Dispõe sobre a concessão de Moção de Aplausos ao Sr. Leandro Cleber Ribeiro.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Presidente da Câmara, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedida **MOÇÃO DE APLAUSOS** ao *Sr. Leandro Cleber Ribeiro* que é idealizador do "Projeto Avante Capoeira", que hoje atende cerca de 25 alunos, entre crianças e adultos e promove uma verdadeira transformação nas vidas dos arcoense.
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arcos/MG, 24 de novembro de 2025.

ORLANDO MARTINS FERREIRA
Vereador

Promulgação
Promulgo o presente Decreto. Registre-se. Publique-se. Arcos, 25 de novembro de 2025.

_____
Presidente da Câmara.

_____
1º Secretário.

Publicado por:
Renato Cardoso Lopes
Código Identificador:B153C958

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
PREGÃO ELETRÔNICO 002/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 002/2025
Torna-se público que a CÂMARA MUNICIPAL DE BELAVISTA DE MINAS, situada a Rua Nossa Senhora Aparecida, 144, Maria Marcelina de Jesus, Bela Vista de Minas/MG, CEP: 35.938-000, por meio da Comissão de Contratação, realizará PREGÃO Eletrônico,

com critério de julgamento Maior Desconto na Taxa de Administração, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Objeto: "Contratação de empresa especializada para a prestaçãode serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de documentos de legitimação – vale-alimentação, na forma de cartão eletrônico ou de tecnologia similar com recargas mensais, destinados aos servidores da Câmara Municipal de Bela Vista de Minas, conforme as especificações e condições constantes do Termo de Referência em consonância com a Lei 14.133/2021."
Acolhimento de propostas: 25/11/2025 às 14h09min até 11/12/2025 às 08:00h)
Abertura de propostas: 11/12/2025 as 08h01min.
Abertura da sessão pública: (11/12/2025 às 08:30h)
PLATAFORMA ELETRÔNICA: Licitar Digital - www.licitardigital.com.br
CONSULTAS AO EDITAL: Este edital será fornecido a qualquer interessado, pessoalmente na sala da Comissão de Contratação no endereço acima, ou pelo site www.licitardigital.com.br.
Valor estimado: R$ 158.080,00 (Cento e cinquenta e oito mil e oitenta reais).

ROSELI ELEUTÉRIO COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Jaqueline Tiago
Código Identificador:4746672A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAETANOPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03/2025 DO CONTRATO Nº 012/2024, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS E A EMPRESA 23.112.952 GABRIEL ALVES DA SILVA.

Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, sediada na Rua Coronel José Jorge Mascarenhas, 18 – Centro – Caetanópolis/MG – CEP: 35.770-000, inscrita no CNPJ nº 21.608.906/0001-63, neste ato representada pelo Presidente, Sr. Pedro Pereira da Silva, brasileiro, casado, portador do CPF n° 058.XXX.XXX-XX.
Contratada: **23.112.952 GABRIEL ALVES DA SILVA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 23.112.952/0001-00, sediado(a) na Rua Otávio Rodrigues Andrade, 53, Dom Cirilo, Paraopeba/MG.
1. DO OBJETO DO APOSTILAMENTO
O presente apostilamento tem por objeto registrar o reajustamento dos preços contratados, conforme previsão constante da Cláusula Sétima do Contrato, que estabelece a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE.
2. DO REAJUSTE
Decorrido o período mínimo de 12 (doze) meses da assinatura do contrato, procede-se ao reajuste dos valores com base na variação acumulada do INPC/IBGE no período compreendido entre a data-base do contrato e a data do reajuste.
3. DOS NOVOS VALORES
Os valores contratados ficam assim atualizados:
Valor mensal do serviço de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar-condicionado: valor atual R$ 770,00 (setecentos e setenta reais) reajustado para R$ 804,57 (oitocentos e quatro reais e cinquenta e sete centavos). O valor foi atualizado pelo INPC (IBGE), acumulado até a presente data em 4,49% (quatro vírgula quarenta e nove por cento).

4. DEMAIS CLÁUSULAS
4.1. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente apostilamento, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito.
Caetanópolis/MG, 17 de novembro de 2025.

Câmara Municipal de Caetanópolis
PEDRO PEREIRA DA SILVA -
Presidente

Publicado por:
Geisiane de Freitas Barbosa
Código Identificador:22944929

ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
RETIFICAÇÃO DE ERRATA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AO PROCESSO Nº 51/2025INEXIGIBILIDADE Nº 22/2025

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado,

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 74, III, f, combinado com o art. 6º, XVIII, f, da Lei 14.133/21;

CONSIDERANDO que o Agente de Contratação atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 8º da Lei de Licitações,
Homologo a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 51/2025.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação, conforme abaixo descrito:

Contratação de 3 (três) inscrições junto ao Instituto Plenum Brasil visando à participação de 2 (dois) vereadores e 1 (um) servidor da Câmara Municipal de Campo Belo no FÓRUM LEGISLATIVO MUNICIPAL a ser realizado no período de 12 a 14 de novembro de 2025, no município de Belo Horizonte-MG.

Empresa: INSTITUTO PLENUM BRASIL
CNPJ: 21.650.715.0001.60

Valor Total R$3.000,00 (três mil reais)

Fundamento Legal Artigo. 74, III, f, combinado com o art. 6º, XVIII, f, da Lei 14.133/21;
Justificativa anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 22/2025.
DOTAÇÃO:
Referência: n° 1170

Natureza de despesa: 339039-34 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – Serviço de seleção e treinamento.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Campo Belo – MG, 11 dias do mês de novembro de 2025.

VEREADOR LUCIANO ÀZARA RESENDE DE ALVARENGA
Presidente da Câmara Municipal de Campo Belo – MG

Publicado por:
Regia Vitoria da Costa
Código Identificador:CF99D072

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA

CÂMARA
PORTARIA 41 2025

PORTARIA 41, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Autoriza deslocamento e concede diária à servidores/vereadores da Câmara Municipal de Carmo da Mata na forma que menciona".

Considerando a Resolução 204/2001, que dispõe sobre diárias para cobertura de despesas de viagens dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Carmo da Mata;
Considerando a Resolução 268/2012, que altera o anexo I da Resolução 244, de 04 de maio de 2008 e;
Considerando a conveniência dos Vereadores participarem DO Congresso UVB – 61 anos de Gestores e legislativos Municipais, na cidade de Brasília nos dias 25 a 28 de novembro de 2025;

RESOLVE:
O Presidente da Câmara Municipal de Carmo da Mata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa, Resolve expedir a seguinte Portaria:
Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos Vereadores Anderson Fabrício Teodoro, Eduardo Augusto Evangelista, Eduardo Silva Piasssi e Willian Antônio de Oliveira, para participarem do Congresso UVB – 61 anos de Gestores e Legislativos Municipais, em Brasília/DF, nos dias 25 a 28 de novembro de 2025.
Art. 2º - Conceder aos vereador supracitados 04 (quatro) diárias para a capital federal, no valor unitário de R$ 516,74 (quinhentos e dezesseis reais e setenta e quatro centavos), perfazendo o total de R$ 2.066,96 (dois mil, sessenta e seis reais e noventa e seis centavos), para cada um, conforme dispõe o anexo I da Resolução 268/2012 e Resolução 295/2024.
Art. 3º - O valor deverá ser pago antecipadamente, mediante a realização de empenho prévio, conforme os ditames da Resolução 204/2001, ficando o mesmo desobrigado de apresentar comprovante de gastos.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se e cumpra-se.
Carmo da Mata, 24 de novembro de 2025.

ANTÔNIO CLARET PEREIRA
Vereador Presidente

Publicado por:
Silma Resende Franciscani
Código Identificador:703FDCC9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
PORTARIA N° 036/2025 JUSTIFICA E DETERMINA PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO E DETERMINA ANTECIPAÇÃO DE VENCIMENTOS E SUBSÍDIOS.

PORTARIA N° 036/2025

Justifica e determina pagamento do 13º salário e determina antecipação de vencimentos e subsídios.

A Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais que lhes conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, considerando o término do anuênio 2025 e a necessidade de efetivar os trabalhos contábeis desta casa, e tendo em vista os feriados de fim de ano, RESOLVE:

Art. 1°. Fica determinado o pagamento de 13º (décimo terceiro) aos servidores e vereadores da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru/MG na data de 09 de dezembro de 2025.

Art. 2°. Fica determinado o pagamento de vencimentos e subsídios, bem como fornecedores até o dia 19 de dezembro de 2025.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru/MG, 25 de novembro de 2025.

DÉBORA NOGUEIRA DA FONSECA ALMEIDA
Presidente

SÉRGIO ALVES QUIRINO
1º Secretário

Publicado por:
Marcos Fonseca da Silva
Código Identificador:63E6E0C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE – ART. 74, III, ALÍNEA F LEI 14.133/2021 PROCESSO DE DESPESAS N° 039.2025 – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO

A CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA, no bojo do Processo de despesa n°039/2025, contratou junto a empresa **CEAP – TREINAMNETO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA** CNPJ 13.891.611/0001-19 o Serviço De Capacitação Profissional Através Da Inscrição De 03 Vereadores Da Câmara Municipal De Chapada Gaúcha No Curso **MANDATO, GESTÃO E ATUAÇÃO LEGISLATIVA NA PRÁTICA.** O valor total estimado para esta contratação é a importância de R$6.270,00 (seis mil, duzentos e setenta reais), a serem executados no exercício de 2025, tendo as despesas suportadas por dotações constantes do Orçamento Municipal.

Publicado por:
Raqueline Camargo de Oliveira
Código Identificador:9C224245

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
AVISO DE DISPENSA NÃO ELETRÔNICA

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA – MG
AVISO DE DISPENSA NÃO ELETRÔNICA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2025
DISPENSA N° 008/2025

Torna-se público que a Câmara Municipal de Conquista, por meio do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, realizará **Dispensa Não Eletrônica** com critério de julgamento menor preço global, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis.

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de 14 unidades de Cesta de Natal acondicionada em caixa de papelão com decoração natalina a ser distribuída no final do ano para os servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Conquista.

Data Limite para envio de propostas: **02/12/2025 às 12:00: horas.**
Forma de envio: **Exclusivamente por e-mail.**
E-mail: **licitacao@camaraconquista.mg.gov.br**
Link PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais/23371883000141/2025/28

Publicado por:
Arthur Belquior Alves da Silva
Código Identificador:0ADFED2B

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
RESOLUÇÃO 002 2025 - BENS PARA BAIXA

RESOLUÇÃO N° 002/2025, 24 DE NOVEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre baixa no patrimônio da Câmara Municipal de Conquista/MG dos bens de consumo que seguem listados no anexo desta."

A Câmara Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que o Plenário aprovou e Mesa Diretora promulga a presente RESOLUÇÃO:

Art. 1° - Fica o Legislativo Municipal, autorizado a proceder às devidas baixas dos bens de consumo constantes do Inventário Geral da Câmara Municipal de Conquista-MG, conforme consta no Anexo I da presente resolução;

Art. 2° - Fica o Legislativo Municipal, autorizado a proceder às devidas baixas dos bens não encontrados constantes do Inventário Geral da Câmara Municipal de Conquista-MG, conforme consta no Anexo II da presente resolução;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Conquista/MG, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de novembro do ano de 2025.

AIRTON LUCAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Conquista

LUIZ ANTÔNIO ALVES
Vice-Presidente Da Câmara Municipal De Conquista

TÚLIO MOREIRA DOS REIS
Secretário da Câmara Municipal de Conquista

ANEXO I

BENS DE CONSUMO PARA REALIZAÇÃO DE BAIXA				
DESCRIÇÃO	**LOTE**	**ITEM**	**ANO**	**QUANTIDADE**
Estante em Aço 1,98 x 0,92	73	4	2003	1
PLACA DENOMINATIVA	83	1 ao 32	2005	32
PEÇAS EM GRANITO PARA MESA	91	1 ao 5	2005	5
SUPORTES PARA PEÇA EM GRANITO	92	1 ao 5	2005	5
VASO ENFEITE 861	98	2	2007	1
GRAMPEADOR DE MESA PARA 240	123	2	2008	1
PERFURADOR DE PAPEL 2F 60 FL	123	3	2008	1
ROSETA SIMPLES EM TECIDO	134	7 ao 9	2009	3
ROSETA SIMPLES EM TECIDO	140	11 ao 13	2009	3
BASE 3 MASTROS MADEIRA FORMICA	140	4	2009	1
TAMPO EM PEDRA DE GRANITO	150	1	2009	1
ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM	155	7	2009	1
QUADRO DE CRISTO	171	1	2010	1
PRISMA DE MESA	210	1 ao 9	2013	9
TECLADO USB	235	2	2017	1
CAPA PARA TABLET 7	262	1 ao 8	2018	8
PROTETOR DE CÂMERA NET TEL	291	34 e 35	2023	2
CONDULETE WETZEL	291	1 ao 8	2023	8
CABO DE REDE CAT 5E LAN	291	9 e 10	2023	2
ELTRODUTO ZINCADO 3/4	291	36 ao 45	2023	10
ROSETAS NAS CORES DA BANDEIRA	297	5	2023	1

ANEXO II

BENS NÃO LOCALIZADOS				
DESCRIÇÃO	**LOTE**	**ITEM**	**ANO**	**QUANTIDADE**
CADEIRA DE ASSENTO GROSSO	38	7	1995	1
PEDESTAL DE MESA VECTOR SM 20 R	58	18	2002	1
GAVETEIRO AÇO 3 GAVETAS.KAS	149	6	2009	1
ESTRUTURA METÁLICA PARA TRÊS	207	1	2012	1
LIXEIRAS EM AÇO CARBONO CHAPA	208	10	2012	1
TELEFONE INTELBRAS S/FIO TS40	214	4	2013	1
CÂMERA TURBO HD IR 20 MTS 3.6 MM	251	6 e 7	2018	2
SUPORTE DE TETO PARA TELEVISÃO	260	4	2018	1

Publicado por:
Munir Calixto Milkem
Código Identificador:80714050

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
PORTARIA Nº 75/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Flávio Martins da Silva – Flávio Martins, no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão Especial para a atualização do Regimento Interno e da Lei Orgânica do Municípioos quais se encontram desatualizados perante as atuais necessidades legislativas.

Art. 2º A comissão será composta pelos seguintes vereadores e servidores:

Vereador Cid Corrêa Mesquita – Cid Corrêa
Vereadora Joice Alvarenga Borges Carvalho – Joice Alvarenga
Carla Teles Costa – Assessora de Secretaria Geral
Flávia Tereza da Silva – Assistente Legislativo
Míriam Mara de Mendonça – Assessora Jurídica Legislativo
Aline Apolinário Menezes - Contabilista Legislativo

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 25 de novembro de 2025.

FLÁVIO MARTINS DA SILVA - FLÁVIO MARTINS
Presidente

Publicado por:
Luciene Morais Teixeira
Código Identificador:90F8898D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2025 – DISPENSA Nº 021/2025

ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

A Câmara Municipal de Guaraciaba, através do seu Presidente, o Sr. Silvério Cândido Gaudêncio, autoriza a contratação Direta por Dispensa de Licitação, com base no Art. 75 inciso II da Lei 14.133/2021, para Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de buffet para "Sessão Solene de Honra ao

Mérito Legislativo 2025" em atendimento a demanda da Câmara Municipal de Guaraciaba – MG, através da empresa ROSILAINE DE CARVALHO SANTANA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.802.514/0001-04 no valor de R$18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais).

Publique-se na forma da Lei 14.133/2021.

Guaraciaba/MG, 19 de novembro de 2025.

SILVÉRIO CÂNDIDO GAUDÊNCIO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:CFB9B0D2

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2025 – DISPENSA Nº 022/2025
ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

A Câmara Municipal de Guaraciaba, através do seu Presidente, o Sr. Silvério Cândido Gaudêncio, autoriza a contratação Direta por Dispensa de Licitação, com base no Art. 75 inciso II da Lei 14.133/2021, para prestação de serviços de Cerimonial, Ornamentação e Música ao Vivo para realização para a "Sessão Solene de Honra ao Mérito Legislativo 2025", através da empresa POUSADA CHALE DO TURVO, inscrita no CNPJ sob o nº 39.802.541/0001-04, no valor de R$6.300,00 (seis mil e trezentos reais).

Publique-se na forma da Lei 14.133/2021.

Guaraciaba/MG, 19 de novembro de 2025.

SILVÉRIO CÂNDIDO GAUDÊNCIO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:1748A0BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 17/2025

que dispõe sobre

DEFINE A LISTA DE AGRACIADOS COM A MEDALHA DO MÉRITO LEGISLATIVO

A Câmara Municipal de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu promulgo o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

Art. 1o Serão agraciados, no corrente ano, com a Medalha do Mérito Legislativo, em Sessão Solene a ser agendada pela Mesa Diretora, os seguintes cidadãos:
I – **SARGENTO JOSÉ ROBERTO DOMINGOS FORTUNATO**, indicado pelo vereador Ademir Justino de Moraes;
II – **GUSTAVO RIBEIRO CYRINO**, indicada pelo vereador Carlos Alberto da Silva Júnior;
III – **PASTOR MÁRCIO VILAS BOAS**, indicado pelo vereador Danilo Martins de Oliveira;
IV – **FRANCISCO CARLOS RUELA,** indicada pelo vereador Francis Osmar da Silva;
V – **DOUTOR LUIZ HENRIQUE MARQUES**, indicado pelo vereador João Inácio Silva Citton;
VI – **ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA**, indicado pelo vereador Leonardo Donizetti de Moraes;
VII – **DEPUTADO FEDERAL EMÍDIO ALVES MADEIRA JÚNIOR**, indicado pelo vereador Marcelo Braghetta Pedroza;
VIII – **ALINE MONTEIRO MELO RIBEIRO**, indicado pela vereadora Maria José Cyrino Marcelino;
IX – **DOUTOR JOÃO BATISTA MENDES FILHO**, indicados pela vereadora Mônica Ribeiro de Magalhães Reis;
X – **DEPUTADO ESTADUAL ANTÔNIO CARLOS ARANTES**, indicado pela vereadora Nelzina Vieira da Silveira Neto Lara;
XI – **PROFESSOR JEBERSON CLAYTON VANCINE**, indicada pelo vereador Pedro Luiz Alves;
XII – **WALTER SABBAG (EM MEMÓRIA)**; indicado pelo vereador Rosilene Aparecida da Silva;
XIII – **JOÃO PEDRO SILVA ABRÃO**, indicado pelo vereador Wilson Ruiz de Oliveira.
XIV – **BENEDITO RESENDE NETO**, indicado pela Mesa Diretora.
XV – **DEPUTADO FEDERAL LAFAYETTE LUIZ DOORGAL DE ANDRADA**, indicado pela Mesa Diretora.

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário, Maria Gabriela Monteiro Melo

Em **25 de novembro de 2025.**

WILSON RUIZ DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Jorge Alves Ribeiro Neto
Código Identificador:0256B433

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 18/2025

que dispõe sobre CONCEDE TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO A VALTER PAULAZINI

A Câmara Municipal de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu promulgo o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido **TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO À VALTER PAULAZINI**.
Parágrafo Único - A entrega do título a que se refere este artigo será feita em Sessão Solene previamente marcada pela Câmara Municipal de Guaxupé.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário, Maria Gabriela Monteiro Melo

Em **25 de novembro de 2025.**

WILSON RUIZ DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Jorge Alves Ribeiro Neto
Código Identificador:2D27792A

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 19/2025

que dispõe sobre CONCEDE TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO A ANGELA TERRA ALBO

A Câmara Municipal de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu promulgo o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido **TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO A ANGELA TERRA ALBO**.
Parágrafo Único - A entrega do título a que se refere este artigo será feita em Sessão Solene previamente marcada pela Câmara Municipal de Guaxupé.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário, Maria Gabriela Monteiro Melo

Em **25 de novembro de 2025.**

WILSON RUIZ DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Jorge Alves Ribeiro Neto
Código Identificador:7FA7EDFE

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 20/2025

que dispõe sobre

CONCEDE TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO AO SENHOR CAIO BARBOZA DA SILVA

A Câmara Municipal de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu promulgo o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido **TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO AO SENHOR CAIO BARBOZA DA SILVA.**
Parágrafo Único - A entrega do título a que se refere este artigo será feita em Sessão Solene previamente marcada pela Câmara Municipal de Guaxupé.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário, Maria Gabriela Monteiro Melo

Em **25 de novembro de 2025.**

WILSON RUIZ DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Jorge Alves Ribeiro Neto
Código Identificador:5A6B9D0A

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 21/2025

que dispõe sobre

CONCEDE TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO AO SUB. TEN. ROBSON DE OLIVEIRA E SILVA

A Câmara Municipal de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu promulgo o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido Título de Honra ao Mérito ao **SUB. TEN. ROBSON DE OLIVEIRA E SILVA.**
Parágrafo Único - A entrega do título a que se refere este artigo será feita em Sessão Solene previamente marcada pela Câmara Municipal de Guaxupé.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário, Maria Gabriela Monteiro Melo

Em **25 de novembro de 2025.**

WILSON RUIZ DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Jorge Alves Ribeiro Neto
Código Identificador:CE16006B

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 22/2025

que dispõe sobre CONCEDE TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO AO DR. LUIZ ANTÔNIO DOS REIS

A Câmara Municipal de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu promulgo o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido **TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO AO DR. LUIZ ANTÔNIO DOS REIS**.
Parágrafo Único - A entrega do título a que se refere este artigo será feita em Sessão Solene previamente marcada pela Câmara Municipal de Guaxupé.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário, Maria Gabriela Monteiro Melo

Em **25 de novembro de 2025.**

WILSON RUIZ DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Jorge Alves Ribeiro Neto
Código Identificador:C04D3701

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 23/2025

que dispõe sobre

CONCEDE TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO À SENHORA WALDETE APARECIDA TOLEDO RUSSO ZAIAT

A Câmara Municipal de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu promulgo o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido **TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO À SENHORA WALDETE APARECIDA TOLEDO RUSSO ZAIAT**.
Parágrafo Único - A entrega do título a que se refere este artigo será feita em Sessão Solene previamente marcada pela Câmara Municipal de Guaxupé.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário, Maria Gabriela Monteiro Melo

Em **25 de novembro de 2025.**

WILSON RUIZ DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Jorge Alves Ribeiro Neto
Código Identificador:EC3A19E5

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 24/2025

que dispõe sobre

CONCEDE TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO À SENHORA APARECIDA REGINA DEL LAMA

A Câmara Municipal de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu promulgo o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido **TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO À SENHORA APARECIDA REGINA DEL LAMA**.
Parágrafo Único - A entrega do título a que se refere este artigo será feita em Sessão Solene previamente marcada pela Câmara Municipal de Guaxupé.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário, Maria Gabriela Monteiro Melo

Em **25 de novembro de 2025.**

WILSON RUIZ DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Jorge Alves Ribeiro Neto
Código Identificador:63ADDDF8

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 25/2025

que dispõe sobre

CONCEDE TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO À JULIANA DOS REIS MOREIRA FREIRE

A Câmara Municipal de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu promulgo o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido **TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO À JULIANA DOS REIS MOREIRA FREIRE**.
Parágrafo Único - A entrega do título a que se refere este artigo será feita em Sessão Solene previamente marcada pela Câmara Municipal de Guaxupé.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário, Maria Gabriela Monteiro Melo

Em **25 de novembro de 2025.**

WILSON RUIZ DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Jorge Alves Ribeiro Neto
Código Identificador:663A552B

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 26/2025

que dispõe sobre

CONCEDE TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO A BRUNA DE SOUZA DA SILVA

A Câmara Municipal de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu promulgo o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido **TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO A BRUNA DE SOUZA DA SILVA**.
Parágrafo Único - A entrega do título a que se refere este artigo será feita em Sessão Solene previamente marcada pela Câmara Municipal de Guaxupé.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário, Maria Gabriela Monteiro Melo

Em **25 de novembro de 2025.**

WILSON RUIZ DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Jorge Alves Ribeiro Neto
Código Identificador:D205819E

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 27/2025

que dispõe sobre

CONCEDE TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO À EXPORTADORA DE CAFÉ GUAXUPÉ

A Câmara Municipal de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu promulgo o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

Art. 1º- Fica concedido **TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO À EXPORTADORA DE CAFÉ GUAXUPÉ**.
Parágrafo Único- A entrega do título a que se refere este artigo será feita em Sessão Solene previamente marcada pela Câmara Municipal de Guaxupé.

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário, Maria Gabriela Monteiro Melo

Em **25 de novembro de 2025.**

WILSON RUIZ DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Jorge Alves Ribeiro Neto
Código Identificador:1DF5374B

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 28/2025

que dispõe sobre

CONCEDE TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO AO DEPUTADO ESTADUAL CASSIO ANTÔNIO FERREIRA SOARES.

A Câmara Municipal de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu promulgo o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido **TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO AO DEPUTADO ESTADUAL CASSIO ANTÔNIO FERREIRA SOARES**.
Parágrafo Único - A entrega do título a que se refere este artigo será feita em Sessão Solene previamente marcada pela Câmara Municipal de Guaxupé.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário, Maria Gabriela Monteiro Melo

Em **25 de novembro de 2025.**

WILSON RUIZ DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Jorge Alves Ribeiro Neto
Código Identificador:343F41A2

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 29/2025

que dispõe sobre

CONCEDE TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO A TODOS AGENTES DE SAÚDE DE GUAXUPÉ

A Câmara Municipal de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu promulgo o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:
Art. 1º - Fica concedido **TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO A TODOS AGENTES DE SAÚDE DE GUAXUPÉ**.
Parágrafo Único - A entrega do título a que se refere este artigo será feita em Sessão Solene previamente marcada pela Câmara Municipal de Guaxupé.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário, Maria Gabriela Monteiro Melo

Em **25 de novembro de 2025.**

WILSON RUIZ DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Jorge Alves Ribeiro Neto
Código Identificador:35F64EB3

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 30/2025

que dispõe sobre

CONCEDE TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO À RITA DE CÁSSIA MAGALHÃES

A Câmara Municipal de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu promulgo o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido **TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO À RITA DE CÁSSIA MAGALHÃES**.
Parágrafo Único - A entrega do título a que se refere este artigo será feita em Sessão Solene previamente marcada pela Câmara Municipal de Guaxupé.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário, Maria Gabriela Monteiro Melo

Em **25 de novembro de 2025.**

WILSON RUIZ DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Jorge Alves Ribeiro Neto
Código Identificador:865F75BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE IPUIUNA

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

HOMOLOGO, nos termos do Art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o processo de contratação direta nº 20/2025, por Dispensa de licitação nº 17/2025, fundamentado no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Objeto: COMPRA DE PLACA PERSONALIZADA. A seguinte empresa: Carimbos e Placas 2001 Industria e Comercio Ltda, CNPJ: 23.954.621/0001-00, pelo valor total de R$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais). Dotação Orçamentária: 01.031.0101.2803 – 3390.30.00.
Ipuiuna/MG, 25 de Novembro de 2025.

ANTÔNIO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Ipuiuna

Publicado por:
Mateus Bernardes da Silva
Código Identificador:4FB8FB68

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI CM 024-2025 - SONINHA - DÁ NOME À RUA K - TONINHO PIRACEMA

PROJETO DE LEI Nº CM 24, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dá Nome à Rua K situada no Bairro Mangabeiras, no Município de Lagoa da Prata.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de RUA TONINHO PIRACEMA a Rua K situada no Bairro Mangabeiras, no Município de Lagoa da Prata.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 19 de novembro de 2025.

SONINHA
Vereadora do Republicanos

JUSTIFICATIVA:

Apresento este Projeto de Lei visando a nomeação da Rua K situada no Bairro Mangabeiras, no Município de Lagoa da Prata, com o nome de uma pessoa ilustre de nosso Município, já falecida, mas que deixou um legado para a sociedade lagopratense.

Segue um breve histórico de vida da pessoa homenageada:

O Senhor Antônio de Melo Resende, carinhosamente conhecido como "Toninho Piracema", cidadão lagopratense cuja trajetória de vida deixou marcas profundas na história e na comunidade de Lagoa da Prata.

Nascido em 31 de dezembro de 1958, na cidade de Piracema/MG, Toninho era filho de Domitildes de Melo Resende e Augusto Rodrigues de Resende. De origem simples, cresceu aprendendo valores que carregou por toda a vida: trabalho, honestidade, solidariedade e respeito ao próximo.

Em 1978, mudou-se para Lagoa da Prata, cidade que adotou como sua e na qual construiu uma trajetória marcada pela dedicação e pelo serviço ao próximo. Trabalhou inicialmente na Embaré como pintor industrial e, em seguida, seguiu carreira como pedreiro autônomo, profissão que exerceu com competência e compromisso por mais de 40 anos. Suas obras, presentes em diversos pontos da cidade, são testemunhos de sua habilidade, esforço e integridade.

Toninho também teve grande interesse pela política local e pela defesa dos direitos dos cidadãos lagopratenses. Foi presença constante nas reuniões da Câmara Municipal por mais de 15 anos, participando ativamente da vida pública e acompanhando atentamente temas de interesse da comunidade. Em reconhecimento a este comprometimento, recebeu em 2019 uma **Moção de Aplausos**, sendo homenageado como o cidadão mais assíduo nas reuniões legislativas.

Além de sua atuação cidadã, Toninho foi também confrade, participando de atividades de fé, união e solidariedade. Sempre disposto a estender a mão a quem precisava, construiu ao longo da vida uma reputação de bondade, companheirismo e dedicação ao próximo.

Casado com Aparecida Antônia da Silva Resende, era pai dedicado de Helen Silva Resende e Thalita Silva Resende e avô amoroso de Arthur Resende Oliveira e Vítor Resende Oliveira. Para sua família e amigos, deixa um legado de amor, honestidade, caráter e exemplo.

Seu falecimento, ocorrido de forma repentina em razão de uma parada cardíaca, causou profunda comoção entre familiares, amigos e toda a comunidade.
Homem íntegro, trabalhador e profundamente querido por todos que o conheceram, Toninho Piracema deixou um legado que merece ser eternizado na memória da cidade.

Portanto, atende os requisitos exigidos na Legislação Municipal que regulamenta a denominação de bens, espaços, praça e vias públicas, a Lei Municipal nº 3.824/2023, em especial nos seguintes itens:

***IV** - ter sido colaborador ou integrante de organizações da sociedade civil;*

V - ter sido um fomentador ou propagador da ciência, cultura, educação, segurança, desportos, religião ou da política partidária, quer seja num bairro, numa comunidade, município, estado ou país;

VII - ter prestado relevante serviço à comunidade lagopratense;

XI - ter participado da formação da consciência cidadã de um povo.

Desta forma, não há dúvida quanto ao merecimento desta homenagem do nosso povo, representado pelos Vereadores.

Solicito aos nobres colegas a aprovação deste Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 19 de novembro de 2025.

SONINHA
Vereadora do Republicanos

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:C0D5ADB8

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI CM 23-2025 - TONINHO DA LAJE - CAMPANHA LAÇO BRANCO J

PROJETO DE LEI Nº CM Nº 23, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre o Mês do Laço Branco - Homens pelo Fim da Violência Contra a Mulher - no âmbito do Município de Lagoa da Prata.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Campanha Mês do Laço Branco no Município de Lagoa da Prata, a ser realizada, anualmente, no mês de Dezembro, em alusão ao Dia Nacional de Mobilização dos Homens pelo Fim da Violência Contra as Mulheres, celebrado no dia 6 de dezembro.

Parágrafo único. A Campanha Mês do Laço Branco - Homens pelo Fim da Violência contra a Mulher terá atividades de conscientização dos homens para o fim da violência contra a mulher.

Art. 2º A programação referente à Campanha Mês do Laço Branco será elaborada e executada pelo Poder Público Municipal durante o mês de Dezembro.

Art. 3º As ações da campanha de que trata esta Lei terão como símbolo um laço de fita de cor branca.

Art. 4º As despesas provenientes desta Lei serão custeadas conforme Dotações constantes no Orçamento do Município.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 19 de novembro de 2025.

TONINHO DA LAJE
Vereador do Republicanos

JUSTIFICATIVA:

O Dia do Laço Branco tem o objetivo de alertar os homens sobre agressões e atitudes machistas que podem desencadear diferentes tipos de agressões ou violências contra mulheres, buscando promover a igualdade de gênero entre homens e mulheres, relacionamentos saudáveis e uma nova visão da masculinidade.

A campanha do Laço Branco ocorre no dia 06 de dezembro — data celebrada em vários países, sendo uma das principais campanhas pelo fim da violência contra as mulheres. São organizados eventos e atividades para sensibilizar, envolver e mobilizar homens no engajamento pelo fim da violência contra a mulher.

Como surgiu? O Laço Branco diz respeito a uma mobilização que surgiu no Canadá, devido a uma tragédia ocorrida em 1989, em Montreal. Naquele ano, Marc Lepine, de 25 anos, invadiu uma escola politécnica canadense, ordenou que homens se retirassem, assassinou 14 mulheres e suicidou-se em seguida. Em sua carta de suicídio, o assassino afirmou que não suportava a ideia de ver mulheres estudando engenharia, curso tradicionalmente masculino.

A tragédia mobilizou canadenses a criar a primeira campanha do Laço Branco. Entre 25 de novembro e 6 de dezembro daquele ano, foram distribuídos cerca de 100 mil laços entre os homens canadenses. O dia 25 de novembro foi proclamado pela Organização das Nações Unidas, como o Dia Internacional de Erradicação da Violência contra a mulher.

No Brasil, a campanha teve início em 1999, sob coordenação da Rede de Homens pela Equidade de Gênero (RHEG), que reúne organizações não governamentais e núcleos acadêmicos. Em 2007, foi promulgada a Lei Nacional nº 11.489/2007, que estabelece o dia 6 de dezembro como Dia Nacional de Mobilização dos Homens pelo Fim da Violência contra as Mulheres. Uma campanha belíssima, que emociona a todos.

Mesmo com a criação da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 mais conhecida como Lei Maria da Penha, o crescimento de casos de feminicídio vem crescendo no Brasil.

A Campanha Mês do Laço Branco — Homens pelo Fim da Violência contra a Mulher contribuirá para a promoção da igualdade de gênero, além de mobilizar os homens no engajamento pelo fim da violência contra a mulher.

Como sugestão, apresento algumas atividades que podem ser desenvolvidas durante a campanha:
- Veiculação de campanhas na mídia e disponibilização à população de informações em redes sociais, site, banners, folders e outros materiais, com ilustrações e exemplos, sobre a prevenção ao feminicídio, contemplando a generalidade do tema;
- Campanha de conscientização nas escolas públicas e privadas sobre a violência contra as mulheres;

- Iluminação dos prédios públicos na cor branca para reforço das ações de conscientização;
- Realização de atos lícitos e úteis para a consecução dos objetivos da campanha.

Diante do exposto, solicito aos nobres colegas a aprovação deste Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 19 de novembro de 2025.

TONINHO DA LAJE
Vereador do Republicanos

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:5D40A317

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI Nº 203-2025 - CRÉDITO SUPLEMENTAR - R$ 286.000,00 (PEDIDO Nº 100-2025)

PROJETO DE LEI Nº , DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 286.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 286.000,00 (duzentos e oitenta e seis mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:
12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.301.1202.7006 – Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde - UBS
449051 – Obras e Instalações ..... R$ 124.000,00

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.301.1201.7005 – Construção da Estação Saúde
449051 – Obras e Instalações ..... R$ 162.000,00

TOTAL ..... R$ 286.000,00

Art. 2º Como recurso para abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit Financeiro do exercício anterior.

TOTAL ..... R$ 286.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 19 de novembro de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Lagoa da Prata, 19 de novembro de 2025.

Exmo. Sr.
VEREADOR ANTÔNIO JUSTINO FILHO
DD. Presidente da Câmara Municipal
Lagoa da Prata-MG.

Senhor Presidente,

Venho, pelo presente, enviar a V.Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 286.000,00 (duzentos e oitenta e seis mil reais).
De acordo com o Setor de Planejamento e a Secretaria Municipal de Saúde, os créditos solicitados têm por finalidade viabilizar a celebração de aditivo ao contrato de execução da obra da Estação Saúde, bem como da reforma da UBS do bairro Gomes.
Esclareceram que durante a execução da UBS, foram identificadas necessidades técnicas não previstas no projeto original, devidamente constatadas em vistorias técnicas.
Quanto ao aditivo referente à Estação Saúde, etapa 02, verificaram-se necessidades de adequações estruturais e de acabamento no Centro de Imunização, além de outras intervenções no Centro de Odontologia e no Centro de Fisioterapia. Tais adequações são imprescindíveis para corrigir divergências de campo, complementar serviços indispensáveis e assegurar o atendimento às normas técnicas e sanitárias aplicáveis às edificações de saúde pública.
Por fim, ressaltou o Setor de Planejamento e a Secretaria Municipal de Saúde que as alterações não modificam o objeto do contrato, preservando o escopo funcional originalmente previsto.
Seguem anexas as planilhas e os ofícios apresentados pelo engenheiro civil responsável pelo acompanhamento das obras, bem como o detalhamento das dotações.

Cordiais Saudações.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:7EB450E3

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROPOSIÇÃO DE LEI 203-2025 - PL CM 21-2025 - JOÃO PEDRO - DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA - RENASCER

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 203 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

Declara de Utilidade Pública a Associação Cultural e Social Renascer, cujo nome de fantasia é Instituto Voar.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Cultural e Social Renascer, cujo nome de fantasia é Instituto Voar, inscrita no CNPJ sob o nº 04.805.807/0001-52, com sede na Rua Vereador Milton Lacerda, nº 195, Reta Jacaré, Distrito Industrial, Lagoa da Prata – MG, CEP 35.592-496, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 25 de novembro de 2025.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

SÔNIA ANTÔNIA DIAS TAVARES
Secretária

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:9D96C0D6

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROPOSIÇÃO DE LEI 204-2025 - PL EM 200-2025 - ALTERA PERCENTUAL DE SUPLEMENTAÇÃO LDO 2025 (LEI Nº 4.040-2024)

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 204 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a alteração do Percentual de Suplementação da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 54 da "Lei Municipal nº 4.040 de 02 de agosto de 2024", passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 54. Durante a execução orçamentária do Exercício de 2025 fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 19 % (dezenove por cento) do total da despesa fixada na Lei Orçamentária, sendo 5% (cinco por cento) reservados, exclusivamente, à área de Saúde e 1 % (um por cento) para a área da Assistência Social, respeitadas as demais prescrições constitucionais e os termos da "Lei nº 4.320 de 1964".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 25 de novembro de 2025.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

SÔNIA ANTÔNIA DIAS TAVARES
Secretária

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:6A4D0260

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROPOSIÇÃO DE LEI 205-2025 - PL EM 201-2025 - ALTERA PERCENTUAL DE SUPLEMENTAÇÃO LOA 2025 (LEI Nº 4.084-2024)

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 205 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a alteração do Percentual de Suplementação da Lei Orçamentária Anual do Exercício 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 2º da "Lei Municipal nº 4.084 de 23 de dezembro de 2024", passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 2º Durante a execução orçamentária do Exercício de 2025 fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 19 % (dezenove por cento) do total da despesa fixada na Lei Orçamentária, sendo 5% (cinco por cento) reservados, exclusivamente, à área de Saúde e 1 % (um por cento) para a área da Assistência Social, respeitadas as demais prescrições constitucionais e os termos da "Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 25 de novembro de 2025.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

SÔNIA ANTÔNIA DIAS TAVARES
Secretária

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:4200825F

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
RESOLUÇÃO 906-2025 - MESA DIRETORA - REGULAMENTA A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA 24-10-2025

RESOLUÇÃO Nº 906, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dá nome ao Centro de Atendimento ao Cidadão da Câmara Municipal de Lagoa da Prata.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA aprovou e eu, Presidente, nos termos do Inciso XXXVI do Art. 42 do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Esta Resolução regulamenta a realização de Audiências Públicas para o debate sobre assuntos diversos, exceto aquela destinada a Prestação de Contas por parte do Executivo Municipal, tanto a da Administração em Geral, quanto a da Saúde.

Art. 2º Para a realização de Audiência Pública o Parlamentar interessado deve apresentar Requerimento ao Plenário, o qual deve ser aprovado nos termos regimentais, sendo que a partir desta aprovação estará autorizado o agendamento da mencionada Audiência Pública.

Art. 3º A pauta da Audiência Pública será elaborada pelos Servidores Públicos desta Casa que atuam na Secretaria, com o auxílio da Assessoria Jurídica e sob a supervisão do autor do Requerimento do qual originou a Audiência Pública.
Parágrafo único. A pauta deve seguir as seguintes regras e o seguinte procedimento:
I – o prazo máximo de duração das Audiências Públicas será de 2h30 (duas horas e trinta minutos);
II - o Presidente da Câmara ou quem o substituir fará a abertura da Audiência Pública, será realizada a Oração do Pai Nosso e em seguida solicitará ao Secretário que faça a leitura do Requerimento que deu origem à Audiência Pública;
III – em seguida, serão concedidos 20 (vinte) minutos para uso da palavra, por pessoa indicada pelo Vereador autor do Requerimento citado no Inciso II do Parágrafo Único deste Artigo, para tratar do tema objeto da Audiência Pública;
IV – se mais de uma pessoa fizer uso da palavra, o prazo será de 30 (trinta) minutos, divididos de forma proporcional entre eles, de acordo com o combinado entre eles e o Vereador requerente da Audiência Pública;
V - qualquer apresentação musical, inclusive do Hino Nacional Brasileiro, de dança, ou outra dinâmica extraordinária que se realizar durante a Audiência Pública deve ser realizada dentro dos prazos previstos nos Incisos III e IV do Parágrafo Único deste Artigo, conforme o caso;
VI – a participação do público será feita podendo cada pessoa utilizar a palavra por 3 (três) minutos;
VII – o cidadão não poderá ser interrompido, nem questionado, enquanto ele estiver com a palavra;
VIII – a resposta a eventual pergunta do público, será dada, posteriormente, pelos integrantes da Mesa da Audiência Pública, em seus momentos próprios de uso da palavra, devendo o cidadão aguardar a resposta;
IX - as pessoas do público que utilizarão a palavra podem requerer extensão do prazo, limitado ao acréscimo de 1 (um) minuto, o que será deferido pelo Presidente;
X – caso um cidadão se dirija a uma autoridade ou a uma pessoa que esteja compondo a Mesa da Audiência Pública, com algum questionamento ou pedido de esclarecimento, aquela terá o prazo de 3 (três) minutos para responder ou esclarecer a dúvida levantada pelo cidadão, no momento de sua manifestação junto aos demais integrantes da Mesa;
XI – ao final, será reservado um prazo de 5 (cinco) minutos para cada um dos componentes da Mesa, para que possam se manifestar, podendo neste prazo responder ao público, caso queira, desde que não tenha se manifestado no início da Audiência;
XII – em seguida, será concedido 1 (um) minuto para cada componente da Mesa para agradecimentos finais;
XIII – o Vereador autor pode optar por falar no início ou ao final, pelo prazo de 5 (cinco) minutos.

Art. 4º Qualquer pessoa que for utilizar da palavra deve se limitar ao tema da Audiência Pública, e caso saia do referido tema, a palavra deve ser cortada pelo Presidente.

Art. 5º A composição da Mesa das Audiências Públicas previstas nesta Resolução será realizada a critério do Vereador autor do Requerimento do qual originou a audiência, desde que obedecidas as seguintes regras:
I – a Mesa contará com, no máximo, 5 (cinco) pessoas, além do Presidente da Câmara, os demais Vereadores, o Prefeito, um Juiz de Direito da Comarca ou Promotor de Justiça, ou Deputado Federal ou Senador, ou Deputado Estadual que estiver presente na audiência;
II – na Mesa será permitido um único representante por órgão ou entidade;
III - no caso do Poder Executivo, além do Prefeito, será permitido um representante técnico da área correspondente ao tema da Audiência Pública, em exceção à regra prevista no Inciso II deste Artigo;
IV - caso estejam presentes outras autoridades na Audiência Pública, e a Mesa já esteja composta com o seu número limite, serão reservados assentos nas primeiras poltronas do Plenário ou à frente destas, para a acomodação das mencionadas autoridades;
V – as autoridades presentes serão citadas pelo Presidente da Audiência Pública;
VI – o Prefeito, estando presente, sempre comporá a Mesa da Audiência Pública;
VII – as autoridades presentes serão citadas pelo Presidente da Audiência Pública;
VIII – o Prefeito, estando presente, sempre comporá a Mesa da Audiência Pública.

Art. 6º A Secretaria ficará responsável por recolher as demandas apresentadas em audiência e tramitá-las, primeiramente, com o Vereador autor da Audiência Pública, e em seguida com os demais Parlamentares, de modo a responder o público que apresentou a demanda.

Art. 7º O Requerimento convocando a Audiência Pública deverá ser aprovado com, no mínimo, 20 (vinte) dias de antecedência à data da realização da audiência.

Art. 8º As Audiências Públicas regulamentadas por esta Resolução serão realizadas sempre na Câmara Municipal de Lagoa da Prata, exceto em situações excepcionais, quando podem ser realizadas em outro local a ser escolhido pelo autor do Requerimento da Audiência Pública, desde que ofereça condições técnicas para a realização do evento.

Art. 9º Fica autorizada a execução de despesa referente à alimentação, hospedagem e transporte para a pessoa de outra localidade que venha falar a respeito da matéria técnica objeto da Audiência Pública.
Parágrafo único. A execução de despesa autorizada no *caput* deste Artigo pode se referir ao pagamento da palestra em si, ou caso o palestrante não for cobrar pela palestra, pode se referir à alimentação e ao transporte daquele.

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 25 de novembro de 2025.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

SÔNIA ANTÔNIA DIAS TAVARES
Secretária

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:4A4162D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 28, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 28, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidores para prestação de apoio jurídico e administrativo à Comissão Parlamentar de Inquérito constituída no âmbito da Câmara Municipal de Leopoldina.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
Considerando a constituição da Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI destinada a investigar possíveis irregularidades em processos licitatórios realizados pela Prefeitura Municipal de Leopoldina, referentes à aquisição de flores exóticas, mudas e insumos correlatos, no período de 2021 até a presente data;
Considerando a solicitação dos membros da CPI, constante na Ata da reunião realizada em 17 de novembro de 2025, referente à necessidade de cessão de servidores para apoio jurídico e administrativo direto à Comissão;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores da Câmara Municipal de Leopoldina para prestar apoio jurídico e administrativo à Comissão Parlamentar de Inquérito:
I – Bruce Junqueira de Moraes;
II – Lucas Genovan Costa Coelho;
III – Peterson Netto Poyares;
IV – Ricardo Franzoni Barbosa;
V – Marcos Marinato Crespo;
VI – Gabriel Fajardo Lacerda;
VII – Jader de Almeida Machado.

Art. 2º Os servidores ora designados exercerão suas atividades de apoio conforme as atribuições definidas pela Presidência da CPI, sem prejuízo das demais funções que lhes são inerentes, salvo deliberação em contrário desta Presidência.

Art. 3º Caberá à Presidência da CPI organizar a distribuição das tarefas, determinar prioridades, solicitar informações e adotar as demais providências necessárias ao pleno funcionamento dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Leopoldina, MG, 24 de novembro de 2025.

BERNARDO JUNQUEIRA E RENÓ GUEDES
Presidente da Câmara Municipal de Leopoldina

Publicado por:
Jefferson Medeiros Guerson
Código Identificador:5DC9237A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÃMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL – CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 05/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2025. DISPENSA Nº 03/2025. CONTRATO Nº 05/2025. OBJETO: Fornecimento de lanches com entrega parcelada à Câmara Municipal de Morro da Garça, exercício de 2025. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA (CNPJ: 38.522.827/0001-38). CONTRATADA: JULIANA APARECIDA DE MENEZES 01195510632 (CNPJ: 29.382.456/0001-45). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 138, inciso II, da Lei Federal 14.133/21. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: Erica Cristina Gomes da Silva.

Morro da Garça/MG, 24 de novembro de 2025.

CARLOS EDUARDO MARIZ ROCHA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
João Pedro Fernandes do Nascimento
Código Identificador:DB5D60AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

COMPRAS E LICITAÇÕES
ATO DE AUTORIZACAO - PROCESSO 92-2025 - CURSO LUCAS E VICTOR

ATO DE AUTORIZAÇÃO

O ORDENADOR DE DESPESAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento na alínea "f", do inciso III, do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, estando presentes os requisitos para tanto, AUTORIZO conforme o que consta no Processo nº 92/2025, AUTORIZO a contratação direta, inexigibilidade de nº 31/2025 cujo objeto é prestação do serviço de ministração de curso de capacitação dos servidores Lucas Favalli Viana e Victor Abrão Moreira Queiroz da Câmara Municipal de Patrocínio, da empresa Instituto Global de Administração Pública LTDA, CNPJ 52.835.850/0001-03 no valor global de R$ 1.980,00 (um mil novecentos e oitenta reais).

Patrocínio, 25 de novembro de 2025.

NIKOLAS DE QUEIROZ ELIAS
Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio

Publicado por:
Vinicius Oliveira Ancelmo
Código Identificador:5B8C9331

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE REFERÊNCIA CURSO DE CAPACITAÇÃO LUCAS E VICTOR

TERMO DE REFERÊNCIA
CURSO DE CAPACITAÇÃO

PROCEDIMENTO N° 55/2025.
BASE NORMATIVA: LEI Nº 14.133/21

O presente Termo de Referência foi elaborado objetivando consignar de forma detalhada a descrição do objeto/serviço a ser adquirido, das suas características, das informações a serem prestadas e dos controles a serem adotados.

1 - DO OBJETO E DAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS
1.1- DO OBJETO:
CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PARA OS SERVIDORES LUCAS FAVALLI BARBOSA VIANA E VICTOR ABRÃO MOREIRA QUEIROZ DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.
1.2- DA ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO
1	2	SE	CAPACITACAO E TREINAMENTO EM CURSO PRESENCIAL. CURSO NA AREA LEGISLATIVA.

1.3 - Definição acerca da continuidade da entrega dos produtos ou do serviço e alocação de mão de obra:
(X) Não continuado. SEM dedicação exclusiva de mão de obra.
( ) Não continuado. COM dedicação exclusiva de mão de obra.
( ) Continuado. SEM dedicação exclusiva de mão de obra.
( ) Continuado. COM dedicação exclusiva de mão de obra.
1.4 - Agrupamento de itens:
A presente contratação será por:
(X) Itens isolados.
( ) Grupo de itens. Justificativa: Não se aplica.

2 – VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO
2.1 - O início da vigência da presente contratação está previsto para 25/07/2025.
2.2 - A duração da vigência será:
( ) Pelo seguinte número de meses: 12
(X) Até o final do exercício da contratação.
2.3 - Em caso de vigência superior a 12 meses, justificar a vantajosidade da contratação pelo período solicitado: Não se aplica.
2.4 - Possibilidade de prorrogação:
(X) Não. Em razão de: Não poderá ultrapassar os créditos orçamentários do exercício da contratação.
( ) Sim. Número de meses e fundamento legal: Não se aplica.

3 - DA FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
3.1 - A presente contratação justifica-se pela necessidade dos servidores da Câmara Municipal de Patrocínio se capacitarem para uma melhor prestação de serviço no órgão e para o bem da comunidade em geral.
3.2 - A fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência. Por outro lado, considerando que se trata de hipótese de inexigibilidade de licitação, é necessária a análise da hipótese legal delineada, qual seja: Art. 74, III, "f" da Lei nº 14.133/21. Nesse caminhar, consultando o Estudo Técnico Preliminar, é possível transcrever o seguinte sobre a hipótese legal de inexigibilidade de licitação, bem como sobre os requisitos legais para a contratação:
A presente contratação é pautada na inexigibilidade prevista pelo art. 74, III, "f", da Lei nº 14.133/21. Desse modo, o dispositivo legal em questão assim prevê:
Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: (...) III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: (...) f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal (...).

Desse modo, é possível apresentar requisitos para essa contratação por inexigibilidade de licitação, quais sejam: A) Inviabilidade de competição; B) Serviço Técnico Especializado; C) Demonstração que a contratação de profissional ou empresa com notória especialização é imprescindível à plena satisfação do objeto contratado; D) Notória Especialização e; E) Natureza singular do objeto a ser contratado.
A) Inviabilidade de competição
A inviabilidade de competição é requisito comum às inexigibilidades de licitação. Referida inviabilidade pode decorrer da ausência de pluralidade de alternativas, ausência de mercado concorrencial ou ainda da ausência de objetividade na seleção do objeto.
A ausência de objetividade na seleção do objeto se caracteriza, como regra, pela impossibilidade de seleção segundo critérios objetivos. Existem diferentes alternativas, mas a natureza personalíssima da atuação do particular impede o julgamento objetivo. É impossível definir com precisão uma relação custo-benefício. Ainda que seja possível determinar o custo, os benefícios que serão usufruídos pela Administração são relativamente imponderáveis. Essa incerteza deriva basicamente da natureza subjetiva da avaliação, eis que a natureza da prestação envolve fatores intelectuais, artísticos, criativos e assim por diante. Não há critério objetivo de julgamento para escolher o melhor. Quando não houver critério objetivo de julgamento, a competição perde o sentido.
Conforme será apontado pelos tópicos seguintes, no presente caso, não há critérios objetivos para julgamento, o que caracteriza a inexigibilidade de licitação.
B) Serviço Técnico Especializado
É fato público e notório que a excelência das atividades desta Casa, como a de qualquer atividade pública, requer permanente aperfeiçoamento e atualização dos conhecimentos dos agentes públicos, como forma de garantir a legitimidade do serviço público prestado, sua efetividade, eficiência e alcance do bem comum a que se presta.
A legislação pátria permite-nos inferir, por premissa básica, que, se os serviços pretendidos se enquadram na hipótese do citado art. 74, III, "f" da Lei federal nº 14.133, de 2021, a inexigibilidade de licitação já se caracteriza. É o que ocorre com o serviço que se pretende contratar no caso em comento, que, vale dizer, tem como característica principal o fato de ser executado de forma predominantemente intelectual, característica esta incluída na descrição dos serviços técnicos especializados previstos pela legislação.
Extrai-se ainda do Documento de Formalização da Demanda, que a presente iniciativa tem o objetivo de contratar pessoa jurídica para prestação de serviços de docência em ação educacional.
*A ação educacional em questão refere-se à contratação do curso denominado "***BELO HORIZONTE - CURSO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS PARA CÂMARAS MUNICIPAIS***"*
Assim, para a contratação solicitada, é preciso a caracterização de um serviço predominantemente intelectual, o que é o caso da presente contratação.
C) Demonstração que a contratação de profissional ou empresa com notória especialização é imprescindível à plena satisfação do objeto contratado
Para que essa hipótese de inexigibilidade seja aplicável, deve-se avaliar não somente as características do prestador, mas também as do serviço demandado, a fim de demonstrar que a contratação do profissional ou da empresa de notória especialização é imprescindível à plena satisfação do objeto do contrato, como previsto no art. 6º, inciso XIX, e no art. 74, § 3º, da Lei federal nº 14.133, de 2021.

Note-se que, nessa hipótese de inexigibilidade, a técnica empregada na execução do objeto e a habilidade do prestador são interdependentes, fazendo com que a escolha do contratado dependa de uma análise subjetiva, o que torna a licitação inviável. Isso porque haverá dificuldade em comparar objetivamente as propostas, que estão atreladas aos profissionais que executarão os trabalhos.

É o caso por exemplo, das contratações de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, em que os resultados pretendidos pela Administração dependem da atuação direta do instrutor, ou seja, da aplicação de talento, técnica e didática próprias, com curso desenvolvido ou adaptado especificamente para o atendimento do público-alvo do treinamento. Nessas circunstâncias, restará configurada a inviabilidade de competição, haja vista a impossibilidade de comparar objetivamente os possíveis instrutores e os produtos por eles oferecidos.

O curso abordará tópicos como **Fundamentos e Princípios da Contratação Pública; A aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 para as Câmaras Municipais; Abordagem sobre a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e outras normas pertinentes; Princípios (Art. 5º da Lei nº 14.133/2021): Planejamento, Transparência, Eficiência, Isonomia, Probidade e Governança. Jurisprudência (TCU/TCEs); Governança e Gestão de Riscos: Acórdãos que reforçam a necessidade de boas práticas de governança e gestão de contratações; Fase Preparatória (Planejamento) - Previsão Legal: Art. 18 ao Art. 25 da Lei nº 14.133/2021; Planejamento Anual de Contratações (PCA); Estudo Técnico Preliminar (ETP): obrigatoriedade e casos de dispensa; Termo de Referência (TR) ou Projeto Básico (PB); Estimativa de Preços e Análise de Mercado. Parecer Jurídico (Art. 53): a importância da análise prévia; Planejamento Deficiente: Acórdãos que penalizam a falta de planejamento e a ausência de ETP consistente; Segregação de Funções: Entendimentos que vedam o acúmulo de funções incompatíveis pelo mesmo agente; Considerações gerais para Contratação Direta: Dispensa de Licitação (comum em Câmaras para valores baixos Gestão e Fiscalização de Contratos; Análise da Jurisprudência dos Tribunais estaduais e do Tribunal de Contas da União.**

Nesse sentido, os servidores devem ser capacitados continuamente para o regular exercício de suas atribuições, notadamente porque as atividades desempenhadas pelos agentes públicos estão sujeitas à constante atualização procedimental e de conteúdo.

D) Notória especialização para escolha do fornecedor

Outro requisito também mantido na Lei federal nº 14.133, de 2021, a notória especialização do profissional deve estar relacionada ao objeto pretendido, e, segundo a doutrina, precisa estar intimamente relacionada com a singularidade intentada pela Administração. O conceito reproduzido no § 3º do art. 74 da Lei federal nº 14.133, de 2021 se refere ao requisito da atividade da pessoa permitir inferir que o trabalho é essencial e reconhecidamente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Desse modo, deve ser avaliado: i) se as pessoas, por meio de desempenhos anteriores, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica e outros requisitos relacionados com suas atividades, são as mais adequadas ao atendimento da necessidade pública. Normalmente isso se constata pela apresentação de currículo, diplomas acadêmicos, publicações na área do conhecimento e atestados de capacidade técnica, sem prejuízo de outras fontes pertinentes; e ii) se a notória especialização está relacionada com o serviço técnico especializado singular objeto da contratação.

Certo é que os serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal podem ser alvo de contratação direta, por meio da inexigibilidade de licitação, consubstanciada no art. 74, III, "f" e § 3º da Nova Lei de Licitações e Contratos, mas esse enquadramento dependerá da presença dos requisitos normativos exigidos.

No caso concreto, é difícil estabelecer padrões adequados de competição para escolher de maneira isenta entre diferentes professores ou cursos, tornando-se complicado comparar a capacidade intelectual oferecida por cada pessoa física ou jurídica. Por essa razão, a lei de licitações optou por classificar na categoria de serviço técnico profissional especializado, o trabalho de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal da Administração, por particulares. Sendo de natureza singular o serviço, será necessariamente diferente um treinamento de outro, ainda que sobre os mesmos temas, quando ministrado por particulares diversos. Nesse sentido, inclusive, é a decisão 439/1998, do TCU, senão vejamos:

*(...) 3. É notoriamente sabido que na maioria das vezes, no caso concreto, é difícil estabelecer padrões adequados de competição para escolher isentamente entre diferentes professores ou cursos, tornando-se complicado comparar o talento e a capacidade didática dos diversos mestres. 4. Aliás, essa realidade já foi reconhecida pela doutrina do direito administrativo. O mestre Ivan Barbosa Rigolin, ao discorrer sobre o enquadramento legal de natureza singular empregado pela legislação ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, ainda quanto à aplicação do art. 23, inciso II, do Dec.-lei no 2.300/86, defendia que: "A metodologia empregada, o sistema pedagógico, o material e os recursos didáticos, os diferentes instrutores, o enfoque das matérias, a preocupação ideológica, assim como todas as demais questões fundamentais, relacionadas com a prestação final do serviço e com os seus resultados - que são o que afinal importa obter -, nada disso pode ser predeterminado ou adrede escolhido pela Administração contratante. Aí reside a marca inconfundível do autor dos serviços de natureza singular, que não executa projeto prévio e conhecido de todos mas desenvolve técnica apenas sua, que pode inclusive variar a cada novo trabalho, aperfeiçoando-se continuadamente. **Por todas essas razões entendeu a lei de licitações de classificar na categoria de serviço técnico profissional especializado, o trabalho de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal da Administração, por particulares (pessoas físicas ou jurídicas); sendo de natureza singular o serviço, será fatalmente diferente um treinamento de outro, ainda que sobre os mesmos temas, quando ministrado por particulares diversos. E, desse modo, sendo desiguais os produtos que os variados profissionais oferecem, torna-se inexigível a licitação por imperativo lógico que consta do art. 23, inciso II, do Dec.-lei no 2.300/86."** ("Treinamento de Pessoal - Natureza da Contratação" "in" Boletim de Direito Administrativo - Março de 1993, págs. 176/79- grifo nosso) 5. Nessa mesma linha de raciocínio, destaco pensamento do administrativista Antônio Carlos Cintra do Amaral, que ao discorrer sobre a contratação de profissional para realização de treinamento de pessoal, assevera que: "Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal é serviço técnico profissional especializado, previsto no art. 13, VI, da mesma Lei no 8.666/93. Em princípio, é de natureza singular, porque é conduzido por uma ou mais pessoas físicas, mesmo quando a contratada é pessoa jurídica. A singularidade reside em que dessa ou dessas pessoas físicas (instrutores ou docentes) requer-se: a) experiência; b) domínio do assunto; c) didática; d) experiência e habilidade na condução de grupos, frequentemente heterogêneos inclusive no que se refere à formação profissional; e) capacidade de comunicação. Como não se pode dissociar o treinamento do instrutor ou docente, essa singularidade subjetiva é também objetiva. Vale dizer: também o serviço por ele prestado é singular..." ("Ato Administrativo, Licitações e Contratos Administrativos", Malheiros Editores, 1995, pág. 110). (TCU. Decisão no 439/1998. Plenário. Processo: 000.830/1998-4. Relator: Ministro Adhemar Paladini Ghisi. Sessão de 15/07/1998.)" (Grifei)*

*Diante da singularidade dos serviços prestado, a escolha da empresa "**INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA",** por meio do docente**Dr. Robson Soares de Souza,** se dá por meio de uma decisão estratégica para atender as necessidades apontadas pelo demandante. A escolha dos docentes de notória especialização se dá de acordo com sua formação, experiências, publicações, metodologias aplicadas, capacidade de docência, e de como tais características pessoais se compatibilizam com os temas e os objetivos das capacitações a serem contratadas, haja vista a sua experiência acadêmica e profissional com relação ao tema que será ministrado, conforme se verifica em informações constantes do cronograma do curso e do currículo do professor.*

*Nesse sentido, conforme currículo apresentado,**o Dr. Robson Soares de Souza** é **Advogado,Graduado em Direito pela Universidade de Alfenas - Unifenas (2004). Mestre em Direito pela Faculdade de Direito do Sul de Minas (FDSM), área de concentração em Constitucionalismo e Democracia, 2013-2015. Advogado Público Efetivo do Município de São Lourenço-MG.***

É a partir dos aspectos apresentados que o requisito da notória especialização resta configurado.

E) Natureza singular do objeto a ser contratado.
A Lei nº 14.133/21 não previu de maneira expressa o requisito de comprovação da natureza singular do serviço a ser contratado. Nesse sentido, instaurou-se controvérsia na doutrina acerca da necessidade de comprovação desse requisito. Alguns estudiosos, inclusive, indicam posicionamento do Tribunal de Contas da União que analisou dispositivo legal similar da Lei Federal nº 13.303/2016 (Lei das Estatais), em que indicou a singularidade do serviço como um dos requisitos para a contratação direta de profissionais com notória especialização.
Desse modo, por cautela, também é pertinente analisar o presente aspecto. Objeto singular é aquele que poderia ser qualificado como infungível, aqueles que não podem ser substituídos por outros de mesma espécie, qualidade e quantidade. Nesse diapasão, é evidente a correlação existente entre a notória especialização e o serviço singular objeto do procedimento.
Assim, serviço singular é aquele em que o prestador possui conhecimento aprofundado e, por isso, trata-se de atividade diferenciada, mas jamais única ou exclusiva (até porque se fosse exclusiva, a inexigibilidade seria fundamentada pelo inciso I, do art. 74, da Lei nº 14.133/21 e não pelo art. 74, III, "f" da referida lei).
Nesse contexto, na inexigibilidade de licitação para contratação de serviço técnico especializado, com profissionais ou empresas de notória especialização, no âmbito da Lei federal nº 14.133, de 2021, a singularidade se verifica pelo preenchimento das seguintes circunstâncias: i) os serviços são específicos e possuem peculiaridades quanto à maneira e o modo de prestação, somente podendo ser realizados com confiabilidade por pessoas habilitadas e capacitadas; ii) os serviços apresentam complexidade técnica e devem ser feitos sob encomenda por um terceiro, devendo este reunir um conjunto de atributos que não podem ser mensurados por critérios objetivos; e iii) os serviços não devem ser padronizados, básicos e convencionais.
Os serviços de docência para os fins das ações educacionais pretendidas, devem ser caracterizados, via de regra, como singulares, uma vez que não se tratam de atuações padronizadas e, com isso, comparáveis entre si. Pelo contrário, ministrar uma aula ou elaborar um conteúdo educacional é algo peculiar, que resulta da aplicação da formação, da experiência profissional e docente e de metodologias próprias do docente definido, as quais, a princípio, não poderiam ser simplesmente replicadas por qualquer outra pessoa. Com efeito, segue o seguinte ensinamento:
O objeto do serviço de treinamento só se materializa com a aula (o fazer). É por meio desta ação que o professor/instrutor, fazendo uso da metodologia didático-pedagógica, utilizando os recursos instrucionais e aplicando o conteúdo programático, realiza o objeto. Portanto, o núcleo do serviço é a própria aula. ***Ora, se é a aula, não se pode, em regra, considerar que seja um serviço usual ou executado de forma padronizada; não se pode admitir que, quem quer que seja o executor (o professor), desde que aplicando os recursos acima, obtenha os mesmos resultados. Afinal, como é próprio do humano, as pessoas são diferentes entre si. Cada professor possui sua técnica própria, sua forma de lidar com grupos, sua empatia, sua didática, suas experiências pessoais, seu ritmo e tom de voz. Tudo isso compõe um conjunto que os tornam incomparáveis entre si.*** *(...) Tudo isso requer do profissional, a cada serviço, a necessária adaptação. Inclusive o próprio professor será diferente a cada aula proferida, ainda que do mesmo tema, pois em um curso ouve uma pergunta de um aluno, que levanta uma questão não imaginada, conduzindo o desenvolvimento do conteúdo a uma vertente não programada; para outra turma, leu um livro ou artigo recém publicado que o leva a pesquisar novamente o assunto tratado e, eventualmente, provocará mudança de visão e conceitos. Quer dizer, as aulas sempre serão diferentes, seja na condução, seja no conteúdo, seja na forma de exposição. Não há como negar que cada aula (cada serviço) é, em si, singular, inusitado, peculiar. (CHAVES, Luiz Cláudio de Azevedo. Contratação de serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal na administração pública: caso de licitação, dispensa ou inexigibilidade? . IDEMP - Instituto de Desenvolvimento Empresarial, Rio de Janeiro, pp. 3- 4. Disponível em: http://idemp-edu.com.br/uploads/artigos/contratacaoservicostreinamento.pdf)(grifei)*

O professor Ricardo Alexandre Sampaio também preleciona:
Ora, na situação em exame, em que pese diversos particulares possam atender a demanda da Administração, ministrando cursos in company para capacitação dos servidores, ***não se visualiza a possibilidade de estabelecer qualquer critério objetivo para análise, comparação e julgamento de suas propostas, uma vez que a execução desse objeto de modo a atender plenamente a demanda da Administração pressupõe o emprego de atributos e qualificações subjetivas, tais como didática, oratória, experiência, conhecimento, imaginação, entre outros****. (SAMPAIO, Ricardo Alexandre. Inaplicabilidade do pregão à contratação de cursos in company para capacitação de servidores. Revista Zênite – Informativo de Licitações e Contratos (ILC), Curitiba: Zênite, 2014 n. 242, p. 361) (grifei)*

À vista do exposto, é possível evidenciar que os serviços a serem contratados são singulares, uma vez que é impossível de se estabelecer, a priori, critérios objetivos de comparação com outros serviços de treinamento oferecidos no mercado, o que, por sua vez, afasta a regra licitatória. Além disso, é possível concluir pela possibilidade de contratação por meio da inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, III, "f", da Lei nº 14.133/21.
3.3 - O objeto da contratação:
( ) Está previsto no Plano de Contratações Anual de ___, conforme número de controle ___/____, do referido PCA.
(X) Não está previsto no Plano de Contratações Anual de 2025, sendo a nova demanda justificável pelas seguintes razões: Não tem como se prever em qual data terá um curso capacitante e que seja interessante para o servidor e para a Câmara Municipal.
3.4 – A contratação fundamenta-se no artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/21 e nas demais normas legais e regulamentares atinentes à matéria.

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO
4.1 - O objeto da contratação compreende participação em curso de treinamento e aperfeiçoamento de servidor da Câmara Municipal. A referida contratação irá solucionar a demanda da Câmara Municipal, haja vista que as informações estão sempre em evolução, com novas medidas a serem feitas, cada vez com mais orientações atuais. Outro ponto é o aperfeiçoamento na prestação do serviço, corrigindo pequenos erros.
4.2 - A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.
A partir dos aspectos apresentados até o momento, é possível concluir que a solução mais adequada para a demanda da Administração Pública, é a realização de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, III, "f", da Lei nº 14.133/21.
Conforme já foi devidamente explanado no presente documento, restou caracterizada a inviabilidade de competição, por se tratar de serviço técnico especializado de natureza singular, oferecido por empresa/profissional com notória especialização, imprescindível à satisfação da demanda do Poder Público.

5 – OBRIGAÇÕES E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
5.1 – Obrigações da CONTRATADA:
5.1.1 - Fornecer os serviços/materiais nos termos e condições da proposta vencedora, sendo que serão rejeitados aqueles que não estiverem em conformidade com o objeto solicitado ou que apresentem defeitos ou vícios.
5.1.2 - Substituir no prazo máximo e improrrogável de 02 (dois) dias úteis os serviços/materiais que não forem recebidos por não atenderem às especificações exigidas neste termo de referência.
5.1.3 - Fazer acompanhar quando da entrega dos serviços/materiais a respectiva nota fiscal/fatura, em conformidade com o solicitado no instrumento convocatório.
5.1.4 - Pagar os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços/produtos.
5.1.5 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Câmara Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
5.2 - Obrigações da CONTRATANTE:
5.2.1 - Proceder a fiscalização do objeto da contratação em relação ao aspecto quantitativo e qualitativo a serem prestados pelo fornecedor.

5.2.2 - Comunicar o CONTRATANTE acerca de defeitos, falhas e/ou imperfeições verificadas.
5.2.3 - Emitir a nota de empenho e efetuar pagamento ao(s) fornecedor(es) de acordo com a forma e prazo estabelecidos.
5.3 - Condições específicas de execução e aceitação do objeto ou padrões mínimos de qualidade para o serviço/produto a ser contratado:
5.4 - Possibilidade de subcontratação:
(X) Não.
( ) Sim. Neste caso, descrever o fundamento legal, estabelecer as condições e limites da subcontratação:
5.5 - Haverá necessidade de exigência de garantia contratual para assegurar o adimplemento e fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA?
(X) Não.
( ) Sim. Percentual da garantia e justificativa:
5.6 - É facultado e recomendável a realização de vistoria nos locais onde serão executados os serviços, quando for dessa natureza a contratação, ocasião em que serão sanadas as dúvidas porventura existentes, não cabendo nenhuma alegação posterior por desconhecimento das condições locais.
5.7 - A não realização da visita não admitirá à CONTRATADA qualquer futura alegação de óbice, dificuldade ou custo não previsto para execução do objeto ou obrigação decorrente desta contratação;
5.8 - A vistoria, quando for o caso, deverá ser agendada com a Diretoria Administrativa da Câmara Municipal pelo telefone oficial do Órgão ou pelo e-mail contato@cmpatrocinio.mg.gov.br

6 – DA EXECUÇÃO CONTRATUAL
6.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
6.2 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
6.3 - O CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
6.4 - A formalização da contratação ocorrerá por meio de termo de contrato ou instrumento equivalente.
6.5 - A entrega dos materiais/prestação do serviço ocorrerá no seguinte prazo, a contar da emissão da Autorização de Fornecimento: Do dia 25 a 28 de dezembro de 2025.
6.6 - A entrega do material/prestação do serviço deverá ocorrer:
( ) Até o término da vigência contratual.
(X) No seguinte prazo, a contar do início da prestação: 25/11/2025
6.7 - A entrega dos materiais/prestação do(s) serviço(s) pela CONTRATADA ocorrerá, sem quaisquer ônus adicionais para a Câmara, no seguinte endereço: **Rua Joaquim Carlos dos Santos, 199 – Cidade Jardim. CEP 38747-056**.

7 – DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
7.1 - A gestão da contratação será atribuída a Diretoria Administrativa.
7.2 - Em razão da natureza do objeto a fiscalização:
(X) será exercida pelo próprio gestor.
( ) pelo seguinte servidor: _____.
( ) após a contratação, será designado pelo gestor servidor lotado em setor sob sua supervisão hierárquica.
( ) será nomeada comissão em ato próprio pela diretoria ou autoridade equivalente, a qual competirá as seguintes funções: ____.
7.3 - O modelo de gestão e fiscalização da contratação consiste na análise do cumprimento pela CONTRATADA das obrigações estipuladas na contratação.
7.4 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
7.5 - O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;
7.5.1 - O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).
7.5.2 - Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
7.5.3 - O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
7.5.4 - O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.6 - O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da autorização de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
7.6.1 - O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
7.6.2 - O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
7.7 - O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
7.8 - O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.
7.9 - A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la na execução do contrato.
7.9.1 - A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

8 – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO
8.1 - A fiscalização do contrato avaliará constantemente a execução do objeto. Durante a execução contratual, o fiscal deverá monitorar constantemente o nível de qualidade do fornecimento ou do serviço para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.
8.2 - Os serviços prestados/produtos entregues serão conferidos provisoriamente pelo fiscal do contrato, para averiguar se estão de acordo com o objeto desta contratação, nos termos do artigo 140, I, "a", da Lei nº 14.133/21 c/c art. 27, I, "a", da Resolução nº 98/2023.
8.3 - O recebimento provisório será realizado pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato, por meio de termo, no prazo de 5 (cinco) dias.
8.3.1 - Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços ou do fornecimento realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à CONTRATADA, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.
8.4 - Será procedido o recebimento definitivo, pelo gestor do contrato, por meio de termo detalhado, no prazo de 5 (cinco) dias.
8.4.1 - O gestor do contrato deverá realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções.

8.5 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço ou do fornecimento nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
8.6 – A empresa deverá fornecer serviços/produtos de primeira qualidade que atendam às exigências técnicas para a perfeita utilização e o adequado resultado dos mesmos, responsabilizando-se, inclusive, a às suas expensas, pela substituição do que foi entregue fora dos padrões de qualidade exigidos.
8.7 - O faturamento será realizado:
(X) Ao final da execução do serviço ou entrega do material.
( ) Por evento.
( ) Mensalmente.
( ) Da seguinte forma: _____.
8.7.1 - Após comunicação do gestor do contrato e no prazo de 5 (cinco) dias, a CONTRATADA deverá apresentar fatura ou nota fiscal devidamente discriminada, em nome da CONTRATANTE, acompanhada das respectivas comprovações de regularidade perante a Receita Federal (e INSS), FGTS e Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
8.7.2 - A Nota Fiscal deve corresponder ao objeto recebido e respectivos valores e quantitativos apurados pela fiscalização.
8.7.3 - No caso de divergência, especialmente quando houver adimplemento parcial, o CONTRATANTE notificará a CONTRATADA a sanar o problema no prazo de, com suspensão do prazo de pagamento.
8.7.4 - Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar com a Nota Fiscal a devida comprovação a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei Complementar nº 123/2006.
8.7.5 - Quando do pagamento da fatura ou nota fiscal será efetuada a retenção dos valores correspondentes a tributos e contribuições sociais, nos termos legais.
8.8 - A CONTRATANTE terá o prazo de 10 (dez) dias, após o recebimento definitivo, para efetuar o pagamento por meio de Ordem Bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.
8.9 - A CONTRATANTE reserva-se no direito de recusar o pagamento se, no ato do atesto, o serviço ou entrega não estiver de acordo com as especificações apresentadas.
8.10 - A Nota Fiscal deverá ser emitida no nome da CONTRATANTE.
8.11 - Constatada qualquer irregularidade nas condições de habilitação e qualificação exigidos na licitação, os pagamentos serão sobrestados e a CONTRATADA será intimada a providenciar sua regularização.
8.12 - Qualquer atraso acarretado por parte da CONTRATADA na apresentação da fatura ou nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará na interrupção da contagem do prazo de vencimento do pagamento, iniciando novo prazo após a regularização da situação.
8.13 - Para efeito de pagamento, considerar-se-á paga a fatura na data da emissão da Ordem Bancária.
8.14 - O reajuste do contrato terá como referência:
(X) Não se aplica, por ser entrega ou prestação de serviço imediata.
( ) A variação acumulada do IPCA no período, observado o interstício mínimo de 1 (um) ano, contado a partir da data do orçamento estimado.
( ) Índice setorial específico, que será: xxx, observado o interstício mínimo de 1 (um) ano, contado a partir da data limite para apresentação da respectiva proposta comercial ou do último reajuste.
8.15 - O prazo de garantia contratual dos serviços/produtos é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

9 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO, AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de:
( ) Procedimento de contratação direta, por dispensa de licitação (art. 75, __, da Lei nº 14.133/21);
(X) Procedimento de contratação direta, por inexigibilidade de licitação (art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/21);
( ) Pregão;
( ) Concorrência;
( ) Concurso;
( ) Leilão.
9.2 - Será considerada vencedora a proposta contendo:
( ) O menor preço global. Justificar: _____.
(X) O menor preço por item.
( ) Maior desconto.
( ) Melhor Técnica.
( ) Técnica e Preço.
( ) Maior retorno econômico.
( ) Maior lance.
9.3 - Os serviços/materiais informados neste Termo de Referência não vinculam a Administração Pública, uma vez que a contratação está condicionada à existência de dotação orçamentária.
9.4 – Constituem documentos de habilitação:
<u>9.4.1 – Habilitação Jurídica (art. 66, da Lei n. 14.133/21):</u>
9.4.1.1 - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
9.4.1.2 - No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
9.4.1.3 - Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
9.4.1.4 - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
9.4.1.5 - Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
9.4.1.6 - No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
9.4.1.7 – Quando for o caso, Declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa, o que o tornará apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nosart. 42 ao art. 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, nos termos do art. 47, Parágrafo Único c/c art. 13, §2º, do Decreto Federal nº 8.538/2015, OU Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial.
<u>9.4.2 – Habilitação Técnica:</u>
9.4.2.1 - Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação (art. 67, VI, da Lei n. 14.133/21).
<u>9.4.3 – Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista (art. 68, da Lei n. 14.133/21):</u>
9.4.3.1 - Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
9.4.3.2 - Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
9.4.3.3 - Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
9.4.3.4 - Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS;
9.4.3.5 - Regularidade trabalhista;
9.4.3.6 - Declaração de que não emprega menor em trabalho perigoso, insalubre ou noturno;
9.4.3.7 - Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social (art. 63, IV, da Lei n. 14.133/21);
9.4.3.8 - Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º, da Lei n. 14.133/21).
<u>9.4.4 – Habilitação Econômico-Financeira (art. 69, da Lei n. 14.133/21):</u>

9.4.4.1 - Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, observado o disposto nos artigos 65 §1º e 69, §6º, da lei nº 14.133/21;
9.4.4.2 - Declaração, assinada por profissional habilitado na área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previsto no edital;
9.4.4.3 - Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
9.5 - Serão exigidos os seguintes documentos adicionais de habilitação:
( ) Nenhum.
( ) Certidão ou atestado que demonstre que o interessado tenha executado serviços similares.
( ) Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes.
( ) Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.
( ) Indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.
( ) registro ou inscrição na entidade profissional competente.
(X) Atestado de capacidade técnica.
( ) Declaração de disponibilidade de pessoal.
( ) Declaração de disponibilidade de equipamentos.
( ) Registro de profissional.
( ) Registro de empresa.
( ) Outro(s):
Justificativa para o documento adicional: Para confirmar que a empresa está apta e tem condições de realizar o referido curso.
9.6 – A contratação é enquadrada no art. 70, III, da lei nº 14.133/21 (possibilidade de dispensa de documentos):
( ) Sim, tratando-se de contratação com entrega imediata.
(X) Sim, tratando-se de contratação com valor estimado inferior a ¼ (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral.
( ) Não.
9.6.1 – Tratando-se de contratação com previsão no art. 70, III, da Lei nº 14.133/21, a fase de habilitação da presente contratação exigirá:
( ) Todos os documentos indicados pelos itens “9.4” e “9.5” do presente termo de referência.
(X) Os seguintes documentos: Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica; Contrato Social ou documento equivalente; Certidão de Regularidade perante a Fazenda Federal; Certidão de Regularidade perante a Fazenda Estadual; Certidão de Regularidade relativa ao FGTS; Certidão de Regularidade Trabalhista; Resultado da consulta junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e; Resultado da consulta junto ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa.
Justificativa: Por se tratar de procedimento de natureza mais simplificada, nos termos do art. 70, III, da lei n. 14.133/21, será exigida apenas a documentação básica referente à regularidade jurídica e fiscal da empresa a ser contratada.
( ) Não se aplica.
9.7 - A Administração Pública, visando o prestígio à celeridade, fica autorizada a realizar consultas por meio da rede mundial de computadores dos documentos disponibilizados de maneira online.

10 - DA ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO E DAS PROPOSTAS
10.1 - O valor estimado da contratação perfaz a monta de R$ 1.980,00 (mil novecentos e oitenta reais).
10.2 - O valor estimado da contratação foi alcançado a partir da pesquisa de mercado com as seguintes fontes:
( ) Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços.
( ) Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços.
( ) Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, com data e a hora de acesso.
( ) Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de documento de pesquisa de mercado ou e-mail, com prazo máximo de até 6 (seis) meses. Justifica-se a escolha dos fornecedores pois a temática e a oferta do curso nesta data atendia a solicitação do Servidor.
(X) Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital.
10.2.1 - Justificativa para não utilização dos dois primeiros métodos: Conforme artigo 23, § 4º da lei federal 14.133/21, nas contratações por inexigibilidade, quando não for possível estimar o valor do objeto, para aferição do valor a ser pago, poderá ser feito através de Notas Fiscais emitidas para outros contratantes.
10.3 - Para alcançar o valor estimado da contratação foi utilizado o método estatístico:
( ) Média dos valores apurados na pesquisa de mercado.
( ) Mediana dos valores apurados na pesquisa de mercado.
(X) Menor valor apurado na pesquisa de mercado.
10.4 - A proposta de preços deverá ser apresentada com as quantidades, preço unitário e total, em moeda nacional, já consideradas as despesas dos tributos e demais custos que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

11 - DA INDICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
11.1 - Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes desta contratação estão previstos na dotação orçamentária sob a seguinte classificação funcional programática:
01.01.01.00.01.031.0001.00.2001.3.3.90.39.34.1500 – Serviço de seleção e treinamento

12 - FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
12.1 - A presente contratação será formalizada por:
( ) Termo de contrato.
(X) Nota de empenho (quando se tratar de situação prevista nos incisos I e II, do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021).

13 - DAS SANÇÕES
13.1 - Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
13.1.1 - dar causa à inexecução parcial do contrato;
13.1.2 - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
13.1.3 - dar causa à inexecução total do contrato;
13.1.4 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
13.1.5 - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
13.1.6 - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
13.1.7 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
13.1.8 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
13.1.9 - fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
13.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
13.1.10.1 - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

13.1.10.2 - Considera-se como comportamento inidôneo da mesma forma as condutas dos arts. 337-F, 337-I, 337-L e 337-O do Código Penal.
13.1.11 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
13.1.12 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
13.2 - O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
13.2.1 - Advertência pela falta do subitem 6.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
13.2.2 - Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 13.1.1 a 13.1.12;
13.2.3 - Impedimento de licitar e contratar no âmbito da União, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 13.1.2 a 13.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
13.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 13.1.8 a 13.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.
13.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:
13.3.1 - a natureza e a gravidade da infração cometida;
13.3.2 - as peculiaridades do caso concreto;
13.3.3 - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
13.3.4 - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
13.3.5 - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
13.4 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
13.5 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
13.6 - Se durante o processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar.
13.7 - A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
13.8 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.
13.9 - As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos itens 8.2 e seguintes, bem como poderão estar previstas nos anexos deste Aviso.
legalmente estabelecidas.

14 – DAS CONDIÇÕES GERAIS
14.1 - A execução do serviço ou entrega dos produtos será de acordo com a demanda da Câmara Municipal de Patrocínio, podendo ser solicitada um ou mais itens de uma vez.
14.2 - As quantidades solicitadas são uma estimativa da demanda da Câmara Municipal de Patrocínio, podendo ou não ser utilizada em sua totalidade. O pagamento será realizado conforme a quantidade de itens utilizados.
14.3 - A Câmara Municipal de Patrocínio reserva-se no direito de não aceitar nem receber qualquer produto ou serviço em desacordo com o previsto neste Termo de Referência, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação.
14.4 - Qualquer tolerância por parte da CONTRATANTE, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela CONTRATADA, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo a Câmara exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.
14.5 - A presente contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a Câmara Municipal e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas designadas pela CONTRATADA para a execução do objeto contratual, sendo a CONTRATADA a única responsável por todas as obrigações ou encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter secundário ou qualquer outra.
14.4 - O presente Termo de Referência foi digitado pelo Setor de Compras, em conformidade com as descrições e especificações detalhadas solicitadas pelo Diretor do Departamento de Administração, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis e com o interesse e a conveniência da Administração, passa a integrar o processo administrativo formalizado.

Patrocínio, 24 de novembro de 2025.

VICTOR ABRÃO MOREIRA QUEIROZ
Diretor de Compras, Licitações e Almoxarifado

Publicado por:
Vinicius Oliveira Ancelmo
Código Identificador:55741799

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N° 018/2025
DISPENSA N° 016/2025

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO - MG.
Contratado: PLACAS EXPRESS – COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, empresa com sede à Rua Aimbores, n°15, AP01, Bairro Chacara California, Cidade de São Paulo, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o n°. 15.494.741/0001-43, doravante denominada CONTRATADA, representada por Antônio de Freitas Filho, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº. 3**.***.***-0*.
Objeto: contratação de empresa especializada para aquisição de troféus para o prêmio "Mulher Destaque do Município de Poço Fundo no ano de 2025".
Dotação: **01031100140010000, ficha 12.**
Prazo: **19/11/2025 a 19/12/2025.**
Valor: **R$765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais).**
Data: 25/11/2025

Responsável:
NILSON JOSÉ DA SILVA -
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Aline Fernandes Silva de Morais
Código Identificador:3F620DFB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90047/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA – MG. Processo Licitatório nº 080/2025 – Dispensa Eletrônica nº 90047/2025. **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS.** Objeto: Contratação de Serviço de Designer

Gráfico. Data da Sessão: **28/11/2025** – horário da fase de lances (Brasília): **08h00min até 14h00min**. Forma de Processamento: eletrônica. Plataforma de processamento: portal de compras do Governo Federal (www.compras.gov.br). Forma de Julgamento: menor preço global. Pagamento: mensalmente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após apresentação da Nota Fiscal, observadas as condições estabelecidas no edital. Informações complementares e obtenção da integra do Edital: Av. Dr. Cristiano de Freitas Castro, Nº 74, Centro, Ponte Nova – MG, correio eletrônico compras@pontenova.mg.leg.br ou pelo telefone [31] 3819-3250, no horário de 12h às 18h.

Publicado por:
Claudiomiro Hermeck Pires
Código Identificador:91E4CD42

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RUBELITA

CÂMARA DE RUBELITA
APROVA CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA/MG

RESOLUÇÃO NO 126, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

Aprova Contas da Prefeitura Municipal de Rubelita/MG referente ao exercício de 2017.

A Câmara Municipal de Rubelita, no uso de suas atribuições legais DECRETA:

Art. 1º Fica Aprovada a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, referente ao exercício de 2017, sob a responsabilidade do Senhor Osvan Otávio David Miranda, então Prefeito Municipal de Rubelita, conforme Processo nº 1047374 originário do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, e o seu apenso de nº 1084431.

Art. 2o Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rubelita, 12 de novembro de 2025.

DJALMA ALVES RIBEIRO
Presidente da Câmara

JOÃO NILSON DOS SANTOS
Secretário

Publicado por:
Franciele Junine Almeida Guimarães
Código Identificador:0D828C8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
DECRETO LEGISLATIVO N. 390/2025

Rejeita Veto Total ao Projeto de Lei n.º 84/2025, que Institui no Município de São Lourenço – MG o Programa Praça do Conhecimento e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Lourenço aprova:

Art. 1º . Rejeita veto total ao Projeto de Lei n.º 84/2025, que Institui no Município de São Lourenço – MG o Programa Praça do Conhecimento e dá outras providências.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, em 17 de novembro de 2025.

WALDINEI ALVES FERREIRA
Presidente

RODRIGO MARTINS DE CARVALHO
Vice-Presidente

Elton Alves Tavares
1º SECRETÁRIO

LUIZ ANTONIO DE ALMEIDA
2º Secretário

AUCIONI RUFINO DE SOUZA

DANIELA APARECIDA AMARAL BACHA

HERBERT SANTO DE LIMA

JAYSON MATHEUS RODRIGUES

MARCELO RIBEIRO DE OLIVEIRA

MARIANE SILVA PAPINI

PATRÍCIA PEREIRA LESSA

PAULO GEOVANI SILVA DE ALMEIDA

RICARDO LUIZ NOGUEIRA

Publicado por:
Rommel Junqueira Fernandes
Código Identificador:3A3D0BD8

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 65

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/2025.
Processo Dispensa nº. 41/2025.
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG**.
CNPJ: 02.388.661/0001-61.
Abertura: 03/10/2025.
Contratado**: BR – SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.**
CNPJ: 04.275.837/0001-02.
Objeto: prestação de serviço de manutenção de sistema website, hospedagem e plataforma web.
Itens 1 e 2:
Valor mensal: R$ 800,00.
Fundamento legal: Lei nº 14.133/2021.

Publicado por:
Bruna Maria Rodrigues Sanches
Código Identificador:02EFECEF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
DECRETO LEGISLATIVO 102

DECRETO LEGISLATIVO Nº 102, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão da Comenda Hilda Ottoni Porto Ramos do Município de Teófilo Otoni à Sra. Lilia Cristina Silva Amaral e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Teófilo Otoni aprovou e sua Mesa Diretora promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Fica concedida, nos termos do artigo 167, III do Regimento Interno da Câmara Municipal, a comenda Hilda Ottoni Porto Ramos à Sra. Lilia Cristina Silva Amaral pelos serviços prestados ao Município de Teófilo Otoni frente à direção de pessoal da 37ª Superintendência

Regional em Teófilo Otoni, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal.
Art. 2º A homenagem de que trata o artigo 1º será prestada no mês de outubro, conforme Regimento Interno em Sessão Solene, previamente convencionada com a homenageada.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Teófilo Otoni, 17 de novembro de 2025.

UGLENO ALVES PEREIRA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

THALLES DA SILVA CONTÃO
1º Secretário

Autoria: vereadora Adriana Diretora do Patrício (Projeto de Decreto Legislativo 26/2025)

Publicado por:
Josiane Martins Dos Santos
Código Identificador:8A206521

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
DECRETO LEGISLATIVO 103

DECRETO LEGISLATIVO Nº 103, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do título de Cidadão Honorário ao Sr. Bruno Santos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Teófilo Otoni aprovou e sua Mesa Diretora promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Fica concedido ao Sr. **BRUNO SANTOS** o título de Cidadão Honorário em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à frente da segurança em Teófilo Otoni e região.

Parágrafo único. A homenagem de que trata o *caput* deste artigo será prestada em sessão solene, previamente convencionada com o homenageado.

Art. 2º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Teófilo Otoni, 17 de novembro de 2025.

UGLENO ALVES PEREIRA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

THALLES DA SILVA CONTÃO
1º Secretário

Autoria: vereadora Adriana Diretora do Patrício (Projeto de Decreto Legislativo 27/2025)

Publicado por:
Josiane Martins Dos Santos
Código Identificador:1A4B2952

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
DECRETO LEGISLATIVO 104

DECRETO LEGISLATIVO Nº 104, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão da Comenda Hilda Ottoni Porto Ramos à Sra. Ludmila da Silva Alves Soares e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Teófilo Otoni aprovou e a Mesa Diretora promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Fica concedida, nos termos do artigo 167, III do Regimento Interno da Câmara Municipal, a Comenda Hilda Ottoni Porto Ramos à Sra. **Ludmila da Silva Alves Soares,** pelos relevantes serviços prestados à comunidade do Município de Teófilo Otoni na sua área de atuação profissional, especialmente na Secretaria Municipal de Saúde e agora como Diretora da Secretaria da Mulher.

Art. 2º A homenagem de que trata o artigo 1º constará de diploma a ser confeccionado pela Câmara Municipal de Teófilo Otoni e entregue em sessão solene nesta Casa Legislativa.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Teófilo Otoni, 17 de novembro de 2025.

UGLENO ALVES PEREIRA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

THALLES DA SILVA CONTÃO
1º Secretário

Autoria: vereadora Vânia Resende (Projeto de Decreto Legislativo 28/2025)

Publicado por:
Josiane Martins Dos Santos
Código Identificador:10729199

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
DECRETO LEGISLATIVO 105

DECRETO LEGISLATIVO Nº 105, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do título de Cidadão Honorário do Município de Teófilo Otoni ao Sargento Harlei da Costa Araújo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Teófilo Otoni aprovou e a Mesa Diretora promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:
Art. 1º Fica concedido, nos termos do artigo 167, I do Regimento Interno da Câmara Municipal, o Título de Cidadão Honorário do Município de Teófilo Otoni ao Sargento **Harlei da Costa Araújo**, pelos relevantes serviços prestados à comunidade do município de Teófilo Otoni nas suas diversas áreas de atuação.
Art. 2º O título a ser outorgado constará de diploma a ser confeccionado pela Câmara Municipal de Teófilo Otoni e entregue em sessão solene nesta Casa Legislativa.
Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Teófilo Otoni, 17 de novembro de 2025.

UGLENO ALVES PEREIRA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

THALLES DA SILVA CONTÃO
1º Secretário

Autoria: vereadora Vânia Resende (Projeto de Decreto Legislativo 29/2025)

Publicado por:
Josiane Martins Dos Santos
Código Identificador:117D4A7C

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
DECRETO LEGISLATIVO 106

DECRETO LEGISLATIVO Nº 106, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão da Comenda Hilda Ottoni Porto Ramos à Senhora ANA CAROLINA SOUZA VIANA COLEN e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Teófilo Otoni aprovou e a Mesa Diretora promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:
Art. 1º Fica instituída a Sra. **ANA CAROLINA SOUZA VIANA COLEN a Comenda Hilda Ottoni Porto Ramos** em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Teófilo Otoni e região na educação e cultura.

Art. 2º A homenagem de que trata o artigo 1º será prestada em sessão solene nesta Casa Legislativa, em época oportuna.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Teófilo Otoni, 18 de novembro de 2025.

UGLENO ALVES PEREIRA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

THALLES DA SILVA CONTÃO
1º Secretário

Autoria: vereadora Eliane Moreira (Projeto de Decreto Legislativo 33/2025)

Publicado por:
Josiane Martins Dos Santos
Código Identificador:25431926

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
DECRETO LEGISLATIVO 107

DECRETO LEGISLATIVO Nº 107, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do título de Cidadão Honorário ao Sr. Leonildo Arlindo Dias e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Teófilo Otoni aprovou e sua Mesa Diretora promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Fica concedido ao Sr. **Leonildo Arlindo Dias**, renomado empresário no ramo de pizzaria no Município de Teófilo Otoni, o Título de Cidadão Honorário, nos termos do art. 167 inciso I do Regimento Interno, pelos relevantes serviços prestados à nossa cidade gerando emprego e renda.

Art. 2º O Título a ser outorgado constará de diploma a ser confeccionado pela Câmara Municipal de Teófilo Otoni em época oportuna e entregue em sessão solene nesta Casa Legislativa.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Teófilo Otoni, 18 de novembro de 2025.

UGLENO ALVES PEREIRA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

THALLES DA SILVA CONTÃO
1º Secretário

Autoria: vereador Renato Teles (Projeto de Decreto Legislativo 36/2025)

Publicado por:
Josiane Martins Dos Santos
Código Identificador:0ACD474B

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
DECRETO LEGISLATIVO 108

DECRETO LEGISLATIVO Nº 108, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do título de Garimpeiro do ano à Sra. Graciele da Motta Nogueira e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI aprovou e a Mesa Diretora promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Fica concedido o título de Garimpeiro do ano à Sra. Graciele da Motta Nogueira, por sua relevante contribuição na área da saúde e economia local, contribuindo para o fortalecimento do Município de Teófilo Otoni, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 2º A homenagem de que trata o artigo 1º será prestada em Sessão Solene, previamente convencionada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal com a homenageada.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Teófilo Otoni, 18 de novembro de 2025.

UGLENO ALVES PEREIRA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

THALLES DA SILVA CONTÃO
1º Secretário

Autoria: vereador Renato Teles (Projeto de Decreto Legislativo 38/2025)

Publicado por:
Josiane Martins Dos Santos
Código Identificador:F6F45EEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIDASSP - CONSORCIO INT. PARA O DESENV. SUSTENTAVEL DA REGIÃO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAISO

CIDASSP
PORTARIA Nº 010/2025 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

PORTARIA Nº 010/2025 -ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável de São Sebastião do Paraíso – CIDASSP, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Resolução nº 001, de 12 de agosto de 2024,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto ao orçamento do CIDASSP, para o exercício de 2025, crédito suplementar no valor de **R$ 24.675,26** (vinte e quatro mil, seiscentos e setenta e cinco reais e vinte e seis centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

• Classificação 01010101.0101.18.541.0001.2.001 – Manutenção das Atividades Administrativas

• 319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas

• Ficha: 2
• Fonte: 1500
• Valor: **R$ 15.272,37**

• 319013 – Obrigações Patronais

• Ficha: 3
• Fonte: 1500
• Valor: **R$ 8.703,50**

• 339036 – Serviços de Terceiros – Pessoa Física

• Ficha: 9
• Fonte: 1500

• Valor: **R$ 699,39**
Total do crédito suplementar: R$ 24.675,26
Art. 2º Constitui fonte de recursos para atender ao crédito de que trata o artigo anterior, nos termos do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o **Excesso de Arrecadação**.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a **1º de outubro de 2025**.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Presidente do CIDASSP

Publicado por:
Thaís Ferreira Júlio
Código Identificador:34C79BBF

CIDASSP
RESOLUÇÃO Nº 3 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025-

RESOLUÇÃO Nº 3 de 25 de novembro de 2025.

Dispõe sobre autorização dos municípios para que o produto da arrecadação do IRRF passe a constituir recurso financeiro do Consórcio CIDASSP e dá outras providências.

CONSIDERANDO que este consórcio público goza de todos as prerrogativas dos Entes estatais;
CONSIDERANDO a previsão constitucional que reza sobre a imunidade tributária das autarquias;
CONSIDERANDO o deliberado pelos municípios Assembleia Geral Extraordinária do CIDASSP de 20 de julho de 2023;
Resolve o Presidente do CIDASSP, Daniel Ferreira da Silva, promulgar a seguinte resolução:
Art. 1º Os municípios consorciados autorizam que o produto da arrecadação do Imposto de Renda Retido na Fonte no âmbito da execução orçamentária do CIDASSP passe a constituir recurso financeiro do Consórcio.
Art. 2º Toda a receita arrecadada pelo CIDASSP do IRRF até a presente data, torna-se parte integrante do que dispõe o Art. 1º.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, retroagindo a data da Assembleia Geral de 20 de julho de 2023.

São Sebastião do Paraíso, 25 de novembro de 2025.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito de São Tomás de Aquino
Presidente do CIDASSP

Publicado por:
Thaís Ferreira Júlio
Código Identificador:9B3CCC20

CIDASSP
SUSPENSÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2025

SUSPENSÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2025

A Concorrência Eletrônica nº 002/2025, referente ao Processo Administrativo nº 073/2025, foi temporariamente suspensa devido à necessidade de ajustes técnicos no edital, a fim de assegurar sua plena conformidade com a legislação vigente e garantir a correta execução do certame. A suspensão tem por objetivo evitar eventuais prejuízos aos licitantes e preservar a legalidade, a transparência e a competitividade da disputa.

Nova data para prosseguimento será oportunamente divulgada.

São Sebastião do Paraíso, MG 25 de novembro de 2025.

Equipe CIDASSP

Publicado por:
Thaís Ferreira Júlio
Código Identificador:D2471ED9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIDES - CONSORCIO INT. DE DESENV. SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA - CIDES
CIDES – EXTRATO DO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 01/2024 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FRONTEIRA – MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES - ANO 2024

Contrato de Programa celebrado entre o Município de Fronteira - MG (CNPJ nº 18.449.140/0001-07) e o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba (CNPJ nº 19.526.155/0001-94), firmado em 26/09/2024. Base Legal: Lei Federal nº 11.107/2005 e ao Decreto Federal nº 6.017/2007. Objeto: Delegação do Município ao CIDES das atividades de inspeção e fiscalização de produtos de origem animal em seu território, aderindo à gestão associada dos Serviço de Inspeção Municipal CIDES – SIM-CIDES Vigência: de 26/09/2024 a 31/12/2024. Valor: R$27.563,00 (vinte e sete mil, quinhentos e sessenta e três reais). Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br

Publicado por:
Ecione Cristina Martins Pedrosa
Código Identificador:D1781409

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA - CIDES
CIDES – EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 01/2024 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FRONTEIRA – MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES - ANO 2024

Primeiro Aditivo ao Contrato de Programa celebrado entre o Município de Fronteira - MG (CNPJ nº 18.449.140/0001-07) e o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba (CNPJ nº 19.526.155/0001-94), firmado em 12/11/2024. Base Legal: Lei Federal nº 11.107/2005 e ao Decreto Federal nº 6.017/2007. Objeto: Renovação de prazo contratual e alteração das cláusulas quarta e quinta do Contrato de Programa do Serviço de Inspeção Municipal CIDES – SIM-CIDES Vigência: de 01/01/2025 a 31/12/2025. Valor: R$56.585,92 (cinquenta e seis mil quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos). Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br

Publicado por:
Ecione Cristina Martins Pedrosa
Código Identificador:71D34D10

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA - CIDES
CIDES - EXTRATO DO SEXTO ADITIVO DO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 06/2020 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS MG E O CIDES - ANO 2025

Sexto Aditivo ao Contrato de Programa celebrado entre o Município de INDIANÓPOLIS (CNPJ nº 18.259.390/0001-84) e o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba (CNPJ nº 19.526.155/0001-94), firmado em 24/11/2025. Base Legal: Lei 8.666/93, art. 57 parágrafo quarto. Objeto: Renovação do prazo contratual e alteração do valor do Contrato de Programa dos serviços de inspeção para o exercício de 2025. Vigência: de 01/07/2025 a 31/12/2025. Valor: R$ 28.292,96 (vinte e oito mil duzentos e noventa e dois reais e noventa e seis centavos). Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br

Publicado por:
Ecione Cristina Martins Pedrosa
Código Identificador:20AA0FBA

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA - CIDES
CIDES - RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA 001/2025

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 16/07/2025, Edição 4065.
-Onde se lê: "**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 002/2025 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE - MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES - ANO 2025"**

-Leia-se: "**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 001/2025 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE - MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES - ANO 2025."**

Uberlândia, 25 de novembro de 2025.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente CIDES

Publicado por:
Ecione Cristina Martins Pedrosa
Código Identificador:DB0630BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2024
CONCORRÊNCIA Nº 001/2024

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS, torna público o 1º TERMO ADITIVODE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 033/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO 038/2024 – CONCORRÊNCIA 030/2025. Celebrado entre as partes:CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS eCONSTRUTORA E TRANSPORTADORA IDEAL LTDA - ME Objeto: prorrogação dos prazos de vigência e execução do Contrato primitivo. Fica prorrogado o prazo de vigência contratual, antes previsto de 16/10/2024 a 16/10/2025, para o novo período de 16/10/2025 a 16/10/2026. respectivamente; em concordância com as cláusulas do respectivo contrato e nas mesmas condições pré-estabelecidas. As demais, permanecem inalteradas. 16/10/2025

RICARDO ANTUNES MAGALHÃES
Secretário Executivo.

Publicado por:
Mariana Rodrigues Fagundes
Código Identificador:80EBEDCF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMVALPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2025
O Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga – CIMVALPI, pessoa jurídica de direito público na forma de associação pública, inscrita no CNPJ/MF 19.738.706/0001-83, com endereço à Rua Jaime Pereira, 127, bairro Progresso, Ponte Nova, Minas Gerais, através de sua Agente de Contratação, Ana Luiza Cotta de Souza Rodrigues Magalhães, torna público o CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de cadastro de empresas legalmente constituídas e tecnicamente qualificadas para a execução de serviços de construção, reforma e ampliação de prédios e espaços públicos, bem como de quadras esportivas, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, destinados a atender, de forma descentralizada e sob demanda, às necessidades dos municípios consorciados ao CIMVALPI, enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte, visando o disposto art. 48, caput, inciso II da Lei Complementar 123/2006, fara fins de subcontratação.
O cadastro deverá ser a partir da publicação até enquanto estiver vigente o Chamamento Público Nº 001/2025, durante o período de 12 (doze) meses ou enquanto a Administração mantiver interesse na subcontratação do (s) serviço (s).
As empresas interessadas deverão apresentar o Cartão de CNPJ, contrato Social e última alteração contratual, com envio da referida documentação no e-mail: licitacao@cimvalpi.mg.gov.br. O Edital do Chamamento Público encontra-se disponível no site www.cimvalpi.mg.gov.br. Maiores informações pelo e-mail: licitacao@cimvalpi.mg.gov.br ou pelo telefone: 31 3881-3211.
Ponte Nova, 25 de novembro de 2025.

ANA LUIZA COTTA DE SOUZA RODRIGUES MAGALHÃES
Agente de Contratação

Publicado por:
Ana Luiza Cotta de Souza Rodrigues Magalhães
Código Identificador:5BA21DBC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISAB - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 028/2025, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais para gestão e operação de resíduos sólidos urbanos pelos entes públicos especificados no termo de referência, edital e demais anexos, que integrarão a ata de registro de preços. ABERTURA: às 09:00 do dia 09/12/2025. Edital disponível no sítio eletrônico www.cisab.com.br. Informações complementares (31) 3891-5636.

ALICE SOUZA RODRIGUES –
Pregoeira.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:C45041C0

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de sistema para gestão eletrônica de documentos, elaboração, tramitação, certificação eletrônica, controle de atendimento de demandas internas e externas. Pregão Eletrônico nº 024/2025. Empresa: 1Doc Tecnologia S.A. Valor: R$ 96.660,00. Vigência: 12 meses a partir da data de publicação. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

ELENICE DELGADO,
Presidente.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:116F62D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISDESTE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATENDIMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PARA MACRO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PARA GERENCIAMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRO SUDESTE - CISDESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

CISDESTE - Aviso de Licitação. **Processo n° 051/2025, Pregão Eletrônico n° 028/2025**. Objeto: REGISTRO DE PREÇO visando futura e eventual AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS EMPREGADOS PÚBLICOS DO CISDESTE, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no dia **09/12/2025 às 09:10** horas, perante o sistema eletrônico provido pela BLL Compras no endereço eletrônico https://bll.org.br/. O Edital estará disponível através dos sites: **https://bll.org.br/, http://www.cisdeste.saude.mg.gov.br/editais/licitacoes/ e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).** Informações pelo telefone (32) 3250-0350 ou e-mail:licitacao@cisdeste.saude.mg.gov.br.
Juiz de Fora, 25/11/2025.

DANIEL VIEIRA DO CARMO
Pregoeiro

Publicado por:
Daudiceia Renata Moreira
Código Identificador:BC792675

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2025

Edital Pregão Eletrônico nº 42/2025 – O CISMEV avisa que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 42/2025 – Processo licitatório n.º 64/2025, para aquisição de combustível,(oleo diesel BS10, gasolina comum e Arla 32) para abastecimento da frota do CISMEV com entregas parceladas no perimetro urbano de Curvelo ena Rodovia 040 entre as cidades de Felixlândia/MG e Contagem/MG, com entrega parcelada, conforme condições previstas no Edital. A sessão será no dia 10/12/2025 ás 09:00 horas na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br . O edital completo encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações do CISMEV, na sede administrativa do CISMEV situada à Rua Wilza Patrícia Martins, n° 188 – Jockey Clube - Curvelo/MG, pelo e-mail licitação@cismev.com.br ou cismev@gmail.com, do site www.cismev.com.br e na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br . Maiores informações pelo Telefone (38) 3221-6231.

Publicado por:
Nathalia Aparecida Vieira Santos
Código Identificador:AAB8A3E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISPARA - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 14/2025

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ – CISPARÁ PROCESSO LICITATÓRIO 57/2025,
Pregão Eletrônico 14/2025, Registro de Preço 14/2025. OBJETO.: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos de transporte escolar com inspeção veicular, insumos, equipamentos, com e sem monitor, com e sem condutor e com e sem combustível para atender aos órgãos e entidades da administração pública municipal direta e indireta ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará- Cispará. Recebimento das propostas 10/12/2025 até 08:55H. Início da sessão: 10/12/2025 às 9h. Informações e edital: Rua Sacramento, 375, Centro, CEP. 35.660-001, Pará de Minas/MG, Tel. 373231-3700, e-mail. licitacao@cispara.mg.gov.br, site www.cispara.mg.gov.br / www.ammlicita.org.br e PNCP. Pará de Minas 25 de novembro de 2025.

FABIO ALVES COSTA FONSECA –
Presidente.

Publicado por:
Eduardo Pinheiro
Código Identificador:F21E4B15

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 197/2025-GABRIEL HENRIQUE DE OLIVEIRA ANDRADE LTDA

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ** torna público o extrato do contrato nº 197/2025. **CONTRATADO - GABRIEL HENRIQUE DE OLIVEIRA ANDRADE LTDA**. **OBJETO** prestação de serviços médicos em cirurgião geral (pequenas cirurgias) em nível ambulatorial, e consultas especializadas, de forma complementar ao SUS, visando atender as demandas dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará, consoante especifica o Edital de Credenciamento n° 002/2025 que integra o presente termo para todos os fins de direito. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - 01.01.01-10.301.428.2002-3.3.90.39.00-Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica. **VIGÊNCIA CONTRATUAL** - O prazo de vigência da contratação é de 12 doze meses contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021(06/11/2025 a 06/11/2026). **DOS VALORES** - O valor total do presente contrato é de R$ **R$9.300,00 (nove mil trezentos reais)** Pará de Minas, 25 de novembro de 2025.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA –
Presidente.

Publicado por:
Eduardo Pinheiro
Código Identificador:5EC02AE5

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO-34.352.884 REINALDO DE MENESES VIEGAS

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ** torna público o extrato do termo de CREDENCIAMENTO: **34.352.884 REINALDO DE MENESES VIEGAS** CNPJ 34.352.884/0001-65, **OBJETO –** Locação de veículos destinados à prestação de serviços aos municípios visando atender as demandas dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará, dar-se-á na forma da Lei nº 14.133/2021, e obedece aos termos do Edital de Chamamento Público nº 04/2025, Processo Administrativo N° 25/2025 - Pará de Minas 25 de novembro de 2025.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA –
Presidente.

Publicado por:
Eduardo Pinheiro
Código Identificador:3C39E61F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO-PE009/2025

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA – CONSMEPI

EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
O CONSMEPI – Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba, através do seu Presidente, Sr. Augusto Henrique da Silva após análise conferência e deliberação, **adjudica** o resultado do Pregão Eletrôniconº009/2025, Processo Licitatório nº017/2025. Da mesma forma através do seu Presidente, Sr Augusto Henrique da Silva, após análise, conferência e deliberação **homologa** o resultado do Pregão Eletrôniconº009/2025, Processo Licitatório nº017/2025. Contratação de empresa especializada no fornecimento de Material e Brinquedos Pedagógicos e Recreativos, em atendimento aos entes consorciados ao CONSMEPI – Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba, em favor das seguintes empresas:

Empresa	Lote(s)	Valor Global (R$)
Bauer Comércio e Licitações Ltda	13	R$ 95.993,50
Buum De Ofertas Comércio De Brinquedos Ltda	1,2	R$ 89.999,64
Eco Parques E Pisos Ltda	11,12,14,15,16,17,18,19 e 21	R$ 4.403.826,73
Jose Neymar Mendes Goncalves	3 e 5	R$ 142.673,03
Sone Comercio Atacadista De Multiprodutos Ltda	8 e 10	R$ 98.999,98
Super Comercio E Locações Ltda	4,9 e 23	R$ 839.996,60

João Monlevade, 11 de Novembro de 2025.

AUGUSTO HENRIQUE DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Laís Costa Bicalho
Código Identificador:C61435F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS

CIMINAS
CERTIFICADO Nº256/2025 LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO

FRENTE
CERTIFICADO Nº256/2025 LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Vargem Bonita de acordo com DELIBERAÇÃO NORMATIVA COPAM Nº 213 e Nº 2017, DE 2017, e da DELIBERAÇÃO NORMATIVA COPAM Nº 250/2024 que regulamenta o disposto no art. 9º, inciso XIV, alínea "a" e no art. 18, § 2º da Lei Complementar Federal nº 140, de 8 de dezembro de 2011, para estabelecer as tipologias de empreendimentos e atividades cujo licenciamento ambiental será atribuição dos município, concede à empresa abaixo LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO, modalidade LAS/RAS, em conformidade com as normas ambientais vigentes e condicionantes impostas.
Denominação da Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA
CNPJ/CPF: 16.788.309/0001-28
Empreendimento: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA
Endereço da Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula: Rua Ana Faria, S/N, Zona Rural, Vargem Bonita – MG.
Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades: Vargem Bonita - MG
Coordenadas UTM: Datum: GS84 Fuso: 23 X: 351532 Y: 7751079
Coordenadas GMS: Latitude: 20° 19'57,13'' Longitude: 46º 25'19,96''
Fator locacional resultante: 2
Classe predominante resultante: 2
Processo Administrativo Licenciamento: 256/2025

Descrição da(s) Atividade(s) Principal(is): A-03-01-9 Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos dágua e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal.
Parâmetro: Área da jazida. Quantidade: 2,65 Unidade: ha

(X) COM CONDICIONANTES

Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 20, da Lei Estadual n°21.972, de 2016, do art. 1° e art. 2° do Decreto Estadual n° 47.222/2017, do art. 6°, §4°, do Decreto Estadual n°47.441/2018 e do art. 8°, §4°, I, da Deliberação Normativa COPAM n° 217, de 2017 com base nas informações prestadas pelo empreendedor.

Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Conforme manifestação expressa no processo de licenciamento ambiental que originou a licença (quando assim for aplicável), há plena ciência do empreendedor quanto sua obrigação legal de efetuar o registro de sua atividade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme Lei Nacional n° 6938/1981 e Instrução Normativa MMA/IBAMA n° 06/2013, sem prejuízo dos demais registros advindos do Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental.

Vargem Bonita - MG, 24 de Novembro de 2025 Válido até 24/11/2035

PATRIC GARCIA OLIVEIRA -
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Lazer

VERSO

Atividades Listadas no Empreendimento:
Código: A-03-01-9
Atividade: Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos dágua e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal
Parâmetro: Área da jazida
Quantidade: 2,65
Unidade de medida: ha

CONDICIONANTES:
Nº 01: Apresentar Relatório Técnico e fotográfico comprovando a demarcação da área do empreendimento. Prazo: 60 dias
Nº 02: Apresentar termo de doação de cascalho / anuência do proprietário para a atividade de retirada de cascalho. Prazo: Antes do início da operação.
Nº 03: Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II, demonstrando o atendimento aos
padrões definidos nas normas vigentes. Resíduos sólidos, com apresentação de planilha. Prazo: Durante a vigência da Licença Ambiental.
Nº 04: Protocolizar junto à Secretaria Municipal, PRAD para fechamento de mina, nos termos previstos pela Deliberação Normativa Copam nº. 220/18. Prazo: 180 dias Previamente ao encerramento das atividades.

Publicado por:
Wanessa Aparecida de Souza Medeiros
Código Identificador:806A0ECD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS CAPARAÓ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO ENTORNO DO CAPARAÓ
REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

ASSUNTO: Revogação do Processo Licitatório nº 059/2025
REFERÊNCIA: Processo Licitatório nº 059/2025 – Modalidade Concorrência Eletrônica nº 004/2025

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, contratação de empresa especializada para execução de projeto de reforma e adequação da área física de estabelecimento ambulatorial de saúde e de apoio ao diagnóstico e terapia, localizado na Avenida Coronel Ardelino de Carvalho, nº 29 – Centro, em frente ao Supermercado Lopes, município de Simonésia/MG, pertencente ao Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Entorno do Caparaó – CIS Caparaó.
JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a necessidade de adequação do cronograma físico e financeiro da reforma, objeto da licitação, se tornou em alguns pontos, motivo de novos estudos técnicos necessários para que se possa realizar um serviço adequado e que resolva a situação apontada anteriormente, onde provavelmente não alcançará os interesses, objetivos e demandas prospectados;
CONSIDERANDO que a lei Federal nº 14.133 de 1° de abril de 2021, exige da Administração grandes desafios e necessidades no que tange ao acompanhamento e melhor instrução dos procedimentos de contratação;
CONSIDERANDO que a tramitação do presente procedimento administrativo, na fase atual, não alcançou a sua fase conclusiva, não havendo um resultado definitivo ao processo, o que, por conseguinte, não implica no direito adquirido a quaisquer dos interessados;
CONSIDERANDO, a conveniência e oportunidade da Administração na revogação deste procedimento;
CONSIDERANDO ainda que a administração pública como um todo, em especial o Consórcio busca atingir todos os princípios legais que regem os procedimentos licitatórios, em especial aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, razoabilidade e proporcionalidade;
RESOLVE:
REVOGAR o Processo Licitatório nº 059/2025 – Modalidade Concorrência Eletrônica nº 004/2025nos termos do art. 71, Inc. II da Lei nº 14.1333/21, in verbis:
"Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá: II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;"
O princípio da autotutela sempre foi observado no seio da Administração Pública, sendo contemplado na Súmula nº 473 do STF, estando nos seguintes termos:
"A Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tomem ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em qualquer caso, a apreciação judicial".
Verifica-se pela leitura do dispositivo anterior que, oportuna para a Administração, esta tem a possibilidade de revogar o procedimento licitatório, acarretando inclusive, o desfazimento dos efeitos da licitação.
Deste modo, considerando a necessidade de readaptação do projeto de reforma aos interesses administrativos, decide-se por REVOGAR o Processo Administrativo em epígrafe, na sua integralidade.
Considerando o princípio da eficiência que determina que o administrador escolha, dentre as diversas possíveis soluções, a mais eficiente e, ainda, em respeito ao princípio da razoabilidade que é um dos alicerces do direito administrativo que impõe que as decisões administrativas devem ser reflexos do bom senso e sejam dotadas de razão, somos pela revogação do Processo Licitatório nº 059/2025 – Modalidade Concorrência Eletrônica nº 004/2025, nos termos do art. 71 da Lei de Licitações, que constitui a forma adequada de desfazer o procedimento da referida licitação.
Desta forma, a Administração Pública não pode se desvencilhar dos princípios que regem a sua atuação, principalmente no campo das contratações públicas, onde se deve buscar sempre a satisfação do interesse coletivo, obedecendo aos princípios previstos no art.37 da Constituição Federal e no art. 5º da lei 14.133/2021.
Trata-se de expediente apto, então, a viabilizar o desfazimento da licitação e a suspensão da celebração de um futuro contrato com base em critérios de conveniência e oportunidade.
Diante do exposto, DETERMINO a REVOGAÇÃO do Processo Licitatório nº 059/2025 – Modalidade Concorrência Eletrônica nº 004/2025, determinando-se a devida publicação deste ato no Diário Oficial e demais meios oficiais de comunicação, bem como a comunicação formal aos interessados.
DETERMINO, ainda, a abertura de novo procedimento licitatório, com as observações de estilo.
Mutum, 25 de novembro de 2025.

MARINALVA FERREIRA
Presidente do Consórcio

Publicado por:
Heitor Silva Alves
Código Identificador:169DDD7E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

PRESIDENTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembleia Geral Ordinária

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE, no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 25, inciso XI do Estatuto desta Entidade, vem pelo presente **CONVOCAR** os Exmº. Prefeitos dos Municípios integrantes do CISLESTE e os Secretários Municipais de Saúde, para participarem da Assembleia Geral Ordinária a realizar-se **no dia 04 de dezembro de 2025, às 16:30h, na sede deste Consórcio**, localizada na Rua Sinval Florenço da Silva, n° 250, Chácara Dr Brum, Muriaé, MG, para deliberar sobre o seguinte:

ORDEM DO DIA

• Eleição para Presidência, Conselho Técnico e Conselho Fiscal para o exercício de 2026, nos termos do Estatuto do CISLESTE;

• Análise, discussão e votação do Projeto de Resolução que altera o Estatuto do Cisleste objetivando a para criação de vagas dentro do plano de cargos e salários.

• Outros assuntos de interesse do CISLESTE.

Muriaé, MG, 24 de novembro de 2025.

RICARDO CELLES MAIA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:11D291B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
DECRETO N° 258 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

Regulamenta o procedimento de compras virtuais, via internet, realizadas por dispensa de licitação em razão

do valor nas hipóteses que específica e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio CISAMAPI, no exercício das atribuições legais que lhe confere o contrato de consórcio do CISAMAPI faz expedir o presente decreto:

Capítulo I

Disposições Gerais

Art. 1° Este Decreto regulamenta o rito a ser observado nas compras diretas pela internet, em ambiente virtual, nas hipóteses de dispensa em razão de valor.

§1° O disposto neste regulamento abrange exclusivamente os órgãos do Consórcio CISAMAPI, não incluídos os Entes Públicos consorciados.

§2° Na aplicação deste regulamento, serão observados os princípios e normas do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 que dispõe sobre a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro.

§3° As disposições deste regulamento possuem fundamentação nos seguintes dispositivos legais e atos normativos:

I– Art. 75, inciso II e §1° c/c o art. 145, §1°, todos da Lei n° 14.133/2021;

II– Consulta TCE/MG n° 1.127.0491;

III– Consulta TCE/SC n° COM 22/00269808, decisão n° 936/20232.

Capítulo II

Do Rito Sumário de Contratação Direta em Ambiente Virtual

Seção I

Hipóteses de Aplicação

Art. 2° O processo sumário de contratação direta em ambiente virtual se aplica de forma cumulativa:

I– Será aplicado exclusivamente a compras de bens de consumo ou bens duráveis, vedada a sua aplicação a contratação de serviços e obras e serviços de engenharia;

II– Deverá observar os limites de contratação previstos no inciso II do caput e §1° do art. 75 da Lei n° 14.133/2021;

III– Será aplicável a fornecedores que possuam lojas físicas e virtuais e/ou fornecedores que possuam lojas exclusivamente virtuais;

IV– Deverá observar rito próprio, estabelecido na Seção II deste capítulo, em compatibilidade com o art. 26 e art. 72 da Lei n° 14.133/2021.

V– Vedação de aquisição de bens de consumo e/ou bens duráveis usados ou recondicionados.

Seção II

Rito Sumário de Contratação Direta em Ambiente Virtual

Art. 3° As compras realizadas em ambiente virtual, observado o disposto no art. 2° deste Decreto, atenderão as seguintes etapas:

I– Planejamento da contratação através de pedido de compra, com a indicação do objeto a ser adquirido, suas especificações, prazo de entrega e de garantia;

II– Pesquisa de preços realizada de forma eletrônica ou a justificativa para a sua dispensa, com a respectiva justificativa do preço;

III– Razões de escolha do fornecedor virtual, que deverá considerar:

a) A política de segurança e criptografia de dados do ambiente virtual;

b) As normas quanto a forma e prazo de entrega e sua compatibilidade com a demanda do Consórcio;

c) Normas referentes à eventual devolução dos bens adquiridos, condições e prazo para sua efetivação, restituição de valores;

d) Motivação para a realização da antecipação de pagamento em razão de sensível economicidade e/ou da compra virtual se constituir em condição indispensável para a obtenção do bem com a indicação do menor valor;

e) Análise do histórico do fornecedor e da política de venda do *e-commerce*, adotando-se a contratação por intermédio de lojas virtuais que possuam reconhecida idoneidade e confiança na efetivação de suas vendas visando a mitigação de riscos de inadimplência;

f) Contratação exclusivamente com pessoas jurídicas que estejam aptas a realizar a emissão de nota fiscal;

g) Declaração, firmada por agente público responsável pela solicitação, de formalização de orçamento por cotação direta do fornecedor.

IV– Pagamento efetuado, preferencialmente, por meio de cartão de pagamento, cujo extrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)- art. 75, §4º, da Lei n. 14.133/21, admitido o pagamento através de boleto bancário com código de barras ou sistema PIX/BACEN.

V- Comprovação que a empresa a ser contratada possui regularidade fiscal perante a União (certidão conjunta PGFN/RFB), perante o FGTS e regularidade trabalhista (CNDT/TST), dispensada nas hipóteses em que a contratação for inferior a R$ 4.236,00 (quatro mil duzentos e trinta e seis reais);

VI- Empenho e ordem de fornecimento, devendo a contratação observar prazo de entrega do bem em até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, vedada a pendência de qualquer obrigação posterior a este prazo;

Capítulo III

Disposições Finais

Art. 4° O presente instrumento deverá ser aplicado de forma conjunta e/ou complementar aos demais atos regulamentadores da Lei n° 14.133/2021 expedidos ou que venham a ser expedidos pelo CISAMAPI.

Art. 5° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 19 de novembro de 2025.

Éder Elói Alves Pena
Prefeito Municipal de Sem Peixe
Presidente do Consórcio CISAMAPI

TCEMG nº processo : 1127049. Natureza : CONSULTA. Data da Sessão : 18/10/2023. Relator : CONS. WANDERLEY ÁVILA. EMENTA: CONSULTA. CÂMARA MUNICIPAL. PRELIMINAR. ADMISSIBILIDADE. MÉRITO. DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR. COMPRAS PELA INTERNET. POSSIBILIDADE. ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO. SITUAÇÃO EXCEPCIONAL. POSSIBILIDADE. 1. Na hipótese de dispensa de licitação em razão do valor, a Administração Pública pode efetuar a compra direta pela internet, inclusive de lojas exclusivamente virtuais, desde que atendidos os requisitos legais aplicáveis à contratação direta e adotadas boas práticas que mitiguem os riscos de inadimplência, como o uso de sites reconhecidos e manifestamente confiáveis, além da consulta a todos os documentos imprescindíveis à aceitação da proposta. 2. Atendidas as exigências legais, é possível o pagamento antecipado nas compras realizadas pela Administração Pública. Destaca-se que a antecipação de pagamento é medida excepcional, admitida apenas em certas situações, nas quais a Administração Pública deve demonstrar que o pagamento antecipado é indispensável à contratação ou à obtenção de sensível economia de recursos, nos termos previstos em lei. PARECER Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Exmos. Srs. Conselheiros do Tribunal Pleno, na conformidade da Ata de Julgamento e das Notas Taquigráficas, diante das razões expendidas no voto do Relator, que encampou os votos-vista dos Conselheiros Cláudio Couto Terrão e José Alves Viana, em: I) admitir a Consulta, por unanimidade, por estarem preenchidos os pressupostos de admissibilidade estabelecidos no § 1º do art. 210-B do RITCEMG; II) fixar prejulgamento de tese, com caráter normativo, por maioria, nos seguintes termos: 1. na hipótese de dispensa de licitação em razão do valor, a Administração Pública pode efetuar a compra direta pela internet, inclusive de lojas exclusivamente virtuais, desde que atendidos os requisitos legais aplicáveis à contratação direta e adotadas boas práticas que mitiguem os riscos de inadimplência, como o uso de sites reconhecidos e manifestamente confiáveis, além da consulta a todos os documentos imprescindíveis à aceitação da proposta; 2. atendidas as exigências legais, é possível o pagamento antecipado nas compras realizadas pela Administração Pública. Destaca-se que a antecipação de pagamento é medida excepcional, admitida apenas em certas situações, nas quais a Administração Pública deve demonstrar que o pagamento antecipado é indispensável à contratação ou à obtenção de sensível economia de recursos, nos termos previstos em lei; III) determinar o cumprimento das disposições do art. 210-D do Regimento Interno deste Tribunal. NOTAS TAQUIGRÁFICAS TRIBUNAL PLENO–15/2/2023.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA. SECRETARIA GERAL Processo n.: @CON22/00269808 Assunto:

Consulta- Possível aquisição de bens comprados pela internet Interessado: Adilson Sperança Unidade Gestora: Câmara Municipal de São Lourenço do Oeste Unidade Técnica: DLC Decisão n.: 936/2023 O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide: 1. Conhecer a presente Consulta, encaminhada pelo Sr. Adilson Sperança, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de São Lourenço do Oeste em 2022, em que questiona sobre possibilidade de contratação de bens e serviços de pequeno valor por meio do uso de empresas de comércio eletrônicos (websites), por preencher os requisitos dos arts. 103 e 104 do Regimento Interno do Tribunal de Contas. 2. Responder à Consulta nos seguintes termos: 2.1. O ordenamento jurídico não trata especificamente da aquisição pública por meio do comércio eletrônico tradicional, sendo, portanto, excepcionalidade. Primeiro, por ser meio de contratação direta, afastando-se, consequentemente, do dever de licitar; segundo, por inverter o procedimento para a realização do pagamento, normalmente executado após a devida liquidação. 2.2. Nos excepcionalíssimos casos em que a Administração entender que a contratação por meio da internet se mostra a mais benéfica ao interesse público, deverá atentar para fazer constar no processo administrativo as exigências legais e jurisprudências, em especial o seguinte: 2.2.1. Justificativa da dispensa de licitação; 2.2.2. Estudo fundamentado sobre a necessidade e economicidade da antecipação do pagamento; 2.2.3. Cotação Eletrônica de Preços ou justificativa para sua dispensa (art. 75, §3º, da Lei n. 14.133/21); 2.2.4. Justificativa de preço (art. 72, VII, da Lei n. 14.133/21); 2.2.5. Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária (art. 72, V, da Lei n. 14.133/21); 2.2.6. Exigência de garantias pelo contratado ou a justificativa de sua dispensa (art. 145, 2º, da Lei n. 14.133/21 (Processo n. @CON-20/00523735); 2.2.7. Em qualquer caso, o pagamento precedido da devida diligência para se determinar, de forma objetiva, a idoneidade e capacidade das empresas "beneficiadas" por essa antecipação, preferencialmente, realizado por comitê de gerenciamento de risco do órgão/entidade, respeitado o princípio da segregação das funções (art. 72, I, da Lei n. 14.133/21; 2.2.8. Pagamento efetuado, preferencialmente, por meio de cartão de pagamento, cujo extrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)- art. 75, §4º, da Lei n. 14.133/21; Processo n.: @CON 22/00269808 Decisão n.: 936/2023 1 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA GERAL 2.3. Por fim, é recomendado que tal procedimento excepcional se limite às hipóteses de contratação direta de pequenas compras de pronto pagamento, em situações nas quais o benefício advindo da sensível economia supere os riscos, segundo a prudente avaliação do gestor, amparada, se possível, em normativa do ente. 3. Dar ciência desta Decisão, do Relatório e Voto do Relato que a fundamentam, bem como do Relatório DLC/CAJU/Div.6 n. 370/2022, à Câmara Municipal de São Lourenço do Oeste. Ata n.: 21/2023 Data da Sessão: 14/06/2023 Ordinária– Virtual Especificação do quórum: Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Luiz Eduardo Cherem e Aderson Flores Representante do Ministério Público de Contas/SC: Diogo Roberto Ringenberg Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken HERNEUS JOÃO DE NADAL Presidente JOSÉ NEI ALBERTON ASCARI Relator Fui presente: DIOGOROBERTORINGENBERGProcurador-Geral do Ministério Público de Contas/SC.

Publicado por:
Rakelly Evangelista Georgino
Código Identificador:9B332642

CISAMAPI
EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço – Processo Licitatório nº 35/2025 –. Objeto: Medicamentos. Vigência: 25/11/2025 a 24/11/2026. Partes: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, inscrito no CNPJ sob o nº 01.95.667/0001-88 e;
ARP 74/2025 –KADFAR MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 32.116.161/0001-31. Valor: R$ 107.688,00

Publicado por:
Aline Gomes Santana
Código Identificador:1B71111C

CISAMAPI
EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço – Processo Licitatório nº 35/2025 –. Objeto: Medicamentos. Vigência: 25/11/2025 a 24/11/2026. Partes: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, inscrito no CNPJ sob o nº 01.95.667/0001-88 e;
ARP 89/2025 –VIVA FARMACÊUTICA S/A CNPJ: 10.447.355/0001-87. Valor: R$ 42.124,00

Publicado por:
Aline Gomes Santana
Código Identificador:34F2DE7C

CISAMAPI
EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço – Processo Licitatório nº 35/2025 –. Objeto: Medicamentos. Vigência: 25/11/2025 a 24/11/2026. Partes: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, inscrito no CNPJ sob o nº 01.95.667/0001-88 e;
ARP 54/2025 –ALFALAGOS LTDA CNPJ: 05.194.502/0001-14. Valor: R$ 1.929.224,98

Publicado por:
Aline Gomes Santana
Código Identificador:CAE63A93

CISAMAPI
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, através da Central de Compras, torna público o resultado do PAL nº 37/2025 – Pregão Eletrônico n° 29/2025. Objeto:Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviço deexamesde ultrassonografia, com fornecimento de equipamentos, insumo e emissão de laudos, para os entes consorciados.Termo de Homologação disponibilizado no endereço: " www.licitardigital.com.br ". Inf. das 07:00 às 17:00 horas, pelo tel: (31) 3819-8817, e-mail: licitacao@cisamapi.mg.gov.br, e pelo Site: https://www.cisamapi.mg.gov.br/index.php/licitacoes/editais-licitacao/pregao.

Ponte Nova, 10 de novembro de 2025.

Publicado por:
Rakelly Evangelista Georgino
Código Identificador:C78506CA

CISAMAPI
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE ARP

Prorrogação de Ata de Registro de Preço – Processo Licitatório nº 45/2024. Vigência: 03/12/2025 a 02/12/2025. Partes: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, inscrito no CNPJ sob o nº 01.95.667/0001-88 e;
ARP 94/2024 –L E C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.915.446/0001-00. Valor: R$ **159.450,00.**

Publicado por:
Aline Gomes Santana
Código Identificador:4C3836C9

CISAMAPI
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE ARP

Prorrogação de Ata de Registro de Preço – Processo Licitatório nº 45/2024 –. Objeto: Fórmulas e Suplementos Alimentares. Vigência: 03/12/2025 a 02/12/2026. Partes: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, inscrito no CNPJ sob o nº 01.95.667/0001-88 e;

ARP 93/2024 –HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.296.343/0001-15. Valor: R$ 86.800,00**.**

Publicado por:
Aline Gomes Santana
Código Identificador:2E211D4F

CISAMAPI
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE ARP

Prorrogação de Ata de Registro de Preço – Processo Licitatório nº 45/2024 –. Objeto: Fórmulas e Suplementos Alimentares. Vigência: 03/12/2025 a 02/12/2026. Partes: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, inscrito no CNPJ sob o nº 01.95.667/0001-88 e;
ARP 92/2024 –CREATIVE COMÉRCIO VAREJISTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.838.265/0001-39. Valor: R$ 567.300,00**.**

Publicado por:
Aline Gomes Santana
Código Identificador:DA10AD6F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE

SECRETÁRIA EXECUTIVA
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2024 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM TECNOLOGIA DE GESTÃO E GERENCIAMENTO DA FROTA FIRMADO ENTRE O CISREUNO E A EMPRESA TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE - CISREUNO, neste termo simplesmente denominado Contratante, com sede na Avenida Marabá, 1000, Bairro Bela Vista, Patos de Minas/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 20.433.216/0001-58, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Manoel da Costa Lima, brasileiro, casado, Prefeito do Município de Bonfinópolis de Minas-MG, inscrito no CPF sob o nº ***.088.316-**, endereço profissional constante no rodapé deste instrumento, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, **TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.604.122/0001-97 empresa sediada na Avenida Jacarandá, nº200, Bairro Jaraguá, Uberlândia - MG, CEP: 38.413-069, neste ato representada por seus representantes legais VITOR FLORES DE DEUS, brasileiro, solteiro, maior, especialista de mercado público, inscrito no CPF nº ***.822.686-**, Identidade RG ***.254.*** SSP/MG; FERNANDO TANNÚS NARDUCHI, brasileiro, casado, gerente de mercado público, inscrito no CPF sob o nº ***.928.626.-** e LUCAS BONFIM BARBOSA, brasileiro, casado, diretor de mercado público, inscrito no CPF sob o nº ***.182.276-**, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si, ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2024, cujo objeto é prestação de Serviços especializado em Tecnologia de Gestão e Gerenciamento da Frota, conforme as cláusulas e condições a seguir: CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO 1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as disposições do item 2.8 da Cláusula Segunda do Contrato Administrativo nº 02/2024, firmado pelas partes contratantes em 05 de janeiro de 2024, para renovar o prazo de vigência da contratação original por mais 6 (seis) meses, bem como renovar o saldo da contratação, a qual passa a ter a seguinte redação: "***2.8 A vigência desta contratação será de 6 (seis) meses contados do dia 11/12/2025 e poderá ser, por acordo das partes ou descumprimento das obrigações estabelecidas, rescindido, alterado ou aditado, conforme especificações da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações".***CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS 3. Os recursos orçamentários para atendimento das despesas deste aditivo onerarão as seguintes dotações: • Natureza do Recurso: Rateio do SAMU. • Fonte 15000000000 – Recursos não Vinculados de impostos – (Livre). • Dotação: 33903900000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica. CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 4.1 O presente termo aditivo passa a valer a partir do dia 11 de dezembro de 2025, mediante assinatura das partes. 4.2 Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo de nº02/2024, firmado em 05/01/2024, bem como as modificações posteriores, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.O aditivo original e integral está disponível para consulta e cópias na sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO localizado na Avenida Marabá, 1000, Bairro Bela Vista, CEP: 38.703-236 Patos de Minas/MG.

Publicado por:
Nathalia Gabriela Santos do Amaral
Código Identificador:536CB1B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - CIMMESF

CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO
AVISO DE LICITAÇÃO

Registro de Preços Eletrônico - 001/2025
Nº PROCESSO ADM. 021
Extrato de processo gerado automaticamente pelo Portal de Compras Públicas, torna público para conhecimento dos interessados que o órgão CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MEDIO SÃO FRANCISCO, de acordo com a regulamentação especificada em edital, realizará Pregão para Registro de Preços sendo conduzido por ARYELLE DUARTE ALVES,Pregoeiro e tendo como autoridade ALEXANDRO COSTA CESAR.

Data de publicação do processo: 25/11/2025 - 15:34
Data início das propostas: 26/11/2025 - 08:00
Data final das propostas: 10/12/2025 - 14:29
Data de abertura das propostas: 10/12/2025 - 14:30
Tipo de Julgamento: Menor Preço
Modo de disputa:
Processo exclusivo ME: Não
Valor total do processo: R$ 13.229.410,00

OBJETO DO PROCESSO

Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços técnicos especializados de suporte, operação assistida, manutençãocorretiva e evolutiva em Software de Gestão Público (sob licença General Publiclicense – GPL), versão atualizada e costumizada disponível no Portal do Software Público Brasileiro – SPB (www.softwarepublico.gov.br), para atender as necessidades do CIMMESF e dos seus municípios consorciados.

Link público do processo:
https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/MG/CONSORCIO-INTERMUNICIPAL-MULTIFINALITARIO-DO-MEDIO-SAO-FRANCISCO-3137/RPE-021-2025-2025-440332

Publicado por:
Monica Aparecida Dos Santos
Código Identificador:65B58377

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCESSO Nº063/2025, INEXIG 033/2025, CREDENCIAMENTO Nº 015/2025

PROC. 063/2025 – Inexigibilidade 033/2025 – Credenciamento 015/2025- Contração de pessoa física ou juridica, para prestação de serviço de Leiloeiro oficial para realização do LEILÃO de bens inservíveis para o CODANORTE, como previsto na Resolução 004/2025 do Consórcio-2ª Retificação do Edital - Recebimento de documentos, início: 28/11/2025 as 13h00min– 1º julgamento 04/12/2025-9h - licitacoes@codanorte.mg.gov.br. - https://licitar.digital/ e www.codanorte.mg.gov.br.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:8CD9D2DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
EXTRATO AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA 007/2025

DMAES - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGUA ESGOTO E SANEAMENTO.
- AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRONICA 007/2025.
O Departamento Municipal de Àgua Esgoto e Saneamento de Ponte Nova -MG.- DMAES , torna pública a Dispensa Eletrônica nº 007/2025, Termo do Edital nº031/2025 Processo 042/2025. Objeto: ***Contratação de Serviço de Execução de Levantamento Topográfico Planialtemétrico Georreferenciado da Área destinada à implantação da Futura rede de Esgotamento Sanitário, bem como a Elaboração do Projeto Executivo da referida Rede , em faixa de terreno situada aos fundos das residências localizadas na Avenida João Mayrink, no bairro Cidade Nova no município de Ponte Nova/MG por preço por Lote ;*** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, Termo de Referência e seus anexos nos termos da lei 14.133/2021, itens destinados exclusivamente à ME/EPP/MEI. Prazo para Cadastramento de Propostas: até 08/12/2025 – horário (Brasília): 07h59min. Início da Sessão de Lances: 08/12/2025 horário (Brasília): de 08,00hs as 14,00hs . Forma de Processamento: eletrônica Plataforma de processamento: porta de compras do Governo federal (www.compras.gov.br). Critério de julgamento Menor preço por item. Modo de Disputa : Aberto,Lance Mínimo 1% (um por cento) Demais informações encontram-se no Edital e seus anexos que estão disponíveis no site oficial do DMAES licitacao@dmaespontenova.mg.gov.br /licitações e no site www.compras.gov.br .Legislação Aplicável Lei Federal nº14.133/2021 e normas municipais regulamentadoras .Ponte Nova (MG) 25 de Novembro de 2025

EDUARDO GOMES RODRIGUES BEMFEITO/
Diretor Geral e

ELIETE PIRES MARQUES/
Agente de Contratação I.

Publicado por:
Eliete Pires Marques
Código Identificador:8DD8047F

ESTADO DE MINAS GERAIS
HOSPITAL MUNICIPAL GIL ALVES

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO 112/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 076/2025

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
O HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES - BOCAIUVA/MG através de seu Pregoeiro torna público o P.L. 112/2025 – P.E. 076/2025. Obj.: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES NO MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA-MG. Sessão dia 09/12/2025 as 09h00min**. Edital nos Portais: bocaiuva.mg.gov.br, portaldecompraspublicas.com.br e no pncp.gov.br.

MARLON ALEXSANDER SIQUEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Marlon Alexsander Silva Siqueira
Código Identificador:68565AAF

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB ESTADO DE MINAS GERAIS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025 – NA FORMA ELETRÔNICA

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Buritis-MG (IPREB), em conformidade com o 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, vem através do presente , cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos na área de Saúde e Segurança do Trabalho (SST), abrangendo atividades de elaboração, atualização, acompanhamento e gestão de programas, laudos e obrigações legais, em conformidade com as normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Previdência e com as exigências do sistema eSocial, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Buritis – IPREB**, **HOMOLOGAR E AUTORIZAR** a contratação da empresa: **MERITO – CONSULTORIA, ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVIÇOS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o 14.117.450/0001-73, nos Valores Unitários: Item Único: **01**: R$ 3.100,00, sendo o valor global de **R$ 3.100,00 (três mil e cem reais)**, com prazo de Vigência de 12 (doze) meses, Dotação Orçamentária: 03.01.01.04.122.0002.2154.3.3.90.39.00 Ficha: 024 Fonte: 1.802.000.000, conforme Processo Administrativo nº 007/2025, Dispensa de Licitação nº 004/2025 - na forma eletrônica, nas conformidades do Inciso VIII, do artigo 72, da Lei nº 14.133/21 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente. Buritis/MG, 19 de novembro de 2025.

(A) MOACIR PITANGUY DO PRADO JUNIOR,
Presidente do IPREB.

Publicado por:
Ivanildo Quintal de Souza
Código Identificador:89AFB5C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PIRANGA - IPREMPI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PIRANGA - IPREMPI
PORTARIA IPREMPI ADM Nº 94/2025 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2025

"Exonera Contadora do Instituto de Previdência Municipal de Piranga - IPREMPI.".

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência Municipal de Piranga - IPREMPI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 059 de 20 de março de 2020 e do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Sra. Thalita Antônia Rodrigues, brasileira, casada, contadora, portadora da Carteira de Identidade MG-20.296.491,

inscrita no CPF sob o nº 093.649.986-93, do cargo de **CONTADORA** do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PIRANGA – IPREMPI**, a partir do dia 23 de novembro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga, 21 de novembro de 2025.

LUANA MÁRCIA DIAS ARAÚJO
Diretora Executiva

Publicado por:
Luana Márcia Dias Araújo
Código Identificador:E8D07541

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2022 – INEXIGIBILIDADE N° 01/2022 4° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 05/2022

PARTES:IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre Inscrito no CNPJ sob n° 86.754.348/0001-90 e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, inscrita no CNPJ sob o nº 34.028.316/0015-09.
OBJETO: Termo aditivo de prazo para o contrato de prestação de serviço de correspondências.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:03.004.004.122.0018.4012 33.90.39.
VALOR: Valor do contrato original é estimativo de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 01/2022, com base no Artigo 25 da Lei8.666/93.
VIGÊNCIA:12 (doze) meses, de08/02/2026até08/02/2027.
DATA DE ASSINATURA:25 de novembrode 2025.
FORO: Comarca de Pouso Alegre/MG.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA –
Diretor Presidente.

Publicado por:
Vitória Regina Silveira Junho
Código Identificador:53392910

ESTADO DE MINAS GERAIS
IPESC - INSTITUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARANGOLA

IPESC
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 006/2025 – PROCESSO 013/2025 EDITAL DE LICITAÇÃO EXLUSIVAMENTE PARA ME E EPP

O Instituto De Previdência Dos Servidores Públicos Do Município De Carangola – IPESC, torna público a realização de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, objeto: aquisição material de limpeza destinados ao consumo interno do Instituto, com prazo de entrega de até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da solicitação. Data e Horário da abertura do Pregão dia 10 de dezembro de 2025 às 14h30min, pelo sítio eletrônico: https://licitar.digital/. Interessados manter contato pelo endereço eletrônico: licitacoes@ipesccarangola.mg.gov.br.

Carangola/MG, 26 de novembro 2025.

SIDNEIA SILVÉRIO ALONSO
Pregoeira

Publicado por:
Sara de Oliveira Alves
Código Identificador:5AFB1F84

ESTADO DE MINAS GERAIS
IPREMP - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIZES

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIZES
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 002/2024, Modalidade: Inexigibilidade nº 002/2023, Fundamento: Art. 74, inciso III, alínea c da Lei nº 14.133/2021 Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar estudo e elaborar projeto de lei para reforma da previdência do RPPS do Município de Perdizes MG.Contratante: Instituto de Previdência Municipal de Perdizes MG.Contratado: Contabilprev Assessoria Municipal Ltda EPP,Vigência de Contrato: Datado no dia 18 de novembro de 2025 a 18 de abril de 2025.Valor do Contrato: R$ 15.000,00(|Quinze mil reais).

Perdizes MG, 18 de novembro de 2025.

GILBERTO CARNEIRO DE MELO JÚNIOR
Superintendente

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:D4812328

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIZES
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 003/2025 - Modalidade: Inexigibilidade nº 003/2025, Fundamento: Art. 74, inciso III, alínea c da Lei nº 14.133/2021 Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de avaliação atuarial para o exercício de 2026 do Instituto de Previdência Municipal de Perdizes - IPREMP. Contratante: Instituto de Previdência Municipal de Perdizes MG. Contratado: Contabilprev Assessoria Municipal Ltda EPP, Vigência de Contrato: Datado no dia 18 de novembro de 2025 a 18 de abril de 2026. Valor do Contrato: R$ 7.500,00(Sete mil quinhentos reais).

Perdizes MG, 18 de novembro de 2025.

GILBERTO CARNEIRO DE MELO JÚNIOR
Superintendente

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:B2966D01

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO EDITAL

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG.
Aviso de Licitação
Dispensa Licitação n.º 017/2025

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG, realizará processo licitatório n.º 094/2025, na modalidade Dispensa. Critério Julgamento: Menor Preço Unitário – Objeto: Aquisição de brinquedos destinados a distribuição as crianças do municipio durante as festividades natalina de 2.025, conforme Termo de Referência. Data limite para entrega da proposta de preços e documentos de habilitação: 02/12/2025 até às 16:00h. e-mail para recebimento proposta e documentação: licitacao@abadiadosdourados.mg.gov.br
Informações: Setor Licitações, situada a Rua Dr. Calil Porto, 380, centro – Fone 34 3847-1663 e site: www.abadiadosdourados.mg.gov.br.

WILLIAM DORNELES RESENDE –
Agente de Contratação

CIRO LUIZ DA SILVA JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
William Dorneles Resende
Código Identificador:4DE37A32

SETOR DE LICITAÇÃO
ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG.
Aviso de Adesão à Ata de Registro de Preços

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, através do Processo nº 093/2025, (Adesão 024/2025) torna público a partir de 24/11/2025 adesão à Ata de Registro de Preços n. 08/2023 – Processo nº. 23034.038983/2023-60, Pregão Eletrônico n. 06/2023, Processo Administrativo 23034.028908/2022-18 realizado pelo FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE) – para AQUISIÇÃO de um (01) veículo zero km, veículo tipo (ônibus rural escolar – ORE 2 – transmissão mecânica), conforme especificações do Termo de Referência, no valor de R$ 421.971,65 (Quatrocentos e vinte e um mil novecentos e setenta e um reais e sessenta e cinco centavos). Fonte de Recurso: Termo de Compromisso nº 982354-4/FNDE.

Informações: Setor Licitações, situada a Rua Dr. Calil Porto, 380, centro – Fone (34) 3847-1663.

CIRO LUIZ DA SILVA JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:43EAABB0

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG.
Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico n.º 038/2025 (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, realizará no dia 10/12/2025 às 12:30 horas, o processo licitatório n.º 091/2025 (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS), Edital 038/2025 na modalidade pregão eletrônico. Objeto: Compra de pneus e câmaras de ar para manutenção dos veículos e máquinas pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG, conforme Termo de Referência.

Site para realização do Pregão: www.licitanet.com.br

Informações: Setor Licitações, situada a Rua Dr. Calil Porto, 380, centro – Fone 34 3847-1663 e site: www.abadiadosdourados.mg.gov.br.

FERNANDO PEREIRA BORGES –
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:6EDECC51

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025.

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de desinsetização, desratização e descupinização, objetivando o combate de diversas pragas e vetores, para atendimento de diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Açucena. ARP 40/2025 firmada com a empresa MOATIRA SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO LTDA, no valor global de R$ 23.000,00. ARP 41/2025 firmada com a empresa DEDETIZADORA CONTROLMINAS LTDA no valor global de R$ 47.200,00. ARP 42/2025 firmada com a empresa SECO AMBIENTAL, SERVIÇOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA no valor global de R$ 12.500,00. ARP 43/2025 firmada com a empresa DEDETIZADORA ITABIRITO LTDA no valor global de R$ 3.000,00 Açucena/MG, 06 de novembro de 2025.

RAULISSON MORAIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:45443EAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO 3° ADITIVO DE CONTRATO Nº 004/2023.

Contratado RENATO ALVES BARBOSA 07904041685, processo licitatório 010/2023, pregão presencial 005/2023, cujo o objeto do presente termo aditivo consiste no reequilíbrio econômico-financeiro do valor contratual, com base no índice oficial INPC IBGE, período 02/2023 A 01/2025, passando o valor por quilômetro de R$ 16,68, para R$ 18,04. Açucena/MG, 03/03/2025.

RAULISSON MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:EF23DF17

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO 3° ADITIVO DE CONTRATO Nº 02/2023.

Contratado IDEMIR BARBOSA 34863907672, processo licitatório 010/2023, pregão presencial 005/2023, cujo o objeto do presente termo aditivo consiste no reequilíbrio econômico-financeiro do valor contratual, com base no índice oficial INPC IBGE, período 02/2023 A 01/2025, passando o valor por quilômetro para: ROTA 02 - R$ 7,13 e ROTA 04 – R$ 9,39. Açucena/MG - 02/06/2025.

RAULISSON MORAIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:21D65DA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO 3° ADITIVO DE CONTRATO Nº 06/2023.

Contratado COOPERATIVA DE TRANSPORTES GLOBAL LTDA, processo licitatório 010/2023, pregão presencial 005/2023, cujo o objeto do presente termo aditivo consiste no reequilíbrio econômico-financeiro do valor contratual, com base no índice oficial INPC IBGE, período 02/2023 A 01/2025, passando o valor por quilômetro para: ROTA 03 - R$ 9,08. Açucena/MG - 01/04/2025.

RAULISSON MORAIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:E4AADF53

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO 4° ADITIVO DE CONTRATO Nº 003/2023.

Contratado GENAINA DE OLIVEIRA SANTOS 05439386629, processo licitatório 010/2023, pregão presencial 005/2023, cujo o objeto do presente termo aditivo consiste no reequilíbrio econômico-

financeiro do valor contratual, com base no índice oficial INPC IBGE, período 02/2023 A 01/2025, passando o valor por quilômetro para: ROTA 05 - R$ 5,52; ROTA 06 - 5,28; ROTA 07 - R$ 8,11; ROTA 09 - R$ 9,34. Açucena/MG - 05/03/2025 –

RAULISSON MORAIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:19539DF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 018/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA. Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 018/2025 - Processo nº 046/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ALAGOA/MG. A sessão pública será realizada no dia 09/12/2025, às 10:00, horário de Brasília - DF, pela plataforma eletrônica BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Período de envio das propostas: 26/11//2025 à 09/12/2025, às 09:00, horário de Brasília - DF. Total estimado para contratação: R$ 197.324,85 (cento e noventa e sete mil trezentos e vinte e quatro reais e oitenta e cinco centavos). Maiores informações poderão ser obtidas junto a comissão de contratação, na sede da Prefeitura Municipal, Praça Manoel Mendes de Carvalho, 164, Centro, Alagoa/MG das 09:00hs as 17:00hs no telefone (35) 3366-1448, e-mail: licitacao@alagoa.mg.gov.br e no site https://alagoa.mg.gov.br. Alagoa, 25 de novembro de 2025.

JANSEN MONTEIRO JUNIOR.
Pregoeiro.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:54CE9244

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

DEPARTAMENTO COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA N°190/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO 291/2025
DISPENSA 190/2025

O Prefeito Municipal de Além Paraíba, Paulo Henrique Marinho Goldstein, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa para elaboração do Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) e dos Perfis Profissiográficos Previdenciários (PPP), conforme demanda da Secretaria Municipal de Administração.

CONSIDERANDO os autos do processo em especial os documentos, pareceres e justificativas constantes nos autos do processo epigrafado.

RESOLVE:

RATIFICAR o presente procedimento por se enquadrar em hipótese de Dispensa de Licitação, com fundamento no inciso II do art. 75, autorizando a contratação diretamente com sociedade empresarial: "**MAC ENGENHARIA SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 25.063.013/0001-30, com o valor global de R$ 4.650,00".**

Determino aos setores competentes que proceda a publicação do presente termo no site eletrônico e diário oficial do município, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Prefeitura Municipal de Além Paraíba, 25/11/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Souza Gabry Lamarca Pereira
Código Identificador:F0C87644

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 62/2025 **Lei 4046 de 20/12/2024**	**TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA E A LIGA DE DESPORTOS DE ALÉM PARAÍBA, PARA OS FINS NELE ESPECIFICADOS.**

Pelo presente Instrumento que entre si celebram a **Prefeitura Municipal de Além Paraíba**, CNPJ nº 17.709.197/0001-35, com sede na cidade de Além Paraíba/MG, à Praça Coronel Breves, nº 151 – São José, **representada neste ato por seu representante legal, o Prefeito Municipal, Sr. Paulo Henrique Marinho Goldstein**, portador do CPF nº 010.177.097-93 e Carteira de Identidade nº 88.861-56–PCMG, denominada **CONCEDENTE e o Liga de Desportos de Além Paraíba**, CNPJ nº 17.708.801/0001-09, com sede na cidade de Além Paraíba, a Oswaldo Lopes, nº 51 – Ilha Recreio, **representado neste ato pelo Sr. Nilson Vilas**, portador do CPF nº 093.330.296-77 e Carteira de Identidade nº M-3.170.585 SSPMG, denominado CONVENENTE, firmam o presente Termo de Fomento com base na legislação vigente, mediante as cláusulas e condições, a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Objetiva o presente Ato Jurídico, aquisição de materiais e equipamentos esportivos, além manutenção durante a realização de campeonatos, inclusive pagamento de arbitragem e apoio técnico e reforma e manutenção da sede da Liga e apoio logístico e estrutural a equipes e atletas locais, em diversas modalidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:

Compete à Prefeitura:
Aprovar o Plano de Trabalho proposto pelo convenente;
Repassar à INSTITUIÇÃO até o valor de R$ 88.808,20 (Oitenta e oito mil oitocentos e oito reais e vinte centavos) a ser estabelecido pelo Secretário de Finanças, de acordo com o cronograma de pagamento e resguardada a disponibilidade financeira do município;
Nomeação de um servidor de acordo com a Secretaria para monitorar e avaliar o qual emitirá relatório técnico quanto ao cumprimento do objeto;
Assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto pactuado, no caso de paralisação, de modo a evitar a sua descontinuidade.

Compete ao Convenente:
a) Toda divulgação em qualquer tipo de mídia, terá que conter o apoio da Prefeitura Municipal de Além Paraíba com esta Entidade;
b) Executar serviços e aquisição de material, conforme o prescrito no objeto do presente Termo de Fomento e respectivo plano de trabalho;
c)Promoção do circuito cultural através de Portal de informação.
d)Cessão de Pontos de Informação Digital, contendo os atributos da cidade.
Entregar a prestação de contas a Prefeitura e a Câmara Municipal de Além Paraíba contendo, obrigatoriamente, os seguintes documentos:
Formulário para Prestação de Contas - Anexo I

a-1) Balancete Financeiro e Relação de pagamentos devidamente preenchida, impresso e assinado pelo Presidente e Tesoureiro da Entidade;
b) Extrato Bancário - com a movimentação completa do período (desde a data do repasse até a saída dos cheques);
c) Cópias dos cheques - acompanhando o respectivo documento da despesa;
d) Conciliação Bancária – Anexo II
d-1) Havendo cheques a compensar deverá ser preenchido o referido anexo.
e) **Apresentar comprovantes de Despesas** - em 1ª via, que deverão atender as seguintes exigências:
1 - Nota Fiscal Eletrônica para compra de material (obrigatoriamente) e prestação de serviços (obrigatório para Prestadores de Serviço do Município de Além Paraíba);
2 - Serviços de Autônomo – Nota Fiscal Eletrônica, devidamente preenchida, configurando os descontos pertinentes à atividade e comprovante da Guia de Recolhimento de INSS do mês de referência. O profissional deverá estar registrado no INSS e na Prefeitura, na mesma categoria da prestação do serviço;
3 - A data de emissão de cada documento de despesa deverá ser igual ou posterior ao recebimento do recurso.
4 - Pagamento de pessoal: folhas de pagamento e guias de arrecadação de obrigações sociais.
5 - A data do pagamento do comprovante de despesa deverá ser igual da emissão do mesmo.
6 - Movimentar os recursos do convênio em conta poupança específicos.
d - Devolver os recursos recebidos e não aplicados aos cofres públicos, quando do término ou extinção do Convênio, inclusive aqueles utilizados em objetos diversos do previsto na cláusula primeira deste convênio, acrescidos dos juros e correção monetária oriundos das aplicações financeiras, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento.
e - Afixar placas informativas na fachada da entidade, cabendo à Prefeitura a decisão final sobre o local de afixação. As placas terão a seguintes medidas: 70 cm de largura X 60 cm de altura. Serão confeccionadas em material acrílico ou material similar, contendo o brasão do município e as seguintes informações em letras garrafais: **" ESTA ENTIDADE, PARA MANUTENÇÃO DE SUAS ATIVIDADES, É CONTEMPLADA COM RECURSOS FINANCEIROS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA".**
f- Permitir o livre acesso dos agentes da Administração Pública, do Controle Interno e o Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionados aos temos firmados, bem como os locais de execução do respectivo objeto;
g- O gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito as despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
h- O pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no presente Termo e no Plano de Trabalho, não implicando responsabilidade solidária da administração pública a inadimplência do convenente em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceira ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS PROIBIÇÕES

É vedado ao convenente:
Pagamento de tarifas bancárias, juros e multas de quaisquer naturezas com recurso proveniente deste instrumento de convênio;
Pagamento de despesas contratadas, seja com materiais ou serviços, com data anterior ao recebimento da parcela, e/ou com efeitos retroativos, exceto a folha de pagamento, encargos sociais e faturas de água, luz e telefone, correspondente ao mês da celebração do convênio;
Documentos de despesas constando aquisição de bebidas alcoólicas e drogas psicoativas e qualquer outro tipo do gênero;
Pagamento de Despesas sem Documento Fiscal;
Apresentação de Contracheque ou Holerite de funcionários que não estejam devidamente registrados no Livro de Registro de Funcionários;
Deixar de utilizar-se de profissional de contabilidade devidamente registrado no CRC – Conselho Regional de Contabilidade para elaboração das demonstrações contábeis de prestação de contas, inclusive para realização do envio das informações fiscais junto a RFB;

CLÁUSULA QUARTA – DA PRERROGATIVA

A Administração possui a prerrogativa atribuída para assumir ou transferir a reponsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, caso necessário e de seu interesse.

CLÁUSULA QUINTA – DA FONTE DE RECURSOS

Para atender ao objeto deste Termo de Fomento foram alocados recursos até o valor de R$ 88.808,20 (Oitenta e oito mil oitocentos e oito reais e vinte centavos) contabilizados da Dotação Orçamentária 00.2.06.04.27.812.0024.2.0103.3.3.50.41, a serem liberados em uma parcela até o valor supra e o pagamento será realizado através de recurso do Tesouro Municipal.

CLÁUSULA SEXTA – PRESTAÇÃO DE CONTAS

Prestar contas das parcelas recebidas até 60(sessenta) dias após o término do Termo de Fomento.
CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA
Este instrumento vigorará até 30 de dezembro de 2025, a contar da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser alterado durante este período, através de Termos Aditivos, desde que não haja mudança do objeto, especificado na Cláusula Primeira deste Termo.
Os recursos não utilizados até o prazo final da vigência deste termo serão cancelados e devolvidos.
CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO
O presente termo poderá ser rescindido em qualquer tempo, motivadamente nos casos de inadimplência de qualquer das partes de qualquer de suas cláusulas ou quando verificado indisponibilidade de recursos ou desvio na finalidade da aplicação dos recursos ou atrasos não justificados.
CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO
Para que este Termo atenda um dos princípios legais da Administração Pública o extrato será divulgado através do site da Prefeitura e afixado no quadro de avisos e no meio oficial de publicidade da Administração Pública, conforme o sistema de divulgação municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos mediante comum acordo, respeitada a legislação vigente.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Além Paraíba – MG, para dirimir as dúvidas porventura oriundas da execução deste Termo de Fomento excluindo qualquer outro por mais privilegiado que se apresente, observada a obrigatoriedade de prévia tentativa de solução administrativa.

E por estarem justas e acordes, assinam o presente Termo de Fomento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas indicadas, para os fins de direito.

Além Paraíba, 19 de novembro de 2025.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN	***NILSON VILAS***
Prefeito Municipal	Diretor

Testemunhas:

1)		2)	
CPF:		CPF:	
RG:		RG:	

Publicado por:
Silvia Maria Pessanha da Cruz
Código Identificador:8138F5FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº: 137/2025
Pregão Eletrônico nº: 0050/2025

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico com o objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CESTAS NATALINAS DESTINADAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ALVORADA DE MINAS, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL N.º 1.107/2023. Lançamento das Propostas: Até as 12:59 horas do dia 09/12/2025, Abertura das Propostas: 09/12/2025 13:00:00 horas nos termos das Leis 14.133/21, e Decretos Municipais 04/2024, 05/2024 e 016/2024. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição no site http://www.alvoradademinas.mg.gov.br e/ou www.licitardigital.com.br Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada à Av. José Madureira Horta, 190 - Centro, ou através do telefone nº 31/3520-0000 e 3520-0001 em horário comercial.

Alvorada de Minas, 25 de novembro de 2025.

ELIETE KÊNIA DOS REIS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Eliete Kenia Dos Reis
Código Identificador:B4172719

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº: 129/2025
Pregão Eletrônico nº: 0047/2025

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico com o objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ALVORADA DE MINAS, PROPORCIONANDO MELHOR INFRAESTRUTURA E EFICIÊNCIA NOS SERVIÇOS PRESTADOS, ALÉM DE OTIMIZAR A ORGANIZAÇÃO DOS AMBIENTES E ATENDER ÀS DEMANDAS OPERACIONAIS DA INSTITUIÇÃO. Lançamento das Propostas: Até as 07:59 horas do dia 09/12/2025, Abertura das Propostas: 09/12/2025 08:00:00 horas nos termos das Leis 14.133/21, e Decretos Municipais 04/2024, 05/2024 e 016/2024. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição no site http://www.alvoradademinas.mg.gov.br e/ou www.licitardigital.com.br Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada à Av. José Madureira Horta, 190 - Centro, ou através do telefone nº 31/3520-0000 e 3520-0001 em horário comercial.

Alvorada de Minas, 25 de novembro de 2025.

ELIETE KÊNIA DOS REIS
Agente de Contratação

Publicado por:
Eliete Kenia Dos Reis
Código Identificador:DE6BA223

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PAL 078/2025
INEXIGIBILIDADE 023/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ MG, TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA 24/11/2025, TERMO DE CONTRATO EM DECORRÊNCIA DO PAL 078/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 023/2025 OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DAS EQUIPES MULTIDISCIPLINARES DE ATENÇÃO DOMICILIAR (EMAD) E EQUIPE DE MULTIDISCIPLINAR DE APOIO (EMAP) – PROGRAMA MELHOR EM CASA, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ/MG, conforme os procedimentos estabelecidos pelo Decreto Municipal e a Lei Federal N° 14.133/2021. **EXTRATO DE CONTRATO Nº 160/2025** – **WILSON RIBEIRO DA SILVA JUNIOR**, VALOR GLOBAL DO CONTRATO **R$ 19.200,00 (DEZENOVE MIL E DUZENTOS REAIS)**,SENDO O VALOR DE R$ 1.600,00(MIL E SEISCENTOS REAIS) MENSAIS. ASSINATURA 24/11/2025. VENCIMENTO 23/11/2026.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:6ADFC792

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ AVISO DE LICITAÇÃO PAL 080/2025 DLE 004/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DA LEI 14.133/21, O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 080/2025, DISPENSA ELETRÔNICO Nº 004/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DECORATIVAS E ILUMINADAS QUE COMPÕEM O PROJETO "NATAL ILUMINADO ARAÇUAÍ 2025". DATA DE INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 27/11/2025 DATA FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 04/12/2025 ÀS 08:59 HRS, HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 04/12/2025 DAS 09;00 HORAS ÀS 11:00 HORAS, NA PLATAFORMA WWW.LICITARDIGITAL.COM.BR. ACESSO IDENTIFICADO NO LINK “ACESSO PUBLICO”. MAIORES INFORMAÇÕES (33) 3731-8530 DE 14H ÀS 17H, EMAIL: LICITACAO@ARACUAI.MG.GOV.BR

Publicado por:
Lorena Luiz Moura
Código Identificador:46AEDB15

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - DECRETO 7280/2025

DECRETO MUNICIPAL nº 7.280–31/10/2025

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 185, de 09/12/2024,

DECRETA:

Art. 1º-Ficamabertosàsdotaçõesespecificadasneste Decreto, de acordo com osvalorese asunidadesorçamentáriasnele indicado, osseguintescréditossuplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.04.122.9005.2.294.000.3.3.90.30
..... R$ 4.356,62
02.01.04.122.9005.2.294.000.3.3.90.39
..... R$ 10.583,81
02.01.04.131.9005.2.428.000.3.3.90.30
..... R$ 9.187,67
02.01.04.131.9005.2.428.000.3.3.90.39
..... R$ 2.980,00
Sub-total ..... R$ 27.108,10

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

02.02.04.121.9006.2.305.000.3.3.90.39
..... R$ 856,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.04.04.122.9008.2.313.000.3.3.90.39
..... R$ 1.500,00
02.04.28.846.9008.0.004.000.3.3.90.47
..... R$142.500,00
02.04.04.122.9008.2.302.000.3.3.90.46
..... R$138.258,89
Sub-total ..... R$282.258,89

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.364.9033.2.414.000.3.3.90.37
..... R$ 24.855,04
02.06.12.364.9033.2.415.000.3.3.90.14
..... R$ 500,00
02.06.12.364.9033.2.415.000.3.3.90.39
..... R$ 87.859,75
02.06.12.122.9030.2.302.000.3.3.90.46
..... R$292.786,55
02.06.12.361.9031.2.407.000.3.3.90.30
..... R$ 12.000,00
02.06.12.361.9032.2.410.000.3.3.90.39
..... R$164.000,00
02.06.12.365.9031.2.406.000.3.3.90.30
..... R$ 14.000,00
Sub-total ..... R$596.001,34

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

02.07.08.243.9025.2.426.000.3.3.90.39
..... R$ 3.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.04.122.9019.2.324.000.3.3.90.39
..... R$ 1.000,00
02.08.15.451.9019.2.328.000.4.4.90.52
..... R$ 4.924,00
Sub-total ..... R$ 5.924,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.10.122.9015.2.358.000.3.3.90.14
..... R$ 4.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

02.11.13.392.9020.2.338.000.3.3.90.30
..... R$ 88.000,00
02.11.13.392.9020.2.338.000.3.3.90.39
..... R$ 34.550,00
02.11.23.695.9020.2.341.000.3.3.90.30
..... R$ 62.000,00
02.11.27.812.9020.2.342.000.3.3.90.39
..... R$ 4.059,57
02.11.13.392.9020.2.338.000.3.3.90.39
..... R$127.537,98
Sub-total ..... **R$316.147,55**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.122.9016.2.302.000.3.3.90.46
..... R$213.302,17
02.13.10.302.9016.2.372.000.3.3.90.39
..... R$ 68.982,82
02.13.10.304.9016.2.387.000.3.3.90.39
..... R$ 1.444,50
Sub-total ..... R$283.729,49

TOTAL:
.....
R$1.519.025,37

Art. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicadas, na forma do disposto na Lei Complementar nº101/2000:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.04.122.9005.2.298.000.3.3.50.41
..... R$ 18.667,67

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

02.02.04.121.9006.2.305.000.3.3.90.30
..... R$ 856,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.04.04.122.9008.2.302.000.3.3.90.39
..... R$138.258,89

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.361.9032.2.410.000.3.3.90.30
..... R$112.714,79
02.06.12.364.9033.2.415.000.3.3.90.30
..... R$ 500,00
02.06.12.122.9030.2.302.000.3.3.90.39
..... R$292.786,55
02.06.12.361.9010.2.408.000.3.3.90.30
..... R$ 99.040,00
02.06.12.361.9010.2.408.000.3.3.90.39
..... R$ 90.960,00
Sub-total ..... **R$596.001,34**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

02.07.08.243.9025.2.426.000.3.3.90.30
..... R$ 3.000,00
02.07.08.306.9034.2.392.000.3.3.90.32
..... R$172.500,00
Sub-total ..... R$175.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.15.452.9019.2.325.000.4.4.90.52
..... R$ 4.924,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.04.122.9015.2.386.000.3.3.90.93
..... R$ 4.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

02.11.23.695.9020.2.341.000.3.3.90.39
..... R$ 19.550,00
02.11.23.695.9020.2.447.000.3.3.50.41
..... R$150.000,00
02.11.13.391.9020.2.336.000.3.3.90.30
..... R$127.537,98
Sub-total ..... R$297.087,98

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.122.9016.2.302.000.3.3.90.39
..... R$213.302,17
02.13.10.302.9016.2.372.000.3.3.90.30
..... R$ 68.982,82
02.13.10.304.9016.2.387.000.3.3.90.30
..... R$ 1.444,50
Sub-total ..... R$283.729,49

TOTAL:
.....
R$1.519.025,37

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 31 de outubrode 2025.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 7.280, de 31/10/2025está de acordo com o que determina a Lei Complementar nº 185/2024.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 31 de outubro de 2025.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:0F612BDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - DECRETO 7281/2025
(REPUBLICADO)

DECRETO MUNICIPAL nº 7.281– 31/10/2025

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 172, de 08/07/2024,

DECRETA:

Art. 1º-Ficamtransferidos para as dotações especificadas neste Decreto, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.04.04.122.9008.2.313.000.4.4.90.52 ..... R$ 2.700,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

02.07.08.243.9021.2.390.000.4.4.90.52.....R$2.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.10.122.9015.2.35.8000.3.3.90.14 ..... R$ 500,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.10.08.243.9022.2.399.000.3.3.90.30 ..... R$ 4.000,00
02.10.08.243.9022.2.399.000.3.3.90.39 ..... R$ 3.000,00
Sub-total ..... R$ 7.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15.04.122.9017.2.344.000.3.3.90.14 ..... R$ 500,00

TOTAL: ..... R$12.700,00

Art. 2º - A transferência prevista no artigo 1º deste Decreto é realizada a partir das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.04.04.122.9008.2.313.000.3.3.90.30 ..... R$ 2.700,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

02.07.08.243.9021.2.390.000.3.3.90.39.....R$2.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.10.122.9015.2.358.000.4.4.90.52 ..... R$ 500,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.10.08.243.9022.2.399.000.4.4.90.52 ..... R$ 7.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15.04.122.9017.2.344.000.4.4.90.52 ..... R$ 500,00

TOTAL: ..... R$12.700,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 31 de outubro de 2025.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 7.281, de 31/10/2025, está de acordo com o que determina Lei Municipal Complementar nº 172/2024.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 31 de outubro de 2025.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

*** Republicado por erro material**

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:6CEEE96D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA DE ARCOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 040/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025 - SEMED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 040/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO - 001/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, vem através deste Edital, convocar os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado de Títulos e Tempo de Serviço para provimento de vagas do Quadro de Magistério e Administrativo nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Arcos(Edital SEMED nº 001/2025), considerando a necessidade **Temporária**de ocupar cargo público, convoca, obedecendo a classificação verificada no Resultado do Processo Seletivo, para Contrato para cargos públicos conforme abaixo relacionados com seus respectivos horários de convocação.

Não se trata de convocação efetiva, visto que, é apenas para suprir a necessidade de contratação em caráter temporário.
DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NA CONVOCAÇÃO

Os candidatos classificados e ora convocados, deverão se apresentar pessoalmente no ato da convocação, conforme cronograma abaixo, com os seguintes documentos:

Original e fotocópia do documento que comprove a habilitação e escolaridade declarada no Processo Seletivo exigida para o cargo, conforme Anexo II do Edital SEMED 001/2025;
Original e fotocópia das declarações de contagem de tempo emitidas pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos, conforme Anexo II do Edital SEMED 001/2025;
Original e fotocópia dos documentos de CPF e RG.
Original e fotocópia do certificado de Pós-Graduação informado para critério de desempate.

Reforça-se que:
Só serão aceitas declarações de contagem tempo emitidas pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos – MG.
Em detrimento do sistema utilizado pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Arcos – MG, a declaração com a contagem de tempo será emitida unificando os tempos dos seguintes cargos: Auxiliar de Serviços Administrativos - Merendeira e Auxiliar de Serviços Administrativos – Faxineira, bem como Professor PEB I – Educação Infantil e Professor PEB I – Anos Iniciais.
O tempo considerado para o cargo de Professor de Apoio à Comunicação, Linguagem, Tecnologias Assistivas (ACLTA – Apoio) e Professor de Educação Básica para atuar no Atendimento Educacional Especializado – (AEE) – Sala de Recursos, será aquele comprovado após a criação do cargo (Lei municipal 2844/2017 de 19 de setembro de 2017).

Seráconsiderado"tempodeserviço",parafinsdeinscriçãodequetrataeste Edital, aquele exercido na Rede Municipal de Ensino de Arcos até 31 de dezembro de 2024 na mesma função/componente curricular/área de conhecimento para o qual o candidato se inscrever, devendo comprová-lo no ato da contratação, desde que:
Nãoestejavinculadoacargo efetivo;
Nãotenhasidoutilizadoparafinsde aposentadoria;
Não seja tempo de serviço paralelo.

Fica impedido ao Candidato assumir dois cargos, tendo em vista ser tempo unificado (contagem de tempo), isto é, o tempo utilizado para assumir um contrato temporário, não poderá ser utilizado pelo candidato para concorrer em outra contratação, não podendo utilizar a mesma prioridade.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS APÓS A CONVOCAÇÃO:

I- Documentos para contratação:
Original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso devidamente averbada);
Original e fotocópia do CPF próprio;
Original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
Original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
Original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
Original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
Laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico oficial. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do emprego;
Original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
Original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
Comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
02 (duas) fotografias 3X4, recente;
Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
Certidão de nascimento e CPF de todos os dependentes;
Conta bancária do banco ou bancos credenciados pelo Município.

II - Os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos constantes no item I citados acima, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos, **no dia seguinte à convocação**, considerando-se desistente e perdendo o direito à contratação aquele que não se apresentar no prazo estabelecido.

III -O candidato não poderá iniciar as atividades, caso não tenha entregue a documentação no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos.

IX- Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

X –Os candidatos assinarão no ato da contratação, um termo, sob as penas da lei, declarando que não exerce outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 37, XVI e § 10 da Constituição Federal.

XI-A convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas temporárias existentes ou que vierem a existir, durante o período de validade do Processo Seletivo SEMED 001/2025.

XII –É necessário que os candidatos estejam de posse do número de sua classificação do processo seletivo para o cargo desejado, a fim de agilizar o processo de contratação.
XIII -Durante a convocação será convidado um candidato que se voluntariar para compor a banca avaliadora, seguindo a ordem do melhor colocado no processo seletivo, caso haja mais de uma pessoa interessada, a fim de assegurar transparência no processo.
XIV- O desempenho das atividades será na modalidade presencial, no ambiente escolar.
XV -Os critérios para a convocação estão descritos no Anexo I deste edital.
XVI – Em caso de dispensa do cargo a pedido do servidor convocado, observar o disposto na Portaria SEMED 003/2025: "*O contratado temporário/convocado dispensado a pedido só poderá ser novamente contratado/convocado, depois de decorrido o prazo de* ***90 (noventa) dias****do encerramento de seu contrato anterior, em qualquer cargo da Secretaria Municipal de Educação do Município de Arcos/MG*".

XVII - O contrato poderá ser rescindido antes do prazo previsto, de acordo com os critérios constantes no art. 9º, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 2.241/2009.
XVIII – O município de Arcos-MG se resguarda do direito de realizar remanejamento de Professores de ACLTA – Apoio nas instituições de ensino e turno de trabalho dentro da rede municipal de ensino.

XIX- DO RECURSO- O candidato que discordar do resultado da convocação poderá interpor recurso, enviado no e-mail:processoseletivo@educacao.arcos.mg.gov.br, por meio do formulário de recurso constante no Edital do Processo Seletivo 001/2025, para a comissão de convocação, pelo prazo de 1 dia útil. O recurso deverá conter de forma clara o motivo pelo qual o candidato discorda da decisão proferida na convocação. A decisão do recurso deverá ser proferida em até 03 dias úteis, pela Comissão definida pela Prefeitura Municipal de Arcos. Se a decisão da comissão for pela procedência do recurso, o candidato terá a sua vaga garantida, sendo dispensado o último contratado para o cargo.
CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÕES
Local: Secretaria Municipal de Educação – SEMED
Avenida Yolando Sebastião Logli, 255 - Distrito Industrial II
Prédio I da PUC Minas em Arcos

Dia: 28/11/2025

Cargo	Horário	Vagas	Turno
Professor PEB I – Anos Iniciais	10h00	1	Manhã

Observação: As vagas para contratações podem sofrer alterações de turno e quantidade até a data da convocação.

Arcos, 25 de novembro de 2025.

WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal De Arcos

ANEXO I – CRITÉRIOS

1 -Professor PEB I – Anos Iniciais:

- Ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado de Títulos e Tempo conforme Edital SEMED 001/2025, de acordo com o cargo.

Prioridade	Habilitaçãoe Escolaridade:	Comprovantedehabilitação e escolaridade: Original e cópia	Critériosdedesempate paracandidatosquese igualarem no quesito habilitação/autorização:
1º	LicenciaturaPlenaem Pedagogia ou Normal Superior	Diploma registrado ou Declaração/CertidãodeConclusãode Curso de graduação, expedida em período igual ou inferior a 390 (trezentos e noventa) dias da data da conclusão do curso acrescida de histórico escolar.	1°Maiortempodeserviço no Município de Arcos. 2º Possuir Pós-graduação na área (mínimo de 360 horas) 3° Maior Idade.
2º	Magistério	Diploma registrado ou Declaraçãodeconclusãodo magistério nível médio, acrescida de histórico escolar.	1°Maiortempodeserviço no Município de Arcos. 2º Possuir Pós-graduação na área (mínimo de 360 horas) 3° Maior Idade.

Caso não haja candidato que se apresente para assumir a referida vaga, a contratação obedecerá aos critérios de classificação e prioridade descritos no quadro acima (Edital SEMED 001/2025).

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:44BD1C82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS PA 281/2025

EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº281/2025
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
CONTRATANTE: Município de Arcos
CONTRATADO: Ivani Teixeira dos Santos 09810049625
OBJETO: Termo de Ajuste de Contas para o pagamento de parte de nota fiscal referente prestação de serviços de aulas de zumba, dança de salão e circular para os usuários do SCFV-Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do CRAS
VALOR GLOBAL: R$ 2.250,00
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 14.133/21, Art. 148 e Lei Federal 4.320, Art.60 a 64.

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:31FED809

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - PORTARIA 007/2025 (SEMED)

PORTARIA SEMED Nº 007/2025

REGULAMENTA OS CRITÉRIOS DE CONCESSÃO DO PERCENTUAL DE INSALUBRIDADE ÀS AUXILIARES DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - FAXINEIRAS, DENTRO DAS ESCOLAS E CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARCOS - MG.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARCOS - MG, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art.1º - O percentual de 20% (vinte por cento) a mais de insalubridade é concedido às Auxiliares de Serviços Administrativos - Faxineiras;
Art. 2° - A concessão da insalubridade deve ser rodiziada, permitindo a todos as Auxiliares de Serviços Administrativos - Faxineiras, que atendam aos critérios estabelecidos no Art. 6º desta portaria;
Art. 3º - A insalubridade será concedida de forma rotativa a cada ano e definida durante reunião realizada com a presença do diretor e demais auxiliares;
Art. 4º - Só receberá o percentual de insalubridade a Auxiliar de Serviços Administrativos - Faxineira que realizar a limpeza dos banheiros e demais situações insalubres.
Art. 5º - Optando por essa função, a auxiliar não poderá desistir desta durante o ano letivo vigente.
Art. 6º - São critérios para concessão do percentual de insalubridade:
I – Ser efetivo na Rede Municipal de Ensino;
II – Auxiliar de Serviços Administrativos - Faxineira efetiva com maior tempo de serviço na instituição;
III – Não ter recebido o percentual de insalubridade no ano vigente, dentro do rodízio com toda a equipe de auxiliares efetivos;
IV – Ter maior comparecimento ao trabalho no ano anterior;
V - Maior idade;

VI - Não havendo interesse da função de limpeza dos banheiros pelas auxiliares que atendam aos critérios, a função poderá ser ofertada às auxiliares que exerceram no ano vigente, a critério da direção;
Art. 7º - Esgotadas as possibilidades de interesse das Auxiliares de Serviços Administrativos - Faxineiras, estabelecidas nos artigos anteriores, objetivando não acarretar prejuízo à oferta de serviços da educação municipal, poderá ocorrer convocação por contrato temporário para a limpeza dos banheiros.
Art Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as portarias anteriores que tratem da mesma matéria.

Arcos, 24 de novembro de 2025.

LÍLIAN TEIXEIRA GARCIA GOMES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:60AF54AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - PORTARIA 019/2025 - FUMUSA (REPUBLICADA)

PORTARIA Nº 019– 31/10/2025

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA.

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde e Assistência de Arcos - FUMUSA, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, art. 135, II.
RESOLVE:

Art. 1º - Exoneraro (a) servidor (a) **TATIANE DE FÁTIMA VIEIRA ALVES,**Maspm nº 9002/6, ocupante do cargo de **COORDENADOR DE ÁREA,**de natureza estatutária, de provimento em comissão demissível "ad nutum", nos termos da legislação vigente, a partir do dia 31/10/2025.

Parágrafo único - Caberá ao Departamento de Recursos Humanos proceder às anotações regulamentares.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos,31 de outubrode 2025.

BENEDITO EDUARDO DA SILVA
Presidente da Fundação Municipal de Saúde e Assistência de Arcos - FUMUSA

*** Republicada por erro formal**

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:2B224EF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - PORTARIA 363/2025

PORTARIA 363– 19/11/2025

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 478 DE 2025E NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL .

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigos 68, VI e 135, II, alíneas "d" e "e",

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurado o Processo Administrativo nº 478/2025e nomeia no âmbito do Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 2.933/2019.

Parágrafo único – Fica assim instituída a Portaria:

Maria Eduarda Rodrigues - Presidente
Atendente
Maspm nº 159317/0

Flávio José Santos Teixeira
Motorista
Maspm nº 109469/6

Adriana Amorim Albuquerque
Auxiliar de Administração
Maspm nº104738/8

Art. 2º - A competência da Comissão extingue-se com sua decisão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 19 de novembro de 2025.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:E2BF66BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DO PROCESSO 123/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 123/2025
DISPENSA Nº 043/2025
DATA: 25 DE NOVEMBRO DE 2025

OBJETO: Contratação, por dispensa de licitação com utilização do Sistema de Registro de Preços, de empresa especializada para fornecimento, instalação e monitoramento de rastreadores veiculares via tecnologia GPS/GPRS, destinados à frota oficial da Prefeitura Municipal de Argirita/MG
CONTRATADO: ***FERNANDES E GARCIA COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA***, CNPJ 19.922.488/0001-32, sediada na Praça José Inácio Peixoto, nº 31, Bloco Loja 3, Bairro Vila Tereza, CEP 36.772-010, Cataguases/MG
CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR REGISTRADO: R$ 24.435,00 (vinte quatro mil quatrocentos e trinta e cinco reais)
DA VIGÊNCIA DA ATA: 25/11/2025 A 25/11/2026

Publique-se.

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito Municipal de Argirita/MG

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:75AAFBA8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DO PROCESSO 125/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 125/2025
DISPENSA Nº044/2025
DATA: 25/11/2025
OBJETO: Aquisição de instrumentos musicais novos, de primeira qualidade e em perfeito estado de funcionamento, com as respectivas garantias e acessórios, destinados à composição, estruturação e manutenção da fanfarra vinculada à Escola Municipal "Dr. Custódio Junqueira", vinculada à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Argirita.
CONTRATADO: ***MARCELO LEITE A LOBO***, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 12.233.779/0001-74, com sede na Rua Ildeu

Fernandes Alhadas, nº 355, Bairro Centro, CEP 36.600-000, Bicas/MG.
CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.
DO VALOR: R$ 3.815,10 (três mil, oitocentos e quinze reais e dez centavos)
DO PRAZO DO CONTRATO: 25/11/2025 a 25/11/2026
Publique-se.

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:F31E926C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DO PROCESSO 125/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 125/2025
DISPENSA Nº044/2025
DATA: 25/11/2025
OBJETO: Aquisição de instrumentos musicais novos, de primeira qualidade e em perfeito estado de funcionamento, com as respectivas garantias e acessórios, destinados à composição, estruturação e manutenção da fanfarra vinculada à Escola Municipal "Dr. Custódio Junqueira", vinculada à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Argirita.
CONTRATADO:***MARECELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA***, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 71.107.320/0001-93, com sede na Rua Frei Henrique, nº 618, Bairro/Distrito Da Providencia, CEP 35.660.970, Para de Minas.
CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.
DO VALOR: R$ 2.759,40 (dois mil, setecentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos)
DO PRAZO DO CONTRATO:25/11/2025 a 25/11/2026
Publique-se.

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:F4CFD5A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA PROCESSO 125/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 125/2025
DISPENSA Nº044/2025
DATA: 25/11/2025
OBJETO: Aquisição de instrumentos musicais novos, de primeira qualidade e em perfeito estado de funcionamento, com as respectivas garantias e acessórios, destinados à composição, estruturação e manutenção da fanfarra vinculada à Escola Municipal "Dr. Custódio Junqueira", vinculada à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Argirita.
CONTRATADO: ***LIVRARIA E PAPELARIA CENTRAL DE LEOPOLDINA LTDA***, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.795.349/0001-18, com sede na Praça Joao XXIII, nº 23, Bairro CENTRO, CEP 36.700-072, Leopoldina/MG.
CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.
DO VALOR: R$ 34.434,00 (trinta e quatro mil e quatrocentos e trinta e quatro reais)
DO PRAZO DO CONTRATO: 25/11/2025 a 25/11/2026

Publique-se.

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:8B43C34F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO 123/2025

Processo n° 123/2025
Dispensa n° 045/2025

Objeto: Contratação, por dispensa de licitação com utilização do Sistema de Registro de Preços, de empresa especializada para fornecimento, instalação e monitoramento de rastreadores veiculares via tecnologia GPS/GPRS, destinados à frota oficial da Prefeitura Municipal de Argirita/MG, visando aprimorar o controle, a segurança e a eficiência na gestão dos veículos públicos municipais.

Ratificação
O Prefeito Municipal de Argirita, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Art. 75, II da Lei 14.133/2021

FERNANDES E GARCIA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 19.922.488/0001-32
Valor Total de R$ 24.435,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos e trinta e cinco reais)

ARGIRITA, 25 de Novembro de 2025.

VICTOR MIRANDA CORTACIO SIMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:69B3BF57

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO PROCESSO 123/2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2025
DISPENSA Nº 043/2025
O Prefeito Municipal de Argirita, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZA o procedimento de Dispensa de Licitação, embasado no art. 75, inciso II, da referida Lei, para a contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação e monitoramento de rastreadores veiculares via tecnologia GPS/GPRS, destinados à frota oficial da Prefeitura Municipal de Argirita/MG.

Item	Quantidade	Unidade	Descrição resumida	Valor unitário menor	Valor total menor
01	50	Unidade	Instalação de rastreadores veiculares GPS/GPRS	R$ 9,90	R$ 495,00
02	600	Unidade	Mensalidade de monitoramento e telemetria	R$ 39,90	R$ 23.940,00

VALOR TOTAL GERAL: R$ 24.435,00
(vinte e quatro mil quatrocentos e trinta e cinco reais)
DA EMPRESA CONTRATADA ***FERNANDES E GARCIA COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA***, CNPJ 19.922.488/0001-32, sediada na Praça José Inácio Peixoto, nº 31, Bloco Loja 3, Bairro Vila Tereza, CEP 36.772-010, Cataguases/MG.
DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
1.1. A presente contratação direta se enquadra no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.2. O processo de contratação direta, que compreende os casos de dispensa e inexigibilidade, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII, da referida Lei.
Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, publique-se este ato que autoriza a contratação direta nos meios oficiais do Município.
Argirita, 25 de novembro de 2025.

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:3C75D886

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

A Prefeitura Municipal de Arinos/MG, através da Agente de Contratação e Equipe de apoio, torna público que não houve licitante habilitado na sessão pública da Concorrência Eletrônica nº 005/2025, cujo objeto é a prestação de serviços de engenharia, objetivando a construção da Creche Tipo 2- Padrão FNDE, localizada no Bairro Crispim Santana, com recurso oriundo, Termo de Compromisso nº 967438/2024 firmado entre Fnde/Caixa/Município. A Presente concorrência foi declarada FRACASSADA. Arinos, 25 de novembro de 2025.

LUANA DA SILVA FERREIRA-
Agente de Contratação.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:63C254B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
HOMOLOGAÇÕES

Tendo em vista o cumprimento das exigências editalícias por parte do credenciado que abaixo subscrevem, homologo o presente procedimento nos termos do Edital de Credenciamento nº 012/2025. Com base nas informações constantes no processo administrativo epigrafado e em cumprimento aos termos da Lei n° 14.133/2021, acolho o relatório da Agente de Contratação, Ajudico e Homologo o Credenciamento acima identificado, em favor das empresas Marcos Vinicius Gomes, inscrito no CNPJ sob o nº 47.128.309/0001-25, nos itens 01 a 03. Arinos, 25 de novembro de 2025.

MARCILIO ALISSON FONSECA ALMEIDA-
Prefeito.

Tendo em vista o cumprimento das exigências editalícias por parte dos credenciados, homologo o presente procedimento nos termos do Edital de Credenciamento nº 014/2023. Com base nas informações constantes no processo administrativo epigrafado e em cumprimento aos termos do art. 79 da Lei n° 14.133/2021, Acolho o relatório da Agente de Contratação e Ajudico e Homologo o Credenciamento acima identificado, em favor da pessoa física Agemiro Alves Cardoso, Arinos, 25 de novembro de 2025.

MARCILIO ALISSON FONSECA ALMEIDA-
Prefeito.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:D7D1721A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
TERMO ADITIVO

Segundo termo aditivo ao contrato nº 241/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: união Cooperativa de transportes, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.437.117/0001-66. Atualização de quilômetros percorridos em duas rotas dos veículos utilizados no transporte escolar. Em razão das alterações descritas no item anterior, o valor global do Contrato nº 241/2025 passa a ser de R$ 13.012.822,00. Arinos, 25 de novembro de 2025.

MARCILIO ALISSON FONSECA ALMEIDA-
Prefeito.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:7F0D6FC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o 1º Termo aditivo ao contrato nº 033/2025 da Concorrência nº 001/2025. Objeto: é o ACRÉSCIMO QUALITATIVO, no valor de R$ 190.318,86 objetivando uma adequação contratual e sistemática ao plano real de execução da obra, desta forma, proporcionando a satisfação da funcionalidade dos serviços, com amparo no artigo 124, Inciso I, letra a) da Lei Federal nº 14.133/2021. Contrato nº 033/2025 - PMBMA/ SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

SELMAR LUIS DO VALLE –
Prefeito Municipal – 25/11/2025.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:1441387E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARRA LONGA

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO PUBLICAÇÃO - PROCESSO 138/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 138/2025
PREGÃO Nº. 52/2025
A(O) Prefeitura Municipal de Barra Longa/MG, CNPJ: 18.316.182/0001-70, representado pelo(a) Autoridade
Competente, Sr(a). ELSON APARECIDO DE OLIVEIRA, torna público a todos os interessados, que estará realizando
licitação da modalidade pregão, Nº 52/2025, Processo Administrativo nº 138/2025, com amparo legal na Lei
14.133/2021, Art. 28, I, para futuras negociações, a ser realizado na Plataforma de Licitações Eletrônicas Licitar Digital -
Plataforma De Compras.
Detalhes do Processo:
ID do processo: 84612
Objeto: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, DEDETIZAÇÃO DOS BUEIROS E LAVAGEM DAS CAIXAS DÁGUAS DO PRÉDIOS PÚBLICOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA/MG.
Data de Publicação: 25/11/2025 14:11:41
Data da disputa/Fim do envio de propostas: 10/12/2025 09:00:00
Critério de julgamento: Menor Preço
Modo de disputa: Aberto - Fechado
Valor total do processo: R$ 342.660,62
Consulte o processo em: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/84612

Publicado por:
Valdimara Mol Romano
Código Identificador:7D283481

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EDITAL 109/2025 PROCESSO Nº 219/2025 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 008/2025

O Município de Barroso torna público o Edital 109/2025 Processo nº 219/2025 Concorrência Eletrônica 008/2025. Constitui objeto deste Edital a **contratação de empresa para execução de obras de infraestrutura urbana e pavimentação no Loteamento FNHIS Sub-50, Bairro João Bedeschi, contemplando drenagem pluvial, rede de esgoto sanitário, distribuição de água, pavimentação e calçadas,** em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Abertura: 16/01/2026 às 10:00 hs
Retirada do Edital: www.barroso.mg.gov.br e barroso.licitapp.com.br.
Maiores Informações: licitacao@barroso.mg.gov.br

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:516F084E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA AO PROCESSO Nº 0198/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2025 EDITAL Nº 095/2025

O Município de Barroso torna pública a Errata ao Edital nº 095/2025, publicados no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP e no sítio eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/ no dia 07/11/2025, referente ao Processo Licitatório nº 0198/2025 Pregão Eletrônico 078/2025, Edição 4146.

Objeto: Futura, eventual e parcelada aquisiçãode sensores e leitores de Monitoramento contínuo de glicose, para pacientes diabéticos em acompanhamento pelo Sistema Único de Saúde, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Onde se lê:

Item 1: Aparelho leitor para sensor de Sistema Flash de Monitoramento de Glicose. Indicado para medir níveis da glicose no fluido intersticial em crianças e adultos. Alimentação: Bateria ion-litio recarregável.O leitor é um dispositivo pequeno que pode ser usado para escanear o sensor. Ao passar o leitor próximo ao sensor (sem a necessidade de uma picada no dedo), ele mostra os níveis de glicose atuais, além de uma tendência das últimas leituras.Também é possível usar um aplicativo no smartphone para fazer as leituras, em alguns modelos do sistema. Equipamento para leitura de uso em conjunto com sensor de monitoramento contínuo de glicose intersticial, com capacidade de armazenamento de dados por até 90 dias de uso comum. Possui tela sensível ao toque e conectividade através de porta USB, equipado com bateria recarregável de íon-lítio com duração de até 4 dias de uso comum. Usa comunicação RFID para iniciar novos sensores e escanear sensores para exibir e registrar dados e usa comunicação Bluetooth Low Energy(BLE) para emitir alarmes para o usuário,notificando-o para realizar um escaneamento quando a glicose ultrapassou um limite alto ou baixo. Apresenta relatórios no leitor, oferecendo condições de melhor gerenciamento dos registros de glicose.Também possui glicosímetro integrado de glicose e de cetona, compatível com tiras de glicose e cetona no sangue,com intervalo do ensaio de glicose no sangue de 20 a 500mg/dL e intervalo do ensaio de cetona no sangue de 0,0mmol/L a 8,0mmol/L.O sistema de leitor possui vida útil de 2 anos.
O kit leitor inclui:1leitor
1cabo USB
1adaptador de energia
1manual do usuário
1guia de início rápido
1folheto de dados de desempenho. Podendo aceitar outra tecnologia que utilize apenas o transmissor para enviar dados para o celular, desde que compatível como ofertado no item 02.
OBSERVAÇÃO:
O leitor deve ser compatível e do mesmo fabricante do sensor , presente no lote do processo de compra.

Item 2: Sensor para Sistema Flash de Monitoramento de Glicose. O sensor é um pequeno dispositivo que é colocado na parte de trás do braço (ou outro local aprovado) e fica em contato com a pele. Ele mede os níveis de glicose no fluido intersticial (um fluido que envolve as células do corpo), que é uma boa indicação dos níveis de glicose no sangue.Sensor de uso contínuo como leitor e aplicativo compatível, para medição dos níveis de glicose do líquido intersticial em crianças e adultos com diabetes mellitusTipo1.O sensor e o dispositivo compatível se destinam a substituir o teste de glicose no sangue no auto cuidado de diabetes,incluindo a dosagem de insulina. A vida útil do sensor é de 15 dias com leituras de glicose disponibilizadas de minuto a minuto em tempo real, via bluetooth ou escaneamento, sem necessidade de calibração e nem decodificação. Cada leitura fornece o valor da leitura da glicose, a seta de tendência e o gráfic ohistórico de 8 horas das leituras. A aplicação do sensor é simples e não requer um profissional de saúde, sendo feita na parte posterior superior do braço. é resistente à água podendo suportar imersão em até 1metro de água por até 30minutos. Atransmissão de dados por Bluetooth acontece sem a necessidade de um transmissor. O sistema composto pelo sensor em conjunto com o aplicativo compatível possibilita que o usuário configure alarmes opcionais(alarmes de glicose alta e baixa,e um alarme de perda de sinal).Os alarmes de glicose baixa e alta podem ser definidos entre 60-100mg/dL e 120-400mg/dL, respectivamente. O sistema em conjunto com a plataforma de gerenciamento de dados, permite que o paciente compartilhe seus dados de glicose com profissional de saúde à distância. E o sistema em conjunto com o aplicativo do cuidador, permite que o paciente compartilhe seus dados de glicose com familiares e amigos para apoio ao tratamento. Com intervalo de leitura de glicose de 40 a 500mg/dL, o aplicativo emparelhado pode obter os dados armazenados no sensor por meio de Bluetooth ou escaneamento. Podendo aceitar outra tecnologia igual ou superior à descrição mencionada,desde que compatível como ofertado no item01.
Observação: O sensor deve ser compatível e do mesmo fabricante do leitor, presente no lote do processo de compra.

Lê-se:

Item 1: Sensor para Sistema Flash de Monitoramento de Glicose. Características: uso conjunto com leitor específico, resistente à água; indicado a partir dos 2 anos de idade; possuir adesivo que permita a fixação na pele; calibrado de fábrica; vida útil do sensor de 14 dias; possibilidade de leituras de glicose de 1 a 5 minutos; intervalo de leitura de glicose de 40 a 500mg/dL; permitir leitura da glicose do líquido intersticial através de leitor específico e smartphone compatível com aplicativo. Conteúdo mínimo da embalagem: sensor, aplicador e manual com informações e instruções de aplicação e uso.

Item 2: Aparelho Leitor para sensor de Sistema Flash de Monitoramento de Glicose. Observação: O leitor deve ser compatível e do mesmo fabricante do sensor presente no lote do processo de compra. Característica: Monitor que permita visualização da leitura; tela sensível ao toque; conectividade através de porta USB; equipado com bateria recarregável; botão de liga/desliga; carregador; cabo USB para transmissão dos dados para computador; possibilidade de inserção de dados como medicação, alimentação e exercícios; os dados lidos devem ser acessados no leitor e em aplicativo(s) do fabricante que compilem os dados, indiquem a leitura atual, setas de tendência da glicose no organismo e registre o histórico de leituras de no mínimo 90 (noventa) dias; o aplicativo para qual os dados serão enviados deve permitir compartilhamento e exportação com familiares do paciente e a equipe de saúde. Conteúdo mínimo da embalagem: aparelho leitor, carregador e manual de instruções de uso.

NOVAS DATAS:
INICIO RECEBIMENTO: 27/11/2025 8 horas
FIM DO RECEBIMENTO:08/12/2025 09:29 horas
INÍCIO DA ANÁLISE:08/12/2025 09:30 horas
FIM DA ANÁLISE:08/12/2025 09:59 horas
INÍCIO DA DISPUTA:08/12/2025 10:00 horas
IMPUGNAÇÃO: 02/12/2025

Ficam inalteradas o restante das publicações.

Barroso, 25 de Novembro de 2025.

LÍGIA MARA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Lígia Mara da Silva
Código Identificador:4D6E1FBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 222/2025 ADESÃO 028/2025

O Município de Barroso/MG comunica que aderiu à Ata de Registro de Preços Estadual ARPE Nº 70/2024 - 3ª CHAMADA - PREGÃO Nº 280/2024, do Governo do Estado de Minas Gerais, conforme os seguintes dados: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0222/2025 ADESÃO Nº 028/2025. ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS: Secretaria do Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG; AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DE COMPRA N.º 080333/2024. Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços Estadual ARPE Nº 70/2024 - 3ª CHAMADA - PREGÃO Nº 280/2024, para aquisição de insumos básicos, tiras reagentes e glicosímetro, para abastecimento da Farmácia Municipal.

Empresa detentora da Ata de Registro de Preços
CROMO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÕES DE MATERIAIS ODONTO-MÉDICO HOSPITALAR - CNPJ: 30.584.194/0004-23

Vigência da Ata do Registro de Preços: 25/05/2024 à 24/05/2027
DATA DA ADESÃO: 02/08/2024

Publicado por:
Lígia Mara da Silva
Código Identificador:65588460

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 235/2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 235/2025. PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e a empresa VILMA APARECIDA PEREIRA FIGUEIREDO SILVA 02602263605, inscrita no CNPJ sob o nº. 27 008 346/0001-92. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUTURO E PARCELADO DE LAVAGENS DE VEÍCULOS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. Valor: R$ 186.590,50 (cento e oitenta e seis mil e quinhentos e noventa reais e cinqüenta centavos). DATA DA ASSINATURA DA ATA: 25/11/2025. VIGÊNCIA: 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 76/2025.

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:F8417530

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO N°70/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 236/2025. PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e a empresa GO DISTRIBUICAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 47.826.082/0001-91. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE RAÇÃO PARA CANINOS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA. Valor: R$ 158.400,00 (cento e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais). DATA DA ASSINATURA DA ATA: 25/11/2025. VIGÊNCIA: 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 70/2025.

Publicado por:
Mario Luis Coelho
Código Identificador:5EBB6CC0

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2025 - RETIFICADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Concorrência Eletrônica nº 03/2025 - Retificada. Tipo Menor Preço. Regime de Execução: Empreitada por preço global. Objeto: Contratação de empresa para execução de obras incluindo fornecimento de materiais e equipamentos necessários para extensão e modificação da rede pública de distribuição de energia elétrica em vários bairros deste Município. Data entrega das propostas: Até 11/12/2025 às 09:00 horas na Plataforma da AMMlicita. O Edital e anexos poderão ser obtidos no site da Prefeitura Municipal: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes ou na Plataforma de Licitações: www.ammlicita.gov.br. Informações: (35) 3851-0314.

EDUARDO LIMA REZENDE,
Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:774542F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°110/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 032/2025

Objeto: Contratação da cantora sertaneja AMANDA ALVES com repertório sertanejo e variado para apresentação musical no dia 12 de dezembro de 2025, sexta-feira, durante as festividades do 72º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa de Bom Jesus do Amparo/MG. Fundamentação: Art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021. Ratificação: 24/11/2025. **Contratada: AMANDA ALVES PRODUÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.723.984/0001-13. Valor global: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Período: 24/11/2025 até 23/12/2025.

WANDERLEI DOS SANTOS RIBEIRO -
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG.

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigao
Código Identificador:5318DE7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°109/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 013/2025

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços fotográficos dos alunos da rede municipal de ensino do Município de Bom Jesus do Amparo/MG. Fundamentação: Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021. Ratificação: 24/11/2025. **Contratada: 29.990.437 JULIANO NASCIMENTO PEREIRA SALES**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.990.437/0001-00. Valor global: R$ 9.121,50 (nove mil, cento e vinte e um reais e cinquenta centavos). Vigência: 24/11/2025 até 31/12/2025.

WANDERLEI DOS SANTOS RIBEIRO -
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG.

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigao
Código Identificador:8D45BACF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°109/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 013/2025

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços fotográficos dos alunos da rede municipal de ensino do Município de Bom Jesus do Amparo/MG. Fundamentação: Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021. Ratificação: 24/11/2025. **Contratada: 29.990.437 JULIANO NASCIMENTO PEREIRA SALES**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.990.437/0001-00. Valor global: R$ 9.121,50 (nove mil, cento e vinte e um reais e cinquenta centavos). Data da assinatura: 24/11/2025. Vigência: 24/11/2025 até 31/12/2025. Fiscal do Contrato: Bruno Santos Silva.

WANDERLEI DOS SANTOS RIBEIRO -
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG.

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigao
Código Identificador:45915773

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°110/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 032/2025

Objeto: Contratação da cantora sertaneja AMANDA ALVES com repertório sertanejo e variado para apresentação musical no dia 12 de dezembro de 2025, sexta-feira, durante as festividades do 72º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa de Bom Jesus do Amparo/MG. Fundamentação: Art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021. Ratificação: 24/11/2025. **Contratada: AMANDA ALVES PRODUÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.723.984/0001-13. Valor global: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Data de assinatura: 24/11/2025. Período: 24/11/2025 até 23/12/2025. Fiscal do Contrato: Eduardo Henrique Vieira Menezes.

WANDERLEI DOS SANTOS RIBEIRO -
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG.

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigao
Código Identificador:98D9A704

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de **Contrato nº 455/2025**. Objeto: – contratação de empresa especializada em serviços técnicos de engenharia civil e ambiental para elaboração de projeto executivo, visando cumprir o convênio TRANSFEREGOV.BR N.º 950812/2023.
EMPRESA**: AVTECH ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **42.254.577/0001-70.**
Valor total estimado: **R$38.250,00(trinta e oito mil duzentos e cinquenta reais).** Início: 25.11.2025 Vigência: 06 meses. Bonfinópolis de Minas - MG. 25.11.2025.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:4349084C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO PUBLICAÇÃO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de **Contrato nº 450/2025**. Objeto: – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de buffet completo destinado ao camarim da cantora Neide Martins **no evento em comemoração ao dia do evangélico - 1º Aviva de Bonfinópolis de Minas**, conforme lei Lei 810/2001 e Lei 977/2008.
Empresa: **MARCELO SOARES DE OLIVEIRA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 27.395.364/0001-74.**
Valor total estimado: **R$1.700,00(mil e setecentos reais).** Início: 19.11.2025 Vigência: 03 meses. Bonfinópolis de Minas - MG. 19.11.2025.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:439427BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
PROCESSO LICITATÓRIO 106/2025 - INEXIGIBILIDADE 061/2025

O MUNICIPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a realização do **Processo Licitatório 106/2025 - Inexigibilidade 061/2025** – Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para Prestação De Serviços De Borracharia Em Pneus De Veículos Leves, Pesados E Máquinas Da Frota Municipal De Bonfinópolis De Minas/Mg, conforme especificações contidas no edital. O Credenciamento será realizado a partir do dia 26/11/2025 no horário das 07h às 13h. Informações Prefeitura ou pelo telefone: (38) 3675-1121 ou pelo e-mail: licitabonfinopolis@gmail.com Bonfinópolis de Minas - MG, 25 de novembro 2025.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:4433B9B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
RETIFICAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA 010/2025

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a realização de **Dispensa Eletrônica Nº 010/2025** – Objeto: Aquisição de equipamentos e insumos para atender a Vigilância Municipal Epidemiológica e Sanitária do Município de Bonfinópolis de Minas/MG.
Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em 14 de novembro de 2025- ANO XVII Nº 4151, pág.60, Jornal de Minas Gerais, página 2; Jornal Panorama, Edição Diária nº 3901, página 03; Diário Oficial da União, seção 3, Nº 218, pág.273.
Onde se Lê: Data da sessão: 19/11/2025
Período de Propostas: De 14/11/2025 às 07hrs até 19/11/2025 às 07:00hrs.
Início da sessão de lances: 09hrs
Término da etapa de lances: 12hrs
Leia-se:
Data da sessão: 27/11/2025
Período de Propostas: De 14/11/2025 às 07hrs até 27/11/2025 às 07:00hrs.
Início da sessão de lances: 09hrs
Término da etapa de lances: 12hrs
Critério de Julgamento: menor preço lote
Bonfinópolis de Minas - MG, 25 de novembro 2025.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:5131F085

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOTUMIRIM

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 085/2025 INEX.30/2025

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM e ROZIANE BORGES MAIA FERREIRA. CONTRATO nº 52; OBJETO: LOCAÇÃO DE IMOVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA AGENCIA DOS CORREIOS NO MUNICIPIO DE BOTUMIRIM-MG; LICITACAO: Inexigibilidade 30 / 2025 Valor Global: R$ 15.187,44 Vigência:03/10/2025 Até:02/10/2026

Publicado por:
Guilherme Luciano Oliveira Veloso
Código Identificador:F7D56940

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 073/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 073/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N° 053/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para lanches, com fornecimento diário dos itens de panificação, bem como fornecimento de recargas de gás GLP P-13, destinados às diversas secretarias do município de Braúnas, a ser custeado com recursos próprios. Contratada: **ELANE ALMEIDA JARDIM - ME,** inscrita no CNPJ nº 00.490.967/0001-07. Valor global: R$ 53.823,13 (Cinquenta e três mil e oitocentos e vinte e três reais e treze centavos); Vigência: 12 meses; Data: 24 de novembro de 2025.

Publicado por:
Railany Dias Azevedo
Código Identificador:37AD5F61

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 074/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 074/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N° 053/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para lanches, com fornecimento diário dos itens de panificação, bem como fornecimento de recargas de gás GLP P-13, destinados às diversas secretarias do município de Braúnas, a ser custeado com recursos próprios. Contratada: **IRLEI COELHO DO CARMO,** inscrita no CNPJ nº 05.349.464/0001-21. Valor global: R$ 115.020,30 (Cento e quinze mil e vinte reais e trinta centavos); Vigência: 12 meses; Data: 24 de novembro de 2025.

Publicado por:
Railany Dias Azevedo
Código Identificador:7B0C3B60

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 128/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS. CONTRATO N° 128/2025. ADESÃO N° 008/2025. Objeto: Adesão à Ata de Registros de preços n° N° 093/2025 oriunda do Pregão Eletrônico N° 036/2025, Processo Licitatório n° 061/2025 conduzido pelo Município De Paulistas/MG, cujo objeto é contratação de empresa especializada para a locação de estruturas para eventos, incluindo montagem e desmontagem de equipamentos necessários à ambientação e infraestrutura, tais como sonorização, mobiliário, iluminação, apoio e demais estruturas, destinados a atender às festividades, eventos culturais, cívicos e comemorativos promovidos pelo Município de Braúnas/MG, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a ser custeado com recursos próprios e vinculados. Contratada: **EQUIPE HCA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 97.528.196/0001-23. Valor global: R$ 977.594,00 (Novecentos e setenta e sete mil e quinhentos e noventa e quatro reais); Vigência: 12 meses; Data: 24 de novembro de 2025.

Publicado por:
Railany Dias Azevedo
Código Identificador:A1D54099

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 129/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS. CONTRATO N° 129/2025. ADESÃO N° 008/2025. Objeto: Adesão à Ata de Registros de preços n° N° 097/2025 oriunda do Pregão Eletrônico N° 036/2025, Processo Licitatório n° 061/2025 conduzido pelo Município De Paulistas/MG, cujo objeto é contratação de empresa especializada para a locação de estruturas para eventos, incluindo montagem e desmontagem de equipamentos necessários à ambientação e infraestrutura, tais como sonorização, mobiliário, iluminação, apoio e demais estruturas, destinados a atender às festividades, eventos culturais, cívicos e comemorativos promovidos pelo Município de Braúnas/MG, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a ser custeado com recursos próprios e vinculados. Contratada: **GV SOM E LUZ SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 59.310.390/0001-49. Valor global: R$ 326.156,50 (trezentos e vinte e seis mil e cento e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos); Vigência: 12 meses; Data: 24 de novembro de 2025.

Publicado por:
Railany Dias Azevedo
Código Identificador:936D415B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 130/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS. CONTRATO N° 130/2025. ADESÃO N° 008/2025. Objeto: Adesão à Ata de Registros de preços n° N° 092/2025 oriunda do Pregão Eletrônico N° 036/2025, Processo Licitatório n° 061/2025 conduzido pelo Município De Paulistas/MG, cujo objeto é contratação de empresa especializada para a locação de estruturas para eventos, incluindo montagem e desmontagem de equipamentos necessários à ambientação e infraestrutura, tais como sonorização, mobiliário, iluminação, apoio e demais estruturas, destinados a atender às festividades, eventos culturais, cívicos e comemorativos promovidos pelo Município de Braúnas/MG, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a ser custeado com recursos próprios e vinculados. Contratada: **HAP SERVIÇOS ESTRUTURAIS E ENTRETERIMENTO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 12.291.823/0001-00. Valor global: R$ 131.875,00 (cento e trinta e um mil e oitocentos e setenta e cinco reais); Vigência: 12 meses; Data: 24 de novembro de 2025.

Publicado por:
Railany Dias Azevedo
Código Identificador:7AE67870

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 131/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS. CONTRATO N° 131/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N° 052/2025. Objeto: Aquisição de equipamentos para instalação do posto de identificação civil para emissão de carteira de identidade. Contratada: **IDEA TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 24.575.752/0001-49. Valor global: R$ 7.899,00 (Sete mil e oitocentos e noventa e nove reais); Vigência: 37 dias; Data: 25 de novembro de 2025

Publicado por:
Railany Dias Azevedo
Código Identificador:52710CA7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC nº 552/2021. Termo de Aditamento n. º 04 ao Contrato n. º 279/2021. Contratada: Lara Central de Tratamento de Resíduos Ltda. Objeto: Prestação de serviços de disposição final em aterro sanitário de resíduos sólidos urbanos provenientes do Município de Bueno Brandão. Vigência: 29-11-2025 a 29-11-2026. Reajuste contratual de 4,4902%. Dotação Orçamentária: 0211 185410011 2.271 339039. Data: 25/11/2025.

LOURIVAL CAVINI JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Aline de Carvalho
Código Identificador:CA5FBA09

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Aviso de Remarcação de Data – Concorrência nº 004/2025
A **Prefeitura Municipal de Buenópolis** torna pública a **remarcação da data de realização** da sessão pública do Processo Licitatório nº 107/2025, Concorrência **nº 04/2025**, cujo objeto é: Contratação de pessoa empresária especializada para execução de obra de drenagem profunda em tubos PEAD, com bocas de lobo e poços de visita, nas vias Rua Joaquim Tristão Santana e Travessa Cilico Silva, no município de Buenópolis/MG. Fica **alterada** a data da sessão anteriormente prevista para o dia **02/12/2025 as 09:00**, passando a ocorrer no dia **10/12/2025**, às **09:00**, no Portal de Compras Públicas. As demais disposições do edital permanecem **inalteradas**. O edital e suas atualizações estão disponíveis em: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ e https://www.buenopolis.mg.gov.br/. Informações: e-mail: Licitacao@buenopolis.mg.gov.br.

CPL –

JOSÉ ALVES/
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria da Costa
Código Identificador:E8329F60

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 163/2025 - DISPENSA N.º 055/2025

O Município de Cachoeira de Minas torna público: Nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/21, bem como da documentação apresentada, ***AUTORIZO*** o ***Processo Administrativo n.º 163/2025*** como ***Dispensa n.º 055/2025***, cujo objeto refere-se à *contratação de empresa para confecção, transporte e instalação de sombreador no playground do Residencial Santa Rita,* com a pessoa jurídica ***ALUBAN EVENTOS LTDA,*** inscrita no CNPJ sob o n.º 07.600.561/0001-70, no valor total de R$ 20.250,00 (vinte mil e duzentos e cinquenta reais).
Cachoeira de Minas, 25 de novembro de 2025.

MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:09E8C045

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2025

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Pregão Eletrônico n.º 024/2025***. **Tipo:** Menor preço por lote. **Objeto:** Aquisição de material de consumo para o Laboratório de Análises Clínicas Municipal. A data da realização do certame será no dia 08 de dezembro de 2025 às 09h00. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados nos endereços eletrônicos www.portaldecompraspublicas.com.br e www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (35) 99893-1422 – Setor de Licitações.
Cachoeira de Minas, 25 de novembro de 2025.

DAYANE STHEFANE SILVA BARBOSA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:3B7B41D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

REPASSE AO TERCEIRO SETOR

Base legal: Art. 29 da Lei Federal Nº 13.019/14

Organização da Sociedade Civil/Proponente: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.346.743/0001-79.

Objeto: Aquisição de um veículo utilitário, 4 portas, 1.0, conforme plano de trabalho apresentado, o qual será utilizado pelos profissionais da entidade para realização de visitas domiciliares, suporte domiciliar às famílias e usuários e atividades afins que exijam deslocamento da equipe, tendo como público-alvo os neonatos, crianças, adolescentes, adultos, idosos e seus familiares.

Valor total do repasse: R$ 70.000,00 (setenta mil reais)
Período: Doze meses.

Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público: Constatação de inviabilidade de competição pela Proponente com as demais organizações em razão de sua atividade, objeto do plano de trabalho, possuir natureza singular, sendo a única no município a desenvolver tais ações. Reconhecimento da necessidade de que os serviços ofertados sejam desenvolvidos no âmbito do próprio município, seja em virtude de deslocamento dos usuários, seja para fins de fortalecimento do vínculo familiar, tendo em vista o número de munícipes beneficiados com tais serviços, bem como encontrar referida entidade autorizada e identificada, expressamente, a obter contribuição social por intermédio de celebração de parceria.
Cachoeira de Minas, 24 de novembro de 2025.

MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:098C2EBC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 030/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 015/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 004/2025. CREDENCIADAS: CLINICA DIRCEU LTDA CNPJ: 50.430.265/0001-06 ARAGON SERVIÇOS MEDICOS LTDA CNPJ:60.431.054/0001-33

ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 030/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 015/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 004/2025.
CREDENCIADAS: CLINICA DIRCEU LTDA CNPJ: 50.430.265/0001-06
ARAGON SERVIÇOS MEDICOS LTDA CNPJ:60.431.054/0001-33
Objeto: SERVIÇOS MÉDICOS CLÍNICO GERAL (PLANTÃO 12 HORAS) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Às 09h00min (nove) horas do dia 25 de Novembro de dois mil e vinte e cinco, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-MG, localizada na Avenida das Nações, 400, Vila Nova, CEP: 38.370-000 reuniram-se os membros da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-MG, nomeados pela portaria 006/2025, com a finalidade de analisar as documentações alusivas ao Processo Licitatório 030/2025 – Inexigibilidade 015/2025 - Credenciamento 004/2025. O Credenciamento foi publicado: no site: www.diariomunicipal.com.br, afixado no quadro de avisos da Prefeitura. Após esta divulgação manifestou interesse em participar do presente credenciamento as empresas: **CLINICA DIRCEU LTDA CNPJ: 50.430.265/0001-06, ARAGON SERVIÇOS MEDICOS LTDA CNPJ:60.431.054/0001-33,** conforme protocolos de Requerimento no Setor de Licitações. Estiveram presente na sessão a Comissão de Licitação e o Assessor Técnico de Licitações para auxiliar a Comissão na análise das documentações. A Comissão passa para a fase de análise das documentações das empresas credenciadas, sendo ela rubricada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelos responsáveis presentes citado acima. Foram verificadas todas as autenticidades das certidões que foram emitidas via Internet, estando tais conferências anexadas aos autos. Após uma análise das documentações, a Comissão declarou que as empresas: **CLINICA DIRCEU LTDA CNPJ: 50.430.265/0001-06, ARAGON SERVIÇOS MEDICOS LTDA CNPJ:60.431.054/0001-33,** apresentaram os documentos de habilitação nos termos da lei e do edital, sendo, portanto habilitadas e credenciadas no Processo Licitatório 030/2025 – Inexigibilidade 015/2025 - Credenciamento 004/2025. Então diante disso, a Comissão concluiu pela contratação das empresas: **CLINICA DIRCEU LTDA CNPJ: 50.430.265/0001-06, ARAGON SERVIÇOS MEDICOS LTDA CNPJ:60.431.054/0001-33,** observando-se as demais condições atinentes ao processo, tais como: parecer jurídico, ratificação e publicação. É importante registrar que o credenciamento continua em aberto por um período de 12 (doze) meses, podendo outras empresas se credenciarem. Nada mais havendo, encerrou-se a presente sessão, pelo que foi lavrada esta ata e por todos os presentes assinada e será publicada para atendimento ao disposto no Art. 165, I, c), da Lei 14.133/21.

Cachoeira Dourada, 25 de Novembro de 2025.

LISSIA GONÇALVES DE AQUINO
Agente de Contratação

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:D8BC1448

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 077/2025- INEXIGIBILIDADE Nº 030/2025- CREDENCIAMENTO Nº 008/2025. CREDENCIADAS: CORAL POUSADA LTDA CNPJ: 63.210.894/001-64

ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 077/2025- INEXIGIBILIDADE Nº 030/2025- CREDENCIAMENTO Nº 008/2025.

CREDENCIADAS: CORAL POUSADA LTDA CNPJ: 63.210.894/001-64

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM.

Às 10 (dez) horas do dia 25 de Outubro de dois mil e vinte e cinco, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-MG, localizada na Avenida das Nações, 400, Vila Nova, CEP: 38.370-000 reuniram-se os membros da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-MG, nomeados pela portaria 015/2025, com a finalidade de analisar as documentações alusivas ao Processo Licitatório 077/2025– Inexigibilidade 030/2025- Credenciamento 008/2025. O Credenciamento foi publicado: no site: www.diariomunicipal.com.br, afixado no quadro de avisos da Prefeitura. Após esta divulgação manifestou interesse em participar do presente credenciamento a empresa: **CORAL POUSADA LTDA CNPJ: 63.210.894/001-64,** conforme protocolo de Requerimento no Setor de Licitações. Estiveram presente na sessão a Comissão de Licitação e o Assessor Técnico de Licitações para auxiliar a Comissão na análise das documentações. A Comissão passa para a fase de análise das documentações da empresa credenciada, sendo ela rubricada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelos responsáveis presentes citado acima. Foram verificadas todas as autenticidades das certidões que foram emitidas via Internet, estando tais conferências anexadas aos autos. Após uma análise das documentações, a Comissão declarou que a empresa: **CORAL POUSADA LTDA CNPJ: 63.210.894/001-64,** apresentou os documentos de habilitação nos termos da lei e do edital, sendo, portanto habilitada e credenciada no Processo Licitatório 077/2025– Inexigibilidade 030/2025- Credenciamento 008/2025. Então diante disso, a Comissão concluiu pela contratação da empresa: **CORAL POUSADA LTDA CNPJ: 63.210.894/001-64,** observando-se as demais condições atinentes ao processo, tais como: parecer jurídico, ratificação e publicação. É importante registrar que o credenciamento continua em aberto por um período de 12 (doze) meses, podendo outras empresas se credenciarem. Nada mais havendo, encerrou-se a presente sessão, pelo que foi lavrada esta ata e por todos os presentes assinada e será publicada para atendimento ao disposto no Art. 165, I, c), da Lei 14.133/21.

Cachoeira Dourada, 25 de Outubro de 2025.

LISSIA GONÇALVES DE AQUINO
Agente de Contratação

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:BFE4C5A3

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 079/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 031/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 009/2025. CREDENCIADAS: COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DO PONTAL DO TRIANGULO LTDA – SICOOB CREDIPONTAL CNPJ: 26.1

ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 079/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 031/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 009/2025.

CREDENCIADAS: COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DO PONTAL DO TRIANGULO LTDA – SICOOB CREDIPONTAL CNPJ: 26.178.533/0001-51
Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS OFICIAIS E COOPERATIVAS DE CRÉDITO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS PARA

RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, POR MEIO DE GUIA DE RECOLHIMENTO - GR E DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL - DAM, PADRÃO FEBRABAN.

Às 11h00min (onze) horas do dia 25 de Novembro de dois mil e vinte e cinco, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-MG, localizada na Avenida das Nações, 400, Vila Nova, CEP: 38.370-000 reuniram-se os membros da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-MG, nomeados pela portaria 024/2025, com a finalidade de analisar as documentações alusivas ao Processo Licitatório 079/2025 – Inexigibilidade 031/2025 - Credenciamento 009/2025. O Credenciamento foi publicado: no site: www.diariomunicipal.com.br, afixado no quadro de avisos da Prefeitura. Após esta divulgação manifestou interesse em participar do presente credenciamento a empresa: **COOPERATIVA DE CREDITO DE LÇIVRE ADMISSAO DO PONTAL DO TRIANGULO LTDA – SICOOB CREDIPONTAL CNPJ: 26.178.533/0001-51,** conforme protocolos de Requerimento no Setor de Licitações. Estiveram presente na sessão a Comissão de Licitação e o Assessor Técnico de Licitações para auxiliar a Comissão na análise das documentações. A Comissão passa para a fase de análise das documentações da empresa credenciada, sendo ela rubricada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelos responsáveis presentes citado acima. Foram verificadas todas as autenticidades das certidões que foram emitidas via Internet, estando tais conferências anexadas aos autos. Após uma análise das documentações, a Comissão declarou que a empresa: **COOPERATIVA DE CREDITO DE LÇIVRE ADMISSAO DO PONTAL DO TRIANGULO LTDA – SICOOB CREDIPONTAL CNPJ: 26.178.533/0001-51,** apresentaram os documentos de habilitação nos termos da lei e do edital, sendo, portanto habilitadas e credenciadas no Processo Licitatório 079/2025 – Inexigibilidade 031/2025 - Credenciamento 009/2025. Então diante disso, a Comissão concluiu pela contratação da empresa: **COOPERATIVA DE CREDITO DE LÇIVRE ADMISSAO DO PONTAL DO TRIANGULO LTDA – SICOOB CREDIPONTAL CNPJ: 26.178.533/0001-51,** observando-se as demais condições atinentes ao processo, tais como: parecer jurídico, ratificação e publicação. É importante registrar que o credenciamento continua em aberto por um período de 12 (doze) meses, podendo outras empresas se credenciarem. Nada mais havendo, encerrou-se a presente sessão, pelo que foi lavrada esta ata e por todos os presentes assinada e será publicada para atendimento ao disposto no Art. 165, I, c), da Lei 14.133/21.

Cachoeira Dourada, 25 de Novembro de 2025.

LISSIA GONÇALVES DE AQUINO
Agente de Contratação

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:B0144046

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
ATA DE CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2025

ATA DE CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

Dispensa de Licitação nº 024/2025
Tipo de Julgamento: Menor Preço GLOBAL
Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde

I – RELATÓRIO

Aos 12 dias do mês de novembro de 2025, às 10 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada/MG, reuniram-se os responsáveis pelo procedimento de **Dispensa de Licitação nº 025/2025**, instaurada com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, cujo objeto consiste na AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PARA MONTAGEM DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ATRAVÉS DE CÂMERAS DE SEGURANÇA EM DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA DOURADA/MG, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E ENTREGA EM PLENO FUNCIONAMENTO DOS SISTEMAS DE CFTV (CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO).

Após publicação de Edital de Intenção de Dispensa foram apresentadas por fornecedores do ramo, **02 (duas) propostas**, conforme arquivos anexados ao processo administrativo.

Após abertura e análise das propostas, passou-se à verificação dos valores apresentados e à elaboração da classificação, conforme demonstrado na tabela a seguir.

II – DEMONSTRATIVO COMPARATIVO DE PREÇOS

Propostas Recebidas

Fornecedor	Valor Global
5725548 ALDAIZIO JM FILHO - AF OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 20.929,10
HOMERO ENGETECH SEGURANCA ELETRONICA LTDA	R$ 27.2228,50

III – ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas foram analisadas sob os seguintes critérios:

- **Conformidade com o objeto**
- **Regularidade na apresentação dos preços**
- **Atendimento às condições estabelecidas no Termo de Referência**
- **Adequação ao critério de julgamento: menor preço por item**

Todas as empresas apresentaram propostas compatíveis com o objeto e não houve irregularidades formais nos documentos que impedissem a análise dos valores.

Procedeu-se então à **classificação das propostas pelo critério de menor preço**, chegando-se ao seguinte resultado:

Classificação Final – Ordem Crescente de Preço Total

1º lugar –

5725548 ALDAIZIO JM FILHO - AF OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 20.929,10

2º lugar –

HOMERO ENGETECH SEGURANCA ELETRONICA LTDA	R$ 27.2228,50

IV – ANÁLISE DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, a contratação por dispensa deve observar a qualificação mínima indispensável para garantia da execução contratual.

Assim, foi realizada a análise da documentação de habilitação da empresa **5725548 ALDAIZIO JM FILHO - AF OBRAS E INSTALAÇÕES**, classificada em primeiro lugar, após análise, constatou-se que a empresa **ATENDE integralmente às exigências de habilitação**, estando apta a ser contratada pela Administração.

IV – RESULTADO

Com base na análise efetuada, **declara-se vencedora** do procedimento de Dispensa de Licitação nº 024/2025, pelo critério de **menor preço**, a empresa:

5725548 ALDAIZIO JM FILHO - AF OBRAS E INSTALAÇÕES.
CNPJ: 55.725.548/0001-90
Proposta vencedora: R$ 20.929,10 (vinte mil novecentos e vinte e nove reais e dez centavos).

A proposta foi considerada adequada, vantajosa e compatível com os preços praticados no mercado, atendendo integralmente às especificações técnicas exigidas.

V – ENCERRAMENTO

Nada mais havendo, lavrou-se a presente **ATA DE CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO**, que segue assinada pelos responsáveis, para fins de conclusão da fase de julgamento e posterior emissão da declaração de contratação.

Cachoeira Dourada/MG, 12 de novembro de 2025.

LÍSSIA GONÇALVES DE AQUINO
Agente de Contratação

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:311D021C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 41 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

DECRETO Nº 41 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superavit Financeiro do Exercício Anterior e dá outras providências.

Aleandro Francisco da Silva, Prefeito Municipal de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo art. 4º, parágrafo único da Lei Municipalnº 1.330de09/12/2024, observadas a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar por superávit financeiro do exercício anterior, no valor deR$789.600,00(setecentos e oitenta e nove mil e seiscentos reais),relativos a recursos vinculados assim consignados:

Cod	Classificação Funcional	Descrição	Fonte	Valor
64	02.05.00.04.122.0002.2013-3.3.91.97	Aporte p/ cobertura déficit atuarial RPPS	709	267.000,00
190	02.12.00.15.451.0006.1010-4.4.90.51	Obras e Instalações	708	12.300,00
192	02.12.00.15.451.0006.1031-4.4.90.51	Obras e Instalações	751	14.600,00
216	02.13.00.28.782.0006.2019-3.3.90.32	Material de Consumo	708	12.500,00
297	02.16.01.08.244.0012.2075-3.3.90.39	Outros serviços terceiros pessoa juridica	660	8.200,00
350	02.18.00.10.302.0008.2090-3.3.90.30	Material de Consumo	621	30.000,00
353	02.18.00.10.302.0008.2090-3.3.90.39	Outros serviços terceiros pessoa juridica	600	365.000,00
365	02.18.00.10.303.0008.2095-3.3.90.32	Material, Bem para Distribuição Gratuita	621	75.000,00
376	02.18.00.10.305.0008.2097-3.3.90.30	Material de Consumo	621	5.000,00

Art. 2º- Para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício de 2.024, nas seguintes fontes de recursos:

Fonte	Excesso	Valor
621	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	110.000,00
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	365.000,00
660	Transferência de Recursos do FNAS	8.200,00
708	Transferências da União Referente Compensação Financeira de Recursos Minerais	24.800,00
709	Transferências da União Referente Compensação Financeira de Recursos Hídricos	267.000,00
751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	14.600,00
	Total.....	**789.600,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, 01 de outubro de 2025.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Silva Domingues
Código Identificador:2E4EB52C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 42 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

DECRETO Nº 42 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

Aleandro Francisco da Silva, Prefeito Municipal de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipalnº 1.330de09/12/2024, observadas a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, no valor deR$462.000,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil reais),objetivando a suplementação de dotações orçamentárias, observados os seguintes desdobramentos:

Cod	Classificação Funcional	Descrição	Fonte	Valor
23	02.01.00.04.122.0002.2004-3.3.90.14	Diárias – Pessoal Civil	500	15.000,00
42	02.04.00.04.122.0002.2009-3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	500	340.000,00
53	02.04.00.04.122.0002.2009-3.1.90.93	Indenizações e Restituições	500	6.000,00
98	02.08.00.12.122.0003.2025-3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	500	73.000,00
199	02.12.00.15.452.0006.2018-3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros Pessoa Juridica	500	20.000,00
254	02.16.01.08.241.0012.2069.3.3.90.30	Material de Consumo	500	8.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do presente crédito adicional suplementar o produto da anulação das seguintes dotações em conformidade com o inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64:

Cod	Classificação Funcional	Descrição	Fonte	Valor
43	02.04.00.04.122.0002.2009-3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do Servid	500	5.000,00
65	02.05.00.04.123.0002.2014-3.1.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	500	4.000,00
70	02.05.00.04.123.0002.2014-3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros Pessoa Juridica	500	40.00,00
230	02.14.00.20.606.0006.2022. 3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	500	30.000,00
233	02.14.00.20.606.0006.2022. 3.3.90.30	Material de consumo	500	31.000,00
323	02.18.00.10.122.0008.2079.3.3.90.30	Material de consumo	500	25.000,00
350	02.18.00.10.302.0008.2090.3.3.90.30	Material de Consumo	500	50.000,00
361	02.18.00.10.302.0008.2093.3.3.50.43	Subvenções Sociais	500	277.000,00

Total..... R$ 462.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, 01 de outubro de 2025.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Silva Domingues
Código Identificador:F4E02E2C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 43 DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

DECRETO Nº 43 DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

Aleandro Francisco da Silva, Prefeito Municipal de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipalnº 1.351de10/10/2025, observadas a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Abre crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, no valor deR$230.603,43(duzentos e trinta mil,

seiscentos e três reais e quarenta e três centavos),objetivando a reforço de dotações orçamentárias e observados os seguintes desdobramentos:

Cod	Classificação Funcional	Descrição	Fonte	Valor
110	02.08.00.12.361.0003.1028-4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	543.000	80.603,43
140	02.08.00.12.365.0003.1006-4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	543.000	50.000,00
236	02.14.00.20.606.0006.2022-3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros Pessoa Juridica	710.000	100.000,00

Art. 2º- Servirão de recursos para a cobertura do crédito adicional de que trata este decreto, o produto de excesso de arrecadação, das fontes a seguir detalhadas:

Fonte	Excesso	Valor
543	Transferências de Recursos de Complementação da União – VAAR	130.603,43
710	Outras Transferências dos Estados e DF – Principal	100.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, 13 de outubro de 2025.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Silva Domingues
Código Identificador:96338738

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 44 DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

DECRETO Nº 44 DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

Aleandro Francisco da Silva, Prefeito Municipal de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipalnº 1.330de09/12/2024, observadas a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal, autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar em conformidade com a Lei nº 4.320/64, no valor deR$156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais),objetivando a suplementação de dotações orçamentárias, observados os seguintes desdobramentos:

Cod	Classificação Funcional	Descrição	Fonte	Valor
10	01.01.00.01.031.0001.2001-3.3.90.30	Material de consumo	500	26.000,00
14	01.01.00.01.031.0001.2001-3.3.90.39	Outros serviços terceiros – pessoa juridica	500	130.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do presente crédito adicional suplementar o produto da anulação das seguintes dotações em conformidade com o inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Cod	Classificação Funcional	Descrição	Fonte	Valor
09	01.01.00.01.031.0001.2001-3.3.90.14	Diárias Civil	500	156.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, 13 de outubro de 2025.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Silva Domingues
Código Identificador:99B0EF8B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 47 DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

DECRETO Nº 47 DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

Aleandro Francisco da Silva, Prefeito Municipal de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipalnº 1.330de09/12/2024, observadas a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Abre crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, em conformidade com a Lei nº 4.320/64, no valor deR$76.000,00(setenta e seis mil reais),objetivando a reforço de dotações orçamentárias e observados os seguintes desdobramentos:

Cod	Classificação Funcional	Descrição	Fonte	Valor
153	02.09.00.12.361.0003.2045-3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	540.000	38.000,00
155	02.09.00.12.361.0003.2045-3.1.90.13	Obrigações Patronais	540.000	5.000,00
156	02.09.00.12.361.0003.2045-3.1.91.13	Obrigações Patronais	540.000	19.000,00
157	02.09.00.12.365.0003.2047-3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	540.000	14.000,00

Art. 2º- Servirão de recursos para a cobertura do crédito adicional de que trata este decreto, o produto de excesso de arrecadação, das fontes a seguir detalhadas:

Fonte	Excesso	Valor
540	Transferência ao FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	76.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, 22 de outubro de 2025.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Silva Domingues
Código Identificador:72437554

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

A Prefeitura Municipal de Cajuri, por meio do Departamento de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais, torna pública a prorrogação do prazo de inscrições estabelecido no Edital de Chamamento Público nº 01/2025, que dispõe sobre a seleção de projetos culturais para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB. Fica prorrogado o prazo final para inscrições até o dia 28 de novembro de 2025, às 16h00, mantidos inalterados os demais termos e condições do referido edital. As inscrições continuarão sendo recebidas no Departamento de Cultura e Turismo do Município de Cajuri, situado à Rua Governador Benedito Valadares, nº 196, Centro, Cajuri/MG, em horário de atendimento de 07h00 às 16h00. Cajuri/MG, 25 de novembro de 2025.

LUCAS LADEIRA CARDOSO
Prefeito Municipal de Cajuri

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:B5600E2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 77/2022
FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
E O PROFISSIONAL DANIEL PÓVOA LAVORATO.

O MUNICÍPIO DE CAJURI, com inscrição no CNPJ sob o nº---------- 18.132.456/0001-70, com sede na Praça Capitão Arnaldo dias de Andrade, 12, Centro, na cidade de Cajuri - MG, doravante denominada **CONTRATANTE,** neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Sr. Lucas Ladeira Cardoso, residente e domiciliado na cidade de Cajuri e o Engenheiro Civil, **DANIEL PÓVOA LAVORATO**, portador do registro do CREA MG 70090/D do CPF: 028.462.146-39 E CI: M – 6.525.963 - SSPMG, residente e domiciliado na Rua Paulino Lucarelli, nº. SN, Perto da Praça Centro, na cidade de Sobral Pinto / MG, Tel.: (32) 9 99676-416 e e-mail: daniellavorato@yahoo.com.br, doravante denominado **CONTRATADO**, que também subscreve, têm justo e convencionado o presente termo aditivo ao contrato 077/2022, nos termos da Lei nº 14.133/2021, precedido do processo licitatório nº 100/2022 – Inexigibilidade n.º 012/2022 mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

1.1 - A CONTRATANTE e a CONTRATADA, de comum acordo, com base nos incisos, do art. 107 da Lei nº 14.133/2021 e clausula segunda do contrato n° 030/2022, resolvem prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, até o dia 08 de novembro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 - Com base na clausula terceira do contrato n° 077/2022, **o valor mensal passa a ser de R$ 4.540,15 (quatro mil quinhentos e quarenta reais e quinze centavos)** a partir de dezembro de 2025 reajustado de acordo com o índice abaixo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

3.1 - As despesas decorrentes deste presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária 3.3.90.36.00.2.03.01.04.122.0002.2.0024 - DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

3.2 - No exercício futuro a Contratante providenciará, no orçamento competente, a previsão de dotação orçamentária correspondente à natureza da despesa decorrente desta contratação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - As demais cláusulas e condições do contrato aditado que não foram alteradas ou substituídas por este **ADITIVO,** permanecem em vigor para todos os efeitos.

E por estarem assim, justos e contratados as partes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o assinam.
Cajuri, 09 de novembro de 2025.

LUCAS LADEIRA CARDOSO
Prefeito Municipal de Cajuri

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:8C23A277

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Licitatório nº: 00159/2025
Dispensa Eletrônica nº: 0043/2025

Favorecido: RONALDO TEODORO DOS SANTOS – CPNJ: 27.492.754/0001-62, com sede na Rua Horacio Nogueira, nº 36 – Bairro Centro – Carvalhos/MG – CEP: 37.456-000.
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de show pirotécnico festivo – reveillon 2026.

Fundamento Legal: art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.
Valor: R$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais).

Após a finalização do procedimento de inexigibilidade de licitação sob referência, bem como o interesse público envolvido, AUTORIZO a contratação direta da empresa acima referenciada pelo valor constante da proposta de preços, devendo a presente autorização e o extrato serem publicados conforme determina a Lei 14.133/2021.

Campanha -MG, 24 de Novembro de 2025.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito do Município da Campanha

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:B32E612B

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Licitatório nº: 00157/2025
Inexigibilidade nº: 0051/2025

Favorecido: SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC MINAS – CNPJ sob o nº 03.447.242/0030-50, com sede na Avenida Rei Pelé, nº 660 – Bairro Alto Peró – Três Corações/MG - CEP: 37.417-210.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços educacionais na área da saúde - SENAC.
Fundamento Legal: art. 74, III, "f" da Lei nº 14.133/2021.
Valor: 86.448,18 (Oitenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e dezoito centavos).

Após a finalização do procedimento de inexigibilidade de licitação sob referência, bem como o interesse público envolvido, AUTORIZO a contratação direta da empresa acima referenciada pelo valor constante da proposta de preços, devendo a presente autorização e o extrato serem publicados conforme determina a Lei 14.133/2021.

Campanha -MG, 24 de Novembro de 2025.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito do Município da Campanha

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:0B4A10E3

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 00368/2025

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 00368/2025 – Processo nº 0011/2025 – Pregão Eletrônico n° 0005/2025 – Empresa contratada: **SANTOS IMPACTO SONORIZAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ 08.963.382/0001-60, com valor total de **R$ 23.284,18** (vinte e três mil, duzentos e oitenta e quatro reais e dezoito centavos) - **Objeto: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, EXECUÇÃO, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS.**
Vigência: 25/11/2025 a 25/11/2026.

Campanha/MG, 25 de novembro de 2025.

GABRIEL GAROTTI REZENDE
Departamento de Compras

Publicado por:
Gabriel Garotti Rezende
Código Identificador:43CF181D

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 00369/2025

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 00369/2025 – Processo nº 0049/2025 – Pregão Eletrônico n° 0018/2025 – Empresa contratada: **GS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ 51.187.213/0001-05, com valor total de **R$ 2.494,00** (dois mil quatrocentos e noventa e quatro reais) - **Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO.**
Vigência: 25/11/2025 a 25/11/2026.

Campanha/MG, 25 de novembro de 2025.

GABRIEL GAROTTI REZENDE
Departamento de Compras

Publicado por:
Gabriel Garotti Rezende
Código Identificador:0A90A067

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RESOLUÇÃO Nº: 69/2025/CMAS-CAMPANHA-MG

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Campanha/Minas Gerais, nos termos regimentais e com base nas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8742 de 07 de dezembro 1993, na Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal nº 1.758 de 28 de agosto de 1994 que cria este órgão de controle, e nas alterações constantes das Leis nº 1.862 de 01 de agosto de 1996, Lei nº 2.007 de 17 de novembro de 1999 e Lei nº 059 de 07 de agosto de 2012, em sua reunião ocorrida em 24/11/2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aprovado o Plano Municipal de Assistência Social – PMAS 2026–2029, após apresentação, discussão e realização das adequações solicitadas pelo Plenário.-

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.----------

Campanha, 24 de novembro de 2025.

LYZI SALERI RIBEIRO
Presidente
Gestão 2025-2027

Em 24/11/2025
Homologo a presente resolução.
Publique-se.

JOELMA DIAS RAMOS
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação

Publicado por:
Patricia Gomes da Silva
Código Identificador:73300445

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 033/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 022/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Terceiro Termo Aditivo - Processo Licitatório 033/2023 – Pregão Eletrônico 022/2023. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto aditivar 1.000kg do contrato 040/2023, cujo objeto é contratação de empresa especializada coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde dos grupos A, B e E, visando atender a Resolução da Diretoria Colegiada da Agencia Nacional do Meio Ambiente – RDC nº 306, de 7 de dezembro de 2004, Resoluções CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 e 358, de 29 de abril de 2005 e Deliberação Normativa do COPAM 171 de 22 de dezembro de 2011 totalizando o valor total de R$ 2.830,00 (dois mil, oitocentos e trinta reais). Sendo o valor unitário do quilograma de R$2,83 (dois reais e oitenta e três centavos) para atender as necessidades do município até 31/12/2025. Extrato de Primeiro Termo Aditivo_ 040/2023_ **AGIT SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, portador do CNPJ: 08.774.904/0001-86.

ELIANA MARIA MUNIZ.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:C4607846

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO N° 121/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 072/2025

Prefeitura Municipal de Campestre/MG – Processo n° 121/2025 – Pregão Eletrônico n° 072/2025 - Torna público a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO. A Prefeita Municipal torna público a ADJUDICAÇÃO do valor e HOMOLOGAÇÃO do processo cujo objeto do presente termo é a aquisição de mobiliário, eletrodomésticos, utensílios, eletroeletrônicos, eletroportáteis e itens decorativos para atender à demanda da Prefeitura Municipal de Campestre. Valor registrado: R$ 523.196,17 (quinhentos e vinte e três mil, cento e noventa e seis reais e dezessete centavos).

ELIANA MARIA MUNIZ –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:600E427B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.225/2025

Dispõe sobre a manutenção e conservação de terrenos e jazigos em estado de abandono ou ruína no Cemitério Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, Estado de Minas Gerais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica o Poder Executivo Municipal, por meio do órgão competente Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, autorizado a realizar a manutenção e conservação das sepulturas, jazigos, túmulos e obras funerárias consideradas abandonadas ou em estado de ruína no cemitério Municipal.
Art. 2º: Ficam estabelecidas as normas para a manutenção e conservação de jazigos em estado de abandono ou ruína no Cemitério Municipal.

Art. 3º: Consideram-se em estado de abandono ou ruína os terrenos e jazigos que:

I- Não possuam responsável identificado ou que, mesmo identificado, não cumpra com as obrigações de manutenção e conservação;
II- Apresentem condições de deterioração avançada, colocando em risco a segurança e a saúde pública.
III-Risco iminente de desabamento de qualquer de suas partes;
IV-Acúmulo de lixo e detritos que propiciem a proliferação de vetores de doenças;

V-Danos estruturais graves e visíveis;

Art. 4º: O Município, por meio do fiscal de posturas do Município, procederá à notificação do responsável pelo terreno ou jazigo para que, no prazo de 05 (cinco) dias, promova as obras de manutenção e conservação necessárias, exceto nos casos em que não houver responsável conhecido/identificado ou nos casos de sepulturas sem identificação, assim como nos casos de intervenções urgentes, assim entendidos os casos em que existam ossadas aparentes, casos esses em que a Prefeitura Municipal, deverá realizar os reparos imediatos.

Art. 5º: Não atendida a notificação ou nos casos em que a notificação não seja possível, o Município poderá
realizar as obras de manutenção e conservação necessárias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos-MG, 25 de novembro de 2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria de Souza
Código Identificador:95E699CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2025 – PROCESSO LICITATORIO Nº 039/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025. Partes: MUNICÍPIO DE CAPITÃO ANDRADE/MG e a empresa AVOHAI EVENTOS LTDA – ME. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços gráficos, para atender às necessidades de todas as secretarias do Município de Capitão Andrade/MG. Valor: R$ 20.300,00 (vinte mil e trezentos reais). Vigência: 14/11/2025 a 14/11/2026. Município de Capitão Andrade/MG, 25 de novembro de 2025.

JACKSON DE OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:10577D26

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2025 – PROCESSO LICITATORIO Nº 039/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025. Partes: MUNICÍPIO DE CAPITÃO ANDRADE/MG e a empresa ESTAÇÃO EXPRESS TRATAMENTO DE DADOS LTDA – EPP. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços gráficos, para atender às necessidades de todas as secretarias do Município de Capitão Andrade/MG. Valor: R$ 14.007,50 (quatorze mil e sete reais e cinquenta centavos). Vigência: 14/11/2025 a 14/11/2026. Município de Capitão Andrade/MG, 25 de novembro de 2025.

JACKSON DE OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:35DE976A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2025 – PROCESSO LICITATORIO Nº 039/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025. Partes: MUNICÍPIO DE CAPITÃO ANDRADE/MG e a empresa WILSON DE PAULA LICO-IPUÃ – ME. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços gráficos, para atender às necessidades de todas as secretarias do Município de Capitão Andrade/MG. Valor: R$ 53.945,30 (cinquenta e três mil e novecentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos). Vigência: 14/11/2025 a 14/11/2026. Município de Capitão Andrade/MG, 25 de novembro de 2025.

JACKSON DE OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:5315F6F4

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2025 – PROCESSO LICITATORIO Nº 039/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025. Partes: MUNICÍPIO DE CAPITÃO ANDRADE/MG e a empresa EMBACOM LTDA – ME. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços gráficos, para atender às necessidades de todas as secretarias do Município de Capitão Andrade/MG. Valor: R$ 84.904,00 (oitenta e quatro mil e novecentos e quatro reais). Vigência: 14/11/2025 a 14/11/2026. Município de Capitão Andrade/MG, 25 de novembro de 2025.

JACKSON DE OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:32F99F6E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2025 – PROCESSO LICITATORIO Nº 039/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025. Partes: MUNICÍPIO DE CAPITÃO ANDRADE/MG e a empresa NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA – EPP. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços gráficos, para atender às necessidades de todas as secretarias do Município de Capitão Andrade/MG. Valor: R$ 20.855,00 (vinte mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais). Vigência: 14/11/2025 a 14/11/2026. Município de Capitão Andrade/MG, 25 de novembro de 2025.

JACKSON DE OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:A73E8ECA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2025 – PROCESSO LICITATORIO Nº 039/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025. Partes: MUNICÍPIO DE CAPITÃO ANDRADE/MG e a empresa STEFANI MARTINS DE AZEVEDO 13800596660 – ME. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços gráficos, para atender às necessidades de todas as secretarias do Município de Capitão Andrade/MG. Valor: R$ 53.437,70 (cinquenta e três mil e

quatrocentos e trinta e sete reais e setenta centavos). Vigência: 14/11/2025 a 14/11/2026. Município de Capitão Andrade/MG, 25 de novembro de 2025.

JACKSON DE OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:5DE9F796

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2025 – PROCESSO LICITATORIO Nº 039/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025. Partes: MUNICÍPIO DE CAPITÃO ANDRADE/MG e a empresa DIGRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL E GRÁFICA LTDA – EPP. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços gráficos, para atender às necessidades de todas as secretarias do Município de Capitão Andrade/MG. Valor: R$ 27.880,00 (vinte e sete mil e oitocentos e oitenta reais). Vigência: 14/11/2025 a 14/11/2026. Município de Capitão Andrade/MG, 25 de novembro de 2025.

JACKSON DE OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:5976D09C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2025 – PROCESSO LICITATORIO Nº 039/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025. Partes: MUNICÍPIO DE CAPITÃO ANDRADE/MG e a empresa GRÁFICA PRODATA LTDA – ME. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços gráficos, para atender às necessidades de todas as secretarias do Município de Capitão Andrade/MG. Valor: R$ 6.290,00 (seis mil e duzentos e noventa reais). Vigência: 14/11/2025 a 14/11/2026. Município de Capitão Andrade/MG, 25 de novembro de 2025.

JACKSON DE OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:228FDD11

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2025 – PROCESSO LICITATORIO Nº 039/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025. Partes: MUNICÍPIO DE CAPITÃO ANDRADE/MG e a empresa BRAZIL LIDER COMUNICACAO VISUAL E COMERCIO LTDA – ME. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços gráficos, para atender às necessidades de todas as secretarias do Município de Capitão Andrade/MG. Valor: R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Vigência: 14/11/2025 a 14/11/2026. Município de Capitão Andrade/MG, 25 de novembro de 2025.

JACKSON DE OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:E84D96A8

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2025 – PROCESSO LICITATORIO Nº 039/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025. Partes: MUNICÍPIO DE CAPITÃO ANDRADE/MG e a empresa R2MG MIDIA GRAFICA LTDA – ME. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços gráficos, para atender às necessidades de todas as secretarias do Município de Capitão Andrade/MG. Valor: R$ 23.920,00 (vinte e três mil e novecentos e vinte reais). Vigência: 14/11/2025 a 14/11/2026.

Município de Capitão Andrade/MG, 25 de novembro de 2025.

JACKSON DE OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:F693C30C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2025 – PROCESSO LICITATORIO Nº 039/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025. Partes: MUNICÍPIO DE CAPITÃO ANDRADE/MG e a empresa NEWLASER FOTOLITOS LTDA – EPP. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços gráficos, para atender às necessidades de todas as secretarias do Município de Capitão Andrade/MG. Valor: R$ 30.863,00 (trinta mil e oitocentos e sessenta e três reais). Vigência: 14/11/2025 a 14/11/2026.

Município de Capitão Andrade/MG, 25 de novembro de 2025.

JACKSON DE OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:914C8356

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2025 – PROCESSO LICITATORIO Nº 039/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025. Partes: MUNICÍPIO DE CAPITÃO ANDRADE/MG e a empresa 54.878.584 RODRIGO RUSSI DOS REIS – ME. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços gráficos, para atender às necessidades de todas as secretarias do Município de Capitão Andrade/MG. Valor: R$ 10.624,80 (dez mil e seiscentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos). Vigência: 14/11/2025 a 14/11/2026.

Município de Capitão Andrade/MG, 25 de novembro de 2025.

JACKSON DE OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:71966AC1

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2025 – PROCESSO LICITATORIO Nº 039/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025. Partes: MUNICÍPIO DE CAPITÃO ANDRADE/MG e a empresa PERFIL SOLUCOES

EMPRESARIAIS LTDA – ME. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços gráficos, para atender às necessidades de todas as secretarias do Município de Capitão Andrade/MG. Valor: R$ 78.402,50 (setenta e oito mil e quatrocentos e dois reais e cinquenta). Vigência: 14/11/2025 a 14/11/2026.

Município de Capitão Andrade/MG, 25 de novembro de 2025.

JACKSON DE OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:0CAC2846

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2025 – PROCESSO LICITATORIO Nº 039/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025. Partes: MUNICÍPIO DE CAPITÃO ANDRADE/MG e a empresa RICA TECH SERVICOS DIGITAIS LTDA – ME. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços gráficos, para atender às necessidades de todas as secretarias do Município de Capitão Andrade/MG. Valor: R$ 3.352,50 (três mil e trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos). Vigência: 14/11/2025 a 14/11/2026. Município de Capitão Andrade/MG, 25 de novembro de 2025.

JACKSON DE OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:5DB26782

LICITAÇÕES E CONTRATOS
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0003/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0003/2025 – O Município de Capitão Andrade, Estado de Minas Gerais, através da Prefeitura Municipal, torna público que realizará o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de Concreto Usinado e serviço de bombeamento para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Capitão Andrade – MG. Os órgãos da Administração Pública Direta, interessados em participar do Registro de Preços, deverão encaminhar o pedido de adesão através do e-mail licitacao@capitaoandrade.mg.gov.br, em até 08 (oito) dias úteis após esta publicação. Informações pelo e-mail licitacao@capitaoandrade.mg.gov.br, tel.: (33) 3231-9124 ou na sede da Prefeitura, localizada na Rua Messias Nogueira da Silva n° 500 – Centro, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 16:00 horas, com César da Rocha Fernandes – Pregoeiro.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:C1FE6B0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS/MG
TORNA PÚBLICO OS SEGUINTES AVISOS DE LICITAÇÕES:

A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas/MG., torna público o aviso de Licitação do Processo Licitatório nº 090/2025, Pregão Eletrônico n° 30/2025, cujo o objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TONERS, RECARGA DE TONERS, TINTAS E AFINS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS/MG. Recebimento de propostas até o dia 11/12/2025 às 09:00 horas. Abertura da sessão pública às 09:15 horas do dia 11/12/2025. Mais informações pelo tel. (38)3235-1001 ou pelo e-mail: licitacao@capitaoeneas.mg.gov.br o edital está disponível no site https://capitaoeneas.mg.gov.br/licitacoes/.

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas/MG., torna público o aviso de Licitação do Processo Licitatório nº 091/2025, Pregão Eletrônico n° 31/2025, cujo o objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO GEORGINA MINEIRO EM ATENÇÃO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS/MG. Recebimento de propostas até o dia 09/12/2025 às 09:00 horas. Abertura da sessão pública às 09:15 horas do dia 09/12/2025. Mais informações pelo tel. (38)3235-1001 ou pelo e-mail: licitacao@capitaoeneas.mg.gov.br o edital está disponível no site https://capitaoeneas.mg.gov.br/licitacoes/.

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Prefeitura Municipal de Capitão Enéas/Mg
Código Identificador:597C6C17

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO PAL 113/2025 PREGÃO 52/2025

A Prefeitura Municipal de Carbonita torna a publico a REPUBLICAÇÃO doPregão Eletrônico nº 52/2025, P.A.L 113/2025, Objeto : Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Saúde e Segurança do Trabalho (SST), compreendendo gestão mensal das obrigações junto ao sistema E-Social, realização de exames clínicos ocupacionais e elaboração de Perfis Profissiográficos Previdenciários (PPP).Data: 11/12/2025, as 09:00h. Informações pelo e-mail: licitacao@carbonita.mg.gov.br, editais pelo site: https://carbonita.mg.gov.br/licitacoes.

Publicado por:
Vanderleia Amaral Oliveira
Código Identificador:1B9A3E11

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de Ata cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: DETENTOR DA ATA: **BELLAS GRAFICA EIRELI - ME,** CNPJ n.º 17.915.708/0001-75. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para serviços gráficos. Data: 25/11/2025;

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:6DD4795A

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **RODRIGO DA SILVA RODRIGUES.** CNPJ: 47.430.786/0001-40. Objeto: contratação de empresa especializada para elaboração e acompanhamento de Plano de Planejamento e Gestão de Atividades para a Secretaria Municipal de Obras. Data: 18/11/2025.

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:1416DBF3

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **SEGUROS SURA S.A.** CNPJ: 33.065.699/0001-27. Objeto: contratação de seguradora para prestação de serviço de seguro de 01 veículo da Frota Municipal. Data: 17/11/2025.

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:C5224E02

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n.º 076/2025 – processo licitatório n.º 143/2025. o município de Carmo da Mata-MG, torna público o edital do pregão eletrônico nº 076/2025. Objeto registro de preço para futura e eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios e utensílios para atender as necessidades de todas as secretarias do município. Data e horário de início da sessão: 15/12/2025 às 9h. Portal: www.licitardigital.com.br. Maiores informações e edital completo no site: www.carmodamata.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br.

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:6D799037

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 54/2025.

Prefeitura Municipal de Carneirinho/MG. Pregão Eletrônico nº 48/2025-Registro de Preços. Processo Licitatório nº 113/2025. Extrato da Ata de Registro de Preços nº. 54/2025. Contratante: O Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL, AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE COMPÕEM O KIT CESTA DE ALIMENTOS ESPECIAL DE NATAL, PARA DISTRIBUIÇÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE NO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.225/2013, de acordo com o termo de referência - Anexo I do Edital, e conforme Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2025 – REGISTRO DE PREÇOS. A proposta do Fornecedor e a Ata da Sessão Pública do Pregão, cujos termos são parte integrante do presente instrumento; FORNECEDORES: GLK SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n° 52.501.107/0001-17, no Valor total de 131.445,00; Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano, contados da data de sua assinatura. Carneirinho-MG. Assinatura: 24/11/2025.

LINDOMAR GONÇALVES DE SOUZA-
Secretário Municipal de Administração, Órgão Gerenciador-Contratante.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:77EEB181

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 58/2021

Prefeitura Municipal de Carneirinho. Extrato de Termo Aditivo. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 85/2021. Pregão Presencial nº 55/2021. Extrato do 7º Termo Aditivo ao Contrato nº 80/2023. Contratante: O Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratada: LUCAS MACHADO DE SOUZA – ME-CNPJ n° 30.796.421/0001-31; Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a COMPLEMENTAÇÃO de dias letivos para conclusão da vigência do Contrato firmado entre as partes em 17 de agosto de 2021, sobre a Linha de nº. 02, nos termos previstos em sua " Cláusula Décima Primeira: DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL: Da Suplementação:

Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.				
Linha	Unid.	Quant. total km	V. Unit. Km	Valor Total
02	Km	1.363	R$ 3,75	R$ 5.111,25
			V. total Geral a Suplementar: R$ 5.111,25	

Data da Assinatura: 14/11/2025. Carneirinho/MG, 25/11/2025.

WILLIAN MARTINS MAIA-
Prefeito.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:0BDD92FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 48/2025-REGISTRO DE PREÇOS.

Prefeitura Municipal de Carneirinho/MG. Pregão Eletrônico nº 48/2025-Registro de Preços. Processo Licitatório nº 113/2025. Extrato de Adjudicação e Homologação. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, ADJUDICA e HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL, AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE COMPÕEM O KIT CESTA DE ALIMENTOS ESPECIAL DE NATAL, PARA DISTRIBUIÇÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE NO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.225/2013. De acordo com o termo de referência - Anexo I do Edital, às empresas vencedoras do certame: GLK SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n° 52.501.107/0001-17, no Valor total de 131.445,00. Data da Adjudicação e homologação: 24/11/2025. Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:F2E63439

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2025

DESPACHO – RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº 28/2025

PROCESSO Nº 121/2025

Considerando, que o presente processo encontra-se em conformidade com a legislação pertinente (Artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021) e, com arrimo no Parecer Jurídico acostado aos autos, **RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em favor de **DECON EMPREENDIMENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no - CNPJ/MF sob n.º 39.227.965/0001-57, estabelecida na Av. Marginal Vicente Delfino de Freitas, nº. 1.200, Bairro Universitário, na cidade de Iturama/MG, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL A SER INSTALADO NA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL IOLETE DA GRAÇA VILELA SOARES, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG**, do qual o valor total é de **R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).**

Após cumpridas as formalidades de praxe. Publique-se e cumpra-se.

Carneirinho-MG, 25 de novembro de 2025.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:C1A536E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 854/2025

DECRETO Nº 854/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR ANA PAULA PEDRO DE SOUZA.

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao disposto na Constituição da República Federativa do Brasil e na Lei Municipal nº 223/2007,

DECRETA.

Art. 1º. Fica exonerada a pedido na data de 03 de novembro de 2025 a SRA**. ANA PAULA PEDRO DE SOUZA** do cargo de **AGENTE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO II,** nomeada por meio do Decreto 676/2025, de 06 de janeiro de 2025.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data de 03 de novembro de 2025.

Art. 3º – Publique-se, na forma da Lei.

Catas Altas, 25 de novembro de 2025.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:1A4CDF42

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 714/2025

PORTARIA Nº 714/2025

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AOS SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, no uso de atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em especial a Lei Municipal nº 409/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2137/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido aos servidores listados abaixo, o adicional de insalubridade no grau médio, correspondente a 20% (vinte por cento) sob o menor vencimento pago pela municipalidade, nos termos da Lei Complementar nº 409/2013 e do Decreto Municipal n.º 722/2025:

Nº	SERVIDOR	CARGO
01	ELAINE APARECIDA DOS REIS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Art. 2º – O pagamento do adicional será incluído no banco de dados da folha de pagamento vigente, e devido a partir do deferimento do requerimento administrativo para adicional insalubridade/periculosidade, durante todo o período de exposição.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 03 de novembro de 2025.

Art. 4º – Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 24 de novembro de 2025.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:32279249

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
ATA DE ABERTURA 01 DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 67/2025 - INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO Nº24/2025.

ATA DE ABERTURA 01 DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 67/2025 - INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO Nº24/2025.

CREDENCIADA(S): 29.161.616 JOSE RODRIGUES FILHO, CNPJ:29.161.616/0001-26

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA "CREDENCIAMENTO DE OFICINAS MECÂNICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRALINA/MG.

Às 15 (quinze) horas do dia 13 de outubro de dois mil e vinte e cinco, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Centralina-MG, localizada na Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Centralina-MG., nomeados pelo Decreto 03/2025, com a finalidade de analisar as documentações alusivas ao Processo Licitatório **67/2025** – Inexigibilidade - Credenciamento **24/2025**. O Credenciamento foi publicado: no site: www.diariomunicipal.com.br, afixado no quadro de avisos da Prefeitura. Após esta divulgação manifestou interesse em participar do presente credenciamento a empresa: **29.161.616 JOSE RODRIGUES FILHO, CNPJ:29.161.616/0001-26;** conforme protocolo de Requerimento no Setor de Licitações. Esteve presente na sessão a Agente de Contratação e demais membros da comissão para análise

das documentações. A Comissão passa para a fase de análise das documentações das empresas credenciadas, sendo ela rubricada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelos responsáveis presentes citados acima. Foram verificadas todas as autenticidades das certidões que foram emitidas via Internet, estando tais conferências anexadas aos autos. Após uma análise das documentações, a Comissão declarou que a empresa **29.161.616 JOSE RODRIGUES FILHO, CNPJ:29.161.616/0001-26;** apresentou os documentos de habilitação nos termos da lei e do edital, sendo, portanto, habilitada e credenciada no Processo Licitatório **67/2025** – Inexigibilidade - Credenciamento **24/2025**. Então diante disso, a Comissão concluiu pela contratação da empresa: **29.161.616 JOSE RODRIGUES FILHO, CNPJ:29.161.616/0001-26;** observando-se as demais condições atinentes ao processo, tais como: Parecer Jurídico, Autorização para Contratação e Publicação. É importante registrar que o credenciamento continua em aberto até a data **22/09/2026**, podendo outras empresas se credenciarem. Nada mais havendo, encerrou-se a presente sessão, pelo que foi lavrada esta ata e por todos os presentes assinada e será publicada para atendimento ao disposto no Art. 165, I, c), da Lei 14.133/21.

Centralina, 13 de outubro 2025.

SUELÂINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Agente de Contratação

Membros da Equipe de Apoio:

_____
DANIELE PIRES DA SILVA CARNEIRO

_____
LUIZ AUGUSTO SANTOS SILVA

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:05F2B232

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO - CONTRATO 069/2025 - PRC 102/2025 - DISP 027/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extratode **SEGUNDOTERMO ADITIVO**referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº102/2025, DISPENSA N° 027/2025.**Objeto: Prestação De Serviços De Apoio Técnico e Operacional, Administrativo e De Serviços Gerais. **CONTRATO N° 069/2025,CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP**, inscrita no CNPJ sob o n° **05.802.877/0001-10**. Objeto do aditivo: Fica incluído no Anexo I do contrato os cargos de analista de Mídias Sociais e Arquiteto de Edificações.Cláudio, **25**de **novembro**de 2025.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO-
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:C4759B1D

DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
PORTARIA 031/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto n*a Lei Municipal 1827 de 09 de Outubro de 2023, que dispõe sobre a constituição do Serviço de Inspeção Municipal - S.I.M e os procedimentos de inspeção sanitária, do processo de produção de bebidas e alimentos de origem animal e/ou vegetal, destinados ao consumo humano*no município de Cláudio:

RESOLVE

Art. 1° - Fica concedido o Registro de número 355 no Serviço de Inspeção Municipal - S.I.M - ao estabelecimento denominado Cleidineia de Almeida Tolentino Diniz Olivé, situada na Rua Paracatu,n°35, Serra Verde, no município de Cláudio-MG, representado legalmente por Cleidineia de Almeida Tolentino Diniz Olivé, por possuir as condições higiênico-sanitárias para proceder a produção de derivados lácteos.

Art. 2° - O registro a que se refere o artigo 1° desta portaria encontra-se vinculado ao fiel cumprimento dos preceitos instituídos na lei municipal 1827 de 09 de Outubro de 2023 e alterações posteriores.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cláudio, 25 de Novembro de 2025.

CHISTIANE BERNARDES PEREIRA
Sec. Mun. do Meio Ambiente e Agricultura

Publicado por:
Christiane Bernardes Pereira
Código Identificador:86DAF522

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO/MG AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025.

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que realizará o Processo Licitatório nº 298/2025, **PREGÃO ELETRÔNICO**, com critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE – LOTE ÚNICO**, cujo o objetivo é o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de cestas básicas em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do município de Conceição do Mato Dentro/MG. Dia da abertura: **15 de dezembro de 2025,** às 09h00min na plataforma https://licitar.digital/. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

ROMERO OTONI SANTA BÁRBARA,
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Fernanda Utsch Alves
Código Identificador:6639DE42

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGAO ELETRONICO 041-2025

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que realizará o Processo Licitatório nº 213/2025; tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**; cujo objeto é aquisição livros literários, em atendimentos as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital n° 213/2025 e seus anexos. Dia da abertura: **12 de dezembro de 2025,** às 09h00min na plataforma https://licitar.digital/. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

EDUARDO COSTA PIRES PIMENTA -
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Arina Natali Vieira Peixoto
Código Identificador:8054AA5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
EXTRATOS DE ADJUDICAÇÕES E HOMOLOGAÇÕES DE PREGÕES ELETRÔNICOS E ADESÃO À ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

1) Processo Licitatório nº 00158/2025 – Pregão Eletrônico nº 00074/2025 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Objeto da presente licitação refere-se a Contratação de empresa especializada em auditoria independente para realizar auditoria documental e contábil referente ao período compreendido entre 01/01/2021 e 30/09/2025. **Empresas:** EMS NEXWAY AUDITORIA E CONSULTORIA LTDA - 51.794.462/0001-69, situada na R VICTORIO LAGO, 235 - ******** - BONFIM PAULISTA - RIBEIRAO PRETO - SP com o valor total de R$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais)**. 12 de novembro de 2025.**

2) Processo Licitatório nº 00170/2025 – Pregão Eletrônico nº 00081/2025 – SRP – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Objeto da presente licitação refere-se o Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa para aquisição de insumos e equipamentos laboratoriais, bem como materiais voltados à higienização e segurança dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) utilizados pelos Agentes de Combate às Endemias (ACEs), a fim de viabilizar a implantação, estruturação e funcionamento do Laboratório Municipal de Água / Entomológico. **Empresas:** DMT COMERCIO DE PRODUTOS LTDA - 33.030.409/0001-00, situada na R SILVA BARBOSA, 54 - ******** - TIROL - BELO HORIZONTE - MG com o valor total de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais),, FJF COMERCIO E SERVICO LTDA - 57.032.406/0001-73, situada na R JOAO NICESIO PINTO, 375 - ******** - JARDIM PARAISO - CANDEIAS - MG com o valor total de R$ 2.370,00 (dois mil e trezentos e setenta reais),, NINE DIGITAL BANK - CERTIFICACAO DIGITAL E SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA - 30.977.140/0001-85, situada na R CORONEL JOSE DE CASTRO, 779 - ******** - CENTRO - CRUZEIRO - SP com o valor total de R$ 401,20 (quatrocentos e um reais e vinte centavos),, PHL DISTRIBUIDORA LABORATORIAL LTDA - 35.865.938/0001-59, situada na R HELENA PALUDETO IORI, 388 - ******** - JARDIM ALTO DO SILVARES - BIRIGUI - SP com o valor total de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)**. 12 de novembro de 2025.**

3) Processo Licitatório nº 00172/2025 – Pregão Eletrônico nº 00085/2025 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Objeto da presente licitação refere-se a Contratação de empresa para organizar, promover e executar o IV Adventure Bike de CRV 2025, previsto para o dia 21/12/2025. **Empresas:** FERNANDO APARECIDO ANANIAS NOGUEIRA - ME - 03.465.006/0001-22, situada na R CAPITAO FRANCISCO MOTTA, 68 - ******** - CENTRO - PASSA QUATRO - MG com o valor total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**. 12 de novembro de 2025.**

4) Processo Licitatório nº 00177/2025 – Pregão Eletrônico nº 00089/2025 – SRP – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Objeto da presente licitação refere-se o Registro de Preços para eventual e futuracontratação de empresa visando o fornecimento de Cestas Natalinas para Servidores Público Municipais e para as Famílias Atendidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social. **Empresas:** 46.924.939 CENIRA DE OLIVEIRA - 46.924.939/0001-43, situada na R JUSTINO PAULISTANO DE OLIVAS, 240 - ******** - VARGINHA - ITAJUBA - MG com o valor total de R$ 90.496,45 (noventa mil, quatrocentos e noventa e seis reais e quarenta e cinco centavos)**. 19 de novembro de 2025.**

Publicado por:
Jhovana Oliveira Martins
Código Identificador:6B926E08

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
EXTRATOS DE CONTRATOS DE PREGÕES ELETRÔNICOS E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

1) Processo Licitatório nº 00158/2025 – Pregão Eletrônico nº 00074/2025– SRP – Contrato nº 00188/2025. Firmado em 13 de novembro de 2025. Objeto da presente licitação refere-se a Contratação de empresa especializada em auditoria independente para realizar auditoria documental e contábil referente ao período compreendido entre 01/01/2021 e 30/09/2025. **Valor: 2.342,00 (dois mil trezentos e quarenta e dois reais). Contratante:** Município de Conceição do Rio Verde – MG. **Contratada:** 46.924.939 EMS NEXWAY AUDITORIA E CONSULTORIA LTDA.Vigência: 13/11/2025 à 13/11/2026.

2) Processo Licitatório nº 00170/2025 – Pregão Eletrônico nº 00081/2025 – SRP – Ata de Registro de Preços nº 00158/2025. Firmado em 14 de novembro de 2025. Objeto da presente licitação refere-se o Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa para aquisição de insumos e equipamentos laboratoriais, bem como materiais voltados à higienização e segurança dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) utilizados pelos Agentes de Combate às Endemias (ACEs), a fim de viabilizar a implantação, estruturação e funcionamento do Laboratório Municipal de Água / Entomológico. **Valor: 732,00 (setecentos e trinta e dois reais). Contratante:** Município de Conceição do Rio Verde – MG. **Contratada:** DMT COMERCIO DE PRODUTOS LTDA.Vigência: 14/11/2025 à 14/11/2026.

3) Processo Licitatório nº 00170/2025 – Pregão Eletrônico nº 00081/2025 – SRP – Ata de Registro de Preços nº 00159/2025. Firmado em 14 de novembro de 2025. Objeto da presente licitação refere-se o Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa para aquisição de insumos e equipamentos laboratoriais, bem como materiais voltados à higienização e segurança dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) utilizados pelos Agentes de Combate às Endemias (ACEs), a fim de viabilizar a implantação, estruturação e funcionamento do Laboratório Municipal de Água / Entomológico. **Valor: 2.370,00 (dois mil trezentos e setenta reais). Contratante:** Município de Conceição do Rio Verde – MG. **Contratada** FJF COMERCIO E SERVICO LTDA.Vigência: 14/11/2025 à 14/11/2026.

4) Processo Licitatório nº 00170/2025 – Pregão Eletrônico nº 00081/2025 – SRP – Ata de Registro de Preços nº 00160/2025. Firmado em 14 de novembro de 2025. Objeto da presente licitação refere-se o Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa para aquisição de insumos e equipamentos laboratoriais, bem como materiais voltados à higienização e segurança dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) utilizados pelos Agentes de Combate às Endemias (ACEs), a fim de viabilizar a implantação, estruturação e funcionamento do Laboratório Municipal de Água / Entomológico. **Valor: 401,20 (quatrocentos e um reais e vinte centavos). Contratante:** Município de Conceição do Rio Verde – MG. **Contratada** NINE DIGITAL BANK - CERTIFICACAO DIGITAL E SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA.Vigência: 14/11/2025 à 14/11/2026.

5) Processo Licitatório nº 00170/2025 – Pregão Eletrônico nº 00081/2025 – SRP – Ata de Registro de Preços nº 00161/2025. Firmado em 14 de novembro de 2025. Objeto da presente licitação refere-se o Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa para aquisição de insumos e equipamentos laboratoriais, bem como materiais voltados à higienização e segurança dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) utilizados pelos Agentes de Combate às Endemias (ACEs), a fim de viabilizar a implantação, estruturação e funcionamento do Laboratório Municipal de Água / Entomológico. **Valor: 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Contratante:** Município de Conceição do Rio Verde – MG. **Contratada:** PHL DISTRIBUIDORA LABORATORIAL LTDA.Vigência: 14/11/2025 à 14/11/2026.

6) Processo Licitatório nº 00172/2025 – Pregão Eletrônico nº 00085/2025 - Contrato nº 00195/2025. Firmado em 14 de novembro de 2025. Objeto da presente licitação refere-se a Contratação de empresa para organizar, promover e executar o IV Adventure Bike de CRV 2025, previsto para o dia 21/12/2025. **Valor: 50.000,00 (cinquenta mil reais). Contratante:** Município de

Conceição do Rio Verde – MG. **Contratada:** FERNANDO APARECIDO ANANIAS NOGUEIRA - ME.Vigência: 14/11/2025 à 14/05/2026.

7) Processo Licitatório nº 00177/2025 – Pregão Eletrônico nº 00089/2025 – SRP - Contrato nº 00180/2025. Firmado em 19 de novembro de 2025. Objeto da presente licitação refere-se o Registro de Preços para eventual e futuracontratação de empresa visando o fornecimento de Cestas Natalinas para Servidores Público Municipais e para as Famílias Atendidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, junto ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário a Microrregião do Circuito das Águas - CIMAG. **Valor: 90.496,45 (noventa mil quatrocentos e noventa e seis reais e quarenta e cinco centavos). Contratante:** Município de Conceição do Rio Verde – MG. **Contratada:** 46.924.939 CENIRA DE OLIVEIRA. Vigência: 19/11/2025 à 19/11/2026

Publicado por:
Jhovana Oliveira Martins
Código Identificador:2C91B76A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2025

v**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2025**

O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, torna público para o conhecimento de todos os interessados, o extrato do contrato Nº **100/2025**:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (BRINQUEDOS) DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DOS CEMEI'S, DESTE MUNICIPIO..
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ: Nº 45.785.473/0001-80

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
CABANA TOCA TÚNEL INFANTIL PARA CRIANÇA Grande, com partes que juntas formam um L de 2,80 metros no lado maior, 1,92 metros no lado menor e aproximadamente 90 centímetros de altura. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: - Idade Mínima Recomendada Pelo Fabricante: mínimo 1 ano; - 1 Toca triangular (C x A) - 90 x 90 cm; - 2 Túneis (C x D) - 100 x 46,5 cm (cada); - 1 Toca quadrada (C x A) - 83 x 86 cm; - Medidas da embalagem: aproximado 05cm x 53cm x53cm; - Material Composição: Poliéster, polietileno e aço dobrável;	unidade	10,00	174,00	1.740,00
MINI BOLA INFANTIL COSTURADA colorida para bebê	unidade	30,00	16,00	480,00

VALOR TOTAL: R$ 2.220,00 (dois mil e duzentos e vinte reais).

PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: 06 MESES.
VIGÊNCIA INICIAL: 25/11/2025.
VIGÊNCIA FINAL: 25/05/2026.

O contrato em sua integralidade disponível no Site da Municipal na aba "Licitações": https://www.coracaodejesus.mg.gov.br/licitacao, e na plataforma LICITARDIGITAL https://app.licitardigital.com.br/.

MARIA HELENA PIRES PEREIRA
Sec. Mun. de Educação

MARIA APARECIDA
Rep. Legal

Publicado por:
Rafael Ramos Prates
Código Identificador:AAB1A5C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 98/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2025
O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, torna público para o conhecimento de todos os interessados, o extrato do contrato Nº **98/2025**:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (BRINQUEDOS) DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DOS CEMEI'S, DESTE MUNICIPIO..
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: BRAVO COMERCIO E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA.
CNPJ: Nº 34.978.393/0001-24

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
GOLS DESMONTÁVEIS INFANTIS Kit formado por 2 (dois) gols desmontáveis e 2 (duas) bolas; Cada gol será composto por 2 (duas) traves verticais, 2 (dois) travessões e 1 (uma) rede para fechamento na parte posterior do gol; Laterais inteiriças ou com partes vazadas; -Traves desmontáveis; - Rede confeccionada 100% Polietileno (nylon) virgem de alta densidade, na cor branca; *Obs.1: A rede deverá ser em corda trançada de monofilamento com fio de, no mínimo, 2,5 mm de espessura e malha 5 x 5 cm, para evitar a passagem da cabeça da criança. Página 7 de 9 - Produto deverá ser fabricado em Polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência dos produtos; Peças multicoloridas; Não tóxico; Deverá acompanhar 2 (duas) bolas de futebol em vinil; Dimensões mínimas: è Gol: ü Largura mínima: 50 cm; ü Altura: 93 cm; ü Comprimento: 124 cm; è Bolas: ü Diâmetro da bola: 21 cm (8"); - Selo do INMETRO.	unidade	12,00	55,98	671,76

VALOR TOTAL: R$ 671,76 (seiscentos e setenta e um reais e setenta e seis centavos).

PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: 06 MESES.
VIGÊNCIA INICIAL: 25/11/2025.
VIGÊNCIA FINAL: 25/05/2026.

O contrato em sua integralidade disponível no Site da Municipal na aba "Licitações": https://www.coracaodejesus.mg.gov.br/licitacao, e na plataforma LICITARDIGITAL https://app.licitardigital.com.br/

MARIA HELENA PIRES PEREIRA
Sec. Mun. de Educação

HELDER RODRIGUES DE OLIVEIRA
Rep. Legal

Publicado por:
Rafael Ramos Prates
Código Identificador:A386A3AA

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº. 100, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Servidores Públicos Municipais para integrar a Comissão de INVENTÁRIO FÍSICO E FINANCEIRO DOS VALORES EM TESOURARIA para fins de Prestação de Contas do Exercício de 2025.

O Prefeito do Município de Coração de Jesus – MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, a obrigatoriedade do envio de Certidões de Inventários Físicos e Financeiro de valores, junto as DCASP.
CONSIDERANDO, o disposto nos art. 94, 95 e 96 da Lei Federal 4.320/64.
CONSIDERANDO, a adoção obrigatória do que se refere a Portaria STN n°. 548 de setembro de 2015, bem como todos os procedimentos inerentes a implantação das novas normas de contabilidade.

DECRETA:

Art. 1° - Ficam nomeados os Servidores relacionados abaixo, para compor a comissão de Inventário Físico e Financeiro dos valores constantes em Tesouraria do Município de Coração de Jesus – MG, conforme orientação TCE/MG – BOLETIM SICOM Nº 8:
Presidente: JOHN ALEXSANDER OLIVEIRA NOBRE, CPF: 165.630.326-48;
Membro 01: VITHOR GABRIEL FERREIRA SANTOS, CPF: 143.970.586-01;
Membro 02: GRACIELE RIBEIRO RODRIGUES, CPF: 095.454.726-85.

Art. 2º. A referida comissão contará com o apoio total dos Secretários, Chefes de Departamentos e Servidores vinculados a pasta supracitada desta municipalidade para a realização dos trabalhos, bem como receberá todos os materiais de expediente e veículos que forem necessários para o bom andamento dos trabalhos.

Art. 3º. A presente comissão terá que concluir seus trabalhos até a data de 31/12/2025, não cabendo prorrogação.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coração de Jesus – MG, 25 de novembro de 2025.

SAMUEL BARRETO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:832DCB3B

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº. 101, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Servidores Públicos Municipais para integrar a Comissão de INVENTÁRIO FÍSICO E FINANCEIRO DOS MATERIAIS EM ALMOXARIFADO para fins de Prestação de Contas do Exercício de 2025.

O Prefeito do Município de Coração de Jesus – MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, a obrigatoriedade do envio de Certidões de Inventários Físico e Financeiro de valores, junto as DCASP.
CONSIDERANDO, o disposto nos art. 94, 95 e 96 da Lei Federal 4.320/64.
CONSIDERANDO, a adoção obrigatória do que se refere a Portaria STN n°. 548 de setembro de 2015, bem como todos os procedimentos inerentes a implantação das novas normas de contabilidade.

DECRETA:

Art. 1° Ficam nomeados os Servidores relacionados abaixo, para compor a comissão de Inventário Físico e Financeiro dos Materiais em almoxarifado do Município de Coração de Jesus – MG, conforme orientação TCE/MG – BOLETIM SICOM Nº 8:

Presidente: LAURA RIBEIRO ASSIS, CPF: 044.486.236-61;
Membro 01: LUIZ EUSTÁQUIO ANDRADE RAMOS, CPF: 602.401.646-87.
Membro 02: TÁRTALIS TALIGIERESSON RIBEIRO SANTOS, CPF: 022.604.206-56.

Art. 2º A referida comissão contará com o apoio total dos Secretários, Chefes de Departamentos e Servidores vinculados a pasta supracitada desta municipalidade para a realização dos trabalhos, bem como receberá todos os materiais de expediente e veículos que forem necessários para o bom andamento dos trabalhos.

Art. 3º. A presente comissão terá que concluir seus trabalhos até a data de 31/12/2025, não cabendo prorrogação.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coração de Jesus – MG, 25 de novembro de 2025.

SAMUEL BARRETO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:66AA2618

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº. 102, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Servidores Públicos Municipais para integrar a Comissão de INVENTÁRIO FÍSICO E FINANCEIRO DOS BENS PATRIMONIAIS EM USO, ESTOCADOS, CEDIDOS E RECEBIDOS EM SEÇÃO, INCLUSIVE IMÓVEIS para fins de Prestação de Contas do Exercício de 2025.

O Prefeito do Município de Coração de Jesus – MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERANDO, a obrigatoriedade do envio de Certidões de Inventários Físicos e Financeiro de valores, junto as DCASP.
CONSIDERANDO, o disposto nos art. 94, 95 e 96 da Lei Federal 4.320/64.
CONSIDERANDO, a adoção obrigatória do que se refere a Portaria STN n°. 548 de setembro de 2015, bem como todos os procedimentos inerentes a implantação das novas normas de contabilidade.

DECRETA:

Art. 1° - Ficam nomeados os Servidores relacionados abaixo, para compor a comissão de Inventário Físico e Financeiro dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e recebidos em cessão, inclusive imóveis do Município de Coração de Jesus, conforme orientação TCE/MG – BOLETIM SICOM Nº 8:

Presidente: KEILA SOARES SILVA OLIVEIRA, CPF: 068.177.736-28;
Membro 01: KIARA DANIELLE GONÇALVES CARDOSO, CPF: 110.614.906-88;
Membro 02: LUIZ EUSTÁQUIO ANDRADE RAMOS, CPF: 602.401.646-87.

Art. 2º. A referida comissão contará com o apoio total dos Secretários, Chefes de Departamentos e Servidores vinculados a pasta supracitada desta municipalidade para a realização dos trabalhos, bem como receberá todos os materiais de expediente e veículos que forem necessários para o bom andamento dos trabalhos.

Art. 3º. São atribuições da comissão:
Programar e executar inventário anual dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e recebidos em cessão, inclusive imóveis;
Manter registros dos formulários de levantamento e termos de responsabilidade;
A comissão de inventário poderá designar responsáveis pelo levantamento, coordenando e fiscalizando a realização do inventário;
Fazer todos os procedimentos necessários para o cumprimento dos prazos e preceitos legais.

Art. 4º. A presente comissão terá que concluir seus trabalhos até a data de 31/12/2025, não cabendo prorrogação.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coração de Jesus – MG, 25 de novembro de 2025.

SAMUEL BARRETO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:B7378541

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº. 103, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Servidores Públicos Municipais para integrar a Comissão de INVENTÁRIO FÍSICO E FINANCEIRO DO PASSIVO CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE para fins de Prestação de Contas do Exercício de 2025.

O Prefeito do Município de Coração de Jesus no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, a obrigatoriedade do envio de Certidões de Inventários Físicos e Financeiro de valores, junto as DCASP.
CONSIDERANDO, o disposto nos art. 94, 95 e 96 da Lei Federal 4.320/64.
CONSIDERANDO, a adoção obrigatória do que se refere a Portaria STN n°. 548 de setembro de 2015, bem como todos os procedimentos inerentes a implantação das novas normas de contabilidade.

DECRETA:

Art. 1° - Ficam nomeados os Servidores relacionados abaixo, para compor a comissão de Inventário Físico e Financeiro do Passivo Circulante e Não Circulante do Município de Coração de Jesus – MG, conforme orientação TCE/MG – BOLETIM SICOM Nº 8:

Presidente: MATEUS LUÍS FERREIRA SANTOS, CPF: 140.455.856-05;
Membro 01: SYNARA ALVES RODRIGUES, CPF: 079.352.136-07;
Membro 02: GUILHERME LEAL ANDRADE, CPF: 113.656.816-61.

Art. 2º. A referida comissão contará com o apoio total dos Secretários, Chefes de Departamentos e Servidores vinculados a pasta supracitada desta municipalidade para a realização dos trabalhos, bem como receberá todos os materiais de expediente e veículos que forem necessários para o bom andamento dos trabalhos.
Art. 3º. A presente comissão terá que concluir seus trabalhos até a data de 31/12/2025, não cabendo prorrogação.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coração de Jesus – MG, 25 de novembro de 2025.

SAMUEL BARRETO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:91371925

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº. 104, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Servidores Públicos Municipais para integrar a Comissão de INVENTÁRIO FÍSICO E FINANCEIRO DAS CONTAS REPRESENTATIVAS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS E PASSIVOS para fins de Prestação de Contas do Exercício de 2025.

O Prefeito do Município de Coração de Jesus – MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, a obrigatoriedade do envio de Certidões de Inventários Físicos e Financeiro de valores, junto as DCASP.
CONSIDERANDO, o disposto nos art. 94, 95 e 96 da Lei Federal 4.320/64.
CONSIDERANDO, a adoção obrigatória do que se refere a Portaria STN n°. 548 de setembro de 2015, bem como todos os procedimentos inerentes a implantação das novas normas de contabilidade.

DECRETA:

Art. 1° - Ficam nomeados os Servidores relacionados abaixo, para compor a comissão de Inventário Físico e Financeiro das contas representativas dos Atos Potenciais Ativos e Passivos do Município de Coração de Jesus – MG, conforme orientação TCE/MG – BOLETIM SICOM Nº 8:

Presidente: VITHOR GABRIEL FERREIRA SANTOS, CPF: 143.970.586-01;
Membro 01: KIARA DANIELLE GONÇALVES CARDOSO, CPF: 110.614.906-88;
Membro 02: TÁRTALIS TALIGIERESSON RIBEIRO SANTOS, CPF: 022.604.206-56.

Art. 2º. A referida comissão contará com o apoio total dos Secretários, Chefes de Departamentos e Servidores vinculados a pasta supracitada desta municipalidade para a realização dos trabalhos, bem como receberá todos os materiais de expediente e veículos que forem necessários para o bom andamento dos trabalhos.

Art. 3º. A presente comissão terá que concluir seus trabalhos até a data de 31/12/2025, não cabendo prorrogação.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coração de Jesus – MG, 25 de novembro de 2025.

SAMUEL BARRETO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:7E801B99

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 165/2025

NOMEIA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COMO ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORAÇÃO DE JESUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **MARIA HELENA PIRES PEREIRA,** RG MG-2.201.459, CPF 430.003.045, para exercer a função de **Ordenadora de Despesas da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORAÇÃO DE JESUS – SME CORAÇÃO DE JESUS**, inscrita no CNPJ sob o nº 63.631.277/0001-32.

Art. 2º. Fica a Ordenadora de Despesas nomeada na forma do artigo anterior para realizar as seguintes movimentações financeiras referentes aos recursos da Secretaria Municipal de Educação de Coração de Jesus, inscrita no CNPJ sob o nº 63.631.277/0001-32, conjuntamente com o Prefeito Municipal **SAMUEL BARRETO NETO**, RG nº. M-5.700.574, CPF nº. 779.297.306-97, e/ou o Secretário Municipal de Gestão Financeira e Planejamento Administrativo Senhor **JOSÉ CARLOS MOTA**, RG M-2.370.178, CPF: 427.105.296-53 e/ou com o Tesoureiro, o Senhor **FLÁVIO OSMAR AZEVEDO FERREIRA,** inscrito no RG sob o nº MG-11.467.381, CPF: 046.699.516-45**:** assinar e emitir cheques, abrir contas de depósito, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovante, efetuar saques em contas correntes, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar pagamentos, efetuar transferências, efetuar movimentação financeira no RPG, consultar contas e aplicações financeiras, programa repasse recursos, liberar arquivos de pagamento no Gerenciador Financeiro, solicitar saldos e extratos, solicitar saldos

e extratos de investimentos, solicitar saldos e extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferências para mesma titularidade, encerrar as contas de depósito.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus – MG, 24 de novembro de 2025.

SAMUEL BARRETO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:510DA316

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DIVULGA LISTA DE BENS INVENTARIADOS NO ANO DE 2025

PORTARIA 14, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

Divulga lista de bens inventariados pelo Patrimônio Cultural do Município de Coração de Jesus, MG.

A Secretária de Cultura e Turismo do Município de Coração de Jesus, no uso das atribuições que lhe competem no âmbito da legislação em vigor, e cumprindo o disposto no Plano de Inventário de Proteção do Patrimônio Cultural de Coração de Jesus,
RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a Lista de Bens Inventariados pelo Patrimônio Cultural do Município de Coração de Jesus no ano de 2025, a saber:
1) Modo de fazer beiju;
2) Pastorinhas de Coração de Jesus;
3) Festa do Beiju;
4) Conjunto Paisagístico da Lagoa da Renovação - Balneário Alberto Dias.

Art. 2º A mesma lista será publicada no Diário Oficial da AMM, através do link https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/pesquisar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na dada de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus, 25 de novembro de 2025.

FERNANDA MARTINS FERREIRA VASCONCELOS
Secretária de Cultura e Turismo de Coração de Jesus, MG

Publicado por:
Fernanda Martins Ferreira Vasconcelos
Código Identificador:D7E92708

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORINTO

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato: Processo: 049/2025 ,Pregão Eletrônico nº. 019/2025, Contrato nº 220/2025; firmado em 11/11/2025, entre Município de Corinto e empresa Primavia France Comércio de Automóveis Ltda, inscrito no CNPJ nº 42.128.438/0003-61. Objeto: Aquisição de um veículo de passeio, zero km, através da convenio de saída nº. 1491000698/2024/0Segov, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Administração. Valor: R$ 79.300,00(setenta e nove mil e trezentos reais).

EVALDO PAULO DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Felipe Pacheco Cavalcante
Código Identificador:2BF4A207

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO Nº 107, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.
"DECLARA ESTABILIDADE FUNCIONAL DA SERVIDORA QUE MENCIONA NOS TERMOS DO ART. 41 DA CRFB/88"

O Prefeito do Município de Córrego Danta, no uso de suas atribuições legais;

Considerando estável após três anos de efetivo exercício os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, conforme preceitua a CRFB/88, em seu art. 41;
Considerando o transcurso do prazo de três anos de efetivo exercício da servidora nomeada para cargo de provimento efetivo em virtude do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2017;
Considerando que a ausência de avaliação de desempenho da servidora não afasta a presunção da estabilidade no novo cargo, pelo decurso do prazo de mais de três anos,
RESOLVE:
Art. 1º. Declarar estável no serviço público do Município de Córrego Danta em seu respectivo cargo, em razão do transcurso de 03 anos de efetivo exercício da servidora nomeada para cargo de provimento efetivo em virtude do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2017, a seguinte servidora:

I - Daniela de Oliveira Campos.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 25 de novembro 2025.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isis Cristina Leite Alvarenga
Código Identificador:5CB4409B

SETOR DE LICITAÇAO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2025

A Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, torna pública, realização do Pregão Eletrônico nº 031/25, no site www.licitanet.com.br, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto refere-se Contratação de empresa para a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva, em equipamentos médicos, com fornecimento de peças, destinados às unidades de Saúde de Córrego Danta, incluindo os Distritos de Cachoeirinha e Alto da Serra. Abertura da fase de lances: DIA: 12/12/2025, às 08 (horário de Brasília/DF).

Córrego Danta/MG, 25 de novembro de 2.025.

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Setor de Licitações

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:7AF90FD0

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 145/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025

OBJETO: Aquisição de aparelhos de ar-condicionado destinados à Secretaria Municipal de Saúde, ao Quartel da Polícia Civil, à Secretaria de Agricultura e ao Instituto Mineiro de Agropecuária (IMA), conforme demanda da Secretaria Municipal de Administração de Córrego Danta/MG.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA/MG.
CONTRATADA: ISRAEL E ISRAEL LTDA
CNPJ: 23.407.794/0001-08
VALOR DO CONTRATO: R$ 21.884,97 (VINTE E UM MIL E OITOCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 5 (cinco) meses, contados a partir da publicação, podendo ser prorrogado.

Córrego Danta/MG, 25 de novembro de 2.025.

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Setor de Licitações

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:9BBFFD10

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo 006/2025
Inexigibilidade 003/2025
Credenciamento 003/2025
Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de refeições preparadas no município de Couto De Magalhaes De Minas/MG, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do edital**

TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 006/2025
CONTRATANTE: Município de Couto de Magalhães de Minas – MG
CONTRATADO: CLAUDIA DE JESUS FREITAS 02453997980
CNPJ:45.819.806/0001-44
DATA DA ASSINATURA: 25/11/2025 Vigência: 25/11/2025 até 31/12/2025.

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:C19E633A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 219/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 054/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição de veículo especial (Camionete para o Trânsito), visando atender às necessidades da Assessoria de Assuntos Estratégicos, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Validade da Ata de Registro de Preços: 01 ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração – Valor: R$522.900,00 - Data: 19/11/2025 **– PARTE: DEVA VEÍCULOS LTDA – CNPJ: 23.762.552/0003-02.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:BFE69A15

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 222/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 054/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição de veículos especiais (Ambulância Furgoneta), visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Validade da Ata de Registro de Preços: 01 ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração – Valor: R$706.800,00 - Data: 25/11/2025 **– PARTE: STRADA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA – CNPJ: 01.654.749/0001-15.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:6D8A8941

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO N° 089/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 049/2025

Objeto: aquisição de roçadeira hidráulica, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, conforme Convênio de Saída nº 1231001480/2022 – SEAPA – Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
Dotações Orçamentária:
02.11.02.26.782.2601.2162.4.4.90.52.00.2.701.000.0000-1282
02.11.02.26.782.2601.2162.4.4.90.52.00.1.500.000.0000-1282
02.11.02.26.782.2601.2162.4.4.90.52.00.1.701.000.0000-1282
02.11.02.26.782.2601.2162.4.4.90.52.00.2.500.000.0000-1282.
Prazo de vigência: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas. Valor: R$20.740,00. Data: 19/11/2025. **PARTE: RK INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA – EPP – CNPJ: 05.043.720/0001-58.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:2383DE3B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.440, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

INCLUI FONTE DE RECURSOS E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.793, de 27 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída na Lei Municipal nº 3.793, de 27 de dezembro de 2024, a fonte de recursos 1.660.000.0000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), na dotação orçamentária 02.16.02.08.245.2707.2334.3.3.50.41.00, ficha 1530.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.16 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.16.02 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.245 Serviços Socioassistenciais
08.245.2707 Nossa gente

08.245.2707.2334 Execução de emendas parlamentares para Assistência Social
3.3.50.41.00 1530 Contribuições R$300.000,00
1.660.000.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) R$300.000,00
TOTAL: R$300.000,00

Art. 3º Para atender ao disposto no art. 2º deste Decreto, utilizar-se-á como recurso, nos termos do inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o excesso de arrecadação no valor de R$300.000,00.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 25 de novembro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:D924F243

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – EDITAL Nº 1/2025 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CURVELO/MG INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS – ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – BIÊNIO 2025/2027

O Conselho Municipal de Assistência Social de Curvelo/MG – CMAS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a relação das inscrições deferidas e indeferidas para a eleição dos representantes da sociedade civil para composição do CMAS no biênio 2025/2027, conforme previsto no Edital nº 1/2025.

A análise da documentação foi realizada pela Comissão Temática instituída pela Resolução CMAS nº 16, de 17 de outubro de 2025, observando os critérios legais e editalícios. Encerrado o prazo previsto no edital, foram deferidas as inscrições dos seguintes segmentos:

I – Entidades e Organizações de Assistência Social;

II – Representantes de Usuários ou de Organizações de Usuários de Assistência Social;
III – Trabalhadores da Assistência Social.

O detalhamento nominal dos candidatos deferidos e indeferidos encontra-se disponível na íntegra na Central dos Conselhos e no sítio oficial da Prefeitura de Curvelo, na aba do CMAS: https://curvelo.mg.gov.br/conselho-municipal-de-assistencia-social.

Do indeferimento das candidaturas poderá ser apresentado e protocolado recurso fundamentado para análise da Comissão Eleitoral, impreterivelmente até o dia 28 de novembro de 2025, às 17 horas, na Central dos Conselhos, admitindo-se o envio por meio eletrônico para o e-mail: c.assistenciasocial@gmail.com.

A plenária para eleição se realizará no dia 4 de dezembro de 2025 (quinta-feira), às 8 horas, na Central dos Conselhos, situada na Avenida Gentil de Matos, nº 415, Tibira, Curvelo/MG.

Conselho Municipal de Assistência Social de Curvelo – CMAS
THIAGO DE JESUS SOUZA
Presidente

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:FBF3285A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 14.118, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

APOSENTA, POR TEMPO DE SERVIÇO DO PROFESSOR, BERNADETE DE LOURDES SIMÕES TEIXEIRA, NOS 1º E 2º CARGOS PÚBLICOS EFETIVOS DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEB), NÍVEL IV.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando a Carta de Concessão de Aposentadoria do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), que concedeu à servidora pública municipal Bernadete de Lourdes Simões Teixeira o benefício de nº 216.774.741-6, Aposentadoria por Tempo de Serviço do Professor, nos 1º e 2º cargos públicos efetivos de Professor de Educação Básica (PEB), Nível IV, Padrão I e F respectivamente;

Considerando o Memorando nº 610/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar, em 1º de dezembro de 2025, por Tempo de Serviço do Professor, a servidora municipal Bernadete de Lourdes Simões Teixeira, nos 1º e 2º cargos públicos efetivos de Professor de Educação Básica (PEB), Nível IV, Padrão I e F, respectivamente, do Quadro de Vencimento da Carreira do Magistério Público Municipal, da Lei Complementar nº 72, de 28 de outubro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 25 de novembro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:B3F5CD57

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 14.119, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO, REGIDO PELO EDITAL Nº 1/2023, PARA PROVIMENTO DO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE COVEIRO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, regido pelo Edital nº 1/2023;

Considerando o Memorando nº 612/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Cleonice Lemes, com inscrição no CPF sob o nº 134.xxx.xxx-92, classificada em 6º lugar, para provimento do cargo público efetivo de Coveiro, pertencente ao Quadro dos Cargos Efetivos do Grupo Ordinário, Grupo Ocupacional Serviços Gerais, Código SG-01, conforme Anexo III do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 25 de novembro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:03E21185

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 14.120, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO, REGIDO PELO EDITAL Nº 1/2023, PARA PROVIMENTO DO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO I.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, regido pelo Edital nº 1/2023;

Considerando o Memorando nº 612/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Nathalia de Almeida Silva, com inscrição no CPF sob o nº 124.xxx.xxx-02, classificada em 86º lugar, para provimento do cargo público efetivo de Auxiliar Administrativo I, pertencente ao Quadro dos Cargos Efetivos do Grupo Ordinário, Grupo Ocupacional Profissionais de Nível Médio, Código NM-04, conforme Anexo III do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 25 de novembro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:39481412

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação do recurso financeiro no valor abaixo discriminado:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
24/11/25	62.525-6 - Fundeb	R$ 2.054,37
25/11/25	73.080-7 – Fundo Especial do Petróleo	R$ 60.473,66
25/11/25	80.008-2 – CFEM	R$ 9.876,11

Curvelo, 25 de novembro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:B75BDA73

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REGIMENTO INTERNO PROCON MUNICIPAL DE CURVELO

Dispõe sobre atos processuais destinados à apuração de infrações às normas de proteção e defesa do consumidor no âmbito do Programa de Defesa do Consumidor do município de Curvelo, e dá outras providências.

A Procuradoria-Geral do Município de Curvelo, atendidas as solicitações da Coordenação Executiva do Programa de Defesa do Consumidor do Município de Curvelo e o Conselho Municipal de Defesa do Consumidor, institui o Regimento Interno do Procon Municipal de Curvelo, que se regerá nos termos das disposições seguintes:

Capítulo I
DOS OBJETIVOS

Art. 1º - Constituem objetivos do PROCON Municipal de Curvelo:
I - assessorar a Procuradoria-Geral Municipal na formulação da política do sistema municipal de proteção e defesa do consumidor e atuar, por intermédio daquela, em ações judiciais coletivas em prol dos consumidores;
II - planejar, elaborar, propor, coordenar e executar a política do sistema municipal de defesa dos direitos e interesses dos consumidores;
III - receber, analisar, avaliar e encaminhar consultas, denúncias e sugestões apresentadas por consumidores, por entidades representativas e pessoas jurídicas de direito público ou privado;
IV - funcionar, no procedimento administrativo, como instância de julgamento;
V - orientar permanentemente os consumidores sobre seus direitos e garantias;
VI - informar, conscientizar e motivar o consumidor através dos diferentes meios de comunicação;
VII - desenvolver palestras, campanhas e outras atividades correlativas;
VIII - atuar junto ao sistema municipal formal de ensino visando incluir o tema "educação para o consu-mo" nas disciplinas já existentes, possibilitando a informação e formação de uma nova mentalidade nas relações de consumo;
IX - incentivar, inclusive com recursos financeiros e outros programas especiais, a formação de entidades de defesa do consumidor pela população e pelos órgãos públicos estaduais e municipais;
X - fiscalizar as denúncias efetuadas, encaminhando ao Ministério Público as situações não resolvidas administrativamente, quando for o caso;
XI - auxiliar a fiscalização de preços, abastecimento, quantidade e segurança de bens e serviços, quando a competência técnica envolver outros órgãos da Administração Pública;
XII - manter cadastro atualizado das reclamações fundamentadas contra fornecedores de produtos e serviços, divulgando-o publicamente, pelo menos, uma vez por ano, registrando as soluções;
XIII - colocar à disposição dos consumidores mecanismos que possibilitem informar os preços dos produtos básicos;
XIV - expedir notificações aos fornecedores para prestarem informações sobre reclamações apresentadas pelos consumidores conforme art. 55, §4º da Lei 8.078/90;
XV - fiscalizar e aplicar as sanções administrativas previstas no Código de Defesa do Consumidor e nas demais leis e regulamentos pertinentes.
XVI - solicitar apoio de órgãos e entidades federais, estaduais e demais órgãos municipais, bem como auxiliar na fiscalização das relações de consumo, no âmbito de sua competência.

Capítulo II
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 2º O PROCON é vinculado à Procuradoria-Geral do Município.

Art.3º O horário de atendimento ao público é de segunda a sexta-feira, das 9:00 às 17:00, exceto no caso de audiências previamente designadas.

Art. 4º- A Estrutura Organizacional do Procon Municipal de Curvelo será a seguinte:
I - Coordenação Executiva;
II - Serviço de Atendimento ao Consumidor e Fiscalização;
III - Serviço de Educação ao Consumidor e de Apoio Administrativo.
IV - Assessoria Técnica do PROCON e Coordenação de Fiscalização.

Art. 5º - O servidor designado para desenvolver as atividades relativas ao Serviço de Atendimento ao Consumidor compete:
I - recepcionar e orientar o consumidor;
II - registrar as reclamações em formulário e/ou sistemas próprios;

III - expedir ofícios aos reclamantes e reclamados relativos às reclamações;
IV - acompanhar as reclamações abertas, designando, caso necessário, audiência de conciliação;
V - comunicar o resultado da Reclamação ao Consumidor e ao Fornecedor.
VI- Expedir notificações aos fornecedores para prestarem informações sobre reclamações apresentadas pelo consumidor ao PROCON;
VII- Manter cadastro atualizado das reclamações fundamentadas contra fornecedores de produtos e serviços;
VIII- Remeter os assuntos pendentes de solução aos órgãos competentes, dentro de suas respectivas áreas de atuação e jurisdição, para subsequentes providências e medidas pertinentes;
IX- - Entregar material informativo ao consumidor;
X- Elaborar e/ou distribuir material formativo e informativo sobre os direitos e deveres do consumidor;
XI- Efetuar estatísticas de atendimento, bem como o relatório circunstanciado, que constem denúncias, encaminhamentos, soluções ou pendências;
XII - Outras atividades determinadas pela Coordenadoria Executiva, pela Assessoria Técnica do PROCON e Coordenação de Fiscalização ou pela Procuradoria-Geral do Município.
Parágrafo único: O consumidor deve comparecer ao Procon em até 20 (vinte) dias da data informada quando da abertura da reclamação, conforme declaração devidamente assinada por este, ou apresentar justificativa do seu não comparecimento, sob pena de arquivamento da sua reclamação.

CAPÍTULO III- DOS ATOS PROCESSUAIS
Seção I- Dos procedimentos preliminares
Art. 6º- Os atos processuais destinados à apuração das infrações às normas de proteção e defesa do consumidor poderão se iniciar com o recebimento das declarações do consumidor, cabendo ao setor de atendimento que compõe o Serviço de atendimento ao Consumidor do Procon de Curvelo, gerar Ficha de Atendimento no Pro Consumidor, ou outro sistema a ser utilizado, selecionando o tipo de atendimento realizado, que poderá ser classificado como Consulta, Denúncia ou Reclamação.
§1° Serão classificadas como Consulta as situações em que o consumidor não requer atuação do PROCON para solução da demanda, apenas informações, ou quando não há uma específica demanda relatada.
§2º Será classificado como Denúncia a manifestação do consumidor que envolva, especificamente, a indicação de uma violação específica dos Direitos do Consumidor e que, por isso, demandam uma fiscalização específica do caso.
§ 3° Serão classificadas como Reclamação, as situações em que o consumidor entende que teve seus direitos violados e, por isso, busca a composição administrativa junto ao Fornecedor.
§4º As Consultas, Denúncias ou Reclamações serão registradas diretamente no Pro Consumidor, ou outro sistema a ser utilizado, cabendo ao consumidor, quando for o caso, trazer as cópias de documentos necessários para instrução do procedimento.
§5º O prazo para apresentação de defesa por parte do fornecedor será de 15 (quinze) dias corridos,quando não há cadastro em Carta de Informações Preliminares (CIP), e de 10 (dez) dias corridos, havendo cadastro em CIP eletrônica, a contar do recebimento da notificação.
§6º Tratando-se de Reclamação de Ofício, o prazo para resposta do fornecedor será 10 (dez) dias úteis.
§7º Será considerado consumidor para fins de realização dos procedimentos deste regimento, os consumidores pessoas físicas e jurídicas, residentes nas cidades de Curvelo e Inimutaba, ou se a relação de consumo fora celebrada nos citados municípios.

Art.7º - O consumidor descrito no artigo 6º, §7º deste regimento deverá expor a sua reclamação pessoalmente, devendo apresentar no início do atendimento o seu RG, CPF, e comprovante de residência.
Parágrafo Único: O consumidor pode se fazer representar por terceiro, desde que o representante esteja munido de procuração assinada e datada pelo consumidor, bem como de cópia do RG e CPF do consumidor e do procurador;

Art. 8º - Antecedendo à instauração do processo administrativo, o Coordenador Executivo e/ou a Assessoria Técnica do PROCON e Coordenação de Fiscalização, poderão quando houver relação de consumo, expedir com base em declaração fornecida pelo consumidor, CIP eletrônica, podendo, para tanto, requisitar do fornecedor informações, esclarecimentos, ou quaisquer outros dados e/ou documentos sobre as questões de interesse do consumidor, ou que permitam esclarecimentos sobre a conduta que repercuta em prejuízo aos direitos do consumidor.

Art. 9º Na hipótese de o Coordenador Executivo e/ou a Assessoria Técnica do PROCON e Coordenação de Fiscalização julgarem a necessidade de designar audiência para instrução do processo, essas serão realizadas nas dependências do PROCON, salvo necessidade e critério da Administração Pública.
§ 1º O fornecedor será notificado, para comparecer a audiência com antecedência mínima de 10 (dez) dias, em dia, horário e local determinados pelo setor de Apoio Administrativo que constarão na notificação.
§ 2º Constará na notificação ao fornecedor a advertência de que o seu não comparecimento caracteriza crime de desobediência, na forma do Art. 330, do Código Penal c/c Art.33, § 2º, do Decreto 2.181 de 20 de março de 1997.
§3º Constará a advertência que o não comparecimento implicará na apreciação da reclamação do consumidor para efeito de sua inclusão nos cadastros municipais e nacionais de reclamação fundamentada, nos termos do art. 44 da Lei nº 8.078/1990.
§ 4º O consumidor que não apresentar justificativa prévia para seu não comparecimento, terá sua reclamação arquivada.

Art. 10. A audiência deve ser conduzida por servidor lotado no órgão, que elaborará o Termo de Audiência utilizando preferencialmente o Pro Consumidor, ou outro sistema a ser utilizado, observando itens essenciais, tais como: data da realização da audiência, número da reclamação, identificação das partes, requerimento de ambas as partes, se houver e orientação ao consumidor, em caso de não realização de acordo. Havendo composição, o termo deverá conter a forma ajustada e o prazo para o cumprimento do acordo celebrado.
§ 1º O consumidor será identificado na audiência de conciliação mediante apresentação de documento de identificação oficial com foto, podendo se fazer presente através de procuração devidamente assinada e datada pelo consumidor, ficando ciente que o procurador terá poderes para realizar acordo.
§ 2º O consumidor poderá apresentar em audiência de conciliação ou a qualquer tempo quando notificado pelo PROCON, documentação ou manifestação complementar visando maior elucidação dos fatos. Se apresentados em audiência, o fornecedor deverá se manifestar sobre os novos documentos juntados e/ou manifestação, ou requerer prazo não superior a 5 (cinco) dias para análise.
§ 3º Se o fornecedor devidamente notificado não comparecer à audiência previamente designada, a reclamação será remetida para apreciação do Coordenador Executivo, para efeito de sua inclusão nos cadastros municipais e nacionais de reclamação fundamentada, nos termos do art. 44 da Lei nº 8.078/1990, e aplicação das sanções administrativas pelo crime de desobediência, na forma do disposto no art. 330 do Código Penal c/c Art.33, § 2º, do Decreto 2.181 de 20 de março de 1997.

Art. 11. A representação do fornecedor reclamado em audiência deverá ser instruída por:
I- Cópia do ato constitutivo da empresa reclamada, salvo se já houver sido juntado previamente nos autos da reclamação;
II- Carta de preposição com poderes específicos para transigir, dar quitação, firmar compromisso e receber notificações, constando os dados completos do reclamado, acompanhada de cópia do seu ato constitutivo, se o representante for preposto;
III - Instrumento de Mandato constando os dados completos do reclamado, acompanhado de cópia do seu ato constitutivo, se o representante for procurador;
IV - Caso a representação não seja regularizada em audiência, a parte reclamada deverá providenciar a juntada aos autos dos documentos no prazo máximo de 5 (cinco) dias, sob pena de nulidade da representação.

Art. 12 .Realizada a audiência, será emitido o termo de acordo, sendo uma via entregue a cada uma das partes e outra anexada aos autos.

§ 1º A redesignação de audiência somente ocorrerá em casos em que o mediador verificar a necessidade, com o único fim de solucionar a demanda.
§2º Poderá ser realizada a gravação por vídeo e som das audiências realizadas.

SEÇÃO II
DAS NOTIFICAÇÕES

Art. 13. As notificações ao fornecedor poderão ser realizadas:
I- Por meio de Termo de Notificação do Fornecedor, encaminhada por carta com Aviso de Recebimento, por e-mail ou pelo WhatsApp;
II- Pessoalmente, por termo de entrega da notificação, que deverá ter assinatura do fornecedor, ou preposto que estiver atendendo no local, com identificação do cargo ou função, e data do recebimento;
Parágrafo Único: A notificação poderá ser realizada via sistema, por notificação eletrônica, para empresas previamente cadastradas na plataforma Pro Consumidor, ou outro sistema a ser utilizado, que são aquelas que possuem CIP eletrônica.

Art. 14- Os procedimentos administrativos instaurados no âmbito do PROCON orientar-se-ão pelos princípios da moralidade, simplicidade, economia processual, celeridade e informalidade, não dependendo, portanto, de forma determinada senão quando este regimento expressamente a exigir, reputando-se válidos todos os atos e termos processuais praticados, desde que atinjam sua finalidade essencial e não resultem prejuízo à defesa, buscando, sempre que possível, a conciliação entre as partes.
Parágrafo Único: As reclamações apresentadas no âmbito do PROCON tramitam em autos eletrônicos desde setembro de 2024.

Art.15. Se solicitada cópia de processo no âmbito do PROCON, tem o referido Órgão o prazo de 5 (cinco) dias úteis para fornecê-la à parte interessada.

Art. 16 - Os procedimentos instaurados no âmbito do PROCON deverão assegurar ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a eles inerentes, regendo-se os seus agentes pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e demais previstos na Constituição Federal, respeitados os prazos determinados deste regimento.

Art.17- A inobservância de forma não acarretará a nulidade do ato, na qual se evidencie não ter acarretado lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros.

CAPÍTULO IV
DA ATIVIDADE DE FISCALIZAÇÃO

Art. 18 - Caberá à Assessoria Técnica do PROCON e Coordenação de Fiscalização, assessorar o Procurador-Geral na coordenação, acompanhamento, medição e efetivação dos programas de fiscalização desenvolvidos pelo Procon Municipal.

Art. 19. Para atendimento ao disposto no artigo anterior, são competências da Assessoria Técnica do PROCON e Coordenação de Fiscalização:
I - Prestar assistência e assessoria jurídica ao Coordenador Executivo do PROCON;
II- Garantir a aplicação técnica e jurídica no planejamento, execução, monitoramento, e aprimoramento das atividades do PROCON e da defesa dos direitos dos consumidores no Município.
III- Realizar ações educativas e preventivas, com a participação em campanhas educativas em estabelecimentos e meios de comunicação.
IV- Definir cronogramas e operações para a execução de fiscalizações, com a emissão de notificações, autos de infração, ofícios e relatórios relativos aos serviços de fiscalização executados.
V- Realizar a apuração de denúncias, garantindo o cumprimento do Código de Defesa do Consumidor e da legislação consumerista.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS TRANSITÓRIAS

Art. 20, - O presente regimento interno somente poderá ser alterado por proposta dos Conselheiros e com aprovação por maioria simples de seus membros.
Art. 21 – O presente regimento interno entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 25 de novembro de 2025.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:DF624042

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 641, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

Nomeia, em substituição, membros para recompor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto nº 071, de 08 de fevereiro de 2024, que "Nomeia membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA – do Município de Diamantina, e dá outras providências.";

Considerando o Decreto nº 519, de 12 de agosto de 2024, que "Nomeia, em substituição, membro para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, e dá outras providências.";

Considerando o Decreto n° 548, de 28 de agosto de 2024, que "Nomeia, em substituição, membro para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, e dá outras providências.";

Considerando o Decreto nº 634, de 14 de outubro de 2024, que "Nomeia, em substituição, membro para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA, e dá outras providências.";

Considerando o Decreto nº 708, de 28 de novembro de 2024, que "Nomeia, em substituição, membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA, e dá outras providências.";

Considerando o Decreto nº 109, de 31 de janeiro de 2025, que "Nomeia, em substituição, membros para recompor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, e dá outras providências.";

Considerando o Decreto nº 204, de 11 de março de 2025, que "Nomeia, em substituição, membros para recompor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, e dá outras providências";

Considerando o Decreto nº 310, de 15 de março de 2025, que "Nomeia, em substituição, membros para recompor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, e dá outras providências";

E considerando o Ofício Circular CMDCA de nº 105/2025 de lavra do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como o Memorando nº 1172/2025 de lavra da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social que apontam a necessidade de recomposição do Conselho, com as respectivas indicações,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, como representante da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Orçamento, na condição de suplente, TIAGO RODRIGUES ARAÚJO, em substituição à Larissa Fernanda Alemão.

Art. 2º. As demais disposições do Decreto nº 071, de 08 de fevereiro de 2024, permanecem inalteradas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Diamantina (MG), 11 de novembro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:737F660F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 642, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

Concede férias-prêmio ao servidor que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerandoo disposto no artigo 15, parágrafo 2º, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Diamantina;

Considerandoo disposto no Estatuto dos Servidores Municipais de Diamantina, Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, e suas alterações;

Considerandoo Memorando nº 010/2025 emitido pela Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração;

E considerandoque a concessão das férias-prêmio ao servidor especificado não acarretará contratações para substituição, bem como ante ao fato de que gera economia administrativa na medida em que o servidor deixará de fazer *jus*ao recebimento em pecúnia dessas férias indenizadas,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida ao servidor abaixo relacionado férias-prêmio nos seguintes termos:

SECRETARIA MUNICIPAL DEAGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Gozar	Mesesdas Férias-Prêmio
Luciano Viera Pinto	Auxiliar de Serviços Ambientais	2013/2018 2018/2023	1 mês 3 meses	22/09/2025 a 21/10/2025 22/10/2025 a 21/01/2026

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a data de 22 de setembro de 2025.

Diamantina (MG), 11 de novembro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:5C4DDE71

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 652, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

Declara vacância de cargo público de servidor efetivo por motivo de posse em outro cargo inacumulável, e dá outras providências.

OPrefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o teor da Lei Complementar nº 15, de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal, sobretudo em seu artigo 42, inciso VII e artigo 58, inciso I;

Considerando, subsidiariamente, o disposto na Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, mormente em seus artigos 29, inciso I e 33, inciso VIII;

E considerando o Memorando Interno número 12/2025 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração que traz em anexo requerimento do servidor,

D E C R E T A:

Art. 1º - Em decorrência da posse da servidora **CRISLAINE DAS DORES MOREIRA** em outro cargo inacumulável, fica declarada a vacância do cargo de provimento efetivo de **Gari**, a partir de 01º de dezembro de 2025.

Parágrafo único. Fica garantida a recondução dareferida servidora ao cargo anteriormente ocupado em caso de inabilitação em estágio probatório relativo ao novo cargo para o qual foi nomeada e empossada.

Art. 2º - Em face da vacância do cargo, fica a Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente autorizada a disponibilizar o cargo ora vago para ser preenchido na forma prevista em lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 24 de novembro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:890A6275

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.372, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 39 DA LEI Nº 4.330, DE 4 DE JULHO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, ALTERADO PELA LEI Nº 4.357, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

O Povo do Município de Diamantina, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 39 da Lei nº 4.330, de 4 de julho de 2025, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária do Município de Diamantina para o exercício financeiro de 2026, e dá outras providências, alterado pela Lei nº 4.357, de 24 de setembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação.

"Art. 39. As emendas individuais serão apresentadas em valor não inferior a R$15.000,00 (quinze mil reais) quando se tratar de repasse para Organizações da Sociedade Civil - OSC - e R$40.000,00 (quarenta mil reais) quando destinado para execução pelo município."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina/MG, 17 de novembro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:560EC8BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 155, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

Institui Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar a parceria celebrada com OSC Projeto Caminhando Juntos - PROCAJ e designa gestor da respectiva parceria, nos termos de que trata a Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Municipal n° 29, de 19 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e no Decreto Municipal nº 29, de 19 de janeiro de 2018, que, respectivamente, estabelece e regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando a regulamentação esculpida pelo Decreto Municipal n° 29, de 19 de janeiro de 2018, que "Regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil no âmbito do Município de Diamantina, e dá outras providências";

Considerando a Resolução nº 21, de 24 de novembro de 2016 que "Estabelece requisitos para celebração de parcerias, conforme a Lei Nº 13.019, de 31 de julho de 2014, entre o órgão gestor da assistência social e as entidades ou organizações de assistência social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS";

Considerando a necessidade de se firmar termos de fomento, termos de colaboração e/ou acordos de cooperação visando a promoção de ações e atividades voltadas ao interesse público em parcerias do Município com as organizações da sociedade civil;

Considerando que os atos normativos acima descritos determinam a instauração de uma Comissão de Monitoramento e Avaliação como órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar a parceria celebrada com OSC, bem como a designação de gestor para a parceria celebrada;

E considerando o teor do Memorando Interno de número 08/2025 de lavra da Gerência de Convênios da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, e o Memorando Interno nº 985/2025 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, como órgão colegiado, a Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o inciso XVII do artigo 2º do Decreto 29, de 19 de janeiro de 2018, que terá como competência o monitoramento e avaliação do termo de colaboração que será firmado parao Projeto "Aquisição de automóvel para atendimento a comunidades" da entidade Projeto Caminhando Juntos-PROCAJ, respeitado o disposto na legislação pertinente.

Art. 2º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:
I- Romário Ferreira Mourão;
II- Renato Wagner da Cunha;
III - Viviane Patrícia Salis Moreira.

Parágrafo único. Fica nomeada como gestora da parceria, na condição de titular, a servidora Maria Clara de Aguiar Cruz e, na condição de suplente, a servidora Maria Lúcia Siqueira.

Art. 3º - Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Diamantina (MG), 18 de novembro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:AF7F72BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 156, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

Institui Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar a parceria celebrada com a Associação Casa da Criança Maria Antônia e designa gestor da respectiva parceria, nos termos de que trata a Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Municipal n° 29, de 19 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e no Decreto Municipal nº 29, de 19 de janeiro de 2018, que, respectivamente, estabelece e regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando a regulamentação esculpida pelo Decreto Municipal n° 29, de 19 de janeiro de 2018, que "Regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil no âmbito do Município de Diamantina, e dá outras providências";

Considerando a Resolução nº 21, de 24 de novembro de 2016 que "Estabelece requisitos para celebração de parcerias, conforme a Lei Nº 13.019, de 31 de julho de 2014, entre o órgão gestor da assistência social e as entidades ou organizações de assistência social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS";

Considerando a necessidade de se firmar termos de fomento, termos de colaboração e/ou acordos de cooperação visando a promoção de ações e atividades voltadas ao interesse público em parcerias do Município com as organizações da sociedade civil;

Considerando que os atos normativos acima descritos determinam a instauração de uma Comissão de Monitoramento e Avaliação como órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar a parceria celebrada com OSC, bem como a designação de gestor para a parceria celebrada;

E considerando o teor do Memorando Interno nº 736/2025, de lavra da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e do Memorando Interno nº 20/2025 da Gerência de Convênios e Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, como órgão colegiado, a Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o inciso XVII do artigo 2º do Decreto 29, de 19 de janeiro de 2018, que terá como competência o monitoramento e avaliação, e o gestor da parceria, para Dispensa de Chamamento que será celebrado com o Projeto Construido Sonho da Associação Casa da Criança Maria Antônia, respeitado o disposto na legislação pertinente.

Art. 2º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:
I - Ana Maria Nunes Rocha;
II - Gracielle Benevides Mucchiut;
III - Leia Benta Amorim de Souza.

Parágrafo único. Fica nomeada como gestora da parceria, na qualidade de titular,a servidora Maria de Fátima Santos Ribeiro e, na qualidade de suplente, a servidora Maria Clara de Aguiar Cruz.

Art. 3º - Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 24 de novembro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:860F5F1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO: CONTRATO N° 198/2025

OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 16/2025, gerenciada pelo Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional Sustentável – CIDERSU, cujo objeto é a execução de ações de ambientação e iluminação natalina em espaços públicos, incluindo fornecimento, locação, instalação, manutenção, desmontagem e retirada de estruturas e elementos decorativos luminosos, para atendimento das demandas do Município de Diamantina/MG.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: **ZEUS ELÉTRICALTDA**
VALOR: R$ 916.983,17
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 291/2025, ADESÃO n.º 90027/2025. Este contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
2000.13.0392.0046.2005.3.3.90.39.00.00, Ficha: 3203, 1.501.000.0000.000- SecretariaMunicipal de Cultura e Patrimônio..
DATA DE ASSINATURA: 24/11/2025
VIGÊNCIA: 24/11/2025 a 23/11/2026

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:9F55B48E

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO
AVISO DE CREDENCIAMENTO

Processo Licitatório n.º 011/2024, Modalidade: Chamamento Público n.º 001/2024 - Objeto: Chamamento Público para credenciamento, na forma eletrônica, de artistas locais e regionais para apresentação na sede, comunidades e distritos do Município de Diamantina. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados, o credenciamento dos seguintes artistas/grupos:

Artista	Representante	*Descrição Apresentações
Pablo Aquiles Miquelino	Pablo Aquiles Miquelino	MÚSICO SOLOI

*A tabela contemplando os pormenores de cada apresentação encontra-se constante no edital, disponível no link: https://www.diamantina.mg.gov.br/editais/chamamento_publico_n_001-2024_assinado_02033328.pdf. fls. 14.

Certifica-se que, o credenciado, cumpriu as disposições e exigências do edital, estando aptos a serem contratados, enquanto satisfazerem as condições.

Diamantina, 25 de novembro de 2025.

CARLOS AUGUSTO MEIRA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:DF21D3D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICACAO DE DIVIDA ATIVA Nº 36/2025

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE DEBITOS LANCADOS EM DIVIDA ATIVA
O Prefeito Municipal de Diamantina/MG, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei, notifica todos os contribuintes abaixo arrolados, bem como seus representantes legais, sucessores e responsáveis, para comparecer a Prefeitura, no setor de Dívida Ativa, para tratar assuntos de relevante interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste. O não comparecimento acarretara o desenvolvimento de procedimentos administrativos, protesto e judiciais, conforme determina lei.

Controle	Contribuinte	CPF/CNPJ	Origem	Exercício (s)
168945	PDT - PARTIDO DEMOCRATICO TRABALHISTA - DIAMANTINA	15.XXX.XXXX/0001-76	TAXAS	2024
166488	MARIANA LUIZA RODRIGUES AMARAL	134.XXX.XXX-59	IPTU/ TAXAS/ MULTA DE A.I.	2023 A 2025

DIAMANTINA, 25/11/2025

Publicado por:
André Ricardo Santos Silva
Código Identificador:C78DE4A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O TERMO DE FOMENTO Nº 032/2025 ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS.

TERMO DE FOMENTO Nº 032/2025

OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO a efetivação de parceira para realização do Projeto: Brincando, aprendendo e construindo o futuro, conforme plano de trabalho aprovado.

PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
PROJETO CAMINHANDO JUNTOS - PROCAJ

VALOR:R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

DOTAÇÃO: 0001.1920.08.0245.0015.2197.3.3.50.41.00.00, ficha nº 3168, fonte: 2.710.000.0000.000
DATA DA ASSINATURA:24/11/2025
VIGÊNCIA:13/05/2026

Publicado por:
Patrícia Aparecida Dias Miranda
Código Identificador:78FCFFFD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 013/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 283/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021.

Contratante: Câmara Municipal de Divinópolis, CNPJ 23.774.227/0001-90. Contratada: ARIANE STEFANIE RIBEIRO, CNPJ 15.734.572/0001-71. 1. Objeto: I. Prorrogação do Prazo Contratual por mais 12 (doze) meses, de 26/11/2025 a 26/11/2026. II. Acréscimo de 3 (três) lavagens mensais. III. Alteração da distribuição das lavagens e remoção do número fixo por veículo. 2. A cláusula 3.1 do contrato passa a vigorar com os seguintes valores, decorrentes de reajuste conforme variação do INPC: valor unitário: R$ 83,00 (oitenta e três reais); quantitativo mensal: 17 (dezessete) lavagens; valor estimado anual: R$ 16.932,00 (dezesseis mil, novecentos e trinta e dois reais). 3. Fica excluída a tabela do item 1.3, com fundamento no art. 65, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666/1993. 4. As despesas contratuais correrão à conta da Dotação Orçamentária 01.001.001. 01.122.0001.2003 – Natureza da Despesa – Ficha 25 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. 5. As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas. Divinópolis, 25 de novembro de 2025.

VEREADOR ISRAEL MENDONÇA,
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:ABE6D9FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO – CÓDIGO UASG 984445 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 272/2025

– Pregão Eletrônico nº. 90144/2025 – Comprasnet – Objeto: aquisição de veículos automotores para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis/MG, conforme especificações e quantidades indicadas no Anexo I e Termo De Referência do edital. Data e horário do início da disputa: 09h00min do dia 10/12/2025. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.compras.gov.brewww.divinopolis.mg.gov.br> Licitações. Contato: (37) 3229-8127 / 3229-8128 / 3229-6826. Divinópolis, 25 de novembro de 2025.

ALYSSON PAULINELLI RABELO VILAÇA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F7AA395A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 117

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Concurso Público – Edital nº 01/2024, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ENFERMEIRO PARA ATENDIMENTO AO PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
65º	RENATA DOMINGOS BASTOS	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 25 de novembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:73705CFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 96

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 13/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 13/2024 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 30 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
265º	KARLA GUIMARÃES BORGES	Não manifestou interesse na vaga.
267º	WEMERSON ALAN MACEDO DA SILVA	Não manifestou interesse na vaga.
268º	VANESSA VERISSIMO DA SILVA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 25 de novembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:164802E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO DE CREDENCIAMENTO

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, informa que a Comissão de Seleção, designada pela Portaria nº 04/2025-SEMDS, analisou a documentação apresentada pela organização da sociedade civil (OSC) Instituto Helena Antipoff, CNPJ: 20.167.813/0001-88 e deferiu a solicitação de credenciamento da instituição, em conformidade com a Portaria nº 25/2025-SEMDS.
Após sua publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (DOM) o credenciamento da instituição na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEMDS) terá validade de 04 (quatro) anos.
A instituição credenciada deverá comunicar imediatamente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEMDS), durante o prazo de vigência do credenciamento, quaisquer alterações em seus atos societários, em seu quadro de dirigentes e informações cadastrais.
O credenciamento da instituição não importará em obrigatoriedade de celebração de parceria com a Administração Pública Municipal, bem como o não atendimento pela OSC de outras exigências conforme legislação específica.

Divinópolis, 14 de novembro de 2025

JULIANA COELHO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D3A498E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 122

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N º 013/2024

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° 13/2024- SEMUSA, para assumir contrato temporário de excepcional interesse público nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98, conforme cumprimento dos requisitos legais elencados:

04 vagas para o cargo de Técnico de Enfermagem para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 04/12/2025 – Término: 01/06/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Contratação temporária durante o processo de organização e redefinição do quadro
• Interesse público, excepcional: Sim	

• Contratação indispensável: Sim	funcional do serviço.

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 04/12/2025 – Término: 01/06/2026
• Necessidade temporária: Sim • Interesse público, excepcional: Sim • Contratação indispensável: Sim	Justificativa: Projeto temporário: Manutenção do Projeto Saúde na Hora, para atendimento da população até as 22 horas na ESF Planalto I.

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 04/12/2025 – Término: 01/06/2026
• Necessidade temporária: Sim • Interesse público, excepcional: Sim • Contratação indispensável: Sim	Justificativa: Projeto temporário: Manutenção do Projeto Saúde na Hora, para atendimento da população até as 22 horas na ESF Belvedere.

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 04/12/2025 – Término: 01/06/2026
• Necessidade temporária: Sim • Interesse público, excepcional: Sim • Contratação indispensável: Sim	Justificativa: Manutenção do serviço afim de evitar a desassistência, diante das persistências das demandas na Gerência de Regulação até a posse de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.

Candidatos convocados:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 30 HS SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
269º	DARLEI PEREIRA CAMARGOS
270º	ADRIANO JOSÉ DA SILVA
271º	ANDREZA GREGÓRIO DA CUNHA
272º	FABIANE APARECIDA EVANGELISTA SANTOS

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de endereço. Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias. A não comprovação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará sua eliminação ao Processo Seletivo n° 13/2024.

Divinópolis, 25 de novembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0925F28E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 17.021/25

Exonera titular do cargo de provimento em comissão que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, Gleidson Gontijo de Azevedo, no uso de suas atribuições legais e considerando pedido apresentado pelo mesmo;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado Juan Pablo Lima de Souza, titular do cargo público de provimento em comissão correspondente à Coordenadoria de Infraestrutura, da Secretaria Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento – SEMFOP.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07.11.2025.
Divinópolis, 10 de novembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Digitalmente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:93BEBCC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 17.033/25

Convoca candidato aprovado em Processo Seletivo Público para a função pública que menciona.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando a necessidade de atender à demanda de pessoal na área respectiva, bem como o resultado final e respectiva classificação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Público regido pelo Edital n° 001/2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocado para a função pública de Agente Comunitário de Saúde o seguinte candidato aprovado no Processo Seletivo Público de que trata o Edital nº 001/2023:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF CANDIDÉS		
INSCRIÇÃO	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**CLASSIFICAÇÃO**
444-1585	PABLO RHUAN ALVES DUARTE	3º

Art. 2º O candidato convocado deverá comparecer perante o Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Divinópolis, no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia – SEPLAG, no prazo de até 30 dias a contar da publicação deste Decreto, para formalização da respectiva contratação, na forma da Lei Federal nº 11.350/06.
Parágrafo único: O prazo mencionado no *caput* poderá ser prorrogado por igual período, a pedido formal da pessoa interessada.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Divinópolis, 14 de novembro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal De Governo

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral Do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0605AE7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 17.042/25

Exonera titular do cargo de provimento em comissão que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, Gleidson Gontijo de Azevedo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado Luiz Henrique Neves Lúcio, titular do cargo público de provimento em comissão correspondente à Gerência de Proteção Animal, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Cuidado Animal – SEMAC.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12/11/2025.
Divinópolis, 19 de novembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Digitalmente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A7D0C456

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEMAG Nº 03/2025

SELEÇÃO DE PRODUTORES RURAIS, FEIRANTES E EMPRESAS PARA PARTICIPAÇÃO COM BARRACAS DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL E VEGETAL NA "FEIRA SABORES DA ROÇA"

1 - PREÂMBULO
1.1 - O Município de Divinópolis,por meio daSecretaria Municipal de Agronegócios, considerando a importância de fomentar o desenvolvimento do agronegócio no nosso município e visando apoiar o desenvolvimento dos produtores rurais, a agricultura familiar e o compromisso com a promoção de ações voltadas ao crescimento e à melhoria da qualidade de vida de seus munícipes em geral,torna públicoo presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO,para produtores(as) rurais, feirantes e empresas de produtos de origem animal em participar do evento "Sabores da Roça" na modalidade de apresentação de produtos, degustação e comercialização, conforme asnormas estabelecidas através do presente edital, nos termos da Lei nº. 14.133/2021 e no que couber, pelas demais normas que disciplinam a matéria.

2 - DO OBJETO
O presente Chamamento Público tem por objeto **selecionar até 10 (dez) produtores rurais, feirantes e ou empresas** da Comunidade de Djalma Dutra e região de Divinópolis-MG, para participação com barracas de exposição, degustação e comercialização de **produtos de origem animal e vegetal** durante a **"Feira Sabores da Roça"**, a realizar-se no dia **30 de novembro de 2025**, no **Campo da Comunidade de Djalma Dutra**, situado em Divinópolis/MG.

3 - DO EVENTO

•
Nome do evento: Feira Sabores da Roça

•
Data: 30 de novembro de 2025

•
Horário: das 08:30h às 17:00h

•
Local: Campo da Comunidade de Djalma Dutra, Divinópolis/MG

4 - DOS PARTICIPANTES
4.1 - Poderão participar deste chamamento **empresas, feirantes e produtores rurais** que atendam aos seguintes requisitos:

•
Sejam **formalmente residentes da Comunidade de Djalma Dutra e Região** de Divinópolis-MG;

•
Produzam **alimentos de origem animal e vegetal** (tais como carnes, embutidos, queijos, laticínios, mel, ovos, frutas, doces, hortaliças, entre outros);

•
Comprometam-se a comercializar produtos aos visitantes durante o evento;

•
Disponham de **estrutura própria de exposição e acondicionamento** dos produtos em conformidade com as normas sanitárias vigentes (barracas, estandes, caixas térmicas, panelas, pratos, talheres, chapas, fontes de calor para cozimento, etc)

•
Concordem com os termos deste edital e preencham a ficha de inscrição (Anexo I).

05 - DAS INSCRIÇÕES
5.1 - O prazo para a apresentação da ficha de inscrição (ANEXO I) e da documentação necessária para habilitação será das 08h do dia 24 de Novembro de 2025 até às 13h do dia 27 de Novembro de 2025, e deverá ser protocolada na Secretaria de Agronegócios, no setor de Serviço de Inspeção Municipal, na Rua José Balbino Pereira, 171, Bairro Espírito Santo.
5.2 - Os interessados, por seus representantes legais deverão se apresentar até o dia, horário e local indicado para entrega dos documentos;
5.3 - Documentos necessários:

•
Cópia do documento de identificação do responsável legal;

•
Ficha de inscrição preenchida e assinada (Anexo I);

•
Breve descrição dos produtos que serão expostos/comercializados.

5.4 - As inscrições são **gratuitas**.

6 - DA SELEÇÃO
6.1 - A seleção dos participantes será realizada por **comissão designada** pela organização do evento, observando os seguintes critérios:

•
Ordem de inscrição;

•
Comprovação de Residência na comunidade Djalma Dutra

•
Variedade e representatividade dos produtos ofertados;

•
Capacidade de atender às normas de manipulação e comercialização de produtos;

•
Em caso de empate, será levado em consideração a idade dos participantes seguido da Ordem de inscrição.

6.2 - O resultado preliminar será divulgado no dia 27 de Novembro de 2025, no mural oficial da Secretaria Municipal de Agronegócios e na Comunidade de Djalma Dutra.
6.3 - O resultado final será divulgado no dia 28 de Novembro de 2025, no mural oficial da Secretaria Municipal de Agronegócios e na Comunidade de Djalma Dutra, impreterivelmente às 17:00h.

7 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
7.1 - Qualquer interessado poderá, em nome da garantia do contraditório e ampla defesa, solicitar esclarecimentos, impugnar ou interpor recursos, nos termos da lei 8.666/93.
7.2 - Qualquer recurso relativo a este Chamamento Público deverá ser interposto até dia 27 de Novembro de 2025, dirigido aos cuidados da Secretaria Municipal de Agronegócios.

8 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
8.1 - **A organização apresentará o mapa de eventos e posicionamento das barracas**.
8.2 - Cada participante deverá chegar ao local às 7:00 horas e será responsável pela **montagem e desmontagem das barracas, dos equipamentos e materiais necessários à exposição e comercialização dos produtos;**
8.3 - É obrigatória a observância das **normas sanitárias e de segurança alimentar**;
8.4 - O participante deverá manter o espaço limpo e organizado durante todo o evento;
8.5 - A participação não implicará em qualquer vínculo empregatício com o órgão promotor.
OBS: o empresário, feirante ou produtor rural poderá expor outros tipos de produtos, desde que não possuam obrigatoriedade de registro no SIM, sejam de origem artesanal e com prévia autorização da organização do evento.

9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1 - A inscrição implica **plena concordância** com os termos deste edital;
9.2 - Casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora;
9.3 - O presente chamamento tem caráter **público, gratuito e promocional**, sem repasse financeiro para os participantes selecionados;
9.4 - O evento poderá ser alterado ou cancelado por motivo de força maior, mediante aviso prévio aos inscritos.
Divinópolis-MG, novembro de 2025

ALBÊNIO MORAIS CALDAS
Secretário de Agronegócios

LEANDRO SILVA GUIMARÃES
Diretor de Agronegócios

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO
1. Dados do Participante:
Nome/Razão Social: _____
CPF/CNPJ: _____
Endereço: _____
Telefone/WhatsApp: _____
E-mail: _____
2. Dados do Produto:
Descrição do(s) produto(s):
_____

3. Declaração:
Declaro estar ciente e de acordo com todas as disposições do Edital de Chamamento Público nº 03/2025.
Local e data: _____
Assinatura: _____

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1F1537E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS – EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CT 015/2022 – PL 047/2022.

Contratada: CCR DIVINÓPOLIS SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS LTDA. Objeto: Reajuste anual do valor pactuado, sendo aplicado o IPCA/IBGE - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, no percentual de 4,68%, passando o valor unitário do item 01 de R$ 104,75 (cento e quatro reais e setenta e cinco centavos) para R$ 109,65 (cento e nove reais e sessenta e cinco centavos), do item 02 de R$ 79,51 (setenta e nove reais e cinquenta e um centavos) para R$ 83,23 (oitenta e três reais e vinte e três centavos), do item 03 de R$ 189,51 (cento e oitenta e nove reais e cinquenta e um centavos) para R$ 198,38 (cento e noventa e oito reais e trinta e oito centavos), do item 04 de R$ 186,47 (cento e oitenta e seis reais e quarenta e sete centavos) para R$ 195,20 (cento e noventa e cinco reais e vinte centavos) e do item 5 de R$ 93,22 (noventa e três reais e vinte e dois centavos) para R$ 97,58 (noventa e sete reais e cinquenta e oito centavos). Ass. 24/11/2025

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:830BA65B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS – EXTRATO DO TA 002/2025 – CT 027/2024 – PL 073/2024.

Contratada: W2i ADMINISTRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO & CONSULTORIA DE NEGOCIOS ELETRÔNICOS LTDA. Objeto: acréscimo de R$ 4.584,61, o que equivale a um aumento em percentual de 25%. Ass. 06/11/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2438726E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA

– Na publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 25/11/2025. Edição 4157. Onde se lê… EXTRATO DO 7º TA – CT 116/2024 – PL 214/2025. Contratada: ECR EMPRESA DE CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA LTDA. Leia se… Semfop - EXTRATO DO 7º TA – CT 116/2024 – PL 214/2024. Contratada: ECR EMPRESA DE CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA LTDA.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1D20FBF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2025

LEILÃO ELETRÔNICO
A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, com sede a Rua José Balbino Pereira, 171, Espírito Santo Divinópolis/MG, através de seu Pregoeiro e a equipe de apoio, torna pública a realização de LEILÃO EXCLUSIVAMENTE ELETRÔNICO, em sessão pública a ser realizada na Plataforma http://www.kronleiloes.com.br/, regida pela Lei 13.303/2016 e pelo Regimento Interno de Licitações e Compras da EMOP- RILC por meio do Leiloeiro Público Oficial, HELCIO KRONBERG, devidamente matriculado perante a JUCEMG sob nº 1.460.
OBJETO: O PRESENTE EDITAL TEM POR OBJETO A VENDA POR LICITAÇÃO, NA MODALIDADE LEILÃO ELETRÔNICO, DOS BENS ABAIXO DESCRITOS, CONSIDERADOS INSERVÍVEIS PARA A EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS, NO ESTADO QUE SE ENCONTRAM.
TIPO: MAIOR LANCE POR ITEM
DATA DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO: 09/12/2025
HORÁRIO: 10:00 HORAS
Este edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site do leiloeiro pelo endereço https://www.kronbergleiloes.com.br/ ou no site da EMOP pelo endereço www.emopdivinopolis.com.br e uma cópia será afixada no quadro de avisos da EMOP.
Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretensos licitantes no endereço eletrônico https://www.kronbergleiloes.com.br/, bem como, no site da EMOP www.emopdivinopolis.com.br .

Divinópolis, 12 de novembro de 2025.

LUCAS VIVAS PEREIRA
Diretor Presidente da EMOP

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2C8DBE99

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.636, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

Institui a Política Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação de Divinópolis e cria o Sistema Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - SMCTI.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação – PMCTI, com o objetivo de promover o desenvolvimento sustentável, competitivo e inclusivo do Município, por meio da integração entre governo, universidades, setor produtivo e sociedade civil.
Art. 2º Constituem princípios da PMCTI:
I - a inovação como instrumento de desenvolvimento social e econômico;
II - a cooperação entre os setores público e privado;
III - a transparência, a eficiência e o controle social;
IV - o respeito à livre iniciativa e à livre concorrência;
V - a sustentabilidade e a inclusão digital.
Art. 3º A execução da PMCTI observará a legislação federal e estadual aplicável, especialmente:
I - Lei Federal nº 10.973/04 e Decreto Federal nº 9.283/18;
II - Lei Complementar Federal nº 182/21 (Marco Legal das Startups);
III - Lei Federal nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações);
IV - Lei Federal nº 13.019/14 (parcerias com organizações da sociedade civil);
V - Lei Complementar Federal nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
Art. 4º Para os fins desta Lei, adotam-se as seguintes definições:
I - *Startup*: empresa inovadora conforme Lei Complementar Federal nº 182/21;
II - Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação – ICT: órgão público ou entidade privada sem fins lucrativos que realize pesquisa científica ou tecnológica;
III - Núcleo de Inovação Tecnológica – NIT: estrutura de gestão de políticas de inovação de ICTs;
IV - Ambiente Promotor de Inovação: espaço físico ou virtual voltado à pesquisa, empreendedorismo e difusão tecnológica (parques tecnológicos, hubs, coworkings, laboratórios, entre outros);
V - Ambiente Regulatório Experimental (Sandbox Regulatório): conjunto de condições especiais que permite testar soluções inovadoras mediante autorização temporária do poder público;
VI - Inovação Aberta (Open Innovation): modelo de cooperação entre empresas, ICTs e governo para compartilhamento de conhecimento e recursos;
VII - Propriedade Intelectual: direitos sobre criações do intelecto, incluindo patentes, marcas, desenhos industriais e direitos autorais;
VIII - Transferência de Tecnologia: processo de compartilhamento de conhecimentos, habilidades, tecnologias ou métodos entre instituições;
IX - Inovação Social: soluções inovadoras que atendem necessidades sociais e criam novas relações ou colaborações sociais;
X - Ecossistema de Inovação: conjunto integrado de atores, instituições e recursos que interagem para promover a inovação.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS E DIRETRIZES DA POLÍTICA MUNICIPAL

Art. 5º São objetivos da PMCTI:
I - fomentar a pesquisa científica e tecnológica;
II - apoiar startups e empreendimentos inovadores;
III - atrair investimentos e novos negócios de base tecnológica;
IV - fortalecer as vocações econômicas locais e regionais;
V - ampliar a oferta de serviços públicos digitais;
VI - desenvolver iniciativas de cidades inteligentes (smart cities);
VII - promover a educação científica e tecnológica em todos os níveis;
VIII - promover a internacionalização de empresas inovadoras locais;
IX - estimular a economia circular e tecnologias verdes;
X - fomentar a diversidade e inclusão no ecossistema de inovação;
XI - desenvolver programas de capacitação em competências digitais e tecnológicas;
XII - criar mecanismos de atração e retenção de talentos.
Art. 6º As diretrizes da PMCTI incluem:
I - articulação interinstitucional e multissetorial;
II - estímulo à transferência de tecnologia e à propriedade intelectual;
III - promoção de políticas de inclusão digital e inovação social;
IV - incentivo ao empreendedorismo, com foco em sustentabilidade e competitividade.

CAPÍTULO III
DA GOVERNANÇA E GESTÃO

Art. 7º A governança da PMCTI será exercida pelo COMDES, por meio da Câmara Temática de Inovação, com caráter consultivo e propositivo.
Art. 8º Compete à Câmara Temática de Inovação:
I - propor políticas e programas de inovação;
II - emitir pareceres técnicos sobre projetos e instrumentos de fomento;
III - sugerir critérios para bolsas, bônus tecnológicos e prêmios;
IV - acompanhar a execução e avaliação de resultados da PMCTI;
V - fomentar a integração entre os agentes do ecossistema.
Art. 9º O COMDES poderá criar grupos de trabalho temporários para apoiar temas específicos, observada a participação voluntária e a inexistência de remuneração.

CAPÍTULO IV
DOS INSTRUMENTOS DE FOMENTO E INCENTIVO

Art. 10. São instrumentos de incentivo e fomento à inovação:
I - encomenda tecnológica e contratação pública para solução inovadora (CPSI), conforme arts. 75, inciso V, e 78 da Lei Federal nº 14.133/21;
II - bônus tecnológico;
III - bolsas de estímulo à pesquisa e à inovação;
IV - prêmios de inovação;
V - programas de aceleração e incubação;
VI - *sandbox* regulatório municipal;
VII - parcerias com instituições científicas e tecnológicas;
VIII - compras públicas sustentáveis com critérios de inovação (margem de preferência para produtos inovadores locais);
IX - programas de subvenção econômica para P&D;
X - fundos municipais de investimento em inovação (FII);
XI - incentivos fiscais municipais a serem instituídos para ambientes de inovação;
XII - programas de mentoria e capacitação empresarial;
XIII - *vouchers* de inovação para acesso a serviços especializados;
XIV - convênios de cooperação técnica internacional.
Art. 11. A concessão de incentivos dependerá de:
I - previsão orçamentária e financeira na LDO e LOA;
II - seleção pública mediante edital, com critérios de mérito e impacto;
III - prestação de contas simplificada baseada em resultados;
IV - observância da legislação fiscal e orçamentária vigente.
Art. 12. O Município poderá celebrar parcerias com entidades privadas sem fins lucrativos ou ICTs, mediante termo de fomento, colaboração ou acordo de cooperação, conforme a Lei nº 13.019/14.
Art. 13. O *Sandbox* Regulatório Municipal permitirá que empresas e startups testem produtos, serviços ou modelos de negócio inovadores sob condições especiais, observando-se:
I - autorização temporária por até 24 (vinte e quatro) meses, prorrogável por igual período;
II - definição clara de limites, condições e salvaguardas;

III - monitoramento contínuo e relatórios periódicos;
IV - participação de usuários/consumidores de forma voluntária e informada; V - regulamentação por decreto específico do Poder Executivo.

Parágrafo único. O Decreto regulamentador estabelecerá os requisitos de entrada, critérios de seleção, obrigações das empresas participantes e condições de encerramento do ambiente regulatório experimental.
Art. 14. As contratações e parcerias previstas nesta Lei deverão observar integralmente os princípios da Lei Federal nº 14.133/21, especialmente quanto à publicidade, motivação, controle e avaliação de desempenho.

CAPÍTULO V
DA PROPRIEDADE INTELECTUAL E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA

Art. 15. O Município apoiará a proteção da propriedade intelectual gerada no âmbito de projetos fomentados pela PMCTI, mediante:
I - orientação técnica sobre registro de patentes, marcas e direitos autorais;
II - apoio financeiro para custos de registro e manutenção de propriedade intelectual;
III - parcerias com NITs de ICTs locais.
Art. 16. A titularidade e os direitos de exploração comercial das criações desenvolvidas com recursos públicos municipais serão definidos em contrato, observando-se:
I - a participação proporcional do Município quando houver aporte significativo de recursos;
II - cláusulas de retorno social e reinvestimento em novas inovações;
III - preferência para exploração por empresas sediadas no Município.
Parágrafo único. Os contratos de que trata este artigo deverão prever mecanismos de compartilhamento de benefícios econômicos resultantes da exploração comercial das inovações desenvolvidas.

CAPÍTULO VI
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Art. 17. O financiamento da PMCTI será realizado mediante:
I - dotações específicas no orçamento municipal;
II - recursos de convênios e parcerias com governos estadual e federal;
III - recursos de organismos internacionais de fomento;
IV - doações de pessoas físicas e jurídicas;
V - retorno de investimentos bem-sucedidos realizados pelo poder público;
VI - percentual de arrecadação de royalties de tecnologias desenvolvidas com apoio municipal.
Parágrafo único. O Município buscará alocar, progressivamente, os recursos do orçamento anual para ações de ciência, tecnologia e inovação.

CAPÍTULO VII
DO MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

Art. 18. A PMCTI será objeto de avaliação contínua mediante:
I - indicadores de desempenho definidos pelo COMDES;
II - relatório anual de resultados, com dados sobre:
a) número de projetos apoiados e valores investidos;
b) *startups* criadas e empregos gerados;
c) patentes depositadas e tecnologias transferidas;
d) grau de satisfação dos usuários dos programas;
III - avaliação de impacto socioeconômico a cada três anos.
Art. 19. Os indicadores serão divulgados no Portal da Transparência e submetidos à apreciação da Câmara Municipal anualmente.
Art. 20. Ficam reconhecidos como programas oficiais de fomento à inovação:
I - Programa Acelera Divinópolis;
II - Programa INOVEM;
III - outros que venham a ser instituídos por ato do Executivo.
Art. 21. O Poder Executivo deverá instituir plataforma pública denominada "Vitrine Tecnológica de Divinópolis", para divulgação de projetos, *startups* e tecnologias locais, respeitada a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709/18).
Art. 22. Todos os editais, convênios, prêmios e contratos firmados no âmbito desta Lei deverão ser divulgados no Portal da Transparência Municipal, com dados abertos sobre resultados e valores aplicados.

CAPÍTULO VIII
DO SISTEMA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (SMCTI)

Art. 23. Fica criado o Sistema Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação – SMCTI, como rede colaborativa de atores públicos e privados comprometidos com o desenvolvimento científico e tecnológico de Divinópolis.
Art. 24. Integram o SMCTI:
I - o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável – COMDES, por meio de sua Câmara Temática de Inovação;
II - o Poder Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDE e/ou Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia - SEPLAG;
III - o Poder Legislativo Municipal;

IV - instituições de ensino e pesquisa sediadas no município;
V - associações empresariais e entidades representativas de classe;
VI - incubadoras, aceleradoras, startups e empresas inovadoras locais;
VII - demais instituições públicas e privadas reconhecidas pelo COMDES;
VIII - organizações da sociedade civil (OSCs) com atuação em inovação e tecnologia;
IX - representantes de fundos de investimento e venture capital com atuação regional;
X - instituições financeiras de fomento;
XI - laboratórios de inovação do setor público (GovTech Labs).
Art. 25. O SMCTI será coordenado pelo COMDES, com apoio técnico da SEMDE, observada a participação paritária entre governo, academia e setor produtivo.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26. Os casos omissos serão regulamentados por decreto do Poder Executivo, observadas as normas federais e estaduais aplicáveis.
Art. 27. A inovação constituirá eixo estruturante da política de desenvolvimento econômico, no âmbito do município de Divinópolis.
Art. 28. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Divinópolis, 24 de novembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E8DE83C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 246/2025, NOVEMBRO DE 2025.

A Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 162 e 163 da Lei Complementar nº. 009, de 03 de Dezembro de 1992 e

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de horário especial para especialização, emitida pela servidora **VANESSA PEREIRA SILVA**;

CONSIDERANDO que a servidora está matriculada no Curso de Especialização em Preceptoria para Educação Profissional em Saúde com ênfase na Atenção Primária e Vigilância em Saúde, ofertado pela Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio (EPSJV/FIOCRUZ), em parceria com a Universidade Estadual de Montes Claros/Escola Técnica de Saúde Unimontes, sendo que o curso será de forma híbrida, com 5 (cinco) encontros presenciais que serão realizados na Superintendência Regional de Saúde (SRS), em Divinópolis (MG), **pelo período de 20/10/2025 a 27/07/2026**.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder liberação com remuneração para estudos, à servidora **VANESSA PEREIRA SILVA**, detentora do cargo efetivo de Enfermeiro P.S.F., matriculada sob o nº 99035220, lotada na E.S.F. Tietê - Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

Art. 2º. Em virtude do curso, a liberação com remuneração para estudos será nos dias **08/12/2025, 02/02/2026, 13/04/2026 e 27/07/2026, sendo que nesses dias a servidora estará dispensada das suas atividades.**

Art. 3º. O auxílio-transporte deverá ser pago de acordo com a nova carga horária e a necessidade de deslocamento ao trabalho.

Art. 4º. Fica a servidora comprometida a fazer a compensação das horas faltas conforme proposta apresentada e aprovada na documentação em anexo (Horas a serem pagas em até 30 dias após cada encontro, através de horas trabalhadas no Saúde na Hora).

Art. 5º. A compensação do horário concedido ficará sob a responsabilidade da chefia imediata da servidora supracitada e do secretário da pasta na qual essa se encontra lotada.

Art. 6º. Poderá ser exigida a compensação total ou parcial de horário na repartição, em dias e horários de expediente normal que não tenham atividades naqueles locais, e respeitadas a duração semanal do trabalho, a compensação extranumerária e a folga semanal.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a partir de 08/12/2025**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, novembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0235D2B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SEPLAG N º 001/2025 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 010/2025 CONVOCAÇÃO 160

Nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado SEPLAG Nº 01/2025 e considerando a Portaria SEPLAG 001/2025, que estabelece procedimentos para realização de contratação de pessoal por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal 4450/98, conforme resultado Definitivo das Provas Objetivas e Discursivas do Concurso Público Edital 01/2024, **CONVOCAMOS** os candidatos abaixo relacionados, **para assumirem contrato temporário de excepcional interesse público**, conforme cumprimento dos requisitos legais elencados.

01 vaga para o cargo de Atendente de Consultório Dentário PSF para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 09/12/2025 – Término: 06/06/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Justificativa: Substituição da servidora N. D. B., matrícula 99039304, que entrara de licença por interesses particulares – LIP, a partir de 10/11/2025.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

Candidato convocado:

ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO PSF	
Classificação	**Nome**
30º	KEVIN RIBEIRO SETIMO

A convocação foi realizada mediante a manifestação de interesse na vaga publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 13/10/2025. Edição 4127.

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. O não comparecimento e/ou agendamento do (a) candidato (a) implicará a **renúncia tácita para assumir o contrato temporário** nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado SEPLAG Nº 01/2025, não guardando relação com qualquer possível nomeação futura em Cargo Efetivo.

Divinópolis, 25 de novembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3D593DBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO Nº 1535/2025

CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

A Diretora de Recursos Humanos, Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o OFÍCIO PROGER nº 157/2023 e, conforme Protocolo de nº 000051826/2025, solicitado em 30/09/2025, concede o Adicional de Permanência ao servidor **WILSON APARECIDO PEDRO**, matriculado sob o nº 2025860, detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, *com efeitos a contar de 30/09/2025*, conforme artigo 103 da citada norma.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, novembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EF77DFB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 2471/2025/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr(a). Juliana Guimarães Costa. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Técnico de Enfermagem PSF, nos termos do Edital nº 001/2024, classificado na 172ª colocação. **Lotação:** Secretária Municipal de Saúde – SEMUSA / Ambulatório de Doenças Respiratórias e Arboviroses. **Período:** 25/11/2025 a 23/05/2026. **Total:** R$ 2.632,35 (Dois mil seiscentos e trinta e dois reais e trinta e cinco centavos). **Dotação Orçamentária:** 02.12.02.0007.2808 – Implantação e Manutenção dos Serviços Especializados**. Ass.:** 18/11/2025**.**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D4CABF2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1865/2025/SEMUSA

Contratado (a): Josiane Ferreira**. Cargo:** Biomédico**. Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado a partir de 29/11/2025 a 01/06/2026. Mantém-se inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado, não especificamente alteradas neste instrumento. **Ass.:** 24/11/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2507A5D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 05/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1837/2025/SEMUSA

Contratado (a): Iara Cecília Bernardes**. Cargo:** Dentista - PSF. **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado a partir de 22/11/2025 a 25/05/2026. Mantém-se inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado, não especificamente alteradas neste instrumento. **Ass.:** 24/11/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:42A7886B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PUBLICO Nº 1457/2025

Contratado (a): Thais Novaes de Britto Santos. **Cargo:** Atendente de Consultório Dentário - P.S.F.. Término de contrato em 24/11/2025. **Ass.:** 19/11/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2536FCF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PUBLICO Nº 1482/2025

Contratado (a): Natália de Rezende Soares. **Cargo:** Enfermeiro-P.S.F.. Término de contrato em 25/11/2025. **Ass.:** 24/11/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:35702F32

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMC – EXTRATO DO 1º TA – ATA 641/2024 – PL 347/2024

– EMPRESA: PREMIUM TRANSPORTES E EVENTOS LTDA – ME. Objeto: Prorrogação até o dia 10 de dezembro de 2026. Ass:19/11/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9CF0A641

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDE – EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO – CT 184/2025 – PL 230/2025.

Contratada: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MINAS GERAIS – SEBRAE/MG. Objeto: correção da dotação orçamentária, elemento 03.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ Ficha 327.Ass:25/11/2025

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:652A9440

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDE – EXTRATO DO TA 01/2025 – CT 006/2021 – PL 253/2021.

CONTRATADA: EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS. Objeto: Prorrogação até 30/12/2026. Reajuste de 5,635130 %, conforme IPCA. Ass: 14/11/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:65AEBDA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TERMO DE ACORDO 191/2025.

Concessão de Benefício Eventual em Pecúnia. Beneficiário(a): Raquel Leocelia Rocha Rezende, CPF xxx.512.xxx-88. Objeto: Concessão de benefício eventual na modalidade auxílio natalidade em forma de pecúnia, para custeio do Kit Natalidade. Valor: R$ 455,40. Dot. Orçamentária: 02.016.001.08.244.0012.2.303.3.3.90.48.00 Ficha 1687. Ass: 14/11/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:02C5A51F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TERMO DE ACORDO 195/2025.

Concessão de Benefício Eventual em Pecúnia. Beneficiário(a): Jussara Cristina Pereira Lima, CPF xxx.048.xxx-13. Objeto: Concessão de benefício eventual na modalidade auxílio natalidade em forma de pecúnia, para custeio do Kit Natalidade. Valor: R$ 455,40. Dot. Orçamentária: 02.016.001.08.244.0012.2.303.3.3.90.48.00 Ficha 1687. Ass: 14/11/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5176AFA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO – CT 02/2018 – PL 89/2018.

Porto Seguro Corretora Imobiliária Ltda. Objeto: Acrescenta à alínea "i" da Cláusula V – Das Obrigações do Locatário. O Locatário se responsabiliza pelo pagamento das contas de água, luz e pela quitação do IPTU, taxa de seguro contra incêndio e demais encargos que incidem sobre o imóvel objeto desta locação a partir da data da assinatura do Contrato; acrescenta-se, assim, ao mesmo a compensação financeira de R$ 92,28 sendo o referido valor referente à taxa de renovação do seguro contra incêndio no ano de 2025. Ass: 19/11/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4B9B1645

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TCE 341/2025 – ISMAEL FERREIRA DA CRUZ - UEMG.

Objeto: Estágio de 06 (seis) horas diárias. Valor: R$ 634,93 (seiscentos e trinta e quatro reais e noventa e três centavos). Dot. Orçamentária: Manutenção das Atividades da Educação Infantil da Secretaria Municipal de Educação – 02.006.001.12.365.6.2360 Ficha: 570 – 3.3.90.36.00. Prazo: 31/12/2025. Ass: 24/11/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:12F68EB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – EXTRATO DO 2º TA – ATA 417/2024 – PL 147/2024.

EMPRESA: SONDAGEM ENGENHARIA LTDA. Objeto: Retificação da ata referente à Cláusula 7 – Da Alteração dos Preços Registrados. Ass: 19/11/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D3438A4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP - EXTRATO DO 6º TA – CT 013/2024 – PL 340/2023.

Contratada: Ampla Engenharia e Comércio Ltda. Objeto: Prorrogação até 23/12/2025. Divinópolis, 19 de novembro de 2025.

PAULO JOSÉ SILVA
(Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:554B6D6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO – ATA 417/2024 – PL 147/2027.

EMPRESA: SONDAGEM ENGENHARIA LTDA. Objeto: Reajuste de 5,53% conforme IPCA. Ass:19/11/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5A5BE7A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 602/2025 – PL 261/2025 – DISPENSA ELETRÔNICA 54/2025. EMPRESA: G.O MEDICAL LTDA, CNPJ 56.795.674/0001-84

Objeto: registro de preços para aquisições futuras e eventuais de álcool etílico 70% e eletrodo para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis/MG. Valor: R$27.585,00. Prazo: 12 meses. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 14/11/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A41AED0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 603/2025 – PL 261/2025 – DISPENSA ELETRÔNICA 54/2025.

Empresa: PRÓ-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI - ME, CNPJ 05.159.591/0001-68. Objeto: registro de preços para aquisições futuras e eventuais de álcool etílico 70% e eletrodo para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis/MG. Valor: R$540,00. Prazo: 12 meses. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 19/11/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:74834338

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO – CT 144/2024 – PL 330/2024.

LOCADOR: MARIA APARECIDA DUQUE. Objeto: reajuste anual de 4,4902% conforme ao índice INPC. Ass: 19/11/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1C3B57E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE TERMO DECISÓRIO Nº 113/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 026/2025

– Pregão Eletrônico Nº 010/2025 – Ata de Registro de Preço Nº 156/2025 – **Contratada: GLOBAL BRANDS COMERCIO LTDA, CNPJ nº 07.308.817/0001-70 –** O presente **Termo Decisório** tem por finalidade aplicar as seguintes sanções: impedimento de licitar e contratar; e **multa** referente à Solicitação de Fornecimento nº 5829/**2025**, no valor de **R$ 869,40 (oitocentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos)**, em conformidade com a **Instrução Normativa CGM nº 001/2025**, a **Lei nº 14.133/2021** e o **Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade – PAR nº 113/2025**. Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias úteis para interposição de Recurso Administrativo ou Pedido de Reconsideração (inidoneidade), em atenção aos princípios do contraditório, da ampla defesa.

Divinópolis, 25 de novembro de 2025 –

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
***SHEILA SALVINO* –**
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B3E31A90

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO 1806/2024 DE WELITON LOPES PEREIRA.

OBJETO: Prorrogar o prazo contratual da prestação de serviço temporária de 31/12/2025 até 13/03/2026, em decorrência da necessidade de atender aos objetivos de interesse público, a fim de garantir a continuidade dos serviços na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, em conformidade com o Art. 2°, inciso V, da Lei Municipal n° 4450/98. Ass: 24/11/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:399101C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TA 01/2025 – CV 3414/2017.

Associação Mineira de Municípios – AMM. Objeto: Prorrogação até 31/12/2026, reajuste com base no índice da tabela de valores do Diário online, referente a correção acumulada no período dos últimos 12 meses, a ser aplicada a partir de janeiro de 2026, passando o valor a ser pago pela afiliação de R$ 783,00 para R$ 823,73 mensais. Ass: 19/11/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2CD91EC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 02/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 2256/2025 – SEMED.

CONTRATADO(A): **GIOVANI VINICIO FRANÇA**. CARGO: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA** - Constitui o presente TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 2256/2025, a **prorrogação do prazo** contratual de **01 de dezembro de 2025 a 19 de dezembro de 2025**, no(a) **EM PROF. HERMINIA CORGOZINHO**, tendo como justificativa a **Substituição de VERA LUCIA MARTINS MORATO, matrícula 99021264, de Licença Médica.** Adita-se, tambem, a **lotação**, que passa **do(a) EM SÃO GERALDO para o(a) EM PROF.**

HERMINIA CORGOZINHO, a partir do dia **01 de dezembro de 2025**, com a mesma justificativa acima citada.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7ECD82FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
CAMARA - DISPENSA 025/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 027/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 025/2025

A Camara Municipal de Dom Bosco/MG, Por Intermédio da Secretaria Geral Torna Público Que Até as 13:00 Horas do Dia 28/11/2025 Estará Recebendo Propostas Para a Contratação Direta no âmbito da Lei Federal N°. 14.133/2021, Para Participarem da "dispensa Nº 025/2025". Cujo ObjetoContratação de empresa Concessionária autorizada para prestação de serviços de substituição dos discos de freio e pastilhas do veiculo TRACKER PLACA SHS 5F75, com mão de obra especializada, pertencente a Câmara Municipal de Dom Bosco-MG. A Convocação Para Apresentação Das Propostas Poderá Ser Obtido Gratuitamente no Site Www.dombosco.mg.gov.br, Maiores Informações E-mailcamaradombosco@hotmail.com

Dom Bosco/MG, 24 de novembro de 2025.

EDNA MARIA RESENDE
Secretária Geral

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva Gonçalves
Código Identificador:D9EE68A4

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 136/2025 PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 046/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 136/2025
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 046/2025

A Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que realizará licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico -SRP nº 046/2025, do tipo menor preço por item/lote. Objeto:Registro de preços para futura e eventual aquisição de motocicleta zero quilômetro para atender as necessidades da Secretaria Municipal De Saúde, de acordo com a RESOLUÇÃO 9.037/2023. Data e horário do recebimento das propostas: até às 07h00min do dia 10/12/2025. Data e horário do início da disputa: 09h00min do dia 10/12/2025. Edital no endereço eletrônico www.bnc.org.br, e site http://www.dombosco.mg.gov. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones: (38)9 9746-0028 ou e-mail:licitacoesdombosco@gmail.com.

Dom Bosco/MG, 25 de Novembro de 2025.

FERNANDA CRISTINA DA SILVA GONCALVES–
Pregoeira.

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva Gonçalves
Código Identificador:1DEF05FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 112/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025

REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2025

O **MUNICÍPIO DE DONA EUZÉBIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340, Bairro Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.706.656/0001-27, por determinação do Exmo. Prefeito Municipal Sr. **ADEILTON PASCOALINE MAGALHAES**, torna público a reabertura de licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO**, pelo modo de disputa **aberto/fechado**, com a finalidade de selecionar propostas mais vantajosas, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Limpeza de Fossa, com Armazenamento e Destinação Final de Resíduos de Efluentes Sanitários, para atender às Secretarias Municipais de Agricultura e Meio Ambiente de Dona Euzébia.

Regem a presente licitação, a **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, suas alterais e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: **das 09:00 do dia 26 de novembro de 2025, às 09:00 do dia 11 de dezembro de 2025.**

Início da Sessão de Disputa de Preços: **às 09:01 do dia 11 de dezembro de 2025**, no endereço eletrônico **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**, horário de Brasília - DF.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na Secretaria de Licitações sede na cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 11:00 às 16:00 horas ou pelo endereço eletrônico http://donaeuzebia.mg.gov.br/donaeuzebia/. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado, via e-mail – licitacao.donaeuzebia@gmail.com, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A Prefeitura não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (32) 3453-1714.

Prefeitura Municipal de Dona Euzébia, 25 de novembro de 2025.

RODOLFO CORREIA DE CASTRO
Presidente da CCM

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:CB4A3DCA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 134/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 046/2025. EXTRATO DE ATA

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.º 134/2025, Pregão Eletrônico n.º 046/2025. EXTRATO DE ATA – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA – GLP – (SEM VASILHAME), PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, EM SEUS VÁRIOS SETORES DE ATUAÇÃO, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extrato da Ata de Registro de Preços n°: 044/2025, tendo como vencedor o seguinte licitante: JANE APARECIDA DA COSTA SILVA LTDA - CNPJ N: 25.323.080/0001-47, no valor de R$ 86.500,00 (oitenta e seis mil e quinhentos reais).

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Correa Silva
Código Identificador:865F7C49

PROCURADORIA MUNICIPAL
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00011, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - DORES DO INDAIA - MG

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00011, de 24 de Novembro de 2025.
Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.
O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.
Sujeito(s) Passivo(s)
Nome Completo / Razão Social: JADER BARRANCOS FILHO
CPF/CNPJ: 075.053.616-00
Termo de Intimação Fiscal (ITR): 4463/00075/2025
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: MARIA ROSANGELA DE MORAIS
Matrícula: 00040722
Cargo: / 53

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Correa Silva
Código Identificador:9F4A768C

PROCURADORIA MUNICIPAL
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00012, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - DORES DO INDAIA - MG

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00012, de 24 de Novembro de 2025.
Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.
O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.
Sujeito(s) Passivo(s)
Nome Completo / Razão Social: CARMEN LUCIA PINTO FIUZA
CPF/CNPJ: 032.228.786-33
Termo de Intimação Fiscal (ITR): 4463/00079/2025
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: MARIA ROSANGELA DE MORAIS
Matrícula: 00040722
Cargo: / 53

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Correa Silva
Código Identificador:EFF5B58A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 053/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA-MG PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2025, TORNA PÚBLICO – abertura às 09:00 horas do dia 11/12/2025 na plataforma **LICITANET. OBJETO**: Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura eventual aquisição de urnas funerárias popular e serviços de preparação de corpo e translado, para atendimentos dos munícipes em vulnerabilidade social, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Estrela Dalva, em conformidade com este Edital e seus anexos que lhes são parte integrante. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 26/11/2025, pelo site www.estreladalva.mg.gov.br e no PNCP. Maiores informações, através do telefone (32) 3464-1181, ramal 206. Estrela Dalva/MG 25/11/2025.

DIEGO COUTINHO DA COSTA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:F5B0263D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 054/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA-MG PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025, TORNA PÚBLICO – abertura às 09:00 horas do dia 16/12/2025 na plataforma **LICITANET. OBJETO**: Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura eventual contratação de serviços de Pessoa Jurídica para **LABORATÓRIO DE PRÓTESES DENTÁRIAS E REOMOÇÃO DE DENTE SISO**, envolvendo todo o processo de moldagem, confecção, provas e ajustes, disponibilizando a Contratada, para tanto, todo material, mão de obra, equipamentos e instrumental necessário à execução dos serviços, conforme solicitação da secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Estrela Dalva, em conformidade com este Edital e seus anexos que lhes são parte integrante. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 26/11/2025, pelo site www.estreladalva.mg.gov.br e no PNCP. Maiores informações, através do telefone (32) 3464-1181, ramal 206. Estrela Dalva/MG 25/11/2025.

DIEGO COUTINHO DA COSTA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:7EAFFF54

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 055/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA-MG PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2025 PREGÃO

ELETRÔNICO Nº 055/2025, TORNA PÚBLICO – abertura às 09:00 horas do dia 06/01/2026 na plataforma **LICITANET. OBJETO**: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de **LAVA JATO**, em atendimento às diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Estrela Dalva, em conformidade com este Edital e seus anexos que lhes são parte integrante**.** O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 26/11/2025, pelo site www.estreladalva.mg.gov.br e no PNCP. Maiores informações, através do telefone (32) 3464-1181, ramal 206.

Estrela Dalva/MG 25/11/2025.

DIEGO COUTINHO DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:D43EC40E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ADESÃO MUNICIPAL N° 005/2025

Município de Estrela do Indaiá-MG, Adesão Municipal N° 005/2025 – EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – O Município de Estrela do Indaiá torna pública à adesão à ata de registro de preços n.º 05/2025, pregão eletrônico com sistema de registro de preços n. 90015/2024, do MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, para aquisição de 01 (um) caminhão basculante tracionado 6x4, zero quilômetro, com implemento tipo caçamba metálica basculante de 12 m³. O Município de Estrela do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório nº 147/2025, Adesão Municipal nº 005/2025, tendo como vencedor o seguinte licitante: DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ 61.591.459/0001-00. Total estimado para este fornecedor R$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais).

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:D96E38F3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 146/2025

Município de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 146/2025, Dispensa Eletrônica n°: 006/2025. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: "**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS COM INTUITO DE PROMOVER A VIVÊNCIA ESPORTIVA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DE VARIADAS MODALIDADES DE PRÁTICAS ESPORTIVAS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO E DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL"**. O Município de Estrela do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 132/2025, CONTRATANTE: Município de Estrela do Indaiá-MG – CONTRATADA: AL OLIVEIRA LTDA, CNPJ 47.094.894/0001-90. No valor total de R$ 1.463,48 (hum mil e quatrocentos e sessenta e três reais e quarenta e oito centavos). Contrato n°: 133/2025, CONTRATANTE: Município de Estrela do Indaiá-MG – CONTRATADA: COMERCIAL SO ESPORTES LTDA - CNPJ 13.367.852/0001-63. No valor total de R$ 11.404,57 (onze mil e quatrocentos e quatro reais e cinquenta e sete centavos). Contrato n°: 134/2025, CONTRATANTE: Município de Estrela do Indaiá-MG – CONTRATADA: VALLS NEGOCIOS LTDA - CNPJ 39.447.638/0001-00. No valor total de R$ 551,76 (quinhentos e cinquenta e um reais e setenta e seis centavos).

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:E7DC10EC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 147/2025

Município de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 147/2025, Adesão Municipal nº 005/2025 - RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2025, PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 90015/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21000.023098/2024-29, DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, PARA AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE TRACIONADO 6X4, ZERO QUILÔMETRO, COM IMPLEMENTO TIPO CAÇAMBA METÁLICA BASCULANTE DE 12 M³, DESTINADO AO TRANSPORTE DE MATERIAIS PÉTREOS (AREIA, BRITA, REJEITO DE PEDRA/BRITA E SIMILARES), A FIM DE ATENDER ÀS DEMANDAS OPERACIONAIS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG.** O Município de Estrela do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extrato do Contrato nº 131/2025: tendo como vencedor o seguinte licitante: DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ 61.591.459/0001-00. Total estimado para este fornecedor R$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais).

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:4C4D42A5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 148/2025

Município de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 148/2025, Dispensa de Licitação nº: 119/2025. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DE DECORAÇÃO NATALINA - ILUMINAÇÃO CÊNICA ALUSIVA AO NATAL ILUMINADO - DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER, ESPORTE E TURISMO"**. O Município de Estrela do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 135/2025, CONTRATANTE: Município de Estrela do Indaiá-MG – CONTRATADA: 49.965.813 ARNON SILVA OLIVEIRA - CNPJ 49.965.813/0001-05. No valor total de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:8B50C6EA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
INTENÇÃO A ADESÃO

Município de Estrela do Indaiá-MG, EXTRATO DE INTENÇÃO A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Adesão Municipal N° 006/2025. O Município de Estrela do Indaiá torna pública a intenção à Adesão à Ata de Registro de Preços nº 76/2025/CIMINAS do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 019/2025, formalizada pelo CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS, para efeitos de aquisição de luminárias para iluminação pública e braços de fixação, com fundamento na Lei 14.133/2021. Estrela do Indaiá – MG, 25 de novembro de 2025.

MARLI APARECIDA VIEIRA FARIAS ROCHA
Presidente da Comissão de Contratação.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:C3FDA145

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 110/2025, PREGÃO ELETRÔNICO 41/2025

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 41/2025 - Processo Licitatório n° 110/2025, do tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é **aquisição de materiais escolares para atender às necessidades do Departamento Municipal de Educação, conforme características, prazos e demais condições contidas no Termo de Referência, Anexo I do edital(...),** que será realizada na data de 10/12/2025 às 08h:00min, pela PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – **www.licitardigital.com.br**. O edital poderá ser retirado no site acima, no site da prefeitura **www.felixlândia.mg.gov.br** e no endereço: Rua Menino Deus, nº 86, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237.000, telefone (38) 3467-0010.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Pregoeiro

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:AF7D0578

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE AUMENTO QUANTITATIVO - PROCESSO 105/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 31/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE AUMENTO QUANTITATIVO, realizado pelo Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, referente ao Pregão Eletrônico nº 31/2024 - Processo Licitatório 105/2024, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: **Aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades do município, conforme especificações contidas no termo de referência, anexo I do edital** (...), firmado com a empresa **GERALDO MENDES DE SA – ME, inscrito CNPJ 17.448.838/0001-45,** com sede na RUA TIRADENTES, nº 140 – Bairro CENTRO, na cidade de Felixlândia, CEP 39.237-000 – MG**, no valor de** R$ 3.906,00 (três mil novecentos e seis reais), correspondente ao aumento de 14% sobre o valor inicialmente contratado para o lote 69. Termo assinado em 19/11/2025.

BRUNO AUGUSTO RODRIGUES MAGALHÃES.
Chefe do Departamento Municipal de Administração

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:3683B73E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DADOS DOS CONSELHEIROS – ATUALIZADO 11/2025
ENTIDADES USUÁRIOS

01 – Clube de Serviços (Lions, Maçonaria)
Titular: Dagmar Fátima de Lima Damasceno
Endereço: Rua: Rosalina Georgina de Oliveira,43 Santa Luzia-Formiga/MG - Cep: 35570000
Telefone: (37) 3312-12 45
e-mail: dagmar.damasceno@gmail.com

Suplente: kelsilene Resende de Oliveira
Endereço: Rua Iago Pimentel, 99, Sagrado Coração de Jesus - Formiga -MG - Cep: 35570000
Telefone: (37) 3312-12 45
e-mail: *akikaresende@yahoo.com.br*

02 – ACIF/CDL
Titular: Sônia B. Carneiro Iunes
Endereço: Rua Ana Parreira Barbosa, 50, Jd. America Formiga/MG - Cep: 35570-000
Telefone: (37) 3321- 1020 (37)99067522
e-mail: soniayunes@yahoo.com.br

Suplente: Maria Biatriz de Paula Fiuza
Endereço: Rua: Jotte Corrêa, 43 - Sag. Coração de Jesus – Formiga/MG - Cep: 35570000
Telefone: (37)98823 3719 (37)3321-3719 (37)3322-5753
e-mail: hbjoias@yahoo.com.br

03- Associação dos Moradores da Comunidade São Francisco de Assis
Titular: Maria de Fátima Lopes Ferreira
Endereço: Rua José Candido de Oliveira, 281- Lagoa do Fundão Formiga/MG - Cep: 35573-076
Telefone: (37) 99118-3557
e-mail: mflferreira02@gmail.com

Suplente: Edna Alves de Oliveira Sousa
Endereço: Rua Hugo Bem Hur, 34 Alto da Praia - Formiga/MG Cep: 35570-3044
Telefone (37) 99966-3528
e-mail: ednaalvesoliveirasousa@gmail.com

04 – SINDICOMERCIÁRIOS
Titular: Eliana Maria Alves
Endereço: Rua: Jacinta de Oliveira, 28 Formiga/MG - Cep: 35570000
Telefone: (37) 984112020
e-mail: sinticom@sinticom.com.br

Suplente: Eva Quintiliano da Paula Alves
Endereço: Rua Jacinta de Oliveira, 28- Formiga/MG - Cep: 35570000
Telefone: (37) 3322.1762
e-mail: sinticom@sinticom.com.br
05- ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS
Titular: Maria Rita Rocha Salazar(Secretaria Mesa Diretora)
Endereço: Rua Agente Francisco Cruz, 61 – Bela Vista Formiga/MG - Cep: 35570000
Telefone: (37) 9.9958 1336
e-mail: ritasalazar27@hotmail.com

Suplente: Ana Dalva da Costa
Endereço: Rua Rio de Janeiro, 157, Sagrado Coração de Jesus - Formiga/MG - Cep: 35570000
Telefone: (37) 998400992
e-mail: anabraulio@yahoo.com.br

06– CLUBE DE SERVIÇOS ROTARY

Titular: Raimundo de Paula Andrade
Endereço: Rua: Dr. Newton Pires,162, Centro, Formiga/MG - Cep: 35570000
Telefone: (37) 99828-1667 (37) 3321-4044
e-mail: rpacisso@gmail.com

Suplente: Luterio Freitas Costa
Endereço: Rua Dr. Teixeira Soares, nº 675 – Engenho Serra Formiga/MG - Cep: 35570000
Telefone: (37) 3322- 6874 (37) 9.9988.0312
e-mail: luteriofreitas@hotmail.com

07– ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
Titular: Regiane Rezende
Endereço: Rua: Monsenhor João Ivo, 44 - Centro- Formiga/MG- Cep: 35570-000

Telefone: (37)99168 0507
e-mail: regyrezende.adv@gmail.com

Suplente: Andrea Patricia Viana
Endereço: R: Monsenhor João Ivo, 44 - Centro- Formiga/MG- Cep: 35570-000
Telefone: (37) 3322-1664.
e-mail: andreapviana@gmail.com

08– PASTORAL DA CRIANÇA
Titular: Amanda Pires Moura
Endereço: Rua Shirley de Faria de Oliveira, 140, Centro Formiga/MG - Cep: 35570000
Telefone: (37) 9.9935-6705
e-mail: amandapimou@gmail.com

Suplente: Marluce Lopes Simões Oliveira
Endereço: Rua:Professor Lulu, 447 – Bela Vista – Formiga/MG- Cep. 35570-000
Telefone: (37) 99984-5272
e-mail: s183@pastoraldacrianca.org.br

09 – SINDICATO DOS CONTADORES
Titular: Mauricio Canto Junior (Vice presidente Mesa Diretora)
Endereço: Rua Dr. Newton Pires, 270- Centro Formiga/MG - Cep: 35570000
Telefone: (37)9.9988-1866
e-mail: mcjunior@mauriciocanto.com.br

Suplente: Mislane Cristina de Faria
Endereço: Rua: Governador Valadares, 60 -Centro-Formiga/MG- Cep: 35570-000
Telefone: (37) 99870-4573
e-mail: mislanefaria@gmail.com

10- ASSOCIAÇÃO PRÓ-SAÚDE MENTAL DE FORMIGA
Titular: José Antônio Firme
Endereço: Rua Padre João da Mata, 16 Nossa Senhora Aparecida Formiga-MG - Cep: 35.570-000
Telefone: (37) 9.9832-7090
e-mail: firmejoseaantonio@gmail.com

Suplente: Sthéfane Guimaraes Araújo
Endereço: Rua Homero Roberto da Rocha, 145, Bela Vista - Formiga-MG - Cep: 35.570-000
Telefone: (37) 999034282
e-mail: sthefanearaujo@hotmail.com

ENTIDADES TRABALHADOR
11– ASSOCIAÇÃO MÉDICA DE FORMIGA
Titular: Ronan Rodrigues de Castro Júnior
Endereço: Rua Dr. Teixeira Soares, 335, Centro Formiga/MG - Cep: 35570000
Telefone: (37) 3329.1333 / (37) 9.9137-1533
e-mail: ronanrcj@uai.com.br
Suplente: Tacyanna Frade D´Carlos
Endereço: Avenida Inho Fideles (P) i 88, Serra Verde, Formiga/MG - Cep: 35570000
Telefone: (37) 9 88010755
e-mail: tacyfdc@yahoo.com.br

12 – SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS DE FORMIGA
Titular: Silvia Cândida da Silva
Endereço: Rua Argentina, 342 – Ouro Negro Formiga/MG - Cep: 35570000
Telefone: (37) 9.9155 1843
e-mail: silviacandidadasilvac@gmail.com silviacandidadasilvacvt@yahoo.com.br

Suplente: Maria Inês Macedo Couto
Endereço: R:Iracema Oliveira Costa, 165 – Cidade Nova Formiga/MG - Cep: 35570000
Telefone:(37) 99805-9937
e-mail: minesm2913@gmail.com

13 - ASSOCIAÇÃO DE AUXÍLIO AO DEFICIENTE FÍSICO
Titular: Saulo Henrique Vilela
Endereço: Rua Mauricio Arantes Teles, nº74, Bairro Alto da Praia - Formiga/MG - Cep: 35570000
Telefone: (37) 9.994.5337
e-mail: saulovilelavilela@gmail.com

Suplente: Henrique Aparecido Gonçalvez
Endereço: Rua Gislene Aparecida de Mendonça, nº 31, Lajinha - Formiga/MG - Cep: 35570000
Telefone: (37) 9.99812577
e-mail: asadefminas@yahoo.com.br henriquemouraoradio@gmail.com

14 - ASSOCIAÇÃO PAIS AMIGOS DA ESCOLA
Tel da Apae: 3321 3456
Titular: Fernanda Silva Pereira Souto
Endereço: Rua Corina Soares Melo, 335 Bela Vista Formiga/MG - Cep: 35570000
Telefone: (37) 9.9918.3856
e-mail: apaeformiga@apaebrasil.org.br

Suplente: Monica Campos Pedrosa
Endereço: Rua Iago Pimentel, 90, Sagrado Coração de Jesus, Formiga/MG - Cep: 35570000
Telefone: (37) 991054516
e-mail: monicapedrosa@yahoo.com.br

15 - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA
Titular: Tácio Alvim de Freitas
Endereço: Avenida José Arantes, 31, Centro**,** Formiga/MG - Cep: 35570000
Telefone: (37) 3321-1678
e-mail: tacioafreitas16@gmsil.com

Suplente: Daniel Santos Ramos
Endereço: Rua Quintino Bocaiuva, 557, Centro, Formiga/MG - Cep: 35570000
Telefone: (37) 98812-9134
e-mail: dan2012ramos@gmail.com

ENTIDADES GOVERNO E PRESTADORES
16 – GOVERNO MUNICIPAL
Titular: Wender Antonio de Oliveira
Endereço: Rua Leandro Oliveira Machado, 117 - Laginha, Formiga/MG Cep: 35570.000
Telefone: (61) 81611-3660 (37) 3329.1142
e-mail: secretariasaudefga@gmail.com

Suplente: Vitória Márcia Garcia
Endereço: Rua: Joaquim Silva Castro, 542, N Sra Lourdes, Formiga/MG Cep: 35572-134.
Telefone: (37) 9.9927 9122
e-mail: vmarciagarcia@gmail.com

17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular: Viviane Michele Teixeira
Endereço: Rua Inocêncio Gondim, 590, Nossa Senhora de Lourdes, Formiga/MG 35572-262
Telefone: (37) 99903-2566 (37) 998418-3048
e-mail:mt251411@gmail.com
consultasespecializadasFga@gmail.com

Suplente: Fernanda Aparecida Silva
Endereço: R. Antônio Raposo Tavares, 102– Eldorado- Formiga/Cep: 35576-054
Telefone: (37) 99845 5952
e-mail:saudeformiga2017@yahoo.com
fernandinhasilvaa2024@gmail.com

PRESTADORES
18- ASSOCIAÇÃO MÃO AMIGA
Titular: Jane Maria da Silva Cravo
Endereço: Rua Iago Pimentel 89A - Sagrado Coração de Jesus - Formiga/MG - Cep: 35570.000

Telefone: (37) 9. 91922265
e-mail: janecravo@yahaoo.com.br
Suplente: Rita de Cassia Pereira Rocha
Endereço: Rua Marechal Deodoro, nº362- Sagrado Coração de Jesus - Formiga/MG - Cep: 35570000
Telefone: (37) 9.8815.9019
e-mail: maoamiga@maoamigamg.org.br

19 – Centro Universitário de Formiga-UNIFOR/MG
Titular: André Carvalho Costa (Presidente Mesa Diretora)
Endereço: Rua Uruguai, nº152 Bairro Nirmatele-Formiga/MG 35570.000
Telefone: (37) 3321.4150
e-mail: andrecfisio@hotmail.com

Suplente: Welersom Costa Faria
Endereço: R.Inhô Fideles, nº 280 – Serra Verde -Formiga/MG 35570.000
Telefone: (37) 9.9954.0276
e-mail: coordfisioterapia@uniformg.edu.br

20 - SANTA CASA DE FORMIGA
Titular: Myrian Araújo Coelho
Endereço: Avenida Artur Bernardes, nº216/5101 - Vila Paris-BH/MG - Cep:37380-752 **Telefone:** (37) 3329-1300 (31) 9.855.1751 **e-mail**: gestoraexecutiva@santacasaformiga.org.br myrian.coelho@hotmail.com

Suplente: Marcos Antônio Caetano
Endereço: Rua Dr. Teixeira Soares, 335 - Centro - Formiga/MG - Cep: 35.570-000
Telefone: res. (37) 3329.1333 (37) 9.8822.6733
email: superintendente@santacasaformiga.org.br

- Secretaria executiva do Conselho Municipal de Saúde de Formiga. Sra. Silmara Silva Olivério Teixeira Endereço: Rua: General Carneiro, 175 apto101 Centro – Formiga/MG – Cep: 35.570-000 **Telefone:** (37) 98818.1464 **e-mail:** silmara.oliverio@hotmail.com

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:6A58A251

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECRETO Nº 10.944, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

Altera o Decreto nº. 10.391 de 10 de maio de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no art. 76-B do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição da República;

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescido ao art. 1º do Decreto nº 10.391 de 10 de maio de 2024, os §§ 4º, 5º e 6º com a seguinte redação:

§4º Ficam desvinculados de órgão, fundo ou despesa, de 10 de setembro de 2025 até 31 de dezembro de 2026, até 50% (cinquenta por cento), das receitas provenientes de impostos, taxas, multas e outras receitas correntes do Município, já instituídas ou que vierem a ser criadas até a referida data, além de seus adicionais e respectivos acréscimos legais.

§5º Ficam desvinculados de órgão, fundo ou despesa, de 1º de janeiro de 2027 a 31 de dezembro de 2032, até 30% (trinta por cento) das receitas provenientes de impostos, taxas, multas e outras receitas correntes do Município, já instituídas ou que vierem a ser criadas até a referida data, além de seus adicionais e respectivos acréscimos legais.

§6º Até 31 de dezembro de 2032 os saldos dos superávits financeiros, apurados no final do exercício anterior, dos fundos públicos instituídos pelo Poder Executivo Municipal poderão ser utilizados também para o financiamento de políticas públicas locais de saúde, educação e adaptação às mudanças climáticas. Assim, caso restem saldos financeiros de fundos públicos municipais com finalidades específicas (Fundo Municipal de Meio Ambiente, Fundo Municipal da Agricultura, Fundo Municipal de Cultura etc.), estes poderão ser desvinculados e utilizados para o financiamento de políticas públicas locais de saúde, educação e adaptação às mudanças climáticas.

Art. 2º Fica acrescido ao art. 3º do Decreto nº 10.391 de 10 de maio de 2024, o § 2º com a seguinte redação:
§2º O limite de 50% (cinquenta por cento) aplica-se inclusive ao montante das receitas arrecadadas durante todo exercício financeiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de setembro de 2025.

Formiga, 25 de novembro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:28DE1447

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ERRATA

ERRATA – TORNA SEM EFEITO.Torna sem efeito a publicação referente ao EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 125/2025 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E AASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FORMIGA-APAE,veiculado na edição 4157, na data de 25/11/2025, Pág. 106, Col. 01 e 02, por motivo de erro material quanto ao nome da associação.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:5DCCF79B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°: 115/2025. Processo Licitatório nº. 302/2025 – Pregão Eletrônico nº. 065/2025.**Contratante**: Município de Formiga – MG.**Contratada**: Edir Moreira Chaves 03700233663- C.N.P.J.: nº:17.905.700/0001-28.**Do objeto**: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte escolar para possibilitar o acesso de alunos residentes na Comunidade Rural de Morro Cavado e imediações para diversas escolas do município, tendo como ponto final a Escola Estadual Jalcira Santos Valadão, com retorno.**Quilometragem diária estimada**: 89 km.**Quilometragem total**: 17.800 km.**Valor por Quilômetro**: R$6,60 (seis reais e sessenta centavos).**Valor Total**:R$117.480,00 (cento e dezessete mil, quatrocentos e oitenta reais).**Turno:**Matutino. Veículo com no mínimo 15 lugares.**Da vigência**: 12 meses.**Fiscalização:***Rildo Régis de Almeida*e*Virmondes Rodrigues de Faria Júnior*, designados através da Portaria n° 4.506 de 11 de agosto de 2021.**Dotações Orçamentárias:**
* 12.002.12.361.17.2124.3.3.90.39 – Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – FEB30;
* 12.001.12.361.17.2118.3.3.90.39 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – ENSINO;
* 12.001.12.361.17.2498.3.3.90.39 - Manutenção do Transporte Escolar – PTE;
* 12.001.12.362.17.2531.3.3.90.39 - Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Médio - PTE
* 12.001.12.361.17.2120.3.3.90.39 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – FUNDAMENTAL - PNATE;

* 12.001.12.362.17.2122.3.3.90.39 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – ENSINO MÉDIO – PNATE;
* 12.001.12.365.17.2123.3.3.90.39 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – EDUCAÇÃO INFANTIL – PNATE;
* 12.001.12.361.21.2135.3.3.90.39 – Manutenção do Ensino Fundamental – QESE
* 12.001.12.365.21.2143.3.3.90.39 - Manutenção do Ensino Infantil – Pré-Escola – QESE

Data:25/11/2025.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:06A2D404

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

SAAE-FORMIGA-MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preço nº: **120/2025**. Processo Licitatório nº **074/2025**, na modalidade Dispensa de licitação nº **015/2025** – Registro de Preços. Contratada: **MARCIO ALVES DA FONSECA - ME**, vencedora nos itens **02,03,04** no valor total estimado de **R$11315,60** (onze mil, trezentos e quinze reais e sessenta centavos). Vigência: **25/11/2025 a 25/11/2026**.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA –
Diretor Geral.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:D7EAE5B1

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FORMIGA – PREVIFOR
Processo Licitatório nº 028/2022
Contrato nº 001/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de cópias e impressões mediante fornecimento de máquinas multifuncionais, manutenção preventiva e corretiva destas, exceto papel.

Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FORMIGA – PREVIFOR.

Contratada: MAX COPY LTDA.

Valor Total do Aditivo: R$ 11.949,00 (onze mil novecentos e quarenta e nove reais). O valor mensal do pagamento a ser efetuado será reajustado conforme variação do INPC acumulado entre 11/2024 e 10/2025; dessa forma o valor da cópia/impressão corresponderá a R$ 0,1707 a partir de 24/11/2025.

Dotação Orçamentária:
04.01.09.122.0001.8.001.3.3.90.40.01.00.00.00.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do aditivo será de 12 (doze) meses, sendo até 23/11/2026, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato.

Data da assinatura: 19 de novembro de 2025.

RONALDO CÂNDIDO DA SILVA -
Superintendente Executivo do PREVIFOR

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:308701A2

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 125/2025– FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E A ASSOCIAÇÃO MÃO AMIGA. Objeto:concessão derepasse financeiro, oriundo do Piso Básico Variável disponibilizado peloFundo Municipal de Assistência Social, para aquisição de insumos (gêneros alimentícios, combustíveis, materiais de expediente) e pagamento de recursos humanos para o desenvolvimento de ações voltadas ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), conforme as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social,Plano de Trabalho e Autorização dada pela Lei Municipal nº 6.412, de 12/08/2025.**Dotação Orçamentária**:10.002.08.845.0000.0107.3.3.50.43– Subvenções Sociais.**Valor:**R$ 35.000,00**Vigência:**18/11/2025 a 18/11/2026.Data Assinatura:18/11/2025.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:B48FE070

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 005 AO CONTRATO Nº. 127/2024.Processo Licitatório nº. 099/2024 – Concorrência: 004/2024.Contratante: Município de Formiga – MG.**Contratada**:Via J.A. Construtora Ltda. - C.N.P.J.: nº: 24.023.545/0001-81.**Da Vigência:**A vigência do contrato original, com vencimento em**07/12/2025**, fica prorrogada até**25/08/2026**, conforme documentos de fls. 823/843 do processo licitatório e fundamento no artigo 6º, inciso XVII e artigo 104, inciso I da Lei 14.133/2021. As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data:**24/11/2025.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:29D30FC6

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N.º 004 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 013/2025. Processo Licitatório nº. 190/2024 – Concorrência 008/2024.Contratante: Município de Formiga - MG.**Contratada:**AF Engenharia e Construtora Ltda. – C.N.P.J: 36.339.407/0001-95.**Do Acréscimo:**Fica acrescida ao contrato original a quantia de*R$1.107.868,83 (um milhão, cento e sete mil, oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta e três centavos)*, que corresponde a 16,4153034% do valor inicial atualizado do contrato, conforme documentos de fls. 1239/1273 do processo, nos termos da Cláusula Décima do contrato e fundamento no art. 124, inciso I, alíneas "a" e "b" c/c. art. 125, da Lei Federal nº. 14.133/2021.O valor total do contrato passa de*R$6.650.872,44 (seis milhões, seiscentos e cinquenta mil, oitocentos e setenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), para**R$7.758.741,27 (sete milhões, setecentos e cinquenta e oito mil, setecentos e quarenta e um reais e vinte e sete centavos).*As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data:**24/11/2025.**Data de Assinatura:**25/11/2025.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:6A256706

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO Nº 121/2025

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 121/2025– FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E AASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FORMIGA-APAE.Objeto:concessão de repasse financeiro para,

oriundo do Piso Básico Variável, para pagamento de pessoal (orientadores/educadores sociais) responsáveis pela execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos,conforme detalhado no Plano de Trabalho e Autorizado pela Lei Municipal nº 6.412, de 12/08/2025.**Dotação Orçamentária**:10.002.08.845.0000.0107.3.3.50.43 – Subvenções Sociais.**Valor:**R$ 15.000,00**Vigência:**17/11/2025 a 30/04/2026.Data Assinatura:17/11/2025.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:DBD3820F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO Nº 123/2025

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 123/2025– FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E AASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FORMIGA-APAE.Objeto:concessão derepasse financeiro, oriundo do Piso de Transição de Média Complexidade - PTMC e disponibilizado pelo Fundo Municipal de Assistência Social, para pagamento de pessoal (orientadores/educadores sociais) responsáveis pelos atendimentos às pessoas com deficiência intelectual e múltipla no serviço especializado para pessoa com deficiência, idosas e suas famílias – Centro Dia,conforme detalhado no Plano de Trabalho e Autorizado pela Lei Municipal nº 6.412, de 12/08/2025.**Dotação Orçamentária**:10.002.08.845.0000.0022.3.3.50.43 – Subvenções Sociais.**Valor:**R$ 14.332,20**Vigência:**18/11/2025 a 30/04/2026.Data Assinatura:18/11/2025.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:256F983A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO Nº 124/2025

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 124/2025– FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E AASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FORMIGA-APAE.Objeto:concessão derepasse financeiro, oriundo do Fundo Municipal de Assistência Social, para aquisição de 01 (um) veículo 0 km, com no mínimo 07 (sete) lugares, para oferecer transporte aos usuários atendidos pelo serviço especializado para pessoa com deficiência, idosas e suas famílias – Centro Dia (SEDESE),conforme detalhado no Plano de Trabalho e Autorizado pela Lei Municipal nº 6.412, de 12/08/2025.**Dotação Orçamentária**:10.002.08.845.0000.0265.4.4.50.42 – Auxílios.**Valor:**R$ 129.761,61**Vigência:**18/11/2025 a 30/03/2026.Data Assinatura:18/11/2025.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:11CA6F1A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO Nº 126/2025

EXTRATO DOTERMO DE COLABORAÇÃONº 126/2025– FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E AASSOCIAÇÃO FUTEBOL SOLIDÁRIO.Objeto:concessão de repasse financeiro para aquisição de materiais de consumo e equipamentos/materiais permanentes,conforme detalhado no Plano de Trabalho e Autorizado pela Lei Municipal nº 6.368, de 23/05/2025.**Dotação:**12.001.27.812.0.0343.3.3.50.43 – Subvenções Sociais e 12.001.27.812.0.0343.4.4.50.42 – Auxílios.**Valor**:R$20.000,00.**Vigência:**18/11/2025 a 31/12/2025.**Data Assinatura**: 18/11/2025.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:79D2C6A5

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO Nº 127/2025

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 127/2025 – firmado entre o MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E AASSOCIAÇÃO CULTURAL CAPOEIRA GERAIS FORMIGA.**Objeto**: concessão de repasse financeiro para aquisição de materiais de consumo e materiais permanentes,conforme detalhado no Plano de Trabalho e Autorizado pela Lei Municipal nº 6.368, de 23/05/2025.**Dotação:**12.001.27.812.0.0345.3.3.50.43 – Subvenções Sociais e 12.001.27.812.0.0345.4.4.50.42 – Auxílios.**Valor**: R$ 58.000,00.**Vigência**: 18/11/2025 a 31/12/2025.**Data Assinatura**: 18/11/2025.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:B90AED22

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO Nº 128/2025

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 128/2025– FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG EESPORTE CLUBE BEIRA RIO. Objeto:concessão de repasse financeiro paraAquisição de materiais elétricos para reforma do sistema de iluminação docampo, contratação doserviçodeeletricista, contratação de empresa noramodaconstrução civilparaobrasdereforma dosvestiários, banheiros e almoxarifado; construção de passeio na partefrontal do campo, reparos nomuro e por último, aquisição de material esportivo,conforme detalhado no Plano de Trabalho e Autorizado pela Lei Municipal nº 6.368, de 23/05/2025.Dotação:12.001.27.812.0.0339.3.3.50.43 – Subvenções Sociais.Valor:R$ 57.113,16.**Vigência**: 18/11/2025 a 31/12/2025.**Data Assinatura**: 18/11/2025.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:DACC02A7

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO Nº 130/2025

EXTRATO DOTERMO DE COLABORAÇÃONº 130/2025– FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E OFORMIGA ESPORTE CLUBE.Objeto:concessão de repasse financeiro para aquisição de materiais de consumo para reforma do alambrado, tais como: tela alambrado, tubos de metalon e tintas, conforme detalhado no Plano de Trabalho e Autorizado pela Lei Municipal nº 6.368, de 23/05/2025.Dotação:**12.001.27.812.0000.0.337.3.3.50.43 – Subvenções sociais**.Valor:R$ 30.000,00.**Vigência:**18/11/2025 a 31/12/2025.**Data Assinatura**: 18/11/2025.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:2F9A381F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO Nº 132/2025

EXTRATO DOTERMO DE COLABORAÇÃONº 132/2025– FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E ALBERTOS FUTEBOL CLUBE.**Objeto**: concessão de repasse financeiro para aquisição de serviço de colocação de telhado na área de alimentação dos atletas e torcedores, ao redor de toda construção do vestiário entre o vestiário e a escadaria que dá acesso ao campo,conforme detalhado no Plano de Trabalho e Autorizado pela Lei Municipal nº 6.368, de 23/05/2025.**Dotação**: 12.01.27.812.0000.0.363.4.4.50.42 – Auxílios.**Valor:**R$ 60.000,00.**Vigência**:18/11/2025 a 18/07/2026.**Data Assinatura**: 18/11/2025.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:0757BC57

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO Nº 139/2025

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 139/2025 – firmado entre o MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E OGUARANI ESPORTE CLUBE.**Objeto**:concessão de repasse financeiro para aquisição de materiais de consumo e materiais permanentes, conforme detalhado no Plano de Trabalho e Autorizado pela Lei Municipal nº 6.368, de 23/05/2025.**Dotação**:12.001.27.812.0.0335.3.3.50.43 - Subvenções Sociais e 12.001.27.812.0.0335.4.4.50.42 - Auxílios**.Valor**:R$ 55.000,00.**Vigência**:18/11/2025 a 31/12/2025.**Data da assinatura**: 18/11/2025.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:16D22F3C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 6.491, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

Altera e acresce dispositivos à Lei Municipal n° 5.270, de 17 de abril de 2018, e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O inciso II do § 1º do art. 5º da Lei nº 5.270, de 17 de abril de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art.5º**.....*

II - 92 (noventa e duas) parcelas para débitos com valor superior a R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), incluídos juros, multas e atualização monetária.....(NR)"

Art. 2º A Lei nº 5.270, de 17 de abril de 2018, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 6º-A:

*"**Art. 6º-A** O contribuinte que tiver parcelamento rescindido ou não quitado integralmente poderá formalizar novo pedido de parcelamento referente ao mesmo débito ou a débitos supervenientes, desde que seja observado o seguinte:*

I - para débitos com valor total atualizado de até R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), pagamento imediato de 15% (quinze por cento) do valor total atualizado da dívida como entrada;

II - para débitos com valor total atualizado de R$ 170.000,01 (cento e setenta mil reais e um centavo) até R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), pagamento imediato de 20% (vinte por cento) do valor total atualizado da dívida como entrada;

III - para débitos com valor total atualizado superior a R$ 200.000,01 (duzentos mil reais e um centavo), pagamento imediato de 30% (trinta por cento) do valor total atualizado da dívida como entrada.

***Parágrafo único.** O disposto neste artigo se aplica a todos os contribuintes, pessoas físicas ou jurídicas, com parcelamentos rescindidos ou não quitados integralmente, independentemente da respectiva data de rescisão ou não quitação."*

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 25 de novembro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito De Formiga

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:B2D3019C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 6.492, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a obrigatoriedade de implantação de microchip em cães, no Município de Formiga, e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Será obrigatório, transcorridos doze meses da vigência desta lei, na cidade de FormigaMG, a implantação de microchip subcutâneo contendo informações essenciais para a precisa identificação de cães.

Art. 2º No mesmo prazo disposto no artigo anterior, o município de Formiga-MG deverá implantar e alimentar, no âmbito de seu território, um banco de dados que contenha o cadastro com as informações do animal com microchip, que será identificado no sistema a partir de uma sequência alfanumérica, única e inconfundível.

Art. 3º A implantação dos microchips ficará a cargo dos proprietários ou responsáveis pelo animal, dos canis e criadores comerciais, antes da comercialização dos animais.

§1º Os centros de zoonoses deverão, naqueles animais recolhidos em vias e logradouros públicos que ainda não contem o dispositivo subcutâneo, implantar o microchip;

§ 2º Os canis públicos, antes da disponibilização do animal para adoção, deverão, também, implantar o dispositivo subcutâneo;

§ 3º A implantação do microchip deverá ser realizada em hospitais ou clínicas veterinárias ou ainda, em petshops, desde que sob a supervisão profissional de um médico veterinário.

Art. 4º O descumprimento do disposto no caput do artigo anterior poderá ensejar ao infrator, advertência ou multa simples, em UFPMF (Unidade Fiscal da Pref. Mun. de Formiga) a ser determinada pela Administração Municipal ou órgão responsável, observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

§1º A advertência será aplicada pela inobservância das disposições desta lei, sem prejuízo se for o caso, da imposição de multa simples.

§2º A multa simples será aplicada sempre que o agente, por negligência ou dolo, advertido por irregularidade que tenha sido praticada, deixar de saná-la no prazo assinalado pelo órgão competente.

§3º O valor das multas serão revertidos para manutenção da causa animal, através do órgão competente.

Art. 5º Preferencialmente, os microchips a serem implantados nos cães, deverão ser fabricados em biovidro.

Parágrafo Único. O material de fabricação do microchip deverá, obrigatoriamente, ser revestido de substância antimigratória, que impeça a movimentação pelo corpo do animal.

Art. 6º Para os efeitos desta lei, consideram-se informações essenciais, a serem disponibilizadas a partir de um leitor de microchip, visando a precisa identificação dos cães:

I – A identificação do proprietário ou responsável, com a respectiva inscrição do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

II – Um número de telefone para contato com o proprietário ou responsável;
III – A raça do animal;
IV – O nome do animal;
V – A data de nascimento do animal;

VI – A identificação das vacinas já aplicadas;

VII – Uma sequência alfanumérica, única e inconfundível, capaz de particularizar cada animal.

Art. 7º O Poder Executivo poderá regulamentar e manter banco de dados eletrônico de registro dos animais, na forma definida em regulamento.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 25 de novembro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito De Formiga

Originária do Projeto de Lei nº 098/2025, de autoria dos Vereadores Luciano Márcio de Oliveira – Luciano do Gás; Daniel Rodrigues da Silva – Daniel Rodrigues; Wolkmar Geraldo Menezes – Wolkmar Menezes e Jaci Honório de Paula – Jaci da Rua Nova

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:DBE1355B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 6.493, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

Autoriza o Município de Formiga a fornecer medicamentos da Farmácia Popular mediante apresentação de receitas médicas emitidas por profissionais da rede particular e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fornecer medicamentos disponibilizados pela Farmácia Popular do Município, mediante apresentação de receitas médicas emitidas por profissionais da rede particular.

Art. 2º O fornecimento dos medicamentos observará os seguintes critérios:

I – o medicamento solicitado deve constar na lista dos medicamentos ofertados pela Farmácia Popular;
II – a receita médica deve estar dentro do prazo de validade legal e conter todas as informações exigidas pelas normas sanitárias vigentes;
III – o paciente deverá estar devidamente cadastrado nos registros do Município ou apresentar documento de identificação oficial.

Art. 3º O fornecimento será realizado sem prejuízo do atendimento normal dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), respeitando o estoque e a disponibilidade dos medicamentos.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 25 de novembro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito De Formiga

Originária do Projeto de Lei nº 181/2025, de autoria do Vereador Daniel Rodrigues da Silva – Daniel Rodrigues.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:CFB4DDAB

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 6.494, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a instituição do Selo "Empresa Amiga do Esporte e do Lazer" no Município de Formiga.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído o Selo "Empresa Amiga do Esporte e do Lazer", com a finalidade de estimular pessoas jurídicas a contribuírem para a melhoria da qualidade do esporte e do lazer no Município de Formiga.

Art. 2º Poderão receber o Selo "Empresa Amiga do Esporte e do Lazer" as pessoas jurídicas que empreenderem ações concretas a fim de:

I - doação de materiais esportivos;
II - realização de obras de manutenção nos equipamentos esportivos públicos, sob a coordenação e a fiscalização do Poder Público;
III - reforma e ampliação das áreas para a prática de atividades esportivas, bem como nos equipamentos esportivos públicos, sob a coordenação e a fiscalização do Poder Público;
IV - realização de ações que visem fomentar o esporte e o lazer.
V - patrocínio específico a atleta infanto-juvenil;
VI - patrocínio específico a atleta adulto;
VII - patrocínio específico a evento esportivo, em qualquer categoria e modalidade.

Art. 3º O Selo "Empresa Amiga do Esporte e do Lazer" será concedido em reconhecimento público às ações desenvolvidas pelas pessoas jurídicas que contribuam para a melhoria da qualidade do esporte e do lazer.

Parágrafo único. O Selo "Empresa Amiga do Esporte e do Lazer" deverá ser emitido pelo Poder Legislativo, com validade bienal, podendo ser renovado mediante nova inscrição e avaliação, conforme regulamento próprio a ser expedido, após publicação desta lei.

Art. 4º Os detentores do Selo "Empresa Amiga do Esporte e do Lazer" poderão utilizá-lo em sua logomarca, seus produtos e em seu material publicitário.

Parágrafo único. Fica o Poder Legislativo autorizado a divulgar em seus veículos de comunicação, as empresas detentoras do Selo "Empresa Amiga do Esporte e do Lazer".

Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 25 de novembro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito De Formiga

Originária do Projeto de Lei nº 182/2025, de autoria da Vereadora Joice Alvarenga Borges Carvalho - Joice Alvarenga.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:B57D4105

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 6.495, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente crédito especial no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme a seguinte descriminação:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
12.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
12.366.0024.2.446	Manutenção da Escola Municipal de Línguas Helena Kemper Costa-Emenda a LOM 28/2023	
3.3.90.36 1501	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00

Art. 2º Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2022/2025 no Programa "0024 - Educação Múltipla", a ação "2.446 - Manutenção da Escola Municipal de Línguas Helena Kemper Costa - Emenda a LOM 28/2023".

Art. 3º Para fazer face à despesa de que trata o art. 1º, ficam anuladas as dotações abaixo discriminadas:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
12.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
12.364.0024.2017	Manutenção de Convênio com o IFMG - Emenda a LOM 28/2023	
3.3.90.39 1501	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (1259)	5.000,00

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 25 de novembro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito De Formiga

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:D2238666

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
SAAE – FORMIGA/MG DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025 PROCESSO LICITATÓRIO N°74/2025

Empresa vencedora:**MARCIO ALVES DA FONSECA - ME**, inscrita no CNPJ nº 08.767.347/0001-76, estabelecida em Formiga/mg, na Rua DR Teixeira Soares 635, Engenho de Serra.
Objeto: Registro de preços para registro de preços para aquisição de recargas de oxigênio industrial (10 m3) para o setor operacional, recargas de gás de cozinha de 13 e 45 kg e aquisição de vasilhames de gás de cozinha de 13 kg para a cantina do saae formiga,.
Vigência:12 meses a partir da assinatura da ata de registro de preços.
Valor:R$11315,60 (Onze mil, trezentos e quinze reais e sessenta centavos)
Ratificação: Adjudicação e Homologação em 25/11/2025, Heytor Marcos Silva Pimenta – Diretor Geral.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:4A03E238

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4235 DE 25/11/2025

Concede o Adicional de Titulação a servidor efetivo.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, a conclusão exarada pela Comissão nomeada pela Portaria nº. 4227, de 04/11/2025, e, Termo de Validação expedido pela Seção de Pessoal e Recursos Humanos,
Resolve:
Art. 1º - **CONCEDER** ao(a) servidor(a), **MICHELY DA COSTA SILVA**, **mat. 1437,** o Adicional de Titulação, na proporção de **6% (seis por cento)** sobre o vencimento base do nível inicial da carreira do cargo de **Auxiliar Administrativo**, a partir de **18/11/2025**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Formiga, 25 de Novembro de 2025.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA -
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:3565AF42

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4236 DE 25/11/2025

Concede o Adicional de Titulação a servidor efetivo.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, a conclusão exarada pela Comissão nomeada pela Portaria nº. 4227, de 04/11/2025, e, Termo de Validação expedido pela Seção de Pessoal e Recursos Humanos,
Resolve:
Art. 1º - **CONCEDER** ao(a) servidor(a), **FELIPE DA SILVA CARVALHO**, **mat. 1218,** o Adicional de Titulação, na proporção de **4% (quatro por cento)** sobre o vencimento base do nível inicial da carreira do cargo de **Auxiliar Administrativo**, a partir de **29/10/2025**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Formiga, 25 de Novembro de 2025.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA -
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:D981BD26

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4237 DE 25/11/2025

Concede o Adicional de Titulação a servidor efetivo.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, a conclusão exarada pela Comissão nomeada pela Portaria nº. 4227, de 04/11/2025, e, Termo de Validação expedido pela Seção de Pessoal e Recursos Humanos,
Resolve:
Art. 1º - **CONCEDER** ao(a) servidor(a), **KELLY CRISTINA DAS DORES OLIVEIRA**, **mat. 1091,** o Adicional de Titulação, na proporção de **6% (seis por cento)** sobre o vencimento base do nível inicial da carreira do cargo de **Auxiliar Administrativo**, a partir de **29/10/2025**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Formiga, 25 de Novembro de 2025.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA -
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:5B3A1261

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4238 DE 25/11/2025

Concede o Adicional de Titulação a servidor efetivo.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, a conclusão exarada pela Comissão nomeada pela Portaria nº. 4227, de 04/11/2025, e, Termo de Validação expedido pela Seção de Pessoal e Recursos Humanos,
Resolve:
Art. 1º - **CONCEDER** ao(a) servidor(a), **SIMONE APARECIDA GARCIA MOURA**, **mat. 1280**, o Adicional de Titulação, na proporção de **4% (quatro por cento)** sobre o vencimento base do nível inicial da carreira do cargo de **Auxiliar Administrativo**, a partir de **28/10/2025**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Formiga, 25 de Novembro de 2025.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA -
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:D4DFCFF4

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4239 DE 25/11/2025

Concede o Adicional de Titulação a servidor efetivo.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, a conclusão exarada pela Comissão nomeada pela Portaria nº. 4227, de 04/11/2025, e, Termo de Validação expedido pela Seção de Pessoal e Recursos Humanos,
Resolve:
Art. 1º - **CONCEDER** ao(a) servidor(a), **ZÁIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL**, **mat. 1195,** o Adicional de Titulação, na proporção de **6% (seis por cento)** sobre o vencimento base do nível inicial da carreira do cargo de **Auxiliar Administrativo**, a partir de **29/10/2025**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Formiga, 25 de Novembro de 2025.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA -
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:5D217955

PORTARIAS
PORTARIA Nº 6.268, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

Designa servidores para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando a solicitação do Diretor de Compras Públicas, por meio do Memorando – Conecta nº. 4894-2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem ônus adicional ao erário, acompanharem e fiscalizarem a execução e cumprimento de todas as exigências da ata de registro de preços a ser firmada visando futuras e eventuais aquisições de materiais esportivos, itens para premiações, bem como serviços de confecção de medalhas e troféus, atendendo as necessidades das secretarias solicitantes;

Secretaria Municipal de Administração e Desenv. Econômico: Paloma Resende Silva;
Secretaria Municipal de Cultura: Thais de Paula Parreira;
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano: Flávio Nonato Viana;
Secretaria Municipal de Saúde: Jessica Luiza de Castro Fonseca;
Secretaria Municipal de Educação e Esportes: Humberto Luis Arantes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 25 de novembro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:C59520D6

PORTARIAS
PORTARIA Nº 6.269, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

Designa servidores para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando a solicitação do Diretor de Tecnologia da Informação, por meio do Memorando – Conecta nº. 4814-2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem ônus adicional ao erário, acompanhar e fiscalizar a execução e cumprimento de todas as exigências do contrato firmado cujo objeto é a contratação de empresa especializada em telecomunicações, que possua outorga na ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações para prestação de serviço, de natureza continuada, de serviço móvel pessoal (SMP), com minutos ilimitados para fixo e celular de qualquer operadora para todo o Brasil, com internet móvel (3G/4G) e com os respectivos simcards 3G/4G, com a disponibilização de equipamentos/dispositivos devidamente ativados e associados a um plano de regime de comodato para atender as diversas Secretarias municipais bem como a eventuais acordos de cooperação técnicas e convênios vigentes, firmados pelo munícipio;

Controladoria Municipal: Rayanna Pinheiro Cunha Resende;
Gabinete Municipal: Rodrigo do Nascimento Miranda;
Procuradoria Municipal: Iara Regina de Faria;
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico: Marcia Beirigo;
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental: Fabrício José Paim Neto;
Secretaria Municipal de Educação e Esportes: Anizio José Pinto;
Secretaria Municipal de Saúde: Silvair Geraldo da Silva;
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano: Luis Henrique Silva Soares;
Secretaria Municipal de Cultura: Thais de Paula Parreira;
Secretaria Municipal de Obras e Trânsito: Vania Maria de Almeida;
Secretaria Municipal de Fazenda: Lara Souza de Oliveira;
Secretaria Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana: Aline Rocha Resende;

Art. 2º Revoga-se a Portaria 6.037, de 14 de maio de 2025.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 25 de novembro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:BDAE3CD9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 2º ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2022. OBJETO DO CERTAME: Contratação de prestação de serviço de tecnologia digital de plataforma de gestão escolar com agenda digital integrada e gestão de aulas online para atender as Escolas Municipais de Formoso/MG. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso/MG – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADA: Educare Digital Ltda - CNPJ: 27.807.020/0001-25. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Reajuste contratual no percentual de 10% (dez por cento) do valor mensal, resultando no acréscimo final do valor de R$ 95,70 (noventa e cinco reais e setenta centavos) ao contrato celebrado entre as partes, calculado com base no Requerimento da Contratada, parecer jurídico e despacho do Prefeito, que acompanham o presente instrumento, instruindo o Processo PRO-1509/2006. NOVO VALOR MENSAL: R$ 1.052,70 (mil e cinquenta e dois reais e setenta centavos). DATA DA ASSINATURA: 25/01/2024.

Publicado por:
Taynnah Silva Espindola
Código Identificador:34617C72

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 3º ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2022. OBJETO DO CERTAME: Contratação de prestação de serviço de tecnologia digital de plataforma de gestão escolar com agenda digital integrada e gestão de aulas online para atender as Escolas Municipais de Formoso/MG. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso/MG – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADA: Educare Digital Ltda - CNPJ: 27.807.020/0001-25. OBJETO DO TERMO ADITIVO: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre as partes no dia 25 de fevereiro de 2022, que vigorará a partir do dia 25 de fevereiro de 2024, com vigência até o dia 24 de fevereiro de 2025, podendo ser prorrogado. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 12.632,40 (doze mil, seiscentos e trinta e dois reais e quarenta centavos). DATA DA ASSINATURA: 23/02/2024.

Publicado por:
Taynnah Silva Espindola
Código Identificador:ADA15C6E

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 5º ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2022

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2022. OBJETO DO CERTAME: Contratação de prestação de serviço de tecnologia digital de plataforma de gestão escolar com agenda digital integrada e gestão de aulas online para atender as Escolas Municipais de Formoso/MG. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso/MG – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADA: Educare Digital Ltda - CNPJ: 27.807.020/0001-25. OBJETO DO TERMO ADITIVO: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços, celebrado entre as partes no dia 25 de fevereiro de 2022, que vigorará a partir do dia 25 de fevereiro de 2025, com vigência até o dia 24 de fevereiro de 2026, podendo ser prorrogado. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 12.632,40 (doze mil, seiscentos e trinta e dois reais e quarenta centavos). DATA DA ASSINATURA: 24/02/2025.

Publicado por:
Taynnah Silva Espindola
Código Identificador:BDA2E394

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 217/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. DINARTE HENRIQUE GUEDES DE ORNELAS, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 217/2025, Pregão Eletrônico nº 23/2025. Objeto: Formação de registro de preços visando a futura e eventual aquisição de cartuchos e toners, novos e remanufaturados, bem como recargas de cartuchos e toners, inclusive para impressoras jato de tinta e peças como cilindro de toner, destinados a atender às demandas e necessidades dos órgãos e unidades administrativas vinculadas à Prefeitura Municipal de Formoso (MG). Situação: ADJUDICADO em 17/11/2025 e HOMOLOGADO em 17/11/2025. RESULTADO: Adjudicado e Homologado para J&K COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.338.231/0001-60, vencedora do item 33, totalizando R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais); NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 10.820.186/0001-89, vencedora dos itens: 01, 05, 06, 08, 09, 13, 22, 23, 38, 39, 40, e 46, totalizando R$ 44.605,00 (quarenta e quatro mil e seiscentos e cinco reais); TERABAYTE COMÉRIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 52.103.510/0001-98, vencedora do item 14, totalizando R$ 3.292,00 (três mil e duzentos e noventa e dois reais); V C DA ROCHA DISTRIBUIDORA – CNPJ: 05.808.979/0001-42, vencedora dos itens: 02, 04, 11, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 24, 253, 26, 27, 28, 29, 30, 31,32, 34, 35, 36, 37, 41, 42, 43, totalizando R$ 56.822,80 (cinquenta e seis mil e oitocentos e vinte e dois reais e oitenta centavos);

Formoso/MG, 17 de novembro de 2025.

DINARTE HENRIQUE GUEDES DE ORNELAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taynnah Silva Espindola
Código Identificador:2D508EC7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0108/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 023/2025

A Prefeitura de Francisco Sá-MG, torna público aos interessados que estará realizando no dia **05/12/2025** (sexta-feira), às 09:00 horas, licitação na modalidade de Dispensa Eletrônica, sob a regência da Lei n° 14.133/2021, em sessão pública, para a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS MOTOCICLETA 0KM PARA ATENDER AS**

NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ/MG.

O Edital completo; envio/recebimento das propostas e doc. de habilitação por meio do site: **https://ammlicita.org.br/**

Data limite: Até às **08h59min** do dia **05/12/2025**.

Abertura sessão/envio de lances: às **09h00min** do dia **05/12/2025**.

ALEX SANDER R. AGUIAR
Agente de Contratação.

Publicado por:
Alex Sander Rocha Aguiar
Código Identificador:6952035E

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/2025 - ENTE CONSORCIADO

CONSÓRCIO PÚBLICO: CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

ENTE CONSORCIADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ, CNPJ Nº 22.681.423/0001-57.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2025
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº009/2025
PROVENIENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFOMÁTICA EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS.

Valor Global: R$ 43.512,00

Vigência:13/11/2025 Até:13/11/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

CONTRATADA: CIRURGICA SANTA JOANA DARC COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 40.810.592/0001-21.

Publicado por:
Alex Sander Rocha Aguiar
Código Identificador:1AE9CB3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2025 - ENTE CONSORCIADO

CONSÓRCIO PÚBLICO: CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

ENTE CONSORCIADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ, CNPJ Nº 22.681.423/0001-57.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2025
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº009/2025
PROVENIENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFOMÁTICA EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS.

Valor Global: R$ 10.800,00

Vigência:17/11/2025 Até:17/11/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

CONTRATADA: MARYLEIDE FONSECA ALMEIDA LTDA, CNPJ Nº 15.838.111/0001-49.

Publicado por:
Alex Sander Rocha Aguiar
Código Identificador:E6250856

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 143/2025 - ENTE CONSORCIADO

CONSÓRCIO PÚBLICO: CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

ENTE CONSORCIADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ, CNPJ Nº 22.681.423/0001-57.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2025
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº009/2025
PROVENIENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFOMÁTICA EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS.

Valor Global: R$ 1.599,60

Vigência:17/11/2025 Até:17/11/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

CONTRATADA: TEROS COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ Nº 24.565.507/0001-50.

Publicado por:
Alex Sander Rocha Aguiar
Código Identificador:C514D07F

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2025 - ENTE CONSORCIADO

CONSÓRCIO PÚBLICO: CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

ENTE CONSORCIADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ, CNPJ Nº 22.681.423/0001-57.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 004/2024
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS

INTEGRANTES DO CONSÓCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS.

Valor Global: R$ 143.612,09

Vigência:18/11/2025 Até:18/11/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

CONTRATADA: TECAR MINAS AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 01.739.520/0001-83.

Publicado por:
Alex Sander Rocha Aguiar
Código Identificador:73ED19BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
LEI MUNICIPAL Nº 1.050, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

LEI MUNICIPAL Nº 1.050, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A PERMANÊNCIA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL** aprovou, e eu, sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E DEFINIÇÕES

Art. 1º. Esta Lei estabelece as normas para o depósito temporário de materiais de construção em vias e logradouros públicos e os procedimentos para sua remoção, com o objetivo de garantir a segurança, a fluidez do tráfego de veículos e pedestres, e a limpeza pública em todo o Município de Grão Mogol.

Art. 2º. Para os efeitos desta Lei, considera-se:
I - Materiais de Construção: Qualquer tipo de material utilizado em obras civis, como areia, brita, cimento, tijolos, telhas, madeira, ferragens, entulhos, caçambas e similares.
II - Vias e Logradouros Públicos: Ruas, avenidas, calçadas, passeios, praças, parques, canteiros centrais, acostamentos e quaisquer outras áreas de domínio público destinadas ao uso comum da população.

CAPÍTULO II
DA REGULAMENTAÇÃO DO DEPÓSITO E REMOÇÃO

Art. 3º. É vedado o depósito de materiais de construção em vias e logradouros públicos que prejudique ou embarace o trânsito, a circulação de pedestres, a limpeza pública, ou ofereça risco à segurança, ressalvado o disposto nesta Lei.
Parágrafo único: Excepcionalmente, quando a descarga e o armazenamento de materiais não puderem ser feitos diretamente no interior do imóvel ou canteiro de obras, será tolerada sua permanência temporária em vias e logradouros públicos, desde que o responsável providencie sua remoção em até 24 (vinte e quatro) horas após o descarregamento.

Art. 4º. Caso a remoção dos materiais não seja possível no prazo estabelecido no Parágrafo único do art. 3º, o responsável poderá solicitar à Secretaria Municipal de Obras, ou órgão competente, a prorrogação desse prazo por mais 48 (quarenta e oito) horas.
§1º. O pedido de prorrogação deverá ser formalizado por escrito e protocolado na Prefeitura Municipal antes do término do prazo inicial de 24 (vinte e quatro) horas.
§2º. A concessão da prorrogação fica a critério da Administração Pública, que avaliará a justificativa apresentada, o volume e tipo de material, a localização e o impacto no espaço público, podendo impor condições adicionais para a sua concessão.

Art. 5º. Decorrido o prazo inicial de 24 (vinte e quatro) horas sem a remoção dos materiais, ou esgotado o prazo de prorrogação de 48 (quarenta e oito) horas sem que os materiais tenham sido retirados, a Prefeitura Municipal estará autorizada a proceder à remoção compulsória dos materiais, sem prévio aviso.
§1º. A remoção compulsória será realizada por equipe da Prefeitura Municipal ou por empresa contratada para este fim, e todos os custos decorrentes do transporte e armazenamento dos materiais serão de responsabilidade do cidadão ou empresa responsável pelo depósito.
§2º. No ato da remoção, a fiscalização municipal registrará o ocorrido, com fotos e descrição dos materiais, local e horário, visando subsidiar a cobrança dos custos e a aplicação de eventuais penalidades.

Art. 6º Os materiais removidos compulsoriamente pela Prefeitura Municipal serão armazenados em depósito público por um período de até 3 (três) dias úteis.
Parágrafo único. Durante o período de armazenamento, o responsável poderá retirar os materiais mediante a comprovação de sua propriedade e o pagamento prévio das taxas e custos de transporte e armazenamento, conforme tabela a ser definida por Decreto Municipal.

Art. 7º. Esgotado o prazo de 3 (três) dias úteis para a retirada dos materiais depositados no depósito público, sem que o responsável tenha providenciado sua retirada e efetuado os pagamentos devidos, os materiais serão considerados abandonados e poderão ser incorporados ao patrimônio municipal para uso em obras públicas ou doados a entidades assistenciais, cooperativas de reciclagem ou cidadãos de baixa renda, conforme a conveniência da Administração Pública.

CAPÍTULO III
DAS SANÇÕES E PENALIDADES

Art. 8º. O descumprimento das disposições desta Lei, sem prejuízo da remoção compulsória e da cobrança dos custos correspondentes, sujeitará o infrator à aplicação de multa administrativa, cujo valor e critérios de aplicação serão definidos em regulamento expedido por decreto do Poder Executivo.
§1º. A multa será aplicada de forma cumulativa com a cobrança dos custos de remoção e armazenamento.
§2º. Em caso de reincidência, a multa poderá ser aplicada em dobro, conforme dispuser o regulamento.

Art. 9º. A cobrança dos custos decorrentes da remoção, transporte e armazenamento do material será formalizada mediante notificação fiscal expedida ao responsável, com prazo para pagamento definido pela Administração Municipal.
Parágrafo único: O não pagamento no prazo estabelecido implicará a inscrição do débito em Dívida Ativa do Município, acrescido dos encargos legais e das atualizações monetárias cabíveis, sem prejuízo das demais medidas administrativas ou judiciais aplicáveis.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. A fiscalização do cumprimento desta Lei será exercida pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e pela Secretaria Municipal de Limpeza Urbana, que terão competência para autuar, notificar e adotar as medidas necessárias à aplicação das penalidades previstas, observadas as disposições regulamentares.
Parágrafo único: As Secretarias referidas neste artigo poderão atuar de forma conjunta e solicitar o apoio de outros órgãos municipais sempre que necessário à efetiva execução desta Lei.

Art. 11. Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente aquelas que tratam de prazos e procedimentos para o depósito temporário e remoção de materiais de construção em vias e logradouros públicos que conflitem com esta Lei, incluindo, mas não se limitando, ao art. 151, do Código de Posturas Municipal (Lei nº 38/1949) e ao art. 3º, inciso V, alínea "a", da Lei Municipal nº

841/2014, no que concerne aos prazos de permanência e remoção de materiais de construção.

Art. 12. O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei por meio de Decreto, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar de sua publicação, para detalhar os procedimentos, definir valores de taxas e estabelecer a tabela de custos de remoção e armazenamento.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Grão Mogol - MG, 24 de novembro de 2025.

DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Código Identificador:9FCA7D51

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

ANEXO VII

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 96/2025
INEXIGIBILIDADE N°: 23/2025
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARDA MOR-MG, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,
AUTORIZA:

A contração através de PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, sob o n° 23/2025 conforme disposto no inciso V do art. 74 da Lei 14.133/21, para o objeto e demais dados a seguir especificados:

OBJETO: LOCACAO DE IMOVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CATA-CENTRO DE ACOLHIMENTO TRANSITORIO DE ANIMAIS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE.
UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE.
DADOS DO CONTRATADO:
NOME OU RAZÃO SOCIAL: AFONSO BORGES NUNES
CPF/CNPJ:374.739.136-20
VALOR TOTAL:R$36.000,00 (trinta e seis mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.08.01.18.541.1801.2062.3.3.90.36.00 1.500.000 ficha 386
Guarda Mor, 25 de novembro de 2025.

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:166D4CBF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAO E HOMOLOGACAO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA ELETRONICA Nº: 07/2025
Processo 24/2025
O prefeito Municipal de Guarda Mor, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 14.133/2021 torna público a homologação e adjudicação da dispensa eletrônica nº 07/202
Dotações Orçamentárias:
02.02.01.04.121.0402.2084.3.3.90.35.00 1.500.000 Ficha 53
Data da Adjudicação: 13 de novembro de 2025.
Data da Homologação: 13 de novembro de 2025.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM ASSESSORIA NA ÁREA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS/EMENDAS E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS FEDERAIS E ESTADUAIS, DO MUNICIPIO DE GUARDA MOR.

Fornecedores/Vencedores/Itens/total:

Empresa:
RODRIGUES DE LIMA PRESTACAO DE SERVICOS LTDA
CNPJ 59.401.923/0001-06
Valor Total do Certame: R$:52.799,88 (cinquenta e dois mil, setecentos e noventa
e nove reais e oitenta e oito centavos)

AUTORIZO a despesa a favor da respectiva empresa vencedora conforme homologação.

DETERMINO a convocação da empresa vencedora para assinatura do respectivo contrato nos termos do artigo 137,138 e 139 da Lei 14.133/2021.

Guarda Mor-MG, 13 de novembro de 2025.

JOSE DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:02E26736

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAO E HOMOLOGACAO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 41/2025
Processo 90/2025
O prefeito Municipal de Guarda Mor, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 14.133/2021 torna público a homologação e adjudicação do pregão nº 41/2025
Dotações Orçamentárias:

GABINETE/ADMINISTRAÇÃO	02.01.01.04.122.0401.2092.3.3.90.39.00 1.500.000 Ficha 49 02.02.01.04.122.0402.2012.3.3.90.39.00 1.500.000 Ficha 70
AGRICULTURA	02.08.01.20.606.2001.2064.3.3.90.39.00 1.500.000 Ficha 399 02.08.01.20.606.2001.2067.3.3.90.39.00 1.500.000 Ficha 410
CULTURA E TURISMO	02.12.02.13.392.1301.2053.3.3.90.39.00 1.500.000 Ficha 568 02.12.02.13.392.1301.2054.3.3.90.39.00 1.500.000 Ficha 571 02.12.03.23.695.2201.2075.3.3.90.39.00 1.500.000 Ficha 584 02.12.03.23.695.2201.2094.3.3.90.39.00 1.500.000 Ficha 587 02.12.03.23.695.2201.2110.3.3.90.39.00 1.500.000 Ficha 590 02.12.03.23.695.2201.2111.3.3.90.39.00 1.500.000 Ficha 594 02.12.03.23.695.2201.2149.3.3.90.39.00 1.500.000 Ficha 600
DESENVOLVIMENTO SOCIAL	02.09.01.08.241.0802.2107.3.3.90.39.00 1.500.000 Ficha 484 02.09.01.08.244.0802.2073.3.3.90.39.00 1.500.000 Ficha 506 02.09.01.08.244.0802.2121.3.3.90.39.00 1.500.000 Ficha 514
EDUCAÇÃO	02.06.01.12.122.0402.2037.3.3.90.39.00 1.500.000 Ficha 246 02.06.01.12.361.1202.2040.3.3.90.39.00 1.500.000 Ficha 268 02.06.01.12.365.1201.2044.3.3.90.39.00 1.500.000 Ficha 287 02.06.01.12.365.1201.2098.3.3.90.39.00 1.500.000 ficha 293
ESPORTE E LAZER	02.10.01.27.812.2701.2077.3.3.90.39.00 1.500.000 Ficha 614
OBRAS	
SAÚDE	02.05.01.10.122.1001.2024.3.3.90.39.00 1.500.000 Ficha 131 02.05.01.10.301.1003.2028.3.3.90.39.00 1.500.000 Ficha 177 02.05.01.10.305.1004.2036.3.3.90.39.00 1.500.000 Ficha 236

Data da Adjudicação:24 de novembro de 2025.
Data da Homologação:24 de novembro de 2025.
OBJETO: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURA PARA EVENTOS EM VARIAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO**.**
Fornecedores/Vencedores/Itens/total:
Empresas: JUVI PRODUÇÕES LTDA
CNPJ N° 18.151.582/0001-72,
Valor Total do Certame: R$: 641.980,00 (seiscentos e quarenta e um mil e novecentos e oitenta reais)

LOCBAN PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA CNPJ sob o nº 30.445.128/0001-20
Valor Total do Certame: R$: 79.996,00 (seiscentos e quarenta e um mil e novecentos e oitenta reais)
.....

TNP SEGURANÇA PRIVADA LTDA
CNPJ sob o nº 59.573.161/0001-17,
Valor Total do Certame: R$:54.800,00(cinquenta e quatro mil e oitocentos reais)
.....

AUTORIZO a despesa a favor da respectiva empresa vencedora conforme homologação.

DETERMINO a convocação da empresa vencedora para assinatura do respectivo contrato nos termos do artigo 137,138 e 139 da Lei 14.133/2021.

Guarda Mor-MG, 24 de novembro de 2025.

JOSE DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:E2A5E983

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR
PROCESSO LICITÁTORIO Nº 24/2025
DISPENSA ELETRONICA Nº 07/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM ASSESSORIA NA ÁREA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS/EMENDAS E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS FEDERAIS E ESTADUAIS, DO MUNICIPIO DE GUARDA MOR.

Contratante: Município de Guarda-Mor

EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2025

Contratado:

RODRIGUES DE LIMA PRESTACAO DE SERVICOS LTDA
CNPJ nº 59.401.923/0001-06,
Valor Total do Certame: R$:52.799,88 (cinquenta e dois mil, setecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos)

Dotações orçamentarias:

02.02.01.04.121.0402.2084.3.3.90.35.00 1.500.000 Ficha 53

VIGÊNCIA: 13/11/2025 até 13/11/2026.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:AF8204DB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 90/2025
PREGÃO Nº 41/2025

OBJETO: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURA PARA EVENTOS EM VARIAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO.

CONTRATO Nº 123/2025

Contratante: Município de Guarda-Mor

Contratado: JUVI PRODUÇÕES LTDA
CNPJ N° 18.151.582/0001-72,
Valor Total do Certame: R$: 641.980,00 (seiscentos e quarenta e um mil e novecentos e oitenta reais)

CONTRATO Nº 121/2025

Contratado: LOCBAN PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA CNPJ sob o nº 30.445.128/0001-20
Valor Total do Certame: R$: 79.996,00 (seiscentos e quarenta e um mil e novecentos e oitenta reais)

CONTRATO Nº 122/2025
Contratado: TNP SEGURANÇA PRIVADA LTDA
CNPJ sob o nº 59.573.161/0001-17,
Valor Total do Certame: R$:54.800,00(cinquenta e quatro mil e oitocentos reais)
.....
Dotações Orçamentárias:

GABINETE/ADMINISTRAÇÃO	02.01.01.04.122.0401.2092.3.3.90.39.00 1.500.000 Ficha 49 02.02.01.04.122.0402.2012.3.3.90.39.00 1.500.000 Ficha 70
AGRICULTURA	02.08.01.20.606.2001.2064.3.3.90.39.00 1.500.000 Ficha 399 02.08.01.20.606.2001.2067.3.3.90.39.00 1.500.000 Ficha 410
CULTURA E TURISMO	02.12.02.13.392.1301.2053.3.3.90.39.00 1.500.000 Ficha 568 02.12.02.13.392.1301.2054.3.3.90.39.00 1.500.000 Ficha 571 02.12.03.23.695.2201.2075.3.3.90.39.00 1.500.000 Ficha 584 02.12.03.23.695.2201.2094.3.3.90.39.00 1.500.000 Ficha 587 02.12.03.23.695.2201.2110.3.3.90.39.00 1.500.000 Ficha 590 02.12.03.23.695.2201.2111.3.3.90.39.00 1.500.000 Ficha 594 02.12.03.23.695.2201.2149.3.3.90.39.00 1.500.000 Ficha 600
DESENVOLVIMENTO SOCIAL	02.09.01.08.241.0802.2107.3.3.90.39.00 1.500.000 Ficha 484 02.09.01.08.244.0802.2073.3.3.90.39.00 1.500.000 Ficha 506 02.09.01.08.244.0802.2121.3.3.90.39.00 1.500.000 Ficha 514
EDUCAÇÃO	02.06.01.12.122.0402.2037.3.3.90.39.00 1.500.000 Ficha 246 02.06.01.12.361.1202.2040.3.3.90.39.00 1.500.000 Ficha 268 02.06.01.12.365.1201.2044.3.3.90.39.00 1.500.000 Ficha 287 02.06.01.12.365.1201.2098.3.3.90.39.00 1.500.000 ficha 293
ESPORTE E LAZER	02.10.01.27.812.2701.2077.3.3.90.39.00 1.500.000 Ficha 614
OBRAS	
SAÚDE	02.05.01.10.122.1001.2024.3.3.90.39.00 1.500.000 Ficha 131 02.05.01.10.301.1003.2028.3.3.90.39.00 1.500.000 Ficha 177 02.05.01.10.305.1004.2036.3.3.90.39.00 1.500.000 Ficha 236

VIGÊNCIA: 24 /11/2025 até 24/13/2026.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:88990CCA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
AVISO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 097/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ/MG – AVISO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO – Pregão nº 097/2025, forma de realização: Eletrônica, AMPLA PARTICIPAÇÃO, Processo nº 324/2025. Tipo: Menor Preço GLOBAL. **O Município de Guaxupé, diante do memorando nº 570/225, da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social, torna público a REVOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 097/2025, Processo Administrativo nº 324/2025** - Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, dos serviços de vigia, controle, operação e fiscalização patrimonial, nos períodos diurno e noturno, em atendimento às diversas Secretarias do Município, cuja sessão de abertura ocorreria no dia 24/10/2025, às 09h00hs.Maiores informações relativas à presente licitação: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021. Guaxupé/MG, 25 de novembro de 2025.

BENEDITO RESENDE NETO.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Pedro Augusto Dos Santos Pereira
Código Identificador:F56C305C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2025/FMC
SELEÇÃO PARA FINANCIAMENTO DE PROJETOS CULTURAIS NATAL DE LUZ 2025 – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - RESULTADO FINAL DA ETAPA DE HABILITAÇÃO SUPLENTES

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2025/FMC

SELEÇÃO PARA FINANCIAMENTO DE PROJETOS CULTURAIS
NATAL DE LUZ 2025 – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
RESULTADO FINAL DA ETAPA DE HABILITAÇÃO SUPLENTES

1 - A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo de Guaxupé torna público o **Resultado Final da Etapa de Habilitação dos Suplentes convocados em 18 de novembro de 2025**.
2 - Considerando que todos os **suplentes foram habilitados** fica **dispensa a fase de interposição de recursos.**
3 - Ficam os **agentes culturais habilitados convocados para assinatura do Termo de Execução Cultural** a partir do dia 26 de novembro de 2025.

Guaxupé/MG, 25 de novembro de 2025.

CASSIANO DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

CATEGORIA	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	PONTUAÇÃO	Valor	SITUAÇÃO
Papai Noel	Wellington Gonçalves Andre	Papai Noel	55	R$ 6.400,00	Habilitado
Mamãe Noel	Maria Cristina Alvarenga de Oliveira	Mamãe Noel no Natal de Luz	55	R$ 2.000,00	Habilitado
Música	Cesar Smargiassi de Morais	Modão de Natal	73	R$ 3.150,00	Habilitado
Música	Vagner Matheus Jorente	Matheus Jorente	58	R$ 2.800,00	Habilitado

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:5351043D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2025

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2025

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DOPROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADONº 06/2025

O Prefeito do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, à vista da classificação abaixo especificada e considerando que não foram interpostos recursos no prazo definido no Edital, **HOMOLOGA** o Processo Seletivo Simplificado n.º 06/2025, para contratação temporária e preenchimento de vaga de Auxiliar de Consultório Dentário para atender a demanda justificada da Secretaria Municipal de Saúde, cuja avaliação foi realizada mediante análise do tempo de experiência nos termos do Edital.
Auxiliar de Consultório Dentário

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
1º	Adriana de Oliveira	28.01.1975	76
2º	Keli Ap. Luiz de Figueiredo	01.10.1981	70
3º	Maria Rita Cristina da Silva	10.03.1994	60
4º	Thais Michele Nagy Rodrigues	13.10.1982	30
5º	Aline Ap. Cândido Alves	23.09.1992	20
6º	Luana de Cássia Oliveira Martins	30.10.1999	20
7º	Kátia Michele Marques da Silveira	05.12.1989	0

Desclassificados:

• Marta de Oliveira

Registre-se, afixe-se e cumpra-se.

Guaxupé (MG), 25 de novembro de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:E575EC76

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 251/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 251/2025, originado do Credenciamento nº 001/2025, firmado com a empresa **SIMONIDES BARRETO. Objeto:** O presente contrato tem por objeto o Credenciamento para a prestação de serviços especializados na realização de atendimentos clínicos, exames, internações e procedimentos cirúrgicos em cães e gatos machos e fêmeas de pequeno, médio e grande porte e animais silvestres visando fomentar o PSA (Programa de Saúde Animal) no Município de Guaxupé/MG**. Valor:** R$ 82.400,00. Guaxupé, MG, 25/11/2025

NEWTON MOURA DE MESQUITA FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Publicado por:
Ana Julia Modesto Candido
Código Identificador:69859FC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 817, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 817, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE AS FUNÇÕES GRATIFICADAS DE CHEFE DE UNIDADE DE SAÚDE I, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ/MG.

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1.952/09 e Lei Complementar n. 16/2019,

R E S O L V E:
Art. 1o Nomear as chefias de unidade de saúde I, de acordo com as respectivas lotações:

Nome	Lotação	Referência	Percentual
Aldreia Cristina Ribeiro	ESF Dr Manoel Joaquim Rios	FG-2	20%
Danielle Cristina Viana Santos	ESF Dr Roberto Magalhães Gomes	FG-2	20%
Ana Luiza Silva Batista	ESF Dr José Laercio Balbino	FG-2	20%
Adriana Cristina dos Santos	Ambulatório Central/Núcleo	FG-2	20%
Jeana Isabel Ferreira Vieira	ESF Dr Fernando Celso de Andrade Coelho	FG-2	20%
Reginalda Aparecida Bueno Vasconcelos	ESF Dr Antônio Marcos de Souza Vianna Almeida	FG-2	20%
Patrícia Del Valle Silva	ESF Raymundo Macedo Filho	FG-2	20%
Thais Coelho Spaggiari	ESF Dr Dolor dos Santos Coragem	FG-2	20%
Elisangela Maria Ferreira	ESF Miguel Antônio Stampone	FG-2	20%
Renata Conceição de Paula Resende	ESF Dr André de Sá Perocco	FG-2	20%

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025 e revogando-se as portarias nº 136, 137,139 a 142,144 a 147 de 2025.

Guaxupé, 21 de novembro de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:EB3B8D66

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 818, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 818, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2025

Exonera JUREMA CRISTINA DOS SANTOS Da função gratificada CHEFE DE UNIDADE DE SAÚDE I UNIDADE DE SAÚDE ESF FRANCISCO JOSÉ FERREIRA

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Complementar Municipal n. 16, de 20 de dezembro de 2019 e Decreto Municipal n. 2.317 de 29 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar, a pedido, a partir de 16 de novembro de 2025, **JUREMA CRISTINA DOS SANTOS,** da função gratificada de **CHEFE DE UNIDADE DE SAÚDE I**, matriculada sob n° 34736, retornando ao cargo de origem de Enfermeiro I.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 16 de novembro de 2025, revogando-se a portaria 138 de 2025.

Guaxupé, 21 de novembro de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:1E39A7DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 819, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 819, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

Nomeia ADRIANA CRISTINA DOS SANTOS para a função gratificada de CHEFE DE UNIDADE DE SAÚDE I UNIDADE DE SAÚDE ESF FRANCISCO JOSÉ FERREIRA

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1.952/09 e Lei Complementar n. 16/2019,
Considerando o Memorando 3.466/2025, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde em conjunto com a Diretoria de Gestão de Pessoas,

R E S O L V E:

Art. 1o Nomear, a partir de 17 de novembro de 2025, **ADRIANA CRISTINA DOS SANTOS** para a função gratificada de **CHEFE DE UNIDADE DE SAÚDE I - UNIDADE DE SAÚDE FRANCISCO JOSÉ FERREIRA**, com subordinação hierárquica à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A servidora ora nomeada perceberá gratificação de 20%, definida na referência FG-2 do ANEXO III, da Lei Complementar n. 16, de 20 de dezembro de 2019.

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 17 de novembro de 2025, revogando-se a portaria nº 817 de 2025.

Guaxupé, 24 de novembro de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:6A91F2E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 820, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 820, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

Nomeia JEANA ISABEL FERREIRA VIEIRA para a função gratificada de CHEFE DE UNIDADE DE SAÚDE I UNIDADE DE SAÚDE AMBULATÓRIO CENTRAL/NÚCLEO

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1.952/09 e Lei Complementar n. 16/2019,
Considerando o Memorando 3.466/2025, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde em conjunto com a Diretoria de Gestão de Pessoas,

R E S O L V E:

Art. 1o Nomear, a partir de 17 de novembro de 2025, **JEANA ISABEL FERREIRA VIEIRA** para a função gratificada de **CHEFE DE UNIDADE DE SAÚDE I - AMBULATÓRIO CENTRAL/NÚCLEO**, com subordinação hierárquica à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A servidora ora nomeada perceberá gratificação de 20%, definida na referência FG-2 do ANEXO III, da Lei Complementar n. 16, de 20 de dezembro de 2019.

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 17 de novembro de 2025, revogando-se a portaria nº 817 de 2025.

Guaxupé, 24 de novembro de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:E4F17CE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 821, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 821, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

Nomeia MICHELE DOS SANTOS LEITE para a função gratificada de CHEFE DE SEÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE II AMBULATÓRIO DE SAÚDE MENTAL

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1.952/09 e Lei Complementar n. 16/2019,

R E S O L V E:

Art. 1o Nomear, a partir de 17 de novembro de 2025, **MICHELE DOS SANTOS LEITE** para a função gratificada de **CHEFE DE SEÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE II – AMBULATÓRIO DE SAÚDE MENTAL,** com subordinação hierárquica à Secretaria de Saúde.

Art. 2º A servidora ora nomeada perceberá gratificação de 30%, definida na referência FG-1 do ANEXO III, da Lei Complementar n. 16, de 20 de dezembro de 2019.

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos à 17 de novembro de 2025 e revogando-se a portaria nº 149 de 2025.

Guaxupé, 24 de novembro de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:295E9518

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 822, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 822, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

Nomeia SHEILA ALVES SOUSA para a função gratificada de CHEFE DE UNIDADE DE SAÚDE I UNIDADE DE SAÚDE ESF DR. FERNANDO CELSO DE ANDRADE COELHO

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1.952/09 e Lei Complementar n. 16/2019,
Considerando o Memorando 3.466/2025, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde em conjunto com a Diretoria de Gestão de Pessoas,

R E S O L V E:

Art. 1o Nomear, a partir de 17 de novembro de 2025 **SHEILA ALVES SOUSA,** para a função gratificada de **CHEFE DE UNIDADE DE SAÚDE I - ESF DR FERNANDO CELSO DE ANDRADE COELHO**, com subordinação hierárquica à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A servidora ora nomeada perceberá gratificação de 20%, definida na referência FG-2 do ANEXO III, da Lei Complementar n. 16, de 20 de dezembro de 2019.

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 17 de novembro de 2025.

Guaxupé, 24 de novembro de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:240FF81B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 823, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 823, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

Exonera ERIKA BEATRIZ FELIPE Do cargo COORDENADORA DO PROGRAMA DE BOLSA FAMÍLIA

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Complementar Municipal n. 16, de 20 de dezembro de 2019 e Decreto Municipal n. 2.317 de 29 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar, a pedido, a partir de 17 de novembro de 2025, a servidora **ERIKA BEATRIZ FELIPE**, matriculada sob o número 36566, do cargo de **COORDENADORA DO PROGRAMA DE BOLSA FAMÍLIA.**

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 17 de novembro de 2025.

Guaxupé, 24 de novembro de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:F3F19ABB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – Pregão nº 110/2025, **forma de realização: Eletrônica,** Processo nº 356/2025. Tipo: Menor Preço Por ITEM. Objeto: **Aquisição de ração canina adulto e ração felino adulto para o Programa de Saúde Animal da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.** As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia **09 de dezembro de 2025** às **09:00hs** (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no site www.ammlicita.org.br e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado a partir do dia **26 de novembro de 2025**. Maiores informações relativas a presente licitação: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021. Guaxupé, 24 de novembro de 2025.

BENEDITO RESENDE NETO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Pedro Augusto Dos Santos Pereira
Código Identificador:4A532EAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
REABERTURA DE SESSÃO – PREGÃO Nº 096/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. REABERTURA DE SESSÃO – Pregão nº 096/2025, Processo nº 322/2025. O Município de Guaxupé/MG informa aos interessados que, **após a desistência do fornecedor 15 - BSM ATACADISTA, CNPJ: 15.081.696/0001-03, em apresentar a amostra do item 52, expressamente manifestada na plataforma de licitações AMM Licita**, referente ao Pregão nº 096/2025, que tem por objeto a Futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e de outras secretarias do Município de Guaxupé/MG, **OCORRERÁ no DIA 27 DE NOVEMBRO DE 2025, ÀS 9h00min,** na plataforma de licitações – www.ammlicita.org.br a REABERTURA DA SESSÃO do Pregão 096/2025 para continuidade dos trabalhos referentes ao item 52. Maiores informações relativas a presente licitação: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021. Guaxupé, 25 de novembro de 2025.

BENEDITO RESENDE NETO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Pedro Augusto Dos Santos Pereira
Código Identificador:7488DD9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO - HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 125/2025 - CREDENCIAMENTO 012/2025.

ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO - HABILITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 125/2025 - CREDENCIAMENTO 012/2025.

Proponentes:
ANDERSON SOARES ALVES FILHO
JEFFERSON MEDEIROS FREITAS
RONEY ARAÚJO RIBEIRO

Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA FUTURA CELEBRAÇÃO E CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORARIOS E SEM EXCLUSIVIDADE PEDREIRO, SERVENTE, ELETRICISTA, SERRALHEIRO, MARCENEIRO, SERVIÇOS GERAIS, PINTOR E ENCANADOR**.

Às 16h00min do dia 24 (vinte e quatro) de novembro de dois mil e vinte e cinco, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG, reuniram-se o Agente de Contratação e os membros da Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG, nomeados pela portaria 005/2025, com a finalidade de analisar as documentações alusivas ao Processo Licitatório 125/2025 - Credenciamento 012/2025. O Credenciamento foi publicado nos sites: www.gurinhata.mg.gov.br e www.diariomunicipal.com.br e afixado nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal e do Setor de Compras e licitações. Após esta divulgação manifestou interesse em participar do presente credenciamento os proponentes **ANDERSON SOARES ALVES FILHO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 151.002.426-39; **JEFFERSON MEDEIROS FREITAS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 141.334.566-29; **RONEY ARAÚJO RIBEIRO**, inscrito no CPF/MF sob o n° 076.240.986-01, conforme protocolo de Requerimento. Estiveram presente na sessão o Agente de Contratação e os membros da Equipe de Apoio para a análise da documentação. A Comissão passa para a fase de análise da documentação da interessada, sendo ela rubricada pelos membros da Comissão de Contratação. Foram verificadas todas as autenticidades das certidões que foram emitidas via Internet. Após uma análise da documentação, a Comissão declarou que os proponentes **ANDERSON SOARES ALVES FILHO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 151.002.426-39; **JEFFERSON MEDEIROS FREITAS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 141.334.566-29; **RONEY ARAÚJO RIBEIRO**, inscrito no CPF/MF sob o n° 076.240.986-01, atendeu a todos os requisitos de habilitação previstos no Edital, e, foi considerada HABILITADA para todos os efeitos legais, sendo, portanto, credenciada no Processo Licitatório 125/2025 - Credenciamento 012/2025. Diante disso, a Comissão sugeriu a contratação da proponente HABILITADA observando-se as demais condições atinentes ao processo, tais como: parecer jurídico, autorização e publicação. É importante registrar que o credenciamento fica em aberto por um período de 12 (doze) meses, podendo outros interessados se credenciar. Nada mais havendo, encerrou-se a presente sessão, pelo que foi lavrada esta ata e por todos os presentes assinada.

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA
Agente de Contratação

HENRIQUE ALVES DE SOUZA
Membro - Equipe de Apoio

MARIANE AZEVEDO SILVA
Membro - Equipe de Apoio

Publicado por:
Mariane Azevedo Silva
Código Identificador:913E8E63

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 157/2025

EXTRATO DE CONTRATO N° 157/2025

EXTRATO DE CONTRATO. Contrato nº 157/2025. Processo nº 125/2025. Inexigibilidade 029/2025. Procedimento Auxiliar – Credenciamento 012/2025. Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GURINHATÃ – CONTRATADA: 38.047.444 NEILSON ALVES DE LIMA COSTA,CNPJ 38.047.444/0001-55, OBJETO: Credenciamento de pessoa física ou jurídica para futura celebração e contrato de prestação de serviços temporários e sem exclusividade de marceneiro. Vigência: 19/11/2025 à 18/11/2026. Valor R$ 36.048,00 (trinta e seis mil e quarenta e oito reais). Dotação orçamentária: **02.10. .04.122.0005.2038. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO - 3.3.90.39.00.501 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FICHA 297**.

DOUGLAS HENRIQUE VALENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Azevedo Silva
Código Identificador:D6F2309D

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 159/2025

EXTRATO DE CONTRATO N° 159/2025

EXTRATO DE CONTRATO. Contrato nº 159/2025. Processo nº 125/2025. Inexigibilidade 029/2025. Procedimento Auxiliar – Credenciamento 012/2025. Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GURINHATÃ – CONTRATADA: JEFFERSON MEDEIROS FREITAS, CPF: 141.334.566-29, OBJETO: Credenciamento de pessoa física ou jurídica para futura celebração e contrato de prestação de serviços temporários e sem exclusividade servente e serviços gerais. Vigência: 24/11/2025 à 23/11/2026. Valor R$ 65.046,50 (sessenta e cinco mil quarenta e seis reais e cinquenta centavos). Dotação orçamentária: **02.10. .04.122.0005.2038. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO - 3.3.90.36.00.501 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - FICHA 296**.

DOUGLAS HENRIQUE VALENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Azevedo Silva
Código Identificador:9562467E

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 160/2025

EXTRATO DE CONTRATO N° 160/2025

EXTRATO DE CONTRATO. Contrato nº 160/2025. Processo nº 125/2025. Inexigibilidade 029/2025. Procedimento Auxiliar – Credenciamento 012/2025. Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GURINHATÃ – CONTRATADA: ANDERSON SOARES ALVES FILHO,CPF 151.002.426-39, OBJETO: Credenciamento de pessoa física ou jurídica para futura celebração e contrato de prestação de serviços temporários e sem exclusividade servente e serviços gerais. Vigência: 24/11/2025 à 23/11/2026. Valor R$ 65.046,50 (sessenta e cinco mil quarenta e seis reais e cinquenta centavos). Dotação orçamentária: **02.10. .04.122.0005.2038. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO - 3.3.90.36.00.501 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - FICHA 296**.

DOUGLAS HENRIQUE VALENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Azevedo Silva
Código Identificador:8F11B0CE

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 161/2025

EXTRATO DE CONTRATO N° 161/2025

EXTRATO DE CONTRATO. Contrato nº 161/2025. Processo nº 125/2025. Inexigibilidade 029/2025. Procedimento Auxiliar – Credenciamento 012/2025. Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GURINHATÃ – CONTRATADA: RONEY ARAUJO RIBEIRO,CPF 076.240.986-01, OBJETO: Credenciamento de pessoa física para futura celebração e contrato de prestação de serviços temporários e sem exclusividade de serviços gerais. Vigência: 24/11/2025 à 23/11/2026. Valor R$ 40.505,00 (quarenta mil e quinhentos e cinco reais). Dotação orçamentária: **02.10. .04.122.0005.2038. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO - 3.3.90.36.00.501 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - FICHA 296**.

DOUGLAS HENRIQUE VALENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Azevedo Silva
Código Identificador:76A7C5B4

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 012/2025

HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 012/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Credenciamento nº 012/2025, que objetiva: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA FUTURA CELEBRAÇÃO E CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORARIOS E SEM EXCLUSIVIDADE PEDREIRO, SERVENTE, ELETRICISTA, SERRALHEIRO, MARCENEIRO, SERVIÇOS GERAIS, PINTOR E ENCANADOR**, conforme descriminação do termo de referência; HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como credenciados os licitantes:
38.047.444 NEILSON ALVES DE LIMA COSTA inscrito no CNPJ sob o n° 38.047.444/0001-55.

Gurinhatã, 19 de novembro de 2025

DOUGLAS HENRIQUE VALENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Azevedo Silva
Código Identificador:83A7BDDC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG– Pregão Eletrônico – 037/2025. O Município de Ibiá/MG torna pública a abertura de processo licitatório na modalidade pregão eletrônico 037/2025 que tem por objeto o contratação de instituição financeira autorizada a funcionar pelo banco central do Brasil, para a prestação dos serviços de operacionalização e gerenciamento da folha de pagamento dos servidores ativos, inativos, pensionistas e estagiários da administração direta do município de Ibiá-MG, conforme especificações e características constantes deste termo de referência, que será realizado no dia 17/12/2025 às 09:00 (nove horas) pelo site www.licitanet.com.br . Informações pelo telefone (34) 3631-5754 – O edital estará disponível através dos sites www.ibia.mg.gov.br e www.licitanet.com.br –

GILLIANNO GILLES FERREIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabricio Antonio de Araujo
Código Identificador:6DCC6F1C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ORIGEM: Dispensa 006/2025
OBJETO: Acréscimo quantitativo do Contrato Administrativo nº 11/2025, decorrente da necessidade de ampliar a quantidade de serviços médicos especializados, consultas especializadas, exames e procedimentos de saúde prestados pelo CISALP, em razão da insuficiência do saldo contratual para assegurar a continuidade dos serviços até 16 de março de 2026, evitando, assim, uma desassistência da população. A alteração está fundamentada no art. 124, I, b, da Lei nº 14.133/2021. Nos termos do art. 125 da Lei 14.133/2021, o Contrato nº 11/2025 sofrerá acréscimo de: 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial estimado de R$ 400.000,00, (quatrocentos mil reais) perfazendo o montante adicional de R$ 100.000,00 (cem mil reais). Assim, o novo valor global atualizado do contrato passa a ser de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).
CONTRATADA: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA – CISALP - CNPJ 02.319.394/0001-70
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IBIÁ-MG
VALOR DO ADITIVO: R$ 100.000,00 (cem mil reais).
DATA DO ADITIVO: 19 de novembro de 2025.

Ibiá (MG), 19 de novembro 2025.

GILLIANNO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Nicolly Nataly Alves de Sousa
Código Identificador:B4CEE55A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO QUARTO TERMO ADITIVO

Origem: Pregão Presencial 024/2022
Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração qualitativa do item Sistema de Gestão Tributária para inclusão do Módulo Declaração, Auditoria e Fiscalização Especial (Escolas, Salão, Transporte, Procurador e Cartão de Crédito) de controle de operações de cartão de crédito e débito, nos termos do artigo 65, inciso I, alínea "a" da Lei 8.666/93, do presente Contrato Administrativo que tem como objeto a contratação de empresa para licenciamento de uso de sistemas de tecnologia integrados, para a gestão pública municipal, para atender as demandas da Prefeitura Municipal, plataforma Desktop, com os serviços de conversão de dados, implantação, migração de dados pré-existentes, treinamento, manutenção, suporte técnico e acompanhamento durante o período contratual, conforme especificações e descrições técnicas constantes do Termo de Referência, Anexo I do edital. Em razão da alteração qualitativa prevista cláusula anterior, tem-se que o valor mensal da contratação deste item Sistema de Gestão Tributária passará de R$ 3.181,42 (três mil, cento e oitenta e um reais, quarenta e dois centavos) para R$ 6.181,42 (seis mil cento e oitenta e um reais, quarenta e dois centavos), o que representa um aumento de **R$ 31.140,00 (trinta e um mil cento e quarenta reais) no valor global da contratação** para os 10.38 meses de vigência restantes da atual prorrogação contratual, representando aproximadamente **6,33%** do valor original do contrato (R$492.250,00).

Contratante: Município de Ibiá-MG.
Contratado: MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA - CNPJ 71.000.731/0001-85.
Data do Aditivo: 24 de novembro de 2025.
Ibiá(MG), 24 de novembro de 2025.

GILLIANNO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

Publicado por:
Nicolly Nataly Alves de Sousa
Código Identificador:EA5D44AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 059/2025
PROCESSO 144/2025

O Município de Iguatama, torna público o pregão eletrônico, objetivando o registro de preços para futura e eventual aquisição de brindes, troféus e tapete para yoga para atender a diversas secretarias da administração municipal de Iguatama/MG. Abertura: 08/12/2025 às 09:00h. Edital disponível: 26/11/2025 no Setor de Licitações: (037) 3353-2289 e site www.iguatama.mg.gov.br e www.licitanet.com.br . Iguatama, 25 de novembro de 2025.

LUCAS VIEIRA LOPES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:FD74CA2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 060/2025
PROCESSO 145/2025

O Município de Iguatama, torna público o pregão eletrônico, objetivando o registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro de veículos pertencentes a frota municipal do município de Iguatama/MG. Abertura: 10/12/2025 às 09:00h. Edital disponível: 26/11/2025 no Setor de Licitações: (037) 3353-2289 e site www.iguatama.mg.gov.br e www.licitanet.com.br . Iguatama, 26 de novembro de 2025.

LUCAS VIEIRA LOPES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:02428046

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
COMISSÃO PROCESSANTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. PAD Nº 01/2025.

CERTIDÃO

Certifico, para fins de instrução do Processo Administrativo Disciplinar – PAD nº 01/2025, que a peça intitulada defesa administrativa, apresentada pelo servidor Avelino Silva, encontra-se apócrifa, por não conter assinatura, identificação ou qualquer elemento que possibilite a verificação de sua autenticidade ou de sua autoria.
Registre-se que, em razão da ausência de assinatura, o documento não preenche os requisitos formais mínimos exigidos para sua validade no âmbito do procedimento administrativo disciplinar.
Nada mais havendo, lavro a presente certidão.

Iguatama- MG, 24 de novembro de 2025.

JULIANA MARIA DA SILVA –
Presidente

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:0DAA6C37

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
– EXTRATO DO ADITIVO Nº 5 PROCESSO 135/2022. CONTRATO 235/2022. PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DO ADITIVO Nº 5 Processo 135/2022. Contrato 235/2022. Pregão Presencial N° 020/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos em gestão ambiental e médico veterinário para atender a secretaria municipal de meio ambiente. CNPJ 18.306.688/0001-06 X LIDER CONSULTORIA EM MEIO AMBIENTE LTDA-ME. CNPJ:09.158.303/0001-01. Lucas Vieira Lopes – Iguatama, 25 De novembro de 2025.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:0B2892FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 38/2025

Objeto: Inscrição(s) de **1 (um)** vereador(s) para participar do curso com o tema "**28º SIMPÓSIO DE GESTÃO PÚBLICA"** a ser realizado na Cidade de Brasília-DF.
Valor da contratação: R$ 1.100,00 (mil e cem reais).
Contratado: INSTITUTO ULYSSES GUIMARAES LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 40.033.708/0001-63.
Fundamentação legal: art. 74, inciso III, alínea "f"', combinado com o art. 6º, inciso XVIII, alínea "f"' da Lei n.º 14.133/21.
Indianópolis/MG, 24 de novembro de 2025.

MARCOS TÚLIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Weverthon Henrique Souza da Silva
Código Identificador:81283043

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 034/2025 REGISTRO DE PREÇO N°026/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG - Aviso de Pregão Presencial n°034/2025 – Registro de Preço n°026/2025 – RESUMO: O Município de Indianópolis MG, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 4.564/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial n°034/2025 – Registro de Preço n°026/2025, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material esportivo para atender as necessidades das secretarias requisitantes, conforme edital. Regem a presente Licitação, a Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decretos Municipais nº 4.407/2023, 4.474/2024 e demais legislações aplicáveis. A documentação e as propostas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Urias José da Silva n°42 Centro, no dia 11 de dezembro de 2025, às 08h:30min. O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados no site: www.indianopolis.mg.gov.br, via e-mail: licitacaoindi@outlook.com, telefone (34) 3245-2587 – ROGÉRIO MARCOS RESENDE – PREGOEIRO MUNICIPAL. Indianópolis MG, 25 de novembro de 2025.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:AE9E68C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO Nº181/2025, com a empresa**MSP SPORTS LTDA**, CNPJ Nº50.065.752/0001-09 doProcesso Licitatório Nº 223/2025 - Dispensa nº153/2025- Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E ESTRUTURAÇÃO DA GESTÃO ESPORTIVA MUNICIPAL DE IPUIUNA-MG.** Valor do contrato:R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais). Vigência:O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 (Doze) meses. De acordo com o Art. 75, II, da Lei 14.133/2021. Dotações orçamentárias: Manutenção das Atividades Desportivas – 172 - 02.03.02.27.812.0013.2.232.3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

Publicado por:
Mainara Franco Melo
Código Identificador:D898A892

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG –EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA N.º 157/2025. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CARRO ALEGÓRICO TRENÓ PARA A CHEGADA DO PAPAI NOEL NA PRAÇA MARIA CÂNDIDA FRANCO EM COMEMORAÇÃO AO NATAL DO ANO DE 2025 NO MUNICÍPIO DE IPUIUNA-MG.** O prefeito municipal de Ipuiuna/MG resolve HOMOLOGAR o processo de Dispensa 227/2025 à empresa REIS SOLUÇÕES EM LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 32.023.338/0001-55, pelo valor total de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

ELDER CASSIO DE SOUZA OLIVA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mainara Franco Melo
Código Identificador:A6002DD1

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – 8º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL– ALTERAÇÃO DE QUANTITATIVO - CONTRATO Nº 111/2023– Decorrência: Tomada nº 04/2022- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS NO MUNICÍPIO DE IPUIUNA/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS. Contratada: MSL CONSTRUTORA E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA EPP. Havendo a necessidade de aumento do quantitativo, conforme justificativa apresentada e assinada pelo Departamento de Obras Públicas, é firmado o presente Termo Aditivo, no valor de R$ 58.651,17 (cinquenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e um reais e dezessete centavos), representando um acréscimo de aproximadamente 6% (seis por cento) ao valor inicial do contrato, nos termos do 65, I, ”b”, e art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. **Dotação Orçamentária nº** 02.04.10.122.0006.1.103.449051 – Ficha 371 - Construção/ampliação/Reforma de Unidade de

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:7E2831DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 232/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG - extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 232/2025.**Contratada:** CHRISTIAN CESAR GONCALVES FREITAS 06953322608. **Objeto:** Contratação de empresa para a execução de obra de reforma do telhado do Santuário Nossa Senhora das Dores, localizado na Praça Raimundo de Morais Lara, s/nº, Bairro Centro, no Município de Itaguara/MG; conforme Convênio de Saída Nº 1271000996/2023 SECULT, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo, e o Município de Itaguara/MG; nos termos da planilha orçamentária, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e demais anexos do Processo Licitatório. **Aditivo de Acréscimo e Supressão**. **Valor do Acréscimo**: R$ 5.441,45; **Valor da Supressão:** R$ 2.784,14. **Valor total após alterações:** R$ 79.856,31. Processo nº 147/2025. Concorrência nº 09/2025. **LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS -** Prefeito Municipal. **Data de assinatura:** 25/11/2025.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:C60B7B35

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 466/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG– extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 466/2023**.Contratada:** 34.191.030 GERALDO ANTONIO FONSECA. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de (mecânica, elétrico e eletrônico, borracharia, solda, torno, pneumáticos, hidráulicos, lanternagem, tapeçaria) dos veículos e máquinas e para manutenção de equipamentos (roçadeira, motosserra, placa compactadora, etc) da frota do Município, órgãos e fundos conveniados e vinculados, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Obras. **Aditivo de Prazo e Valor.** Processo nº 158/2023; Pregão nº 112/2023.**Vigência:**04/12/2025 a 03/06/2026.**Valor:** R$ 18.315,50. LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS – Prefeito Municipal. **Data de assinatura:** 25/11/2025.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:07E0AE5F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 71/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG – extrato do Acordo de Cooperação Técnica nº 71/2025 celebrado entre o Município de Itaguara e o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Polícia Civil. **Objeto:** O presente Acordo de Cooperação tem por objeto conferir apoio institucional à PCMG com fins a otimizar a investigação e as funções de Polícia Judiciária no Município. **Valor:** R$ 458.129,34. **Vigência:** 01/01/2025 a 31/12/2028. LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS – Prefeito Municipal. **Data de assinatura:** 24/11/2025.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:B5730B43

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 345/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG – extrato do Contrato nº 345/2025. **Contratada:** NAZARIO & LIMA SOCIEDADE DE ADVOGADOS. **Objeto:** Contratação de Escritório de Advocacia Especializada para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica ao Município Itaguara nas áreas de Direito Público, visando atuação nas instâncias administrativa e judicial, com ênfase no suporte jurídico consultivo e contencioso do Município, englobando assessoramento ao Gabinete do Prefeito em caráter complementar aos realizados pela Procuradoria, com esteio no art. 74, inc. III, alíneas “c” e “e”, da Lei nº 14.133/2021. **Valor:** R$ 120.000,00. **Vigência**: 25/11/2025 a

24/11/2026. Processo nº 213/2025. Inexigibilidade nº 70/2025. LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS – Prefeito Municipal. **Data de assinatura:** 25/11/2025.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:116496E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 184/2025 INEXIGIBILIDADE 57/2025
CREDENCIAMENTO 13/2025 AVISO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA – Processo Licitatório 184/2025. Inexigibilidade 57/2025 Credenciamento 13/2025. Objeto: Credenciamento de Brigadista Florestal (pessoa física) em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Itaguara/MG. Considerando a ausência de interessados até a presente data; Considerando a necessidade do Município de Itaguara/MG em proceder ao credenciamento de profissionais para eventual contratação dos serviços objeto deste procedimento; Considerando que, nos termos do Edital, o credenciamento permanecerá aberto; O Prefeito do Município de Itaguara/MG, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve redesignar o prazo de credenciamento do dia 26 de novembro de 2025 até o dia 30 de dezembro de 2025, às 09h00, ocasião em que será realizada sessão para análise da documentação dos eventuais interessados. Consulta ao Edital e seus anexos, sem ônus através do site www.itaguara.mg.gov.br. Itaguara 25/11/2025.

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS -
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:ECA20F3D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 213/2025 INEXIGIBILIDADE 70/2025 AVISO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 213/2025 Inexigibilidade 70/2025 – Aviso de homologação – Objeto: Contratação da empresa Nazário & Lima Sociedade de Advogados para Prestação de Assessoria e Consultoria Jurídica Técnica Especializada ao Município de Itaguara nas áreas de Direito Público. Empresa: Nazário & Lima Sociedade de Advogados. Valor R$120.000,00. Maiores informações no sítio www.itaguara.mg.gov.br. Itaguara 25/11/2025.

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS -
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:AF1D0D0F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO -PREGÃO ELETRÔNICO N°017/2025

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 164/2025
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratada: MARES SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 19.061.289/0001-87
VALOR TOTAL: R$ 30.149,99(trinta mil cento e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos)
Objeto: A aquisição de uma Carreta Basculante com estrutura em aço SAE1020 3/16 e 1/4. Capacidade: 06 (seis) toneladas. Medidas Mínimas: Comprimento 3,65, Largura 2,00, Altura 0,95, 01 eixo, 04 rodas aro 16 com pneus 650x16 novos - Convênio TRANSFEREGOV.BR nº 948257/2023, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Vigência: O contrato terá vigência de 04 (quatro) meses, a contar da data de sua assinatura.
Data da assinatura: 25/11/2025
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Cesio Junior Alves Ladeira – Prefeito Municipal, pela empresa **MARES SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, Humberto Sávio Martins.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:615B38E0

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO-DISPENSA ELETRÔNICA N°014-2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA N° 014/2025 – PRC N° 129/2025. Tendo em vista os trabalhos desenvolvidos e, considerando o resultado apurado, homologo a presente dispensa de licitação nos termos e efeitos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal n ° 14.133/21 e alterações posteriores, ficando adjudicada a adjudicada a Aquisição de uma coletânea voltada à aprendizagem infantil na educação especial para atender crianças de 4 a 10 anos de idade estudantes da rede municipal de Itamarati de Minas atendimento à Secretaria Municipal de Educação deste Município, em favor da empresa: **46.873.603 RENATA DE JESUS FERREIRA** – CNPJ: 46.873.603/0001-07, com sede a Quadra Qn 12b Conjunto 9 Condomínio 6, Bloco C, Apto 103, Bairro: RIACHO FUNDO II na cidade de Brasília/DF, CEP: 71.881-609, cujo valor total da aquisição será de R$20.400,00(vinte mil e quatrocentos reais). Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas - MG, 25 de novembro de 2025.

CESIO JUNIOR ALVES LADEIRA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:09269349

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.156, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

LEI Nº 2.156, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

> **"***Institui, no âmbito do Município de Itanhandu, o serviço de transporte exclusivo e individual para pessoas com incapacidade de locomoção e pessoas com deficiência que as impeçam de aguardar pelo uso do transporte coletivo, a fim de flexibilizar os horários de retorno de Tratamento Fora do Domicílio (TFD), e dá outras providências***"**.

A Câmara Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, aprova:

Art. 1º Fica instituído, no Município de Itanhandu, o serviço de transporte exclusivo e individual, destinado a pessoas com incapacidade de locomoção e pessoas com deficiência que as impeçam de aguardar pelo uso do transporte coletivo, com o objetivo de garantir dignidade, reduzir o tempo de espera e flexibilizar o retorno de Tratamento Fora do Domicílio (TFD), quando não houver disponibilidade dos serviços indicados no art. 3º desta lei no território municipal.

Art. 2º Para efeitos desta Lei, considera-se:

§1º - Pessoa com incapacidade de locomoção: aquela que, em caráter permanente ou temporário, não consiga deslocar-se de forma autônoma por seus próprios meios, necessitando de auxílio contínuo de terceiros ou de recursos de tecnologia assistiva (como cadeira de rodas, andadores, muletas ou similares);

§2º - Pessoa com deficiência que a impeça de aguardar pelo uso do transporte coletivo: a pessoa com deficiência que apresentar condição clínica, devidamente atestada por laudo médico [com indicação do CID], indicando as razões, devidamente fundamentadas, e os riscos à saúde, que a impossibilitem da utilização de transporte coletivo, fazendo jus ao transporte exclusivo.

Art. 3º Para os fins desta Lei, consideram-se Tratamentos Fora do Domicílio, dentre outros:

I – Consultas Médicas;
Ii – Exames;
Iii – Avaliações Clínicas E Especializadas;
IV – Procedimentos Cirúrgicos.

Parágrafo Único - Para os fins desta lei, estão excluídos os mutirões que, pela sua própria natureza, só possam ser realizados mediante transporte coletivo. Como por exemplo: Mutirão para ajuste de próteses, órteses e equipamentos assistivos , Mutirão para doação de sangue etc.

Art. 4º O transporte individualizado de que trata esta Lei será prestado no âmbito do serviço de Tratamento Fora do Domicílio (TFD) já existente no Município, sem criação de novo serviço público, observadas as condições técnicas e orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde**,** devendo os pacientes cumprirem os seguintes requisitos:

I – Residência comprovada no Município de Itanhandu;
II – Cadastro em unidade básica de saúde;
III – Apresentação de laudo médico que ateste a incapacidade de locomoção ou que aponte a deficiência da pessoa [com indicação do CID], justificando, fundamentadamente, as razões e os riscos à saúde de se aguardar pelo uso do transporte coletivo e a necessidade do transporte exclusivo;

Art. 5º O paciente deverá levar um acompanhante para lhe auxiliar.

§ 1º O cadastramento do paciente e de seu respectivo acompanhante será realizado junto à Secretaria Municipal de Saúde, podendo ser requerido por familiar ou responsável legal.
§ 2º Será obrigatória a indicação de acompanhante, familiar ou não, que auxiliará a pessoa transportada em sua locomoção e/ou demais necessidades.

§ 3º O acompanhante permanecerá vinculado ao embarque e desembarque do paciente, sendo vedada a utilização do serviço para outros fins.

§ 4º Quando comprovada, por laudo médico, a necessidade de acompanhamento por profissional de saúde, este poderá ser incluído no transporte, sem prejuízo da presença do acompanhante.

Art. 6º O transporte exclusivo e individual deverá ser realizado preferencialmente em veículos adaptados conforme as normas da ABNT e, na ausência destes, veículos adequados que assegurem:

I – Acessibilidade;
II – Rampas ou plataformas de acesso;
III – Espaço adequado para cadeira de rodas ou equipamentos de auxílio;
IV – Conforto, segurança e humanização no atendimento;
V – Flexibilidade de horários compatíveis com as necessidades do paciente.

Art. 7º Compete ao Poder Executivo adotar todas as providências necessárias à execução desta Lei.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 25 de novembro de 2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:594FF7E5

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.157, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

LEI Nº 2.157, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre declaração de utilidade pública".

O povo do Município de Itanhandu, por seus representantes na Câmara municipal, aprovou e eu Prefeito em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica declarado de utilidade pública, a APROMAM – Associação dos Produtores de Queijo Artesanal Mantiqueira de Minas, sob o CNPJ nº 36.039.420/0001-29.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itanhandu, 25 de novembro de 2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:104D84C5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 67/2025 - CMS

Resolução nº 67/2025

Dispõe sobre a regulamentação sobre valor hora-aula dos oficineiros do CAPS.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde – CMS de Itanhandu/MG, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.237, de 30 de outubro de 2019, que dispõe sobre a reestruturação, organização e funcionamento do CMS de Itanhandu/MG, e Decreto Municipal de nº 7.542, de 30 de abril de 2025, que dispõe sobre a nomeação dos Conselheiros Municipais de Saúde, e ainda

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde – CNS, que aprovou as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 554, de 15 de setembro de 2017, do Conselho Nacional de Saúde – CNS, que aprovou as diretrizes para estruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde a serem aplicadas em conjunto com o previsto na Resolução CNS nº 453/2012;

CONSIDERANDO a ata nº 83, de 24 de novembro de 2025, da reunião extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Itanhandu/MG.

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR a proposta de regulamentação do valor da hora dos oficineiros que atuam nas oficinas terapêuticas no âmbito do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), integrante da Rede de Atenção Psicossocial de Itanhandu-MG, conforme justificativa técnica

anexada ao ofício nº 68/2025, protocolo CMS sob nº 17/2025, em razão da votação favorável por unanimidade de votos dos membros do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu/MG, 25 de novembro de 2025.

LANGS DE ARANTES FERREIRA DE MELLO
Presidente do CMS

TIAGO CAETANO MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luciana Nogueira
Código Identificador:F384F552

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Dispensa Eletrônica n° 012/2025 – Torna Publico nos termos do § 3º do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021, aos interessados que a administração municipal realizará na data de 02 de dezembro de 2025 a contratação de empresa para aquisição de mudas de bananas prata para fortalecimento da agricultura familiar do município, para atender a secretaria de des. econômico e agricultura, conforme especificações do termo de referência e Edital de aviso disponível no portal oficial do município: www.itanhandu.mg.gov.br e Plataforma BNC https://bnc.org.br//. Envio da proposta no período de 26/11/2025 a 02/12/2025 as 8 horas. A abertura das propostas e fase de disputa e negociação está designada para a data de 02/12/2025 às 08h01min com duração de 6 horas. Horário de Brasília – DF. Demais Informações no setor de Licitações, pelo e-mail: licitacao@itanhandu.mg.gov.br.

EDUARDO FRANCISCO IVO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Eduardo Francisco Ivo
Código Identificador:1A9A823E

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação – Concorrência Eletrônica n° 011/2025 – Objeto: Obra de Infraestrutura no campo de futebol do Bairro Nossa Senhora de Fátima em Itanhandu. Disputa às 09h30min do dia 12/12/2025, Horário de Brasília - DF. Informações na Prefeitura. Av. Professor Brito, nº 253 - Centro. Tel 35 99887-3787. Edital completo e realização através do site https://bnc.org.br/. Consulta ao Edital no sítio www.itanhandu.mg.gov.br.

MERCEDES CORRÊA DE LIMA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:A698D3CD

LICITAÇÃO
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato – Pregão Eletrônico 69/2025 – Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e higienização de caixas d'água dos prédios públicos do município, em etapas semestrais, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários. Adjudicação e Homologação: 25/11/2025. Empresa compromissária: Cleuza Ramos de Oliveira, CNPJ 41.674.484/0001-31. Valor homologado: R$ 37.500,00. Acesse o resultado na integra no site: www.itanhandu.mg.gov.br/licitacao.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucimara de Fátima Alvarenga
Código Identificador:54226694

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 560/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 560/2025 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.457/2025 PARA REGISTRO DE PREÇOS - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 560/2025 - processo licitatório nº 560/2025 - modalidade pregão eletrônico nº 90.457/2025 para registro de preços. **Torna público que no dia 10/12/2025 fará realizar o pregão eletrônico nº 90.457/2025 para registro**, cujo objeto é o "**Registro de preços** para contratação de empresa especializada para **prestação de serviços** (art. 6º, XI da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) **de Metrológico de ensaio, Peças, Manutenção em tacógrafo com fornecimento de peças III**, para fornecimento de forma parcelada, **exclusivamente para participação de Microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para a prestação de serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no Termo de Referência (Anexo I)", em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Educação, com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. **Data da abertura: 10/12/2025, às 08h:30min**, **no sítio** www.comprasnet.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na *internet* (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasnet.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:73572FCA

SECRETARIA DE ESPORTES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 501/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 501/2025 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.406/2025 PARA REGISTRO DE PREÇOS - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 501/2025 - processo licitatório nº 501/2025 - modalidade pregão eletrônico nº 90.406/2025 para registro de preços:
ERRATA Nº 01 - ANEXO
Onde se lê:
8.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
8.6.1. As licitantes deverão apresentar, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica ou declaração, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidade mínima de 40% (quarenta por cento) da quantidade estimada para a contratação objeto deste pregão.
8.6.2. O(s) atestado(s) de capacidade técnica ou declaração(ões) deverão se referir a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.
8.6.3. Salienta-se que os atestados devem vincular a quantidade prestada, a característica e o prazo, de forma explícita e objetiva, não bastando expressões subjetivas do tipo: "atendendo dentro do prazo", "atendendo com rapidez e pontualidade", "atendendo satisfatoriamente os prazos solicitados", "atendendo grande demanda satisfatoriamente".

8.6.4. Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.
8.6.5. Somente serão aceitas declarações ou atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior.
8.6.6. É vedada a apresentação de atestados em nome de empresas subcontratadas.
8.7. Comprovação mínima de 03 (três) anos, ininterruptos ou não, na prestação de serviços objeto deste pregão.
8.7.1. Os períodos concomitantes serão computados uma única vez.

8.7.2. Para a comprovação do tempo de experiência, poderão ser aceitas cópias de contratos registrados em cartórios, notas fiscais e outros documentos idôneos.

8.8. As licitantes deverão apresentar os diplomas ou certificados de curso de arbitragem realizado por Entidade, Federação ou Liga de todos os árbitros que atuarão na prestação de serviços.

8.9. As licitantes deverão apresentar comprovação de capacitação técnico-profissional, **nos termos do art. 67, I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,** através de comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, árbitros com diplomas ou certificados de curso de arbitragem realizado por Entidade, Federação ou Liga, ou na qualidade de prestadores de serviços, ou ainda comprovação através de termos de compromisso de disponibilidade prestação de serviços que comprovem que o(s) profissional(is) esteja(m) em condição de efetivamente desempenhar seus trabalhos por ocasião do futuro contrato objeto do certame, apresentando a respectiva documentação comprobatória, nos termos do anexo VIII.

8.10. Os documentos apresentados poderão ser objeto de diligências pelo pregoeiro e objetivam verificar se a empresa tem experiência em prestar serviços, de forma satisfatória, em contratos de natureza contínua e essenciais à Administração. É dever da Administração buscar a melhor proposta, o que inclui a adoção de medidas que visem celebrar contrato com empresas idôneas e com experiência comprovada para cumprir adequadamente as exigências contratuais e próprias da Administração Pública.
Leia-se:

8.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
8.6.1. As licitantes deverão apresentar, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica ou declaração, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidade mínima de 40% (quarenta por cento) da quantidade estimada para a contratação objeto deste pregão.
8.6.2. O(s) atestado(s) de capacidade técnica ou declaração(ões) deverão se referir a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.
8.6.3. Salienta-se que os atestados devem vincular a quantidade prestada, a característica e o prazo, de forma explícita e objetiva, não bastando expressões subjetivas do tipo: “atendendo dentro do prazo”, “atendendo com rapidez e pontualidade”, “atendendo satisfatoriamente os prazos solicitados”, “atendendo grande demanda satisfatoriamente”.
8.6.4. Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.
8.6.5. Somente serão aceitas declarações ou atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior.
8.6.6. É vedada a apresentação de atestados em nome de empresas subcontratadas.
8.7. Comprovação mínima de 03 (três) anos, ininterruptos ou não, na prestação de serviços objeto deste pregão.
8.7.1. Os períodos concomitantes serão computados uma única vez.
8.7.2. Para a comprovação do tempo de experiência, poderão ser aceitas cópias de contratos registrados em cartórios, notas fiscais e outros documentos idôneos.
8.8. As licitantes deverão apresentar os diplomas ou certificados de curso de arbitragem realizado por Entidade, Federação ou Liga de todos os árbitros que atuarão na prestação de serviços.

8.9. As licitantes deverão apresentar comprovação de capacitação técnico-profissional, **nos termos do art. 67, I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,** através de comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, árbitros com diplomas ou certificados de curso de arbitragem realizado por Entidade, Federação ou Liga, ou na qualidade de prestadores de serviços, ou ainda comprovação através de termos de compromisso de disponibilidade prestação de serviços que comprovem que o(s) profissional(is) esteja(m) em condição de efetivamente desempenhar seus trabalhos por ocasião do futuro contrato objeto do certame, apresentando a respectiva documentação comprobatória, nos termos do anexo VIII.
8.10. Os documentos apresentados poderão ser objeto de diligências pelo pregoeiro e objetivam verificar se a empresa tem experiência em prestar serviços, de forma satisfatória, em contratos de natureza contínua e essenciais à Administração. É dever da Administração buscar a melhor proposta, o que inclui a adoção de medidas que visem celebrar contrato com empresas idôneas e com experiência comprovada para cumprir adequadamente as exigências contratuais e próprias da Administração Pública.
8.11. A arbitragem exige presença física obrigatória e pontualidade rigorosa, não sendo possível a execução dos serviços de forma remota. O atraso ou ausência de árbitros comprometeria a realização dos eventos, prejudicando a organização. Dessa forma, justifica-se a necessidade de que a empresa possua sede próxima ao município, em um raio de no máximo 100 km de distância, assegurando a disponibilidade imediata de árbitros em datas e horários definidos, rapidez no deslocamento, garantindo o início das partidas sem atrasos e menor risco de ausência ou cancelamento de arbitragem em razões de imprevistos logísticos.
Fica a sessão reagendada para o dia 10/12/2025, às 08h:30min, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:FB022F36

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 845/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2023 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2023 PARA REGISTRO DE PREÇOS.

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 845/2023. Processo administrativo nº 104/2023 – processo licitatório nº 104/2023 – modalidade Pregão Eletrônico nº 74/2023 para registro de preços. Partes: Município de Itatiaiuçu e Vidraçaria Minas Gerais Limitada – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 24.994.154/0001-04. Objeto: “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços (art. 6º, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de retirada, instalação e fornecimento de vidros, com itens exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas e itens para ampla concorrência, para registro de preços, observados os prazos máximos para a prestação dos serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I).” Fundamentação legal: art. 125 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Fica acrescido: R$692.595,00 (seiscentos e noventa e dois mil e quinhentos e noventa e cinco reais) ao valor inicial do contrato**. Secretário Municipal de Infraestrutura.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:3B8486A0

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 846/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2023 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2023 PARA REGISTRO DE PREÇOS.

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 846/2023. Processo administrativo nº 104/2023 – processo licitatório nº 104/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 74/2023 para registro de preços. Partes: Município de Itatiaiuçu e Pré-Moldados Bela Vista Ltda. – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.415.849/0001-42. Objeto: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços (art. 6º, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de retirada, instalação e fornecimento de vidros, com itens exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas e itens para ampla concorrência, para registro de preços, observados os prazos máximos para a prestação dos serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)." Fundamentação legal: art. 125 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Fica acrescido: R$158.875,00 (cento e cinquenta e oito mil e oitocentos e setenta e cinco reais) ao valor inicial do contrato**.

Secretário Municipal de Infraestrutura.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:F1831790

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 846/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2023 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2023 PARA REGISTRO DE PREÇOS.

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 846/2023. Processo administrativo nº 104/2023 – processo licitatório nº 104/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 74/2023 para registro de preços. Partes: Município de Itatiaiuçu e Pré-Moldados Bela Vista Ltda. – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.415.849/0001-42. Objeto: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços (art. 6º, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de retirada, instalação e fornecimento de vidros, com itens exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas e itens para ampla concorrência, para registro de preços, observados os prazos máximos para a prestação dos serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)." Fundamentação legal: art. 125 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Fica acrescido: R$158.875,00 (cento e cinquenta e oito mil e oitocentos e setenta e cinco reais) ao valor inicial do contrato**.

Secretário Municipal de Infraestrutura.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:5C99541B

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 847/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2023 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2023 PARA REGISTRO DE PREÇOS.

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 847/2023. Processo administrativo nº 104/2023 – processo licitatório nº 104/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 74/2023 para registro de preços. Partes: Município de Itatiaiuçu e R&R Comércio E Serviços Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 28.626.045/0001-95. Objeto: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços (art. 6º, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de retirada, instalação e fornecimento de vidros, com itens exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas e itens para ampla concorrência, para registro de preços, observados os prazos máximos para a prestação dos serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)." Fundamentação legal: art. 125 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Fica acrescido: R$79.700,00 (setenta e nove mil e setecentos reais) ao valor inicial do contrato**.

Secretário Municipal de Infraestrutura.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:80136177

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Jacuí/MG torna público o Processo nº. 103/2025 Pregão Eletrônico nº. 42/2025. Tipo: **Menor valor por item**. Objeto: **Constitui o objeto da presente licitação o registro de preço para contratação de pessoa jurídica para confecção de materiais gráficos para atender as necessidades dos diversos departamentos do Município.** Início do recebimento das propostas em 27/11/2025 às 08:30. Fim do acolhimento das propostas em 09/12/2025 às 08:30. Início da sessão de lances em 09/12/2025 às 09:00. Plataforma AMM Licita. Edital completo e demais informações: site www.jacui.mg.gov.br - telefone (35) 3593-1250.

VINICIUS APARECIDO PEREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:CC40125E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 242/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 192/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2024 REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2024

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de vigência contratual por mais 12 (doze) meses nos termos previstos no art. 84 da Lei nº 14.133/21, tendo como objeto o "Registro de preços para a eventual aquisição de Resmas de Papel A4, para atender às demandas e assuntos que constituem área de competência legal desta Prefeitura Municipal."

CONTRATANTE: PREFEITURA DE JAPARAÍBA
CONTRATADA: COMERCIAL TERRA LTDA.
CNPJ nº 08.659.585/0001-68

VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 242/2024, com vencimento para 24 de novembro de 2025, passando a vigorar até 23 de novembro de 2026, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 24 de novembro de 2026.

HÉLDER DE CARVALHO REIS
Secretário Municipal de Administração, Governo e Controle Interno

Publicado por:
Elaine Maria Fernandes
Código Identificador:15B1C443

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º298/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 167/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2025 REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2025

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de aquisição de materiais de construção, destinados à manutenção e conservação dos bens imóveis públicos, a pedido da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
De acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.
CONTRATADA: Comercial Santa Rita Materiais de Construção LTDA.
CNPJ: 02.178.409/0001-28
VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R$ 660.817,40 (Seiscentos e sessenta mil oitocentos e dezessete reais e quarenta centavos).
PRAZO DE VALIDADE: O prazo de vigência será de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 19 de Novembro de 2025.

ALAN TEIXEIRA BORGES
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Elaine Maria Fernandes
Código Identificador:8C891AEB

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º299/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 167/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2025 REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2025

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de aquisição de materiais de construção, destinados à manutenção e conservação dos bens imóveis públicos, a pedido da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
De acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.
CONTRATADA: Márcia Alves Teixeira Gonçalves.
CNPJ: 15.515.548/0001-41
VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R$ 73.889,15 (Setenta e três mil e oitocentos e oitenta e nove reais e quinze centavos).
PRAZO DE VALIDADE: O prazo de vigência será de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 19 de Novembro de 2025.

ALAN TEIXEIRA BORGES
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Elaine Maria Fernandes
Código Identificador:F66E65D5

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º300/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 167/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2025 REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2025

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de aquisição de materiais de construção, destinados à manutenção e conservação dos bens imóveis públicos, a pedido da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
De acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.
CONTRATADA: Karine Thais Américo Santos Figueiredo 07532416682.
CNPJ: 55.742.892/0001-98.
VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R$ 4.742,00 (Quatro mil setecentos e quarenta e dois reais).
PRAZO DE VALIDADE: O prazo de vigência será de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 19 de Novembro de 2025.

ALAN TEIXEIRA BORGES
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Elaine Maria Fernandes
Código Identificador:96C90FF4

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º301/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 167/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2025 REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2025

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de aquisição de materiais de construção, destinados à manutenção e conservação dos bens imóveis públicos, a pedido da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
De acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.
CONTRATADA: Lucas Santos Armações LTDA.
CNPJ: 29.352.149/0001-11.
VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R$73.031,00 (Setenta e três mil e trinta e um reais).
PRAZO DE VALIDADE: O prazo de vigência será de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 19 de Novembro de 2025.

ALAN TEIXEIRA BORGES
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Elaine Maria Fernandes
Código Identificador:F63811D3

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º302/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 167/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2025 REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2025

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de aquisição de materiais de construção, destinados à manutenção e conservação dos bens imóveis públicos, a pedido da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
De acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.
CONTRATADA: Castro Arantes Química Industrial LTDA.
CNPJ: 11.202.638/0001-21.
VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R$2.550,00 (Dois mil e quinhentos e cinquenta reais).
PRAZO DE VALIDADE: O prazo de vigência será de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 19 de Novembro de 2025.

ALAN TEIXEIRA BORGES
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Elaine Maria Fernandes
Código Identificador:FB8201EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 114/2025 - CONCORRÊNICA ELETRÔNICA 04/2025

O município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que no dia 12/12/2025 (sexta-feira) as 09:00 horas, acontecerá sessão pública de licitação do processo licitatório nº 114/2025 – Concorrência Eletrônica nº 04/2025.**"CONTRATAÇÃO DE EMPRES ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE FINALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA - CONVENIO DE SAIDA Nº 1261003053/2023/SEE""** A íntegra do edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o processo licitatório, está à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de jequitibá/MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145 – Centro – Jequitibá/MG, ou no site oficial do município:www.jequitiba.mg.gov.brou ainda no site de licitações Licitar Digital:www.licitardigital.com.br. Leis Federais 14.133/2021.Mais informações poderão ser obtidas através dos telefones (31) 2233 0100 - (31) 3717-6222.

WILIAM W. LOPES DE ALMEIDA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:C95D9839

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
TERMO ADITIVO CONTRATO 89/2024

O município de Jequitibá/MG torna público aos interessados ao 1º termo aditivo ao contrato administrativo, referente ao processo licitatório nº 140/2024 – Dispensa nº 33/2024.Objeto **"CONTRATAÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VENTILADOR MECANICO/150 TRILOGY COM CIRCUITO INVASIVO COM PARAMETROS SIMILARES, IPAP 14 CMH20 EPAP 05 CNH20 FLUXO DE 02:03L/ MIN"** . Ficam a partir de 26/11/2025, inclusive, prorrogados por mais 12 (doze) meses o prazo para prestação de serviços, findando-se, pois, em 25 de novembro de 2026. A íntegra do processo, com todas as especificações estabelecidas, está à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de jequitibá/MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145 – Centro –Jequitibá/MG, ou no site oficial do município:www.jequitiba.mg.gov.brou ainda no site de licitações Licitar Digital:www.licitardigital.com.br. Leis Federais 14.133/2021.Mais informações poderão ser obtidas através dos telefones (31) 2233 0100 - (31) 3717-6222.

WILIAM W. LOPES DE ALMEIDA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Júlia Sousa da Cunha
Código Identificador:ECE44FB5

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 318 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 318 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA COORDENADORA II DO CRAS- CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELA SECRETARIA MUNICIPAL Assistencia Social E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O **Prefeito Municipal de Jequitibá**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica designada a **COORDENADORA II DO CRAS-CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** do município de Jequitibá, **ISABELLA SINDEL SOARES ALVES para** a responder interinamente pela Secretaria Municipal de Assistência Social, em substituição a Titular da Pasta que se encontra em gozo de férias, pelo período de 15 dias, a partir de 24/11/2025.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jequitibá, 24 de Novembro de 2025

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:89DE778F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 159/2023 – EMPRESA ERNANE FERREIRA 93436483672X

Objeto: "MANUTENÇÃO MECÂNICA LINHA LEVE E PESADA, MANUTENÇÃO MECÂNICA DE MOTOCICLETA, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CAMBAGEM, ELÉTRICA, BORRACHARIA, RESFRIAMENTO EM RADIADORES, SERVIÇO DE SCANNER AUTOMOTIVO (RASTREAMENTO P/ DETECTAR FALHAS MECÂNICAS), INJEÇÃO ELETRÔNICA E SERVIÇO DE HIDRAÚLICA VEICULAR, PARA ATENDER A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA", decorrente da Inexigibilidade nº 29/2023, Processo n° 491/2023, com fundamento no Artigo 57 e 65 da Lei 8.666/93 - Vigência: 20/11/2025 a 19/11/2026 - Valor: R$16.500,00 - Data: 19/11/2025 - Dotações orçamentárias:

Dotação Orçamentária	Elemento da Despesa	Ficha	Fonte de Recurso	Valor
1030210032.108	33903900000	501	15000001002	R$11.000,00
1030110022.100	33903900000	441	16000000000	R$625,00
1030510052.113	33903900000	543	16000000000	R$550,00
1030210032.104	33903900000	482	16000000000	R$585,00
0412204012.082	33903900000	081	15000000000	R$3.740,00

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:C76CC7AC

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 166/2023 – EMPRESA RITA DE CÁSSIA MAGALHÃES E CIA LTDA

Objeto: "MANUTENÇÃO MECÂNICA LINHA LEVE E PESADA, MANUTENÇÃO MECÂNICA DE MOTOCICLETA, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CAMBAGEM, ELÉTRICA, BORRACHARIA, RESFRIAMENTO EM RADIADORES, SERVIÇO DE SCANNER AUTOMOTIVO (RASTREAMENTO P/ DETECTAR FALHAS MECÂNICAS), INJEÇÃO ELETRÔNICA E SERVIÇO DE HIDRAÚLICA VEICULAR, PARA ATENDER A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA", decorrente da Inexigibilidade nº 29/2023, Processo n° 491/2023, com fundamento no Artigo 57 e 65 da Lei 8.666/93 - Vigência: 20/11/2025 a 19/11/2026 - Valor: R$15.700,00 - Data: 19/11/2025 - Dotações orçamentárias:

Dotação Orçamentária	Elemento da Despesa	Ficha	Fonte de Recurso	Valor
1030210032.108	33903900000	501	15000001002	R$6.600,00
1030110022.100	33903900000	441	16000000000	R$600,00
1030510052.113	33903900000	543	16000000000	R$600,00

1030210032.104	33903900000	482	16000000000	R$600,00
0412204012.082	33903900000	081	15000000000	R$7.300,00

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:CE700223

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 168/2023 – EMPRESA JW RADIADORES LTDA

Objeto: "MANUTENÇÃO MECÂNICA LINHA LEVE E PESADA, MANUTENÇÃO MECÂNICA DE MOTOCICLETA, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CAMBAGEM, ELÉTRICA, BORRACHARIA, RESFRIAMENTO EM RADIADORES, SERVIÇO DE SCANNER AUTOMOTIVO (RASTREAMENTO P/ DETECTAR FALHAS MECÂNICAS), INJEÇÃO ELETRÔNICA E SERVIÇO DE HIDRAÚLICA VEICULAR, PARA ATENDER A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA", decorrente da Inexigibilidade nº 29/2023, Processo n° 491/2023, com fundamento no Artigo 57 e 65 da Lei 8.666/93 - Vigência: 20/11/2025 a 19/11/2026 - Valor: R$ 18.300,00 - Data: 19/11/2025 - Dotações orçamentárias:

Dotação Orçamentária	Elemento da Despesa	Ficha	Fonte de Recurso	Valor
1030210032.108	33903900000	501	15000001002	R$6.600,00
1030110022.100	33903900000	441	16000000000	R$600,00
1030510052.113	33903900000	543	16000000000	R$600,00
1030210032.104	33903900000	482	16000000000	R$585,00
0412204012.082	33903900000	081	15000000000	R$9.900,00

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:D128453D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 01/2025 - LOTE 01 (BARES, RESTAURANTES, CERVEJARIAS E SIMILARES)

O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por meio da FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO referente ao Edital de Credenciamento 01/2025 - Lote 01, destinado a bares, restaurantes, cervejarias e empreendimentos do ramo alimentício, para fins de participação nas ações culturais e eventos promovidos pelo Município.
Após análise da Comissão de Análise Documentacional e verificação da conformidade dos documentos obrigatórios, bem como do atendimento aos requisitos estabelecidos no edital, foram considerados CREDENCIADOS os empreendimentos relacionados abaixo:
EMPREENDIMENTOS CREDENCIADOS
Distribuidora SOS Beer
Atividade: Distribuidora de bebidas em geral

Regional Distribuidora Ecobier
Atividade: Cervejaria / Distribuidora

Avohai Snacks
Atividade: Bar e Restaurante

ART JMB Bebidas
Atividade: Comércio varejista de bebidas

G4Drinks
Atividade: Drinks e bebidas em geral

Registra-se que todos os empreendimentos acima atenderam às exigências documentais e aos critérios de credenciamento estabelecidos no edital, sendo, portanto, considerados habilitados e aptos a atuar nas ações previstas pela Fundação Casa de Cultura, conforme demanda dos eventos oficiais.

Nada mais havendo, publica-se a presente homologação para os devidos fins.
João Monlevade, 25 de Novembro de 2025.

NADJA LÍRIO FURTADO
Diretora-Presidente
Fundação Casa de Cultura de João Monlevade

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:5A9B32EE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
LEI Nº 2763/2025, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

Autoriza a cessão de uso de bem público municipal ao Estado de Minas Gerais, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais (CBMMG), e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus representantes na Câmara aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder, a título gratuito, ao Estado de Minas Gerais, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais (CBMMG), o uso do veículo automotor de propriedade do Município de João Monlevade, conforme especificado no parágrafo único deste artigo.
Parágrafo único. Trata-se do bem: 1 (uma) Autobomba (AB), Marca: Volkswagen, Modelo: Constellation 18.320, Chassi: 9536C8TD8RR0593476, Ano/Modelo: 2023/2024, Combustível: Diesel, Valor de avaliação: R$ 565.000,00 (quinhentos e sessenta e cinco mil reais).

Art. 2º A cessão de uso de que trata o artigo anterior será formalizada mediante Termo de Cessão de Uso, firmado entre o Município de João Monlevade e o Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais (CBMMG), pelo prazo de 20 (vinte) anos, contados da data de sua assinatura, podendo ser renovada mediante manifestação de interesse das partes e manutenção da finalidade pública.

Art. 3º O veículo cedido deverá ser utilizado exclusivamente nas atividades institucionais de prevenção, salvamento, combate a incêndios e defesa civil, desenvolvidas pelo Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, no Município de João Monlevade e região.

Parágrafo único. Fica vedada a transferência, disponibilização, locação ou cessão do bem, por parte do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais (CBMMG), para uso de outros órgãos, pessoas físicas, instituições ou locais adversos ao acordado nesta Lei.

Art. 4º O Termo de Cessão de Uso conterá cláusula expressa de reversão em favor do Município, caso o bem deixe de ser utilizado para a finalidade pública que motivou a cessão, ou em caso de descumprimento das condições estabelecidas nesta Lei.

Art. 5º A cessão de que trata esta Lei será realizada em conformidade com o Convênio nº 07/2024 (número CBMMG 5.11.0.0.1/24), celebrado entre o Município de João Monlevade e o Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, especialmente o disposto na Cláusula Quarta – Das Obrigações do Município, que estabelece, entre outras, as seguintes responsabilidades:
– realizar a aquisição de uma viatura operacional ABT – Auto Bomba Tanque, destinada ao combate a incêndios, de acordo com as condições financeiras e orçamentárias do Município (item 4.10);

– fornecer combustível para as viaturas, equipamentos e motores do CBMMG (item 4.11);
– cumprir o disposto no item 6.1.3 do Convênio, assegurando que todas as obrigações decorrentes da execução do instrumento sejam realizadas conforme a dotação orçamentária municipal vigente, observados os limites legais e financeiros estabelecidos.

Art. 6° As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município, respeitadas

as limitações impostas pelo Convênio nº 07/2024 e outras que as vierem a substituir e pela legislação orçamentária em vigor.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

João Monlevade, 25 de novembro de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, aos vinte e cinco dias do mês de novembro de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:D62B0DF0

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 781/2025 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

CONCEDELICENÇA SEM VENCIMENTO AO SERVIDOR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,
R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, ao servidorabaixo mencionado, a partir de **03 de Dezembro de 2025,** licençasem vencimento, pelo período de 02 (dois) anos de suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde, no cargode Técnico de Radiologia**,** doquadro de Servidores do Município de João Monlevade - MG.

Marcos Alexandrino de Figueiredo - Matrícula 12.652
.

Art. 2º EstaPortaria entra em vigor na data de 03 de Dezembro de 2025.

João Monlevade, em 19 de Novembro de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, no décimo nono dia do mês de Novembro de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:B6B4CD27

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 782//2025 DE 19 NOVEMBRO DE 2025.

Institui e designa os membros da Comissão de Análise Documentacional e Homologação dos Editais de Chamamento Público da Fundação Casa de Cultura de João Monlevade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDOo Decreto nº 187/2025, de 19 de setembro de 2025, que institui gratificação a servidores efetivos que desempenhem funções estratégicas relacionadas à coordenação, avaliação e/ou execução de políticas públicas no âmbito do Município de João Monlevade – MG e dá outras providências;

R E S O L V E:
Ar
t. 1º– Fica instituída a Comissão de Análise Documentacional e Homologação responsável exclusivamente pela verificação, validação e conferência dos documentos apresentados pelos inscritos nos editais de chamamento público publicados pela Fundação Casa de Cultura de João Monlevade.
Art. 2º– Ficam designados como membros da Comissão os seguintes servidores:
● **Robert Miguel da Consolação**
● **Catarine Cristine Simpliciano**
● **Rosália Cristina Oliveira**
Art. 3º – Compete à Comissão proceder à análise documentacional dos processos de inscrição, emitir pareceres de habilitação ou inabilitação conforme as exigências de cada edital, e apoiar a etapa de homologação dos resultados, observando rigorosamente a legislação vigente e as normas da Fundação Casa de Cultura.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
João Monlevade, em 19 de Novembro de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo nono dia do mês de novembro de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:0C668654

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 48 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre os critérios e procedimentos para utilização e devolução de recursos financeiros remanescentes de projetos financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIAde João Monlevade

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); a Lei Federal nº 13.019/2014 – Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC); a Lei Municipal nº 2.577/2023, que dispõe sobre a política municipal dos direitos da criança e do adolescente e a criação do CMDCA e do Fundo Municipal;
Considerando as Resoluçõesdo CONANDAdenº 137/2010e demais correlatas, que tratamda gestão, aplicação e controle dos recursos dos Fundos da Infância e Adolescência – FIA;
Considerando a competência do CMDCA para deliberar sobre a destinação, aplicação e controle dos recursos do FIA, conforme Plano de Ação e Aplicação aprovado em plenária;
Considerando a necessidade de uniformizar o entendimento quanto à obrigatoriedade de devolução dos recursos não utilizados, garantindo a transparência e o uso responsável do dinheiro público destinado àPromoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente;
RESOLVE:
Art. 1ºOs recursos financeiros repassados a organizações da sociedade civil, órgãos ou programase projetosgovernamentais, provenientes do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA, deverão ser utilizados exclusivamente para execução das metas, atividades e despesas previstas no Projeto e ou Plano deTrabalho aprovado pelo CMDCA.
Art. 2ºÉ vedada a utilização de saldos remanescentes para complementação de projetocom a aquisiçãode novos itens ou ampliação de metas não previstas no plano de trabalho aprovado, ainda que relacionadas ao mesmo objeto da parceria firmada.
Art. 3ºOs valores não utilizados na execução do projeto deverão ser integralmente devolvidos à conta bancária específica do FIA, observando-se:
I- sobras financeiras decorrentes de economicidade;

II – valores correspondentes à não execução parcial ou total das metas pactuadas;
III – saldos remanescentes por interrupção, cancelamento ou desistência do projeto, seja por iniciativa da entidade, seja por decisão administrativa do CMDCA.
Art. 4ºA devolução deverá compreender:
I – o saldo financeiro remanescente existente na conta vinculada ao projeto;
II – os rendimentos obtidos em aplicações financeiras.
Art. 5ºO procedimento de devolução observará as seguintes etapas:
I – identificação e apuração do saldo remanescente no Relatório de Execução Financeira;
II – depósito ou transferência bancária do valor devido para a conta do FIA, dentro do prazo estabelecido pelo CMDCA;
III – anexação do comprovante de devolução à prestação de contas final.
Art. 6ºOs recursos devolvidos recomporão o saldo do FIA e somente poderão ser aplicados mediante nova deliberação do CMDCA, preferencialmente por meio de edital de chamamento público, de acordo com as prioridades definidas no Plano de Ação e Aplicação vigente.
Art. 7ºO não recolhimento dos valores devidos implicará:
I – inadimplência da entidade ou órgão executor junto ao CMDCA;
II – impedimento de participação em novos editais, chamadas ou celebrações de parcerias/convênioscom recursos do FIA enquanto perdurar a pendência;
III – comunicação ao Ministério Público, à Secretaria Municipal de Fazenda e aos órgãos de controle, para as providências cabíveis nas esferas administrativa, civil e penal.
Art. 8ºCasos omissos ou situações excepcionaispoderão ser analisados e deliberados pelo plenário do CMDCA, mediante parecer técnico eoujurídico.
Art. 9ºEsta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 12 de novembro de 2025

ARIANA APARECIDA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:9405AA0F

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 50, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a autorização para utilização de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA para a capacitação do Sistema de Garantia de Direitos do Município de João Monlevade/MG.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), especialmente seus arts. 86, 88, e 260; a Resolução nº 137/2010 do CONANDA; e a Lei Municipal nº 2.577 de 2023que institui o CMDCA e o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA;
CONSIDERANDO a competência do CMDCA em gerir o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA, conforme dispõe o Estatuto da Criança e do Adolescente e normativas do CONANDAe a Lei municipal;
CONSIDERANDO que a formação continuadados atores do Sistema de Garantia de Direitos – SGD é condição necessária para a efetivação dos direitos da criança e do adolescente;
CONSIDERANDO que o Plano de Ação e de Aplicação Financeira do CMDCA, Resolução 40/2025,para o exercício de 2025/2026, prevê a realização de formação e aperfeiçoamento dirigidos ao Conselho de Direito e Tutelar e aos demais integrantes do SGD;
CONSIDERANDO a deliberação da Plenária do CMDCA, em reunião ordinária realizada em 12 de novembro de 2025, que aprovou a utilização de recursos do FIA para execução decapacitaçãoao SGD;
RESOLVE:
Art. 1ºFica autorizada a utilização de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA para a realização de capacitação voltada ao Conselho Tutelare de Direitos e aos demais integrantes do Sistema de Garantia de Direitos – SGD do Município de João Monlevade/MG.
Art. 2ºA capacitação tem como objetivo qualificar a atuação dos profissionais do SGD, assegurando a proteção integral e a promoção dos direitos de crianças e adolescentes.
Art. 3ºPara execução da capacitação, poderá ser realizada a contratação de pessoa física ou jurídica, desde que comprove experiência na área daformação, proteção, defesa e garantia de direitos da criança e do adolescente.
Art. 4ºAs datas de formação/capacitação, carga horária, bem como grade curricular será definida em conjunto entre o CMDCA. e o palestrante/entidade contratada.
Art. 5ºPoderão ser custeados com recursos do FIA:
I – remuneração do profissional ou entidade contratada;
II – despesas de deslocamento, alimentação e estadia do capacitador, quando necessárias e comprovadas;
III – materiais e insumos necessários para a execução da formação.
Art. 6ºEsta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ARIANA APARECIDA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:0D822335

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2025

RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2025
O condutor de processos MUNICIPIO DE JOAO PINHEIRO-MG, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº 088/2025, Processo Administrativo nº 207/2025 finalizado terça-feira, 25 de novembro de 2025 às 08:23, objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Material Elétrico, para atender as demandas do Município de João Pinheiro-MG.. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas:**MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA**(11175931000147) com o lote 42 no valor de R$ 2.999,70 (dois mil e novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos), lote 44 no valor de R$ 6.350,40 (seis mil e trezentos e cinquenta reais e quarenta centavos), lote 45 no valor de R$ 10.791,90 (dez mil e setecentos e noventa e um reais e noventa centavos), lote 46 no valor de R$ 1.815,00 (um mil e oitocentos e quinze reais), lote 58 no valor de R$ 7.998,00 (sete mil e novecentos e noventa e oito reais), lote 60 no valor de R$ 10.298,00 (dez mil e duzentos e noventa e oito reais), lote 156 no valor de R$ 1.703,00 (um mil e setecentos e três reais), lote 168 no valor de R$ 1.539,78 (um mil e quinhentos e trinta e nove reais e setenta e oito centavos), lote 191 no valor de R$ 1.356,60 (um mil e trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos) e lote 197 no valor de R$ 1.018,80 (um mil e dezoito reais e oitenta centavos) e**LUCAS GABRIEL BARRETO CPF 12521961647**(37118786000156) com o lote 94 no valor de R$ 5.731,04 (cinco mil e setecentos e trinta e um reais e quatro centavos), lote 95 no valor de R$ 6.962,00 (seis mil e novecentos e sessenta e dois reais), lote 123 no valor de R$ 331,50 (trezentos e trinta e um reais e cinquenta centavos), lote 154 no valor de R$ 3.491,10 (três mil e quatrocentos e noventa e um reais e dez centavos), lote 171 no valor de R$ 2.247,25 (dois mil e duzentos e quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos), lote 172 no valor de R$ 836,00 (oitocentos e trinta e seis reais), lote 175 no valor de R$ 432,40 (quatrocentos e trinta e dois reais e quarenta centavos), lote 176 no valor de R$ 46,00 (quarenta e seis reais), lote 177 no valor de R$ 1.265,00 (um mil e duzentos e sessenta e cinco reais), lote 184 no valor de R$ 560,50 (quinhentos e sessenta reais e cinquenta centavos), lote 230 no valor de R$ 390,00 (trezentos e noventa reais), lote 245 no valor de R$ 132,00 (cento e

trinta e dois reais), lote 253 no valor de R$ 373,80 (trezentos e setenta e três reais e oitenta centavos), lote 254 no valor de R$ 505,70 (quinhentos e cinco reais e setenta centavos), lote 310 no valor de R$ 1.096,50 (um mil e noventa e seis reais e cinquenta centavos) e lote 311 no valor de R$ 632,50 (seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos) e**FEEL MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCOES LTDA**(53640621000104) com o lote 1 no valor de R$ 1.899,50 (um mil e oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), lote 5 no valor de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), lote 13 no valor de R$ 706,15 (setecentos e seis reais e quinze centavos), lote 15 no valor de R$ 1.549,00 (um mil e quinhentos e quarenta e nove reais), lote 18 no valor de R$ 701,70 (setecentos e um reais e setenta centavos), lote 19 no valor de R$ 1.115,07 (um mil e cento e quinze reais e sete centavos), lote 20 no valor de R$ 722,80 (setecentos e vinte e dois reais e oitenta centavos), lote 29 no valor de R$ 72,59 (setenta e dois reais e cinquenta e nove centavos), lote 30 no valor de R$ 117,13 (cento e dezessete reais e treze centavos), lote 74 no valor de R$ 140,80 (cento e quarenta reais e oitenta centavos), lote 75 no valor de R$ 232,90 (duzentos e trinta e dois reais e noventa centavos), lote 91 no valor de R$ 793,50 (setecentos e noventa e três reais e cinquenta centavos), lote 108 no valor de R$ 1.192,96 (um mil e cento e noventa e dois reais e noventa e seis centavos), lote 109 no valor de R$ 1.897,20 (um mil e oitocentos e noventa e sete reais e vinte centavos), lote 110 no valor de R$ 490,88 (quatrocentos e noventa reais e oitenta e oito centavos), lote 111 no valor de R$ 293,40 (duzentos e noventa e três reais e quarenta centavos), lote 113 no valor de R$ 2.208,53 (dois mil e duzentos e oito reais e cinquenta e três centavos), lote 114 no valor de R$ 1.598,27 (um mil e quinhentos e noventa e oito reais e vinte e sete centavos), lote 115 no valor de R$ 2.549,83 (dois mil e quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta e três centavos), lote 116 no valor de R$ 1.924,89 (um mil e novecentos e vinte e quatro reais e oitenta e nove centavos), lote 147 no valor de R$ 921,83 (novecentos e vinte e um reais e oitenta e três centavos), lote 148 no valor de R$ 293,37 (duzentos e noventa e três reais e trinta e sete centavos), lote 149 no valor de R$ 237,20 (duzentos e trinta e sete reais e vinte centavos), lote 150 no valor de R$ 415,10 (quatrocentos e quinze reais e dez centavos), lote 151 no valor de R$ 302,43 (trezentos e dois reais e quarenta e três centavos), lote 152 no valor de R$ 231,27 (duzentos e trinta e um reais e vinte e sete centavos), lote 153 no valor de R$ 338,24 (trezentos e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos), lote 192 no valor de R$ 1.289,75 (um mil e duzentos e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos), lote 194 no valor de R$ 1.095,60 (um mil e noventa e cinco reais e sessenta centavos), lote 229 no valor de R$ 339,15 (trezentos e trinta e nove reais e quinze centavos), lote 235 no valor de R$ 472,50 (quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), lote 238 no valor de R$ 794,00 (setecentos e noventa e quatro reais), lote 240 no valor de R$ 887,70 (oitocentos e oitenta e sete reais e setenta centavos), lote 255 no valor de R$ 660,24 (seiscentos e sessenta reais e vinte e quatro centavos), lote 275 no valor de R$ 267,20 (duzentos e sessenta e sete reais e vinte centavos), lote 277 no valor de R$ 13.714,40 (treze mil e setecentos e quatorze reais e quarenta centavos), lote 278 no valor de R$ 8.462,40 (oito mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos), lote 307 no valor de R$ 629,82 (seiscentos e vinte e nove reais e oitenta e dois centavos), lote 308 no valor de R$ 2.339,82 (dois mil e trezentos e trinta e nove reais e oitenta e dois centavos) e lote 312 no valor de R$ 506,87 (quinhentos e seis reais e oitenta e sete centavos) e**LILI MATERIAIS CONSTRUÇÃO LTDA**(00982370000171) com o lote 51 no valor de R$ 3.795,00 (três mil e setecentos e noventa e cinco reais), lote 64 no valor de R$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais), lote 65 no valor de R$ 2.154,00 (dois mil e cento e cinquenta e quatro reais), lote 70 no valor de R$ 3.234,00 (três mil e duzentos e trinta e quatro reais), lote 169 no valor de R$ 1.649,00 (um mil e seiscentos e quarenta e nove reais) e lote 203 no valor de R$ 2.682,50 (dois mil e seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos) e**LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**(12072665000190) com o lote 32 no valor de R$ 3.487,50 (três mil e quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), lote 34 no valor de R$ 8.280,00 (oito mil e duzentos e oitenta reais), lote 35 no valor de R$ 6.385,00 (seis mil e trezentos e oitenta e cinco reais), lote 38 no valor de R$ 5.941,00 (cinco mil e novecentos e quarenta e um reais), lote 39 no valor de R$ 7.746,00 (sete mil e setecentos e quarenta e seis reais), lote 47 no valor de R$ 2.404,50 (dois mil e quatrocentos e quatro reais e cinquenta centavos), lote 48 no valor de R$ 3.060,40 (três mil e sessenta reais e quarenta centavos), lote 49 no valor de R$ 3.558,00 (três mil e quinhentos e cinquenta e oito reais), lote 52 no valor de R$ 5.895,00 (cinco mil e oitocentos e noventa e cinco reais), lote 53 no valor de R$ 5.415,00 (cinco mil e quatrocentos e quinze reais), lote 54 no valor de R$ 7.179,00 (sete mil e cento e setenta e nove reais), lote 55 no valor de R$ 8.142,00 (oito mil e cento e quarenta e dois reais), lote 56 no valor de R$ 4.410,00 (quatro mil e quatrocentos e dez reais), lote 59 no valor de R$ 4.077,00 (quatro mil e setenta e sete reais), lote 66 no valor de R$ 4.014,00 (quatro mil e quatorze reais), lote 67 no valor de R$ 4.819,50 (quatro mil e oitocentos e dezenove reais e cinquenta centavos), lote 68 no valor de R$ 1.152,50 (um mil e cento e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), lote 69 no valor de R$ 6.140,00 (seis mil e cento e quarenta reais), lote 71 no valor de R$ 3.850,00 (três mil e oitocentos e cinquenta reais), lote 72 no valor de R$ 6.174,00 (seis mil e cento e setenta e quatro reais) e lote 314 no valor de R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais) e**RC TEIVE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA EPP**(04176836000100) com o lote 198 no valor de R$ 29.206,80 (vinte e nove mil e duzentos e seis reais e oitenta centavos) e lote 201 no valor de R$ 5.148,00 (cinco mil e cento e quarenta e oito reais) e**VEAR TECNOLOGIA LTDA**(45704834000116) com o lote 135 no valor de R$ 2.229,36 (dois mil e duzentos e vinte e nove reais e trinta e seis centavos), lote 136 no valor de R$ 3.069,36 (três mil e sessenta e nove reais e trinta e seis centavos), lote 137 no valor de R$ 2.140,24 (dois mil e cento e quarenta reais e vinte e quatro centavos), lote 139 no valor de R$ 2.675,30 (dois mil e seiscentos e setenta e cinco reais e trinta centavos), lote 141 no valor de R$ 3.319,92 (três mil e trezentos e dezenove reais e noventa e dois centavos), lote 142 no valor de R$ 4.874,56 (quatro mil e oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), lote 146 no valor de R$ 1.143,12 (um mil e cento e quarenta e três reais e doze centavos), lote 272 no valor de R$ 639,92 (seiscentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos) e lote 273 no valor de R$ 969,90 (novecentos e sessenta e nove reais e noventa centavos) e**VRM COMERCIO E SERVIÇOS**(31868626000148) com o lote 25 no valor de R$ 84,00 (oitenta e quatro reais) e lote 26 no valor de R$ 72,00 (setenta e dois reais) e**J2R AUTOMAÇÃO LTDA - EIRELI**(30247600000110) com o lote 103 no valor de R$ 502,80 (quinhentos e dois reais e oitenta centavos), lote 104 no valor de R$ 408,00 (quatrocentos e oito reais), lote 105 no valor de R$ 192,00 (cento e noventa e dois reais), lote 106 no valor de R$ 254,40 (duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos), lote 265 no valor de R$ 819,70 (oitocentos e dezenove reais e setenta centavos) e lote 266 no valor de R$ 1.278,56 (um mil e duzentos e setenta e oito reais e cinquenta e seis centavos) e**ORGANIZAÇÕES MSL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**(07062925000106) com o lote 3 no valor de R$ 237,50 (duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), lote 4 no valor de R$ 187,50 (cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), lote 7 no valor de R$ 88,00 (oitenta e oito reais), lote 16 no valor de R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais), lote 17 no valor de R$ 45,90 (quarenta e cinco reais e noventa centavos), lote 21 no valor de R$ 767,00 (setecentos e sessenta e sete reais), lote 27 no valor de R$ 49,00 (quarenta e nove reais), lote 31 no valor de R$ 131,40 (cento e trinta e um reais e quarenta centavos), lote 73 no valor de R$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais), lote 76 no valor de R$ 413,00 (quatrocentos e treze reais), lote 84 no valor de R$ 92,70 (noventa e dois reais e setenta centavos), lote 88 no valor de R$ 696,50 (seiscentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos), lote 89 no valor de R$ 457,70 (quatrocentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos), lote 92 no valor de R$ 1.550,00 (um mil e quinhentos e cinquenta reais), lote 93 no valor de R$ 1.196,00 (um mil e cento e noventa e seis reais), lote 96 no valor de R$ 2.565,00 (dois mil e quinhentos e sessenta e cinco reais), lote 107 no valor de R$ 282,00 (duzentos e oitenta e dois reais), lote 117 no valor de R$ 64,00 (sessenta e quatro reais), lote 118 no valor de R$ 294,00 (duzentos e noventa e quatro reais), lote 119 no valor de R$ 799,00 (setecentos e noventa e nove reais), lote 121 no valor de R$ 1.461,60 (um mil e quatrocentos e sessenta e um reais e sessenta centavos), lote 122 no valor de R$ 613,20 (seiscentos e treze reais e vinte centavos), lote 124 no valor de R$ 24,40 (vinte e quatro reais e quarenta centavos), lote 125 no valor de R$ 161,00 (cento e sessenta e um reais), lote 127 no valor de R$ 69,40 (sessenta e nove reais e quarenta centavos), lote 159 no valor de R$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais), lote 160 no valor de R$ 1.965,60 (um mil e

novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos), lote 167 no valor de R$ 2.070,00 (dois mil e setenta reais), lote 193 no valor de R$ 936,00 (novecentos e trinta e seis reais), lote 204 no valor de R$ 586,32 (quinhentos e oitenta e seis reais e trinta e dois centavos), lote 205 no valor de R$ 416,64 (quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos), lote 206 no valor de R$ 134,40 (cento e trinta e quatro reais e quarenta centavos), lote 207 no valor de R$ 411,60 (quatrocentos e onze reais e sessenta centavos), lote 208 no valor de R$ 241,92 (duzentos e quarenta e um reais e noventa e dois centavos), lote 209 no valor de R$ 586,32 (quinhentos e oitenta e seis reais e trinta e dois centavos), lote 210 no valor de R$ 117,60 (cento e dezessete reais e sessenta centavos), lote 213 no valor de R$ 428,45 (quatrocentos e vinte e oito reais e quarenta e cinco centavos), lote 214 no valor de R$ 885,60 (oitocentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos), lote 215 no valor de R$ 1.091,55 (um mil e noventa e um reais e cinquenta e cinco centavos), lote 216 no valor de R$ 742,45 (setecentos e quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), lote 241 no valor de R$ 620,00 (seiscentos e vinte reais), lote 243 no valor de R$ 730,80 (setecentos e trinta reais e oitenta centavos), lote 270 no valor de R$ 472,00 (quatrocentos e setenta e dois reais), lote 279 no valor de R$ 112,35 (cento e doze reais e trinta e cinco centavos), lote 281 no valor de R$ 93,60 (noventa e três reais e sessenta centavos), lote 282 no valor de R$ 107,80 (cento e sete reais e oitenta centavos), lote 283 no valor de R$ 243,70 (duzentos e quarenta e três reais e setenta centavos), lote 284 no valor de R$ 184,80 (cento e oitenta e quatro reais e oitenta centavos), lote 285 no valor de R$ 2.459,60 (dois mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos), lote 287 no valor de R$ 376,20 (trezentos e setenta e seis reais e vinte centavos), lote 301 no valor de R$ 107,60 (cento e sete reais e sessenta centavos), lote 303 no valor de R$ 74,35 (setenta e quatro reais e trinta e cinco centavos) e lote 304 no valor de R$ 36,80 (trinta e seis reais e oitenta centavos) e**GLOBEXX DO BRASIL IMPORTAÇÃO & EXPORTAÇÃO**(20164580000160) com o lote 256 no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), lote 257 no valor de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) e lote 258 no valor de R$ 6.195,00 (seis mil e cento e noventa e cinco reais) e**FORTFIX DISTRIBUIDORA LTDA**(23723628000110) com o lote 6 no valor de R$ 72,00 (setenta e dois reais), lote 174 no valor de R$ 197,90 (cento e noventa e sete reais e noventa centavos), lote 222 no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) e lote 224 no valor de R$ 406,00 (quatrocentos e seis reais) e**APEX ELEVARE COMERCIAL LTDA**(49299108000116) com o lote 33 no valor de R$ 8.140,00 (oito mil e cento e quarenta reais), lote 37 no valor de R$ 5.760,00 (cinco mil e setecentos e sessenta reais), lote 40 no valor de R$ 9.295,00 (nove mil e duzentos e noventa e cinco reais), lote 50 no valor de R$ 51.116,00 (cinquenta e um mil e cento e dezesseis reais), lote 57 no valor de R$ 12.015,00 (doze mil e quinze reais), lote 61 no valor de R$ 17.142,00 (dezessete mil e cento e quarenta e dois reais), lote 128 no valor de R$ 874,25 (oitocentos e setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), lote 129 no valor de R$ 1.177,20 (um mil e cento e setenta e sete reais e vinte centavos), lote 130 no valor de R$ 1.081,60 (um mil e oitenta e um reais e sessenta centavos), lote 131 no valor de R$ 997,56 (novecentos e noventa e sete reais e cinquenta e seis centavos), lote 132 no valor de R$ 636,80 (seiscentos e trinta e seis reais e oitenta centavos), lote 133 no valor de R$ 1.237,50 (um mil e duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), lote 134 no valor de R$ 785,20 (setecentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos), lote 138 no valor de R$ 1.044,00 (um mil e quarenta e quatro reais), lote 140 no valor de R$ 1.145,32 (um mil e cento e quarenta e cinco reais e trinta e dois centavos), lote 143 no valor de R$ 1.049,60 (um mil e quarenta e nove reais e sessenta centavos), lote 144 no valor de R$ 957,25 (novecentos e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos), lote 145 no valor de R$ 551,60 (quinhentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos), lote 190 no valor de R$ 963,60 (novecentos e sessenta e três reais e sessenta centavos), lote 195 no valor de R$ 2.399,20 (dois mil e trezentos e noventa e nove reais e vinte centavos), lote 196 no valor de R$ 769,20 (setecentos e sessenta e nove reais e vinte centavos), lote 199 no valor de R$ 2.456,10 (dois mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais e dez centavos), lote 200 no valor de R$ 5.098,30 (cinco mil e noventa e oito reais e trinta centavos), lote 242 no valor de R$ 1.315,30 (um mil e trezentos e quinze reais e trinta centavos), lote 244 no valor de R$ 1.271,20 (um mil e duzentos e setenta e um reais e vinte centavos), lote 259 no valor de R$ 477,05 (quatrocentos e setenta e sete reais e cinco centavos) e lote 268 no valor de R$ 2.552,40 (dois mil e quinhentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos) e**MIRIAM SUZANA MORETTI ME**(45127054000150) com o lote 260 no valor de R$ 5.516,55 (cinco mil e quinhentos e dezesseis reais e cinquenta e cinco centavos), lote 261 no valor de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) e lote 264 no valor de R$ 4.510,00 (quatro mil e quinhentos e dez reais) e**ALBERNAZ ELECTRIC IND. IMP. E EXP. LTDA**(12671439000125) com o lote 2 no valor de R$ 494,00 (quatrocentos e noventa e quatro reais), lote 8 no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), lote 9 no valor de R$ 139,20 (cento e trinta e nove reais e vinte centavos), lote 62 no valor de R$ 13.100,00 (treze mil e cem reais), lote 63 no valor de R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais), lote 77 no valor de R$ 1.260,00 (um mil e duzentos e sessenta reais), lote 78 no valor de R$ 435,00 (quatrocentos e trinta e cinco reais), lote 79 no valor de R$ 900,00 (novecentos reais), lote 80 no valor de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), lote 86 no valor de R$ 1.125,00 (um mil e cento e vinte e cinco reais), lote 97 no valor de R$ 5.296,50 (cinco mil e duzentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos), lote 98 no valor de R$ 1.133,00 (um mil e cento e trinta e três reais), lote 99 no valor de R$ 1.430,00 (um mil e quatrocentos e trinta reais), lote 112 no valor de R$ 1.157,10 (um mil e cento e cinquenta e sete reais e dez centavos), lote 161 no valor de R$ 2.988,00 (dois mil e novecentos e oitenta e oito reais), lote 178 no valor de R$ 8,00 (oito reais), lote 179 no valor de R$ 7,00 (sete reais), lote 181 no valor de R$ 387,00 (trezentos e oitenta e sete reais), lote 217 no valor de R$ 27.274,00 (vinte e sete mil e duzentos e setenta e quatro reais), lote 218 no valor de R$ 38.974,00 (trinta e oito mil e novecentos e setenta e quatro reais), lote 219 no valor de R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais), lote 220 no valor de R$ 11.000,00 (onze mil reais), lote 225 no valor de R$ 224,00 (duzentos e vinte e quatro reais), lote 226 no valor de R$ 2.646,00 (dois mil e seiscentos e quarenta e seis reais), lote 227 no valor de R$ 498,00 (quatrocentos e noventa e oito reais), lote 247 no valor de R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), lote 248 no valor de R$ 24.570,00 (vinte e quatro mil e quinhentos e setenta reais), lote 249 no valor de R$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais), lote 250 no valor de R$ 22.330,00 (vinte e dois mil e trezentos e trinta reais), lote 251 no valor de R$ 2.394,00 (dois mil e trezentos e noventa e quatro reais), lote 252 no valor de R$ 2.236,00 (dois mil e duzentos e trinta e seis reais), lote 289 no valor de R$ 1.120,00 (um mil e cento e vinte reais), lote 290 no valor de R$ 1.702,80 (um mil e setecentos e dois reais e oitenta centavos), lote 291 no valor de R$ 472,00 (quatrocentos e setenta e dois reais), lote 292 no valor de R$ 632,00 (seiscentos e trinta e dois reais), lote 293 no valor de R$ 712,00 (setecentos e doze reais), lote 294 no valor de R$ 1.960,00 (um mil e novecentos e sessenta reais), lote 295 no valor de R$ 996,80 (novecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos), lote 296 no valor de R$ 1.226,40 (um mil e duzentos e vinte e seis reais e quarenta centavos), lote 297 no valor de R$ 1.814,40 (um mil e oitocentos e quatorze reais e quarenta centavos) e lote 299 no valor de R$ 212,00 (duzentos e doze reais) e**GALPAO DA CONSTRUÇÃO LTDA**(12250390000137) com o lote 10 no valor de R$ 225,90 (duzentos e vinte e cinco reais e noventa centavos), lote 11 no valor de R$ 244,00 (duzentos e quarenta e quatro reais), lote 12 no valor de R$ 799,50 (setecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), lote 14 no valor de R$ 410,80 (quatrocentos e dez reais e oitenta centavos), lote 22 no valor de R$ 98,90 (noventa e oito reais e noventa centavos), lote 23 no valor de R$ 71,30 (setenta e um reais e trinta centavos), lote 24 no valor de R$ 230,00 (duzentos e trinta reais), lote 28 no valor de R$ 26,60 (vinte e seis reais e sessenta centavos), lote 36 no valor de R$ 11.815,00 (onze mil e oitocentos e quinze reais), lote 41 no valor de R$ 2.799,20 (dois mil e setecentos e noventa e nove reais e vinte centavos), lote 43 no valor de R$ 4.168,80 (quatro mil e cento e sessenta e oito reais e oitenta centavos), lote 81 no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), lote 82 no valor de R$ 1.222,40 (um mil e duzentos e vinte e dois reais e quarenta centavos), lote 83 no valor de R$ 1.016,00 (um mil e dezesseis reais), lote 85 no valor de R$ 207,00 (duzentos e sete reais), lote 87 no valor de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), lote 90 no valor de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), lote 100 no valor de R$ 2.688,00 (dois mil e seiscentos e oitenta e oito reais), lote 101 no valor de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), lote 102 no valor de R$ 373,50 (trezentos e setenta e três reais e cinquenta centavos), lote 120 no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), lote 126 no valor de

R$ 300,00 (trezentos reais), lote 155 no valor de R$ 2.626,00 (dois mil e seiscentos e vinte e seis reais), lote 157 no valor de R$ 1.806,25 (um mil e oitocentos e seis reais e vinte e cinco centavos), lote 158 no valor de R$ 1.966,50 (um mil e novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos), lote 162 no valor de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), lote 163 no valor de R$ 1.688,50 (um mil e seiscentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos), lote 164 no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), lote 165 no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), lote 166 no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), lote 170 no valor de R$ 40,70 (quarenta reais e setenta centavos), lote 173 no valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), lote 180 no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais), lote 182 no valor de R$ 2.240,00 (dois mil e duzentos e quarenta reais), lote 183 no valor de R$ 1.667,40 (um mil e seiscentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos), lote 185 no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), lote 186 no valor de R$ 2.850,00 (dois mil e oitocentos e cinquenta reais), lote 187 no valor de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), lote 188 no valor de R$ 510,00 (quinhentos e dez reais), lote 189 no valor de R$ 1.380,00 (um mil e trezentos e oitenta reais), lote 202 no valor de R$ 9.350,00 (nove mil e trezentos e cinquenta reais), lote 211 no valor de R$ 95,00 (noventa e cinco reais), lote 212 no valor de R$ 95,00 (noventa e cinco reais), lote 221 no valor de R$ 341,00 (trezentos e quarenta e um reais), lote 223 no valor de R$ 28,00 (vinte e oito reais), lote 228 no valor de R$ 435,50 (quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos), lote 231 no valor de R$ 297,75 (duzentos e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos), lote 232 no valor de R$ 966,00 (novecentos e sessenta e seis reais), lote 233 no valor de R$ 966,00 (novecentos e sessenta e seis reais), lote 234 no valor de R$ 483,00 (quatrocentos e oitenta e três reais), lote 236 no valor de R$ 320,00 (trezentos e vinte reais), lote 237 no valor de R$ 241,50 (duzentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos), lote 239 no valor de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), lote 246 no valor de R$ 6.672,00 (seis mil e seiscentos e setenta e dois reais), lote 262 no valor de R$ 10.125,00 (dez mil e cento e vinte e cinco reais), lote 263 no valor de R$ 3.915,00 (três mil e novecentos e quinze reais), lote 267 no valor de R$ 1.890,00 (um mil e oitocentos e noventa reais), lote 269 no valor de R$ 1.820,00 (um mil e oitocentos e vinte reais), lote 271 no valor de R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais), lote 274 no valor de R$ 589,00 (quinhentos e oitenta e nove reais), lote 276 no valor de R$ 192,00 (cento e noventa e dois reais), lote 280 no valor de R$ 215,60 (duzentos e quinze reais e sessenta centavos), lote 286 no valor de R$ 256,08 (duzentos e cinquenta e seis reais e oito centavos), lote 288 no valor de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), lote 298 no valor de R$ 594,00 (quinhentos e noventa e quatro reais), lote 300 no valor de R$ 365,00 (trezentos e sessenta e cinco reais), lote 302 no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais), lote 305 no valor de R$ 64,50 (sessenta e quatro reais e cinquenta centavos), lote 306 no valor de R$ 776,52 (setecentos e setenta e seis reais e cinquenta e dois centavos) e lote 313 no valor de R$ 121,50 (cento e vinte e um reais e cinquenta centavos), Item frustrado: 309.
JOÃO PINHEIRO (MG), terça-feira, 25 de novembro de 2025

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Lopes Marinho Souto
Código Identificador:FD003687

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2025

RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2025

O condutor de processos do órgão MUNICIPIO DE JOAO PINHEIRO- JOÃO PINHEIRO-MG, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº 092/2025, Processo Administrativo nº 225/2025 finalizado segunda-feira, 24 de novembro de 2025 às 17:16, objeto: Aquisição de câmeras de segurança e sistema de alarme, com instalação, para os Centros de Referência de Assistência Social I, II e III, a Clínica de Hemodiálise e a Secretaria Municipal de Obras.. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas: AZ MONITORAMENTO LTDA (11769682000118) com o lote 2 no valor de R$ 8.984,67 (oito mil e novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e sete centavos) e lote 4 no valor de R$ 13.798,00 (treze mil e setecentos e noventa e oito reais) e CF3W DIGITAL SOLUTIONS LTDA (55647047000133) com o lote 1 no valor de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) e lote 3 no valor de R$ 6.139,00 (seis mil e cento e trinta e nove reais),

JOÃO PINHEIRO (MG), terça-feira, 24 de novembro de 2025

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:BD3D8166

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

DECRETOS
DECRETO Nº 217/2025

DECRETO Nº 217/2025

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 926.144,66.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 4.084/2024, de 23 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 926.144,66 (novecentos e vinte e seis mil, cento e quarenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

01.000 - GABINETE DO PREFEITO
01.001 - GABINETE DO PREFEITO
01.001.6.181.302.4005-3.3.90.30.00.00.00.00
Material de Consumo .....R$ 1.000,00

02.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
02.001 - GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
02.001.4.122.301.4084-3.3.90.93.00.00.00.00
Indenizações e Restituições .....R$ 1.000,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E GOVERNO
03.003 - SETOR DE COMPRAS E ALMOXARIFADO
03.003.4.122.301.4128-4.4.90.52.00.00.00.00
Equipamentos e Material Permanente .....R$ 500,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
05.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
05.001.4.122.301.4088-4.4.90.52.00.00.00.00
Equipamentos e Material Permanente .....R$ 3.000,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS
07.002 - SETOR DE ESPORTES
07.002.27.812.701.4031-3.3.90.30.00.00.00.00
Material de Consumo .....R$ 2.300,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS
07.002 - SETOR DE ESPORTES
07.002.27.812.701.4031-3.3.90.31.00.00.00.00

Premiações Culturais, Artísticas, Cient., Desport .....R$ 18.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCACAO
08.001.12.122.301.4094-3.3.90.30.00.00.00.00
Material de Consumo .....R$ 500,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.002 - ENSINO MUNICIPAL
08.002.12.361.801.4033-3.3.90.30.00.00.00.00
Material de Consumo .....R$ 5.600,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.002 - ENSINO MUNICIPAL
08.002.12.365.802.4037-3.3.90.32.00.00.00.00
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita .....R$ 194.520,96

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.002 - ENSINO MUNICIPAL
08.002.12.365.803.4041-3.3.90.32.00.00.00.00
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita .....R$ 213.568,70

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.002 - ENSINO MUNICIPAL
08.002.12.365.803.4041-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....R$ 15.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.002 - ENSINO MUNICIPAL
08.002.12.365.803.4041-3.3.90.30.00.00.00.00
Material de Consumo .....R$ 3.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.002 - ENSINO MUNICIPAL
08.002.12.365.802.4038-3.3.90.30.00.00.00.00
Material de Consumo .....R$ 3.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.002 - ENSINO MUNICIPAL
08.002.12.365.802.4037-3.3.90.30.00.00.00.00
Material de Consumo .....R$ 500,00

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
10.002 - SETOR DE PARQUES E JARDINS
10.002.18.541.1002.4057-4.4.90.52.00.00.00.00
Equipamentos e Material Permanente .....R$ 2.000,00

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
10.002 - SETOR DE PARQUES E JARDINS
10.002.18.541.1002.4057-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....R$ 2.200,00

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
11.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
11.001.4.122.301.4100-3.3.90.14.00.00.00.00
Diárias - Pessoal Civil .....R$ 500,00

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
11.002 - SETOR DE EDIFICACOES
11.002.4.122.1101.4058-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....R$ 100.000,00

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
11.003 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL
11.003.16.482.1104.4139-3.3.90.30.00.00.00.00
Material de Consumo .....R$ 1.300,00

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
11.003 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL
11.003.16.482.1104.4139-3.3.90.30.00.00.00.00
Material de Consumo .....R$ 1.100,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE
12.001.10.122.1201.8026-3.3.90.32.00.00.00.00
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita .....R$ 28.402,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE
12.001.10.122.1201.8026-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....R$ 100,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.301.1202.8036-3.3.90.30.00.00.00.00
Material de Consumo .....R$ 1.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.301.1202.8036-3.3.90.30.00.00.00.00
Material de Consumo .....R$ 13.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.301.1202.8036-3.3.90.30.00.00.00.00
Material de Consumo .....R$ 10.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.302.1203.8040-3.3.90.36.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física .....R$ 30.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.302.1203.8040-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....R$ 30.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.302.1203.8040-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....R$ 25.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.302.1203.8037-4.4.90.52.00.00.00.00
Equipamentos e Material Permanente .....R$ 83.953,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.302.1203.8037-3.3.90.30.00.00.00.00
Material de Consumo .....R$ 30.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.302.1203.8043-3.3.90.30.00.00.00.00
Material de Consumo .....R$ 2.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.004 - VIGILANCIA SANITARIA
12.004.10.304.1205.8046-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....R$ 44.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.004 - VIGILANCIA SANITARIA
12.004.10.304.1205.8046-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....R$ 21.700,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.004 - VIGILANCIA SANITARIA
12.004.10.304.1205.8046-3.3.90.39.00.00.00.00

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....R$ 35.000,00

13.000 - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E LIMPEZA PÚBLICA
13.003 - SERVICOS DE LIMPEZA URBANA
13.003.15.452.1302.4064-3.3.90.30.00.00.00.00
Material de Consumo .....R$ 3.400,00

TOTAL .....R$ 926.144,66

Art. 2º Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata o art. 1º são os seguintes:

Superávit financeiro do exercício anterior
(Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) .....R$ 194.520,96

Superávit financeiro do exercício anterior
(Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) .....R$ 213.568,70

01.000 - GABINETE DO PREFEITO
01.001 - GABINETE DO PREFEITO
01.001.6.181.302.4005-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....R$ 500,00

01.000 - GABINETE DO PREFEITO
01.001 - GABINETE DO PREFEITO
01.001.6.181.302.4005-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....R$ 1.000,00

01.000 - GABINETE DO PREFEITO
01.001 - GABINETE DO PREFEITO
01.001.6.181.302.4005-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....R$ 3.000,00

01.000 - GABINETE DO PREFEITO
01.001 - GABINETE DO PREFEITO
01.001.6.181.302.4005-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....R$ 1.000,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS
07.002 - SETOR DE ESPORTES
07.002.27.811.701.4070-3.3.90.48.00.00.00.00
Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas .....R$ 18.000,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS
07.002 - SETOR DE ESPORTES
07.002.27.812.701.4031-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....R$ 2.300,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCACAO
08.001.12.122.301.4094-3.3.90.30.00.00.00.00
Material de Consumo .....R$ 3.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCACAO
08.001.12.122.301.4094-3.3.90.30.00.00.00.00
Material de Consumo .....R$ 1.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCACAO
08.001.12.122.301.4094-3.3.90.30.00.00.00.00
Material de Consumo .....R$ 500,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.002 - ENSINO MUNICIPAL
08.002.12.361.801.4034-3.3.90.30.00.00.00.00
Material de Consumo .....R$ 5.600,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.002 - ENSINO MUNICIPAL
08.002.12.361.801.4034-3.3.90.30.00.00.00.00
Material de Consumo .....R$ 2.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.002 - ENSINO MUNICIPAL
08.002.12.361.801.4033-3.1.90.16.00.00.00.00
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil .....R$ 500,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.002 - ENSINO MUNICIPAL
08.002.12.365.802.4037-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....R$ 15.000,00

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
10.002 - SETOR DE PARQUES E JARDINS
10.002.18.541.1003.4107-3.3.90.30.00.00.00.00
Material de Consumo .....R$ 2.000,00

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
10.002 - SETOR DE PARQUES E JARDINS
10.002.18.541.1003.4107-3.3.90.30.00.00.00.00
Material de Consumo .....R$ 2.200,00

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
11.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
11.001.4.122.301.4100-3.3.90.93.00.00.00.00
Indenizações e Restituições .....R$ 500,00

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
11.002 - SETOR DE EDIFICACOES
11.002.4.122.1101.4058-3.3.90.30.00.00.00.00
Material de Consumo .....R$ 100.000,00

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
11.002 - SETOR DE EDIFICACOES
11.002.4.122.1101.4058-4.4.90.52.00.00.00.00
Equipamentos e Material Permanente .....R$ 1.300,00

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
11.002 - SETOR DE EDIFICACOES
11.002.4.122.1101.4058-4.4.90.52.00.00.00.00
Equipamentos e Material Permanente .....R$ 1.100,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE
12.001.10.122.1201.8026-4.4.90.52.00.00.00.00
Equipamentos e Material Permanente .....R$ 17.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
12.002.10.122.1201.8029-3.3.90.30.00.00.00.00
Material de Consumo .....R$ 28.402,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
12.002.10.122.1201.8029-3.3.90.30.00.00.00.00
Material de Consumo .....R$ 5.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.122.1201.8049-3.3.90.30.00.00.00.00
Material de Consumo .....R$ 2.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.301.1202.8036-3.3.90.32.00.00.00.00
Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita .....R$ 1.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.301.1202.8035-3.3.90.30.00.00.00.00
Material de Consumo .....R$ 30.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.301.1202.8035-3.3.90.30.00.00.00.00

Material de Consumo .....R$ 30.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.301.1202.8034-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....R$ 8.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.302.1203.8044-3.1.90.11.00.00.00.00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil .....R$ 100,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.302.1203.8040-3.3.90.36.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física .....R$ 25.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.302.1203.8043-3.3.90.36.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física .....R$ 13.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.302.1203.8040-3.3.90.30.00.00.00.00
Material de Consumo .....R$ 10.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.302.1207.8050-4.4.50.42.00.00.00.00
Auxílios .....R$ 83.953,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.004 - VIGILANCIA SANITARIA
12.004.10.305.1205.8047-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....R$ 44.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.004 - VIGILANCIA SANITARIA
12.004.10.305.1205.8047-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....R$ 21.700,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.004 - VIGILANCIA SANITARIA
12.004.10.305.1205.8047-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....R$ 35.000,00

13.000 - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E LIMPEZA PÚBLICA
13.004 - SETOR DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
13.004.26.782.1301.4062-3.3.90.30.00.00.00.00
Material de Consumo .....R$ 3.400,00

TOTAL .....R$ 926.144,66

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa da Prata, 01 de Outubro de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:074A593F

DECRETOS
DECRETO Nº 240/2025

DECRETO Nº 240/2025

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 4.084/2024 de 23 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 53.500,00 (cinquenta e três mil e quinhentos reais), para atender à seguinte dotação orçamentária (Serviço Autônomo de Água e Esgoto- SAAE):
20.003 - Sistema do Sistema de Abastecimento de Água
2.005 - Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água
3190.13 –Encargos Patronais
17.512.1702.2005.3190.13 (Ficha 040) ..... R$ 53.500,00
Fonte de Recursos: 1.501 - Outros Recursos Não Vinculados

TOTAL ..... R$ 53.500,00

Art. 2º Como recurso à abertura do crédito especificado será anulada a seguinte dotação orçamentária:
99.099 -Reserva de Contingência
9.999 – Reserva de Contingência
9999.99- Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS
99.999.9999.9999.9999.99 (Ficha 077) ..... R$ 53.500,00
Fonte de Recursos: 1.501 - Outros Recursos Não Vinculados

TOTAL ..... R$ 53.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 06 de novembro de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:AFB2B698

DECRETOS
DECRETO Nº 245/2025

DECRETO Nº 245/2025

Dispõe sobre Cancelamento de Restos a Pagar.

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, considerando a existência de valores inscritos em restos a pagar e a solicitação da Contadoria Municipal através do Ofício Contab/PMLP nº 066/2025

DECRETA:

Art. 1º A Secretaria Municipal de Fazenda adotará as providências necessárias ao cancelamento do valor de R$ 60.471,45 (sessenta mil, quatrocentos e setenta e um reais e quarenta e cinco centavos), referente ao empenhos:

- Empenho Estimativo nº 6.520
Favorecido: Alisson Mateus Pacheco Andrade
Valor a cancelar: R$ 83,00
- Empenho Estimativo nº 6.526
Favorecido: Alisson Mateus Pacheco Andrade
Valor a cancelar: R$ 83,00
- Empenho Ordinário nº 9.004
Favorecido: AMP Comércio e Distribuidora Ltda.
Valor a cancelar: R$ 1.620,00
- Empenho Ordinário nº 11.600
Favorecido: AMP Comércio e Distribuidora Ltda.
Valor a cancelar: R$ 315,01

- Empenho Ordinário nº 13.553
Favorecido: AMP Comércio e Distribuidora Ltda.
Valor a cancelar: R$ 6.759,16
- Empenho Ordinário nº 16.621
Favorecido: AMP Comércio e Distribuidora Ltda.

Valor a cancelar: R$ 2.409,29
- Empenho Estimativo nº 10.646
Favorecido: Agrominas Comércio de Plantas Ltda.
Valor a cancelar: R$ 2.493,55
- Empenho Estimativo nº 1.779
Favorecido: Associação de Proteção e Assistência aos Condenados
Valor a cancelar: R$ 159,12
- Empenho Estimativo nº 13.842
Favorecido: Associação de Proteção e Assistência aos Condenados
Valor a cancelar: R$ 666,75

- Empenho Estimativo nº 1.700
Favorecido: Bar e Restaurante Novidade Ltda.
Valor a cancelar: R$ 1.470,00
- Empenho Ordinário nº 1.655
Favorecido: Brau Business Comercial Ltda.
Valor a cancelar: R$ 1.050,00
- Empenho Ordinário nº 12.872
Favorecido: Bronco SRV Ltda.
Valor a cancelar: R$ 3.416,72
- Empenho Estimativo nº 10.111
Favorecido: Cantinho da Preta
Valor a cancelar: R$ 311,64
- Empenho Estimativo nº 1.567
Favorecido: Capital Máquinas Distribuidora de Peças Ltda.
Valor a cancelar: R$ 797,50
- Empenho Estimativo nº 1.568
Favorecido: Capital Máquinas Distribuidora de Peças Ltda.
Valor a cancelar: R$ 797,50
- Empenho Estimativo nº 1.574
Favorecido: Capital Máquinas Distribuidora de Peças Ltda.
Valor a cancelar: R$ 797,50
- Empenho Estimativo nº 1.577
Favorecido: Capital Máquinas Distribuidora de Peças Ltda.
Valor a cancelar: R$ 1.148,40
- Empenho Ordinário nº 9.947
Favorecido: Comercial Santa Rita Materiais Construção Ltda. - ME
Valor a cancelar: R$ 1.907,00
- Empenho Estimativo nº 11.849
Favorecido: Comercial Santa Rita Materiais Construção Ltda. - ME
Valor a cancelar: R$ 656,98
- Empenho Estimativo nº 11.850
Favorecido: Comercial Santa Rita Materiais Construção Ltda. - ME
Valor a cancelar: R$ 171,92
- Empenho Estimativo nº 11.858
Favorecido: Comercial Santa Rita Materiais Construção Ltda. - ME
Valor a cancelar: R$ 32,00

- Empenho Estimativo nº 11.859
Favorecido: Comercial Santa Rita Materiais Construção Ltda. - ME
Valor a cancelar: R$ 128,00
- Empenho Estimativo nº 10.648
Favorecido: Eletrolara Materiais Elétricos Ltda.
Valor a cancelar: R$ 190,32

- Empenho Ordinário nº 6.461
Favorecido: Gustavo de Paula Silva Ltda.
Valor a cancelar: R$ 2.369,90
-Empenho Estimativo nº 10.649
Favorecido: Grão Seleto Agronegócios Ltda.
Valor a cancelar: R$ 2.423,96
- Empenho Estimativo nº 12.727
Favorecido: Imafort Produtos e Serviços Ltda.
Valor a cancelar: R$ 2.193,41
- Empenho Estimativo nº 12.729
Favorecido: Imafort Produtos e Serviços Ltda.
Valor a cancelar: R$ 2.947,29
- Empenho Estimativo nº 12.729
Favorecido: Imafort Produtos e Serviços Ltda.
Valor a cancelar: R$ 3.570,87
- Empenho Estimativo nº 12.755
Favorecido: Imafort Produtos e Serviços Ltda.
Valor a cancelar: R$ 1.400,79
- Empenho Estimativo nº 5.291
Favorecido: Jet Distribuidora Ltda.
Valor a cancelar: R$ 41,70
- Empenho Ordinário nº 7.602
Favorecido: JJZ Comércio de Peças e Serviços Eirelli - ME
Valor a cancelar: R$ 1.198,00
- Empenho Ordinário nº 14.215
Favorecido: JJZ Comércio de Peças e Serviços Eirelli - ME
Valor a cancelar: R$ 829,52

- Empenho Ordinário nº 14.719
Favorecido: JJZ Comércio de Peças e Serviços Eirelli - ME
Valor a cancelar: R$ 1.337,12

- Empenho Estimativo nº 6.506
Favorecido: Lagoa Mangueiras Ltda. - ME
Valor a cancelar: R$ 260,00
- Empenho Estimativo nº 11.264
Favorecido: Marques Engenharia e Arquitetura Ltda.
Valor a cancelar: R$ 266,66
- Empenho Ordinário nº 6.471
Favorecido: Masterinfor Comercial e Suprimentos de Informática
Valor a cancelar: R$ 4.680,00
- Empenho Estimativo nº 11.979
Favorecido: Mega Comercio de Materiais Eletricos Eireli
Valor a cancelar: R$ 327,40

- Empenho Estimativo nº 4.672
Favorecido: Oxi Química Ltda.
Valor a cancelar: R$ 80,50
- Empenho Estimativo nº 914
Favorecido: 3 Poderes Comércio Ltda. - ME
Valor a cancelar: R$ 678,54
- Empenho Estimativo nº 11.266
Favorecido: RM Engenharia Gerenciamento Fiscalização e Projetos Ltda.
Valor a cancelar: R$ 533,32
- Empenho Ordinário nº 766
Favorecido: Silva e Lopes Comércio de Peças Ltda.
Valor a cancelar: R$ 326,00
- Empenho Ordinário nº 769
Favorecido: Silva e Lopes Comercio de Peças Ltda.
Valor a cancelar: R$ 833,00
- Empenho Estimativo nº 11.265
Favorecido: Sítio Gestão de Projetos Ltda.
Valor a cancelar: R$ 266,66
- Empenho Estimativo nº 4.751
Favorecido: Supermercado Borges e Miranda Ltda.
Valor a cancelar: R$ 419,70
- Empenho Estimativo nº 5.431
Favorecido: Supermercado Borges e Miranda Ltda.
Valor a cancelar: R$ 169,90
- Empenho Estimativo nº 5.432
Favorecido: Supermercado Borges e Miranda Ltda.
Valor a cancelar: R$ 190,00
- Empenho Estimativo nº 3.712
Favorecido: Valmir Barbosa
Valor a cancelar: R$ 43,00
- Empenho Estimativo nº 4.986
Favorecido: Wtrade Intermediação de Negócios Ltda.
Valor a cancelar: R$ 590,45
- Empenho Estimativo nº 5.442
Favorecido: W&M Comercio e Distribuição Ltda.
Valor a cancelar: R$ 2.126,40
- Empenho Estimativo nº 5.443
Favorecido: W&M Comercio e Distribuição Ltda.
Valor a cancelar: R$ 603,84

- Empenho Estimativo nº 5.444
Favorecido: W&M Comercio e Distribuição Ltda.
Valor a cancelar: R$ 2.295,20

- Empenho Estimativo nº 5.449
Favorecido: W&M Comércio e Distribuição Ltda.
Valor a cancelar: R$ 3,96

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 11 de novembro de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:E4C19E73

DECRETOS
DECRETO Nº 246/2025

DECRETO Nº 246/2025

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 4.084/2024 de 23 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), para atender à seguinte dotação orçamentária (Serviço Autônomo de Água e Esgoto- SAAE):
20.002 – Assessoria Técnica e Administrativa
2.003 - Manutenção da Assessoria Técnica Administrativa
3190.91-Sentenças Judiciais
17.122.1702.2003.3190.91 (Ficha 013) ..... R$ 1.500,00
Fonte de Recursos: 1.501 - Outros Recursos Não Vinculados

TOTAL ..... R$ 1.500,00

Art. 2º Como recurso à abertura do crédito especificado será anulada a seguinte dotação orçamentária:
20.002 –Assessoria Técnica e Administrativa
2.002 – Divulgação Oficial dos Atos Administrativos
3390.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
17.122.1702.2002.3390.39 (Ficha 008) ..... R$ 1.500,00
Fonte de Recursos: 1.501 - Outros Recursos Não Vinculados

TOTAL ..... R$ 1.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 13 de novembro de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:ACA7440D

DECRETOS
DECRETO Nº 252/2025

DECRETO Nº 252/2025

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 4.084/2024 de 23 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 600,00 (seiscentos reais), para atender à seguinte dotação orçamentária (Serviço Autônomo de Água e Esgoto- SAAE):
20.004 – Sistema de Esgotamento Sanitário
2.006 - Manutenção do Sistema de Esgotamento Sanitário
3390.47 - Obrigações Tributárias e Contributivas
17.512.1702.2006.3390.47 (Ficha 061) ..... R$ 600,00
Fonte de Recursos: 1.501 - Outros Recursos Não Vinculados

TOTAL ..... R$ 600,00

Art. 2º Como recurso à abertura do crédito especificado será anulada a seguinte dotação orçamentária:
20.002 –Assessoria Técnica e Administrativa
2.002 – Divulgação Oficial dos Atos Administrativos
3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
17.122.1702.2002.3390.39 (Ficha 008) ..... R$ 600,00
Fonte de Recursos: 1.501 - Outros Recursos Não Vinculados

TOTAL ..... R$ 600,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 17 de novembro de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:752B53DE

DECRETOS
DECRETO Nº 255/2025

DECRETO Nº 255/2025

Designa Membros Para Compor o Conselho Municipal de Saneamento Básico.

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 37 e seguintes da Lei nº 2.804/2016,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Saneamento Básico de Lagoa da Prata:

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Efetivo: Anderson Rodrigues Andrade
Suplente: Marcos Guerra Araújo Rodrigues

Representantes do Governo Municipal

Efetivo: Juliano Venâncio da Silva
Suplente: Sérgio Tobias Duarte

Representantes do Conselho Municipal de Saúde:

Titular: Ismael Caetano Reis
Suplente: Sabrina Elen de Novaes

Representantes do Conselho Municipal de Meio Ambiente:

Titular: Carlos Brasil Guadalupe
Suplente: Nelson Belarmino de Souza

Representantes da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo:

Titular: Reginaldo Henrique dos Santos
Suplente: Marcelo Martins de Oliveira

Representantes de Empresas e/ou Autarquias Prestadoras de Serviços de Saneamento:

Titular: Astácio Correia Neto

Suplente: Elder Eustáquio Lopes
Representantes de organizações não governamentais:

Titular: Carlos Castilho Gonçalves
Suplente: Ualisson Aparecido Pereira

Representantes de Entidades de Representação Profissional:

Titular: Manoel Baia de Castro
Suplente: Paulo Henrique Calazans

Titular: Sérgio Resende
Suplente: Elvis Ezequiel Aquino de Almeida

Representantes de Associações de Moradores:

Titular: Leandro Bibiano do Carmo
Suplente: João Vitor da Silva Lima

Titular: Ronan Batista de Morais
Suplente: Antônio Alves de Souza

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 263/2021.

Lagoa da Prata, 24 de novembro de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:22926D51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ERRATA, A PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO 71/2025 - PROCESSO 210/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

ERRATA, A PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO 71/2025 - PROCESSO 210/2025

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, torna pública ERRATA, a publicação da RHOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 71/2025 cujo objeto é a Registro de preços visando a aquisição de insumos para manutenção da piscina da Praça de Esportes.

NO OBJETO ONDE SE LÊ:AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS) E MATERIAIS RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA UM PERÍODO DE 12 MESES.

LEIA-SE: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA MANUTENÇÃO DA PISCINA DA PRAÇA DE ESPORTES.

NAS EMPRESAS VENCEDORAS ONDE SE LÊ:ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA -45.261.569/0001-49
Novac Indústria Química LTDA -11.015.846/0001-11

LEIA-SE: ELETROLATA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - 45.261.569/0001-49
NOVAC INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA - 11.015.846/0001-11

25/11/2025

HAYANNE KAMILLA GONÇALVES
Agente de Contratação,

Publicado por:
Hayanne Kamilla Gonçalves
Código Identificador:FCEBA6BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 97/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 269/2025

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata
ESTADO DE MINAS GERAIS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 97/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 269/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 269/2025

OBJETO: FORNECIMENTO DE CESTAS DE FIM DE ANO PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS, CONFORME LEI 3.743/2022.

Considerando que a servidora efetiva Hayanne Kamilla Gonçalves Silva, designada para exercer a função de Agente de Contratação conduziu o procedimento licitatório;

O Prefeito Municipal, procedeu à adjudicação do objeto deste processo para a empresa:

VITAL COMERCIO ATACADISTA LTDA -60.261.511/0001-99
ANDORINHA ALIMENTOS LTDA -68.513.084/0001-09

Vem, por meio deste, HOMOLOGAR este procedimento licitatório, adjudicando o objeto a empresa vencedora.

Lagoa da Prata, 25 de Novembro de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hayanne Kamilla Gonçalves
Código Identificador:F3E77C8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICO DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 96/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 267/2025

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES PARA COMPOSIÇÃO DE KITS ESCOLARES, DESTINADOS À DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DURANTE O ANO LETIVO DE 2026, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO.

Data de Abertura: 09/12/2025às 8:30horas.

O Edital na sua integra e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 26/11/2025 no site www.lagoadaprata.mg.gov.br e na Plataforma www.licitardigital.com.br

Agente de Contratação, NATÁLLIA DE MORAIS PEREIRA AZEVEDO,

25/11/2025

Publicado por:
Aline Silva Oliveira Morais
Código Identificador:70D3ED57

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

1° Termo Aditivo a ARP 0138/2021 - Proc. 055/2025 P.E POR SRP nº 026/2025 - Desistência do Item nº 03 constante na Ata de Registro de Preços nº 0138/2025 - Registro de Preço para futura ou eventual aquisição de material de higiene, limpeza, descartáveis, utensílios domésticos e Equipamentos de Proteção Individual (EPI), destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Lagoa dos Patos/MG p/ **REPOR DESCARTÁVEIS E LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.845.974/0001-13**.

Lagoa dos Patos-MG, 25 de novembro de 2025

HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:3C79DA30

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO - TERMO DE FOMENTO Nº 011/2025 –
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2441/2025

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **CASA DE CULTURA ROTA RUPESTRE** – CNPJ: 20.339.456/0001-98

Objeto: A execução do Plano de Trabalho com o "PROJETO CASA DE CULTURA ROTA RUPESTRE", por meio de parceria entre o MUNICÍPIO e a ENTIDADE, envolvendo transferências de recursos financeiros, em regime de mútua cooperação.

Vigência: 24/11/2025 a 23/11/2026

Valor: R$ 41.386,60

Dotação Orçamentária:

Ficha	Dotação
560	02.005.005.23.695.0041.2297.3.3.50.43.00

JÚLIO JORGE TOLEDO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura

Publicado por:
Júlio César Santos Almeida
Código Identificador:4D8714BB

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO E CULTURA
2º CICLO PNAB -DIVULGAÇÃO DO PAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E CULTURA
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA – MG
PNAB - Plano de Aplicação de Recursos (PAR) habilitado
A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA vem divulgar o Plano de Aplicação de Recursos (PAR) habilitado do Município de Lagoa Santa na Política Nacional Aldir Blanc – PNAB, referente ao exercício de 2025/2026.
Principais dados do Plano de Aplicação de Recurso habilitado:

• Número do Plano de Ação: 30882120250002-025401
• Ente Recebedor: Município de Lagoa Santa
• CNPJ: 73.357.469/0001-56
• Unidade da Federação: MG
• Status: do PAR Habilitado
• Data de Envio: 23/06/2025 às 21:01
• Valor total do Plano de Ação: R$ 2.250.823,48.
• Valor total do PAR (anual): R$ 562.705,87

Processo de Consulta Pública ao PAR:

• Consulta realizada presencialmente, remotamente e híbrida no período de 24/06/2025 a 28/08/2025, envolvendo 41 participantes entre presenciais e remotos, com ampla participação em diferentes modalidades (Conselho Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico, Consulta virtual e aberta).
• Local da consulta presencial: Rua Vereador Ildeu Viana de Matos, nº 100, Centro, Lagoa Santa – MG, CEP 33230037.
• Plataforma eletrônica utilizada: Mapa Cultural Lagoa Santa e Google Meet.

Metas e ações aprovadas para o exercício 2025:

Meta 1 - Ações Gerais (R$ 384.570,58)
1.1 Fomento Cultural (R$ 384.570,58)
1.1.1 Fomento e apoio a projetos culturais locais: R$ 293.570,58

• Tipo de execução: Termo de Execução Cultural (Lei 14.903/2024)
• Segmentos culturais da atividade: Artes Visuais; Artesanato; Audiovisual; Capoeira; Cultura de Matriz Africana; Cultura dos Povos Originários; Culturas Populares e Tradicionais; Dança; Design; Edição e produção editorial; Festas e Celebrações; Hip Hop; Jogos eletrônicos; Literatura; Moda; Música Popular; Música Vocal/Coral; Patrimônio Arqueológico; Patrimônio Cultural Material; Patrimônio Cultural Imaterial; Patrimônio Natural; Performance; Teatro
• Etapas contempladas: Criação; Produção; Difusão e Circulação; Acesso, mediação e fruição; Proteção e salvaguarda do patrimônio
• Territórios prioritários: Periferia, regiões com menor acesso, e territórios rurais.
• Pautas específicas: Cultura Alimentar; Cultura LGBTQIAPN+; Culturas Rurais e Agroecológicas; Cultura e Acessibilidade; Cultura e Economia Criativa; Cultura e Educação; Cultura e Gênero; Cultura e Turismo; Culturas Tradicionais de Matriz Africana; Cultura e Negritude
• Ação afirmativa: Cotas e critérios diferenciados de pontuação.

1.1.2 Bolsas de pesquisa, formação e circulação artístico-cultural: R$ 70.000,00

• Forma de execução: Bolsa Cultural
• Segmentos culturais da atividade: Acervos; Arquivos; Artes Visuais; Artesanato; Audiovisual; Capoeira; Cultura de Matriz Africana; Cultura dos Povos Originários; Culturas Populares e Tradicionais; Dança; Design; Edição e produção editorial; Festas e Celebrações; Hip Hop; Jogos eletrônicos; Literatura; Mediação e formação de leitores; Moda; Museu; Música Eletrônica; Música Erudita/de Concerto; Música Popular; Música Vocal/Coral; Patrimônio Arqueológico; Patrimônio Cultural Material; Patrimônio Cultural Imaterial; Patrimônio Natural; Performance; Teatro.
• Etapas contempladas: Difusão e Circulação; Acesso, mediação e fruição; Formação; Pesquisa e reflexão; Proteção e salvaguarda do patrimônio.
• Territórios prioritários: Periferia, regiões com menor acesso, e territórios rurais.
• Pautas específicas: Cultura Alimentar; Cultura Digital; Cultura LGBTQIAPN+; Cultura, Memória e Direitos Humanos; Cultura Nerd; Culturas Periféricas; Culturas Rurais e Agroecológicas; Culturas Urbanas; Cultura e Acessibilidade; Cultura e Economia Criativa; Cultura e Educação; Cultura e Gênero; Cultura e Negritude; Cultura e Turismo; Culturas Tradicionais de Matriz Africana.
• Ação afirmativa: Cotas e critérios diferenciados de pontuação.

1.1.3 Premiação Cultural: R$ 21.000,00

• Forma de execução: Prêmio
• Segmentos culturais da atividade: Artes Visuais; Artesanato; Capoeira; Cultura de Matriz Africana; Cultura dos Povos Originários;

Culturas Populares e Tradicionais; Festas e Celebrações; Literatura; Música Popular; Patrimônio Cultural Imaterial.
• Etapas contempladas: Acesso, mediação e fruição; Difusão e Circulação; Proteção e salvaguarda do patrimônio.
• Territórios prioritários: Periferia, regiões com menor acesso, e territórios rurais.
• Pautas específicas: Cultura Alimentar; Cultura, Memória e Direitos Humanos; Culturas Periféricas; Culturas Rurais e Agroecológicas; Culturas Urbanas; Cultura e Economia Criativa; Cultura e Educação; Cultura e Negritude; Cultura e Turismo; Culturas Tradicionais de Matriz Africana.
• Ação afirmativa: Cotas e critérios diferenciados de pontuação.

Meta 2 - Política Nacional de Cultura Viva (R$ 150.000,00)

• Prêmio Cultura Viva de Pontos e Pontões de Cultura: R$ 150.000,00
• Edital de premiação com categorias regionais, temáticas, identitárias e setoriais.
• Número de premiações: 5, com valor individual de R$ 30.000,00.

Meta 3 - Custo Operacional (R$ 28.135,29)

• Gestão e operacionalização: R$ 28.135,29
• Atividade de Gestão e operacionalização: Comissão de seleção ou pareceristas de ações de fomento, incentivo e investimento no setor cultural; Consultoria para fortalecimento e implementação de políticas culturais; Fortalecimento de sistemas de cultura municipais.

JULIO JORGE TOLEDO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura

Publicado por:
Priscilla Cassini
Código Identificador:2258F979

SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE/COPEFOR-COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE DE FORNECEDORES
DECISÃO RECURSAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **DECISÃO RECURSAL** enviada à **NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** – CNPJ: 34.729.047/0001-02 – ARP Nº 062/2025. A **decisão** encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **3204/2025.** Em **25/11/2025.**

DEBORAH VIEIRA COSTA
Membro da COPEFOR

Publicado por:
Deborah Vieira Costa
Código Identificador:3B7F53B0

SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE/COPEFOR-COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE DE FORNECEDORES
INTIMAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **INTIMAÇÃO** enviada à **DINÂMICA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA** – CNPJ: 34.964.240/0001-28 – ARP Nº 133/2025. A **Intimação** encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **6878/2025.** Em **25/11/2025.**

DEBORAH VIEIRA COSTA
Membro da COPEFOR

Publicado por:
Deborah Vieira Costa
Código Identificador:83BDAA7A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
COMUNICADO DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL - AIA

COMUNICADO DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL - AIA

O Secretário de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, comunica a concessão da seguinte autorização para intervenção ambiental:

1- CERTIFICADO N°: 07/2025
MODALIDADE: Autorização para Intervenção Ambiental – AIA.
EMPREENDIMENTO: Areal HG Ltda.
CNPJ: 16.869.175/0001-70
ENDEREÇO: Sítio Beira Rio Sabiá, Estrada Leopoldina x Cataguases, Zona Rural.
PROCESSO Nº: 044.01091/2025
ATIVIDADE: Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em Áreas de Preservação Permanente – APP.
COORDENADAS GEOGRÁFICAS: Latitude: 21°25’52.29” S – Longitude: 42°39’42.46” O.
DATA DA EMISSÃO: 24 de novembro de 2025
DATA DE VALIDADE: 24 de novembro de 2035.

Leopoldina, MG, 24 de novembro de 2025.

LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA GESUALDI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Luiz Henrique Nogueira Gesualdi
Código Identificador:726D18BD

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
COMUNICADO DE CONCESSÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

COMUNICADO DE CONCESSÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

O Secretário de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, comunica a concessão do seguinte certificado de licenciamento ambiental:

1- CERTIFICADO N°: 08/2025
MODALIDADE: Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS/RAS
EMPREENDIMENTO: Areal HG Ltda.
CNPJ: 16.869.175/0001-70
ENDEREÇO: Sítio Beira Rio Sabiá, Estrada Leopoldina x Cataguases, Zona Rural.
PROCESSO Nº: 043.01091/2025
ATIVIDADE: Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil.
COORDENADAS GEOGRÁFICAS: Latitude: 21°25’52.29” S – Longitude: 42°39’42.46” O.
DATA DA EMISSÃO: 24 de novembro de 2025
DATA DE VALIDADE: 24 de novembro de 2035.

Leopoldina, MG, 24 de novembro de 2025.

LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA GESUALDI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Luiz Henrique Nogueira Gesualdi
Código Identificador:F21A2A75

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2025, PRC 267/2025.

Objeto: O objeto do presente instrumento visa a contratação de serviço instalação de equipamentos de ar condicionado com vistas ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Assistência Social, Saúde e Meio Ambiente, do município de Leopoldina, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. **Dia da Licitação: 18/12/2025, às 10:00 horas. Local:** www.compras.gov.br. **Órgão gerenciador (UASG 984767).** O edital encontra-se disponível no endereço indicado, no Portal Nacional e Contratações Públicas (PNCP) e também no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação. Leopoldina, MG, 25 de novembro de 2025.

GISELE DO NASCIMENTO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:48C9004D

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2025, PRC 269/2025.

Objeto: A presente contratação tem por objeto o Registro de Preços, na forma de Pregão
Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO, para futuras e eventual aquisição de URNA
FUNERÁRIA E SERVIÇO DE PREPARO DE CORPO para atender a Secretaria
Municipal de Assistência Social, de acordo com as especificações e quantitativos constantes
do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.
Dia da Licitação: 22/12/2025, às 10:00 horas. Local: www.compras.gov.br. Órgão
gerenciador (UASG 984767). O edital encontra-se disponível no endereço indicado e
também no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação. Leopoldina, MG, 25 de novembro de 2025.

MARIA DA PENHA ESTEVÃO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:DBE06826

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - UASG 984767. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2025, PRC 235/25.

Objeto Pregão Eletrônico, do tipo Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO
GLOBAL, contratação de uma empresa especializada para a aquisição e instalação de um sistema
de ar condicionado do tipo Variable Refrigerant Flow (VRF) para a nova sede do Paço Municipal
de Leopoldina, nos termos dos memoriais descritivos, projetos e demais peças técnicas anexas.
Dia da Licitação: 12/12/2025, às 10:00 horas. Local: www.compras.gov.br . O edital encontra-
se disponível no endereço indicado e também no site www.leopoldina.mg.gov.br , link Licitação
Karine Louzada Gomes – Agente de Contratação. Leopoldina, 25/11/2025.

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:92A6C6DD

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - UASG 984767. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2025, PRC 268/25.

Objeto contratação microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou
equiparadas para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção e
impressão de carnês de IPTU "com dados variáveis" – referente ao exercício de 2026, para
atender a Secretaria Municipal de Fazenda. Dia da Licitação: 10/12/2025, às 10:00 horas.
Local: www.compras.gov.br . O edital encontra-se disponível no endereço indicado e também no
site www.leopoldina.mg.gov.br , link Licitação Karine Louzada Gomes – Agente de Contratação.
Leopoldina, 25/11/2025.

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:A6028A24

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2025 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LEOPOLDINA - MG

LISTA FINAL DE CANDIDATOS HABILITADOS

Após a verificação dos recursos apresentados referente ao RESULTADO PARCIAL DE CANDIDATOS HABILITADOS, os representantes da comissão vem por meio deste, divulgar a LISTA FINAL DE CANDIDATOS HABILITADOS para realização de prova no dia **07 de dezembro de 2025, no horário das 08h às 11h, na Escola Municipal Ribeiro Junqueira, localizada na Praça Francisco Corrêa Pinheiro de Lacerda, nº 47 Centro - Leopoldina.**

NOME DO CANDIDATO	STATUS DA INSCRIÇÃO	ESCOLA
AMANDA DE OLIVEIRA ALMEIDA	DEFERIDA	E. M. Ribeiro Junqueira
ANDREA SILVEIRA LIMA FONSECA	DEFERIDA	E. M. Botelho Reis
ANIZÍA ROSA FERREIRA VIEIRA	DEFERIDA	CMEI Marcello Barroso Domingues
ANTONIO OTAVIO CANDIDO DA SILVA	INFEDERIDO - NÃO APRESENTOU DIPLOMA COMPATÍVEL COM O SOLICITADO NO EDITAL (2.3.6)	E. M. Ribeiro Junqueira
ARANDINA PEREIRA DA SILVA	DEFERIDA	E. M. Rotary
BERENICE DA SILVA DIAS	DEFERIDA	E. M. Ribeiro Junqueira
CARLA DE BRITO NETO	DEFERIDA	E. M. Judith Lintz Guedes Machado
CAROLINA LOPES ANDRADE	INDEFERIDO - NÃO COMPROVOU O TEMPO MÍNIMO DE 05 ANOS (2.3.7)	E. M. Cirene Fernandes Valentim
CLÁUDIA DE PAULA MENDES	DEFERIDA	C. E. Maria Luiza Junqueira Ferraz
DEISE BARBOSA PACHECO NOGUEIRA	DEFERIDA	E. M. Botelho Reis
DENIZE ARANTES DE ALMEIDA DE LACERDA	DEFERIDA	E. M. Botelho Reis
ELISAMA ELI CARVALHO DOS SANTOS	INDEFERIDO - NÃO COMPROVOU O TEMPO MÍNIMO DE 05 ANOS (2.3.7)	C. E. Maria Luiza Junqueira Ferraz
ELIZAN SANTOS MACEDO SALES	DEFERIDA	E. M. Judith Lintz Guedes Machado
ÉRIKA BEATRIZ DA COSTA DELFIM CUNHA	DEFERIDA	E. M. Rotary
EVELINE MARIA DOMINGUES FERREIRA	DEFERIDA	E. M. Botelho Reis
EYDGA LUARA ALEXANDRINA RODRIGUES DA FONSECA	INDEFERIDO - NÃO COMPROVOU O TEMPO MÍNIMO DE 05 ANOS (2.3.7)	P.E.M. Pica-Pau
FABÍOLA ABREU VIDAL ZAMBELLI	DEFERIDA	E. M. Ribeiro Junqueira
FLÁVIA DA SILVA CARVALHO	DEFERIDA	CMEI Senhorita Carmem Spínola
GISELLE DE PAULA NUNES VARGAS	DEFERIDA	E. M. Cirene Fernandes Valentim
HELLEN REZENDE DE ALMEIDA VIEIRA	DEFERIDA	P.E.M. Pica-Pau
ISAIAS DOS SANTOS RIBEIRO	DEFERIDA	E. M. Ribeiro Junqueira
IZABELLA CAROLINA CAMPOS E SILVA	INDEFERIDO - NÃO COMPROVOU O TEMPO MÍNIMO DE 05 ANOS (2.3.7)	E. M. Osmar Lacerda França
JANE CLEIDE SANTANA FERREIRA	DEFERIDA	CMEI Maria Aparecida Silva Conte
JANILDA DE ALMEIDA MACHADO CESAR	DEFERIDA	CMEI Sebastião Guedes Moraes Mendonça
JOÃO CLINEU SERRA PORTUGAL	DEFERIDA	E. M. Rotary
KARLA DE OLIVEIRA DANIEL PIMENTEL	DEFERIDA	E. M. Judith Lintz Guedes Machado

MARCIELE BONIN DIAS	DEFERIDA	CMEI Senhorita Carmem Spínola
MARIA DO CARMO FREIRE JUNQUEIRA VILLELA	DEFERIDA	CMEI Ilídio Raimundo
MARIA MADALENA DA SILVA MAXIMIANO	DEFERIDA	E. M. Prof. Mª da Conceição Monteiro de Resende
MARILZA APARECIDA FERREIRA DUARTE BELLA	DEFERIDA	E. M. Ribeiro Junqueira
MAUREMA DE OLIVEIRA ZAQUINE	DEFERIDA	E. M. Prof. Mª da Conceição Monteiro de Resende
MICHELINE HUFNAGEL MARANHA DE MORAES	DEFERIDA	P.E.M. Pica-Pau
MILENE SILVA ROSA PEREIRA	INDEFERIDO - NÃO COMPROVOU O TEMPO MÍNIMO DE 05 ANOS (2.3.7)	E. M. Osmar Lacerda França
POLIANA SOUZA ESTEVES	DEFERIDA	E. M. Botelho Reis
RENATO DE OLIVEIRA MARQUES	INFEDERIDO - NÃO APRESENTOU DIPLOMA COMPATÍVEL COM O SOLICITADO NO EDITAL (2.3.6)	E. M. Ribeiro Junqueira
SANDRA APARECIDA SIMÕES CARVALHO	DEFERIDA	CMEI Ilídio Raimundo
SARAH LIMA ROCHA MARINATO	DEFERIDA	E. M. Cirene Fernandes Valentim
SIMONE MARTINS NEVES	DEFERIDA	E. M. Ribeiro Junqueira
TEREZINHA DAS GRAÇAS RAIMUNDO SILVINO	DEFERIDA	CMEI Ilídio Raimundo
THAIS MERIJ MARIO	DEFERIDA	E. M. Botelho Reis
VANIA DA SILVA	DEFERIDA	P.E.M. Pica-Pau
VINÍCIUS CAMPOS DE OLIVEIRA	DEFERIDA	E. M. Cirene Fernandes Valentim
VITÓRIA DE SOUZA AMARAL	DEFERIDA	E. M. Osmar Lacerda França
VIRGINIA MARIA DE BARROS CABRAL GONÇALVES	DEFERIDA	E. M. Prof. Mª da Conceição Monteiro de Resende
WILMA PORTELA MACHADO	DEFERIDA	E. M. Judith Lintz Guedes Machado

Leopoldina, 24 de novembro de 2025.

LÚCIA LOPES HORTA
Secretária Municipal de Educação

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Nathalia Moraes Borges
Código Identificador:AA04C2B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 32/2025

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG**, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público aos interessados, que promoverá licitação **na modalidade PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento "**maior desconto",** tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E AFINS, DO TIPO MENOR PREÇO, OBTIDO PELO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS ELABORADA PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA ADMINISTRAÇÃO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,** de acordo com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.
A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site **www.licitanet.com.br no dia 08 (oito) de dezembro de 2025 a partir das 08:00 (oito) horas.**

O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, **www.licitanet.com.br** e também poderão ser obtidas cópias no setor de Licitações, situado na Rua Pernambuco, n° 780, bairro Centro, na cidade de Limeira do Oeste/MG, nos dias úteis, no horário das 07h às 11h30min e das 13h às 16h30min.

Limeira do Oeste - MG, 25 de novembro de 2025.

ROBERTO EUZEBIO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Radiel de Souza Silva
Código Identificador:19E8E8FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente 2023/2025

O Presidente do Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente de Luz/MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº. 921/98, de 20 de março de 1998 e suas alterações e conforme o disposto em seu Regimento Interno, resolve convocar através do presente edital os conselheiros titulares, na falta dele o suplente, e a população interessada para a 333ª Reunião Extraordinária do CODEMA.

DIA: 26 de novembro de 2025
LOCAL: 18:00h às 20:00h
LOCAL: Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente – SADEMA (Avenida Laerton Paulinelli nº. 153 – Centro Administrativo).

PAUTA

Do parecer do CODEMA sobre supressão arbórea;
Do parecer do CODEMA sobre desmembramento/unificação de área;
Assuntos Gerais.

Luz, 24 novembro de 2025.

ADAUTO NUNES DE MENEZES
Presidente - CODEMA

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:38AD2FC2

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Luz/MG, torna público a realização do Processo Licitatório PRC nº 019/2025 Credenciamento nº 001/2025 de 01/10/2025 cujo objeto trata-se de:

"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA HABILITADO E CERTIFICADO PARA ATUAR NO SAAE DE LUZ-MG, VISANDO EXECUTAR COM TÉCNICA E SEGURANÇA OS SERVIÇOS DE ESCAVAÇÃO, ABERTURA DE VALAS E MOVIMENTAÇÃO DE TERRA, ESSENCIAIS PARA A MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS REDES DE ÁGUA E ESGOTO, ASSEGURANDO O CUMPRIMENTO DE PRAZOS, QUALIDADE OPERACIONAL E CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA AUTARQUIA NO MUNICÍPIO DE LUZ-MG".

Fundamentação Legal:Atender os fins do disposto no Artigo 79, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para informações (37)3421-2019, de 07:00 as 11:00 horas e de 13:00 as 17:00 horas.

Luz, 24 de novembro de 2025.

PAULA MARA RIBEIRO CAMPOS COSTA

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:9991F62A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 173/2025 NÚMERO DA ATA: 059/2025

Processo nº: 173/2025
Número da Ata: 059/2025
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO VEICULAR COM CÂMERAS, COMPREENDENDO A INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE VIDEOMONITORAMENTO EMBARCADO NOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA/MG, COM O OBJETIVO DE ACOMPANHAR EM TEMPO REAL AS CONDIÇÕES INTERNAS E EXTERNAS DOS VEÍCULOS, BEM COMO MONITORAR ROTAS, TRAJETOS, PARADAS E DEMAIS OCORRÊNCIAS DURANTE SUA UTILIZAÇÃO.
Empresa Contratante: Prefeitura Municipal de Mar de Espanha - CNPJ: 18.535.658/0001-63
Empresa detentora da ata: IVONEL OLIMPIO DOS REIS 08365289644 CNPJ: 19.840.195/0001-06 Valor Total de R$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais)
Data da Assinatura da Ata:19/11/2025

JOICE POZENATO SOARES
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:42D03D59

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1159 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

LEI MUNICIPAL N° 1.159 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do Município de Matutina, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ampliar o limite de abertura de créditos adicionais suplementares previstos no artigo 5º da Lei Municipal Nº 1.135, de 20 de dezembro de 2024, que "*Estabelece Proposta Orçamentária, Estimando Receita e Fixando a Despesa do Município de Matutina para o Exercício de 2025*" para abertura de créditos Adicionais suplementares de 30% (trinta por cento) para remanejar de uma dotação para outra.

Art. 2º Para ocorrer o disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação, conforme disposto nos incisos I, II e III do §1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matutina, 24 de novembro de 2025.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:32D061A8

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1160 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

LEI COMPLEMENTAR N.º 1.160 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR N.º 859 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2010 QUANTO AO PISO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE MATUTINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O povo do Município de Matutina, por seus representantes, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Matutina autorizado a realizar reajuste no vencimento dos ocupantes das classes de cargos de Professor, Pedagogo e dos Diretores Escolares quanto ao Piso Nacional do Magistério, assim os valores dos vencimentos desses cargos serão reajustados na forma desta lei, passando a ser os seguintes:
I – Professor: R$3.650,82 (três mil, seiscentos e cinquenta reais e oitenta e dois centavos);
II - Pedagogo: R$4.861,79 (quatro mil, oitocentos e sessenta e um reais e setenta e nove centavos);
III - Diretor Escolar: R$5.180,00 (cinco mil, cento e oitenta reais).

Art. 2º O vencimento inicial do cargo de Monitor de Educação Infantil passa a ser no valor de R$2.296,23 (dois mil, duzentos e noventa e seis reais e vinte e três centavos).

Art. 3º Fica criado o cargo efetivo de Assistente de Apoio Escolar na Lei Complementar 859 de 20 de dezembro de 2010 sendo classificado no nível VII do Anexo III da referida lei complementar, perfazendo o total de 10 (dez) vagas neste cargo.
§1º Sua carga horária será de 30 (trinta) horas semanais.
§2º Sua escolaridade mínima é ensino médio completo, e formação profissional específica com carga horária de, no mínimo, 80 (oitenta) horas.
§3º A função do Assistente de Apoio Escolar consiste em favorecer o desenvolvimento da independência e autonomia, nas atividades da vida prática e diária no contexto escolar, auxiliando o aluno da educação especial em:
I - na locomoção, no acesso e na participação dos estudantes em todos os espaços e atividades pedagógicas;
II - na higiene e na alimentação, guardado o respeito ao corpo e à privacidade, ao tempo e às escolhas dos estudantes, bem como, incentivar, orientar e acompanhar para desenvolver a autonomia nas atividades de escovação dos dentes, vestuário, banho e uso do sanitário;
III - na interação social e na comunicação, a partir do reconhecimento das diferentes formas de expressão dos estudantes e da pluralidade dos meios e modos de comunicação; e
IV - na utilização de eventuais tecnologias e recursos auxiliares, de modo a favorecer o convívio entre pares e a livre expressão dos estudantes nas atividades e nos espaços escolares.
V - quando necessário servir os alimentos, orientar o uso dos talheres, quantidade a ingerir, bem como alimentá-lo em caso de necessidade
VI - orientar, acompanhar, monitorar e conduzir o aluno que faz o uso de cadeiras de rodas ou outro equipamento de acessibilidade, necessário para se deslocar nos diversos espaços escolares e fora dele. Realizar transposição do aluno quando necessário;
VII - conhecer antecipadamente o planejamento do professor regente, para contribuir com estratégias de intervenção junto ao educando da demanda da Educação Especial;
VIII - acompanhar e auxiliar o aluno da demanda da Educação Especial em suas necessidades fisiológicas, físicas (monitoramento no banheiro e na alimentação, troca de fraldas) e escolar (aplicação das atividades planejadas pelo Professor regente);

IX - acompanhar as rotinas da turma nos ambientes durante a permanência do aluno na unidade escolar;
X - participar de todos os eventos que envolvam a turma (viagens de estudo, conselho de classe, reuniões pedagógicas);
XI - cumprir o horário estabelecido nesta lei complementar.
§4º A atuação do Assistente de Apoio Escolar não é de competência pedagógica, não podendo ser responsável pelo planejamento e atuação pedagógica.
§5º O Assistente de Apoio Escolar atuará em todas as atividades escolares, e deverá reportar-se à equipe pedagógica, sempre que se fizer necessário.
§6º A oferta do Assistente de Apoio Escolar independerá de resultado de diagnóstico, laudo, relatório ou qualquer documento emitido por profissional de saúde.

Art. 4º Em decorrência da revisão do piso do magistério da educação básica ora concedidas, ficam autorizada a alteração das tabelas de vencimentos do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Quadros Setoriais da Educação, de conformidade com o disposto no Art. 1º desta lei complementar.

Art. 5º Ficam revogadas 05 (cinco) vagas do cargo de Professor perfazendo assim, permanecendo um total de 35 (trinta e cinco) vagas de Professor.

Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor a partir do dia 1º (primeiro) do mês subsequente a sua aprovação.

Prefeitura Municipal de Matutina, 24 de novembro de 2025.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:C6E311C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2025
PROCESSO N.º 049/2025
Após analisar a proposta de preço e documentos de habilitação da licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 012/2025, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas, tipo marmitex e self-service, que faz necessária para atender aos servidores em diversas atividades da Prefeitura Municipal de Mendes Pimentel e suas secretarias, e em conformidade com os anexos do edital, a autoridade competente no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado apresentado no processo licitatório supracitado, resolve ADJUDICAR o objeto e HOMOLOGAR a licitação, a empresa W H MOREIRA FERREIRA ME, inscrita no CNPJ n.º 24.471.944/0001-05, sediada na Avenida Mateus Moulin, n.º 50, loja 01, Centro – CEP 35270-000, Mendes Pimentel/MG, vencedora do certame no valor total R$ 309.500,00 (trezentos e nove mil e quinhentos reais), nos termos da Lei n.º 14.133/21, suas alterações posteriores e as demais normas pertinentes.

MENDES PIMENTEL, 24 de novembro de 2025.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:E8D0E91C

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 042/2025
ADESÃO N.º 004/2025

EXTRATO DE CONTRATO N.º 042/2025. Processo Administrativo n.º 052/2025. **Partes:** Município de Mendes Pimentel por intermédio da Prefeitura, inscrita no CNPJ n.º 18.505.347/0001-51 e a empresa VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 06.020.318/0001-10. **Objeto:** aquisição de Ônibus Rural Escolar, dos tipos ORE ZERO 4X4, ORE 1 4X4, ORE 1, ORE 2, ORE 3, e Ônibus Urbano Escolar, dos tipos ONUREA Piso Alto e ONUREA Piso Baixo, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, para o transporte escolar diário de estudantes das redes públicas de ensino, conforme termo de convênio n.º 1261001306/2025, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Educação e o Município de Mendes Pimentel/MG. **Base legal:** Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações. **Valor total:** R$ 436.266,80 (quatrocentos e trinta e seis mil, duzentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos). **Dotação orçamentária:** PROGRAMA DE TRABALHO: 12.0361.0022.1015 – FONTE: 1.571.000.0000.00 – ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.30.00 / PROGRAMA DE TRABALHO: 12.0361.0022.1015 – FONTE: 1.755.000.0000.00 – ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.30.00. **Vigência:** 320 dias contados da assinatura do Contrato. **Signatários:** Sr. Paulo Antônio de Souza, Prefeito Municipal, pela Contratante e a Sra. Adriana Cecconello, pela Contratada.

MENDES PIMENTEL, 24 de novembro de 2025.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:985FE939

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 044/2025
ADESÃO N.º 003/2025

EXTRATO DE CONTRATO N.º 044/2025. Processo Administrativo n.º 051/2025. **Partes:** Município de Mendes Pimentel por intermédio da Prefeitura, inscrita no CNPJ n.º 18.505.347/0001-51 e a empresa MANUPA COMERCIO, EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA., inscrita no CNPJ n.º 03.093.776/0011-63. **Objeto:** Aquisição de veículos novos, zero quilômetro, devidamente adaptados, com o objetivo de compor a frota da Secretaria Municipal de Saúde, visando atender, de forma compartilhada, às demandas operacionais e assistenciais dos serviços de saúde do município, através de Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 052/2025, Registro de Preços n°. 015/2025, Pregão Eletrônico n.º 014/2025 do município de Tucano/BA. **Base legal:** Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações. **Valor total:** R$ 342.600,00 (trezentos e quarenta e dois mil e seiscentos reais). **Dotação orçamentária:** PROJETO/ATIVIDADE: 10.0301.0024.1027 Aquisição de veículos, máquinas, equipamentos e móveis para SMS - FONTE DE RECURSO: 1.755.000.0000.000 - FONTE DE RECURSO: 1.601.000.0000.000 - FONTE DE RECURSO: 1.621.000.0000.000 - FONTE DE RECURSO: 2.601.000.0000.000. **Vigência:** 12 (doze) meses contados da assinatura do Contrato. **Signatários:** Sr. Paulo Antônio de Souza, Prefeito Municipal, pela Contratante e a Sra. Manuella Jacob, pela Contratada.

MENDES PIMENTEL, 24 de novembro de 2025.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:A9855722

SETOR DE LICITAÇÃO
RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 033/2025

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 033/2025. LICITAÇÃO: Pregão Presencial n.º 013/2025. **Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios do tipo produtos de padaria (pães, bolos, biscoitos, entres outros), visando ao atendimento das necessidades da Administração Pública Municipal de Mendes Pimentel/MG. **PARTES:** Município de Mendes Pimentel/MG (Órgão Gerenciador) e a empresa PANIFICADORA E LANCHONETE CONDE LTDA-ME, CNPJ n.º 21.999.776/0001-37, com sede à Avenida Mateus Moulin, n.º 48, Bairro: Centro – CEP: 35270-000, município de Mendes Pimentel no estado de Minas Gerais. **VALOR TOTAL REGISTRADO:** R$ 611.945,50 (seiscentos e onze mil, novecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Regido pela Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto N.º 1.135/2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços e Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações. **PRAZO DE VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses, contada a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 19 de novembro de 2025. **FORO:** Fica eleito o Foro de Mantena/MG. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Paulo Antônio de Souza, Prefeito Municipal, pelo Órgão Gerenciador, e o Sr. Marcelo Conde de Oliveira, pela detentora da Ata de Registro de Preços.

MENDES PIMENTEL, 25 de novembro de 2025.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:CACAE25D

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE ANUÊNCIA

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 042/2025
Na qualidade de Ordenador de Despesas do Processo Administrativo n.º 052/2025, proveniente da ADESÃO N.º 004/2025 e o Contrato Administrativo n.º 042/2025, visando a aquisição de Ônibus Rural Escolar, dos tipos ORE ZERO 4X4, ORE 1 4X4, ORE 1, ORE 2, ORE 3, e Ônibus Urbano Escolar, dos tipos ONUREA Piso Alto e ONUREA Piso Baixo, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, para o transporte escolar diário de estudantes das redes públicas de ensino, conforme termo de convênio n.º 1261001306/2025, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Educação e o Município de Mendes Pimentel/MG, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 05/2023, oriunda do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, originada do Pregão Eletrônico nº 06/2023/FNDE/MEC, DECLARO, para os devidos fins, nos termos do §1°do art. 8, do Decreto Federal n.º 11.246, que indico o Secretário Municipal de Educação como responsável pelo referido contrato, na pessoa do servidor Ocimar Gonçalves Soares.
MENDES PIMENTEL, 24 de novembro de 2025.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

OCIMAR GONÇALVES SOARES
Gestor e Fiscal do Contrato

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:2A8B9F52

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – EXTRATO DE CONTRATO 253/2025 – PREGÃO 039/2025.Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MARKETING INSTITUCIONAL PARA ELABORAÇÃO DE ROTEIRO, FILMMAKER, CAPTAÇÃO, EDIÇAO E LEGENDA DE VIDEOS; CAPTAÇÃO AÉREA, EDIÇÃO DE VÍDEO (DRONE); ARTES, DESING GRAFICO E CRIAÇÃO DE IDENTIDADES VISUAL PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG. Contratada: ELEVEN COMPANHIA CRIATIVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.022.834/0001-57, no valor de R$ 53.880,00, vigência de 12 meses após publicação no PNCP. Mirabela, 25 de novembro de 2025.

YURI GUIMARAES RODRIGUES –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:EA22AB8E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
PORTARIA N.º 29/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOURO
Rua Cel. Amaro Acelino de Andrade, nº 42 – Centro – Miradouro – Minas Gerais
TEL/FAX: (032) 3753-1188 - CEP: 36893-000 – CNPJ: 26142.406/0001-00
atendimento@camaramiradouro.mg.gov.br

PORTARIA N º 029/2025

"Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado em Concurso Público da Câmara Municipal de Miradouro – MG | EDITAL N.º 01/2025 e dá outras providências" .

O **Presidente da Câmara Municipal De Miradouro -MG,** no uso de suas atribuições legais estabelecidas no Regimento Interno através da Resolução nº 04/2003;
CONSIDERANDO a homologação final do Resultado do concurso público da Câmara Municipal de Miradouro – Edital de Concurso n. º 01/2025, ocorrida pela Portaria nº 026/2025, para o provimento de cargos em seu quadro de pessoal permanente;
CONSIDERANDO a necessidade do provimento de cargos público efetivos, com base no que dispõe as normas previstas no Estatuto dos Servidores do Município de Miradouro;
CONSIDERANDO a Portaria de n º 012/2025 que nomeou a Comissão Organizadora, bem como o edital de convocação do candidato aprovado no Concurso Público Edital n. º 01/2025.
RESOLVE:
Art. 1º. Fica nomeado, com Fundamento na Lei Municipal Complementar n.º 014/2022, de 27 de junho de 2022, no cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO) DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOURO**, com efeitos a contar da publicação desta Portaria, o Sr.:

NOME	CPF	REFERÊNCIA REMUNERATÓRIA	LOTAÇÃO
MIGUEL DE PAULA AGOSTINI	158.490.176-40	R$ 1.518,00	Câmara Municipal de Miradouro - MG

Art. 2º. O candidato deverá se apresentar para tomar posse no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais no dia 1º de dezembro de 2025, às 8h, nas dependências da Câmara Municipal de Miradouro, situada à Rua Coronel Amaro Acelino de Andrade, nº 42, Centro, Miradouro/MG.
Art. 3º. O empossado iniciará o exercício de suas funções a partir do dia 1º de dezembro de 2025, nas mesmas dependências mencionadas no art. 2º
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Miradouro, 24 de novembro de 2025.

AILTON FERNANDO DE AREDES
Presidente

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:1BAF094D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1 ° ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 084/2024. Pregão Eletrônico N.º 034/2024. EMPRESA:**L & A SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM LTDA.** VALOR: R$ 841.940,30 (oitocentos e quarenta e um mil, novecentos e quarenta reais reais e trinta centavos). Objeto: Registro de preço para o fornecimento de pneus novos e para a prestação de serviços de reforma de pneus, para atender às necessidades da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Miradouro. Vigência: 23/10/2024 a 23/10/2025.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:856E12A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 2° ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 0212024. Pregão eletrônico N.º 002/2024 EMPRESA: Laboratório de Prótese Dentária R&A LTDA. VALOR: R$ 14.400,00(quatorze mil e quatrocentos reais). Objeto: Contratação de empresa especializada para Confecção de próteses dentárias, para o laboratório regional de prótese dentária – LRPD, visando atender às necessidades do programa de saúde bucal do Município de Miradouro.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:16EAB6D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 119/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 089/2025. Pregão Eletrônico N.º 044/2025. EMPRESA: **AUTO POSTO RIO 2004 LTDA**. VALOR: R$ 4.805.000,00 (quatro milhões, oitocentos e cinco mil reais). Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de empresa para fornecimento de Materiais Tipo Combustível para Veículos da Frota Municipal de Miradouro MG. Vigência: 30/10/2025 a 30/10/2026.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:44C9151A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 126/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 095/2025. Pregão Eletrônico N.º 047/2025. EMPRESA: **ATACADÃO DA CARNE JAS LTDA**. VALOR: R$ 366.298,40 (Trezentos e sessenta e seis mil, duzentos e noventa e oito reais e quarenta centavos). Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para Aquisição de materiais para SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - Merenda Escolar 2025. Vigência: 25/11/2025 a 25/11/2026

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:6DF42F0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 127/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 095/2025. Pregão Eletrônico N.º 047/2025. EMPRESA **FORNECE + E-COMERCE LTDA**. VALOR: R$ 74.539,00 (setenta e quatro mil, quinhentos e trinta e nove reais). Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para Aquisição de materiais para SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - Merenda Escolar 2025. Vigência: 25/11/2025 a 25/11/2026.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:AE1CCFDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 128/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 095/2025. Pregão Eletrônico N.º 047/2025. EMPRESA **ML DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**. VALOR: R$ 37.196,00 (trinta e sete mil, cento e noventa e seis reais). Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para Aquisição de materiais para SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - Merenda Escolar 2025. Vigência: 25/11/2025 a 25/11/2026.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:32DC849D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO 020/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 087/2025. EMPRESA: **KD CURSOS E DIAGNOSTICOS LTDA**. Credenciamento para Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Médicos de Laudo à distância - Telerradiologia Eletiva e Urgente para o Pronto Atendimento Municipal. Vigência: 20/10/2025 a 20/10/2026.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:9A44C043

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO 021/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 093/2025. INEXIGIBILIDADE 022/2025 EMPRESA: **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DR. MAURICIO E PADILHA SOARES LTDA**. Credenciamento de laboratórios de análises clinica para prestação de serviços de realização de exames de patologia clínica em conformidade com os procedimentos previstos na tabela SUS. Vigência: 28/10/2025 a 28/10/2026.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:48CA7887

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 056/2025

O Prefeito Municipal de Moema/MG, no uso de suas atribuições legais, ratifica e homologa o procedimento de contratação, através do PRC Nº 450/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 056/2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, artigos 74, inciso IV e 79, inciso I, objetivando o credenciamento, sem caráter de exclusividade, de pessoa jurídica para contratação de serviços de atendimento médico, na especialidade de ginecologia, para atender as demandas das unidades de saúde de Moema/MG, nos exatos termos do edital de Chamamento/credenciamento 008/2025 e seus anexos, a ser firmado com a empresa Serviços Médicos e Ultrassonografia Corporal Ltda, CNPJ nº 08.711.613/0001-49, no valor total de R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais), sendo R$ 140,00 (cento e quarenta reais) o valor de cada consulta, pelo período de 12 (doze) meses. Data de assinatura 25/11/2025. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba licitações. Moema/MG 25/11/2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Artur Alves Pereira
Código Identificador:C89EEABE

LICITAÇÕES
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 057/2025

O Prefeito Municipal de Moema/MG, no uso de suas atribuições legais, ratifica e homologa o procedimento de contratação, através do PRC Nº 451/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 057/2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, artigos 74, inciso IV e 79, inciso I, objetivando o credenciamento, sem caráter de exclusividade, de pessoa jurídica para contratação de serviços de atendimento médico, na especialidade de cirurgião geral, para atender as demandas das unidades de saúde de Moema/MG, nos exatos termos do edital de Chamamento/credenciamento 008/2025 e seus anexos, a ser firmado com a empresa Serviços Médicos e Ultrassonografia Corporal Ltda, CNPJ nº 08.711.613/0001-49, no valor total de R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais), sendo R$ 120,00 (cento e vinte reais) o valor de cada consulta, pelo período de 12 (doze) meses. Data de assinatura 25/11/2025. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba licitações. Moema/MG 25/11/2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Artur Alves Pereira
Código Identificador:C6D99516

LICITAÇÕES
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 058/2025

O Prefeito Municipal de Moema/MG, no uso de suas atribuições legais, ratifica e homologa o procedimento de contratação, através do PRC Nº 452/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 058/2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, artigos 74, inciso IV e 79, inciso I, objetivando o credenciamento, sem caráter de exclusividade, de pessoa jurídica para contratação de serviços de atendimento, na especialidade de fonoaudiologia, para atender as demandas das unidades de saúde do Município, através da Secretaria de Saúde de Moema/MG, nos exatos termos do edital de Chamamento/credenciamento 009/2025 e seus anexos, a ser firmado com a empresa Célia Couto Fonoaudiologia Ltda, CNPJ nº 35.717.819/0001-59, profissional Célia Cristina da Silva Couto, no valor total de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), sendo R$ 100,00 (cem reais) o valor de cada consulta, pelo período de 12 (doze) meses. Data de assinatura 25/11/2025. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba licitações. Moema/MG 25/11/2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Artur Alves Pereira
Código Identificador:6394B250

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2025

A Prefeitura Municipal de Moema/MG, torna público a celebração do Contrato nº 062/2025, firmado entre o Município de Moema e Banda Explosão Produções Musicais Ltda, CNPJ nº 49.059.565/0001-33. Objeto: contratação da Banda Explosão Produções, para apresentação conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, em conformidade com o Termo de Referência, anexo ao processo. Valor total de R$14.000,00 (quatorze mil reais). Validade até 10/01/2026. Data de assinatura 25/11/2025. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba licitações. Moema/MG 25/11/2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Artur Alves Pereira
Código Identificador:C8BEB7B1

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2025

A Prefeitura Municipal de Moema/MG, torna público a celebração do Contrato nº 063/2025, firmado entre o Município de Moema e 24.278.511 Mateus Silva Pacheco, CNPJ nº 24.278.511/0001-38. Objeto: contratação de apresentação artística profissional do DJ Fraldynha, durante a realização da 1ª Tardezinha Cultural e da Agricultura Familiar de Moema/MG, no dia 13 de dezembro de 2025, a partir das 00h00, no Centro Ecológico Doce Vida, em virtude de atividades comemorativas da emancipação político-administrativa do Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, em conformidade com o Termo de Referência, anexo ao processo. Valor total de R$1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Validade até 10/01/2026. Data de assinatura 25/11/2025. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba licitações. Moema/MG 25/11/2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Artur Alves Pereira
Código Identificador:4A7F7579

LICITAÇÕES
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2021

A Prefeitura Municipal de Moema/MG, torna público o extrato do quinto termo aditivo do Contrato nº 031/2021, firmado entre o Município de Moema e Algar Telecom S/A, CNPJ sob o nº 71.208.516/0001-74. Objeto: prorrogação de prazo até 31/10/2026 e renovação do valor contrato em R$83.763,69 (oitenta e três mil, setecentos e sessenta e três reais e sessenta e nove centavos). Data de assinatura 30/10/2025. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba licitações. Moema/MG 25/11/2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Artur Alves Pereira
Código Identificador:6E0ED221

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA N° 08/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA nº 08/2025. A Secretaria Municipal de Fazenda, torna público que fará realizar no dia de 10 de dezembro de 2025, às 09:00 horas, por meio eletrônico através do site www.licitanet.com.br no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo - MG, a Concorrência nº 08/2025, Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote. **Objeto:** Refere-se a Contratação de Empresa Especializada para a Execução de Serviços de Engenharia, abrangendo a reforma: das escolas municipais Francisco Campos e Madre Luiza Gonzaga; dos CEIM Judith Cardoso Naves e CEIM Dona Maria Abadia Resende e do EMEI José Gonçalves De Sousa, conforme projeto, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Monte Carmelo/MG**.** Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitações situado à Avenida Olegário Maciel, n° 129, 2º Andar, Bairro Centro – Monte Carmelo - MG, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital resumido encontra-se a disposição dos interessados no site www.montecarmelo.mg.gov.br. Data do Edital: 25/11/2025. Ana

Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda. Monte Carmelo - MG, 25 de novembro de 2025.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:BFE858E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CÂMERA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO/MG.
CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 01/2025.

A **Câmara Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais,** e a **Comissão Especial nomeada através da Portaria nº 056/2025, de 30 de setembro de 2025,** faz saber que realizará, por meio da empresa **ELO Assessoria em Serviços Públicos Ltda.**, em datas, locais e horários a serem oportunamente divulgados, o Concurso Público regido de acordo com a Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, Lei Complementar Municipal nº 008/2005 e suas atualizações, Lei Municipal nº 1.052/2013, de 11 de março de 2013, Lei Orgânica Municipal e as demais Leis Municipais em vigor, destinado ao provimento de vagas para os cargos de: **Agente de Compras e Contratos, Agente de Informática, Agente de Recursos Humanos, Agente Patrimonial e Financeiro, Assistente Administrativo, Atendente e Auxiliar de Serviços Gerais**, descritos no Anexo I do Edital do Concurso Público nº 01/2025. O edital, na íntegra, e seus anexos serão publicados nos endereços eletrônicos: https://eloassessoriaeservicos.com.br e https://www.camaramontecarmelo.mg.gov.br/ a partir desta data.
As inscrições serão realizadas via Internet, no endereço eletrônico www.eloassessoriaeservicos.com.br, iniciando-se no dia 28 de janeiro de 2026 e encerrando-se no dia 27 de fevereiro de 2026.
Monte Carmelo, 25 de novembro de 2025.

Câmara Municipal de Monte Carmelo
SIDICLEY DE SOUZA PERES
Presidente

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:FD9B250B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
Extrato do 10º Termo Aditivo ao Contrato Nº 015/2022

Câmara Municipal de Muriaé torna público extrato do 10º Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2022-Pregão nº 003/2022-Processo nº 017/2022- Contratada: Braço Forte Serviços Ltda-CNPJ: 39.992.875/0001-52-Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato da prestação de serviços de recepcionista, limpeza da Câmara Municipal de Muriaé-MG. Com fundamento no artigo 57, II da Lei 8.666 de 1993- Dotação: 01.031.0046.2.241 3390.37.00 15-Vigência: 01/12/2025 a 31/12/2025-Data: 24/11/2025-

ELVANDRO MACIEL DA SILVA–
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé.

Publicado por:
Leila Angélica de Araujo Machado
Código Identificador:830B2EC9

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.900, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

"Nomeia como Agente Financeiro Vanderleia Aparecida de Castro Souza, ficando responsável pelo pagamento das despesas referentes a prestação de serviços de decoração e materiais para as formaturas das escolas de Artes, Escola de Teatro, Escola de Dança, Escola de Música e de Artes Visuais da FUNDARTE."

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, Prefeito, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 13.526, de 27 de maio de 2025, que regulamentou o artigo 95, parágrafo 2º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO que se faz necessária a decoração dos locais para a realização das formaturas das escolas de Artes, Escola de Teatro, Escola de Dança, Escola de Música e de Artes Visuais da FUNDARTE, para apresentações públicas;

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada como Agente Financeiro da FUNDARTE, Vanderleia Aparecida de Castro Souza – MASP 000.191.006, inscrita no CPF nº 582.112.176-00, que receberá em sua conta bancária a importância financeira de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) para pagamento junto a empresa 20.284.620 LEONARDO FERNANDES, inscrita no CNPJ nº 20.284.620/0001-07, referente aos materiais e serviços de decoração para a realização das formaturas das escolas de Artes, Escola de Teatro, Escola de Dança, Escola de Música e de Artes Visuais da FUNDARTE, para apresentações públicas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 25 de novembro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito de Muriaé - MG

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:FD1FB580

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE MURIAÉ E O SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE – SEST E SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE – SENAT, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

O Município de Muriaé torna público o extrato do **ACORDO DE COOPERAÇÃO**. **OBJETO:** Cooperação entre o SEST SENAT e o MUNICÍPIO DE MURIAÉ-MG para contratação por parte dos servidores estaduais lotados no Município, dos serviços ofertados com o desconto de **20% (vinte por cento) em relação a tabela de preços vinculada aos clientes da comunidade**, compreendendo:

a) Fisioterapia;
b) Pilates;
c) Odontologia;
d) Psicologia;
e) Nutrição;
f) Cursos na modalidade presencial e on line;
g) Palestras;
h) E outros serviços que venham a ser disponibilizados posteriormente.

VALOR: Este acordo não gerará informações de obrigação de natureza financeira aos partícipes. **VIGÊNCIA: 12 (doze meses)** meses, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes, até o limite de **60 (sessenta) meses**, por meio de Termo Aditivo.

Muriaé/MG, 25 de novembro de 2025.

SILVIO MÁRCIO BOUSADA SALVATO
Secretário Municipal de Planejamento e Controle

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:C6AAA0F4

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO. PARTES: O MUNICÍPIO DE MURIAÉ, representado pela Secretária Municipal de Administração, Tamara Idalice de Souza Braga, denominado autorizante e a Casa de Saúde Santa Lúcia LTDA, sociedade anônima fechada, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 22.790/182/0001-84, neste ato devidamente representada por seu representante legal, Gustavo Tostes Dourado Teixeira, com sede na rua Lacyr Goulart Silva, nº 02, bairro Coronel Izalino, Muriaé-MG, CEP 36889-001, denominada autorizada. **OBJETO:** Autorização de Uso do espaço público localizado na rua Lacyr Goulart Silva, nº 02, bairro Coronel Izalino, nesta cidade de Muriaé-MG, para a construção de cobertura metálica, destinada exclusivamente ao embarque e desembarque de ambulâncias vinculadas ao atendimento hospitalar de urgência e emergência, conforme Lei Municipal nº 7.502/2025 e processo administrativo nº 039371/2025, observadas as cláusulas previstas no respectivo termo. **VIGÊNCIA:** prazo indeterminado.

Muriaé – MG, 14 de novembro de 2025.

TAMARA IDALICE DE SOUZA BRAGA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:4776FF67

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 7.513/2025

"Dá denominação de Rua Suely Maria Ramos Alves, a logradouro público e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica oficializado e denominado, por força desta lei, de Rua Suely Maria Ramos Alves, o logradouro público identificado como Rua 4, localizada no bairro José Braz, na planta geométrica do loteamento Franco Suíço.

Art. 2º. O Poder Executivo deverá realizar a comunicação aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como mandará confeccionar e afixar placas indicativas no referido local.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé/MG, 25 de novembro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:DA19E9F5

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 7.514/2025

"Institui o título "Prefeito Paulo Carvalho" no âmbito do Legislativo do Município de Muriaé e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I — DA INSTITUIÇÃO DO TÍTULO

Art. 1º- Fica instituído, no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Muriaé, o título honorífico e outorga simbólica "Prefeito Paulo Carvalho", destinado a reconhecer e distinguir pessoas físicas, autoridades e órgãos públicos ou colegiados que, por suas ações, projeto ou atuação institucional, tenham prestado relevantes e destacados serviços ao município de Muriaé, em especial nas áreas de administração pública municipal, saneamento, desenvolvimento municipal e fortalecimento das instituições democráticas.

Art. 2º- O Título "Prefeito Paulo Carvalho" será conferido, anualmente ou em Sessão Solene Especialmente convocada, pela Câmara Municipal de Muriaé, atendendo às regras estabelecidas nesta Lei.

CAPÍTULO II — DOS HOMENAGEADOS E MODALIDADES

Art. 3º- A concessão do Título observará três modalidades de homenagem, dentre as quais a Câmara deverá, a cada exercício legislativo, conceder o Título, observadas as condições deste artigo:

I — Modalidade A — Ao Presidente da Câmara Municipal de Muriaé no exercício do mandato, como reconhecimento da dedicação ao parlamento municipal, à condução de processos legislativos e à promoção da atuação democrática do Legislativo;

II — Modalidade B — Ao Prefeito Municipal em exercício, como reconhecimento pelo exercício das funções executivas em benefício da coletividade e pela promoção de políticas públicas que fortaleçam o bem-estar do município;

III — Modalidade C — à Comissão Especial de Vereadores sorteada (composição definida em sessão pública por sorteio no Plenário), como forma de valorizar o trabalho coletivo legislativo e estimular comissões a desenvolverem projetos, fiscalizações ou programas de grande relevância social para o Município.

§1º A cada ano legislativo a Câmara efetuará, em sessão pública, o sorteio para indicação da Comissão Especial que será eventual beneficiária da Modalidade C, bem como deliberará pela concessão nas Modalidades A e B.

§2º A concessão em quaisquer modalidades será unicamente honorífica, não implicando remuneração, vantagem patrimonial ou preferência administrativa.

CAPÍTULO III — DOS CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS

Art. 4º- Para a outorga do Título considerar-se-ão, sem caráter exaustivo, os seguintes critérios:

I — Relevância dos serviços prestados ao Município;

II — Iniciativas que tenham promovido melhorias concretas em políticas públicas municipais (ex.: saneamento, saúde, educação, infraestrutura);

III — Conduta pública ilibada e conformidade com a legislação vigente;

IV — Projetos, atos ou políticas que tenham deixado legado institucional positivo para o município.

Art. 5º Procedimento:

I — A proposição para concessão do Título poderá ter origem: (a) por propositura de Vereador; (b) por requerimento de Comissão Permanente; (c) por moção subscrita por, no mínimo, 1/4 (um quarto) dos Vereadores;

II — Recebida a proposição, a Mesa Diretora providenciará a inclusão do processo na Ordem do Dia, com prazo mínimo de 10 dias corridos para manifestação das Comissões competentes;

III — A concessão será deliberada em Plenário por maioria simples dos vereadores presentes, em sessão especialmente convocada para a solenidade.

Art. 6º- Do ato de concessão constará, em Ata e em certificado oficial emitido pela Câmara, a justificativa resumida dos motivos que ensejaram a homenagem, bem como a indicação da modalidade concedida.

CAPÍTULO IV — DA CERIMÔNIA, REGISTRO E DIVULGAÇÃO

Art. 7º- A entrega do Título será realizada em sessão solene, com registro audiovisual e publicação no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico da Câmara Municipal.

Art. 8º- A Câmara manterá cadastro público e permanente dos agraciados com o Título "Prefeito Paulo Carvalho", com fundamento histórico e memória institucional, ficando assegurada a consulta pública.

Art. 9º- Poderá ser afixada placa comemorativa na sede da Câmara com a relação dos agraciados e a denominação "Prefeito Paulo Carvalho" para fins de preservação da memória pública.

CAPÍTULO V — DA REVOGAÇÃO E INCOMPATIBILIDADES

Art. 10- O Título poderá ser revogado, por decisão fundamentada do Plenário da Câmara, quando o agraciado for condenado por sentença criminal transitada em julgado por crime doloso que atente contra a Administração Pública, a moralidade pública ou os direitos fundamentais, assegurado o contraditório e ampla defesa.

Art. 11- É vedado o uso do Título para fins de promoção pessoal eleitoral, comercial ou que importe em captação de vantagem indevida; a vedação será objeto de regulamentação regimental.

CAPÍTULO VI — DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 12- O Poder Executivo e demais órgãos da Administração Pública Municipal prestarão apoio protocolar e de divulgação à cerimônia de outorga, a pedido da Câmara Municipal.

Art. 13- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé/MG, 25 de novembro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:6667A7C6

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 7.515/2025

Autoriza o Município de Muriaé a firmar Acordo de Cooperação com a Associação Mercado Público Municipal Jorge Féres.

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Acordo de Cooperação com a Associação Mercado Público Municipal Jorge Féres, associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 57.679.473/0001-84, com sede na Rua Sinval Florencio da Silva, bairro Chácara Doutor Brum, Muriaé/MG, com a cessão gratuita das áreas comuns contíguas ao Mercado Público Municipal.

Art. 2º. A presente autorização para a celebração de Acordo de Cooperação visa a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, não envolvendo a transferência de recursos financeiros.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé/MG, 25 de novembro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:ACAFC3C2

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 7.516/2025

"Dá denominação de Almoxarifado Municipal Onofre Mendes de Andrade ao Almoxarifado Municipal e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica oficializado e denominado, por força desta Lei de Almoxarifado Municipal Onofre Mendes de Andrade ao Almoxarifado Municipal localizado à Rua Prefeito Francisco Teodoro Filho, s/n, Bairro São José, neste Município.

Art. 2º. O Poder Executivo deverá comunicar aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como determinar a confecção de placa indicativa, afixando-a no referido local.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé/MG, 25 de novembro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:3F480245

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 144, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Convoca candidatos aprovado no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 01/2025 para fins de contratação.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE, Secretária Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado à futura e eventual contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde, regido pelo Edital n.º 01/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica o candidato abaixo relacionado convocado a comparecer na Secretaria Municipal de Saúde, no 1.º Andar da Prefeitura Municipal de Muriaé, localizada na Av. Maestro Sansão, 236, centro, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 26 de novembro de 2025, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munido dos documentos constantes do Edital n.º 01/2025, a fim de firmar termo de contratação.

FUNÇÃO PÚBLICA: MÉDICO ESF				
COLOCAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTOS	INSCRIÇÃO
28°	Marcus Henrique Oliveira Jauhar	15/08/90	16	66

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 25 de novembro de 2025.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:A1C03D1B

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 145, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Convoca candidatos aprovados no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 06/2024 para fins de contratação.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE, Secretária Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado à futura e eventual contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde, regido pelo Edital n.º 06/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica a candidata abaixo relacionada convocada a comparecer na Secretaria Municipal de Saúde, no 1.º Andar da Prefeitura Municipal de Muriaé, localizada na Av. Maestro Sansão, 236, centro, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 26 de novembro de 2025, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munida dos documentos constantes do Edital n.º 06/2024, a fim de firmar termo de contratação.

FUNÇÃO PÚBLICA: PSICÓLOGO e-MULTI				
COLOCAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTOS	INSCRIÇÃO
7º	Rosilene Moreira Pereira	30/04/78	15	46

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 25 de novembro de 2025.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:B62A962C

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO Nº 001/2023 -- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2022

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A RESCISÃO DO CONTRATO Nº 001/2023 REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2022 - OBJETO: RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023 QUE TEM COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE MECANISMO TECNOLÓGICO, NO MODO DE LICENÇAS DE USO DE SISTEMAS DE COMPUTAÇÃO EM NUVEM INTEGRADO, VISANDO ATENDIMENTO FUTURO AO DECRETO FEDERAL Nº 10.540, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SOFTWARE'S, SUPORTE, MANUTENÇÃO E TREINAMENTO PARA A ÁREA ADMINISTRATIVA (FOLHA DE PAGAMENTOS), A SEREM UTILIZADOS EM DIVERSOS SETORES DESTA AUTARQUIA, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2023, FIRMADA COM A CONTRATADA ACIMA CITADA, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 79 INCISO I, E ARTIGO 78 INCISOS I E II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES - CONTRATADA: **MGF INFORMÁTICA LTDA, CNPJ N° 22.719.918/0001-28** - DATA: 17/11/2025 -

ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JUNIOR -
Diretor Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:62CE8498

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 004/2024

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2024 REFERENTE AO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 004/2024 - OBJETO: - AJUSTA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 011/2024 COM REAJUSTE ANUAL PARA LOCAÇÃO DE 01 (UM) TERRENO LOCALIZADO NA FAZENDA DA SERRA – DISTRITO DE PIRAPANEMA, NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ-MG, ONDE SE ENCONTRAM INSTALADOS DOIS RESERVATÓRIOS DE PROPRIEDADE DESTA AUTARQUIA, RESPONSÁVEIS PELO ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO DISTRITO, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, NOS TERMOS PREVISTOS EM SUA CLÁUSULA 2ª (SEGUNDA) – DO PRAZO E CLÁUSULA 5ª (QUINTA) – DO REAJUSTAMENTO - CONTRATANTE REAJUSTA O VALOR DO ALUGUEL MENSAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2024, 534,22 (QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS) PARA **R$ 559,22 (QUINHENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS)** COM BASE NO IPCA 4,68%, ACUMULADO DE 12 MESES – **CONTRATADA: ALEXANDRE GUARÇONI BAESSO - CPF N° 553.310.416-04** – VALOR DO ADITIVO ANUAL R$ 6.710,64 (SEIS MIL, SETECENTOS E DEZ REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS) – DATA: 25/11/2025 – PRAZO: 12 MESES - VIGÊNCIA: 28/11/2025 A 28/11/2026 -

ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JUNIOR -
Diretor Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:087D1E75

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025 - SRP PRODUTOS QUÍMICOS - NOTA DE ESCLARECIMENTO I

NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº 001/2025

REF.: EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 054/2025

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de produtos químicos a serem utilizados no tratamento de água deste município, para manutenção desta Autarquia com ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA, ITENS EXCLUSIVOS MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS E RESERVA DE COTA..

Esclarecemos a quem possa interessar em participar do Pregão Eletrônico nº 054/2025 os seguintes esclarecimentos recebidos via plataforma BNC na data de 18/11/2025 às 13:57 horas, 19/11/2025 às 15:48 horas e 24/11/2025 às 14:40 horas:

QUESTIONAMENTO:

1) Prezado Pregoeiro, boa tarde! Pedimos gentileza esclarecer. Referente ao item 06 - SULFATO DE ALUMINIO FERROSO LIQUIDO, qual a quantidade solicitada e periodicidade de entrega para cada ETA (GÁVEA / RIO PRETO / SANTA LAURA)?

2) Prezado pregoeiro, bom dia! Gentileza esclarecer: DO PREÇO INICIAL - Para fins de classificação da proposta para a etapa de lances, o preço inicial cadastrado por item pode estar acima do estimado, ou a proposta será desclassificada da etapa de lances?

3)Referente ao item 02, Hipoclorito de Cálcio, favor informar uma média de quantos quilos serão solicitados por pedido, bem como, se as bombonas que acompanham o produto serão restituídas ou descartadas após o uso.

4) Referente ao item 03, Fluossilicato, favor informar uma média de quantos quilos serão solicitados por pedido

ESCLARECIMENTO:

Em resposta aos questionamentos apresentados, referentes ao Pregão Eletrônico nº 054/2025 – SRP Produtos Químicos, informamos o que segue:

1) De acordo com a média de consumo atual das estações, a ETA GÁVEA consome em média 25.000 kg a cada 2 meses. A ETA RIO PRETO consome em média 15.000 kg a cada 4 meses, já a ETA SANTA LAURA consumo aproximado de 10.000 kg a cada 4 meses. O quantitativo e a periodicidade podem variar de acordo com as condições do manancial.

2) A proposta inicial cadastrada ainda que supere o valor estimado será direcionada para a fase de lances. Encerrada a fase de lances, caso o valor da proposta do licitante classificado em primeiro lugar permaneça acima do valor estimado e com frustração da negociação, a referida será desclassificada.

3) Em média são 100 kg de Hipoclorito de Cálcio em cada pedido, os pedidos ocorrerão conforme demanda e necessidade desta autarquia. As bombonas após a aquisição do produto serão de propriedade do DEMSUR.

4) Referente ao item 03 Fluossilicato - Os pedidos geralmente são de 2000 kg, conforme demanda e necessidade desta autarquia.

O presente termo será disponibilizado na página http://www.demsur.com.br/licitacao, na plataforma Bolsa Nacional de Compras e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, para fins de esclarecimentos aos licitantes, não sendo necessária a prorrogação da abertura do certame, tendo em vista que tal esclarecimento não altera a formulação das propostas de preços, conforme o disposto no §1º, do Art. 55, da Lei 14.133/2021.

Lei 14.113/2021:
...
Art. 55. Os prazos mínimos para apresentação de propostas e lances, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, são de:
§ 1º Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.
- As empresas e/ou representantes que obtiverem o instrumento convocatório via se obrigam a acompanhar as publicações no site do DEMSUR: www.demsur.com.br/licitacao, com vista a possíveis alterações e avisos.

Muriaé, 25 de novembro de 2025

ANDERSON OLIVEIRA DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro do DEMSUR

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:EAE4C448

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 174, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

"Prorrogação de prazo de Sindicância para apuração de furto de aparelho celular."

O Diretor Geral da Fundação de Cultura e Artes de Muriaé – FUNDARTE, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 167 da Lei Municipal nº 3.824/2009;
CONSIDERANDO a instauração de procedimento administrativo para apuração de "furto" de aparelho celular da FUNDARTE, instaurado pela Portaria nº 131/2025;
CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos de apuração:

RESOLVE

Art. 1° - Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos Trabalhos descritos na Portaria nº 131/2025 da Fundação de Cultura e Artes de Muriaé.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 18 de novembro de 2025.

Muriaé, 25 de novembro de 2025.

SANDRO AREAL CARRIZO
Diretor Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:20397B22

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 175, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

Instaura procedimento para formalização de parceria pública.

O **DIRETOR-GERAL DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ**, no uso de suas atribuições;
CONSIDERANDO a necessidade de firmar parceria que atenda ao interesse público relacionado fomento cultural para a realização do carnaval no município de Muriaé;
CONSIDERANDO a Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014 e os novos procedimentos para a realização de parcerias públicas, bem como o Decreto Municipal Regulamentador nº. Decreto Municipal nº. 12.783, de 24 de junho de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar procedimento para formalização de parceria pública.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Muriaé – MG, 25 de novembro de 2025.

SANDRO AREAL CARRIZO
Diretor Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:45614C13

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE ESTUDOS DA REFORMA DA PREVIDÊNCIA DO MURIAÉ-PREV (17/10/2025).

Ata da Reunião da Comissão Especial de Estudos da Reforma da Previdência do Muriaé-Prev (17/10/2025).
Aos dezessete dias do mês de outubro de 2025, às treze horas e zero minutos, reuniram-se os membros Comissão Especial de Estudos da Reforma da Previdência do Muriaé-Prev, criada pelo Decreto nº 13.812 de 17/09/2025, sendo a composição e nomeação de seus membros realizada pelo Decreto nº 13.848 de 10/10/2025. Foi verificado o quórum de participação nessa reunião dos membros: Alessandro Rodrigues Campos (Presidente da Comissão) - presente, Francisco de Assis de Souza Júnior (membro Administração Direta Municipal) - presente, Tamara Idalice de Souza Braga (membro Administração Direta Municipal) – presente; Fernando Carneiro da Rocha Aguiar (membro DEMSUR) - presente, Vanderleia Aparecida Castro Souza (membro FUNDARTE) – presente, Denílson Ferreira de Souza (membro Representante dos Servidores Públicos Ativos) – presente, Teresa Paulo Soares (membro Representante dos Servidores Públicos Inativos) – presente, Antônio Afonso Soares Tomaz (membro Câmara Municipal de Muriaé) - ausente, Devail Gomes Correa (membro Câmara Municipal de Muriaé) - ausente . Foram habilitados para voto: Alessandro Rodrigues Campos (Presidente da Comissão), Francisco de Assis de Souza Júnior (membro Administração Direta Municipal), Tamara Idalice de Souza Braga (membro Administração Direta Municipal); Fernando Carneiro da Rocha Aguiar (membro DEMSUR) - presente, Vanderleia Aparecida Castro Souza (membro FUNDARTE), Denílson Ferreira de Souza (membro Representante dos Servidores Públicos Ativos) e Teresa Paulo Soares (membro Representante dos Servidores Públicos Inativos). Após a verificação de quórum com a maioria dos membros e aprovação por unanimidade dos votos presentes, no âmbito e competência conferida a esta Comissão Especial nos termos dos Decretos supracitados, foi instalada a sessão pelo Presidente que cumprimentou a todos os membros, relatou todas as tratativas até então realizadas com o Poder Executivo, Legislativo e Sindicato, relatou também a existência e disponibilidade de três Estudos Atuariais, inclusive o obrigatório que que já foi encaminhado Ministério da Previdência por força de normativa obrigatório do Ministério da Previdência e pela ordem individual , conferiu a palavra para que cada um pudesse apresentar suas sugestões e manifestações, inclusive as relativas a um plano de trabalho para esta que Comissão possa executar a missão e o trabalho que lhe foi atribuído, dentro de um cronograma. Após intenso diálogo e sugestões, a Comissão decidiu por unanimidade dos votos presentes, o seguinte ordenamento de trabalho:
1 – Solicitar a empresa RTM Consultoria Atuarial (que presta serviços especializados desta natureza ao Muriaé-Prev), a elaboração de novos estudos subsidiários, consolidando situações diferentes dos já elaborados, incluindo concurso público em quantitativos variados e também uma hipótese de segregação de alteração com aplicação das demais regras previdenciárias da EC103/2019, que ainda não foram incorporadas por este ente federado, para os novos entrantes (concursados).
2 – Definição da periodicidade das próximas reuniões após a realização dos estudos e conforme demanda;
3 – Provisionamento de Audiência Pública em data e local a ser definidos para conhecimento público de todo material e estudos realizados até o momento, além de espaço para manifestação de segurados e representantes de classe.
4 – Alegações finais, votação, deliberações e elaboração de relatório final.

Ato contínuo, o Presidente da Comissão agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião às 14:43 h, na qual vai assinada por mim e pelos membros presentes à reunião.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS

FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA JÚNIOR

TAMARA IDALICE DE SOUZA BRAGA

FERNANDO CARNEIRO DA ROCHA AGUIAR

DENÍLSON FERREIRA DE SOUZA

VANDERLEIA APARECIDA CASTRO SOUZA

TERESA PAULO SOARES

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:E464DBF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE CONTRATO DE RATEIO DISPENSA Nº056/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG – AVISO DE CONTRATO DE RATEIO – DISPENSA nº 056/2025. OBJETO: Ratear as despesas do CONSÓRCIO entre os CONSORCIADOS, relativas ao exercício fiscal de 2025, nos termos do art. 8° da Lei nº.11/107/05. Partes: Prefeitura Municipal de Natalândia e o Consorcio Intermunicipal de Infraestrutura dos Municípios do Noroeste de Minas – CINF – AMNOR, inscrito no CNPJ: 58.896.792/0001-04 – Valor Global R$ 9.700,00, Vigência: até 31 de dezembro de 2025 – Data da assinatura: 14/11/2025. Natalândia/MG, 25 de novembro de 2025.
(A) PAULO SÉRGIO LAURINDO MODESTO -
Prefeito.

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:604D1566

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE CONTRATO - CREDENCIAMENTO 004/2025

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG**, por meio da sua Agente de Contratação, vem apresentar a **RETIFICAÇÃO** da **PUBLICAÇÃO DE AVISO DE CONTRATO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 004/2025**. **Resolve Retificar:** ONDE-SE LÊ (...) **Valor Global R$ 8.375,00 (oito mil e trezentos e setenta e cinco reais);** LEIA – SE (...) **Valor Global R$ 10.625,00 (dez mil e seiscentos e vinte e cinco reais)**. Natalândia/MG, 25 de novembro de 2025.

BRUNA ADALEIA MOREIRA DA SILVA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:2C17C679

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO - Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 123/2025. Pregão Eletrônico nº 050/2025. Objeto: Registro de Preços de Prestação de serviços de locação de caçamba, escoras metálicas e estruturas para andaime, a ser utilizado na prestação de serviços quando necessário, em atendimento as necessidades das secretarias municipais de Nepomuceno, durante um período de 1 (um) ano, conforme as condições e especificações constantes no Termo de Referência. Data de Abertura: 11/12/2025 às 13:00 horas. Edital e informações nos sites: www.nepomuceno.mg.gov.br e Sistema de Pregão Eletrônico do Compras BR - www.comprasbr.com.br, na Sala de Licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, Centro. E-mail: licitacao@nepomuceno.mg.gov.br. Tel (35) 99802-9388. Nepomuceno, 24/11/2025.

JOSÉ DIOCÉSIO FERREIRA.
Secretária Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:72D590AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE NOVA POTNE
PORTARIA

PORTARIA N.º 025/2025, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA A SERVIDORA APARECIDA DOS REIS FERREIRA MATEUS.

A Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Nova Ponte - PREV NOVA PONTE, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pelo art. 25, inc. I da Lei Municipal Complementar 1972/2021, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1974/2021, que dispõe sobre os segurados, seus dependentes e os benefícios previdenciários concedidos pelo Instituto de Previdência Social do Município de Nova Ponte - PREV NOVA PONTE,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (REGRA DE TRANSIÇÃO "PEDÁGIO"),** a servidora **APARECIDA DOS REIS FERREIRA MATEUS,** CPF 522.625.296-04, titular do cargo efetivo de Auxiliar Serviços Gerais, Matrícula 229, com fundamento no art. 18 da Lei 1974/2021, com proventos correspondentes a **totalidade da remuneração do cargo efetivo, com direito a paridade**, conforme no inc. I, § 3º do art. 18 da Lei 1974/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de novembro de 2025.

Publique-se e registre-se.

Nova Ponte/MG, 24 de novembro de 2025.

SHIRLEY CÂMARA LEÃO
Presidente PREV NOVA PONTE

Publicado por:
Shirley Camara Leao
Código Identificador:C636106D

REURB
TERCEIROS INTERESSADOS REURB-S / REURB-E

REURB'S - MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG
LEIS MUNICIPAIS Nºs: 1.851/2017 e 1.962/2021
LEI FEDERAL Nº 13.465/2017

EDITAL Nº 08, 25 DE NOVEMBRO DE 2025.
O Município de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, por seu Prefeito Municipal; bem como, por intermédio da Comissão especialmente nomeada para este fim; no uso de suas respectivas atribuições, e em atendimento aos §2° a 6°e 9°, do art. 31, da Lei Federal n° 13.465/2017; convoca todos os confinantes de direito não conhecidos, e em especial, a todos os terceiros interessados, para que no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desse chamamento, manifestem-se expressamente e por escrito o que tenham a reclamar, impugnar ou reivindicar em relação aos requerentes e imóveis constantes dos processos administrativos visando à regularização fundiária urbana (Reurb-S e/ou Reurb-E), a seguir descritos, advertindo-se que a ausência de manifestação no referido prazo, implicará a perda de eventual direito que o (s) notificado (s) titularize sobre o imóvel objeto do requerimento para regularização urbana:

Processo nº:	**Requerente(s):**	**Imóvel/Matrícula no Cartório de Registro de Imóveis de Nova Ponte:**
565/2025	**Loja Maçônica Caminhos da Paz e Virtude nº 104**	Uma edificação, inserida no **LOTE 17 - QUADRA 106**, no Loteamento Medalha Milagrosa, situado no Município de Nova Ponte, localizado na Rua Osório Inácio da Silva n° 120, Bairro Medalha Milagrosa, com as seguintes medidas e confrontações: medindo 15,00 metros de frente para a referida Rua, igual medida de fundos, confrontando com o Lote 15; 25,00 metros do lado direito, confrontando com o Lote 18 e, igual medida do lado esquerdo, confrontando com a Avenida Morse Caetano, perfazendo a **área** de **375,00m².** Registrado na Matrícula n° **5.844,** no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.
Processo nº:	**Requerente(s):**	**Imóvel/Matrícula no Cartório de Registro de Imóveis de Nova Ponte:**
577/2025	**Loja Maçônica Caminhos da Paz e Virtude nº 104**	Uma edificação, inserida no **LOTE 18 - QUADRA 106**, no Loteamento Medalha Milagrosa, situado no Município de Nova Ponte, localizado na Rua Osório Inácio da Silva n° 120, Bairro Medalha Milagrosa, com as seguintes medidas e confrontações: medindo 15,00 metros de frente para a referida Rua, igual medida de fundos, confrontando com o Lote 15; 25,00 metros do lado direito, confrontando com o Lote 19 e, igual medida do lado esquerdo, confrontando com o Lote 17, perfazendo a **área** de **375,00m².** Registrado na Matrícula n° **5.845,** no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Nova Ponte, 25 de Novembro de 2025.

PROFº. JOSÉ DIVINO DA SILVA.
Prefeito Municipal

ODOVÂNIO ANTÔNIO DA SILVA.
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Larissa Andrade Silva
Código Identificador:E279AF72

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 11.791, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DESVINCULAÇÃO DE RECEITAS DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/MG, ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, A SER APLICADO ATÉ DEZEMBRO DE 2032.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.77 da Lei Orgânica do Município, fundamentado na Lei Municipal 1.867, de 12 de setembro de 2011 e alterações,

Considerando o art. 76-B da Emenda Constitucional nº 132, de 20 de dezembro de 2023 e suas alterações, que trata da Desvinculação das Receitas dos Estados e Municípios (DREM).

DECRETA:

Art. 1º. Ficam desvinculados de órgão, fundo ou despesa, até 31 de dezembro de 2032, 30% (trinta por cento) das receitas, conforme disposto na Emenda Constitucional nº 132/2023, e 50% (cinquenta por cento) até 31 de dezembro de 2026, conforme alteração introduzida pela Emenda Constitucional nº 136, de 9 de setembro de 2025, abrangendo seus adicionais, respectivos acréscimos legais e demais receitas correntes.
Parágrafo único. Aplica-se a desvinculação às receitas oriundas da fonte de recursos 752 – Recursos Vinculados ao Trânsito.

Art. 2º.O valor financeiro passível de desvinculação incidirá exclusivamente sobre as receitas auferidas a partir do exercício de 2025.
Parágrafo único. Os saldos financeiros provenientes de exercícios anteriores permanecem vinculados conforme a legislação que os instituiu.

Art. 3º. As receitas desvinculadas, provenientes de contas bancárias sob a gestão da Secretaria Municipal de Finanças, serão por ela transferidas para a conta bancária de livre movimentação do Tesouro Municipal, indicada em Portaria específica da Secretaria gestora da fonte de recurso.
§ 1º No histórico da transferência deverão constar os dispositivos legais que fundamentam a movimentação financeira, bem como a respectiva memória de cálculo.
§ 2º As transferências deverão ser realizadas individualmente, referentes a cada mês e ano de apuração da receita, inclusive aquelas compreendidas em períodos anteriores à publicação deste Decreto.
§ 3º A transferência deverá ocorrer até o segundo dia útil após o fechamento da Contabilidade do Município.

Art. 4º. Caberá ao gestor da fonte de recurso realizar a reprogramação das despesas, considerando a desvinculação das receitas, bem como promover a adequação correspondente no orçamento do exercício.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025, nos termos do art. 76-B da Emenda Constitucional nº 136, de 9 de setembro de 2025.

Ouro Branco, 13 de novembro de 2025

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:E5EAD599

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 11.796, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

ESTABELECE O ÍNDICE DE CORREÇÃO MONETÁRIA DOS TRIBUTOS INSTITUÍDOS NO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO A VIGORAR A PARTIR DE JANEIRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando o disposto no art. 384 da Lei Municipal nº 2.171 de 20 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a atualização monetária dos tributos municipais, tendo fixado, para tanto, o IGPM;

Considerando o disposto no art. 1º da Lei Municipal nº 2.532, de 21 de dezembro 2021, que altera a Lei Municipal nº 2.171, de 20 de dezembro de 2016 e dá outras providências;

Considerando que a atualização monetária dos tributos municipais constitui não só um direito, mas um dever da administração tributária municipal;

Considerando que a atualização monetária não caracteriza aumento, mas tão somente a manutenção do valor, podendo ser feita, portanto, por decreto municipal consoante entendimento do Poder Judiciário;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam atualizados em percentual equivalente ao somatório da variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), totalizando 5,17%, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, os seguintes instrumentos da política tributária municipal:

I – Tabelas de Taxas Municipais decorrentes do exercício regular do poder de polícia e da prestação efetiva ou potencial de serviços públicos.
II – A unidade Fiscal do Município de Ouro Branco.

Art. 2º Considerando a atualização prevista no art. 1º deste Decreto, a UFOB passa a ter o valor de R$128,79.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Ouro Branco, 18 de novembro de 2024.

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:8677C039

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº11.799 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESVINCULAÇÃO DE RECEITAS DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/MG, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, A SER APLICADA ATÉ DEZEMBRO DE 2032.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 77 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Municipal nº 1.867, de 12 de setembro de 2011, e suas alterações,
Considerando o disposto no art. 76-B da Emenda Constitucional nº 132, de 20 de dezembro de 2023, e suas alterações, que tratam da Desvinculação das Receitas dos Estados e Municípios – DREM;

DECRETA:

Art. 1º Ficam desvinculados de órgão, fundo ou despesa, até 31 de dezembro de 2032, 30% (trinta por cento) das receitas previstas na Emenda Constitucional nº 132/2023, e 50% (cinquenta por cento) até 31 de dezembro de 2026, conforme alteração introduzida pela Emenda Constitucional nº 136, de 9 de setembro de 2025, abrangendo seus adicionais, respectivos acréscimos legais e demais receitas correntes.
Parágrafo único. Aplica-se a desvinculação às receitas oriundas da fonte de recursos 751 – Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP.

Art. 2º O valor financeiro passível de desvinculação incidirá exclusivamente sobre as receitas auferidas a partir do exercício de 2025.
Parágrafo único. Os saldos financeiros provenientes de exercícios anteriores permanecem vinculados, conforme a legislação que os instituiu.

Art. 3º As receitas desvinculadas provenientes de contas bancárias sob a gestão da Secretaria Municipal de Finanças serão por ela transferidas para a conta bancária de livre movimentação do Tesouro Municipal, indicada em Portaria específica da Secretaria gestora da fonte de recurso.
§ 1º No histórico da transferência deverão constar os dispositivos legais que fundamentam a movimentação financeira, bem como a respectiva memória de cálculo.
§ 2º As transferências deverão ser realizadas individualmente, referentes a cada mês e ano de apuração da receita, inclusive aquelas compreendidas em períodos anteriores à publicação deste Decreto.
§ 3º A transferência deverá ocorrer até o segundo dia útil após o fechamento da Contabilidade do Município.

Art. 4º Caberá ao gestor da fonte de recurso realizar a reprogramação das despesas, considerando a desvinculação das receitas, bem como promover a adequação correspondente no orçamento do exercício.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025, nos termos do art. 76-B da Emenda Constitucional nº 136, de 9 de setembro de 2025.

Ouro Branco, 19 de novembro de 2025

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:06ECDEB0

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº , DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – CODEMa do município de ouro branco, PARA O BIÊNIO 2025/2027

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.77 da Lei Orgânica do Município, fundamentado na Lei Municipal 1.867, de 12 de setembro de 2011 e alterações,
Considerando que nos termos da Lei nº. 1.700, de 28 de abril de 2009, alterada pela Lei 2.056, de 03 de dezembro de 2014, o Conselho Municipal do Meio Ambiente será composto por representantes do poder público e representantes da sociedade civil;

Considerando o artigo 7º da Deliberação Normativa nº 01/2015, de 30 de setembro de 2015, queaprova o regimento interno do Conselho Municipal de Meio Ambiente do município de Ouro Branco;

Considerando Memorando nº 2025019373, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, que indica os membros abaixo relacionados.

DECRETA,

Art. 1º. Ficam nomeados os membros indicados pelo Poder Público e pela sociedade civil para compor o Conselho Municipal de Meio Ambiente – CODEMA, para o biênio de 2025 a 2027.

PODER PÚBLICO

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:
Titular: Dalton Rodrigues de Oliveira
Suplente: Patrícia Maria Batista

Secretaria Municipal de Governo:
Titular: Manoel Luiz Zacarias
Suplente: Roberta Bacharel Cruz

Secretaria Municipal de Infraestrutura:
Titular: Paula Helena de Souza Matos
Suplente: Rodrigo César Pinto

Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana
Titular: Cibele Marota de Azevedo
Suplente: Eliza Gomes Medeiros

Procuradoria Jurídica
Titular: Thiago Gonçalves de Sales
Suplente: Silvana Aparecida da Silva

Instituto Estadual de Floresta – IEF
Titular: Iara Righi Amaral Furtado
Suplente: Natalia Rust Neves

ENTIDADES TITULARES REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

ONG Recanto dos Animais
Titular: Guilherme Marcos Aarão
Suplente: Maria Lúcia Sales Moreira

Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA
Titular: Moacir Cosme Alves Lima
Suplente: Geraldo Ilídio da Silva

Agência de Desenvolvimento Econômico Social dos Inconfidentes e Alto Paraopeba -ADESIAP
Titular: Rosane Souza Barros Santos
Suplente: Fabiana Vieira Honório

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – IFMG Campus Ouro Branco - Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ Campus Alto Paraopeba
Titular: Eliane Prado Cunha Costa dos Santos
Suplente: Lawrence de Andrade Magalhães Gomes

Associação de Bairros Pioneiros, Inconfidentes e Minas Talco
Titular: Eduardo José Marcos Aarão
Suplente: Carlos Fernando de Andrade e Silva

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais – CREA-MG
Titular: Thaís Fonseca Carlos
Suplente: Elisabete de Fátima Rioga Morais

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 13 de novembro de 2025.

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:2943A920

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA PMOB/476, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

Institui a Comissão Municipal para a Agricultura Familiar, destinada à condução da Chamada Pública do PNAE, no âmbito do Município de Ouro Branco, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.77 da Lei Orgânica do Município, fundamentado na Lei Municipal 1.867, de 12 de setembro de 2011 e alterações,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e determina a obrigatoriedade de aquisição de, no mínimo, 30% (trinta por cento) dos gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar;

CONSIDERANDO a Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, que estabelece as normas para a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, incluindo as diretrizes para a elaboração da Chamada Pública e para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir transparência, organização e regularidade nos procedimentos referentes à compra direta da Agricultura Familiar para a alimentação escolar do Município;

RESOLVE,

Art. 1º Instituir a Comissão Municipal para a Agricultura Familiar, responsável pela organização, elaboração,

acompanhamento e execução da Chamada Pública destinada à aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:
- Marisa Martins Borges
- Claudinei de Souza Braga
- Tatiana Cristina de Faria
- Aline Eduarda de Oliveira
- Lídia Mara Gomes Henriques
- Gercimara Ferreira de Andrade Monteiro
- Vanessa Vitória Mendes Pinheiro

Art. 3º Compete à Comissão:
I – planejar e elaborar a Chamada Pública, observando a legislação vigente;
II – analisar os Projetos de Venda apresentados pelos fornecedores da Agricultura Familiar;
III – verificar a documentação exigida e emitir parecer quanto à habilitação dos proponentes;
IV – acompanhar, fiscalizar e registrar as entregas dos produtos adquiridos;
V – manter arquivo organizado de todos os atos, projetos, documentos e registros relacionados ao processo;
VI – adotar providências para assegurar o cumprimento dos percentuais mínimos de aquisição de gêneros da Agricultura Familiar estabelecidos na Lei nº 11.947/2009;
VII – prestar informações e suporte aos setores responsáveis pela execução financeira do PNAE.

Art. 4º A Comissão poderá solicitar suporte técnico da Nutricionista Responsável pelo PNAE, especialmente no que se refere à compatibilidade dos produtos com o cardápio escolar.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 18 de novembro de 2025.

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:92BD68B1

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA PMOB/477, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

ALTERA TEMPORARIAMENTE O LIQUIDANTE DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.77 da Lei Orgânica do Município e Lei 4.320/64;

RESOLVE,

Art. 1° Designar a servidora Layane do Carmo Henriqueta Assunção, para exercer temporariamente a função de liquidante de despesas da Secretaria Municipal de Administração, durante o período de férias do servidor Lucas Henrique Araújo Corrêa, de 24/11/2025 a 08/12/2025.

§ 1º - A liquidação da despesa deverá ser realizada nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

§ 2º - Para fins de fiscalização, todos os atos de liquidação de despesa deverão conter a assinatura do liquidante e a sua identificação.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 18 de novembro de 2025.

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:59CDA952

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA PMOB/477, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

ALTERA TEMPORARIAMENTE O LIQUIDANTE DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.77 da Lei Orgânica do Município e Lei 4.320/64;

RESOLVE,

Art. 1° Designar a servidora Layane do Carmo Henriqueta Assunção, para exercer temporariamente a função de liquidante de despesas da Secretaria Municipal de Administração, durante o período de férias do servidor Lucas Henrique Araújo Corrêa, de 24/11/2025 a 08/12/2025.

§ 1º - A liquidação da despesa deverá ser realizada nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

§ 2º - Para fins de fiscalização, todos os atos de liquidação de despesa deverão conter a assinatura do liquidante e a sua identificação.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 18 de novembro de 2025.

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:A630DB62

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA PMOB/477, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

PORTARIA PMOB/477, de 18 de novembro de 2025.

ALTERA TEMPORARIAMENTE O LIQUIDANTE DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.77 da Lei Orgânica do Município e Lei 4.320/64;

RESOLVE,

Art. 1° Designar a servidora Layane do Carmo Henriqueta Assunção, para exercer temporariamente a função de liquidante de despesas da Secretaria Municipal de Administração, durante o período de férias do servidor Lucas Henrique Araújo Corrêa, de 24/11/2025 a 08/12/2025.

§ 1º - A liquidação da despesa deverá ser realizada nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

§ 2º - Para fins de fiscalização, todos os atos de liquidação de despesa deverão conter a assinatura do liquidante e a sua identificação.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 18 de novembro de 2025.

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:E3960D97

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA PMOB/480, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente as que são previstas no art. 77, incisos III, VII, e XI da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Memorando nº 244/2025 da Secretaria Municipal de Cultura, no qual solicita a elaboração de Portaria com a finalidade de nomear comissão especial para apurar se há ou não débitos pendentes junto à empresa com a razão social Jéssica S. de Oliveira, CNPJ nº 33.333.912/0001-34 ;

CONSIDERANDO que a empresa acima referida prestou serviços para o Município de Ouro Branco;

CONSIDERANDO que para a apuração dos fatos, necessário se faz a nomeação de uma comissão, composta por no mínimo 03 (três) servidores públicos municipais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores públicos: Diego Andrade Costa, Rosélio Marcone de Araújo e Flávia Aparecida Torquato, para avaliarem reconhecimento de dívida da empresa acima mencionada.

Art. 2º Designar o Sr. Diego Andrade Costa, para exercer a função de Presidente desta Comissão.

Art. 3º. Fica estabelecido o prazo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar da publicação desta Portaria, para que a Comissão ora nomeada conclua os trabalhos aqui indicados.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 19 de outubro de 2025.

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:9C5AD2D4

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA PMOB/481, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

"DECLARA PONTO FACULTATIVO, PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/MG, NOS DIAS 24, 26 E 31 DE DEZEMBRO DE 2025, BEM COMO NO DIA 02 DE JANEIRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.77 da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a proximidade do período festivo de encerramento do ano, ocasião em que tradicionalmente há redução da maioria das atividades administrativas;
CONSIDERANDO a conveniência administrativa de permitir a organização das atividades internas da Administração, sem prejuízo da continuidade dos serviços públicos essenciais;
CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal dispor sobre o expediente da Administração Pública, resguardados os serviços indispensáveis ao interesse público;
RESOLVE,
Art. 1° - Fica declarado PONTO FACULTATIVO, nas repartições Públicas Municipais, nos dias 24, 26 e 31 de dezembro de 2025, bem como no dia 02 de janeiro de 2026.
Art. 2°- A critério do gestor imediato, o servidor poderá optar pelo cumprimento integral de sua jornada de trabalho na data a que se refere o art. 1º desta Portaria, hipótese na qual deverá realizar o registro eletrônico de ponto na forma usual.
Art. 3º. - Ficam mantidos todos os serviços declarados de natureza essencial e que não podem sofrer solução de descontinuidade. Os serviços essenciais deverão seguir os horários e escalas determinadas pela Secretaria em que estiver lotado, essa deverá expedir ato próprio para dispor do funcionamento e exercício das atividades.
Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 24 de novembro de 2025.

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:0D0B76AA

PREFEITURA DE OURO BRANCO
RESULTADO FINAL AO EDITAL 01/2025 - CMDCA

Transcorrido o prazo de 3(três) dias úteis para interposição de Recursos ao resultado preliminar, não havendo nenhum protocolado segue o resultado final ao edital de Chamamento Público.

Relação de projetos aprovados no Edital CMDCA 01/2025:

- Gente Feliz – AOBPEVI - Associação Ouro Branco Pela Vida
- 9ª Colônia de Férias Batatinha - OBEC – Ouro Branco Esporte Clube
- Mais Esporte III - OBEC – Ouro Branco Esporte Clube
- Geração de Valor – Associação Beneficente Evangélica
- JAOB - Jogos Abertos de Ouro Branco – - AGREMOB – Agremiação de Mobilização Social, Cultural e Esportiva
- Semana de Conscientização sobre o TEA – Ouro Branco 2026 - AGREMOB – Agremiação de Mobilização Social, Cultural e Esportiva
- Inclusão e Esporte no Contra Turno Escolar - AGREMOB – Agremiação de Mobilização Social, Cultural e Esportiva
- Inclusão, Autonomia e Qualidade de Vida - APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
- Educação Financeira - IMFT – Instituto Miguel Fernandes Torres
- Vem Ser Robótica - IMFT – Instituto Miguel Fernandes Torres
- Vem Ser Campeão - IMFT – Instituto Miguel Fernandes Torres
- Geração do Bem – Minha Vida Vale Ouro- CTBP – Comunidade Terapêutica Bom Pastor
- Cuidado e Conforto Infantil – Creche Semente de Luz
- Música, Brincadeira e Movimento - Ano 3 – Creche Semente de Luz
-

Psicologia Vai à Creche: Articulando Saberes e Fazeres – Creche Semente de Luz

•
Ensino Coletivo de Cordas – Associação Cultural Casa de Música de Ouro Branco

•
Tênis Sim – APAT – Associação de Pais e Amigos dos Tenistas

Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA
Rua José Geraldo 076 – Centro - 36490-1080 - Ouro Branco-MG - (31)3938-1060

Publicado por:
Josemar Ivo Pereira da Silva
Código Identificador:91FDE994

PREFEITURA DE OURO BRANCO
RESULTADO FINAL AO EDITAL DO CMI 01/2025

Transcorrido o prazo de 3(três) dias úteis para interposição de Recursos ao resultado preliminar, não havendo nenhum protocolado segue o resultado final ao edital de Chamamento Público.
Relação de projetos aprovadosEdital CMI 01/2025:
•
Viver Mais e Melhor, Escrevendo Uma Nova História – AOBPEVI - Associação Ouro Branco Pela Vida
•
Vida Mais Saudável – Ano III - OBEC – Ouro Branco Esporte Clube
•
Vida com Qualidade: Investindo no Bem Estar dos Idosos – Lar Comunitário Frederico Ozanam

•
Cuidando do Idoso e Preservando Nossa História - Associação dos Aposentados, Pensionistas e Idosos de Ouro Branco
•
Viva a Vida Após os 60 - ABE – Associação Beneficente Evangélica
•
Projeto Viver Muito - AGREMOB –Agremiação de Mobilização Social, Cultural e Esportiva
•
Atendimento Domiciliar Home Care -APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

•
EnvelheSer - IMFT – Instituto Miguel Fernandes Torres

•
Rodas do Bem - CTBP – Comunidade Terapêutica Bom Pastor

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI

Rua José Geraldo 076 – Centro - 36490-108 - Ouro Branco-MG - (31)3938-1060

Publicado por:
Josemar Ivo Pereira da Silva
Código Identificador:94121317

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PARTÍCIPE Nº 318/2025 JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP, ATA PMOB 136/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO torna pública a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PARTÍCIPE Nº 318/2025 junto ao CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP, ATA PMOB 136/2025, firmada com a empresa ABADE & CAPELLI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2024 - PRC Nº 143/2024, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS HOSPITALAR, COM O FIM DE ATENDER AS DEMANDAS PONTUAIS DO CONSÓRCIO PÚBLICO ICISMEP E DE SEUS RESPECTIVOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES. Valor: R$ 544.024,90 (quinhentos e cinquenta e quatro mil, vinte e quatro reais e noventa centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Data de assinatura: 13/05/2025.

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:18A733E3

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PARTÍCIPE Nº 319/2025 JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP, ATA PMOB 137/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO torna pública a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PARTÍCIPE Nº 319/2025 junto ao CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP, ATA PMOB 137/2025, firmada com a empresa D3JF EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2024 - PRC Nº 143/2024, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS HOSPITALAR, COM O FIM DE ATENDER AS DEMANDAS PONTUAIS DO CONSÓRCIO PÚBLICO ICISMEP E DE SEUS RESPECTIVOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES. Valor: R$ 1.498.874,17 (um milhão, quatrocentos e noventa e oito mil, oitocentos e setenta e quatro reais e dezessete centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Data de assinatura: 13/05/2025.

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:3B708EB4

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PARTÍCIPE Nº 321/2025 JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP, ATA PMOB 138/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO torna pública a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PARTÍCIPE Nº 321/2025 junto ao CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP, ATA PMOB 138/2025, firmada com a empresa FILIOLIFE SOLUÇÕES MÉDICAS E HOSPITALARES LTDA oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2024 - PRC Nº 143/2024, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS HOSPITALAR, COM O FIM DE ATENDER AS DEMANDAS PONTUAIS DO CONSÓRCIO PÚBLICO ICISMEP E DE SEUS RESPECTIVOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES. Valor: R$ 186.987,70 (cento e oitenta e seis mil, novecentos e oitenta e sete reais e setenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Data de assinatura: 13/05/2025.

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:712DA91C

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PARTÍCIPE Nº 322/2025 JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP, ATA PMOB 139/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO torna pública a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PARTÍCIPE Nº 322/2025 junto ao CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP, ATA PMOB 139/2025, firmada com a empresa GIGANTE RECEM NASCIDO LTDA oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2024 - PRC Nº 143/2024, tendo como objeto: REGISTRO DE

PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS HOSPITALAR, COM O FIM DE ATENDER AS DEMANDAS PONTUAIS DO CONSÓRCIO PÚBLICO ICISMEP E DE SEUS RESPECTIVOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES. Valor: R$ 733.700,00 (setecentos e trinta e três mil, e setecentos reais). Vigência: 12 (doze) meses. Data de assinatura: 13/05/2025.

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:DA3AC9E4

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PARTÍCIPE Nº 325/2025 JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP, ATA PMOB 140/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO torna pública a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PARTÍCIPE Nº 325/2025 junto ao CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP, ATA PMOB 140/2025, firmada com a empresa METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2024 - PRC Nº 143/2024, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS HOSPITALAR, COM O FIM DE ATENDER AS DEMANDAS PONTUAIS DO CONSÓRCIO PÚBLICO ICISMEP E DE SEUS RESPECTIVOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES. Valor: R$ 408.120,04 (quatrocentos e oito mil, cento e vinte reais e quatro centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Data de assinatura: 13/05/2025.

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:D7A235D6

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PARTÍCIPE Nº 326/2025 JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP, ATA PMOB 141/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO torna pública a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PARTÍCIPE Nº 326/2025 junto ao CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP, ATA PMOB 141/2025, firmada com a empresa ORTOMOBIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA oriunda do PREGÃO IMPRENSA OFICIAL ÓRGÃO DE IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO LEI Nº 1.694 DE 25 DE MARÇO DE 2009 Edição – 1399 - De 25/11/2025 3 ELETRÔNICO Nº 107/2024 - PRC Nº 143/2024, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS HOSPITALAR, COM O FIM DE ATENDER AS DEMANDAS PONTUAIS DO CONSÓRCIO PÚBLICO ICISMEP E DE SEUS RESPECTIVOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES. Valor: R$ 270.867,52 (duzentos e setenta mil, oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e dois centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Data de assinatura: 13/05/2025.

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:0BF1CDC4

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PARTÍCIPE Nº 328/2025 JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP, ATA PMOB 142/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO torna pública a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PARTÍCIPE Nº 328/2025 junto ao CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP, ATA PMOB 142/2025, firmada com a empresa PORTAL EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2024 - PRC Nº 143/2024, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS HOSPITALAR, COM O FIM DE ATENDER AS DEMANDAS PONTUAIS DO CONSÓRCIO PÚBLICO ICISMEP E DE SEUS RESPECTIVOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES. Valor: R$ 814.970,00 (oitocentos e quatorze mil, novecentos e setenta reais). Vigência: 12 (doze) meses. Data de assinatura: 13/05/2025.

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:DC3632B8

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PARTÍCIPE Nº 329/2025 JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP, ATA PMOB 143/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO torna pública a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PARTÍCIPE Nº 329/2025 junto ao CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP, ATA PMOB 143/2025, firmada com a empresa PORTO SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2024 - PRC Nº 143/2024, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS HOSPITALAR, COM O FIM DE ATENDER AS DEMANDAS PONTUAIS DO CONSÓRCIO PÚBLICO ICISMEP E DE SEUS RESPECTIVOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES. Valor: R$ 360.750,00 (trezentos sessenta mil, setecentos e cinquenta reais). Vigência: 12 (doze) meses. Data de assinatura: 13/05/2025.

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:785FBB67

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO torna pública a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2025, firmada com a empresa COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVIÇO LTDA., oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025 – PRC Nº 100/2025, tendo como objeto REGISTRO PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FIOS CIRÚRGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (GERÊNCIA DE SAÚDE ANIMAL) PELO PERÍODO DE 12 MESES, Valor: R$ 58.292,80 (cinquenta e oito mil, duzentos e noventa e dois reais e oitenta centavos), Vigência: 12 meses, Data de assinatura: 24/11/2025.

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:C565B207

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO torna pública a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2025, firmada com a empresa KIENTRO BRASIL LTDA, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025 – PRC Nº 100/2025, tendo como objeto REGISTRO PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FIOS CIRÚRGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (GERÊNCIA DE SAÚDE ANIMAL) PELO PERÍODO DE 12 MESES, Valor: R$ 109.762,50 (cento e nove mil, setecentos e

sessenta e dois reais e cinquenta centavos), Vigência: 12 meses, Data de assinatura: 24/11/2025.

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:857E9B92

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO torna pública a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2025, firmada com a empresa REALPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025 – PRC Nº 100/2025, tendo como objeto REGISTRO PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FIOS CIRÚRGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (GERÊNCIA DE SAÚDE ANIMAL) PELO PERÍODO DE 12 MESES, Valor: R$ 16.504,36 (dezesseis mil, quinhentos e quatro reais e trinta e seis centavos), Vigência: 12 meses, Data de assinatura: 24/11/2025.

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:0120D66B

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO torna pública a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2025, firmada com a empresa YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025 – PRC Nº 100/2025, tendo como objeto REGISTRO PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FIOS CIRÚRGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (GERÊNCIA DE SAÚDE ANIMAL) PELO PERÍODO DE 12 MESES, Valor: R$ 3.705,79 (três mil, setecentos e cinco reais e setenta e nove centavos), Vigência: 12 meses, Data de assinatura: 24/11/2025.

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:2D395FB3

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO torna pública a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2025, firmada com a empresa QUALITY COMMERCE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025 – PRC Nº 100/2025, tendo como objeto REGISTRO PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FIOS CIRÚRGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (GERÊNCIA DE SAÚDE ANIMAL) PELO PERÍODO DE 12 MESES, Valor R$ 8.607,75 (oito mil, seiscentos e sete reais e setenta e cinco centavos), Vigência: 12 meses, Data de assinatura: 24/11/2025.

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:3D0DB832

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO torna pública a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2025, firmada com a empresa CIRURGICA UNIAO LTDA, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025 – PRC Nº 100/2025, tendo como objeto REGISTRO PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FIOS CIRÚRGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (GERÊNCIA DE SAÚDE ANIMAL) PELO PERÍODO DE 12 MESES, Valor R$ 6.690,12 (seis mil, seiscentos e noventa reais e doze centavos), Vigência: 12 meses, Data de assinatura: 24/11/2025.

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:57A62FAE

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICA A HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025 – PRC Nº 100/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO torna pública a HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025 – PRC Nº 100/2025, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE FIOS CIRÚRGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (GERÊNCIA DE SAÚDE ANIMAL) PELO PERÍODO DE 12 MESES. Fica adjudicado os itens e homologado o processo tendo como vencedoras as empresas: CIRURGICA UNIAO LTDA, no valor total de R$ 6.690,12 (seis mil, seiscentos e noventa reais e doze centavos), COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVIÇO LTDA, no valor total de R$ 58.292,80 (cinquenta e oito mil, duzentos e noventa e dois reais e oitenta centavos), KIENTRO BRASIL LTDA, no valor total de R$ 109.762,50 (cento e nove mil, setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), QUALITY COMMERCE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, no valor total de R$ 8.607,75 (oito mil, seiscentos e sete reais e setenta e cinco centavos), REALPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, no valor total de R$ 16.504,36 (dezesseis mil, quinhentos e quatro reais e trinta e seis centavos), YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, no valor total de R$ 3.705,79 (três mil, setecentos e cinco reais e setenta e nove centavos). Data de assinatura: 24/11/2025.

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:82877515

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICO O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 217/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 217/2024, FIRMADO COM A EMPRESA CIRURTEC HOSPITALAR LTDA, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 056/2024 – PRC Nº 172/2024. O objeto do termo aditivo é a prorrogação da vigência contratual compreendendo o período de 12 (doze) meses, pelo período de 12/12/2025 a 11/12/2026, no valor de R$ 237.360,00 (duzentos e trinta e sete mil, trezentos e sessenta reais). Data de assinatura: 24/11/2025.

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:366C75E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 243/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2025 – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG - Processo Licitatório nº 243/2025 – Pregão Eletrônico nº 133/2025 – Extrato de Ata de Registro de Preços - Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos laboratoriais destinados à realização de análises clínicas, para atender as demandas do Departamento de Saúde do Município de Ouro Fino, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I. Ata de Registro de Preços nº 333/2025 – Signatário: Life Care Diagnósticos Eeireli – Valor Estimado R$ 1.954,26 – Ata de Registro de Preços nº 334/2025 – Signatário: Eco Plast Comercio ltda – Valor Estimado R$ 11.000,00 – Ata de Registro de Preços nº 335/2025 – Betaquimica Equipamentos para Laboratório ltda – Valor Estimado R$ 2.200,00 – Ata de Registro de Preços nº 336/2025 – Signatário: Taurus Biotec ltda – Valor Estimado R$ 20.266,00 - Assinatura: 12/11/2025. Validade (12) meses a partir da assinatura da Ata -

ANTONIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:2AFB0F94

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 263/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 144/2025 – REGISTRO DE PREÇOS N.º 104/2025

O Município de Ouro Fino torna público que fará realizar o Processo Licitatório n.º 263/2025 - Pregão Eletrônico n.º 144/2025, cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site www.ourofino.mg.gov.br, na aba Licitações.

Objeto: Aquisição de tintas, vernizes, resinas, corantes e demais materiais de pintura e acabamento, destinados à manutenção, conservação e revitalização de prédios públicos e demais espaços públicos do Município de Ouro Fino, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do Objeto do Edital.

Em razão de alterações realizadas no Edital, os prazos foram atualizados, passando a vigorar as seguintes datas:
• Início de Cadastramento das Propostas: 26/11/2025 às 08h00min.
• Fim de Cadastramento das Propostas: 08/12/2025 às 08h00min.
• Abertura das Propostas e Análises: 08/12/2025 às 08h15min.
• Fase de Disputa de Lances: 08/12/2025 às 08h30min.

Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico: licitacoes@ourofino.mg.gov.br.

EDMAR PINTO DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:530339EE

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
CONTRATADOS - NOVEMBRO

Contratante: MUNICÍPIO DE OURO FINO, por seu órgão administrativo Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.671.271/0001-34, com sede na Av. Cyro Gonçalves, 173, Centro, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Antônio Benedito Salgueiro Miguel.

Contratado(a): BENEDITO APARECIDO DA COSTA, AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS, contrato tem início em 03/11/2025 e término em 31/12/2025.

Contratado(a): MÁRCIO MOURA DO NASCIMENTO JUNIOR, OFICIAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, contrato tem início em 04/11/2025 e término em 31/12/2025.

Contratado(a): CAMILA DE ALMEIDA DIAS, PROFESSOR DE APOIO, contrato tem início em 04/11/2025 e término em 31/12/2025.

Contratado(a): VANESSA VIRGINIA GUEDES MOMESSO, AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR, contrato tem início em 04/11/2025 e término em 31/12/2025.

Contratado(a): JOYCE DE LIMA SIMÕES, AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, contrato tem início em 11/11/2025 e término em 31/12/2025.

Contratado(a): ANTÔNIO DONISETE TOLEDO, VIGILANTE, contrato tem início em 18/11/2025 e término em 31/12/2025.

Contratado(a): RAYANNE SILVA ARAÚJO, AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR, contrato tem início em 18/11/2025 e término em 31/12/2025.

Contratado(a): MAYARA LUZIA RODRIGUES, AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR, contrato tem início em 18/11/2025 e término em 31/12/2025.

Contratado(a): DALIANA PAULA GUEDES MACIEL, AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR, contrato tem início em 18/11/2025 e término em 31/12/2025.

Contratado(a): CIBELE OLIVEIRA GONÇALVES, AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR, contrato tem início em 18/11/2025 e término em 31/12/2025.

Contratado(a): BRUNA APARECIDA VAZ DE LIMA, PROFESSOR MUNICIPAL, contrato tem início em 13/11/2025 e término em 31/12/2025.

Contratado(a): JULIANA APARECIDA GUIMARÃES, AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR, contrato tem início em 18/11/2025 e término em 31/12/2025.

Contratado(a): VALÉRIA APARECIDA LOPES, AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR, contrato tem início em 24/11/2025 e término em 31/12/2025.

Contratado(a): GEDEON RIBEIRO FRANCO, AUXILIAR DE SERVIÇO PÚBLICO, contrato tem início em 25/11/2025 e término em 31/12/2025.

Contratado(a): NATHALIA DA SILVA OLIVEIRA, OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO, contrato tem início em 25/11/2025 e término em 31/12/2025.

Publicado por:
Larissa Silva de Lima
Código Identificador:F3C2F8D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO...: 24/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO.....: 85/2025
INEXIGIBILIDADE.....: 22/2025
CREDENCIAMENTO.....: 11/2025
CREDENCIANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEIRAS/MG
CREDENCIADA.....: 16.685.888 GERALDO MAGELA DE SOUSA
CNPJ.....: 16.685.888/0001-83
OBJETO.....: credenciamento de empresas para aquisição de material de construção, hidráulicos, máquinas e acessórios para atender as necessidades das Unidades Administrativas Municipais, com base na tabela SINAPI.
VIGÊNCIA.....: De 26/11/2025 até 28/08/2026
DATA DE ASSINATURA.....: 24/11/2025

Paineiras/MG, 25 de NOVEMBRO de 2025.

GILDA ALVES MOURA
Agente de Contratação
Matrícula 2674-1

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:AE0E3B7D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO...: 25/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO.....: 85/2025
INEXIGIBILIDADE.....: 22/2025
CREDENCIAMENTO.....: 11/2025
CREDENCIANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEIRAS/MG
CREDENCIADA.....: JOSÉ APARECIDO ALVES
CNPJ.....: 41.753.211/0001-82
OBJETO.....: credenciamento de empresas para aquisição de material de construção, hidráulicos, máquinas e acessórios para atender as necessidades das Unidades Administrativas Municipais, com base na tabela SINAPI.
VIGÊNCIA.....: De 26/11/2025 até 28/08/2026
DATA DE ASSINATURA.....: 24/11/2025
Paineiras/MG, 25 de NOVEMBRO de 2025.

GILDA ALVES MOURA
Agente de Contratação
Matrícula 2674-1

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:19F862B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PALMA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 150-2025 PREGÃO 052-2025 - SERVIÇOS DE PEDREIRO E LIMPEZA URBANA

O MUNICÍPIO DE PALMA – MG, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Data da sessão: 11/12/2025
Horário: 09:00h
Local: www.portaldecompraspublicas.com.br
Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM.

DO OBJETO.
O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa paraREGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO E SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA EM GERAL, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do edital.
OBSERVAÇÃO: O objeto deste edital poderá ter a incidência de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), de acordo com o Decreto Municipal nº 155 de 18 de setembro de 2023 e Instruções Normativas nº 1.234/2112, 1.500/2014 e 2.134/2023.

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:EB06A046

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

PATRIMÔNIO E SERVIÇO GERAIS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO E O CENTRO DE DIVERSÕES GLOBO LTDA.

N° 013/2025

Pelo presente instrumento particular de autorização de uso precário não oneroso, de um lado **O MUNICÍPIO DE PARACATU - MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na **Avenida São João Paulo II, N° 2045** - Bairro: Paracatuzinho, Paracatu, CEP:38.603-400 - MG,CNPJ/MF n° **18.278.051/0001-45**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. IGOR PEREIRA DOS SANTOS**, doravante denominado simplesmente **AUTORIZANTE,** e, de outro lado, a **CENTRO DE DIVERSÕES GLOBO LTDA,** CNPJ: **34.751.949/0001-45,** com sede administrativa na CND 05, Lote 15, Sala 206,CEP: 72.120-055, na cidade de TAGUATINGA – DISTRITO FEDERAL, neste ato representado por seu representante legal, **Sr. JOSÉ MARIA DA ROSA,** inscrito sob o **CPF: 114.782.251-49,**denominada simplesmente **AUTORIZATÁRIO**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO.**

PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem como objetivo a **AUTORIZAÇÃO DE USO** do imóvel assim descrito: Uma área de terreno localizado: Rua Dr. Álvaro Batista, s/n, Bairro Bela Vista, Área do Terreno: 5.000,00m² (cinco mil metros quadrados), com as seguintes confrontações e divisas: **Frente:** confronta com a **Rua Dr. Álvaro Batista** numa extensão de **59,62 m**. **Lado Direito:** que confronta com o **Villefort Atacado e Varejo**, numa extensão de **75,08 m** e; com o **Imóvel 37523,** numa extensão de **25,50 m**. **Lado Esquerdo:** que confronta com a **Rua Salgado Filho**, numa extensão de **50,85 m** e; com o **Imóvel 4083**, numa extensão de **5,57 m** e; com o **Imóvel 4082**, numa extensão de **4,72 m** e; com o **Imóvel 4081**, numa extensão de **10,55 m**. **Fundos:** que confronta com o **Imóvel 4083**, numa extensão de **27,74 m** e; com o **Imóvel 4095**, numa extensão de **10,68 m** e; com a **Rua Padre Antônio Mendes Santiago**, numa extensão de **22,10 m**. Totalizando uma área de **5.000,00 m²** de propriedade do AUTORIZANTE**,** conforme memorial descritivo, a título gratuito, exclusivamente para a **instalação de um parque de diversões**, pelo período de **05 de dezembro de 2025 a 03 de janeiro de 2026**, em caráter precário, em favor da a **CENTRO DE DIVERSÕES GLOBO LTDA,** CNPJ: **34.751.949/0001-45**, neste ato representado por seu representante legal, **Sr. JOSÉ MARIA DA ROSA,** inscrito sob o **CPF: 114.782.251-49**.

1.2. O bem imóvel descrito acima, ora cedido via **AUTORIZAÇÃO DE USO**, destina-se exclusivamente à ara a **instalação de um parque de diversões**, pelo período de **05 de dezembro de 2025 a 03 de janeiro de 2026, que trata de** um evento de caráter **lúdico e recreativo**, destinado ao **entretenimento da população**, o que se enquadra nas ações de promoção social e cultural de interesse público.
Parágrafo único. Funcionará como fiscal desta autorização a servidora **NAYARA LOPES DOS SANTOS**, Diretora do Departamento de Patrimônio.

SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente termo inicia em **05 de dezembro de 2025 a 03 de janeiro de 2026**, podendo ser rescindido a qualquer momento, quando o interesse público o exigir.
Parágrafo único. O prazo de vigência da presente autorização poderá ser prorrogado mediante Termo Aditivo, desde que, haja interesse da Administração pela prorrogação e rescindido nos termos da cláusula quinta.

TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO AUTORIZATÁRIO

A área objeto da presente autorização de uso, somente poderá ser utilizada para a finalidade
prevista na CLÁUSULA PRIMEIRA.
3.1. Conservar, zelar, preservar e manter o bem recebido em Autorização de uso, como se seu fosse seu, realizando manutenções periódicas, sendo-lhe vedado o empréstimo, cessão, transferência ou sub-rogação, seja a que título for, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão;
3.2. Cumprir as exigências em nível Federal, Estadual e/ou Municipal, referentes à utilização do bem.
3.3. Responsabilizar-se por todos os custos decorrentes da adequada manutenção e conservação do bem;
3.4. Manter, durante toda a vigência do presente Termo, compatibilidade com as obrigações assumidas, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Termo;
3.5. Não utilizar o bem com finalidade diferente da constante no objeto deste Termo;
3.6. Proteger o bem, contra atos de terceiros;
3.7. Sujeitar-se às normas legais de fiscalização do **AUTORIZANTE;**
3.8. Restituir o bem, na época própria, sob pena de responsabilidade por perdas e danos a que der causa;
3.9. Responsabilizar-se pela reparação de dano ao patrimônio público ocasionado por seus funcionários, por empresas ou profissionais contratados para fazer cumprir as disposições constantes deste Termo;
3.10. Caberá ao **AUTORIZANTE,** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA,** observar fiel cumprimento das condições estipuladas por força deste termo e proceder regularmente fiscalização quanto ao cumprimento das referidas condições.
3.11. A tolerância do **AUTORIZANTE** com qualquer atraso ou inadimplemento por parte da **AUTORIZATÁRIO** não importará, de forma alguma, em alteração das condições da presente Autorização ou renovação.
3.12. Cabe ao **AUTORIZATÁRIO** se atentar ao fim do prazo do termo, para solicitação da renovação do contrato.
3.13. É de responsabilidade do **AUTORIZATÁRIO** manter a regularidade fiscal, durante toda a duração deste termo, fornecendo comprovantes sempre que solicitado.
3.14. Outras proibições estabelecidas pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA;**

QUARTA – DOS IMPEDIMENTOS

4.0. É vedado à **AUTORIZATÁRIO:**
4.1. Alterar a destinação prevista nesta autorização, como também não poderá ceder o uso do bem a terceiros sem prévia autorização do **AUTORIZANTE,** sob pena de sua rescisão e pagamento de perdas e danos;
4.2. Afixação de placas de propaganda, *banners*, faixas e cartazes, inclusive de fornecedores e patrocinadores;
4.3. **Não utilizar o bem com finalidade diferente da constante no objetivo deste termo, sendo estritamente vedado a sua utilização para atendimento a serviços privados, conveniados ou contratados.**
4.4. Outras proibições estabelecidas pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA;**

QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES

5.1. Responde o **AUTORIZATÁRIO** por quaisquer compromissos ou obrigações assumidas com terceiros, ainda que decorrentes do uso da área objeto deste Termo, bem como por qualquer dano e indenização acaso devida, obrigando-se ainda ao pagamento de quaisquer tributos, tarifas, taxas, emolumentos ou contribuições federais, estaduais ou municipais, que decorram da utilização da área objeto deste Termo, ou, bem assim, da atividade para a qual a presente **AUTORIZAÇÃO** lhe é outorgada, cabendo-lhe providenciar, às suas expensas todas as obrigações necessárias para realização do objeto.
5.2. Atender a todas as despesas que se fizerem necessárias referentes ao seu pessoal de apoio, a exemplo de: seguro contra acidentes no trabalho, obrigações trabalhistas e previdenciárias, bem como, todas as despesas impostos, taxas e quaisquer outros encargos determinados pela legislação em vigor.
5.3. Caso O **AUTORIZATÁRIO** venha a descumprir quaisquer de suas obrigações previstas acima, bem como de quaisquer outras obrigações estabelecidas unilateralmente pelo AUTORIZANTE, ensejará a extinção da presente **AUTORIZAÇÃO DE USO,** com a imediata reversão do bem ao Patrimônio Público Municipal e na consequência rescisão unilateral da presente Autorização, independente de Notificação Judicial ou Extrajudicial, não tendo a **AUTORIZATÁRIA** direito a qualquer indenização pelos custos ou benfeitorias realizadas no Imóvel.
Parágrafo único. Na hipótese prevista no item 3, caberá a **AUTORIZATÁRIA** arcar com todos os danos e prejuízos decorrentes da desativação do seu empreendimento.

SEXTA - DA REGULARIDADE FISCAL

6.1. O **AUTORIZATARIO** apresenta, neste ato, todos os documentos legais comprobatórios das obrigações jurídicos legais que lhe foram exigidas, os quais passam a integrar, em anexo, o presente Termo.

SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. O Autorizante providenciara a publicação do presente termo, em resumo, na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados de sua assinatura.

OITAVA - DO FORO

8.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Paracatu - MG, para a solução de quaisquer pendências decorrentes do presente termo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E para constar, é lavrado o presente termo em 3 (três) vias de igual teor e forma, que vai subscrito pelas partes e testemunhas abaixo assinadas.

Paracatu-MG, 14 de Novembro de 2025.

JOSÉ MARIA DA ROSA
Centro de Diversões Globo LTDA

NAYARA LOPES DOS SANTOS
Diretora Departamento de Patrimônio

LUIZ GUSTAVO NETTO JORDÃO
Secretário Municipal de Gestão Pública

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayara Lopes Dos Santos
Código Identificador:D169E621

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
LEI N.º 4.048, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

Institui a Semana Municipal do Quilombo no município de Paracatu, e dá outras providências.

O Povo do Município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o artigo 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica instituída a Semana Municipal do Quilombo no município de Paracatu, a ser realizada anualmente durante a semana do Dia 13 de Maio, data que marca o fim "oficial" do período escravocrata no Brasil, sendo considerado também o Dia Nacional de Denúncia Contra o Racismo, que poderá ser desenvolvida no âmbito das redes municipais de ensino, das unidades básicas de saúde e das demais repartições públicas municipais, com os seguintes objetivos:

I - valorizar e promover a história, cultura, identidade e resistência das comunidades quilombolas locais;
II - incentivar o diálogo entre o Poder Público, as comunidades tradicionais e a sociedade civil, sobre políticas públicas voltadas à promoção da igualdade racial e garantia de direitos das populações quilombolas;
III - estimular ações culturais, educativas e de conscientização sobre o combate ao racismo, a valorização da ancestralidade africana e a justiça social.

Art. 2°. O Poder Executivo em parceria com as comunidades quilombolas e entidades culturais promoverá as seguintes ações:

I - rodas de conversas, seminários, oficinas e conferências com lideranças quilombolas, educadores e pesquisadores;
II - apresentações culturais (danças, músicas, contação de histórias, culinária tradicional, exposições de arte e fotografia;
III - ações nas escolas municipais, com foco na Lei Federal n° 10.639/2003 (educação
sobre a história e cultura afro-brasileira e africana);
IV - feira de Cultura Quilombola, com artesanato, gastronomia, saberes tradicionais e
memória oral;
V - lançamento de livros, documentários, mostras de filmes e produções locais sobre
a história do quilombo em Paracatu.

Art. 3°. Para a realização das atividades previstas nesta Lei, o Poder Público poderá regulamentar direta e/ou indiretamente os setores públicos e privados.

Parágrafo único. As comunidades quilombolas deverão ser consultadas previamente e ativamente envolvidas no planejamento, definição de pautas e execução das atividades da semana.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 25 de novembro de 2025,
aos 227 anos de sua emancipação e aos 203 anos da Independência do Brasil.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Torres Caixeta
Código Identificador:522CB683

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
LEI N.º 4.049, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

Institui a Semana Municipal do Quilombo no município de Paracatu, e dá outras providências.

O Povo do Município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o artigo 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1°. Fica instituída a Semana Municipal do Quilombo no município de Paracatu, a ser realizada anualmente durante a semana do Dia 13 de Maio, data que marca o fim "oficial" do período escravocrata no Brasil, sendo considerado também o Dia Nacional de Denúncia Contra o Racismo, que poderá ser desenvolvida no âmbito das redes municipais de ensino, das unidades básicas de saúde e das demais repartições públicas municipais, com os seguintes objetivos:

I - valorizar e promover a história, cultura, identidade e resistência das comunidades quilombolas locais;
II - incentivar o diálogo entre o Poder Público, as comunidades tradicionais e a sociedade civil, sobre políticas públicas voltadas à promoção da igualdade racial e garantia de direitos das populações quilombolas;
III - estimular ações culturais, educativas e de conscientização sobre o combate ao racismo, a valorização da ancestralidade africana e a justiça social.

Art. 2°. O Poder Executivo em parceria com as comunidades quilombolas e entidades culturais promoverá as seguintes ações:

I - rodas de conversas, seminários, oficinas e conferências com lideranças quilombolas, educadores e pesquisadores;
II - apresentações culturais (danças, músicas, contação de histórias, culinária tradicional, exposições de arte e fotografia;
III - ações nas escolas municipais, com foco na Lei Federal n° 10.639/2003 (educação
sobre a história e cultura afro-brasileira e africana);
IV - feira de Cultura Quilombola, com artesanato, gastronomia, saberes tradicionais e
memória oral;
V - lançamento de livros, documentários, mostras de filmes e produções locais sobre
a história do quilombo em Paracatu.

Art. 3°. Para a realização das atividades previstas nesta Lei, o Poder Público poderá regulamentar direta e/ou indiretamente os setores públicos e privados.

Parágrafo único. As comunidades quilombolas deverão ser consultadas previamente e ativamente envolvidas no planejamento, definição de pautas e execução das atividades da semana.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 25 de novembro de 2025,
aos 227 anos de sua emancipação e aos 203 anos da Independência do Brasil.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Torres Caixeta
Código Identificador:B431FBA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
LEI N.º 4.050, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre o Dia da Integração Evangélica no Município de Paracatu - MG, e dá outras providências.

O Povo do Município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o artigo 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1°. Fica instituído o Dia da Integração Evangélica, a ser comemorado anualmente em 30 de novembro, no Município de Paracatu - MG.

Art. 2°. As comemorações oficiais poderão contar com:

I - eventos ecumênicos, como cultos e encontros interdenominacionais;
II - atividades sociais, comunitárias e educativas, como palestras, rodas de conversa e oficinas que promovam valores de cidadania, solidariedade e cooperação entre instituições evangélicas;
III - reconhecimento público a entidades evangélicas que se destacarem por suas ações sociais, culturais ou educacionais, conforme critérios a serem definidos pelo Poder Público municipal.

Art. 3°. São objetivos da comemoração:

I - promover a integração entre as diversas denominações evangélicas que atuam em Paracatu;
II - fortalecer valores de paz, solidariedade e ética cristã;

III - estimular o diálogo inter-religioso com outras confissões e com a sociedade em geral,
IV - dar visibilidade às ações sociais e culturais organizadas por entidades evangélicas no município.

Art. 4º. No Dia Municipal do Evangélico, o Poder Público, em parceria com entidades representativas, promoverá atividades e eventos voltados para a parcela evangélica da população, com livre acesso à comunidade, visando reconhecer e valorizar o trabalho e a contribuição das comunidades e lideranças religiosas evangélicas do Município.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 25 de novembro de 2025,
aos 227 anos de sua emancipação e aos 203 anos da Independência do Brasil.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Torres Caixeta
Código Identificador:CE18CB1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
LEI N.º 4.051, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

Reconhece de utilidade pública municipal a Associação Esportiva e Cultural Arsenal - AECA.

O Povo do Município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o artigo 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. É reconhecida de utilidade pública municipal a Associação Esportiva e Cultural Arsenal - AECA, entidade civil com personalidade jurídica própria, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n°. 57.136.386/0001-80, com sede e foro no município de Paracatu - MG.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 25 de novembro de 2025,
aos 227 anos de sua emancipação e aos 203 anos da Independência do Brasil.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Torres Caixeta
Código Identificador:733089E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
LEI N.º 4.052, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

Institui no Calendário Oficial do Município de Paracatu o Dia Municipal do Leite.

O Povo do Município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o artigo 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1°. Fica instituído e incluído no Calendário Oficial do Município de Paracatu o Dia Municipal do Leite, a ser comemorado, anualmente, no dia 27 de junho.

Art. 2°. A comemoração do Dia Municipal do Leite tem como objetivo principais:

I - valorizar a cadeia produtiva do leite no Município de Paracatu;
II - incentivo reconhecer a importância socioeconômica da atividade leiteira para o desenvolvimento local;
III - estimular a educação alimentar e nutricional da população, destacando os benefícios do leite e seus derivados;
IV - promover a aproximação entre o meio rural e a sociedade urbana, por meio de atividades educativas e culturais.

Art. 3°. O Poder Público realizará parcerias com cooperativas locais, sindicatos de produtores rurais e de trabalhadores rurais, instituições de ensino e pesquisa, e entidades da sociedade civil, para desenvolvimento das seguintes atividades:

I - palestras, oficinas, seminários e rodas de conversa;
II - exposições e feiras de produtos lácteos;
III - visitas orientativas às propriedades rurais e cooperativas;
IV - campanhas educativas sobre o consumo do leite;
V - homenagens a produtores rurais e cooperativas de destaque.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 25 de novembro de 2025,
aos 227 anos de sua emancipação e aos 203 anos da Independência do Brasil.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Torres Caixeta
Código Identificador:6EAD6A77

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
LEI N.º 4.053, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

Altera dispositivo da Lei Municipal n° 3.991, de 21 de julho de 2025, que dispõe sobre a denominação da Creche Municipal Alcides Lopes.

O Povo do Município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o artigo 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1°. O *caput* do artigo 1º da Lei Municipal n° 3.991, de 21 de julho de 2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 1°.** Fica denominado de Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Alcides Lopes, a CMEI localizado na Rua Joaquim Brochado, n° 880, no Bairro São Sebastião."*

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 25 de novembro de 2025,
aos 227 anos de sua emancipação e aos 203 anos da Independência do Brasil.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Torres Caixeta
Código Identificador:16196607

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

PROCESSO Nº18358 /2025. **OBJETO:** Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro.**PROPONENTE:** Associação Central de Comercialização dos Agricultores Familiares de Paracatu. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, a Associação Central de Comercialização dos Agricultores Familiares de Paracatu, inscrita no CNPJ n°03.859.376/0001-44, nos termos do Inciso II do

art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.Paracatu-MG 24 de Novembro 2025.

CAIO SILVA QUIRINO,
Secretário Municipal de Agropecuária,
Prefeitura Municipal de Paracatu – MG.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:4AC480B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N°97/2025

O Município de Paracatu – MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.278.051/0001-45, com sede à Avenida São João Paulo II, 2045, Paracatuzinho, CEP 38.603-401, neste ato representado pela Secretária Municipal de Turismo, o Senhor Igor Araújo Diniz nomeado através da portaria nº 0426/2025 e a Associação de Guias de Turismo do Noroeste de Minas,organização da sociedade civil, inscrita no CNPJ sob o nº11.523.258/0001-99, com sede na Rua Américo Macedo, n° 72, bairro Centro, denominada OSC, representada pelo seu Presidente, o Sra. Karina Querido Maia. Resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO, tendo em vida o que consta no Processo Administrativo nº 9093/2025 e em observância às disposições da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e Decreto Municipal nº 6.707, de 2023. O Termo Aditivo visa prorrogar a vigência do Termo de Colaboração nº 97/2025, até a data de 31 de janeiro de 2026. Paracatu-MG, 25 de novembro de 2025. Assinaturas: Karine Querido Maia, representante OSC, e, Igor Araújo Diniz, representante Município, Secretário Municipal de Turismo.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:D5F21D26

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBLIDADE

A Secretaria Municipal de Planejamento torna pública a RETIFICAÇÃO do EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, Processo nº 17912/2025, referente a APHA - Associação de Projetos em Handebol, Arte e Saúde, CNPJ: 50.114.868/0001-90, publicado no dia 25/11/2025, Edição 4157. Informando que:
Onde se lê: Associação Paracatuense de Handebol APHA.
Leia-se: APHA - Associação de Projetos em Handebol, Arte e Saúde.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:CE333B54

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 211/2024

O Município de Paracatu – MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.278.051/0001-45, com sede à Avenida São João Paulo II, 2045, Paracatuzinho, CEP 38.603-401, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, a Senhora Ana Maria de Andrade Silva, e o Lar São Vicente de Paulo da Sociedade de São Vicente de Paulo, organização da sociedade civil, inscrita no CNPJ nº 20.582.680/0001-06, com sede a Rua São Vicente, n° 55, Centro, CEP: 38.600-232, na cidade de Paracatu-MG, denominada OSC, representada pelo seu Presidente, o Sr. Geraldo Magela Teixeira da Mota. TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 16227/2024 e em observância às disposições da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e Decreto Municipal nº 6.707, de 2023. O Termo Aditivo visa prorrogar a vigência do Termo de Fomento nº 211/2024, até a data de **28 de fevereiro de 2026**, e correspondentes alterações no Plano de Trabalho. Ficam mantidas e ratificadas em seu inteiro teor, todas as Cláusulas que integram o Termo de Fomento nº 211/2024, que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo. Paracatu-MG, 25 de novembro de 2025. Assinaturas: Geraldo Magela Teixeira da Mota, representante OSC, e, Ana Maria de Andrade Silva, representante Município, Secretaria Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:BB3C88CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N° 126/2024 – PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA, UTILIZAÇÃO DO SALDO DE APLICAÇÃO E REMANEJAMENTO DE RECURSO.

O Município de Paracatu – MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.278.051/0001-45, com sede à Avenida São João Paulo II, 2045, Paracatuzinho, CEP 38.603-401, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, a Senhora Ana Maria de Andrade Silva, SSP e a Associação Madre Tereza de Calcutá - AMATER, organização da sociedade civil, inscrita no CNPJ nº 04.790.760/0001-09, com sede a Rua Euridamas Avelino de Barros, n°795, Prado, CEP: 38.602.002, na cidade de Paracatu-MG, denominada OSC, representada pela sua Presidente, a Sra. Mayara Gomes Araújo. O TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 18683/2023 e em observância às disposições da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e Decreto Municipal nº 6.707, de 2023. O Termo Aditivo visa prorrogar a vigência do Termo de Fomento nº 126/2024, até a data de **31 de janeiro de 2026**, e correspondentes alterações no Plano de Trabalho. Ficam mantidas e ratificadas em seu inteiro teor, todas as Cláusulas que integram o Termo de Fomento nº 126/2024, que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo. Paracatu-MG, 25 de novembro de 2025. Assinaturas: Mayara Gomes Araújo, representante OSC, e, Ana Maria de Andrade Silva, representante Município, Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:3E182440

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 192/2025

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e o **Rotary Clube de Paracatu.** DATA**:** 18/11/2025. **FUNDAMENTO**: LEI Orgânica Municipal dada pela Emenda N° 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86°, inciso XIX c/c parágrafo único, Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 6.707/2023 e; anexos e demais normas correlatas. **PROCESSO:** 15941/2025. **OBJETIVO:** Redução da demanda reprimida de exames de Endoscopia Digestiva, ressonância e eletroneurogia no Município. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.06.01.10.122.0007.2463.3.3.50.41, Ficha: 641. PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 6(meses) a partir da assinatura do termo ou da publicação do respectivo extrato**. **VALOR**: **R$ 190.000,00. ASSINATURAS:** Umarques da Silva Couto, Secretário, convenente, e, Rodrigo Fidelis Costa, representante OSC, conveniada.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:FA3B9D2B

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 185/2025

Prefeitura Municipal de Paracatu Minas Gerais

Processo: 11097/2025

EXTRATO CONTRATO Nº 185/2025

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARACATU E **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS – SEBRAE/MG**. ART.75, II DA LEI FEDERAL N°14.133/2021. **PROCESSO: 11097/2025. OBJETO**: **COMUNIDADE SÃO DOMINGOS, A ENTREGA DA MINUTA DA LEI DE EVENTOS, A REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA A UM DESTINO DE AFRO TURISMO JÁ CONSOLIDADO E A ENTREGA DO MAPA TURÍSTICO DO MUNICÍPIO DE PARACATU/MG.. DATA: 25/11/2025. VENCIMENTO: 24/11/2026. VALOR**: **R$ 56.760,00. ASSINATURAS:IGOR ARAUJO DINIZ** PELA CONTRATANTE E **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS – SEBRAE/MG** PELA CONTRATADA.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:D09C502A

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 196/2025

Prefeitura Municipal de Paracatu Minas Gerais
Processo: 14526/2025

EXTRATO CONTRATO Nº 196/2025

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARACATU E **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CAIXA** ART.75, II DA LEI FEDERAL N°14.133/2021. **PROCESSO: 14526/2025. OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA , INSCRITA NO CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, PARA PRESTAÇÃO DE SEVIÇOS DE GESTÃO E REPASSE DEC RECURSOS FINANCEIROS APORTADOS POR ENTES PÚBLICOS SUBNACIONAIS (ESTADOS, MUNICÍPIOS E DISTRITO FEDERAL), COMO CONTRAPARTIDA NAS OPERAÇÕES DE FINANCIAMENTO HABITACIONAL LASTREADOS COM RECURSOS DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO (FGTS), NO ÂMBITO DA INICIATIVA MINHA CASA MINHA VIDA CIDADES - MODALIDADE CONTRAPARTIDAS (MCMV CIDADES - CONTRAPARTIDAS),. DATA: 25/11/2025. VENCIMENTO: 24/11/2028. VALOR**: **R$ 10.000.000,00. ASSINATURAS: IGOR PEREIRA DOS SANTOS** PELA CONTRATANTE E **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CAIXA** PELA CONTRATADA.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:03F45AC3

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL - CONTRATO Nº 83/2023

Prefeitura Municipal de Paracatu - Minas Gerais
Processo: 14.174/2022

EXTRATO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL - CONTRATO Nº 83/2023

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **MICHELLE CRISTINA ALVES FERREIRA PROCESSO: 14.174/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS DIVERSOS, ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO SES/MG 7.857/2021. FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 79, inciso II da Lei 8666/1993. Rescisão Contratual Amigável. **DATA: 24/11/2025. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUT**O pela contratante e **MICHELLE CRISTINA ALVES FERREIRA** pela contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:DADE8293

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL - CONTRATO Nº 84/2023

Prefeitura Municipal de Paracatu - Minas Gerais
Processo: 14.174/2022

EXTRATO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL - CONTRATO Nº 84/2023

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **ISABELLA DE MOURA DUARTE PROCESSO: 14.174/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS DIVERSOS, ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO SES/MG 7.857/2021. FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 79, inciso II da Lei 8666/1993. Rescisão Contratual Amigável. **DATA: 24/11/2025. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUT**O pela contratante e **ISABELLA DE MOURA DUARTE** pela contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:CAADCC2B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 035/2025

O município de Paula Cândido torna público a quantos possam interessar, o AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 035/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO 139/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO NO MUNICÍPIO DE PAULA CÂNDIDO/MG. Data da abertura da sessão: 01/12/2025 horário da fase de lances: 08:15 às 14:15. Maiores informações https://paulacandido.mg.gov.br, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. e https://pncp.gov.br/.

Publicado por:
Edvania Aparecida Camilo
Código Identificador:179CAB44

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 106/2025

INEXIGIBILIDADE N° 036/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO 138/2025 Objeto: Contratação da Banda Johnny Wolf para apresentação musical no 3º Festival Gastronômico e Festa da Cidade de Paula Cândido, a ser realizada no dia 12 de dezembro de 2025, às 22h, na Rua Monsenhor Lisboa, em frente à Prefeitura Municipal, no município de Paula Cândido/MG. CONTRATO 106/2025 Empresa: EMERIK SAMUEL RODRIGUES 10559038607 CNPJ: 47.424.557/0001-13, Valor Total de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais). Vigência: até 31 de janeiro de 2026, sendo sua execução no dia 12 de novembro de 2025.

EVERALDO ROBERTO DA CONCEIÇÃO
- Prefeito Municipal,

Publicado por:
Edvania Aparecida Camilo
Código Identificador:640269E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA BONITA

LICITAÇÃO
RETRIFICAÇÃO DO EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG, através de seu Agente de Contratação, torna público, a RETIFICAÇÃO do extrato Processo Licitatório nº 178/2025, Pregão Eletrônico n° 090/2025. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de castração animal (cães, cadelas e gatos), conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedra Bonita/MG. Data e horário da sessão eletrônica: Portanto, **onde se lê:** 10/10/2025, **Leia-se:** 10/12/2025 e **onde se lê:** 14h00min, **Leia-se:** 14h30min, através da plataforma www.licitardigital.com.br. Informações pelo Tel.: (31)3872-9103, no horário das 08h00min às 11h00min e de13h00min às 17h00min ou pelo e-mail: licitacao@pedrabonita.mg.gov.br ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal. Pedra Bonita/MG, 25 de novembro 2025.

AFONSO TALISON DUELE LEANDRO -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Afonso Talison Duele Leandro
Código Identificador:69400065

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA E HORÁRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2025 PROCESSO Nº 055/2025

O Município de Pedra do Indaiá/MG torna público que houve **alteração da data e do horário da sessão** referente ao Pregão Presencial nº 021/2025, Processo nº 055/2025, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de computadores (PCs), notebooks e periféricos, destinados a atender às demandas das Secretarias Municipais de Administração, Gabinete, Assistência Social, Saúde, Meio Ambiente, Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer.

NOVA DATA DA SESSÃO: 01/12/2025 às 09:00 horas.

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.
Informações/Edital: www.pedradoindaia.mg.gov.br ou Avenida 1º de Março nº 891 – Centro em Pedra do Indaiá – MG – Telefax 0800 344 1112 Horário: 08:00 às 17:00 horas.

Pedra do Indaiá/MG, 25 de novembro de 2025.

BRENDA MELISSA FONSECA
Agente de Contratação

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:3EA58918

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
AVISO DE DISPENSA PRESENCIAL PROCESSO Nº. 067/2025

O Município de Pedra do Indaiá/MG, por meio da Secretaria Municipal de Obras, realizará Dispensa Presencial, com base no Artigo 75 inciso I da Lei Federal nº. 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 004/2024 e demais legislações aplicáveis.

Data da sessão: 03 de dezembro de 2025 às 09:00 horas.

Endereço: Avenida Primeiro de Março nº. 891, centro, Pedra do Indaiá/MG.

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
1.1. O objeto da presente dispensa de licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia, compreendendo a elaboração de projetos, fiscalização, supervisão e acompanhamento técnico de obras e serviços de engenharia de pequeno e médio porte no âmbito do Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o de Menor Preço Item, aberto com lances sucessivos decrescentes (Art. 56, inciso I, 14.133/2021).

Pedra do Indaiá, 25 de novembro de 2025.

BRENDA MELISSA FONSECA
Agente de Contratação

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:040D8728

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 029/2025, PROCESSO Nº. 018/2025, PREGÃO Nº. 006/2025.

Contratante: **MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada: **RV SERVIÇOS LTDA.,** - CNPJ sob o nº. 17.132.765/0001-60.

Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de serviços especializados, com fornecimento de máquinas pesadas e equipamentos, para execução de obras e/ou serviços de terraplanagem, movimentação de solo, remoção de entulho e outras atividades correlatas, conforme as necessidades da Secretaria de Obras.

Termo Aditivo referente o acréscimo de 25% ao quantitativo do item 3 – "Prestação de serviços em retroescavadeira.", equivalente a 250 (duzentos e cinquenta) horas.

Pedra do Indaiá, 19 de novembro de 2025.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:DC671D3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 081/2024, PROCESSO Nº. 038/2024, PREGÃO/REGISTRO DE PREÇO Nº. 007/2024, TIPO MAIOR DESCONTO.

Contratante: **MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada: **IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.,** - CNPJ sob o nº. 35.909.317/0001-20.

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais fornecimentos de medicamentos listados na tabela da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED), abrangendo desde a letra "A" até a letra "Z", conforme os preços estabelecidos pelo Governo Federal e pelo Ministério da Saúde, visando atender às necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Pedra do Indaiá/MG.

Termo Aditivo referente a prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses com vencimento em 20/11/2026.

Pedra do Indaiá, 19 de novembro de 2025.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:A0E13B7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 083/2024, PROCESSO Nº. 083/2024, DISPENSA Nº. 005/2024, CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2024.

Contratante: **MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada: **COOPRAFAD COOPERATIVA DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE DIVINOPOLIS/MG E REGIAO.,** - CNPJ sob o nº. 21.378.985/0001-63.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, ano de 2024, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública nº. 002/2024, Processo Nº. 046/2024.

Termo Aditivo referente a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com o vencimento em 20/11/2026.

Pedra do Indaiá, 20 de novembro de 2025.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:5F76682D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DO ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2025

HOMOLOGO, o referido processo para a **CONTRATAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM OS ARTISTAS PHILIPE E NETO, NO EVENTO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS EM CELEBRAÇÃO A VIRADA DO PRESENTE ANO, DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2025.**

A contratação deverá ocorrer com a empresa **PH & NETO LTDA,** inscrita no **CNPJ sob o N°: 44.651.136/0001-37** pelo valor global de **R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)**, o contrato terá a vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de Janeiro de 2026 - Pedrinópolis – MG, 25 de Novembro de 2025 –

RAFAEL FERREIRA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Igor Cardoso de Oliveira
Código Identificador:FB226AE0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 113/2025

A Prefeitura Municipal de Pedrinópolis – MG, torna público o Extrato Do Termo de Contrato sendo:

CONTRATANTE	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS**
GESTOR	**RAFAEL FERREIRA SILVA**
CONTRATADA	**PERDIZES TERRAPLANAGEM LTDA-ME**
CNPJ Nº	**63.591.118/0001-51**
OBJETO	**CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E CAMINHÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS-MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I, DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 004/2025.**
VIGÊNCIA	**O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE CONTRATO INICIA-SE NA DATA DE SUA ASSINATURA E TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES.**
PROCESSO Nº	**047/2025**
MODALIDADE	**CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 004/2025**
VALOR	**R$ 320.107,50 (Trezentos e Vinte Mil, Cento e Sete Reais, e Cinquenta Centavos)**
CONTRATO Nº	**113/2025**
DATA DE ASSINATURA	**19/11/2025**

Publicado por:
Igor Cardoso de Oliveira
Código Identificador:65155866

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 0000035/2022 - AMBIENTEC SOLUÇÕES EM RESIDUOS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a publicação do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº: 0000035/2022 referente ao Processo Licitatório nº 000120/2022, Pregão nº 000085/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO POR TECNOLOGIA AUTORIZADA NA LEGISLAÇÃO VIGENTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE ENQUADRADOS NOS GRUPOS A, B e E GERADOS PELAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, FARMÁCIA E PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL. O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br. Perdigão/MG, 25 de novembro de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:E40CA56D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
5º TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 060/2021 -

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o 5° Termo Aditivo do Contrato 060/2021, referente ao Processo Licitatório nº: 0000116/2021, Dispensa nº: 0000013/2021. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL - LOJA, SITUADO NA AV. SANTA RITA, Nº: 179, BAIRRO: CENTRO, PERDIGÃO/MG, CEP: 35.545-000 PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO DESTINADO AO ARMAZENAMENTO DE MEDICAMENTOS, QUE SERÁ DIRIGIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ART. 24, INC. X DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br. Perdigão/MG, 25 de novembro de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO –
Prefeito.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:9B81DCC3

LICITAÇÕES E CONTRATOS
6º TERMO ADITIVO CONTRATO 057/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o 6° Termo Aditivo do Contrato 057/2021, referente ao Processo Licitatório nº: 000114/2021, Dispensa nº: 000020/2021. Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TECNOLOGIA DIGITAIS, DISPONIBILIZADO VIA APLICATIVOS MÓVEIS PARA SISTEMAS "ANDROID" E "iOS" E VIA APLICAÇÃO WEB PARA NAVEGADORES DE INTERNET, CUJA SUA APLICABILIDADE SER UMA FERRAMENTA ELETRÔNICA QUE QUE SE PROPÕE A RECEBER, REGISTRAR E AGENDAR AS INFORMAÇÕES ACADÊMICAS DOS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG, CONFORME ART. 24, INC. II DA LEI FEDERAL Nº: 8.666/93 E DECRETO Nº 9.412/2018. O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br. Perdigão/MG, 25 de novembro de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO –
Prefeito.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:285D860C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 4.083/2025

DECRETO Nº 4.083,
De 10 de novembro de 2.025.

"Declara Área de Utilidade Pública, para fins de desapropriação e contém outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, FERNANDO MARANGONI, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 69, incisos VII e XVIII da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que o Decreto-Lei n.º 3.365/41, em seu art. 2º, prevê que mediante declaração de utilidade pública, todos os bens poderão ser desapropriados;

CONSIDERANDO que a Escola Municipal Lúcio dos Santos carece de ampliação para melhor atender a comunidade escolar e, não há espaço disponível para empreender as obras necessárias.

CONSIDERANDO que os imóveis objeto das matrículas nº. 17.650 e 17.128, ambas do Registro de Imóveis de Perdizes/MG, são contíguos à Escola Municipal, o que os fazem ponto estratégico para as obras de ampliação.

CONSIDERANDO que a conservação de serviços públicos está inserida no rol de casos de utilidade pública, nos termos do artigo 5º, h, do Decreto-Lei nº 3.365/41;

DECRETA:

Art. 1º - Fica **declarada de utilidade pública** para fins de desapropriação os imóveis a seguir:

a) Um terreno urbano com área total de 168,49m² que será destacado/desmembrado do imóvel matriculado sob o nº. 17.650, junto ao Registro de Imóveis de Perdizes/MG, com a seguinte descrição: *"Um terreno urbano, nesta cidade e Comarca de Perdizes/MG, com área total de 168,49m², confrontando com o Lote 01, numa extensão de 9,50 metros, pelo lado direito com Ismael Batista Alves, numa extensão de 18,00 metros, pela esquerda com Isley Fabiana Silva, numa extensão de 18,00 metros; pelos fundos com o terreno da Prefeitura Municipal de Perdizes, numa extensão de 9,00 metros.*

b) Um terreno urbano com área total de 204,22m² que será destacado/desmembrado do imóvel matriculado sob o nº. 17.128, junto ao Registro de Imóveis de Perdizes/MG, com a seguinte descrição: *"Um terreno urbano, nesta cidade e Comarca de Perdizes/MG, com área total de 168,49m², confrontando com o Lote 02, numa extensão de 11,00 metros, pelo lado direito com Ana Lúcia Flausino de Castro, numa extensão de 18,00 metros, pelo lado esquerdo com José Gonçalves de Oliveira, numa extensão de 18,30 metros; pelos fundos com o terreno da Prefeitura Municipal de Perdizes, numa extensão de 11,00 metros.*

Parágrafo único – Após regular aquisição e desmembramento dos lotes, o Município fará a unificação com a área objeto da matrícula º. 11.847, do Registro de Imóveis de Perdizes/MG.

Art. 2º - As áreas declaradas de utilidade pública a serem desapropriadas nos termos deste Decreto, serão utilizadas pelo Município de Perdizes para ampliação da Escola Municipal Lúcio dos Santos.

Art. 3º - A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art. 4º - A presente desapropriação efetivar-se-á extrajudicialmente ou judicialmente, nos termos do Decreto-Lei Nº 3.365/41, promovendo-se os atos administrativos ou judiciais, procedendo-se a indenização a quem de direito, nos termos do que dispõe o inciso XXIV do art. 5º da Constituição Federal, em caráter de urgência, devendo o Município proceder com a liquidação e o pagamento da indenização, utilizando para tanto, os recursos próprios alocados.

Parágrafo Único - O valor total da indenização será de **R$165.120,20** (cento e sessenta e cinto mil e cento e vinte reais e vinte centavos), para o **imóvel matriculado sob o nº. 17.650**, junto ao Registro de Imóveis de Perdizes/MG, de propriedade de Ana Lúcia Flausino de Castro e de **R$200.135,60** (duzentos mil e cento e trinta e cinco reais e sessenta centavos), **imóvel matriculado sob o nº. 17.128**, junto ao Registro de Imóveis de Perdizes/MG, de propriedade de Isley Fabiana Silva, conforme laudo da Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município de Perdizes, a ser pago às expropriadas, utilizando, para tanto, os recursos próprios previstos no orçamento vigente, observado o disposto na Lei Municipal nº. 2.380/2024 e posteriores alterações, mediante quitação em espécie.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 10 de novembro de 2025.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecília Taís de Oliveira
Código Identificador:C14EE35A

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 4.086/2025

DECRETO Nº 4.086,
De 25 de novembro de 2.025.

"Declara Área de Utilidade Pública, para fins de desapropriação e contém outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, FERNANDO MARANGONI, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 69, incisos VII e XVIII da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO que o Decreto-Lei n.º 3.365/41, em seu art. 2º, prevê que mediante declaração de utilidade pública, todos os bens poderão ser desapropriados;
CONSIDERANDO que a Escola Municipal Lúcio dos Santos carece de ampliação para melhor atender a comunidade escolar e, não há espaço disponível para empreender as obras necessárias.

CONSIDERANDO que o imóvel objeto da matrícula nº. 18.993 do Registro de Imóveis de Perdizes/MG, é contíguo à Escola Municipal, o que o faz ponto estratégico para as obras de ampliação.
CONSIDERANDO que a conservação de serviços públicos está inserida no rol de casos de utilidade pública, nos termos do artigo 5º, h, do Decreto-Lei nº 3.365/41;
DECRETA:
Art. 1º - Fica **declarada de utilidade pública** para fins de desapropriação o imóvel a seguir descrito: *"Um imóvel urbano situado no prolongamento da Rua Araxá/MG, medindo 10,00 x 25,00 (250,00m²)"* matriculado sob o nº. 18.993, junto ao Registro de Imóveis de Perdizes/MG
Art. 2º - A área declarada de utilidade pública a ser desapropriada nos termos deste Decreto, será utilizada pelo Município de Perdizes para ampliação da Escola Municipal Lúcio dos Santos.
Art. 3º - A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.
Art. 4º - A presente desapropriação efetivar-se-á extrajudicialmente ou judicialmente, nos termos do Decreto-Lei Nº 3.365/41, promovendo-se os atos administrativos ou judiciais, procedendo-se a indenização a quem de direito, nos termos do que dispõe o inciso XXIV do art. 5º da Constituição Federal, em caráter de urgência, devendo o Município proceder com a liquidação e o pagamento da indenização, utilizando para tanto, os recursos próprios alocados.
Parágrafo Único - O valor total da indenização será de **R$275.000,00** (duzentos e setenta e cinco mil reais) a ser pago a Adriano José Gonçalves Ramos e outros, utilizando, para tanto, os recursos próprios previstos no orçamento vigente, observado o disposto na Lei Municipal nº. 2.380/2024 e posteriores alterações, mediante quitação em espécie.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Perdizes/MG, 25 de novembro de 2025.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecília Taís de Oliveira
Código Identificador:3D929CF3

PROCURADORIA GERAL
REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL - DECRETO Nº 4.070/2025

DECRETO Nº 4.070,
DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

"APROVA LOTEAMENTO DENOMINADO VISTA DO LAGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, FERNANDO MARANGONI, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 69, inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que nos termos do art. 30 da Constituição Federal, é de competência do Município promover, no que couber, o adequado ordenamento territorial mediante planejamento e controle do uso do parcelamento e da ocupação do solo urbano;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 013/2017, que estabelece normas para aprovação de projeto de loteamento, bem como a Lei Complementar nº 045/2023 que instituiu o zoneamento no Município de Perdizes/MG;

CONSIDERANDO, a apresentação do Projeto de Loteamento Urbano Residencial, contendo: Memorial Descritivo, Projeto Urbanístico, Arborização, Projeto Urbanístico Planialtimétrico, Projeto de Redes de Esgoto, Projeto de Drenagem, Corte e Aterro, Detalhe da Pavimentação e Traçado das vias com memorial, do referido **Loteamento Urbano Residencial denominado Vista do Lago**, formalizado e apresentado por Welisson de Castro Lourenço requerendo a aprovação de loteamento urbano a ser realizado mediante parcelamento do imóvel matriculado sob o nº. 14.448, junto ao Registro de Imóveis de Perdizes/MG, de propriedade de Jurandir Tadeu de Castro e Maria Benedita da Cunha Castro, integralizado ao capital da empresa Residencial Vista do Lago Ltda, com área total de 129.495,00 m², acompanhado de Memorial Descritivo, protocolado em 02/09/2025.

CONSIDERANDO que o loteamento contempla 284 (duzentos e oitenta e quatro) lotes, divididos em 15 quadras e, na forma do artigo 3º, §1º, incisos I, II e III, da LCM nº. 13/2017, o loteador destinará 8.381,22 m² (8%) para área institucional; 7.333,41 m² (7%) para área verde e 30.268,57 m² (28,9%) para o sistema viário.

CONSIDERANDO que os projetos estão amparados pela Anotação de Responsabilidade Técnica nº. MG20243557791, do profissional, engenheiro civil, Marcos Antônio Cardoso Neto, CREA/MG nº. 325.845.

CONSIDERANDO, os lotes possuem área não inferior a 200 m², com pelo menos 10 metros de frente e o sistema de circulação respeita as metragens mínimas indicadas no item 2.6.3, do Anexo IX, da LCM nº. 45/2023, notadamente ruas com largura 9 metros, calçadas com 2 metros de cada lado.

CONSIDERANDO, que as vias públicas deverá obedecer as exigências legais apresentando vias de acesso com 09,00 metros de rolamento e 2,0 metros de passeio de cada lado, deverá conter a sinalização viária adequada e aprovada pelo de Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito, Mobilidade Urbana e Defesa Civil.

CONSIDERANDO, que as áreas destinadas ao uso institucional, área verde, sistema viário (ruas e passeios/calçadas) passarão a integrar o patrimônio público municipal;

CONSIDERANDO, que deverão ser executadas as calçadas das áreas institucionais e das áreas verdes para o melhoramento da mobilidade urbana;

CONSIDERANDO, que em vias publicas o loteamento deverá obrigatoriamente conter iluminação de LED com potência mínima de 100W em vias locais, 150W em vias coletoras e 200W em vias arteriais.

CONSIDERANDO, que o loteador deverá apresentar projeto aprovado na CEMIG, ficando condicionado ao recebimento do loteamento pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, o perfeito funcionamento da iluminação e eletrificação.

CONSIDERANDO ainda que o recebimento do loteamento fica condicionado ao abastecimento de água potável pela COPASA em projeto aprovado em até 180 (cento e oitenta), após a publicação deste decreto.

CONSIDERANDO, que todos os lotes deverão ter instalada uma caixa de esgoto de concreto na calçada para manutenção da rede, que a tampa da caixa deverá ser assentada com argamassa e para dificultar que demais pessoas, que não sejam da manutenção, façam a abertura.

CONSIDERANDO que o proprietário e/ou empreiteira deverá fazer a destinação final de esgoto, por meio execução da ETE modular dimensionada de acordo com a quantidade de lotes e previsão da população do loteamento, em local definido e acordado entre a Prefeitura de Perdizes e a empreiteira, e sua execução será permitida após a aprovação do projeto, que deverá ser apresentado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos no prazo de 60 (sessenta) dias após a publicação deste decreto.

CONSIDERANDO, que é vedado o lançamento de água pluvial na rede de esgoto.

CONSIDERANDO que o projeto prevê a adequada implantação de infraestrutura básica, notadamente, a abertura de vias públicas e pavimentação asfáltica, sistema de sinalização de trânsito, sistema de

abastecimento de água potável, rede de energia elétrica e iluminação pública, sistema de esgotamento sanitário e destinação final, meios-fios e sarjetas, respeitando as normas de acessibilidade, rede de drenagem pluvial e arborização.

CONSIDERANDO, a apresentação de licença ambiental expedida pelo CODEMA – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente no processo administrativo 04/2025 em decisão colegiada do dia 27/06/2025 com as seguintes **condicionantes**: 1) Realizar a compensação ambiental pela supressão da vegetação nativa com plantio de mudas na proporção de 2x1 de 6.122 árvores plantio de espécies não protegidas suprimidas, totalizando o plantio de 5.122 mudas em 5,0 hectares situadas nas Fazendas Santa Helena, Santa Clara, São Domingos e Santa Terezinha de matrículas de nºs.:17.212; 17.403 e 17.473; 2) plantio de 1.000 mudas em Área de Preservação Permanente dentro do próprio empreendimento; 3) realizar o cercamento de áreas a serem compensadas, evitando a passagem de animais; 4) acompanhar o plantio das mudas por profissional legalmente habilitado e, pelo prazo mínimo de cinco anos, o monitoramento de seu desenvolvimento e o plantio de novas mudas para substituir aquelas que não se desenvolverem. Devendo ser entregue ao CODEMA o relatório escrito e fotográfico de monitoramento das mudas pelo prazo de cinco anos. 5) Proibido o uso de fogo nas atividades de limpeza da área e 6) dar destinação adequada ao material lenhoso.

CONSIDERANDO, que a empresa/loteadora se compromete a comprovar a execução da pavimentação asfáltica, a rede do esgoto sanitário, rede de drenagem, sarjetas, e iluminação pública, rampas de acessibilidade, arborização, e sinalização horizontal e vertical;

CONSIDERANDO, que o Alvará de HABITE-SE só será emitida, após a finalização total da obra e vistoria da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, ou seja, sem fiação aparente, com rede de esgoto aprovada, energia e água ligada, retirada de todo o entulho proveniente da construção dos lotes, calçadas e rua.

CONSIDERANDO que para o recebimento definitivo do loteamento, deverá ser apresentado a comprovação definitiva da execução da ETE, e da execução do serviço de calçadas das áreas institucionais e área verde.

CONSIDERANDO a denominação do **Loteamento Residencial Urbano**: **LOTEAMENTO VISTA DO LAGO**;

CONSIDERANDO a aprovação do Projeto de Loteamento e do cronograma das obras pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos por meio do Laudo Técnico;

CONSIDERANDO o interesse público e a constitucionalidade das leis;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos dos arts. 2º e 3º da Lei Complementar Municipal nº 013/2017, editada nos moldes definidos na Constituição Brasileira, no Código Civil, e na Lei Complementar nº 045/2023, fica aprovado o loteamento denominado **"Residencial Vista do Lago"**, de propriedade da empresa RESIDENCIAL VISTA DO LAGO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 51.623.599/0001-50, com sede na Rua Antônio Simões Borges, nº. 53, bairro Centro, CEP.: 38.170-000, no Município de Perdizes/MG, neste ato representada por seu sócio administrador Welisson de Castro Lourenço, brasileiro, empresário, casado, inscrito no CPF sob o nº. 048.485.656-18, cédula de identidade nº. MG-12.055.300, SSP/MG, localizado em área urbana, com área total e 129.495,00 m², oriundo da Matrícula 14.448 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

Art. 2º - A área loteada é composta de 284 (duzentos e oitenta e quatro) lotes, divididos em 15 quadras, alimentados por ruas de acesso, com os seguintes índices de aproveitamento de área urbanizada:
I - área habitacional: 83.511,80m², correspondente a 55,44%;
II - área de circulação: 30.268,57m², correspondente a 28,90%;
III - área verde: 7.333.41m², correspondente a 7,66%;
IV -área Institucional: 8.381,22m², correspondente a 8,00%;

Parágrafo Único: São partes integrantes deste Decreto os memoriais descritivos, os projetos arquitetônicos do loteamento, o requerimento protocolado na Procuradora Municipal sob o nº 6687-A em 02/09/2025, acompanhado do Laudo Técnico emitido pela Secretária de Obras e Serviços Públicos emitido em 20 de dezembro de 2024, os quais ficarão arquivados no Cartório de Registro de Imóveis e na Prefeitura Municipal de Perdizes.

Art. 3º - Por força do art. 22 da Lei Federal nº 6.766/79 e do art. 4º da Lei Complementar 013/2017, passam a integrar o patrimônio público as áreas das ruas, as áreas verdes e as áreas institucionais.

Art. 4º - O Loteamento ora aprovado será implantado em 1 (uma) etapa, no prazo máximo de até 04 (quatro) anos de acordo com as obras a serem realizadas conforme previsto no Projeto apresentado pela Loteadora, contendo 284 lotes, distribuídos em 15 quadras contendo 08 áreas institucionais, uma área verde e sistema viário; sendo o loteamento aberto, ou seja, de livre acesso sem nenhuma barreira física.

Art. 5º - A empresa loteadora fica obrigada a executar todas as obras e serviços constantes dos projetos apresentados e devidamente aprovados, **devendo ser cumpridas as exigências e condicionantes relacionadas no laudo técnico da Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos e da Licença Ambiental emitida pelo CODEMA, cuja cópias são partes integrantes desta aprovação, devendo constar nas margens das matrículas dos imóveis**.

§1º Para garantia da execução das obras, o loteador **CAUCIONARÁ, por escritura pública de constituição de garantia hipotecária com outorga de poderes para venda**, os seguintes lotes:

QUADRA A – Lotes 01, 02, 03, 06, 07 e 08.
QUADRA B – Lotes 12, 13 e 14.
QUADRA D – Lotes 03, 04, 05, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 26, 27 e 28.
QUADRA E – Lotes 01, 02, 03, 13, 14 e 15.
QUADRA F – Lotes 03, 04, 05, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 28, 29 e 30.
QUADRA G – Lotes 01, 02, 03, 06, 07, 08, 13, 14, 15, 18, 19 e 20.
QUADRA H – Lotes 01, 02 e 03.
QUADRA J – Lotes 01, 02, 03, 10, 11, 12, 16, 17 e 18.
QUADRA K – Lotes 01, 02, 03, 07, 08, 09, 13, 14, 15, 18, 19 e 20.
QUADRA L – Lotes 06, 07, 08, 11, 12, 13, 18, 19, 20, 23, 24 e 25.
QUADRA M – Lotes 01, 02, 03, 12, 13, 14, 15, 16 e 17.
QUADRA N – Lotes 04, 05, 06, 14, 15, 16, 20, 21, 22, 30, 31 e 32.
QUADRA O – Lotes 01, 02, 03, 16, 17 e 18.

§2º A loteadora se obriga executar as calçadas das áreas institucionais e das áreas verdes.

§3ºA caução deverá ser **averbada às margens das respectivas matrículas**, constituindo condição essencial à validade do presente decreto e na hipótese de não conclusão das obras os lotes reverterão sem ônus em favor do Município de Perdizes/MG, que ficará responsável pela execução das obras.

Art. 6º - Deverá o proprietário, transferir para o Município no ato do registro do Loteamento, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca, sem qualquer ônus para o Município, as "áreas institucionais" correspondente a 8.381,22 m²; a "área verde" na área correspondente de 7.333,41m², como também as áreas destinadas às vias públicas de circulação, correspondente a área de 30.268,57m², que deverão ser afetadas como leito de via pública.

Parágrafo único: Os lotes destinados à área verde, área institucional e sistema de circulação passarão a integrar o patrimônio do Município de Perdizes/MG.

Art. 7º - A Loteadora fica obrigada a registrar no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de cento e oitenta dias, a contar da data de publicação deste Decreto, os projetos de arruamento e loteamento,

bem como o memorial descritivo, nos termos da legislação federal e municipal, sob pena de caducidade.
Art. 8º - Após a inscrição no Registro de Imóveis nos termos do artigo anterior, a Loteadora obriga-se a encaminhar aos órgãos competentes da Prefeitura Municipal cópia autenticada da Certidão de Registro de Imóveis, sem o qual não serão expedidos os Alvarás para as construções das edificações nos lotes.

Art. 9º - A Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos expedirá o competente Alvará de Loteamento, bem como Alvará de Licença para Execução de Obras e Serviços de Infraestrutura urbana, mediante o recolhimento das respectivas taxas, acaso devidas.

Art. 10 - Os lotes propostos como garantia à execução das obras referidas no art. 5º, deverão ter as certidões de averbação da caução entregues ao Poder Público Municipal no prazo de trinta dias, a contar da data de publicação deste Decreto.

Parágrafo único: Os imóveis caucionados ficarão gravados com cláusula de impenhorabilidade, inalienabilidade, vedado o desmembramento, unificação ou a construção de quaisquer edificações.

Art. 11 -Após a comprovação da execução das obras de infraestrutura, haverá a possibilidade de liberação proporcional dos lotes caucionados, desde que apresentado requerimento e realizada vistoria técnica do órgão municipal responsável para comprovar a execução das obras, nos seguintes termos:

I - liberação de 8% (oito por cento) dos lotes caucionados após levantamento topográfico;
II - liberação de 10% (dez por cento) dos lotes caucionados após execução da rede coletora de esgoto sanitário;
III - liberação de 10% (dez por cento) dos lotes caucionados após execução da rede de drenagem pluvial;
IV - liberação de 15% (quinze por cento) dos lotes caucionados após execução do sistema e rede de iluminação pública;
V - liberação de 15% (quinze por cento) dos lotes caucionados após execução da rede de abastecimento de água e interligação à rede pública operada pela COPASA e execução da rede elétrica com a iluminação pública;
VI - liberação de 42% (quarenta e dois por cento) dos lotes caucionados após execução da pavimentação asfáltica e meio fio com sarjeta.

Art. 12 - Os prazos estabelecidos pelo Município e prometidos pela Loteadora, com respeito às obras de urbanização começam a fluir e contar da data de publicação do presente Decreto.

Art. 13- As obrigações decorrentes da Lei Complementar Municipal nº 013/17, além das já fixadas, que a proprietária do loteamento RESIDENCIAL VISTA DO LAGO, propõe-se a cumprir, serão executadas na forma da referida Lei, deste Decreto e mediante supervisão e fiscalização da Prefeitura Municipal de Perdizes/MG.

Art. 14 - O Loteamento só será recebido em definitivo pela Prefeitura Municipal de Perdizes após execução da sinalização viária horizontal e vertical; execução das calçadas das áreas institucionais e das áreas verdes; construção de rampas de acessibilidade; a execução da ETE modular com capacidade adequado a quantidade de lotes; a comprovação que os lotes do loteamento sejam atendidos com o abastecimento adequado de água potável pela COPASA e com a iluminação e eletrificação em perfeito funcionamento de acordo com projeto aprovado pela CEMIG.

Art. 15 - O metro quadrado de cada lote está avaliado em R$ 17,42 (dezessete reais e quarenta e dois centavos).

Art. 16 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 25 de novembro de 2025.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecília Taís de Oliveira
Código Identificador:A17D32D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/ DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº51/2025

O Município de Perdões/MG torna público que ratificou a dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, §7º, da Lei nº 14.133/2021, em favor da empresa PERPEÇAS CONQUISTA DIESEL LTDA., inscrita no CNPJ 10.243.770/0001-19, para prestação de serviços de manutenção corretiva em veículo **IVECO/WAYCLASS70C17HDE - PLACA QOQ6857,** no valor total de R$ 7.656,00 (sete mil, seiscentos e cinquenta e seis reais)

Perdões/MG, 24 de novembro de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bertoni
Código Identificador:D969CE27

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/ DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2025

O Município de Perdões/MG torna público que ratificou a dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, §7º, da Lei nº 14.133/2021, em favor da empresa PERPEÇAS CONQUISTA DIESEL LTDA, inscrita no CNPJ nº10.243.770/0001-19, para prestação de serviços de manutenção corretiva em veículo **VW/NEOBUS MINI ESC – PLACA QPD-1386,** no valor total de R$ 7.767,20 (sete mil, setecentos e sessenta e sete reais e vinte centavos)

Perdões/MG, 24 de novembro de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bertoni
Código Identificador:629CFB94

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/ DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2025

O Município de Perdões/MG torna público que ratificou a dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, §7º, da Lei nº 14.133/2021, em favor da empresa PERPEÇAS CONQUISTA DIESEL LTDA, inscrita no CNPJ 10.243.770/0001-19, para prestação de serviços de manutenção corretiva em veículo **VW/15.190 EOD E.HD ORE – PLACA OMV5E67, n**o valor total de R$ 3.160,00 (três mil, cento e sessenta reais)

Perdões/MG, 24 de novembro de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bertoni
Código Identificador:ACD0DAD5

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/ DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº54/2025

O Município de Perdões/MG torna público que ratificou a dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, §7º, da Lei nº 14.133/2021, em favor da empresa PERPEÇAS CONQUISTA DIESEL LTDA, inscrita no CNPJ 10.243.770/0001-19, para prestação de serviços de manutenção corretiva em veículo **MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC – HMN9130,** no valor total de R$ 2,413,60 (dois mil, quatrocentos e treze reais e sessenta centavos)

Perdões/MG, 24 de NOVEMBRO de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bertoni
Código Identificador:03FCE943

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/ DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 55/2025

O Município de Perdões/MG torna público que ratificou a dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, §7º, da Lei nº 14.133/2021, em favor da empresa PERPEÇAS CONQUISTA DIESEL LTDA, inscrita no CNPJ 10.243.770/0001-19, para prestação de serviços de manutenção corretiva em veículo **VW/NEOBUS MINI ESC – PLACA QOX-4510,** no valor total de R$ 2.265,70 (dois mil, duzentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos).

Perdões/MG, 24 de novembro de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bertoni
Código Identificador:0150ED4D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº56/2025

O Município de Perdões/MG torna público que ratificou a dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, §7º, da Lei nº 14.133/2021, em favor da empresa PERPEÇAS CONQUISTA DIESEL LTDA, inscrita no CNPJ 10.243.770/0001-19 para prestação de serviços de manutenção corretiva em veículo **VW/15.190 EOD E.HD ORE – PLACA QPF-4056,** no valor total de R$ 1.564,00 (mil quinhentos e sessenta e quatro reais)

Perdões/MG, 24 de novembro de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bertoni
Código Identificador:0CF4889D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/ DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57/2025

O Município de Perdões/MG torna público que ratificou a dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, §7º, da Lei nº 14.133/2021, em favor da empresa PERPEÇAS CONQUISTA DIESEL LTDA, inscrita no CNPJ 10.243.770/0001-19, para prestação de serviços de manutenção corretiva em veículo **VW/MASCA GRANMICRO EO – PLACA RVN-4B26,** no valor total de R$ 815,00 (oitocentos e quinze reais).

Perdões/MG, 24 de outubro de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bertoni
Código Identificador:8A4879DE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO / PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 247/2025 – DISPENSA Nº58/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, torna público que **RATIFICOU**, para fins do Art. 74, da Lei 14.133/21, o **Procedimento de Contratação Direta nº 247/2025 – Dispensa nº 58/2025**, cujo objeto é contratação, em caráter de urgência, de serviço especializado de transporte intermunicipal por meio de ambulância para a paciente V. C.C.F., munícipe de Perdões/MG.

CONTRATADA: CENTRO TERAPÊUTICO RENASCIMENTO E RENOVAÇÃO, inscrita no CNPJ nº20.874.388/0001-67.

Valor global: R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bertoni
Código Identificador:27D38F2F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIEDADE DE PONTE NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 119/2025
PROCESSO LICITATORIO 082/2025

Objeto: Aquisição de van para transporte de estudantes, mínimo de 15 lugares, em atendimento ao Convênio de Saída Nº 1261001741/2025/SEE/MG, mediante adesão à Ata de Registro de Preços 085/2024 , oriunda do Processo Licitatório nº 053/2024 , Pregão Eletrônico 012/2024 , cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículos, inclusive adaptados, zero km, primeiro emplacamento, para atender as necessidades dos municípios consorciados ao CODANORTE, nos moldes da Lei 14.133/2021, no valor total estimado de R$ 320.072,52 (Trezentos e vinte mil e setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), no modo de disputa aberto, onde sagrou-se vencedora a empresa MABELE VEICULOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ 35.457.127/0001-19, para o item 11.
Contratante: MUNICÍPIO DE PIEDADE DE PONTE NOVA - CNPJ n.°18.316.257/0001-12.
Fornecedor: MABELE VEICULOS ESPECIAIS LTDA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº. 35.457.127/0001-19.
Valor do contrato: R$ 320.072,52 (Trezentos e vinte mil e setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos)
Vigência: 14 de novembro de 2026.

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:3DA61970

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 115/2025
PROCESSO LICITATORIO 078/2025

Objeto: Aquisição de pneus, óleos, câmaras de ar, protetores e graxas, do Município de Piedade de Ponte Nova, através de processo licitatório realizado pelo CIMVALPI, tendo como n° do Pregão 015/2025 e Processo Administrativo n° 070155/2025.
Contratante: MUNICÍPIO DE PIEDADE DE PONTE NOVA - CNPJ n.°18.316.257/0001-12.

Fornecedor: PIRACAIA COM PRODS ELETRO ELETRONICOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 45.805.559/0001-27,
Valor do contrato: R$ 29.571,60 (vinte e nove mil quinhentos e setenta e um reais e sessenta centavos).
Vigência: 11 de novembro de 2026.

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:414456E7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 120/2025
PROCESSO LICITATORIO 078/2025

Objeto: Aquisição de pneus, óleos, câmaras de ar, protetores e graxas, do Município de Piedade de Ponte Nova, através de processo licitatório realizado pelo CIMVALPI, tendo como n° do Pregão 015/2025 e Processo Administrativo n° 070155/2025.
Contratante: MUNICÍPIO DE PIEDADE DE PONTE NOVA - CNPJ n.°18.316.257/0001-12.
Fornecedor: DEL REY PNEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA, inscrito no CNP/MF sob o n° 40.676.733/0001-65
Valor do contrato: R$ 29.994,00 (vinte e nove mil novecentos e noventa e quatro reais).
Vigência: 17 de novembro de 2026.

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:537CE0EB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 121/2025
PROCESSO LICITATORIO 078/2025

Objeto: Aquisição de pneus, óleos, câmaras de ar, protetores e graxas, do Município de Piedade de Ponte Nova, através de processo licitatório realizado pelo CIMVALPI, tendo como n° do Pregão 015/2025 e Processo Administrativo n° 070155/2025.
Contratante: MUNICÍPIO DE PIEDADE DE PONTE NOVA - CNPJ n.°18.316.257/0001-12.
Fornecedor: ZEUS COMERCIAL EIRELI, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 34.840.358/0001-44.
Valor do contrato: R$ 55.492,00 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais).
Vigência: 17 de novembro de 2026.

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:5B8C47CE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 122/2025
PROCESSO LICITATORIO 078/2025

Objeto: Aquisição de pneus, óleos, câmaras de ar, protetores e graxas, do Município de Piedade de Ponte Nova, através de processo licitatório realizado pelo CIMVALPI, tendo como n° do Pregão 015/2025 e Processo Administrativo n° 070155/2025.
Contratante: MUNICÍPIO DE PIEDADE DE PONTE NOVA - CNPJ n.°18.316.257/0001-12.
Fornecedor: EDER LUIZ MARTINS JUNIOR 11019152699, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 26.009.711/0001-10
Valor do contrato: R$ 53.204,00 (cinquenta e três mil duzentos e quatro reais).
Vigência: 17 de novembro de 2026.

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:1AC347F3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 123/2025
PROCESSO LICITATORIO 078/2025

Objeto: Aquisição de pneus, óleos, câmaras de ar, protetores e graxas, do Município de Piedade de Ponte Nova, através de processo licitatório realizado pelo CIMVALPI, tendo como n° do Pregão 015/2025 e Processo Administrativo n° 070155/2025.
Contratante: MUNICÍPIO DE PIEDADE DE PONTE NOVA - CNPJ n.°18.316.257/0001-12.
Fornecedor: LUB CAR JF DISTRIBUIDORA LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 49.976.820/0001-02.
Valor do contrato: R$ 39.261,50 (trinta e nove mil duzentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos).
Vigência: 17 de novembro de 2026.

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:D90BDD66

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 124/2025
PROCESSO LICITATORIO 078/2025

Objeto: Aquisição de pneus, óleos, câmaras de ar, protetores e graxas, do Município de Piedade de Ponte Nova, através de processo licitatório realizado pelo CIMVALPI, tendo como n° do Pregão 015/2025 e Processo Administrativo n° 070155/2025.
Contratante: MUNICÍPIO DE PIEDADE DE PONTE NOVA - CNPJ n.°18.316.257/0001-12.
Fornecedor empresa: LUBRIVAZ LUBRIFICANTES LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 44.857.966/0001-15.
Valor do contrato: R$ 17.470,65 (dezessete mil quatrocentos e setenta reais e sessenta e cinco centavos).
Vigência: 17 de novembro de 2026.

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:35B58F00

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 125/2025
PROCESSO LICITATORIO 078/2025

Objeto: Aquisição de pneus, óleos, câmaras de ar, protetores e graxas, do Município de Piedade de Ponte Nova, através de processo licitatório realizado pelo CIMVALPI, tendo como n° do Pregão 015/2025 e Processo Administrativo n° 070155/2025.
Contratante: MUNICÍPIO DE PIEDADE DE PONTE NOVA - CNPJ n.°18.316.257/0001-12.
Fornecedor empresa: MAGBA E-COMMERCE LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 55.695.599/0001-17
Valor do contrato: R$ 47.040,00 (quarenta e sete mil e quarenta reais).
Vigência: 17 de novembro de 2026.

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:979D37F9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 126/2025
PROCESSO LICITATORIO 078/2025

Objeto: Aquisição de pneus, óleos, câmaras de ar, protetores e graxas, do Município de Piedade de Ponte Nova, através de processo licitatório realizado pelo CIMVALPI, tendo como n° do Pregão 015/2025 e Processo Administrativo n° 070155/2025.
Contratante: MUNICÍPIO DE PIEDADE DE PONTE NOVA - CNPJ n.°18.316.257/0001-12.

Fornecedor empresa: MAIS PEÇAS MAQUINAS E TRATORES LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 57.996.807/0001-43.
Valor do contrato: R$ 5.282,40 (cinco mil duzentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos).
Vigência: 17 de novembro de 2026.

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:6C24B9A1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 127/2025
PROCESSO LICITATORIO 078/2025

Objeto: Aquisição de pneus, óleos, câmaras de ar, protetores e graxas, do Município de Piedade de Ponte Nova, através de processo licitatório realizado pelo CIMVALPI, tendo como n° do Pregão 015/2025 e Processo Administrativo n° 070155/2025.
Contratante: MUNICÍPIO DE PIEDADE DE PONTE NOVA - CNPJ n.°18.316.257/0001-12.
Fornecedor empresa: RAVI E-COMMERCE LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 52.954.144/0001-80.
Valor do contrato: R$ 686.990,00 (seiscentos e oitenta e seis mil novecentos e noventa reais)
Vigência: 17 de novembro de 2026.

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:CD220C28

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRENCIA 004/2025

A Prefeitura Municipal de Pirajuba torna público nos termos das leis 14.133/2021 e suas alterações que fará realizar a adjudicação e homologação da CONCORRENCIA 004/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO COMPLETA DE OBRA DE RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ). Empresa: Sulpav Terraplanagem e Construções Ltda. CNPJ 07.855.006/0001-90. Valor R$ 313.449,13. Pirajuba-MG, 25 de novembro de 2025.

AIRTON ALVES.
Prefeito

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:9D3CC57E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
DECRETO Nº 5227, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

CRIA, NO ÂMBITO DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, A CÂMARA MUNICIPAL INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL.

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 113, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional-CAISAN do Município de Piranga, Estado de Minas Gerais, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional–SISAN, com a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos, entidades e ações da administração pública municipais afetos à área de Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes competências:
I - Elaborar, a partir das diretrizes emanadas do Consea Municipal, a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando diretrizes, metas e fontes de recursos, bem como instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;
II - Coordenar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, mediante interlocução permanente com o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e com os órgãos executores de ações e programas de SAN;
III - Apresentar, relatórios e informações ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, necessários ao acompanhamento e monitoramento do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
IV - Elaborar relatório semestral da execução física e financeira das ações previstas no Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
V - Monitorar e avaliar os resultados e impactos da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
VI - Participar do fórum bipartite, bem como do fórum tripartite, para interlocução e pactuação com a Câmara Estadual Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional e a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, sobre o Pacto de Gestão do DHAA (PGDHAA) e mecanismos de implementação dos planos de Segurança Alimentar e Nutricional;
VII - Solicitar informações de quaisquer órgãos da administração direta ou indireta do Poder Executivo Municipal para o bom desempenho de suas atribuições;
VIII - Assegurar o acompanhamento da análise e encaminhamento das recomendações do CONSEA Municipal pelos órgãos de governo que compõem a CAISAN Municipal apresentando relatórios periódicos; e
IX - Elaborar e aprovar o seu regimento interno em consonância com a Lei nº 11.346 de15 de setembro de 2006 e os Decretos nº 6272 e nº 6273, ambos de novembro de 2001 e o Decreto nº 7272 de 25 de agosto de 2010.

Art.2º - A Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será implementada por meio do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser construído intersetorialmente pela Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, com base nas prioridades estabelecidas pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a partir das deliberações das Conferências Nacional, Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.
§ 1° - O Plano Municipal de SAN deverá:
I - Conter análise da situação nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;
II - Ser quadrienal e ter vigência correspondente ao plano plurianual;
III - Dispor sobre os temas previstos no parágrafo único do Art. 22 do Decreto nº 7.272/2010, entre outros temas apontados pelo CONSEA e pela Conferência Municipal de SAN;
IV - Explicitar as responsabilidades dos órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional;
V - Incorporar estratégias territoriais e intersetoriais e visões articuladas das demandas das populações, com atenção para as especificidades dos diversos grupos populacionais em situação de vulnerabilidade e de Insegurança Alimentar e Nutricional, respeitando a diversidade social, cultural, ambiental, étnico-racial e a equidade de gênero;
VI - Definir seus mecanismos de monitoramento e avaliação; e
VII - Ser revisado a cada dois anos, com base nas orientações da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, nas propostas do CONSEA e no monitoramento da sua execução.

Art.3º - A programação e a execução orçamentária e financeira dos programas e ações que integram a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é de responsabilidade dos órgãos e entidades competentes conforme a natureza temática a que se referem,

observadas as respectivas competências exclusivas e as demais disposições da legislação aplicável.

Art.4º - A CAISAN municipal terá seu pleno composto por membros, titulares e suplentes, da gestão pública municipal.
§ 1º - A representação governamental na CAISAN Municipal será exercida pelas seguintes pastas:
Secretaria Municipal de Assistência Social;
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
III) Secretaria Municipal de Educação;
§ 2º - A presidência da CAISAN municipal será exercida pelo responsável da pasta da Secretaria municipal Assistência Social;

Art.5º - A Secretaria-Executiva da CAISAN Municipal deve ser exercida pelo órgão governamental que a preside, sendo seu Secretário-Executivo indicado pelo titular da pasta, e designado por ato do chefe do executivo.

Art.6º - A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN Municipal, poderá instituir comitês técnicos com a atribuição de proceder ações específicas.

Art.7º - A Secretaria Municipal de Assistência Social prestará apoio técnico e logístico para o funcionamento da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art.8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga-MG, 14 de novembro de 2025.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:35637EF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
DECRETO Nº 5228, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE AS COMPETÊNCIAS, A COMPOSIÇÃO E O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DE PIRANGA/MG, NO ÂMBITO DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SISAN.

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 113, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DA NATUREZA E COMPETÊNCIA

Art.1° - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, órgão de caráter consultivo, deliberativo, fiscalizador e assessoramento imediato ao Prefeito integra o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, instituído pela Lei Nº 11.346, de 15 de setembro, de 2006.

Art.2° - Compete ao CONSEA Municipal:
I - Organizar, convocar e coordenar, em articulação com a CAISAN do Município, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, com periodicidade não superior a quatro anos;
II - Definir os parâmetros de composição, organização e funcionamento da Conferência;
III - Propor ao Poder Executivo, considerando as deliberações da Conferência Municipal de SAN, as diretrizes e as prioridades do Plano Municipal de SAN, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;
IV - Articular, acompanhar e monitorar, em regime de colaboração com os demais integrantes do Sistema, a implementação e a convergência de ações inerentes ao Plano Municipal de SAN;
V - Mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na discussão e na implementação de ações públicas de Segurança Alimentar e Nutricional;
VI - Estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social nas ações integrantes da Política e do Plano municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
VII - Zelar pela realização do Direito Humano à Alimentação Adequada e pela sua efetividade;
VIII - Manter articulação permanente com outros Conselhos Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional, com o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e com o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional relativos às ações associadas à Política e ao Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional; e
IX - Elaborar e aprovar o seu regimento interno.
§1° O CONSEA Municipal manterá diálogo permanente com a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, para proposição das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, inclusive quanto aos requisitos orçamentários para sua consecução.
§2° A Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será convocada pelo CONSEA Municipal.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO

Art.3° - O CONSEA Municipal será composto por membros, titulares e suplentes, dos quais (2/3) dois terços de representantes da sociedade civil, que elegerão um representante deste segmento para exercer a Presidência do Conselho, e (1/3) um terço de representantes governamentais. As organizações escolhidas para representação da sociedade civil no Consea Municipal deverão atender aos seguintes critérios:
I - Ter atuação relevante no campo da soberania e segurança alimentar e nutricional e do direito humano à alimentação adequada e saudável;
II - Ter a participação e o controle social como princípios fundamentais;
III - Ser organização de abrangência estadual com atuação no Município;
IV - Ser organização de base municipal, territorial ou interterritorial.
§ 1° A representação governamental no CONSEA Municipal será exercida pelas seguintes pastas:
I - Secretaria Municipal de Assistência Social;
II - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
III - Secretaria Municipal de Educação
§ 2° Os suplentes da representação governamental, serão designados pelos titulares das pastas representadas.
§3° A composição final da representação deve contemplar equilíbrio de gênero, geração, etnia, raça, atuação em rede e em todo sistema agroalimentar, tais como produção, comercialização, acesso e consumo de alimentos saudáveis.
I - A representação da sociedade civil deverá contemplar organizações civis do terceiro setor, segmentos de saúde e nutrição, religiosos, movimentos sociais, agroecologia, mulheres, geracional, sindicais e populares, conselhos e associações de classe profissional, pessoas com necessidades alimentares especiais, povos e comunidades tradicionais, redes, fóruns e articulações, educação do campo, educação popular, instituições de extensão e pesquisa, setores com atuação no acesso à terra, à moradia e de defesa do consumidor.
§4° as entidades, organizações e coletivos da sociedade civil selecionados por meio do processo de que trata o caput indicarão, dentre seus membros, seus representantes no CONSEA.
§5° Os representantes da sociedade civil terão mandato de dois anos, permitida a recondução.
§6° Poderão compor o CONSEA Municipal, na qualidade de observadores, representantes de conselhos afins, de organismos internacionais e do Ministério Público, indicados pelos titulares das respectivas instituições, mediante convite formulado pelo Presidente do CONSEA Municipal.

Art.4°- O processo de escolha de representantes da sociedade civil para compor o CONSEA será organizado por uma comissão de seleção composta por quatro representantes da sociedade civil e dois do poder público que conduzirá o processo conforme regulamento próprio aprovado pelo Conselho Municipal.

§1º O Presidente do CONSEA Municipal poderá ter participação na comissão de seleção, desde que não seja candidato à presidência para a próxima gestão.
§2º O CONSEA Municipal, previamente ao término do mandato dos conselheiros constituíra uma comissão de seleção.
§3º Cabe à comissão de seleção definir o plano de trabalho, o edital, a análise e deliberação dos critérios de seleção das entidades, organizações e coletivos da sociedade civil.

Art.5° - O CONSEA Municipal tem a seguinte organização:
I - Plenário;
II - Secretaria-Geral;
III - Secretaria-Executiva; e
IV - Comissões Temáticas.

Seção I
Da Presidência e da Secretaria-Geral

Art.6° - O CONSEA Municipal será presidido por um representante da sociedade civil, indicado pelo Conselho, entre seus membros, e designado pelo Prefeito.
Parágrafo único. No prazo de trinta dias, após a designação dos conselheiros, o Secretário-Geral convocará reunião, durante a qual será apresentado o novo Presidente do CONSEA Municipal.

Art.7° - Ao Presidente incumbe:
I - Zelar pelo cumprimento das deliberações do CONSEA Municipal;
II - Representar externamente o CONSEA Municipal;
III - Convocar, presidir e coordenar as reuniões do CONSEA Municipal;
IV - Manter interlocução permanente com a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
V - Convocar reuniões extraordinárias, juntamente com o Secretário-Geral; e
VI - Propor e instalar comissões temáticas e grupos de trabalho, designando o coordenador e os demais membros, bem como estabelecendo prazo para apresentação de resultados, conforme deliberado pelo CONSEA Municipal.

Art.8º - Compete à Secretaria-Geral assessorar o CONSEA Municipal.
Parágrafo único. O Secretário Municipal de Assistência Social será o Secretário-Geral do CONSEA Municipal.

Art.9º - Ao Secretário-Geral incumbe:
I - Submeter à análise da Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional as propostas do CONSEA Municipal de diretrizes e prioridades da Política e do Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;
II - Manter o CONSEA Municipal informado sobre a apreciação, pela Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, das propostas encaminhadas por aquele Conselho;
III - Acompanhar a análise e o encaminhamento das propostas e recomendações aprovadas pelo CONSEA Municipal nas instâncias responsáveis, apresentando relatório ao Conselho;
IV - Promover a integração das ações municipais com as ações previstas nos Planos Nacional e Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional;
V - Instituir grupos de trabalho intersetorial com as secretarias e instituições municipais para estudar e propor ações governamentais integradas relacionadas ao Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
VI - Substituir o Presidente em seus impedimentos;
VII - Presidir a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional.

Seção II
Da Secretaria-Executiva

Art.10° - Para o cumprimento de suas funções, o CONSEA Municipal contará, em sua estrutura organizacional, com uma Secretaria-Executiva, que dará suporte técnico e administrativo ao seu funcionamento.
Parágrafo único. Os recursos orçamentários e financeiros necessários à estruturação e funcionamento da Secretaria-Executiva serão consignados diretamente no orçamento Governo Municipal.

Art.11º - Compete à Secretaria-Executiva:
I - Assistir o Presidente e o Secretário-Geral do CONSEA Municipal, no âmbito de suas atribuições;
II - Estabelecer comunicação permanente com os Conselhos Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional e com o Consea Nacional, mantendo-os informados e orientados acerca das atividades e propostas do CONSEA Municipal;
III - Assessorar e assistir o Presidente do CONSEA Municipal em seu relacionamento com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, órgãos da administração pública, organizações da sociedade civil; e
IV - Subsidiar as comissões temáticas, grupos de trabalho e conselheiros com informações e estudos, visando auxiliar a formulação e análise das propostas apreciadas pelo CONSEA Municipal.

Art.12° - Incumbe ao Secretário-Executivo do CONSEA Municipal dirigir, coordenar e orientar o planejamento, a execução e avaliação das atividades da Secretaria-Executiva, sem prejuízo de outras atribuições que lhes forem cometidas pelo Presidente e pelo Secretário-Geral do Conselho.

Art.13° - Para o desempenho de suas atribuições, a Secretaria-Executiva contará com estrutura específica, nos termos estabelecidos em decreto, que disporá sobre os quantitativos de cargos em comissão e funções de confiança para essa finalidade.

CAPÍTULO III
Do funcionamento

Art.14° - Poderão participar das reuniões do CONSEA Municipal, a convite de seu presidente, representantes de outros órgãos ou entidades públicas, municipais, estaduais, nacionais e internacionais, bem como pessoas que representem a sociedade civil, cuja participação, de acordo com a pauta da reunião, seja justificável.

Art.15° - O CONSEA Municipal contará com comissões temáticas de caráter permanente, que prepararão as propostas a serem por ele apreciadas, bem como grupos de trabalho de caráter temporário, para estudar e propor medidas específicas no seu âmbito de atuação.

Art.16° - As requisições de pessoal para ter exercício na Secretaria-Executiva do CONSEA Municipal serão feitas por intermédio da Prefeitura.

Art.17° - O desempenho de função na Secretaria-Executiva do CONSEA Municipal constitui, para o militar, atividade de natureza militar e serviço relevante e, para o pessoal civil, serviço relevante e título de merecimento, para todos os efeitos da vida funcional.

Art.18° - A Secretaria Assistência Social prestará apoio técnico e logístico para o funcionamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art.19° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga-MG, 14 de novembro de 2025.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:66AB5B1B

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Processo Licitatório Nº. 199/2025, Pregão Eletrônico Nº. 90076/2025, Registro de Preços Nº.053/2025. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com base na Lei 14.133/2021, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico que tem por objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A FARMÁCIA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG". Contratadas: MEDICARE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E PERFUMARIA LTDA - CNPJ: 32.477.466/0001-79, Valor Total de R$ 3.155,00 (três mil e cento e cinquenta e cinco reais); MEDMAX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 16.553.940/0001-48, Valor Total de R$ 8.602,00 (oito mil e seiscentos e dois reais), VIDA FARMA LTDA - CNPJ: 49.117.036/0001-49, Valor Total de R$ 1.620,00 (um mil e seiscentos e vinte reais). Período de 12 (doze) meses.
Piranga/MG, 25/11/2025

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Glauciely Natalia Ventura
Código Identificador:1DFCA6B0

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 208/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90080/2025, REGISTRO DE PREÇOS Nº: 056/2025 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE PIRANGA/MG . Data de abertura: 12//12/2025 às 09:00 horas. Edital e informações: pelo email licitação@piranga.mg.gov.br ou pelo site: https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes.

Piranga/MG, 24/11/2025.

MARCUS TOMAZ HELENO
Secretário Municipal de Administração
Por Delegação – Decreto Municipal nº 5161/2025

Publicado por:
Glauciely Natalia Ventura
Código Identificador:397F3D9B

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Processo Licitatório Nº. 192/2024, Pregão Eletrônico Nº. 028/2024, Registro de Preços Nº. 021/2024. Resumo do Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MINISTRAR CURSO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, SERVIÇO ESTE A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. Contratadas: AQUINO E SANTOS CURSOS E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n°. 42.688.813/0001-66 e MAIS SAUDE MAIS RENTABILIDADE LTDA, inscrita no CNPJ sob o n°. 47.879.547/0001-72, Fica prorrogado o prazo de vigência da ata por mais 01 (um) ano, ou seja, até 28/11/2026.
Piranga/MG, 21/11/2025.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Glauciely Natalia Ventura
Código Identificador:F75E80E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 224/2024
PROCESSO N° 165/2024 CONCORRÊNCIA N° 001/2024

EXTRATO DE 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 224/2024
PROCESSO N° 165/2024
CONCORRÊNCIA N° 001/2024
DATA: 05 de Novembro de 2025.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a contratação de pessoa jurídica especializada em execução de obra civil para a RECONSTRUÇÃO DA COBERTURA E OBRAS AFINS DA QUADRA DO DISTRITO DO VALÃO QUENTE SITUADA A AVENIDA JOSÉ DIAS FERREIRA S/N incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução, mediante o regime empreitada por preço global, conforme meta única do plano de trabalho aprovado no processo SEI 59053.014412/2024-30, REC-MG-3151107-20240304-01 (S2id) do Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional. No município de Pirapetinga/MG**,** mediante o regime empreitada por preço global.
CONTRATADO: RC SILVA CONSTRUÇÕES LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 43.554.300/0001-25, sediado(a) na RUA GETÚLIO VARGAS, 63, CENTRO, em PIRAPETING – MG, CEP 36.730-000, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) e: RENAN MUNIZ LIMA DA SILVA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 06711864010, expedida pela (o) DETRAN MG, e CPF nº 095.173.696-54
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR: O valor total estimado deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 08 (oito) meses é de R$ 707.302,50 (setecentos e sete mil, trezentos e dois reais e cinquenta centavos).
PRAZO DO ADITIVO: 05/05/2026
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento deste Município, nas dotações abaixo discriminada:

• Construção e reforma de estádios e quadras

02.08.03.27.812.0017.1.0032-4.4.90.51 FONTE DE RECURSOS: 1.749.014.
DATA DO ADITIVO: 05 de Novembro de 2025.
Publique-se.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:DCB1BB6F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 088/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 022/2025 CONTRATO Nº 177/2025

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO 088/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 022/2025
CONTRATO Nº 177/2025
DATA: 18 de Novembro de 2025.

OBJETO: O objeto do presente Instrumento é a Cessão de uso Oneroso de espaços públicos, mediante pagamento de ALUGUEL para a exploração comercial em dependências do Município de Pirapetinga/MG, em conformidade com as condições e especificações constantes no Pregão Eletrônico nº **022/2025**, Termo de Referência e demais anexos, todos constantes no Processo de Licitação nº **088/2025**.
CONCESSIONÁRIO (A): **AUTO VIACAO 1001 LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **30.069.314/0001-01**, e Inscrição Estadual nº **80.048.06-8** com sede na **Rodovia Amaral Peixoto, 2.401, Baldeador**, na cidade de **NITERÓI – RJ**, neste ato representada pelo Sr. **Luís Baleeiro Costa Lima**, brasileiro, casado, economista, portador de RG nº **09.351.677-06, expedido pelo SSP/BA** e inscrito no CPF sob o nº **016.306.895-05** e **Sr. Anuar Escovedo Helayel**, brasileiro, casado, advogado, portador do documento de identidade **nº 09980216-7**, expedida pelo SSP RJ e inscrito no CPF sob o nº **032.440.947-83**, todos com domicilio a Rodovia Amaral Peixoto nº. 2401, 3º andar, Baldeador, Niterói/RJ, CEP 24.140-005.
CONCEDENTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR MENSAL DO ALUGUEL: R$ 565,37 (quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e sete centavos)
PRAZO DO CONTRATO: 05 ANOS.

Publique-se

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:21992ABB

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 146/2025 DISPENSA 048/2025 CONTRATO Nº 181/2025 DATA: 13 DE OUTUBRO DE 2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de pintura externa da fachada, reforma do jardim interno e construção de canaleta nos fundos do Hospital Municipal, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento.
CONTRATADO: **N.P REFORMAS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 62.854.374/0001-21, sediado(a) na Rua Gabriel Firmino de Assunção, 107, Dois Mil, Pirapetinga/MG, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Patrick Luiz Alves Cortes, portador(a) do CPF nº 170.705.747-89
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA**, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR GLOBAL: R$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais)**.**
PRAZO DO CONTRATO: 03 MESES.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 2.14.00.10.301.0008.2.0093 Fonte de Recursos 1.600.000
Publique-se.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aquila de Mattos Brum Pereira
Código Identificador:95B7391B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2025

A Prefeitura de Pirapora/MG torna Público o Pregão Eletrônico SRP nº 024/2025, objetivando o registro de preços para futura e eventual aquisição areias, britas, cimento e cal para a prefeitura municipal de pirapora, visando a necessidade permanente e rotineiras dos trabalhos executados pela secretaria municipal de infraestrutura e urbanismo nas atividades dos serviços urbanos municipais, na seguinte forma: **menor preço por item**; Data/horário: **10/12/2025 às 08:00h** (horário de Brasília). A íntegra deste Edital e seus anexos poderão ser obtidas nos seguintes endereços eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br - UASG 985023 ou: www.pirapora.mg.gov.br/licitacoes. Demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 09:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121. Pirapora/MG, 25/11/2025 –

THIAGO DE SOUZA MATOS –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:968160C5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO SUAS

PREFEITURA DE PIRAPORA - ATO AUTORIZATIVO - Processo nº: 139/2024- Inexigibilidade nº: 060/2024. Objeto: prestação de serviço técnico especializado de assessoria, consultoria e ações de educação permanente no âmbito do SUAS.Considerando que o presente processo encontra-se em conformidade com a Lei Nº: 14.133/2021, adjudico e homologo esta inexigibilidade em favor do fornecedor: SENIOR CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA, CNPJ: 37.758.097/0001-06, no valor global de R$ 77.220,00 (setenta e sete mil, duzentos e vinte reais). Pirapora/MG, 24/11/2025 –

ALEXANDRO COSTA CESAR -
Prefeito.

Publicado por:
Thiago de Souza Matos
Código Identificador:20EE2B14

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO ATA Nº 192/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório nº 091/2025 - Dispensa com Registro de Preços nº 018/2025 - Extrato da Ata de Registro de Preços nº 192/2025 – Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAPORA – CNPJ Contratante: 23.539.463.0001/21 – Contratada: DISTRIBUIDORA DE GÁS SUPER RÁPIDO DE BURITIZEIRO, CNPJ: 05.021.578/0003-94 – Objeto: aquisição de gás de cozinha P13kg, P45KG e Botijão, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Pirapora/MG - Valor Total: ***R$ 38.099,10*** *trinta e oito mil noventa e nove reais e dez centavos) - Vigência: 25/11/2025 a 25/11/2026*
Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAPORA
Contratada: DISTRIBUIDORA DE GÁS SUPER RÁPIDO DE BURITIZEIRO

Publicado por:
Neide Aparecida da Silva Freire
Código Identificador:5B58A31F

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DA CONTRATO Nº 071/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – ***Processo Licitatório nº 037/2025 - Concorrência nº 002/2025 - – Extrato do contrato 041/2025 – Contratante:*** *MUNICÍPIO DE PIRAPORA –* ***CNPJ Contratante:*** *23.539.463.0001/21 –* ***Contratada: CALDEIRA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ da Contratada:*** *29.988.275/0001-67 –* ***Objeto****: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ DA* RUA MACEIÓ NA SEDE DO

MUNICÍPIO *DE PIRAPORA-MG* **-** ***Valor Total:*** ***R$*** **234.189,43 (duzentos e trinta e quatro mil cento e oitente e nove reais e trinta e três centavos)** - ***Vigência:*** *24/11/2025 a 24/11/2026.*

MUNICÍPIO DE PIRAPORA
Contratante

CALDEIRA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
Contratada

Publicado por:
Alessandra Santos do Carmo
Código Identificador:C9FF942C

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 2.799/2025

LEI MUNICIPAL Nº 2.799/2025

Dispõe sobre a marcação de consultas médicas, exames e demais atendimentos na rede pública de saúde do município de Pirapora, Estado de Minas Gerais, por meio de aplicativos e plataformas *on-line*, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pirapora/MG, por meio dos seus representantes legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica estabelecido no município de Pirapora, em Minas Gerais, que a rede pública de saúde deve disponibilizar um sistema de agendamento de consultas, exames e outros atendimentos por meio de aplicativos para dispositivos móveis e plataforma *on-line*.

Art. 2.º O sistema de agendamento deverá:

I – Permitir a marcação, remarcação e cancelamento de consultas e exames de forma digital;
II – Disponibilizar informações sobre especialidades médicas, locais de atendimento, horários e prazos de espera;
III – Enviar confirmação do agendamento e lembretes automáticos aos usuários por meio eletrônico (aplicativos, e-mail ou mensagem de texto – sms/whatsapp);
IV – Assegurar a acessibilidade para pessoas com deficiência visual, auditiva ou cognitiva, nos termos da legislação vigente;
V – Garantir a proteção dos dados pessoais dos usuários, conforme a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018).

Art. 3.º O sistema on-line de agendamento não substituirá as formas tradicionais de marcação de consultas e exames, devendo coexistir com o atendimento presencial e telefônico, de forma a atender todos os cidadãos.

Art. 4.º O Poder Executivo poderá celebrar parcerias com órgãos públicos, entidades privadas ou organizações da sociedade civil para desenvolvimento, manutenção e aprimoramento da plataforma digital.

Art. 5.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6.º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias a contar da sua publicação.

Art. 7.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LEI MUNICIPAL Nº 2.799/2025

Sanciono a presente Lei e seus anexos. Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei couberem que cumpram e façam a cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Pirapora/MG, 18 de novembro de 2025.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito de Pirapora

Publicado por:
Jefferson Domingues Pereira
Código Identificador:D2D26CEF

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 318/2025

Portaria Nº 318/2025

"Concede licença sem vencimento a servidor efetivo".

O **Prefeito do Município de Pirapora,** Alexandro Costa Cesar, no uso de suas atribuições, especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a **Gleidiana Aparecida de Oliveira**, servidora efetiva no cargo Professor de Educação Infantil – CRECHES (PEIC) - matrícula nº 14135, licença sem vencimento a pedido da servidora, no período de 01 de novembro de 2025 a 31 de outubro de 2028.
Art. 2º. A licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido da servidora ou no interesse da administração.
Art.3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/11/2025.

Pirapora, 17 de novembro de 2025.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Domingues Pereira
Código Identificador:8200FB5E

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 319/2025

Portaria Nº 319/2025

Exonera servidor efetivo a pedido.

O **Prefeito do Municipal,** no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.729/03,

Resolve:
Art. 1º. Conceder exoneração a pedido ao servidor efetivo, **Marcos Brito Maciel Barbosa** – matricula 13323, ocupante do cargo de Monitor de Oficina CAPS.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **05 de novembro de 2025**.

Pirapora, 17 de novembro de 2025.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Domingues Pereira
Código Identificador:1D501654

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 320/2025

Portaria Nº 320/2025

Exonera servidor efetivo a pedido.

O **Prefeito do Municipal,** no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.729/03,

Resolve:
Art. 1º. Conceder exoneração a pedido à servidora efetiva, **STEPHANY CRYSTINE FERNANDES ALMEIDA** – matrícula 15730, ocupante do cargo de Assistente Técnico Administrativo (ATA).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **14 de novembro de 2025**.

Pirapora, 17 de novembro de 2025.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Domingues Pereira
Código Identificador:869E86A7

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 321/2025

Portaria Nº 321/2025

"Concede licença sem vencimento a servidor efetivo".

O **Prefeito do Município de Pirapora,** Alexandro Costa Cesar, no uso de suas atribuições, especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a **Fabiano Pereira de Castro**, servidor efetivo no cargo de Motorista - matrícula nº 14786, licença sem vencimento a pedido do servidor, no período de 01 de dezembro de 2025 a 30 de novembro de 2028.
Art. 2º. A licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse da administração.
Art.3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/12/2025.

Pirapora, 18 de novembro de 2025.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Domingues Pereira
Código Identificador:BDB94BDB

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 322/2025

Portaria Nº 322/2025

Prorroga prazo de comissão de processo administrativo disciplinar.

O **Prefeito Municipal de Pirapora/MG**, Alexandro Costa César, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 146 da Lei Municipal 1.782/2005 de 06 de julho de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por 60 (sessenta) dias a Comissão de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR) instaurada pela Portaria nº 278/2025 em 17/09/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 24/11/2025.

Pirapora, 19 de novembro de 2025.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Domingues Pereira
Código Identificador:6091FCEF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA

Ata da Reunião do Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Poço Fundo – MG referente ao Processo Licitatório N° 225/2025, Credenciamento nº 17/2025, tendo como objeto o CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE APARELHOS, PLACAS E PRÓTESES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SUS DO MUNICÍPIO DE POÇO FUNDO, DURANTE O PERÍODO VIGENTE DESTE CREDENCIAMENTO. Aos vinte cinco dias do mês de novembro de 2025, às 11:45 horas, reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de acordo com a Portaria N° 89 de 24 de janeiro de 2025, a Comissão de Contratação que abaixo assina, convocados pelo Prefeito Municipal Sr. Rosiel de Lima para analisar a documentação apresentada pelo licitante ROQUE NORONHA JUNIOR. O licitante apresentou toda a documentação exigida no edital sendo foi habilitada a credenciar-se neste processo com os valores correspondentes ao orçado pela Secretaria Municipal de Saúde. Nada mais havendo lavrou-se a presente ata assinada pela Comissão de Contratação.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:02ABF405

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA

Ata da Reunião do Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Poço Fundo – MG referente ao Processo Licitatório N° 223/2025, Credenciamento nº 15/2025, tendo como objeto o credenciamento para a contratação de profissional para prestação de serviços de pintor e serviços de pedreiro sendo construção em geral e reparos em vários setores da Prefeitura Municipal, durante o período vigente deste credenciamento. Aos vinte cinco dias do mês de novembro de 2025, às 12:00 horas, reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de acordo com a Portaria N° 89 de 24 de janeiro de 2025, os membros que abaixo assinam, convocados pelo Prefeito Municipal Sr. Rosiel de Lima para analisar a documentação dos licitantes:

•55.496.630 ALDEMAR DANIEL;

•41.567.582 CLOVES JOSE DE PAIVA

•56.193.092 JOÃO BATISTA BONJORNI

•59.501.406 ELON BATISTA GRIPP DE OLIVEIRA

•34.162.200 MARCO AURÉLIO DE PAIVA

61.107.106 ADENIR MORAIS

A Comissão verificou que os licitantes apresentaram toda a documentação exigida no edital e então aderiram ao presente credenciamento com o valor correspondente ao orçado pela Secretaria Municipal de Obras. Nada mais havendo lavrou-se a presente ata assinada pela CPL.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:7066045B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0353/25

Decorrência: Processo Licitatório N° 000219/25 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0143/25
Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCACAO DE APARELHO VENTILADOR PULMONAR E APARELHO DE COUGH ASSISTENTE DE TOSSE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES DA REDE SUS DE SAUDE DESTE MUNICIPIO, CONFORME DESCRITO NO EDITAL.
Contratado: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, CNPJ n° 00.331.788/0030-53. Valor global estimado de R$ 315.980,00. Data da assinatura: 14/11/2025. Vigência: Conforme art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de 12 meses, sendo 14 de novembro de 2025 até 14 de novembro de 2026, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:AA044AB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0352/25
Decorrência: Processo Licitatório N° 000217/25 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0141/25
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BOBINAS TÉRMICAS PARA ABASTECIMENTO DOS RELÓGIOS DE PONTO DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITO NO EDITAL
Contratado: GRAFPRINT EMBALAGENS EDITORA FLEX LTDA, CNPJ n° 29.789.777/0001-69. Valor global estimado de R$ 17.550,00. Data da assinatura: 14/11/2025. Vigência: Conforme art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de 12 meses, sendo 14 de novembro de 2025 até 14 de novembro de 2026, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:648CC2F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo n° 03/2025 ao Termo de Fomento n° 04/2025
OSC-PARCEIRA: LAR NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
Objeto: Compreende objeto deste Termo Aditivo para efetuar o repasse adicional no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), até o dia 31/10/2025, e R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) até o dia 31/01/2026, para o custeio do serviço de Acolhimento Institucional de Pessoa Idosa.
Data: 25 de novembro de 2025

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:7E39699A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 148-25

A Prefeitura Municipal de Poco Fundo, atraves do Departamento de Licitacoes, informa ao publico em geral que, encontra-se aberto o Processo Licitatorio n 232/2025, na modalidade Pregao Eletronico n 148/2025, tendo como Objeto do proposto certame o REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATACOES DE SERVICOS TECNICOS ESPECIALIZADOS DE COLETA,TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINO FINAL DE RESIDUOS DOS SERVIÇOS DE SAUDE, CONFORME RESOLUCAO ANVISA N 222, DE 28 DE MARCO DE 2018, conforme descrito no edital. A data de abertura sera dia 11 de dezembro de 2025, as 13:30 horas. O edital encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e o manual para uso do sistema de pregao eletronico encontram-se no site www.pocofundo.mg.gov.br.

EDSON NOGUEIRA LUZ FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:608A003B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 150-25

A Prefeitura Municipal de Poco Fundo, atraves do Departamento de Licitacoes, informa ao publico em geral que, encontra-se aberto o Processo Licitatorio n 234/2025, na modalidade Pregao Eletronico n 150/2025, tendo como Objeto do proposto certame o REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISICOES DE RACOES PARA ALIMENTAR OS ANIMAIS DO ABRIGO MUNICIPAL PROJETO AMOR DE VIRA LATA, COM ENTREGA CONFORME DESCRITO NO EDITAL. A data de abertura sera dia 12 de dezembro de 2025, as 13:30 horas. O edital encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e o manual para uso do sistema de pregao eletronico encontram-se no site www.pocofundo.mg.gov.br.

EDSON NOGUEIRA LUZ FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:7D0C8D0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 151-25

A Prefeitura Municipal de Poco Fundo, atraves do Departamento de Licitacoes, informa ao publico em geral que, encontra-se aberto o Processo Licitatorio n 235/2025, na modalidade Pregao Eletronico n 151/2025, tendo como Objeto do proposto certame o REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISICOES DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITO NO EDITAL. A data de abertura sera dia 11 de dezembro de 2025, as 13:00 horas. O edital encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e o manual para uso do sistema de pregao eletronico encontram-se no site www.pocofundo.mg.gov.br.

EDSON NOGUEIRA LUZ FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:A9214E4A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
DECISÃO DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO: INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 4.733/2025

Processo Administrativo: instaurado pela Portaria nº 4.733, de 06 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 19/05/2025, Edição 4022. Interessada: Liga Esportiva de Pouso Alegre – LEPA (CNPJ nº 19.109.313/0001-00). Assunto: Reversão de imóvel público doado e declaração de ineficácia de promessa de permuta. DISPOSITIVO DA DECISÃO DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO: INDEFIRO o pedido de reconsideração formulado pela Liga Esportiva de Pouso Alegre e ratifico integralmente a decisão administrativa antes proferida, notadamente quanto: a) à reversão do imóvel registrado sob a matrícula nº 35.291 ao patrimônio público municipal; e b) à declaração de ineficácia, por autotutela administrativa, da promessa de permuta envolvendo o imóvel de matrícula nº 73.317, diante da inexistência de ato jurídico perfeito capaz de transferir propriedade à entidade processada. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arielen Scodeler
Código Identificador:9E6D890F

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 6220, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

Regulamenta a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre o acesso às informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Pouso Alegre.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no artigo art. 69 inc. VII da Lei Orgânica do Município, DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, em especial estabelecendo os procedimentos necessários para seu cumprimento, no âmbito do Poder Executivo Municipal, e determina providências correlatas que deverão ser observadas por todos os seus órgãos e entidades.

Art. 2º Sujeitam-se ao disposto neste decreto o Poder Executivo Municipal todos os órgãos da Administração Direta e Indireta, e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município de Pouso Alegre.

§1º Aplicam-se as disposições deste decreto às entidades privadas sem fins lucrativos que recebam para a realização de ações de interesse público, recursos públicos advindos do Poder Executivo Municipal diretamente ou mediante subvenções sociais, contratos de gestão, termos de parceria, termos de fomento, termos de colaboração, termos de cooperação, convênios, acordos, ajustes, ou demais instrumentos congêneres.
§2º A publicidade a que estão submetidas as entidades citadas no § 1º refere-se à parcela dos recursos públicos recebidos e à sua destinação, sem prejuízo das prestações de contas a que estejam legalmente obrigadas.

Art. 3º São gratuitos os serviços de busca e fornecimento da informação, podendo ser cobrado o valor referente aos custos dos serviços e dos materiais utilizados, quando o serviço de busca e de fornecimento da informação exigir reprodução de documentos e/ou postagem, pela entidade pública consultada, conforme regulamento próprio.
Parágrafo único. Está isento de ressarcir os custos dos serviços e dos materiais utilizados aquele cuja situação econômica não lhe permita fazê-lo sem prejuízo do sustento próprio ou da família, declarado nos termos da Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983.

CAPÍTULO II
DA TRANSPARÊNCIA ATIVA

Art. 4º Deverão ser divulgadas, no mínimo, no sítio eletrônico oficial ou no Portal da Transparência da Prefeitura, informações sobre:

I. Estrutura organizacional, competências, legislação aplicável, principais cargos e seus ocupantes, endereço e telefones das unidades, horários de atendimento ao público;
II. Perguntas e respostas mais frequentes no que tange às atividades desenvolvidas pelos órgãos públicos;
III. Endereço físico, localização, horário de funcionamento, bem como o setor responsável pelo sic (serviço de informação ao cidadão);
IV. Modalidade de solicitação de acesso à informação, assim como a divulgação de prazos, autoridades competentes e possibilidades de recurso;
V. Endereço físico, localização, horário de funcionamento, bem como a unidade responsável pela ouvidoria;
VI. Carta de serviços do município ao usuário do serviço público;
VII. Currículos resumidos dos titulares das secretarias, autarquias e demais órgãos, contendo nome completo, formação acadêmica e histórica profissional, além da função ocupada;
VIII. Remuneração e subsídio recebidos por ocupante de cargo, posto, graduação, função e emprego público, incluídos auxílios, as ajudas de custo, os jetons e outras vantagens pecuniárias, de maneira individualizada, sendo que a divulgação concederá a opção de exportação dos dados em formato aberto e de maneira a discriminar, a composição da remuneração, com a indicação da renda bruta e líquida;
IX. Despesas e receitas do Poder Executivo, bem como a classificação por natureza e a previsão de realização referente a programas, projetos, obras e atividades, detalhando metas, resultados e indicadores;
X. Transferência e celebração de convênios e acordos, identificando as partes, a data, o valor ou obrigações, e o objeto;
XI. Registros de repasses e transferências de recursos públicos, bem como execução orçamentária e financeira detalhadas;
XII. Publicação das prestações de contas obrigatórias das Pastas e seus respectivos documentos apresentados perante a Câmara Municipal, de acordo com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;
XIII. Licitações e os respectivos editais e resultados, em ordem sequencial, contendo número de identificação, modalidade, valor homologado, situação e objeto, bem como os documentos dos processos de dispensa e inexigibilidade da mesma;
XIV. Contratos e os respectivos resumos em inteiro teor, demonstrando valor, vigência, objeto, aditivos e respectivos empenhos;
XV. Planos municipais de educação, saúde, e demais políticas públicas correlatas;
XVI. Serviços municipais de saúde, indicando horários, especialidades e localizações, bem como a lista de medicamentos fornecidos pelo Sistema Único de Saúde;
XVII. Editais de concursos e seleções públicas, bem como processo seletivo, lista de aprovados, fila de espera e validade;
XVIII. Consulta de inscritos em dívida ativa, indicando dados referentes ao devedor e ao valor;
XIX. Resultados de apreciações e julgamentos pelo Tribunal de Contas do Estado;
XX. Prestação de contas do ano anterior e relatório de atividades;
XXI. Agenda das autoridades públicas;
XXII. Mapa do sítio eletrônico oficial e Portal da Transparência.

Art. 5º No âmbito da Administração Direta, cada Secretaria e Superintendência tem o dever de produzir, armazenar, e quando não sigiloso, publicar, os dados no Portal de Transparência e no sítio eletrônico oficial da Prefeitura, independentemente de requerimentos.

§1º As informações que serão disponibilizadas no sítio eletrônico oficial da Prefeitura deverão ser encaminhadas à Secretaria Municipal de Administração para publicação, nos termos do art. 13-A, inciso XVII da Lei Ordinária nº 5.881/2017.
§2º A Controladoria-Geral do Município é responsável por zelar pela Política Municipal de Transparência, possibilitando aos cidadãos o acesso às informações relativas aos órgãos e entidades da

Administração Municipal, nos termos do art. 6º, inciso X da Lei Ordinária nº 5.881/2017.
§3º As obrigações mínimas previstas no caput deste artigo não eximem as Secretarias e Superintendências Municipais de disponibilizarem quaisquer outras informações de interesse coletivo ou geral por elas produzidas ou custodiadas, além daquelas solicitadas por órgãos externos, previsões legais ou políticas públicas.

Art. 6º Os Portais a que se refere o art. 4º deste decreto deverão atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

I. Conter ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão;
II. Disponibilizar relatórios em formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, com o intuito de facilitar a análise e acesso às informações divulgadas de forma automatizada por sistemas externos, em formatos abertos, estruturados e legíveis por máquina;
III. Divulgar em detalhes os formatos utilizados para a estruturação da informação;
IV. Garantir a autenticidade e a integridade das informações disponíveis para acesso;
V. Manter atualizadas as informações disponíveis para acesso, divulgando a data de referência de atualização;
VI. Indicar local e instruções que permitam ao interessado comunicar-se, por via eletrônica ou telefônica, bem como informar o responsável pelo recebimento de informações e o posterior tratamento de dados pessoais;
VII. Adotar as medidas necessárias para garantir a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência, nos termos do artigo 17 da lei federal nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, o artigo 9º da convenção sobre os direitos das pessoas com deficiência, aprovada pelo decreto legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008 e da lei federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, o estatuto da pessoa com deficiência;
VIII. Conter formulário eletrônico de pedido de acesso a informações, bem como a realização e divulgação de pesquisas de satisfação do atendimento;
IX. Divulgar relatório anual com análise quantitativa de pedidos de acesso recebidos, atendidos, indeferidos, assim como solicitações genéricas ou fora de escopo;

CAPÍTULO III
DA TRANSPARÊNCIA PASSIVA

Seção I
Do Serviço de Informação ao Cidadão

Art. 7º Fica instituído o Serviço de Informação ao Cidadão - SIC no âmbito do Poder Executivo do Município de Pouso Alegre sob a responsabilidade da Controladoria-Geral do Município, exercendo função de intermediadora do acesso à informação.

§1º Compete ao Departamento responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão - SIC:
I. O recebimento do pedido de acesso e, sempre que possível, o fornecimento imediato da informação;
II. O registro do pedido de acesso em sistema eletrônico e a entrega de número do protocolo, que conterá a data de apresentação do pedido;
III. A análise dos pedidos de acesso à informação e encaminhamento do pedido recebido e registrado à unidade responsável pelo fornecimento da informação, quando couber;
IV. O monitoramento interno dos prazos de atendimento e a tramitação dos pedidos, de forma tempestiva para garantir o cumprimento dos prazos legais estabelecidos.
§2º Para os fins deste decreto, considera-se acesso imediato, a informação que o Serviço de Informação ao Cidadão - SIC possua capacidade de obter ou apresentar, de forma imediata, sem a necessidade de espera ou autorização da área competente, em especial as informações disponíveis em sítios oficiais, Portal da Transparência da Prefeitura Municipal, Diários Oficiais e imprensa, sem a necessidade de percorrer atendimento de fluxo interno.
§3º Para os fins deste decreto, não se considera acesso imediato documentos como processos administrativos (físicos ou digitais), ofícios, memorandos, circulares, protocolos, autos de infração, pareceres, dentre outros documentos, que se encontre em tramitação, a fim de não comprometer o seu regular prosseguimento.

Art. 8° A Unidade física do Serviço de Informação ao Cidadão - SIC será instalada pela Controladoria-Geral do Município, onde os pedidos serão protocolados e diretamente encaminhados às unidades para o devido tratamento, conforme previsto no inciso III do §1º do artigo 7º deste decreto.

Art. 9° O Serviço de Informação ao Cidadão - SIC de que trata o art. 7º centralizará os pedidos de acesso à informação apenas sobre a administração direta da Prefeitura de Pouso Alegre.

Art. 10 Os Secretários e Superintendentes Municipais, deverão indicar 2 (dois) servidores, sendo 1 (um) titular e 1 (um) suplente, para atuar como interlocutor, com o escopo de fomentar ações de transparência inerentes às suas competências, bem como a disponibilização de dados e a posterior publicidade destes.

§1º As indicações deverão ocorrer em até 15 (quinze) dias corridos após a publicação deste decreto. A composição dos interlocutores será formalizada por portaria da Controladoria-Geral do Município, que deverá ser atualizada anualmente;
§2º As competências atribuídas ao interlocutor serão detalhadas em sua portaria de nomeação;
§3º As respostas fornecidas pela Secretaria ou Superintendência devem ser encaminhadas tempestivamente;
§4° As respostas devem ser claras, concisas e abranger todas as informações solicitadas, acompanhadas dos respectivos documentos comprobatórios;
§5° Quando necessário, a resposta deve incluir o devido tratamento e a proteção de dados pessoais de terceiros ou informações sigilosas, em conformidade com a Lei 13.709/2018.

Art. 11 A Controladoria-Geral do Município apresentará relatório anual ao Prefeito sobre o cumprimento da Lei de Acesso à Informação, até dia 31 de janeiro do exercício subsequente.
Parágrafo único. O relatório anual a que se refere o caput deste artigo é considerado informação de interesse coletivo e deverá ser divulgado no sítio eletrônico oficial ou Portal da Transparência, no mesmo prazo previsto no caput deste artigo.

Seção II
Do Pedido de Acesso à Informação

Art. 12 Qualquer pessoa, natural ou jurídica, poderá formular pedido de acesso à informação.

§1º O pedido será admitido por meio de sistema eletrônico, e-mail, atendimento presencial ou por correspondência física.
§2º A opção para realização do pedido de acesso à informação por sistema eletrônico deverá estar disponível em fácil localização e acesso na página inicial no Portal de Transparência e/ou no sítio eletrônico oficial do Município.
§3º Todos os pedidos de acesso à informação, incluídos aqueles recebidos por e-mail, atendimento presencial ou por correspondência física, serão lançados no sistema eletrônico, e receberão um número de registro de protocolo que possibilitará o acompanhamento online.
§4º Inicia-se a contagem do prazo de resposta no primeiro dia útil subsequente do recebimento do pedido de acesso à informação pelo Serviço de Informação ao Cidadão - SIC.
§5º Todos os prazos fixados neste Decreto serão contínuos, excluindo-se o dia de início e incluindo-se o do vencimento e, ainda, com prazos se iniciando e vencendo somente em dias úteis.

Art. 13 O pedido de acesso à informação formulado via e-mail, atendimento presencial ou por correspondência física deverá conter, sob pena de não ser reconhecido:
I. Nome do requerente;
II. Endereço eletrônico ou endereço físico do requerente.
III. Contato telefônico;
IV. Especificação, de forma clara e precisa, da informação requerida.

Art. 14 Não serão atendidos pedidos de acesso à informação, sem especificação, de forma clara e precisa da informação requerida, especialmente os casos de pedidos genéricos, desproporcionais, desarrazoados ou que exijam trabalhos adicionais de análise, considerando-se:

I. Pedidos genéricos: definidos como aqueles que não descrevem de forma delimitada o objeto do pedido de acesso à informação, o que impossibilita a identificação e compreensão da solicitação;
II. Pedidos desproporcionais: definidos como aqueles cuja demanda impossibilitaria sua produção e atendimento pelo Poder Executivo Municipal, por comprometer significativamente a realização das atividades rotineiras da instituição requerida, acarretando prejuízo aos direitos de outros solicitantes;
III. Pedidos desarrazoados: definido como aquele que não encontra amparo para a concessão de acesso solicitado nos objetivos da LAI e tampouco nos seus dispositivos legais, nem nas garantias fundamentais previstas na Constituição;
IV. Pedidos que exijam trabalhos adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados e informações, ou serviço de produção ou tratamento de dados que não seja de competência do órgão ou entidade.

§1º Em caso de pedidos genéricos, o órgão ou entidade pública apontará os dados faltantes ou não adequadamente apresentados pelo cidadão, orientando-o a apresentar novo pedido com maior precisão e clareza.
§2º Em caso de pedidos desarrazoados e desproporcionais, o órgão ou entidade pública demonstrará o risco associado à divulgação da informação e/ou justificativas de impossibilidade de atendimento ao pedido.
§3º Na hipótese do inciso IV deste artigo, o órgão ou a entidade pública, deverá indicar o local onde se encontram as informações demandadas, de maneira que o cidadão possa, ele próprio, realizar o trabalho de análise, interpretação e consolidação dos dados.

Art. 15 São vedadas as exigências relativas aos motivos do pedido de acesso à informação.

Seção III
Do Acesso às Informações Pessoais por Terceiros

Art. 16 As informações pessoais relativas à intimidade, vida privada, honra e imagem detidas pelos órgãos e entidades:

I. Será de acesso restrito ao agente público legalmente autorizado e à pessoa a que se referirem;
II. Poderá ter sua divulgação ou acesso por terceiros autorizados por previsão legal ou consentimento expresso da pessoa a que se referirem.
Parágrafo único. Caso o titular das informações pessoais esteja morto ou ausente, os direitos de que trata este artigo assistem ao cônjuge ou companheiro, aos descendentes ou ascendentes.

Art. 17 O consentimento referido no inciso II do art. 16 não será exigido quando o acesso à informação pessoal for necessário:

I. À prevenção e diagnóstico médico, quando a pessoa estiver física ou legalmente incapaz, e para utilização exclusivamente para o tratamento médico;
II. À realização de estatísticas e pesquisas científicas de evidente interesse público ou geral, prevista em lei, vedada a identificação da pessoa a que a informação se referir;
III. Ao cumprimento de decisão judicial;
IV. À defesa de direitos humanos de terceiros;
V. À proteção do interesse público geral e preponderante.

Art. 18 A restrição de acesso às informações pessoais de que trata o art. 16 não poderá ser invocada quando:

I. Houver o intuito de prejudicar processo de apuração de irregularidades conduzido pelo Poder Público, em que o titular das informações seja parte ou interessado;
II. As informações pessoais não classificadas estiverem contidas em conjunto de documentos necessários à recuperação de fatos históricos de maior relevância;
III. For possível o tratamento e a proteção do dado por meio da ocultação, da anonimização ou da pseudo anonimização das informações pessoais relativas à intimidade, à vida privada, à honra e à imagem.

Art. 19 O pedido de acesso às informações pessoais estará condicionado à comprovação da identidade do requerente.

Parágrafo único. O pedido de acesso a informações pessoais por terceiros deverá ainda estar acompanhado de:

I. Comprovação do consentimento expresso de que trata o inciso II do art. 16, por meio de procuração ou por formulário de autorização;
II. Comprovação das hipóteses previstas no art. 17
III. Demonstração do interesse pela recuperação de fatos históricos de maior relevância;
IV. Demonstração da necessidade do acesso à informação requerida para a defesa dos direitos humanos ou para a proteção do interesse público e geral preponderante.

Art. 20 O acesso à informação pessoal por terceiros será condicionado à assinatura de termo de responsabilidade, que disporá sobre a finalidade e a destinação que fundamentaram sua autorização, sobre as obrigações a que se submeterá o requerente.

§1º A utilização de informação pessoal por terceiros vincula-se à finalidade e à destinação que fundamentaram a autorização do acesso, vedada sua utilização de maneira diversa.
§2º Aquele que obtiver acesso às informações pessoais de terceiros poderá ser responsabilizado por seu uso indevido, na forma da lei.

Seção IV
Do Procedimento de Acesso à Informação

Art. 21 Recebido o pedido e estando a informação disponível, o acesso será imediato.

§1º Na hipótese do caput, o órgão ou entidade municipal desobriga-se do fornecimento direto da informação, salvo se o requerente declarar não dispor de meios para consultar, obter ou reproduzir a informação.
§2º Não sendo possível o acesso imediato, o órgão ou entidade deverá, no prazo de até 20 (vinte) dias corridos:

I. Encaminhar as informações solicitadas pelo mesmo meio utilizado e informado pelo requerente, seja por sistema eletrônico, correspondência ou e-mail:
II. Comunicar data, local e modo para realizar consulta à informação, efetuar reprodução ou obter certidão relativa à informação;
III. Comunicar que não possui a informação ou que não tem conhecimento de sua existência;
IV. Indicar, caso tenha conhecimento, o órgão ou entidade responsável pela informação ou que a detenha;
V. Indicar as razões da negativa, total ou parcial do acesso, sendo direito do requerente obter o inteiro teor da decisão de negativa de acesso, por certidão ou cópia.

§3º Nas hipóteses em que o pedido de acesso demandar manuseio de grande volume de documentos, ou a movimentação do documento puder comprometer a sua regular tramitação, ou quando a manipulação puder prejudicar a integridade da informação ou do documento, será adotada a medida prevista no inciso II do § 2º deste artigo para o devido atendimento, ou caso persista o prejuízo a sua integridade, será disponibilizada sua cópia para consulta, com certificação de que confere com o original.
§4º Quando não for autorizado o acesso integral à informação por ser ela parcialmente sigilosa, é assegurado o acesso à parte não sigilosa por meio de certidão, extrato ou cópia com ocultação da parte sob sigilo.
§5° Na impossibilidade de obtenção de cópia da informação solicitada, o requerente poderá realizar cópia fotográfica ou por outro meio, desde que a suas expensas e sob a supervisão de servidor

público, contanto que a reprodução não seja feita de forma que coloque em risco a integralidade do documento original.
§6º O não comparecimento injustificado do requerente na data e hora marcada para a consulta à informação implicará no arquivamento do pedido e devolução do documento ou processo para a área responsável, havendo necessidade de protocolar um novo pedido e agendar uma nova data para a realização de vistas.

Art. 22 O prazo para resposta do pedido poderá ser prorrogado por 10 (dez) dias corridos, mediante justificativa encaminhada ao requerente antes do término do prazo inicial de 20 dias corridos.

Art. 23 Não poderá ser negado acesso às informações necessárias à tutela judicial ou administrativa de direitos fundamentais.
Parágrafo único. O requerente deverá apresentar razões que demonstrem a existência de nexo entre as informações requeridas e o direito que se pretende proteger.

Art. 24 Na hipótese de negativa do pedido de acesso à informação total ou parcial será enviada ao requerente, no prazo de resposta, comunicação com:

I. Razões da negativa de acesso ou do não conhecimento, e seus fundamentos legais; e
II. Possibilidade e prazo de recurso, com indicação da autoridade que o apreciará;

Seção V
Dos Recursos

Art. 25 Caberá pedido de recurso ao Prefeito Municipal, autoridade hierarquicamente superior à Secretaria ou Superintendência que emitiu a decisão sobre o pedido de acesso à informação, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à ciência da decisão, nas seguintes hipóteses:

I. Negativa de acesso à informação ou não fornecimento das razões da negativa do acesso;
II. Resposta incompleta, obscura, contraditória ou omissa;
III. Não conhecimento ou improcedência do pedido.
§1º Os pedidos de recurso serão apreciados no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à sua apresentação pelo requerente.

§2º Provido o recurso, a Secretaria ou Superintendência cumprirá a decisão no prazo máximo definido pelo Prefeito Municipal, não ultrapassando o prazo limite de 20 (vinte) dias corridos.
§3º Desprovido o pedido de recurso de que trata o caput deste artigo, poderá o requerente apresentar novo recurso no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do primeiro dia útil subsequente à data da ciência da decisão, à Comissão Mista de Reavaliação de Informações - CMRI.
§4º A Comissão Mista de Reavaliação de Informações - CMRI apreciará os recursos a ela endereçados até a 3° (terceira) reunião subsequente à data de sua apresentação.

CAPÍTULO IV
DA COMISSÃO MISTA DE REAVALIAÇÃO DE INFORMAÇÕES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Seção I
Da Estrutura

Art. 26 A Comissão Mista de Reavaliação de Informações - CMRI do Poder Executivo Municipal é a segunda instância recursal administrativa em caso de pedido de acesso à informação e será integrada pelos titulares dos seguintes órgãos:

I. Chefia de Gabinete
II. Procuradoria-Geral do Município;
III. Secretaria Municipal de Administração;
IV. Secretaria Municipal de Finanças;
V. Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas

§1º Os Secretários e Superintendentes responsáveis pelas unidades mencionadas nos incisos deste artigo, deverão designar um servidor, preferencialmente efetivo, bem como indicar um suplente, para compor a Comissão Mista de Reavaliação de Informações - CMRI.
§2º A Comissão Mista de Reavaliação de Informações - CMRI do Poder Executivo Municipal será nomeada por meio de portaria, com mandato válido por um ano, renovável por igual período.
§3º Após a nomeação, a Comissão deverá criar, em até 90 dias corridos a partir da primeira sessão, seu regimento interno, que disporá sobre sua organização e funcionamento, estabelecendo inclusive, os prazos para conclusão de suas demandas.
§4º A Comissão Mista de Reavaliação de Informações - CMRI estabelecerá o seu calendário de reuniões conforme demanda, o qual deverá ser publicado em site oficial do Município.

Art. 27 A Comissão se reunirá para o julgamento dos recursos, sempre que convocada pelo seu Presidente, respeitando-se o prazo para cumprimento da demanda.

Parágrafo único. As reuniões serão realizadas com a presença de, no mínimo, 03 (três) integrantes, sendo um de cada unidade representada.

Art. 28 Compete à Comissão Mista de Reavaliação de Informações - CMRI do Poder Executivo Municipal:

I. Deliberar sobre os recursos de pedidos de acesso que houver, encerrando a instância recursal no âmbito municipal;
II. Requisitar informações das autoridades municipais a fim de obter esclarecimento parcial ou integral, do pedido de acesso à informação em recurso;
III. Definir prazo para que o órgão de origem cumpra a decisão de recursos em no máximo 20 (vinte) dias corridos.

Art. 29 A presidência da Comissão Mista de Reavaliação de Informações - CMRI será indicada e votada entre seus membros e terá mandato de 1 (um) ano, permitida recondução por igual período.

§1º Compete ao Presidente:
I. Representar a Comissão perante os órgãos e entidades municipais;
II. Dirigir os trabalhos e presidir as sessões;
III. Distribuir os processos para o relator sorteado;
IV. Decidir questões incidentes;
V. Exercer atividades administrativas;
VI. Convocar as reuniões.
§2º Para cada deliberação da Comissão será sorteado um relator dentre os seus membros, que não poderá incluir o Presidente da Comissão.
§3º Todas as reuniões da Comissão serão registradas em ata, a ser lavrada por um membro e deverão ser mantidas sob a guarda, conforme previsão em regulamento próprio da Comissão.
§4º A decisão das demandas da Comissão serão publicadas em site oficial do Município, respeitando-se o tratamento de dados da Lei Geral de Proteção de Dados.

Art. 30 Todas as deliberações da Comissão Mista de Reavaliação de Informações - CMRI do Poder Executivo Municipal à Informação serão tomadas por maioria absoluta dos presentes.

CAPÍTULO V
DA OMISSÃO DE RESPOSTA

Art. 31 No caso de omissão de resposta ao pedido de acesso à informação, o requerente poderá apresentar reclamação, no prazo de 10 (dez) dias corridos, à Controladoria-Geral do Município, que deverá se manifestar no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da reclamação.
Parágrafo único. O prazo para apresentar reclamação começará no 21º (vigésimo primeiro) dia corrido, nos casos em que não houver notificação de prorrogação de prazo, ou no 31º (trigésimo primeiro) dia corrido, se houver notificação de prorrogação do prazo, subsequente à apresentação do pedido.

CAPÍTULO VI
DAS ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS

Art. 32 As entidades privadas sem fins lucrativos que receberem recursos públicos para realização de ações de interesse público deverão dar minimamente publicidade às seguintes informações:

I. Cópia do estatuto social atualizado da entidade;
II. Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade;
III. Cópia integral e pesquisável dos convênios, contratos, termos de parceria, termos de fomento, termos de colaboração, termos de cooperação, acordos, ou ajustes ou instrumentos congêneres, com seus respectivos aditivos, e relatórios finais de prestação de contas, na forma da legislação aplicável.
§1º As informações de que trata o caput serão divulgadas em sítio oficial na internet da entidade privada e em quadro de avisos de amplo acesso público em sua sede.
§2º As informações de que trata o caput deverão ser publicados a partir da celebração de convênio, contrato, termo de parceria, acordo, ajuste ou instrumentos congêneres, serão atualizadas periodicamente, ficando disponíveis até 180 (cento e oitenta) dias após a entrega da prestação de contas final.

Art. 33 As entidades com personalidade jurídica de direito privado constituída sob a forma de serviço social autônomo, que sejam destinatárias de contribuições municipais, divulgarão, independentemente de requerimento, as informações de interesse coletivo ou geral por elas produzidas ou custodiadas, inclusive aquelas a que se refere o artigo 5º deste Decreto.
Parágrafo único. A publicidade a que estão submetidas às entidades citadas no caput refere-se à parcela dos recursos provenientes das contribuições e dos demais recursos públicos recebidos e à sua destinação, sem prejuízo das prestações de contas a que estejam legalmente obrigadas.

CAPÍTULO VII
DO MONITORAMENTO E REGULAMENTO DA APLICAÇÃO DA LEI

Seção I
Da Autoridade de Monitoramento

Art. 34 Fica designada a Controladoria-Geral do Município como autoridade de monitoramento para exercer as seguintes atribuições:

I. Assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos da Lei nº 12.527, de 2011;
II. Avaliar e monitorar a implementação do disposto neste Decreto e apresentar ao dirigente máximo de cada órgão ou entidade relatório anual sobre o seu cumprimento;
III. Recomendar medidas para aperfeiçoar as normas e procedimentos necessários à implementação deste Decreto;
IV. Orientar as unidades no que se refere ao cumprimento deste Decreto;
V. Manifestar-se sobre reclamação apresentada contra omissão de autoridade competente, observado o disposto no art. 22 do Decreto Federal 7724/2012.

Art. 35 Fica designada a controladoria-geral do município como órgão regulador que exercerá as seguintes atribuições:

I. Definir formulário padrão, disponibilizado em meio físico disponível no sic eletrônico;
II. Coordenar a equipe do serviço de informação ao cidadão - sic no órgão ou entidade que representa;
III. Promover treinamento dos agentes públicos e, no que couber, a capacitação das entidades privadas sem fins lucrativos, no que se refere ao desenvolvimento de práticas relacionadas à transparência na administração pública;
IV. Monitorar a implementação deste decreto
V. Preparar relatório anual;
VI. Estabelecer, padronizar, sistematizar e normatizar, por meio da edição de enunciados e instruções, os entendimentos e os procedimentos complementares necessários à implementação da lei nº 12.527 de 2011.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 36. Os casos omissos e as situações não previstas neste Decreto devem ser analisados com base na Lei Federal 12.527 de 18 de novembro de 2011 juntamente com o Decreto Federal 7.724 de 16 de maio de 2012.

Art. 37. Revogadas as disposições em contrário e o Decreto nº 6.086/2025, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 14 de outubro de 2025.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete

HAMILTON FERNANDES DE MAGALHÃES
Controlador-Geral do Município

*Republicado tendo em vista incorreção constante do texto publicado em 20 de Outubro de 2025, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros-AMM, Edição Nº 4132.

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:D0D882F9

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 7.149, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo a adquirir imóvel destinado à nova sede da Secretaria Municipal de Educação de Pouso Alegre e dá outras providências.

Autoria: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município de Pouso Alegre autorizado a adquirir o imóvel inscrito no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob a matrícula nº 70.022, conforme certidão anexa.

§ 1º O imóvel destina-se à instalação da nova sede da Secretaria Municipal de Educação, integrando-se ao patrimônio público municipal como bem de uso especial.

§ 2º A aquisição será formalizada mediante lavratura de escritura pública de compra e venda, com cláusula ad corpus, seguida do respectivo registro na matrícula do imóvel.

§ 3º O Município poderá adquirir o imóvel de que trata o caput por valor não superior a R$ 8.600.000,00 (oito milhões e seiscentos mil reais), de acordo com avaliação imobiliária.

§ 4º O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis após a lavratura da escritura pública e a entrega das chaves, prazo que poderá ser prorrogado em caso de pendência na regularização de certidões ou demais documentos exigidos.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias nº
02.007.0012.0122.0026.1078.3.44.90.61.00 - Fonte 1.500.000.1001 e nº
02.007.0012.0122.0026.1078.3.44.90.61.00 - Fonte 2.500.000.1001 da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre – MG, 19 de novembro de 2025.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete

EVANDRO CARVALHO LOPES
Secretário Municipal de Educação Interino

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:7264C340

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 7.150, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

Institui o programa de incentivo à prática de compostagem de resíduos orgânicos domésticos em domicílios, instituições públicas ou privadas e condomínios residenciais no município de Pouso Alegre.

Autoria: Ver. Dr. Edson

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o programa de incentivo à prática de compostagem de resíduos orgânicos em domicílios, instituições públicas ou privadas e condomínios residenciais no município de Pouso Alegre.

Parágrafo único. Para fins do disposto no caput deste artigo, considera-se compostagem o processo de oxidação biológica por meio do qual microrganismos decompõem os compostos da matéria orgânica, liberando dióxido de carbono e vapor d'água.

Art. 2º O programa de que trata esta lei tem como objetivo:

I - reduzir o envio de resíduos orgânicos ao aterro sanitário;

II - promover o associativismo municipal;

III - fomentar a autonomia alimentar;

IV - promover o conceito dos 3R - reduzir, reutilizar e reciclar na cadeia dos resíduos sólidos;

V - diminuir o volume de resíduos orgânicos nas ruas e residências;

VI - melhorar a qualidade dos resíduos de potencial reciclável.

Art. 3º A execução do programa dar-se-á por meio das seguintes ações:

I - informação, ensino e disseminação das técnicas de compostagem;

II - incentivo, promoção e disponibilização técnica de meios para a implantação de sistemas de compostagem doméstica nas escolas e em outras instituições públicas ou privadas, que se integrem ao programa;

III - inclusão da compostagem e da reciclagem em empreendimentos e projetos de interesse social;

IV - orientação dos planos de gerenciamento de resíduos sólidos de grandes geradores de resíduos sólidos, especialmente supermercados, atacadistas e comerciantes, apoiando os fluxos estabelecidos, os esforços para a compostagem e o recurso a agentes licenciados para transporte e, destinação e eliminação de resíduos orgânicos em aterros;

V - incentivo e apoio à implantação, em todas as feiras livres, de mecanismos de sensibilização de toda a cadeia produtiva envolvida na gestão de sistemas de compostagem doméstica, por meio da Educação Ambiental, visando ao aproveitamento integral dos alimentos;

VI - fomento à ciclagem de nutrientes, com retorno dos micro e macronutrientes ao solo por meio da compostagem, bem como da matéria orgânica e da biodiversidade benéfica ao ciclo biológico e à regeneração da fertilidade natural dos solos.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal poderá conceder incentivo fiscal, através de desconto na taxa de lixo, ao proprietário ou inquilino de imóvel que implantar o sistema de compostagem orgânica residencial ou comprovar a contratação de empresa para realização de compostagem orgânica de seus resíduos.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 19 de novembro de 2025.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:09655F44

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

RECORRENTE: IVONE MARIA LIBERATO
RECORRIDO: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
EMENTA: FALTA DE LIMPEZA OU MANUTENÇÃO EM TERRENO
PARTICULAR. - AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO
DETERMINADO NA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR – AUSÊNCIA DE
COMPROVAÇÃO DE MANUTENÇÃO PERIÓDICA - RECURSO IMPROVIDO.
ACÓRDÃO:

Vistos, etc.,

Relatados e discutidos estes autos, acordam os integrantes da Câmara Julgadora de Processos Administrativos do Conselho Municipal de Contribuintes de Pouso Alegre/MG, na conformidade da 41a Sessão Ordinária
de Julgamento, por unanimidade, em negar provimento ao recurso, mantendo a
decisão de 1a instância, nos termos do voto do relator.
RELATÓRIO

No dia 23/12/2023, a Fiscalização de Posturas
enviou à recorrente, via AR, uma notificação com o prazo de 30 dias determinado que a mesma regularizasse a situação de seu terreno, providenciando a limpeza do mesmo, bem como fazendo a manutenção
periódica.

No dia 28/12/2023, a recorrente recebeu a
notificação preliminar (fls. 04), posteriormente, foi feita a constatação fiscal no
dia 29/10/2024, através da qual ficou verificado que o contribuinte não tinha

cumprido com o determinado na notificação preliminar, assim, no dia 31/10/2024, foi lavrado o Auto de Infração e Multa no 000347/2024.

No dia 10/01/2025, a contribuinte apresentou
tempestivamente defesa em 1o instância, a qual foi indeferida sob o entendimento de que os argumentos expostos pelo autuado não são

suficientes para afastar as infrações decorrentes do pleito, mantendo-se assim
as penalidades aplicadas.

Posteriormente, a recorrente apresentou razões
recursais tempestivamente sob a alegação, em síntese, de que:
Preliminarmente que foi prejudicada sua defesa pois a decisão de 1a instancia
não foi enviada para seu endereço e no Mérito mantendo as alegações da
defesa de que o terreno é limpo regularmente.

Contrarrazões recursais apresenta pelo

Departamento de Fiscalização de Posturas às fls. 40.

Em apertada síntese, é o relatório.

VOTO

Trata-se de lançamento tributário referente a
multa aplicada por descumprimento de obrigação imposta pelo art. 11, §5o, da
Lei 6543/2021.

Compulsando o Recurso apresentado pela
Recorrente, verifica-se que a mesma não logrou êxito em comprovar eventual
cumprimento da obrigação imposta na Notificação Preliminar de fls. 03, uma
vez que não apresentou nenhuma prova de ter feito limpeza no seu terreno
dentro do prazo de vigência da notificação, bem como não apresentou nenhuma prova de eventual manutenção periódica.

Ainda a recorrente alega que fora prejudicada em
sua defesa, pois, não recebeu a decisão de 1° instância em sua casa, sendo
que retirou a mesmo no departamento de Fiscalização de Posturas.

há de se ressaltar que foi a própria recorrente
quem recebeu a notificação preliminar (fls.03. Os, o auto de infração e multa
(fis. 10) e a decisão de 19 instância (fis. 26), sendo ainda, que os prazos para
apresentação das respectivas defesas começaram a fluir somente após a
recorrente ter recebido os referidos documentos, assim, não há em que se falar
que fora prejudicada a sua defesa.

No mais, conforme consta às fis. 07/09, quando
da constatação fiscal o terreno estava com mato alto, totalmente em
desconformidade com a legislação, ficando comprovada a ausência de manutenção periódica

Por fim, vale ressaltar que a recorrente não
comprovou sequer as outras eventuais limpezas que alega ter feito. Por outro
lado, conforme se pode verificar na foto juntada às fls. 07/09, quando da
Constatação Fiscal, ficou confirmado que o terreno encontrava-se em total
desconformidade com a legislação.
Art. 11. Os terrenos vazios e quintais situados no Perímetro Urbano do Município, definido no Plano Diretor deverão ser, obrigatoriamente, mantidos
limpos, capinados e isentos de qualquer material nocivo à vizinhança e à
coletividade.
§ 1o O proprietário ou o possuidor, a qualquer título, de imóvel é responsável
pela limpeza e destinação adequada do mato resultante da capinação, o qual
deverá ser retirado, não sendo permitido o depósito dos resíduos sólidos ou
detritos de qualquer natureza no imóvel.

Em que pese o inconformismo da recorrente, a
decisão de 1o instância deve ser mantida, haja vista que a recorrente não
logrou êxito em demonstrar um eventual cumprimento do determinado na

notificação preliminar, bem como não comprovou nenhuma razão de fato ou de
direito capaz de afastar a penalidade ora aplicada.

Assim, diante do exposto, conheço do recurso
apresentado pela recorrente, contudo, no mérito, NEGO PROVIMENTO,
mantendo-se o Auto de Infração e Multa n° 000347/2024, por seus próprios
fundamentos.

É como voto.

Pouso Alegre, 13 de novembro de 2025.

ALEXANDRE DE CASTRO LARAIA
Conselheiro Relator

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:AEC4C8D8

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

RECORRENTE: PEDRO ROBERTO DA SILVA
RECORRIDO: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RECURSO DE OFÍCIO – REEXAME NECESSÁRIO

EMENTA: PROJETO DE REGULARIZAÇÃO DO IMÓVEL APRESENTADO DENTRO DO PRAZO DA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR. DEFESA DE 1o INSTÂNCIA DEFERIDA. REEXAME NECESSÁRIO. DECISÃO MANTIDA.

ACÓRDÃO:

Vistos, etc.,

Relatados e discutidos estes autos, acordam os integrantes da Câmara Julgadora de Processos Administrativos do Conselho Municipal de Contribuintes de Pouso Alegre/MG, na conformidade da 41a Sessão Ordinária
de Julgamento, por unanimidade, em negar provimento ao recurso, mantendo a
decisão de 1a instância, nos termos do voto do relator.

RELATÓRIO:

Trata-se de Auto de Infração por eventual
descumprimento do preceituado no artigo 45, inciso IV, da Lei 4872/09, em
razão do autuado ter executado obra desrespeitando o afastamento frontal
obrigatório.

Em sua defesa o contribuinte alegou que protocolou
processo de legalização dentro do prazo da notificação preliminar e antes de
constatada a infração.

Em sede de 1o instância, a defesa apresentada pelo
contribuinte foi deferida, sob a fundamentação de que o recorrente foi
notificado para regularizar o seu imóvel em 90 dias, sendo que dentro do
referido prazo e antes da fiscalização retornar ao local o contribuinte iniciou o
seu processo de regularização, tramitando normalmente até a respectiva
liberação do alvará 555/2023.

Nos termos do artigo 131 do Código Tributário
Municipal, o presente processo veio a este Conselho Municipal de
Contribuintes para análise do recurso de ofício – reexame necessário.

"Artigo 131: Das decisões de 1o instância contrárias, no todo ou em
parte, à Fazenda Municipal, inclusive por desclassificação da infração, será,
obrigatoriamente, interposto recurso de ofício ao Conselho de Contribuintes do
Município, com efeito suspensivo, sempre que a importância em litígio exceder
a 150 (cento e cinquenta) Unidades Fiscais do Município – UFM´s"

VOTO:

Conforme restou comprovado nos autos, o
contribuinte providenciou o processo de regularização da sua obra dentro do
prazo da notificação preliminar e antes da aplicação da referida multa, assim,
voto pela manutenção da decisão de 1o instância.

Pouso Alegre, 13 de novembro de 2025.

ALEXANDRE DE CASTRO LARAIA
Conselheiro Relator

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:6196D958

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

RECORRENTE: OSEIAS CESAR PEREIRA
RECORRIDO: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RECURSO DE OFÍCIO – REEXAME NECESSÁRIO
EMENTA: ILEGITIMIDADE PASSIVA- PESSOA FISICA AUTUADO NÃO
POSSUI PODERES DE REPRESENTATIVIDADE JUNTO A PESSOA
JURÍDICA INFRATORA – REEXAME NECESSÁRIO.

ACÓRDÃO:

Vistos, etc.,

Relatados e discutidos estes autos, acordam os integrantes da Câmara
Julgadora de Processos Administrativos do Conselho Municipal de
Contribuintes de Pouso Alegre/MG, na conformidade da 41a Sessão Ordinária
de Julgamento, por unanimidade, em negar provimento ao recurso, mantendo a
decisão de 1a instância, nos termos do voto do relator.

RELATÓRIO:

Trata-se de Auto de Infração por eventual
descumprimento do preceituado no artigo 128 E 131, da Lei 6543/21, em razão
de perturbação sonora.

Em sua defesa o contribuinte alegou o mesmo
pessoa física não é o responsável legal. Sendo que a pessoa juridica. Igreja
Evangélica Assembleia de Deus Belém – campo Pouso Alegre.

Em sede de 1o instância, a defesa apresentada pelo
contribuinte foi deferida, sob a fundamentação de que existe de fato a
ilegitimidade passiva do autuado.

Nos termos do artigo 131 do Código Tributário
Municipal, o presente processo veio a este Conselho Municipal de
Contribuintes para análise do recurso de ofício – reexame necessário.

"Artigo 131: Das decisões de 1o instância contrárias, no todo ou em
parte, à Fazenda Municipal, inclusive por desclassificação da infração, será,
obrigatoriamente, interposto recurso de ofício ao Conselho de Contribuintes do
Município, com efeito suspensivo, sempre que a importância em litígio exceder
a 150 (cento e cinquenta) Unidades Fiscais do Município – UFM´s"

VOTO:

Contatada a ilegitimidade passiva do Autuado, sendo
que o auto de infração 100/2025 foi lavrado no nome da pessoa física do
impetrante o torna nulo diante da ausência de vinculo formal entre o autuado e
a instituição responsável.
Ainda, no mérito, verifica-se que embora a autuação seja por perturbação
sonora, com razão a tese recursal quanto a ausência de relatório de medição
de ruído, tendo em vista que o Art.227 da lei 6476 prevê os limites máximos de
ruídos permitidos, sendo necessária a comprovação da infração por meio de
medidas técnicas.
Assim, voto pela manutenção da decisão de 1o instância.

Pouso Alegre, 13 de novembro de 2025.

ALEXANDRE DE CASTRO LARAIA
Conselheiro Relator

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:6760D6DB

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

RECORRENTE: PAULO CESAR DE OLIVEIRA
RECORRIDO: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
EMENTA: PROJETO DE REGULARIZAÇÃO DO IMÓVEL APRESENTADO
DENTRO DO PRAZO DA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR, ANTES DA
LAVATURA DO AUTO DE IMPOSIÇÃO E MULTA. RECURSO PROVIDO.
ACÓRDÃO:

Vistos, etc.,

Relatados e discutidos estes autos, acordam os integrantes da Câmara
Julgadora de Processos Administrativos do Conselho Municipal de
Contribuintes de Pouso Alegre/MG, na conformidade da 41a Sessão Ordinária
de Julgamento, por unanimidade, em dar provimento ao recurso, reformando a
decisão de 1a instância, nos termos do voto do relator.
RELATÓRIO:

Trata-se de Auto de Infração por eventual
descumprimento do preceituado no artigo 45, incisos III e IV, da Lei 4872/09,

em razão do autuado ter executado obra desrespeitando o afastamento frontal
obrigatório.

Em sua defesa o contribuinte alegou que protocolou
processo de legalização dentro do prazo da notificação preliminar e antes de
constatada a infração.

Em sede de 1o instância, a defesa apresentada pelo
contribuinte foi indeferida, sob a fundamentação de que o recorrente foi
notificado para regularizar o seu imóvel e não providenciou a regularização no
prazo determinado.

Página 2 de 2
Nas razões recursais, a Recorrente sustenta, em
síntese, que na data da lavratura do AIM a cobertura já havia sito removida;
que na data da lavratura do AIM já havia um processo de regularização da
construção em andamento, através do protocolo no 103337/2020; e que houve
a demolição da área discutida.
No recurso ainda pleiteia, a inexigibilidade das prestações mensais lançadas
em seu nome referente à taxa de outorga onerosa, situação esta que já houve
resolução no nos autos no 4534/2021.

VOTO:

Conforme restou comprovado nos autos, o
contribuinte providenciou o processo de regularização da sua obra dentro do
prazo da notificação preliminar e antes da aplicação da referida multa.

O processo de regularização começou a tramitar na
Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente em 15/07/2020 e durante
o procedimento foi necessário o pagamento da taxa pecuniária de
regularização.

A recorrente parcelou o valor da taxa pecuniária e,
em razão de ter decidido pela retirada da cobertura, apresentou em 11/01/2021
um relatório apresentado pelo profissional técnico contratado, informando tal
retirada.

Assim sendo, temos que o documento apresentado
pelo Recorrente no Processo Digital n° 268644/2020, demonstra que, em
10/01/2021 a cobertura já havia sido removida ou, seja, em data anterior à
multa aplicada.
Diante do exposto, DOU PROVIMENTO do recurso administrativo interposto,
com o consequente cancelamento do Auto de Infração e Multa no 25657/2020,
uma vez que o Recorrente comprovou ter retirado a cobertura antes da data da
aplicação da multa.

Pouso Alegre, 13 de novembro de 2025.

ALEXANDRE DE CASTRO LARAIA
Conselheiro Relator

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:B47F9725

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

RECORRENTE: OSEIAS CESAR PEREIRA
RECORRIDO: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RECURSO DE OFÍCIO – REEXAME NECESSÁRIO
EMENTA: ILEGITIMIDADE PASSIVA- PESSOA FISICA AUTUADO
NÃO POSSUI PODERES DE REPRESENTATIVIDADE JUNTO A PESSOA JURÍDICA INFRATORA – REEXAME NECESSÁRIO.
ACÓRDÃO:

Vistos, etc.,

Relatados e discutidos estes autos, acordam os integrantes da Câmara Julgadora de Processos Administrativos do Conselho Municipal de Contribuintes de Pouso Alegre/MG, na conformidade da 41a Sessão Ordinária
de Julgamento, por unanimidade, em negar provimento ao recurso, mantendo a
decisão de 1a instância, nos termos do voto do relator.
RELATÓRIO:

Trata-se de Auto de Infração por eventual

descumprimento do preceituado no artigo 156, 158 e 160 da Lei 6543/21, em
razão de FALTA DE CADASTRO FISCAL (ANALÍTICO E ECONÔMICO) E
FALTA DE AVCB/CERTIFICADO DE DISPENSA DO CORPO DE BOMBEIROS.

Página 2 de 2
Em sua defesa o contribuinte alegou o mesmo
pessoa física não é o responsável legal. Sendo que a pessoa juridica. Igreja
Evangélica Assembleia de Deus Belém – campo Pouso Alegre.

Em sede de 1o instância, a defesa apresentada pelo
contribuinte foi deferida, sob a fundamentação de que existe de fato a ilegitimidade passiva do autuado.

Nos termos do artigo 131 do Código Tributário
Municipal, o presente processo veio a este Conselho Municipal de Contribuintes para análise do recurso de ofício – reexame necessário.

“Artigo 131: Das decisões de 1o instância contrárias, no todo ou em parte, à Fazenda Municipal, inclusive por desclassificação da infração, será,
obrigatoriamente, interposto recurso de ofício ao Conselho de Contribuintes do
Município, com efeito suspensivo, sempre que a importância em litígio exceder
a 150 (cento e cinquenta) Unidades Fiscais do Município – UFM´s”
VOTO:

Contatada a ilegitimidade passiva do Autuado, sendo
que o auto de infração 98/2025 foi lavrado no nome da pessoa física do
impetrante o torna nulo diante da ausência de vinculo formal entre o autuado e
a instituição responsável. Assim, voto pela manutenção da decisão de 1o
instância.

Pouso Alegre, 13 de novembro de 2025.

ALEXANDRE DE CASTRO LARAIA
Conselheiro Relator

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:B1DA73BD

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE POSTURAS Nº 0077/2025 – NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR (VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA)

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, Departamento de Fiscalização de Posturas, após tentativa de notificação pessoal, vem através deste Edital, conforme previsto no artigo 256 da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil) e Art. 211, §2º da Lei Municipal nº 6.543/2021 (Código de Posturas), **NOTIFICAR** o(a) contribuinte abaixo relacionado(a) para que, no prazo de **48 (quarenta e oito)** horas, a contar da data de publicação deste Edital, regularize a situação do veículo cadastrado em seu nome, no que diz respeito às condições de abandono em via pública, conforme determina a Lei Municipal 6.543/2021.

NOTIFICADO(A): JOSÉ NATAL DOS SANTOS
CPF/CNPJ: ***.475.***-25
ENDEREÇO DO LOCAL DA INFRAÇÃO: AVENIDA 19 DE OUTUBRO, ALTURA N. 530
BAIRRO: SÃO CRISTÓVÃO
CIDADE: POUSO ALEGRE/MG
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR POSTURAS: 0890/2025
INFRAÇÃO: Veículo abandonado em via pública (Art. 152 e 153 – Lei 6.543/2021); Abuso dos direitos individuais quanto ao uso dos locais públicos (Art. 126-A – Lei 6.543/2021).
VEÍCULO: Veículo CHEVROLET/CLASSIC LS, Cor PRETA, Placa OQM-1646, UBERABA/MG.
OBS: -

A mudança de local de estacionamento no logradouro não descaracteriza o abandono do veículo (Art. 152, Parágrafo único, Lei 6.543/2021).

O(a) responsável legal, se assim entender, poderá protocolar sua manifestação por escrito, preferencialmente pelo Autoatendimento no site da Prefeitura de Pouso Alegre (MG) ou na Central de Atendimento, remetida ao Departamento de Fiscalização de Posturas, **no prazo notificado**, a contar da data de publicação deste Edital, comprovando os fatos que vier alegar.

A defesa deverá estar acompanhada dos seguintes documentos: I - Petição, devidamente assinada pelo(a) representante legal (munido de documento comprobatório); II - Cópia do Edital de Notificação; e, III - Cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do(a) requerente e, se pessoa jurídica, que comprove a representação ou Procuração.

Não sendo apresentado recurso e mediante a constatação da permanência da irregularidade será lavrado o respectivo Auto de Infração e Multa pelo Departamento de Fiscalização de Posturas e o veículo será removido pelo órgão competente.

Pouso Alegre, 25 de novembro de 2025

BENEDITO JOSÉ VENÂNCIO NETO
Autoridade Fiscal

VIVIAN CARVALHO SIQUEIRA BARBOSA
Gerente do Departamento de Fiscalização de Posturas

Publicado por:
Eder do Couto Nora
Código Identificador:D25C085A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE POSTURAS Nº 0078/2025 – NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR (VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA)

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, Departamento de Fiscalização de Posturas, após tentativa de notificação pessoal, vem através deste Edital, conforme previsto no artigo 256 da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil) e Art. 211, §2º da Lei Municipal nº 6.543/2021 (Código de Posturas), **NOTIFICAR** o(a) contribuinte abaixo relacionado(a) para que, no prazo de **48 (quarenta e oito)** horas, a contar da data de publicação deste Edital, regularize a situação do veículo cadastrado em seu nome, no que diz respeito às condições de abandono em via pública, conforme determina a Lei Municipal 6.543/2021.

NOTIFICADO(A): ALESSANDRO ANDREY LOPES PASCHOAL ME
CPF/CNPJ: **.138.***/0001-**
ENDEREÇO DO LOCAL DA INFRAÇÃO: RUA PROFESSOR QUEIROZ FILHO, ESQUINA COM A RUA CORONEL RIBEIRO DE ABREU (EM FRENTE AO BAR DO JOÃO)
BAIRRO: CENTRO
CIDADE: POUSO ALEGRE/MG
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR POSTURAS: 0673/2025
INFRAÇÃO: Veículo abandonado em via pública (Art. 152 e 153 – Lei 6.543/2021); Abuso dos direitos individuais quanto ao uso dos locais públicos (Art. 126-A – Lei 6.543/2021).
VEÍCULO: Veículo I/PEUGEOT 307 RALLYE 20A, Cor PRETA, Placa FAB-8485.
OBS: -

A mudança de local de estacionamento no logradouro não descaracteriza o abandono do veículo (Art. 152, Parágrafo único, Lei 6.543/2021).

O(a) responsável legal, se assim entender, poderá protocolar sua manifestação por escrito, preferencialmente pelo Autoatendimento no site da Prefeitura de Pouso Alegre (MG) ou na Central de Atendimento, remetida ao Departamento de Fiscalização de Posturas, **no prazo notificado**, a contar da data de publicação deste Edital, comprovando os fatos que vier alegar.

A defesa deverá estar acompanhada dos seguintes documentos: I - Petição, devidamente assinada pelo(a) representante legal (munido de documento comprobatório); II - Cópia do Edital de Notificação; e, III - Cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do(a) requerente e, se pessoa jurídica, que comprove a representação ou Procuração.

Não sendo apresentado recurso e mediante a constatação da permanência da irregularidade será lavrado o respectivo Auto de Infração e Multa pelo Departamento de Fiscalização de Posturas e o veículo será removido pelo órgão competente.

Pouso Alegre, 25 de novembro de 2025

BENEDITO JOSÉ VENÂNCIO NETO
Autoridade Fiscal

VIVIAN CARVALHO SIQUEIRA BARBOSA
Gerente do Departamento de Fiscalização de Posturas

Publicado por:
Eder do Couto Nora
Código Identificador:DD19C362

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE POSTURAS Nº 0079/2025 – NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR (VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA)

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, Departamento de Fiscalização de Posturas, após tentativa de notificação pessoal, vem através deste Edital, conforme previsto no artigo 256 da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil) e Art. 211, §2º da Lei

Municipal nº 6.543/2021 (Código de Posturas), **NOTIFICAR** o(a) contribuinte abaixo relacionado(a) para que, no prazo de **48 (quarenta e oito)** horas, a contar da data de publicação deste Edital, regularize a situação do veículo cadastrado em seu nome, no que diz respeito às condições de abandono em via pública, conforme determina a Lei Municipal 6.543/2021.

NOTIFICADO(A): MAICON EXPEDITO BUENO DUARTE
CPF/CNPJ: ***.905.***-70
ENDEREÇO DO LOCAL DA INFRAÇÃO: RUA VEREADOR ANTÔNIO RIBEIRO DE VASCONCELOS, ALTURA N. 172
BAIRRO: CENTRO
CIDADE: POUSO ALEGRE/MG
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR POSTURAS: 0889/2025
INFRAÇÃO: Veículo abandonado em via pública (Art. 152 e 153 – Lei 6.543/2021); Abuso dos direitos individuais quanto ao uso dos locais públicos (Art. 126-A – Lei 6.543/2021).
VEÍCULO: Veículo PEUGEOT/206 1.4 PRESENC, Cor PRATA, Placa DNU-7J28, BRASIL.
OBS: -

A mudança de local de estacionamento no logradouro não descaracteriza o abandono do veículo (Art. 152, Parágrafo único, Lei 6.543/2021).

O(a) responsável legal, se assim entender, poderá protocolar sua manifestação por escrito, preferencialmente pelo Autoatendimento no site da Prefeitura de Pouso Alegre (MG) ou na Central de Atendimento, remetida ao Departamento de Fiscalização de Posturas, **no prazo notificado**, a contar da data de publicação deste Edital, comprovando os fatos que vier alegar.

A defesa deverá estar acompanhada dos seguintes documentos: I - Petição, devidamente assinada pelo(a) representante legal (munido de documento comprobatório); II - Cópia do Edital de Notificação; e, III - Cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do(a) requerente e, se pessoa jurídica, que comprove a representação ou Procuração.

Não sendo apresentado recurso e mediante a constatação da permanência da irregularidade será lavrado o respectivo Auto de Infração e Multa pelo Departamento de Fiscalização de Posturas e o veículo será removido pelo órgão competente.

Pouso Alegre, 25 de novembro de 2025

BENEDITO JOSÉ VENÂNCIO NETO
Autoridade Fiscal

VIVIAN CARVALHO SIQUEIRA BARBOSA
Gerente do Departamento de Fiscalização de Posturas

Publicado por:
Eder do Couto Nora
Código Identificador:39FF8013

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE POSTURAS Nº 0080/2025 – NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR (VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA)

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, Departamento de Fiscalização de Posturas, após tentativa de notificação pessoal, vem através deste Edital, conforme previsto no artigo 256 da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil) e Art. 211, §2º da Lei Municipal nº 6.543/2021 (Código de Posturas), **NOTIFICAR** o(a) contribuinte abaixo relacionado(a) para que, no prazo de **48 (quarenta e oito)** horas, a contar da data de publicação deste Edital, regularize a situação do veículo cadastrado em seu nome, no que diz respeito às condições de abandono em via pública, conforme determina a Lei Municipal 6.543/2021.

NOTIFICADO(A): SANDRO ALVES HILBERT
CPF/CNPJ: ***.460.***-72
ENDEREÇO DO LOCAL DA INFRAÇÃO: AVENIDA 19 DE OUTUBRO, ALTURA N. 500
BAIRRO: SÃO CRISTÓVÃO
CIDADE: POUSO ALEGRE/MG
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR POSTURAS: 0936/2025
INFRAÇÃO: Veículo abandonado em via pública (Art. 152 e 153 – Lei 6.543/2021); Abuso dos direitos individuais quanto ao uso dos locais públicos (Art. 126-A – Lei 6.543/2021).
VEÍCULO: Veículo GM/KADETT LITE, Cor VERMELHA, Placa GMZ-7063, POUSO ALEGRE/MG.
OBS: -

A mudança de local de estacionamento no logradouro não descaracteriza o abandono do veículo (Art. 152, Parágrafo único, Lei 6.543/2021).

O(a) responsável legal, se assim entender, poderá protocolar sua manifestação por escrito, preferencialmente pelo Autoatendimento no site da Prefeitura de Pouso Alegre (MG) ou na Central de Atendimento, remetida ao Departamento de Fiscalização de Posturas, **no prazo notificado**, a contar da data de publicação deste Edital, comprovando os fatos que vier alegar.

A defesa deverá estar acompanhada dos seguintes documentos: I - Petição, devidamente assinada pelo(a) representante legal (munido de documento comprobatório); II - Cópia do Edital de Notificação; e, III - Cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do(a) requerente e, se pessoa jurídica, que comprove a representação ou Procuração.

Não sendo apresentado recurso e mediante a constatação da permanência da irregularidade será lavrado o respectivo Auto de Infração e Multa pelo Departamento de Fiscalização de Posturas e o veículo será removido pelo órgão competente.

Pouso Alegre, 25 de novembro de 2025

BENEDITO JOSÉ VENÂNCIO NETO
Autoridade Fiscal

VIVIAN CARVALHO SIQUEIRA BARBOSA
Gerente do Departamento de Fiscalização de Posturas

Publicado por:
Eder do Couto Nora
Código Identificador:0371997C

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
RESOLUÇÃO Nº 14/2025/CMAS DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação no sistema Estrutura SUAS do objeto das programações de números, 315250120250002 e 315250120250001 referentes às Emendas Parlamentares com Funcional Programática N° 082445131219G0031 – GND 3

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 6.856/2023 de 02 de outubro de 2023.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar no sistema Estrutura SUAS o objeto das seguintes programações, referentes às Emendas Parlamentares com Funcional Programática N° 082455131219G0031 – GND 3

I – Programação nº 315250120250002 que destina recurso para a Associação das Obras Pavonianas de Assistência, CNPJ/CGC: 62.382.395/0011-63, no valor indicado de R$ 100.000,00;

II – Programação nº 31520120250001 destinando recursos para:

Clube do Menor, CNPJ/CGC: 19.089.580/0001-63, no valor indicado de R$ 50.000,00;
Associação de Promoção do Menor, CNPJ/CGC: 23.853.177/0001-08, no valor indicado de R$ 100.000,00;
Associação de Apoio aos Portadores de Necessidades Especiais, CNPJ/CGC: 02.873.268/0001-63, no valor indicado de R$ 50.000,00;
Comunidade de Ação Pastoral, CNPJ/CGC: 19.32.299/0001-66, no valor indicado de R$ 200.000,00;
Associação das Obras Pavonianas de Assistência, CNPJ/CGC: 62.382.395/0011-63, no valor indicado de R$ 50.000,00;
Associação São Rafael, CNPJ/CGC: 04.240.450/0001-02, no valor indicado de R$ 25.000,00.

Art. 2° - A presente Resolução revoga a Resolução nº 13/2025/CMAS e passa a vigorar a partir desta data.

GILMARA APARECIDA SILVÉRIO MACHADO
Presidente do CMAS de Pouso Alegre/MG

Publicado por:
Laerte Henrique Piza
Código Identificador:9806F3A1

SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº. 01/2025, PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA E DÉBORA DA FONSECA SOUZA, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 61.792.518/0001-08, CUJO OBJETO É A EXECUÇÃO DO PROJETO "MUNTU NGOMA" – NÚCLEO DE VIVÊNCIAS AFROCENTRADAS DA CORAÇÃO DA MATA, CONFORME DETALHADO NO FORMULÁRIO-PADRÃO CMAS 60/2025 – NO VALOR TOTAL DE R$34.670,00 (TRINTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E SETENTA REAIS) – REPASSE CULTURAL CONFORME LEI MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA 3.923/2001 E EDITAL 01/2025 – LEI DE INCENTIVO À CULTURA: FPC – FUNDO DE PROJETOS CULTURAIS.

POUSO ALEGRE, 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO
Superintendente de Cultura
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre - MG

DÉBORA DA FONSECA SOUZA
Empreendedor

Publicado por:
Renan Moreira Gouvêa
Código Identificador:F8E450D6

SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº. 02/2025, PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA E ASSOCIAÇÃO SEMEANDO CAPOEIRA, CULTURA E ARTES, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 52.368.723/0001-41, CUJO OBJETO É A EXECUÇÃO DO PROJETO 3A RODA CULTURAL AFRO NOSSAS RAÍZES: CELEBRAÇÃO DA RESISTÊNCIA NEGRA E INDÍGENA NO MÊS DA ABOLIÇÃO, CONFORME DETALHADO NO FORMULÁRIO-PADRÃO CMAS 52/2025 – NO VALOR TOTAL DE R$38.000,00 (TRINTA E OITO MIL REAIS) – REPASSE CULTURAL CONFORME LEI MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA 3.923/2001 E EDITAL 01/2025 – LEI DE INCENTIVO À CULTURA: FPC – FUNDO DE PROJETOS CULTURAIS.

POUSO ALEGRE, 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO
Superintendente de Cultura
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre -MG

BRUNA GABRIELA SANTOS PATRIZI
Presidente

Publicado por:
Renan Moreira Gouvêa
Código Identificador:0BAA73D6

SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº. 03/2025, PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA E RICHARD ELIAS QUIRINO DE CARVALHO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 61.600.395/0001-58, CUJO OBJETO É A EXECUÇÃO DO PROJETO 2° FESTIVAL QRN - EDIÇÃO: BATALHA DA ADEGA, CONFORME DETALHADO NO FORMULÁRIO-PADRÃO CMAS 30/2025 – NO VALOR TOTAL DE R$35.850,00 (TRINTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS) – REPASSE CULTURAL CONFORME LEI MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA 3.923/2001 E EDITAL 01/2025 – LEI DE INCENTIVO À CULTURA: FPC – FUNDO DE PROJETOS CULTURAIS.

POUSO ALEGRE, 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO
Superintendente de Cultura
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre -MG

RICHARD ELIAS QUIRINO DE CARVALHO
Empreendedor

Publicado por:
Renan Moreira Gouvêa
Código Identificador:492B245B

SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº. 04/2025, PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA E ERICA PAMELA DA SILVA, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 52.825.756/0001-73, CUJO OBJETO É A EXECUÇÃO DO PROJETO “II PARADA DA DIVERSIDADE DE POUSO ALEGRE”, CONFORME DETALHADO NO FORMULÁRIO-PADRÃO CMAS 93/2025 – NO VALOR TOTAL DE R$38.000,00 (TRINTA E OITO MIL REAIS) – REPASSE CULTURAL CONFORME LEI MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA 3.923/2001 E EDITAL 01/2025 – LEI DE INCENTIVO À CULTURA: FPC – FUNDO DE PROJETOS CULTURAIS.

POUSO ALEGRE, 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO
Superintendente de Cultura
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre -MG

ERICA PAMELA DA SILVA
Empreendedor

Publicado por:
Renan Moreira Gouvêa
Código Identificador:85C871A9

SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº. 05/2025, PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO

CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA E LAURA CONTI, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 40.406.683/0001-04, CUJO OBJETO É A EXECUÇÃO DO PROJETO OFERTÓRIO – ENTRE GESTO, PALAVRA E ESCUTA, CONFORME DETALHADO NO FORMULÁRIO-PADRÃO CMAS 63/2025 – NO VALOR TOTAL DE R$38.000,00 (TRINTA E OITO MIL REAIS) – REPASSE CULTURAL CONFORME LEI MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA 3.923/2001 E EDITAL 01/2025 – LEI DE INCENTIVO À CULTURA: FPC – FUNDO DE PROJETOS CULTURAIS.

POUSO ALEGRE, 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO
Superintendente de Cultura
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre- MG

LAURA CONTI
Empreendedor

Publicado por:
Renan Moreira Gouvêa
Código Identificador:0CC3150F

SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº. 06/2025, PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA E LUIZ FELIPE DA SILVA PEREIRA, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 44.078.998/0001-12, CUJO OBJETO É A EXECUÇÃO DO PROJETO VIVÊNCIA TEATRAL, CONFORME DETALHADO NO FORMULÁRIO-PADRÃO CMAS 84/2025 – NO VALOR TOTAL DE R$38.000,00 (TRINTA E OITO MIL REAIS) – REPASSE CULTURAL CONFORME LEI MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA 3.923/2001 E EDITAL 01/2025 – LEI DE INCENTIVO À CULTURA: FPC – FUNDO DE PROJETOS CULTURAIS.

POUSO ALEGRE, 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO
Superintendente de Cultura
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre - MG

LUIZ FELIPE DA SILVA PEREIRA
Empreendedor

Publicado por:
Renan Moreira Gouvêa
Código Identificador:E1710FC4

SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº. 07/2025, PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA E CARINA PARANHOS SARKIS, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 14.620.570/0001-99, CUJO OBJETO É A EXECUÇÃO DO PROJETO ARTE PARA TODOS, CONFORME DETALHADO NO FORMULÁRIO-PADRÃO CMAS 12/2025 – NO VALOR TOTAL DE R$38.000,00 (TRINTA E OITO MIL REAIS) – REPASSE CULTURAL CONFORME LEI MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA 3.923/2001 E EDITAL 01/2025 – LEI DE INCENTIVO À CULTURA: FPC – FUNDO DE PROJETOS CULTURAIS.

POUSO ALEGRE, 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO
Superintendente de Cultura
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre - MG

CARINA PARANHOS SARKIS
Empreendedor

Publicado por:
Renan Moreira Gouvêa
Código Identificador:CC921FCE

SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº. 08/2025, PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA E LUIZ AUGUSTO FELIPE, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 14.691.288/0001-00, CUJO OBJETO É A EXECUÇÃO DO PROJETO 15° DIA DO SAMBA COMEMORAÇÃO QUE VIROU LEI, CONFORME DETALHADO NO FORMULÁRIO-PADRÃO CMAS 02/2025 – NO VALOR TOTAL DE R$38.000,00 (TRINTA E OITO MIL REAIS) – REPASSE CULTURAL CONFORME LEI MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA 3.923/2001 E EDITAL 01/2025 – LEI DE INCENTIVO À CULTURA: FPC – FUNDO DE PROJETOS CULTURAIS.

POUSO ALEGRE, 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO
Superintendente de Cultura
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre -MG

LUIZ AUGUSTO FELIPE
Empreendedor

Publicado por:
Renan Moreira Gouvêa
Código Identificador:EC2B1A5D

SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº. 09/2025, PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA E GABRIELA ALVES DE ALMEIDA FERNANDES, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 54.077.826/0001-88, CUJO OBJETO É A EXECUÇÃO DO PROJETO FESTIVAL RAINHAS DO ROCK - A REVOLUÇÃO DE RITA LEE, CONFORME DETALHADO NO FORMULÁRIO-PADRÃO CMAS 16/2025 – NO VALOR TOTAL DE R$38.000,00 (TRINTA E OITO MIL REAIS) – REPASSE CULTURAL CONFORME LEI MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA 3.923/2001 E EDITAL 01/2025 – LEI DE INCENTIVO À CULTURA: FPC – FUNDO DE PROJETOS CULTURAIS.

POUSO ALEGRE, 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO
Superintendente de Cultura
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre - MG

GABRIELA ALVES DE ALMEIDA FERNANDES
Empreendedor

Publicado por:
Renan Moreira Gouvêa
Código Identificador:40B10723

SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº. 10/2025, PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA E BALLET LUIZ HENRIQUE LTDA, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 10.335.885/0001-33, CUJO OBJETO É A EXECUÇÃO DO PROJETO “NAS PONTAS DOS PÉS - UMA JORNADA DE ARTE

E TÉCNICA", CONFORME DETALHADO NO FORMULÁRIO-PADRÃO CMAS 47/2025 – NO VALOR TOTAL DE R$38.000,00 (TRINTA E OITO MIL REAIS) – REPASSE CULTURAL CONFORME LEI MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA 3.923/2001 E EDITAL 01/2025 – LEI DE INCENTIVO À CULTURA: FPC – FUNDO DE PROJETOS CULTURAIS.

POUSO ALEGRE, 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO
Superintendente de Cultura
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre -MG

PAULA CINAQUI PEREIRA CANO
Empreendedor

Publicado por:
Renan Moreira Gouvêa
Código Identificador:36504F47

SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº. 11/2025, PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA E ACADEMIA POUSOALEGRENSE DE LETRAS, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 41.884.594/0001-28, CUJO OBJETO É A EXECUÇÃO DO PROJETO "RECITAL DE VIOLINO, CLARINETA E PIANO E VIVÊNCIA MUSICAL COM CRIANÇAS E ESTUDANTES DE MÚSICA DE POUSO ALEGRE – ROMMEL FERNANDES (VIOLINO), IURA DE REZENDE (CLARINETA) E ELISA GALEANO (PIANO)", CONFORME DETALHADO NO FORMULÁRIO-PADRÃO CMAS 13/2025 – NO VALOR TOTAL DE R$21.520,00 (VINTE E UM MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS) – REPASSE CULTURAL CONFORME LEI MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA 3.923/2001 E EDITAL 01/2025 – LEI DE INCENTIVO À CULTURA: FPC – FUNDO DE PROJETOS CULTURAIS.

POUSO ALEGRE, 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO
Superintendente de Cultura
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre -MG

MARISTELA SAPONARA CORRÊA
Presidente

Publicado por:
Renan Moreira Gouvêa
Código Identificador:E2787EC1

SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº. 12/2025, PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA E SAYMON WENDELL SILVA, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 60.465.845/0001-84, CUJO OBJETO É A EXECUÇÃO DO PROJETO "VIDAS EM SOLOS", CONFORME DETALHADO NO FORMULÁRIO-PADRÃO CMAS 134/2025 – NO VALOR TOTAL DE R$38.000,00 (TRINTA E OITO MIL REAIS) – REPASSE CULTURAL CONFORME LEI MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA 3.923/2001 E EDITAL 01/2025 – LEI DE INCENTIVO À CULTURA: FPC – FUNDO DE PROJETOS CULTURAIS.

POUSO ALEGRE, 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO
Superintendente de Cultura
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre - MG

SAYMON WENDELL SILVA
Empreendedor

Publicado por:
Renan Moreira Gouvêa
Código Identificador:A6A7ED04

SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº. 13/2025, PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA E JENNIFER TAINARA DA SILVA, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 48.741.287/0001-37, CUJO OBJETO É A EXECUÇÃO DO PROJETO "BALLET PARA TODOS - NOSSA HISTÓRIA", CONFORME DETALHADO NO FORMULÁRIO-PADRÃO CMAS 21/2025 – NO VALOR TOTAL DE R$37.100,00 (TRINTA E SETE MIL E CEM REAIS) – REPASSE CULTURAL CONFORME LEI MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA 3.923/2001 E EDITAL 01/2025 – LEI DE INCENTIVO À CULTURA: FPC – FUNDO DE PROJETOS CULTURAIS.

POUSO ALEGRE, 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO
Superintendente de Cultura
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre -MG

JENNIFER TAINARA DA SILVA
Empreendedor

Publicado por:
Renan Moreira Gouvêa
Código Identificador:9ADA83CF

SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº. 14/2025, PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA E RAMON MANFRINE SILVA RIBEIRO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 53.137.750/0001-76, CUJO OBJETO É A EXECUÇÃO DO PROJETO "CAPOEIRA ALCANÇA! REGIÃO FAISQUEIRA E BH", CONFORME DETALHADO NO FORMULÁRIO-PADRÃO CMAS 10/2025 – NO VALOR TOTAL DE R$21.370,00 (VINTE E UM MIL, TREZENTOS E SETENTA REAIS) – REPASSE CULTURAL CONFORME LEI MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA 3.923/2001 E EDITAL 01/2025 – LEI DE INCENTIVO À CULTURA: FPC – FUNDO DE PROJETOS CULTURAIS.

POUSO ALEGRE, 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO
Superintendente de Cultura
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre - MG

RAMON MANFRINE SILVA RIBEIRO
Empreendedor

Publicado por:
Renan Moreira Gouvêa
Código Identificador:DA3E99FC

SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº. 15/2025, PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA E RAFAEL SOARES FREIRE, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 61.778.413/0001-96, CUJO OBJETO É A EXECUÇÃO DO PROJETO "ENCONTRO CULTURAL TEREZA DE BENGUELA -

2ª EDIÇÃO", CONFORME DETALHADO NO FORMULÁRIO-PADRÃO CMAS 39/2025 – NO VALOR TOTAL DE R$37.550,00 (TRINTA E SETE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS) – REPASSE CULTURAL CONFORME LEI MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA 3.923/2001 E EDITAL 01/2025 – LEI DE INCENTIVO À CULTURA: FPC – FUNDO DE PROJETOS CULTURAIS.

POUSO ALEGRE, 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO
Superintendente de Cultura
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre -MG

RAFAEL SOARES FREIRE
Empreendedor

Publicado por:
Renan Moreira Gouvêa
Código Identificador:D1BED226

SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº. 16/2025, PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA E PEDRO HENRIQUE PUCCINI CUNHA, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 43.085.008/0001-00, CUJO OBJETO É A EXECUÇÃO DO PROJETO "FESTIVAL DA DIVERSIDADE - 2ª EDIÇÃO", CONFORME DETALHADO NO FORMULÁRIO-PADRÃO CMAS 112/2025 – NO VALOR TOTAL DE R$38.000,00 (TRINTA E OITO MIL REAIS) – REPASSE CULTURAL CONFORME LEI MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA 3.923/2001 E EDITAL 01/2025 – LEI DE INCENTIVO À CULTURA: FPC – FUNDO DE PROJETOS CULTURAIS.

POUSO ALEGRE, 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO
Superintendente de Cultura
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre - MG

PEDRO HENRIQUE PUCCINI CUNHA
Empreendedor

Publicado por:
Renan Moreira Gouvêa
Código Identificador:A705D7EF

SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº. 17/2025, PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUPTER - ENTRETENIMENTO, COMUNICAÇÃO E CULTURA LTDA, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 33.200.626/0002-81, CUJO OBJETO É A EXECUÇÃO DO PROJETO "RITOS E RETRATOS", CONFORME DETALHADO NO FORMULÁRIO-PADRÃO CMAS 114/2025 – NO VALOR TOTAL DE R$38.000,00 (TRINTA E OITO MIL REAIS) – REPASSE CULTURAL CONFORME LEI MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA 3.923/2001 E EDITAL 01/2025 – LEI DE INCENTIVO À CULTURA: FPC – FUNDO DE PROJETOS CULTURAIS.

POUSO ALEGRE, 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO
Superintendente de Cultura
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre – MG

JUPTER - ENTRETENIMENTO, COMUNICAÇÃO E CULTURA LTDA
Empreendedor

Publicado por:
Renan Moreira Gouvêa
Código Identificador:81D3E5D6

SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº. 18/2025, PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA E ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO CIDADE VERGANI, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 11.454.794/0001-80, CUJO OBJETO É A EXECUÇÃO DO PROJETO "AMCIVE CULTURAL - 3ª EDIÇÃO", CONFORME DETALHADO NO FORMULÁRIO-PADRÃO CMAS 81/2025 – NO VALOR TOTAL DE R$38.000,00 (TRINTA E OITO MIL REAIS) – REPASSE CULTURAL CONFORME LEI MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA 3.923/2001 E EDITAL 01/2025 – LEI DE INCENTIVO À CULTURA: FPC – FUNDO DE PROJETOS CULTURAIS.

POUSO ALEGRE, 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO
Superintendente de Cultura
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre - MG

RENATA GIOVANA DUTRA DE QUEIROZ
Presidente

Publicado por:
Renan Moreira Gouvêa
Código Identificador:E6FBB26C

SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº. 19/2025, PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA E NATHÁLIA KELEN KALIL HOMSE, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 27.051.045/0001-41, CUJO OBJETO É A EXECUÇÃO DO PROJETO "PRÉ-CARNAVAL TROPICÁLIA - 3ª EDIÇÃO", CONFORME DETALHADO NO FORMULÁRIO-PADRÃO CMAS 133/2025 – NO VALOR TOTAL DE R$38.000,00 (TRINTA E OITO MIL REAIS) – REPASSE CULTURAL CONFORME LEI MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA 3.923/2001 E EDITAL 01/2025 – LEI DE INCENTIVO À CULTURA: FPC – FUNDO DE PROJETOS CULTURAIS.

POUSO ALEGRE, 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO
Superintendente de Cultura
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre - MG

NATHÁLIA KELEN KALIL HOMSE
Empreendedor

Publicado por:
Renan Moreira Gouvêa
Código Identificador:63FCA877

SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº. 20/2025, PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA E ASSOCIAÇÃO DE CULTURA E ARTES JOSÉ ANTÔNIO LOBO,

INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 11.015.792/0001-94, CUJO OBJETO É A EXECUÇÃO DO PROJETO AONDE - MAPEAMENTO DO ARTESANATO E TRABALHOS MANUAIS DA REGIÃO DE POUSO ALEGRE, CONFORME DETALHADO NO FORMULÁRIO-PADRÃO CMAS 78/2025 – NO VALOR TOTAL DE R$38.000,00 (TRINTA E OITO MIL REAIS) – REPASSE CULTURAL CONFORME LEI MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA 3.923/2001 E EDITAL 01/2025 – LEI DE INCENTIVO À CULTURA: FPC – FUNDO DE PROJETOS CULTURAIS.

POUSO ALEGRE, 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO
Superintendente de Cultura
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre -MG

MARIANA SAYAD DE SOUSA BUSTAMANTE
Presidente

Publicado por:
Renan Moreira Gouvêa
Código Identificador:F7F84454

SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº. 21/2025, PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA E LUCIANO APARECIDO ANASTÁCIO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 49.431.563/0001-23, CUJO OBJETO É A EXECUÇÃO DO "PROJETO ARTÍSTICO-CULTURAL: DA PONTE PRA CÁ - VIRADA CULTURAL", CONFORME DETALHADO NO FORMULÁRIO-PADRÃO CMAS 130/2025 – NO VALOR TOTAL DE R$29.710,00 (VINTE E NOVE MIL, SETECENTOS E DEZ REAIS) – REPASSE CULTURAL CONFORME LEI MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA 3.923/2001 E EDITAL 01/2025 – LEI DE INCENTIVO À CULTURA: FPC – FUNDO DE PROJETOS CULTURAIS.

POUSO ALEGRE, 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO
Superintendente de Cultura
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre - MG

LUCIANO APARECIDO ANASTÁCIO
Empreendedor

Publicado por:
Renan Moreira Gouvêa
Código Identificador:CDF6DE41

SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº. 22/2025, PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA E ORIGEM PRODUTORA LTDA, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 55.099.596/0001-10, CUJO OBJETO É A EXECUÇÃO DO PROJETO "SESSÃO BOEMIA", CONFORME DETALHADO NO FORMULÁRIO-PADRÃO CMAS 108/2025 – NO VALOR TOTAL DE R$38.000,00 (TRINTA E OITO MIL REAIS) – REPASSE CULTURAL CONFORME LEI MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA 3.923/2001 E EDITAL 01/2025 – LEI DE INCENTIVO À CULTURA: FPC – FUNDO DE PROJETOS CULTURAIS.

POUSO ALEGRE, 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO
Superintendente de Cultura
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre -MG

DEBORA DA SILVA MARQUES
Presidente

Publicado por:
Renan Moreira Gouvêa
Código Identificador:808ABD70

SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº. 23/2025, PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA E KAROL ROCHA SALES, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 61.717.771/0001-99, CUJO OBJETO É A EXECUÇÃO DO PROJETO "JOVEN - CURTA-METRAGEM", CONFORME DETALHADO NO FORMULÁRIO-PADRÃO CMAS 66/2025 – NO VALOR TOTAL DE R$36.600,00 (TRINTA E SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS) – REPASSE CULTURAL CONFORME LEI MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA 3.923/2001 E EDITAL 01/2025 – LEI DE INCENTIVO À CULTURA: FPC – FUNDO DE PROJETOS CULTURAIS.

POUSO ALEGRE, 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO
Superintendente de Cultura
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre - MG

KAROL ROCHA SALES
Empreendedor

Publicado por:
Renan Moreira Gouvêa
Código Identificador:91B7206A

SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº. 24/2025, PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA E TRILHA WEB LTDA, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 50.711.213/0001-08, CUJO OBJETO É A EXECUÇÃO DO PROJETO "PERIFA VIBES PODCAST", CONFORME DETALHADO NO FORMULÁRIO-PADRÃO CMAS 104/2025 – NO VALOR TOTAL DE R$38.000,00 (TRINTA E OITO MIL REAIS) – REPASSE CULTURAL CONFORME LEI MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA 3.923/2001 E EDITAL 01/2025 – LEI DE INCENTIVO À CULTURA: FPC – FUNDO DE PROJETOS CULTURAIS.

POUSO ALEGRE, 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO
Superintendente de Cultura
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre - MG

BENEDITO ISRAEL FLORIANO
Sócio Administrador

Publicado por:
Renan Moreira Gouvêa
Código Identificador:0DAA9FB5

SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº. 25/2025, PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA E M CARDOSO EMPREENDIMENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 00.348.446/0001-01, CUJO OBJETO É A EXECUÇÃO DO PROJETO "O PLANETA

AGRADECE - ARTE, SUSTENTABILIDADE E INCLUSÃO", CONFORME DETALHADO NO FORMULÁRIO-PADRÃO CMAS 27/2025 – NO VALOR TOTAL DE R$20.360,00 (VINTE MIL, TREZENTOS E SESSENTA REAIS) – REPASSE CULTURAL CONFORME LEI MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA 3.923/2001 E EDITAL 01/2025 – LEI DE INCENTIVO À CULTURA: FPC – FUNDO DE PROJETOS CULTURAIS.

POUSO ALEGRE, 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO
Superintendente de Cultura
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre - MG

AMARILIS VITALE CARDOSO
Sócia da M Cardoso Empreendimentos e Produções Artísticas LTDA

Publicado por:
Renan Moreira Gouvêa
Código Identificador:307CA5EE

SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº. 26/2025, PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA E NICOLAS LOIOLA CAMARGO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 24.507.649/0001-61, CUJO OBJETO É A EXECUÇÃO DO PROJETO "EXPERIMENTO TIPOGRÁFICO", CONFORME DETALHADO NO FORMULÁRIO-PADRÃO CMAS 17/2025 – NO VALOR TOTAL DE R$34.235,00 (TRINTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS) – REPASSE CULTURAL CONFORME LEI MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA 3.923/2001 E EDITAL 01/2025 – LEI DE INCENTIVO À CULTURA: FPC – FUNDO DE PROJETOS CULTURAIS.

POUSO ALEGRE, 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO
Superintendente de Cultura
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre - MG

NICOLAS LOIOLA CAMARGO
Empreendedor

Publicado por:
Renan Moreira Gouvêa
Código Identificador:6B7ACFD0

SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº. 27/2025, PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA E JEFFERSON TADEU VILELA DIAS, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 32.449.116/0001-07, CUJO OBJETO É A EXECUÇÃO DO PROJETO "AREA 35 CREW - FESTIVAL DE GRAFITTI 4 LOVE - 6ª EDIÇÃO", CONFORME DETALHADO NO FORMULÁRIO-PADRÃO CMAS 124/2025 – NO VALOR TOTAL DE R$29.990,00 (VINTE E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS) – REPASSE CULTURAL CONFORME LEI MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA 3.923/2001 E EDITAL 01/2025 – LEI DE INCENTIVO À CULTURA: FPC – FUNDO DE PROJETOS CULTURAIS.

POUSO ALEGRE, 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO
Superintendente de Cultura
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre - MG

JEFFERSON TADEU VILELA DIAS
Empreendedor

Publicado por:
Renan Moreira Gouvêa
Código Identificador:B64C22CB

SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº. 28/2025, PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUNG HOON OLIVEIRA, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 49.396.442/0001-98, CUJO OBJETO É A EXECUÇÃO DO PROJETO "QUEBRADA QUE (EN)CANTA, FALA E EXPÕE", CONFORME DETALHADO NO FORMULÁRIO-PADRÃO CMAS 120/2025 – NO VALOR TOTAL DE R$37.400,00 (TRINTA E SETE MIL E QUATROCENTOS REAIS) – REPASSE CULTURAL CONFORME LEI MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA 3.923/2001 E EDITAL 01/2025 – LEI DE INCENTIVO À CULTURA: FPC – FUNDO DE PROJETOS CULTURAIS.

POUSO ALEGRE, 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO
Superintendente de Cultura
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre - MG

JUNG HOON OLIVEIRA
Empreendedor

Publicado por:
Renan Moreira Gouvêa
Código Identificador:B4DD659C

SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº. 29/2025, PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA E RYAN ALEXANDRE FAGUNDES DA SILVA, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 60.976.844/0001-12, CUJO OBJETO É A EXECUÇÃO DO PROJETO "PERSONA - O TEATRO NA EDUCAÇÃO E NA VIDA", CONFORME DETALHADO NO FORMULÁRIO-PADRÃO CMAS 33/2025 – NO VALOR TOTAL DE R$22.500,00 (VINTE E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS) – REPASSE CULTURAL CONFORME LEI MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA 3.923/2001 E EDITAL 01/2025 – LEI DE INCENTIVO À CULTURA: FPC – FUNDO DE PROJETOS CULTURAIS.

POUSO ALEGRE, 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO
Superintendente de Cultura
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre - MG

RYAN ALEXANDRE FAGUNDES DA SILVA
Empreendedor

Publicado por:
Renan Moreira Gouvêa
Código Identificador:6F449A79

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
DISPENSA ELETRÔNICA N° 23/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – Dispensa Eletrônica nº 23/2025 – Objeto: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de presépio vivo". A sessão

será realizada no dia 02 de dezembro de 2025 as 09h00min. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente através do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) e do site da Prefeitura (www.pousoalegre.mg.gov.br/licitacao). Informações: (35) 3449-4023 ou e-mail licitapamg@gmail.com.

GILBERT PEREIRA CASTRO –
Agente de Contratação

. Pouso Alegre/MG, 25 de novembro de 2025.

Publicado por:
Cyntia Conceição Matoso
Código Identificador:C6D4FEA0

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 120/2018 - DISPENSA Nº 41/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PRORROGAÇÃO **CONTRATO Nº 120/2018 - DISPENSA Nº 41/2018.** "Objeto: Locação de imóvel situado na Avenida Gil Teixeira, nº 450, bairro Jatobá, onde funciona o 2º endereço da Pró Infância Benedita de Fátima Canadas." Vigência: Fica prorrogado por mais 12(seis) meses, com inicio em 30/11/2025 e término previsto para 30/11/2026. Assinatura em 25/11/2025. **Valor mensal R$ 2.240,92 (dois mil duzentos e quarenta reais e noventa e dois centavos).** Locador: ELOY DA CONCEIÇÃO. Dotação orçamentaria 02.007.0012.0365.0027.2066.3.3.90.36.00– FICHA 387.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:F9B10F75

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 280/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 280/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2020. Objeto: " **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS M INSUMOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OXIGENOTERAPIA".** CONTRATADA: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA. O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze) meses, com inicio em 01/12/2025 e término previsto para 01/12/2026. Data assinatura: 19/11/2025. Dotação orçamentária nº 02.011.000.0010.0301.0002.2649.3.3.90.30.00– ficha 693/ 02.011.000.0010.0122.0002.2102.3.3.90.39.00 - ficha 1293.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:FC519999

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 20/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CREDENCIAMENTO: 20/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 171/2025

CONTRATADA*:* CCP COMPANHIA DE CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE- MG

OBJETO: CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO DE EMPRESAS PÚBLICAS E/OU PRIVADAS PARA A REALIZAÇÃO DO NATAL DE POUSO ALEGRE 2025.

Nesta data, adjudico e homologo o seguinte participante do Credenciamento nº 20/2025:

CREDENCIADA*:* CCP COMPANHIA DE CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM LTDA.

NATAL DA PAZ DE POUSO ALEGRE			
COTAS	**VALOR ESTIMADO DA COTA**	**ITEM**	**OBJETO**
02	R$42.441,75	01	SHOW INFANTIL DE NATAL

Pouso Alegre/MG, 24 de Novembro de 2025

JAQUELINE LIMA DA COSTA
Secretária Municipal de Comunicação Social, Lazer e Turismo

Publicado por:
Cyntia Conceição Matoso
Código Identificador:75C2121C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 488/2025

EXONERA E DECLARA VAGO CARGO PÚBLICO QUE MENCIONA.

O Prefeito do Município de Prata, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art. 58, inciso I da Lei Complementar nº 002/2006, de 31 de janeiro de 2006 e Art. 82, Inciso II, Letra "a" da Lei Orgânica do Município de Prata-MG.
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a partir de 17/11/2025, o **SR. HUMBERTO ALVES DE FREITAS CAMPOS NETO** e declarar vago o cargo de provimento em Comissão de **COORDENADOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 17/11/2025.

Prefeitura Municipal de Prata, em 25 de novembro de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samara Aissa Silva
Código Identificador:65722FE8

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 489/2025

EXONERA E DECLARA VAGO CARGO PÚBLICO QUE MENCIONA.

O Prefeito do Município de Prata, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art. 58, inciso I da Lei Complementar nº 002/2006, de 31 de janeiro de 2006 e Art. 82, Inciso II, Letra "a" da Lei Orgânica do Município de Prata-MG.
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a partir de **30/11/2025, O Sr. CARLOS ALBERTO JACINTO DA SILVA** servidor público, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro.

Art. 2º - *Declarar vago*, a partir de **30/11/2025** nos termos do inciso I, do art. 58, da Lei Complementar nº 002, de 31 de janeiro de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prata-MG, o cargo efetivo de **ENFERMEIRO** ocupado por **CARLOS ALBERTO JACINTO DA SILVA** em virtude de sua exoneração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 30/11/2025.

Prefeitura Municipal de Prata, em 25 de novembro de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samara Aissa Silva
Código Identificador:1AAE88BE

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 490/2025

EXONERA E DECLARA VAGO CARGO PÚBLICO QUE MENCIONA.

O Prefeito do Município de Prata, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art. 58, inciso I da Lei Complementar nº 002/2006, de 31 de janeiro de 2006 e Art. 82, Inciso II, Letra "a" da Lei Orgânica do Município de Prata-MG.
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a partir de **27/11/2025, A Sra. FATIMA APARECIDA SOUZA VIEIRA** servidora pública, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR ADMNISTRATIVO.**

Art. 2º - *Declarar vago*, a partir de **27/11/2025** nos termos do inciso I, do art. 58, da Lei Complementar nº 002, de 31 de janeiro de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prata-MG, o cargo efetivo de **AUXILIAR ADMNISTRATIVO** ocupado por **FATIMA APARECIDA SOUZA VIEIRA** em virtude de sua exoneração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em **27/11/2025.**

Prefeitura Municipal de Prata, em 25 de novembro de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samara Aissa Silva
Código Identificador:CE4D5E6F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 201/2025 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Processo Licitatório **nº 122/2025**– Modalidade: Dispensa de Licitação **nº 021/2025.**
Objeto: Contratação do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresa – SEBRAE/MG, para a realização de 01 (um) Festival Gastronômico, compreendendo atividades de planejamento, apoio técnico e operacional, e de acordo com as condições estabelecidas no Plano de Trabalho e seus anexos, partes integrantes do presente processo.
Contratante: Município do Prata - MG – Contratada: **SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MINAS GERAIS - SEBRAE/MG,** inscrita no CNPJ sob o nº **16.589.137/0025-30**.
Valor Total Global: **R$ 30.000,00 (trinta mil reais).**
Fundamento Legal: Art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Data da Ratificação: 13/11/2025
Data da Assinatura: 14/11/2025

JOÃO BATISTA SILVA OLIVEIRA.
Vice Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:523BDF2C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO N° 006/2025.

Ratificação do Prefeito Municipal
25/11/2025.
Credenciamento nº 006/2025, Processo Licitatório nº 109/2025 – Objeto: Credenciamento para contratação de pessoa física, profissional capoeirista (oficineiro) e um coordenador das atividades de capoeira para prestação de serviços culturais vinculados ao projeto Áwuré Capoeira Pratense, promovido pela Secretaria Municipal de Cultura.
Credenciado: **GUILHERME BENTO NOVAES**
O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão de Contratação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gabriela Bernardes da Silva
Código Identificador:9E6C9091

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS LICITATÓRIOS Nº 217/2025

Processo Licitatório nº 109/2025 – Modalidade: Credenciamento nº 006/2025.
Objeto: Credenciamento para contratação de pessoa física, profissional capoeirista (oficineiro) e um coordenador das atividades de capoeira para prestação de serviços culturais vinculados ao projeto Áwuré Capoeira Pratense, promovido pela Secretaria Municipal de Cultura.
Credenciados:
GUILHERME BENTO NOVAES
– Serviço de Instrutor/Professor Capoeirista – Oficineiro
Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da lei.
Data da assinatura: 25/11/2025

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gabriela Bernardes da Silva
Código Identificador:41EDFB5A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA-MG – AVISO – PROCESSO POR ADESÃO Nº 345/2025 –

O Município do Prata-MG com interesse na Adesão mediante "Carona" em Ata de Registro de Preços nº 445/2024, Processo Licitatório nº 319/2024, Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 170/2024, gerenciado pela Prefeitura Municipal de Arcos/MG**,** cujo objeto é Contratação de empresa para a execução de serviços de perfuração de poços subterrâneos, conforme as demandas da Secretaria de Obras, Trânsito e Habitação, junto com as demais Secretarias do Município de Prata/MG. **COMUNICA**para fins de eventual impugnação, a intenção de realizar a adesão do**"CARONA"** àAta de Registro de Preços nº 445/2024, Processo Licitatório nº 319/2024, Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 170/2024, realizado pela **Prefeitura Municipal de Arcos/MG.**

Prata-MG, 25 de novembro de 2025

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:69954C4C

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E PROMOÇÃO HUMANA
RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 15/2025 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 15/2025 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a reunião Ordinária do dia 13 de novembro de 2025 e aprovações desencadeadas dessa.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, de Prata-MG– em reunião ordinária, conforme a ATA n°09/2025-CMDCA, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe confere a Lei Complementar n°2.888 de 12 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a Resolução N°164 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente-CONANDA que dispõe sobre o registro e fiscalização das entidades sem fins lucrativos e inscrição dos programas não governamentais e governamentais que tenham por objetivo a assistência ao adolescente e a educação profissional e dá outras providências.

CONSIDERANDO que as entidades sem fins lucrativos que tenham por objetivo a educação profissional e desenvolvam programas de aprendizagem para adolescentes e jovens, devem inscrever o respectivo programa de aprendizagem no CMDCA.

RESOLVE:

Art. 1º-Aprovar a inscrição do programa da Associação Profissionalizante Jovem Cidadão – Guarda Mirim de Prata-MG, CNPJ n° 03.284.717/0002-81; situada, na Rua Presidente Antônio Carlos, n°201, bairro Centro, é inscrita neste Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Prata-MG, sob número **08**, desde 16/09/2021.

Art. 2°- A instituição executa (rá) o(s) serviço(s)/programa(s)/ projeto(s)/beneficio(s) socioassistenciais conforme Lei 8.069, de 13 de Julho de 1990 (Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras Providências), RESOLUÇÃO 71 de 10 de Junho de 2001/CONANDA, Garantindo através de seus serviços no município de referência o seguinte programa;

•
Aprendiz em Assistente Administrativo-Usina.

Art.3º-A presente inscrição é por tempo determinado, tem a validade de dois (02) anos, a contar da data de emissão da mesma.

Art. 4°- Aprovar a ATA 09/2025-CMDCA

Esta resolução entra em vigor após sua publicação.
Publique-se.
Prata/MG, 13 de novembro de 2025.

MARIA EULAELYA SILVA GONZAGA
Presidente Gestão 2024-2026

Publicado por:
Mariane Alves
Código Identificador:26D8CB6F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO PROCESSO Nº 004/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 CONTRATO Nº 16/2025

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 004/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
CONTRATO Nº 16/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I
DATA DO CONTRATO: 07/02/2025

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADA: EMPRESA ASSIS PUBLICAÇÕES EM JORNAIS LTDA CNPJ Nº 23.406760/0001-07: CONTRATO Nº 16/2025

CONTRATADA: DEPARTAMENTO DE PUBLICACOES BRASILIA LTDA. CNPJ: 24.618.152/0001-10: CONTRATO N°17/2025

Data do aditivo:11/11/2025

A quantidade de centímetros do contrato é de 919 cm, passa a ser acrescido em 25%, que perfaz um total de 229,75 cm somado ao contrato original passa para um total de 1.148,75 cm.

VIGÊNCIA: de 07 de fevereiro de 2025 a 7 de fevereiro de 2026

Pratinha- MG, 25 de novembro de 2025

WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:381D5A01

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE CONTRATO ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 139/2024 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024 CONTRATO Nº 105/2025

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 139/2024**
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024
Contrato nº 105/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE BENS IMÓVEIS E DE LOGRADOUROS PÚBLICOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAL E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS E ADEQUADOS À CORRETA E COMPLETA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, DO MUNICIPIO DE PRATINHA/MG

DATA DA ATA: 13/11/2025

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADA: D2D CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA

VALOR: R$ 448.655,55 (quatrocentos e quarenta e oito mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 13/11/2025 A 13/11/2026

Pratinha-MG,13 de novembro 2025.

Contratante:
Município de Pratinha/MG
WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:6795DDB2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 011/2025

O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Quartel Geral – FUNDOPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 22, parágrafo único, incisos IV, IX e XV da Lei nº 958 de 30 de dezembro de 2004, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição especial do professor, pela presente Portaria, *resolve:*

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial do Professor, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 50 da Lei nº 958 de 30 de dezembro de 2004 c/c o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, à servidora, Sra. **ADELAIDIA OLIVEIRA MAGALHÃES**, inscrita no CPF sob o nº 00x.xxx.xxx-30, matrícula 00167-8, no cargo efetivo de Professor PEB1, Nível III, Grau L, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de novembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel Geral, 03 de novembro de 2025.

ALINE ALVES FIÚZA
Superintendente do FUNDOPREV

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:53BED31F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 012/2025

A Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Quartel Geral – FUNDOPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 22, parágrafo único, incisos IV, IX e XV da Lei nº 958 de 30 de dezembro de 2004, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve:*

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 50 da Lei nº 958 de 30 de dezembro de 2004 c/c o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, à servidora, Sra. **CELEIDA MARIA ALVES**, inscrita no CPF sob o nº 79x.xxx.xxx-68, matrícula 00205-6, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviço Administrativo, Nível I, Grau E1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de novembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel Geral, 03 de novembro de 2025.

ALINE ALVES FIUZA
Superintendente do FUNDOPREV

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:73C49187

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.°: 247/2025. MODALIDADE CONCORRÊNCIA N.°: 006/2025.

A Prefeitura Municipal de Recreio/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 247/2025, Concorrência nº 006/2025, em sua forma eletrônica, cujo o objeto é a **Contratação de empresa para fornecimento e instalação de sistemas de microgeração fotovoltaica, conforme especificações constantes no Termo de Referência e Projetos pertinentes, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Recreio-MG.**
A sessão pública será dia 15/12/2025 às 08h:00min, através da plataforma eletrônica www.licitardigital.com.br. Maiores informações pelo site oficial www.recreio.mg.gov.br,

Recreio/MG, 25 de novembro de 2025.

RONEI DE PAULA COSTA,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Daiane da Silveira Rezende
Código Identificador:52CC4619

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 159/2025

Dispõe sobre a distribuição dos níveis de Direção e Assessoramento Direto - DAD e das Funções Gratificadas de Coordenação e Assessoramento - FCAs na Estrutura Organizacional do Gabinete do Prefeito, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 95 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com os arts. 29, 36 e 40 da Lei Municipal nº 4.595, de 09 de outubro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida, com fundamento nos arts. 29, 36 e 40 da Lei Municipal nº 4.595, de 09 de outubro de 2025, a distribuição dos níveis de Direção e Assessoramento Direto – DADs e das Funções Gratificadas de Coordenação e Assessoramento – FCAs, no âmbito do Gabinete do Prefeito, conforme quantitativo e níveis constantes do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Compete ao Gabinete do Prefeito promover o controle, a gestão e o acompanhamento da lotação dos cargos em comissão e das funções gratificadas de que trata este Decreto, observando os quantitativos de pontos e os níveis de classificação autorizados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 14 de Novembro de 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito

ANEXO ÚNICO

DISTRIBUIÇÃO DOS NÍVEIS E QUANTITATIVOS DE DADs E FCAs DO GABINETE DO PREFEITO

NÍVEL	QUANTIDADE	TOTAL DE PONTOS
DAD – 3	2	12
DAD – 5	3	30
DAD – 6	2	24
DAD - 8	2	32
DAD - 9	2	36

DAD - 11	**7**	**154**
DAD – 12	2	48
DAD – 14	1	28
DAD – 17	2	68
DAD - 19	7	266
TOTAL DE PONTOS DAD		698

NÍVEL	QUANTIDADE	TOTAL DE PONTOS
FCA – 2	2	4
FCA – 4	1	4
FCA – 6	1	6
FCA – 7	1	7
FCA – 9	1	9
TOTAL DE PONTOS FCA		30

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:5334DDA6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 160/2025

Dispõe sobre a distribuição dos níveis de Direção e Assessoramento Direto - DAD e das Funções Gratificadas de Coordenação e Assessoramento - FCAs na Estrutura Organizacional do Gabinete do Vice-Prefeito, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 95 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com os arts. 29, 36 e 40 da Lei Municipal nº 4.595, de 09 de outubro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida, com fundamento nos arts. 29, 36 e 40 da Lei Municipal nº 4.595, de 09 de outubro 2025, a distribuição dos níveis de Direção e Assessoramento Direto – DADs e das Funções Gratificadas de Coordenação e Assessoramento – FCAs, no âmbito do Gabinete do Vice-Prefeito, conforme quantitativo e níveis constantes do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Compete ao Gabinete do Vice-Prefeito promover o controle, a gestão e o acompanhamento da lotação dos cargos em comissão e funções gratificadas de que trata este Decreto, observando os quantitativos de pontos e os níveis de classificação autorizados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 14 de Novembro de 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito

ANEXO ÚNICO

DISTRIBUIÇÃO DOS NÍVEIS E QUANTITATIVOS DE DADs E FCAs DO GABINETE DO VICE-PREFEITO

NÍVEL	**QUANTIDADE**	**TOTAL DE PONTOS**
DAD – 1	**2**	**4**
DAD – 2	**2**	**8**
DAD – 3	**2**	**12**
DAD – 4	**1**	**8**
DAD – 5	**4**	**40**
DAD - 6	**1**	**12**
DAD - 9	**1**	**18**
DAD - 11	**3**	**66**
DAD – 12	1	24
DAD – 13	1	26
DAD – 16	2	64
DAD - 17	1	34
TOTAL DE PONTOS DAD		316

NÍVEL	QUANTIDADE	TOTAL DE PONTOS
FCA – 1	2	2
FCA – 2	3	6
FCA - 3	1	3
FCA – 4	1	4
FCA – 5	1	5
TOTAL DE PONTOS FCA		20

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D6E77B37

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 161/2025

Dispõe sobre a distribuição dos níveis de Direção e Assessoramento Direto - DAD e das Funções Gratificadas de Coordenação e Assessoramento - FCAs, no âmbito da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal da Casa Civil e Relacionamento Institucional Externo, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 95 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com os arts. 29, 36 e 40 da Lei Municipal nº 4.595, de 09 de outubro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida, com fundamento nos arts. 29, 36 e 40 da Lei Municipal nº 4.595, de 09 de outubro de 2025, a distribuição dos níveis de Direção e Assessoramento Direto – DADs e das Funções Gratificadas de Coordenação e Assessoramento – FCAs, no âmbito da Secretaria Municipal da Casa Civil e Relacionamento Institucional Externo, conforme quantitativo e níveis constantes do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Compete à Secretaria Municipal da Casa Civil e Relacionamento Institucional Externo promover o controle, a gestão e o acompanhamento da lotação dos cargos em comissão e das funções gratificadas de que trata este Decreto, observando os quantitativos de pontos e os níveis de classificação autorizados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 14 de Novembro de 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito

ANEXO ÚNICO

DISTRIBUIÇÃO DOS NÍVEIS E QUANTITATIVOS DE DADs E FCAs DASECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL E RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL EXTERNO

NÍVEL	QUANTIDADE	TOTAL DE PONTOS
DAD – 3	2	12
DAD - 6	1	12
DAD – 9	2	36
DAD – 10	1	20
DAD – 11	2	44
DAD – 14	1	28
DAD – 17	1	34
DAD – 18	1	36
DAD - 19	3	114
DAD – 21	1	42
TOTAL DE PONTOS DAD		378

NÍVEL	QUANTIDADE	TOTAL DE PONTOS
FCA – 1	1	1
FCA – 2	1	2
FCA - 3	1	3
FCA – 4	1	4
FCA - 6	1	6
FCA – 7	1	7
FCA – 8	1	8
FCA – 9	1	9

TOTAL DE PONTOS FCA	40

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:1F28382A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 162/2025

Dispõe sobre a distribuição dos níveis de Direção e Assessoramento Direto - DAD e das Funções Gratificadas de Coordenação e Assessoramento - FCAs, no âmbito da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Governo e Relacionamento Interno e com o Cidadão, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 95 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com os arts. 29, 36 e 40 da Lei Municipal nº 4.595, de 09 de outubro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida, com fundamento nos arts. 29, 36 e 40 da Lei Municipal nº 4.595, de 09 de outubro de 2025, a distribuição dos níveis de Direção e Assessoramento Direto – DADs e das Funções Gratificadas de Coordenação e Assessoramento – FCAs, no âmbito da Secretaria Municipal de Governo e Relacionamento Interno e com o Cidadão, conforme quantitativo e níveis constantes do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Compete à Secretaria Municipal de Governo e Relacionamento Interno e com o Cidadão promover o controle, a gestão e o acompanhamento da lotação dos cargos em comissão e funções gratificadas de que trata este Decreto, observando os quantitativos de pontos e os níveis de classificação autorizados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 14 de Novembro de 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito

ANEXO ÚNICO

DISTRIBUIÇÃO DOS NÍVEIS E QUANTITATIVOS DE DADs E FCAs DASECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELACIONAMENTO INTERNO E COM O CIDADÃO

NÍVEL	**QUANTIDADE**	**TOTAL DE PONTOS**
DAD – 1	**9**	**18**
DAD – 2	**5**	**20**
DAD – 3	**4**	**24**
DAD – 4	**5**	**40**
DAD – 5	**11**	**110**
DAD - 6	**19**	**228**
DAD - 7	**2**	**28**
DAD - 8	**8**	**128**
DAD – 9	5	90
DAD – 10	1	20
DAD – 11	11	242
DAD – 12	4	96
DAD – 13	1	26
DAD – 14	3	84
DAD – 16	2	64
DAD – 17	1	34
DAD – 18	1	36
DAD - 19	3	114
DAD – 20	4	160
DAD – 21	1	42
TOTAL DE PONTOS DAD		1.604

NÍVEL	QUANTIDADE	TOTAL DE PONTOS
FCA – 1	3	3
FCA – 2	4	8
FCA - 3	4	12
FCA – 4	2	8
FCA – 5	2	10
FCA – 6	2	12
FCA – 7	2	14
FCA – 8	2	16
FCA – 9	2	18
FCA – 10	2	20
FCA – 11	2	22
FCA – 12	2	24
TOTAL DE PONTOS FCA		167

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:3027C336

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 163/2025

Dispõe sobre a distribuição dos níveis de Direção e Assessoramento Direto - DAD e das Funções Gratificadas de Coordenação e Assessoramento - FCAs, no âmbito da Estrutura Organizacional da Procuradoria-Geral do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 95 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com os arts. 29, 36 e 40 da Lei Municipal nº 4.595, de 09 de outubro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida, com fundamento nos arts. 29, 36 e 40 da Lei Municipal nº 4.595, de 09 de outubro 2025, a distribuição dos níveis de Direção e Assessoramento Direto – DADs e das Funções Gratificadas de Coordenação e Assessoramento – FCAs, no âmbito da Procuradoria-Geral do Município, conforme quantitativo e níveis constantes do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Compete à Procuradoria-Geral do Município promover o controle, a gestão e o acompanhamento da lotação dos cargos em comissão e funções gratificadas de que trata este Decreto, observando os quantitativos de pontos e os níveis de classificação autorizados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 14 de Novembro de 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito

ANEXO ÚNICO

DISTRIBUIÇÃO DOS NÍVEIS E QUANTITATIVOS DE DADs E FCAs DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

NÍVEL	QUANTIDADE	TOTAL DE PONTOS
DAD – 1	2	4
DAD – 3	1	6
DAD – 5	1	10
TOTAL DE PONTOS DAD		20

NÍVEL	QUANTIDADE	TOTAL DE PONTOS
FCA – 5	3	15
TOTAL DE PONTOS FCA		15

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A1DD025D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 164/2025

Dispõe sobre a distribuição dos níveis de Direção e Assessoramento Direto - DAD e das Funções Gratificadas de Coordenação e Assessoramento - FCAs, no âmbito da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 95 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com os arts. 29, 36 e 40 da Lei Municipal nº 4.595, de 09 de outubro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida, com fundamento nos arts. 29, 36 e 40 da Lei Municipal nº 4.595, de 09 de outubro de 2025, a distribuição dos níveis de Direção e Assessoramento Direto – DADs e das Funções Gratificadas de Coordenação e Assessoramento – FCAs, no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, conforme quantitativo e níveis constantes do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Compete à Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo promover o controle, a gestão e o acompanhamento da lotação dos cargos em comissão e das funções gratificadas de que trata este Decreto, observando os quantitativos de pontos e os níveis de classificação autorizados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 14 de Novembro de 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito

ANEXO ÚNICO

DISTRIBUIÇÃO DOS NÍVEIS E QUANTITATIVOS DE DADs E FCAs DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

NÍVEL	QUANTIDADE	TOTAL DE PONTOS
DAD – 1	7	14
DAD – 2	5	20
DAD – 3	4	24
DAD – 4	3	24
DAD – 5	6	60
DAD - 6	8	96
DAD - 7	4	56
DAD - 8	4	64
DAD – 9	13	234
DAD – 10	1	20
DAD – 11	6	132
DAD – 12	5	120
DAD – 14	7	196
DAD – 16	1	32
DAD – 17	2	68
DAD – 18	1	36
DAD - 19	6	228
DAD – 21	1	42
TOTAL DE PONTOS DAD		1.466

NÍVEL	QUANTIDADE	TOTAL DE PONTOS
FCA - 3	1	3
FCA – 7	1	7
FCA - 10	3	30
TOTAL DE PONTOS FCA		40

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E737DBE0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 165/2025

Dispõe sobre a distribuição dos níveis de Direção e Assessoramento Direto - DAD e das Funções Gratificadas de Coordenação e Assessoramento - FCAs, no âmbito da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Fazenda, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 95 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com os arts. 29, 36 e 40 da Lei Municipal nº 4.595, de 09 de outubro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida, com fundamento nos arts. 29, 36 e 40 da Lei Municipal nº 4.595, de 09 de outubro de 2025, a distribuição dos níveis de Direção e Assessoramento Direto – DADs e das Funções Gratificadas de Coordenação e Assessoramento – FCAs, no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda, conforme quantitativo e níveis constantes do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Compete à Secretaria Municipal de Fazenda promover o controle, a gestão e o acompanhamento da lotação dos cargos em comissão e das funções gratificadas de que trata este Decreto, observando os quantitativos de pontos e os níveis de classificação autorizados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 14 de Novembro de 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito

ANEXO ÚNICO

DISTRIBUIÇÃO DOS NÍVEIS E QUANTITATIVOS DE DADs E FCAs DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NÍVEL	QUANTIDADE	TOTAL DE PONTOS
DAD – 1	31	62
DAD – 2	5	20
DAD – 3	9	54
DAD – 4	4	32
DAD – 5	10	100
DAD - 6	5	60
DAD - 7	6	84
DAD - 8	12	192
DAD – 9	1	18
DAD – 10	5	100
DAD – 11	4	88
DAD – 12	6	144
DAD – 14	8	224
DAD – 16	1	32
DAD - 17	6	204
DAD – 21	1	42
TOTAL DE PONTOS DAD		1.456

NÍVEL	QUANTIDADE	TOTAL DE PONTOS
FCA - 3	4	12
FCA – 4	5	20
FCA – 5	10	50
FCA – 6	8	48
FCA – 7	7	49
FCA – 8	3	24
FCA – 9	5	45
FCA – 12	1	12
TOTAL DE PONTOS FCA		260

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:8E39EDCD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 166/2025

Dispõe sobre a distribuição dos níveis de Direção e Assessoramento Direto - DAD e das Funções

Gratificadas de Coordenação e Assessoramento – FCAs, no âmbito da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Administração, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 95 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com os arts. 29, 36 e 40 da Lei Municipal nº 4.595, de 09 de outubro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida, com fundamento nos arts. 29, 36 e 40 da Lei Municipal nº 4.595, de 09 de outubro de 2025, a distribuição dos níveis de Direção e Assessoramento Direto – DADs e das Funções Gratificadas de Coordenação e Assessoramento – FCAs, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração, conforme quantitativo e níveis constantes do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Compete à Secretaria Municipal de Administração promover o controle, a gestão e o acompanhamento da lotação dos cargos em comissão e das funções gratificadas de que trata este Decreto, observando os quantitativos de pontos e os níveis de classificação autorizados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 14 de Novembro de 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito

ANEXO ÚNICO

DISTRIBUIÇÃO DOS NÍVEIS E QUANTITATIVOS DE DADs E FCAs DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

NÍVEL	**QUANTIDADE**	**TOTAL DE PONTOS**
DAD – 1	**6**	**12**
DAD – 2	**12**	**48**
DAD – 3	**14**	**84**
DAD – 4	**6**	**48**
DAD – 5	**10**	**100**
DAD - 6	**9**	**108**
DAD - 7	**3**	**42**
DAD - 8	**7**	**112**
DAD – 9	4	72
DAD – 10	1	20
DAD – 11	3	66
DAD – 12	4	96
DAD – 14	11	308
DAD – 17	2	68
DAD - 19	7	266
DAD – 21	1	42
TOTAL DE PONTOS DAD		1.492

NÍVEL	QUANTIDADE	TOTAL DE PONTOS
FCA – 1	3	3
FCA – 2	3	6
FCA - 3	3	9
FCA – 4	3	12
FCA – 5	6	30
FCA – 7	1	7
FCA – 8	1	8
FCA – 9	1	9
TOTAL DE PONTOS FCA		84

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:054D1624

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 168/2025

Dispõe sobre a distribuição dos níveis de Direção e Assessoramento Direto - DAD e das Funções Gratificadas de Coordenação e Assessoramento – FCAs, no âmbito da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 95 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com os arts. 29, 36 e 40 da Lei Municipal nº 4.595, de 09 de outubro de 2025,
DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida, com fundamento nos arts. 29, 36 e 40 da Lei Municipal nº 4.595, de 09 de outubro de 2025, a distribuição dos níveis de Direção e Assessoramento Direto – DADs e das Funções Gratificadas de Coordenação e Assessoramento – FCAs, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantitativo e níveis constantes do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Compete à Secretaria Municipal de Saúde promover o controle, a gestão e o acompanhamento da lotação dos cargos em comissão e das funções gratificadas de que trata este Decreto, observando os quantitativos de pontos e os níveis de classificação autorizados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 14 de Novembro de 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito

ANEXO ÚNICO

DISTRIBUIÇÃO DOS NÍVEIS E QUANTITATIVOS DE DADs E FCAs DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NÍVEL	QUANTIDADE	TOTAL DE PONTOS
DAD – 1	6	12
DAD – 2	36	144
DAD – 3	6	36
DAD – 5	33	330
DAD - 6	9	108
DAD - 7	1	14
DAD - 8	31	496
DAD – 9	6	108
DAD – 10	1	20
DAD – 11	45	990
DAD – 12	11	264
DAD – 14	7	196
DAD – 16	9	288
DAD – 17	1	34
DAD - 19	11	418
DAD – 21	1	42
TOTAL DE PONTOS DAD		3.500

NÍVEL	QUANTIDADE	TOTAL DE PONTOS
FCA – 1	10	10
FCA – 2	7	14
FCA - 3	33	99
FCA – 4	11	44
FCA – 5	9	45
FCA - 6	7	42
FCA – 7	8	56
FCA – 8	5	40
FCA – 9	5	45
FCA - 10	5	50
FCA – 11	5	55
FCA – 12	5	60
TOTAL DE PONTOS FCA		560

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E864C534

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 169/2025

Dispõe sobre a distribuição dos níveis de Direção e Assessoramento Direto - DAD e das Funções Gratificadas de Coordenação e Assessoramento – FCAs, no âmbito da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 95 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com os arts. 29, 36 e 40 da Lei Municipal nº 4.595, de 09 de outubro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida, com fundamento nos arts. 29, 36 e 40 da Lei Municipal nº 4.595, de 09 de outubro de 2025, a distribuição dos níveis de Direção e Assessoramento Direto – DADs e das Funções Gratificadas de Coordenação e Assessoramento – FCAs, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, conforme quantitativo e níveis constantes do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Compete à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania promover o controle, a gestão e o acompanhamento da lotação dos cargos em comissão e das funções gratificadas de que trata este Decreto, observando os quantitativos de pontos e os níveis de classificação autorizados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 14 de Novembro de 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito

ANEXO ÚNICO

DISTRIBUIÇÃO DOS NÍVEIS E QUANTITATIVOS DE DADs E FCAs DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

NÍVEL	QUANTIDADE	TOTAL DE PONTOS
DAD – 1	7	14
DAD – 2	4	16
DAD – 3	11	66
DAD – 4	4	32
DAD – 5	12	120
DAD - 6	6	72
DAD - 7	1	14
DAD - 8	17	272
DAD – 9	1	18
DAD – 10	1	20
DAD – 11	4	88
DAD – 12	2	48
DAD – 14	3	84
DAD – 17	4	136
DAD - 19	1	38
DAD – 21	1	42
TOTAL DE PONTOS DAD		1.080

NÍVEL	QUANTIDADE	TOTAL DE PONTOS
FCA – 1	3	3
FCA – 2	12	24
FCA - 3	31	93
FCA – 4	19	76
FCA - 5	3	15
FCA - 6	3	18
FCA – 7	2	14
FCA – 9	1	9
FCA - 11	1	11
FCA - 12	1	12
TOTAL DE PONTOS FCA		275

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F6AFC70A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 170/2025

Dispõe sobre a distribuição dos níveis de Direção e Assessoramento Direto - DAD e das Funções Gratificadas de Coordenação e Assessoramento - FCAs, no âmbito da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Obras, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 95 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com os arts. 29, 36 e 40 da Lei Municipal nº 4.595, de 09 de outubro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida, com fundamento nos arts. 29, 36 e 40 da Lei Municipal nº 4.595, de 09 de outubro 2025, a distribuição dos níveis de Direção e Assessoramento Direto – DADs e das Funções Gratificadas de Coordenação e Assessoramento – FCAs, no âmbito da Secretaria Municipal de Obras, conforme quantitativo e níveis constantes do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Compete à Secretaria Municipal de Obras promover o controle, a gestão e o acompanhamento da lotação dos cargos em comissão e funções gratificadas de que trata este Decreto, observando os quantitativos de pontos e os níveis de classificação autorizados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 14 de Novembro de 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito

ANEXO ÚNICO

DISTRIBUIÇÃO DOS NÍVEIS E QUANTITATIVOS DE DADs E FCAs DASECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

NÍVEL	**QUANTIDADE**	**TOTAL DE PONTOS**
DAD – 1	**8**	**16**
DAD – 2	**15**	**60**
DAD – 3	**4**	**24**
DAD – 5	**15**	**150**
DAD - 6	**3**	**36**
DAD - 8	**10**	**160**
DAD – 9	2	36
DAD – 10	1	20
DAD – 11	8	176
DAD – 12	1	24
DAD – 14	3	84
DAD – 16	5	160
DAD - 17	9	306
DAD – 19	2	76
DAD – 21	1	42
TOTAL DE PONTOS DAD		1.370

NÍVEL	QUANTIDADE	TOTAL DE PONTOS
FCA – 1	2	2
FCA – 2	3	6
FCA - 3	2	6
FCA – 4	2	8
FCA – 6	3	18
FCA – 7	3	21
FCA – 9	1	9
FCA – 10	1	10
TOTAL DE PONTOS FCA		80

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:FAB8FC57

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 171/2025

Dispõe sobre a distribuição dos níveis de Direção e Assessoramento Direto - DAD e das Funções Gratificadas de Coordenação e Assessoramento - FCAs, no âmbito da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 95 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com os arts. 29, 36 e 40 da Lei Municipal nº 4.595, de 09 de outubro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida, com fundamento nos arts. 29, 36 e 40 da Lei Municipal nº 4.595, de 09 de outubro de 2025, a distribuição dos níveis de Direção e Assessoramento Direto – DADs e de Funções Gratificadas de Coordenação e Assessoramento – FCAs, no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, conforme quantitativo e níveis constantes do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Compete à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável promover o controle, a gestão e o acompanhamento da lotação dos cargos em comissão e funções gratificadas de que trata este Decreto, observando os quantitativos de pontos e os níveis de classificação autorizados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 14 de Novembro de 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito

ANEXO ÚNICO

DISTRIBUIÇÃO DOS NÍVEIS E QUANTITATIVOS DE DADs E FCAs DASECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

NÍVEL	**QUANTIDADE**	**TOTAL DE PONTOS**
DAD – 1	**14**	**28**
DAD – 2	**4**	**16**
DAD – 3	**3**	**18**
DAD – 5	**8**	**80**
DAD - 6	**1**	**12**
DAD – 9	1	18
DAD – 10	1	20
DAD – 11	9	198
DAD – 12	4	96
DAD – 14	5	140
DAD – 16	1	32
DAD – 17	3	102
DAD - 19	1	38
DAD – 21	1	42
TOTAL DE PONTOS DAD		840

NÍVEL	QUANTIDADE	TOTAL DE PONTOS
FCA – 3	7	21
FCA – 4	2	8
FCA - 7	2	14
FCA – 9	1	9
FCA – 10	2	20
FCA – 12	1	12
TOTAL DE PONTOS FCA		84

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:743F6123

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 172/2025

Dispõe sobre a distribuição dos níveis de Direção e Assessoramento Direto - DAD e das Funções Gratificadas de Coordenação e Assessoramento – FCAs, no âmbito da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 95 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com os arts. 29, 36 e 40 da Lei Municipal nº 4.595, de 09 de outubro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida, com fundamento nos arts. 29, 36 e 40 da Lei Municipal nº 4.595, de 09 de outubro de 2025, a distribuição dos níveis de Direção e Assessoramento Direto – DADs e das Funções Gratificadas de Coordenação e Assessoramento – FCAs, no âmbito da Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico, conforme quantitativo e níveis constantes do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Compete à Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico promover o controle, a gestão e o acompanhamento da lotação dos cargos em comissão e das funções gratificadas de que trata este Decreto, observando os quantitativos de pontos e os níveis de classificação autorizados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 14 de Novembro de 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito

ANEXO ÚNICO

DISTRIBUIÇÃO DOS NÍVEIS E QUANTITATIVOS DE DADs E FCAs DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

NÍVEL	QUANTIDADE	TOTAL DE PONTOS
DAD – 1	10	20
DAD – 2	12	48
DAD – 3	7	42
DAD – 4	4	32
DAD – 5	7	70
DAD - 6	4	48
DAD - 7	4	56
DAD - 8	10	160
DAD – 9	4	72
DAD – 10	1	20
DAD – 11	4	88
DAD – 12	4	96
DAD – 14	4	112
DAD – 16	5	160
DAD – 17	2	68
DAD - 19	7	266
DAD – 21	1	42
TOTAL DE PONTOS DAD		1.400

NÍVEL	QUANTIDADE	TOTAL DE PONTOS
FCA – 1	3	3
FCA – 2	3	6
FCA - 3	2	6
FCA – 4	1	4
FCA – 5	1	5
FCA – 7	1	7
FCA – 9	3	27
FCA – 12	1	12
TOTAL DE PONTOS FCA		70

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:48D7FD82

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 173/2025

Dispõe sobre a distribuição dos níveis de Direção e Assessoramento Direto - DAD e das Funções Gratificadas de Coordenação e Assessoramento – FCAs, no âmbito da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 95 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com os arts. 29, 36 e 40 da Lei Municipal nº 4.595, de 09 de outubro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida, com fundamento nos arts. 29, 36 e 40 da Lei Municipal nº 4.595, de 09 de outubro de 2025, a distribuição dos níveis de Direção e Assessoramento Direto – DADs e das Funções Gratificadas de Coordenação e Assessoramento – FCAs, no âmbito da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo, conforme quantitativo e níveis constantes do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Compete à Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo promover o controle, a gestão e o acompanhamento da lotação dos cargos em comissão e das funções gratificadas de que trata este Decreto, observando os quantitativos de pontos e os níveis de classificação autorizados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 14 de Novembro de 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito

ANEXO ÚNICO

DISTRIBUIÇÃO DOS NÍVEIS E QUANTITATIVOS DE DADs E FCAs DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO

NÍVEL	QUANTIDADE	TOTAL DE PONTOS
DAD – 1	7	14
DAD – 2	24	96
DAD – 3	9	54
DAD - 6	13	156
DAD - 8	3	48
DAD – 9	7	126
DAD – 10	1	20
DAD – 11	3	66
DAD – 16	4	128
DAD - 19	1	38
DAD – 21	1	42
TOTAL DE PONTOS DAD		788

NÍVEL	QUANTIDADE	TOTAL DE PONTOS
FCA - 3	2	6
FCA – 4	3	12
FCA – 5	2	10
FCA - 6	2	12
FCA – 8	2	16
FCA – 9	2	18
TOTAL DE PONTOS FCA		74

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:45DEDB43

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 174/2025

Dispõe sobre a distribuição dos níveis de Direção e Assessoramento Direto - DAD e das Funções Gratificadas de Coordenação e Assessoramento – FCAs, no âmbito da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 95 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com os arts. 29, 36 e 40 da Lei Municipal nº 4.595, de 09 de outubro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida, com fundamento nos arts. 29, 36 e 40 da Lei Municipal nº 4.595, de 09 de outubro de 2025, a distribuição dos níveis de Direção e Assessoramento Direto – DADs e das Funções Gratificadas de Coordenação e Assessoramento – FCAs, no âmbito da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, conforme quantitativo e níveis constantes do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Compete à Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte promover o controle, a gestão e o acompanhamento da lotação dos cargos em comissão e das funções gratificadas de que trata este Decreto, observando os quantitativos de pontos e os níveis de classificação autorizados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 14 de Novembro de 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito

ANEXO ÚNICO

DISTRIBUIÇÃO DOS NÍVEIS E QUANTITATIVOS DE DADs E FCAs DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE

NÍVEL	**QUANTIDADE**	**TOTAL DE PONTOS**
DAD – 1	**10**	**20**
DAD – 2	**6**	**24**
DAD – 3	**35**	**210**
DAD – 4	**10**	**80**
DAD – 5	**15**	**150**
DAD - 6	**8**	**96**
DAD - 8	**5**	**80**
DAD – 9	5	90
DAD – 11	2	44
DAD – 12	1	24
DAD – 15	1	30
DAD – 16	7	224
DAD - 19	2	76
DAD – 21	1	42
TOTAL DE PONTOS DAD		1.190

NÍVEL	QUANTIDADE	TOTAL DE PONTOS
FCA – 1	5	5
FCA – 2	6	12
FCA - 3	4	12
FCA – 4	4	16
FCA – 5	7	35
FCA – 6	4	24
FCA – 7	5	35
FCA – 8	4	32
FCA – 9	4	36
FCA – 10	6	60
FCA – 11	3	33
FCA – 12	5	60
TOTAL DE PONTOS FCA		360

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F5A0665D

GERÊNCIA LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO E TERMO DE CREDENCIAMENTO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO E TERMO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, a Homologação e Adjudicação e Termo de Credenciamento referente ao Camamento Público 046/2025, Processo 060/2025.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES FILANTRÒPICAS (SEM FINS LUCRATIVOS) INTERESSADAS NO RECEBIMENTO DE DOAÇÃO COM DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADAS DE BENS MÓVEIS DECLARADOS INSERVÍVEIS (ANTIECONÔMICOS E IRRECUPERÁVEIS, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 085/2022)

Partes: Município de Ribeirão das Neves (Contratante) com Interveniência das Secretarias Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Deselvolvimento Social e Cidadania e Secretaria de Educação e a pessoa jurídica: **EMPRESA COOPERATIVA DE MATERIAL RECICLÁVEL DE RIBEIRÃO DAS NEVES – COMARRIN.** Data da assinatura do contrato: 13 de Novembro de 2025.

MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES/
Secretária Municipal de Saúde,

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA/
Secretário de Administração,

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO/
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania,

DOLORES KICILA ALVES CARLOS/
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:395C240A

GERÊNCIA LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO DE LICITAÇÃO Nº 088/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público o extrato do ato de Homologação e Adjudicação, referente ao Pregão Eletrônico de licitação nº 088/2025, processo nº 1032/2025.

Objeto: **Contratação de empresa especializada em serviços de informática para a prestação de serviços técnicos de implantação, treinamento, manutenção corretiva e evolutiva e suporte técnico de Plataforma Multifuncional para gestão do ISSQN no modelo SaaS (Software as a Service) com foco na disponibilização dos módulos Integração com o ambiente da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica Nacional, Gestão e Fiscalização dos contribuintes optantes pelo Simples Nacional com comunicação com o Domicílio Tributário Eletrônico do Simples Nacional – DTE-SN, Processamento e cruzamento de dados dos arquivos da DIMP (Declaração de Informações de Meios de Pagamento), Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras – DES-IF, Módulo para Gestão da Fiscalização, Calculadora AINF 4.0 e Domicílio Tributário Eletrônico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.**

Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a Empresa: Fintel Sistemas de Informática LTDA, com o único item, perfazendo o valor total de R$**1.236.000,00** (hum milhão duzentos e trinta e seis mil reais).

VITOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA /
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:B004AED6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 215/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 7º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão Administrativa N° 215/2019, referente ao Processo Nº 295/2018. Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (Contratante) com Interveniência da Secretária Municipal de Administração e a empresa **CONCESSIONÁRIA DE INFRAESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA SPE S/A** (contratada). **Objeto do aditivo:** recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, atribui-se aporte no valor de R$ 2.998.292,54 (dois milhões, novecentos e noventa e oito mil, duzentos e noventa e dois reais e cinquenta e quatro centavos). Data da assinatura do aditivo: 24 de novembro de 2025.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA /
Secretaria Municipal de Administração.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:81572256

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
PLENÁRIA ORDINÁRIA 29/10/2025

Aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas e seis minutos, na Casa dos Conselhos Adenor Martins da Silva, situada à Rua Etelvina de Souza, nº 218, Centro, Ribeirão das Neves, iniciou-se a plenária ordinária do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA), em formato presencial. Estiveram presentes os seguintes conselheiros(as): **Amanda Ellen** (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania – Banco de Alimentos), **Maria Dorzina** (Lar dos Idosos Santa Terezinha), **Camila Borges** e **Sarah Caroline** (Secretaria Municipal de Educação), **Geraldo Piedade** (representante da área da Criança e do Adolescente), **Luciana Paula** (Secretaria Municipal de Saúde), **Deivitti Denis** (Entidade Amigo de Minas) e **Maria Cristina** (Economia Solidária). Como convidados, participaram: **Ana Cristina** (EMATER), **Cláudia Maria** (Associação Beneficente Menino Jesus) e **Alessandra Mendes** (ONG Que Ele Cresça). A Vice-presidente, **Amanda Ellen**, deu início à plenária, cumprimentando a todos e passando a palavra à conselheira **Sarah Caroline**, que realizou a leitura da ata anterior. Após a leitura, a ata foi aprovada por unanimidade pelos presentes. Em seguida, **Deide Souza** apresentou as justificativas de ausência: **Isac Gomes**, presidente do conselho, informou por e-mail sua impossibilidade de participar por motivos de saúde; **Paula Katarine** (Secretaria Municipal de Saúde) comunicou via grupo de WhatsApp sua ausência, também por motivo de saúde; **Pastora Elizabete** igualmente justificou sua ausência no grupo, pelos mesmos motivos. Prosseguindo, **Amanda Ellen** passou à pauta da **posse dos novos conselheiros nas vagas de vacância**, realizando a leitura do termo correspondente. **Deide Souza** solicitou que os novos membros se apresentassem e falassem brevemente sobre as instituições que representam. Durante as apresentações, **Maria Cristina** compartilhou uma lembrança de sua infância, ao ouvir **Ana Cristina** explicar as funções da EMATER, relatando experiências pessoais relacionadas ao tema. Em seguida, **Deide Souza** solicitou que todos os conselheiros presentes realizassem uma breve apresentação pessoal e reforçou a importância de **agendar a capacitação dos conselheiros**, informando que ainda será definido se a atividade será exclusiva do COMSEA ou se abrangerá também os demais conselhos municipais. Foi realizada, então, a **eleição para o cargo de Primeira Secretária**. Concorreram as conselheiras **Alessandra Mendes** e **Sarah Caroline**, obtendo, respectivamente, 5 (cinco) e 6 (seis) votos. Assim, **Sarah Caroline** foi eleita Primeira Secretária do COMSEA. Nos informes gerais: **Maria Cristina** comunicou a realização do **Evento de Economia Solidária**, no dia 30/10/2025, das 8h às 16h, na Secretaria de Educação.

Informou ainda que os conselheiros que não tivessem realizado a inscrição poderiam enviar mensagem para **Chica**, que efetivaria o registro, mesmo com as vagas encerradas. **Amanda Ellen** informou que o **Programa de Aquisição de Alimentos (PAA)** encontra-se em fase final, com compras previstas para novembro e dezembro, e que o **Banco de Alimentos** foi classificado em **17º lugar**, aguardando as próximas etapas do processo seletivo. Comunicou também que o **Programa Alimenta Cidade** realizará uma reunião on-line no dia **13/11/2025**, cujo link será encaminhado no grupo WhatSapp do conselho. Amanda realizou uma breve explicação a **Maria Cristina** sobre o funcionamento do COMSEA e do PAA. Ficou acordado que será agendada uma **visita ao Banco de Alimentos e aos produtores rurais**, juntamente com os novos conselheiros. A data e disponibilidade da visita serão deliberadas na próxima plenária. Em tempo, quanto à regra para a escolha da Primeira Secretária, foi observado que, conforme o regimento interno do COMSEA, **o cargo deve ser ocupado por um representante da sociedade civil**. Dessa forma, **Sarah Caroline**, pertencente ao governo, não poderá assumir o cargo. Assim, considerando que **Alessandra Mendes**, representante da ONG *Que Ele Cresça*, foi a única candidata da sociedade civil, fica **automaticamente eleita como Primeira Secretária do COMSEA**. Nada mais havendo a tratar, a plenária foi encerrada às **quinze horas e dezessete minutos**. Eu, **Sarah Caroline**, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por mim, pela Vice-presidente do Conselho **Amanda Ellen Souto de Oliveira** e pelos demais conselheiros em lista de presença.

Ribeirão das Neves, 29 de Outubro de 2025.

AMANDA ELLEN SOUTO DE OLIVEIRA
Vice-Presidente do COMSEA/RN

SARAH CAROLINE RENAN MONTEIRO
Conselheira do COMSEA/RN

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:828F848C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
DELIBERAÇÃO COMHABIS – N.º 009/2025

(*Ad Referendum*)

DISPÕE SOBRE A POSSIBILIDADE DA APROVAÇÃO DO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA SOCIAL, DO BAIRRO JARDIM ALVORADA 3ª SEÇÃO**.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – COMHABIS/RN, órgão colegiado de caráter consultivo e deliberativo, criado pela Lei Complementar n.º 4.046/2019, de 04 de novembro que altera a Lei Municipal n.º 3.254/2010, que reformula a Lei Municipal nº 3.060/2007, no uso de suas atribuições e, após apreciação do Parecer Juridico, emitido pela Procuradoria do Município, objeto do processo nº **7185/2023. DELIBERA *AD REFERENDUM*:**

Fica autorizada a aprovação do projeto de regularização fundiária social, do bairro Jardim Alvorada 3ª Seção.Esse mecanismo só se aplica ao caso específico do processo nº7185/2023.

Justificativa: Considerando a atual inatividade do Conselho de Habitação, em decorrência do processo de nova indicação e eleição de seus membros, torna-se necessária a aprovação ad referendum dos processos de regularização fundiária em andamento.

A regularização fundiária é um instrumento essencial para garantir o direito à moradia, promover a inclusão social, dar segurança jurídica à posse e contribuir para o ordenamento territorial do município. A paralisação desses processos compromete diretamente o atendimento às famílias beneficiadas, podendo gerar prejuízos sociais, jurídicos e administrativos.

Dessa forma, justifica-se a adoção da medida ad referendum, garantindo a continuidade dos procedimentos e assegurando que a população não seja prejudicada pela ausência temporária do Conselho. Ressalta-se que, tão logo o Conselho esteja devidamente recomposto, as decisões tomadas serão apresentadas para ciência e validação dos novos membros, em respeito à legalidade e à transparência dos atos administrativos.

Ribeirão das Neves, em 24 de Agosto de 2025.

MARCÍLIO RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:5D986839

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
TERMO DE APOSTILAMENTO

Inclusão de dotações orçamentárias

PROCESSO Nº: 014/2022
Contrato Nº: 020/2024

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, através da Prefeitura Municipal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, neste ato, representado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, em conformidade com o disposto no § 8o, do artigo 65, da Lei 8.666/93, de Licitações e Contratos Administrativos, que permite às atualizações contratuais, mantidas as condições originárias, **APOSTILA** o instrumento supramencionado, **para inclusão de dotação orçamentária e fonte de recurso da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo:**

•11.001.04.127.108.2797 – 3.3.90.39 – Ficha 939 – Fonte: 1.501.000.0000 – Recursos não vinculados de Impostos.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do referido instrumento, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste.

MARCÍLIO RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:1161759F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 062/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, E A EMPRESA TECISAN TEC ENGENHARIA CIVIL E SANITÁRIA, PROCESSO N° 070/2020 – CONCORRÊNCIA Nº 034/2020.

O Município de Ribeirão das Neves, através da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Ary Teixeira da Costa, 1.100, Bairro Savassi, Ribeirão das Neves/MG, CNPJ nº 18.314.609/0001-09, denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Obras, Sr. ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA.**

CONTRATADO: A empresa, **TECISAN TEC ENGENHARIA CIVIL E SANITÁRIA**, CNPJ: 17.387.713/0001-52, representada na forma de Contrato Social pelo sócio, **FREDERICO NUNES LUDOLF GOMES**, brasileiro, engenheiro portador da Carteira de identidade nº M-6.508.954 SSP/MG, com registro no CREA nº 68.607/D e CPF/MF nº 989.843.656-53, denominada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO a solicitação constante no Memorando SEMPLUR-GCE Nº 9/2025, datado de 19 de novembro de 2025;
Resolvem firmar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** ao Contrato de Prestação de Serviços nº 062/2020, mediante as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo é o reajuste do valor contratual, referente ao período de Junho de 2024 a Junho de 2025, calculado de acordo com os índices de reajustamentos de obras rodoviárias DNIT (Coluna 39 – Consultoria, Supervisão e Projetos).
1.2. O percentual de reajuste aplicado para o período é de 4,28% (quatro vírgula vinte e oito por cento), conforme memória de cálculo apresentada pela fiscalização.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor correspondente ao reajuste (R) a ser apostilado é de **R$ 24.659,02** (vinte e quatro mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e dois centavos**)**, incidente sobre os valores medidos após 30/06/2025.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste apostilamento correrão à conta de dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Ribeirão das Neves para o exercício de 2025, na seguinte classificação (conforme empenhos existentes):

Desp. 507 – OPERACIONALIZAÇÃO SERVIÇOS OBRAS MUNICIPAIS – 09.002.15.451.0102.2193.3.3.90.39.00 / 1.500.000.0000 – Recursos não vinculados de Impostos

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato original e seus termos aditivos anteriores que não foram alcançadas pelo presente instrumento.

E, para constar, lavrou-se o presente Termo de Apostilamento que, após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Ribeirão das Neves, 19 de novembro de 2025

Pela Contratante	Pela Contratada
Secretário Municipal De Obras	Tecisan Tec Engenharia Civil E Sanitária
	CNPJ: 17.387.713/0001-52
ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA.	***FREDERICO NUNES LUDOLF GOMES***
	CPF /MF nº 989.843.656-53

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:7FDE44CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento - SEMAD/SEMAD-SAC/SEMAD-GCI

Referência: Termo de Apostilamento para alteração de valor e apontamento dos recursos financeiros, referente ao Contrato de Locação n.º 194/2023 do Processo Administrativo n.º 205/2023 – Transporte Sanitário e Unificação do SAME.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, inscrito no CNPJ/MG sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, por sua titular, MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES, tendo em vista que a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a alteração de valores, por apostila celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

Para o período de 8/11/2025 a 7/11/2026, o valor mensal da locação será de R$ 27.044,79 (vinte e sete mil quarenta e quatro reais e setenta e nove centavos) a serem pagas até o 28º (vigésimo oitavo) dia útil subsequente ao mês vencido, mediante crédito em conta-corrente indicada pelos LOCADORES.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato, para o exercício de 2025, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária de n°10.005.10.302.105.2400 - Manutenção das Atividades do Transporte Sanitário 3.3.90.36- Outros Serviços Pessoa Física – Ficha 651 Fonte 1.500.000.1002.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado CONTRATO, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 01 (uma) via, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 12 de novembro de 2025.

MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:93A6E221

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento - SEMAD/SEMAD-SAC/SEMAD-GCI

Referência: Termo de Apostilamento para alteração de valor e apontamento dos recursos financeiros, referente ao Contrato de Locação n.º 104/2023 do Processo Administrativo n.º 021/2023 – ESF. Santa Margarida.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, inscrito no CNPJ/MG sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, por sua titular, MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES, tendo em vista que a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a alteração de valores, por apostila celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

Para o período de 2/09/2025 a 1/09/2026, o valor mensal da locação será de R$ 5.472,88 (cinco mil quatrocentos e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos) a serem pagas até o 28º (vigésimo oitavo) dia

útil subsequente ao mês vencido, mediante crédito em conta-corrente indicada pelos LOCADORES.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato, para o exercício de 2025, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária de n°10.004.10.301.105.2398 - Manutenção das Atividades Estratégia Saúde da Família 3.3.90.36- Outros Serviços Pessoa Física – Ficha 587, Fonte 1.600.000.0000.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado CONTRATO, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 01 (uma) via, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 12 de novembro de 2025.

MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D123B6E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento - SEMAD/SEMAD-SAC/SEMAD-GCI

Referência: Termo de Apostilamento para alteração de valor e apontamento dos recursos financeiros, referente ao Contrato de Locação n.º 100/2023 do Processo Administrativo n.º 16/2023 – UPA JOANICO CIRILO DE ABREU.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, inscrito no CNPJ/MG sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, por sua titular, MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES, tendo em vista que a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a alteração de valores, por apostila celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

Para o período de 18/08/2025 a 17/08/2026, o valor mensal da locação será de R$ 31.523,09 (trinta e um mil quinhentos e vinte e três reais e nove centavos) a serem pagas até o 28º (vigésimo oitavo) dia útil subsequente ao mês vencido, mediante crédito em conta-corrente indicada pelos LOCADORES.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato, para o exercício de 2025, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária de n°10.005.10.302.105.2401-3.3.90.39 - Resolucção SES9959/2025 – Ficha 662, Fonte 1.621.000.0000.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado CONTRATO, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 05 de Novembro de 2025.

MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:2C59CBD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento - SEMAD/SEMAD-SAC/SEMAD-GCI

Referência: Termo de Apostilamento para alteração de valor e apontamento dos recursos financeiros, referente ao Contrato de Locação n.º 102/2021 do Processo Administrativo n.º 234/2021 – Instalação da Sede Aminitrativa da Vigilância Sanitária

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, inscrito no CNPJ/MG sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, por sua titular, MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES, tendo em vista que a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a alteração de valores, por apostila celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

Para o período de 26/10/2025 á 25/10/2026, o valor mensal da locação será de R$ 5.036,68 (cinco mil e trinta e seis reais e sessenta e oito centavos) a serem pagas até o 28º (vigésimo oitavo) dia útil subsequente ao mês vencido, mediante crédito em conta-corrente indicada pelos LOCADORES.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato, para o exercício de 2025, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária de n°10.009.10.304.105.2408 - Manutenção Atividades Vigilância Sanitária 3.3.90.36- Outros Serviços Pessoa Física – Ficha 809, Fonte 1.621.000.0000.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado CONTRATO, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 01 uma via, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 24 de Novembro de 2025.

MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:DDCED4B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO
ATA DA 36ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2025 DA CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO-MG

ATA DA 36ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2025 DA CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO-MG.

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 19:00 horas, nesta cidade de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, à Praça São Sebastião, 215, no Plenário "Vereador Frontino Amorin Teixeira" da Câmara Municipal, devidamente convocada pelo Presidente Gilberto Guerra Mendonça para a trigésima sexta reunião ordinária do ano de 2025. Iniciado os trabalhos, o Presidente Gilberto Guerra Mendonça fez a chamada do Vereador 1º Secretário Talles Costa e Souza e determinou que ele procedesse a chamada. Procedida a chamada, os demais vereadores responderam Gilberto Guerra Mendonça, Edivaldi Leonel, Matheus Ferreira Teixeira, Paulo Sergio Pereira de Mendonça, Antônio Carlos Cordeiro, Luiz Geraldo da Silva Junior, Gilson Corrêa das Neves e Jorge Filgueiras da Silva.

EXPEDIENTE: Havendo número legal de vereadores, conforme o Art. 101, § 3º do Regimento Interno, o presidente declarou abertos os trabalhos. Em seguida, foi concedida a palavra ao Sr. Rodrigo Contin Lopes, pelo prazo de cinco minutos, para uso da Tribuna José Luiz de Almeida, que tendo cumprido o requisito de apresentação de requerimento com a devida antecedência, conforme disposto no Regimento Interno desta Casa, fez uso da palavra para tratar dos Projetos de Lei relativos à Maçonaria.

Na sequência, procedeu-se a leitura dos requerimentos e indicações que, se aprovados, serão encaminhados ao Poder Executivo: Requerimento 119/2025, de autoria do Vereador Luiz Geraldo da Silva Junior, referente a solicitação de mais varredores e divulgação dos horários de coleta de lixo. **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:** Em discussão, manifestaram-se os Vereadores Luiz Geraldo, Talles, Matheus, Jorge, Paulo Sérgio, Antônio Carlos e Gilberto. Em votação, o requerimento foi aprovado por unanimidade, com 8 (oito) votos favoráveis. Requerimento 120/2025, de autoria do Vereador Luiz Geraldo da Silva Junior, que solicita a contratação de fisioterapeuta para atendimento em Pilates no município. **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:** Em discussão, manifestaram-se os Vereadores Luiz Geraldo e Talles. Em votação, o requerimento foi aprovado por unanimidade, com 8 (oito) votos favoráveis. Requerimento 121/2025, de autoria do Vereador Paulo Sérgio Pereira de Mendonça, referente a solicitação de instalação de bueiros para captação de águas pluviais na Rua Eurico Antônio Paschoalino, Bairro Boa Esperança. **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:** Em discussão, manifestaram-se os Vereadores Paulo Sérgio e Jorge. Em votação, o requerimento foi aprovado por unanimidade, com 8 (oito) votos favoráveis. Indicação 052/2025, de autoria do Vereador Gilberto Guerra Mendonça, que indica a criação de Projeto de Lei para disciplinar a remoção de veículos abandonados em vias públicas no município de Rodeiro. **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:** Em discussão, manifestaram-se os Vereadores Gilberto, Talles, Gilson e Jorge. Em votação a indicação foi aprovada por unanimidade, com 8 (oito) votos a favor. Indicação 053/2025, de autoria do Vereador Luiz Geraldo da Silva Junior, que indica estudo para regularização fundiária em bairros do município. **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:** Em discussão, manifestaram-se os Vereadores Luiz Geraldo, Gilson, Jorge e Gilberto. Em votação a indicação foi aprovada por unanimidade, com 8 (oito) votos a favor.

O Presidente solicitou ao Procurador Jurídico que utilizasse a Tribuna José Luiz de Almeida para a leitura dos seguintes Projetos de Lei: Projeto de Lei nº 61/2025, de autoria do Poder Executivo, que "Altera o art. 1º da Lei nº 1.195/2024 e a sua ementa, para incluir todos os Agentes Políticos do Município, e dá outras providências"; Projeto de Lei Complementar nº 08/2025, de autoria do Poder Executivo, que "Altera dispositivos da Lei Complementar nº 070/2025, que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa e Organizacional do Município de Rodeiro/MG, e dá outras providências"; bem como o Projeto de Resolução nº 18/2025, de autoria do Vereador Gilberto Guerra Mendonça, que "Cria o Centro de Atendimento ao Cidadão, no âmbito da Câmara Municipal de Rodeiro–MG, disciplina sua competência, atividades e funcionamento, e dá outras providências"; e a mensagem de veto total ao Projeto de Lei de iniciativa do Legislativo Municipal nº 054/2025, que "Propõe a criação do Bairro 'Tunin Contin', na cidade de Rodeiro".

Foi colocado em discussão e votação o Projeto de Lei nº 47/2025, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2026-2029". **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:** Em discussão, manifestaram-se os Vereadores Talles, Gilson e Jorge. Em votação o projeto foi aprovado por unanimidade, com 8 (oito) votos favoráveis.

Foi colocada em discussão e votação a Emenda Impositiva de Bancada nº 001/2025, "Juntos por Rodeiro", composta pelos Vereadores Gilberto Guerra Mendonça, Jorge Filgueiras da Silva e Matheus Ferreira Teixeira. **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:** Em discussão, manifestaram-se os Vereadores Matheus, Jorge, Gilberto e Paulo Sérgio. Em votação, a Emenda de Bancada foi aprovada por unanimidade, com 8 (oito) votos favoráveis.

Foi colocada em discussão e votação a Emenda Impositiva de Bancada nº 002/2025, "Rodeiro para Todos", composta pelos Vereadores Antônio Carlos Cordeiro, Gilson Corrêa das Neves e Luiz Geraldo da Silva Junior. **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:** Em discussão, manifestaram-se os Vereadores Gilson, Antônio Carlos e Luiz Geraldo. Em votação, a Emenda de Bancada foi aprovada por unanimidade, com 8 (oito) votos favoráveis.

Foi colocada em discussão e votação a Emenda Impositiva de Bancada nº 003/2025, "Rodeiro em Primeiro Lugar", composta pelos Vereadores Edivaldi Leonel, Paulo Sergio Pereira de Mendonça e Talles Costa e Souza. **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:** Em discussão, manifestou-se o Vereador Talles. Em votação, a Emenda de Bancada foi aprovada por unanimidade, com 8 (oito) votos favoráveis.

Foi colocada em discussão e votação a Emenda Impositiva Individual nº 001/2025, de autoria do Vereador Gilberto Guerra Mendonça. **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:** Em discussão, manifestaram-se os Vereadores Matheus, Gilson e Luiz Geraldo. Em votação, a Emenda Individual foi aprovada por unanimidade, com 8 (oito) votos favoráveis.

Foi colocada em discussão e votação a Emenda Impositiva Individual nº 002/2025, de autoria do Vereador Matheus Ferreira Teixeira. **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:** Em discussão, manifestaram-se os Vereadores Matheus, Gilson e Talles. Em votação, a Emenda Individual foi aprovada por unanimidade, com 8 (oito) votos favoráveis.

Foi colocada em discussão e votação a Emenda Impositiva Individual nº 003/2025, de autoria do Vereador Edivaldi Leonel. **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:** Em discussão, manifestaram-se os Vereadores Edivaldi e Gilson. Em votação, a Emenda Individual foi aprovada por unanimidade, com 8 (oito) votos favoráveis.

Foi colocada em discussão e votação a Emenda Impositiva Individual nº 004/2025, de autoria do Vereador Talles Costa e Souza. **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:** Em discussão, manifestaram-se os Vereadores Talles e Matheus. Em votação, a Emenda Individual foi aprovada por unanimidade, com 8 (oito) votos favoráveis.

Foi colocada em discussão e votação a Emenda Impositiva Individual nº 005/2025, de autoria do Vereador Paulo Sergio Pereira de Mendonça. **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:** Em discussão, manifestou-se o Vereador Paulo Sérgio. Em votação, a Emenda Individual foi aprovada por unanimidade, com 8 (oito) votos favoráveis.

Foi colocada em discussão e votação a Emenda Impositiva Individual nº 006/2025, de autoria do Vereador Luiz Geraldo da Silva Junior. **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:** Em discussão, manifestou-se o Vereador Luiz Geraldo. Em votação, a Emenda Individual foi aprovada por unanimidade, com 8 (oito) votos favoráveis.

Foi colocada em discussão e votação a Emenda Impositiva Individual nº 007/2025, de autoria do Vereador Antônio Carlos Cordeiro. **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:** Em discussão, manifestou-se o Vereador Antônio Carlos. Em votação, a Emenda Individual foi aprovada por unanimidade, com 8 (oito) votos favoráveis.

Foi colocada em discussão e votação a Emenda Impositiva Individual nº 008/2025, de autoria do Vereador Gilson Corrêa das Neves.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: Em discussão, manifestou-se o Vereador Gilson. Em votação, a Emenda Individual foi aprovada por unanimidade, com 8 (oito) votos favoráveis.

Foi colocada em discussão e votação a Emenda Impositiva Individual nº 009/2025, de autoria do Vereador Jorge Filgueiras da Silva. **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:** Em discussão, manifestaram-se os Vereadores Jorge, Gilson, Talles. Em votação, a Emenda Individual foi aprovada por unanimidade, com 8 (oito) votos favoráveis.

Foi colocada em discussão e votação a Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 48/2025, de autoria do Vereador Gilberto Guerra Mendonça, que "altera a redação do caput do art. 5º do Projeto de Lei nº 48/2025". **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:** Não houve discussão. Em votação, a Emenda Modificativa foi aprovada por unanimidade, com 8 (oito) votos favoráveis. Na sequência, foi colocada em discussão e votação a Emenda Supressiva ao Projeto de Lei nº 48/2025, de autoria do Vereador Gilberto Guerra Mendonça, que "suprime o art. 6º do Projeto de Lei nº 48/2025". **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:** Em discussão, manifestou-se o Vereador Jorge. Em votação, a Emenda Supressiva foi aprovada por unanimidade, com 8 (oito) votos favoráveis. Em seguida, foi colocado em discussão e votação o Projeto de Lei nº 48/2025 e suas emendas impositivas de bancadas e individuais e as emendas modificativa e supressiva, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o Exercício Financeiro de 2026". **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:** Não houve discussão. Em votação, o projeto foi aprovado por unanimidade, com 8 (oito) votos favoráveis.

Foi colocada em discussão e votação a Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 58/2025, de autoria do Vereador Gilberto Guerra Mendonça, que "altera a redação ao artigo 5° do Projeto de Lei 58/2025 que "Altera a Lei nº 830/2005, que dispõe sobre a criação da Biblioteca Pública Municipal, para transformá-la em Centro Cultural Municipal Professora Marieta Leite da Silva, e dá outras providências". **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:** Em discussão, o Vereador Luiz Geraldo solicitou vista da emenda ao projeto e do Projeto de Lei nº 58/2025, sendo o pedido concedido pelo presidente pelo prazo de 05 (cinco) dias.
Foi colocado em discussão e votação o Projeto de Lei nº 59/2025, de autoria do Vereador Matheus Ferreira Teixeira, que "Institui o "Dia Municipal do Maçom" no Município de Rodeiro, e dá outras providências". **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:** Em discussão, manifestaram-se os Vereadores Matheus, Talles, Gilson, Jorge, Paulo Sérgio e Luiz Geraldo. Em votação o projeto foi aprovado por unanimidade, com 8 (oito) votos favoráveis.
Foi colocado em discussão e votação o Projeto de Lei nº 60/2025, de autoria do Vereador Matheus Ferreira Teixeira, que "Declara de Utilidade Pública Municipal a Loja Maçônica Guido Thomaz Marliere nº 351, sediada no Município de Rodeiro, e dá outras providências". **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:** Não houve discussão. Em votação o projeto foi aprovado por unanimidade, com 8 (oito) votos favoráveis.

Fizeram uso da Tribuna Livre os Vereadores Paulo Sérgio, Talles, Matheus, Jorge e Gilberto.
ENCERRAMENTO: Não havendo mais matéria a ser discutida o Senhor Presidente declarou encerrado os trabalhos e mandou que se lavrasse a presente ata. Talles Costa vereador que secretariou os trabalhos mandou que lavrasse a presente ata, que lida e se aprovada vai por todos assinada. Plenário "Vereador Frontino Amorin Teixeira", 24 de novembro de 2025.

A íntegra da reunião está disponível no link: https://youtube.com/live/4MkqG-vzhD8?feature=share

Publicado por:
Mayra Cação da Silva
Código Identificador:2BB79961

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2025 DISPENSA PRESENCIAL Nº 006/2025 CONTRATO Nº 080/2025

Extrato de instrumento contratual
Processo Licitatório nº 111/2025
Dispensa Presencial nº 006/2025
Contrato nº 080/2025

Objeto: Contratação do consórcio intermunicipal de saúde de ubá e região - SIMSAÚDE referente à locação de 1 (um) micro-ônibus, para transporte sanitário de pacientes atendidos pelo sistema único de saúde em tratamento fora do domicílio — TFD, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência.

Vigência: 25/11/2025 A 25/11/2026

Dotação Orçamentária: 02.0008.0000 10.302.0090.2093.33933900

Data de Assinatura: 25/11/2025

Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Consórcio Intermunicipal de Saúde de Ubá e Região – SIMSAUDE, CNPJ 11.592.737/0001-67

Valor total: R$ 131.196,00 (cento e trinta e um mil cento e noventa e seis reais)

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e Fernando Antonio Dutra Macedo Presidente Interino do SIMSAUDE

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:486E39ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2025 Nº

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2025.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE UBÁ E REGIÃO – SIMSAÚDE, PARA LOCAÇÃO DE 1 (UM) MICRO-ÔNIBUS, PARA TRANSPORTE SANITÁRIO DE PACIENTES ATENDIDOS PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE EM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO — TFD.

O Prefeito Municipal de Rodeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei:

Considerando a necessidade de celebração de contrato de programa para locação de micro ônibus para transporte sanitário de pacientes atendidos pelo SUS;

Considerando que o Município de Rodeiro participa do Consórcio – SIM SAÚDE, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 930/2009;

Considerando que a gestão compartilhada entre os municípios, além da integração da região nos termos do art. 25, § 3º, da Constituição Federal, reduz custos, tendo em vista que a contratação via consórcio público é mais vantajosa aos municípios consorciados;

Considerando que o Consórcio Intermunicipal de Saúde de Ubá e Região – SIMSAÚDE possui todas as condições de habilitação e requisitos para a contratação;

Considerando que o valor total estimado pactuado para o período de doze meses é de R$ 131.196,00 (Cento e trinta e um mil, cento e noventa e seis reais) correspondente a 2900 Km mensais.

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para a contratação;

Considerando a legalidade da contratação via contratação direta nos termos do art. 75, inciso XI da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual prevê a possibilidade de dispensa de licitação na celebração de contrato de programa com ente federativo ou com entidade de sua Administração Pública indireta que envolva prestação de serviços públicos de forma associada nos termos autorizados em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação;

Autorizo a celebração de Contrato de Programa para contratação do Consórcio Intermunicipal de Saúde de Ubá e Região – SIMSAÚDE, para locação de 1 (um) micro-ônibus, para transporte sanitário de pacientes atendidos pelo sistema único de saúde em tratamento fora do domicílio — TFD, conforme pactuado em Assembleia Geral, no valor total de R$ 131.196,00 (Cento e trinta e um mil, cento e noventa e seis reais), com fundamento no art. 75, inciso XI da Lei Federal nº 14.133/2021;

Determino que o Setor de Licitações realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Rodeiro, 25 de novembro de 2025.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:644B4445

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE ROSARIO DA LIMEIRA
RETIFICAÇÃO PORTARIA ROSELANE LOURENÇO

PORTARIA N.º 013 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 011 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022 QUE CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS, À SERVIDORA ROSELANE LOURENÇO DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREV. DOS SERV. DO MUN. DE ROSÁRIO DA LIMEIRA-PREVILI, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conformidade com as leis em vigor e com os poderes que lhe são conferidos pela lei Complementar nº 008/2009 – Art.10, VI e Art.38 de 30 de setembro de 2009, pela presente Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Concede APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS, calculados pela média aritmética simples á servidora **ROSELANE LOURENÇO DA SILVA**, portadora CPF nº 073.353.046-01, Identidade nº MG- 2.478.572, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviço Escolar, matrícula 0175, de acordo com o Art. 40, § 1º, Inciso I da CF/88 com redação dada pela EC 41/2003, c/c Art. 39, § 1º da Lei Complementar Municipal 008/2009, a **partir de 08/12/2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **08/12/2022.**

Rosário da Limeira-MG, 24 de Novembro de 2025.

CAMILA RIBEIRO VITAL
Diretora Presidente do PREVILI
Matrícula – 2.129

Publicado por:
Camila Ribeiro Vital
Código Identificador:ED524FAB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Rubelita/MG torna público o Processo Licitatório 160/2025, Pregão Eletrônico 027/2025.
Objeto: objeto da presente licitação é a aquisição de materiais e insumos para execução da Reforma de Prédio Público (revestimentos, argamassas, materiais para pintura, forro, cobertura e pequenos reforços estruturais). O recurso é oriundo de transferência especial CONFORME RESOLUÇÃO SEGOV N° 16/2025 DE 29/04/2025.
Sessão a realizar-se no dia 05/12/2025, às 08:30H, através do sistema eletrônico:www.portaldecompraspublicas.com.br.

Demais Informações pelo e-mail:licitacao.rubelitamg@gmail.com ou no site:rubelita.mg.gov.br.

BRUNA LUIZA MENEGAZZO.
Pregoeira

Publicado por:
Maria Cristina Dias Ramalho
Código Identificador:4818C6FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2025

Processo nº: 168/2025.
Pregão Eletrônico nº: 063/2025.
Contrato nº: 139/2025.

Contratada: POP LEKO ORGANIZAÇÃO DE FESTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 04.016.360/0001-32.

Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços referentes ao Projeto Decoração de Natal da cidade de Santa Bárbara/MG "Projeto Luzes de Natal 2025, de acordo com as especificações e detalhamentos do Termo de Referência e demais anexos do edital, os quais passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: Dá-se a este Contrato o valor de R$ 726.000,00 (setecentos e vinte e seis mil reais) para todos os fins legais.

Vigência: 19/11/2025 a 31/01/2026.

Data de Assinatura: 19 de novembro de 2025

Santa Bárbara, 25 de novembro de 2025.

ALEXANDRE GERALDO MOTA
Secretária Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:CF044933

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 34/25

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 182/25 –INEXIGIBILIDADEDE LICITAÇÃO Nº 34/25. Objeto: Realização de oficinas de artesanato em palha de milho em atendimento à Ação A e Ação B do Plano de Salvaguarda do Modo de Fazer Bonecas de Palha, Patrimônio Imaterial do Município de Santa

Bárbara.Contratada: MARIA LÚCIA DA CUNHA. Fundamento Legal: art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21. Valor estimado da contratação: R$ 8.000 (oito mil reais). Ratificado em 25/11/2025por Simone do Rosário Germano.

Santa Bárbara, 25/11/2025

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Robson Arcanjo Martins
Código Identificador:AD324046

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 066/2025

Processo: 178/2025.

PregãoEletrônico: 066/2025.
Objeto: Aquisição, de forma parcelada, de água mineral e de gás liquefeito de petróleo – GLP e itens correlatos, destinados ao consumo e manutenção das atividades rotineiras das diversas Secretarias do Município de Santa Bárbara, pelo período de 12 (doze) meses, visando garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais.

Fornecedor:RJ DISTRIBUIDORA DE GAS -**CPF/CNPJ:**40.818.641/0002-53				
DescriçãoItem	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**SubTotal**
Lote 4 - VASILHAIME DE GAS 13KG	16,00	UNIDADE	255,00	4.080,00
Marca:SUPERGASBRAS **Fabricante:**SUPERGASBRAS **Modelo:**				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**SubTotal**
Lote 5 - VASILHAME DE AGUA - 20L	17,00	GALAO	22,00	374,00
Marca:VIVA **Fabricante:**VIVA **Modelo:**				
DescriçãoItem	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**SubTotal**
Lote 6 - VASILHAME GAS 45KG	4,00	BOTIJAO	1.015,00	4.060,00
Marca:SUPERGASBRAS **Fabricante:**SUPERGASBRAS **Modelo:**				
DescriçãoItem	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**SubTotal**
Lote 8 - AGUA MINERAL C/ 20LT.	1.865,00	GALAO	11,00	20.515,00
Marca:VIVA **Fabricante:**VIVA **Modelo:**				
DescriçãoItem	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**SubTotal**
Lote 9 - GÁS GLP P - 13	416,00	BOTIJAO	130,00	54.080,00
Marca:SUPERGASBRAS **Fabricante:**SUPERGASBRAS **Modelo:**				
DescriçãoItem	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**SubTotal**
Lote 10 - GÁS GLP C/45 KG	128,00	BOTIJAO	566,00	72.448,00
DescriçãoItem	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**SubTotal**
Lote 11 - GÁS GLP 45KG - COTAMPE	42,00	BOTIJAO	566,00	23.772,00
Marca:SUPERGASBRAS **Fabricante:**SUPERGASBRAS **Modelo:**				
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 179.329,00(cento e setenta e nove mil trezentos e vinte e nove reais)				

Fornecedor:FGBO Ampla Distribuição e Logistica LTDA -**CPF/CNPJ:**53.636.827/0001-52				
DescriçãoItem	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**SubTotal**
Lote 1 - AGUA MINERAL S/ GAS 500ML C/12	1.140,00	FARDO	18,42	20.998,80
Marca: Aguaí **Fabricante:** Aguaí **Modelo:** AGUA MINERAL S/ GAS 500ML C/12				
DescriçãoItem	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**SubTotal**
Lote 2 - AGUA MINERAL S/ GAS 1,5L	1.574,00	GARRAFA	3,11	4.895,14
Marca: Aguaí **Fabricante:**Aguaí **Modelo:**AGUA MINERAL S/GAS 1,5L				
DescriçãoItem	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**SubTotal**
Lote 3 - AGUA MINERAL S/ GAS 200ML	4.320,00	GARRAFA	0,99	4.276,80
Marca: Aguaí **Fabricante:**Aguaí **Modelo:**AGUA MINERAL S/GAS 200ML				
DescriçãoItem	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**SubTotal**
Lote 7 - KIT REGULADOR REGISTRO DE GÁS + MANGUEIRA E ABRAÇADEIRAS	31,00	KIT	46,49	1.441,19
Marca: Formagás **Fabricante:** Formagás **Modelo:** Regulador Gás C/Mangueira120Cm 1Kg Pop				
TOTAL DO FORNECEDOR: R$31.611,93(trinta e um mil seiscentos e onze reais e noventa e três centavos)				

TOTAL DO PROCESSO:R$210.940,93(duzentos e dez mil novecentos e quarenta reais e noventa e três centavos).

Santa Bárbara, 25 de novembro de 2025.

AMANDA DOS ANJOS ÚRSULO,
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:7A21DED5

RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO N.° 300 PARA CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO Nº 300

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA – CONVOCAÇÃO - Pelo presente instrumento, ficam CONVOCADO(AS) para comparecerem junto à Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara - MG, no prazo máximo de 02(dois) dias contados a partir da data desta publicação, conforme edital N.° 02/2025, o(as) candidato(as) relacionados no Anexo I deste Extrato, para manifestarem interesse pela vaga ao qual foi aprovado e classificado**.**Salientamos que o prazo estipulado para manifestação de interesse pela vaga será único e não caberá prorrogação.

Santa Bárbara, 25 de novembro de 2025.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública.

ANEXO I DO EXTRATO DE CONVOCAÇÃO Nº 300

CANDIDATO	Nº PROCESSO SELETIVO	CARGO
PAMELA MIRANDA ARAÚJO	02/2025	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA
MARIA EDUARDA ALVES PIRES	02/2025	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA
SANDRA APARECIDA MENDES	02/2025	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PNP
MICAELLY SOARES SENA	02/2025	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA
ANA FLAVIA MARCELINO ANDRADE DOS SANTOS	02/2025	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA
JEFFERSON FERNANDES	02/2025	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA
REGINA MARIA ALCÂNTARA COSTA	02/2025	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PNP
EVELYNE APARECIDA MENDES CALDEIRA	02/2025	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA
NATHELY STEFANY BORGES DA COSTA	02/2025	AUXILIAR DE SERVIÇOS
RENATO PIRES DOS SANTOS	02/2025	MOTORISTA
EDIMAR DOS SANTOS APOS	02/2025	VIGIA

Publicado por:
Giovane Gustavo Felício
Código Identificador:F5F3B160

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA N.º 39/2025

Nomeia servidores para desempenhar o papel de Fiscais do Contrato nº 065/2023, celebrado entre o Município de Santa Bárbara e a empresa Opportune Consultores Ltda.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE SANTA BÁRBARA, exercendo suas competências legais:

CONSIDERANDO que as instituições governamentais são obrigadas a manter fiscal oficialmente nomeado enquanto os contratos firmados pela entidade estiverem em vigor.
CONSIDERANDO que as responsabilidades do fiscal incluem: garantir o cumprimento das metas acordadas, em conformidade com a Instrução Normativa n.º 021/2018 da CGMI; realizar a verificação concreta da qualidade e procedência da prestação do objeto; fornecer informações ao Gestor do Contrato; atestar documentos fiscais; manter o relacionamento necessário com a Opportune Consultores Ltda; resolver quaisquer dúvidas que possam surgir durante a execução do contrato e questões relacionadas; registrar todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato em um registro apropriado, incluindo data e nome dos funcionários envolvidos, se aplicável; determinar as ações necessárias para corrigir quaisquer faltas ou defeitos observados e encaminhar os registros à autoridade competente para as devidas providências.

RESOLVE:

Artigo. 1° – Em conformidade com o artigo 3º do decreto municipal 5371/2022, nomear os ocupantes dos cargos listados a seguir, alocados na Secretaria Municipal de Administração Pública, como

Fiscais do Contrato 065/2023, celebrado entre o Município de Santa Bárbara e a empresa Opportune Consultores Ltda;
CARGOS:
- ANALISTA DE TRIBUTOS;
- DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO;
- DIRETOR DE TRIBUTOS.

Artigo. 2° – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de novembro de 2025.

Artigo. 3° – As disposições contrárias ficam revogadas.

Santa Bárbara, 25de novembro de 2025

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Amanda Luíza Araújo Casita
Código Identificador:05342F62

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO
ATO JUSTIFICADOR DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

(Art. 10, Inciso I, Decreto Municipal nº 3.239/2017)

Referente a Termo de Colaboração entre a Administração Pública Municipal e a Âncora Companhia De Teatro cujo objeto será a realização do espetáculo, Bem Imaterial Registrado, denominado "Os Passos da Agonia" (Decreto Municipal nº 2.330 de 31 de Outubro de 2012).

Considerando o Plano de Salvaguarda do Bem Imaterial do Patrimônio Cultural "Os Passos da Agonia", que é instrumento de garantia da continuidade da execução desta Forma de Expressão que tem como detentor das suas respectivas ações a Âncora Companhia De Teatro.

Considerando o Processo de Registro do Bem Imaterial do Patrimônio Cultural "Os Passos da Agonia", que reconhece a Âncora Companhia De Teatro como responsável pela execução da referida Forma de Expressão.

Considerando o Relatório de Implementação das Ações de Salvaguarda dos Bens Protegidos por Registros do Programa ICMS Cultural que é critério de pontuação para o Município de Santa Bárbara, o que garante o repasse de recursos financeiros para o Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural.

Considerando o Artigo 10, Inciso I, do Decreto Municipal nº 3.239/2017 que considera inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações, em razão da natureza singular do objeto do plano de trabalho ou quando as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica.

CONSIDERO INEXIGÍVEL a realização de chamamento público para fins de celebração de Termo de Colaboração com a Âncora Companhia De Teatro, CNPJ n.º 03.517.666/0001-00, cujo objeto será a realização do espetáculo, Bem Imaterial Registrado, denominado "Os Passos da Agonia" (Decreto Municipal nº 2.330 de 31 de Outubro de 2012), na forma do art. 10, Inciso I, do Decreto Municipal nº 3.239/2017.

A presente justificativa, sob pena de nulidade do ato de formalização da parceria, será publicada no Diário Oficial do Município, admitindo-se impugnação, no prazo de cinco dias, na forma da Lei.

Santa Bárbara, 25 de novembro de 2025.

ALEXANDRE GERALDO MOTA.
Secretário Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo.

Publicado por:
Samara Lins Ramos
Código Identificador:073DC277

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL
ATO JUSTIFICADOR DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - TERMO DE FOMENTO 004/2025 SMDMPS - ONG CONECTADOS COM A VIDA - EMENDA IMPOSITIVA

(Art. 31, II da Lei Federal 13.019/2014 e Art. 10, II do Decreto Municipal nº 3.239/2017)

Referente a celebração de **TERMO DE FOMENTO 004/2025 SMDMPS** entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social e o **ONG CONECTADOS COM A VIDA**, CNPJ nº 55.142.536/0001-33, com sede à Rua Cachoeira do Campo, 36, Caminho de Minas, Santa Bárbara/MG, CEP 35.960-000.

OBJETO: Concessão de apoio da Administração Pública para a manutenção do Projeto Conectados com a Vida, conforme previsto no plano de trabalho.

DA VIGÊNCIA: 4 (quatro) meses, contados da assinatura do termo.

DO VALOR DA PARCERIA: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha 186 – Assistência aos direitos da Criança e Adolescente – Subvenções Sociais

GESTOR(A) DA PARCERIA / ORGÃO GESTOR: Iandeyara de Paula Lima/ Secretária Adjunta Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social.

DA JUSTIFICATIVA

Considerando o disposto no art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, com redação dada pela Lei nº 13.204/2015, que prevê a inexigibilidade de chamamento público quando a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil autorizada em lei que identifique expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar de subvenção prevista no inciso I do §3º do art. 12 da Lei nº 4.320/1964, observado o art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000;

Considerando o art. 10, inciso II, do Decreto Municipal nº 3.239/2017, que reproduz o mesmo fundamento legal no âmbito da administração pública municipal;

Considerando que a presente parceria decorre de emenda impositiva prevista na Lei Municipal nº 2.145/2024, a qual autoriza a transferência de recursos à entidade ONG Conectados Com a Vida, nominalmente identificada como beneficiária, com o objetivo de destinação de recursos para fins de apoio a entidade na forma de plano de trabalho a ser apresentado.

Considerando que o Conectados Com a Vida apresentou toda a documentação exigida no art. 23 do Decreto Municipal nº 3.239/2017, comprovando sua regular constituição jurídica, fiscal e contábil, bem como a experiência prévia na execução de atividades de natureza semelhante ao objeto da parceria,

Considerando que o Conectados Com a Vida apresentou Plano de Trabalho, contendo a descrição da realidade social a ser atendida, as metas, etapas, indicadores e parâmetros de aferição dos resultados, o que demonstra a capacidade técnica e operacional da entidade para execução eficiente e transparente da proposta apresentada; e que o plano de trabalho foi devidamente analisado e aprovado pelo órgão gestor competente;

CONSIDERO INEXIGÍVEL a realização de chamamento público para fins de celebração do Termo de Fomento nº 04/2025 -SMDMPS com o Conectados Com a Vida, tendo em vista que a parceria decorre

de transferência autorizada por lei municipal com indicação expressa da entidade beneficiária, nos termos do art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014, art. 10, II, do Decreto Municipal nº 3.239/2017, e da Lei Municipal nº 2.145/2024.

A presente justificativa, sob pena de nulidade do ato de formalização da parceria, será publicada no Diário Oficial do Município, admitindo-se impugnação, no prazo de cinco dias, na forma da Lei.

Santa Bárbara/MG, 25 de novembro de 2025.

IANDEYARA DE PAULA LIMA
Secretária Adjunta Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social.

Publicado por:
Iandeyara de Paula Lima
Código Identificador:0468888B

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL
ATO JUSTIFICADOR DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - TERMO DE FOMENTO 006/2025 SMDMPS- APAE SANTA BARBARA - EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL DEP. FED. NELY AQUINO

ATO JUSTIFICADOR DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

(Art. 31, II da Lei Federal 13.019/2014 e Art. 10, II do Decreto Municipal nº 3.239/2017)

Referente a celebração de **TERMO DE FOMENTO 006/2025 SMDMPS** entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social e a **ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE SANTA BARBARA,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ 23.945.744/0001-84, sediada na Praça Jose Gregório De Ramos, 50, bairro São Vicente, Santa Bárbara/MG, CEP 36960-000.

OBJETO: Concessão de apoio financeiro da Administração Pública, por meio da Emenda Parlamentar Individual, alocada pela Deputada Federal Nely Aquino, RP6 nº 202544370006, para a execução do projeto "Reforma do Refeitório da APAE Santa Bárbara – Atendimento à Pessoa com Deficiência", destinado à melhoria da infraestrutura da instituição, garantindo acessibilidade, segurança, conforto e dignidade aos alunos e usuários atendidos diariamente, conforme previsto no plano de trabalho.

DA VIGÊNCIA: 3 (três) meses, contados da assinatura do termo.

DO VALOR DA PARCERIA: R$ 100.000,00 (cem mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha 186 – Assistência aos direitos da Criança e Adolescente – Subvenções Sociais

GESTOR(A) DA PARCERIA / ORGÃO GESTOR: Iandeyara de Paula Lima/ Secretária Adjunta Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social.

DA JUSTIFICATIVA

Considerando o disposto no art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, com redação dada pela Lei nº 13.204/2015, que prevê a inexigibilidade de chamamento público quando a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil autorizada em lei que identifique expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar de subvenção prevista no inciso I do §3º do art. 12 da Lei nº 4.320/1964, observado o art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000;

Considerando o art. 10, inciso II, do Decreto Municipal nº 3.239/2017, que reproduz o mesmo fundamento legal no âmbito da administração pública municipal;

Considerando que a presente parceria decorre de Emenda Parlamentar Individual, alocada pela Deputada Federal Nely Aquino, RP6 nº 202544370006, a qual autoriza a transferência de recursos à entidade, nominalmente identificada como beneficiária, com o objetivo de destinação de recursos para fins de apoio a entidade na forma de plano de trabalho a ser apresentado.

Considerando que a APAE Santa Bárbara, apresentou toda a documentação exigida no art. 23 do Decreto Municipal nº 3.239/2017, comprovando sua regular constituição jurídica, fiscal e contábil, bem como a experiência prévia na execução de atividades de natureza semelhante ao objeto da parceria,

Considerando que a APAE Santa Bárbara Plano de Trabalho, contendo a descrição da realidade social a ser atendida, as metas, etapas, indicadores e parâmetros de aferição dos resultados, o que demonstra a capacidade técnica e operacional da entidade para execução eficiente e transparente da proposta apresentada; e que o plano de trabalho foi devidamente analisado e aprovado pelo órgão gestor competente;

CONSIDERO INEXIGÍVEL a realização de chamamento público para fins de celebração do Termo de Fomento nº 06/2025 -SMDMPS com a **ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE SANTA BARBARA**, tendo em vista que a parceria decorre de transferência autorizada por Emenda Parlamentar Individual, alocada pela Deputada Federal Nely Aquino, RP6 nº 202544370006, com indicação expressa da entidade beneficiária, nos termos do art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014, art. 10, II, do Decreto Municipal nº 3.239/2017.

A presente justificativa, sob pena de nulidade do ato de formalização da parceria, será publicada no Diário Oficial do Município, admitindo-se impugnação, no prazo de cinco dias, na forma da Lei.

Santa Bárbara/MG, 25 de novembro de 2025.

IANDEYARA DE PAULA LIMA
Secretária Adjunta Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social.

Publicado por:
Iandeyara de Paula Lima
Código Identificador:B43BF795

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO FÓRUM DE ELEIÇÃO DE ENTIDADES, ORGANIZAÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL E A SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA BÁRBARA - MG – CMAS GESTÃO 2025-2027

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social do Município de Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n° 1.413 de 10/11/2006, CONVOCA, as Entidades e Organizações Não Governamentais de Assistência Social devidamente inscritas no CMAS, Representantes de entidades de Usuários ou de Defesa de Direitos dos usuários de Assistência Social, Representantes de Entidades Prestadoras de Serviços da área de Assistência Social e Representantes dos Trabalhadores da área de Assistência Social, para o Fórum de Eleição das Entidades e Representantes da sociedade civil para compor o Conselho Municipal de Assistência Social - Biênio 2025-2027.

Art. 1º - A eleição para selecionar os membros representantes da sociedade civil se dará através de Fórum de Eleição, que será realizado no dia 09 de dezembro de 2025, às 9h, conforme estabelecido no Anexo III, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social, localizada a Rua Iveta Moreira Novaes, nº 194, bairro São Vicente, CEP: 35960- 000, Santa Bárbara/MG.
Parágrafo Único - A publicação do presente edital será feita no Diário Oficial e no site da Prefeitura Municipal e fixado na Sala dos

Conselhos Municipais de Assistência Social, e tem caráter de Convocação Eleitoral.

Art. 2º - Os eleitos das Entidades, Organizações de Assistência Social e Representantes exercerão mandato de 02 (dois) anos no Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Bárbara, permitida uma única recondução por igual período.

DOS ELEITORES:
Art. 3º - Poderão participar do processo eleitoral, na qualidade de eleitores, exclusivamente os representantes das Organizações da Sociedade Civil (OSCs) que atuem na área da assistência social no município e que estejam devidamente inscritas junto ao Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).
I - Cada OSC habilitada poderá indicar apenas um representante titular para exercer o direito de voto, sendo este devidamente autorizado pela entidade por meio de declaração formal assinada por seu dirigente legal.
II - Não será permitida a participação como eleitores de pessoas físicas não vinculadas a OSCs, nem de representantes de entidades que não atendam aos critérios de habilitação estabelecidos neste edital.

DA COMPOSIÇÃO DAS VAGAS:
Art. 4º - A eleição para representantes da Sociedade Civil e seus respectivos suplentes considerará os segmentos representativos atendendo os seguintes critérios no tocante a composição do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, para o biênio 2025- 2027:
I - 02 (dois) Representantes de Entidades de Usuários ou de Defesa de Direitos dos usuários de Assistência Social, aqueles que em âmbito municipal congregam, representam e defendem os interesses do seguimento dos usuários de assistência social e os usuários dos programas, projetos e serviços da Política de Assistência Social.
II - 02 (dois) Representantes de Entidades Prestadoras de Serviços e Organizações de Assistência Social, aquelas que prestam, sem fins lucrativos, atendimento de assistência social, assessoramento aos beneficiários ou defesa e garantia de direitos.
III - 01 (um) Representante dos Trabalhadores da Área de Assistência Social, aquele representante que atua na área de Assistência Social.
§ 1º - Somente poderão concorrer como Entidades de Assistência Social aquelas que estiverem legalmente constituídas a pelo menos 1 (um) ano e inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Bárbara até a data final de inscrição e desde que estas estejam devidamente representadas no dia do Fórum de Eleição, conforme determinado neste Edital.
§ 2º - Os Representantes dos Trabalhadores da Área de Assistência Social somente poderão concorrer àquele profissional devidamente inscrito no respectivo Conselho Regional.

DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:
Art. 5º - As Instituições interessadas em concorrer a uma vaga para membro do CMAS deverão realizar a inscrição através de formulário próprio, anexo I deste Edital, o qual deverá ser preenchido e assinado pelo presidente da Instituição, acompanhado de cópia dos seguintes documentos:
a. Estatuto Social da Entidade;
b. Ata de eleição da atual diretoria;
c. Cópia do documento de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).
d. Carteira profissional de registro no respectivo Conselho Regional;
e. Formulário de indicação de representante, titular e suplente, anexo II deste edital;
f. Carteira de Identidade e CPF dos representantes a titular e suplente.
Art. 6º - O formulário de inscrição deverá ser protocolado, até o dia 28/11/2025, na Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais de Assistência Social.

DA COMISSÃO ELEITORAL:
Ficará instituída por Resolução CMAS a Comissão Organizadora do Processo Eleitoral composta por dois membros da Sociedade Civil e Poder Público de forma paritária.
O processo eletivo das Organizações da Sociedade Civil que irão compor o Conselho Municipal de Assistência Social para o Biênio 2025/2027 será organizado pela Comissão de eleição com o apoio da Secretaria Executiva, que terão também autonomia para atuar no processo, podendo ainda convidar outros agentes para auxilia – los.
A Comissão Eleitoral poderá, a seu critério, indicar membros auxiliares para o exercício de suas atribuições e, em caso de ausência de algum de seus membros, o Presidente do CMAS poderá nomear outros para continuidade dos trabalhos.
A Comissão Eleitoral tem as seguintes atribuições:
Organizar o pleito nos termos da legislação em vigor;
Analisar as inscrições e documentações das OSC, habilitando-as ou não para o certame;
Analisar os recursos, apreciando os interpostos, com fundamento neste Edital e, após, não caberá mais recurso da decisão da comissão;
Conduzir o processo eleitoral dando sustentação, estrutura e apoio para a sua realização.

DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES E DOS RECURSOS:
Art. 7° - Recebidos os documentos, a Comissão Eleitoral, realizará a análise para deferimento ou indeferimento das Entidades a concorrer no presente Fórum de Eleição, bem como a classificação destas conforme estabelecido nos artigos 3º e 4º deste edital.
Art. 8° - Terminado o prazo de inscrição, as entidades que se candidatarem tomarão conhecimento de sua habilitação através de resultado preliminar a ser fixado na Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais de Assistência Social e publicado no Diário Oficial e no site da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara no dia 01/12/2025.
§ 1º - Da decisão que indeferir o requerimento da inscrição, caberá recurso dirigido à Secretaria, na data de 02/12/2025.
§ 2º - O resultado da análise de recursos interpostos será divulgado no dia 03/12/2025, a ser fixado na Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais de Assistência Social e publicado no Diário Oficial e no site da Prefeitura Municipal.

Art. 9° - Caso não seja atingido a quantidade de entidades e representantes candidatos para comporem o CMAS, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social, se reserva ao direito de encaminhar uma carta-convite para as Entidades Não Governamentais do Município, desde que as mesmas estejam regularmente inscritas no CMAS e para Representante dos Trabalhadores da Área de Assistência Social.

DA REALIZAÇÃO DO FÓRUM DE ELEIÇÃO:
Art. 10 - O Fórum de Eleição das Entidades Não Governamentais para compor o Conselho Municipal de Assistência Social será coordenado pela Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais de Assistência Social e será realizado no dia 09/12/2025.

Art. 11 - A mesa receptora formada para o Fórum de Eleição será composta por três membros de servidores da Secretaria Municipal de desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social e ficará responsável por:
- Registrar a ata da abertura ao término do Fórum de Eleição, contendo local, data, horário, bem como eventuais ocorrências;
- Registrar o nome dos participantes, de forma legível, na lista de presença;
- Colher as assinaturas dos participantes nos espaços correspondentes ao registro de seus nomes.

Art. 12 - O Fórum de Eleição terá início com a apresentação pela Comissão Eleitoral do procedimento de escolha das Entidades Não Governamentais e Representante dos Trabalhadores da Área de Assistência Social, que comporão o CMAS para o biênio 2025-2027 e a apresentação dos habilitados.

Art. 13 - Após as apresentações das Entidades e Representantes, dar-se-á sequência ao processo de escolha dos membros do novo Colegiado, que poderá ser por consenso ou eleição mediante cédulas de votação preenchidas com os candidatos habilitados, ficando a critério da maioria presente no dia do fórum.

Art. 14 – A Comissão Eleitoral do CMAS apresentará aos presentes o nome das entidades que irão compor o CMAS no biênio 2025-2027 definidas pelo grupo, sendo o resultado registrado em ata e assinado por todos os presentes.

DA PROCLAMAÇÃO DOS ELEITOS:
Art. 15 - Serão proclamadas eleitos, as entidades e o representante definidos pelo Fórum de Eleição.
Art. 16 - O resultado final do Fórum de Eleição será divulgado até o dia 10/12/2025 no Diário Oficial, no site da Prefeitura Municipal e fixado na Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais de Assistência Social.

DA POSSE DAS ENTIDADES ELEITAS:
Art. 17 – Os novos membros do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) serão nomeados pelo Prefeito Municipal, e a posse ocorrerá na primeira reunião ordinária a ser designada posteriormente.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
Art. 18 - A função de membro de Conselho é considerada de interesse público relevante e NÃO É REMUNERADO.

Art. 19 - Os conselheiros que representam as entidades escolhidas pelo CMAS terão as seguintes responsabilidades:
Participar de reuniões ordinárias mensalmente, segundo o cronograma fixado pela plenária no início de cada exercício;
Participar de reuniões extraordinárias;
Conhecer e cumprir o regimento interno e demais legislações em vigor.

Art. 20 - Em caso de omissão deste Edital, as questões serão resolvidas pela atual diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 21 – Este edital entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições ao contrário.

Santa Bárbara, 18 de novembro de 2025.

IANDEYARA DE PAULA LIMA
Secretária Municipal Adjunta de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social

TARCÍSIO DA SILVA SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
CMAS – Santa Bárbara

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA FÓRUM DE ELEIÇÃO
Nome da Entidade/Organização: Presidente CNPJ: Endereço:
Tel: ( ) Tel:( ) E-mail: Referência para contatos: (nome e qualificação):

Trabalhadores da Área de Assistência Social:
Nome completo: CPF: Endereço: Tel: ( ) Tel: ( )
E-mail: Referência para contatos: (nome e qualificação):

Habilitação:
Condição: (Campo obrigatório. Escolha apenas uma alternativa) ( ) Eleitor
( ) Candidato/Eleitor
Segmento: (Campo obrigatório. Escolha apenas uma alternativa)
( ) Entidades de Usuários ou de Defesa de Direitos dos usuários de Assistência Social, ( ) Entidades Prestadoras de Serviços e Organizações de Assistência Social
( ) Representante dos Trabalhadores da Área de Assistência Social

Santa Bárbara de de .

Assinatura do Representante Legal

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO DE REPRESENTANTES DE INSTITUIÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL

Instituição: Presidente:

Representante Titular:
Nome completo: CPF: CI: Tel: ( ) Endereço: E-mail:
Representante Suplente:
Nome completo: CPF: CI: Tel: ( ) Endereço: E-mail:

Através do preenchimento do formulário acima, indico os representantes titular e suplente, para representação com direito a voto na eleição e para nova composição do CMAS de Santa Bárbara/MG.
Santa Bárbara, _____ de _____ de 2025

Assinatura do Presidente da Instituição

ANEXO III
CALENDÁRIO DO PROCESSO ELEITORAL CMAS – BIÊNIO 2025-2027

DATA	ATIVIDADE
25/11/2025	Publicação do Edital de Fórum de Eleição do CMAS
28/11/2025	Prazo para inscrição e apresentação da documentação exigida no edital
01/12/2025	Publicação do resultado preliminar dos habilitados e não habilitados a participar do Fórum de Eleição
02/12/2025	Data para ingressar recurso
03/12/2025	Publicação do resultado final pós recurso
09/12/2025	Fórum de Eleição
10/12/2025	Publicação do resultado da eleição dos representantes da sociedade civil do CMAS

Publicado por:
Iandeyara de Paula Lima
Código Identificador:7CB2AF6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL
PORTARIA 29/2025 SMDMPS - TERMO DE FOMENTO 006/2025 SMDMPS- APAE SANTA BARBARA - EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL DEP. FED. NELY AQUINO

"Designa o Gestor e a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento 006/2025 SMDMPS, decorrente da Emenda Parlamentar Individual, alocada pela Deputada Federal Nely Aquino, RP6 nº 202544370006, para a execução do projeto "Reforma do Refeitório da APAE Santa Bárbara – Atendimento à Pessoa com Deficiência".

A SECRETÁRIA ADJUNTA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 17, III, da Lei Municipal n.º 1.703/2013 e tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 13.019/2014 e Decreto Municipal n.º 3.239/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º. Ficam designados, na forma dos arts. 35 e 36 do Decreto Municipal n.º 3.239/2017, o Gestor e os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação para o acompanhamento da execução do Termo de Fomento 006/2025 SMDMPS, decorrente da Emenda Parlamentar Individual, alocada pela Deputada Federal Nely Aquino, RP6 nº 202544370006, para a execução do projeto "Reforma do Refeitório da APAE Santa Bárbara – Atendimento à Pessoa com Deficiência", na seguinte forma:

I. A gestão dos termos de fomento ficará a cargo da Secretária Adjunta Municipal, Iandeyara de Paula Lima

II. A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta pelos seguintes servidores:
a. Adriana Silva Teixeira – Titular
b. Clayton Aparecido Soares – Titular
c. Célio Justino Dias – Titular
d. **Luiz Felipe Cruz Ferreira** - Suplente
e. Ivan Carlos da Silva – Suplente
f. Breno Paulo da Silva – Suplente

Art. 2º. Os membros da Comissão não farão jus a qualquer remuneração ou vantagem pecuniária em razão da presente designação.

Art. 3º. O gestor e a comissão terão as atribuições previstas no Decreto Municipal 3.239/2017.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara/MG, 25 de novembro de 2025.

IANDEYARA DE PAULA LIMA
Secretária Adjunta Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social
Mat. 12451

Publicado por:
Iandeyara de Paula Lima
Código Identificador:937D9BE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS DE Nº 08/2025

''Regulamenta oProcesso de Escolha dos Representantes da Sociedade Civil Organizada para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL no mandato do biênio de 2025/2027 e designa a Comissão Especial Eleitoral.''

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal de nº 1413/2006 e no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política Municipal de Assistência Social de Santa Bárbara, cumprindo com o previsto em seu Regimento Interno, em Reunião Ordinária realizada no dia 30 de outubro de 2025;
RESOLVE:

Art.1º- Fica instituída a Comissão Especial Eleitoral composta pelos seguintes Conselheiros representantes das OSC's junto ao CMDCA:

Sociedade Civil: Denise Rosane SilvaDiniz (Apae)
Tarcísio da Silva Santos (Associação Vida Nova)

Poder Público:Luciana de Fátima Pereira (Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social)
Valquíria Aparecida da Silva(Secretaria Municipal de Educação)

Art. 2º - A Comissão Especial Eleitoral será responsável por organizare realizar o processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil junto ao CMAS para o mandato do biênio 2025/2027.

A Comissão Especial Eleitoral, com o apoio da Secretaria Executiva dos Conselhos de Assistência Social, acompanhará e fiscalizará o processo de eleição previsto no Edital de Fórum de Eleição CMAS, que convoca as Organizações da Sociedade Civil (OSC) para participarem da composição do Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Bárbara - CMAS/SB, para o Biênio2025/2027.
Este acompanhamento inclui a análise do cumprimento de todas as etapas do processo eleitoral, desde a inscrição e habilitação das OSCs, até a realização da votação e a apuração dos resultados, garantindo a observância dos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Além disso, a comissão promoverá ações de esclarecimento e orientação às entidades participantes, assegurando que todas as etapas sejam conduzidas de forma democrática e participativa, respeitando os direitos e a diversidade das organizações envolvidas.
A fiscalização também envolverá a verificação do cumprimento dos critérios estabelecidos no edital, a transparência na divulgação dos resultados e a garantia de que o processo seja conduzido de maneira ética e imparcial. A atuação conjunta visa fortalecer a legitimidade do processo eleitoral, promover a participação efetiva da sociedade civil na gestão do CMAS, e assegurar que o novo mandato, reflita a representatividade e o compromisso das OSC's com as políticas públicas de Assistência Social.

Art. 3º -Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 24 de novembro de 2025

TARCÍSIO DA SILVA SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
CMAS – Santa Bárbara

Publicado por:
Luciana de Fátima Pereira
Código Identificador:9272C2F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ESPORTE E ORDEM PÚBLICA
ATO JUSTIFICADOR DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO (ART. 29 DA LEI FEDERAL N.º 13019/2017)

Em consonância à Lei supracitada e Ref. celebração de Termo de Convênio entre a administração pública municipal e a Associação das Famílias Atípicas e Apoiadores das Pessoas com Transtorno do Neurodesenvolvimento – AFAAP-TND – Santa Bárbara, cujo objeto será a aquisição de uma sede para a instituição, com o objetivo de fortalecer as ações de apoio e acolhimento às pessoas com transtornos do neurodesenvolvimento e suas famílias, promovendo a inclusão social, a orientação, o suporte psicossocial e o desenvolvimento de políticas públicas voltadas à garantia de direitos.
Considerando a relevância social e a necessidade do Município em ampliar o atendimento e o apoio às pessoas com transtornos do neurodesenvolvimento e suas famílias, garantindo acompanhamento e integração comunitária;
Considerando que a Associação das Famílias Atípicas e Apoiadores das Pessoas com Transtorno do Neurodesenvolvimento – AFAAP-TND – Santa Bárbara é entidade representativa e sem fins lucrativos, composta por famílias e apoiadores que atuam de forma voluntária e organizada na promoção de ações de acolhimento, orientação e inclusão das pessoas com TND, possuindo conhecimento e vivência direta com a realidade desse público no Município;
Considerando o disposto que autoriza a transferência de recursos financeiros destinados à celebração de parceria com a AFAAP-TND – Santa Bárbara, na forma do art. 29 da Lei Federal n.º 13.019/2014;
Considerando que, no exercício de 2025, foi destinada emenda impositiva pela Câmara Municipal de Santa Bárbara/MG à Associação das Famílias Atípicas e Apoiadores das Pessoas com Transtorno do Neurodesenvolvimento – AFAAP-TND, com a finalidade de aquisição de sede própria, nos termos da legislação orçamentária vigente;
CONSIDERO INEXIGÍVEL a realização de chamamento público para fins de celebração de Termo de Fomento com a Associação das Famílias Atípicas e Apoiadores das Pessoas com Transtorno do Neurodesenvolvimento – AFAAP-TND – Santa Bárbara, CNPJ n.º 48.818.506/0001-39, cujo objeto será a aquisição de uma sede para a instituição, na forma do art. 29 da Lei Federal n.º 13.019/2014.

A presente justificativa, sob pena de nulidade do ato de formalização da parceria, será publicada no Diário Oficial do Município, admitindo-se impugnação, no prazo de cinco dias, na forma da Lei.

Santa Bárbara, 26 de novembro de 2025.

ROGÉRIO DO NASCIMENTO CARDOSO
Secretário Municipal de Governo, Esportes e Ordem Pública.

Publicado por:
Lavínia Luzia de Paula Ramos
Código Identificador:F80FE3C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 137/2025 – PROCESSO Nº 176/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 77/2023

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO, objetivando o CREDENCIAMENTO de profissionais TÉCNICOS DE ENFERMAGEM para atendimento na UBS Evaldo Campos Moura.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Santana da Vargem**, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.183/0001-70, situada a Praça João Maciel Neiva, n°15, Centro.

Contratado: STEPHANY CRISTINA FONSECA E SILVA, brasileira, técnica de enfermagem, portador(a) da Carteira de Identidade n° MG XXX, inscrito(a) no CPF sob o n° XXX, residente e domiciliado(a) à rua XXX Três Pontas/MG, CEP: XXX

Vigência: 25/11/2025 a 30/06/2026

Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Tiso Pereira
Código Identificador:2C8DD0C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO

3° Termo Aditivo do Contrato nº 68/2023, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM** doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **PORTABILIS TECNOLOGIA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.° 11.258.607/0001-92, com endereço na Rua Vitória, n.º 538, Edif. Dionísio Pavei, Bairro Centro, na cidade de Içara/SC, CEP: 88.820-000, neste ato representada por Tiago Faveri Giusti, brasileiro, documento de identidade RG n.° SC 4902629 CPF n.° 053.311.259-13 doravante denominado **CONTRATADO** ajustam e acordam entre si o presente termo aditivo**, CONTRATO Nº 68/2023 –** "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de operação de tecnologia educacional à Secretaria Municipal de Educação, para gestão de serviços de suporte, manutenção, atualização do sistema de controle e administração escolar", mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

1.1. Fica alterada a CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PAGAMENTOS E VIGÊNCIA, item 2.7 do contrato original, prorrogando-se a vigência do referido contrato pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 31/12/2025, com término previsto para **31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA– DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 Considerando o artigo 57, II, da Lei 8.666/93, o qual autoriza a prorrogação de contratos de prestação de serviços contínuos por iguais e sucessivos períodos, limitada a um total de 60 meses.
Considerando-se a previsão editalícia e a devida justificativa da vantajosidade da prorrogação pela autoridade competente, entende-se cabível a extensão da vigência contratual ora analisada.

CLÁUSULA TERCEIRA– DA RATIFICAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
3.2 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

E por estarem assim acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
Santana da Vargem, 24 de novembro de 2025

Contratante:
ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO
Prefeito Municipal

Contratado (a):
PORTABILIS TECNOLOGIA LTDA EPP
Contratada

Publicado por:
Bruna Tiso Pereira
Código Identificador:0C561010

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO

1° Termo Aditivo do Contrato nº 45/2025, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM** doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **MINAS MAIS TECNOLOGIA ASSESSORIAL LTDA** , inscrita no CNPJ sob o n.º 37.658.395/0001-24, com endereço à Rua Quinze de Novembro, nº 293, APT 101, Centro, Uba - MG, neste ato representada por Valtair Francisco Grossi, documento de identidade RG n.° MG-13.251.913 CPF n.° 075.039.776-47, doravante denominado **CONTRATADO** ajustam e acordam entre si o presente termo aditivo**, CONTRATO Nº 45/2025 –** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria para a Secretaria Municipal de Educação de Santana da Vargem/MG, com o objetivo de otimizar a gestão dos recursos disponíveis provenientes do Ministério da Educação e da Secretaria de Estado e supervisionar programas do Governo Estadual, Federal, MEC, FNDE, e outros programas relacionados à educação, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

1.1. Fica alterada a CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA, item 13.2 do contrato original, prorrogando-se a vigência do referido contrato pelo período de 11 (onze) meses, contados a partir de 31/12/2025, com término previsto para **30/11/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA- DA RATIFICAÇÃO E DISPOSIÇÃO

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
3.2 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

E por estarem assim acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
Santana da Vargem, 24 de novembro de 2025

Contratante:
ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO
Prefeito Municipal

Contratado (a):
MINAS MAIS TECNOLOGIA ASSESSORIAL LTDA
Contratada

Publicado por:
Bruna Tiso Pereira
Código Identificador:D2C5757A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO PRIMEIRO AO CONTRATO Nº 167/2024

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE SANTANA DE CATAGUASES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Agostinho Alves de Araújo, nº 26, centro, nesta cidade de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 17.702.515/0001-36, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Prefeito Municipal Marcos Antônio Ferreira, CPF: 380.293.756-20, Identidade M 2.396.684 SSP/MG, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Santana de Cataguases/MG, CONTRATADA, SANTANENSE COMERCIO VAREJISTA LTDA, inscrita no CNPJ: 17.604.569/0001-69, localizada na Rua Joaquim Alves Araújo, 29, centro, Santana de Cataguases- MG, representada pelo senhor, Cezar Augusto de Oliveira Costa- CPF: 112.311.466-80, celebram o Aditivo nº primeiro ao Contrato 167/2024, Processo: 141/2024, Pregão Eletrônico: 62/2024 nos seguintes termos:

As partes acima qualificadas, com base no Contrato nº 167/2024, firmado em 21 de novembro de 2024, e considerando a necessidade de prorrogação da vigência, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, aquisições de materiais para ornamentação natalina,

solicitação encaminhada através do oficio SECULTE 58/2025, Subsecretaria – Cultura – Turismo- Esporte, assinado pelo senhor Humberto do Nascimento Mathias, considerando a necessidade em garantir o atendimento adequado ás festividades e decorações natalinas, torna-se essencial a solicitação de aditivo nos itens relacionados, conforme preceitos da lei nº 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
1.1.O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação de prazo, mediante **Cláusula Segunda – da Vigência,** fica prorrogado pelo período de 03 (três) meses, a contar de 24/11/2025 a 24/02/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES
2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento de 25% do Contrato nº 167/2024, aquisições de materiais para ornamentação natalina.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	25%	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Mangueira De Led 100 Metros Alto Brilho 12mm Decoração 110v Luz BRANCO FRIO 127v. Redonda	10	02	R$ 769,00	R$ 1.538,00
02	Cascata 400 Leds. Tamanho 10 metros. 60 caídas alternadas entre 45cm e 65cm. Cor Das Luzes: Branco Frio 110v. 8 funções de pisca	30	07	R$ 139,90	R$ 979,30
03	Mangueira De Led 100 Metros Alto Brilho 12mm Decoração 110v Luz VERDE 127v. Redonda	05	01	R$ 775,00	R$ 775,00

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO CONTRATO
3.1 - O valor do aditivo ao contrato 167/2024 será de R$ 3.292,30 (três mil duzentos e noventa e dois reais e trinta centavos).
CLAUSULA QUARTA: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado**.** E por assim ajustados, assinam o presente aditivo ao contrato, em duas vias, que segue com a concordância de duas testemunhas.

Santana de Cataguases-MG, 25 de novembro de 2025.

MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES-MG
CNPJ/CPF: 17.702.515/0001-36

SANTANENSE COMERCIO VAREJISTA LTDA
CNPJ: 17.604.569/0001-69

TESTEMUNHAS

ASSINATURA: _____
CPF:

ASSINATURA:_____
CPF:

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:928A41D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DO RIACHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 017-2024 - ARTE SERVICOS E CONSTRUCAO LTDA

MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO, torna público a celebração do contrato nº 017/2025, referente ao Processo nº 027/PMSR/2024, modalidade Concorrência eletrônica nº 003/PMSR/2024.

Objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECILIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE CALÇAMENTO EM PAVIMENTO INTERTRAVADO EM BLOCO SEXTAVADO NAS RUAS ALAMEDA DAS BROMÉLIAS E RUA PAU MONJOLO - DISTRITO DA SERRA DO CIPÓ EM VIAS URBANAS DE SANTANA DO RIACHO/MG."**

Contratada: ARTE SERVICOS E CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 55.695.737/0001-68, para execução de pavimentação de calçamento intertravado em bloco sextavado nas Rua Alameda das Bromélias e Rua Pau Monjolos – Distrito Serra do Cipó em vias urbanas do município de Santana do Riacho.

No valor de R$840.000,00 (oitocentos e quarenta e mil reais)

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:EE11F86F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL 092-2025

Prefeitura de Santana do Riacho-MG – torna público: Processo licitatório – 092/PMSR/2025- Pregão Eletrônica 007/PMSR/2025 - **Objeto**: a **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEPÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS GERADOS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO/MG** conforme especificação constante no Projeto Básico e demais anexos.

Errata: Altera-se a data inicial da realização da sessão de disputa, renovando o prazo de publicidade do termo convocatório do certame em 08(oito) dias uteis, em decorrência de alteração do edital anteriormente publicado.

Data da Abertura: 08/12/2025
Horário: 09:00horas
LOCAL DA DISPUTA(LINK): www.licitardigital.com.br
Maiores Informações: Tel: 31- 2150-0065 ou email: licitacoes@santanadoriacho.mg.gov.br

Santana do Riacho, 25/11/2025.

Responsável:
VIVIANE MATEUS DE LIMA
Cargo: Secretária Municipal de Administração e RH

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:6C51EC17

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO REFERENTE AO PROCESSO Nº. 027/2024, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO referente ao Processo nº. 027/2024, Concorrência Eletrônica nº 003/2024.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECILIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE CALÇAMENTO EM PAVIMENTO INTERTRAVADO EM BLOCO SEXTAVADO NAS RUAS ALAMEDA DAS BROMÉLIAS E RUA PAU MONJOLO - DISTRITO DA SERRA DO CIPÓ EM VIAS URBANAS DE SANTANA DO RIACHO/MG."
A Agente de contratação, da Prefeitura Municipal de Santana do Riacho, torna público, para conhecimento de interessados, o resultado respectivo procedimento licitatório em favor do licitante, ARTE SERVICOS E CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 55.695.737/0001-68, para execução de pavimentação de calçamento intertravado em bloco sextavado nas Rua Alameda das Bromélias e Rua Pau Monjolos – Distrito Serra do Cipó em vias urbanas do município de Santana do Riacho.

SANTANA DO RIACHO/MG, em 03 de Fevereiro de 2025

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:778B99DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
EXTRATO DO RESULTADO DA ATA DE JULGAMENTO
PRELIMINAR-PRC Nº 065/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – **Processo Nº 065/2025 - Chamamento Público Nº 004/2025**. Torna público a Ata do Resultado Preliminar de julgamento. Objeto: O termo de fomento terá por objeto a concessão de apoio da Administração Pública para a execução de projeto descrito no Anexo I, a serem desenvolvidos por organização cultural da sociedade civil. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.399/2022 e alterações, Lei Federal nº 13.019/20143, Lei Federal nº 13.19/2014 e alterações, Lei Federal nº 14.903/2024, Decreto Federal nº 11.740/2023, Decreto Federal nº 11.453/2023, Instrução Normativa MINC Nº 10/2023 e demais normas que regem o objeto. Informações: telefone: (35)99866-3806 – E-mail: esportelazer@prefeiturasrc.mg.gov.br - Data: 24.11.2025.

JAKELINE GERMINIANI CARVALHO-
Secretária Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo.

EDVAN LOPES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:77EA5643

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
DECRETO LEGISLATIVO CM299

De 31 de outubro de 2.025

Aprova as contas do Poder Executivo relativas ao exercício financeiro de 2022 e determina outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Vitória – MG., no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, o artigo 166, inciso I do Regimento Interno e tendo em vista o superior e predominante interesse público, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art.1º - Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Santa Vitória relativas ao exercício financeiro de 2022.

Art.2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução do presente Decreto pertencer, que o cumpra e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Câmara Municipal de Santa Vitória – MG., aos 31 dias do mês de outubro de 2.025.

MARCOS CLEBER ARANTES SANTOS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:BA84DB85

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
DECRETO Nº 12093, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre o encerramento orçamentário, financeiro e contábil do exercício de 2025 para os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos para garantir a regularidade do encerramento financeiro, orçamentário e contábil do exercício de 2025, para fins de elaboração das contas do Governo Municipal, de acordo com os procedimentos definidos nas legislações em vigor;

DECRETA:

Art. 1º. Para o encerramento do exercício financeiro de 2025, ficam definidas as seguintes datas limites:

I - a partir da publicação deste Decreto, ressalvados os casos de:
a) despesas judiciais, despesas decorrentes de Ajustamento de Conduta - TAC, despesas com pessoal e encargos sociais, despesas de viagens inadiáveis dos Senhores Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários, TFD - Tratamento Fora do Domicílio, despesas administrativas de materiais e/ou serviços caracterizados e definidos considerados essenciais para o funcionamento da administração pública municipal;
b) todas as despesas supracitadas, de **RECURSOS NÃO VINCULADOS**, que dependam de EMPENHO neste exercício, devem ser devidamente aprovados pelo Sr. Prefeito e pela Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento;

II - 05 de dezembro de 2025, para constituição das comissões de mensuração e evidenciação das dívidas flutuante e fundada, inventários físicos e financeiros dos valores em tesouraria, dos bens pertencentes ao ativo permanente em uso ou estocado e dos materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares, do passivo circulante e não circulante, das contas representativas dos atos potenciais ativos e passivos a que se refere o art. 3º deste Decreto;

III - 12 de dezembro de 2025, para cancelamento dos saldos das NOTAS DE EMPENHOS do presente exercício financeiro, considerados insubsistentes, bem como os saldos remanescentes de restos a pagar de exercícios anteriores processados ou não, deverão ter seus saldos anulados, exceto quando estejam vigentes o prazo e condições para cumprimento da obrigação assumida pelo credor;

IV - 19 de dezembro de 2025, para aplicação e recolhimento de saldos não aplicados de adiantamentos financeiros para as despesas de viagem e despesas de pronto pagamento, excetuadas as despesas previstas no § 3º deste artigo;

V - 12 de dezembro de 2025, para liquidação e registro de ordens de pagamento, exceto de pessoal e encargos sociais, tributos, juros e encargos da dívida fundada, obras e serviços de engenharia e os de natureza de caráter continuado;

VI - 19 de dezembro de 2025, para recolhimento de saldos financeiros remanescentes ao Tesouro Municipal, caso existam;

VII - 30 de dezembro de 2025, para apropriação de despesa com pessoal de competência do exercício;

VIII - 9 de janeiro de 2026, para entrega ao órgão de contabilidade, da mensuração e evidenciação da dívida flutuante e fundada e dos inventários físicos e financeiros a que se refere o art. 3º deste Decreto;

IX - 15 de janeiro de 2026, para os órgãos da Administração Indireta disponibilizarem as informações necessárias ao processamento da consolidação municipal de que tratam os artigos 52 a 55 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Norma Brasileira de Contabilidade - NBC TSP 17 - Demonstrações Contábeis Consolidadas, e ainda, a Instrução Normativa nº 08/2003 do TCEMG;

X - 9 de janeiro de 2026, para a entrega ao órgão de contabilidade, da mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis;

XI - 9 de janeiro de 2026, para a entrega ao órgão de contabilidade, dos inventários dos almoxarifados;

XII - 9 de janeiro de 2026, para a entrega ao órgão de contabilidade, relatórios referentes à dívida ativa e a arrecadação da receita tributária;

XIII - 9 de janeiro de 2026, para a entrega ao órgão de contabilidade, das conciliações bancárias;

XIV - 20 de janeiro de 2026, para registro dos ajustes contábeis necessários ao encerramento do exercício;

XV - 30 de janeiro de 2026, para emissão dos balanços e anexos previstos na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e ainda os exigidos pela Nova Contabilidade aplicada ao Setor Público.

§ 1º A responsabilidade pelo cancelamento do empenho é do ordenador da despesa.

§ 2º As Prestações de Contas de adiantamentos em aberto deverão ser encaminhadas a Contabilidade Geral do Município, excepcionalmente, até o dia 12 de dezembro de 2025, independentemente da data de liberação do recurso, bem como sua baixa deverá ocorrer até o dia 20 de dezembro de 2025.

§ 3º A partir da publicação deste Decreto não haverá liberação de adiantamentos de recursos financeiros de qualquer natureza, ressalvados os casos de despesas de viagens inadiáveis do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e Servidores caracterizados e definidos como de relevante interesse público, bem como despesas provenientes da lei de benefícios sociais eventuais.

§ 4º Ficam vedados a inscrição de restos a pagar não processados referentes a serviços, obras ou materiais, cujo fato gerador venha a ocorrer no exercício de 2026.

§ 5º O não cumprimento do disposto neste artigo implicará na responsabilidade do servidor encarregado da informação, ensejando apuração de ordem funcional, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º. A partir da publicação deste Decreto até a entrega dos Balanços são consideradas urgentes e prioritárias as atividades vinculadas à contabilidade, auditoria, apuração orçamentária e inventário em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

Art. 3º. Compete aos dirigentes dos órgãos ou entidades constituir por meio de instrumento publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Vitória, observada a segregação de funções, tantas comissões quantas necessárias para promoverem a mensuração e evidenciação da dívida flutuante e fundada, inventários físicos e financeiros dos valores em tesouraria, dos bens pertencentes ao ativo permanente em uso ou estocado e dos materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares, do passivo circulante e não circulante, das contas representativas dos atos potenciais ativos e passivos, tendo como data base, para efeito de apuração dos dados, 31 de dezembro de 2025.

§ 1º O Ativo Não Circulante compreende:
I - investimentos;
II - imobilizado;
III- intangível.

§ 2º A dívida flutuante compreende:
I - obrigações liquidadas a pagar;
II - consignações e retenções em folha;
III - retenções em pagamentos de terceiros;
IV - depósitos de diversas origens;
V - serviços da dívida a pagar;
VI - restos a pagar;
VII - demais contas que compõe o passivo financeiro exigível;
VIII - contas do grupo passivo financeiro pendente.

§ 3º A dívida pública consolidada ou fundada compreende o montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do Município de Santa Vitória, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a 12 (doze) meses.

§ 4º Cabe ao órgão de Contabilidade à obrigatoriedade de conciliar os saldos contábeis com as mensurações e evidenciações previstas no caput deste artigo, promovendo os respectivos ajustes das demais contas patrimoniais existentes ao final do exercício, de acordo com o princípio contábil da oportunidade, objetivando a fidedignidade e consistência das informações sobre o patrimônio do órgão ou entidade e a correta transposição dos saldos contábeis.

§ 5º As diferenças apuradas deverão ser objeto de medidas administrativas a serem adotadas pelos dirigentes dos órgãos ou entidades para sua regularização, bem como de notas explicativas a serem anexadas ao processo de prestação de contas anual.

Art. 4º. Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal ficam, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da disponibilização dos relatórios e demonstrações contábeis de encerramento do exercício, obrigados a prestar informações ao órgão de contabilidade geral, contendo notas explicativas relativas a fatos que possam influenciar na interpretação dos resultados do exercício, assim como as incorreções de processamento que ocorreram nos balanços, anexos e demonstrativos de encerramento de exercício.

Parágrafo único. A não manifestação no prazo estabelecido no caput deste artigo implicará na validação dos resultados.

Art. 5º. Compete ao Controle Geral e à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento a elaboração do relatório concernente à avaliação da execução da Lei Orçamentária Anual.

Art. 6º. Ficam os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, autorizados a expedir instruções normativas acaso necessárias ao cumprimento deste Decreto, podendo fixar outros prazos tecnicamente necessários ao encerramento do exercício, desde que observadas às datas limites estabelecidos no art. 1º, deste Decreto.

Art. 7º. Aplicam-se aos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta as disposições deste Decreto.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, aos 17 dias do mês de novembro de 2025.

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:06F74A49

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
DECRETO PM/Nº 12.092/2025, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Regulamenta o credenciamento, procedimento auxiliar nas licitações e contratações no âmbito do Município de Santa Vitória-MG e dá outras providências".

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA**, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o superior e predominante interesse público e os princípios que regem a administração pública;
DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º – O procedimento auxiliar de credenciamento, no âmbito da administração direta e indireta do Poder Executivo, obedecerá ao disposto neste decreto e é aplicável às licitações e contratações realizadas com base na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único – Além dos procedimentos previstos no art. 79 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o credenciamento de interessados poderá ser utilizado sempre que houver inviabilidade de competição, quando o objetivo da administração for dispor da maior rede possível de prestadores de serviços mediante condições padronizadas e previstas no instrumento de convocação, sem diferenciação de tratamento entre os credenciados.

Art. 2º – Para os efeitos deste decreto, serão adotadas as seguintes definições:
I – credenciamento: processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, credenciem-se no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados;
II – contratação paralela e não excludente: hipótese em que é viável e vantajosa para a administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;
III – contratação com seleção a critério de terceiros: hipótese em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;
IV – contratação em mercados fluidos: hipótese em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação.

CAPÍTULO II
DO CADASTRAMENTO

Art. 3º – O cadastramento de interessados será iniciado com a abertura de processo administrativo, em que a entidade ou o órgão público observará o disposto no art. 79 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 4º – O edital de credenciamento será divulgado e mantido à disposição do público, no site do Município, no Diário Oficial do Município–DOMpodendo ser divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas.

§ 1º – Em caso de indeferimento da solicitação de credenciamento, caberá recurso, no prazo de três dias úteis, a contar da publicação da decisão de indeferimento no DOM.

§ 2º – O recurso deverá ser interposto perante a autoridade que prolatou a decisão, sendo-lhe facultado retratar-se no prazo de três dias úteis, caso em que poderá pedir a complementação da documentação ou esclarecimentos sob pena de novo indeferimento.

§ 3º – Se a decisão recorrida for mantida, o recurso será encaminhado para julgamento da autoridade superior responsável pelo certame ou ao qual a gestão do contrato esteja vinculada ou ocupante de cargo equivalente.

§ 4º – A forma de interposição dos recursos será indicada no edital de credenciamento.

Art. 5º – O interessado que atender a todos os requisitos previstos no edital de credenciamento, se habilitado, será credenciado no órgão ou entidade contratante, encontrando-se apto a ser contratado para executar o objeto quando convocado.

Art. 6º – A inscrição de interessados no credenciamento implica a aceitação integral e irrestrita de todas as condições estabelecidas neste decreto e no edital de credenciamento.

Art. 7º – Para a contratação do credenciado, deverá ser realizado processo de inexigibilidade de licitação, previsto no inciso IV do art. 74 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, devendo o processo observar o disposto no art. 72 da referida lei.

Art. 8º – Durante a vigência do edital de credenciamento, incluídas as suas republicações, o órgão ou entidade contratante, a seu critério, poderá convocar os credenciados para nova análise de documentação, quando serão exigidos os documentos que comprovem a manutenção das condições apresentadas quando do credenciamento do interessado, especialmente para a assinatura do contrato respectivo.

Art. 9º – O credenciamento não obriga a administração pública a contratar.

Art. 10 – A administração deve permitir o cadastramento permanente de novos interessados, enquanto o Edital de Chamamento permanecer vigente.

§ 1º – O Edital poderá ter vigência de até cinco anos, sendo que haverá republicação do mesmo, com periodicidade não superior a vinte e quatro meses, para garantir a publicidade efetiva do procedimento.

§ 2º –O prazo mínimo para recebimento de documentação dos interessados não poderá ser inferior a 05 (cinco) dias úteis.

§ 3º – A depender do objeto e de forma devidamente motivada, o Edital poderá estipular prazo para a assinatura de novos contratos, de modo a permitir melhor fiscalização, controle do fornecimento do bem ou serviço por parte dos credenciados, bem como em razão de gestão e estabilidade operacional.

Art. 11 – O Edital fixará as condições e prazos para a denúncia ao credenciamento, obedecendo aos seguintes critérios:

I – o pedido de descredenciamento pelo interessado, sem a aplicação de penalidades administrativas, poderá se dar antes da assinatura do contrato, ou relativamente a novos contratos com o mesmo objeto, após a contratação, as hipóteses de rescisão serão regidas pelos próprios instrumentos contratuais;

II – o descredenciamento por ato da administração pública poderá se dar, dentre outras hipóteses condizentes com o objeto do credenciamento:

a) por desinteresse da administração no objeto, devidamente fundamentado no processo administrativo respectivo;

b) por descumprimento das condições mínimas para a contratação por parte dos credenciados;

c) pela extinção do contrato decorrente do credenciamento por culpa do credenciado;

d) pela aplicação das penalidades de impedimento de licitar e contratar com a administração pública ou Declaração de Inidoneidade.

Parágrafoúnico – A ausência de manutenção das condições iniciais, o descumprimento das exigências deste Decreto, do Edital, do Contrato ou da legislação pertinente poderá ensejar o descredenciamento do interessado, observado o contraditório e a ampla defesa.

Seção I

Das Hipóteses de Credenciamento
Subseção I
Da Contratação Paralela e Não Excludente

Art. 12 – Na hipótese de contratação paralela e não excludente, caso não se pretenda a convocação, ao mesmo tempo, de todos os credenciados para a execução do serviço ou fornecimento do bem, o Edital deverá prever os critérios objetivos de distribuição da demanda, podendo ser adotados, dentre outros, um dos seguintes:

I – Sorteio;

II–Tempo de experiência comprovada pelo credenciado, para prestação de serviços de natureza semelhante ao objeto contratado, limitado à 03 (três)anos.

§ 1º – Será considerado o dia da inscrição aquele em que todos os documentos exigidos no edital forem apresentados na sua completude e regularidade.

§ 2º – O sorteio de que trata o inciso I será realizado em sessão pública, e o comparecimento do credenciado à sessão é facultativo.

§ 3° - Poderão ser adotados os critérios previstos nos incisos I e IIe outros por ventura previstos no Edital de forma combinadas ou não.

§ 4° Caso seja adotado outro critério conforme previsto no *caput*, a convocação dos credenciados para contratação será realizada de acordo com as regras do Edital, respeitado o critério objetivo estabelecido para distribuição da demanda, o qual deverá garantir a igualdade de oportunidade entre os interessados.

Art. 13 – A lista contendo a ordem de contratação dos credenciados será permanentemente disponibilizada no sítio eletrônico oficial do Município de Santa Vitória e do órgão ou entidade responsável pelo credenciamento.

Subseção II
Da Contratação com Seleção a Critério de Terceiros

Art. 14 – O credenciamento para contratação com seleção a critério de terceiros se dará nas hipóteses em que o beneficiário direto da prestação de serviço ou do fornecimento de bens definirá com quem contratará, e servirá exclusivamente para indicação, aos terceiros, daqueles que atendem os critérios e requisitos estabelecidos pela administração pública para atendimento do interesse público.

Parágrafo único – O preço do bem ou serviço será definido, pela administração pública, por meio de Edital de Credenciamento.

Subseção III
Da Contratação em Mercados Fluidos

Art. 15 – A contratação em mercados fluidos se dará nas hipóteses em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação.

§ 1º – No caso de contratação por meio de mercado fluido, as exigências de habilitação podem se restringir às indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

§ 2º – O Edital de Credenciamento dos interessados para a contratação de serviços ou fornecimento de bens em mercados fluidos observará, no que couber, o disposto no Capítulo II, e deverá prever descontos mínimos sobre cotações de preços de mercado vigentes no momento da contratação.

Art. 16 – A administração deverá firmar um acordo corporativo de desconto com os fornecedores dos serviços ou bens a serem contratados prevendo a concessão de desconto mínimo disposto no termo de referência incidente sobre o preço de mercado no momento da contratação.

Art. 17 – Para a busca do objeto a que se refere a Subseção III deverá ser fornecida, quando couber, solução tecnológica que permita a integração com sistemas gerenciadores e acesso via *web services* aos sistemas dos fornecedores.

Art. 18 – Todos os credenciados que se manifestarem e que atenderem às exigências do Edital poderão celebrar o contrato para a prestação do serviço ou fornecimento do bem, não havendo procedimento de classificação das manifestações.

Art. 19– No momento da contratação, a Administração deverá registrar as cotações de mercado vigentes.

Art. 20 – A Administração poderá celebrar contratos com prazo de até cinco anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, podendo ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e respeitadas as diretrizes do art. 106 e 107da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 21 – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, 17 de novembro de 2025.

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:2300BF4A

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA – MG E A ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DA FAZENDA PORTO FELIZ

OBJETO: Aquisição de **01 (uma) pá traseira**, **01 (um) distribuidor JF Maestro 600**, **01 (uma) grade niveladora adaptável ao trator existente no assentamento** e **01 (um) conjunto de motobomba de 5,5 CV. Instituição**
Parceira Proponente: Associação de Pequenos Produtores da Fazenda Porto Feliz
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 31, II da lei 13.019/2014 e art. 12 do Decreto Municipal 6973, de 31 de março de 2017**.**
O Município de Santa Vitória torna pública a Inexigibilidade de Chamamento Público para formalização de Termo de Fomento entre o MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA e a ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DA FAZENDA PORTO FELIZ, Considerando a importância do trabalho desenvolvimento pela Associação, cujo trabalho desempenha papel essencial no fortalecimento da agricultura familiar local, promovendo a organização comunitária, a produção sustentável e a geração de renda para as famílias assentadas, por meio de emenda impositiva, tudo em conformidade com a legislação, supramencionada e em atendimento ao Princípio Constitucional da Publicidade.

Valor: R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais).
Dotação orçamentária: ***02.10.20.606.0062.1178.3.3.50.41; 02.10.20.606.0064.1289.3.3.50.41***
Vigência: Conforme o artigo 37 do Decreto PM n.º 6.973/2017 e do artigo 38 da Lei 13.019/2014, ou seja, a partir da publicação do extrato do Termo de Fomento, até 31 de dezembro de 2025.

Santa Vitória, 26 de novembro de 2025.

SERGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:D8796A97

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA – MG E A CLUBE DO LAÇO DE SANTA VITORIA

OBJETO: O presente pedido tem por finalidade solicitar apoio financeiro para viabilizar a execução da 16ª Prova de Laço de Santa Vitória, evento tradicional do município que integra o calendário cultural e esportivo local. A realização da prova contribui diretamente para o fortalecimento das atividades esportivas rurais, para a valorização das tradições regionais e para o incentivo ao lazer da comunidade

Instituição Parceira Proponente: Clube do Laço de Santa Vitoria
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 31, II da lei 13.019/2014 e art. 12 do Decreto Municipal 6973, de 31 de março de 2017**.**
O Município de Santa Vitória torna pública a Inexigibilidade de Chamamento Público para formalização de Termo de Fomento entre o MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA e a CLUBE DO LAÇO DE SANTA VITORIA, a realização da prova contribui diretamente para o fortalecimento das atividades esportivas rurais, para a valorização das tradições regionais e para o incentivo ao lazer da comunidade, por meio de emenda impositiva, tudo em conformidade com a legislação, supramencionada e em atendimento ao Princípio Constitucional da Publicidade.
Valor: R$ 32.350,00 (Trinta e Dois mil trezentos e cinqüenta reais).
Dotação orçamentária:
02.10.13.392.0062.2132.3.3.50.41;
02.10.13.392.0064.2403.3.3.50.41;
02.10.13.392.0064.2417.3.3.50.41
Vigência: Conforme o artigo 37 do Decreto PM n.º 6.973/2017 e do artigo 38 da Lei 13.019/2014, ou seja, a partir da publicação do extrato do Termo de Fomento, até 31 de dezembro de 2025.

Santa Vitória, 26 de novembro de 2025.

SERGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:99D61BB3

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA-MG E O CONSEP - CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO DE CHAVELÂNDIA.

OBJETO: Auxílio financeiro com a na caracterização da viatura que será utilizada pelo Conselho Comunitário de Segurança Pública (CONSEP) A caracterização da viatura é medida essencial para a adequada identificação do veículo utilizado nas ações de apoio às atividades de segurança comunitária desempenhadas pelo CONSEP. A identificação visual padronizada contribui para assegurar transparência, facilitar o reconhecimento pela população e fortalecer a presença institucional do Conselho, ampliando a legitimidade e a confiança da comunidade nas ações desenvolvidas.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 31, II da lei 13.019/2014 e art. 12 do Decreto Municipal 6973, de 31 de março de 2017**.**
O Município de Santa Vitória, torna pública a Inexigibilidade de Chamamento Público para formalização de Termo de Fomento entre o MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA e o CONSEP - CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE SANTA VITÓRIA, para garantir auxílio financeiro para a manutenção e a continuidade das atividades de prevenção e preservação da ordem pública no âmbito Municipal, visando uma maior eficiência, presteza e controle de todas as ações na defesa da comunidade local.
Valor: R$16.000,00 (Dezesseis mil reais).
Dotação Orçamentária: 02.05.06.181.0062.2136.3.3.50.41
Vigência: Conforme o artigo 37 do Decreto PM n.º 6.973/2017 e do artigo 38 da Lei 13.019/2014, ou seja, a partir da publicação do extrato do termo de fomento até 31 de dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória, 26 de novembro de 2025.

SERGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:2E83383E

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA-MG E ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DA NOVA SANTA INÊS

*EMENTA: TERMO DE FOMENTO Nº **025/2025**- QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA E A ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DA NOVA SNATA INÊS*

OBJETO: O presente Termo de Fomento, decorrente de inexigibilidade de chamamento público tem como objeto a aquisição e instalação de um sistema de energia solar fotovoltaica para atender o sistema de abastecimento de água utilizado pelos Associação de Pequenos Produtores Da Nova Santa Inês. A iniciativa busca reduzir os custos com energia elétrica atualmente utilizada para o bombeamento e distribuição da água, garantindo maior autonomia e sustentabilidade na manutenção do abastecimento

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 38 da lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 6973, de 31 de março de 2017**.**
O Município de Santa Vitória-MG, torna pública a celebração de Termo de Fomento firmado entre o Município de Santa Vitória e a Associação dos Produtores da Fazenda Santa Vitória, firmado nos termos da Lei 13.019/2014 e do Dec. Municipal 6.973/2017, visando dar publicidade aos atos públicos em atendimento aos princípios constitucionais da publicidade, legalidade, bem como em atendimento do disposto no artigo 38 da lei 13.019/2014.
Valor: R$ 60.000,00(Sessenta Mil reais)
Dotação orçamentária: 02.10.20.606.0062.1255.3.3.50.41
Vigência: conforme estabelecido no plano de trabalho, em conformidade com os artigos 37 do dec. PM/Nº 6.973/2017 e do art. 38 da Lei 13.019/2014, ou seja, a partir da publicação deste termo a 31.12.2025.
Prefeitura Municipal de Santa Vitória, 26 de novembro de 2025.

SERGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:DFA626CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Processo Licitatório nº 029/2025, Pregão Eletrônico nº 020/2025, realizado pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Paraibuna – CIMPAR, que culminou na Ata de Registro de Preço nº 31/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR O FORNECIMENTO DE PNEUS, NOS TERMOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 31/2025 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO PARAIBUNA – CIMPAR, PROVENIENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025. Procedimento para Utilização da Ata de Registro de Preço em

referência homologado nesta data. AURORA E-COMMERCE LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 44.545.120/0001-40 no valor total de R$ 658.827,00. Santo Antonio do Aventureiro, 18 de novembro de 2025.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:25CCAFC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL PARA PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0030/2025

Processo Licitatório nº 0078/2025
Pregão Eletrônico nº 0030/2025

Sistema de Registro de Preços

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé torna público que realizará o Processo Licitatório nº 0078/2025, Pregão Eletrônico nº 0030/2025. **Sistema de Registro de Preços. Objeto**: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 0 (ZERO) KM DIVERSOS, EM ATENDIMENTO ÀS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SES Nº 9.432, 24 DE ABRIL DE 2024, RESOLUÇÃO Nº 10.268, 25 DE JUNHO DE 2025, E RESOLUÇÃO SES Nº 10.305, 14 DE JULHO DE 2025. **Lançamento das Propostas:** Até Quinta-feira, 11 de dezembro de 2025, às 08:00:00 horas (horário de Brasília). **Abertura das Propostas:** Quinta-feira, 11 de dezembro de 2025, às 08:00:00 horas (horário de Brasília). **Informações:** 33 9 9915-6221 – Prefeitura, 33 9 9968-7233 (WhatsApp) – Setor de Licitações e Contratos, horário das 07:00 horas às 16:00 horas, pelo e-mail: licitacao@santoantoniodoitambe.mg.gov.br, pelo site: www.santoantoniodoitambe.mg.gov.br ou diretamente pela plataforma de licitações: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/84602.Link da contratação no PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais?q=18.303.222%2F0001-49&status=recebendo_proposta&pagina=1.

Santo Antônio do Itambé/MG, Terça-feira, 25 de novembro de 2025.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:8E9FD9F0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 0/2025 CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS

O Município de Santo Antônio do Itambé, por meio do prefeito municipal, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado do Munícipio de Santo Antônio do Itambé/MG nº 02/2025, torna pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no referido certame, para entrega da documentação exigida para posse nos respectivos cargos.
A entrega da documentação deverá ocorrer **presencialmente**, no seguinte endereço:
Rua Aristides Alves, nº 54, Centro – Santo Antônio do Itambé/MG (Setor de Recursos Humanos)
Período: 26 de novembro a 05 de dezembro de 2025
Horário: 07h às 16 h

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

Inscrição	Convocado	Cargo
15956999	E.F.R	Carpinteiro
15956255	M.P.J.C	Eletricista
15958393	A.A.A	Entrevistador

Documentação Exigida (original e cópia):
a) Documento oficial de identificação com foto, conforme estabelecido neste Edital;
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou documento oficial que conste o número do CPF ou comprovante de inscrição no CPF, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil ou emitido pela entidade conveniada no ato da inscrição, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito;
c)01(uma) foto 3x4 colorida recente;
d) Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação da Justiça Eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral, acompanhada do Título de Eleitor obtida em cartório eleitoral ou na página oficial do Tribunal Superior Eleitoral: https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;
e) Certificado de Reservista de 1ª e 2ª categorias ou documento equivalente (Certificado de Alistamento Militar - CAM; Certificado de Dispensa de Incorporação - CDI; Certificado de Isenção), se do sexo masculino;
f)Certidão de Nascimento (se solteiro ou se vive em União Estável) ou Comprovante de União Estável ou de Certidão de Casamento (se casado ou viúvo);
g) Cartão de inscrição no PIS ou PASEP (exceto no caso de primeiro emprego);
h) Comprovante de residência (água, energia ou telefone) atualizado ou Declaração de próprio punho do interessado, conforme Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, expedido nos últimos 03(três) meses;
i)Comprovante de escolaridade mínima exigida (diploma ou certificado) de conclusão de curso, devidamente registrado e legalmente reconhecido, expedido por instituição oficial de ensino, conforme habilitação/área de conhecimento, acompanhado do Histórico Escolar, conforme o cargo, nos termos do **Anexo I** e os anexos correspondentes;
j) Atestado Médico, ao ser submetido à avaliação física e mental em perícia oficial agendada pelo Município de Santo Antônio do Itambé/MG;
k) Registro Profissional no órgão fiscalizador de exercício profissional ou órgão de classe competente ou conselho de classe, quando houver;
l) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme Constituição e previsto neste Edital;
m) Comprovação de desligamento do órgão anterior ou protocolo de pedido de desligamento/vacância, caso não tenha sido publicado;
n) Certidão de Nascimento, Cadastro de Pessoa Física - CPF e cartão de vacinas dos filhos até 7 anos;
o) Comprovante de abertura de conta bancária corrente ou salário na instituição SICOOB Agência 4103.

Santo Antônio do Itambé/MG, 25 de novembro de 2025.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:F6C3C34B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTROLADORIA GERAL INTERNA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 836/2025/PFN

DE GARANTIA

ESPÉCIE: Contrato nº 836/2025/PFN de Garantia.

PARTES: União e a Caixa Econômica Federal, relativo ao Contrato de Financiamento nº 0627729-84, firmado entre o Município e a Caixa Econômica Federal, destinado a programas de investimentos, com abrangência em pavimentação da estrada que liga a MG-164 à comunidade São José dos Rosas e para projetos estruturantes (obras

civis em equipamentos públicos), pavimentação e aquisição de equipamentos e maquinas pesadas, dentre outros previstos na linha de financiamento, no âmbito do FINISA.

INTERVENIENTE: O Município de Santo Antônio do Monte/MG.

VALOR: R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais).

PROCESSO SEI Nº 17944.002427/2024-71.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 23 de setembro de 2025.

REPRESENTANTES: Pela União, o Procurador da Fazenda Nacional, **ANA RACHEL FREITAS DA SILVA;** pelo Município, o Sr. Prefeito, **LEONARDO LACERDA CAMILO**; e pela CAIXA, o Sr. Superintendente Executivo, **CLÁUDIO MENDONÇA**.

Publicado por:
Kyanne Luiza de Oliveira Lima
Código Identificador:A57B5ED2

CONTROLADORIA GERAL INTERNA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 837/2025/PFN

DE CONTRAGARANTIA

ESPÉCIE: Contrato nº 837/2025/PFN de Contragarantia.

PARTES: União e o Município de Santo Antônio do Monte/MG, relativo ao Contrato de Financiamento nº 0627729-84, destinado a programas de investimentos, com abrangência em pavimentação da estrada que liga a MG-164 à comunidade São José dos Rosas e para projetos estruturantes (obras civis em equipamentos públicos), pavimentação e aquisição de equipamentos e maquinas pesadas, dentre outros previstos na linha de financiamento, no âmbito do FINISA.

INTERVENIENTES: O Banco do Brasil S.A., a Caixa Econômica Federal - CAIXA e o Sicoob Credimonte. VALOR: R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais).

PROCESSO SEI Nº 17944.002427/2024-71.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 23 de setembro de 2025.

REPRESENTANTES: Pela União, o Procurador da Fazenda Nacional, **ANA RACHEL FREITAS DA SILVA**; pelo Município, o Sr. Prefeito, **LEONARDO LACERDA CAMILO**; pelo Banco do Brasil, o Sr. Gerente Geral, **MICHELLI NITZSCHE FOGACA**; pela CAIXA, o Sr. Superintendente Executivo, **CLÁUDIO MENDONÇA**; e pelo SICOOB, o Sr. Diretor Administrativo/Operacional, **MÁRCIO DE OLIVEIRA NAZÁRIO**, e o Sr. Diretor de Negócios, **SÉRGIO JOSÉ LEOPOLDO DE OLIVEIRA**.

Publicado por:
Kyanne Luiza de Oliveira Lima
Código Identificador:3EE13306

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº. 016/2025
PROCESSO 0121/2025

Nos termos do disposto na Lei 14.133 de 1º de Abril de 2021, em seu Art. 75, inciso IX e, considerando as razões apresentadas na justificativa contida no Processo em epígrafe, RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação para contratação da empresa Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, para a prestação de serviços de Assistência Técnica, Análise e Assessoria em Projetos e Empreendimentos e Acompanhamento de Obra, no âmbito do produto "CAIXA Políticas Públicas", atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, pelo valor total de R$116.290,02 (cento e dezesseis mil, duzentos e noventa reais e dois centavos), e a despesa será paga na seguinte dotação: 02.08.26.782.1204.2207.33.90.39 – Ficha 804 – Fonte 15000000000.

Santo Antônio do Monte MG, 25 de novembro de 2025.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:A8E6C9E0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO: TELEFÔNICA BRASIL S/A
OBJETO: Prestação de serviço de telefonia móvel pessoal (SMP), tipo corporativo, plano controle, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social com 06 linhas voz e 02 GB de dados, da Secretaria Municipal de Saúde com 01 linha voz e 02 GB de dados e do Gabinete com 01 linha voz e 10 GB de dados, com ligações ilimitadas para qualquer operadora móvel e fixo e DDD do Brasil; WhatsApp ilimitado, Waze, Cabify, SMS ilimitado para qualquer operadora; Roaming nacional ilimitado e Deslocamento nacional ilimitado gestor com gerenciamento de voz e dados, para o período de 12 (doze) meses.
VALOR:R$ 102,43 (cento e dois reais e quarenta e três centavos) mensais, reajustado pelo índice vigente INPC.
VIGÊNCIA:prorrogado até 21 de novembro de 2026.
SANTO ANTÔNIO DO MONTE, 13DE NOVEMBRO DE 2025

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:221490B1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2022

PROCESSO: 194/2022
MODALIDADE: PREGÃO 124/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO:MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
OBJETO:contratação de empresa especializada em prestação de serviços de seguro total – CIRF 100% tabela FIPE, para os veículos abaixo, que compõem a frota Municipal, de acordo com especificações e condições constantes do Termo de Referência, edital e seus anexos;
VALOR:R$ 39.457,45
VIGÊNCIA:prorrogado até 24 de novembro de 2026.
SANTO ANTÔNIO DO MONTE,12 de novembro de 2025.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:FC9B6107

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 202/2022, DISPENSA Nº 16/2022, PUBLICADO NO DIA 19/11/2025, EDIÇÃO 4154:

ONDE SE LÊ:
Santo Antônio do Monte MG, 10 de novembro de 2024

PROCESSO Nº 202/2022

LEIA-SE:
Santo Antônio do Monte MG, 10 de novembro de 2025
PROCESSO Nº 202/2022

Santo Antônio do Monte, 25/11/2025

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:D704A017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 119/2025, PREGÃO ELETRONICO Nº 68/2025, PUBLICADO NO DIA 21/11/2025, EDIÇÃO 4155:

ONDE SE LÊ:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ:08:29 hs do dia 09/12/2025.
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às08:30 hs do dia 09/12/2025.

PROCESSO Nº 119/2025

LEIA-SE:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ:08:29 hs do dia 11/12/2025.
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às08:30 hs do dia 11/12/2025.

PROCESSO Nº 119/2025

Santo Antônio do Monte, 25/11/2025

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:475946BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. **Extrato do contrato da dispensa nº 098/2025 – Processo Licitatório nº 0153/2025**. Objeto: Contratação de Repasse financeiro ao CIMAMS prestação de serviços de assessoria jurídica especializadas em serviços de consultoria e assessoria nas áreas de licitações e contratos a ser destinado a atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de São Francisco/MG. Contratado: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS inscrito sob o CNPJ nº 21.505.692/0001-08**, pelo valor de **R$ 70.176,00 (setenta mil e cento e setenta e seis reais).** Vigência: Contrato assinado em 10 de novembro de 2025, com vigência 12 (Doze) meses. São Francisco/MG, 25 de novembro de 2025. Ass.: Andressa Vieira Rodrigues - Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:95DD0EC3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATOS. **Extrato dos contratos da Adesão nº 022/2025 – Processo Licitatório nº 0157/2025**. Objeto: **ADESÃO as Atas de Registro de Preços Nº 023/2025 e Nº 024/2025 referente ao Pregão Eletrônico nº 90007/2024 – Processo nº 23034.025189/2023-56 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educacional - FNDE. Objeto:** Aquisição de itens de tecnologia educacional, visando atender as necessidades das Escolas da Rede Pública Municipal de Educação Básica de São Francisco/MG. Empresas contratadas: **POSITIVO TECNOLOGIA S/A CNPJ: 81.243.735/0019-77 pelo valor global de R$ 485.514,00(quatrocentos e oitenta e cinco mil e quinhentos e quatorze reais) e TES TECNOLOGIA SISTEMAS CNPJ: 62.517.297/0001-14 pelo valor global de R$ 23.120,00 (vinte e três mil e cento e vinte reais).** Vigência: de 17 de novembro de 2025 a 17 de novembro de 2026. São Francisco/MG, 25 de novembro de 2025. Ass.: Francine Mendes Nobre Almeida – Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:55EAA969

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE RESPOSTA A RECURSO ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. AVISO DE RESPOSTA À RECURSO ADMINISTRATIVO. A Prefeitura Municipal de São Francisco/MG torna público a respectiva decisão administrativa em sede de recurso proveniente do **Processo Licitatório nº 141/2025 na modalidade Pregão Eletrônico nº 034/2025,** cujo objeto prevê a futura Contratação de Empresa Especializada para **Prestação de Serviços de Decoração de Ambientes** destinado a atender as necessidades dos alunos da Educação Básica Municipal, durante a realização de eventos de formaturas do ano de 2025, da seguinte forma: "Trata-se de memoriais apresentados em sede de Recurso interposto pela empresa KLEITON GOMES DE BRITO - ME em face de habilitação da empresa AILTON ROCHA DE PAULA, por considerar que esta não atende plenamente as condições estabelecidas no Edital Convocatório. Emitido Parecer Técnico em Recurso Administrativo pela Assessoria Jurídica do Município, **DECIDO:** Nos termos do Inciso I do Artigo 9º da Lei Federal nº 14.133/21, **ACOLHO O PARECER EXARADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO, QUE PASSA A SER PARTE INTEGRANTE E INDISSOCIADA DESTA DECISÃO, CUJAS FUNDAMENTAÇÕES UTILIZO COMO MOTIVAÇÃO PARA AO APRECIAR O MÉRITO DO RECURSO JULGA-LO <u>IMPROCEDENTE</u>, DEVENDO O SETOR DE LICITAÇÃO:**
- Proceder com a conclusão do procedimento nos termos da Lei.
Município de São Francisco/MG, 25 de novembro de 2025. Ass.: Miguel Paulo Souza Filho - Prefeito Municipal. Informações e Esclarecimentos: (38) 992310052 ou via *e-mail:* licitacao@saofrancisco.mg.gov.br.

Publicado por:
João Moreira Chaves Neto
Código Identificador:9E3499CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GERALDO

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 096/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2025

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 096/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2025 - Última atualização 25/11/2025 - Local:São Geraldo/MG - Órgão:MUNICIPIO DE SAO GERALDO - Unidade compradora:02001 - MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO - Modalidade da contratação:Pregão – Eletrônico - Amparo legal:Lei 14.133/2021, Art. 28, I - Tipo:Edital - Modo de disputa:Aberto-Fechado - Registro de preço:Sim - Fonte orçamentária:Não informada - Data de divulgação no PNCP:25/11/2025 - Situação:Divulgada no PNCP - Data de início de recebimento de propostas:26/11/2025 08:00(horário de Brasília) -

Data fim de recebimento de propostas:11/12/2025 08:00(horário de Brasília) - Id contratação PNCP:18137935000180-1-000088/2025 - Fonte:SH3 Informática Ltda - Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços de locação de concentradores, aparelhos diversos e recarga de oxigênio medicinal para o abastecimento dos cilindros e concentradores de oxigênio medicinal utilizados nas residências e dependências das Unidades de Saúde.

TAMIRES CRISTINA DA CRUZ FERREIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:C5DFA8D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 131/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N.º 131/2025
LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º ABRIL DE 2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 077/2025

PREGÃO PRESENCIAL N.º 045/2025

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de veículos automotores, novos, zero km, devidamente emplacados, para atender às necessidades de diversos órgãos da Administração Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, com sede na Rua das Flores, nº 215, Bairro Centro, na cidade de São Gonçalo do Rio Preto, MG, CEP 39185-000, inscrito no CNPJ sob o nº 17.754.151/0001-38, neste ato representado pelo Prefeito DILSON DE FÁTIMA MOREIRA, portador da Matrícula Funcional de nº 13481.

CONTRATADO:

SAINT EMILION AUTOMOVEIS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 12.579.490/0001-01, sediado (a) na Avenida Princesa do Sul, n.º 891, Loja 01, Bairro Jardim Andere, Varginha, MG, CEP 37026-080, doravante designado (a) CONTRATADO, neste ato representado (a) por AIRTON DA SILVA MACHADO, conforme (atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos).

VALOR DO CONTRATO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento dos bens objeto deste contrato o valor total de R$ 129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 101112.0020.3029 – Investimento no Ensino Fundamental; 121210.122.17.3061 – Investimento para Secretaria de Saúde; 131108.245.0011.3078 – Equipamentos Proteção Social Especial; 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

DATA DA ASSINATURA TERMO DE CONTRATO: 25 de novembro de 2025.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 03 (três) meses, contados da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240; 9.9757-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 25 de novembro de 2025.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:CDF8AD52

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

SETOR DE CONVÊNIOS
TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N°35/2024 - AMA – ASSOCIAÇÃO MUNDO AZUL DE APOIO E PROTEÇÃO AO AUTISTA DE SG

TERMO ADITIVO
ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E OBJETO DO TERMO DE FOMENTO

TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N.º 35/2024, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO E PELA AMA – ASSOCIAÇÃO MUNDO AZUL DE APOIO E PROTEÇÃO AO AUTISTA DE SG E, QUE TEM POR OBJETO VIABILIZAR A REGULARIZAÇÃO FORMAL DO INSTRUMENTO E ASSEGURAR A CONTINUIDADE DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELA ENTIDADE CONTEMPLADA, EVITANDO PREJUÍZOS ÀS ATIVIDADES E AO PÚBLICO ATENDIDO.

O MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, por intermédio da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Sra. DANIELE MAGNAVITA DE ALENCAR, nomeada por meio de Decreto nº 005/2025 no Diário Oficial do Município de São Gotardo, em 01/01/2025, portadora da Carteira de Identidade nº 08.579.039-77, Órgão Expedidor SSP/BA e inscrita no CPF nº 012.812.095-97, residente e domiciliada em São Gotardo; e AMA – ASSOCIAÇÃO MUNDO AZUL DE APOIO E PROTEÇÃO AO AUTISTA DE SÃO GOTARDO, Organização da Sociedade Civil, doravante denominada OSC, situada na Rua Dom Silvério, nº 34, Bairro Alto Bela Vista, São Gotardo, CEP 38.800-000, inscrito no CNPJ sob o nº 49.704.477/0001-47, neste ato representada por sua Presidente Sra MARIA RITA MELO ANDRADE SILVA residente e domiciliada na Rua Rio Brilhante, nº 32, Bairro Sol Nascente , no município de São Gotardo , CEP: 38.800-000, portadora da Carteira de Identidade nº 12.111.056 Órgão Expedidor SSP/MG, e CPF sob o nº 049.102.126-71 OS PARCEIROS celebram este termo aditivo, com fundamento no art. 57, caput, da Lei n.º 13.019/2014, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Este Termo Aditivo tem por objeto viabilizar a regularização formal do instrumento e assegurar a continuidade das ações desenvolvidas pela entidade contemplada, evitando prejuízos às atividades e ao público atendido.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO
Não haverá alteração do Plano de Trabalho nem dos valores anteriormente aprovados. Permanecem inalteradas todas as especificações técnicas e a destinação dos recursos previstos.
Parágrafo único: A presente formalização tem por objeto exclusivamente a prorrogação da vigência do termo, em razão da continuidade das ações do Projeto “Estimulando com Amor”. Esse repasse tem sido gasto para o custeio da contratação de de duas psicopedagogas para atendimento às crianças e adolescentes assistidos pela instituição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 57, caput, da Lei n.º 13.019/2014.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração/Termo de Fomento original, inclusive quanto ao valor do repasse.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
O resumo deste instrumento deverá ser publicado pela Administração no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 38 da Lei nº 13.019/2014.
Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Gotardo, 10 de novembro de 2025

DANIELE MAGNAVITA DE ALENCAR
Autoridade Competente

MARIA RITA MELO ANDRADE SILVA
Representante Legal da Organização da Sociedade Civil

Publicado por:
Paula Justino da Cunha
Código Identificador:6F684AB0

SETOR DE CONVÊNIOS
TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N°38/2024 - LAR DA CRIANÇA JOSA RIBEIRO

TERMO ADITIVO

ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E OBJETO DO TERMO DE FOMENTO

TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N.º 38/2024, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO E PELO LAR DA CRIANÇA JOSA RIBEIRO E, QUE TEM POR OBJETO PROMOVER O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS Á CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM O LAR DA CRIANÇA PARA O CUSTEIO DA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE APOIO PARA CRIANÇA DISGNOSTICADA COM TEA E OUTRAS NEURO DIVERGÊNCIAS, COM FINCO EM PROPORCIONAR A INCLUSÃO DESSAS CRIANÇAS, POSSIBILITANDO O ACOMPANHAMENTO DESTAS COM OS OUTROS ALUNOS EM SALA DE AULA, VISANDO A CONSECUÇÃO DE FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO À OSC.

O MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, por intermédio da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Sra. DANIELE MAGNAVITA DE ALENCAR, nomeada por meio de Decreto nº 005/2025 no Diário Oficial do Município de São Gotardo, em 01/01/2025, portadora da Carteira de Identidade nº 08.579.039-77, Órgão Expedidor SSP/BA e inscrita no CPF nº 012.812.095-97, residente e domiciliada em São Gotardo; e LAR DA CRIANÇA, Organização da Sociedade Civil, doravante denominada OSC, situada na Rua Rio Solimões, nº 5, bairro Jardim Ana Paula, município de São Gotardo/MG , CEP 38.800-000, inscrita no CNPJ sob o nº 20.058.426/0001-03, neste ato representada por sua Presidente IRINEIDE ALVES DOS SANTOS, residente e domiciliada na Rua Josué Batista de Paula, nº 39, bairro Mansões do Lago, São Gotardo/MG, portadora da Carteira de Identidade nº 21612648, e CPF sob o nº 721.681.454-15. OS PARCEIROS celebram este termo aditivo, com fundamento no art. 57, caput, da Lei n.º 13.019/2014, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Este Termo Aditivo tem por objeto promover o repasse de recursos financeiros destinados á celebração de parceria com o lar da criança para o custeio da contratação de profissional de apoio para criança disgnosticada com tea e outras neuro divergências, com finco em proporcionar a inclusão dessas crianças, possibilitando o acompanhamento destas com os outros alunos em sala de aula, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco à osc.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO
Não haverá alteração do Plano de Trabalho nem dos valores anteriormente aprovados. Permanecem inalteradas todas as especificações técnicas e a destinação dos recursos previstos.
Parágrafo único: A presente formalização tem por objeto exclusivamente a prorrogação da vigência do termo, em razão da continuidade das ações do Projeto Inclusivo: Educação com Apoio, cujo período total de execução é de 25 (vinte e cinco) meses, com início em 04 de fevereiro de 2025. Esse repasse tem sido gasto para o custeio da contratação de profissional de apoio para criança disgnosticada com tea e outras neuro divergências, com finco em proporcionar a inclusão dessas crianças, possibilitando o acompanhamento destas com os outros alunos em sala de aula, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco à osc.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 57, caput, da Lei n.º 13.019/2014.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração/Termo de Fomento original, inclusive quanto ao valor do repasse.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
O resumo deste instrumento deverá ser publicado pela Administração no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 38 da Lei nº 13.019/2014.
Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Gotardo, 10 de novembro de 2025

DANIELE MAGNAVITA DE ALENCAR
Autoridade Competente

IRINEIDE ALVES DOS SANTOS
Representante Legal da Organização da Sociedade Civil

Publicado por:
Paula Justino da Cunha
Código Identificador:F4E1388E

SETOR DE CONVÊNIOS
TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N°39/2024 - APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXEPCIONAIS DE SÃO GOTARDO

TERMO ADITIVO
ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E OBJETO DO TERMO DE FOMENTO

TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N.º 39/2024, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO E PELA APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO GOTARDO, E, QUE TEM POR OBJETO VIABILIZAR A REGULARIZAÇÃO FORMAL DO INSTRUMENTO E ASSEGURAR A CONTINUIDADE DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELA ENTIDADE CONTEMPLADA, EVITANDO PREJUÍZOS ÀS ATIVIDADES E AO PÚBLICO ATENDIDO.

O MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, por intermédio da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Sra. DANIELE MAGNAVITA DE ALENCAR, nomeada por meio de Decreto nº

005/2025 no Diário Oficial do Município de São Gotardo, em 01/01/2025, portadora da Carteira de Identidade nº 08.579.039-77, Órgão Expedidor SSP/BA e inscrita no CPF nº 012.812.095-97, residente e domiciliada em São Gotardo; e APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO GOTARDO, Organização da Sociedade Civil, doravante denominada OSC, situada na Rua João Alves Franco, nº 1385, bairro São Vicente de Paulo, São Gotardo, CEP 38.800-000, inscrita no CNPJ sob o nº 20.045.597/0001-06, neste ato representada por seu Presidente, Sr . EDUARDO SEKITA DE OLIVEIRA, residente e domiciliado na Rua Carvalho, nº 55, bairro Campestre, no município de São Gotardo , CEP: 38.800-000, portador da Carteira de Identidade nº 320.52290-8 Órgão Expedidor SSP/SP, e CPF sob o nº 260.576.788-42. OS PARCEIROS celebram este termo aditivo, com fundamento no art. 57, caput, da Lei n.º 13.019/2014, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Este Termo Aditivo tem por objeto viabilizar a regularização formal do instrumento e assegurar a continuidade das ações desenvolvidas pela entidade contemplada, evitando prejuízos às atividades e ao público atendido.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO
Não haverá alteração do Plano de Trabalho nem dos valores anteriormente aprovados. Permanecem inalteradas todas as especificações técnicas e a destinação dos recursos previstos.
Parágrafo único: A presente formalização tem por objeto exclusivamente a prorrogação da vigência do termo, referente ao Projeto "ARTISTICAMENTE", com a finalidade da contratação de um profissional de artes para atuar junto aos assistidos da instituição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 57, caput, da Lei n.º 13.019/2014.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração/Termo de Fomento original, inclusive quanto ao valor do repasse.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
O resumo deste instrumento deverá ser publicado pela Administração no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 38 da Lei nº 13.019/2014.
Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Gotardo, 10 de novembro de 2025

DANIELE MAGNAVITA DE ALENCAR
Autoridade Competente

EDUARDO SEKITA DE OLIVEIRA
Representante Legal da Organização da Sociedade Civil

Publicado por:
Paula Justino da Cunha
Código Identificador:CA09B3F3

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE 1ª RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º PMSG/CPL/ 151/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 26/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O **AVISO DE 1ª RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO:PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025.**OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA NÃO LETAL, DE FORMA CONTÍNUA, DIURNA E NOTURNA, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE UNIFORMES, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, PARA RESGUARDAR A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO".** DATA DA SESSÃO PÚBLICA: **10/12/2025 AS 12:30 HORAS**, NA PLATAFORMA DE LICITAÇÕES:WWW.LICITANET.COM.BR. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR E NA PLATAFORMA:WWW.LICITANET.COM.BR. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM. SÃO GOTARDO, 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

MAKOTO EDISON SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:72EEBC74

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 101/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 101/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 229/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 016/2024. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 1° TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 101/2024 POR MAIS 12 (DOZE) MESES E REAJUSTE DO VALOR MENSAL CONFORME VARIAÇÃO DO IPCA/IBGE. VALOR GLOBAL: R$ 5.876,64 (CINCO MIL, OITOCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS), SENDO O VALOR MENSAL REAJUSTADO A SER PAGO DE R$ 489,72 (QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS). DATA DO ADITIVO: 24/10/2025. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 25 DE OUTUBRO DE 2025 A 24 DE OUTUBRO DE 2026. ASSINANTES: ELDIMAR JOSÉ DA SILVA – LOCADOR. MAKOTO EDISON SEKITA – PREFEITA MUNICIPAL. DÉBORA THAIS SILVA ALVES ARAÚJO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:80FE5A6C

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 131/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 131/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2023 - DISPENSA Nº 016/2023. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 2° TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 131/2023 POR MAIS 12 (DOZE) MESES E REAJUSTE DO VALOR MENSAL CONFORME VARIAÇÃO DO IPCA/IBGE. VALOR GLOBAL: R$ 56.065,20 (CINQUENTA E SEIS MIL, SESSENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS), SENDO O VALOR MENSAL REAJUSTADO A SER PAGO DE R$ 4.672,10 (QUATRO MIL, SEISCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS). DATA DO ADITIVO: 03/10/2025. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 04 DE OUTUBRO DE 2025 A 03 DE OUTUBRO DE 2026. ASSINANTES: MARIA MADALENA BRASILEIRO LOPES QUEIROZ – LOCADORA. MAKOTO EDISON SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. DÉBORA THAIS SILVA ALVES ARAÚJO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:AEF8C3D4

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 161/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 161/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 123/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2022. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 3º TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 12 MESES. DATA DO ADITIVO: 10/09/2025. VIGÊNCIA: 10 DE SETEMBRO DE 2025 A 09 DE SETEMBRO DE 2026. VALOR ESTIMADO DO ADITIVO: R$ 446.000,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS MIL REAIS). CONTRATADA: GOLD TELECOM LTDA ME. ASSINANTES: MAKOTO EDISON SEKITA – PREFEITA MUNICIPAL. SECRETÁRIOS MUNICIPAIS. LUIZ SERGIO DA SILVA – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:4319DFFB

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 198/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 198/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 133/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 074/2021. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 4º TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 198/2021 POR MAIS 12 (DOZE) MESES. ESTIMATIVA DO ADITIVO: R$ 136.344,00 (CENTO E TRINTA E SEIS MIL, TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS). DATA DO ADITIVO: 22/09/2025. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 23/09/2025 A 22/09/2026. CONTRATADA: ADILSON JOSÉ DUARTE 85377112687. ASSINANTES: MAKOTO EDISON SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL - SECRETÁRIOS MUNICIPAIS. ADILSON JOSÉ DUARTE – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:EA75FB97

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 204/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG - EXTRATO DO CONTRATO Nº. 204/2025- OBJETO: AQUISIÇÃO DE DISPLAY TOUCH SCREEN COM SOLUÇÃO EDUCACIONAL E BANCO DE AULAS DIGITAIS COM SISTEMA INTERATIVO PARA ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE SÃO GOTARDO/MG, ATRAVÉS DE ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2023 – PROCESSO 02/2023 – CISPAR – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO PARANÁIBA''. DATA: 21/11/2025. VIGÊNCIA: 21/11/2025 A 21/11/2026. CONTRATADA: NEOPART SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 1.523.655,00 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E VINTE E TRÊS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS). ASSINANTES: MAKOTO EDISON SEKITA– PREFEITO MUNICIPAL. MARILENE TEODORO DA SILVA E SILVA- SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CRISTIANO ALVES OZELAMI – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:ECC2267E

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG – HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE ADESÃO Nº. 18/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE ADESÃO Nº. 18/2025, VIA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2023– PROCESSO N° 02/2023, DESTINADO À "AQUISIÇÃO DE DISPLAY TOUCH SCREEN COM SOLUÇÃO EDUCACIONAL E BANCO DE AULAS DIGITAIS COM SISTEMA INTERATIVO PARA ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE SÃO GOTARDO/MG, ATRAVÉS DE ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2023 – PROCESSO 02/2023 – CISPAR – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO PARANÁIBA'', COM O VALOR GLOBAL DE R$ 1.5223.655,00 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E VINTE E TRÊS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS) , DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 21/11/2025 .

MARILENE TEODORO DA SILVA E SILVA -
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:B8812DCE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Municipio de São João da Ponte - MG, por intermédio da Pregoeira Oficial do Município, nomeada através da Portaria n°: 032 de 07 de janeiro de 2025 torna se público o extrato das Atas de Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e /ou equiparadas na forma da lei LC 123/2006 **para o fornecimento de Sementes de milho, sorgo, feijão e hortaliças**, destinadas à doação aos agricultores familiares do Município de São João da Ponte, atendidos pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme detalhado no Termo de Referência.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG

DETENTORA:

Ata de Registro de Preços nº 075/2025 – J CASSOL SEMENTES, inscrita no CNPJ sob o nº: 60.626.704/0001-04 VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$10.200,00 (Dez mil e duzentos reais)**.

Ata de Registro de Preços nº 076/2025 – RANCHO DO AGRICULTOR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 60.598.624/0001-84 VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$56.677,50 (Cinquenta e seis mil seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos**).

VIGÊNCIA DAS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **24/11/2025 à 23/11/2026.**

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte - MG, 24 de novembro de 2025.

CAMILA RUAS FERREIRA
Agente de contatação/Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:10D72A91

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de São João da Ponte - MG, no uso de suas atribuições legais, homologa o julgamento da Pregoeira ao Edital de Licitação nº 059/2025 – Processo Licitatório Nº 143/2025 – Pregão Eletrônico SRP n° 027/2025, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e /ou equiparadas na forma da lei LC 123/2006 **para o fornecimento de Sementes de milho, sorgo, feijão e hortaliças**, destinadas à doação aos agricultores familiares do Município de São João da Ponte, atendidos pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme detalhado no Termo de Referência, as empresas**: J CASSOL SEMENTES,** inscrita no CNPJ sob o nº: 60.626.704/0001-04 VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$10.200,00 (Dez mil e duzentos reais); **RANCHO DO AGRICULTOR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 60.598.624/0001-84 VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$56.677,50 (Cinquenta e seis mil seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).
Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte - MG, 24 de novembro de 2025.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:AFA35E6C

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE-PREVPONTE
PORTARIA N° 22 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

PORTARIA N° 22 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

Concede Pensão Por Morte ao dependente da Ex-Servidora municipal Sra. Joana Ferreira de Oliveira Souza; art. 45, §6º, I, §11, VIII, "b-6, da Lei Municipal nº 2.236/2022 e do art. 23 da Emenda Constitucional nº 103 de 2019.

AMANDA PAULA SILVA, Diretora Executiva do Instituto de Previdência Municipal de São João da Ponte – PREVPONTE, no uso das atribuições que lhe foi conferida pela Portaria nº. 09/2025, com supedâneo no artigo 79, II, "c" e parágrafo único da Lei Orgânica Municipal e nos termos dos artigos 30 e 68 da Lei Municipal nº. 2.236/2022;
RESOLVE:
CONCEDER PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 45, §6º, I, §11, VIII, "b-6, da Lei Municipal nº 2.236/2022 e do art. 23 da Emenda Constitucional nº 103 de 2019 ao dependente da ex-servidora municipal **Joana Ferreira de Oliveira Souza**, inscrita no CPF sob o nº 082.968.918-40, falecida em 01/11/2025, sendo o seu cônjuge seu único dependente, a saber, Geraldo Gonçalves de Souza, CPF 161.107.558-00;
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a contar do falecimento da instituidora (01/11/2025)**.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.
São João da Ponte – MG, 25 de novembro de 2025.

AMANDA PAULA SILVA
Diretora Executiva do PREVPONTE
Portaria nº. 09/2025

Publicado por:
Valeria Dias Campos
Código Identificador:09259E0C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LISTA DE CONVOCAÇÃO CONFORME ITEM 9.4 DO EDITAL 01/2023

LISTA DE CONVOCAÇÃO CONFORME ITEM 9.4 DO EDITAL 01/2023	
São Lourenço/MG -PM - Concurso Público 01/2023 / Fiscal de Tributos	
NOME	CPF
VINÍCIUS FLORE BORGES	111XXXXXX81
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, 25/11/2025	

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:59E61576

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2025

Torna público aos interessados, que fará realizar no dia 09 de dezembro de 2025, às 09:00 horas, licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, objetivando o Registro de preço pra contratação de empresa especializada no ramo de vidraçaria para manutenção, instalação e substituição de vidros e janelas e fechamento de pias e armários na Escola Municipal Coronel João Vieira, Creche Municipal Terezinha Maria de Lima Baêsso e PSF – Elza Ramos e Policlínica Antônio Alves de Souza do município de São Sebastião da Vargem Alegre - MG. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.saosebastiaodavargemalegre.mg.gov.br ou https://bnccompras.com. A sessão de licitação será realizada por meio da internet, no endereço eletrônico https://bnccompras.com/Home/Login, Bolsa Nacional de Compras - BNC, São Sebastião da Vargem Alegre, 25 de novembro de 2025.

ARCEDINO JOSÉ DE ALMEIDA–
Prefeito;

MAURELI FREITAS DA SILVA –
Pregoeiro.

Publique-se

Publicado por:
Maureli Freitas da Silva
Código Identificador:C167320B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo de Chamamento Público Nº 01/2025
Objeto: Seleção de Organização da Sociedade Civil interessada em celebrar Parceria, por meio de Termo de Fomento, para a Execução de Projeto Esportivo na Modalidade Futsal Masculino, nas categorias de base e adulta.
O prazo para entrega das propostas encerra-se no dia **29 de dezembro de 2025** às **16:00 horas,** no **Protocolo Geral da Prefeitura**.
O Edital e as demais documentos estão disponíveis na internet, através dos sites: www.ssparaiso.mg.gov.br, na seção de Downloads: No Portal da Transparência: https://transparencia.ssparaiso.mg.gov.br/ na sessão de Parcerias OSC: Maiores informações através do telefone (35) 3531 2807.

Publicado por:
Elisangela Silva Costa Lauro
Código Identificador:1DB0CB19

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO PREGÃO 104/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO – MG. Processo nº 17867/2025, modalidade Pregão nº 104/2025, na forma eletrônica, do tipo MENOR PREÇO. Critério de Julgamento: GLOBAL / LOTE. Objeto: Contratação de empresa de telefonia digital para a prestação de STFC (Serviço Telefônico Fixo Comutado), com Interconexão comprovada pela ANATEL a ABR (Associação Brasileira de Telecomunicações) na cidade de São Sebastião do Paraíso/ Minas Gerais, com tecnologia SIP, incluindo o fornecimento, instalação, configuração, operação e manutenção, certame de livre participação.
As propostas serão recebidas até o dia 12/12/2025 e o horário para início da sessão será às 09:30 hs do mesmo dia. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se a disposição no site: http://ammlicita.org.br; http://transparencia.ssparaiso.mg.gov.br/licitacoes; https://www.gov.br/pncp/pt-br, e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, nº 100, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:30 às 16:30 hs, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos. São Sebastião do Paraíso – MG, 25 de novembro de 2025.

FERNANDA CRISTINA PEREIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:37779207

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
ATA DA DÉCIMA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE, REALIZADA NO DIA DEZ DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

Aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezoito horas, reuniram-se no Salão Nobre da Câmara Municipal de Sem Peixe/MG, os vereadores, em reunião Ordinária, sob a presidência do vereador José da Purificação Vieira, que convidou os vereadores Reinaldo Pereira Viana, vice-presidente, e João Dehon Alves Couto, primeiro secretário, para comporem a Mesa. Feita a chamada, foi registrada a presença dos seguintes vereadores, a saber: Arlindo Martins Florentino, Max Vinícius Ribeiro Carneiro, Nonato Xarlen Mantena Norberto, Pedro Vagno Pereira e Romar Chaves Canazart e constatada a ausência do vereador Geraldo Eustáquio Nardy, a qual foi justificada pelo Secretário. Verificado o quórum, nos termos regimentais, o Presidente declarou aberta a reunião. Em seguida, foi realizada a leitura da ata da décima sexta reunião ordinária, ocorrida no dia vinte e sete de outubro do corrente ano. Submetida em turno único de discussão, não houve objeções. Colocada em votação, foi aprovada por unanimidade, e o resultado proclamado pelo Presidente. Ato contínuo, o Presidente procedeu a distribuição e o despacho para as comissões designadas do Projeto de Lei **nº 021/2025**, que "Institui o Dia Municipal Do Congado no Calendário Cultural do Município de Sem Peixe/MG e dá outras Providências", de autoria do João Dehon Alves Couto. Dando prosseguimento, foram apresentadas as seguintes indicações: **nº 124/2025**, solicitando instalação de proteção lateral (guarda-corpo ou corrimão) na ponte localizada no distrito de São Bartolomeu; **nº 125/2025**, aquisição de equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e de uma bomba de pressão para uso dos servidores que atuam nas Estações de Tratamento de Esgoto (ETEs) de Sem Peixe e do distrito de São Bartolomeu, sendo as duas de autoria do vereador Arlindo Martins Florentino; **nº 126/2025**, sugerindo ao Executivo Municipal, a unificação das confraternizações anuais dos diversos setores da Prefeitura Municipal, promovendo um único evento de confraternização para todos os servidores públicos municipais; **nº 127/2025**, que o Executivo Municipal, estuda a viabilidade de enviar Projeto de Lei à Câmara, dispondo de isenção de Contribuição de Iluminação Pública (CIP), instituída pela Lei Municipal nº 338, de 18 de dezembro de 2015, sendo ambas de autoria Pedro Vagno Pereira; **nº 128/2025**, que o Prefeito Municipal, determine a imediata constituição de equipe técnica da Prefeitura para promover estudo, revisão e elaboração de novo Código de Posturas do Município, com o objetivo de revogar expressamente a Lei nº 043/2001 e substituir o diploma legal por norma moderna, proporcional e adequada à realidade atual, sendo esta de autoria do vereador João Dehon Alves Couto. Submetidas em turno único de discussão, não houve objeções, que colocadas em turno único de votação, foram aprovadas por unanimidade e o resultado proclamado pelo Presidente. Antes de encerrar, foi lida uma mensagem alusiva ao mês Novembro Azul, e previamente ao dia da Proclamação da República e o dia da Consciência Negra. Nada mais havendo a tratar, foi realizada a chamada final, sendo registrada a presença de todos os vereadores, exceto o parlamentar Geraldo Eustáquio Nardy. Logo após, o Presidente deu por encerrada a reunião. Lavrada, lida e aprovada, a presente ata segue assinada pelos membros da Mesa Diretora e demais vereadores presentes.

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:9ABE5E19

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO Nº 129/2025

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem respeitosamente indicar ao Senhor Prefeito Municipal que determine ao setor competente, **a instalação de quebra-molas (lombadas) na Rua Dona Armerinda, com início na rotatória de encontro com a Rua Francisco Repoles Gomes.**

Justificativa

A Rua Dona Armerinda é uma via de intenso fluxo de veículos e pedestres, possuindo diversos acessos a outras ruas e residências laterais. No local, circulam diariamente crianças em período escolar, idosos e moradores em geral, o que aumenta a necessidade de medidas que garantam maior segurança.
A instalação de quebra-molas ao longo do trecho mencionado visa reduzir a velocidade dos veículos, proteger pedestres, e prevenir acidentes, promovendo mais tranquilidade para toda a comunidade.

Diante do exposto, solicito especial atenção do Poder Executivo para o atendimento desta indicação, que certamente trará mais segurança e qualidade de vida aos moradores.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sem Peixe, 24 de novembro de 2025.

PEDRO VAGNO PEREIRA
Vereador

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:2D205EA5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de 3º Termo Aditivo ao contrato nº 108/2023. P. L. n.º 80/2023. D.L. 42/2023. Objeto: contratação de empresa especializada para execução

indireta de serviços de conserto e manutenção dos equipamentos odontológicos das unidades de saúde. Empresa: Dorival Jonas Cabral – ME CNPJ sob o nº. 26.414.703/0001-50. Prorroga a vigência do Contrato em epígrafe para o dia 31 de Dezembro de 2026, modificando a cláusula "sexta" do Contrato em tela. Serrania, 25 de Novembro de 2025.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:B19F5FD3

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de 3º Termo Aditivo ao contrato nº 02/2023. P. L. n.º 03/2023. D.L. 02/2023. Objeto: contratação de empresa para prestação serviços de publicação de atos oficiais no Diário Oficial Da União – DOU e em jornal de grande circulação no estado de Minas Gerais. Empresa: Centermidia Publicações Ltda – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.251.837/0001-92. Prorroga a vigência do Contrato em epígrafe para o dia 31 de Dezembro de 2026, modificando a cláusula "sexta" do Contrato em tela. Serrania, 25 de novembro de 2025.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:E44FE1DB

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de 3º Termo Aditivo ao contrato nº 90/2023. P. L. n.º 66/2023. D.L. 33/2023. Objeto: aquisição de mangueiras e terminais para veículos da frota municipal e/ou conveniados. Prorroga a vigência do Contrato em epígrafe para o dia 31 de Dezembro de 2026, modificando a cláusula "sexta" do Contrato em tela. Serrania, 25 de novembro de 2025.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:35266139

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de 3º Termo Aditivo ao contrato nº 73/2023. P. L. n.º 56/2023. D.L. 29/2023. Objeto: Aquisição de chaves**,** para manutenção de diversos departamentos do município. Empresa: Pathros Jambasse CNPJ sob o nº. 13.833.834/0001-20. Prorroga a vigência do Contrato em epígrafe para o dia 31 de Dezembro de 2026, modificando a cláusula "sexta" do Contrato em tela. Serrania, 25 de novembro de 2025.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:5907AA26

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA – Extrato de Autorização e Ratificação. Processo Interno n.º 148/2025. Procedimento de adesão do Município de Serrania/MG à Ata de Registro de Preços n.º 38/2025, referente ao Processo Administrativo n° 26/2025, Pregão n.º 06/2025. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal De Saúde Dos Municípios Da Região Do Sul De Minas - CISLAGOS, CNPJ nº 01.243.423/0001-03. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos e suplementos alimentares, com base no maior percentual de desconto sobre o banco de preços do tribunal de contas do estado de Minas Gerais -TCE/MG. A Prefeita Municipal de Serrania/MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 72, VIII da Lei nº 14.133/21 torna público que autorizou a contratação e ratificou o processo de acordo com a Lei nº 14.133/21. Empresa vencedora: Alfalagos Ltda CNPJ sob o nº 05.194.502/0001-14. Valor R$ 610.000,00. Serrania, 25 de novembro de 2025.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:0D4FAA76

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de homologação. Processo interno n.º 148/2025. Procedimento de adesão do Município de Serrania/MG à Ata de Registro de Preços n.º 38/2025, referente ao Processo Administrativo n° 26/2025, Pregão n.º 06/2025. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal De Saúde Dos Municípios Da Região Do Sul De Minas - CISLAGOS, CNPJ nº 01.243.423/0001-03. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos e suplementos alimentares, com base no maior percentual de desconto sobre o banco de preços do tribunal de contas do estado de Minas Gerais -TCE/MG. A Prefeita Municipal de Serrania/MG, no uso de suas atribuições legais, torna público a homologação do procedimento e adjudica o objeto á empresa: Alfalagos Ltda CNPJ sob o nº 05.194.502/0001-14. Valor R$ 610.000,00. Serrania, 25 de novembro de 2025.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:7F20428D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 91/2024, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000032/2024

Objeto: Concessão de reequilíbrio referente aos itens 005 e 0144 (Álcool 92,8 %, e Sabão neutro em barra, biodegradável), do Contrato cujo objeto é Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de materiais de limpeza, utensílios de copa e cozinha, materiais descartáveis e produtos higiene pessoal, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento Serro/MG.
Contratada: 3 Poderes Comércio Ltda - ME– CNPJ: 14.937.152/0001-20; **Valor total:** De R$ 590.554,6000 (*quinhentos e noventa mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos*) para R$ 594.535,2000 (*quinhentos e noventa e quatro mil e quinhentos e trinta e cinco reais e vinte centavos*);

Publicado por:
Lady Natalie Machado Nunes Rocha
Código Identificador:2ACC4EB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO A RATIFICAÇÃO DO PROCESSO 138/2025, INEXIGIBILIDADE 039/2025

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de kits literários da Coleção "Aprendendo a Ler", em atendimento à Secretaria Municipal de Educação de Serro/MG. Empresa: CULTURAMA COMÉRCIO DE LIVROS E REVISTAS LTDA – CNPJ: 34.617.604/0001-01, valor: R$ 119.400,00.RATIFICADO. Teor encontra-se na íntegra disponível emwww.serro.mg.gov.br.

CELINE MOREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Celine Ribeiro Moreira
Código Identificador:43DED170

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO 123/2025, PREGÃO ELETRÔNICO 035/2025

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços médicos e de enfermagem para transporte de pacientes eletivos, de urgência e emergência, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Serro/MG. Adjudicação: 19/11/2025. Homologação: 24/11/2025. Empresa: A&G SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 12.532.358/0001-44, valor R$ 708.908,00. Teor encontra-se na íntegra disponível emwww.serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL
Agente de Contratação

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:74DEF258

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO RESULTADO DO PROCESSO 132/2025, DISPENSA ELETRÔNICA 044/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de buffet na organização do coquetel comemorativo dos 60 (sessenta) anos da Escola Municipal Irmã Carvalho - Jardim, a ser realizado no mês de novembro de 2025, contemplando o fornecimento de alimentos, bebidas não alcoólicas, utensílios, equipe de atendimento e toda a estrutura necessária para servir aproximadamente 150 (cento e cinquenta) pessoas, sob demanda da Secretaria Municipal de Educação de Serro/MG, empresa: 11.410.224 LUZIANE MOREIRA DA SILVA, CNPJ: 11.410.224/0001-98, valor: R$ 5.400,00.RATIFICADO. Teor encontra-se na íntegra disponível emwww.serro.mg.gov.br.

CELINE MOREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Celine Ribeiro Moreira
Código Identificador:7E009260

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2024 CUJO O OBJETO E A GASOLINA COMUM, ETANOL E DIESEL S10, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DO CONVÊNIO COM A PM

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao Art 94 da Lei Federal 14.133/2021, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço 007/2024
Número	Sétimo
Contratante	Prefeitura Municipal de Simão Pereira
Contratado	Posto Rancharia LTDA - EPP
Objeto	Decréscimo de Valor
Fundamento	art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021
Dotação Orçamentária	Inalterada
Prazo	Inalterado
Valor	Decrescer no valor do combustível: Gasolina Comum em R$: 0,21 (vinte e um centavos) passando de 6,69 (seis reais e sessenta e nove centavos) para 6,48 (seis reais e quarenta e oito centavos),resultando em um decréscimo de R$ 13.626,57 (treze mil e seiscentos e vinte e seis reais e cinquenta e sete centavos) no valor da Ata.
Data de assinatura	25 de novembro de 2025
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	José Ricardo Monteiro de Barros, Representante Legal

Simão Pereira, 25 de novembro de 2025.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:147D7E47

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE CONTRATO 247/2025. ADESÃO 07/2025. PROCESSO 23034/2022 DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG
Extrato de Contrato 247/2025. Adesão 07/2025. Processo 23034/2022 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). O MUNICÍPIO DE TAPIRA E VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA (CNPJ nº 06.020.318/0005-44). Objeto: Aquisição de ônibus rural escolar, dos tipos Ore Zero 4x4, Ore 1 4x4, Ore 1, Ore 2, Ore 3 e Onibus Urbano Escolar, dos tipos Onurea piso baixo, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, para o transporte escolar diário de estudantes das redes públicas de ensino, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 436.266,80 (quatrocentos e trinta e seis mil duzentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos).

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 18/11/2025.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:F4054613

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
LISTA DOS CANDIDATOS COM A CLASSIFICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PROGRAMA ESTUDAR PARA CUIDAR Nº 03/2025

LISTA DOS CANDIDATOS COM A CLASSIFICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
PROGRAMA ESTUDAR PARA CUIDAR Nº 03/2025

Conforme o item V, do Edital nº 03/2025, a Comissão de Seleção torna pública a **classificação preliminar** dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Público Simplificado para concessão de bolsa de estudos do Programa “Estudar para Cuidar”.

POSIÇÃO	CANDIDATOS	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1°	OSMAR JOSÉ FERREIRA NETO	CLASSIFICADO	-

Nos termos do **item 5.2 do Edital nº 03/2025**, qualquer interessado poderá apresentar **recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis**, contados da presente publicação, devendo protocolá-lo no endereço constante, qual seja: **Rua Cristino Ribeiro de Resende, nº 32, Tapira/MG**, direcionado à Comissão de Seleção.

Tapira/MG, 25 de Novembro de 2025.

JOSENICE TEREZINHA DE PAIVA MARQUES
Presidente da Comissão

ALDA APARECIDA BORGES LEMOS;
Membro da Comissão de Seleção

DÉBORA CRISTINA FERNANDES
Membro da Comissão de Seleção

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:D3D9985C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEIXEIRAS

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Nº PROC. ADM. 95/2025 -INEXIGIBILIDADE Nº 16/2025

O Município de Teixeiras/MG torna público para conhecimento dos interessados que o órgão, de acordo com a regulamentação 553/2024 realizará a**INEXIGIBILIDADE**sendo conduzido pela agente de contratação JUDÁ MACHADO RAMOS MÓL e tendo como autoridade NIVALDO RITA.

OBJETO DO PROCESSO:CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS DE NÍVEL REGIONAL PARA APRESENTAÇÃO NA FESTA DE ANIVERSÁRIO DA CIDADE E RÉVEILLON..

Data de publicação do processo: 25/11/2025
Data início das propostas: 25/11/2025
Data final das propostas: 25/11/2025
Data de abertura das propostas: 25/11/2025
Tipo de Julgamento: Simples Informação
Modo de disputa: Aberto e Fechado
Processo exclusivo ME: Não
Valor total do processo: R$ 42.000,00 .
LINK DO EDITAL:https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/MG/Prefeitura-Municipal-de-Teixeiras-4146/INEX-95-2025-2025-2025-440242 ou https://teixeiras.mg.gov.br/index.php/licitacoes/editais-de-licitacao.

JUDÁ MACHADO RAMOS MÓL
Pregoeiro
Teixeiras-MG

Publicado por:
Juda Machado Ramos Mol
Código Identificador:D99423C1

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO 49/2025 - Nº PROC. ADM. 94/2025 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2025
O Município de Teixeiras/MG torna público para conhecimento dos interessados que o órgão, de acordo com a regulamentação 553/2024 realizará a**PREGÃO ELETRÔNICO**sendo conduzido pelo agente de contratação JUDÁ MACHADO RAMOS MÓL e tendo como autoridade NIVALDO RITA.
OBJETO DO PROCESSO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, AMBULATORIAIS E LABORATORIAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRAS/MG.
Data de publicação do processo: 25/11/2025
Data início das propostas: 25/11/2025
Data final das propostas: 08/12/2025 – 08:30
Data de abertura das propostas: 08/12/2025 - 09:00
Tipo de Julgamento: Menor Preço
Modo de disputa: Aberto e Fechado
Processo exclusivo ME: Não
Valor total do processo: R$ 2.279.861,20.
LINK DO EDITAL:https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/MG/Prefeitura-Municipal-de-Teixeiras-4146/RPE-94-2025-2025-440125 ou https://teixeiras.mg.gov.br/index.php/licitacoes/editais-de-licitacao.

JUDÁ MACHADO RAMOS MÓL
Pregoeiro
Teixeiras-MG

Publicado por:
Juda Machado Ramos Mol
Código Identificador:BE232F7F

DEPTO DE CONTRATOS
EXTRATOS DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/2025 – CREDENCIAMENTO 07/2025. Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA, ELÉTRICA, BORRACHARIA, LIMPEZA E SERVIÇOS CORRELATOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA E DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRAS-MG. Contratado: **JOSIANE GOMES DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.095.602/0001-06, sediada na Rua Major Jose Luiz da Silva Viana, n° 200, Centro, na cidade de Pedra do Anta/MG, CEP: 36.585-000. Vigência: até 18/11/2026 contados do dia 18/11/2025, data de sua assinatura. Teixeiras/MG, 18 de novembro de 2025.
-
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 145/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/2025 – CREDENCIAMENTO 07/2025. Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA, ELÉTRICA, BORRACHARIA, LIMPEZA E SERVIÇOS CORRELATOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA E DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRAS-MG. Contratado: **55.057.253 CARLOS ANTÔNIO DA COSTA**, inscrita no CNPJ sob o nº 55.057.253/0001-93, sediada no Avenida Barão do Rio Branco, nº 435, bairro Patrimônio, na cidade de Teixeiras/MG, CEP: 36.580-000. Vigência: até 18/11/2026 contados do dia 18/11/2025, data de sua assinatura. Teixeiras/MG, 18 de novembro de 2025.
-
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/2025 – CREDENCIAMENTO 07/2025. Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA, ELÉTRICA, BORRACHARIA, LIMPEZA E SERVIÇOS CORRELATOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA E DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRAS-MG. Contratado: **JOSE LUCIANO RIGUEIRA ALFENAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.429.137/0001-66, sediada na Av. Marechal Castelo Branco, n° 406, na cidade de Teixeiras/MG, CEP: 36.580-000. Vigência: até 18/11/2026 contados do dia 18/11/2025, data de sua assinatura. Teixeiras/MG, 18 de novembro de 2025.
-
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/2025 – CREDENCIAMENTO 07/2025. Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA, ELÉTRICA, BORRACHARIA, LIMPEZA E SERVIÇOS CORRELATOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA E DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRAS-MG. Contratado: **TRACTORMASTER LTDA**., inscrita no CNPJ sob o nº 29.158.702/0001-80, sediada na Estrada Patrimônio a Rio Preto, s/nº, Zona Rural, São Sebastião da Vargem Alegre/MG, CEP: 36.793-000. Vigência: até 18/11/2026 contados do dia 18/11/2025, data de sua assinatura. Teixeiras/MG, 18 de novembro de 2025.
-
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 148/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/2025

– CREDENCIAMENTO 07/2025. Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA, ELÉTRICA, BORRACHARIA, LIMPEZA E SERVIÇOS CORRELATOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA E DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRAS-MG. Contratado: **MULTTHECH CENTRO AUTOMOTIVO LTDA**., inscrita no CNPJ sob o nº 45.151.623/0001-01, sediada na Rodovia BR 120, nº 398, Patrimônio, na cidade de Teixeiras/MG, CEP: 36.580-000. Vigência: até 18/11/2026 contados do dia 18/11/2025, data de sua assinatura. Teixeiras/MG, 18 de novembro de 2025.

-

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/2025 – CREDENCIAMENTO 07/2025. Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA, ELÉTRICA, BORRACHARIA, LIMPEZA E SERVIÇOS CORRELATOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA E DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRAS-MG. Contratado: **PALACIO DAS PECAS LEVES E PESADOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.292.365/0001-60, sediada na Avenida Maria de Paula Santana, nº 3645, loja 01 E 02, João Braz Da Costa Val, na cidade de Viçosa/MG, CEP: 36.576-178. Vigência: até 18/11/2026 contados do dia 18/11/2025, data de sua assinatura. Teixeiras/MG, 18 de novembro de 2025.

-

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/2025 – CREDENCIAMENTO 07/2025. Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA, ELÉTRICA, BORRACHARIA, LIMPEZA E SERVIÇOS CORRELATOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA E DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRAS-MG. Contratado: **ADILSON DA SILVA MAGDALENA 03454998670**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.590.475/0001-88, sediada na Avenida Barão do Rio Branco, nº 04, Centro, Teixeiras/MG, CEP: 36.580-000. Vigência: até 18/11/2026 contados do dia 18/11/2025, data de sua assinatura. Teixeiras/MG, 18 de novembro de 2025.

Publicado por:
Micaelle Jessicka Ferreira
Código Identificador:C4FF5215

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N° 72/2025
PMTO/SMS/NGS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Objeto: Repasse de recursos financeiros, previstos em PORTARIA GM/MS Nº 7.590, DE 15 DE JULHO DE 2025 que autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde. Emenda parlamentar individual de custeio com indicação nº 35950002, proposta no Investsus nº 36000677605202500 indicado pelo Deputado Federal Lincoln Portela. Contratado: Hospital Santa Rosália, CNES 2208172. Referência: Termo de Compromisso n° 72/2025; plano de trabalho fornecido pelo beneficiário; Fonte de recurso: Ficha: 1515. Fonte: 1600. Valor: R$ 100.000,00 (cem mil reais). Da Vigência: 12 meses. Data da Assinatura do termo: 24/11/2025.

Publicado por:
Emerson Gomes Campos
Código Identificador:EBA568E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
LEI N° 7.923 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

Retifica publição anterior, onde se lia 28 de outubro de 2025 leia-se 13 de novembro de 2025.
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 7.923 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre denominação de logradouro público e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Teófilo Otoni - MG**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei.
Art. 1º. Fica denominada **Rua Coronel Thiago Luz** atual rua sem nome iniciando no nº 342, esquina com Rua Teodolindo Pereira, no bairro Grão Pará, e finalizando no nº 528, esquina com a Rua Dez, no bairro Jardim Iracema, no Município de Teófilo Otoni-MG.
Art. 2º. Fica a cargo do Poder Executivo Municipal a afixação de placas indicativas com denominação da referida rua.
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FÁBIO MARINHO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Autoria: vereador João Paulo

Publicado por:
Ana Luiza v B Bispo Pinheiro
Código Identificador:DB211376

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CREDENCIAMENTO CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 RATIFICAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA O ATO DE CREDENCIAMENTO**, processado com fundamento no inciso IV, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021 eDECRETO Nº 8.429, DE 22 DE JUNHO DE 2023. "Regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no Âmbito do Município de Teófilo Otoni/MG", para proceder o credenciamento da empresa: GMMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-CNPJ Nº 41.328.118/0001-20 para prestação de serviços de **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS UNIDADES DE SAÚDE NO ATENDIMENTO À REDE DE ATENÇÃO PRIMARIA PSF'S E PROGRAMA SAÚDE NA HORA NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI-MG.**

Teófilo Otoni/MG, 25 de novembro de 2025.

BRENER FERRAZ GASPAR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:A5281C95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CREDENCIAMENTO CREDENCIAMENTO Nº 002/2024 PL 056/2024 RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO
.
O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA O ATO DE CREDENCIAMENTO**, processado com fundamento no inciso IV, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ainda com base no Parecer da Controladoria Interna, para que se proceda o credenciamento da empresa: GMMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-CNPJ Nº 41.328.118/0001-20 para prestação de serviços de **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS UNIDADES DE SAÚDE NO ATENDIMENTO À REDE DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA - POLICLÍNICA - SAÚDE MENTAL E PROGRAMA MELHOR EM CASA NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG.**

Teófilo Otoni/MG, 25 de Novembro de 2025.

BRENNER FERRAZ GASPAR
Secretári**o** Municipal de Administração

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:1B5A816C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2025 - **Órgão Gerenciador**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Fornecedor: P A R NAJAR CASTRO LTDA,** totalizando R$ 270.000,00. Data: 24/11/2025. **Vigência**: 12 meses. **Referência**: Pregão Eletrônico nº 052/2025. **Objeto**: Registro de preços para futura e eventual locação de túnel luminoso e estrelas cadentes luminosas para instalação em vias públicas no município de Teófilo Otoni-MG. Teófilo Otoni-MG, 25/11/2025.

BRENER FERRAZ GASPAR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:72754FF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 014/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 014/2025 – **OBJETO: "LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA RUA DESEMBARGADOR EUSTÁQUIO PEIXOTO, N° 205, SÃO DIOGO EM TEÓFILO OTONI – MG, PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSULTÓRIO NA RUA"**. LOCADOR: **ADRIANO AVELINO DOS SANTOS**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n° 44.684.524/0001-14. **Referência**: Processo Licitatório nº 102/2025, na modalidade Inexigibilidade n° 032/2025. **Da Dotação Orçamentária:** 02.19.01.10.301.0009.2056.3.3.90.39.00 – Ficha: 1433 – Fonte: 1.600.000. **Do valor**: O valor mensal do aluguel será de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), o que corresponde a um valor global de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). **Da Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação. **Data da Assinatura**: 25/11/2025. Teófilo Otoni/MG, 25/11/2025.

CICERO MARCELO SARAIVA SANTANA –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:0F5A9218

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 006/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 198/2024

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **INEXIGIBILIDADE / CREDENCIAMENTO**, processado com fundamento no inciso IV, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021 e DECRETO Nº 8.429, DE 22 DE JUNHO DE 2023. "Regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no Âmbito do Município de Teófilo Otoni/MG", base no Parecer da Controladoria Interna, para que se proceda ao credenciamento da empresa **HABILITADA**: **GMMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA- Nº 41.328.118/0001-20** para prestação de serviços por apresentar as exigências do edital e dentro das legalidades previstas em lei para o **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS PARA ATUAÇÃO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DR RAIMUNDO GOBIRA E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24H, NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG.**

Teófilo Otoni/MG, 25 de novembro de 2025.

BRENER FERRAZ GASPAR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:DD95E8B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. 9º/2025 TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 273/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2023

Prefeitura municipal de três corações. 9º/2025 termo aditivo. contrato nº 273/2023 – tomada de preços nº 16/2023. objeto: reforma do centro de especialidades médicas – cem, localizado no bairro jardim das hortências. contratada: construtora sw ramos e terceirização ltda. cnpj: 30.733.275/0001-03. tipo: o prazo do contrato original fica prorrogado por 06(seis) meses. autorização: cláusula 2.1 do contrato original, oriundo da tomada de preços nº 16/2023. início vigência: 08/11/2025 até 07/05/2026. publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 08/11/2025. três corações, 08 de novembro de 2025.

RACHID GADBEM NETO
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:E1742655

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO –
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0130/2025

Prefeitura municipal de três corações. departamento de compras e licitação – extrato da ata de registro de preços do pregão eletrônico nº 0130/2025. objeto: aquisição de peças decorativas de natal para secretaria de lazer, turismo e cultura. termo: nº 0312/2025. partes: prefeitura municipal de três corações x planeta das festas. valor: r$ 44.523,00 (quarenta e quatro mil, quinhentos e vinte e três reais). termo: nº 0313/2025. partes: prefeitura municipal de três corações x vertice licita ltda. valor: r$ 13.228,00 (treze mil, duzentos e vinte e oito reais). o prazo destes termos será de 12 (doze) meses. publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 23/10/2025. três corações, 23 de outubro de 2025.

CLAUDINEI FERREIRA
Secretaria Municipal de Lazer, Turismo e Cultura.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:D8C79B6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO –
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2025.

prefeitura municipal de três corações. departamento de compras e licitação – extrato de ata de registro de preços do pregão eletrônico nº 085/2025. objeto: aquisição de material médico hospitalar para atender todas as unidades da secretaria municipal de saúde, sob a forma de entrega parcelada e conforme demanda, especificidades e quantidades de cada item. termo: nº 0317/2025. partes: prefeitura municipal de três corações x BLUT DISTRIBUIDORA LTDA. valor: r$ 37.400,00 (TRINTA E SETE MIL E QUATROCENTOS REAIS).o prazo deste termo será de 338 (TREZENTOS E TRINTA E OITO)

dias. publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 04/11/2025. três corações, 04 de novembro de 2025.

RACHID GADBEM NETO
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:D065E7E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0124/2025

Prefeitura municipal de Três corações. Departamento de compras e licitação extrato do contrato do pregão eletrônico nº 0124/2025. Objeto: Contratação para prestação de serviço de dosimetria de radiação e concessão de uso de dosímetros para utilização nos atendimentos dos departamentos de raio-x. Contrato: nº 0164/2025. Partes: Prefeitura Municipal de Três Corações x Sapralandauer Serviço de Assessoria e Proteção Radiológica Ltda.valor: r$ 3.582,00 (três mil, quinhentos e oitenta e dois reais). O prazo deste contrato será de 12(doze) meses. Publicado no quadro de avisos da Prefeitura de Três Corações em 29/10/2025. Três Corações, 29 de Outubro de 2025.

RACHID GADBEM NETO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:9CE2FD7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO – EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2025

Prefeitura Municipal de Três Corações. departamento de compras e licitação – Extrato do contrato do pregão eletrônico nº 36/2025. objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de Máquinas Pesadas e Caminhões, para atender as necessidades das atividades da Secretaria Municipal. contrato: nº 180/2025. partes: Prefeitura Municipal de Três Corações x Dayrell Construtora Ltda. valor: r$ 600.690,00(seiscentos mil, seiscentos e noventa reais). o prazo deste contrato será de 12(doze) meses. publicado no quadro de avisos da Prefeitura de Três Corações em 18/11/2025. Três Corações, 18 de Novembro de 2025.

CARLOS HENRIQUE XAVIER VILANI
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

ROGÉRIO FERRAZ RIVELLO
Secretaria Municipal de Agricultura e Peciuária

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:817DBB13

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS
DECRETO Nº 4.070/2025

Dispõe sobre aposentadoria de servidora.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, nos termos do artigo 6º da EC 41/2003 e artigo 53 da Lei Municipal nº. 1.945/2005 e suas alterações, conforme requerimento nº. 449/2025, datado de 14 de novembro de 2025, a servidora efetiva **Sra. MARIA DA GRAÇA CARDOSO MATOS,** MASP. nº. 7377-8, A01, Nível I, cargo Servente, inscrita no CPF sob o nº. ***.***.076-34, PASEP nº. 1.245.916.411-6, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, através do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias - IPREM-TM.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor **a partir de 02 de dezembro de 2025.**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 19 de novembro de 2025.

MARIA DE FÁTIMA SILVA FERRAZ MENEZES
Superintendente do IPREM-TM

DANILO BARBOSA REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:F3042C2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COMUNICADO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2025

O Município de Três Marias, Minas Gerais, através da Pregoeira, torna público aos interessados a **SUSPENSÃO** em caráter (sine die) a licitação referente aoPregão Eletrônico em epigrafe, publicado no Portal Nacional de Compras Públicas-PNCP, em 05/11/2025 e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em 05/11/2025, página 231 e, nos sites: www.tresmarias.mg.gov.br e https://licitar.digital/, objetivando a **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de licenças de uso de softwares de gestão, integrado para a Prefeitura Municipal, Instituto de Previdência e Câmara Municipal de Três Marias - MG, englobando os serviços de instalação, implantação, conversão, treinamento e manutenção que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas, com atendimento e suporte técnico para os sistemas relacionados, conforme descritos no Termo de Referência para atender às necessidades do Município de Três Marias/MG,** para reanalise e eventual readequação do edital em razão de impugnação apresentada. O Edital será republicado com uma nova data para abertura do certame em momento oportuno, através dos meios de divulgação anteriormente utilizados. Informações pelos telefones: (38) 3754–8832 / (38) 3754–8929.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 24 de novembro de 2025.

JANAINA CARDOSO FIGUEIREDO VIANA
Pregoeira

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:3B6397AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - NAF PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 100/2025

Objeto: Aquis.de um veículo com padrão executivo para uso exclusivo do Chefe do Poder Executivo Municipal. Pregão 100/25 - Transferência Especial do Estado de Minas Gerais, Bloco Avança Minas indicação nº166873 Cc: 45451-6 Ag 1160-6. Solic: 2487/25. Homologo o julgamento da Comissão Permanente de Licitação,

adjudicando a empresa abaixo relacionada. Em rigorosa observância aos preceitos legais: ORIENT AUTOMOVEIS PECORIENT AUTOMÓVEIS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 12.580.115/0001-81, valor: R$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais). Nota de autorização de fornecimento nº. 3150/2025.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 24 de novembro de 2025.

DANILO BARBOSA REZENDE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:5D06F1A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que determina o Artigo 72 da Lei Federal n° 14.133/2021, e considerando o que consta do presente **Procedimento Administrativo de nº 218/2025**, materializado pelo Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, ***RATIFICA*** a **Inexigibilidade nº 039/2025**, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 17 de novembro de 2025.

DANILO BARBOSA REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:C799B6C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
DESPACHO – ANULAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 146/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas, e ainda, em cumprimento às disposições contidas no Art. 71 da Lei 14.133/2021, bem como:

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico, exarado pela Procuradoria Jurídica do Município, a qual opina pela anulação do referido processo licitatório, em razão de fato superveniente que constatou vício insanável no processo.

CONSIDERANDO a SÚMULA 473 do STF:

"A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial. "

CONSIDERANDO a SÚMULA 346 do STF:

"A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos".

CONSIDERANDO que o ato administrativo anulatório é resultante do poder discricionário no qual permite a Administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico.

DECIDE:

Tendo como princípio o interesse da administração e a conveniência administrativa, **ANULAR** o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 146/2025** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 083/2025.**

Desde já, fica assegurada a todos os interessados, a aplicabilidade nos termos do § 3º, do art. 71, da Lei n.º 14.133/21, bem como, art. 165, inciso II, ambos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o direito ao contraditório e ampla defesa.

Registra-se; cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, aos 24 dias do mês de novembro de 2025.

DANILO BARBOSA REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:55DBE8AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 080/2025 PROCESSO Nº. 202/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº. 038/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG, CNPJ: 17.695.008/0001-12

CONTRATADO: GLOBAL SUPPORT, inscrita no CNPJ nº 43.721.912/0001- 65

OBJETO: Contratação de empresa para realização de Show Artístico Musical com a " BANDA VIRA E MEXE", para apresentação no dia 31/12/2025 a partir das 23h:30m, show com duração mínima de 02h30min, durante o evento "RÉVEILLON 2026 – UM NOVO TEMPO COMEÇA EM TRÊS MARIAS" que se realizará no Terminal Turístico Praia Mar de Minas, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Cultura, Juventude e Turismo.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL: R$ 100.000,00 (cem mil reais).

DO PRAZO: O prazo de vigência da contratação será do dia 31 de agosto de 2025, a partir das 23h30min, até 1º de janeiro de 2026, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 20 de outubro de 2025.

DANILO BARBOSA REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene da Silva de Sousa
Código Identificador:90B8B0EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 120/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 224/2025

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público, que estará recebendo propostas até o dia 10/12/2025 às 08:59, **contratação de empresa especializada para o registro de preço para prestação de serviço de Iluminação Pública para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos,** conforme quantitativos e especificações contidas no Termo de Referência, Anexo II do edital e seus anexos**,** do tipo **MENOR PREÇO LOTE,** pelo **MODO ABERTO,** através do site**:** https://licitar.digital. **Início da sessão dia 10/12/2025 ás 09h00min na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias.** O Edital completo está disponível no site: https://licitar.digital / www.tresmarias.mg.gov.br. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-8832 ou (38) 3754-8929.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 25 de novembro de 2025.

JANAINA CARDOSO FIGUEIREDO VIANA
Pregoeira

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:6FB84783

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO N.º 028/2025 – EXCEÇÃO AO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 008/2025 – PROCESSO N.º 039/2025

Partes:Município de Três Pontas, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.245.167/0001-88 e Conselho Comunitário de Segurança Pública Travessia - CONSEP Travessia, inscrito no CNPJ sob o n.º 14.533.721/0001-71. Do Objeto:Repasse de recursos financeiros destinados à aquisição de material permanente, material de consumo e a contratação de serviços de terceiros, com o objetivo de assegurar o funcionamento eficiente das atividades desempenhadas pelos militares da PMMG no Município de Três Pontas/MG, mediante as aquisições especificadas e justificadas no Plano de Trabalho apresentado.Valor: R$ 50.000,01 (cinquenta mil reais e um centavo). Vigência:24/11/2025 a 31/12/2025. Data:19.11.2025

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:CECAC9F0

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RESULTADO FINAL - CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 007/2025 - PROCESSO N.º 222/2025

O **MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS/MG**, com sede administrativa na Praça Prefeito Francisco José de Brito, n.º 82, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.245.167/0001-88, por ordem do Exmo. Prefeito Municipal, Luis Carlos da Silva, e por intermédio da Comissão de Seleção designada pela Portaria n.º nº 5.581, de 13 de outubro de 2025, em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público o **RESULTADO FINAL** do processo em epígrafe, cujo objeto trata da Seleção de Empresa do Ramo de Construção Civil a manifestarem interesse no credenciamento de proposta junto à Caixa Econômica Federal, ou instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil, adiante denominadas apenas como Instituições Financeiras, com vistas à seleção e possível contratação pela própria instituição para executar a construção de unidades habitacionais do tipo unifamiliar (uma residência por lote), no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - Faixa I, integrantes da área de aplicação Habitação Popular, com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR). Da análise realizada pelos membros da Comissão de Seleção, não foi constatada nenhuma irregularidade nos documentos apresentados pela empresa **SHF-Conservação e Construção Ltda.**, quanto a empresa **Altho Empreendimentos e Construções Ltda.**, apresentou Certificação PBQP-H - Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat, não válida, visto que o anexo ao documento encontra-se vencido (item 4.4 e 6.2 do Edital), que o engenheiro responsável indicado apenas compõe o quadro técnico, não possuindo contrato que comprova vínculo com a empresa, restando, portanto, inabilitada. Logo após foi dado início a análise da proposta da empresa **SHF-Conservação e Construção Ltda**. Da análise verificou-se que a empresa está de acordo com as exigências do Edital, atingindo a seguinte pontuação:

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	PONTUAÇÃO
1. Acervos cuja soma seja de mais de 20.000,00m²	**08**
2. Somente PBQP-H Nível A	**04**
3. Sistema convencional com alvenaria de blocos estruturais de concreto ou blocos estruturais cerâmicos ou sistema com paredes em concreto armado moldadas no local	**02**
TOTAL	**14**

Desta forma, foi declarada vencedora a empresa **SHF-Conservação e Construção Ltda**. Assim, conforme estipulado em Edital, fica aberto o prazo para recurso. Três Pontas/MG, 25 de novembro de 2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:BF39AD15

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA N° 026, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

Designa Comissão Inventariante do Serviço Autônomo de Agua e Esgoto — SAAE de Três Pontas/MG, e dá outras providências.

Considerando a necessidade de instituir Comissão Inventariante do Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Três Pontas-Minas Gerais.

Considerando o disposto no artigo 96 da Lei n° 4.320/64

A Diretora Adjunta do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE Três Pontas-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 030/2023, e de acordo com o previsto na Lei Federal nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal nº 12.179/2022 e Instrução Normativa nº 001/2023-SAAE- Três Pontas-MG,

RESOLVE:

Art. 1°. Fica instituída Comissão Inventariante do Serviço Autônomo de Água e Esgoto — SAAE de Três Pontas/MG, composta pelos seguintes membros: **Willian Miranda Roquim, Coordenador da Seção de Tesouraria,** matricula n° 382**, Gabriel Vitor Lourenço Rodrigues – Coordenador Seção de Secretaria**, matricula n° 321**, Carlos Eduardo Vitor da Silva, Coordenador da Seção de Tratamento–** matrícula n° 333**, Guilherme Artur Martins Belineli, Coordenador da Seção de Compras e Patrimônio,** matrícula n° 330 e **Cristiano Pereira da Silva, Coordenador da Seção de Almoxarifado,** matrícula 378**,** para analisar o Encerramento de Exercício e Prestação de Contas do Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Três Pontas/MG referente a 2025.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas-MG, 25 de novembro de 2025

ELIANE DE FÁTIMA ROSA DINIZ
Diretora Adjunta

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:C1052433

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA N° 027, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

Nomeia Comissão de Inventário do Almoxarifado no encerramento do exercício de 2025

A Diretora Adjunta do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE Três Pontas-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 030/2023, de acordo com a Normativa nº 002/2004 da Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e Instrução Normativa nº 007/2023 do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas_MG,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a comissão para a contagem dos bens e emissão do balanço físico e financeiro do almoxarifado no encerramento do exercício de 2025, ou seja, Inventário do Almoxarifado — SAAE de Três Pontas/MG, composta pelos seguintes membros: **Cristiano Pereira da Silva – Coordenador da Seção de Almoxarifado,** matrícula nº 37; **Lázaro Roberto – Encanador Autárquico**, matrícula nº 206; e **Adriano Dias Flávio – Coordenador da Seção Centro de Controle Operacional (CCO)** , matrícula nº 257.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas 25 de novembro de 2025

ELIANE DE FÁTIMA ROSA DINIZ
Diretora Adjunta

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:F22A7BC4

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA N° 028, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

Nomeia Comissão de Inventário Patrimonial do exercício de 2025

A Diretora Adjunta do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE Três Pontas-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 030/2023, de acordo com a Normativa nº 002/2004 da Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e Instrução Normativa nº 007/2023 do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas-MG,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomeia a Comissão de Inventário Patrimonial do exercício de 2025, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – de Três Pontas-MG, composta pelos seguintes membros: **Guilherme Artur Martins Belineli – Coordenador da Seção de Compras e Patrimônio,** matrícula n° 330**; Carlos Eduardo Vitor da Silva – Coordenador da Seção de Tratamento**, matrícula n° 333; **e Tobias Pereira Bento, Coordenador da Seção de Transporte-** matrícula 391**.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas 25 de novembro de 2025

ELIANE DE FÁTIMA ROSA DINIZ
Diretora Adjunta

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:CD436CCC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE CHAMAMENTO PÚBLICO DISPENSADO

Art. 29, da Lei 13.019/2014 – alterada pela Lei 13.204/2015 e Art. 9º, I e III do 10 Decreto Municipal 029/2017
ESPÉCIE: Transferência de recursos financeiros para a Associação Tupaciguarense de Capoeira-ATC, por meio de repasse de Emenda Impositiva dos vereadores: Dalmo Salviano Santana, Fernando Do Vale Borges, Jeronimo Romualdo, Josenildo Soares de Melo e Kezia Noemi Gomes.
BASE LEGAL – Art. 29, da Lei 13.019/2014 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal 029/2017.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Associação Tupaciguarense de Tupaciguara-ATC.
CNPJ – 07.732.082/0001-08

OBJETO PROPOSTO: Promover o aprendizado e a vivência da capoeira, desenvolvendo habilidades corporais, artísticas, musicais, e o conhecimento da sua história, filosofia, e fundamentos culturais

VALOR TOTAL DO REPASSE: R$16.205,84 (dezesseis mil, duzentos e cinco reais e oitenta e quatro centavos).
TIPO DE PARCERIA: Termo de Fomento.

JUSTIFICATIVA: Considerando que, nesses casos a Lei nº 13.019/2014, preceitua que é dispensado o chamamento quando se tratar de recursos que derivam do orçamento público para a celebração de termo de colaboração, termo de fomento e acordos de cooperação, previsto no artigo 29, da Lei Federal nº 13.019/2014 e nos artigos 9º e 10º do Decreto Municipal nº 029/20217. Diante do exposto, o Prefeito Municipal de Tupaciguara declara que o presente processo administrativo originado a partir de requerimento devidamente justificado com a apresentação de documentos obrigatórios, a entidade se enquadra nas hipóteses de Dispensa de Chamamento Público, mencionada no art. 29, da Lei 13.019/2014, uma vez que a parceria que envolve repasse de Recurso Financeiro, a qual seu texto autoriza e direciona o repasse mediante parceria firmada entre Entidade e o Município.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Ana Beatriz Peres Piassa
Código Identificador:02EFA781

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE CHAMAMENTO PÚBLICO DISPENSADO

Art. 29, da Lei 13.019/2014 – alterada pela Lei 13.204/2015 e Art. 9º, I e III do 10 Decreto Municipal 029/2017
ESPÉCIE: Transferência de recursos financeiros para o Ministério Pentecostal Resgatando Vidas, por meio de repasse de Emenda Impositiva dos vereadores: Hildebrando Bernardes Coelho Júnior, Jeronimo Romualdo, Kezia Noemi Gomes.
BASE LEGAL – Art. 29, da Lei 13.019/2014 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal 029/2017.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Ministério Pentecostal Resgatando Vidas.
CNPJ – 54.185.704/0001-05.

OBJETO PROPOSTO: Atividades de Organizações Religiosas ou Filosóficas, isso significa que o foco primário e legal da entidade é a promoção e manutenção da fé, doutrina e prática religiosa, incluindo, realizações de cultos e celebrações, aconselhamento e orientação espiritual, formação e treinamento de líderes religiosos, embora o foco principal seja religioso, o Ministério Pentecostal Resgatando Vidas, trabalha com objetivos sociais e assistenciais (secundários ou finalidades estatutárias).

VALOR TOTAL DO REPASSE: R$ **130.351,77 (cento e trinta mil, trezentos e cinquenta e um reais e setenta e sete centavos).**
TIPO DE PARCERIA: Termo de Fomento.

JUSTIFICATIVA: Considerando que, nesses casos a Lei nº 13.019/2014, preceitua que é dispensado o chamamento quando se tratar de recursos que derivam do orçamento público para a celebração de termo de colaboração, termo de fomento e acordos de cooperação, previsto no artigo 29, da Lei Federal nº 13.019/2014 e nos artigos 9º e 10º do Decreto Municipal nº 029/20217. Diante do exposto, o Prefeito Municipal de Tupaciguara declara que o presente processo administrativo originado a partir de requerimento devidamente justificado com a apresentação de documentos obrigatórios, a entidade se enquadra nas hipóteses de Dispensa de Chamamento Público, mencionada no art. 29, da Lei 13.019/2014, uma vez que a parceria que envolve repasse de Recurso Financeiro, a qual seu texto autoriza e direciona o repasse mediante parceria firmada entre Entidade e o Município.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Ana Beatriz Peres Piassa
Código Identificador:798E87DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº221/2025

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº221/2025, RESULTANTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº107/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº042/2025, CUJO OBJETIVO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TUPACIGUARA/MG, RESIDENTES NA ZONA RURAL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
EMPRESA CONTRATADA:
F MARTINS COMERCIO E TRANSPORTE LTDA**, CNPJ**: 23.392.283/0001-43
VIGÊNCIA:
17/11/2025 À 17/11/2026.
VALOR CONTRATADO:
R$176.400,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.03.02.12.361.0004.2.0036.3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica – Ficha 131 – 01.0500.0000.0000.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:F8BA71BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SUSPENSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 099/2025, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA (REGISTRO DE PREÇOS) Nº. 002/2025

O Município de Tupaciguara/MG torna público a suspensão do processo licitatório nº 099/2025, modalidade Concorrência Eletrônica (Registro De Preços) Nº. 002/2025, objetivando o Registro de preços para eventual e futura contratação de serviços técnicos de aerolevantamento, cartografia, geração de peças técnicas, pesquisa de campo para fins de levantamento socioeconômico, pareceres e documentação para fins de regularização fundiária, no Município de Tupaciguara, nos termos da legislação federal e municipal, conforme condições e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais anexo ao Edital. A sessão de credenciamento e abertura de envelopes suspensa seria realizada no dia 29/10/2025 às 09:00 hs através do site www.licitanet.com.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone 34.3281-0009 ou pelo e-mail licitacaogestao20212024@gmail.com.

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:3D2A9ECE

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
PORTARIA Nº 164/2025

PORTARIA Nº 164/2025

"NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DOS PROJETOS APRESENTADOS NOS TERMOS DOS EDITAIS DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELECIONAR PROJETOS A SEREM APOIADOS PELO FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL FUMPAC, Nº 003/2025, 004/2025, 005/2025, 006/2025, 007/2025 e 009/2025 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de TUPACIGUARA/MG, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 98, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Art.1° Fica nomeada a Comissão de Avaliação e Seleção dos projetos apresentados pelos proponentes culturais, nos termos dos editais nº **003/2025, 004/2025, 005/2025, 006/2025, 007/2025 e 009/2025** para a devida destinação e distribuição dos valores.
Parágrafo único. Compete à Comissão de avaliação e seleção dos projetos que se enquadram nos termos das exigências dos editais, analisando toda a parte documental apresentada pelos interessados.
Art.2º A Comissão de Avaliação e Seleção será composta pelos seguintes membros indicados pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural do Município de Tupaciguara:
I– Cristina Aparecida da Silva - Presidente;
II– Rodrigo Salviano dos Santos – Conselheiro;
III– Pedro Carlos da Silva – Conselheiro;
IV– Marcos Sampaio Ribeiro – Conselheiro;
V– Rênia Liliane Ferreira – Conselheira.
Art.3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 24 de novembro de 2025.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:7AA5A8DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

MUNICÍPIO DE TURMALINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 028/2025

Torna público, nos termos do art. 74, inciso III, alínea "e", da Lei nº 14.133/2021, a Inexigibilidade de Licitação nº 028/2025 – Processo Administrativo nº 123/2025, e sua respectiva ratificação pelo Prefeito Municipal, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada, JUNQUEIRA, HOSKEN E DIAS SOCIEDADE DE ADVOGADOS – JHD ADVOGADOS, CNPJ nº 27.565.137/0001-40, para prestação de serviços jurídicos, técnicos e administrativos especializados, visando à reclassificação tarifária e à recuperação de valores pagos indevidamente à concessionária CEMIG, com fundamento na notória especialização e na natureza singular do serviço. A contratação será realizada sem desembolso prévio, pelo regime ad exitum, com honorários fixados em R$ 0,25 (vinte e cinco centavos) por real efetivamente recuperado, conforme Termo de Referência e proposta apresentada. Vigência inicial de 12 meses a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogada, mediante termo aditivo, até a conclusão das medidas extrajudiciais e da efetiva recuperação dos valores (conforme o art. 106 da Lei 14.133/2021). Zilmar Pinheiro Lopes – Prefeito Municipal. Demais informações à disposição na Av. Lauro Machado, nº 230 – Centro, telefone nº (38) 3527-1257 (atendimento em h. comercial) e no e-mail: licitacao@turmalina.mg.gov.br, bem como nos links: https://www.turmalina.mg.gov.br/licitacoes/1 e https://licitar.digital/. PREFEITURA MUN. DE TURMALINA/MG, 25 de novembro de 2025.

GABRIEL GOMES CORDERIO.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:A9B62DB3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UMBURATIBA

PREFEITURA DE UMBURATIBA
CONCORRÊNCIA ELETRONICA 005/2025 - OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBURATIBA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO - Concorrência Eletrônica N°.005/2025 - Processo Licitatório N°.057/2025, torna público, que estará realizando, na sede do Município, através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, Concorrência Eletrônica, Modo: ABERTO/FECHADO. Objeto: Contratação de Empresa sob o Regime de Execução de Menor Preço Por Empreitada Global para a Pavimentação das Ruas E, D, H, em São Pedro do Pampam distrito de Umburatiba/MG, contemplando pavimentação (bloquete sextavado), Drenagem (sarjetas), e serviços complementares, incluindo mão de obras e materiais, conforme especificações constantes no Projeto Básico, planilhas orçamentárias, projetos existentes e demais documentos, com Recursos de Transferência Federal, destinados ao Município de Umburatiba/MG, através de Emenda Parlamentar nº. 202540640011-ROGÉRIO CORREIA (Plano de Ação: 09032025-079837/2025), abertura marcada para o dia 12/12/2025, a partir das 08:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 27/11/2025, às 08:00 horas. Informações: www.bll.org.br e https://www.umburatiba.mg.gov.br/ e licitacoespmumburatiba@gmail.com. Umburatiba/MG, 25/11/2025.

JOÃO BATISTA SILVA OLIVEIRA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valdenir Ramos Simil
Código Identificador:2AE03594

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2026 – NÚMERO DO CONTRATO: 01/2025. PROCESSO LICITATÓRIO: 001/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2026 – Número do Contrato: 01/2025. Processo Licitatório: 001/2025. Locatário: MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o n.º 01.051.819/0001-40, Locador: **MAICON ANDRE DE MELO OLIVIRA LTDA – CNPJ 58.883.351/0001-78**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS-MG, PARA O PRIMEIRO E SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2025, OU SEJA, EM CUMPRIMENTO AOS 200 (DUZENTOS) DIAS LETIVOS, MAIS 40 (QUARENTA) DIAS NO CONTRA TURNO 01 (UMA) VEZ POR SEMANA DO 6° HORÁRIO DO ENSINO MÉDIO DE ACORDO COM O CALENDÁRIO ESCOLAR MUNICIPAL OFICIAL DEVIDAMENTE APROVADO E SANCIONADO PELA INSPETORIA REGIONAL DE ENSINO E PELA LEI 9394/96,. Vigência: 01/01/2026 a 31/12/2026. Valor Total do Contrato: R$ 135.540,00 (cento e triste e cinco mil quinhentos e quarenta reais). Data de Assinatura: 24/11/2025. União de Minas/MG 25/11/2025,

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA –
Prefeito.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:3EC85907

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2026 – NÚMERO DO CONTRATO: 02/2025. PROCESSO LICITATÓRIO: 001/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2026 – Número do Contrato: 02/2025. Processo Licitatório: 001/2025. Locatário: MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o n.º 01.051.819/0001-40, Locador: **WAGDER GARCIA DE OLIVEIRA – CNPJ 45.118.422/0001-02**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS-MG, PARA O PRIMEIRO E SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2025, OU SEJA, EM CUMPRIMENTO AOS 200 (DUZENTOS) DIAS LETIVOS, MAIS 40 (QUARENTA) DIAS NO CONTRA TURNO 01 (UMA) VEZ POR SEMANA DO 6° HORÁRIO DO ENSINO MÉDIO DE ACORDO COM O CALENDÁRIO ESCOLAR MUNICIPAL OFICIAL DEVIDAMENTE APROVADO E SANCIONADO PELA INSPETORIA REGIONAL DE ENSINO E PELA LEI 9394/96,. Vigência: 01/01/2026 a 31/12/2026. Valor Total do Contrato: R$ 148.294,40 (cento e quarenta e oito mil duzentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos). Data de Assinatura: 24/11/2025. União de Minas/MG 25/11/2025,

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA –
Prefeito.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:BD3E1F92

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2026 – NÚMERO DO CONTRATO: 05/2025. PROCESSO LICITATÓRIO: 001/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2026 – Número do Contrato: 05/2025. Processo Licitatório: 001/2025. Locatário: MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o n.º 01.051.819/0001-40, Locador: **LEANDRO L DE OLIVEIRA – CNPJ 42.829.033/0001-99**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS-MG, PARA O PRIMEIRO E SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2025, OU SEJA, EM CUMPRIMENTO AOS 200 (DUZENTOS) DIAS LETIVOS, MAIS 40 (QUARENTA) DIAS NO CONTRA TURNO 01 (UMA) VEZ POR SEMANA DO 6° HORÁRIO DO ENSINO MÉDIO DE ACORDO COM O CALENDÁRIO ESCOLAR MUNICIPAL OFICIAL DEVIDAMENTE APROVADO E SANCIONADO PELA INSPETORIA REGIONAL DE ENSINO E PELA LEI 9394/96. Vigência: 01/01/2026 a 31/12/2026. Valor Total do Contrato: R$127.800,00 (cento e vinte e sete mil e oitocentos reais). Data de Assinatura: 24/11/2025. União de Minas/MG 25/11/2025,

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA –
Prefeito.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:23EB494D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2026 – NÚMERO DO CONTRATO: 06/2025. PROCESSO LICITATÓRIO: 001/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2026 – Número do Contrato: 06/2025. Processo Licitatório: 001/2025. Locatário: MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o n.º 01.051.819/0001-40, Locador: **LEANDRO L DE OLIVEIRA – CNPJ 42.829.033/0001-99**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS-MG, PARA O PRIMEIRO E SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2025, OU SEJA, EM CUMPRIMENTO AOS 200 (DUZENTOS) DIAS LETIVOS, MAIS 40 (QUARENTA) DIAS NO CONTRA TURNO 01 (UMA) VEZ POR SEMANA DO 6° HORÁRIO DO ENSINO MÉDIO DE ACORDO COM O CALENDÁRIO ESCOLAR MUNICIPAL OFICIAL DEVIDAMENTE APROVADO E SANCIONADO PELA INSPETORIA REGIONAL DE ENSINO E PELA LEI 9394/96. Vigência: 01/01/2026 a 31/12/2026. Valor Total do Contrato: R$125.280,00 (cento e vinte e cinco mil duzentos e oitenta reais). Data de Assinatura: 24/11/2025. União de Minas/MG 25/11/2025,

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA –
Prefeito.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:6D7E9E8F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2026 – NÚMERO DO CONTRATO: 07/2025. PROCESSO LICITATÓRIO: 001/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2026 – Número do Contrato: 07/2025. Processo Licitatório: 001/2025. Locatário: MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o n.º 01.051.819/0001-40, Locador: **FERNANDA NASCIMENTO TRANSPORTE LTDA - CNPJ 59.024.625/0001-36**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS-MG, PARA O PRIMEIRO E SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2025, OU SEJA, EM CUMPRIMENTO AOS 200 (DUZENTOS) DIAS LETIVOS, MAIS 40 (QUARENTA) DIAS NO CONTRA TURNO 01 (UMA) VEZ POR SEMANA DO 6° HORÁRIO DO ENSINO MÉDIO DE ACORDO COM O CALENDÁRIO ESCOLAR MUNICIPAL OFICIAL DEVIDAMENTE APROVADO E SANCIONADO PELA INSPETORIA REGIONAL DE ENSINO E PELA LEI 9394/96. Vigência: 01/01/2026 a 31/12/2026. Valor Total do Contrato: R$132.120,00 (cento e trinta e dois mil cento e vinte reais). Data de Assinatura: 24/11/2025. União de Minas/MG 25/11/2025,

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA –
Prefeito.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:C9196D43

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2026 – NÚMERO DO CONTRATO: 09/2025. PROCESSO LICITATÓRIO: 001/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2026 – Número do Contrato: 09/2025. Processo Licitatório: 001/2025. Locatário: MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o n.º 01.051.819/0001-40, Locador: **ALLYSON OLIVEIRA TRANSPORTES – CNPJ 54.564.121/0001-95**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS-MG, PARA O PRIMEIRO E SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2025, OU SEJA, EM CUMPRIMENTO AOS 200 (DUZENTOS) DIAS LETIVOS, MAIS 40 (QUARENTA) DIAS NO CONTRA TURNO 01 (UMA) VEZ POR SEMANA DO 6° HORÁRIO DO ENSINO MÉDIO DE ACORDO COM O CALENDÁRIO ESCOLAR MUNICIPAL OFICIAL DEVIDAMENTE APROVADO E SANCIONADO PELA INSPETORIA REGIONAL DE ENSINO E PELA LEI 9394/96,. Vigência: 01/01/2026 a 31/12/2026. Valor Total do Contrato: R$118.980,00 (cento e dezoito mil novecentos e oitenta reais). Data de Assinatura: 24/11/2025. União de Minas/MG 25/11/2025,

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA –
Prefeito.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:51552E98

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2026 – NÚMERO DO CONTRATO: 10/2025. PROCESSO LICITATÓRIO: 001/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2026 – Número do Contrato: 10/2025. Processo Licitatório: 001/2025. Locatário: MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o n.º 01.051.819/0001-40, Locador: **VALQUIRIA SOUSA OLIVEIRA-CNPJ45.116.554/0001-97**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS-MG, PARA O PRIMEIRO E SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2025, OU SEJA, EM CUMPRIMENTO AOS 200 (DUZENTOS) DIAS LETIVOS, MAIS 40 (QUARENTA) DIAS NO CONTRA TURNO 01 (UMA) VEZ POR SEMANA DO 6° HORÁRIO DO ENSINO MÉDIO DE ACORDO COM O CALENDÁRIO ESCOLAR MUNICIPAL OFICIAL DEVIDAMENTE APROVADO E SANCIONADO PELA INSPETORIA REGIONAL DE ENSINO E PELA LEI 9394/96. Vigência: 01/01/2026 a 31/12/2026. Valor Total do Contrato: R$152.830,00 (cento e cinquenta e dois mil oitocentos e trinta reais). Data de Assinatura: 24/11/2025. União de Minas/MG 25/11/2025,

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA –
Prefeito.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:1C2ED578

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARJÃO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS
AVISO DE ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 162/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 026/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS – MG torna público o Processo Licitatório nº: 162/2025 – Pregão Eletrônico nº: 026/2025 Objeto**:**Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em equipamentos de proteção individual (EPI) visando atender a demanda das diversas Secretarias e Departamentos Municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos**.**Data abertura dia 05 de dezembro 2025 às 08:00 horas. Tel: (034) 99897-2790 ou pelo e-mail: licitacao@varjaodeminas.mg.gov.br, no sistema https://app.ammlicita.org.br.

RAFAEL COSTA DE TONI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Stéfane Rodrigues Souto
Código Identificador:FFDB2DB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATORIO Nº 00156/2025 – DISPENSA Nº 0106/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS CONTRATADO: REIS ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA OBJETO: Contratação de empresa especializa para ministrar treinamento de brigada de incêdio, visando a obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros(AVCB), atendedo as necessidades da Secretaria de Educação. PARA ATENDER A AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE VARJÃO DE MINAS/MG, NA EXECUÇÃO DOS SEUS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS Valor R$1.740,0000 (Mil Setecentos e Quarenta Reais)

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 02.05.01.12.122.0021.2022.33903900
VIGÊNCIA: 04/11/2025 à 31/12/2025

Publicado por:
Stéfane Rodrigues Souto
Código Identificador:44E6DDEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATORIO Nº 0152/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 24/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA TIA NIDA OBJETO: Aquisição de biscoito artesanal, oriundo da cultura quilombola, para evento cultural, apresentação dos patrimônios históricos e culturais de Varjão de Minas. VALOR TOTAL ESTIMADO: de R$1.010,0000 (Um Mil e Dez Reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO:
02.05.02.13.392.0247.2019.33903000
VIGÊNCIA: 24/10/2025 à 31/12/2025

Publicado por:
Stéfane Rodrigues Souto
Código Identificador:EA3F2D93

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 04 – CONTRATO Nº 055/2023 – P.L. 182/2022 – T.P. 007/2022

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa WGV CONSTRUTORA LTDA. **OBJETO:** Prorrogação de prazo do Contrato de ampliação da Escola Municipal Cacilda de Passos Bastos, em atendimento às Comunicação Interna nº 248/2025 da Secretaria Municipal de Obras. **VIG.:** 10 meses. **FDO:** 232.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:364B0D58

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 05 - CONTRATO Nº 084/2023 – P.L. 051/2023 – T.P. 002/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa MARTINS FORTES ENGENHARIA LTDA. **OBJETO:** Prorrogação de prazo do contrato de construção de quadra e vestiário na Escola Vovó Mariquita, em atendimento a Comunicação Interna nº 247/2025 da Secretaria Municipal de Obras. **VIG:** 04 meses. **FDO:** 257.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:661539ED

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2025 – PROC. 061/2025 – DISP. 018/2025

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa RESIDÊNCIA INCLUSIVA VIVER LTDA. **OBJETO:** Contratação de instituição especializada em acolhimento institucional, para atendimento a determinação judicial, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 98.000,00. **FDO:** 471.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:FF08D123

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE-MG. EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório Nº 029/2025. Pregão Eletrônico nº 020/2025, pelo Sistema de Registro de Preço, realizado pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO PARAIBUNA – CIMPAR. Contrato Administrativo nº 102/2025. Contratada: AURORA E-COMMERCE LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR O FORNECIMENTO DE PNEUS, NOS TERMOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 31/2025 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO PARAIBUNA – CIMPAR, PROVENIENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025. Valor Total: R$ 413.974,00. Vigência contratual: 12 meses. Dotações Orçamentárias:
3.3.90.30.00.2.04.01.10.301.0009.2.0030;
3.3.90.30.00.2.05.00.12.122.0003.2.0044;
3.3.90.30.00.2.06.00.20.606.0003.2.0059;
3.3.90.30.00.2.16.00.15.122.0004.2.0018; e,
3.3.90.30.00.2.05.01.12.361.0010.2.0049. 24/11/2025.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT –
Agente de Contratação.

IVAN SOARES PULLIG –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:2F8D4E8C

PREGÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Processo Licitatório Nº 134/2025, na modalidade Pregão Eletrônico Nº 005/2025. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: AQUISIÇÃO DE COMPUTADOR, TABLET, HD EXTERNO, IMPRESSORA, NOBREAK, MOUSE E SMART TV PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Processo homologado e adjudicado nesta data. Gomes & Garcia Informática Ltda. inscrita no CNPJ sob o nº 04.552.128/0001-19 no valor total de R$ 6.905,00; H2T TECNOLOGIA LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 58.971.574/0001-97 no valor total de R$ 1.950,00; HM INFORMATICA LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 34.240.500/0001-12 no valor total de R$ 43,47; INCOTECH COMPANY LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 22.816.315/0001-44 no valor total de R$ 288,00; NEOCAM TECNOLOGIA SEGURANCA E SERVICOS LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 46.010.439/0001-04 no valor total de R$ 5.460,00; e, ORBE SOLUCOES LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 49.814.976/0001-97 no valor total de R$ 42.255,00. Volta Grande, 24 de novembro de 2025.

IVAN SOARES PULLIG –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:7F18D19B

PREGÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG - EXTRATO DE CONTRATO - Processo de Licitação nº 134/2025. Pregão Eletrônico nº 005/2025. Contrato Administrativo nº 103/2025. Contratada: Gomes & Garcia Informática Ltda. Objeto: AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA E NOBREAK PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Valor Total: R$ 6.905,00. Vigência: 12 meses. Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.00.2.04.06.10.301.0009.1.0027 (1.621.000). 25/11/2025.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT –
Agente de Contratação.

IVAN SOARES PULLIG –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:09F5AE9F

PREGÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG - EXTRATO DE CONTRATO - Processo de Licitação nº 134/2025. Pregão Eletrônico nº 005/2025. Contrato Administrativo nº 104/2025. Contratada: H2T TECNOLOGIA LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE SMART TV PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Valor Total: R$ 1.950,00. Vigência: 12 meses.
Dotação Orçamentária:
4.4.90.52.00.2.04.06.10.301.0009.1.0027 (1.621.000).

25/11/2025.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT –
Agente de Contratação.

IVAN SOARES PULLIG –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:69FD8D59

PREGÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG - EXTRATO DE CONTRATO - Processo de Licitação nº 134/2025. Pregão Eletrônico nº 005/2025. Contrato Administrativo nº 105/2025. Contratada: HM INFORMATICA LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE MOUSE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Valor Total: R$ 43,47. Vigência: 12 meses. Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.2.04.01.10.301.0009.2.0030 (1.621.000). 25/11/2025.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT –
Agente de Contratação.

IVAN SOARES PULLIG –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:EE8732C6

PREGÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG - EXTRATO DE CONTRATO - Processo de Licitação nº 134/2025. Pregão Eletrônico nº 005/2025. Contrato Administrativo nº 106/2025. Contratada: INCOTECH COMPANY LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE HD EXTERNO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Valor Total: R$ 288,00. Vigência: 12 meses. Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.00.2.04.06.10.301.0009.1.0027 (1.621.000). 25/11/2025.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT –
Agente de Contratação.

IVAN SOARES PULLIG –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:3AC7E403

PREGÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG - EXTRATO DE CONTRATO - Processo de Licitação nº 134/2025. Pregão Eletrônico nº 005/2025. Contrato Administrativo nº 107/2025. Contratada: NEOCAM TECNOLOGIA SEGURANCA E SERVICOS LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE TABLET PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Valor Total: R$ 5.460,00. Vigência: 12 meses. Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.00.2.04.06.10.301.0009.1.0027 (1.621.000). 25/11/2025. RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT – Agente de Contratação.

IVAN SOARES PULLIG –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:774DBD05

PREGÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG - EXTRATO DE CONTRATO - Processo de Licitação nº 134/2025. Pregão Eletrônico nº 005/2025. Contrato Administrativo nº 108/2025. Contratada: ORBE SOLUCOES LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE COMPUTADOR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Valor Total: R$ 42.255,00. Vigência: 12 meses. Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.00.2.04.06.10.301.0009.1.0027 (1.621.000). 25/11/2025.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT –
Agente de Contratação.

IVAN SOARES PULLIG –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:65E7999C

PUBLICAÇÃO
DECRETO GAB N. 2.562 - DISPÕE SOBRE O ENCERRAMENTO DAS OPERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS DA ADMINISTRAÇÃO DE VOLTA GRANDE REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO GAB N. 2.562, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE O ENCERRAMENTO DAS OPERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS DA ADMINISTRAÇÃO DE VOLTA GRANDE REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e em consonância com o que dispõe o artigo 82, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Volta Grande / MG, o disposto na Lei Federal n.º 4.320/64, na Lei Complementar Federal n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), e demais normas de finanças públicas,
CONSIDERANDO a necessidade de manutenção do equilíbrio fiscal do Município;
CONSIDERANDO a necessidade de proceder ao levantamento de documentos, dados e informações necessárias e suficientes para o completo conhecimento da composição e realidade administrativa, patrimonial e financeira do Município para o fechamento do exercício;
CONSIDERANDO que cabe ao Prefeito Municipal a organização da Administração Municipal, de forma a determinar o cumprimento de obrigações funcionais, notadamente quanto à transparência na condução das ações administrativas;
DECRETA
Art. 1° O encerramento do exercício financeiro de 2025, para fins de elaboração do Balanço Geral do Município de Volta Grande, observará as disposições deste Decreto.
Art. 2º As operações orçamentárias e financeiras da Administração Direta do Município de Volta Grande se encerram, impreterivelmente, dentro do seguinte cronograma de datas limites:

Data	Ação
03/12/2025	Recebimento pelo Departamento de Compras e Licitações de requisições de compras/serviços e procedimentos licitatórios, exceto Registros de Preços.
08/12/2025	Emissão de Notas de Empenho
12/12/2025	Recebimento de materiais de almoxarifado
12/12/2025	Lançamento de liquidação da despesa
16/12/2025	Cancelamento de saldos totais ou parciais de empenho, comprovadamente ociosos e Restos a Pagar Não Processados.
23/12/2025	Prestação de Contas de Adiantamentos e Diárias sob pena de devolução de recursos
23/12/2025	Realização de pagamento – Fornecedores e Prestadores de Serviços.

§1° Os prazos definidos neste artigo não se aplicam à execução das seguintes despesas:
I – dívida fundada;
II – pagamento de pessoal e encargos sociais;
III – cumprimento de ordem judicial e ações emergenciais;
IV – oriundas de recursos vinculados.
§2° Os prazos estabelecidos no *caput* devem ser observados pelos Secretários Municipais, almoxarifes, gestores de contratos e gestores de frotas, sob pena de descumprimento dos deveres decorrentes dos cargos que exercem, nos termos da legislação vigente;
§3° A partir da publicação deste Decreto e até 31/12/2025, serão consideradas urgentes e prioritárias as regras aqui estabelecidas.
Art. 3º A Execução orçamentária da despesa deverá observar o princípio da anualidade do orçamento e o regime de competência.
Art. 4° Nenhuma pendência relativa às conciliações bancárias deverá ultrapassar ao exercício financeiro subsequente, devendo-se observar as fontes de recursos.
Art. 5° Os empenhos que não forem levados à liquidação, serão automaticamente cancelados pelo Departamento de Contabilidade, nos seguintes casos:
I - quando o fornecedor não tiver cumprido o objeto contratado pelo Município ou tenha cumprido parcialmente;
II - com despesas relacionadas a recursos vinculados, cujo ingresso do recurso não seja efetivado até 29 de dezembro de 2025;
III - de saldo remanescente dos empenhos efetuados na modalidade estimativa, quando o valor total empenhado exceder o montante da despesa efetivamente realizada;
IV - quando o valor total do empenho englobar parcelas de serviços ou obras cujo prazo estabelecido neste exercício for insuficiente para sua realização;
V - caso haja paralização de obras devido à imposição de circunstâncias supervenientes e imprevisíveis, comprometendo a continuidade da mesma no exercício financeiro de 2025, devendo as parcelas correspondentes serem reempenhadas no exercício de 2026.
Art. 6° As despesas liquidadas, mas não pagas até o dia 29/12/2025, serão inscritas em Restos a Pagar Processados e terão sua quitação condicionada à disponibilidade de caixa no exercício de 2026.
Art. 7° Os casos excepcionais e inadiáveis deverão ser justificados pela Secretaria responsável e analisados pelo Departamento de Contabilidade.
Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Volta Grande, 25 de novembro de 2025.

IVAN SOARES PULLIG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lavinya Gonsalves de Souza
Código Identificador:2EE3DDDF

PUBLICAÇÃO
DECRETO GAB Nº 2.560 - REGULAMENTA O INSTITUTO DA READAPTAÇÃO DE QUE TRATA O ART. 21 DA LEI MUNICIPAL 1.307 DE 09 DE JUNHO DE 2009

DECRETO GAB Nº 2.560, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

"REGULAMENTA O INSTITUTO DA READAPTAÇÃO DE QUE TRATA O ART. 21 DA LEI MUNICIPAL 1.307 DE 09 DE JUNHO DE 2009".

O PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e em consonância com o que dispõe o artigo 82, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a readaptação é uma forma de provimento de cargo público prevista no artigo 21 da Lei Municipal 1.307 de 09 de Junho de 2009;
CONSIDERANDO a necessidade de se regulamentar, orientar e uniformizar o instituto de readaptação, respeitando as limitações físicas e mentais do servidor e a eficiência no serviço público;
CONSIDERANDO a demanda de pedidos de readaptação de função apresentados por servidores municipais;
CONSIDERANDO que a readaptação funcional bem procedida e acompanhada por profissionais adequados proporcionará ao servidor público segurança e higidez no procedimento, resultando no melhor aproveitamento do seu trabalho e recuperação da sua saúde, visando também à eficiência na prestação dos serviços públicos;
CONSIDERANDO a necessidade administrativa e o interesse público;
DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º Os processos e procedimentos para readaptação de função de servidor ocupante de cargo efetivo do Município de Volta Grande obedecerão ao disposto neste Decreto.
Art. 2º Para fins deste Decreto considera-se:
I - Cargo público: conjunto de atribuições e responsabilidades criadas por lei, com denominação própria, assumidas por um único indivíduo em caráter efetivo;
II - Inspeção Médica Oficial: serviço realizado pela equipe técnica de saúde do Município de Volta Grande e/ou por junta médica oficialmente conveniada ao Município e/ou contratada, para a realização de inspeções médicas dos servidores efetivos do Poder Executivo Municipal;
III - Capacidade laboral: aptidão física e mental para exercício de cargo público, declarada pela Inspeção Médica Oficial;
IV - Servidor público: pessoa legalmente investida em cargo público de provimento efetivo, que possui vínculo estável com a Administração Pública de natureza estatutária;
V - Readaptação: provimento derivado de cargo público, mediante processo administrativo especial, em decorrência de limitação da capacidade laboral do servidor efetivo, após o ingresso no serviço público;
VI - Cargo de origem: cargo público provido por nomeação, após aprovação em concurso público;
VII - Cargo de destino: cargo público com atribuições compatíveis com a capacidade laboral residual do servidor estável, a ser provido através da readaptação;
VIII - Readaptando: servidor estável em processo de readaptação;
IX - Readaptado: servidor estável investido no cargo de destino, enquanto permanecer com capacidade laboral limitada;
X - Remuneração: subsídio ou vencimento do cargo público, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em lei, que retribui o servidor pela prestação de serviço à Administração Pública.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS E DO DIREITO À READAPTAÇÃO
Art. 3º O servidor público estável será provido em readaptação funcional no âmbito do Poder Executivo Municipal, em consequência de modificações em seu estado físico ou psíquico, que acarrete limitações de sua capacidade funcional e que possibilite o reaproveitamento em atribuições e responsabilidades compatíveis com sua condição de saúde atual.
Parágrafo único. Considera-se, para os fins deste artigo, modificação temporária do estado físico e/ou mental aquela que, pelas suas características, for considerada como passível de regressão total ou parcial, em um determinado período de tempo estimado pela Inspeção Médica Oficial, e a modificação permanente aquela que for considerada pela Inspeção Médica Oficial como não passível de regressão total ou parcial.
Art. 4º Nos casos em que a modificação do estado físico e/ou mental do servidor estável resultar em contraindicação definitiva para o desempenho de todas as funções do cargo, a readaptação será feita mediante designação especial do servidor para o exercício de função diversa do cargo originário, visando o aproveitamento de sua capacidade laborativa residual, respeitados os seguintes critérios:
I - que a nova função seja de natureza, grau de responsabilidade e de complexidade semelhante à do cargo originário;
II - que o servidor estável preencha os requisitos exigíveis, relativos ao nível de escolaridade, experiência e habilitação profissional necessários ao exercício da nova função, bem como aos conhecimentos específicos desta;

III - manutenção da carga horária do cargo de origem do servidor.
Art. 5º Nos casos em que a modificação do estado físico e/ou mental do servidor estável se verificar apenas para algumas tarefas do cargo ou com relação a certas condições do ambiente de trabalho, a readaptação será feita pela restrição de quantidade e/ou tipo de tarefas ou, ainda, pela mudança para setor de trabalho onde as deficiências verificadas não tenham influência, no caso, apto com restrições.
Art. 6º Quando a redução da capacidade laborativa do servidor estável for considerada temporária, a readaptação deverá, sempre que possível, ocorrer na forma prevista no artigo anterior.
§ 1º A readaptação prevista neste artigo terá o prazo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por até mais 12 (doze) meses na hipótese de persistir as condições que motivaram a readaptação do servidor, após reavaliação da Inspeção Médica Oficial.
§ 2º Expirado o prazo de readaptação previsto no parágrafo anterior, o (a) readaptando(a) será avaliado (a) pela Inspeção Médica Oficial, que definirá se encaminhará o servidor ao INSS pleiteando sua aposentadoria por incapacidade permanente ou readaptação definitiva.
§ 3º A readaptação funcional com prazo superior a 12 (doze) meses, com data de início anterior à data de publicação deste Decreto, poderá ser reavaliada a critério da Inspeção Médica Oficial.
Art. 7º A readaptação ou restrição laborativa não acarretará diminuição nem aumento de vencimentos, tampouco impedimento ou limitação do exercício de direitos, na forma e condições previstas na legislação municipal.
Art. 8º Para requerer a readaptação funcional o servidor deverá protocolizar no Departamento de Pessoal do Município o requerimento constante no Anexo I, devidamente instruído com atestado médico, com data inferior a 30(trinta) dias, contendo o CID – Classificação Internacional de Doenças e exames recentes que indiquem, a limitação/restrição de saúde para o exercício da função e relatório da chefia imediata declarando quais as atividades exercidas pelo servidor.
Parágrafo único. Após o protocolo do requerimento, o servidor será encaminhado, pelo Departamento de Recursos Humanos, para a Inspeção Médica Oficial do Município, compreendida como a equipe de saúde do Município de Volta Grande e/ou por junta médica oficialmente conveniada ou contratada que, de acordo com a necessidade, poderá solicitar novos exames, avaliações ou pareceres especializados para complementação diagnóstica.
Art. 9° A Inspeção Médica Oficial deverá expedir laudo consubstanciado, especificando:
I - O grau de incapacidade do servidor (definitiva ou temporária);
II - A existência ou inexistência de capacidade residual;
III - A limitação física ou mental existente;
IV - As atividades que poderão ser realizadas e as que não poderão ser realizadas pelo (a) servidor(a);
V - O ambiente de trabalho adequado ao readaptando.
Art. 10. De posse do resultado da Inspeção Médica Oficial, que ateste a subsistência de capacidade laboral residual, a secretaria ao qual o(a) servidor(a) inspecionado(a) está lotado(a) providenciará a instituição de Comissão Especial, composta por 03 (três) membros, responsável por:
I - Verificar junto ao Departamento de Pessoal a existência de vaga de acordo com a limitação apresentada pelo(a) servidor (a);
II - Exarar parecer e relatório de avaliação da compatibilidade das atividades de readaptação funcional.
Art. 11. Após a conclusão dos trabalhos da Comissão Especial referida no artigo anterior, o(a) servidor(a) deverá assinar declaração de Readaptação Funcional, atestando que todas as informações, exames e documentos são verdadeiros.
Art. 12. O processo de readaptação será encaminhado ao Departamento de Pessoal que, após as anotações funcionais e expedição de Portaria que conste a informação de que a readaptação é temporária ou definitiva, exercerá o controle e a supervisão do acompanhamento do processo, especialmente os prazos para submissão de nova avaliação, quando for o caso.
Parágrafo único. Na Portaria de readaptação deverá constar no mínimo as seguintes informações:
I - Nome completo do servidor;
II - Cargo ocupado/efetivo;
III - Cargo para o qual foi readaptado;
IV – Período de readaptação;
V - Local/setor/secretaria onde deverá exercer suas funções e a vedação quanto à realização de horas extras enquanto perdurar a readaptação.
Art. 13. Nos casos em que for deferida a readaptação definitiva, o Chefe do Poder Executivo, através de Portaria, designará o servidor readaptado ao cargo que irá exercer.

CAPÍTULO III
DO PROFESSOR EM READAPTAÇÃO

Art. 14. A readaptação do professor será efetivada em função de atribuições afins ao cargo efetivo, respeitada a habilitação exigida, desde que a habilitação e o nível de escolaridade exigidos para o cargo de origem sejam compatíveis ou superiores com a exigência do cargo de destino, mantida a remuneração do cargo de origem.
Art.15. O professor terá seu horário de trabalho definido de acordo com a carga horária do cargo de origem.
Art. 16. A lotação do professor readaptado, deverá ser mantida, preferencialmente, dentro da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 17. O tempo de exercício do professor readaptado não será computado como de efetivo magistério, regência de classe, para efeitos de aposentadoria especial.
Art. 18. O professor readaptado passa a se submeter às condições da nova situação.
§°1° O professor readaptado não fará jus às horas de atividade extraclasse, bem como, às gratificações de incentivo à docência;
§2° O professor readaptado gozará de férias anuais conforme o cargo em que se dê a readaptação.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. O (a) servidor(a) readaptado(a) deverá semestralmente apresentar ao Departamento de Pessoal do Município, através de protocolo formal, documentos que comprovem de que está realizando tratamento médico/psicológico para melhora de seu quadro de saúde.
Art. 20. A Administração Municipal respeitará sempre a seguinte ordem de critérios quando a readaptação implicar em alteração da função:
I - quanto à função:
a) o de maior compatibilidade com as atribuições originárias;
b) do mesmo Grupo Ocupacional;
c) em Grupo Ocupacional diverso.
II - quanto à lotação:
a) dentro da mesma Secretaria a que esteja vinculado;
b) em Secretaria diversa.
Art. 21. Ocorrendo a readaptação, temporária ou definitiva, o servidor readaptado exercerá sua nova função observando as normas específicas que a regem, tais como as de segurança, horário e jornada de trabalho, subordinação hierárquica, dentre outras.
Art. 22. A readaptação poderá ser interrompida a qualquer tempo, após nova reavaliação médica, a pedido do servidor ou do chefe imediato quando houver melhora no estado físico e/ou mental do servidor ou adequação do local de trabalho, através de comprovação por laudo médico, no caso de alta.
Art. 23. Não haverá readaptação quando restar inviável o estabelecimento de correlação, ainda que meramente parcial ou remota, entre a carreira de origem com qualquer outra do quadro do Poder Executivo Municipal.
Art. 24. É assegurada à servidora gestante a readaptação funcional em função compatível com seu estado físico, mesmo no período de estágio probatório.
Parágrafo único. O benefício será concedido quando verificada a redução da capacidade física ou a presença de doença que impossibilite ou desaconselhe o exercício pleno das funções.
Art. 25. Se julgado totalmente incapaz para o serviço público, o (a) readaptando(a) será encaminhado ao INSS para verificar a possibilidade de aposentadoria.
Art. 26. Em caso de servidor que tenha ingressado no serviço público na condição de "pessoa com deficiência", só caberá à readaptação quando ocorrer alteração de seu estado inicial, avaliado por ocasião de seu exame admissional.
Art. 27. A critério da Administração Municipal, poderá ser convocado(a), a qualquer tempo, o(a) servidor(a) readaptado(a) para avaliação funcional pela Inspeção Médica Oficial, para definição sobre readaptação definitiva, readaptação com restrição, alta médica ou aposentadoria por incapacidade permanente.
Art. 28. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Grande, 14 de novembro de 2025.

IVAN SOARES PULLIG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lavinya Gonsalves de Souza
Código Identificador:BF306F08

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ - INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO COOPERATIVISMO - PROVIDÊNCIAS

Município de Abaeté - Institui o Dia Municipal do Cooperativismo - Providências.

Faço saber que o Povo de Abaeté, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Abaeté, o Dia Municipal do Cooperativismo, a ser comemorado anualmente no primeiro sábado do mês de julho.

Art. 2º - O Dia Municipal do Cooperativismo tem como objetivos:

I - Promover a valorização do sistema cooperativista como instrumento de desenvolvimento econômico e social.

II - Incentivar a formação de novos empreendimentos cooperativos.

III - Destacar a importância do cooperativismo para a geração de emprego, renda e fortalecimento da economia local.

IV - Enaltecer o papel social e comunitário das cooperativas, especialmente da Cooperabaeté e do Sicoob Credinacional, que desempenham papel fundamental na construção de uma cultura cooperativista no município.

Art. 3º - O Poder Executivo poderá, em parceria com entidades representativas, escolas, universidades, associações e cooperativas, promover ações educativas, palestras, seminários e eventos alusivos à data.

Art. 4º - O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, indicando os aspectos necessários à sua aplicação.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 13 de Novembro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:DCF21EC5

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ - PODER EXECUTIVO – CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL - SERVIDOR PÚBLICO - PROVIDÊNCIAS

Município de Abaeté - Poder Executivo – Concede Progressão Horizontal - Servidor Público - Providências.

A Secretária Municipal de Administração do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto Municipal nº 303/2023, considerando-se o atendimento dos documentos exigidos para a concessão, nos termos previstos no art. 85 da Lei Complementar Municipal nº 106/2023, **RESOLVE***:*

Art. 1º - O Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Administração concede progressão horizontal à agente pública municipal**, Carla Graciele de Sousa Silva,** ocupante do cargo público de provimento efetivo de **Professor do Ensino Fundamental I,** lotada na **Secretaria Municipal de Educação** no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Abaeté.

Art. 2º - A Agente Pública Municipal, com vencimento determinado pelo enquadramento no **Nível II** e **Grau B**, permanecendo no **Nível II** que se encontrava antes desta concessão e sendo reposicionada no **Grau C,** a partir da competência do mês de novembro de 2025 para todos os fins de direito.

Art. 3º - Concluída a concessão da Progressão Horizontal, a Agente Pública Municipal enquadra-se e faz jus ao vencimento correspondente ao **Nível II e Grau C,** a partir da competência de novembro de 2025.

Art. 4º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro na folha funcional da Agente Pública Municipal, bem como, os registros em sistema de Recursos Humanos e informativo junto ao Sistema de Previdência Social (E-social).

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor data de sua publicação.

Abaeté, 24 de novembro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:2718010A

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pela servidora e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias à servidora que menciona, em período reduzido em razão de faltas injustificadas na forma do § 2 do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997, conforme disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre **29/12/2025 à 17/01/2026** para a servidora pública municipal **Noélia Aparecida Ribeiro de Sousa,** ocupante do cargo público de Serviços Gerais, Matrícula funcional nº 03191-4, referente ao período aquisitivo **19/11/2024 e 18/11/2025.**

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de

recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional da servidora para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 19 de novembro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:9716D868

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pelo servidor e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona, com conversão em pecúnia de 1/3 do período na forma prevista no § 5º do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997, conforme disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 19/12/2025 à 07/01/2026 para o (a) servidor (a) público (a) municipal **Cloves Antônio Ferreira Filho,** ocupante do cargo público de Conselheiro Tutelar, Matrícula funcional nº 02899-5, referente ao período aquisitivo 01/11/2024 e 31/10/2025.
Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 19 de novembro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:DAC7C310

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n° 274/2025
Pregão Presencial n° 63/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para a confecção e instalação de móveis planejados em MDF, sob medida, destinados às salas da nova Escola em construção, incluindo o fornecimento de todos os materiais e acessórios necessários.

A SESSÃO SERÁ REALIZADA NO DIA **09 DE DEZEMBRO DE 2025 ÀS 08H00MIN (OITO HORAS)**.

Informações e obtenção do edital na sede do setor de Compras e Licitações situado à Rua Dom Pedro II, nº 54, Centro, de segunda a sexta-feira das 07h00min às 16h00min, pelo e-mail: compras@alterosa.mg.gov.br ou no site www.alterosa.mg.gov.br.

Publicado por:
Franciele Aparecida de Ávila
Código Identificador:4DE65B6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

MUNICÍPIO DE ALTEROSA/MG, extrato do primeiro termo aditivo ao Convênio 01/2025. Conveniada: **HOSPITAL DE GIMIRIM**. Prorroga o referido convênio para mais 12 meses - até 31/12/2026, com valor mensal de R$1,50 por habitante/IBGE.

MARCELO NUNES DE SOUZA –
Prefeito Municipal /

RODRIGO ALVES CARVALHO -
Hospital de Gimirim

MUNICÍPIO DE ALTEROSA/MG, extrato do primeiro termo aditivo ao TERMO DE FOMENTO 08/2025. Conveniada: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE ALTEROSA**. Prorroga vigência para 31/01/2026.

MARCELO NUNES DE SOUZA –
Prefeito Municipal /

LUCÉLIO SILVA DE SOUZA -
Associação de Pais e Amigos Dos Excepcionais – APAEDE Alterosa

MUNICÍPIO DE ALTEROSA/MG, extrato do primeiro termo aditivo ao TERMO DE FOMENTO 09/2025. Conveniada: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE ALTEROSA**. Prorroga vigência para 31/01/2026.

MARCELO NUNES DE SOUZA –
Prefeito Municipal /

LUCÉLIO SILVA DE SOUZA -
Associação de Pais e Amigos Dos Excepcionais –APAEDE Alterosa

MUNICÍPIO DE ALTEROSA/MG, extrato do primeiro termo aditivo ao TERMO DE FOMENTO 12/2025. Conveniada: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE ALTEROSA**. Prorroga vigência para 31/01/2026.

MARCELO NUNES DE SOUZA –
Prefeito Municipal /

LUCÉLIO SILVA DE SOUZA -
Associação de Pais e Amigos Dos Excepcionais –APAEDE Alterosa

MUNICÍPIO DE ALTEROSA/MG, extrato do primeiro termo aditivo ao TERMO DE FOMENTO 11/2025. Conveniada: **CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE ALTEROSA – CONSEP**. Prorroga vigência para 31/01/2026.

MARCELO NUNES DE SOUZA –
Prefeito Municipal /

RICCIELLI PEREIRA DOS SANTOS -
Conselho Comunitário de Segurança Pública de Alterosa -CONSEP

MUNICÍPIO DE ALTEROSA/MG, extrato do primeiro termo aditivo ao TERMO DE FOMENTO 20/2024. Conveniada: **LAR SÃO VICENTE DE PAULO DO DISTRITO DE DIVINO ESPÍRITO SANTO** .Prorroga vigência para 31/03/2026.

MARCELO NUNES DE SOUZA –
Prefeito Municipal /

ANA PAULA DE CARVALHO PEREIRA -
Lar São Vicente de Paulo do Distrito de Divino Espírito Santo

Publicado por:
Elielma Maria de Avila
Código Identificador:0CF47DA0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
EXTRATO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 091/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2025 - PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2025. PARTES: MUNICÍPIO DE ALVARENGA/MG - CONTRATANTE E DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA - CONTRATADO. OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O REAJUSTE/REEQUILÍBRIO DE VALOR DO CONTRATO, NOS LIMITES PERMITIDOS POR LEI, EM FUNÇÃO DO REALINHAMENTO DE PREÇO DO VALOR DO ITEM 9 – ÁCIDO TRANEXAMICO 50 MG/ML – R$ 238,98, ITEM 193 – HALOPERIDOL 50 MG/ML - R$ 164,40, ITEM 197 – QUETIAPINA 50 MG - R$ 80,90, VISANDO MANTER O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO REFERIDO CONTRATO. DATA 24/11/2025.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:C2B9EB1F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

LICITAÇÃO
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ/MG - AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 0140/2025 CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 001/2025: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO PARCIAL (CONCLUSÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL MARIA CAETANO DA ROCHA), COM FORNECIMENTO TOTAL DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA QUALIFICADA, OBEDECENDO AS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DESTE EDITAL, MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS E PLANILHAS DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS OS QUAIS PASSAM A FAZER PARTE DO MESMO, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 12610000880/2022/SEE. ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: DO DIA 27/11/2025 ÀS 08H00MIN ATÉ O DIA 11/12/2025 ÀS 07H55MIN. Local de cadastramento das propostas e realização do processo: www.licitanet.com.br. INÍCIO DA DISPUTA: DIA 11/12/2025 ÀS 08 HORAS. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O edital completo encontra-se disponível no site: www.arapua.mg.gov.br. Maiores informações, junto à Prefeitura Municipal de Arapuá, situada à Praça São João Batista, nº 111, Centro, Arapuá/MG.

Arapuá, 25 de novembro de 2025.

Publicado por:
Elvis Gonçalves Boaventura
Código Identificador:D00B0B38

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

ASSESSORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL Nº 4.538/2025

LEI MUNICIPAL N º 4.538/2025

Declara de Utilidade Pública a Associação de Saúde Ocular do Norte de Minas (ASO-NM)

A Câmara Municipal de Bocaiúva-MG aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO DE SAÚDE OCULAR DO NORTE DE MINAS (ASO-NM), entidade de direito privado, constituída por tempo indeterminado, sem fins lucrativos, de caráter organizacional, assistencial, promocional, educacional, sem cunho político ou partidário, com sede e foro nesta cidade de Bocaiuva, Estado de Minas Gerais, Rua Maristela Figueiredo, 431, sala 01, Centro, devidamente registrada no CNPJ (MF) sob o nº 60.842.073/0001-52.
Art. 2º - O Poder Executivo através do setor competente encarregar-se-á das providências necessárias ao efetivo cumprimento desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bocaiuva - MG, 25 de novembro de 2025

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal de Bocaiuva - MG

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:4EB4947F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
AVISO DE EDITAL

Processo nº 93/2025, Pregão Eletrônico nº 37/2025.
Objeto: Contratação de serviços continuados de limpeza, conservação e higienização diária em áreas internas das dependências da Prefeitura Municipal de Bom Despacho e dos Órgãos Municipais e conveniados do Município, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários à plena execução dos serviços, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.
Sessão eletrônica marcada para o dia **11 de dezembro de 2.025, às 13h.**
Informações: (37) 3520-1434 ou pelo e-mail: licitacao@pmbd.mg.gov.br.
Edital disponível nos sites: https://www.bomdespacho.mg.gov.br/licitacao/ e https://licitar.digital.

Publicado por:
Virginia Ferreira Knischewski
Código Identificador:9257D069

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
AVISO DE EDITAL

Processo Administrativo nº 115/2025, Pregão Eletrônico SRP nº 45/2025, Processo Digital nº 17968/2025, Código Verificador: 3296QA82: O objeto da presente licitação é a Aquisição de glicosímetros, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Sessão: 15/12/2025, 13h. Edital: www.bomdespacho.mg.gov.br/ e https://licitar.digital/. Informações: (37) 3520-1434 ou licitacao@pmbd.mg.gov.br.

FERNANDO AUGUSTO ALVES DE ANDRADE,
Prefeito.

Publicado por:
Fernanda Ribeiro Ricardo
Código Identificador:88BC8695

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA

Processo nº 111/2025, Chamada Pública nº 8/2025.
Objeto: Credenciamento de estabelecimentos que estejam em dia com as obrigações tributárias, através de Chamada Pública, conforme institui o Decreto Municipal nº 7.195/2016 que criou o Auxílio-educação no Município de Bom Despacho/MG e dá outras providências, cujo programa é destinado à aquisição direta, por parte dos pais ou responsáveis dos alunos matriculados na rede municipal de ensino, para aquisição de materiais escolares em forma de kit escolar.
A Gerência de Licitações, Compras e Gestão de Contratos publica a Chamada Pública nº 8/2025. Os interessados em se credenciar deverão apresentar, junto à Gerência de Licitações, Compras e Gestão de Contratos da Prefeitura Municipal de Bom Despacho/MG, através do e-mail: licitacao@pmbd.mg.gov.br, no período de 15 (quinze) dias corridos, a contar da publicação do Edital – Chamada Pública, munidos da documentação exigida no Edital.
Informações: (37) 3520-1434 ou pelo e-mail: licitacao@pmbd.mg.gov.br.
Edital disponível nos sites: https://www.bomdespacho.mg.gov.br/licitacao/ e https://licitar.digital.

Publicado por:
Virginia Ferreira Knischewski
Código Identificador:D5BF6D3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Bonfim/MG torna público o Processo licitatório Nº 424/2025, Pregão Eletrônico Nº 017/2025 que tem como objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de sistema de ensino para alunos da rede publica municipal. As propostas e os documentos de habilitação serão recebidos exclusivamente por meio do sistema eletrônico https://ammlicita.org.br, até às 13h30min do dia 10/12/2025. A íntegra do Edital e seus anexos serão fornecidos, gratuitamente, por meio eletrônico, no provedor do sistema AMM Licita, pelo site www.prefeiturabonfim.mg.gov.br ou e-mail licitabonfim@prefeiturabonfim.mg.gov.br.

THAIS EDUARDA SOARES –
Equipe de Contratação.

Publicado por:
Thais Eduarda Soares
Código Identificador:B3F2A272

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 276/2025 – DISPENSA Nº 078/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de internação compulsória, em instituição para tratamento de dependente químico, em cumprimento de Decisão Judicial 4400047-11.2021.8.13.0083. **CONTRATADA:** CLÍNICA NEURO PSIQUIÁTRICA DE ALFENAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 18.901.645/0001-60. **VALOR:** R$ 30.100,00 (trinta mil e cem reais). **DESPACHO:** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por Dispensa, com fundamento no Inciso VIII, do Art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21, e **AUTORIZO e RATIFICO** o presente processo de Dispensa.
Borda da Mata – MG, 25 de novembro de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:8FB685EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRONICO Nº 059/2025
COMPRASNET Nº 90059/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO ELETRONICO Nº 059/2025
COMPRASNET Nº 90059/2025

O Município de Borda da Mata, torna público que a licitação realizada na modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 059/2025, cujo objeto é a **escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para eventual de medicamentos biológicos e novos da tabela CMED/ANVISA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos**, restou **FRACASSADA**, tendo em vista inabilitação de licitantes.

Borda da Mata/MG, 25 de Novembro de 2025.

MARIA GRACIELA DA COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Graciela da Costa
Código Identificador:8C91F0C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 178/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 276/2025 – DISPENSA Nº 078/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de internação compulsória, em instituição para tratamento de dependente químico, em cumprimento de Decisão Judicial 4400047-11.2021.8.13.0083. **CONTRATADA:** CLÍNICA NEURO PSIQUIÁTRICA DE ALFENAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 18.901.645/0001-60. **VALOR:** R$ 30.100,00 (trinta mil e cem reais). **ASSINATURA:** 25/11/2025. **VIGÊNCIA:** 25/11/2025 a 24/05/2026. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ficha: 054 – 020102 04.122.0000.0014 339039.
Borda da Mata – MG, 25 de novembro de 2025.

SILVIO MONTEIRO DE CARVALHO NETO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:4A9A370A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS COMISSÃO DE LICITAÇÃO - RESCISÃO CONTRATUAL - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 017/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - torna público o Extrato de Rescisão do Contrato nº 072/2025 – Processo Licitatório nº 092/2025, Inexigibilidade nº 017/2025, celebrado junto a empresa VC CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA, inscrita no CNPJ: 34.978.801/0001-48, objetivando a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO NO BAIRRO HORIZONTE AZUL, DE PROPRIEDADE DO SENHOR JÚLIO CESAR SILVA ROSA, NESTE REPRESENTADO PELA VC CONSULTORIA FINANCEIRA, PARA O FUNCIONAMENTO DA EMPRESA TELE PERFORMACE – TLP** celebrado em 16/06/2025. Fica rescindido, de forma amigável, o Contrato 072/2025 a partir de 09/11/2025, conforme solicitação e notificação da Secretaria Municipal de Governo. Brazópolis/MG, 25/11/2025.

JULIANA ALVES DE FREITAS –
Comissão de Licitação.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:6B2E9802

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS COMISSÃO DE LICITAÇÕES - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 165/2025 DISPENSA 070/2025

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – Processo Licitatório nº 165/2025 - Dispensa nº 070/2025 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO COMPLETA DE EVENTOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE AO 3° COQUETEL DANÇANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE, PARA 150 PESSOAS QUE OCORRERÁ NO DIA 29/11/2025 ÀS 19H00 NO CLUBE WENCESLAU BRAZ, LOCALIZADO NA PRAÇA SAGRADOS CORAÇÕES, N° 67 – CENTRO**, – Contratada: MARCIA MARIA VELOSO DE MELLO 0003614683, inscrita no CNPJ sob o nº 11.700.480/0001-11, estabelecida na Rua Capitão Manoel Gomes, nº 128, Centro, no município de Brazópolis, estado de Minas Gerais, CEP 37530-000, neste ato representada pelo Sra. Márcia Maria Veloso de Mello, inscrito no CPF sob o nº 000.326.146-83. Sendo o valor R$ R$12.200,00 (doze mil e duzentos reais). Brazópolis, 25/11/2025.

JOÃO TORRES PEREIRA JUNIOR -
Chefe do Poder Executivo.

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2025 – Dispensa nº 070/2025 - Processo Licitatório nº 165/2025 - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO COMPLETA DE EVENTOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE AO 3° COQUETEL DANÇANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE, PARA 150 PESSOAS QUE OCORRERÁ NO DIA 29/11/2025 ÀS 19H00 NO CLUBE WENCESLAU BRAZ, LOCALIZADO NA PRAÇA SAGRADOS CORAÇÕES, N° 67 – CENTRO.** – Contratada: MARCIA MARIA VELOSO DE MELLO 0003614683, inscrita no CNPJ sob o nº 11.700.480/0001-11, estabelecida na Rua Capitão Manoel Gomes, nº 128, Centro, no município de Brazópolis, estado de Minas Gerais, CEP 37530-000, neste ato representada pelo Sra. Márcia Maria Veloso de Mello, inscrito no CPF sob o nº 000.326.146-83. No valor estimado de R$ R$12.200,00 (doze mil e duzentos reais). Com a vigência de 25/11/2025 a 24/02/2026– Assinado em 25/11/2025. Brazópolis, 25/11/2025.

JOÃO TORRES PEREIRA JUNIOR -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:DD60B7C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- DEDETIZAÇÃO- PREGÃO 47-2025

Ata de Registro de Preços Nº 238/2025 Processo Licitatório nº 239/2025– Pregão Eletrônico 47/2025
Partes: CONTROLADORA DE VETORES E PRAGAS URBANAS CALDENSE LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA DAS CAIXAS D'ÁGUA COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, INSUMOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS A SEREM EXECUTADOS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS E NOS BUEIROS DO MUNICÍPIO.
Vigência: 25/11/2025 a 25/11/2026
Dotação Orçamentária:
As despesas das futuras contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação própria consignada no Orçamento Geral, previstas para as Secretarias Municipais solicitantes.

Ata de Registro de Preços Nº 239/2025 Processo Licitatório nº 239/2025– Pregão Eletrônico 47/2025
Partes: DEDETIZADORA ITABIRITO LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA DAS CAIXAS D'ÁGUA COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, INSUMOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS A SEREM EXECUTADOS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS E NOS BUEIROS DO MUNICÍPIO.
Vigência: 25/11/2025 a 25/11/2026
Dotação Orçamentária:
As despesas das futuras contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação própria consignada no Orçamento Geral, previstas para as Secretarias Municipais solicitantes.

Ata de Registro de Preços Nº 240/2025 Processo Licitatório nº 239/2025– Pregão Eletrônico 47/2025
Partes: GABRIELA OLIVEIRA RIBEIRO CALDAS
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA DAS CAIXAS D'ÁGUA COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, INSUMOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS A SEREM EXECUTADOS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS E NOS BUEIROS DO MUNICÍPIO.
Vigência: 25/11/2025 a 25/11/2026
Dotação Orçamentária:
As despesas das futuras contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação própria consignada no Orçamento Geral, previstas para as Secretarias Municipais solicitantes.

Publicado por:
Hendy Lince Fonseca de Souza
Código Identificador:DFD7D520

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO-RDF COMERCIO DE PAPEIS- PREGÃO 10-2025

Ata de Registro de Preços Nº 2372025 Processo Licitatório nº 62/2025– Pregão Eletrônico 10/2025
Partes: RDF COMERCIO DE PAPEIS E ELETRONICOS LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL
ESCOLAR E DE EXPEDIENTE PARA AS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Vigência: 24/11/2025 a 07/04/2026
Dotação Orçamentária:
As despesas das futuras contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação própria consignada no Orçamento Geral, previstas para as Secretarias Municipais solicitantes.

Publicado por:
Hendy Lince Fonseca de Souza
Código Identificador:96593CDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 4º ADITIVO DE CONTRATO DA UBS- CONCORRÊNCIA 03-20525

EXTRATO DO 4º ADITIVO – ADIÇÃO E SUPRESSÃO

CONTRATO Nº 120 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 03/2024 - PROCESSO 143/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS/MG
CONTRATADO**: W. SS CONSTRUTORA LTDA**
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ESTABELECIMENTO AMBULATORIAL DE SAÚDE – UBS PADRÃO ALVENARIA – TIPO II, CONFORME RESOLUÇÃO SES/MG 9241/2023.
DATA: 11/11/2025
ADIÇÃO: R$ 51.926,22 (cinquenta e um mil, novecentos e vinte e seis reais e vinte e dois centavos).
SUPRESSÃO: R$ 4.945,82 (quatro mil, novecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos).
NOVO VALOR TOTAL: R$1.766.328,82 (um milhão, setecentos e sessenta e seis mil, trezentos e vinte e oito reais e oitenta e dois centavos).

Publicado por:
Hendy Lince Fonseca de Souza
Código Identificador:D2E1BB65

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 021/2025

DECRETO LEGISLATIVO N.º 021 DE 2025

"Concede o Título de Mulher Destaque Cambuiense à Sra. Solange Cristina de Melo."

A Câmara Municipal de Cambuí, no uso de suas atribuições legais aprova e a Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1.º Fica Concedido o Título de Mulher Destaque Cambuiense à Sra. Solange Cristina de Melo.
Art. 2.º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos 19 dias do mês de novembro de 2025.

LUIZ PAULO NEPOMUCENIA
Presidente

ISRAEL HAASLAN DA MOTA PAES	*CAIO NASCIMENTO DAHER*
Vice Presidente	Secretário

Publicado por:
Regiana Pereira Brandão
Código Identificador:7E86A0A0

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 022/2025

DECRETO LEGISLATIVO N.º 022 DE 2025

"Concede o Título de Mulher Destaque Cambuiense à Sra. Vivian Santos Romão."

A Câmara Municipal de Cambuí, no uso de suas atribuições legais aprova e a Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1.º Fica Concedido o Título de Mulher Destaque Cambuiense à Sra. Vivian Santos Romão.

Art. 2.º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos 19 dias do mês de novembro de 2025.

LUIZ PAULO NEPOMUCENIA
Presidente

ISRAEL HAASLAN DA MOTA PAES	*CAIO NASCIMENTO DAHER*
Vice Presidente	Secretário

Publicado por:
Regiana Pereira Brandão
Código Identificador:76127BEF

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 023/2025

DECRETO LEGISLATIVO N.º 023 DE 2025

"Concede o Título de Mulher Destaque Cambuiense à Sra. Margarida Pereira Dias."

A Câmara Municipal de Cambuí, no uso de suas atribuições legais aprova e a Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1.º - Fica Concedido o Título de Mulher Destaque Cambuiense à Sra Margarida Pereira Dias.

Art. 2.º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos 19 dias do mês de novembro de 2025.

LUIZ PAULO NEPOMUCENIA
Presidente

ISRAEL HAASLAN DA MOTA PAES	*CAIO NASCIMENTO DAHER*
Vice Presidente	Secretário

Publicado por:
Regiana Pereira Brandão
Código Identificador:FFC6448B

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 024/2025

DECRETO LEGISLATIVO N.º 024 DE 2025

"Concede o Título de Mulher Destaque Cambuiense à Sra. Letícia Vieira Costa"

A Câmara Municipal de Cambuí, no uso de suas atribuições legais aprova e a Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1.º Fica Concedido o Título de Mulher Destaque Cambuiense à Sra. Letícia Vieira Costa.

Art. 2.º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos 19 dias do mês de novembro de 2025.

LUIZ PAULO NEPOMUCENIA
Presidente

ISRAEL HAASLAN DA MOTA PAES	*CAIO NASCIMENTO DAHER*
Vice Presidente	Secretário

Publicado por:
Regiana Pereira Brandão
Código Identificador:D5ED6AED

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 025/2025

DECRETO LEGISLATIVO N.º 025 DE 2025

"Concede o Título de Mulher Destaque Cambuiense à Sra. Sandra Regina da Silva Andrella."

A Câmara Municipal de Cambuí, no uso de suas atribuições legais aprova e a Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1.º Fica Concedido o Título de Mulher Destaque Cambuiense à Sra. Sandra Regina da Silva Andrella.
Art. 2.º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos 19 dias do mês de novembro de 2025.

LUIZ PAULO NEPOMUCENIA
Presidente

ISRAEL HAASLAN DA MOTA PAES	*CAIO NASCIMENTO DAHER*
Vice Presidente	Secretário

Publicado por:
Regiana Pereira Brandão
Código Identificador:18829222

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 026/2025

DECRETO LEGISLATIVO N.º 026 DE 2025

"Concede o Título de Mulher Destaque Cambuiense à Dra. Maria do Carmo Braga."

A Câmara Municipal de Cambuí, no uso de suas atribuições legais aprova e a Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1.º Fica concedido o Título de Mulher Destaque Cambuiense à Dra. Maria do Carmo Braga.

Art. 2.º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos 19 dias do mês de novembro de 2025.

LUIZ PAULO NEPOMUCENIA
Presidente

ISRAEL HAASLAN DA MOTA PAES	*CAIO NASCIMENTO DAHER*
Vice Presidente	Secretário

Publicado por:
Regiana Pereira Brandão
Código Identificador:752C427E

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 027/2025

DECRETO LEGISLATIVO N.º 027 DE 2025

"Concede o Título de Mulher Destaque Cambuiense à Sra. Fabíola Jeanne de Almeida Silva."

A Câmara Municipal de Cambuí, no uso de suas atribuições legais aprova e a Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1.º Fica concedido o Título de Mulher Destaque Cambuiense à Sra. Fabíola Jeanne de Almeida Silva.

Art. 2.º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos 19 dias do mês de novembro de 2025.

LUIZ PAULO NEPOMUCENIA
Presidente

ISRAEL HAASLAN DA MOTA PAES	*CAIO NASCIMENTO DAHER*
Vice Presidente	Secretário

Publicado por:
Regiana Pereira Brandão
Código Identificador:A9239CFF

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 028/2025

DECRETO LEGISLATIVO N.º 028 DE 2025

"Concede o Título de Mulher Destaque Cambuiense à Sra. Karim Bayeux."

A Câmara Municipal de Cambuí, no uso de suas atribuições legais aprova e a Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1.º Fica concedido o Título de Mulher Destaque Cambuiense à Sra. Karim Bayeux.

Art. 2.º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos 19 dias do mês de novembro de 2025.

LUIZ PAULO NEPOMUCENIA
Presidente

ISRAEL HAASLAN DA MOTA PAES	*CAIO NASCIMENTO DAHER*
Vice Presidente	Secretário

Publicado por:
Regiana Pereira Brandão
Código Identificador:2EE86DB7

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 029/2025

DECRETO LEGISLATIVO N.º 029 DE 2025

"Concede o Título de Mulher Destaque Cambuiense à Sra. Thalita Santana Tavares."

A Câmara Municipal de Cambuí, no uso de suas atribuições legais aprova e a Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1.º Fica concedido o Título de Mulher Destaque Cambuiense à Sra. Thalita Santana Tavares.

Art. 2.º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos 19 dias do mês de novembro de 2025.

Luiz Paulo Nepomucenia
Presidente

ISRAEL HAASLAN DA MOTA PAES	*CAIO NASCIMENTO DAHER*
Vice Presidente	Secretário

Publicado por:
Regiana Pereira Brandão
Código Identificador:05B81B24

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 030/2025

DECRETO LEGISLATIVO N.º 030 DE 2025

"Concede o Título de Mulher Destaque Cambuiense à Sra. Priscila Regina Lambert Mazzarino de Oliveira."

A Câmara Municipal de Cambuí, no uso de suas atribuições legais aprova e a Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1.º Fica concedido o Título de Mulher Destaque Cambuiense à Sra. Priscila Regina Lambert Mazzarino de Oliveira.
Art. 2.º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos 19 dias do mês de novembro de 2025.

LUIZ PAULO NEPOMUCENIA
Presidente

ISRAEL HAASLAN DA MOTA PAES	*CAIO NASCIMENTO DAHER*
Vice Presidente	Secretário

Publicado por:
Regiana Pereira Brandão
Código Identificador:D6752B63

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI
EDITAL Nº 029/2025

E D I T A L 029/2025
O Presidente da Câmara Municipal de Cambuí, Vereador Luiz Paulo Nepomucenia, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei,

1. Faz saber a quem interessar possa, com ciência dos senhores vereadores, que, de conformidade com o art. 66 da Lei Orgânica do Município, o art. 155, parágrafo único, e ainda art. 156 inciso II e art. 157, todos do Regimento Interno da Câmara, fica marcada ***REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA*** para o dia 28/11/2025 (sexta-feira), às 09h, no Plenário da Câmara Municipal, denominado **"Fausto da Silva de Oliveira"** para:
1.1 Deliberação da ata da 28ª Reunião Extraordinária, ocorrida em 24 de novembro de 2025.
1.2 Leitura/apresentação de proposições para registro e tramitação.

N°	Data	E m e n t a	Autor
022	24/09/25	Emenda Modificativa nº 01 Projeto de Lei nº 114/2025: "Dá nova redação ao inciso V do artigo 2º e ao § 2º do artigo 4º do Projeto de Lei nº 114/2025."	Vereadores Aparecido Donizete da Silva, Caio Nascimento Daher, Iago Felipe Andrade de Lima, Israel Haaslan da Mota Paes, Josue Osias de Godoi, Luiz Carlos Pereira, Luiz Paulo Nepomucenia, Marcia Lessa Braga, Renan Cassio Rosa, Rodrigo da Costa do Nascimento e Walter José Pereira.

Segunda Parte - Ordem do Dia

• Emissão de Pareceres à Proposição para discussão e votação em Primeiro Turno.

N°	Data	E m e n t a	Autor
113	14/11/25	Projeto de Lei nº: " Dispõe sobre o loteamento residencial de acesso controlado no Município de Cambuí/MG e dá outras providências."	Executivo Municipal
114	17/11/25	Projeto de Lei nº: "Autoriza a concessão de Gratificação Especial, em parcela única, aos profissionais da Educação Básica da Rede Municipal de Cambuí/MG, em razão do desempenho institucional alcançado no ano de 2024 no Selo Nacional Compromisso com a Alfabetização - Pacto Nacional pela Criança Alfabetizada, e dá outras providências."	Executivo Municipal

E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este EDITAL, na forma da Lei.

Câmara Municipal de Cambuí, 25 de novembro de 2025.

LUIZ PAULO NEPOMUCENIA
Presidente

Publicado por:
Regiana Pereira Brandão
Código Identificador:73A59F22

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO Nº 019/2025

PRC nº 058/2025 – Ata de Registro de Preços nº 029/2025, Processo Licitatório nº 024/2025, Pregão Eletrônico nº 014/2025, Consórcio Interfederativo Minas Gerais CIMINAS (órgão gerenciador) e Câmara Municipal de Cambuí (Adesão). Contrato nº 019/2025. Objeto: Aquisição um veículo novo 2025, Van passageiros 16 lugares, diesel, marca Mercedes-Benz, modelo Sprinter 417 CDI 15+1. Contratada: Prodoeste Veículos e Serviços Ltda. Valor: R$ 344.000,00. Vigência: 25/11/2025 a 24/11/2026. Assinatura: 25/11/2025.
Publique-se.

Cambuí, 25 de novembro de 2025.

LUIZ PAULO NEPOMUCENIA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Rosilene de Lima Machado Silva
Código Identificador:663D2F64

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 058/2025

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 058/2025

Adesão Ata Registro de Preços nº 029/2025
Processo Licitatório nº 024/2025
Pregão Eletrônico nº 014/2025
Consórcio Interfederativo Minas Gerais CIMINAS

O Presidente da Câmara, Senhor Luiz Paulo Nepomucenia, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei nº 14.133/2021, Art. 28, I), após exame e deliberação do Processo nº 058/2025, em observância a Ata de Registro de Preços nº 029/2025 em epígrafe, RESOLVE homologar/adjudicar o processo realizado.

OBJETO: Aquisição de veículo novo 2025 Van passageiros 16 lugares, diesel, para o atendimento das necessidades dos parlamentares, desta Câmara Municipal de Cambuí.

EMPRESA ADJUDICADA: Prodoeste Veículos e Serviços Ltda.

VALOR GLOBAL: R$ 344.000,00 (trezentos e quarenta e quatro mil reais).

Cambuí-MG, 25 de novembro de 2025.

LUIZ PAULO NEPOMUCENIA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Rosilene de Lima Machado Silva
Código Identificador:4938DA76

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 189/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2025.

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO **Nº 189/2025** – PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 85/2025**. **OBJETO**: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE CAMINHAS EMPILHÁVEIS, PARA CRIANÇAS DE 01 À 03 ANOS DE

IDADE, DE FORMA ÚNICA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, nas condições descritas no ANEXO 01 – Termo de Referência do Edital. A abertura do certame será às **08h30 do dia 08 de dezembro de 2025**. O edital estará disponível, no site Licitações - Prefeitura de Cambuí e através da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias Página Inicial - BBMNET (novobbmnet.com.br). Para eventuais dúvidas e/ou esclarecimentos entrar em contato via e-mail para licitacoes@prefeituradecambui.mg.gov.br .

Publicado por:
Fabiana de Paula Liz
Código Identificador:1130D50F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
ERRATA AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025 PROCESSO Nº 06/2025

ERRATA AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025
PROCESSO Nº 06/2025

A COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, COMUNICA A TODOS OS INTERESSADOS QUE, NA PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025, PROCESSO Nº 06/2025, EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A SELEÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INTERESSADA NA CONSTRUÇÃO DE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO - HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, VERIFICOU-SE QUE HOUVE UM ERRO DE DIGITAÇÃO, PASSANDO A VIGORAR A SEGUINTE REDAÇÃO:

ONDE SE LÊ:

8.2. Em caso de empate, o desempate se dará por sorteio na presença de representantes das empresas empatadas, ao final da apuração ou em data e local a ser indicado pelo Município. Caso persista o empate para as demais participantes o sorteio será refeito apenas entre eles para fins de classificação.

LEIA-SE:

8.2. Em caso de empate, o desempate se dará pelos seguintes critérios, respeitando a seguinte ordem: (1º) maior número de unidades habitacionais produzidas no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida, devidamente comprovado por declaração emitida pela Caixa Econômica Federal; (2º) menor prazo de execução do objeto do Edital; (3º) maior acervo técnico de obras/serviços análogos ao objeto do Edital, atestados por Certidões de Acervo Técnico (CATs) emitidas pelo CREA; e (4º) sorteio, na presença de representantes das empresas empatadas, ao final da apuração ou em data e local a ser indicado pelo Município. Caso persista o empate para as demais participantes o sorteio será refeito apenas entre eles para fins de classificação.

Demais informações permanecem inalteradas.

Cambuí, 25 de novembro de 2025

CAMILA DE FATIMA ALMEIDA GUEDES
Membro da Comissão

FABIANA DE PAULA LIZ
Membro da Comissão

FLAVIA MOREIRA GALVÃO
Membro da Comissão

KARINE ANDRADE
Membro da Comissão

MAXIMILIANO CLARET CRISPIM
Membro da Comissão

PAULO HENRIQUE DE SOUZA
Membro da Comissão

RICARDO SILVA DUARTE DAL BOM
Membro da Comissão

Publicado por:
Fabiana de Paula Liz
Código Identificador:EF813C8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
LEI Nº 13.019/14 - MROSC - PROCESSO MROSC/SEGOV Nº 012/2025 - TERMO DE FOMENTO Nº 035/2025 - HOMOLOGAÇÃO: 24/11/2025

OBJETO: Parceria entre o Município de Cambuí e a FUNDAÇÃO GERIÁTRICA PADRE ANTÔNIO PASCHOAL para repasse de verba para aquisição e tintas para pintura interna e externa do asilo - emenda impositiva nº 05/2024 ao Projeto e Lei Orçamentária Anual 2025 (Lei nº 3.262/2024) . VALOR: R$15.000,00.

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:9177B54B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
PUBLICAÇÃO AMM 25 11 2025

PAL 243/2025 – Pregão Eletrônico 110/2025 – **EQUIPAMENTOS EM GERAL** – Aquisição de equipamentos e bens permanentes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, a serem pagos com recurso da RESOLUÇÃO 10.300 de 14/07/2025 e RESOLUÇÃO 10.235 de 16/06/2025; Aquisição de conjuntos de mesa e bancos de jogos, destinados à instalação em praças, parques e demais áreas públicas do Município de Cambuquira/MG; Aquisição de materiais e equipamentos de fisioterapia e Aquisição de microfone de lapela; Aquisição de mesas e cadeiras diamond para atender as necessidades da Administração Municipal. Data para apresentação das propostas, até: 09.12.2025 às 09:59h. Início dos lances: sob comando do Agente de Contratação, após completar a análise das propostas.

Arnaldo Afonso Monteiro – Secretaria Municipal Saúde
Tiago de Assis – Secretaria Municipal Governo e Planejamento
Aparecida Filomena C. Santiago – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Isaque Bernardes da Silva – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
Cambuquira, 25/11/2025.

Publicado por:
Luís César Nunes Bastos
Código Identificador:33A47384

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

PAL 245/2025 – Pregão Eletrônico 112/2025 – Contratação de empresa especializada em materiais de construção, pintura, ferramentas e acessórios, hidráulico e sanitário, destinado a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, com inscrição em **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Data e horário da sessão: 09/12/2025 às 10h
Data e horário final para envio de Proposta: até o dia 09/12/2025 às 09h: 59min.

ISAQUE BERNARDES DA SILVA -
Secretário (a) Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Luís César Nunes Bastos
Código Identificador:043B07A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE ATA PARA CONTRATO
E TERMO ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2025
Processo Adm: Nº 193/2025

Objeto: Aquisição de camisetas personalizadas para as campanhas de conscientização dos eventos do calendário do Ministério da Saúde.

Ata de Registro de Preço 434 em contrato 478 com aditivo quantitativo de 25%. Fornecedor: IMAGEM COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA, CNPJ 11.314.088/0001-32. Valor do Aditivo: R$ 4.644,25(quatro mil e seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

CAMBUQUIRA - MG, 24 de novembro de 2025

ARNALDO AFONSO MONTEIRO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Eduardo Maciel Bossi
Código Identificador:756FC0D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025

O Município de Canaã/MG torna público que realizará CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2025, do tipo Menor Preço Global, em modo de disputa aberto, conforme a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis. DATA DA SESSÃO: 10/12/2025, HORÁRIO: 09h00min, LOCAL: Portal de Compras Públicas: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada no ramo da engenharia para a execução da obra de reforma e manutenção da Escola Municipal São Luiz, localizada na Comunidade São Luiz, zona rural do Município.

ROGÉRIO MARTINS MOREIRA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
José Adilson Lopes
Código Identificador:11340271

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO.

Processo Licitatório: 070/2025, Dispensa Eletrônica: 018/2025, Contrato: 104/2025. OBJETO: **ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO, FORNECIMENTO DE MATERIAIS, INSTALAÇÃO, CERTIFICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO DE REDE LÓGICA ESTRUTURADA CATEGORIA 5E (CAT5E), COM APROXIMADAMENTE 60 (SESSENTA) PONTOS, A SEREM DISTRIBUÍDOS ENTRE A POLICLÍNICA MUNICIPAL E O PSF MUNICIPAL, INCLUINDO TODOS OS INSUMOS, MÃO DE OBRA E GARANTIAS**. Contratada: **COMPACTO TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA -** CNPJ/MF sob o nº 51.969.698/0001-99. Valor: R$ 57.899,00 (cinquenta e sete mil e oitocentos e noventa e nove reais). Data de assinatura 24/11/2024. Vigência: 25/11/2025 a 24/11/2026.

JOSÉ IVANIR MIRANDA DUARTE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:19FA0FE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
EXTRATO DE ARP Nº 082/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Pregoeira Oficial, no desempenho de suas atribuições legais, em atenção a Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados o seguinte extrato:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 082/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 048/2025

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de mão-de-obra como pedreiro, bombeiro, eletricista, pintor, servente e auxiliar de serviços gerais, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Caparaó-MG.

SESSÃO PÚBLICA: 23/07/2025
ADJUDICAÇÃO: 06/08/2025
HOMOLOGAÇÃO: 06/08/2025
DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS: 50.610.023 RODRIGO FERREIRA RODRIGUES ALVES, inscrita no CNPJ sob o nº 50.610.023/0001-96, **HUGO MOREIRA MARTINS,** inscrita no CNPJ sob o nº 28.017.921/0001-86.
VALOR GLOBAL: R$ 68.220,00 (sessenta e oito mil, duzentos e vinte reais).
VIGÊNCIA: 08/08/2025 à 08/08/2026.
CERTIFICO para os devidos fins, que o **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, foi devidamente publicado no quadro de avisos localizado no "hall" de entrada da Prefeitura Municipal, bem como no site http://www.caparao.mg.gov.br/, conforme disposto na legislação vigente.

Por ser verdade,

Firma a presente.

Caparaó/MG, 25 de novembro de 2025.

Publicado por:
Tayane da Silva Miranda
Código Identificador:A27DCBA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
EXTRATO DE ARP Nº 149/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Pregoeira Oficial, no desempenho de suas atribuições legais, em atenção a Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados o seguinte extrato:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 149/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 083/2025

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de brinquedos lúdicos, didáticos e correlatos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Caparaó-MG.

SESSÃO PÚBLICA: 19/11/2025
ADJUDICAÇÃO: 19/11/2025
HOMOLOGAÇÃO: 19/11/2025

DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS: WIL SOLUCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 57.564.681/0001-38, **PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 02.909.595/0001-28.
VALOR GLOBAL: R$ 8.795,35 (oito mil, setecentos e noventa e cinco reais, trinta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 24/11/2025 à 24/11/2026.
CERTIFICO para os devidos fins, que o **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, foi devidamente publicado no quadro de avisos localizado no "hall" de entrada da Prefeitura Municipal, bem como no site http://www.caparao.mg.gov.br/, conforme disposto na legislação vigente.

Por ser verdade,

Firma a presente.

Caparaó/MG, 25 de novembro de 2025.

Publicado por:
Tayane da Silva Miranda
Código Identificador:8DC7F845

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.° 129/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n.° 129/2025**. **Processo Licitatório n.º 113/2025**, **Inexigibilidade nº 019/2025**. **Objeto:** Contratação da ASSOCIAÇÃO DE ARTE E CULTURA DOS ARTISTAS POR AKAZU, inscrita no CNPJ sob o nº 60.391.025/0001-95, para prestação de serviços de Apresentação do Espetáculo "Alvorecer", conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. **Contratado: ASSOCIACAO DE ARTE E CULTURA DOS ARTISTAS POR AKAZU**, inscrito no CNPJ. sob o n.º **60.391.025/0001-95**, pelo valor total de **R$8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais)**. **Vigência:** 14/11/2025 a 14/02/2026. **Data da assinatura do contrato:** 14/11/2025. Carmo do Paranaíba, 14 de novembro de 2025.

LUCAS DA SILVA MENDES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:8CA22759

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.° 130/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n.° 130/2025**. **Processo Licitatório n.º 118/2025**, **Inexigibilidade nº 021/2025**. **Objeto:** Contratação direta, por inexigibilidade, da empresa "Mundo Encantado Animagi Personagens LTDA", inscrita no CNPJ sob o nº 59.830.404/0001-55, para realização de apresentação artística no dia 22 de novembro de 2025, conforme condições e exigências estabelecidas nesse instrumento. **Contratado: MUNDO ENCANTADO ANIMAGI PERSONAGENS LTDA**, inscrito no CNPJ. sob o n.º **59.830.404/0001-55**, pelo valor total de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)**. **Vigência:** 19/11/2025 a 19/02/2026. **Data da assinatura do contrato:** 19/11/2025. Carmo do Paranaíba, 19 de novembro de 2025.

LUCAS DA SILVA MENDES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:5BFB85A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA/MG PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2025 PRC 107/2025

A Prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico cujo objeto é Contratação de empresa para locação de CPAP automático para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:
Dia: 09/12/2025 às 09 h (horário de Brasília)

LOCAL/LINK DA SESSÃO ELETRÔNICA:
https://catasaltasdanoruega.licitapp.com.br//

Catas Altas da Noruega, 25 de novembro de 2025.

ALEX NEVES MARLIERE
Agente de Contratação

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:B89B1C11

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA
SUSPENSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA DE LIXO HOSPITALAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Considerando que o processo precisa ser readequado em alguns aspectos para melhor atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando que a referida secretaria necessita de tempo hábil para fazer as alterações devidas.

Dessa forma, fica suspenso o referido processo até que as alterações sejam feitas. O processo será republicado nos mesmos meios da publicação original.

Catas Altas da Noruega, 25 de novembro de 2025.

ALEX NEVES MARLIERE
Agente de Contratação

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:DF9AB083

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
AVISO DE INTENÇÃO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE INTENÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO n. 4302/2024.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n. 11/2024

O Município de Chiador – MG, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, torna público o interesse em aderir a Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Presencial para o Registro de Preços n. 11/2024, realizado pela Prefeitura Municipal de Sapucaia – RJ, para **EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS DE EVENTOS E SONORIZAÇÃO VOLANTE PARA A DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES REALIZADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, tendo como fornecedores as seguintes empresas: CR TOP EVENTOS LTDA 45.349.201/0001-37, NOVA SECOR SERVICOS, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 12.664.947/0001-86, FAMA LOCACAO DE VEICULOS E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA 10.594.755/0001-15, A.L ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA 26.107.183/0001-32.

Chiador – MG, 25 de novembro de 2025.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Secretária de Administração e Planejamento

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:DC6E166F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE CONTRATO

O Agente de Contratação do Município de Chiador-MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021,** que determina publicar, em diário oficial, as informações que esta Lei exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato.
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do **Extrato do Contrato n. 030/2025,** qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, publicação realizada no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal; **Considerando**, ainda, o disposto no Art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União -, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis: Fica **convalidado** a publicação do **Extrato do Contrato n. 030/2025,** no site da AMM, cuja Publicação no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal, se deu em **10/03/2025**, e seu teor consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei Federal nº. 14.133/2021, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Chiador, 25 de novembro de 2025.
MAURICIO BARBOSA MONTEIRO
Agente de Contratação e Pregoeiro

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento aos ditames da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou o seguinte Contrato.

Contrato nº. 030/2025
Processo nº. 015/2025
Inexigibilidade Credenciamento n.º 009/2025.

Fundamento: Lei Federal n.º 14.133/21 e alterações.

Objeto resumido: CREDENCIAMENTO DE OFICINEIROS PARA ATIVIDADES DE OFICINA DE MUAY THAI, CIRCUITO (ATIVIDADES FÍSICAS COM ADOLESCENTES E ADULTOS) E ARTESANATO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratado: DEUZA APARECIDA GUADELUPE SOUZA, CPF: 026.721.597-50.

Representante Legal: Deuza Aparecida Guadelupe Souza.

Valor: R$ 46.080,00 (Quarenta e seis mil e oitenta reais).

Assinatura: 10 de março de 2025.
Vigência: 10/03/2025 a 10/03/2026.

Chiador – MG, 10 de março de 2025.

MAURICIO BARBOSA MONTEIRO.
Agente de Contratação e Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:CA254744

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2025
Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 149/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2025

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisições de Emulsão Asfáltica RL-1C**,** voltado para manutenção das estradas do município em atendimento às demandas da população.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
44.90.51.00.2.07.01.15.451.0020.1.0019-Fonte1.706.000-Calçamento e pavimentação de vias urbanas;
3.3.90.30.00.2.07.01.15.451.0020.2.0059- Fonte1.500.000-Manutenção das vias urbanas.

Valor Estimado: R$ 1.223.550,00 (um milhão, duzentos e vinte e três mil, quinhentos e cinquenta reais)

PERÍODO DE PROPOSTAS:

DE: 01/12/2025, ÀS 08:00HS

ATÉ:11/12/2025, ÀS 08H:00

DATA DO JULGAMENTO: 11/12/2025 ÀS 08H:30MIN
Contato: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com - (32) 3555-1214
O certame será realizado de forma eletrônica, pelo Portal de Compras, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, estando o edital disponível no endereço https://www.coimbra.mg.gov.br/licitacoes/detalhe/47878 .

Publicado por:
Andreia Dos Santos Alves
Código Identificador:99800592

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2025
Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 151/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2025

OBJETO: Registro de Preços para a Prestação de Serviços de locação de banheiro químico, tendas, mesas e cadeiras para eventos diversos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3.3.90.39.00.2.04.02.13.392.0009.2.0033-Fonte-1.500-Manutenção das atividades culturais.

VALOR ESTIMADO: de **R$ 917.735,50** (novecentos e dezessete mil, setecentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos)

PERÍODO DE PROPOSTAS:
DE:27/11/2025, ÀS 08:00HS
ATÉ:10/12/2025, ÀS 08:00HS

DATA DE JULGAMENTO: 10/12/2025 ÀS 08H:30MIN
Contato: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com - (32) 3555-1214
O certame será realizado de forma eletrônica, pelo Portal de Compras, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, estando o edital disponível no endereço https://www.coimbra.mg.gov.br/licitacoes/detalhe/47878 .

Publicado por:
Andreia Dos Santos Alves
Código Identificador:1D9671C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
O **MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS/**MG, através de seu pregoeiro, torna público que está **SUSPENSO** o Processo Licitatório nº 136/2025 – Pregão Presencial nº 059/2025 –Registro de Preço. Tipo maior desconto percentual sobre a tabela "CMED/ANVISA". Objeto: Registro de preços para fornecimento de medicamentos, por um período de 12 (doze) meses, por maior desconto percentual sobre a tabela CMED/ANVISA, para atender às necessidades da Farmácia Municipal, UBS, da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**.** Córrego do Bom Jesus, 25 de novembro de 2025 –

SEBASTIÃO TEODORO DA SILVA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Beatriz Garcia
Código Identificador:3389F4D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
PAL Nº 104/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO –MG – PAL nº 104/2025 – Dispensa nº 24/2025 - Tipo Menor Preço Global. O Município de Divino-MG, com sede na Rua Marinho Carlos de Souza, 05, Centro, nesta cidade de Divino, CEP 36.820-000, CNPJ n. 18.114.272/0001-88, com fundamento Lei Federal 14.133/2021, torna público a realização do Processo Licitatório acima identificado, que tem como objeto a seleção de empresa para Prestação de Serviços de Organização, Locação de estrutura, som, luz e palco, para realização de festas culturais, no município de Divino MG., conforme especificações técnicas e quantitativos constantes no Aviso de Contratação. A licitação se dará no dia 28 de novembro de 2025, às 08:00 horas. A cópia do Aviso de Contratação está disponibilizada no site www.divino.mg.gov.br, podendo também ser requerida pelo e-mail: licitacao@divino.mg.gov.br. Os esclarecimentos necessários serão obtidos no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Divino, situado na Rua Marinho Carlos de Souza, No 05, Centro, CEP 36.820-000, Divino – MG, Tel (032) 3743 0606.

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Alves
Código Identificador:DF21B218

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DE CAMPOS

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO 24/2025

O município de Dores de Campos – MG torna público: **Processo nº 81/25 –Pregão Eletrônico nº 24 / 2025** – REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição refeições e marmitex parar atender a todas as Secretarias do Município de Dores de Campos –MG . A sessão Pública será às 9:00 do dia 10/12/2025 . Os interessados poderão retirar os editais nos sites: http://www.doresdecampos.mg.gov.br, e http://doresdecampos.licitapp.com.br/ ou solicitar por e-mail a licitagovdores@doresnet.com.br.

Dores de Campos, 25/11/2025

MARIANA CARNAÚBA PEDROSO –
Pregoeira.

Publicado por:
Mariana Carnauba Pedroso
Código Identificador:8BCE75F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
DISPENSA FÍSICA 038/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 206/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA/MG, torna público no termo do § 3º do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021 - Processo Administrativo nº 206/2025, aos interessados que a administração municipal pretende realizar na data de 01 de dezembro de 2025 às 09h00min, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA para prestação de serviços especializados de apoio administrativo em continuidade a execução da APF 0636037-00 (Portaria 741/2023) e no âmbito Novo Ciclo do Programa Minha Casa Minha Vida Rural, em conformidade com a Lei 14.620/2023, Portarias MCid 1.160 e 1.161, incluindo produção documentos, operacionalização do SIOPI (Sistema de Habitação da Caixa Econômica Federal), acompanhamento do processo e análises técnicas, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Ervália/MG. Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis de acordo com o Termo de Referência publicado no Portal do Município, que poderá ser acessado mediante ao link: https://www.ervalia.mg.gov.br/. Demais Informações no setor de Licitações, pelo telefone (32) 3554-1124 ou através do e-mail:licitacao@ervalia.mg.gov.br.ERVÁLIA/MG, 25/11/2025,

JOSÉ MAURO GODINHO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Matheus José Braga
Código Identificador:C3531811

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA/MG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2025. Torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 116/2025, na data de 10/12/2025, às 09h00min, Processo Licitatório nº. 206/2025, objetivando o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Playground (Rotomoldado e Madeira) e academias ao ar livre, que serão adquiridos de acordo com as quantidades, especificações dentre outras exigências mínimas necessárias descritas e especificadas no anexo I do Termo de Referência, anexo a este Edital. Os produtos serão custeados através de Emenda Impositiva vinculada a Câmara Municipal de Ervália/MG, assim como, por intermédio de outros recursos próprios deste município. Os produtos licitados serão fornecidos de forma parcelada e de acordo com a demanda pelo período de 01 (um) ano a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preço. O Edital poderá ser retirado no site: www.ervalia.mg.gov.br. O processo será realizado por meio da plataforma www.bllcompras.org.br. Informações pelo telefone (32) 3554-2503. Ervália/MG, 25/11/2025.

JOSÉ MAURO GODINHO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Matheus José Braga
Código Identificador:6D280EB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2025 – ADESÃO Nº 002/2025
CONTRATO Nº 053/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS TORNA PÚBLICO A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO Nº 053/2025, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2025 – ADESÃO Nº 002/2025, DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025 DO MUNICÍPIO DE JAGUARÉ/ES, PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES (PARQUINHO INFANTIL) PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE EUGENÓPOLIS. CONTRATADA: ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 34.914.897/0001-80. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 58.000,00 (CINQUENTA E OITO MIL REAIS). PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/11/2025 A 14/05/2026, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 663 – 44905200. 2.07.00.15.452.0328.1.0036 – CONSTRUÇÃO REST. PRAÇAS, PARQUES E JARDINS. EUGENÓPOLIS/MG, 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

GILVANE AMAIA ALVES –
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Ivone Aparecida da Cruz
Código Identificador:B69F6E1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PL 090.2025 - PE 078.2025 - EDITAL 082.2025 - COMPRASGOV 90050.2025

Extrato de Homologação. Objeto: Aquisição de óleos lubrificantes e afins destinados à manutenção da frota de veículos, máquinas e equipamentos, garantindo a manutenção das atividades das diversas secretarias do Município de Florestal/MG, nos termos da tabela abaixo, pelo período de 12 meses, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Vencedores**: UNIR PEÇAS DIESEL LTDA**. Itens: 7,16,19,23. R$8.514,50. **MÁXIMO PEÇAS E PRODUTOS LTDA.** Itens: 13,28. R$835,25,00. **WINES REIS COMERCIAL LTDA**. Itens: 10,11,12,15,20,25. R$19.412,50. **NICOLLY CUNHA GIANLLUCA**. Itens: 5. R$220,56. **KINGSHOP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.** Itens: 21,24. R$4.600,00**. D&R SUPRIMENTOS LTDA**. Itens: 3,4,6. R$9.427,50. **LUBE PACK COMERCIAL LTDA**. Itens: 14,18,22,27,29,30.R$6.085,38. **IMPERA COMERCIO DE PEÇAS E FILTROS LTDA**. Itens: 1,2,8,9,17,26,31. R$2.971,40

Publicado por:
Alessandra Rodrigues Pacheco Silva
Código Identificador:CAAF76B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PL 090.2025 - PE 078.2025 - EDITAL 082.2025 - COMPRASGOV 90050.2025

Extrato de Contrato. CONTRATO 238/2025 CONTRATADO**: UNIR PEÇAS DIESEL LTDA.** Itens: 7,16,19,23. CONTRATO 239/2025 – CONTRATADO **MÁXIMO PEÇAS E PRODUTOS LTDA.** Itens: 13,28. CONTRATO 240/2025 CONTRATADO **WINES REIS COMERCIAL LTDA**. Itens: 10,11,12,15,20,25. CONTRATO 241/2025 CONTRATADO **NICOLLY CUNHA GIANLLUCA**. Itens: 5. CONTRATO 242/2025 CONTRATADO **KINGSHOP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.** Itens: 21,24. CONTRATO 242/2025 CONTRATADO **D&R SUPRIMENTOS LTDA**. Itens: 3,4,6. CONTRATO 244/2025 CONTRATADO **LUBE PACK COMERCIAL LTDA**. Itens: 14,18,22,27,29,30. CONTRATO 245/2025 **IMPERA COMERCIO DE PEÇAS E FILTROS LTDA**. Itens: 1,2,8,9,17,26,31.Objeto: Aquisição de óleos lubrificantes e afins destinados à manutenção da frota de veículos, máquinas e equipamentos, garantindo a manutenção das atividades das diversas secretarias do Município de Florestal/MG pelo período de 12 meses, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Vigência 24/11/2025 a 24/11/2026.

WAGNER DOS SANTOS JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Rodrigues Pacheco Silva
Código Identificador:EC0E1953

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PL 094.2025 PE 082.2025 EDITAL 086.2025 COMPRASGOV 90053.2025

Extrato de Contrato. CONTRATO 229/2025 CONTRATADO**: MJ SAFETY EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA LTDA.** Itens: 1,7,8,9. CONTRATO 230/2025 – CONTRATADO **CHASZ COMÉRCIO, SOLUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA.** Itens: 2,3,4,10,11,14,15. Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual e materiais para atendimento de primeiros socorros destinados ao uso da brigada de incêndio a ser implantada no município de Florestal/MG, pelo período de 12 meses, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Vigência 24/11/2025 a 24/11/2026.

WAGNER DOS SANTOS JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Rodrigues Pacheco Silva
Código Identificador:A418005A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PL 094.2025 - PE 082.2025 - EDITAL 086.2025 - COMPRASGOV 90053.2025

Extrato de Homologação. Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual e materiais para atendimento de primeiros socorros destinados ao uso da brigada de incêndio a ser implantada no município de Florestal/MG, pelo período de 12 meses, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Vencedores**: MJ SAFETY EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA LTDA**. Itens: 1,7,8,9. R$38.650,00. **CHASZ COMÉRCIO, SOLUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA.** Itens: 2,3,4,10,11,14,15. R$4.988,50.

Publicado por:
Alessandra Rodrigues Pacheco Silva
Código Identificador:603245F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ
AVISO DE CANCELAMENTO

Prefeitura Municipal de Guarará – Pregão Eletrônico n° 32/2025. O Município de Guarará, na forma da lei, faz saber, que fica CANCELADO o Processo Eletrônico n° 108/2025 com abertura marcada para o dia 28/11/2025, com o objeto: Aquisição de Veículos para Transporte Escolar (Programa de Fortalecimento das Escolas Municipais), conforme Plano de Trabalho nº 001476/2025 e Convênio de Saída n° 1261001319/2025 /SEE que entre si celebram o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e o Município de Guarará/MG, devido a decisão referente a pedidos de impugnação. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei. Guarará, 25 de novembro de 2025.

Publicado por:
Lucas Willian Soares
Código Identificador:2EF7CDD6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA
DECRETO Nº 333/2025

DECRETO Nº 333, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

Altera o Decreto nº 287, de 4 de julho de 2024, que nomeia os membros do Conselho Municipal de Saneamento Básico do Município de Inimutaba.

O Prefeito Municipal de Inimutaba, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 74, III e art. 101, I, *c*, da Lei Orgânica do Município e, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 701, de 30 de outubro de 2018;
Considerando o pedido de desligamento da conselheira Nawhana Lessa Magre, representante dos órgãos não governamentais;
DECRETA:
Art. 1º O inciso II do art. 1º do Decreto nº 287, de 4 de julho de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º .....
.....
II – Os órgãos não governamentais serão representados por Wesley Moreira Boaventura e Jurandir Crispim de Oliveira.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Inimutaba, 25 de novembro de 2025.

EMERSOMM DANEZZI
Prefeito

Publicado por:
Marilene Mendes Dos Santos
Código Identificador:032D7C89

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO. DISPENSA Nº 030/2025.
PROCESSO Nº 092/2025.

EXTRATO DE CONTRATO. DISPENSA nº 030/2025. PROCESSO nº 092/2025. O Município de Iraí de Minas/MG e a empresa: FLEX MATERIAIS ELÉTRICOS E AUTOMAÇÕES LTDA, valor global: R$ 60.500,00 (Sessenta mil e quinhentos reais); firmam contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção e ornamentação natalina no município de Iraí de Minas - MG. Prazo de vigência: 31/12/2025.

CLEITON GOMES DA CRUZ,
Prefeito Municipal. 18/11/2025.

Publicado por:
Evelyn Florence Faria Correa
Código Identificador:BF7FC057

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO 140/2022

Extrato de Termo aditivo de contrato: 3º Aditivo;
Contrato nº 140/2022.
Processo nº 178/2022.
Dispensa: 022/2022
Contratado (a): CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA – CISALP CNPJ 02.319.394/0001-70
Esse contrato terá vigência até 28 de novembro de 2026 e Acréscimo de Item.
Lagoa Formosa 25 de novembro de 2025.

JOSÉ WILSON AMORIM.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Melo Braga
Código Identificador:90B84E8B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
AVISO DE DISPENSA 056/2025 – PROCESSO 192/2025

AVISO DE DISPENSA 056/2025 – PROCESSO 192/2025

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS - MG

OBJETO
O objeto do presente certame é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de decoração temática para formaturas escolares em atendimento a Secretaria Municipal de Educação do Município de Luminárias-MG.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
R$ 18.000,00 (dezoito mil reais);

DATA E HORÁRIO:
Data inicial: 26/11/2025 – 08 (oito) horas e 30 (trinta) minutos
Data final: 28/11/2025 – 08 (oito) horas e 29 (vinte e nove) minutos

Sessão de abertura: 28/11/2025 – 08 (oito) horas e 30 (trinta) minutos

MODO DE DISPUTA: Aberto

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
Rua Coronel Diniz, nº172, Centro, Luminárias/MG, CEP 37.240-000.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
Sim

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:D76CA9AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: AQUISIÇÃO DE 03 VEÍCULO ESCOLAR , TIPO ÔNIBUS RURAL ESCOLAR – ORE 1 DE 29 LUGARES, ATRAVÉS DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº005/2023 DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE/MEC - PREGÃO ELETRÔNICO Nº006/2023, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

CONTRATADO:

CONTRATO Nº405/2025

VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.020.318/0001-10
Valor: R$ 1.308.800,40 (um milhão, trezentos e oito mil, oitocentos reais e quarenta centavos)
Vigência: 06/11/2025 a 06/06/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2025 – Através de adesão a Ata de Registro de Preços nº005/2023 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE/MEC - Pregão Eletrônico nº006/2023

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Agente de Contratação e Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:29B6F9B4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de Engenharia Civil para elaboração do projeto completo de ampliação da Escola Municipal "Monsenhor José Carlos de Faria", no bairro rural Pintos Negreiros, área aproximada de 180m² de construção, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, conforme Projeto Arquitetônico, Estrutural, Hidrossanitário, de Prevenção e Combate de Incêndio e Pânico, Acessibilidade, Drenagem, etc, para construção de salas de aula, constantes no DFD, Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência que fazem parte integrante deste Contrato.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

CONTRATADO:

CONTRATO Nº412/2025

empresa DFT PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.646.103/0001-05
Valor: R$ 5.989,50 (cinco mil, novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).
Vigência: 25/11/2025 a 31/12/2025

Processo Licitatório nº 133/2025, Contratação Direta por Dispensa nº 075/2025.

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Agente de Contratação e Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:05746229

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº 054/2025
Objeto: Registro de Preços Visando a Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Suplementos Nutricionais Diversos e Leite em Pó.
Endereço para consulta ou obtenção do edital:
Av. Cardoso Saraiva, 305 – Centro / Matias Barbosa
Setor de Licitações: 13:00 às 17:00 horas
site: www.matiasbarbosa.mg.gov.br
tel: (32) 3273-5503/3273-5516
ABERTURA DAS PROPOSTAS
Dia 09/12/2025 às 09:00 horas

ALEXEI VASSILI PAÇO ROSA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Jennifer Peres Querino de Medeiros
Código Identificador:21E21A7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 071/2025

Objeto: Aquisição de Telas Interativas para as Escolas Municipais.

Endereço para consulta ou obtenção do edital:
Av. Cardoso Saraiva, 305 – Centro / Matias Barbosa
Setor de Licitações: 13:00 às 17:00 horas
site: www.matiasbarbosa.mg.gov.br
tel: (32) 3771-0143/ 3771-0144
ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
Dia 01/12/2025 até às 15:00 horas

LEONARDO ALBERTINO DA COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jennifer Peres Querino de Medeiros
Código Identificador:2BF5B4EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 072/2025

Objeto: Aquisição de Caixas de Som e Microfones para as Escolas Municipais.

Endereço para consulta ou obtenção do edital:
Av. Cardoso Saraiva, 305 – Centro / Matias Barbosa
Setor de Licitações: 13:00 às 17:00 horas
site: www.matiasbarbosa.mg.gov.br
tel: (32) 3771-0143/ 3771-0144
ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
Dia 01/12/2025 até às 16:00 horas

LEONARDO ALBERTINO DA COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jennifer Peres Querino de Medeiros
Código Identificador:37AD0B62

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DE ANULAÇÃO - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 092/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025

Prefeitura Municipal de Moeda/MG torna pública a ANULAÇÃO do Processo de Contratação nº 092/2025 e do Pregão Eletrônico nº 054/2025, cujo objeto era "Aquisição de tablets e projetor multimídia para atender às demandas pedagógicas da Rede Municipal de Ensino, vinculada à Secretaria Municipal de Educação do Município de Moeda/MG."
A decisão foi proferida pela autoridade competente, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 visando resguardar a lisura e a transparência do procedimento. O termo na integra poderá ser acessado no site oficial pelo seguinte endereço eletrônico https://moeda.mg.gov.br/licitacao/17822/ .

25 de Novembro de 2025.

DÉCIO VANDERLEI DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Moeda, MG

Publicado por:
Natasha Silva Pimenta
Código Identificador:D53CFBFF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
AVISO DE ADESÃO À ARP N.º 005/2024

O Município de Paraisópolis, através do Departamento Municipal de Educação, torna pública a Adesão ao Processo Licitatório N.º 231/2022 – Pregão Eletrônico por RP n.º 008/2023 – Ata de Registro de Preços n.º 005/2024 realizado pelo Consórcio Público Intermunicipal do Desenvolvimento do Norte e Noroeste Fluminense – CIDENNF, para futura e eventual aquisição de uniformes escolares, visando atender as necessidades do Departamento Municipal de Educação de Paraisópolis/MG, ao qual adere na forma do Art. 86, §2º, III da Lei Federal n.º 14.133/2021. Fornecedor: METAH LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º 22.723.564/0001-95. Valor Global: R$393.500,00(trezentos e noventa e três mil e quinhentos reais). Data da assinatura: 25/11/2025. Vigência: De 25/11/2025 até 25/11/2026 –

MARLENE CARVALHO –
Diretora do Departamento Municipal da Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Publicado por:
Haidee Renata Ferreira Daher
Código Identificador:F6412365

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
AVISO DE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 066/2025

O Município de Paraisópolis/MG, através do Departamento de Administração, torna pública a Dispensa de Licitação n.º 066/2025 – Processo n.º 246/2025 para a fornecimento de chapa de policarbonato, perfil H e em policarbonato, chapa de acrílico transparente em atendimento ao Departamento Municipal de Administração da prefeitura municipal de Paraisópolis/MG. Contratada: SERRALHERIA E VIDRAÇARIA DOM MARCEL LTDA, CNPJ n.º 23.267.263/0001-67. Valor Global: R$58.615,00 (cinquenta e oito mil, seiscentos e quinze reais).

HANDERSON ALEX RIBEIRO –
Diretor de Governo.

Publicado por:
Haidee Renata Ferreira Daher
Código Identificador:62A25A5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
PORTARIA Nº 477, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

Suspende os efeitos da Portaria nº 381/2025.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais previstas no art. 65, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal, e ***considerando,***

que na data de 27 de agosto de 2025 foi baixada a Portaria nº 381, que houve por nomear, em virtude de aprovação em concurso público, Rose Patrícia dos Santos Silva para o cargo público de Servente Escolar;

que a interessada apresentou, em 05 de setembro de 2025, solicitação para a suspenção do prazo constante da mencionada portaria, devido ao fato de encontrar-se em tratamento oncológico, afastada por auxílio doença, tendo apresentado os documentos comprobatórios;

que a orientação da assessoria jurídica da Prefeitura foi no sentido de ser acatada a solicitação, devendo ser suspenso o prazo para apresentação de documentos e posse e reaberto quando do encerramento da licença saúde;

o poder-dever atribuído aos gestores públicos, na adoção de medidas, em prol da observância das regras legais aplicáveis aos atos praticados pela Administração Pública e a necessidade de que a situação funcional dos servidores seja devidamente documentada e registrada, ***RESOLVE,***

Art. 1º Suspender, a partir de 5 de setembro de 2025, os efeitos da Portaria nº 381, de 27 de agosto de 2025, que nomeou ROSE PATRÍCIA DOS SANTOS SILVA para o cargo público de Servente Escolar, Símbolo NA II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de setembro de 2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis, aos 25 de novembro de 2025.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Silveira Lima
Código Identificador:98460031

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº: 251/2025 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº: 49/2025

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 251/2025
Modalidade: Inexigibilidade nº: 49/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LICENÇA PARA USO DE SOFTWARE SGC BUS E REALIZAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO INDEPENDENTE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES.

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio/MG e a empresa: INSTITUTO IBETA LTDA, com CNPJ sob o nº 45.520.329/0001-11, no valor global de R$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais); Vigência: 12(doze) meses. Data: 19 de novembro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:8AEBB469

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 251/2025 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº: 49/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 251/2025
Modalidade: Inexigibilidade nº: 49/2025
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LICENÇA PARA USO DE SOFTWARE SGC BUS E REALIZAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO INDEPENDENTE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES.

Ratifico e homologo o procedimento da Licitação da Licitação nº 251/2025 a favor da empresa: INSTITUTO IBETA LTDA, com CNPJ sob o nº 45.520.329/0001-11, no valor global de R$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais), nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão de Licitação desta Prefeitura, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio-MG, 19 de novembro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:41C50790

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00005, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00005, de 25 de Novembro de 2025.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196
/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Notificação de Lançamento (ITR)**
VENUS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO	36.669.535/0001-05	4961 /00073/2025

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: NAYARA BERNARDES TEIXEIRA BRANDAO
Cargo: Fiscal Tributario / 89112011
Matrícula: 00004159

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:A4959DCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00009, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00009, de 25 de Novembro de 2025.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196
/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Constatação e Intimação (ITR)**
BEATRIZ DE MELO SILVA	036.732.266-81	4961/00104/2025
BEATRIZ DE MELO SILVA	036.732.266-81	4961/00105/2025

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: NAYARA BERNARDES TEIXEIRA BRANDAO
Cargo: Fiscal Tributario / 89112011
Matrícula: 00004159

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:C711C570

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O Prefeito do Município de Pedra do Anta no uso de suas atribuições legais **AUTORIZA** a DISPENSA ELETRÔNICA N° 009/2025 em favor da contratação da empresa 49.713.790 EDER MIRANDA DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o n° 49.713.790/0001-41, para prestação de serviços de informática, incluindo manutenção da rede wi-fi e cabeada, e manutenção preventiva e corretiva de computadores, impressoras e demais periféricos, para atender às demandas das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Pedra do Anta. Valor total: R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais). Fundamentação legal: Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/21 e suas alterações. Pedra do Anta, 25 de novembro de 2025.

EDUARDO JOSÉ VIANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:47133495

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 021/2025

Termos de Credenciamento n° 021/2025 – Credenciamento n° 006/2025 - Inexigibilidade de Licitação nº 032/2025 - Processo n° 108/2025. Objeto: Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção e mecânica em veículos pesados, bem como serviços elétricos e eletrônicos em máquinas da frota do Município de Pedra do Anta/MG. Credenciadas: JOSIANE GOMES DE OLIVEIRA inscrita no CNPJ sob o n° 19.095.602/0001-06. Vigência: 24/11/2025 à 23/11/2026. Fundamentação legal: Art. 74. Inciso IV e Art. 79, inciso I da Lei Federal n° 14.133/2021. Pedra do Anta, 24 de novembro de 2025.

EDUARDO JOSÉ VIANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:698A7339

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
1º TERMO ADITIVO 044

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO MUNICIPAL Nº 044/2024

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTE NOVA, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A FUNDAÇÃO FILANTRÓPICA E BENEFICENTE DE SAÚDE ARNALDO GAVAZZA FILHO, VISANDO A TRANSPOSIÇÃO DE SALDOS E PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA, NA FORMA ABAIXO:

Aos 24 dias do mês de novembro do ano de 2025, o**MUNICÍPIO DE PONTE NOVA/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 23.804.149/0001-29, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, gestora do**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTE NOVA**, inscrito no CNPJ sob o nº 02.926.388/0001-81, com sede administrativa na Rua Antônio Frederico Ozanan, nº 445/450, Centro, Ponte Nova/MG, CEP 35.430-029, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra.**KÁTIA JARDIM DE CARVALHO IRIAS**, portadora do CPF nº 086.211.656-55, doravante denominado**CONCEDENTE**;
E, de outro lado, a
FUNDAÇÃO FILANTRÓPICA E BENEFICENTE DE SAÚDE ARNALDO GAVAZZA FILHO (HOSPITAL ARNALDO GAVAZZA), pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 26.150.979/0001-78, com sede na Avenida Dr. José Grossi, nº 16, Bairro Guarapiranga, Ponte Nova/MG, CEP 35.430-213, neste ato representada por sua Superintendente Executiva, Sra.**LUCIMAR REGINA DE OLIVEIRA FONSECA**, portadora do CPF nº 920.169.526-87, doravante denominada**CONVENENTE**;

CONSIDERANDOa celebração anterior do Convênio Municipal nº 44/2024, que teve por objeto o repasse de recursos financeiros oriundos da Resolução SES/MG nº 9.379/2024;
CONSIDERANDOa edição daResolução SES/MG nº 10.045, de 25 de março de 2025, que autoriza expressamente a utilização de saldos remanescentes de recursos e rendimentos de aplicações financeiras, desde que cumprido o objeto original e mantida a finalidade da ação orçamentária;
CONSIDERANDOa Declaração de Cumprimento do Objeto firmada pela **CONVENENTE** em 02 de julho de 2025, atestando a execução integral do objeto pactuado inicialmente;
CONSIDERANDOa existência de saldo remanescente na conta vinculada do convênio, no valor de R$ 38.684,16 (trinta e oito mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos), apurado em 01/07/2025;
CONSIDERANDOa solicitação formalizada pela **CONVENENTE** através do Ofício nº 089/06e a anuência do **MUNICÍPIO** através do Ofício SEMSA/PN nº 0154/2025;
CONSIDERANDOo Princípio do Espelhamento, que vincula este instrumento aos termos da aprovação estadual consubstanciada no Termo Aditivo ao Termo de Compromisso nº 605/9379 celebrado entre o Estado de Minas Gerais e o Município de Ponte Nova;
RESOLVEM celebrar o presente**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E DO OBJETO

1.1. Fica alterado o Plano de Trabalho integrante do Convênio nº 44/2024 para autorizar a utilização do saldo financeiro remanescente e dos rendimentos de aplicações financeiras, visando a execução de novo item de investimento.
1.2. O recurso autorizado, no montante inicial deR$ 38.684,16(trinta e oito mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos), acrescido dos rendimentos auferidos até a data do efetivo pagamento, destina-se exclusivamente à aquisição de:
01 (um) Foco Cirúrgico Portátil.
1.3. A aquisição supracitada enquadra-se na Ação Orçamentária 4123 - Estruturação da Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência, em conformidade com o disposto no Anexo I da Resolução SES/MG nº 10.045/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio Municipal nº 44/2024, estendendo-se seu termo final para o dia31 de julho de 2026, a fim de compatibilizar o lapso temporal necessário para a cotação, aquisição, entrega, instalação e prestação de contas do novo equipamento.
2.2. A prorrogação ora pactuada espelha a vigência autorizada no Termo Aditivo Estadual correspondente, garantindo a regularidade da execução financeira perante a Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA CONVENENTE

3.1. A **CONVENENTE** obriga-se a utilizar os recursos do saldo remanescente estritamente para a finalidade descrita na Cláusula Primeira, sendo vedada a utilização para despesas de custeio, pagamento de pessoal ou encargos sociais, nos termos do Art. 3º, §9º da Resolução SES/MG nº 9.379/2024.
3.2. Caso o custo final de aquisição do equipamento supere o saldo disponível na conta vinculada, caberá à **CONVENENTE** aportar recursos próprios a título de contrapartida para a complementação do valor, sem ônus adicional ao **CONCEDENTE** ou ao Estado de Minas Gerais.
3.3. A **CONVENENTE** deverá providenciar o tombamento patrimonial do bem adquirido, identificando-o como adquirido com recursos do Convênio nº 44/2024 (Saldo Res. 9379), e proceder ao cadastro no Sistema Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES) no prazo regulamentar.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
4.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Convênio original nº 44/2024 que não tenham sido expressamente modificadas ou que não conflitem com as disposições deste Termo Aditivo.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Ponte Nova, 24 de novembro de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR	*KÁTIA JARDIM DE CARVALHO IRIAS*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Saúde

SRA. LUCIMAR REGINA DE OLIVEIRA FONSECA
Superintendente Executiva

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:E5A06A97

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
CONVENIO 080

CONVÊNIO Nº 080/2025

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTE NOVA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A IRMANDADE DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS DORES, PARA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DE EMENDA PARLAMENTAR (PROPOSTA Nº 36000702790202500) E PORTARIA 8182, DESTINADOS AO CUSTEIO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE.

O **MUNICÍPIO DE PONTE NOVA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 23.804.149/0001-29, com sede na Avenida Caetano Marinho, nº 306, Centro, Ponte Nova/MG, CEP 35.430-001, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Milton Teodoro Irias Júnior**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 071.610.087-86, e através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTE NOVA**, CNPJ nº 02.926.388/0001-81, com sede na Antônio Frederico Ozanan, nº 450, Centro, CEP 35430-029 Ponte Nova/MG, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **Kátia Jardim de Carvalho Irias**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 086.211.656-78, doravante denominado **CONCEDENTE** ; e a **IRMANDADE DO HOSPITAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES**, entidade filantrópica, inscrita no CNPJ sob o nº 23.798.846/0001-14, com sede na Rua Dr. Leonardo, nº 200, Centro, Ponte Nova/MG, CEP 35.430-200, neste ato representada por seu Provedor, Sr. **Francisco Rodrigues da Cunha Neto**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 073.058.346-53, doravante denominada **CONVENIADA** ; resolvem celebrar o presente Convênio, que se regerá pela Lei Federal nº 8.080/90, e demais legislações aplicáveis e pela Proposta nº **36000702790202500** do Fundo Nacional de Saúde, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1. O presente instrumento tem por objeto a transferência de recursos financeiros, no valor de **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)** à CONVENIADA, provenientes de Emenda Parlamentar Federal de autoria do Deputado Federal **João Carlos Siqueira (Padre João)**, para custeio de **contratos terceirizados vinculados à realização de procedimentos em Radioterapia**, conforme Proposta nº **36000702790202500, PORTARIA 8182**, e Plano de Trabalho aprovado, que passa a integrar o presente instrumento.
1.2. Os recursos serão aplicados pela CONVENIADA conforme o Plano de Trabalho, o qual passa a integrar o presente instrumento como Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS
2.1. Na execução do presente CONVÊNIO deverão ser observados os critérios previstos na legislação vigente, primordialmente no que se refere à utilização de recursos financeiros, bem como sua execução dar-se-á conforme especificado na Proposta nº **36000702790202500** e no Plano de Trabalho (Anexo I).
2.2. Os recursos deverão ser utilizados única e exclusivamente para o atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
3.1. DO CONCEDENTE (Município de Ponte Nova / FMS):
3.1.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do Plano de Trabalho, no que tange à aplicação do saldo financeiro para as finalidades aprovadas, em consonância com as normativas da Proposta nº **36000702790202500**.
3.1.2. Apreciar, por meio do Conselho Municipal de Saúde, a prestação de contas da execução dos recursos transferidos, apresentada pelo CONVENENTE.
3.1.3. Comunicar ao CONVENENTE quaisquer irregularidades identificadas na aplicação dos recursos.
3.2. DO CONVENENTE (HNSD):
3.2.1. Executar os recursos financeiros objeto da Proposta nº **36000702790202500** estritamente nas finalidades, valores e condições aprovadas e em conformidade com o presente Convênio e a legislação aplicável.
3.2.2. Manter registros contábeis, financeiros e documentais específicos e detalhados que comprovem a correta aplicação dos saldos financeiros transpostos e/ou transferidos.
3.2.3. Prestar contas da execução dos recursos conforme as normas estabelecidas por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG e demais normativas pertinentes.
3.2.4. Facilitar o acompanhamento, a fiscalização e a auditoria pelo CONCEDENTE, e pelos órgãos de controle interno e externo, disponibilizando toda a documentação relativa à execução do objeto deste Convênio.
3.2.5. Observar os prazos para conclusão da execução dos saldos transferidos, conforme legislação regente.
3.2.6. Responsabilizar-se por quaisquer ônus, encargos ou obrigações decorrentes da execução da Proposta.
3.2.7. Aplicar os rendimentos provenientes de saldo de aplicação financeira no mesmo objeto do convênio.
3.2.8. Cumprir todas as metas e condições especificadas no PLANO DE TRABALHO, parte integrante deste CONVÊNIO.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA SUA CLASSIFICAÇÃO
4.1. O montante será repassado pelo CONCEDENTE à CONVENIADA em parcela única, após a assinatura deste instrumento e o cumprimento dos requisitos legais e documentais.
4.2. A despesa correrá por conta da seguinte classificação orçamentária: 02.07.02 – 10.302.0022.2103 – 3.3.50.41.00 – ficha 459 – fonte 1.600.000.0000.
4.3. O repasse dos valores será efetuado na conta bancária específica da CONVENIADA, a ser informada oportunamente, conforme Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO
5.1. A execução do presente CONVÊNIO será acompanhada e avaliada pela Comissão de Avaliação de Convênios do CONVENENTE, mediante procedimentos de supervisão indireta ou local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento quanto à verificação dos procedimentos e/ou obrigações do CONVENIADO e de quaisquer outros dados necessários ao controle a avaliação do pactuado em Plano de Trabalho, tendo como premissa os indicadores do Anexo IV da Resolução SES/MG nº 10.091/2025.
5.2. Poderá, sempre que o CONVENENTE entender necessário, ser realizada auditoria especializada.
5.3. O CONVÊNIO deverá ser acompanhado por um gestor do CONVÊNIO, de acordo com o art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, responsável pela administração do ajuste, desde sua concepção até a sua finalização, bem como por um fiscal do CONVÊNIO, responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços a serem prestados pelo CONVENIADO, via designação por ato do CONVENENTE.
5.4. Compete ao Fiscal do Convênio:

a) Cuidar para que a documentação do Convênio esteja em conformidade com a legislação aplicada desde a sua proposta até aprovação da Prestação de Contas;
b) Ensejar as ações para que a execução física e financeira do Convênio ocorra conforme previsto no Plano de Trabalho;
c) Acompanhar a execução do Convênio responsabilizando-se pela sua eficácia, por meio de relatórios, inspeções, visitas e atestação da satisfatória realização do objeto do Convênio;
d) Atuar como interlocutor do órgão responsável pela celebração do Convênio;
e) Controlar os saldos dos empenhos dos Convênios ou instrumentos congêneres;
f) Prestar, quando solicitado, informações sobre a execução do Convênio ou instrumentos congêneres sob sua responsabilidade;
g) Controlar os prazos de Prestação de Contas dos Convênios bem como efetuar análises e encaminhar ao ordenador de despesa para aprovação;
h) Zelar pelo cumprimento integral do Convênio.
5.5. Compete ao Gestor do Convênio:
a) Acompanhar a execução dos ajustes firmados, promovendo medidas necessárias à fiel execução das condições estabelecidas no convênio, gerenciar, decidir sobre eventuais e possíveis alterações inicialmente estabelecidas, inclusive sobre a celebração de seus termos aditivos.
b) Velar para que não haja alteração no objeto do ajuste, atentando-se para o cumprimento dos prazos conveniais e fazendo o gerenciamento necessário dos processos de modo eficiente, evitando prejuízos ao erário.
c) Decidir sobre aceite de despesas executadas a maior nos elementos de despesas previstas no Plano de Aplicação e dentro do objeto do convênio quando verificado erro formal e sem dano ao erário.
d) Decidir sobre a instauração de Tomada de Contas Especial.
e) Aprovar o Plano de Trabalho apresentado pelo proponente tanto na formalização quanto nas suas adequações.
f) Decidir sobre a prorrogação de prazo além dos limites estabelecidos no termo de convênio, quando ocorrer fato excepcional ou imprescindível que altere fundamentalmente as condições de execução do convênio, com justificativa fundamentada e com prévio parecer jurídico.
g) Autorizar a indicação e substituição de fiscal de convênios, por meio de ato emitido pela autoridade competente.
h) Aplicar sanções ao convenente de acordo com a natureza e gravidade das infrações.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. O presente Convênio terá vigência a partir da data de sua assinatura até **18/12/2026**. A eficácia financeira dar-se-á a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.
6.2. O prazo para execução dos recursos financeiros pela CONVENIADA será de, no máximo, 12 (doze) meses, contados do efetivo recebimento do recurso pelo Fundo Municipal de Saúde beneficiário.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1. O presente CONVÊNIO poderá ser rescindido pelo CONVENENTE quando:
7.1.1. constatado o emprego dos valores recebidos em finalidade diversa da pactuada, condicionada à condenação em processo administrativo autônomo, no qual se garanta o exercício da ampla defesa e do contraditório;
7.1.2. houver descumprimento pelo CONVENIADO de cláusulas e/ou condições previstos no instrumento, ou seu cumprimento irregular, ou ainda, a paralisação dos serviços sem justa causa ou prévia comunicação à Administração;
7.1.3. o CONVENIADO solicitar seu descredenciamento junto ao SUS;
7.1.4. houver alteração da Natureza Jurídica, CNPJ ou dados cadastrais no CNES que impossibilitem a continuidade da execução dos serviços CONVENIADOS.
7.2. A rescisão será efetuada:
a) Por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, a qual deverá ser obrigatoriamente formalizada com período mínimo de antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das obrigações assumidas até a data da extinção.
b) Judicialmente, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O CONVENIADO reconhece, desde já, todos os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa por inexecução total ou parcial do Plano de Trabalho.
PARÁGRAFO SEGUNDO: Em qualquer dos casos acima deverá ser lavrado "Termo de Rescisão ou Encerramento" com as devidas justificativas administrativas.
PARÁGRAFO TERCEIRO: O A rescisão do convênio enseja a instauração de Tomada de Contas Especial, para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano e, inclusive, a devolução dos recursos, incluídos os rendimentos de aplicação, atualizados monetariamente e acrescidos de juros de mora, na forma da lei.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1. A CONVENIADA caso incorra em infrações, sujeita-se às seguintes sanções administrativas:
a) advertência;
b) multa;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
8.2. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item anterior poderão ser aplicadas ao CONVENIADO, cumulativamente com a multa.
8.3. Advertência será aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de contratação.
8.4. A multa, correspondente à multa-dia de 1/60 (um sessenta avos) do último faturamento mensal e líquido, até o limite máximo de 20 (vinte) dias-multa, será aplicada quando o CONVENIADO:
a) apresentar declaração falsa;
b) apresentar documento falso;
c) descumprir obrigação contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do CONVÊNIO.
8.5. A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos, aplicar-se-á quando o CONVENIADO:
a) abandonar a execução do CONVÊNIO;
b) incorrer em inexecução contratual.
8.6. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será aplicada nos seguintes casos:
a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
b) agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
c) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
d) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal nº 12.529/2011;
e) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

CLÁUSULA NONA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1. A CONVENIADA obriga-se a prestar contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos, devendo-se incluir o Relatório Descritivo de Utilização de Recursos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Integra o presente CONVÊNIO, para todos os fins, o Plano de Aplicação Detalhado dos Recursos, em anexo.
10.2. Este CONVÊNIO é regido pela legislação pertinente aos CONVÊNIOS, que também solucionarão os casos omissos no presente termo.
10.3. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo Foro de Ponte Nova, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do TERMO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ponte Nova, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do

presente Convênio, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justos e conveniados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Ponte Nova, 25 de novembro de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR	*KÁTIA JARDIM DE CARVALHO IRIAS*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Saúde

FRANCISCO RODRIGUES DA CUNHA NETO
Provedor

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:FF145B66

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
CONVENIO 081

CONVÊNIO Nº 081/2025

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTE NOVA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A IRMANDADE DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS DORES, PARA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DE EMENDA PARLAMENTAR (PROPOSTA Nº 36000702844202500) E PORTARIA Nº 8369, DESTINADOS AO CUSTEIO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE.

O **MUNICÍPIO DE PONTE NOVA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 23.804.149/0001-29, com sede na Avenida Caetano Marinho, nº 306, Centro, Ponte Nova/MG, CEP 35.430-001, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Milton Teodoro Irias Júnior**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 071.610.087-86, e através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTE NOVA**, CNPJ nº 02.926.388/0001-81, com sede na Antônio Frederico Ozanan, nº 450, Centro, CEP 35430-029 Ponte Nova/MG, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **Kátia Jardim de Carvalho Irias**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 086.211.656-78, doravante denominado **CONCEDENTE** ; e a **IRMANDADE DO HOSPITAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES**, entidade filantrópica, inscrita no CNPJ sob o nº 23.798.846/0001-14, com sede na Rua Dr. Leonardo, nº 200, Centro, Ponte Nova/MG, CEP 35.430-200, neste ato representada por seu Provedor, Sr. **Francisco Rodrigues da Cunha Neto**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 073.058.346-53, doravante denominada **CONVENIADA**; resolvem celebrar o presente Convênio, que se regerá pela Lei Federal nº 8.080/90, e demais legislações aplicáveis e pela Proposta nº **36000702844202500** do Fundo Nacional de Saúde e Portaria 8.369/25, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1. O presente instrumento tem por objeto a transferência de recursos financeiros, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) à CONVENIADA, provenientes da Emenda Parlamentar Federal, de autoria do Deputado Federal João Carlos Siqueira (Padre João), para o "Custeio dos Plantões realizados na Unidade de Terapia Intensiva Neonatal - UTIN", conforme Proposta nº 36000702844202500, PORTARIA Nº 8369, e Plano de Trabalho aprovado, que passa a integrar o presente instrumento.
1.2. Os recursos serão aplicados pela CONVENIADA conforme o Plano de Trabalho, o qual passa a integrar o presente instrumento como Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS
2.1. Na execução do presente CONVÊNIO deverão ser observados os critérios previstos na legislação vigente, primordialmente no que se refere à utilização de recursos financeiros, bem como sua execução dar-se-á conforme especificado na Proposta nº **36000702844202500** e no Plano de Trabalho (Anexo I).
2.2. Os recursos deverão ser utilizados única e exclusivamente para o atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
3.1. DO CONCEDENTE (Município de Ponte Nova / FMS):
3.1.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do Plano de Trabalho, no que tange à aplicação do saldo financeiro para as finalidades aprovadas, em consonância com as normativas da Proposta nº **36000702844202500**.
3.1.2. Apreciar, por meio do Conselho Municipal de Saúde, a prestação de contas da execução dos recursos transferidos, apresentada pelo CONVENENTE.
3.1.3. Comunicar ao CONVENENTE quaisquer irregularidades identificadas na aplicação dos recursos.
3.2. DO CONVENENTE (HNSD):
3.2.1. Executar os recursos financeiros objeto da Proposta nº **36000702844202500** estritamente nas finalidades, valores e condições aprovadas e em conformidade com o presente Convênio e a legislação aplicável.
3.2.2. Manter registros contábeis, financeiros e documentais específicos e detalhados que comprovem a correta aplicação dos saldos financeiros transpostos e/ou transferidos.
3.2.3. Prestar contas da execução dos recursos conforme as normas estabelecidas por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG e demais normativas pertinentes.
3.2.4. Facilitar o acompanhamento, a fiscalização e a auditoria pelo CONCEDENTE, e pelos órgãos de controle interno e externo, disponibilizando toda a documentação relativa à execução do objeto deste Convênio.
3.2.5. Observar os prazos para conclusão da execução dos saldos transferidos, conforme legislação regente.
3.2.6. Responsabilizar-se por quaisquer ônus, encargos ou obrigações decorrentes da execução da Proposta.
3.2.7. Aplicar os rendimentos provenientes de saldo de aplicação financeira no mesmo objeto do convênio.
3.2.8. Cumprir todas as metas e condições especificadas no PLANO DE TRABALHO, parte integrante deste CONVÊNIO.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA SUA CLASSIFICAÇÃO
4.1. O montante será repassado pelo CONCEDENTE à CONVENIADA em parcela única, após a assinatura deste instrumento e o cumprimento dos requisitos legais e documentais.
4.2. A despesa correrá por conta da seguinte classificação orçamentária: 02.07.02 – 10.302.0022.2103 – 3.3.50.41.00 – ficha 459 – fonte 1.600.000.0000.
4.3. O repasse dos valores será efetuado na conta bancária específica da CONVENIADA, a ser informada oportunamente, conforme Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO
5.1. A execução do presente CONVÊNIO será acompanhada e avaliada pela Comissão de Avaliação de Convênios do CONVENENTE, mediante procedimentos de supervisão indireta ou local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento quanto à verificação dos procedimentos e/ou obrigações do CONVENIADO e de quaisquer outros dados necessários ao controle a avaliação do pactuado em Plano de Trabalho.
5.2. Poderá, sempre que o CONVENENTE entender necessário, ser realizada auditoria especializada.
5.3. O CONVÊNIO deverá ser acompanhado por um gestor do CONVÊNIO, de acordo com o art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, responsável pela administração do ajuste, desde sua concepção até a sua finalização, bem como por um fiscal do CONVÊNIO, responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços a serem prestados pelo CONVENIADO, via designação por ato do CONVENENTE.
5.4. Compete ao Fiscal do Convênio:
a) Cuidar para que a documentação do Convênio esteja em conformidade com a legislação aplicada desde a sua proposta até aprovação da Prestação de Contas;
b) Ensejar as ações para que a execução física e financeira do Convênio ocorra conforme previsto no Plano de Trabalho;

c) Acompanhar a execução do Convênio responsabilizando-se pela sua eficácia, por meio de relatórios, inspeções, visitas e atestação da satisfatória realização do objeto do Convênio;
d) Atuar como interlocutor do órgão responsável pela celebração do Convênio;
e) Controlar os saldos dos empenhos dos Convênios ou instrumentos congêneres;
f) Prestar, quando solicitado, informações sobre a execução do Convênio ou instrumentos congêneres sob sua responsabilidade;
g) Controlar os prazos de Prestação de Contas dos Convênios bem como efetuar análises e encaminhar ao ordenador de despesa para aprovação;
h) Zelar pelo cumprimento integral do Convênio.
5.5. Compete ao Gestor do Convênio:
a) Acompanhar a execução dos ajustes firmados, promovendo medidas necessárias à fiel execução das condições estabelecidas no convênio, gerenciar, decidir sobre eventuais e possíveis alterações inicialmente estabelecidas, inclusive sobre a celebração de seus termos aditivos.
b) Velar para que não haja alteração no objeto do ajuste, atentando-se para o cumprimento dos prazos conveniais e fazendo o gerenciamento necessário dos processos de modo eficiente, evitando prejuízos ao erário.
c) Decidir sobre aceite de despesas executadas a maior nos elementos de despesas previstas no Plano de Aplicação e dentro do objeto do convênio quando verificado erro formal e sem dano ao erário.
d) Decidir sobre a instauração de Tomada de Contas Especial.
e) Aprovar o Plano de Trabalho apresentado pelo proponente tanto na formalização quanto nas suas adequações.
f) Decidir sobre a prorrogação de prazo além dos limites estabelecidos no termo de convênio, quando ocorrer fato excepcional ou imprescindível que altere fundamentalmente as condições de execução do convênio, com justificativa fundamentada e com prévio parecer jurídico.
g) Autorizar a indicação e substituição de fiscal de convênios, por meio de ato emitido pela autoridade competente.
h) Aplicar sanções ao convenente de acordo com a natureza e gravidade das infrações.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. O presente Convênio terá vigência a partir da data de sua assinatura até **20/11/2026**. A eficácia financeira dar-se-á a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.
6.2. O prazo para execução dos recursos financeiros pela CONVENIADA será de, no máximo, 12 (doze) meses, contados do efetivo recebimento do recurso pelo Fundo Municipal de Saúde beneficiário.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1. O presente CONVÊNIO poderá ser rescindido pelo CONVENENTE quando:
7.1.1. constatado o emprego dos valores recebidos em finalidade diversa da pactuada, condicionada à condenação em processo administrativo autônomo, no qual se garanta o exercício da ampla defesa e do contraditório;
7.1.2. houver descumprimento pelo CONVENIADO de cláusulas e/ou condições previstos no instrumento, ou seu cumprimento irregular, ou ainda, a paralisação dos serviços sem justa causa ou prévia comunicação à Administração;
7.1.3. o CONVENIADO solicitar seu descredenciamento junto ao SUS;
7.1.4. houver alteração da Natureza Jurídica, CNPJ ou dados cadastrais no CNES que impossibilitem a continuidade da execução dos serviços CONVENIADOS.
7.2. A rescisão será efetuada:
a) Por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, a qual deverá ser obrigatoriamente formalizada com período mínimo de antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das obrigações assumidas até a data da extinção.
b) Judicialmente, nos termos da legislação.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: O CONVENIADO reconhece, desde já, todos os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa por inexecução total ou parcial do Plano de Trabalho.
PARÁGRAFO SEGUNDO: Em qualquer dos casos acima deverá ser lavrado "Termo de Rescisão ou Encerramento" com as devidas justificativas administrativas.
PARÁGRAFO TERCEIRO: O A rescisão do convênio enseja a instauração de Tomada de Contas Especial, para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano e, inclusive, a devolução dos recursos, incluídos os rendimentos de aplicação, atualizados monetariamente e acrescidos de juros de mora, na forma da lei.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1. A CONVENIADA caso incorra em infrações, sujeita-se às seguintes sanções administrativas:
a) advertência;
b) multa;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
8.2. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item anterior poderão ser aplicadas ao CONVENIADO, cumulativamente com a multa.
8.3. Advertência será aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de contratação.
8.4. A multa, correspondente à multa-dia de 1/60 (um sessenta avos) do último faturamento mensal e líquido, até o limite máximo de 20 (vinte) dias-multa, será aplicada quando o CONVENIADO:
a) apresentar declaração falsa;
b) apresentar documento falso;
c) descumprir obrigação contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do CONVÊNIO.
8.5. A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos, aplicar-se-á quando o CONVENIADO:
a) abandonar a execução do CONVÊNIO;
b) incorrer em inexecução contratual.
8.6. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será aplicada nos seguintes casos:
a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
b) agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
c) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
d) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal nº 12.529/2011;
e) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

CLÁUSULA NONA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1. A CONVENIADA obriga-se a prestar contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos, devendo-se incluir o Relatório Descritivo de Utilização de Recursos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Integra o presente CONVÊNIO, para todos os fins, o Plano de Aplicação Detalhado dos Recursos, em anexo.
10.2. Este CONVÊNIO é regido pela legislação pertinente aos CONVÊNIOS, que também solucionarão os casos omissos no presente termo.
10.3. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo Foro de Ponte Nova, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do TERMO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ponte Nova, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente Convênio, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justos e conveniados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.
Ponte Nova, 25 de novembro de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR	*KÁTIA JARDIM DE CARVALHO IRIAS*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Saúde

FRANCISCO RODRIGUES DA CUNHA NETO
Provedor

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:151A305A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC14362

RELATÓRIO DE TRANSPOSIÇÃO
DECRETO Nº 14362, DE 08 DE outubro DE 2025

TRANSPÕE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS QUE ESPECIFICA.

Prefeito Municipal de PONTE NOVA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,considera:
Que há autorização prévia para realização de transposição de dotações ao orçamento de 2025, conforme Lei de Diretrizes - LDO nº 4784/2024.
DECRETA:
Art. 1º - Fica realizada a transposição no valor de R$ 86.613,74 as seguintes dotações orçamentárias:

Ficha.....: 649
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SubUnidade.....: 02.10.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
Função.....: 18 - Gestao Ambiental
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0031 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
Projeto Atividade.: 2162 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMAM
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica

Valor do Lançamento: R$ 103,03
Ficha.....: 407
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0062 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA
Projeto Atividade.: 2088 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NAO INCLUSOS
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita
Valor do Lançamento: R$ 2.393,70
Ficha.....: 407
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0062 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA
Projeto Atividade.: 2088 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NAO INCLUSOS
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita
Valor do Lançamento: R$ 805,00

Ficha.....: 273
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.06 - SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI
SubUnidade.....: 02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função.....: 08 - Assistencia Social
Sub-Função.....: 245 - Serviços Socioassistenciais
Programa.....: 0074 - BLOCO DA PROT. SOCIAL ESP. - ALTA COMPL
Projeto Atividade.: 2050 - MANUTENÇÃO DA PROT. SOCIAL ESPECIAL - U
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Valor do Lançamento: R$ 1.746,55
Ficha.....: 273
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.06 - SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI
SubUnidade.....: 02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função.....: 08 - Assistencia Social
Sub-Função.....: 245 - Serviços Socioassistenciais
Programa.....: 0074 - BLOCO DA PROT. SOCIAL ESP. - ALTA COMPL
Projeto Atividade.: 2050 - MANUTENÇÃO DA PROT. SOCIAL ESPECIAL - U
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Valor do Lançamento: R$ 6.846,97
Ficha.....: 653
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SubUnidade.....: 02.10.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
Função.....: 18 - Gestao Ambiental
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0031 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
Projeto Atividade.: 2162 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMAM
Categoria Despesa.: 4.0.00.00.00 - Despesas de Capital
Grupo Despesa.....: 4.4.00.00.00 - Investimentos
Modalidade Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente
Valor do Lançamento: R$ 3.350,00
Ficha.....: 328
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0017 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FUNDO M. DE SAUD
Projeto Atividade.: 2063 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNI
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Valor do Lançamento: R$ 8.000,00
Ficha.....: 747
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.12 - SECRET. MUNIC. DE DESENV.ECON. URBANISMO
SubUnidade.....: 02.12.01 - SECRET. MUNIC. DE DESENV.ECON. URBANISMO

Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 363 - Ensino Profissional
Programa.....: 0045 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Projeto Atividade.: 2511 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CVT
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 1.893,00
Ficha.....: 407
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0062 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA
Projeto Atividade.: 2088 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NAO INCLUSOS
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita
Valor do Lançamento: R$ 805,00
Ficha.....: 397
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0019 - SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA
Projeto Atividade.: 2529 - RESOLUÇOES SES/MG - AT.BASICA
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 5.000,00
Ficha.....: 762
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.13 - SECRETARIA MUNIC. ESPORTE, LAZER E JUVE
SubUnidade.....: 02.13.02 - DESPORTO AMADOR
Função.....: 27 - Desporto e Lazer
Sub-Função.....: 812 - Desporto Comunitario
Programa.....: 0040 - DESPORTO AMADOR E PROFISSIONAL
Projeto Atividade.: 2179 - MANUTENCAO DO DESPORTO AMADOR E PROFISS
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 14.000,00
Ficha.....: 762
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.13 - SECRETARIA MUNIC. ESPORTE, LAZER E JUVE
SubUnidade.....: 02.13.02 - DESPORTO AMADOR

Função.....: 27 - Desporto e Lazer
Sub-Função.....: 812 - Desporto Comunitario
Programa.....: 0040 - DESPORTO AMADOR E PROFISSIONAL
Projeto Atividade.: 2179 - MANUTENCAO DO DESPORTO AMADOR E PROFISS
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 10.100,00
Ficha.....: 762
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.13 - SECRETARIA MUNIC. ESPORTE, LAZER E JUVE
SubUnidade.....: 02.13.02 - DESPORTO AMADOR
Função.....: 27 - Desporto e Lazer
Sub-Função.....: 812 - Desporto Comunitario
Programa.....: 0040 - DESPORTO AMADOR E PROFISSIONAL
Projeto Atividade.: 2179 - MANUTENCAO DO DESPORTO AMADOR E PROFISS
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 13.900,00
Ficha.....: 536
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
SubUnidade.....: 02.08.02 - EDUCACAO BASICA - 25%
Função.....: 12 - Educacao

Sub-Função.....: 361 - Ensino Fundamental
Programa.....: 0026 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
Projeto Atividade.: 2135 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 12.160,00
Ficha.....: 287
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.06 - SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI
SubUnidade.....: 02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função.....: 08 - Assistencia Social
Sub-Função.....: 245 - Serviços Socioassistenciais
Programa.....: 0074 - BLOCO DA PROT. SOCIAL ESP. - ALTA COMPL
Projeto Atividade.: 2329 - MANUTENCAO DO SERVICO AO MIGRANTE
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física
Valor do Lançamento: R$ 3.752,72
Ficha.....: 536
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
SubUnidade.....: 02.08.02 - EDUCACAO BASICA - 25%
Função.....: 12 - Educacao
Sub-Função.....: 361 - Ensino Fundamental

Programa.....: 0026 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
Projeto Atividade.: 2135 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 779,42
Ficha.....: 273
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade.....: 02.06 - SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI
SubUnidade.....: 02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função.....: 08 - Assistencia Social
Sub-Função.....: 245 - Serviços Socioassistenciais
Programa.....: 0074 - BLOCO DA PROT. SOCIAL ESP. - ALTA COMPL
Projeto Atividade.: 2050 - MANUTENÇÃO DA PROT. SOCIAL ESPECIAL - U
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Valor do Lançamento: R$ 670,00
Ficha.....: 615
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. RURA
SubUnidade.....: 02.09.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU
Função.....: 20 - Agricultura
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0027 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU

Projeto Atividade.: 2154 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADE DA SEDRU
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Valor do Lançamento: R$ 308,35

Art. 2º - A transposição no valor de R$ 86.613,74 decorreu da(s) seguinte(s) dotação(ões)
orçamentária(s):
Ficha.....: 670
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SubUnidade.....: 02.10.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
Função.....: 18 - Gestao Ambiental
Sub-Função.....: 541 - Preservacao e Conservacao Ambiental
Programa.....: 0034 - GESTAO, CONSERVACAO E PRESERV. AMBIENTA
Projeto Atividade.: 2491 - MANUTENCAO UNIDADES DE CONSERVACAO-P.CI
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 103,03
Ficha.....: 349
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0018 - PROGRAMA DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL
Projeto Atividade.: 2072 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSF SAUDE
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Valor do Lançamento: R$ 2.393,70
Ficha.....: 349
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0018 - PROGRAMA DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL
Projeto Atividade.: 2072 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSF SAUDE
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Valor do Lançamento: R$ 805,00
Ficha.....: 220
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.06 - SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI
SubUnidade.....: 02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função.....: 08 - Assistencia Social

Sub-Função.....: 241 - Assistência à Pessoa Idosa
Programa.....: 0011 - ASSISTENCIA AO IDOSO
Projeto Atividade.: 2030 - MANUTENCAO DO ASILO MUNICIPAL
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 1.746,55
Ficha.....: 220
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.06 - SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI
SubUnidade.....: 02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função.....: 08 - Assistencia Social
Sub-Função.....: 241 - Assistência à Pessoa Idosa
Programa.....: 0011 - ASSISTENCIA AO IDOSO
Projeto Atividade.: 2030 - MANUTENCAO DO ASILO MUNICIPAL
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 6.846,97
Ficha.....: 666
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SubUnidade.....: 02.10.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
Função.....: 18 - Gestao Ambiental
Sub-Função.....: 541 - Preservacao e Conservacao Ambiental

Programa.....: 0033 - GESTAO DE RESIDUOS SOLIDOS
Projeto Atividade.: 2484 - GESTAO DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS
Categoria Despesa.: 4.0.00.00.00 - Despesas de Capital
Grupo Despesa.....: 4.4.00.00.00 - Investimentos
Modalidade Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente
Valor do Lançamento: R$ 3.350,00
Ficha.....: 350
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0018 - PROGRAMA DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL
Projeto Atividade.: 2072 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSF SAUDE

Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 8.000,00
Ficha.....: 725
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.12 - SECRET. MUNIC. DE DESENV.ECON. URBANISMO
SubUnidade.....: 02.12.01 - SECRET. MUNIC. DE DESENV.ECON. URBANISMO
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 121 - Planejamento e Orcamento
Programa.....: 0043 - PLANEJAMENTO E SUPERVISÃO DO ORÇAMENTO

Projeto Atividade.: 2184 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES - SEDEURB
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.20.00.00 - Transferência à União
Elemento Despesa..: 3.3.20.93.00 - Indenizações e Restituições
Valor do Lançamento: R$ 1.893,00
Ficha.....: 350
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0018 - PROGRAMA DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL
Projeto Atividade.: 2072 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSF SAUDE
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 805,00
Ficha.....: 362
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0018 - PROGRAMA DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL
Projeto Atividade.: 2075 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSF - SAUD

Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 5.000,00
Ficha.....: 771
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.13 - SECRETARIA MUNIC. ESPORTE, LAZER E JUVE
SubUnidade.....: 02.13.02 - DESPORTO AMADOR
Função.....: 27 - Desporto e Lazer
Sub-Função.....: 812 - Desporto Comunitario
Programa.....: 0040 - DESPORTO AMADOR E PROFISSIONAL
Projeto Atividade.: 2397 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ESPORT
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Valor do Lançamento: R$ 14.000,00
Ficha.....: 772
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.13 - SECRETARIA MUNIC. ESPORTE, LAZER E JUVE
SubUnidade.....: 02.13.02 - DESPORTO AMADOR
Função.....: 27 - Desporto e Lazer
Sub-Função.....: 812 - Desporto Comunitario
Programa.....: 0040 - DESPORTO AMADOR E PROFISSIONAL
Projeto Atividade.: 2397 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ESPORT
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes

Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.31.00 - Premiação Cult.,Artíst.,Científ.Desport.
Valor do Lançamento: R$ 10.100,00
Ficha.....: 773
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.13 - SECRETARIA MUNIC. ESPORTE, LAZER E JUVE
SubUnidade.....: 02.13.02 - DESPORTO AMADOR
Função.....: 27 - Desporto e Lazer
Sub-Função.....: 812 - Desporto Comunitario
Programa.....: 0040 - DESPORTO AMADOR E PROFISSIONAL
Projeto Atividade.: 2397 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ESPORT
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 13.900,00
Ficha.....: 550
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
SubUnidade.....: 02.08.02 - EDUCACAO BASICA - 25%
Função.....: 12 - Educacao
Sub-Função.....: 361 - Ensino Fundamental
Programa.....: 0026 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
Projeto Atividade.: 2518 - PAGAMENTO DO PESSOAL DO CAEDES
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais

Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Valor do Lançamento: R$ 12.160,00
Ficha.....: 275
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.06 - SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI
SubUnidade.....: 02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função.....: 08 - Assistencia Social
Sub-Função.....: 245 - Serviços Socioassistenciais
Programa.....: 0074 - BLOCO DA PROT. SOCIAL ESP. - ALTA COMPL
Projeto Atividade.: 2050 - MANUTENÇÃO DA PROT. SOCIAL ESPECIAL - U
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 3.752,72
Ficha.....: 548
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
SubUnidade.....: 02.08.02 - EDUCACAO BASICA - 25%
Função.....: 12 - Educacao
Sub-Função.....: 361 - Ensino Fundamental

Programa.....: 0026 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
Projeto Atividade.: 2517 - MANUTENÇÃO DO CAEDES
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 779,42
Ficha.....: 286
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.06 - SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI
SubUnidade.....: 02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função.....: 08 - Assistencia Social
Sub-Função.....: 245 - Serviços Socioassistenciais
Programa.....: 0074 - BLOCO DA PROT. SOCIAL ESP. - ALTA COMPL
Projeto Atividade.: 2329 - MANUTENCAO DO SERVICO AO MIGRANTE
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Valor do Lançamento: R$ 670,00
Ficha.....: 630
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. RURA
SubUnidade.....: 02.09.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU
Função.....: 20 - Agricultura
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0027 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU
Projeto Atividade.: 2548 - LOCAÇÃO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS-CIMVALP
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.72.00.00 - Execução Orçament. Del.Consórcios Publ.
Elemento Despesa..: 3.3.72.39.00 - Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica

Valor do Lançamento: R$ 308,35

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 08 de outubro de 2025

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
CPF: 071.610.087-86
Prefeito Municipal

CONSOLAÇÃO DE FREITAS SILVA PAULA
CPF: 825.089.846-04
Secretaria Mun.de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:AF309CEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC14386

DECRETO Nº 14386, DE 20 DE outubro DE 2025

TRANSPÕE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS QUE ESPECIFICA**.**

Prefeito Municipal de PONTE NOVA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,
considera:
Que há autorização prévia para realização de transposição de dotações ao orçamento de 2025,
conforme Lei de Diretrizes - LDO nº 4784/2024.
DECRETA:
Art. 1º - Fica realizada a transposição no valor de R$ 19.043,14 as seguintes dotações orçamentárias:

Ficha.....: 394
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0019 - SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA
Projeto Atividade.: 2505 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.91.00.00 - Aplicação Direta Dec. Operação RPPS
Elemento Despesa..: 3.3.91.39.00 - Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica

Valor do Lançamento: R$ 3.419,14
Ficha.....: 396
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0019 - SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA
Projeto Atividade.: 2529 - RESOLUÇOES SES/MG - AT.BASICA
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Valor do Lançamento: R$ 624,00
Ficha.....: 569
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
SubUnidade.....: 02.08.02 - EDUCACAO BASICA - 25%
Função.....: 12 - Educacao
Sub-Função.....: 365 - Educacao Infantil
Programa.....: 0026 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
Projeto Atividade.: 2538 - MANUTENCAO EDUCACAO INFANTIL - CRECHE
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 15.000,00

Art. 2º - A transposição no valor de R$ 19.043,14 decorreu das seguintes dotações orçamentárias:
Ficha.....: 354
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0018 - PROGRAMA DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL
Projeto Atividade.: 2073 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS PSF SAU
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil

Valor do Lançamento: R$ 3.419,14
Ficha.....: 348
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0018 - PROGRAMA DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL
Projeto Atividade.: 1238 - REQUALIFICAÇÃO/AMPLIAÇÃO DE UBS - RV
Categoria Despesa.: 4.0.00.00.00 - Despesas de Capital
Grupo Despesa.....: 4.4.00.00.00 - Investimentos

Modalidade Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Valor do Lançamento: R$ 624,00
Ficha.....: 566
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
SubUnidade.....: 02.08.02 - EDUCACAO BASICA - 25%
Função.....: 12 - Educacao
Sub-Função.....: 365 - Educacao Infantil
Programa.....: 0026 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
Projeto Atividade.: 2461 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENC. - CRECHE
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 15.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 20 de outubro de 2025

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
CPF: 071.610.087-86
Prefeito Municipal

CONSOLAÇÃO DE FREITAS SILVA PAULA
CPF: 825.089.846-04
Secretaria Mun.de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:49EE0409

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC14426

DECRETO No 14.426/2025

Torna sem efeito o Decreto nº 14.414/2025 que Transpõe Dotações Orçamentárias que específica.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Torna sem efeito o Decreto nº14.414/2025, publicado no dia 19 de novembro de 2025 que" Transpõe Dotações Orçamentárias que Específica.
Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 24 de novembro de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

EDUARDO GOMES RODRIGUES BEMFEITO
Diretor Geral do DMAES

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:440089B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC14427

DECRETO Nº 14.427/2025

TRANSPÕE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS QUE ESPECIFICA

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais, considerando que há autorização prévia para realização de transposição de dotações ao orçamento de 2025, conforme artigo 46 da Lei de Diretrizes Orçamentarias - LDO nº 4.784/2024.

DECRETA:
Art. 1º - Fica realizada a transposição no valor de **R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)** nas seguintes dotações orçamentárias:

Ficha.....: 820
Órgão.....: 03 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento
Unidade.....: 03.01 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento
Subunidade....: 03.01.01 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento
Função.....: 17 - Saneamento
Sub-Função....: 512 – Saneamento Básico Urbano
Programa.....: 0050 – Abastecimento de Água Potável
Atividade.....: 4.004 – Manutenção da Captação e da Estação de Tratamento de Água
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa: 3.3.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas
Elemento Despesa: 3.3.90.46.00 – Auxílio - Alimentação
Valor do Lançamento: R$ 1.000,00 (mil reais)

Ficha.....: 835
Órgão.....: 03 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento
Unidade.....: 03.01 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento
Subunidade....: 03.01.01 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento
Função.....: 17 - Saneamento
Sub-Função....: 512 – Saneamento Básico Urbano
Programa.....: 0050 – Abastecimento de Água Potável
Atividade.....: 4.005 – Manutenção dos Serviços de Distribuição de Água Tratada
Categoria Despesa.: 4.0.00.00.00 - Despesas de Capital
Grupo Despesa: 4.4.00.00.00 – Investimentos
Modalidade Despesa: 4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas
Elemento Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Valor do Lançamento: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Art. 2º - A transposição no valor de **R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)** decorreu das seguintes dotações orçamentárias:

Ficha.....: 808
Órgão.....: 03 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento
Unidade.....: 03.01 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento
Subunidade....: 03.01.01 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento
Função.....: 17 - Saneamento
Sub-Função....: 512 – Saneamento Básico Urbano
Programa.....: 0050 – Abastecimento de Água Potável
Projeto.....: 3.009 – Aquisição de Hidrômetros

Categoria Despesa.: 4.0.00.00.00 - Despesas de Capital
Grupo Despesa: 4.4.00.00.00 – Investimentos
Modalidade Despesa: 4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas
Elemento Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Valor do Lançamento: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Ficha.....: 848
Órgão.....: 03 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento
Unidade.....: 03.01 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento
Subunidade....: 03.01.01 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento
Função.....: 17 - Saneamento
Sub-Função....: 512 – Saneamento Básico Urbano
Programa.....: 0051 – Esgotamento Sanitário
Atividade.....: 4.006 – Manutenção da Coleta dos Esgotos Sanitários
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa: 3.3.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas
Elemento Despesa: 3.3.90.46.00 – Auxílio - Alimentação
Valor do Lançamento: R$ 1.000,00 (mil reais)

Ficha.....: 850
Órgão.....: 03 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento
Unidade.....: 03.01 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento
Subunidade....: 03.01.01 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento
Função.....: 17 - Saneamento
Sub-Função....: 512 – Saneamento Básico Urbano
Programa.....: 0051 – Esgotamento Sanitário
Atividade.....: 4.006 – Manutenção da Coleta dos Esgotos Sanitários
Categoria Despesa.: 4.0.00.00.00 - Despesas de Capital
Grupo Despesa: 4.4.00.00.00 – Investimentos
Modalidade Despesa: 4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas
Elemento Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Valor do Lançamento: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Ficha.....: 859
Órgão.....: 03 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento
Unidade.....: 03.01 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento
Subunidade....: 03.01.01 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento
Função.....: 17 - Saneamento
Sub-Função....: 512 – Saneamento Básico Urbano
Programa.....: 0051 – Esgotamento Sanitário
Atividade.....: 4.009 – Recomposição de Pavimentos
Categoria Despesa.: 4.0.00.00.00 - Despesas de Capital
Grupo Despesa: 4.4.00.00.00 – Investimentos
Modalidade Despesa: 4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas
Elemento Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Valor do Lançamento: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ponte Nova, 24 de novembro de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

EDUARDO GOMES RODRIGUES BEMFEITO
Diretor Geral do DMAES

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:EFF3B835

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC14428

DECRETO Nº 14.428/2025

Abre Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Nº 4320/64 e Lei Municipal Nº 4810/2024.

CONSIDERANDO:
O que estabelece inciso I, alínea a, e §2º do art. 5º da lei municipal 4810/2024, fica o poder executivo autorizado a: a) – abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais, e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 até o limite de 20% (vinte por cento) do valor total do orçamento, por anulação parcial ou total de dotações.

DECRETA:

Artigo 1º **-** Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

03 DEP.MUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO E SANEAMENTO
03.01 DEP.MUN. DE ÁGUA ESG E SANEAMENTO DMAES
03.01.01 DEP.MUN. DE ÁGUA ESG E SANEAMENTO DMAES
17.122 Administração Geral
17.122.0048 APOIO ADMINISTRATIVO
17.122.0048.4001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
3.3.90.46.00 787 Auxílio-Alimentação.....R$ 4.000,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados.....R$ 4.000,00

17.512 Saneamento Básico Urbano
17.512.0050 ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL
17.512.0050.4004 MANUTENÇÃO DA CAPTAÇÃO E DA ESTAÇÃO DE TRAT. ÁGUA
3.1.90.92.00 Despesa de Exercícios Anteriores.....R$ 1.800,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados..... R$ 1.800,00

TOTAL:.....R$ 5.800,00

Artigo 2º **-** Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

03 DEP.MUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO E SANEAMENTO
03.01 DEP.MUN. DE ÁGUA ESG E SANEAMENTO DMAES
03.01.01 DEP.MUN. DE ÁGUA ESG E SANEAMENTO DMAES
17.512 Saneamento Básico Urbano
17.512.0050 ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL
17.512.0050.4004 MANUTENÇÃO DA CAPTAÇÃO E DA ESTAÇÃO DE TRAT. ÁGUA
3.3.90.92.00 822 Despesa de Exercícios Anteriores.....R$ 1.800,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados..... R$ 1.800,00

17.512.0051 ESGOTAMENTO SANITÁRIO
17.512.0051.4009 RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTOS
3.3.90.46.00 857 Auxílio-Alimentação.....R$ 4.000,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados.....R$ 4.000,00

TOTAL:.....R$ 5.800,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

Ponte Nova,24 de novembro de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

EDUARDO GOMES RODRIGUES BEMFEITO
Diretor - Geral

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:3852E477

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC14429

DECRETO No 14.429/2025

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1o Nomear os seguintes servidores, conforme a Lei Complementar nº 4882/2025;

I –André Ricardo Machado Conceição- Função Administrativa Gratificada de Responsável pelo Monitoramento;
II-Clovis Alves Junior – Função Administrativa Gratificada de Responsável pelo Monitoramento;
III-Cristiano Moutinho Soares- Função Administrativa Gratificada de Responsável pelo Monitoramento;
IV-Jordeson Eduardo de Sousa Silva- Função Administrativa Gratificada de Responsável pelo Monitoramento;
Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de novembro de 2025.
Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 24 de novembro de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

GEISA GRAZIELA TAVARES
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:06B8A3DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC14430

DECRETO No 14.430/ 2025

Regulamenta o funcionamento do comércio no período natalino / 2025

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal no 1.690, de 12.11.1991, e a MP no 1982-76, de 26.10.2000,

RESOLVE:

Art. 1o Fica regulamentado o funcionamento do comércio no período natalino do corrente ano, nos seguintes dias e horários:

Dias 01 a 05 de dezembro	Segunda a Sexta-feira	9:00 às 20:00 horas
Dia 06 de dezembro	Sábado	9:00 às 15:00 horas
Dias 08 a 12 de dezembro	Segunda a Sexta- feira	9:00 às 20:00 horas
Dia 13 de dezembro	Sábado	9:00 às 15:00 horas
Dias 15 a 19 de dezembro	Segunda a Sexta-feira	9:00 às 20:00 horas
Dia 20 de dezembro	Sábado	9:00 às 15:00 horas
Dia 21 de dezembro	Domingo	9:00 às 12:00 horas
Dias 22 a 24 de dezembro	Segunda a Quarta- feira	9:00 às 22:00 horas

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 25 de novembro de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:CC7AEE7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC14431

DECRETO No 14.431 /2025

Aprova o Calendário Oficial de Feriados e Pontos Facultativos para o exercício de 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o Calendário Oficial de Feriados e Pontos Facultativos para o exercício de 2026, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais, conforme Anexo deste Decreto.

Parágrafo único: são considerados serviços essenciais: plantões do SAMMDU, DMAES, DEMUTRAN, ASILO e SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA/SLU.

Art. 2º. As regras constantes neste Decreto não se aplicam aos servidores que prestam serviço em escala 12 x 36 horas.

Art.3º As datas e calendário, relacionados à Copa do Mundo serão disciplinados posteriormente.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 25 de novembro de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO
Secretária Municipal de Governo

Anexo - Calendário de Feriados e Pontos Facultativos – 2026

MÊS	DIA/MÊS	DIA/SEMANA	MOTIVO	Natureza
JANEIRO	01/JAN	QUINTA-FEIRA	Confraternização universal	Feriado Nacional
	02/JAN	SEXTA-FEIRA	Ponto facultativo	Ponto facultativo
	19/JAN	SEGUNDA-FEIRA	Ponto facultativo	Ponto facultativo
	20/JAN	TERÇA-FEIRA	Dia de São Sebastião	Feriado Municipal
FEVEREIRO	16/FEV	SEGUNDA-FEIRA	Carnaval	Ponto facultativo
	17/FEV	TERÇA-FEIRA	Carnaval	Ponto facultativo
	18/FEV	QUARTA-FEIRA	Quarta-feira de Cinzas	Ponto facultativo até as 12h
ABRIL	02/ABR	QUINTA-FEIRA	Quinta-feira Santa	Ponto facultativo
	03/ABR	SEXTA-FEIRA	Sexta-feira Santa	Feriado Nacional
	20/ABR	SEGUNDA-FEIRA	Ponto facultativo	Ponto facultativo
	21/ABR	TERÇA-FEIRA	Tiradentes	Feriado Nacional
MAIO	01/MAI	SEXTA-FEIRA	Dia do Trabalho	Feriado Nacional
JUNHO	04/JUN	QUINTA-FEIRA	Corpus Christi	Feriado Nacional
	05/JUN	SEXTA-FEIRA	Ponto facultativo	Ponto facultativo
SETEMBRO	07/SET	SEGUNDA-FEIRA	Independência do Brasil	Feriado Nacional
OUTUBRO	12/OUT	SEGUNDA-FEIRA	Nossa Senhora Aparecida	Feriado Nacional

	28/OUT	QUARTA-FEIRA	Dia do Servidor	Feriado Nacional
	29/OUT	QUINTA-FEIRA	Ponto facultativo	Ponto facultativo
	30/OUT	SEXTA-FEIRA	Aniversário de Ponte Nova	Ponto facultativo
NOVEMBRO	02/NOV	SEGUNDA-FEIRA	Finados	Feriado Nacional
	15/NOV	DOMINGO	Proclamação da República	Feriado Nacional
	20/NOV	SEXTA-FEIRA	Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra	Feriado Nacional
DEZEMBRO	24/DEZ	QUINTA-FEIRA	Ponto Facultativo	Ponto Facultativo
	25/DEZ	SEXTA-FEIRA	Natal	Feriado Nacional
	31/DEZ	QUINTA-FEIRA	Ponto Facultativo	Ponto Facultativo

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:2D1C45FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS.
PROCESSO Nº: 143/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 073/2024

Extrato de Atas de Registro de Preços. Processo Nº: 143/2024 – Pregão Eletrônico 073/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos. Contratadas: Ata de Registro de Preços Nº 164/2025, ALFALAGOS LTDA, CNPJ: 05.194.502/0001-14. Valor total: R$ 10.982,745 (Dez mil, novecentos e oitenta e dois reais e setenta e quatro centavos). Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:AE68473B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA194

PORTARIA Nº 194/2025

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Municipal nº 12.805/2022,
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Resolve:
Art. 1º - Designar como fiscal e gestor do contrato ou instrumento equivalente decorrente do processo licitatório nº 145/2025, cujo objeto é o **registro de preços para futura e eventual aquisição de cascalho,** os seguintes servidores:

a) Fiscais do contrato:
• Gleicevânia Aparecida Ramos, sedru@pontenova.mg.gov.br, (31) 3817-4239
• Felipe de Aragão Gonçalves, semob@pontenova.mg.gov.br, (31) 3817-4239

b) Gestores do contrato:
• Renatha Toledo Souza, sedru@pontenova.mg.gov.br, (31) 3817-4239
• Luiz Felipe Sarti Neves, semob@pontenova.mg.gov.br, (31) 3817-4239

Art. 2º - A vigência desta portaria coincidirá com a vigência contratual e suas sucessivas prorrogações, ou, ainda, enquanto perdurarem pendências relacionadas ao contrato ou instrumento equivalente;
Art. 3° - Em caso de ausência do titular, a autoridade competente, Secretário (a) Municipal requisitante, deverá informar a ausência do fiscal e/ou gestor e a indicação do substituto, para ser designado pela autoridade máxima do município.
Art. 4º - Fica garantido aos fiscais e gestores, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos ou instrumentos equivalentes sob fiscalização.
Art. 5º - As atribuições de fiscalização e gestão estão previstas do Decreto Municipal nº 12.805/2022.
Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Ponte Nova, 24 de novembro de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:35A541CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PRC Nº 132/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Licitação. PRC Nº 132/2025 – Concorrência Eletrônica Nº 003/2025 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando a licitação, Concorrência na forma eletrônica, conforme a seguir:

PRC Nº 132/2025 – Concorrência Eletrônica Nº 003/2025 – Data: 13/01/2026 às 10h00min. Contratação de empresa especializada para execução de Reforma das UBS Rasa e Vau Açu. José Geraldo Cremonezi Júnior (Agente de Contratação).

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 1045 e 1046, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra dos Editais à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001, no endereço www.pontenova.mg.gov.br e no https://licitar.digital/.

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:0A5E0DF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
RESULTADO DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 151/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2025

Resultado de Licitação. Processo Nº 151/2025 – Pregão Eletrônico Nº 081/2025. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que está publicando o resultado da Licitação referente ao Processo Nº 151/2025 – Pregão Eletrônico Nº 081/2025 cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual Locação de Banheiro Químico para Pessoas com Deficiência. A referida Licitação foi declarada fracassada, conforme Ata anexa ao Processo Licitatório. Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR.
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:1903DAE0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 084/2025; CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025

Contrato n.º 117/2025
Objeto: Contratação de uma empresa para execução da obra de pavimentação com bloco sextavado, 25x25 espessura de 8cm, na Rua Subida do Sol, em terreno localizado na Principal São Bento, Vitoriano Veloso (Bichinho), sob o regime de empreitada global, incluindo o fornecimento de todos os materiais, mão de obra, equipamentos e demais insumos necessários, conforme especificações técnicas, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Contratada: IMPÉRIO PRESTADOR DE SERVICOS LTDA.
Valor Total: R$ 144.986,00 (cento e quarenta e quatro mil, novecentos e oitenta e seis reais)
Prazo de Vigência: 4 meses.

Prados/MG, 24 de novembro de 2025.

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:F5F6E0C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 151/2025, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 07/2025, torna público que celebrou de contrato para Instalação de Placas de Sinalização, Pintura de Vagas Reservadas e Execução de Rampas de Acessibilidade com a empresa **AVTEC ENGENHARIA LTDA** (CNPJ: **42.254.577/0001-70**).

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:F4C32B0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 141/2025, PREGÃO ELETRÔNICO nº 55/2025, torna público que celebrou de termo para Registrar Preço para aquisição de mudas de árvores para atender o Programa Pratápolis Verde com a empresa **FRUTICULTURA PLANTAR LTDA ME** (CNPJ: **14.308.564/0001-09**).

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:C3E21DE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA
AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA. AVISO DE RETIFICAÇÃO. EDITAL Nº 9004/2025, Processo Licitatório Nº 098/2025. A Prefeitura Municipal de Ressaquinha cadastrada no Ministério da Economia como UASG 932264 TORNA PÚBLICA a divulgação da Retificação do Edital Nº 9004/2025, Processo Licitatório Nº 098/2025. Obj.: Contratação de empresa sob o regime de Empreitada Global para a execução de obra para a execução de obras de Pavimentação em Pedras Poliédrica, Piso Intertravado e/ou Bloco Sextavado, bem como Drenagem Pluvial, compreendendo trechos distintos, sendo eles localizados nas áreas rurais e urbanas do Município de Ressaquinha – MG. Edital retificado está disponível a partir de 26/11/2025 no site https://www.ressaquinha.mg.gov.br/transparencia/licitacoes
Informações Gerais: Vide Edital Retificado ou por meio de solicitação pelo e-mail: licita.ressaquinha@gmail.com Luis Henrique Rodrigues de Carvalho - Diretor de Compras e Licitações. Ressaquinha/MG, 25 de novembro de 2025.

Publicado por:
Erika Valdira da Silva Diniz
Código Identificador:FE6CD596

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA – MG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2025. O Município de Rio Casca –MG, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, no dia 09 de dezembro de 2025 às 08:30h, para Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gás de cozinha e correlatos. Sessão Eletrônica na plataforma https://ammlicita.org.br/ Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone do setor de licitações 31 3871-1545. Rio Casca, 25 de novembro de 2025.

FERNANDA AMORIM BOSEJA DE MORAIS **–**
Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA – MG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025. O Município de Rio Casca –MG, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, no dia 09 de dezembro de 2025 às 13:00h, para Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, descartáveis e correlatos. Sessão Eletrônica na plataforma https://ammlicita.org.br/ Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone do setor de licitações 31 3871-1545. Rio Casca, 25 de novembro de 2025.

FERNANDA AMORIM BOSEJA DE MORAIS **–**
Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA – MG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2025. O Município de Rio Casca –MG, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, no dia 11 de dezembro de 2025 às 13:00h, para Contratação de empresa para ministrar Curso preparatório para a prova de aferição de Conhecimento para candidatos à Conselheiros Tutelares Suplentes, para garantir a qualificação técnica dos candidatos e a eficácia do processo seletivo, uma vez que os preparará para o formato e conteúdo específicos da avaliação escrita; Aplicar e corrigir a prova de aferição de conhecimentosno processo suplementar para Conselheiro Tutelarparaverificar a aptidão técnica e teórica dos candidatosem relação ao Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e outras legislações pertinentes, garantindo que os profissionais selecionados tenham o preparo necessário para a função e ministrar Curso de capacitação para os Conselheiros Tutelares Suplentes eleitos e os em exercício da função, defundamental importância, a qual é considerada umaboa práticarecomendada por órgãos de controle como o Ministério Público, uma vez que o mesmo é essencial para o cumprimento efetivo das atribuições do cargo, para atendimento ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Sessão Eletrônica na plataforma https://ammlicita.org.br/ Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone do setor de licitações 31 3871-1545. Rio Casca, 25 de novembro de 2025.

FERNANDA AMORIM BOSEJA DE MORAIS **–**
Agente de Contratação.

Publicado por:
Fernanda Amorim Boseja de Morais
Código Identificador:ABB7BF60

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 233/2025

O **MUNICÍPIO DE RIO POMBA-MG** torna público que realizará **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, para **Aquisição de materiais de expediente e escolar**. Data da sessão pública: 09/12/2025 às 10h00min. Informações gerais e edital: na sede

da Prefeitura ou no site https://www.riopomba.mg.gov.br. Rio Pomba-MG, 25 de novembro de 2025.

GISELY DE SOUZA GOMES –
Chefe de Setor.

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:E859E0AF

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E O MANDATO DOS MEMBROS EFETIVOS E RESPECTIVOS SUPLENTES QUE IRÃO COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO, CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.578/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 387/2025

*Dispõe sobre a nomeação e o mandato dos membros efetivos e respectivos suplentes que irão compor o Conselho Municipal de Turismo, criado pela Lei Municipal nº 1.578/2017 e dá outras providências***.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO POMBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município**,** no uso de suas prerrogativas legais e considerando a necessidade de nomeação do Conselho Municipal de Turismo do Município de Rio Pomba,
RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes membros efetivos e suplente do Conselho Municipal de Turismo do Município de Rio Pomba, para Biênio 2025/2027:

a) Representantes Governamentais:

I – um representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com respectivo suplente:
TITULAR: RÚBIA MARTINS OLIVEIRA
SUPLENTE: INÁ MARTINS MENEZES

II – um representante da Secretária Municipal de Esporte e Lazer, com respectivo suplente:
TITULAR: HEBERT SOARES BERNARDINO
SUPLENTE: GABRIEL JÚNIOR DA SILVA FELICIANO

III – um representante do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – Campus Rio Pomba, com o respectivo suplente:
TITULAR: MARIA HELENA FURTADO SANTIAGOi
SUPLENTE: JOÃO NEPOMUCENO CONDÉ

b) Representantes não Governamentais:

IV – um representante do G.R.E.S Unidos do Rosário, com o respectivo suplente:
TITULAR: MARIA DAS GRAÇAS FLORÊNCIO DOS SANTOS
SUPLENTE: GILBERTO DOS SANTOS

V – um representante da Corporação Musical Santa Cecília, com respectivo suplente:
TITULAR: GASTÃO RAIMUNDO DE FARIA BATISTA
SUPLENTE: JORGE LUIZ DA SILVA

VI – um representante da Associação Comercial e Industrial de Rio Pomba, com respectivo suplente:
TITULAR: JAIME ANTÔNIO VARGAS JÚNIOR
SUPLENTE: ANSELMO SENRA SILVA

VII – um representante do Torneio de Férias de Rio Pomba, com respectivo suplente.
TITULAR: GUSTAVO FERREIRA QUINTÃO
SUPLENTE: FERNANDA SILVA CHAVES

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º. Revogam-se, expressamente, todas disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 361/2025, de 29/10/2025.

Rio Pomba, 14 de Novembro de 2025;
258º da Fundação e 193º da Emancipação

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal de Rio Pomba/MG

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:BBF80127

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E O MANDATO DOS MEMBROS EFETIVOS E RESPECTIVOS SUPLENTES QUE IRÃO COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE RIO POMBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 386/2025

Dispõe sobre a nomeação e o mandato dos membros efetivos e respectivos suplentes que irão compor o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural do Município de Rio Pomba e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO POMBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município**,** no uso de suas prerrogativas legais e considerando a necessidade de nomeação do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural do Município de Rio Pomba,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes membros efetivos e suplente do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Rio Pomba, para Biênio 2025/2027:

a) Representantes Governamentais:
I – um representante do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – Campus Rio Pomba, com respectivo suplente:
TITULAR: JOÃO NEPOMUCENO CONDÉ
SUPLENTE: MARIA HELENA FURTADO SANTIAGO

II – um representante da Prefeitura Municipal de Rio Pomba, com respectivo suplente:
TITULAR: CARLOS EDUARDO DA COSTA ARAÚJO
SUPLENTE: RICARDO CLEMENTE JORGE

III – um representante da Escola Estadual Prof. José Borges de Morais, com o respectivo suplente:
TITULAR: BEATRIZ DE MELO MARTINS
SUPLENTE: LEONARDO FERREIRA CHAVES

b) Representantes não Governamentais:
IV – um representante da Associação Cultural e Esportiva Ginga Rio Pomba:
TITULAR: Marco Antônio de Oliveira
SUPLENTE: Rosana Neves da Sena

V – um representante da Sociedade Musical Santa Cecília, com respectivo suplente:
TITULAR: JORGE LUIZ DA SILVA
SUPLENTE: GASTÃO RAIMUNDO DE FARIA BATISTA

VI – um representante da Paróquia de São Manoel, com respectivo suplente:
TITULAR: Pe. LUIZMAR ROCHA DA SILVA
SUPLENTE: ALESSANDRA DE CARVALHO GROSSI ABREU

VII – um representante do Torneio de Férias de Rio Pomba, com respectivo suplente.
TITULAR: FERNANDA SILVA CHAVES
SUPLENTE: GUSTAVO FERREIRA QUINTÃO

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º. Revogam-se, expressamente, todas disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 360/2025, de 29/10/2025.

Rio Pomba, 14 de Novembro de 2025;
258º da Fundação e 193º da Emancipação

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:B0426516

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO – MG
071 - 2025 - D.L. 025 - 2025 - PRODUÇÃO REVEILLON

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO - MG – Extrato de contrato – Processo N° 071/2025, Dispensa de Licitação Nº 025/2025, contrato Nº 058/2025 – Contratado: **QUINTA ARTE**, com CNPJ Nº 26.045.278/0001-79 - no valor de R$ 62.650,00 (Sessenta e dois mil e seiscentos e cinquenta reais) - Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de produção geral das festividades de final de ano, sendo o aniversário da cidade e o réveillon 2025/2026 do Município de Santa Bárbara do Tugúrio, conforme especificações contidas no anexo. - Baseando-se no Artigo nº 75, inciso II da Lei nº 14.133/21. Maiores informações pelo telefone (32) 3365-1133/3365-131 e e-mail: licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br, Santa Bárbara do Tugúrio – MG, 19 de novembro de 2025 -

ADRIANA APARECIDA SILVA –
Agente de Contratação e Pregoeiro.

Publicado por:
Diego Eduardo Soares Melquiades
Código Identificador:0CB381F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE IBITIPOCA

SETOR DE LICITAÇÕES
DISPENSA Nº 31/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 81/2025 DISPENSA SEM FASE RECURSAL Nº. 31/2025 A(O) Prefeitura Municipal de Santa Rita do Ibitipoca/MG, CNPJ: 18.094.862/0001-96, representado pelo(a) Autoridade competente, Sr(a). LEANDRO EDUARDO FONSECA PAULA, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação da modalidade dispensa sem fase recursal, Nº 31/2025, Processo Administrativo nº 81/2025, com amparo legal na Lei 14.133/2021, Art. 75, II (Dispensa por valor - Bens e Serviços Comuns), para futuras negociações, a ser realizado na Plataforma de Licitações Eletrônicas Licitar Digital - Plataforma De Compras. Detalhes do Processo: ID do processo: 84587 Objeto: O objeto da presente dispensa de licitação é o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de vacinador auxiliar de brucelose bovina, sob supervisão e responsabilidade de médico veterinário cadastrado no IMA, em fêmeas bovinas com idade entre 03 e 08 meses, conforme condições e exigências estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos. Data de Publicação: 25/11/2025 11:23:21 Data da disputa/Fim do envio de propostas: 01/12/2025 08:00:00 Critério de julgamento: Menor Preço Modo de disputa: Aberto Valor total do processo: R$ 40.000,00 Consulte o processo em: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/84587 LEANDRO EDUARDO FONSECA PAULA - Autoridade competente Prefeitura Municipal de Santa Rita do Ibitipoca/MG, 25 de Novembro de 2025.

Publicado por:
Cristiano Ribeiro de Paula
Código Identificador:8780C224

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 70/2025

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Administrativo nº 80/2025
Inexigibilidade nº 23/2025
Contrato nº 070/2025
Assinatura: 25/11/2025
O Município de **Santa Rita de Ibitipoca – MG**, inscrito no CNPJ **18.094.862/0001-96**, torna público que celebrou o **Contrato nº 070/2025** com a empresa **TERNÁRIO RECORDS & PUBLI LTDA**, CNPJ **53.179.632/0001-20**, visando à **contratação da banda Carrossel de Emoções** para realização de show musical durante o evento oficial de Réveillon do Município, no dia **31 de dezembro de 2025**, com início previsto às **23h00min** e duração mínima de **02 (duas) horas**.
Objeto: Apresentação de show artístico da banda Carrossel de Emoções no Réveillon Municipal.
Valor: R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).
Vigência: Da assinatura até **09/01/2026**.
Fundamentação Legal: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
Signatários:
Leandro Eduardo Fonseca Paula – Prefeito Municipal
Fernando Antônio Bittencourt da Fonseca – Representante Legal da Contratada (Ternário Records & Publi Ltda)
Santa Rita de Ibitipoca – MG, **25 de novembro de 2025**.

Publicado por:
Cristiano Ribeiro de Paula
Código Identificador:E1D7AAD9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO 106

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 106/2025
PREGÃO ELETRONIOCO Nº 027/2025

OBJETO: Presente ata tem como objeto o Registro de preços para futura aquisição de material de limpeza e produtos de higienização para atender as demandas de todas as Secretarias Municipais de Santo Antônio do Grama/MG.

CONTRATADO: F35 SOLUCOES CONSULTORIAS E REPRESENTACOES LTDA, inscrito no CNPJ sob o no 43.585.214/0001-80, com sede na Rua Garret, no 655, Bairro Nova Granada, Belo Horizonte/MG, representante legal o (a) Senhor (a), ELLIO HENRIQUE FELICIANO BESERRA, inscrita no CPF sob o no 076.726.926-82.

SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado

pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.
Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 03 de novembro de 2025

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:B47E952D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2025

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo x a empresa GILBERTON DE ALMEIDA LEITE 10350395675

Processo de licitação **Nº 51/2025**
Credenciamento **N° 11/2025**
Inexigibilidade **Nº 13/2025**

OBJETO

CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO DE PEDREIRO, CARPINTEIRO, BOMBEIRO HIDRÁULICO, MARCENEIRO, CALCETEIRO EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG

DO VALOR DO CONTRATO

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO

EMPRESA VENCEDORA	Nº DO CONTRATO	VALOR TOTAL ESTIMADO
GILBERTON DE ALMEIDA LEITE 10350395675	101/2025	R$ 35.000,00

Vigência: 12 meses

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Rio Abaixo,25 de novembro de 2025.

GEISIELLE ALMEIDA SOARES.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Geisielle Almeida Soares
Código Identificador:CE084230

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CANCELAMENTO FAZ

P O R T A R I A Nº 101 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

"Cancelamento Faz"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o item I do artigo 67 da Lei Municipal nº 1.440 e item IX do artigo 90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990,

CONSIDERANDO: que a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, CNPJ 17.747.924/0001-59, tem como Patrimônio Público o imóvel situado a Rua "C", Quadra II, Loteamento Jardim São José, no Bairro Nossa Senhora da Glória, conforme matrícula 7.943 do Cartório de Registro de Imóveis - Comarca de Santos Dumont e comprovantes anexados.

R E S O L V E:

Art. 1º - Que seja cancelada a importância de R$ 11.799,23 (Onze mil setecentos e noventa e nove reais e vinte e três centavos) do imóvel pertencente ao Patrimônio Público, da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, CNPJ 17.747.924/0001-59, referente ao IPTU de 2020 a 2025, de inscrição cadastral 01.1.000094.000007.0001.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Palácio Alberto Santos Dumont, sede da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, 19 de novembro de 2025.

LUIZ CLÁUDIO RIBEIRO
Secretaria Municipal de Finanças

ERNANE LUIZ DE ANDRADE
Secretaria Municipal de Administração

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JÚNIOR
Prefeito Municipal

MFA

Publicado por:
Ivone Aparecida de Souza
Código Identificador:6E1B9CDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CANCELAMENTO FAZ

P O R T A R I A Nº 102 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

"Cancelamento Faz"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o item I do artigo 67 da Lei Municipal nº 1.440 e item IX do artigo 90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990,

CONSIDERANDO: que a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, CNPJ 17.747.924/0001-59, tem como Patrimônio Público o imóvel Área A, situada a Rua José Carlos de Paula, no Bairro Santo Antônio, conforme matrícula 14.757 do Cartório de Registro de Imóveis - Comarca de Santos Dumont e comprovantes anexados.

R E S O L V E:

Art. 1º - Que seja cancelada a importância de R$ 9.524,39 (Nove mil quinhentos e vinte e quatro reais e trinta e nove centavos) do imóvel pertencente ao Patrimônio Público, da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, CNPJ 17.747.924/0001-59, referente ao IPTU de 2020 a 2025, de inscrição cadastral 01.2.000019.000488.0001.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Palácio Alberto Santos Dumont, sede da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, 19 de novembro de 2025.

LUIZ CLÁUDIO RIBEIRO ERNANE
Secretaria Municipal de Finanças

LUIZ DE ANDRADE
Secretaria Municipal de Administração

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JÚNIOR
Prefeito Municipal

MFA

Publicado por:
Ivone Aparecida de Souza
Código Identificador:0A439135

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RESTITUIÇÃO FAZ

P O R T A R I A Nº 99 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

"Restituição Faz"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o item I do artigo 67 da Lei Municipal nº 1.440 e item IX do artigo 90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990,
CONSIDERANDO: que o Contribuinte PEDRO MENDES DOS SANTOS, CPF 210.094.576-91, efetuou o pagamento da 1ª cota única antecipada do IPTU 2025 em duplicidade. Conforme documentação e comprovantes anexados ao Protocolo nº 4539/2025 de 17/10/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - Que seja restituída a importância de R$ 66,12 (Sessenta e seis reais e doze centavos) a PEDRO MENDES DOS SANTOS, CPF 210.094.576-91, referente ao pagamento em duplicidade da 1ª cota única antecipada do IPTU 2025 com inscrição cadastral 01.2.000072.000313.0036.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Palácio Alberto Santos Dumont, sede da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, 19 de novembro de 2025.

LUIZ CLÁUDIO RIBEIRO
Secretaria Municipal de Finanças

ERNANE LUIZ DE ANDRADE
Secretaria Municipal de Administração

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JÚNIOR
Prefeito Municipal

MFA

Publicado por:
Ivone Aparecida de Souza
Código Identificador:A6249BB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RESTITUIÇÃO FAZ

P O R T A R I A Nº 100 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

"Restituição Faz"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o item I do artigo 67 da Lei Municipal nº 1.440 e item IX do artigo 90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990,

CONSIDERANDO: que a Contribuinte ANA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, CPF 210.135.946-49, efetuou o pagamento da 3ª cota única e 4 parcelas do IPTU 2025 gerando duplicidade. Conforme documentação e comprovantes anexados ao Protocolo nº 5180/2025 de 14/11/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - Que seja restituída a importância de R$ 256,28 (Duzentos e cinquenta e seis reais e vinte e oito centavos) a ANA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, CPF 210.135.946-49, referente ao pagamento de 4 parcelas do IPTU 2025, com inscrição cadastral 01.3.000045.000076.0003.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Palácio Alberto Santos Dumont, sede da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, 19 de novembro de 2025.

LUIZ CLÁUDIO RIBEIRO
Secretaria Municipal de Finanças

ERNANE LUIZ DE ANDRADE
Secretaria Municipal de Administração

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JÚNIOR
Prefeito Municipal

MFA

Publicado por:
Ivone Aparecida de Souza
Código Identificador:CF052F81

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

DEPARTAMENTO MUN. DE LICITAÇÃO - DPML
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

AVISO DE CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 002/2025

O Município De São Miguel do Anta – MG, torna publico a quantos possam interessar que fará realizar no dia e horário abaixo determinado, o certame Processo licitatório nº 122/2025 - Inexigibilidade nº 023/2025 - Credenciamento Eletrônico nº 002/2024. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA E MONITORES ACADÊMICOS PARA O PROGRAMA SEGUNDO TEMPO.

Data de Julgamento: 18/12/2025 às 08h15min.

Validade do Credenciamento: 26/11/2025 À 26/11/2026.

Edital disponível em: https://portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br e https://www.saomigueldoanta.mg.gov.br.

Publicado por:
José Daniel Dias Pinto
Código Identificador:AB780E90

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS
AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DE MINAS/MG - Aviso de Abertura de Processo Licitatório - Edital de Licitação Modalidade **Concorrência Eletrônica nº 005/2025 - Procedimento Licitatório nº 108/2025.** O Município de São Roque de Minas/MG, torna público a abertura do processo licitatório acima descrito, cujo objeto visa a **Contratação de Empresa Especializada para execução de Obra de Pavimentação Asfáltica no município de São Roque de Minas/MG, incluindo material, mão de obra, maquinário e equipamentos necessários, conforme especificações Técnicas constantes do projeto básico, memorial descritivo e**

planilha estimativa de custo, a ser realizado às **09:00 horas** do dia **14 de janeiro de 2026**. O certame será realizado por meio do sistema AMM Licita, estando o edital disponível nos endereços eletrônicos https://ammlicita.org.br/, e www.saoroquedeminas.mg.gov.br. Contato para esclarecimentos e dúvidas, através do e-mail licitasaoroque@gmail.com, ou pelo telefone (37) 3433-1806. São Roque de Minas, 25 de novembro de 2025.

DIANA BARBOSA DA SILVA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Elen Cristina Aparecida Rodrigues
Código Identificador:0200627B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
AVISO DE LICITAÇÃO ALTERAÇÃO

- Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino – MG. Processo nº 316/2025, modalidade Pregão eletrônico n.º 035/2025, Tipo Menor Preço por lote, Objeto: "**Contratação de Prestação de serviços de Sonorização para Eventos de pequeno porte promovidos pelo Município de São Tomás de Aquino**". A abertura, será 09 de dezembro de 2025 as 14:00 na Plataforma de Licitações AMM Licita (www.ammlicita.org.br).

- O edital completo e as demais informações relativas às licitações encontram-se à disposição dos interessados no site www.staquino.mg.gov.br, na Plataforma de Licitações AMM Licita (www.ammlicita.org.br) e na Prefeitura Municipal, Departamento de Compras e Licitações, na Rua Alves de Figueiredo, n.º 393, Centro, nesta cidade, fone (35) 3535 – 1228, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos. São Tomás de Aquino – MG, 25 de novembro de 2025.

DANIEL FERREIRA DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:42DEC9C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
AVISO DE CREDENCIAMENTO 15/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS – PUBLICAÇÃO DE EDITAL Nº 80/2025 – PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 143/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 35/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 15/2025. A Prefeitura Municipal de SENHORA DOS REMÉDIOS - MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Nacional nº 14.133/2021, torna público o Edital nº 80/2024 de **credenciamento de leiloeiros oficiais para a realização de leilões nas modalidades presencial, online/virtual e presencial e online/virtual simultaneamente, destinados à alienação de imóveis e bens móveis inservíveis/irrecuperáveis do MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS.** Período de credenciamento: de 26/11/2025 a 31/12/2025, no período das 08h às 14h, nos dias úteis. Para retirar o Edital e informações pelo e-mail: licitacao@senhoradosremedios.mg.gov.br ou pelo site institucional: www.senhoradosremedios.mg.gov.br.

GILBERTO DO NASCIMENTO.
Prefeito Municipal,

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:A15E5894

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO P.E. 62/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA/MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2025.
REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2025.

O Município de Sericita/MG, torna público a realização do Pregão Eletrônico nº 62/2025. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura prestação de serviços de confecção de materiais gráficos/impressos para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Data da abertura das propostas: 15/12/2025. Edital disponível nos sítios: https://www.sericita.mg.gov.br e www.licitar.digital. Informações/esclarecimentos através do endereço eletrônico: licitacao@sericita.mg.gov.br.

MOISÉS FELÍCIO CASSIANO,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Moisés Felício Cassiano
Código Identificador:2E000FBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
PREGÃO ELETRÔNICO 63/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA/MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2025.
O Município de Sericita/MG, torna público a realização do Pregão Eletrônico nº 63/2025. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para eventual e futuro fornecimento parcelado de tintas e outros produtos destinados a atender demandas da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Agropecuária, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural. Data da abertura das propostas: 09/12/2025. Edital disponível nos sítios: https://www.sericita.mg.gov.br e www.licitar.digital. Informações/esclarecimentos através do endereço eletrônico: licitacao@sericita.mg.gov.br.

MOISÉS FELÍCIO CASSIANO,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Moisés Felício Cassiano
Código Identificador:B780ECEC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2024

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2024

CONTRATO Nº 027/2024, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2024**, **MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024** celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.501/0001-91 e a Empresa **SOCIEDADE COMERCIAL JPP CONSTRUTORA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 44.297.600/0001-39 **- Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS, LOCALIZADO NA PRAÇA ANTUNES, S/N, BAIRRO ALTO DA SERRA/FLORESTA NO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG ATRAVÉS DO CONVÊNIO 1271001694/2023, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO.**

Torna público o **NONO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2024, VALIDADE ATÉ 30/12/2025.**

Serranópolis de Minas /MG, 10 de Novembro de 2025.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA –
Pregoeira.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:31B1C663

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO/CONTRATO CONTRATO Nº 156/2024

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO/CONTRATO
CONTRATO Nº 156/2024

CONTRATO Nº 156/2024, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 050/2024**, **MODALIDADE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2024** celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.501/0001-91 e a Empresa **Pet Shop Costa Ltda ,** inscrita no CNPJ sob o nº 32.011.244/0001-66 **- Objeto:** CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS - VETERINÁRIOS EM CÃES E GATOS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG.

Torna público o **OITAVO ADITIVO AO CONTRATO Nº 156/2024, VALIDADE ATÉ 04/11/2026.**

Serranópolis de Minas /MG, 24 de Novembro de 2025.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA –
Pregoeira.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:AC7D04CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 100/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 063/2025
MODALIDADE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 100/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 063/2025
MODALIDADE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. **Sr. Max Vinícius Aguiar Martins**, inscrito no CPF sob o nº **044.418.486-41**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **PROJEMINAS COMERCIO E SERVICOS LTDA ,** inscrita no **CNPJ** sob o N° 25.372.472/0001-04 **,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO,** com base no art. 136 §8º da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objetivo é a **alteração da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 1031.**

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 19 de Novembro de 2025.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

DESPACHO

Com efeito, diante a solicitação da **Secretaria de Administração**, informo a inclusão de nova dotação orçamentária:

11.02.13.392.1102.2114.3339039000000.17490000 – 1031 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

para o **CONTRATO Nº 100/2025**, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 063/2025, MODALIDADE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025.**

Serranópolis de Minas/MG, 19 de Novembro de 2025.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:F0BE2114

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2025

EXTRATO DE CONTRATO (CONTRATO Nº 113/2025)

O Município de Tiradentes, torna público a todos os interessados o contrato abaixo :

CONTRATO Nº 113/2025 oriundo do Processo Licitatório nº 049/2024, Concorrencia nº003/2024 (CIGEDAS)

Objeto: Contratação do Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes - CIGEDAS Vertentes, para elaboração de projetos de Rede de Distribuição Aérea(RDA),Distribuição de Energia Subterrânea (RDS), Infra estrutura Civil para Telecomunicações (ICT), Iluminação Pública (IP) e Iluminação Monumental (IM) com fornecimento de material no município de Tiradentes/MG, conforme detalhado no Projeto Básico e Projeto Executivo.

Contrato N°: 113/2025**.**
Valor do Contrato: R$23.703,01(vinte e tres mil setecentos e tres reais e um centavo)
Vigência: De 18/11/2025 a 18/11/2026.
Contratada: CIGEDAS – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES
CNPJ: 18773785/0001- 09
Endereço: Rua Operário Uriel de Moura Ferreira, 31, Bairro Vila Maria (Bonfim), CEP 36307-422.

Íntegra do contrato encontra-se disponível em www.tiradentes.mg.gov.br

Dou fé, Tiradentes, 24 de novembro de 2025

(Assinado no Original Anexo Aos Autos)
DENILSON GERALDO DA SILVA
Agente De Contratação

Publicado por:
Denilson Geraldo da Silva
Código Identificador:F7726E25

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

PREFEITURA TOCOS DO MOJI
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Trata-se de processo de inexigibilidade de licitação cujo objeto é a Contratação de empresa para duas (2) apresentações da BANDA ROTA 290. Apresentação 1: Show musical na festa em louvor a Santa Luzia, a ser realizado no dia 06 de dezembro de 2025 no pátio da igreja, situado na estrada que liga Tocos do Moji á Borda da Mata, Apresentação 2: Show musical nas festividades de aniversário de Tocos do Moji, a ser realizado no dia 30 de dezembro de 2025, no palco localizado na Praça Ivo Tomás Cantuária, Centro de Tocos do Moji, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

A solicitação da contratação foi efetuada pelo Departamento de Cultura Esporte Lazer e Turismo, onde se expõe a necessidade da contratação dos artistas e as especialidades destes.

Devidamente autuado, o procedimento seguiu seu trâmite regular obtendo parecer jurídico favorável à contratação direta, por inexigibilidade.

Constam nos autos a justificativa da escolha do proponente e, onde se atesta estar o mesmo em conformidade com os valores de mercado.

Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Procuradoria do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por inexigibilidade, com fundamento no inciso II, do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021 e **RATIFICO** o presente processo de inexigibilidade.

Após a publicação do presente, elaborar-se o contrato administrativo.

Tocos do Moji, 24 de novembro de 2025.

Publique-se;
Registre-se;
Autue-se.

JOSÉ MARIA CANTUÁRIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Maria Cantuaria
Código Identificador:4F7B826B

PREFEITURA TOCOS DO MOJI
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2025.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG. Contratada: OXICAMBUI GASES INSDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de oxigênio medicinal, incluindo os serviços em recarga de cilindros em regime de comodato, destinado ao uso na Rede Municipal de Saúde de Tocos do Moji, atendendo as demandas da UBS Maria do Carmo Rosa, ESF Antônio Vicente Pereira e ESF Nossa Senhora Aparecida, bem como as ambulâncias que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG. Valor do Contrato: R$ 26.260,00 (vinte e seis mil e duzentos e sessenta reais). Vigência: 21/11/2025 a 20/11/2026. Signatários: José Maria Cantuária – Prefeito Municipal, Álvaro Roberto Martins – Gerente.

Publicado por:
José Maria Cantuaria
Código Identificador:C444A9C3

PREFEITURA TOCOS DO MOJI
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PRC-141/2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG. Contratada: CIASEG SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA. Objeto: Contratação de Serviços Especializados em Equipe de Apoio e Equipe de Brigadista para das Atividades do Departamento Municipal de Cultura do Município de Tocos do Moji – MG. Valor do Contrato: R$ 49.170,00 (quarenta e nove mil e cento e setenta reais). Vigência: 14/11/2025 a 13/11/2026. Signatários: José Maria Cantuária – Prefeito Municipal, Robson Donizeti Chiarini – Representante Legal. **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2025**. Contratante: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG. Contratada JARBAS DELFINO PEREIRA. Objeto: Contratação de Serviços Especializados em Equipe de Apoio e Equipe de Brigadista para das Atividades do Departamento Municipal de Cultura do Município de Tocos do Moji – MG. Valor do Contrato: R$ 133.150,00 (cento e trinta e três mil e cento e cinquenta reais). Vigência: 14/11/2025 a 13/11/2026. Signatários: José Maria Cantuária – Prefeito Municipal, Jarbas Delfino Pereira – Empresário.

Publicado por:
José Maria Cantuaria
Código Identificador:7AE6C0BF

PREFEITURA TOCOS DO MOJI
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente instrumento, com base na Lei n.º 14.133/2021, o Exmo. Prefeito Municipal de Tocos do Moji, Sr. José Maria Cantuária, no uso de suas atribuições legais, **adjudico e homologo** a Contratação direta através de **Dispensa de Licitação nº 035/2025, Processo Licitatório n° 155/2025,** referente a Aquisição de 17 (dezessete) novos instrumentos musicais de cordas (violas caipiras e violões) com especificações técnicas e qualidade profissional/semiprofissional para atender às necessidades da Orquestra de Viola Família Raiz do município de Tocos do Moji-MG, junto com a empresa **MF MÚSICA E AUDIOVISUAL LTDA,** inscrito no **CNPJ n° 62.398.024/0001-06**, sediada à Rua São José, N° 99, Bairro Centro, na Cidade de Pouso Alegre, CEP: 37.550-177, Estado de Minas Gerais, valor total é de **R$ 24.425,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos e vinte e cinco reais),** nos termos do Artigo 75, Inciso II, da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.
A homologação da presente Dispensa de Licitação é feita nos termos do Artigo 75, Inciso II, da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021., tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas na lei.
A contratada fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no Termo de Referência que foi celebrado, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de **Adjudicação e Homologação**, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei n.º 14.133/2021.

Tocos do Moji – MG, 24 de novembro de 2025.

JOSÉ MARIA CANTUÁRIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Maria Cantuaria
Código Identificador:38D3AA06

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO MG
RETIFICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público que O MUNICÍPIO DE TOLEDO MG, realizará PREGÃO ELETRÔNICO -
051/2025 Nº PROC. ADM. 0109/2025 N° edital 064/2025. OBJETO "CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO CONTÍNUA DE SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NO PRONTO-SOCORRO,

INCLUINDO ATENDIMENTO NAS ESPECIALIDADES DE PEDIATRIA, CARDIOLOGIA,
ORTOPEDIA, NEUROLOGIA, GINECOLOGIA E MÉDICO DE IMAGEM, DESTINADOS À
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOLEDO-MG DATA DO RECEBIMENTO DE
PROPOSTAS: INÍCIO 27/11/2025 (a partir das 08:00 hrs) FIM 10/12/2025 (ATÉ AS 08:00 hrs)
DATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA DISPUTA: 10/12/2025 – às 10h00minh CRITÉRIO DE
JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL, VALOR TOTAL ESTIMADO: 3.487.175,80. Em
caso de dúvidas favor contatarem suporte ao fornecedor (41) 3097-4600 ou www.bll.org.br . Para
demais informações contato via e-mail: licitacaotoledomg@gmail.com, telefone: 3534361219.

ZILDO ALEXANDRO DE OLIVEIRA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcella Larissa Gomes Lopes
Código Identificador:8378B2D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 056/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/2025

MUNICÍPIO DE TOMBOS - AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 056/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/2025. Objeto: Contratação de empresa visando a aquisição de material de construção para execução de calçamentos, pavimentação, obras e reformas em geral, em atendimento as demandas da Prefeitura Municipal, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência. Disputa: 15/12/2025 às 9h (nove horas). Edital disponível no end. eletrônico: https://licitanet.com.br/ e site www.prefeituratombos.mg.gov.br. Informações à Pç. Cel. Quintão, 05, Centro ou tel. (32) 3526-0310. Tombos/MG, 25 de novembro 2025.

MARCELA RAIMUNDO DOS SANTOS -
Agente de Contratação

Publicado por:
Marcela Raimundo Dos Santos
Código Identificador:FE731EF7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS AVISO DE DISPENSA Nº 042/2025.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2025
DISPENSA Nº 042/2025

O Município de Uruana de Minas/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, torna público que até às 16h00 horas do dia 01 de dezembro de 2025, estará recebendo propostas para a contratação direta no âmbito da Lei Federal n° 14.133/2021, para participarem da "DISPENSA Nº 042/2025", visando à aquisição de bobinas de papel utilizadas na impressão das contas de água, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência. A convocação para apresentação das propostas poderá ser obtido gratuitamente no site www.uruanademinas.mg.gov.br e/ou pelo e-mail licitacoes@uruanademinas.mg.gov.br. Para maiores informações telefone: (038) 99924-8659, em dias úteis, das 07h30min às 17h00min.

Uruana de Minas/MG, 25 de novembro de 2025.

WASHIGTON LUIZ DE CASTRO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Tassiany Teixeira de Almeida
Código Identificador:3F6A52C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTERESSADOS OUTORGA DE ESCRITURA PÚBLICA PRAZO 15 (QUINZE) DIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS, Bruno Raphael Mota Ferreira, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal 390 de 13 de junho de 2012, faz saber que, por meio do presente edital **FICAM NOTIFICADOS EVENTUAIS PROPRIETÁRIOS ANTERIORES, POSSEIROS, CONFRONTANTES E DEMAIS INTERESSADOS** incertos e não sabidos, assim como e especialmente os confrontantes e proprietários relacionados, porém com endereços incertos e não sabidos, de que as pessoas abaixo relacionadas requereram nesta prefeitura a outorga de escritura pública dos seguintes e respectivos lotes localizados na zona urbana de Uruana de Minas, e alienados pela Prefeitura Municipal de Unaí-MG, em hasta pública:

Requerente 1: Renato Rossi e Maristela Tófoli Rossi - lote 02 da quadra 28 com área de 445,50m² (quatrocentos e quarenta e cinco metros e cinquenta centímetros quadrados), sendo frente 15,00m com a Rua Manoel C P Mota, fundos 15,00m com o lote 11 da sra. Cristiana Ferreira da Silva, lateral direita 29,90m o lote 03 da Igreja Evangélica Assembleia de Deus, lateral esquerda 29,90m com o lote 01 do sr. Filadelfo Antônio Marques da Costa. Cujo imóvel os requerentes alegaram que adquiriu de Alfredo Viana Marques e sua esposa Edite Maciel Marques, conforme contrato particular de compromisso de compra e venda de bem imóvel. Imóvel este que foi adquirido da **Prefeitura Municipal de Unaí,** por Alfredo Viana Marques, conforme controle de pagamento, conhecimentos nº 456 de 16/01/1981, nº 514 de 16/02/1981, nº 703 de 19/03/1981, nº 806 de 09/04/1981 e nº 1747 de 19/06/1981.

Requerente 2: Edileusa Antônio Carneiro - lote 02 da quadra 44 com área de 398,34m² (trezentos e noventa e oito metros e trinta e quatro centímetros quadrados), sendo frente 17,17m com a Avenida Brasília, fundos 17,17m com o lote 01A da sra. Maria Aparecida Batista, lateral direita 23,20m o lote 03 da sra. Aparecida Alves de Faria Evangelista, lateral esquerda 23,20m com a Rua Bonfinópolis. Cujo imóvel a requerente alegou que adquiriu de José Junior dos Reis Batista, conforme contrato de compra e venda de bem imóvel, que adquiriu de Edmar Pereira da Rocha, conforme contrato particular de compra e venda de imóvel urbano. Imóvel este que foi adquirido da **Prefeitura Municipal de Unaí,** por José Donizete Mendes, conforme controle de pagamento, conhecimentos nº 485 de 16/01/1981 e nº 2028 de 30/07/1981.

Assim, e para que tomem conhecimento de todos os termos dos procedimentos administrativos que tramitam na Prefeitura Municipal de Uruana de Minas, e de que, os proprietários que adquiriram da Prefeitura Municipal de Unaí, por hasta pública, os imóveis acima citados, eventuais interessados que não concordarem com a outorga das escrituras dos referidos lotes, à os respectivos requerentes, deverão impugnar o pedido no prazo de 15 (quinze) dias, da publicação do presente edital, no Setor de Cadastro da Prefeitura Municipal de Uruana de Minas. Caso ninguém alegue qualquer restrição e desde que cumprida às demais formalidades legais, será outorgada as escrituras públicas à os requerentes.

E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado, nos termos da lei.

Dado e passado na cidade de Uruana de Minas, aos 24 de novembro de 2025.

BRUNO RAPHAEL MOTA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassiany Teixeira de Almeida
Código Identificador:EFB7CC41

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - EXTRATO DE ADITIVO

- 1º Termo aditivo ao Contrato nº 115/2025.
Contratada: **CONSTRUTORA HB MENDES LTDA**
Processo De Licitação Nº 43/2025
Concorrência Nº 02/2025
Objeto:Acréscimo quantitativo e inclusão de itens decorrentes da alteração do projeto, em razão da necessidade de realização do aterramento completo do terreno e do reforço do muro de arrimo a ser executado.Aditivam-se, ainda, os itens indispensáveis para a execução da drenagem na Avenida Castelo Branco. O presente aditivo corresponderá a 5,57% do valor inicial atualizado do Contrato.

Prefeitura Municipal de Vazante, 25 de Novembro de 2025.

GABRIEL AFRÂNIO ROSA DE FARIA BARRA
Prefeito Municipal de Vazante-MG

Publicado por:
Scarlat Rocha
Código Identificador:010D523B

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2025

Aviso de Retificação de Licitação – Pregão Eletrônico nº 49/2025 Processo Licitatório nº 101/2025. O Município de Vazante-MG torna público Aviso de Retificação do Pregão Eletrônico nº48/2025. Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Locação de Software para Gestão do Simples Nacional (web), Gestão da NFS-e Nacional (web), Fiscalização Tributária (web) e Gestão de Administradora de Cartões, incluindo implantação, conversão, migração de dados, capacitação de usuários, alterações legais, correções, atualizações e suporte técnico in loco e remoto.** Conforme documentos anexos ao processo acresça-se o item 3.48-Da prova de conceito, no Estudo Tecnico Preliminar. **O**s demais itens continuam inalterados. Portanto altera-se a Data e horário de fim de recebimento das propostas: dia 10/12/2025 as 8 horas. Data e horário do início da disputa: dia 10/12/2025 às 8h10min. Local sessão pública: Plataforma Bolsa Nacional de Compras – BNC. Edital disponível nos sites www.bnc.org.br, pncp.gov.br e https://www.vazante.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/. Mais informações pelo telefone (42) 3026-4550 e (34) 3813-9714 ou e-mail: licitacao@vazante.mg.gov.br. Vazante/MG, 25/11/2025.

RENATA CRISTINA CAIXETA
Agente Contratação/Pregoeira – Portaria 234/2025.

Publicado por:
Renata Cristina Caixeta
Código Identificador:3285EAB2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Nos termos dos artigos 75, II da Lei nº 14.133/2021, ratifico o **Processo Licitatório nº 136/2025 – Dispensa nº 041/2025**, contratação de empresa especializada para o fornecimento de duas Motobombas centrífugas, multiestágio, acoplada a motor elétrico trifásico 220Vca-60Hz, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Obras Públicas, destinada ao suprimento de água do loteamento Nova Chácara, a empresa **COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA, CNPJ n° 10.942.831/0001-36**, no valor total de R$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais). Visconde do Rio Branco, 25 de novembro de 2025.

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:B04045AE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2025 – PREGÃO Nº 043/2025 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: TEC HOSP VENDA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS LTDA – OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para os geradores 33kva /72kva Turbo Motor a Diesel, Frequência: 60 HZ e Câmaras de Conservação de Vacinas, das marcas INDREL E ELBER. **Valor total: R$ 99.999,20**. **Data:** 24/11/2025– **Vigência:** 23/11/2026.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:4B938DE0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 170/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2025 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 041/2025 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA – OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de duas Motobombas centrífugas, multiestágio, acoplada a motor elétrico trifásico 220Vca-60Hz, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Obras Públicas, destinada ao suprimento de água do loteamento Nova Chácara. Valor total **R$ 17.500,00. Data:** 25/11/2025– **Vigência:** 24/11/2026.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:601838C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO N° 125/2025

CONTRATO Nº 169/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: PLENA GESTÃO EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA – OBJETO: contratação de empresa Telefonia, homologada a Anatel, para prestação de serviço de solução integrada de comunicação VOIP em nuvem integralizada, ramais IP e licença de software, incluindo instalação, configuração, treinamento, suporte técnico, portabilidade numérica, gravação de chamada, URA personalizada, serviço de atendimento eletrônico e mensagem ativa, sem aparelho de telefone Município de Visconde do Rio Branco. Valor total **R$ 48.979,92. Data:** 25/11/2025– **Vigência:** 24/11/2026.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:C8988779

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DA ATA N°045/2025 - DISPENSA ELETRÔNICO 012/2025- PL 055/2025 - SRP 017/2025

EXTRATO DA ATA N°045/2025 - DISPENSA ELETRÔNICO 012/2025- PL 055/2025 - SRP 017/2025- Objeto: Registro de Preços objetivando a futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento salgados, bolos, lanches, café, sucos e refrigerantes para atender as demandas e eventos do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito. **Contratada: FORNO HOUSE LTDA. CNPJ: 51.682.114/0001-08 - Valor Total:** R$50.317,00 (cinquenta mil, trezentos e dezessete reais) **Vigência**: 26/11/2026

Publicado por:
Samantha Monaliza Ladislau
Código Identificador:8397C081

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DO 1º ADITIVO A ATA Nº092 – PREGÃO ELETRÔNICO 037/2024 – PL 062/2024 –SRP 029/2024

EXTRATO DO 1º ADITIVO A ATA Nº092 – PREGÃO ELETRÔNICO 037/2024 – PL 062/2024 –SRP 029/2024 -Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, produtos de limpeza, materiais de higienização e produtos de copa e cozinha, para atender as demandas do Serviço Autônomo de Saneamento Básico e suas unidades. **Contratada:** Nickvalle Comércio De Papéis Eireli. CNPJ: 22.366.329/0001-03 -

CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA
2.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços por mais 1 (um) ano, a ser compreendido entre o período **de 18 de dezembro de 2025 a 17 de dezembro de 2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA – MANUTENÇÃO DO SALDO REMANESCENTE

3.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a manutenção do saldo remanescente da Ata de Registro de Preços, conforme especificado nos itens descritos a seguir, com vistas à futuras contratações nos termos originalmente pactuados.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO(R$)	VALOR TOTAL(R$)
48	Toalha de papel, 100% celulose virgem, Inter folhado, folha Simples, neutro. Formato aprox. 20 cm x 21 cm, (fardo c/800fls). Produto inspecionado pelo INMETRO. Embalagem c/800 (oitocentas) folhas.	Pct.	2.670	8,59	22.935,30
49	Toalha de papel, folha dupla, cor branca, formato 22 cm x 19 cm. Produto inspecionado pelo INMETRO. Embalagem c/02 (dois) rolos	Pct.	650	3,59	2.333,50

3.2. O saldo dos itens acima soma o valor de **R$25.268,80 (vinte e cinco mil duzentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos).**

Publicado por:
Samantha Monaliza Ladislau
Código Identificador:4BFC8041

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE CARMO DA MATA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Licitatório Nº 038/2025 - Pregão Eletrônico Nº 022/2025 – Objeto: Aquisição de material (carvão antracito, areia filtrante) para reposição do leito filtrante da Estação de Tratamento de Água. Recebimento das propostas: ATÉ às 08h 30min do dia 09/12/2025. Início da disputa: 08h 30min do dia 09/12/2025. Site para realização do pregão: www.licitardigital.com.br. O Edital, em seu inteiro teor, estará à disposição dos interessados nos sites: www.saaecarmodamata.org.br e www.licitardigital.com.br. Carmo da Mata - MG, 25 de novembro de 2025.

ERWIN JOHANN NIEDERKOFLER
Diretor do SAAE

Publicado por:
Ana Elisa Rezende de Castro
Código Identificador:6383D933

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
DISPENSA ELETRÔNICA 047/2025

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto fará realizar licitação na modalidade Dispensa Eletrônica tipo **Menor Preço Por Lote**, cujo objeto é: **Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs) diversos para atender às necessidades do SAAE de Passos/MG,** conforme especificações técnicas e de quantidades estabelecidas no Termo de Referência. Recebimento das Propostas: Até as 07:59 horas de 01/12/2025. Local: Plataforma de Licitações AMM LICITA – https://ammlicita.org.br. Todos os documentos deverão ser enviados para a plataforma AMM LICITA. Informações pelo e-mail: compras@saaepassos.com.br. Telefone: (35) 3522-8660.

Passos/MG, 26 de novembro de 2025

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor Geral SAAE Passos/MG

Publicado por:
Ricardo de Paula Silva
Código Identificador:6B193FC9

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO DO CONTRATO 100/2025

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG e BRUNA MACHADO PORTO LEMOS. **Objeto:** Credenciamento de médicos, clínicas médicas, dentistas, clínicas odontológicas, nutricionistas, clínicas de nutrição, psicólogos, clínicas de psicologia, fonoaudiólogos, clínicas de fonoaudiologia, terapeutas, clínicas de terapia ocupacional, fisioterapeutas, clínicas de fisioterapia, clínicas de radiologia e imagem, laboratórios de análises clínicas e patologia clínica, bem como pessoas jurídicas prestadoras de serviços hospitalares e clínicas médicas, para a prestação de assistência médica aos servidores do SAAE de Passos e seus dependentes, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.011, de 7 de junho de 1996, e suas posteriores atualizações. **Da Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de até 05 (cinco) anos, contados da assinatura do contrato, limitado à data de vigência do Edital, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. **Do Valor:** O valor anual estimado da despesa médica referente aos profissionais de Odontologia – Pessoa Física é de R$120.000,00 (cento e vinte mil reais). **Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos próprios, sob as fichas: Ficha 11 - Outros Serviços de terceiros – Pessoa Física, Atividade/Projeto: 03030010.1712200160.126 - Manutenção das atividades administrativas – SAAE, Ficha 39 - Outros Serviços de terceiros – Pessoa Física, Atividade/Projeto: 03030010.1751200170.137 - Operação e Manutenção do Sist. de Esgoto, Ficha 55 - Outros Serviços de terceiros – Pessoa Física, Atividade/Projeto: 03030010.1751200170.138 - Operação e Manutenção do Sist. de Água. Processo Administrativo Licitatório 112/2025, Credenciamento nº 002/2025. Passos/MG, 19 de novembro de 2025.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:BC0EBBDB

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO DO CONTRATO 101/2025

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG e DANIELA LUIZA SILVA – ESPAÇO FISIO. **Objeto:** Credenciamento de médicos, clínicas médicas, dentistas, clínicas odontológicas, nutricionistas, clínicas de nutrição, psicólogos, clínicas de psicologia, fonoaudiólogos, clínicas de fonoaudiologia, terapeutas, clínicas de terapia ocupacional, fisioterapeutas, clínicas de fisioterapia, clínicas de radiologia e imagem, laboratórios de análises clínicas e patologia clínica, bem como pessoas jurídicas prestadoras de serviços hospitalares e clínicas médicas, para a prestação de assistência médica aos servidores do SAAE de Passos e seus dependentes, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.011, de 7 de junho de 1996, e suas posteriores atualizações. **Da Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de até 05 (cinco) anos, contados da assinatura do contrato, limitado à data de vigência do Edital, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. **Do Valor:** O valor anual estimado da despesa médica referente a Clínica Médica de Diversas Especialidades – Pessoa Jurídica é de R$10.000,00 (dez mil reais). **Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos próprios, sob as fichas: Ficha 12 - Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, Atividade/Projeto: 03030010.1712200160.126 - Manutenção das atividades administrativas – SAAE. Ficha 40 - Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, Atividade/Projeto: 03030010.1751200170.137 - Operação e Manutenção do Sist. de Esgoto. Ficha 56 - Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, Atividade/Projeto: 03030010.1751200170.138 - Operação e Manutenção do Sist. de Água. Processo Administrativo Licitatório 112/2025, Credenciamento nº 002/2025. Passos/MG, 19 de novembro de 2025.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:62101532

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO DO CONTRATO 102/2025

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG e LUIZ FERNANDO LEMOS REIS. **Objeto:** Credenciamento de médicos, clínicas médicas, dentistas, clínicas odontológicas, nutricionistas, clínicas de nutrição, psicólogos, clínicas de psicologia, fonoaudiólogos, clínicas de fonoaudiologia, terapeutas, clínicas de terapia ocupacional, fisioterapeutas, clínicas de fisioterapia, clínicas de radiologia e imagem, laboratórios de análises clínicas e patologia clínica, bem como pessoas jurídicas prestadoras de serviços hospitalares e clínicas médicas, para a prestação de assistência médica aos servidores do SAAE de Passos e seus dependentes, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.011, de 7 de junho de 1996, e suas posteriores atualizações. **Da Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de até 05 (cinco) anos, contados da assinatura do contrato, limitado à data de vigência do Edital, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. **Do Valor:** O valor anual estimado da despesa médica referente aos profissionais de Odontologia – Pessoa Física é de R$120.000,00 (cento e vinte mil reais). **Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos próprios, sob as fichas: Ficha 11 - Outros Serviços de terceiros – Pessoa Física, Atividade/Projeto: 03030010.1712200160.126 - Manutenção das atividades administrativas – SAAE, Ficha 39 - Outros Serviços de terceiros – Pessoa Física, Atividade/Projeto: 03030010.1751200170.137 - Operação e Manutenção do Sist. de Esgoto, Ficha 55 - Outros Serviços de terceiros – Pessoa Física, Atividade/Projeto: 03030010.1751200170.138 - Operação e Manutenção do Sist. de Água. Processo Administrativo Licitatório 112/2025, Credenciamento nº 002/2025. Passos/MG, 19 de novembro de 2025.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:EA7DFF22

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO DO CONTRATO 104/2025

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG e RENATA FARCHE PSICOLOGIA LTDA. **Objeto:** Credenciamento de médicos, clínicas médicas, dentistas, clínicas odontológicas, nutricionistas, clínicas de nutrição, psicólogos, clínicas de psicologia, fonoaudiólogos, clínicas de fonoaudiologia, terapeutas, clínicas de terapia ocupacional, fisioterapeutas, clínicas de fisioterapia, clínicas de radiologia e imagem, laboratórios de análises clínicas e patologia clínica, bem como pessoas jurídicas prestadoras de serviços hospitalares e clínicas médicas, para a prestação de assistência médica aos servidores do SAAE de Passos e seus dependentes, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.011, de 7 de junho de 1996, e suas posteriores atualizações. **Da Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de até 05 (cinco) anos, contados da assinatura do contrato, limitado à data de vigência do Edital, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. **Do Valor:** O valor anual estimado da despesa médica referente a Clínica Médica de Diversas Especialidades – Pessoa Jurídica é de R$100.000,00 (cem mil reais). **Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos próprios, sob as fichas: Ficha 12 - Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, Atividade/Projeto: 03030010.1712200160.126 - Manutenção das atividades administrativas – SAAE. Ficha 40 - Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, Atividade/Projeto: 03030010.1751200170.137 - Operação e Manutenção do Sist. de Esgoto. Ficha 56 - Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, Atividade/Projeto: 03030010.1751200170.138 - Operação e Manutenção do Sist. de Água. Processo Administrativo Licitatório 112/2025, Credenciamento nº 002/2025. Passos/MG, 19 de novembro de 2025.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:0572B6C7

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO DO CONTRATO 105/2025

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG e LABHOR – LABORATÓRIO DE HORMÔNIOS E ANÁLISES CLÍNICAS LTDA. **Objeto:** Credenciamento de médicos, clínicas médicas, dentistas, clínicas odontológicas, nutricionistas, clínicas de nutrição, psicólogos, clínicas de psicologia, fonoaudiólogos, clínicas de fonoaudiologia, terapeutas, clínicas de terapia ocupacional, fisioterapeutas, clínicas de fisioterapia, clínicas de radiologia e imagem, laboratórios de análises clínicas e patologia clínica, bem como pessoas jurídicas prestadoras de serviços hospitalares e clínicas médicas, para a prestação de assistência médica aos servidores do SAAE de Passos e seus dependentes, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.011, de 7 de junho de 1996, e suas posteriores atualizações. **Da Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de até 05 (cinco) anos, contados da assinatura do contrato, limitado à data de vigência do Edital, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. **Do Valor:** O valor anual estimado da despesa médica referente ao serviço de laboratório de analises clínicas é de R$70.000,00 (setenta mil reais). **Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos próprios, sob as fichas: Ficha 12 - Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, Atividade/Projeto: 03030010.1712200160.126 - Manutenção das atividades administrativas – SAAE. Ficha 40 - Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, Atividade/Projeto: 03030010.1751200170.137 - Operação e Manutenção do Sist. de Esgoto. Ficha 56 - Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, Atividade/Projeto: 03030010.1751200170.138 - Operação e Manutenção do Sist. de

Água. Processo Administrativo Licitatório 112/2025, Credenciamento nº 002/2025. Passos/MG, 19 de novembro de 2025.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:ABCE19DD

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO DO CONTRATO 106/2025

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG e PRÓ-ANÁLISES LABORATÓRIO DE HORMÔNIOS E ANÁLISES CLÍNICAS LTDA. **Objeto:** Credenciamento de médicos, clínicas médicas, dentistas, clínicas odontológicas, nutricionistas, clínicas de nutrição, psicólogos, clínicas de psicologia, fonoaudiólogos, clínicas de fonoaudiologia, terapeutas, clínicas de terapia ocupacional, fisioterapeutas, clínicas de fisioterapia, clínicas de radiologia e imagem, laboratórios de análises clínicas e patologia clínica, bem como pessoas jurídicas prestadoras de serviços hospitalares e clínicas médicas, para a prestação de assistência médica aos servidores do SAAE de Passos e seus dependentes, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.011, de 7 de junho de 1996, e suas posteriores atualizações. **Da Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de até 05 (cinco) anos, contados da assinatura do contrato, limitado à data de vigência do Edital, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. **Do Valor:** O valor anual estimado da despesa médica referente ao serviço de laboratório de analises clínicas é de R$70.000,00 (setenta mil reais). **Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos próprios, sob as fichas: Ficha 12 - Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, Atividade/Projeto: 03030010.1712200160.126 - Manutenção das atividades administrativas – SAAE. Ficha 40 - Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, Atividade/Projeto: 03030010.1751200170.137 - Operação e Manutenção do Sist. de Esgoto. Ficha 56 - Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, Atividade/Projeto: 03030010.1751200170.138 - Operação e Manutenção do Sist. de Água. Processo Administrativo Licitatório 112/2025, Credenciamento nº 002/2025. Passos/MG, 19 de novembro de 2025.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:BE72321F

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2025

O SEMASA torna público que fará realizar a seguinte licitação: OBJETO: Aquisição de caixa protetora metálica para hidrômetro. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: Dia 08/12/2025 às 09:00. SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br. O Edital na íntegra encontra-se no SEMASA/CGA, sito na Rua Divino, n° 93, Carangola–MG, fone (32) 99806-0709 - e-mail: comprasecontratos@semasacarangola.com.br e no site www.semasacarangola.com.br. O extrato do edital encontra-se publicado também em www.cisab.com.br. Carangola, 25/11/2025.

VITOR HUGO COSENZA NEVES.
Diretor Geral.

Publicado por:
Flávia Paula Ferreira da Cruz
Código Identificador:55EDCB1A

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025

O SEMASA torna público que fará realizar a seguinte licitação: OBJETO: Registro de Preços para firmar Termo de Contrato de expectativa de fornecimento de conexões em ferro fundido. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: Dia 09/12/2025 às 09:00. SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br. O Edital na íntegra encontra-se no SEMASA/CGA, sito na Rua Divino, n° 93, Carangola–MG, fone (32) 99806-0709 - e-mail: comprasecontratos@semasacarangola.com.br e no site www.semasacarangola.com.br. O extrato do edital encontra-se publicado também em www.cisab.com.br. Carangola, 25/11/2025.

VITOR HUGO COSENZA NEVES.
Diretor Geral.

Publicado por:
Flávia Paula Ferreira da Cruz
Código Identificador:4E7876F7

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2025

O SEMASA torna público que fará realizar a seguinte licitação: OBJETO: Aquisição de materiais hidráulicos galvanizados e metálicos. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: Dia 10/12/2025 às 09:00. SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br. O Edital na íntegra encontra-se no SEMASA/CGA, sito na Rua Divino, n° 93, Carangola–MG, fone (32) 99806-0709 - e-mail: comprasecontratos@semasacarangola.com.br e no site www.semasacarangola.com.br. O extrato do edital encontra-se publicado também em www.cisab.com.br. Carangola, 25/11/2025.

VITOR HUGO COSENZA NEVES.
Diretor Geral.

Publicado por:
Flávia Paula Ferreira da Cruz
Código Identificador:1536798D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CÂMARA DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE INTENÇÃO CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 28/2025 - DISPENSA Nº26/2025 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA O EVENTO "CANTATA DE NATAL"

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 28/2025

A Câmara Municipal de Matias Barbosa torna público, para conhecimento dos interessados, a intenção de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de locação de carrinho de pipoca e máquina de algodão doce com fornecimento de mão-de-obra e insumos na realização do evento Cantata de Natal e com disponibilização de profissional caracterizado como Papai Noel, devidamente trajado com figurino completo. O

personagem deverá interagir com o público, realizar atendimento para fotografias e distribuir balas e pirulitos para as crianças, no dia 19 de dezembro de 2025, das 16 às 20 horas, nas dependências da Câmara Municipal, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.
A contratação será por item, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no respectivo Termo de Referência.
O texto integral do Termo de Referência (contendo todas as informações sobre a contratação) e o modelo para envio da proposta comercial encontram-se à disposição dos interessados na Internet, no site https://www.matiasbarbosa.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/aviso-intencao-de-contratacao-direta As propostas comerciais poderão ser enviadas para o endereço eletrônico licitacao@matiasbarbosa.mg.leg.br ou protocoladas diretamente no Setor de Licitações da CMMB, situada à Rua Engenheiro Paulo Brandão, 380 – Parque dos Sabiás, Matias Barbosa – MG, até o dia 01/12/2025.
O valor estimado da contratação encontra-se em tabela abaixo:

ITEM	OBJETO	QUANT.	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de Pessoa jurídica para prestação de serviço de locação de carrinho de pipoca e máquina de algodão doce com fornecimento de mão-de-obra e insumos na realização do evento Cantata de Natal e com disponibilização de profissional caracterizado como Papai Noel, devidamente trajado com figurino completo, o personagem deverá interagir com o público, realizar atendimento para fotografias e distribuir balas e pirulitos para as crianças, no dia 19 de dezembro de 2025, das 16 às 20 horas, nas dependências da Câmara Municipal. Segue os itens para referência da prestação dos serviços. - 01 Carrinho de pipoqueiro grande, devendo ser servido à vontade durante o evento, com profissional para preparação e entrega, no horário de 16 às 20 horas ininterruptamente, no dia 19/12/2025. O milho, sal, óleo, saquinhos e demais materiais necessários ficam a cargo do contratado; - 01 máquina para produção de algodão doce, devendo ser servido à vontade durante o evento, com profissional para preparação e entrega, no horário de 16 às 20 horas ininterruptas, no dia 19/12/2025. O açúcar, os palitos e demais materiais necessários ficam a cargo do contratado; - 01 profissional caracterizado como Papai Noel, devidamente trajado com figurino completo, o personagem deverá interagir com o público, realizar atendimento para fotografias e distribuir balas e pirulitos para uma média de 150 crianças, no horário de 16 às 18 horas no dia 19/12/2025.	01	SERVIÇO	R$ 1.476,67	R$ 1.476,67
VALOR TOTAL				R$ 1.476,67	

Pedidos de esclarecimentos ou impugnações deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico licitacao@matiasbarbosa.mg.leg.br.
Matias Barbosa, 25 de novembro de 2025.

DANIELA ROCHA PITTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Daniela Rocha Pitta
Código Identificador:7699B5E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

CÂMARA DE VOLTA GRANDE
TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA LICITAÇÃO: NÚMERO 004/2025 PROCESSO LICITATÓRIO: NÚMERO 021/2025

ATO DO PRESIDENTE

Autorizo abertura de Processo de Dispensa de Licitação pertinente a Contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo geral (gêneros alimentícios, higiene e limpeza, copa e cozinha e descartáveis) em atendimento as demandas da Câmara Municipal de Volta Grande / MG.

JUSTIFICATIVA

A contratação proposta é necessária, levando em conta tratar-se de serviços essencial às atividades da Casa, a ser praticada por Pessoa Jurídica, portanto, sem vínculo empregatício.
A aquisição de material de consumo de gêneros alimentícios, material de copa e cozinha, higiene e limpeza são imprescindíveis à administração pública, para manutenção do bom andamento dos trabalhos, e atender as demais necessidades da Câmara Municipal, suprir as necessidades de fornecimento interno, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, aos munícipes e propiciar um ambiente salubre, tanto aos servidores e agentes políticos quanto à comunidade.
DETERMINO a pesquisa de preço para apuração médio e, após, publique-se o Termo de Referência no Diário Oficial.

Cordialmente,

Volta Grande, 10 de novembro de 2025.

ANDERSON MENEGUITI PEREIRA
Presidente

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA LICITAÇÃO: Número 004/2025
PROCESSO LICITATÓRIO: Número 021/2025

DO OBJETO
- Contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo geral (gêneros alimentícios, higiene e limpeza, copa e cozinha e descartáveis) em atendimento as demandas da Câmara Municipal de Volta Grande / MG.

DO DETALHAMENTO DO OBJETO

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE					
PROPOSTA COMERCIAL					
ATENÇÃO: PREENCHER SOMENTE OS ESPAÇOS EM BRANCO					
Dados da Empresa					
Razão Social / Nome Completo:					
CNPJ / CPF:					
Endereço:					
CEP:					
e-mail:					
Telefone:					
Dados do Objeto					
Item	**Descrição do Produto**	**Qtde**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
01	Açúcar Cristal 5 Kg	20			
02	Adesivo Sanitário Caixa com 3 unidades	20			
03	Água Sanitária 2 lt	20			
04	Álcool 70% 1 Litro	16			
05	Cloro 1 litro	20			
06	Copo Descartável 200 ml c/ 100 und	200			
07	Copo Descartável p/ café 50 ml c/ 100 und	24			
08	Desinfetante 2 litros	24			
09	Desinfetante que Elimina 99,9% dos Germes	24			
10	Esponja de Aço Pct c/08	08			
11	Esponja Multiuso c/4	08			
12	Filtro de Papel para Café 103	24			
13	Guardanapo de Papel 24/22 c/ 50und	60			
14	Inseticida Spray 420 ml	10			
15	Lâmpada Led 9w	24			
16	Lava Louças 500 ml	32			
17	Limpador de uso geral perfumado	48			
18	Multiuso Cremoso	24			
19	Multiuso Limpeza Pesada	28			
20	Margarina -500g	12			
21	Vassoura	04			
22	Pano de Chão	24			
23	Pano de Prato	12			
24	Pano Multiuso	20			
25	Papel Higiênico Folha Dupla c/ 12 und 30 mts	24			
26	Papel Toalha Branco para Mãos	20			
27	Pilha Alcalina AA	20			
28	Pilha Alcalina AAA	20			
29	Pó de Café 500gr (à Vácuo)	48			
30	Purificador de Ar 360 ml	12			
31	Sabão em Pó 1,6 Kg	24			
32	Sabonete Líquido 200 ml	16			
33	Saco p/ Lixo 15 Litros com 10 und	140			
34	Saco p/ Lixo 50 Litros com 10 und	80			
35	Suco Concentrado 1 lt - Caju	12			
36	Suco Concentrado 1 lt - Goiaba	12			
37	Suco Concentrado 1 lt - Manga	12			
38	Suco Concentrado 1 lt - Maracujá	12			
39	Suco Concentrado 1 lt - Uva	12			
40	Toalha de Papel c/ 02 und	08			
41	Biscoito àgua e sal -350g	24			
42	Água mineral 500ml sem gás	240			
Valor Total Proposto					**R$**

2.1 - O quantitativo mencionado neste Termo de Referência na tabela acima, é apenas uma estimativa de consumo referente ao período de 06 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. O quantitativo, no entanto, será realizado conforme demanda mensal.
2.2 - A Câmara Municipal não terá qualquer obrigação legal, seja de ordem administrativa ou judicial, pelo quantitativo não solicitado. Frisa-se, que o quantitativo é uma previsão/estimativa de consumo pelo período correspondente, contado a partir da efetiva formalização do contrato. Portanto, não é uma afirmação de consumo.
2.3 - O instrumento utilizado para formalização da contratação será mediante contrato estimativo, podendo ser prorrogado por igual período, sucessivas vezes.

III - DAS CLÁUSULAS GERAIS

3.1 - A CONTRATADA deverá entregar e efetuar a substituição dos produtos conforme as normas vigentes, verificando para isto a validade dos produtos fornecidos, ou seja, dentro do prazo exigido pelos órgãos fiscalizadores dentre outros.
3.2 - Os produtos devem ser entregues bem embalados, em endereço a ser indicado na Ordem de Fornecimento, sem custo adicional para a Câmara Municipal de Volta Grande / MG.
3.3 - Não serão aceitos produtos em desacordo com as especificações técnicas contidas neste Termo de Referência, salvo se de melhor qualidade.
3.4 - A CONTRATADA deverá obedecer às recomendações do Ministério do Trabalho e Emprego, com relação à segurança do trabalho. Deverá responsabilizar-se também pelo correto cumprimento de sua jornada e por acidentes ocorridos no exercício da atividade.
3.5 - Caso seja constatada desconformidade do(s) produto(s) apresentado(s) em relação às especificações do(s) objeto(s) ou à(s) amostra(s) aprovada(s) pela Câmara Municipal de Volta Grande / MG, a CONTRATADA deverá efetuar a troca do(s) produto(s), no prazo de 24 horas, a contar do recebimento da solicitação, sem ônus adicional.
3.6 - De acordo com o artigo 75, §1º, inciso II da Lei n. 14.133/2021, A CONTRATADA deverá ser de ramo de atividade compatível com o objeto deste Termo de Referência.
3.7 - A CONTRATADA não poderá divulgar quaisquer informações da Câmara Municipal de volta Grande / MG sem prévia autorização formal.
3.8 - A CONTRATADA se compromete a manter sigilo, sob pena de responsabilidades civis, penais e administrativas, sobre todo e qualquer assunto de interesse da Câmara Municipal de Volta Grande / MG ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto, devendo orientar seus empregados nesse sentido.

IV– DO INSTRUMENTO

4.1 - O instrumento utilizado para formalização da contratação será mediante contrato com término em 31/12/2026.

V – DA LEGISLAÇÃO

Conforme disposições do artigo 75, inciso II, §3º c/c artigo 18 da Resolução 05/2023, a Câmara Municipal de volta Grande / MG, faz saber que encontra-se em andamento Processo de Dispensa de Licitação, *in verbis*:

Art. 75 – É dispensável a licitação:

II – para contratação que envolva valores inferiores a R$59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras; (Conforme Decreto Federal n. 11.871, de 29 de dezembro de 2023);

(...)

§3º - As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Art. 18 – Em âmbito do Poder Legislativo Municipal de Volta Grande, enquanto não adotarem o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) os municípios a que s refere o caput do artigo 176 da Lei n. 14.133/2021, a divulgação dos atos será promovida da forma que segue:

I – Publicação em diário oficial das informações que a Lei n. 14.133/2021 exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida à publicação de extrato;

II – Disponibilização da versão física dos documentos em suas repartições, vedada a cobrança de qualquer valor, salvo o referente ao fornecimento de edital ou cópia de documento, que não será superior ao custo de sua reprodução gráfica.

VI – DA JUSTIFICATIVA

6.1 – A contratação proposta é necessária considerando tratar-se de serviços essencial às atividades da Casa, a ser praticada por Pessoa Jurídica, portanto, sem vínculo empregatício.

6.2 – A aquisição de material de consumo de gêneros alimentícios, material de copa e cozinha, higiene e limpeza são imprescindíveis à administração pública, para manutenção do bom andamento dos trabalhos, e atender as demais necessidades da Câmara Municipal, suprir as necessidades de fornecimento interno, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, aos munícipes e propiciar um ambiente salubre, tanto aos servidores e agentes políticos quanto à comunidade.

VII - DA ORDEM DE FORNECIMENTO

7.1 Os pedidos de fornecimento serão realizados por meio de ORDEM DE FORNECIMENTO e poderão ser feitos através de telefone e/ou e-mail disponibilizados pela CONTRATADA.

7.2 - A CONTRATADA deverá efetuar os fornecimentos dos objetos deste contrato em horário a combinar com o responsável pelo recebimento do item, de Segunda à Sexta-Feira, no primeiro dia útil subsequente ao recebimento do pedido efetuado por meio da ORDEM DE FORNECIMENTO.

7.3 - Fornecimentos efetuados sem a referida ORDEM DE FORNECIMENTO não poderão ser cobrados da CONTRATANTE, bem como cobrança de garrafões entregues que não estejam dentro do prazo de validade;

VIII - DA ENTREGA

8.1 - A quantidade dos produtos será estipulada na ORDEM DE FORNECIMENTO e deverá ser entregue em até 24 horas, (prorrogáveis, no máximo, por igual prazo, a critério exclusivo da Câmara Municipal de Volta Grande / MG, desde que solicitado tempestivamente pela fornecedora e apresentada a devida justificativa).

8.2 - Para os pedidos realizados nas vésperas de feriados ou finais de semana, o prazo a que se refere o item 8.1 será contado a partir do 1° dia útil subsequente.

8.3 - A entrega deverá ser realizada no endereço, data e horários estabelecidos pela solicitante.

8.4 - A entrega deverá ocorrer em dia útil previamente acordado com o responsável pelo recebimento que constará na ordem de fornecimento.

IX - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

9.1 - Caberá a solicitante o controle do quantitativo disponível dos produtos referentes ao total estimativo para o mês de referência.

9.2 - Caberá à Sede solicitante a emissão dos pedidos e o acompanhamento da entrega, bem como o recebimento definitivo dos produtos.

X - DO PREÇO

10.1 - No preço estão incluídos todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, assim como custos referentes à responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida, da geração até a destinação ambientalmente adequada dos produtos embalagens e serviços, não cabendo à Câmara Municipal de Volta Grande / MG quaisquer custos adicionais.

XI - DO RECEBIMENTO

11.1 - O objeto será recebido definitivamente pelo responsável pelo acompanhamento, no ato da entrega, mediante recibo assinado pelas partes após a comunicação do contratado. As Notas Fiscais devem ser emitidas mensalmente.

11.2 - A CONTRATADA deverá disponibilizar recibo com o quantitativo total fornecido, com data e local.

11.3 - O objeto prestado será recusado caso apresente especificações técnicas diferentes das contidas neste Termo de Referência, salvo se de especificações semelhantes ou superiores, a exclusivo critério da CONTRATANTE, mediante devido procedimento interno, nos limites da discricionariedade administrativa.

11.4 - A CONTRATADA deverá corrigir, refazer ou substituir o objeto que apresentar quaisquer divergências com as especificações fornecidas, bem como realizar possíveis adequações necessárias, sem ônus para a CONTRATANTE.

XII – DO PRAZO CONTRATUAL

12.1 – A prestação dos serviços se dará após a celebração de instrumento contratual que terá como prazo final 31/12/2026, podendo ser rescindido observando o artigo 137 da Lei 14.133/2021 ou prorrogado segundo artigo 107 da Lei 14.133/2021, a critério da administração, observada a conveniência e oportunidade.

XIII - DAS CONDIÇÕES DE REVISÃO E REAJUSTE

13.1 - O preço contratado é suscetível de reajuste e/ou revisão, observadas, em qualquer caso, as disposições legais aplicáveis.

13.2 - O reajuste será realizado anualmente em relação aos custos sujeitos à variação de mercado, depois de decorridos 12 (doze) meses da data de apresentação da proposta, devendo ser utilizado índices específicos ou setoriais mais adequados à natureza da compra.

13.3 - Na ausência dos índices oficiais específicos ou setoriais, previstos no item anterior, adotar-se-á o índice geral de preços mais vantajoso para a Administração, dentre os seguintes:
13.3.1 - Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA;
13.3.2 - Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC;
13.3.3 - Índice Geral de Preços do Mercado – IGP-M; ou
13.3.4 - Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – a IGP-DI.
13.4 - Na hipótese de não ter sido divulgado o índice relativo ao último mês do período da apuração, deverá ser adotada a variação dos 12 (doze) meses imediatamente antecedentes a esse mês;
13.5 - Competirá à CONTRATADA, quando esta considerar que o índice aplicável é insuficiente ao reequilíbrio do contrato, justificar e comprovar a variação dos custos, apresentando memória de cálculo e planilhas apropriadas para análise e posterior aprovação da CONTRATANTE, indicando claramente e justificando o índice adotado;
13.6 - O prazo para a CONTRATADA solicitar o reajuste encerra-se na data da prorrogação contratual subsequente ao período em que se completarem 12 (doze) meses da apresentação da proposta ou do reajuste anterior, ou na data do encerramento da vigência do contrato, caso não haja prorrogação;
13.7 - Caso a CONTRATADA não solicite o reajuste tempestivamente, dentro do prazo acima fixado, ocorrerá a preclusão do direito ao reajuste;
13.8 - Nessas condições, se a vigência do contrato tiver sido prorrogada, novo reajuste só poderá ser pleiteado após o decurso de novo interregno mínimo de 12 (doze) meses, contados do período em que se completarem 12 (doze) meses da apresentação da proposta ou do reajuste anterior;
13.9 - Caso, na data da prorrogação contratual, ainda não tenha sido possível à CONTRATANTE ou à CONTRATADA proceder aos cálculos devidos, deverá ser inserida cláusula no termo aditivo de prorrogação para resguardar o direito futuro ao reajuste, a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados, sob pena de preclusão;
13.10 - Os novos valores contratuais decorrentes dos reajustes terão suas vigências iniciadas a partir do dia seguinte à data em que se completarem 12 (doze) meses da apresentação da proposta, do reajuste anterior ou da data em que deveria ter ocorrido o reajuste anterior;
13.11 - Quando, antes da data do reajuste, já tiver ocorrido a revisão do contrato para manutenção do seu equilíbrio econômico financeiro, será a revisão considerada à ocasião do reajuste, para evitar acumulação injustificada.
13.12 - Os valores resultantes de reajuste terão sempre, no máximo, quatro casas decimais.

XIV – FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL
14.1 – Cabe a cada departamento fiscalizar e acompanhar a execução contratual, sendo que o Ordenador de Despesas nomeia como gestor contratual, nesta ocasião, o Sr. Fernando Cesar de Barros, Secretário Legislativo.

XV – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
15.1 – Obedecer às especificações constantes neste Termo;
15.2 – Responsabilizar-se pela entrega do material / execução dos serviços, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da CONTRATADA;
15.3 – Realizar a entrega / executar os serviços dentro do prazo estipulado;
15.4 - O retardamento na entrega do objeto / execução dos serviços, não justificado considerar-se-á como infração contratual;
15.5 – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
15.6 – Manter com a CONTRATANTE relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;
15.7 – Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes, direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostas ou taxas, custos de deslocamento necessários ao fornecimento dos bens, objeto deste Termo;
15.8 – Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

XVI – DA PESQUISA DE PREÇOS
16.1 – Para dar início ao presente processo administrativo, a Administração procedeu à cotação de preços com prestadores de serviços do ramo obtendo o valor médio para contratação de **R$ 15.608,60(quinze mil e seiscentos e oito reais e sessenta centavos).**

XVII – DA BUSCA POR PREÇOS ADICIONAIS
17.1 – Com o intuito de cumprir o §3º do artigo 75, da Lei 14.133/2021 c/c artigo 18 da Resolução n. 05/2023 da Câmara Municipal de Volta Grande, o legislativo, antes de proceder com a contratação de qualquer empresa fará publicar no site oficial aviso de dispensa, para que empresas interessadas possam no prazo de 03 (três) dias úteis apresentarem suas propostas orçamentárias.
Objetiva-se a busca por propostas mais vantajosas, desde que as empresas atendam aos requisitos exigidos para a prestação dos serviços e após, apresentem os documentos necessários para habilitação.

XVIII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
18.1 – As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária 3.3.90.39.00.1.01.00.01.031.0001.2.0003 – Manutenção das atividades da Câmara.

XIX – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS
19.1 – As propostas deverão ser encaminhadas ao Setor de Licitações através do e-mail licitacao@voltagrande.mg.leg.br ou entregues pessoalmente mediante protocolo até 28 de novembro de 2025.

XX - DAS CLÁUSULAS GERAIS
20.1 - De acordo com o inciso II, § 1º, do Artigo 75 da Lei 14.133/2021, A CONTRATADA deverá ser de ramo de atividade compatível com o objeto deste Termo de Referência.
20.2 - A CONTRATADA não poderá divulgar quaisquer informações da Câmara Municipal de Volta Grande / MG sem prévia autorização formal.
20.3 - A CONTRATADA se compromete a manter sigilo, sob pena de responsabilidades civis, penais e administrativas, sobre todo e qualquer assunto de interesse da Câmara Municipal de Volta Grande / MG ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto, devendo orientar seus empregados nesse sentido.

XXI - DO PAGAMENTO

21.1 - O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 dias após o término do consumo do mês de referência.
21.2 - Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021 deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal.
21.3 - O pagamento ocorrerá mediante nota fiscal.

XXII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO
22.1 – Para estar tecnicamente habilitada a empresa deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos relativos à Habitação:
22.1.1 – Declaração de que a licitante tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da Dispensa de Licitação;
22.1.2 – Declaração de que a licitante cumpre ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988;
22.1.3 – Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
22.1.4 – Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal;
22.1.5 – Certidão Negativa de Débitos Federais;
22.1.6 - Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
22.1.7 - Certidão Negativa de Débitos Municipais;
22.1.8 - Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
22.1.9 - Certidão de Regularidade perante a justiça do trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas);
22.1.10 – Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
22.1.11 – Contrato Social ou Certificado de Microempreendedor Individual;
22.1.12 – Dados necessários do responsável por assinatura do contrato: CPF; Identidade; Comprovante de Residência, endereço empresarial, e-mail e telefone.

Volta Grande, 25 de novembro de 2025.

LEIDY LAURA ALEXANDRE MARQUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Leidy Laura Alexandre Marques
Código Identificador:A66D0D4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
EXTRATO DA ARP Nº 037/2025 – BAUER COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 45 740 175/0001-73.

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
Extrato de Ata de Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de Material e Brinquedos Pedagógicos e Recreativos, para atender os entes que integram a Central de Compras do CONSMEPI – Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba.
Extrato da ARP nº 037/2025 – BAUER COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45 740 175/0001-73.
Valor total da ATA: R$ 95.993,50 (noventa e cinco mil e novecentos e noventa e três reais e cinquenta centavos)
Assinatura: 25/11/2025

LOTE 13 - BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS EM TECIDO BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS EM TECIDO			
Descrição dos Itens	**Quantidade / Unidade**	**Unitário Final**	**Sub Total**
Animais com Filhotes. Animais com Filhotes. Produzido em plush antialérgico, com enchimento em fibra siliconada, contém 5 animais: porca, coelha, vaca, galinha, tartaruga fêmea, medindo aproximadamente 240mm cada. Com abertura de zíper, cada animal carrega em seu interior os respectivos filhotes. Acondicionado em embalagem plástica. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. **Marca: BRINK MOBIL Fabricante: BRINK MOBIL Modelo: 406**	61,00 CJ	R$ 500,00	R$ 30.500,00
Conj. de Fantoches de Animais Domésticos. Conj. de Fantoches de Animais Domésticos. Conj. confeccionado em feltro, com boca articulada, o jogo contém 10 fantoches (cavalo, cachorro, coelho, pato, vaca, galo, ovelha, porco, gato e papagaio), medindo aproximadamente 292mm de altura cada um. Acondicionados em embalagem plástica. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. **Marca: BRINK MOBIL Fabricante: BRINK MOBIL Modelo: 405**	62,00 CJ	R$ 108,00	R$ 6.696,00
Conj. de Fantoches de Animais Selvagens. Conj. de Fantoches de Animais Selvagens. Conj. confeccionado em feltro, com boca articulada, contém 10 fantoches (sapo, girafa, macaco, jacaré, tartaruga, lobo, leão, arara, elefante e tucano), medindo aproximadamente 292mm de altura cada um. Acondicionados em embalagem plástica. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. **Marca: BRINK MOBIL Fabricante: BRINK MOBIL Modelo: 404**	77,00 C	R$ 107,50	R$ 8.277,50
Conj. de Fantoches de Família Branca. Conj. de Fantoches de Família Branca. Confeccionados em tecido estampado, espuma e pluminha, com boca articulada, o jogo contém 06 fantoches (avô, filha, pai, avó, filho e mãe) medindo aproximadamente 330mm de altura cada um. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. **Marca: BRINK MOBIL Fabricante: BRINK MOBIL Modelo: 404**	88,00 CJ	R$ 150,00	R$ 13.200,00
Conj. de Fantoches de Família Negra. Conj. de Fantoches de Família Negra. Confeccionados em tecido estampado, espuma e pluminha, com boca articulada, o jogo contém 06 fantoches (avô, filha, pai, avó, filho e mãe) medindo aproximadamente 330mm de altura cada um. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. **Marca: BRINK MOBIL Fabricante: BRINK MOBIL Modelo: 402**	88,00 CJ	R$ 150,00	R$ 13.200,00
Túnel Lúdico. Túnel Lúdico. Confeccionada em tecido de poliéster colorido e lavável, revestida em mola espiral, medindo 315x63 cm. Acondicionada em sacola de tecido em poliéster com zíper e alça. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. **Marca: BRINK MOBIL Fabricante: BRINK MOBIL Modelo: 402**	67,00 UND	R$ 360,00	R$ 24.120,00
Total Lote 13		**X 1**	**R$ 95.993,50**

Publicado por:
Laís Costa Bicalho
Código Identificador:FE8BAD52

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
EXTRATO DA ARP Nº 038/2025 – BUUM DE OFERTAS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 31 31 502/0001-85.

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
Extrato de Ata de Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de Material e Brinquedos Pedagógicos e Recreativos, para atender os entes que integram a Central de Compras do CONSMEPI – Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba.
Extrato da ARP nº 038/2025 – BUUM DE OFERTAS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31 31 502/0001-85.
Valor total da ATA: R$ 89.999,64 (oitenta e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos)
Assinatura: 25/11/2025.

LOTE 01 - PISCINA DE BOLINHAS PISCINA DE BOLINHAS			
Descrição dos Itens	**Quantidade / Unidade**	**Unitário Final**	**Sub Total**
Piscina de Bolinhas 1,50m x 1,50m Piscina de Bolinhas. Conjunto contendo, no mínimo, 5 peças dimensões aproximadas 1,50x1,50x0,30m em formatos curvos e circular. Deverá ser confeccionado em espuma de alta performance não tóxica na densidade mínima D28 e revestido em tecido courino emborrachado impermeável, antialérgico e não tóxico. Deverá possuir costuras reforçadas, peças interligadas por velcro com reforço externo, zíper com cursor niquelado protegido por bolso. Acompanha mínimo de 200 bolinhas. Dimensões com tolerância de aproximadamente 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. APRESENTAR CATÁLOGO, MANUAL, OU AFINS, JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO **Marca: Masterbrink Fabricante: LBT Com. Equipamentos Educacionais LTDA Modelo: S/N**	25,00 CJ	R$ 740,00	R$ 18.500,00
Total Lote 1	**x1**		**R$ 18.500,00**

LOTE 02 - CIRCUITO DE ATIVIDADES CIRCUITO DE ATIVIDADES			
Descrição dos Itens	**Quantidade / Unidade**	**Unitário Final**	**Sub Total**
Circuito de Atividades. Conj. de espumados contendo, no mínimo, 14 peças Circuito de Atividades. Conjunto de espumados contendo, no mínimo, 14 peças, dimensões aproximadas 1,80x1,80x0,90m, base central, escada, escada ondulada, rampa, rampa escorregador, tapete triangulo, quadrados vasados, e quadrado. Deverão possuir cores variadas, deverá ser confeccionado em espuma de alta performance não tóxica na densidade mínimo D28 e revestido em tecido courino emborrachado impermeável, antialérgico e não toxico. O produto deverá ser certificado pelo INMETRO. Deverá acompanhar Guia de orientação didático-pedagógica - deverá apresentar uma fundamentação teórica e metodológica baseada nos documentos oficiais do MEC e em autores que sustentam o papel do lúdico no desenvolvimento infantil no processo de ensino e aprendizagem. Deverá conter, no mínimo, os seguintes tópicos: • Ludicidade e infância (abordar aspectos históricos, sociais e educacionais nos quais a infância e o processo lúdico estão inseridos, considerando o desenvolvimento infantil.) • Concepções e aplicações do lúdico na Educação Infantil (apresentar questões da cultura infantil, da escola e o papel do educador no processo de formação da criança.) • Orientações e sugestões de práticas para o uso educacional do centro de atividades psicomotoras. Dimensões com tolerância de aproximadamente 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.APRESENTAR CATÁLOGO, MANUAL, OU AFINS, JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO **Marca: Masterbrink Fabricante: LBT Com. de Equipamentos Educacionais LTDA Modelo: S/N**	46,00 C	R$ 1.554,34	R$ 71.499,64
Total Lote 2	**x1**		**R$ 71.499,64**

Publicado por:
Laís Costa Bicalho
Código Identificador:346913F5

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
EXTRATO DA ARP Nº 039/2025 – ECO PARQUES E PISOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 58 131 328/0001-27

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
Extrato de Ata de Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de Material e Brinquedos Pedagógicos e Recreativos, para atender os entes que integram a Central de Compras do CONSMEPI – Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba.
Extrato da ARP nº 039/2025 – ECO PARQUES E PISOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 58 131 328/0001-27
Valor total da ATA: R$ 4.403.826,73 (quatro milhões quatrocentos e três mil e oitocentos e vinte e seis reais e setenta e três centavos)
Assinatura: 25/11/2025.

LOTE 11 - BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS EM PLÁSTICO BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS EM PLÁSTICO			
Descrição dos Itens	**Quantidade / Unidade**	**Unitário Final**	**Sub Total**
Bandinha Rítmica. Bandinha Rítmica. Conj. contendo 20 instrumentos musicais, acondicionado em sacola de PVC transparente com zíper e alça: 01- Um surdo infantil, fuste em PVC, com pele em poliéster sintético, medindo 280x240mm de diâmetro. Acompanha duas baquetas de 200mm de altura em madeira torneada, lixada e sem farpas e talabarte de nylon com 0,2mm de espessura e 1200mm de tamanho. 02- Um surdo mor infantil, fuste em PVC, com pele em poliéster sintético, medindo 160x240mm de diâmetro. Acompanha duas baquetas de 200mm de altura em madeira torneada, lixada e sem farpas e talabarte de nylon com 0,2mm de espessura e 1200 mm de tamanho. 03- Um ganzá mirim simples, confeccionado em alumínio cromado, preenchido com pequenas contas e areia, medindo 250mm de comprimento e 45mm de diâmetro. 04- Um agogô duplo infantil, confeccionado em metal, medindo 330mm, de comprimento na parte maior e acabamento cromado acompanhado de baqueta de madeira de 220mm de comprimento. 05- Um blak blak, confeccionado em metal cromado, medindo 170mm de comprimento. 06 - Um pandeiro confeccionado em PVC colorido, com 200mm de diâmetro, com platinelas em metal cromado, com pele fixa em poliéster sintético e acabamento sem saliências. 07 - Um sininho infantil, confeccionado em alumínio cromado medindo 140mm, com cabo de madeira lixada/envernizada e sem farpas. 08 - Uma flauta doce confeccionada em plástico ABS colorido, com 325mm de comprimento. 09 - Um afoxé confeccionado em plástico com contas coloridas e cabo em madeira, medindo 170mm. 10 - Um chocalho infantil, com cabo de madeira lixado e envernizado, e chocalho em alumínio cromado, medindo 220mm. 11 - Um reco-reco infantil em madeira torneada, lixada e sem farpas, medindo 200mm, com baqueta no mesmo material e acabamento. 12 - Prato (par), confeccionado em metal cromado, medindo 200mm de diâmetro. 13 - Uma platinela, com cabo. **Marca: BRINK MOBIL Fabricante: BRINK MOBIL Modelo:**	9,00 CJ	R$ 1.550,00	R$ 137.950,00
Blocos de Encaixar com Imagens. Blocos de Encaixar com Imagens. Conj. de blocos confeccionados em plástico Polipropileno atóxico de alto brilho. Contém 15 peças coloridas divididas em três partes encaixáveis. As peças são ilustradas nos quatro lados, possibilitando combiná-las e formar diferentes imagens. Cada peça mede aproximadamente 82x82mm, tamanho seguro e aconselhável para crianças pequenas. Acondicionado em sacola de PVC cristal com zíper e alça. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. **Marca: BRINK MOBIL Fabricante: BRINK MOBIL Modelo:**	161,00 CJ	R$ 152,00	R$ 24.472,00
Blocos Lógicos. Blocos Lógicos. Produzido em plástico poliestireno atóxico de alto brilho, de cores vivas, contendo 48 peças em 4 formas geométricas diferentes e 3 cores diferentes (amarela, azul e vermelha), medindo a menor 21x42x6mm e a maior 73x73x18mm. desenvolve noções de figuras geométricas, Conj. espessura, tamanho, cores. Acondicionado em caixa de madeira. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. **Marca: BRINK MOBIL Fabricante: BRINK MOBIL Modelo:**	169,00 CJ	R$ 70,00	R$ 11.830,00

Bola de Bobath. Bola de Bobath. Confeccionada em plástico inflável de alta resistência, medindo 730mm de diâmetro. Acondicionada em embalagem de papelão. Acompanha bomba de inflar. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. **Marca: BRINK MOBIL Fabricante: BRINK MOBIL Modelo:**	86,00 UND	R$ 152,00	R$ 13.072,00
Conj. de Letras e Números. Conj. de Letras e Números. Confeccionado em plástico polietileno atóxico de alto brilho, de cores vivas, contém 1000 peças, sendo 26 Conj. de números de 0 a 9, 26 Conj. do alfabeto de A a Z e 13 Conj. de vogais, cada uma medindo aproximadamente 29mm. Acondicionada em sacola de PVC transparente com zíper e alça. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. **Marca: BRINK MOBIL Fabricante: BRINK MOBIL Modelo:**	120,00 CJ	R$ 181,00	R$ 21.720,00
Jogo de Letras. Jogo de Letras. Jogo com 171 peças/letras do alfabeto, que medem aproximadamente 30mm.Confeccionado em polietileno rígido pigmentado (colorido). Acondicionado em pote plástico rígido transparente, com tampa colorida. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300- 1 e ABNT NBR NM 300-3. **Marca: BRINK MOBIL Fabricante: BRINK MOBIL Modelo:**	135,00 UND	R$ 90,00	R$ 12.150,00
Jogo de Números. Jogo de Números. Jogo com 180 peças, confeccionado em polietileno rígido pigmentado (colorido), medindo aproximadamente 30mm cada uma. Acondicionado em pote plástico rígido transparente, com tampa colorida. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. **Marca: BRINK MOBIL Fabricante: BRINK MOBIL Modelo:**	119,00 UND	R$ 118,00	R$ 14.042,00
Jogo de Mosaico. Jogo de Mosaico. Jogo confeccionado em plástico polipropileno atóxico de alto brilho, de cores vivas, contendo 100 peças nos formatos de losango, quadrado, triângulo e hexágono, com base de aproximadamente 22mm. Acondicionado em caixa de papelão. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. **Marca: BRINK MOBIL Fabricante: BRINK MOBIL Modelo:**	148,00 UND	R$ 70,00	R$ 10.360,00
Material Dourado. Material Dourado. Material dourado - Confeccionado em plástico polipropileno, contém 611 peças que consistem em: 01 cubo (milhar), 10 placas (centenas), 100 prismas (dezenas) e 500 cubos (Un). Acondicionado em caixa de papelão. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. **Marca: BRINK MOBIL Fabricante: BRINK MOBIL Modelo:**	183,00 UND	R$ 192,00	R$ 35.136,00
Material Dourado Individual. Material Dourado Individual. Material dourado Individual- Conj. confeccionado em polipropileno, contendo 62 peças, sendo: 50 cubos (Un.s), 10 prismas (dezenas) e 2 placas (centenas). Acondicionada em caixa de papelão. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. **Marca: BRINK MOBIL Fabricante: BRINK MOBIL Modelo:**	208,00 UND	R$ 26,00	R$ 5.408,00
Peças de Encaixe I. C Peças de Encaixe I. Conj. com 500 peças em formatos para 12, 8, 4 e 2 encaixes, telhado, boneco e eixo com rodas. Confeccionado em plástico polipropileno virgem, atóxico, em ao menos 5 cores vivas de alto brilho. Acondicionadas em sacola de PVC cristal transparente, com bordas em vivo brilhante e alça. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. **Marca: CARLU Fabricante: : CARLU Modelo:**	104,00 CJ	R$ 264,00	R$ 27.456,00
Peças de Encaixe II. Peças de Encaixe II. Conj. com 500 peças confeccionadas em plástico polipropileno atóxico de alto brilho, de cores vivas. Apresenta diversos encaixes, nos formatos: estrela com seis pontas arredondadas, pino com três pontas arredondadas, pino com duas pontas arredondadas, pino triplo com sete pontas arredondadas e anel com seis encaixes. Acondicionada em sacola de PVC cristal, com zíper e alça. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. **Marca: CARLU Fabricante: : CARLU Modelo:**	30,00 CJ	R$ 259,50	R$ 7.785,00
Peças de Encaixe III. Peças de Encaixe III. Conj. com 210 peças de encaixe, divididas em 6 formatos geométricos com tamanhos proporcionais entre si, confeccionadas em plástico polipropileno virgem, atóxico, brilhante, em 5 cores vivas, sendo: triângulo com 1 pino de encaixe, mínimo 46mm cada lado e 41mm de altura; losango com 2 pinos, equivalente a 2 triângulos; trapézio com 3 pinos, equivalente a 3 triângulos; paralelogramo direito com 4 pinos, equivalente a 4 triângulos; paralelogramo esquerdo com 4 pinos, equivalente a 4 triângulos; trapézio com 5 pinos, equivalente a 5 triângulos. Acondicionado em sacola PVC cristal transparente, com alça e zíper. Próprio para desenvolvimento da coordenação motora, através de atividades de construção e exercício da criatividade. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. **Marca: CARLU Fabricante: : CARLU Modelo:**	112,00 CJ	R$ 306,00	R$ 34.272,00
Peças de Encaixe IV. Peças de Encaixe IV. Conj. com 500 peças confeccionadas em plástico polipropileno de alto brilho e cores vivas. As peças possuem formatos quadrangular, retangular, curvo e triangular. Acondicionada em sacola de PVC cristal, com zíper e alça. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. **Marca: CARLU Fabricante: : CARLU Modelo:**	38,00 CJ	R$ 295,00	R$ 11.210,00
Peças de Encaixe V. Peças de Encaixe V. Conj. com 500 peças, confeccionado em plástico polipropileno virgem, atóxico, em ao menos 5 cores vivas de alto brilho. Composto por diversos encaixes, nos formatos: rodas livres com rolamento, semicírculo, chave de boca dupla e barras paralelas em três tamanhos diferentes. Acondicionadas em sacola de PVC cristal transparente, com bordas em vivo brilhante e alça. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. **Marca: CARLU Fabricante: : CARLU Modelo:**	112,00 CJ	R$ 316,00	R$ 35.392,00
Peças de Encaixe VI. Peças de Encaixe VI. Conj. com 500 peças com 4, 3, 2 e 1 encaixe, sendo no mínimo: em formato “L” com 4 pinos, em formato “L” com 3 pinos, em curva com 3 pinos, além de reto com 3, 2 e 1 pino de encaixe. Confeccionada em plástico polipropileno virgem, atóxico, em ao menos 5 cores vivas de alto brilho. Acondicionadas em sacola de PVC cristal transparente, com bordas em vivo brilhante e alça. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. **Marca: CARLU Fabricante: : CARLU Modelo:**	112,00 CJ	R$ 316,00	R$ 35.392,00
Peças de Encaixe VII. Peças de Encaixe VII. Conj. com 500 peças com encaixe nas laterais em formato de frisos, e na parte de cima em pinos, cada peça medindo aproximadamente 2,0 x 2,0 x 1,7 cm (CxLxA). Confeccionado em Polietileno de baixa densidade em cores vivas atóxicas, produto acondicionado em caixa litográfica com a ilustração do produto em 4x4 cores. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. **Marca: CARLU Fabricante: : CARLU Modelo:**	112,00 CJ	R$ 300,00	R$ 33.600,00
Jogo de Sólidos Geométricos. Jogo de Sólidos Geométricos. Conj. de 8 sólidos geométricos confeccionados em plástico poliestireno atóxico de alto brilho, de cores vivas, sendo: esfera com diâmetro aproximado de 44mm, cubo com lados medindo aproximadamente 42mm, cone com base medindo aproximadamente 42mm e altura de 85 mm, cilindro com base medindo aproximadamente 42mm de diâmetro e altura de 85mm, prisma base triangular medindo aproximadamente 42mm e altura de 85mm, prisma base hexagonal cada um dos lados medindo aproximadamente 20mm e altura de 85mm, paralelepípedo com cada um dos lados medindo aproximadamente 42mm e altura de 85mm e pirâmide de base retangular medindo aproximadamente 42mm e altura de 85mm. Acondicionados em caixa de madeira. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. **Marca: MMP Fabricante: MMP Modelo:**	168,00 CJ	R$ 113,00	R$ 18.984,00
Jogo de Tangram. Jogo de Tangram. Confeccionado em plástico polipropileno atóxico de alto brilho, de cores vivas, com 70 peças coloridas, formando 10 quadrados (cores diferentes) de 145x145x3mm. Acondicionado em caixa de madeira. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. **Marca: BRINK MOBIL Fabricante: BRINK MOBIL Modelo:**	81,00 UND	R$ 68,00	R$ 5.508,00
Jogo de Amarelinha. Jogo de Amarelinha. Confeccionado em bagum de um lado e lona vinílica do outro. Possui as seguintes dimensões 800x2200mm. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. **Marca: CARLU Fabricante: : CARLU Modelo:**	67,00 UND	R$ 132,00	R$ 8.844,00
Rolo de Bobath. Rolo de Bobath. Fabricado em plástico inflável de alta resistência, medindo 750x380mm. Acondicionado em embalagem de papelão. Acompanha bomba de inflar. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. **Marca: BRINQ MUTTI Fabricante: BRINQ MUTTI Modelo:**	36,00 UND	R$ 206,00	R$ 7.416,00
Total Lote 11	**x1**		**R$ 511.999,00**

LOTE 12 - BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS EM PAPEL/CARTÃO BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS EM PAPEL/CARTÃO			
Descrição dos Itens	**Quantidade / Unidade**	**Unitário Final**	**Sub Total**
Jogo para aprendizado monetário. Jogo para aprendizado monetário. Material para trabalhar com situações problema que envolvem o Sistema Monetário Brasileiro, contendo 120 moedas de plástico, dentro do padrão monetário nacional, 100 notas de 2 reais, 100 notas de 5 reais, 50 notas de 10 reais, 50 notas de 20 reais, 50 notas de 50 reais e 20 notas de 100 reais. Todas as notas são confeccionadas em tamanho reduzido 45x100mm imitando as notas do Real. Acondicionado em caixa com divisórias para as cédulas e moedas com dimensões 300x150mx40mm. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. **Marca: BRINQ MUTTI Fabricante: BRINQ MUTTI Modelo:**	82,00 UND	R$ 98,00	R$ 8.036,00
Jogo de Letras.Confeccionado em papel cartão Jogo de Letras. Confeccionado em papel cartão tríplex 300g/m², contém 145			

cartas, sendo 5 jogos completos do alfabeto e 3 jogos de vogais, cada carta medindo aproximadamente 86x52mm. O baralho apresenta letras do alfabeto no centro da carta e nas extremidades a mesma letra escrita nas versões manuscrita e de imprensa maiúscula e minúscula. Acondicionado em sacola de PVC cristal. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. **Marca: BRINQ MUTTI Fabricante: BRINQ MUTTI Modelo:**	101,00 UND	R$ 71,50	R$ 7.221,50
Jogo Pedagógico de Refeição. Jogo Pedagógico de Refeição. Contém: 4 cartelas prato; 4 cartelas lave as mãos; e 20 cartelas de alimentos. Produzidos e acoplados cartão com cartão. Medidas da embalagem: - 6 x 26 x 17 cm (L x A x C). Dimensões com tolerância de aproximadamente 5%. Produto com certificação CE-BRI/ICEPEX-N 01264-25. **Marca: BRINQ MUTTI Fabricante: BRINQ MUTTI Modelo:**	105,00 UND	R$ 59,30	R$ 6.226,50
Jogo Pedagógico de Frutas. Jogo Pedagógico de Frutas. Composto de caixa que armazena 36 peças tamanho aproximado de 100 x 200mm, cartão acoplados horle e laminação fosca frente e verso. Acompanha o jogo um livreto de apoio pedagógico para o professor apresentando intenção pedagógica, objetivos de aprendizagem, regras do jogo, percursos didáticos para a sala de aula e portfólio a partir do jogo com 5 proposições para os alunos. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. **Marca: BRINQ MUTTI Fabricante: BRINQ MUTTI Modelo:**	100,00 UND	R$ 38,15	R$ 3.815,00
Jogo Pedagógico de Contar Histórias. Jogo Pedagógico de Contar Histórias. Composto por caixa com 6 tabuleiros acoplados em cartão/ cartão no tamanho 20cm x 40 cm, 18 cartas ilustradas e 6 cartelas com tamanho 20cm x 15 cm com fábulas escritas em 3 parágrafos, produzidas em cartão 300 g, com laminação fosca. Acompanha o jogo um livreto de apoio pedagógico para o professor apresentando intenção pedagógica, objetivos de aprendizagem, regras do jogo, percursos didáticos para a sala de aula e portfólio a partir do jogo com 5 proposições para os alunos. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBRNM 300-3. **Marca: BRINQ MUTTI Fabricante: BRINQ MUTTI Modelo:**	133,00 UND	R$ 62,60	R$ 8.325,80
Jogo de Palavras. Jogo de Palavras. Jogo contendo 100 cartas em papelão empastado dúplex, de 72x52x2,5mm, impressas em policromia, e 01 ampulheta. Acondicionado em caixa de papelão. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. **Marca: BRINQ MUTTI Fabricante: BRINQ MUTTI Modelo:**	110,00 UND	R$ 108,80	R$ 11.968,00
Jogo Pedagógico Monta Animais e Palavras. Jogo Pedagógico Monta Animais e Palavras. Composto por caixa contendo 32 peças Plásticas de letras, 12 cartelas e 1 manual. Dimensões aproximados da embalagem: 30 x 06 x 23 cm. Dimensões com tolerância de aproximadamente 5%. Produto com certificação REGISTRO 000985/2019 - OCP006. **Marca: BRINQ MUTTI Fabricante: BRINQ MUTTI Modelo:**	101,00 UND	R$ 51,40	R$ 5.191,40
Jogo de Quebra- cabeça com sucessão de imagens. Jogo de Quebracabeça com sucessão de imagens. Jogo com 3 quebra cabeças confeccionados em papelão empastado dúplex, impressos em policromia. Cada um mede aproximadamente 195x195x1,4mm e apresenta divisões em 4, 6 e 9 peças. Material acondicionado em caixa de papelão. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. **Marca: BRINQ MUTTI Fabricante: BRINQ MUTTI Modelo:**	109,00 UND	R$ 54,50	R$ 5.940,50
Livro de Intenções Pedagógicas Infantil. Livro de Intenções Pedagógicas Infantil. Mínimo 176 páginas - Capa: 20,5 x 27,5cm, 4x4 cores, Couchê Brilho 230g. Miolo: páginas, 20,5 x 27,5cm, 4 cores, off set 75g.): A organização deste material possui um caráter operacional e didático. Apresenta as intenções pedagógicas dos recursos, jogos e brinquedos constantes no LABORATÓRIO BRINCAR E APRENDER Educação Infantil, e busca enriquecer e dinamizar as práticas educativas por meio de sugestões de ampliação de estratégias didáticas frente ao uso dos materiais ofertados. Os pressupostos, objetivos e orientações didáticas deste livro são convergentes com os contemplados na Base Nacional Curricular Comum, servindo de suporte teórico metodológico aos professores e coordenadores no planejamento das ações educativas voltadas ao atendimento das crianças de 0 a 6 anos. **Marca: BRINQ MUTTI Fabricante: BRINQ MUTTI Modelo:**	118,00 UND	R$ 230,60	R$ 27.210,80
Jogo de Desenho. Jogo de Desenho. Material didático para desenhar imagens simétricas por meio de um espelho que reflete uma imagem qualquer. O material possibilita o desenvolvimento de habilidades de desenho e permite trabalhar conceitos de geometria plana e simetrias. Dimensões aproximadas: 310x195mm. Acondicionado em embalagem plástica. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. **Marca: BRINQ MUTTI Fabricante: BRINQ MUTTI Modelo:**	119,00 UND	R$ 56,00	R$ 6.664,00
Total Lote 12	**x1**		**R$ 90.599,50**

LOTE 14 - TENDA DA LEITURA TENDA DA LEITURA			
Descrição dos Itens	**Quantidade / Unidade**	**Unitário Final**	**Sub Total**
Tenda de Leitura I. Tenda de Leitura I. Projeto para crianças e estudantes de 01 a 05 anos com espaço itinerante para realizações de eventos culturais. Com 100 livros; 01 tapete em vinil; 01 kit com 20 jogos educativos; 04 Puff infláveis; 02 Conj. de mesas e cadeiras infantis; 01 Conj. de mesa e cadeira adulto e 01 baú para acondicionar as obras literárias. APRESENTAR CATÁLOGO, MANUAL, OU AFINS, JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO. **Marca: VALENTINA Fabricante: VALENTINA Modelo:**	27,00 KIT	R$ 82.980,00	R$ 2.240.460,00
Tenda de Leitura II. Tenda de Leitura II. Projeto pedagógico tenda de leitura itinerante ensino fundamental: Projeto ao público de todas as idades com espaço itinerante para realizações de eventos culturais. Com 200 livros no mínimo; 02 mesas; 02 baús; 08 cadeiras. APRESENTAR CATÁLOGO, MANUAL, OU AFINS, JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO. **Marca: VALENTINA Fabricante: VALENTINA Modelo:**	10,00 KIT	R$ 80.554,00	R$ 805.540,00
Total Lote 14	**x1**		**R$ 3.046.000,00**

LOTE 15 - BRINQUEDOS PRIMEIRA INFÂNCIA BRINQUEDOS PRIMEIRA INFÂNCIA			
Descrição dos Itens	**Quantidade / Unidade**	**Unitário Final**	**Sub Total**
Aparador de chute e soco. Tamanho de 40 X 09 X 20 cm, material de policloreto exclusivo, cor preto, para treinos de artes marciais. **Marca: DALEBOL Fabricante: DALEBOL Modelo:**	17,00 UND	R$ 145,11	R$ 2.466,87
Bola comum. plástica, pingo de leite, infantil, material PVC, brinquedo de jardim de infância, cores sortidas. **Marca: DALEBOL Fabricante: DALEBOL Modelo:**	223,00 UND	R$ 36,00	R$ 8.028,00
Boneca. Boneca. Boneca bebê recém nascido com mamadeira e roupinha (calcinha, shorts e blusa ou calcinha e vestido). Cores sortidas, sem cabelo. Sem pilha. **Marca: NOVA TOYS Fabricante: NOVA TOYS Modelo:**	298,00 UND	R$ 74,00	R$ 22.052,00
Carrinho mini, Carrinho mini, material plástico, coloridos, sem pressão, tamanho aproximado de 6,5 X 3 cm. Formato diverso. Sem pilha. **Marca: SILMAR Fabricante: SILMAR Modelo:**	244,00 UND	R$ 16,00	R$ 3.904,00
Caminhão caçamba ou basculante, Caminhão caçamba ou basculante, grande, cor amarelo e preto, material plástico, tamanho aproximado de 33 X 13 X 18 cm, peso aproximado 600 gramas. Sem pilha. **Marca: SILMAR Fabricante: SILMAR Modelo:**	231,00 UND	R$ 56,00	R$ 12.936,00
Cordas de pular, Cordas de pular, individual, com regulagem de tamanho, pegador nas pontas, material PVC e 2,70 metros de comprimento. **Marca: PRÓ Fabricante: PRÓ Modelo:**	291,00 UND	R$ 27,00	R$ 7.857,00
Cones de agilidade, Cones de agilidade, 23 cm de altura, 13,5 de largura, material PVC flexível, cores sortidas. **Marca: PRÓ Fabricante: PRÓ Modelo:**	372,00 UND	R$ 61,00	R$ 22.692,00
Chapéu chinês, Chapéu chinês, prato demarcatório, half cone, diâmetro aproximado de 19 cm, material PVC dobrável, dimensões aproximadas de 19X7X19 cm, cores sortidas. **Marca: PRÓ Fabricante: PRÓ Modelo:**	360,00 UND	R$ 52,00	R$ 18.720,00
Bloco de montar, Bloco de montar, no mínimo 100 peças, para estímulo da criatividade, coordenação. Peça grande - 8 pinos no tamanho aproximado de 6 X 3 X 2,7 cm. Peças médias - 6 pinos, no tamanho aproximado de 4,3 X 3 X 2,7 cm. Peça pequena - 4 pinos no tamanho aproximado de 3 X 3 X 2,7 cm. Eixo - 4 pinos de aproximadamente 6 X 3 X 2,7 cm. Roda de 3,5 cm diâmetro X 1,5 cm comprimento, peso aproximado de 1,5 kg. **Marca: BRINK MOBIL Fabricante: BRINK MOBIL Modelo:**	191,00 KIT	R$ 71,00	R$ 13.561,00
Jogo de encaixe e desencaixe Jogo de encaixe e desencaixe composto por kit palhaço alegria, tartaruga, peixe, pirâmide, locomóvel, pierrô, urso de encaixe, palhaço trevo, girafa com argolas e cachorro bassê. Kit com no mínimo 135 peças de encaixe, coloridas, divertidas. **Marca: BRINK MOBIL Fabricante: BRINK MOBIL Modelo:**	146,00 UND	R$ 340,00	R$ 49.640,00
Boneco personalizado de plástico homem aranha, Boneco personalizado de plástico homem aranha, aproximadamente 22 cm de altura. Colorido conforme o personagem. Sem pilha. **Marca: NOVA TOYS Fabricante: NOVA TOYS Modelo:**	144,00 UND	R$ 72,00	R$ 10.368,00

Boneco personalizado de plástico Hulk, Boneco personalizado de plástico Hulk, aproximadamente 22 cm de altura. Colorido conforme o personagem. Sem pilha. **Marca: NOVA TOYS Fabricante: NOVA TOYS Modelo:**	144,00 UND	R$ 74,00	R$ 10.656,00
Boneco personalizado de plástico Capitão América, Boneco personalizado de plástico Capitão América, aproximadamente 22 cm de altura. Colorido conforme o personagem. Sem pilha. **Marca: NOVA TOYS Fabricante: NOVA TOYS Modelo:**	144,00 UND	R$ 74,00	R$ 10.656,00
Utensílios de Cozinha Infantil, Utensílios de Cozinha Infantil, de plástico, composto por 16 peças no mínimo sendo; 2 garfos, 2 colheres, 2 facas, 2 copos, 2 pratos, 1 panela, 1 tampa, 1 frigideira, 1 espátula, 1 concha e 1 fogão. Colorido e divertido. **Marca: SILMAR Fabricante: SILMAR Modelo:**	157,00 KIT	R$ 43,00	R$ 6.751,00
Raquete para treino de chutes Raquete para treino de chutes, simples, material sintético, interior de espuma de alta densidade, com alça reforçada, resistente ao choque e alça elástica no final para segurança. Usada para chutes e golpes altos, cabo extra reforçado, cor preto. **Marca: PRÓ Fabricante: PRÓ Modelo:**	103,00 UND	R$ 104,00	R$ 10.712,00
Total Lote 15	**x1**		**R$ 210.999,87**

LOTE 16 - MATERIAL PEDAGÓGICO E DE AJUDA TÉCNICA EM BRAILLE MATERIAL PEDAGÓGICO E DE AJUDA TÉCNICA EM BRAILLE			
Descrição dos Itens	**Quantidade / Unidade**	**Unitário Final**	**Sub Total**
Ábaco fechado 5 colunas em braille, Ábaco fechado 5 colunas em braille, método de contagem de quantidade até dezena de milhar e, de números decimais, recurso da construção de números. Faixa etária de 05 a 12 anos. Material em MDF, medidas aproximadas 23 cm X 15 cm X 10,5 cm, embalado individualmente.. **Marca: BRINK MOBIL Fabricante: BRINK MOBIL Modelo:**	11,00 UND	R$ 58,71	R$ 645,81
Alfabeto braille vazado Alfabeto braille vazado, material de apoio a aprendizado do alfabeto, possibilita a construção de palavras, 27 peças em MDF, dimensões 60 cm X 30 cm X 5,2 mm (cada), com 90 fichas de EVA, embalado em estojo de MDF com dimensões de 182 cm X 137 cm X 53 mm, faixa etária de 5 anos. **Marca: BRINK MOBIL Fabricante: BRINK MOBIL Modelo:**	11,00 UND	R$ 66,00	R$ 726,00
Alfabeto braille, Alfabeto braille, para auxílio de aprendizagem, possibilita a construção de palavras. 90 peças em material MDF, dimensões 90 cm X 40 cm X 40mm, faixa etária 04 anos. **Marca: BRINK MOBIL Fabricante: BRINK MOBIL Modelo:**	9,00 UND	R$ 83,61	R$ 752,49
Baralho de animais em realidade aumentada. Baralho de animais em realidade aumentada - Baralho de animais em realidade aumentada. Baralho de animais em realidade aumentada - 23 cartas com a ilustração de um animal e uma letra de a a z. **Marca: BRINK MOBIL Fabricante: BRINK MOBIL Modelo:**	20,00 UND	R$ 128,78	R$ 2.575,60
Total Lote 16	**x1**		**R$ 4.699,90**

LOTE 17 - MATERIAL PEDAGÓGICO E DE AJUDA TÉCNICA EM LIBRAS MATERIAL PEDAGÓGICO E DE AJUDA TÉCNICA EM LIBRAS			
Descrição dos Itens	**Quantidade / Unidade**	**Unitário Final**	**Sub Total**
Alfabeto libras vazado, confeccionado em EVA (4 mm), Alfabeto libras vazado, confeccionado em EVA (4 mm), com 2 cores alternadas com base vazada, medindo 22 X 32 cm, com 26 sinais representando as letras do alfabeto de libras e os números, serigrafados em tinta vinílica preta, recortados e encaixados na base. Faixa etária a partir 4 anos. **Marca: BRINK MOBIL Fabricante: BRINK MOBIL Modelo:**	10,00 UND	R$ 103,46	R$ 1.034,60
Calendário de libras em EVA com 55 peças. Calendário de libras em EVA com 55 peças. Peças individuais com base de baixo relevo, medindo 30,5X38,5 cm. 31 peças representando os dias do mês, 06 peças representando os meses do ano, 01 peça com o sinal da palavra mês colada, 04 peças para troca do ano, 01 peça colada com o sinal inicial do ano. **Marca: BRINK MOBIL Fabricante: BRINK MOBIL Modelo:**	10,00 UND	R$ 59,08	R$ 590,80
Jogo Numeral e Quantidade em Libras. Jogo Numeral e Quantidade em Libras. Jogo com 30 peças que associam número, quantidade e representação em libras formando 10 placas. Confeccionada em EVA, impressa em silk-screen, e com medida aproximada de 350x115x6mm cada placa. Acondicionado em sacola plástica com zíper e alça. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. **Marca: BRINK MOBIL Fabricante: BRINK MOBIL Modelo:**	24,00 UND	R$ 100,15	R$ 2.403,60
Total Lote 17	**x1**		**R$ 4.029,00**

LOTE 18 - MATERIAL PEDAGÓGICO E DE AJUDA TÉCNICA EMOCIONAL MATERIAL PEDAGÓGICO E DE AJUDA TÉCNICA EMOCIONAL			
Descrição dos Itens	**Quantidade / Unidade**	**Unitário Final**	**Sub Total**
Acampamento, Acampamento, jogo para trabalhar o manejo da raiva, resolução de conflitos e habilidades sociais com crianças. Jogo composto por 1 tabuleiro, 5 cartas de personagens, 16 cartas com situações diversas e 4 cartas em branco para escrever. Faixa etária a partir dos 5 anos. **Marca: CARLU Fabricante: CARLU Modelo:**	41,00 UND	R$ 62,30	R$ 2.554,30
Empaticamente, Empaticamente, jogo infantil para trabalhar empatia, resolução de problemas, habilidades sociais e consciência emocional, para crianças e adolescentes. Jogo composto de base colorida com circuito tipo tabuleiro em madeira ou MDF, 2 pinos, 1 dado, cartas com frases empáticas. **Marca: CARLU Fabricante: CARLU Modelo:**	42,00 UND	R$ 68,99	R$ 2.897,58
Passeio pelas emoções, Passeio pelas emoções, base em EVA com frase que expressem emoções de raiva, medo, alegria, amor, tristeza e nojo, 2 pinos e 1 dado. Faixa etária 5 anos. **Marca: CARLU Fabricante: CARLU Modelo:**	42,00 UND	R$ 65,00	R$ 2.730,00
Jogo das Emoções - Jogo das Emoções - Jogo composto por 16 dados, 10 cm x 10 cm x 10 cm. confeccionado em microfibra peletizado com impressão digital e preenchido com espuma. 1 campainha e 12 cartas de cada cor (verde, azul, amarelo e vermelho). Sacola confeccionada em TNT e fecho em zíper medindo 68 cm x 42 cm. **Marca: CARLU Fabricante: CARLU Modelo:**	45,00 UND	R$ 78,00	R$ 3.510,00
Tabuleiro de ansiedade Tabuleiro de ansiedade, para terapia comportamental, jogo composto por 1 tabuleiro, 1 dado, 2 pinos, 21 cartas azuis situações ansiogênicas, 20 cartas verdes , sensações fisiológicas naturais da ansiedade, 20 cartas brancas distorções cognitivas, 18 cartas amarelas reações emocionais, 25 cartas marrons comportamento, 4 cartas vermelhas questionamentos gerais. **Marca: CARLU Fabricante: CARLU Modelo:**	46,00 UND	R$ 148,00	R$ 6.808,00
Total Lote 18	**x1**		**R$ 18.499,88**

LOTE 19 - MATERIAL PEDAGÓGICO E DE AJUDA TÉCNICA MATERIAL PEDAGÓGICO E DE AJUDA TÉCNICA			
Descrição dos Itens	**Quantidade / Unidade**	**Unitário Final**	**Sub Total**
Audição e Linguagem, jogo para percepção auditiva, Audição e Linguagem, jogo para percepção auditiva, com livro guia com sugestões e orientações de atividades. Composto por 1 CD e 70 papéis cartão, medindo 320 X 215 mm (cada), embalado em estojo de MDF de 354 X 247 X 68 mm. Faixa etária a partir de 5 anos **Marca: CARLU Fabricante: CARLU Modelo:**	20,00 UND	R$ 346,33	R$ 6.926,60
Bloco de encaixe vertical, Bloco de encaixe vertical, com 25 peças + 01 base. Peças em 3 formatos: quadrado, retângulo, e em éle (L), perfuradas para encaixe nas hastes da base, nas cores branco, verde , vermelho, amarelo e azul. (medida das peças: 3 x 3 cm / 6x3 cm / 6 x 6 cm.). Medida do jogo montado: 32 x 21,5 x 6,5 cm. **Marca: CARLU Fabricante: CARLU Modelo:**	29,00 UND	R$ 118,25	R$ 3.429,25
Bola de pilates unissex I, Bola de pilates unissex I, tecnologia anti estouro, com bomba para inflar, diâmetro de 65 cm, material PVC, cor azul, suporta peso de até 200 kg. **Marca: ACTE Fabricante: ACTE Modelo:**	R$ 102,63	R$ 102,63	R$ 1.744,71
Bola de pilates unissex II, Bola de pilates unissex II, tecnologia anti estouro, com bomba para inflar, diâmetro de 75 cm, material PVC, cor azul, suporta peso de até 200 kg. **Marca: ACTE Fabricante: ACTE Modelo:**	14,00 UND	R$ 118,60	R$ 1.660,40
Brinquedo Educativo De Encaixe Oceano, Brinquedo Educativo De Encaixe Oceano, composto pro 10 peças de madeira, temática animal, na orientação horizontal, medindo 20 cm de largura X 30 cm de comprimento. **Marca: BRINK MOBIL Fabricante: BRINK MOBIL Modelo:**	18,00 UND	R$ 58,38	R$ 1.050,84
Caixa tátil em MDF, Caixa tátil em MDF, caixa nas dimensões 235 mm X 235 mm X 122 mm, com 8 pares de texturas diferentes, embalagem em PVC encolhível medindo 235 mm X 235 mm X 122 mm, faia etária de 03 anos.	65,00 UND	R$ 99,42	R$ 6.462,30

Marca: BRINK MOBIL Fabricante: BRINK MOBIL Modelo:			
Discriminação auditiva com 10 jogos em madeira, Discriminação auditiva com 10 jogos em madeira, sendo 6 quebra - cabeça coloridos, para treinamento da discriminação auditiva e 4 quebra-cabeça colorido, para treinamento articulatório de arquifonemas (S e R) e grupos consonantais (R e L). **Marca: BRINK MOBIL Fabricante: BRINK MOBIL Modelo:**	55,00 UND	R$ 147,44	R$ 8.109,20
Ditado mudo silábico, Ditado mudo silábico, Confeccionado em M.D.F. 95 peças, sendo: 28 desenhos (Sol, Flor, Trem, Rei, Pá, Carro, Moto, Vaca, Peixe, Zebra, Jarra, Barco, Ninho, Taça, Avião, Tênis, Garfo, Cereja, Galinha, Violão, Coelho, Cadeira, Menina, Xícara, Vassoura, Borboleta, Telefone e Dinossauro), 66 silabas e 01 canaleta organizadora (com 02 divisórias para encaixe das peças) todas pintadas com tinta ultravioleta atóxica. Peças com desenho medindo 5 x 7 cm, sílabas medindo 2 x 3 cm e canaleta medindo 27 x 5 x 3 cm. Embalagem: Caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 30 x 16 x 5 cm. Lacrada com película de P.V.C. encolhível. **Marca: BRINK MOBIL Fabricante: BRINK MOBIL Modelo:**	15,00 UND	R$ 94,99	R$ 1.424,85
Dominó tátil textura em MDF Dominó tátil textura em MDF, 28 peças medindo 70 mm X 35 mm X 6 mm (cada), embalado em estojo MDF medindo 206 mm X 99 mm X 58 mm, faixa etária de 5 anos. **Marca: BRINK MOBIL Fabricante: BRINK MOBIL Modelo:**	24,00 UND	R$ 86,09	R$ 2.066,16
Escala cuisenaire completa com 294 peças Escala cuisenaire completa com 294 peças com variação de tamanho de 1 a 10cm cada, caixa de madeira, dimensões aproximadas 36 X 6 X 21 cm, peso aproximado de 1,4 quilogramas. **Marca: BRINK MOBIL Fabricante: BRINK MOBIL Modelo:**	14,00 UND	R$ 126,11	R$ 1.765,54
Facilitador dorsal palmar TFF 2 M, Facilitador dorsal palmar TFF 2 M, para substituir a função manual, facilitador a preensão palmar em pessoas com disfunção neuro motora com acessórios, TAC 1 - escova para cabelo, TAC 2 - pincel, TAC 3 aparelho de barbear, TAC4 - Escova para Dentes; TAC5 - Colher Plástica; TAC6 - Colher de Metal; TAC7 - Garfo; TAC10 - Giz de Cera; TAC11 - Ponteira (apontador, digitador, paginador); TAC12 - Imã; TAC13 - Pincel Pequeno; TAC14 - Adaptador Universal (recepciona colher, caneta, pincel, etc.); TAC15 - Colher Balancinho; TAC16 - Garfo Balancinho; TAC17 - Faca com serra. **Marca: BRINK MOBIL Fabricante: BRINK MOBIL Modelo:**	32,00 KIT	R$ 236,92	R$ 7.581,44
Kit de fantoches inclusão social, Kit de fantoches inclusão social, composto por 7 personagens (ceguinho, vovó, João dos barcinhos, zé nego, índia, gordinho e mendigo), confeccionados em feltro e detalhes em EVA, colorido. Medida de cada personagem entre 33 a 38 cm de altura. **Marca: BRINK MOBIL Fabricante: BRINK MOBIL Modelo:**	24,00 UND	R$ 197,90	R$ 4.749,60
Kit provas piagetianas, com 14 provas operatórias piagetianas, acompanha baralho de aplicação e correção das provas. Prova 1 - conservação de pequenos Conj. discretos de elementos (10 círculos vermelhos pequenos em plástico - 10 círculos azuis pequenos em plástico). Prova 2 - conservação em superfície (02 bases verdes lisas em lona, 12 quadrados 4x4 em vermelho em plástico, 01 vaca em plástico). Prova 3 - Prova 3 - conservação de quantidade de líquido com 9 Un. em acrílico, tamanho que orienta Jean Piaget, sendo 02 copos iguais, 01 copo médio, 01 copo fino e alto, 01 copo largo e baixo, 04 copos pequenos iguais). Prova 4 - conservação de quantidade de matéria (01 caixa de massinha de modelar com 06 barras). Prova 5 -conservação e peso (01 balança confeccionada em plástico). Prova 6 - conservação de volume (mesmo jogo da prova 3). Prova 7 - conservação de comprimento (01 correntinha em metal medindo 10 cm, 01 correntinha em metal medindo 15 cm). Prova 8 - mudança de critério (dicotomia) (05 círculos grandes azul, 05 círculos grandes vermelho, 05 círculos pequenos vermelho, 05 círculos pequeno azul, 05 quadrados grande vermelho, 05 quadrados grande azul, 05 quadrados pequeno vermelho, 05 quadrados pequenos azul - todos em plástico). Prova 9 - inclusão de classes (frutas no lugar das flores sendo; 03 laranjas, 10 bananas). Prova 10 - interseção de classes (05 círculos pequeno azul em plástico, 05 círculos pequeno vermelho em plástico, 01 base de 2 círculos preto e amarelo, impresso em lona). Prova 11 - seriação de palitos (11 palitos em plástico formando uma sequência de tamanhos). Prova 12 - combinação de fichas (06 círculos coloridos em plástico). Prova 13 - permutação (04 fichas pequenas de cores diferentes em plástico). Prova 14 - predição (01 círculo branco, 06 círculos lilás, 10 círculos amarelos, 17 círculos verdes em plástico). Copos, balanças, bastonetes, fichas e vaquinha em plástico. **Marca: BRINK MOBIL Fabricante: BRINK MOBIL Modelo:**	22,00 UND	R$ 453,19	R$ 9.970,18
Kit talheres adaptados com 1 garfo, 1 faca, 1 colher e 1 copo. Kit talheres adaptados com 1 garfo, 1 faca, 1 colher e 1 copo. Copo em plástico com recorte na parte superior, base em estrela, faca convencional adaptada, sem fio de serrinha, engrossador antiderrapante no cabo, garfo convencional adaptado que permite moldagem de angulação para direita e esquerda, engrossador antiderrapante no cabo e colher convencional adaptado com moldagem de angulação para direita e esquerda, engrossador antiderrapante no cabo. **Marca: BRINK MOBIL Fabricante: BRINK MOBIL Modelo:**	30,00 KIT	R$ 145,73	R$ 4.371,90
Montanha russa (aramado) material em madeira e arame plastificado Montanha russa (aramado) material em madeira e arame plastificado, 1 peça, dimensões de 380 mm X 230 mm X 240 mm. Embalado em saco plástico com solapa, faixa etária de 03 anos. **Marca: BRINK MOBIL Fabricante: BRINK MOBIL Modelo:**	18,00 UND	R$ 154,36	R$ 2.778,48
Painel Psicomotor de parede em madeira MDF, Painel Psicomotor de parede em madeira MDF, com 18 mm na cor branca, duas faces ultra e a prova dágua, composto por jogos de atividades motoras, sensoriais sendo; 1 bichonário, 1 gira gira sonoro, 1 gira gira colorido, 1 montanha russa, 1 seleção de cores, 2 circuitos de movimentação, 1 circuito de animais e meios de transporte. Atividades sonoras sendo; 1 circulado de fulo, 1 xilofone, 1 pandeiro, 1 reco reco. Dimensões do produto após montagem de 2,20 m de comprimento X 0,60 de largura. Faixa etária a partir de 1 ano. **Marca: BRINK MOBIL Fabricante: BRINK MOBIL Modelo:**	44,00 UND	R$ 1.949,32	R$ 85.770,08
Painel troca carinha menina, Painel troca carinha menina, painel com rosto humano confeccionado em material de qualidade, peças destacáveis, brinquedo para conhecer partes do rosto, acompanhando diferentes pares de olhos, bocas e narizes. Usado para montar expressões faciais diferentes. **Marca: BRINK MOBIL Fabricante: BRINK MOBIL Modelo:**	23,00 UND	R$ 113,79	R$ 2.617,17
Sequência de cores, Sequência de cores, 35 peças de aproximadamente 29 X 25 X 25 cm, em madeira MDF. **Marca: BRINK MOBIL Fabricante: BRINK MOBIL Modelo:**	21,00 UND	R$ 94,00	R$ 1.974,00
Suporte de leitura, plano inclinado, em MDF, Suporte de leitura, plano inclinado, em MDF, medidas aproximadas 30cm x 40 cm x 6mm, retangular, ajustável. Com 4 opções de inclinação na parte traseira, dobrável com duas dobradiças, apoio para lápis, borracha, entre outros objetos, cor imbuia, branco ou cinza claro. **Marca: BRINK MOBIL Fabricante: BRINK MOBIL Modelo:**	46,00 UND	R$ 129,01	R$ 5.934,46
Tangram colorido em madeira MDF, Tangram colorido em madeira MDF, medindo 20X18 cm aproximadamente, com 28 peças multicoloridas. **Marca: BRINK MOBIL Fabricante: BRINK MOBIL Modelo:**	37,00 UND	R$ 43,44	R$ 1.607,28
TDAH - Jogo da memória Sombras, TDAH - Jogo da memória Sombras, com 24 peças, multicolorido, para acima de 3 anos de idade. Embalado em caixa com dimensões aproximadas de 31 X 20 X 2 cm, peso de 280 gr aproximadas. **Marca: BRINK MOBIL Fabricante: BRINK MOBIL Modelo:**	39,00 UND	R$ 41,01	R$ 1.599,39
Torre inteligente Torre inteligente I, confeccionado em madeira e MDF, 18 placas medindo 7,5 x 7,5 cm e 45 cilindros de madeira pintados medindo 3,5 cm de altura, pintados com tinta atóxica nas cores: vermelha, verde, laranja, amarela e azul. Total de 63 peças. Embalagem: Caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 20 x 20 x 8 cm. Lacrada com película de P.V.C. encolhível. **Marca: BRINK MOBIL Fabricante: BRINK MOBIL Modelo:**	66,00 UND	R$ 93,01	R$ 6.138,66
Torre Inteligente II, Torre Inteligente II, confeccionada em madeira MDF, com 63 peças, medindo 75X75X3 mm (tabuleiro), estojo de MDF medindo 216X214X68 mm, faixa etária a partir de 03 anos, colorido. **Marca: BRINK MOBIL Fabricante: BRINK MOBIL Modelo:**	60,00 UND	R$ 110,85	R$ 6.651,00
Treino cerebral, Treino cerebral, jogo com 514 peças. Sendo 08 placas medindo 208 mm x 208 mm x 3 mm com modelos para fazer as figuras, 01 placa de 235 mm x 235 mm x 3 mm com orifícios como gabarito, 505 contas coloridas em plástico: 140 vermelhas, 110 ancas, 60 verdes, 60 marrons, 50 azuis, 60 amarelas e 25 pretas, acondicionadas em uma caixa de madeira medindo 380 mm x 265 mm x 50 mm. Estímulo de habilidades motoras e pensamento lógico, embalado em caixa de madeira de 38,2X27X5,4 cm. **Marca: BRINK MOBIL Fabricante: BRINK MOBIL Modelo:**	24,00 UND	R$ 217,68	R$ 5.224,32
Visor motor jogo de coordenação, Visor motor jogo de coordenação, jogo confeccionado em M.D.F. composto por 01 estojo, 03 réguas e 50 fichas serigrafadas com tinta ultravioleta atóxica. Embalagem: Caixa estojo de M.D.F. medindo 41 x 11 x 7 cm. Lacrada com película de P.V.C encolhível. **Marca: BRINK MOBIL Fabricante: BRINK MOBIL Modelo:**	17,00 UND	R$ 93,32	R$ 1.586,44
Visufix, Visufix, Conj. com 1 lousa e 307 peças resistentes, com imã no verso para prender na lousa, acompanhada de folheto de instruções com sugestões de atividades, em MDF/madeira/EVA. 306 peças medindo 720X520X9mm (lousa) e estojo em MDF 343X260X130 mm para as peças. Faixa etária a partir de 3 anos. **Marca: BRINK MOBIL Fabricante: BRINK MOBIL Modelo:**	15,00 UND	R$ 911,82	R$ 13.677,30
Tapete Sensorial - Tapete Sensorial - 1 Un. de tapete de imagens e texturas medindo 1,35 metro x 2.4 metros confeccionado em sintético e microfibra peletizado com impressão digital, preenchido com espuma. contem jogo da amarelinha e 2 caminhos de pés e mãos e, 10 texturas diferentes, sacola confeccionada em TNT e fecho em zíper medindo 70 cm x 58 cm. **Marca: BRINK MOBIL Fabricante: BRINK MOBIL Modelo:**	86,00 UND	R$ 415,59	R$ 35.740,74
Caderno de Comunicação Especial Caderno de Comunicação Especial 1 Un. de caderno medindo 35cm x 32 cm, 6 páginas confeccionadas em material sintético 0.5 com divisórias em plástico e acabamento em gorgorão personalizado com símbolo do	43,00 UND	R$ 640,65	R$ 27.547,95

autismo. 24 peças medindo 11 cm x 11cm confeccionados em material sintético, microfibra peletizado com impressão digital e revestida com EVA. Sacola confeccionada em TNT e fecho em zíper medindo 40 cm x 39 cm. **Marca: BRINK MOBIL Fabricante: BRINK MOBIL Modelo:**			
Caderno Psicomotor Caderno Psicomotor 1 Un. de caderno confeccionado em feltro revestido com EVA e acabamento em viés com alças, contem 6 páginas, com 2 folhas separadoras com zíper. Diversas atividades psicomotoras (zíper, fecho, velcro, botão de pressão, horas, cadarço, botões, formas geométricas, alfabeto, números e matemática '+, -. Sacola confeccionada em TNT e fecho em zíper medindo 37 cm x 30 cm. **Marca: BRINK MOBIL Fabricante: BRINK MOBIL Modelo:**	13,00 UND	R$ 248,73	R$ 3.233,49
Semáforo do Toque - Semáforo do Toque - 2 UN. de banner medindo 70 cm x 90 cm em lona com impressão digital. peças em forma de círculos (verde, amarelo e vermelho) em EVA e velcro para fixar. Sacola confeccionada em TNT e fecho em zíper medindo 85 cm x 23 cm. **Marca: BRINK MOBIL Fabricante: BRINK MOBIL Modelo:**	37,00 UND	R$ 290,09	R$ 10.733,33
Tapete Musical - Tapete Musical - Tapete musical multifuncional de duas fileiras, 118 cm x 50 cm. feito de fibra de poliéster e componentes eletrônicos com várias teclas musicais, preenchido com espuma de almofada de alta densidade. Sacola confeccionada em TNT e fecho em zíper medindo 50 cm x 30 cm. **Marca: BRINK MOBIL Fabricante: BRINK MOBIL Modelo:**	29,00 UND	R$ 357,70	R$ 10.373,30
Balanço Terapêutico Sensorial - Balanço Terapêutico Sensorial - material: nylon, seda dimensões do produto:1,5 d x 2,8w x1,5h metros peso do produto:1,54 os balanços terapêuticos vêm com uma rede elástica de nylon de seda, 1 corrente de cascata com força de escalada multilaços, 1 mosquetão de segurança com sistema de trava de torção e 1 corda de conexão. inclui acessórios de montagem no teto: 2 parafusos de cabeça escariada cruzada, 2 âncoras de concreto, 1 gancho para conectar correntes em cascata. **Marca: BRINK MOBIL Fabricante: BRINK MOBIL Modelo:**	40,00 UND	R$ 430,43	R$ 17.217,20
Cobra Sensorial Cobra Sensorial Terapêutica em Tecido Lycra com Enchimento - medidas: 6 mt com enchimento ou 9 mt com enchimento utilizada como um recurso de reconhecimento corporal, propriocepção, estímulo sensorial e tátil, equilíbrio, e planejamento motor. **Marca: BRINK MOBIL Fabricante: BRINK MOBIL Modelo:**	40,00 UND	R$ 564,01	R$ 22.560,40
Prancha Sensorial Prancha Sensorial Suspensa 30x70cm C/ Capeamento Impermeável - plataforma de madeira revestida com capeamento macio. (medidas 70cm x 30cm), suporta 150 kg, com cordas 8mm com 1,5 metros, mais 2 suportes de xar. ideal para atividades sensoriais e de desenvolvimento motoro de crianças e adultos. **Marca: BRINK MOBIL Fabricante: BRINK MOBIL Modelo:**	40,00 UND	R$ 680,78	R$ 27.231,20
Pneu Balão Sensorial Pneu Balão Sensorial - estrutura de aço com madeira e espuma, revestido com tecido sintético. com argola e cabo para fixação. altura da haste mínima de 55cm, base com 57 cm de diâmetro e haste com 15cm de diâmetro. **Marca: BRINK MOBIL Fabricante: BRINK MOBIL Modelo:**	11,00 UND	R$ 662,69	R$ 7.289,59
Rede de Equilíbrio Sensorial - Rede de Equilíbrio Sensorial - composição: náilon super-resistente. altura total da rede - 130 cm. mosquetões incluídos. peso suportado: até 120 kg. peso aprox. do produto: 01 kg. **Marca: BRINK MOBIL Fabricante: BRINK MOBIL Modelo:**	42,00 UND	R$ 196,13	R$ 8.237,46
Aramado + atividades cognitivas (táteis). Aramado + atividades cognitivas (táteis). Aramado + atividades cognitivas (táteis) material: madeira, MDF, PVC e arame. Tamanho do produto embalado: 29 x 28 x 28 cm; medida aproximada do produto montado: 27 x 27 x 50 cm. **Marca: BRINK MOBIL Fabricante: BRINK MOBIL Modelo:**	27,00 UND	R$ 134,47	R$ 3.630,69
Arco íris de atividade motora. Arco íris de atividade motora Arco íris de atividade motora. Arco íris de atividade motora - se trata de um material onde a criança irá potencializar a motricidade de suas mãos. Um tabuleiro feito totalmente artesanal de madeira natural não tóxica. **Marca: BRINK MOBIL Fabricante: BRINK MOBIL Modelo:**	17,00 UND	R$ 124,45	R$ 2.115,65
Atividade com cadeados montessori. Atividade com cadeados montessori. Atividade com cadeados montessori - é um ótimo recurso para trabalhar a motricidade fina da criança, percepção de cores e sequência lógica. O pacote contém 8 cadeados com suas respectivas chaves. **Marca: BRINK MOBIL Fabricante: BRINK MOBIL Modelo:**	19,00 UND	R$ 204,13	R$ 3.878,47
Balanço para treino de Balanço para treino de equilíbrio. Balanço para treino de equilíbrio - dimensões externas: comprimento: 70 cm; largura: 40 cm; altura: 55 cm. Dimensões da base interna comprimento: 40 cm; largura: 20 cm; peso: 4,8 kg (aproximadamente).Balanço para treino de equilíbrio. Balanço para treino de equilíbrio - dimensões externas: comprimento: 70 cm; largura: 40 cm; altura: 55 cm. Dimensões da base interna comprimento: 40 cm; largura: 20 cm; peso: 4,8 kg (aproximadamente). **Marca: VALENTINA Fabricante: VALENTINA Modelo:**	15,00 UND	R$ 570,94	R$ 8.564,10
Baralho de ouvir (memória auditiva). Baralho de ouvir (memória auditiva) - Baralho de ouvir (memória auditiva). Baralho de ouvir (memória auditiva) - desenvolvido para auxiliar no tratamento terapêutico com crianças que desejam ampliar sua capacidade de memória auditiva. **Marca: COPAG Fabricante: COPAG Modelo:**	20,00 UND	R$ 134,64	R$ 2.692,80
Baralho multissensorial de instalação de fonemas e grafemas. Baralho multissensorial de instalação de fonemas e grafemas. Baralho multissensorial de instalação de fonemas e grafemas - instrumento multissensorial - área visual, auditiva e a tátil-cinestésica. **Marca: COPAG Fabricante: COPAG Modelo:**	8,00 UND	R$ 257,11	R$ 2.056,88
Barras coloridas montessori. Barras coloridas montessori - Barras coloridas montessori. Barras coloridas montessori - trata se de 10 barras coloridas que vão diminuindo de tamanho. É um recurso para trabalhar a área matemática da criança. **Marca: CARLU Fabricante: CARLU Modelo:**	24,00 UND	R$ 130,61	R$ 3.134,64
Boneco de madeira desmontável. Boneco de madeira desmontável - Boneco de madeira desmontável. Boneco de madeira desmontável - é um recurso didático para explicar as partes do corpo humano. Trata-se de um material duradouro e de excelente qualidade. Dimensões: 11x7x3.5 cm. **Marca: NOVA TOYS Fabricante: NOVA TOYS Modelo:**	11,00 UND	R$ 97,96	R$ 1.077,56
Brincar de escutar. Brincar de escutar. Brincar de escutar - conteúdo: 12 caixinhas em madeira, cada 2, com diferentes sons, uma bandeja e fichas para brincar das características sonoras. **Marca: BRINQ MUTTI Fabricante: BRINQ MUTTI Modelo:**	24,00 UND	R$ 98,85	R$ 2.372,40
Brinquedo de aprendizagem ouriço sensorial Brinquedo de aprendizagem ouriço sensorial. Brinquedo de aprendizagem ouriço sensorial - inclui 2 ouriços com cerca de 6 polegadas de diâmetro (cerca de 15,2 cm), 12 canetas de pena e guia de atividade. **Marca: BRINQ MUTTI Fabricante: BRINQ MUTTI Modelo:**	13,00 UND	R$ 62,34	R$ 810,42
Fichário peças autismo comunicação crianças autistas - Fichário peças autismo comunicação crianças autistas - fichário de comunicação, tamanho a5 (metade do a4) com 100 cards todos plastificados com pouch film 175 micras e com velcro. Lista de cards disponíveis: alimentos, frutas, lugares. **Marca: BRINQ MUTTI Fabricante: BRINQ MUTTI Modelo:**	51,00 UND	R$ 257,70	R$ 13.142,70
Formas sensoriais em gel - Formas sensoriais em gel - idade sugerida: 3 anos. Formas sensoriais em gel - contém: 4 formas geométricas (círculo, quadrado, retângulo e triângulo) em 4 cores diferentes com gel dentro. Idade sugerida: 3 anos. **Marca: BRINQ MUTTI Fabricante: BRINQ MUTTI Modelo:**	22,00 UND	R$ 173,04	R$ 3.806,88
Conj. de acessórios para a massinha de modelar Conj. de acessórios para a massinha de modelar composto de moldes, rolos, cortadores entre outros. Deve conter no mínimo 29 peças. **Marca: BRINQ MUTTI Fabricante: BRINQ MUTTI Modelo:**	107,00 UND	R$ 43,74	R$ 4.680,18
Total Lote 19	**x1**		**R$ 418.999,58**

LOTE 21 - DESAFIOS E JOGOS DESAFIOS E JOGOS			
Descrição dos Itens	**Quantidade / Unidade**	**Unitário Final**	**Sub Total**
Desafio das sequências lógicas derivados Desafio das sequências lógicas derivados com 16 peças de madeira embalado em 1 caixa de madeira, dimensões da embalagem 34X11X4 cm, peso aproximado 400 grs., faixa etária a partir de 4 anos. **Marca: CARLU Fabricante: CARLU Modelo:**	30,00 UND	R$ 38,00	R$ 1.140,00
Desafio das sequências lógicas profissões, Desafio das sequências lógicas profissões, com 16 peças em MDF, 70X70X3 mm (cada), embalagem estojo de MDF medindo331X104X40 mm, faixa etária a partir de 4 anos. **Marca: CARLU Fabricante: CARLU Modelo:**	26,00 UND	R$ 30,00	R$ 780,00
Jogo BOA VIAGEM BRASIL- Jogo BOA VIAGEM BRASIL- 01 tabuleiro, 02 dados, 04 peões, 84 cartões postais, 14 carnês de viagem, Notas lúdicas, manual. **Marca: CARLU Fabricante: CARLU Modelo:**	26,00 UND	R$ 54,00	R$ 1.404,00
Jogo BOA VIAGEM MUNDO - Jogo BOA VIAGEM MUNDO - 1 Tabuleiro, 2 Dados com Copinho, 4 Peões Coloridos, 60 Cartões Postais, 12 Carnês de viagem - Itinerário, Notas de Niguitos. **Marca: CARLU Fabricante: CARLU Modelo:**	25,00 UND	R$ 54,00	R$ 1.350,00
Jogo da velha em madeira MDF, Jogo da velha em madeira MDF, peças com 5 mm, com base de velcro para colar as peças, com 9 peças e 1 tabuleiro, colorido.	31,00 UND	R$ 46,00	R$ 1.426,00

Marca: CARLU Fabricante: CARLU Modelo:			
Jogo FAZENDO MÍMICA - Jogo FAZENDO MÍMICA - 01 tabuleiro, 01 baralho, 04 peões, 01 dado. **Marca: CARLU Fabricante: CARLU Modelo:**	44,00 UND	R$ 36,00	R$ 1.584,00
Jogo Mancala lógica e estratégia, Jogo Mancala lógica e estratégia, com 1 tabuleiro mancala em MDF, envernizado, medindo 325X180X52 mm (fechado) e 1250 X180 X26 mm (aberto), 48 esferas de plástico, 01 manual de instruções. **Marca: CARLU Fabricante: CARLU Modelo:**	33,00 UND	R$ 51,00	R$ 1.683,00
Jogo NOTA 10 - Jogo NOTA 10 - com 180 perguntas sobre Esportes, Raciocínio, Ciências, Conhecimentos Gerais, Charadas e provas de Gincana. Conteúdo: 180 cartas, 01 tabuleiro, 01 dado, 04 peões. **Marca: CARLU Fabricante: CARLU Modelo:**	27,00 UND	R$ 94,00	R$ 2.538,00
Jogo PASSA LETRA - Jogo PASSA LETRA - 1 Tabuleiro - 1 Peão (uso comum) - 1 Dado - 4 Porta-palavras - 92 Fichas cartonadas - 20 Tampaletras - 1 Regra. **Marca: CARLU Fabricante: CARLU Modelo:**	32,00 UND	R$ 56,00	R$ 1.792,00
Jogo para RACIOCÍNIO RÁPIDO, Jogo para RACIOCÍNIO RÁPIDO, Pais e Filhos - 180 cartas, 1 ampulheta plástica e 1 suporte em cartão. **Marca: CARLU Fabricante: CARLU Modelo:**	34,00 UND	R$ 56,00	R$ 1.904,00
Jogo QUEM SOU EU? Jogo QUEM SOU EU?. Jogo de cartas com 1 tabuleiro com 180 ilustrações medindo 56X44 cm, 108 fichas, 180 cartas de perguntas, charadas sendo 70 cartas de 10 pontos, 50 cartas de 20 pontos, 30 cartas de 30 pontos, 20 cartas de 40 pontos e 10 cartas de 100 pontos, 1 manual de instruções. **Marca: CARLU Fabricante: CARLU Modelo:**	40,00 UND	R$ 81,00	R$ 3.240,00
Labirinto inteligente, Labirinto inteligente, jogo de tabuleiro, faixa etária a partir de 4 anos. Comporto por 1 tabuleiro de MDF medindo 300 X 300 X 20 mm com 20 modelos em MDF com 80 X 80 X 3 mm. Com bolsa para transporte. **Marca: CARLU Fabricante: CARLU Modelo:**	56,00 UND	R$ 375,00	R$ 21.000,00
Labirinto magnético em madeira, Labirinto magnético em madeira, medindo aproximadas 21 X 21 X 1,9 cm, composto por 1 tabuleiro, 1 cursor com imã na ponta para movimentar as pedras no labirinto. **Marca: CARLU Fabricante: CARLU Modelo:**	47,00 UND	R$ 375,00	R$ 17.625,00
Memória tátil baixo relevo em MDF, Memória tátil baixo relevo em MDF, 16 peças, medindo cada 50X50X6 mm, embalada em estojo MDF, medindo 266X124X40 mm, faixa etária de 05 anos. **Marca: CARLU Fabricante: CARLU Modelo:**	50,00 UND	R$ 82,36	R$ 4.118,00
Quebra cabeça pirâmide alimentar brasileira Quebra cabeça pirâmide alimentar brasileira, com 13 peças em madeira MDF, mais uma base, peças pintadas e serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica. Ilustrações da pirâmide alimentar com esquemas gráficos distribuindo os tipos de alimentos em proporções. Base de MDF com fundo em baixo relevo medindo 49X36,5 cm, embalagem de PVC encolhível. **Marca: CARLU Fabricante: CARLU Modelo:**	112,00 UND	R$ 93,00	R$ 10.416,00
Quebra cabeça Quebra cabeça, tempaky 155 peças, padrão de madeira geométrica, brinquedo montessori para educação infantil com cartões de design para crianças de 3 anos ou mais. Feitos de basswood engrossado, blocos duráveis e fortes, grg lisos e lisos sem rebarbas. Multicolorido nas dimensões aproximadas de 24,5 X 21,3 X 4 cm. Embalado em caixa colorida, bolsa de armazenamento. **Marca: CARLU Fabricante: CARLU Modelo:**	104,00 UND	R$ 250,00	R$ 26.000,00
Total Lote 21	**x1**		**R$ 98.000,00**

Publicado por:
Laís Costa Bicalho
Código Identificador:CCABA7BE

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
EXTRATO DA ARP Nº 0402025 – JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 24 708 774/0001-30

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
Extrato de Ata de Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de Material e Brinquedos Pedagógicos e Recreativos, para atender os entes que integram a Central de Compras do CONSMEPI – Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba.
Extrato da ARP nº 0402025 – JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628, inscrita no CNPJ sob o nº 24 708 774/0001-30
Valor total da ATA: R$ 142.673,03 (cento e quarenta e dois mil e seiscentos e setenta e três reais e três centavos)
Assinatura: 25/11/2025.

LOTE 03 - COZINHA INFANTIL COZINHA INFANTIL			
Descrição dos Itens	**Quantidade / Unidade**	**Unitário Final**	**Sub Total**
Cozinha Infantil.. Cozinha Infantil. Confeccionado em polietileno rotomoldado virgem de alta densidade, com tratamento contra a ação dos raios ultravioletas e antiestático. Composta por 05 - módulos de encaixes, sendo: 01- modulo com parede medindo aproximadamente 1,31 cm de altura X 2,23 cm de largura X 62cm de profundidade. 01- Janela deslizante com duas bandas, 01 - coifa, 02- prateleiras, textura em alto relevo imitando um ambiente real em rotolmadado incorporada à parede sem fixação por parafusos, 01- modulo contendo no mínimo 5 dos itens a seguir: cooktop, escorredor de pratos e talheres, tábua de cortar, pia, torneira, lixeira e relógio de parede, acessórios rotomoldado e incorporados ao modulo sem fixação de parafusos. 01 - Módulo contendo um forno elétrico com duas gavetas de correr, 01 módulo contendo 01 - lava louças e 01 módulo contendo 01 geladeira com dois compartimentos e duas prateleiras, 01 dispenser de água na porta com botões em relevo. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. **Marca: BRINK Fabricante: BRINK Modelo: BRINK**	37,00 UND	R$ 3.513,51	R$ 129.999,87
Total Lote 3	**x1**		**R$ 129.999,87**

LOTE 05 - CAMA INFANTIL CAMA INFANTIL			
Descrição dos Itens	**Quantidade / Unidade**	**Unitário Final**	**Sub Total**
Cama Infantil. Colorida, atóxica, com estrutura formada por duas cabeceiras fabricadas em polipropileno virgem com paredes em espessuras aproximadas de 2,8mm, com aproximadamente 4 pés de borracha antiderrapante e compartimentos em formato que permita acondicionar copo, mamadeira e chupeta. Nestes, os formatos e dimensionais devem favorecer o acesso da mão de um adulto até o ponto mais fundo do dispositivo, o qual deve possuir drenos que permitam escoamento de líquidos derramados acidentalmente ou durante a higienização. Estrutura lateral em alumínio, com cantos arredondados e reforços internos, com espessura mínima de 1,5mm e fabricação que atenda as normas da liga 6063. Possuir nas duas laterais dispositivo recolhível, com pés de borracha, fabricado no mesmo material das cabeceiras. Leito confortável, arejado e removível, confeccionado em tecido trama dupla de alta resistência, vazado, 100% poliéster recoberto com PVC. Laterais seladas a quente e acabamento em viés costurado. Após montada, quando na posição de uso, os tubos de alumínio devem ficar no aproximadamente 10 cm acima do chão e para montagem da estrutura e fixação do leito às cabeceiras não devem ser utilizados parafusos ou pinos de qualquer natureza. A cama deve ser de fácil montagem e desmontagem, feita por encaixe e desencaixe das peças sem necessidade de ferramentas, parafusos, porcas ou dispositivos de fixação que possam ser removidos voluntaria ou involuntariamente resultando em risco à segurança criança. Deve possuir cantos arredondados, ser livre de arestas ou partes pontiagudas, além de permitir seu empilhamento mantendo de 3 a 4 cm de espaçamento entre as camas empilhadas. dimensões aproximadas 135cmx60cx13cm. Capacidade mínima: 50kg Garantia mínima de 1 ano, contado a partir da entrega do material. Apresentar laudos ou certificados emitidos por laboratórios credenciados ao INMETRO conforme as respectivas normas e métodos. • Teor de Ftalato, ABNT NBR 16040:2018; • Ação antimicrobiana, eficaz ao menos contra: Staphylococcus Aureus, Salmonella Choleraesuis e Eschericia; • Ação antiestática, ABNT NBR 14922:2013; • Ação anti-UV, ASTM G154, aproximadamente 200 horas; • Ação antioxidante, ABNT NBR 8094:1983, aproximadamente 200 horas; • Ação antichama, conforme UL94; • Resistência a impacto, pelo método IZOD, com resultado aproximadamente de 85 J/m. Dimensões com tolerância de aproximadamente 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. **Marca: BRINK Fabricante: BRINK Modelo: BRINK**	68,00 UND	R$ 186,37	R$ 12.673,16

Publicado por:
Laís Costa Bicalho
Código Identificador:3D65CBDA

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
EXTRATO DA ARP Nº 041/2025 – SONE COMERCIO ATACADISTA DE MULTIPRODUTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 42 339 589/0001-05

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
Extrato de Ata de Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de Material e Brinquedos Pedagógicos e Recreativos, para atender os entes que integram a Central de Compras do CONSMEPI – Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba.
Extrato da ARP nº 041/2025 – SONE COMERCIO ATACADISTA DE MULTIPRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42 339 589/0001-05
Valor total da ATA: R$ 98.999,98 (noventa e oito mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).
Assinatura: 25/11/2025.

LOTE 08 - BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS EM MADEIRA BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS EM MADEIRA			
Descrição dos Itens	**Quantidade / Unidade**	**Unitário Final**	**Sub Total**
Ábaco Aberto. Produzido em madeira, base medindo aproximadamente 325x60x20mm, 5 hastes em madeira medindo aproximadamente 270mm de altura X 10mm de diâmetro, 50 argolas coloridas em plástico poliestireno atóxico de alto brilho, medindo aproximadamente 10mm de altura X 35 mm de diâmetro, possuindo orifício ao centro medindo aproximadamente 11mm de diâmetro, representando Un., décimo, dezena, centena e milhar. Acondicionado em embalagem plástica. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. **Marca: CARLU Fabricante: CARLU Modelo: 1930**	87,00 UND	R$ 33,99	R$ 2.957,13
Ábaco de Seriação. Ábaco de Seriação. Produzido em madeira, a base medindo aproximadamente 340x70x17mm, possui 9 hastes de aproximadamente 230mm de altura x 11mm de diâmetro; 45 argolas coloridas em plástico poliestireno atóxico de alto brilho, com aproximadamente 11mm de altura x 34mm de diâmetro. As argolas possuem um orifício ao centro de aproximadamente 11mm de diâmetro, e representam quantidade de 1 a 9. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Acondicionado em embalagem plástica. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. **Marca: CARLU Fabricante: CARLU Modelo: 1250**	74,00 UND	R$ 23,00	R$ 1.702,00
Coleção de Aramados. Coleção de Aramados. Conj. confeccionado com base em madeira e arame galvanizado de 4mm, recoberto com tubo de PVC flexível. Contendo 06 aramados de diferentes formas e tamanhos, sendo: Aramado Triangular, medindo aproximadamente 390x243x135mm. Aramado Ondular, medindo aproximadamente 390x200x135mm. Aramado Montanha-russa, medindo aproximadamente 265x345x210mm. Aramado Espiral, medindo aproximadamente 390x200x135mm. Aramado Entrelaçado, medindo aproximadamente 390x292x135mm. Aramado Acrobático, medindo aproximadamente 305x315x135mm. Acondicionado em caixa de papelão. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. **Marca: CARLU Fabricante: CARLU Modelo: 1915**	71,00 CJ	R$ 206,00	R$ 14.626,00
Conj. Psicomotor de Atividades Conj. Psicomotor de Atividades II. Confeccionada em madeira e arcos em plástico, contém 68 peças, sendo: 10 bases para arco em formato T, medindo aproximadamente 220x225mm; 04 bases para bastão em formato X, medindo aproximadamente 220x220mm; 08 bastões em madeira, revestidos com plástico, medindo aproximadamente 1080mm; 05 arcos coloridos, em plástico, medindo aproximadamente 800mm de diâmetro; 03 semiarcos coloridos, em plástico, medindo aproximadamente 800mm de diâmetro; 04 bases para semiarcos, em madeira, medindo 250x65x30mm; 03 pranchas de equilíbrio, em madeira, medindo aproximadamente 1000mm; 04 bases para prancha, em madeira, medindo aproximadamente 250mm; 01 base de madeira em formato X para jogo de argola, medindo aproximadamente 400mm; 05 pinos coloridos, em madeira, para jogo de argolas, medindo aproximadamente 100mm; 05 argolas coloridas de PVC, medindo aproximadamente 100mm; 08 bases de madeira em formato T, para suporte das barras, medindo aproximadamente 220x220mm; 08 suportes em quatro alturas diferentes, medindo respectivamente aproximadamente 20mm, 30mm, 40mm e 50mm. Acondicionado em caixa de papelão. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3 **Marca: CARLU Fabricante: CARLU Modelo: 1128**	27,00 CJ	R$ 428,79	R$ 11.577,33
Jogo Numeral e Quantidade com Pinos. Jogo Numeral e Quantidade com Pinos. Numeral e quantidade com pinos Conj. Jogo coloridos. Acondicionado em caixa de madeira. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. **Marca: CARLU Fabricante: CARLU Modelo: 3028**	79,00 UND	R$ 70,00	R$ 5.530,00
eças para Formar Cenários. Peças para Formar Cenários. Conj. com 200 peças confeccionadas em madeira com espessura de aproximadamente 15mm, impressas em policromia. Apresenta ilustrações de casas, placas de trânsito, meios de transporte, ponte, telhados, relógio. Acondicionada em sacola de PVC cristal, com zíper e alça. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3 **Marca: CARLU Fabricante: CARLU Modelo: 8742**	67,00 CJ	R$ 98,62	R$ 6.607,54
Total Lote 8	**x1**		**R$ 43.000,00**

LOTE 10 - BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS EM EVA BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS EM EVA			
Descrição dos Itens	**Quantidade / Unidade**	**Unitário Final**	**Sub Total**
Alfabeto em Sílabas. Alfabeto em Sílabas. Produzido em EVA e impresso em silk screen, contém 354 peças de aproximadamente 39x41x6mm. Acondicionado em caixa de papelão. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. **Marca: BRINK MOBIL Fabricante: BRINK MOBIL Modelo: BRINK MOBIL**	27,00 UND	R$ 169,90	R$ 4.587,30
Caixa Tátil. Caixa Tátil. Produzida em EVA, medindo 240x240mm, contém 6 placas de 8mm de espessura que formam o cubo com 4 orifícios e 6 pares de diferentes texturas. Acondicionado em caixa de papelão. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. **Marca: CARLU Fabricante: CARLU Modelo: 3113**	56,00 CJ	R$ 95,50	R$ 5.348,00
Jogo para estimular as Cantigas Folclóricas. Jogo para estimular as Cantigas Folclóricas. Composto por caixa que armazena roleta com as propriedades do som, um microfone de plástico, cartelas no tamanho 30x20 cm onde são impressas e ilustradas 10 cantigas folclóricas com laminação fosca frente e verso, 10 cartões medindo 5x5cm com imagens referentes as cantigas e 1 suporte de cabeça em EVA. Acompanha o jogo um livreto de apoio pedagógico para o professor apresentando intenção pedagógica, objetivos de aprendizagem, regras do jogo, percursos didáticos para a sala de aula e portfólio a partir do jogo com 5 proposições para os alunos. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. **Marca: BRINK MOBIL Fabricante: BRINK MOBIL Modelo: BRINK MOBIL**	40,00 UND	R$ 162,22	R R$ 6.488,80
Conj. Psicomotor de Atividades I. Conj. Psicomotor de Atividades I. Conj. confeccionado em madeira e EVA, contendo 52 peças. 08 formas geométricas em EVA, sendo 02 triângulos medindo 250x230mm; 02 retângulos medindo 360x230mm; 02 círculos medindo 300mm de diâmetro; 02 quadrados medindo 330x330mm. 04 formas geométricas em madeira, sendo 01 triângulo medindo 500x508mm; 01 quadrado medindo 460x460mm; 01 círculo medindo 480x480mm; 01 retângulo medindo 460x360mm. Acompanham suportes. 12 mãos em EVA, medindo 160x130mm cada. 12 pés em EVA, medindo 200x80mm cada. 02 krícts, medindo 340x200mm cada, e suportes. 02 pés de pau em madeira e corda, medindo 570x140mm. 02 martelos em madeira, medindo 500x80mm. 02 bolas de plástico. 02 bolas de borracha. 02 pula-cordas com cabo de madeira, medindo 2200mm de comprimento. 01 gangorra em madeira, medindo 350x100x200mm. 01 cilindro em madeira, medindo 70x800mm. 01 prancha de equilíbrio em madeira, medindo 600x40mm. 01 palhaço em MDF, medindo 520x350mm, e 02 suportes. Acondicionado em caixa de papelão. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. **Marca: CARLU Fabricante: CARLU Modelo: 1127**	46,00 UND	R$ 423,51	R$ 19.481,46
Jogo de Loto Aritmético. Jogo de Loto Aritmético. Jogo com 5 placas confeccionadas em EVA, impressas em silk screen. Apresentam operações de soma e subtração, e 45 peças com numerais de 1 a 9. Cada placa mede aproximadamente 154x154x6mm. Acondicionado em caixa de papelão. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. **Marca: BRINK MOBIL Fabricante: BRINK MOBIL Modelo: BRINK MOBIL**	49,00 UND	R$ 54,73	R$ 2.681,77

Tapete em EVA com Letras para Encaixar. Tapete em EVA com Letras para Encaixar. Conj. confeccionado em EVA, contendo 26 placas em letra de forma (maiúsculas e minúsculas), medindo 320x320x8mm cada. Desenvolve noções de escrita e leitura; e a identificação e o uso do alfabeto. Acondicionado em sacola de PVC transparente, com zíper e alça. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. **Marca: CARLU Fabricante: CARLU Modelo: 241**	44,00 CJ	R$ 171,49	R$ 7.545,56
Tapete em EVA com Números para Encaixar. Tapete em EVA com Números para Encaixar. Confeccionado em EVA, contém 10 placas de encaixe com números de 0 a 9, cada placa medindo 320x320x8mm, com 02 marcadores em EVA para jogo de amarelinha. Acondicionado em sacola de PVC transparente, com zíper e alça. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. **Marca: CARLU Fabricante: CARLU Modelo: 75**	49,00 CJ	R$ 103,41	R$ 5.067,09
Jogo de Xadrez e Dama. Jogo de Xadrez e Dama. Jogo fabricado em MDF e madeira, impresso em silk screen, com peças em plástico polipropileno e EVA, medindo aproximadamente 250x250x22mm, e a peça do rei medindo aproximadamente 50mm. Acondicionado em estojo de madeira. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. **Marca: CARLU Fabricante: CARLU Modelo: 1235**	80,00 UND	R$ 60,00	R$ 4.800,00
Total Lote 10	**x1**		**R$ 55.999,98**

Publicado por:
Laís Costa Bicalho
Código Identificador:AABAB1E8

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
EXTRATO DA ARP Nº 042/2025 – SUPER COMERCIO E LOCAÇÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 17 294 606/0001-80

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
Extrato de Ata de Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de Material e Brinquedos Pedagógicos e Recreativos, para atender os entes que integram a Central de Compras do CONSMEPI – Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba.
Extrato da ARP nº 042/2025 – SUPER COMERCIO E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17 294 606/0001-80
Valor total da ATA: R$ 839.996,60 (oitocentos e trinta e nove mil e novecentos e noventa e seis reais e sessenta centavos)
Assinatura: 25/11/2025.

LOTE 04 - ESTANTE ORGANIZADORA ESTANTE ORGANIZADORA			
Descrição dos Itens	**Quantidade / Unidade**	**Unitário Final**	**Sub Total**
Estante organizadora lúdica. Estante organizadora lúdica. Deverá ser formada por barras metálicas de sustentação em 3 níveis encaixadas a laterais com formato lúdico de ursinho, palhacinho ou peixinho em alto relevo, cada nível comportando no mínimo 2 cestas coloridas removíveis. Montagem através de encaixes parafusados. fabricados em polietileno rotomoldado, atóxico, com tratamento contra a ação dos raios ultravioletas e antiestático. dimensões aproximadas (montada): 78x41x90cm. Dimensões com tolerância de aproximadamente 5%. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. APRESENTAR CATÁLOGO, MANUAL, OU AFINS, JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO **Marca: BRINK MOBIL Fabricante: BRINK MOBIL Modelo: BRINK MOBIL**	77,00 UND	R$ 1.899,98	R$ 146.298,46
Estante organizadora modular. Estante organizadora modular. Com montagem totalmente por encaixe, sem a necessidade de uso de ferramentas ou acessórios para fixação, contendo no mínimo 4 módulos encaixáveis e no mínimo 12 bandejas deslizantes, coloridas fabricadas em polietileno rotomoldado, atóxico, com tratamento contra a ação dos raios ultravioletas e antiestático. dimensões aproximadas (montada): 83x1,87x32,5cm. Dimensões com tolerância de aproximadamente 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300- 1 e ABNT NBR NM 300-3. APRESENTAR CATÁLOGO, MANUAL, OU AFINS, JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO **Marca: BRINK MOBIL Fabricante: BRINK MOBIL Modelo: BRINK MOBIL**	86,00 UND	R$ 2.077,92	R$ 178.701,12
Total Lote 4	**x1**		**R$ 324.999,58**

LOTE 09 - BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS EM MDF BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS EM MDF			
Descrição dos Itens	**Quantidade / Unidade**	**Unitário Final**	**Sub Total**
Alfabeto com Associação de Imagem e Letra. Alfabeto com Associação de Imagem e Letra. Jogo com 49 peças que se encaixam em duas partes e formam 26 quebra-cabeças que fazem a associação da imagem e letra inicial da escrita. Medem aproximadamente 127x113x2,8mm. Confeccionados em MDF e impressos em policromia. Acondicionado em caixa de papelão. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. **Marca: BRINK MOBIL Fabricante: BRINK MOBIL Modelo: BRINK MOBIL**	98,00 UND	R$ 100,00	R$ 9.800,00
Alfabeto com Ilustrações. Alfabeto com Ilustrações. Produzido MDF, ilustração em policromia, contém 78 peças encaixadas em três partes, que formam 26 placas de 68x135x2,8mm. Acondicionado em caixa de papelão. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. **Marca: BRINK MOBIL Fabricante: BRINK MOBIL Modelo: BRINK MOBIL**	105,00 UND	R$ 60,00	R$ 6.300,00
Alfabeto Recortado em MDF. Alfabeto Recortado em MDF. Produzido em MDF, com 60 peças em letra de fôrma maiúscula de 48x52x2,8mm cada. Acondicionado em caixa de papelão. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. **Marca: BRINK MOBIL Fabricante: BRINK MOBIL Modelo: BRINK MOBIL**	22,00 UND	R$ 50,00	R$ 1.100,00
Jogo para Aprendizado das Horas. Jogo para Aprendizado das Horas. Composto por 24 peças que formam 12 quebra cabeças, contendo 2 encaixes, com impressão colorida em policromia, produzidas em MDF, cada um medindo aproximadamente 144x72x2,8mm. Acondicionado em caixa de papelão. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. **Marca: BRINK MOBIL Fabricante: BRINK MOBIL Modelo: BRINK MOBIL**	59,00 UND	R$ 30,00	R$ 1.770,00
Jogo Bingo do alfabeto. Jogo Bingo do alfabeto. Contendo 30 tabuleiros em MDF, impressos em policromia, medindo 126x116x2,8mm; 500 marcadores coloridos em EVA, 26 letras de fôrma maiúscula (48x52x5,6mm) e 01 sacola confeccionada em tecido. Acondicionado em caixa de papelão. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. **Marca: BRINK MOBIL Fabricante: BRINK MOBIL Modelo: BRINK MOBIL**	77,00 UND	R$ 90,00	R$ 6.930,00
Conj. 5 Jogos. Conj. confeccionado em MDF e madeira, Conj. 5 Jogos. Conj. confeccionado em MDF e madeira, impresso em silk screen, contém 05 jogos de tabuleiro de 225x245mm, sendo: dama, trilha, jogo da velha, xadrez e ludo. Acondicionado em estojo de madeira medindo 249x273x58mm. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. **Marca: CARLU Fabricante: CARLU Modelo:**	81,00 CJ	R$ 70,00	R$ 5.670,00
Jogo Círculo de Frações. Jogo Círculo de Frações. Conj. confeccionado em MDF e impresso em policromia. Contém 12 círculos divididos de 1 inteiro a 20 avos, totalizando 96 peças com 135mm de diâmetro e 2,8mm de espessura. Acompanham 3 placas de EVA medindo 160x160x4mm. Acondicionado em caixa de papelão. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. **Marca: CARLU Fabricante: CARLU Modelo:**	63,00 CJ	R$ 80,00	R$ 5.040,00
Dominó Abstração das partes. Dominó Abstração das partes. Confeccionados em MDF, impressos em policromia, compostos por 28 peças, cada uma medindo 34x72x2,8mm. Acondicionados em maleta de polipropileno, com alça. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. **Marca: BRINK MOBIL Fabricante: BRINK MOBIL Modelo: BRINK MOBIL**	65,00 UND	R$ 20,00	R$ 1.300,00
Dominó de Adição. Dominó de Adição. Confeccionados em MDF, impressos em policromia, compostos por 28 peças, cada uma medindo 34x72x2,8mm. Acondicionados em maleta de polipropileno, com alça. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. **Marca: BRINK MOBIL Fabricante: BRINK MOBIL Modelo: BRINK MOBIL**	85,00 UND	R$ 22,00	R$ 1.870,00
Dominó de Associação de Dominó de Associação de Ideias. Confeccionados em MDF, impressos em policromia, compostos por 28 peças, cada uma medindo 34x72x2,8mm. Acondicionados em maleta de polipropileno, com alça. Dimensões com tolerância	87,00 UND	R$ 20,00	R$ 1.740,00

de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. **Marca: BRINK MOBIL Fabricante: BRINK MOBIL Modelo: BRINK MOBIL**			
Dominó de Alfabetização. Dominó de Alfabetização. Confeccionados em MDF, impressos em policromia, compostos por 28 peças, cada uma medindo 34x72x2,8mm. Acondicionados em maleta de polipropileno, com alça. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. **Marca: BRINK MOBIL Fabricante: BRINK MOBIL Modelo: BRINK MOBIL**	154,00 UND	R$ 30,00	R$ 4.620,00
Dominó de Figura e Sombra. Dominó de Figura e Sombra. Confeccionados em MDF, impressos em policromia, compostos por 28 peças, cada uma medindo 34x72x2,8mm. Acondicionados em maleta de polipropileno, com alça. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. **Marca: BRINK MOBIL Fabricante: BRINK MOBIL Modelo: BRINK MOBIL**	181,00 UND	R$ 20,00	R$ 3.620,00
Dominó de Figuras Geométricas. Dominó de Figuras Geométricas. Confeccionados em MDF, impressos em policromia, compostos por 28 peças, cada uma medindo 34x72x2,8mm. Acondicionados em maleta de polipropileno, com alça. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. **Marca: BRINK MOBIL Fabricante: BRINK MOBIL Modelo: BRINK MOBIL**	184,00 UND	R$ 30,00	R$ 5.520,00
Dominó de Metades. Dominó de Metades. Confeccionados em MDF, impressos em policromia, compostos por 28 peças, cada uma medindo 34x72x2,8mm. Acondicionados em maleta de polipropileno, com alça. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. **Marca: BRINK MOBIL Fabricante: BRINK MOBIL Modelo: BRINK MOBIL**	151,00 UND	R$ 30,00	R$ 4.530,00
Dominó de Quantidade. Dominó de Quantidade. Confeccionados em MDF, impressos em policromia, compostos por 28 peças, cada uma medindo 34x72x2,8mm. Acondicionados em maleta de polipropileno, com alça. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. **Marca: BRINK MOBIL Fabricante: BRINK MOBIL Modelo: BRINK MOBIL**	183,00 UND	R$ 35,00	R$ 6.405,00
Dominó de Texturas. Dominó de Texturas. Confeccionado em MDF, contém 28 peças medindo 34x72x6mm cada uma. Cada peça apresenta uma divisória em baixo-relevo e dois orifícios de 25mm de diâmetro por 2mm de profundidade, nos quais estão dispostas sete diferentes texturas de EVA. Acondicionado em caixa de madeira. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. **Marca: BRINK MOBIL Fabricante: BRINK MOBIL Modelo: BRINK MOBIL**	181,00 UND	R$ 50,00	R$ 9.050,00
Dominó de Divisão. Dominó de Divisão. Confeccionados em MDF, impressos em policromia, compostos por 28 peças, cada uma medindo 34x72x2,8mm. Acondicionados em maleta de polipropileno, com alça. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. **Marca: BRINK MOBIL Fabricante: BRINK MOBIL Modelo: BRINK MOBIL**	41,00 UND	R$ 22,00	R$ 902,00
Dominó de Divisão Silábica. Dominó de Divisão Silábica. Confeccionados em MDF, impressos em policromia, compostos por 28 peças, cada uma medindo 34x72x2,8mm. Acondicionados em maleta de polipropileno, com alça. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. **Marca: BRINK MOBIL Fabricante: BRINK MOBIL Modelo: BRINK MOBIL**	52,00 UND	R$ 20,00	R$ 1.040,00
Dominó de Frases. Dominó de Frases. Confeccionados em MDF, impressos em policromia, compostos por 28 peças, cada uma medindo 34x72x2,8mm. Acondicionados em maleta de polipropileno, com alça. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. **Marca: BRINK MOBIL Fabricante: BRINK MOBIL Modelo: BRINK MOBIL**	48,00 UND	R$ 20,00	R$ 960,00
Dominó de Multiplicação. Dominó de Multiplicação. Confeccionados em MDF, impressos em policromia, compostos por 28 peças, cada uma medindo 34x72x2,8mm. Acondicionados em maleta de polipropileno, com alça. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. **Marca: BRINK MOBIL Fabricante: BRINK MOBIL Modelo: BRINK MOBIL**	44,00 UND	R$ 22,00	R$ 968,00
Dominó de Subtração. Dominó de Subtração. Confeccionados em MDF, impressos em policromia, compostos por 28 peças, cada uma medindo 34x72x2,8mm. Acondicionados em maleta de polipropileno, com alça. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. **Marca: BRINK MOBIL Fabricante: BRINK MOBIL Modelo: BRINK MOBIL**	45,00 UND	R$ 23,00	R$ 1.035,00
Jogo Esquema Corporal. Jogo Esquema Corporal. Conj. confeccionado em MDF e impresso em policromia. Contém 10 placas de encaixe (06 placas medindo 230x230x5,6mm e 04 placas medindo 345x230x5,6mm), 01 boneco articulado medindo 580mm e 01 CD composto por 11 músicas sobre as partes do corpo humano. Acondicionado em caixa de papelão. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. **Marca: BRINK MOBIL Fabricante: BRINK MOBIL Modelo: BRINK MOBIL**	154,00 UND	R$ 127,00	R$ 19.558,00
Jogo de conscientização sobre recolhimento seletivo de lixo. Jogo de conscientização sobre recolhimento seletivo de lixo. Jogo contendo 02 tabuleiros confeccionados em MDF, de 318x188x2,8mm: 60 fichas ilustradas em cartão dúplex, de 42x42x2,5mm, impressas em policromia; 04 peões e 01 dado. Acondicionado em caixa de papelão. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. **Marca: BRINK MOBIL Fabricante: BRINK MOBIL Modelo: BRINK MOBIL**	50,00 UND	R$ 71,00	R$ 3.550,00
Jogo de Operações Matemáticas. Jogo de Operações Matemáticas. Jogo contendo: 4 placas confeccionadas em MDF com ilustração em policromia, sendo 2 placas para registro de pontos, uma placa com tabela de referência para cálculos de multiplicação e uma placa com tabela de referência para cálculos de divisão, cada uma medindo 220x145x2,8mm; dois dados e uma roleta confeccionada em plástico. Acondicionado em caixa de papelão. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. **Marca: BRINK MOBIL Fabricante: BRINK MOBIL Modelo: BRINK MOBIL**	38,00 UND	R$ 85,00	R$ 3.230,00
Jogo de Encaixe de Números. Jogo de Encaixe de Números. Confeccionado em MDF e impresso em policromia. Contém 20 peças encaixadas em duas partes, que formam 10 quebra-cabeças, cada um medindo aproximadamente 98x126x2,8mm. Acondicionado em caixa de papelão. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. **Marca: BRINK MOBIL Fabricante: BRINK MOBIL Modelo: BRINK MOBIL**	148,00 UND	R$ 55,00	R$ 8.140,00
Jogo Pedagógico de encontrar diferenças. Jogo Pedagógico de encontrar diferenças. Jogo contendo 25 cartelas confeccionadas em MDF, de 175x175x2,8mm, e 25 cartas em papelão empastado dúplex, de 78x48x2,5mm, impressas em policromia. Acondicionado em caixa de madeira. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. **Marca: BRINK MOBIL Fabricante: BRINK MOBIL Modelo: BRINK MOBIL**	127,00 UND	R$ 35,00	R$ 4.445,00
Jogo Pedagógico de Compras. Jogo Pedagógico de Compras. Confeccionado em MDF, contendo 1 tabuleiro medindo aproximadamente 385x285x2,8mm, 1 tabuleiro medindo aproximadamente 150x290x2,8mm, 4 cartelas carrinho de compras medindo aproximadamente 165x103x2,8mm, 16 cartas lista de compras em cartão duplex medindo aproximadamente 74x49mm, 96 cartas em cartão duplex medindo aproximadamente 39x41mm, 150 cédulas fictícias de dinheiro sendo: 20 de 20,00; 30 de 10,00; 40 de 5,00; 60 de 2,00; e 100 moedas fictícias 50 moedas de 1,00 e 50 moedas de 0,50. Acondicionado em caixa de papelão. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. **Marca: BRINK MOBIL Fabricante: BRINK MOBIL Modelo: BRINK MOBIL**	50,00 UND	R$ 40,00	R$ 2.000,00
Jogo Pedagógico de Soletrar. Jogo Pedagógico de Soletrar. Conj. confeccionado em MDF e impresso em policromia, contém 48 peças encaixáveis que formam 12 quebra-cabeças, cada um medindo 140x135x2,8mm. Acondicionado em caixa de papelão. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. **Marca: BRINK MOBIL Fabricante: BRINK MOBIL Modelo: BRINK MOBIL**	61,00 UND	R$ 40,00	R$ 2.440,00
Jogo de Loto Leitura. Jogo de Loto Leitura. Loto leitura- Conj. confeccionado em MDF, contém 105 peças medindo 26x26x2,8mm cada e 5 placas medindo 149x149x2,8mm cada, impressas em policromia. Acondicionado em caixa de papelão. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. **Marca: BRINK MOBIL Fabricante: BRINK MOBIL Modelo: BRINK MOBIL**	60,00 UND	R$ 80,00	R$ 4.800,00
Memória de Alfabetização. Memória de Alfabetização. Contendo 40 peças em MDF, impressas em policromia, cada peça medindo aproximadamente 48x48x2,8mm. Acondicionadas em estojo de polipropileno, com tampa. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. **Marca: BRINK MOBIL Fabricante: BRINK MOBIL Modelo: BRINK MOBIL**	145,00 UND	R$ 20,00	R$ 2.900,00
Memória de Frutas, Legumes e Hortaliças. Memória de Frutas, Legumes e Hortaliças. Contendo 40 peças em MDF, impressas em policromia, cada peça medindo aproximadamente 48x48x2,8mm. Acondicionadas em estojo de polipropileno, com tampa. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. **Marca: BRINK MOBIL Fabricante: BRINK MOBIL Modelo: BRINK MOBIL**	123,00 UND	R$ 20,00	R$ 2.460,00
Memória de Meios de Transporte e Comunicação. Memória de Meios de Transporte e Comunicação. Contendo 40 peças em MDF, impressas em policromia, cada peça medindo aproximadamente 48x48x2,8mm. Acondicionadas em estojo de polipropileno, com tampa. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. **Marca: BRINK MOBIL Fabricante: BRINK MOBIL Modelo: BRINK MOBIL**	123,00 UND	R$ 22,00	R$ 2.706,00
Memória de Numerais. Memória de Numerais. Contendo 40 peças em MDF, impressas em policromia, cada peça medindo aproximadamente 48x48x2,8mm. Acondicionadas em estojo de polipropileno, com tampa. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. **Marca: BRINK MOBIL Fabricante: BRINK MOBIL Modelo: BRINK MOBIL**	112,00 UND	R$ 21,00	R$ 2.352,00

Memória de Profissões. Memória de Profissões. Contendo 40 peças em MDF, impressas em policromia, cada peça medindo aproximadamente 48x48x2,8mm. Acondicionadas em estojo de polipropileno, com tampa. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. **Marca: BRINK MOBIL Fabricante: BRINK MOBIL Modelo: BRINK MOBIL**	123,00 UND	R$ 30,00	R$ 3.690,00
Memória de Sílabas. Memória de Sílabas. Contendo 40 peças em MDF, impressas em policromia, cada peça medindo aproximadamente 48x48x2,8mm. Acondicionadas em estojo de polipropileno, com tampa. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. **Marca: BRINK MOBIL Fabricante: BRINK MOBIL Modelo: BRINK MOBIL**	114,00 UND	R$ 30,00	R$ 3.420,00
Memória de Texturas. Memória de Texturas. Contendo 24 peças em MDF, medindo aproximadamente 48x48x5,6mm cada uma. As peças apresentam um orifício de 25mm de diâmetro por 2mm de profundidade, nos quais estão dispostas texturas variadas. Acondicionado em caixa de madeira. **Marca: BRINK MOBIL Fabricante: BRINK MOBIL Modelo: BRINK MOBIL**	118,00 UND	R$ 40,00	R$ 4.720,00
Memória de Meus Brinquedos. Memória de Meus Brinquedos. Contendo 40 peças em MDF, impressas em policromia, cada peça medindo aproximadamente 48x48x2,8mm. Acondicionadas em estojo de polipropileno, com tampa. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. **Marca: BRINK MOBIL Fabricante: BRINK MOBIL Modelo: BRINK MOBIL**	113,00 UND	R$ 30,00	R$ 3.390,00
Caixa de Luz. Caixa de Luz. Equipamento de projeção luminosa para experimentações lúdicas. Confeccionado predominantemente em MDF. Deverá possuir alça termoplástica para transporte, o painel necessita ser de acrílico leitoso na cor branca, e ser fabricado pelo processo (CAST) para melhor qualidade óptica. Deverá possuir internamente no mínimo 9 colunas de leds RGB distribuídas uniformemente em uma área de trabalho de 450 x 450mm, possuir painel de controle com revestimento em policarbonato, com entrada de alimentação de 12Vcc do tipo J4 2,1 x 5,5mm com polarização identificada de modo indelével e também identificação do ponto ótimo para entrada de comandos via controle remoto infravermelho que permite a modificação da cor da luz emitida, podendo-se alternar entre, no mínimo 14 cores e 3 efeitos visuais pré-programados, através de teclas do tipo "soft-pouch" além das teclas liga e desliga. Deverá acompanhar fonte de alimentação chaveada com plug P4 2,1 x 5,5mm com 3m de comprimento sem emendas, Dimensões aproximadas 450 x 450 x 65mm. O equipamento deverá acompanhar livro de apoio para o professor com no mínimo 45 páginas, contendo: fundamentação teórica, orientações didáticas para sua utilização com crianças de 3 a 10 anos, e no mínimo dez sugestões de experimentações. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. **Marca: BRINK MOBIL Fabricante: BRINK MOBIL Modelo: BRINK MOBIL**	68,00 UND	R$ 900,00	R$ 61.200,00
Jogo de Palavras Cruzadas. Jogo de Palavras Cruzadas. Jogo contendo um tabuleiro confeccionado em MDF, medindo 312x312x2,8mm, impresso em policromia, com 180 letras e 12 fichas de papelão empastado dúplex, medindo 22x22mm. Acondicionado em embalagem de papelão. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. **Marca: BRINK MOBIL Fabricante: BRINK MOBIL Modelo: BRINK MOBIL**	56,00 UND	R$ 40,00	R$ 2.240,00
Conj. de Quebra- Cabeças de Esportes. Conj. de Quebra- Cabeças de Esportes. Confeccionado em MDF e impresso em policromia. Contém 10 quebra-cabeças, cada um medindo aproximadamente 280x180x2,8mm, com diferentes recortes para 6, 9 e 12 peças. Acondicionado em caixa de papelão. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300- 1 e ABNT NBR NM 300-3. **Marca: BRINK MOBIL Fabricante: BRINK MOBIL Modelo: BRINK MOBIL**	125,00 UND	R$ 75,00	R$ 9.375,00
Jogo de Quebra- cabeça que demonstra a evolução. Jogo de Quebracabeça que demonstra a evolução. Conj. contendo 06 quebra-cabeças apresentados em quatro degraus de evolução. Os quebra cabeças são confeccionados em MDF e impressos em policromia, cada um acomodado em uma moldura plástica de poliestireno, medindo 256x218x18mm. Acondicionado em caixa de papelão. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. **Marca: BRINK MOBIL Fabricante: BRINK MOBIL Modelo: BRINK MOBIL**	153,00 UND	R$ 113,30	R$ 17.334,90
Jogo de Quebra- Cabeça com Sílabas. Jogo de Quebra- Cabeça com Sílabas. Jogo em MDF e impresso em policromia, contém 55 peças encaixáveis que formam 16 quebra-cabeças, cada um medindo aproximadamente 115x115x2,8mm. Acondicionado em caixa de papelão. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. **Marca: BRINK MOBIL Fabricante: BRINK MOBIL Modelo: BRINK MOBIL**	50,00 UND	R$ 45,00	R$ 2.250,00
Jogo de Quebra- Cabeça com Animais. Jogo de Quebra- Cabeça com Animais. Jogo com 10 quebra-cabeças cada um medindo aproximadamente 290x185x2,8mm, confeccionados em MDF e impresso em policromia. Apresenta diferentes recortes para 6, 9 e 12 peças e ilustrações de animais. Acondicionado em caixa de papelão. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. **Marca: BRINK MOBIL Fabricante: BRINK MOBIL Modelo: BRINK MOBIL**	126,00 UND	R$ 70,00	R$ 8.820,00
Jogo de Quebra- Cabeça de Animais com seus filhotes. Jogo de QuebraCabeça de Animais com seus filhotes. Jogo com 10 quebra- cabeças confeccionados em MDF e impresso em policromia com imagens de animais e filhotes. Cada quebra-cabeça mede aproximadamente 260x260x2,8mm. Apresenta diferentes recortes; 10 fantoches de dedo e 01 CD composto de 10 músicas relacionadas com os animais. Acondicionado em caixa de papelão. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. **Marca: BRINK MOBIL Fabricante: BRINK MOBIL Modelo: BRINK MOBIL**	128,00 UND	R$ 125,00	R$ 16.000,00
Relógio em MDF. Relógio em MDF. Fabricado em MDF, impresso em policromia, com suporte em madeira, medindo aproximadamente 250x250x6mm. Desenvolve a noção de segundos, minutos e horas, com possibilidade de manipulação. Acondicionado em caixa de papelão. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. **Marca: BRINK MOBIL Fabricante: BRINK MOBIL Modelo: BRINK MOBIL**	69,00 UND	R$ 40,00	R$ 2.760,00
Jogo Pedagógico de Rimas. Jogo Pedagógico de Rimas. Jogo contendo 04 cartelas em MDF, de 185x185x2,8mm, e 100 fichas em papelão empastado dúplex, medindo 24x24x2,5mm, impressas em policromia. Acondicionado em caixa de papelão. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. **Marca: BRINK MOBIL Fabricante: BRINK MOBIL Modelo: BRINK MOBIL**	67,00 UND	R$ 57,00	R$ 3.819,00
Jogo Sequência Lógica Atividades. Jogo Sequência Lógica Atividades. Confeccionadas em MDF, impressas em policromia, contendo 16 peças cada uma medindo 78x78x2,8mm. Acondicionadas em caixa de madeira. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. **Marca: BRINK MOBIL Fabricante: BRINK MOBIL Modelo: BRINK MOBIL**	69,00 UND	R$ 30,00	R$ 2.070,00
Jogo Sequência Lógica Transformação. Jogo Sequência Lógica Transformação. Confeccionadas em MDF, impressas em policromia, contendo 16 peças cada uma medindo 78x78x2,8mm. Acondicionadas em caixa de madeira. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. **Marca: BRINK MOBIL Fabricante: BRINK MOBIL Modelo: BRINK MOBIL**	69,00 UND	R$ 30,00	R$ 2.070,00
Jogo Sequência Lógica Cotidiano. Jogo Sequência Lógica Cotidiano. Confeccionadas em MDF, impressas em policromia, contendo 16 peças cada uma medindo 78x78x2,8mm. Acondicionadas em caixa de madeira. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. **Marca: BRINK MOBIL Fabricante: BRINK MOBIL Modelo: BRINK MOBIL**	69,00 UND	R$ 30,00	R$ 2.070,00
Jogo Sequência Lógica Vida. Jogo Sequência Lógica Vida. Confeccionadas em MDF, impressas em policromia, contendo 16 peças cada uma medindo 78x78x2,8mm. Acondicionadas em caixa de madeira. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. **Marca: BRINK MOBIL Fabricante: BRINK MOBIL Modelo: BRINK MOBIL**	99,00 UND	R$ 40,00	R$ 3.960,00
Teatro para Fantoches. Teatro para Fantoches. Fabricado em madeira e MDF contendo silhueta de palco com cortina e impressão em policromia, medindo aproximadamente 630x890x40mm (fechado), com abas laterais para suporte medindo aproximadamente 243x681x20mm cada porta. Acondicionado em caixa de papelão. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. **Marca: BRINK MOBIL Fabricante: BRINK MOBIL Modelo: BRINK MOBIL**	71,00 UND	R$ 140,00	R$ 9.940,00
Teatro para Projeção de Sombras. Teatro para Projeção de Sombras. Equipamento didático de projeção de luz e sombra. O equipamento deverá ser portátil e desmontável, confeccionado predominantemente em MDF "medium density fiberboard" e apresentar tela de acrílico leitoso na cor branca medindo aproximadamente 470 x 470mm, fabricado pelo processo (CAST) para melhor qualidade óptica, possui projetor de luz, com medidas aproximadas 65 x 65 x 165mm, este, confeccionado predominantemente em aço carbono com tratamento anticorrosivo pelo sistema epóxi pó eletrostático, deverá possuir lâmpada bi-pino alógena de no mínimo 12V 30W fixada através de um soquete cerâmico com revestimento de mica, possui regulagem de foco através de manípulo com rosca M4; deverá possuir ventilação forçada para resfriamento da lâmpada, através de ventoinha 12V e saídas de ar, posicionadas no corpo do equipamento. Deverá acompanhar fonte de alimentação chaveada com plug P4 2,1 x 5,5mm com 3m de comprimento sem emendas, acompanhar também, instruções pedagógicas com roteiro adaptado de história para a realização de no mínimo uma minipeça teatral, bem como os personagens necessários para a realização do espetáculo. Medidas externas aproximadas quando montado; 650mm de altura, 710mm de largura e 450mm de profundidade. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. **Marca: BRINK MOBIL Fabricante: BRINK MOBIL Modelo: BRINK MOBIL**	41,00 UND	R$ 1.536,25	R$ 62.986,25
Conj. de Trânsito. Conj. de Trânsito. Conj. confeccionado em MDF, contém 15 placas de trânsito, impresso em silk screen, medindo aproximadamente 200x200mm cada; 16 suportes de aproximadamente 500mm de altura; 05 apitos; 05 cones plásticos com aproximadamente 250mm; 05 coletes infantis; 01 semáforo elétrico com leds de alta luminosidade; controle remoto por fios	27,00 CJ	R$ 486,37	R$ 13.131,99

medindo 04 metros; bateria de 09 volts e chave seletora com 03 funções. Acondicionado em caixa de papelão. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. **Marca: BRINK MOBIL Fabricante: BRINK MOBIL Modelo: BRINK MOBIL**			
Total Lote 09	**x1**		**R$ 373.998,14**

LOTE 23 - FANTASIA FANTASIA			
Descrição dos Itens	**Quantidade / Unidade**	**Unitário Final**	**Sub Total**
Fantasia de Branca de neve, Fantasia de Branca de neve, recriação fiel do vestido da personagem, tecido em poliéster ou cetim, confortável, com capa vermelha, tiara com aplicação de pedrarias na cor dourada, nas cores amarelo para saia, azul marinho para o corset que deve ter aplicações em dourado, mangas bufantes em organza azul celeste, laço vermelho na cintura e adorno de pescoço branco. **Marca: KIDS FANTASY Fabricante: KIDS FANTASY Modelo: KIDS FANTASY**	89,00 UND	R$ 95,00	R$ 8.455,00
Fantasia de Bela adormecida, Fantasia de Bela adormecida, recriação fiel do vestido da personagem, tecido em poliéster ou cetim, confortável, na cor rosa claro, corset com aplicações de rendas, saia de tule sobreposta ao vestido em rosa bebê, amarração nas costas com fita trançada, aplicações de tule organza de ombro a ombro presa à frente do vestido com detalhe delicado de laço ou flor, acompanhado de tiara com aplicações de pedrarias combinando com o vestido. **Marca: KIDS FANTASY Fabricante: KIDS FANTASY Modelo: KIDS FANTASY**	89,00 UND	R$ 95,00	R$ 8.455,00
Fantasia de Pirata, Fantasia de Pirata, recriação de personagem infantil, com calça com cintura em elástico, cortada nas barras dando a impressão de rasgada, camisa off white de botões e elástico na manga, colete preto de botões, faixa vermelha para amarrar na cintura, bandana vermelha de cetim para cabeça, tapa olho preto e chapéu de pirata preto com desenho de caveira. **Marca: KIDS FANTASY Fabricante: KIDS FANTASY Modelo: KIDS FANTASY**	89,00 UND	R$ 95,00	R$ 8.455,00
Fantasia de Príncipe, Fantasia de Príncipe, recriação de personagem infantil, calça branca em poliéster com aplicação na lateral de renda adornada dourada com cintura de elástico, casaco azul jeans com aplicações em moldura na peça de renda adornada dourada, com ombreiras douradas, aplicação de renda nos punhos, cinto removível dourado e capa na cor amarelo dourado. Acompanha faixa com a escrita PRÍNCIPE e coroa dourada. **Marca: KIDS FANTASY Fabricante: KIDS FANTASY Modelo: KIDS FANTASY**	89,00 UND	R$ 95,00	R$ 8.455,00
Fantasia de Mulher maravilha, Fantasia de Mulher maravilha, recriação de personagem, saia em poliéster azul marinho com estrelinhas na cor branca, blusa tipo regata na cor vermelho com o símbolo da personagem aplicada no peito, cinto dourado com estrela vermelha aplicada removível, tiara dourada com estrela vermelha, com 2 acessórios de pulso dourados com estrela vermelha regulável (amarração para ajuste no braço da criança). Fantasia de Mulher maravilha, recriação de personagem, saia em poliéster azul marinho com estrelinhas na cor branca, blusa tipo regata na cor vermelho com o símbolo da personagem aplicada no peito, cinto dourado com estrela vermelha aplicada removível, tiara dourada com estrela vermelha, com 2 acessórios de pulso dourados com estrela vermelha regulável (amarração para ajuste no braço da criança). **Marca: KIDS FANTASY Fabricante: KIDS FANTASY Modelo: KIDS FANTASY**	85,00 UND	R$ 95,00	R$ 8.075,00
Fantasia de Lady Bug, Fantasia de Lady Bug, recriação de personagem infantil miraculous, macacão vermelho de malha com bolinhas pretas, com cinto com bolsinha na cor vermelha de bolinha preta e máscara vermelha de bolinha pretas, fechamento em zíper nas costas. **Marca: KIDS FANTASY Fabricante: KIDS FANTASY Modelo: KIDS FANTASY**	82,00 UND	R$ 95,00	R$ 7.790,00
Fantasia de Batman, Fantasia de Batman, recriação de personagem, tecido poliéster, macacão preto com desenhos no peito musculoso, cinto removível na cor dourado, capa preta em poliéster com acabamento curvado na barra, máscara em material plástico confortável com orelhas de morcego, acessórios de braço com orelhas de morcego, fechamento em zíper nas costas. **Marca: KIDS FANTASY Fabricante: KIDS FANTASY Modelo: KIDS FANTASY**	87,00 UND	R$ 95,00	R$ 8.265,00
Fantasia de Capitão América, Fantasia de Capitão América, recriação de personagem, tecido poliéster, macacão azul jeans com peito musculoso, com estampas de estrela no peito e cinturão (ver imagem ilustrativa), com cinto removível, sobre botas marrom avermelhado e escudo em material plástico resistente com a estampa do personagem, fechamento em zíper nas costas. **Marca: KIDS FANTASY Fabricante: KIDS FANTASY Modelo: KIDS FANTASY**	87,00 UND	R$ 95,00	R$ 8.265,00
Fantasia de Homem Aranha, Fantasia de Homem Aranha, recriação de personagem, tecido elastano e poliéster com elasticidade e impressão feita em alta qualidade, macacão com pés fechados na cor azul marinho com peito e vermelho estampado em teia de aranha e aranha grande na cor preta no peito, máscara facial total, do mesmo tecido do macacão, fechamento em zíper nas costas. **Marca: KIDS FANTASY Fabricante: KIDS FANTASY Modelo: KIDS FANTASY**	87,00 UND	R$ 95,00	R$ 8.265,00
Fantasia de Emília, Fantasia de Emília, recriação de personagem, tecido elastano e poliéster com elasticidade e impressão feita em alta qualidade, ou microfibra tactel, na cor amarelo e vermelho, barra da saia e na barra das mangas bufantes bordado inglês e um galão, na saia acompanha forro, o saiote com filó para dar volume na cor branco, no peito 2 botões e 2 sianinhas, decote redondo, laço gigante atrás combinando com o vestido, fechamento em zíper nas costas, peruca com cabelinhos de lã amarelo e vermelhos e lacinho verde. **Marca: KIDS FANTASY Fabricante: KIDS FANTASY Modelo: KIDS FANTASY**	130,00 UND	R$ 95,00	R$ 12.350,00
Fantasia de Visconde de Sabugosa, Fantasia de Visconde de Sabugosa, recriação de personagem, tecido em poliéster com elasticidade e impressão feita em alta qualidade, calça de elástico na cintura na cor verde, camiseta manga curta verde com detalhe amarelo no peito, casaco tipo fraque verde e cartola. **Marca: KIDS FANTASY Fabricante: KIDS FANTASY Modelo: KIDS FANTASY**	129,00 UND	R$ 144,72	R$ 18.668,88
Fantasia de Fada sininho, Fantasia de Fada sininho, recriação de personagem, vestido em poliéster e elastano cor verde, com saia tipo tutu de tule para ficar volumosa e recorte em folhas, com asas verde claro com tecido e arame presa por elástico as costas das crianças, acompanha varinha de condão e tiara com aplicação de pedras verde claro. **Marca: KIDS FANTASY Fabricante: KIDS FANTASY Modelo: KIDS FANTASY**	90,00 UND	R$ 100,00	R$ 9.000,00
Fantasia de Soldadinho de Chumbo, Fantasia de Soldadinho de Chumbo, recriação de personagem, tecido em elastano e poliéster, calça com cintura de elástico na cor preta e aplicação na lateral de renda dourada, casaco vermelho com aplicações em dourado, ombreiras douradas e cartola preta com aplicação dourada. **Marca: KIDS FANTASY Fabricante: KIDS FANTASY Modelo: KIDS FANTASY**	86,00 UND	R$ 100,00	R$ 8.600,00
Fantasia de Bruxa, Fantasia de Bruxa, recriação de personagem, tecido em elastano e poliéster, vestido na roxo e detalhes em preto, saia recortada com pontas, mangas bufantes, acompanha chapéu preto pontudo. **Marca: KIDS FANTASY Fabricante: KIDS FANTASY Modelo: KIDS FANTASY**	90,00 UND	R$ 100,00	R$ 9.000,00
Fantasia de Chapeuzinho Vermelho, Fantasia de Chapeuzinho Vermelho, recriação de personagem, tecido em elastano e poliéster, vestido vermelho com aplicação de renda branca na barra, avental branco removível com acabamento igual ao vestido, fechamento em zíper nas costas e capa vermelha. **Marca: KIDS FANTASY Fabricante: KIDS FANTASY Modelo: KIDS FANTASY**	89,00 UND	R$ 100,00	R$ 8.900,00
Total Lote 23	**x1**		**R$ 140.998,88**

Publicado por:
Laís Costa Bicalho
Código Identificador:82F2EEFA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PE 055/2025

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório 286/2025
Pregão Eletrônico 055/2025

Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada de **SERVIÇO DE PERÍCIAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS,** nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de referência e seus anexos.

Em 24 de novembro de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, eu, Prefeito do Município de Além Paraíba/MG, Paulo Henrique Marinho Goldstein,

RESOLVO:

HOMOLOGAR o presente processo, ADJUDICANDO, por conseguinte, o objeto conforme tabela abaixo:

Vencedora:

Fornecedor: H MEDICAL SERVICOS E ATENDIMENTOS MEDICOS LTDACNPJ: 41.648.492/0001-03							
Representante: Heloisa Aparecida Lacerda e Silva							
Telefone:(37) 3225-1312							
E-mail:financeirohmmedical@gmail.com							
Endereço:RUA BENJAMIN MARTINS DO ESPIRITO SANTO, 2143 - PARK DONA GUMERCINDA MARTINS, Nova Serrana - Minas Gerais - 35524-120							
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Valor R$**	**Total R$**
1	200,00	UN	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE LAUDO DE PERÍCIA PARA AVALIAR SERVIDORES MUNICIPAIS AFASTADOS POR PERÍODO SUPERIOR A 30 DIAS, OU QUE NECESSITEM, POR ORDEM MÉDICA DE AVALIAÇÃO PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO-DOENÇA, READAPTAÇÃO OU APOSENTADORIA POR INVALIDEZ.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 400,00	R$ 80.000,00
Total R$ 80.000,00							

Determino ainda, que os setores competentes procedam a publicação da presente homologação e adjudicação no sitio eletrônico e diário oficial do município e que convoque a vencedora para assinatura do contrato.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Beatriz Silva Germiniazi
Código Identificador:00448BDD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 0200/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2025

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico Nº 0080/2025
Após averiguar o resultado do Pregão n°0080/2025 referente ao processo 00020025, a autoridade competente, Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA, ADJUDICAaos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.
Resultado da Adjudicação

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Melhor oferta	Estimado	Economia	Data adjudicação
1	Item -FILGRASTIM 300 MCG INJETÁVEL CX C 1 FRASCO	DROGARIA DO PORTO LTDA ME	ACHE	79,9000	81,09	1,47%	25/11/2025
2	Item -CILOSTAZOL 50 MG CX COM 60 COMPRIMIDOS	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES	ACHE	17,6040	32,08	45,12%	25/11/2025
3	Item -ASPIRINA PREVENT 100MG - CX 30 COMP	DROGARIA DO PORTO LTDA ME	BAYER	18,4000	23,88	22,95%	25/11/2025
4	Item -RIVAROXABANA 15 MG	DROGARIA DO PORTO LTDA ME	NEO QUIMICA	8,0000	37,98	78,94%	25/11/2025
5	Item -ARIPIPRAZOL 10 MG COMPRIMIDO	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES	E M S	60,7320	102,01	40,46%	25/11/2025
6	Item -PAROXETINA 20MG COMPRIMIDOS	DROGARIA FAMILIA DE BARROSO EIRELI	MEDLEY	43,3900	43,49	0,23%	25/11/2025
7	Item -EPISOL SEC FPS 60	DROGARIA FAMILIA DE BARROSO EIRELI	EPISOL SEC FPS 60	112,0000	112,84	0,74%	25/11/2025
8	Item -DERMOTIVIN SABONETE EM BARRA ORIGINAL	DROGARIA DO PORTO LTDA ME	GALDERMA	31,0000	34,97	11,35%	25/11/2025
9	Item -FUROATO DE MOMETASONA POMADA OU CREME 1 MG/G	DROGARIA DO PORTO LTDA ME	EMS	15,8900	18,60	14,57%	25/11/2025
10	Item -FISIOGEL HIPOALERGÊNICO 100 ML	DROGARIA DO PORTO LTDA ME	MEGALABS	73,0000	76,97	5,16%	25/11/2025
11	Item -DULOXETINA-30MG	DROGARIA DO PORTO LTDA ME	ACHE	28,0000	77,44	63,84%	25/11/2025
12	Item -PREGABALINA-75MG	DROGARIA DO PORTO LTDA ME	TEUTO	7,5000	44,28	83,06%	25/11/2025
13	Item -DIAZEPAN 10 MG	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES	GERMED	5,8320	18,81	69,00%	25/11/2025
14	Item -CARBONATO DE LITIO 300 MG	DROGARIA DO PORTO LTDA ME	BIOLAB	29,0000	29,96	3,20%	25/11/2025
15	Item -FLUOXETINA 20 MG	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES	TEUTO	7,4040	13,08	43,39%	25/11/2025
16	Item -LEVOTIROXINA 25MCG	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES	MERCK	8,4120	13,49	37,64%	25/11/2025
17	Item -LEVOTIROXINA 50 MG	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES	MERCK	9,2760	14,33	35,27%	25/11/2025
18	Item -LEVOTIROXINA 100MCG	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES	MERCK	7,9200	13,68	42,11%	25/11/2025
19	Item -SUCCINATO DE METOPROLOL 25MG	DROGARIA DO PORTO LTDA ME	NEO QUIMICA	14,5000	28,07	48,34%	25/11/2025
20	Item -SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG	DROGARIA DO PORTO LTDA ME	NEO QUIMICA	17,9000	34,44	48,03%	25/11/2025
21	Item -SUCCINATO DE METOPROLOL 100MG	DROGARIA FAMILIA DE BARROSO EIRELI	GENERICO	36,5000	36,78	0,76%	25/11/2025
22	Item -ÁCIDO VALPRÓICO 250MG	DROGARIA FAMILIA DE BARROSO EIRELI	GENERICO	46,0000	46,14	0,30%	25/11/2025
23	Item -ÁCIDO VALPRÓICO 500MG	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES	ABBOTT	79,7491	89,45	10,85%	25/11/2025
24	Item -ENOXAPARINA 60MG/0,6ML	DROGARIA FAMILIA DE BARROSO EIRELI	NOXX	611,0000	611,27	0,04%	25/11/2025

25 de novembro de 2025 11:03:06

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF: 037.545.276-14
Autoridade Competente

Publicado por:
Lígia Mara da Silva
Código Identificador:1DD4EC79

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0200/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2025

Termo de homologação o Pregão Eletrônico
Após averiguar a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente , Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Nº 0080/2025.

Homologação		
Processo	**Autoridade**	**Data homologação**
00802025	ANDERSON GERALDO DE PAULA	25/11/2025

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Melhor oferta	Estimado	Economia	Data adjudicação
1	Item -FILGRASTIM 300 MCG INJETÁVEL CX C 1 FRASCO	DROGARIA DO PORTO LTDA ME	ACHE	79,9000	81,09	1,47%	25/11/2025
2	Item -CILOSTAZOL 50 MG CX COM 60 COMPRIMIDOS	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES	ACHE	17,6040	32,08	45,12%	25/11/2025
3	Item -ASPIRINA PREVENT 100MG - CX 30 COMP	DROGARIA DO PORTO LTDA ME	BAYER	18,4000	23,88	22,95%	25/11/2025
4	Item -RIVAROXABANA 15 MG	DROGARIA DO PORTO LTDA ME	NEO QUIMICA	8,0000	37,98	78,94%	25/11/2025
5	Item -ARIPIPRAZOL 10 MG COMPRIMIDO	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES	E M S	60,7320	102,01	40,46%	25/11/2025
6	Item -PAROXETINA 20MG COMPRIMIDOS	DROGARIA FAMILIA DE BARROSO EIRELI	MEDLEY	43,3900	43,49	0,23%	25/11/2025
7	Item -EPISOL SEC FPS 60	DROGARIA FAMILIA DE BARROSO EIRELI	EPISOL SEC FPS 60	112,0000	112,84	0,74%	25/11/2025
8	Item -DERMOTIVIN SABONETE EM BARRA ORIGINAL	DROGARIA DO PORTO LTDA ME	GALDERMA	31,0000	34,97	11,35%	25/11/2025
9	Item -FUROATO DE MOMETASONA POMADA OU CREME 1 MG/G	DROGARIA DO PORTO LTDA ME	EMS	15,8900	18,60	14,57%	25/11/2025
10	Item -FISIOGEL HIPOALERGÊNICO 100 ML	DROGARIA DO PORTO LTDA ME	MEGALABS	73,0000	76,97	5,16%	25/11/2025
11	Item -DULOXETINA-30MG	DROGARIA DO PORTO LTDA ME	ACHE	28,0000	77,44	63,84%	25/11/2025
12	Item -PREGABALINA-75MG	DROGARIA DO PORTO LTDA ME	TEUTO	7,5000	44,28	83,06%	25/11/2025
13	Item -DIAZEPAN 10 MG	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES	GERMED	5,8320	18,81	69,00%	25/11/2025
14	Item -CARBONATO DE LITIO 300 MG	DROGARIA DO PORTO LTDA ME	BIOLAB	29,0000	29,96	3,20%	25/11/2025
15	Item -FLUOXETINA 20 MG	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES	TEUTO	7,4040	13,08	43,39%	25/11/2025
16	Item -LEVOTIROXINA 25MCG	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES	MERCK	8,4120	13,49	37,64%	25/11/2025
17	Item -LEVOTIROXINA 50 MG	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES	MERCK	9,2760	14,33	35,27%	25/11/2025
18	Item -LEVOTIROXINA 100MCG	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES	MERCK	7,9200	13,68	42,11%	25/11/2025
19	Item -SUCCINATO DE METOPROLOL 25MG	DROGARIA DO PORTO LTDA ME	NEO QUIMICA	14,5000	28,07	48,34%	25/11/2025
20	Item -SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG	DROGARIA DO PORTO LTDA ME	NEO QUIMICA	17,9000	34,44	48,03%	25/11/2025
21	Item -SUCCINATO DE METOPROLOL 100MG	DROGARIA FAMILIA DE BARROSO EIRELI	GENERICO	36,5000	36,78	0,76%	25/11/2025
22	Item -ÁCIDO VALPRÓICO 250MG	DROGARIA FAMILIA DE BARROSO EIRELI	GENERICO	46,0000	46,14	0,30%	25/11/2025
23	Item -ÁCIDO VALPRÓICO 500MG	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES	ABBOTT	79,7491	89,45	10,85%	25/11/2025
24	Item -ENOXAPARINA 60MG/0,6ML	DROGARIA FAMILIA DE BARROSO EIRELI	NOXX	611,0000	611,27	0,04%	25/11/2025

25 de novembro de 2025

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF: 037.545.276-14
Autoridade Competente

Publicado por:
Lígia Mara da Silva
Código Identificador:CCA38F03

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 45 DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

DECRETO Nº 45 DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

Aleandro Francisco da Silva, Prefeito Municipal de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipalnº 1.330de09/12/2024, observadas a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, no valor deR$1.412.100,00 (um milhão, quatrocentos e doze mil e cem reais),objetivando a suplementação de dotações orçamentárias, observados os seguintes desdobramentos:

Cod	Classificação Funcional	Descrição	Fonte	Valor
24	02.01.00.04.122.0002.2004-3.3.90.30	Material de Consumo	500	2.000,00
29	02.01.00.04.122.0002.2005-3.3.50.41	Contribuições	500	25.000,00
30	02.01.00.06.181.0002.2006-3.3.50.41	Contribuições	500	29.000,00
32	02.02.00.03.092.0002.2007-3.1.90.11	Venctos e Vantagens Fixas – Pes. Civil	500	14.000,00
41	02.04.00.04.122.0002.2009-3.1.90.16	Outros Despesas Variaveis Pessoal Civil	500	59.000,00
42	02.04.00.04.122.0002.2009-3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trab	500	59.000,00
46	02.04.00.04.122.0002.2009-3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço Distrib. Gratuita	500	5.000,00
49	02.04.00.04.122.0002.2009-3.3.90.36	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	500	10.000,00
51	02.04.00.04.122.0002.2009-3.3.90.40	Serviços Tecn. da Inform. e Comunicação	500	38.100,00
58	02.04.00.04.122.0002.2012-3.1.90.11	Venctos e Vantagens Fixas – Pes. Civil	500	20.000,00
64	02.05.00.04.122.0002.2013-3.3.91.97	Aporte p/ Cobertura Déficit Atuarial RPPS	709	534.000,00
75	02.06.00.13.392.0004.2052-3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	500	20.000,00
83	02.06.00.13.392.0004.2052-3.1.90.11	Venctos e Vantagens Fixas – Pes. Civil	500	15.500,00
94	02.08.00.12.122.0003.2025-3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	500	3.000,00
95	02.08.00.12.122.0003.2025-3.1.90.11	Venctos e Vantagens Fixas – Pes. Civil	500	42.000,00
98	02.08.00.12.122.0003.2025-3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trab	500	14.000,00
99	02.08.00.12.122.0003.2025-3.1.91.13	Obrigações Patronais	500	3.000,00
101	02.08.00.12.122.0003.2025-3.1.90.14	Diárias – Pessoal Civil	500	2.500,00
107	02.08.00.12.122.0003.2025-3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	500	6.000,00
117	02.08.00.12.361.0003.2034-3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	500	84.000,00
125	02.08.00.12.361.0003.2034-3.3.90.30	Material de Consumo	550	45.000,00
134	02.08.00.12.364.0003.2040-3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	500	3.000,00
136	02.08.00.12.364.0003.2040-3.3.90.18	Auxilio Financeiro a Estudantes	500	28.000,00
137	02.08.00.12.364.0003.2040-3.3.90.30	Material de Consumo	500	9.000,00
143	02.08.00.12.365.0003.2041-3.1.90.13	Obrigações Patronais	500	11.000,00
190	02.12.00.15.451.0006.1010-4.4.90.51	Obras e Instalações	500	20.000,00
194	02.12.00.15.452.0006.2018-3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	500	9.100,00
197	02.12.00.15.452.0006.2018-3.3.90.30	Material de Consumo	500	6.000,00
201	02.12.00.15.452.0006.2060-3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	500	7.700,00
202	02.12.00.15.452.0006.2060-3.1.90.11	Venctos e Vantagens Fixas – Pes. Civil	500	21.000,00
260	02.16.01.08.241.0013.2021.3.1.90.11	Venctos e Vantagens Fixas – Pes. Civil	500	2.500,00
271	02.16.01.08.244.0007.2002.3.1.90.11	Venctos e Vantagens Fixas – Pes. Civil	500	2.500,00
287	02.16.01.08.244.0007.2068.3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros Pessoa Juridica	500	10.000,00
293	02.16.01.08.244.0012.2075.3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	500	9.000,00
306	02.17.00.27.812.0010.2077.3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	500	3.100,00
307	02.17.00.27.812.0010.2077.3.1.90.11	Venctos e Vantagens Fixas – Pes. Civil	500	7.600,00
318	02.18.00.10.122.0008.2079.3.3.90.16	Outras Despesas Variáveis	500	25.100,00
319	02.18.00.10.122.0008.2079.3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	500	54.000,00
322	02.18.00.10.122.0008.2079.3.3.90.14	Diárias – Pessoal Civil	500	18.000,00
322	02.18.00.10.122.0008.2079.3.3.90.14	Diárias – Pessoal Civil	600	4.000,00
325	02.18.00.10.122.0008.2079.3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	500	5.000,00
326	02.18.00.10.122.0008.2079.3.3.90.36	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	500	3.000,00
332	02.18.00.10.301.0008.2083.3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	600	25.000,00
332	02.18.00.10.301.0008.2083.3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	605	6.000,00
336	02.18.00.10.301.0008.2083.3.3.90.30	Material de Consumo	600	10.000,00
341	02.18.00.10.301.0008.2084.3.1.90.11	Venctos e Vantagens Fixas – Pes. Civil	500	28.500,00
348	02.18.00.10.302.0008.2090.3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	500	51.000,00
353	02.18.00.10.302.0008.2090.3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros Pessoa Juridica	500	5.000,00
354	02.18.00.10.302.0008.2090.3.3.90.48	Outros Auxilios Financeiros Pessoa Física	500	2.000,00
365	02.18.00.10.303.0008.2095.3.3.90.32	Material Distrib. Gratuita	600	4.000,00
368	02.18.00.10.304.0008.2096.3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	500	1.900,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do presente crédito adicional suplementar o produto da anulação das seguintes dotações em conformidade com o inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64:

Cod	Classificação Funcional	Descrição	Fonte	Valor
21	02.01.00.04.122.0002.2003-3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros Pessoa Juridica	500	15.000,00
34	02.02.00.03.092.0002.2007-3.3.90.35	Serviços de Consultoria	500	20.300,00
40	02.04.00.04.122.0002.2009-3.1.90.11	Venctos e Vantagens Fixas – Pes. Civil	500	8.700,00
59	02.04.00.04.122.0002.2012-3.3.90.35	Serviços de Consultoria	500	12.200,00
70	02.05.00.04.123.0002.2014-3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros Pessoa Juridica	500	195.900,00
80	02.06.00.13.392.0004.2052-3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros Pessoa Juridica	500	5.000,00
81	02.06.00.13.392.0004.2052-4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	500	10.000,00
89	02.06.00.13.392.0004.2102-4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	500	5.000,00
92	02.08.00.12.122.0003.1005-4.4.90.51	Obras e Instalações	500	10.000,00
103	02.08.00.12.122.0003.2025-3.3.90.31	Premiações Culturais, Artisticas Desportiv	500	4.000,00
110	02.08.00.12.361.0003.1028-4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	500	30.000,00
125	02.08.00.12.361.0003.2034-3.3.90.30	Material de Consumo	500	10.000,00
128	02.08.00.12.361.0003.2034-3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros Pessoa Juridica	500	9.000,00
128	02.08.00.12.361.0003.2034-3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros Pessoa Juridica	550	45.000,00
129	02.08.00.12.361.0003.2034-3.3.91.31	Premiações Culturais, Artisticas Desportiv	500	2.500,00
133	02.08.00.12.361.0003.2039-3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros Pessoa Juridica	500	10.000,00
148	02.08.00.12.365.0003.2041-3.3.90.30	Material de Consumo	500	10.000,00
190	02.12.00.15.451.0006.1010.4.4.90.51	Obras e Instalações	500	20.000,00
216	02.13.00.26.782.0006.2019. 3.3.90.30	Material de Consumo	500	252.000,00
221	02.14.00.15.452.0006.2062-3.3.90.30	Material de Consumo	500	5.000,00
243	02.15.00.17.512.0006.1022.4.4.90.51	Obras e Instalações	709	534.000,00
256	02.16.01.08.241.0012.2069. 3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros Pessoa Juridica	500	5.000,00
258	02.16.01.08.241.0013.1025. 4.4.90.51	Obras e Instalações	500	10.000,00
290	02.16.01.08.244.0007.2070.3.3.90.32	Material, Bem Distribuição Gratuita	500	25.000,00
323	02.18.00.10.122.0008.2079. 3.3.90.30	Material de consumo	500	13.000,00
330	02.18.00.10.301.0008.1026. 4.4.90.51	Obras e Instalações	500	10.000,00
340	02.18.00.10.301.0008.2084.3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	600	18.000,00
348	02.18.00.10.302.0008.2090.3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	605	6.000,00
349	02.18.00.10.302.0008.2090.3.1.90.11	Venctos e Vantagens Fixas – Pes. Civil	500	53.500,00
364	02.18.00.10.303.0008.2095.3.3.90.30	Material de consumo	500	5.000,00

Total..... R$ 1.412.100,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, 14 de outubro de 2025.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Silva Domingues
Código Identificador:09ACDAEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00055/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO			
Prefeitura Municipal da Campanha			
Prefeitura Municipal da Campanha			
Registro de Preços Eletrônico - 55/2025			
Resultado da Homologação			
0001 - LOTE 1 - Valor Referência: 33.826,6662			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ENGETOP ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA.	26.499,9970	26.499,9970	Homologado em 24/11/2025 14:46:59 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
LAZARO ROBERTO DA SILVA			
Autoridade Competente			

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:4F0B1569

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANOS
CHAMAMENTO PÚBLICO – EDITAL Nº 04/2025 - PROGRAMA MUNICIPAL DE ESTÁGIO

PROGRAMA MUNICIPAL DE ESTÁGIO
CHAMAMENTO PÚBLICO – EDITAL Nº 04/2025

O Prefeito Municipal de Catas Altas, faz saber que, encontra-se aberto Edital de Chamamento Público para o credenciamento de estudantes de Nível Superior, com vistas à concessão de estágio, na forma da Lei Municipal nº 404/2013, e demais normas complementares aplicáveis, nas condições constantes nos seguintes itens:

1. DO OBJETO
1.1. Concessão de estágio, no âmbito do Poder Executivo, como oportunidade de aperfeiçoamento profissional aos estudantes matriculados e com frequência regular no curso, conforme Programa Municipal de Estágio.

2. DAS VAGAS
2.1. A Administração Municipal poderá admitir estudantes dos cursos/formação nas seguintes áreas:

Vaga	Curso/Formação	Crédito Mínimo	Nível	Unidade Administrativa
CR*	Farmácia	8º período	Superior	Secretaria de Saúde

CR* = Cadastro de Reserva

3. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO
3.1. Cópia da carteira de identidade e do CPF do estudante;
3.2. Cópia do comprovante de residência;
3.3. Declaração atualizada de matrícula e frequência emitida pela Instituição de Ensino.

4. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO
4.1. A apresentação dos documentos para cadastro no banco de dados da Prefeitura Municipal será realizada no Departamento de Pessoal, da Secretaria de Administração e Fazenda, localizado à Praça Monsenhor Mendes, nº 362, Centro de Catas Altas/MG, nos dias **03 e 04/12/2025, no horário de 8:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 15:00 horas**.
4.2. A apresentação dos documentos para cadastro poderão ser realizadas por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato e poderes especiais, conforme modelo previsto no Anexo II, deste edital.

5. DA MODALIDADE
5.1. No ato da inscrição o estudante deverá escolher a modalidade em que deseja estagiar, podendo ser as seguintes:
a) Estágio bolsa: remunerado com auxílio financeiro a estudante;
b) Estágio voluntário: não remunerado;
c) Estágio servidor estudante: não remunerado.

5.2. Nos termos do art. 3º do Decreto nº 2083/2013, somente será concedido o estágio na modalidade Estágio Servidor Estudante desde que não prejudique as atividades do cargo, bem como o serviço público municipal.

6. DAS INSTITUIÇÕES CONVENIADAS
6.1. O município de Catas Altas possui convênio com as seguintes instituições de ensino:

CENTRO DE EDUCAÇÃO LTDA/BIOTEC – CERP
CENTRO DE FORMAÇÃO EM ENFERMAGEM DE MINAS GERAIS – CEFEMG
CENTRO EDUCACIONAL DE REALENGO
CENTRO EDUCACIONAL SANTA EDWIGES III - CESE
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA – CEFET
CENTRO TÉCNICO EDUCACIONAL SOMARTI
CENTRO UNIVERSITÁRIO DOCTUM DE TEÓFILO OTONI – UNIDOCTUM
CENTRO UNIVERSITÁRIO FAVENI
CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL - UNINTER
FACEB EDUCAÇÃO LTDA – UNA ITABIRA
FACULDADE DE DIREITO DE ITABIRA - FDI
FACULDADE ÚNICA LTDA (IPATINGA, CONTAGEM, TIMÓTEO)
FUNDAÇÃO COMUNITÁRIA DE ENSINO SUPERIOR DE ITABIRA - FUNCESI
FUNDAÇÃO PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS – FUPAC
INSTITUTO FEDERAL MINAS GERIAS – IFMG
INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO SANTA CECÍLIA – ISESC
PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS – PUC MINAS
UNIÃO DOS CURSOS SUPERIORES SEB LTDA – UNISEB
UNIVERSIDADE CASTELO BRANCO
UNIVERSIDADE CESUMAR – UNICESUMAR
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS – UEMG
UNIVERSIDADE DO LESTE DE MINAS GERAIS – UNILESTEMG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS – UFMG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP
UNIVERSIDADE PITÁGORAS UNOPAR
UNIVERSITÁRIO DO LESTE DE MINAS GERAIS
VEREDAS – SISTEMA DE ENSINO

6.2. Somente serão realizadas inscrições cuja instituição de ensino do candidato já seja conveniada com o município.

7. DO AUXÍLIO FINANCEIRO E DEMAIS BENEFÍCIOS
7.1. A Prefeitura Municipal concederá aos estudantes, em estágio na modalidade estágio bolsa, auxílio financeiro calculado sobre o menor vencimento pago pela municipalidade conforme Decreto nº 47/2022.
7.2. Aos estudantes de nível superior o valor de R$ 1.090,80 (mil e noventa reais e oitenta centavos) mensais.

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO
8.1. Após o credenciamento dos estudantes interessados em estagiar na Administração Municipal, as Secretarias Municipais convocarão os estudantes cadastrados de acordo com a formação escolar para participarem do processo de seleção, que consistirá em entrevista com o órgão que solicitou o estagiário.

9. DAS CONDIÇÕES GERAIS
9.1. Nos termos do art. 3º da Lei nº 11.788/2008, o estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza entre o estagiário e a Prefeitura Municipal de Catas Altas.
9.2. O prazo de validade deste edital será de 06 (seis) meses, a contar da data da publicação.
9.3. A Administração realizará processo de seleção para contratação de estagiários quando houver mais de um estagiário interessado do mesmo curso.
9.4. A concessão de estágio efetivar-se-á mediante a formalização de um Termo de Compromisso de Estágio a ser firmado entre a Administração Municipal, a Instituição de Ensino e o Estudante Estagiário.
9.5. Aplica-se a Lei Municipal nº 404/2013 que instituiu e regulamenta o programa de estágio no âmbito do Poder Executivo Municipal.
9.6. A inexatidão de afirmativas, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, será causa de rescisão automática e aplicação das penalidades previstas.
9.7. Integram este Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Ficha de Inscrição,
Anexo II – Modelo de Procuração para Inscrição.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado e publicado o presente edital.

Catas Altas, 24 de novembro de 2025.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Anexo I
PROGRAMA MUNICIPAL DE ESTÁGIO – EDITAL Nº 04/2025
FICHA DE INSCRIÇÃO
Candidato(a):_____
Data de nascimento: ___ / ___ / _____ / Tel:_____

Endereço: _____, n°_____
Bairro: _____ Cidade:_____ / UF: _____

CURSO

Farmácia

MODALIDADE

Estágio bolsa: remunerado com auxílio financeiro a estudante

Estágio voluntário: não remunerado

Estágio servidor estudante: não remunerado

Declaro que as informações acima são verídicas, declaro ainda que estou ciente das normas que regem o edital de Estágio nº 04/2025 e que preencho todos os requisitos nele previsto.
Catas Altas, _____ de _____ de 2025.

_____
Assinatura do(a) Candidato(a)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

O(A) candidato(a)_____
efetuou sua inscrição no dia _____/____/2025 para estágio no curso de _____, referente ao Edital de Chamamento de Estágio n° 04/2025.
Comissão do Processo Seletivo

Anexo II

PROCURAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

Por este instrumento particular de procuração, eu, (nome)_____, (nacionalidade)_____, (estado civil)_____, portador(a) da cédula de identidade RG nº_____, inscrito(a) no CPF sob nº_____, residente e domiciliado(a) na (endereço) _____, nomeio e constituo meu (minha) bastante procurador(a) o(a) Sr.(a) (nome)_____ _____, (nacionalidade)_____, (estado civil) _____, portador(a) da cédula de identidade RG nº_____, inscrito(a) no CPF sob nº_____, residente e domiciliado(a) na (endereço) _____, a quem confiro os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para: tratar, requerer, assinar papéis, documentos, concordar ou não com o que se faça necessário perante a Prefeitura Municipal de Catas Altas/MG, com o fim específico de efetivar minha inscrição no Chamamento Público nº 04/2025 (Programa Municipal de Estágio), dando bom e fiel cumprimento ao presente mandato.

Catas Altas/MG, _____ de _____ de 2025.

_____
Assinatura do(a) candidato(a)
(Assinar conforme Documento de Identidade)

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:00C68C95

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANOS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 21/2025 – OBRAS (CADASTRO DE RESERVA)

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 21/2025 – OBRAS
(CADASTRO DE RESERVA)

O Município de Catas Altas, por meio da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em consonância com o art. 37, IX da Constituição Federal, da autorização Legislativa contida na Lei Municipal nº 512/2016 e do Decreto Nº 218/2021, resolve tornar público as inscrições para o Processo Seletivo Público (PSP) Nº 21/2025, destinado ao recrutamento de pessoal, para atender à necessidade temporária e excepcional de interesse público da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. O presente PSP visa a seleção, contratação por prazo determinado para atender necessidade das funções públicas de:
AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PESADOS,
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS e
OFICIAL DE OBRAS.

1.2. A descrição da função pública, a habilitação mínima, a remuneração, a carga horária e a quantidade de vagas encontram-se previstas no ANEXO I deste edital;
1.3. A coordenação de todas as etapas do PSP, inclusive o julgamento de quaisquer recursos, será de responsabilidade da Comissão de Processo Seletivo;

1.4. A divulgação do Edital será publicada no portal oficial da Prefeitura Municipal https://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/, no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/pesquisar) e no quadro de avisos da Prefeitura e da Câmara Municipal de Catas Altas. As demais etapas deste PSP serão publicadas no portal oficial da Prefeitura Municipal https://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/
1.5. A seleção e classificação serão realizadas exclusivamente na forma prevista neste edital e **os candidatos serão avaliados e classificados por: a) Prova Prática** e deverão, em caráter eliminatório, preencher os requisitos para contratação;
1.6. Para realização do processo seletivo, prevê-se o seguinte cronograma:

Data	Ato
26/11/2025	Divulgação do Edital
03 a 05/12/2025	Período de Inscrições
09/12/2025	Divulgação das Inscrições Homologadas (Resultado Preliminar)
10 e 11/12/2025	Prazo para Apresentação de Recurso (Inscrições)
12/12/2025	Homologação das Inscrições (Resultado Final)
12/12/2025	Divulgação da Prova Prática
15 a 17/12/2025	Prova Prática
19/12/2025	Resultado Final
23/12/2025	Homologação do Processo Seletivo

1.7. O cronograma poderá sofrer alterações, com publicação no mesmo local e meio previstos no edital. Caso a alteração acarrete a mudança de prazo de etapas do edital e/ou atos a serem cumpridos pelo candidato, esta alteração deverá se dar com antecedência mínima de 2 (dois) dias;
1.8. É de única e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar todos os prazos e atos, bem como cumprir todas as exigências deste edital;
1.9. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação do edital, alterações, comunicados, resultados e todos os demais procedimentos que forem publicados no meio de divulgação previsto neste edital;
1.10. A convocação para contratação dos candidatos classificados neste processo seletivo se dará no mesmo endereço eletrônico previsto neste edital, observando-se exclusivamente a ordem de classificação. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação;
1.11. A Administração Pública Municipal somente se pronunciará por escrito e por meio de publicação no meio eletrônico previsto neste edital, assim como não enviará qualquer comunicado de forma pessoal ou verbal, e eventuais informações verbais não terão qualquer validade, especialmente para fins de intimações, publicações ou alterações dos termos deste edital e não servirão para fundamentar impugnação, recurso ou outra defesa;
1.12. A classificação dos profissionais quando contratados para exercício da função, obedecerá ao disposto no Estatuto dos Servidores Públicos vigente – Lei Municipal nº 512/2016;
1.13. Os candidatos aprovados se submeterão ao regime jurídico estatutário, não possuindo qualquer vínculo efetivo ou permanente com o Município;
1.14. Este processo seletivo terá validade de 6 (seis) meses, contado da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período à critério discricionário da Administração Pública municipal e publicação da prorrogação nos mesmos endereços eletrônicos citados;
1.15. A opção do candidato por concorrer à função pública prevista neste edital é ato de vontade própria e, após o prazo de inscrição, não caberá opção de mudança de função a que se inscreveu;
1.16. Cabe à Secretaria Municipal de Administração, no ato da contratação, determinar o horário e local de trabalho do candidato;
1.17. As impugnações ao edital poderão ser realizadas, utilizando o formulário constante no anexo VII deste edital, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a sua publicação e deverão ser apresentadas, pessoalmente, no horário das 8 às 11 horas e de 13 às 16 horas, em dia de expediente, na Secretaria Municipal de Administração, localizada à Praça Monsenhor Mendes, nº 362, Centro, Catas Altas. Não será aceita impugnação de outra forma ou fora do prazo;
1.18. A participação neste processo seletivo será de forma integralmente gratuita, não cabendo qualquer taxa, inclusive de inscrição.

2. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO
2.1. São requisitos básicos para ingresso no serviço público municipal:
a) nacionalidade brasileira ou naturalizado;
b) gozo dos direitos políticos;
c) quitação com as obrigações militares e eleitorais;
d) nível de escolaridade e qualificação exigida para exercício das atribuições do cargo;
e) idade mínima de 18 (dezoito) anos.
2.2. O candidato deverá comprovar, na data estabelecida para assinatura do contrato, o preenchimento de todos os requisitos para ingresso de que trata o item 2.1, assim como demais documentos exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.
2.3. Não será contratado o candidato que deixar de apresentar os documentos comprobatórios exigidos para ingresso no serviço público municipal.

3. DAS INSCRIÇÕES
3.1. O candidato deverá conhecer, antes de efetuar a inscrição, os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercício das atribuições do cargo.
3.2. É vedado ao candidato se inscrever para mais de um cargo.
3.2. As inscrições serão realizadas pessoalmente, através do preenchimento da Ficha de Inscrição, Anexo II, **no período de 03 a 05/12/2025,** no horário de **8 às 11 horas e de 13 às 16 horas,** em dia de expediente, na Secretaria Municipal de Administração, localizada à Praça Monsenhor Mendes, nº 362, Centro, Catas Altas/MG e no Centro de Convivência do Morro D' Água Quente, localizado na Rua Direita, nº 352, Distrito do Morro D' Água Quente, Catas Altas/MG.
3.3. As inscrições poderão ser realizadas por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato e poderes especiais, conforme modelo previsto no Anexo VI deste edital.
3.4. O candidato deverá apresentar no ato da inscrição cópia de CPF e RG, inclusive para as inscrições realizadas por intermédio de procurador.
3.5. A declaração falsa ou inexata de dados constantes do formulário de inscrição determinará a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes.
3.6. O requerimento de inscrição implica na aceitação pelo candidato das normas estabelecidas no Decreto n° 218/2021 e neste Edital.
3.7. Encerrado o prazo de inscrição a Comissão publicará no portal oficial da prefeitura, no dia 09/12/2025, a lista com a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
3.8. O candidato que não tiver sua inscrição homologada poderá interpor recurso escrito, nos dias 10 e 11/12/2025, utilizando o modelo previsto no Anexo V, perante a Comissão, na Secretaria Municipal de Administração, localizada à Praça Monsenhor Mendes, nº 362, Centro, Catas Altas.

3.9. No prazo de 1 (um) dia útil a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
3.10. A lista final das inscrições homologadas será publicada no portal oficial da prefeitura no dia 12/12/2025. Os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas estarão automaticamente convocados para a realização da prova prática.

4. DA PROVA PRÁTICA
4.1. Na 1ª etapa do PSP será aplicada a Prova Prática, conforme o quadro a seguir:

CARGO	DATA	LOCAL	HORÁRIO	PONTOS
AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PESADOS	**15 a 17/12/2025**	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação. Rua Felício Benevenuto, 19, Sol Nascente, Catas Altas.	08:00 horas	80
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS				
OFICIAL DE OBRAS				

4.2. A Prova Prática terá caráter classificatório e eliminatório.
4.3. A Prova Prática será avaliada na escala de 0 (zero) a 80 (oitenta) pontos, conforme pontuação prevista no anexo III devendo o candidato obter no mínimo 60% (sessenta por cento) dos pontos para ser considerado classificado.
4.4. Os candidatos deverão se apresentar no local e horário agendados com no mínimo 10 (dez) minutos de antecedência, munidos de documento oficial com foto e comprovante de inscrição.
4.5. A avaliação será realizada por profissional com experiência na área, pertencente ao quadro de servidores do Município.
4.6. Caso necessário, os candidatos poderão ser conduzidos para local apropriado a realização da Prova Prática, divididos em grupos ou conforme listagem.
4.7. Em hipótese alguma será realizada segunda chamada para a realização da prova prática.
4.8. Durante a realização da prova prática cada candidato terá a mesma quantidade de tempo, totalizando 10 (dez) minutos.

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
5.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
a) candidato com maior idade.

6. DO RESULTADO FINAL
6.1. Até o dia 19/12/2025 será publicada a relação final dos candidatos aprovados, em ordem decrescente de pontuação, salvo se houver readequação do calendário/cronograma do Item 1.6.
6.2. A lista contendo o resultado final será integralmente divulgada no Portal da Transparência.
6.3. Concluídas todas as etapas do PSP, a Comissão o encaminhará ao Prefeito para homologação, no prazo de até 4 (quatro) dias.
6.4. Homologado o resultado final do PSP, passará a fluir o prazo de validade do PSP.

7. DA CONVOCAÇÃO
7.1. Os candidatos serão convocados de acordo com a conveniência e necessidade municipal, seguindo a ordem de classificação final.
7.2. O candidato é exclusivamente responsável por manter seus dados pessoais atualizados no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda durante o prazo de validade do PSP.
7.3. O candidato aprovado e convocado deverá se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos, em até 3 (três) dias úteis, onde receberá as instruções para admissão.
7.4. Perderá automaticamente a vaga oferecida o candidato que não se apresentar no prazo estipulado ou não apresentar a documentação conforme prazo previsto na convocação realizada pelo Departamento Pessoal.
7.5. A convocação será realizada mediante publicação de ato administrativo no site oficial da Prefeitura, podendo ainda, a Administração Municipal diligenciar para convocá-los por outros meios.

8. DOS DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO:
8.1. O candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos no prazo estabelecido, munido dos documentos (originais e cópias) relacionados abaixo sob pena de decadência ao direito de contratação.
a) Atestado médico;
b) Carteira de Identidade;
c) CPF;
d) Título de Eleitor;
e) Certidão de Quitação Eleitoral;
f) Certificado de Reservista; (sexo masculino)
g) Cartão PIS/PASEP;
h) Certidão de Casamento;
i) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14anos;
j) Cartão de Vacina dos Filhos;
k) Cartão de Grupo Sanguíneo;
l) Comprovante de Residência;
m) Comprovante de Escolaridade de acordo com o cargo;
n) Foto 3X4recente;
o) Conta no Banco do Brasil, e
p) Demais documentos conforme exigências do cargo.

9. DAS VANTAGENS FUNCIONAIS
9.1. As vantagens funcionais que o contratado fará jus estão de acordo com as estabelecidas na Lei complementar nº 512/2016 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Catas Altas.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS
10.1. O ato de inscrição importa no conhecimento das instruções e na aceitação total das condições do PSP fixadas neste Edital.

10.2. Será impedido de ingressar no serviço público municipal o candidato aprovado que por ocasião da assinatura do contrato exercer cargo, emprego ou função no serviço público federal, estadual ou municipal, ressalvadas as hipóteses de acumulação previstas no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais 19, de 04/06/1998, e 34, de 13/12/2001.
10.3. A inexatidão das declarações e/ou irregularidades dos documentos apresentados pelo candidato, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da sua contratação, importarão na nulidade da inscrição e na desclassificação dele do PSP, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
10.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.
10.5. Integram este Edital os seguintes anexos:
Anexo I – Relação de cargos, habilitação, remuneração, carga horária e número de vagas;
Anexo II – Ficha de Inscrição;
Anexo III – Critérios de Pontuação para Prova Prática;
Anexo IV – Atribuições do cargo;
Anexo V – Formulário de Recurso;
Anexo VI – Modelo de Procuração para Inscrição;
Anexo VII – Formulário de Impugnação.

Catas Altas, 24 de novembro de 2025.

PAULA CRISTINA FRANCO ROCHA
Com. de Processo Seletivo

EVLEN SILVA GOMES
Com. de Processo Seletivo

JAQUELINE CECÍLIA DIAS
Com. de Processo Seletivo

UILSON RODRIGUES
Sec. M. de Serviços Urbanos, Obras e Viação

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

ANEXO I

RELAÇÃO DE CARGOS, HABILITAÇÃO, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E NÚMERO DE VAGAS

Cargos	Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimentos	Qualificação
Auxiliar de Obras e Serviços Pesados	CR	40	R$ 1.518,00 (vencimento base) + R$ 600,00 (cartão-alimentação)	Sem exigência de Escolaridade
Auxiliar de Serviços Gerais	CR	40	R$ 1.518,00 (vencimento base) + R$ 600,00 (cartão-alimentação)	Sem exigência de Escolaridade
Oficial de Obras	CR	40	R$ 2.047,72 (vencimento base) + R$ 600,00 (cartão-alimentação)	Nível Elementar de Escolaridade

Obs.: Os candidatos convocados através deste edital poderão prestar serviços em qualquer setor da Prefeitura, inclusive no caminhão de lixo, aterro sanitário, capina e varreção.

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO (PSP Nº 21/2025)

Candidato(a):_____
Data de nascimento: _____ / _____ / _____ Tel:_____
Endereço: _____, n°_____
Bairro: _____Cidade:_____ _ / UF: _____
CARGO PRETENDIDO

	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PESADOS		AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		OFICIAL DE OBRAS

Declaro que as informações acima são verídicas, declaro ainda que estou ciente das normas que regem o edital de PSP nº 21/2025 e que preencho todos os requisitos nele previsto.

Catas Altas, _____ de _____ de 2025.

_____
Assinatura do Candidato

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PSP Nº 21/2025
CARGO: ( ) AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PESADOS ( ) AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ( ) OFICIAL DE OBRAS
Nome do Candidato(a):
Assinatura da Comissão:

Obs.: As provas práticas serão realizadas nos dias 15 e 17/12/2025, às 8:00 horas, na Secretaria de Obras.
Favor verificar no site da prefeitura ou no RH, em qual data sua prova acontecerá.

www.catasaltas.mg.gov.br ou 3832-7541 (WhatsApp) – Departamento de RH

ANEXO III

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO – PROVA PRÁTICA

Critérios de Avaliação da Prova Prática	**Pontos**
Conhecimento geral da atividade proposta	35
Habilidade e agilidade no uso de materiais e organização	35
Ética e Comportamento durante a prova	10
Total	80

ANEXO IV

DAS ATRIBUIÇÕES SINTÉTICAS DAS FUNÇÕES PÚBLICAS

AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PESADOS:
* executar tarefas elementares, sem complexidade, tais como capina dos logradouros públicos, roçadeiras e capinas de estradas vicinais, apontamento e andagem de ferramentas, ajudante de eletricista, pedreiro, carpinteiro, calceteiro, bombeiro hidráulico e operador de máquinas;
* executar tarefas de vigilância dos prédios e logradouros públicos;
* capinar todas as áreas pertencentes ao cemitério, preparar as sepulturas, mediante autorização oficial;
* zelar pela manutenção da limpeza pública e das demais dependências;
* carregar, descarregar e transportar material pesado;
* desempenhar tarefas afins.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:
*executar tarefas elementares, sem complexidade, tais como capina e varredura dos logradouros públicos, roçadeiras e capinas de estradas vicinais, apontamento e andagem de ferramentas, ajudantes de bombeiro, eletricistas, mecânicos;
* capinar todas as áreas pertencentes ao cemitério;
* preparar as sepulturas, mediante autorização oficial;
* zelar pela manutenção da limpeza das demais dependências;
* desempenhar tarefas afins.

OFICIAL DE OBRAS:
* preparar mudas de plantas ornamentais em geral;
* preparar canteiros;
* zelar, cultivar, capinar, aguar plantas;
* executar projetos paisagísticos
* confeccionar armação de ferro para forma de concreto;
* confeccionar armação para engradamento de lajes;
* confeccionar e recompor a pavimentação de tipo poliédrica e outras que exijam mão-de-obra especializada;
* lixar e pintar paredes, portas, janelas, grades, postes, meio-fios e outros;
* limpar, guardar e conservar o material utilizado; confeccionar forma de matéria para concreto; assentar portas, janelas e caixilhos;
* confeccionar telhados, engradamentos e outros;
* assentar tijolos, blocos, passeios, manilhas e outros;
* confeccionar lajes, colunas, vigas, reboco, passeios, meio-fio, bueiros e outros;
* distribuir, orientar e fiscalizar a execução de tarefas que foram executadas sob seu comando;
* relacionar e controlar o material necessário ao serviço a executar;
* confeccionar instalações hidráulicas, rede de esgoto sanitário e outros;
* localizar a reparar defeitos em instalações hidráulicas;
* distribuir, orientar e fiscalizar a execução de tarefas que eventualmente foram executadas sob seu comando;
* relacionar e controlar o material necessário ao serviço a executar;
* confeccionar instalações elétricas em prédios públicos;
* localizar e reparar defeitos em sistemas elétricos;
* recuperar aparelhos eletrodomésticos;
* distribuir, orientar e fiscalizar a execução de tarefas que eventualmente forem executadas sob o seu comando;
* relacionar e controlar o material necessário aos serviços a executar;
* desempenhar tarefas afins.

ANEXO V

FORMULÁRIO DE RECURSO – PSP Nº 21/2025
Nome do Candidato(a):
CARGO: ( ) AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PESADOS
( ) AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
( ) OFICIAL DE OBRAS
Modalidade de Recurso:
( ) Homologação das Inscrições
Justificativa do Candidato(a):

Catas Altas, _____ de _____ de 202___.

_____
Assinatura

ANEXO VI

Modelo de Procuração para Inscrição

Por este instrumento particular de procuração, eu, (nome)___ ____, _____(nacionalidade), ____(estado civil), portador(a) da cédula de identidade RG nº_____, inscrito(a) no CPF sob nº_____, residente e domiciliado(a) no (endereço) _____, nomeio e constituo meu (minha) bastante procurador(a) o(a) Sr.(a) (nome) _____, _____(nacionalidade), _____ (estado civil), portador(a) da cédula de identidade RG nº_____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, residente e domiciliado(a) na (endereço) _____, a quem confiro os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para: tratar, requerer, assinar papéis, documentos, concordar ou não com o que se faça necessário perante a Prefeitura Municipal de Catas Altas/MG, com o fim específico de efetivar minha inscrição no Processo Seletivo Simplificado nº 21/2025, para o cargo _____, dando bom e fiel cumprimento ao presente mandato.

Catas Altas/MG, _____ de ____ de _____.

_____
Assinatura do(a) candidato(a)
(Assinar conforme Documento de Identidade)

ANEXO VII

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

Prezados Senhores,
Eu,_____, estado civil:___, residente e domiciliado(a) _____, inscrito(a) no CPF nº _____ e RG nº_____, endereço eletrônico _____, telefone( )_____, com fundamento no art. 8º, XVII, b do Decreto Municipal 218/2021, venho, tempestivamente, interpor **IMPUGNAÇÃO** ao edital nº 21/2025 apresentado por esta Administração.

DA IMPUGNAÇÃO
- Indicar, de forma sucinta, a(s) parte(s) do Edital que está (ão) sendo impugnada(s).

_____
- Fundamentar as razões da impugnação.

_____
Local _____ data_____ de _____de 20_____ .

Assinatura por extenso

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:40EED82D

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 838/2025

MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS
DECRETO Nº 838, de 31/10/2025

DECRETO Nº 838/2025

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG, no uso de suas atribuições e com base no Art. 5º da Lei Orçamentária Anual nº 873/2024 e em conformidade com o Art. 176 da Consituição Federal,
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, conforme discriminações abaixo, no montante de R$ 247.000,00 (Duzentos e Quarenta e Sete Mil Reais)

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					
					R$ 1,00
CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*NR*	*DR*	*VALOR SUPL*
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS**				
10.0304.5004.2.131.000	**GESTAO DA VIGILANCIA SANITARIA**				
	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	552	1500	28.000,00
10.0301.5002.2.142.000	**MAN. ATIV. PACS - PROG. AGENTES COMUNITARIOS SAUDE**				
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	483	1604	109.000,00
	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	485	1604	10.000,00
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV. URB., OBRAS E VIAÇÃO**				
04.0122.6005.2.078.000	**MANUTENCAO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE OBRAS**				
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	603	1500	100.000,00
		Total Órgão PREFEITURA MUNICIPAL			**247.000,00**

			Total dos Créditos.....			**247.000,00**

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - REDUÇÃO					
					R$ 1,00
CÓDIGO	***ESPECIFICAÇÃO***	***NATUREZA***	***NR***	***DR***	***VALOR RED***
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS**				
10.0302.5003.2.012.000	**GESTAO DOS PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS**				
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	507	1500	20.000,00
	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	508	1500	8.000,00
10.0305.5004.2.020.000	**GESTAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA**				
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	575	1604	100.000,00
	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	578	1604	19.000,00
		Total Unidade 05			**147.000,00**
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV. URB., OBRAS E VIAÇÃO**				
04.0122.6005.2.078.000	**MANUTENCAO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE OBRAS**				
	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.1.90.16.00	605	1500	100.000,00
		Total Unidade 06			**100.000,00**
		Total das Reduções.....			**247.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 13/10/2025, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 31/10/2025.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:F7D75695

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 97/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2025
O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, torna público para o conhecimento de todos os interessados, o extrato do contrato Nº **97/2025**:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (BRINQUEDOS) DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DOS CEMEI'S, DESTE MUNICIPIO.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: A R F DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ: Nº 31.032.908/0001-00

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
BLOCO DE ENCAIXE Confeccionado em madeira, com a sua base medindo 32x21x6,5cm, contendo 20 e 25 peças em formatos diferentes Especificações Técnicas: Confeccionado em madeira Peças em formatos diferentes .	unidade	15,00	50,00	750,00
BLOCOS DE MONTAR 280 PEÇAS caminhãozinho reiblocks criança menino menina, material : plástco , cor : colorido	unidade	12,00	59,00	708,00
CIRCUITO ESPUMADO MOTRICIDADE INFANTIL kit de 4 peças inclui: - 1 escada – 50 x 50 x 30 cm - 1 rampa – 50 x 50 x 30 cm (altura inclinada até 4 cm) - 1 colchonete – 50 x 50 x 4 cm - 1 bloco retangular – 50 x 50 x 30 cm características técnicas - espuma d30 – estável, firme e leve - revestimento em napa impermeável de fácil limpeza -suporta até 25 kg - produto empilhável e fácil de transportar - selo do inmetro	unidade	4,00	750,00	3.000,00
FANTOCHE em feltro e E.V.A. colorido. Kit composto por 7 personagens caracterizados. Personagens: Vovô, Vovó, Bebê, Papai, Mamãe, Menino e Menina. Medindo aproximadamente 30 cm de altura. Embalagem: Saco plástico com solapa colorida em papel couchê.	unidade	12,00	70,00	840,00
GANGORRA Material: polietileno , formato cavalo, cor: multicolor dimensões: 0,81 X 0,28 X 0,52 M , características adicionais: certificado INMETRO, atóxico.	unidade	36,00	116,00	4.176,00
PAINEL SENSORIAL DE ATIVIDADE EDUCATIVA com 15 atividades fixas que estimulam a coordenação motora, o raciocínio lógico e a curiosidade infantil. Produzido artesanalmente em madeira pinus com 15mm de espessura e acabamento moldurado, ele mede 1 metro de largura por 1 metro de altura. Mural Lúdico – Painel Sensorial em Madeira Dimensões:100cm (largura) × 100cm (altura) × 15mm (espessura) Estrutura: Moldura reforçada, com 15 atividades fixas Material: Madeira Pinus ,Peso aproximado: Cerca de 10 a 12 kg	unidade	9,00	270,00	2.430,00
TEATRO DE FANTOCHE Material: Madeira - características adicionais: Parede Frontal e Lateral(dobrável) em Mdf, possui uma janela com cortina de tecido , tamanho 1,80 x 1,60 cm	unidade	9,00	220,00	1.980,00
TRICICLO VELOTROL De Passeio e Pedal Infantil 3 em 1 Carrinho de Passeio Motoca Triciclo andador com Empurrador e com Anel de Proteção, colorido,de plástco possue chave para estimular a criançada. Com anéis de proteção laterais, ele também possui empurrador Medidas 88cm Comprimento x 42,5cm Largura x 88cm	unidade	18,00	150,00	2.700,00

VALOR TOTAL: R$ 16.584,00 (dezesseis mil e quinhentos e oitenta e quatro reais).
PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: 06 MESES.
VIGÊNCIA INICIAL: 25/11/2025.
VIGÊNCIA FINAL: 25/05/2026.
O contrato em sua integralidade disponível no Site da Municipal na aba "Licitações": https://www.coracaodejesus.mg.gov.br/licitacao, e na plataforma LICITARDIGITAL https://app.licitardigital.com.br/.

MARIA HELENA PIRES PEREIRA
Sec. Mun. de Educação

ALEXANDRE RIBEIRO FONSECA
Rep. Legal

Publicado por:
Rafael Ramos Prates
Código Identificador:00AA3E95

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 99/2025

v**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2025**

O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, torna público para o conhecimento de todos os interessados, o extrato do contrato Nº **99/2025**:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (BRINQUEDOS) DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DOS CEMEI'S, DESTE MUNICIPIO..
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **CONTRATADO:** PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA.
CNPJ: Nº 02.909.595/0001-28

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
BALANÇO INFANTIL •Balanço para 2 crianças (com 2 assentos ou 1 assento e 1 cadeirinha). • Assento com laterais levemente elevadas e arredondadas. • Superfície do assento com 2 tiras porosas antiderrapantes. • Assento com 2 sulcos na parte inferior para passagem de cordas. • 2 furos em cada lateral do assento para passagem de cordas. • Cadeirinha com barra de segurança, com encaixe para as mãos. • Barra de segurança que se levanta para facilitar o acesso da criança à cadeira. • Cinto de segurança vertical, que evita que a criança escorregue por baixo da barra de segurança. • Assento com apoio para as costas. • 2 abraçadeiras utilizadas para fixação. • Cordas. • 5 tubos metálicos com pintura eletrostática. • 2 tirantes inferiores em polietileno rotomoldado, com encaixe para os tubos metálicos e local para fixação no chão através de parafusos (fornecidos com o balanço). • 2 capas de cobertura em plástico da junção dos tubos. • Tubos com as extremidades superiores achatadas para possibilitar a montagem através de 4 parafusos em cada ponta.C • Polietileno de média densidade (material não tóxico e reciclável). • Polietileno pigmentado (colorido), com aditivo UV, que mantenha a coloração original mesmo que exposto ao tempo Altura: 2m, largura: 2,50m, comprimento: 2,05 m	unidade	16,00	1.000,00	16.000,00
BOLA DE PILATES 45 CM, com bomba anti- estouro	unidade	6,00	43,00	258,00
ESCORREGADOR PARA PLAYGROUND em polietileno (material não tóxico e reciclável) e polietileno pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo. composto por 4 itens :1 rampa reta sem ondulações,1 escada de 4 degraus mais o topo da rampa (total de 5),2 barras laterais de segurança.Fixação da rampa à escada através das 2 barras laterais, fixadas por 4 parafusos (2 em cada lateral), sem necessidade de nenhum outro parafuso ou sistema de fixação. Produto com encaixe na base da rampa para ser acoplado ao tanque de areia/água. Trava de segurança no topo da rampa. Corrimão incorporado à própria escada, sem saliências e com laterais redondas no topo da escada. Topo da escada com 2 laterais altas o suficiente para dar segurança a crianças menores. Base da escada sem necessidade de base adicional para apoio Características e dimensões: Peso: 16,1 kg, Altura: 130 cm, Largura: 59 comprimento: 205 cm. Selo do in metro	unidade	12,00	690,00	8.280,00
KIT 10 TATAME TAPETE GROSSO EVA LINHA PREMIUM 50X50X3 CM 30MM.	unidade	10,00	179,00	1.790,00
KIT 6 BOLAS SENSORIAL TÁTIL Soft Balls Para Bebe Montessori	unidade	12,00	33,00	396,00
KIT CAMINHO COLORIDO composto pela Ponte Arco-Íris e pelo Túnel com Tapete, ambos projetados para promover habilidades motoras, cognitivas e sociais em crianças de 0 a 6 anos. Ponte Arco-Íris - Estrutura em espuma de alta densidade revestida com material antialérgico, impermeável e lavável. Dimensões: 1,04 m de comprimento, 62 cm de largura e 40 cm de altura na parte mais alta. Composta por 7 peças: 5 degraus retangulares coloridos de 20 cm de largura cada e laterais em formato de arco-íris que servem como apoio seguro. Túnel com Tapete - Conjunto modular de duas peças coloridas, fabricadas em espuma de alta densidade com revestimento antialérgico, impermeável e lavável. Dimensões externas: 60 cm x 50 cm x 40 cm; dimensões internas: 40 cm x 40 cm x 40 cm. Produto Certificado pelo INMETRO	unidade	4,00	950,00	3.800,00
MINI PLAYGROUND TIPO CASTELO material: polietileno rotomoldado multicolor , dimensões: 1,25 X 1,05 X 0,70 m, componentes: plataforma com escorregador, túnel na parte inferior , características adicionais: paredes com desenhos (Tijolos, Torres e Janelas. Para Faixa Etária a Partir de 1 a 3 Anos	unidade	12,00	1.300,00	15.600,00
PISCINA INFANTIL Dimensões: Cerca 1.0 X 1.0 características adicionais: mínimo 1.000 bolinhas plásticas ,estrutura: fabricada em aço GALVANIZADO, que proporciona durabilidade e não risca a pintura, colunas: Revestidas com ISOTUBOS BLINDADOS de alto impacto, -Rede lateral: Multicolorida .laterais: 4 laterais de madeira revestida com uma grossa camada de espuma uma, recoberta com uma capa colorida. Toldo: Feito de lona colorida e um reforço interno para não rasgar no processo de montagem e desmontagem.	unidade	9,00	850,00	7.650,00
TAPETÃO SENSORIAL Fabricação: Couro Vegano Impermeável, com Manta Isotérmica Acoplada. O tapete contém 16 quadrados com 16 apliques de Dinossauros, 16 apliques de Texturas diferentes fabricadas em plástico injetado macio. Todos em costura bordada de 15 pontos, Bordas Laterais em 8 Cores e fundo em Couro Vegano na cor Preta. Acabamento em Costura com Pesponto duplo Interno e externo rebatido em todos quadrados e bordas. Medidas Aproximadas: 2000mm x 2000mm. Aprovado pelo Inmetro	unidade	6,00	300,00	1.800,00

VALOR TOTAL: R$ 55.574,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos e setenta e quatro reais).

PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: 06 MESES.
VIGÊNCIA INICIAL: 25/11/2025.
VIGÊNCIA FINAL: 25/05/2026.

O contrato em sua integralidade disponível no Site da Municipal na aba "Licitações": https://www.coracaodejesus.mg.gov.br/licitacao, e na plataforma LICITARDIGITAL https://app.licitardigital.com.br/.

MARIA HELENA PIRES PEREIRA
Sec. Mun. de Educação

GILBERTO LOPES PEREIRA
Rep. Legal

Publicado por:
Rafael Ramos Prates
Código Identificador:57720F69

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

SETOR DE LICITAÇAO
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 085/2025

MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA-MG

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 085/2025

Às **07:59:07 horas do dia 24 de Novembro de 2025** reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br***, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **Aquisição de aparelhos de ar-condicionado destinados à Secretaria Municipal de Saúde, ao Quartel da Polícia Civil, à Secretaria de Agricultura e ao Instituto Mineiro de Agropecuária (IMA), conforme demanda da Secretaria Municipal de Administração de Córrego Danta/MG..**

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de PREGÃO ELETRÔNICO , conforme disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21; na Lei Complementar nº 123/06; e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.

Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	**Microempresa**
GO VENDAS ELETRONICAS LTDA	36.521.392/0002-62	**Grande Porte**
ANGULAR SOLUCOES EM DISTRIBUICAO LTDA	58.543.909/0001-76	**Microempresa**
ALCANCE VIBE LTDA	20.819.329/0001-96	**Microempresa**
SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	51.659.136/0001-49	**Microempresa**
61.953.735 JANETE MARIA SILVA FONSECA	61.953.735/0001-24	**Microempresa**

Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s)ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
70330	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	Agratto	12000 BTUs Frio LCST12F02 - 220V	R$ 2.917,00	**Classificada**	--
32397	GO VENDAS ELETRONICAS LTDA	36521392000262	VIX / VIX / VIX ON OFF / AS-12CR2SVEDK04 12 ON OFF FRIO	VIX / VIX / VIX ON OFF / AS-12CR2SVEDK04 12 ON OFF FRIO	R$ 2.223,12	**Classificada**	--
7628	ANGULAR SOLUCOES EM DISTRIBUICAO LTDA	58543909000176	HQ OU VIX	HQ OU VIX	R$ 1.917,00	**Classificada**	--
41292	ALCANCE VIBE LTDA	20819329000196	Elgin	Eco Inverter II	R$ 2.917,00	**Classificada**	--
62385	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	51659136000149	AGRATTO	VTS-L12F INVT	R$ 2.917,55	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
2238	61.953.735 JANETE MARIA SILVA FONSECA	61953735000124	AGRATTO	AGRATTO	R$ 2.917,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 2.108,00
2º	GO VENDAS ELETRONICAS LTDA	36.521.392/0002-62	R$ 2.223,12
3º	ALCANCE VIBE LTDA	20.819.329/0001-96	R$ 2.910,00
4º	61.953.735 JANETE MARIA SILVA FONSECA	61.953.735/0001-24	R$ 2.917,00
5º	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	51.659.136/0001-49	R$ 2.917,55

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
79418	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	Philco	Split 12000 Btus Quente e Frio Philco Inverter Cor Branco 220v	R$ 3.244,00	**Classificada**	--
71055	ANGULAR SOLUCOES EM DISTRIBUICAO LTDA	58543909000176	GREE	Q.F.H.W	R$ 3.244,30	**Classificada**	--
60089	ALCANCE VIBE LTDA	20819329000196	Elgin	Eco Inverter II	R$ 3.244,00	**Classificada**	--
64751	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	51659136000149	AGRATTO	VTS-L12QF INVT	R$ 3.244,30	**Classificada**	--
68285	61.953.735 JANETE MARIA SILVA FONSECA	61953735000124	AGRATTO	AGRATTO	R$ 3.244,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 2

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$

1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 3.078,99
2º	ALCANCE VIBE LTDA	20.819.329/0001-96	R$ 3.090,00
3º	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	51.659.136/0001-49	R$ 3.100,00
4º	ANGULAR SOLUCOES EM DISTRIBUICAO LTDA	58.543.909/0001-76	R$ 3.140,00

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **07:43:49 horas do dia 25 de Novembro de 2025** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a) .

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Pregoeiro(a) Oficial

MARIANA GONTIJO FERREIRA
Equipe de Apoio

GABRIELLA BERNARDES DA SILVA
Equipe de Apoio

Autenticação: C911F5C8BF732C80382F0DD348E22717

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:F86B8CFF

SETOR DE LICITAÇAO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 085/2025 TERMO DE ADJUDICAÇÃO

25/11/25, 07:51 LICITANET - TERMO DE ADJUDICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA- MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 085/2025
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA-MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 030/2025 referente à *Aquisição de aparelhos de ar-condicionado destinados à Secretaria Municipal de Saúde, ao Quartel da Polícia Civil, à Secretaria de Agricultura e ao Instituto Mineiro de Agropecuária (IMA), conforme demanda da Secretaria Municipal de Administração de Córrego Danta/MG.*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : ISRAEL E ISRAEL LTDA - 23.407.794/0001-08

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
1	6,00	UNIDADE	Agratto	12000 BTUs Frio LCST12F 02 - 220V	R$ 2.108,00	R$ 12.648,0000	R$ 2.917,55	R$ 17.505,30	27,7475 %	R$ 4.857,30
Descrição: AR-CONDICIONADO - Ar condicionado Split 12.000 BTUS 220v com controle remoto filtro de nylon e carvão ativado, saída regulável do ar frio, controle de temperatura.										
2	3,00	UNIDADE	Philco	Split 12000 Btus Quente e Frio Philco Inverter Cor Branco 220v	R$ 3.078,99	R$ 9.236,9700	R$ 3.244,30	R$ 9.732,90	5,0953 %	R$ 495,93
Descrição: AR-CONDICIONADO - AR-CONDICIONADO - Ar-condicionado Split Inverter, Capacidade mínima: 12.000 BTUs, Ciclo: Quente e frio, Eficiência energética: mínima classificação Bom ou equivalente, conforme normas vigentes do INMETRO/PROCEL, Recursos adicionais: função de resfriamento rápido e conectividade Wi-Fi integrada, Tipo de instalação: parede (split), Alimentação: 127V Garantia mínima: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Marcas Aceitáveis: LG, Philco, Consul, TCL, Samsung, Gree, Eletrolux, Elgin igual ou superior.										
Subtotal Adjudicado:					**R$ 21.884,97**	**Subtotal Orçado:**		**R$ 27.238,20**	**19,6533 %**	**R$ 5.353,23**

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia	%	Economia R$
R$ 21.884,97	R$ 27.238,20	19,6533	%	5.353,23

Córrego Danta-MG , 25 de Novembro de 2025

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:AF0DCA77

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL Nº 002/2025 - DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Diretoria de Fiscalização e Tributação

EDITAL Nº 002/2025

DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

SELEÇÃO PÚBLICA DE INTERESSADOS PARA PERMISSÃO GRATUITA E ONEROSA COM A FINALIDADE DE COMERCIALIZAR PRODUTOS DURANTE O ENCERRAMENTO DO ANO JUBILAR 2025 *PEREGRINOS DE ESPERANÇAS* COM O SHOW DE FREI GILSON A OCORRER NO DIA 28 DE DEZEMBRO DE 2025

1. PREÂMBULO

1.1. A Secretaria Municipal de Fazenda, por intermédio da **Diretoria de Fiscalização e Tributação**, no exercício de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar nº 172, de 27 de setembro de 2022, torna público o presente **Edital de Seleção Pública nº 002/2025**, destinado a interessados em realizar **Atividade de Comércio Eventual**, de forma **gratuita e onerosa**, em caráter **temporário e precário**, para fins de comercialização de produtos durante o **Encerramento do Ano Jubilar 2025 *Peregrinos de Esperanças* com o Show de Frei Gilson a ocorrer no dia 28 de Dezembro de 2025.**

1.1.1. Este processo de seleção pública rege-se por este Edital, tendo por objetivo conceder **permissão tanto gratuita e também na modalidade onerosa**, de caráter **temporário e precário**, para a comercialização de produtos (ambulantes) no **Encerramento do Ano Jubilar 2025 *Peregrinos de Esperanças* com o Show de Frei Gilson,** observado o período divulgado pela Administração Municipal, qual seja, de 28 de Dezembro de 2025.

1.1.2. O presente processo de seleção pública é destinado à **permissão para exercício de atividade de comércio eventual e temporário em logradouro público** e não se confunde com o processo de inexigibilidade de licitação previsto no artigo 6º, XLIII, e artigo 79, ambos da Lei Federal n.º 14.133/2021.
1.2. **Entrega da documentação**: os documentos exigidos para habilitação (conforme Item 5) devem ser entregues **pessoalmente**, na **sede da Prefeitura Municipal de Diamantina**, no setor de **Atendimento da Fazenda**, situada à Avenida Coronel Caetano Mascarenhas, nº 16, Bairro Rio Grande, no horário de 8h às 17h, **até 28 de Novembro de 2025**.
1.3. O **prazo final** para entrega dos envelopes com os documentos é **28 de Novembro de 2025, às 17h**
(conforme Item 12 – Cronograma).

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente seleção pública a **permissão gratuita e onerosa**, de caráter **temporário e precário**, para comercializar os produtos indicados no varejo, em logradouro público, exclusivamente durante o **Encerramento do Ano Jubilar 2025 *Peregrinos de Esperanças* com o Show de Frei Gilson a ocorrer no dia 28 de Dezembro de 2025**, nos locais definidos pela Administração, conforme croqui aprovado.

2.2. Itens e quantidade de permissões:

Item	Descrição	Quantidade	Valor
01	**Ambulantes de bebidas** com caixa de isopor de até 100 litros, sendo expressamente proibido a venda de bebida alcoólica	14	Gratuito
02	**Ambulantes de Barraca de Alimentação (3x3m)**	18	Gratuito
03	**Ambulante de Barraca de Alimentação (3x3m)**	05	10 UFMD
04	**Ambulantes de Barraca Produtos Religiosos (1,80x1,80m)**	05	Gratuito
05	**Ambulantes de Barraca Produtos Religiosos (1,80x1,80m)**	05	10 UFMD
06	**Food Trucks**	08	Gratuito
07	**Food Trucks**	04	10 UFMD
08	**Carrinhos**	05	Gratuito

Tabela 01 - Cobrança em consonância ao Código Tributário Municipal (LC nº 112/2013, art. 117 - item 10.1)
2.2.1. **Total de permissões**: 64 (sessenta e quatro). A distribuição das vagas entre os itens seguirá o critério de sorteio (ver Item 7).

2.3. Os inscritos que obtiverem a permissão poderão comercializar, **no varejo**, água, **bebidas industrializadas não alcoólicas**, alimentos (pipoca, açaí, algodão doce, churros e salgados) e produtos religiosos, conforme a categoria em que se inscreverem.
2.3.1. É vedada a comercialização de bebidas e alimentos em **recipientes de vidro**, **louça ou similares**.

2.3.2. Todos os permissionários deverão comercializar **bebidas não alcoólicas.**

2.4. É **obrigatório** o porte de crachá de identificação oficial fornecida pela Administração Pública, sob pena de apreensão de mercadorias e cassação da permissão.

2.5. O valor da UFMD, conforme Decreto nº 674/2024 é de R$79,73 (setenta e nove reais e setenta e três centavos).

2.6. A montagem e desmontagem das barracas serão de responsabilidade do Município de Diamantina.

3. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

3.1. Quaisquer dúvidas ou pedidos de esclarecimento acerca deste Edital deverão ser enviados para o e- mail **fiscalizacaodeposturas@diamantina.mg.gov.br**, ou entregues por escrito no Balcão de Atendimento da Secretaria Municipal de Fazenda (Rua Coronel Caetano Mascarenhas, nº 16, Bairro Rio Grande, no horário de 8h às 17h), até **2 (dois) dias úteis** antes do término do prazo para entrega dos envelopes (26/11/2025).

3.2. Caso qualquer esclarecimento resulte em alteração do Edital, a retificação será publicada nos meios

oficiais do Município, a fim de garantir a publicidade.
3.3. As **impugnações** devem ser protocoladas até **1 (um) dia útil** antes do término do prazo para entrega dos envelopes, via e-mail ou por escrito, conforme item 3.1.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta seleção pública os interessados que atenderem integralmente às exigências deste Edital, sejam pessoas físicas ou jurídicas.

I – Será permitida a participação, na **categoria gratuita** (itens 01, 02, 04, 06 e 08), **exclusivamente aos candidatos cadastrados como Microempreendedor Individual – MEI**.

II – Os interessados cujo porte empresarial seja **diferente de MEI**, bem como as **pessoas físicas**, poderão participar **somente na categoria onerosa** (itens 03, 05 e 07).

4.2 Para se inscrever neste certame, o candidato deve:
· Ser **maior de 18 anos** (no caso de pessoa física, ou representante legal maior de idade para pessoa jurídica);
· Estar ciente e de pleno acordo com as disposições deste Edital;
· Apresentar o **Formulário de Adesão** (Anexo I), devidamente preenchido;
· Preencher e assinar o **Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais** (Anexo II);
· Atender a todos os requisitos de habilitação (Item 5).

4.3. É **vedada** a inscrição de um mesmo interessado em mais de um envelope para o **mesmo** item, sob pena de inabilitação.
4.4. Cada interessado habilitado terá direito a **uma única credencial**. A credencial é pessoal e intransferível, sendo **vedada a participação de ambulantes na mesma categoria que possuem qualquer tipo de vínculo familiar, mesmo possuindo CNPJ diferente**.

4.5. O comparecimento e a assinatura do Termo de Permissão de Uso (Item 11) deverão ser feitos pelo próprio interessado ou representante legal da pessoa jurídica.
4.6. **Todos os ambulantes deverão ser autosuficientes em energia elétrica e água**, sendo vedada qualquer utilização de energia pública.
4.7. Considerando a expectativa de público para o evento em questão, os ambulantes fixos que encontram- se localizados nas adjacências do evento não poderão concorrer às vagas disponibilizadas neste edital.

5. HABILITAÇÃO

5.1. O envelope de inscrição deve conter, em cópias legíveis, os seguintes documentos:

I – Pessoa Física

a) Documento de identificação oficial com foto (RG, CNH etc.);
b) CPF;
c) **Comprovante de residência** (emitido até 4 meses anteriores à data de publicação deste Edital). Em caso de não titularidade, apresentar declaração de familiar ou locador, com provas de parentesco ou contrato;
d) **1 (uma) foto 3x4** (para confecção do crachá);
e) **Certidão Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Municipais e Federal**;
f) **Carteira de Saúde** (para os ambulantes dos itens 2, 3, 6, 7 e 8).

II – Pessoa Jurídica
a) Inscrição no **CNPJ**;
b) **Contrato Social** e última alteração;
c) Documento de identificação oficial com foto do representante legal;
d) **Comprovante de residência** (da sede ou do responsável legal);
e) **1 (uma) foto 3x4** do representante legal (crachá);
f) **Certidão Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Municipais e Federal**;
g) **Carteira de Saúde** (para os ambulantes dos itens 2, 3, 6, 7 e 8).
5.1.1. **Identificação externa do envelope**: na parte frontal, deve constar:
EDITAL Nº 002/2025 - DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
HABILITAÇÃO PARA SELEÇÃO PÚBLICA DE INTERESSADOS PARA PERMISSÃO GRATUITA E ONEROSA
NOME DO CANDIDATO: ITEM DO EDITAL:

5.2. A não apresentação de algum documento exigido acarretará inabilitação, salvo se suprida por declaração formal que comprove não ser aplicável ao candidato (por exemplo, não comercializar alimentos, então não precisa de Carteira de Saúde).

5.3. Não serão aceitas inscrições após o prazo estipulado (28/11/2025, às 17h).
5.4 Serão aceitas inscrições presenciais no Setor de Atendimento da Secretaria de Fazenda por meio da entrega do envelope e os documentos digitalizados, compartilhados por USB ou aplicativo de WhatsApp.

6. RESULTADOS E RECURSOS

6.1. **Análise da documentação**: no dia **02 de dezembro de 2025**, a Diretoria de Fiscalização e Tributação analisará os documentos apresentados, divulgando o **Resultado Parcial da Habilitação** no site oficial do Município.
6.2. Os candidatos **inabilitados** poderão interpor recurso até o dia **05 de dezembro de 2025**, por escrito, entregue na Avenida Coronel Caetano Mascarenhas, nº 16, Bairro Rio Grande, no horário de 8h às 17h, ou via e-mail (fiscalizacaodeposturas@diamantina.mg.gov.br), **exclusivamente** quanto às informações já apresentadas.

6.3. Não se admitirá apresentação de novos documentos em sede recursal. Somente serão revistas as razões de inabilitação referentes aos documentos entregues até **28 de novembro de 2025**.

6.4. Em **09 de Dezembro de 2025**, será divulgado o **Resultado Final da Habilitação**, após a análise dos recursos, por meio do site oficial da Prefeitura e no mural da Diretoria de Fiscalização e Tributação.

7. SORTEIO

7.1. Serão concedidas, ao todo, 64 **(sessenta e quatro) permissões sendo nas modalidades gratuita e onerosa** (ver Item 2.2). O sorteio público será realizado em **10 de dezembro de 2025, às 17h**, no setor de Atendimento da Secretaria Municipal de Fazenda, localizada a Rua Coronel Caetano Mascarenhas, nº 16
- Rio Grande, Diamantina.

7.2. O sorteio obedecerá aos itens descritos em 2.2, na seguinte ordem:

· Primeiro serão sorteados os candidatos habilitados referentes a cada Item (01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08), conforme as quantidades previstas, devendo o requerente habilitado estar presente ou representado por procurador devidamente designado por meio de procuração com assinaturas reconhecidas em Cartório.

7.3. Concluído o sorteio, a lista de selecionados será **homologada** e publicada, passando a contar o prazo para assinatura do **Termo de Permissão de Uso** (ver Item 11). A ausência do sorteado no momento da escolha implicará a perda do direito, convocando-se o próximo habilitado, a critério da Administração.
7.4. Os ambulantes que residem fora do Município de Diamantina ficam dispensados da participação do sorteio, mas devem estar cientes quanto a impossibilidade de requerer qualquer mudança após publicação do resultado final.

8. DOS SERVIÇOS E DA EXECUÇÃO

8.1. Os ambulantes sorteados deverão atuar **exclusivamente** na **atividade** para a qual se inscreveram, conforme o Item indicado (bebidas não alcoólicas, alimentos e produtos religiosos).
8.2. O permissionário poderá ter **1 (um) auxiliar**, desde que devidamente identificado, sem prejuízo das obrigações de segurança e de saúde.

8.3. O ambulante autorizado deverá ocupar a vaga sorteada no dia 28/12/2025 no **período das 08h às 09h, impreterivelmente,** sendo vedada a permanência de veículos de apoio dentro do perímetro do evento.
8.4. Os ambulantes deverão se organizar para transportar e armazenar os produtos a serem comercializados sendo vedada a entrada, por meio de veículos, após as 09h.

8.5. O **não comparecimento** do ambulante selecionado **sem justificativa formal** acarretará a **suspensão imediata da vaga** e o **impedimento de participar no edital subsequente da Diretoria de Fiscalização e Tributação, mesmo que este venha a ocorrer em 2026.**

9. OBRIGAÇÕES DOS PERMISSIONÁRIOS

9.1. **Portar crachá** de identificação e, quando aplicável, **vestimenta oficial**, de forma visível.
9.2. **Não utilizar recipientes de vidro** ou semelhantes na entrega de bebidas ou alimentos ao público.

9.3. **Manter o local limpo**, descartando resíduos em lixeiras e recipientes apropriados.

9.4. **Obedecer** à legislação sanitária, urbana, ambiental e demais normas aplicáveis.
9.5. **Não ceder, alienar ou transferir** a terceiros a presente permissão.

9.6. **Não instalar caixas de som** ou quaisquer equipamentos sonoros, sob pena de apreensão e cassação da permissão.

9.7. **Não comercializar** bebidas alcoólicas e quaisquer produtos ilícitos.
9.8. **Suspender imediatamente** as atividades em caso de determinação das autoridades, por motivos de segurança, saúde ou força maior.

9.9. **Vender exclusivamente** os produtos autorizados.

10. DAS VEDAÇÕES

10.1. É vedado ao permissionário:

· Comercializar produtos diferentes daqueles autorizados em seu Item;
· Utilizar estruturas que extrapolem o espaço físico concedido ou que obstruam passagens;
· Ocupar outros locais não demarcados no croqui aprovado;
· Colocar cadeiras, mesas ou bancos;
· Fixar ponto a menos de 20m de estabelecimentos que desenvolvam o mesmo tipo de atividade no campo formal;
· Colocar mercadorias no chão, espalhadas sobre lonas, plásticos e papelões;
· Praticar atos que desabone a Prefeitura ou o Organizador, sob pena de cassação da permissão e sanções previstas em lei.

11. TERMO DE PERMISSÃO DE USO

11.1. O **Termo de Permissão de Uso** será firmado entre a Diretoria de Fiscalização e Tributação e o permissionário sorteado, detalhando as obrigações e prazos estabelecidos neste Edital.
11.2. A recusa ou omissão do sorteado em assinar o Termo dentro do prazo **(até 2 dias após a homologação do sorteio)** importará na sua desclassificação, convocando-se o próximo da lista, a critério da Administração.

11.3. A taxa referente aos itens onerosos deverá ser paga até o dia **19/12/2025**, sendo obrigatória a apresentação do comprovante de quitação à Gerência de Fiscalização de Posturas. A vigência da permissão coincide com o período do show, de 28 de Dezembro de 2025, exclusivamente.
11.4. Ao término do período, a permissão caduca **sem direito a indenização** ou expectativa de renovação.

12. CRONOGRAMA DO EDITAL

Data	Evento
Até 28/11/2025 **(às 17h)**	Prazo final para entrega dos envelopes de inscrição (documentação) no setor Atendimento da Fazenda (Rua Coronel Caetano Mascarenhas, nº 16 - Rio Grande/Diamantina, das 08h às 17h)
02/12/2025	Análise dos documentos e divulgação do **Resultado Parcial da Habilitação**
05/12/2025	Prazo para interposição de **recursos** (inabilitados)
09/12/2025	Divulgação do **Resultado Final da Habilitação**
10/12/2025 (17h)	**Sorteio Público** no setor de Atendimento da Fazenda (Rua Coronel Caetano Mascarenhas, nº 16 - Rio Grande/Diamantina
Até **2 dias após homologação**	Assinatura do **Termo de Permissão de Uso** e entrega do crachá ao permissionário sorteado

(Obs.: as datas poderão sofrer ajustes, com prévia comunicação oficial.)

13. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

13.1. Conforme a Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), os participantes consentem com o tratamento de seus dados pessoais para as finalidades previstas neste Edital, inclusive divulgação dos resultados e publicidade exigida pela legislação.
13.2. A Administração se obriga a adotar medidas de segurança para proteção dos dados e a comunicar qualquer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares, nos termos do art. 48 da LGPD.

13.3. O participante deve preencher e assinar o **Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais** (Anexo II).
14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A Prefeitura Municipal de Diamantina poderá, por motivos de conveniência e oportunidade, **revogar ou anular** este certame, sem que disso decorra direito a indenização ou ressarcimento de qualquer espécie.

14.2. A Administração não se responsabiliza por inscrições não recebidas em razão de falhas técnicas ou de força maior.

14.3. O interessado assume inteira responsabilidade pelas informações prestadas, sob as penas da lei. Declarações falsas ou inexatas ensejam o cancelamento da inscrição, anulação dos atos e responsabilidade civil, penal e administrativa.

14.4. É obrigação do permissionário **apresentar o crachá** sempre que fiscalizado. O não cumprimento poderá acarretar apreensão de produtos, cassação de permissão e aplicação de multa, conforme legislação municipal.
14.5. O permissionário responsabiliza-se por qualquer dano causado ao patrimônio público ou a terceiros, estando sujeito às sanções cabíveis.

14.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Fiscalização e Tributação, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

15. ANEXOS

· **Anexo I**: Formulário de Adesão
· **Anexo II**: Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais
· **Anexo III**: Termo de Ciência

Diamantina/MG, 18 de novembro de 2025.

BÁRBARA MOREIRA BATISTA MACIEL
Diretora de Fiscalização e Tributação

GRACE KELLY MARIA
Gerência de Posturas

ANEXO I – FORMULÁRIO DE ADESÃO – PERMISSÃO GRATUITA E ONEROSA
À Diretoria de Fiscalização e Tributação,

c. **DADOS PESSOAIS**
Nome completo (sem abreviações): Nacionalidade: Estado civil: Profissão: RG nº: CPF nº:
Endereço (rua, nº, bairro): Município: Estado: Telefone: (_) E-mail:

2. DADOS DA ATIVIDADE
Tipo de produto a ser comercializado:
☐ Bebidas não alcoólicas
☐ Alimentação (especificar:)
☐ Outros (especificar:)
Equipamento utilizado:
☐ Carrinho manual
☐ Barraca
☐ Caixa térmica
☐ Outro:

3. DECLARAÇÃO
Declaro ter interesse em aderir, como candidato, ao Edital nº 002/2025, visando a concessão de permissão ☐gratuita ☐ onerosa para comercializar (Item nº) durante o Encerramento do Ano Jubilar 2025 *Peregrinos de Esperanças* com o show de Frei Gilson a ocorrer no dia 28 de dezembro de 2025.
Declaro, ainda, sob as penas da lei, que:

(a) Conheço e concordo com todas as regras e condições do Edital nº 002/2025;
(b) Atendo plenamente aos requisitos de participação e não estou enquadrado em nenhuma vedação;
© Estou ciente de que a permissão é precária e temporária, sem geração de direitos futuros.
Diamantina, de de 2025.

__
Assinatura do Declarante

ANEXO II – TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS
TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS
(Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD)

Eu, , inscrito(a) no CPF/CNPJ nº , declaro que estou ciente e de acordo em fornecer meus dados pessoais para a Prefeitura Municipal de Diamantina, especificamente à Diretoria de Fiscalização e Tributação, para utilização nos procedimentos relativos ao Edital nº 002/2025 Encerramento do Ano Jubilar 2025 *Peregrinos de Esperanças* com o show de Frei Gilson a ocorrer no dia 28 de dezembro de 2025.
Autorizo o tratamento de meus dados para identificação, publicação de resultados, contatos e demais atos necessários ao cumprimento do presente Edital, conforme previsto na Lei Federal nº 13.709/2018.

A Prefeitura Municipal de Diamantina se compromete a manter em sigilo as informações e a adotar medidas de segurança para a preservação dos dados, em observância ao art. 48 da LGPD.

Declaro, assim, consentir livre e expressamente com o tratamento de meus dados pessoais para as finalidades previstas neste Edital.
Diamantina, de de 2025.

__
Assinatura do Titular dos Dados

ANEXO III – TERMO DE CIÊNCIA

Eu, , CPF/CNPJ nº , residente ou sediado em , telefone (_) , declaro para os devidos fins que estou ciente e de acordo com as regras e condições estabelecidas no Edital nº 002/2025 – DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO, que regulamenta a concessão de permissão gratuita e onerosa para comércio eventual durante o Encerramento do Ano Jubilar 2025 *Peregrinos de Esperanças* com o show de Frei Gilson a ocorrer no dia 28 de dezembro de 2025:
Comprometo-me a **cumprir integralmente as determinações legais e administrativas** relacionadas à atuação de ambulantes durante o evento, especialmente quanto:
1. Às normas de segurança, higiene e ordem pública;
2. À proibição de comercialização de bebidas alcoólicas e produtos não autorizados;
3. Não comercializar bebidas ou alimentos em recipientes de vidro ou similares;
4. Respeitar os períodos de funcionamento estabelecidos;
5. Às orientações da Fiscalização de Posturas, Vigilância Sanitária, Guarda Civil Municipal e demais órgãos competentes;
6. À obrigação de manter o local limpo e realizar o descarte adequado dos resíduos gerados;
7. À utilização apenas do espaço previamente designado pela Prefeitura.
8. Responder por qualquer infração ou dano decorrente do exercício da atividade.
9. Não instalar caixas de som, mesas, cadeiras ou equipamentos sonoros;
10. Exibir crachá de identificação oficial;
11. Em caso de concessão onerosa, a quitar a taxa até 19/12/2025.

Declaro estar ciente de que o descumprimento de qualquer das normas poderá resultar na **revogação imediata da autorização de funcionamento**, bem como em sanções previstas na legislação municipal vigente.

Diamantina, de de 2025.

__
Assinatura do Permissionário

Publicado por:
Bhia Ellis Fernandes e Castro
Código Identificador:947D4330

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 38

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 04/2025– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **04/2025**-SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98,conforme cumprimento dos requisitos legais elencados:

02 vagas para o cargo de Enfermeiro para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

. Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
. Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 04/12/2025 – Término: 01/06/2026
. Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Contratação temporária durante o processo de organização e redefinição do quadro funcional do serviço.
. Interesse público, excepcional: Sim	
. Contratação indispensável: Sim	

. Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
. Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 15/12/2025 – Término: 12/06/2026
. Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Contratação temporária durante o processo de organização e redefinição do quadro funcional do serviço.

. Interesse público, excepcional: Sim	
. Contratação indispensável: Sim	

Candidatos convocados:

Enfermeiro – 20 HS SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
45º	MARIA BEATRIZ RODRIGUES CRISCUOLO
46º	MARPOZZELE CAROLINE STEFFANE DE JESUS

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará sua eliminação ao Processo Seletivo n° **04/2025**.

Divinópolis, 25 de novembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5A3D5CAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA CISVI N.º 04/ 2025

Dispõe sobre a regulamentação do art. 95, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, referente à utilização das Despesas de Pronto Pagamento e hipóteses de aplicação.

O Presidente do CISVI | Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica, Gleidson Gontijo de Azevedo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pelo disposto na Quinta Alteração do Estatuto Social do CISVI e com observância aos termos do Protocolo de Intenções:

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar e regulamentar o alcance da regra prevista no § 2º do art. 95 da Lei n. 14.133/2021, tendo em vista a sua importância para o atendimento a diversas demandas identificadas por esse Consórcio e encaminhadas para a realização de Licitações e Contratações;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar transparência, efetividade e economicidade aos processos de contratações da Administração Pública;

CONSIDERANDO o dever de garantir plena aplicabilidade à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em atenção as peculiaridades locais;

CONSIDERANDO a necessidade de observância aos princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, assim como às disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro);

CONSIDERANDO a necessidade de orientação aos servidores do Consórcio para adaptação às normas inseridas na referida Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação das despesas que não possam subordinar-se ao procedimento normal de licitação, dispensa ou inexigibilidade, especialmente para tratar de situações específicas de acordo com a realidade operacional do Consórcio;

CONSIDERANDO que o §2º do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021 menciona que é nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, observadas as disposições do art. 182 da Lei nº 14.133/2021 no que se refere aos valores a serem praticados;

CONSIDERANDO ainda, que a baixa complexidade da contratação, assim também a baixa materialidade dos valores envolvidos, bem como a racionalização dos procedimentos de compras mediante simplificação de processos e supressão de controles que se evidenciarem como puramente formais ou cujo custo seja evidentemente superior ao risco; e

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 68 da Lei nº 4.320/1964, a utilização dessa modalidade de despesa somente será adotado no caso de despesas que não possam se subordinar ao processo normal de contratação previsto na Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Fica regulamentada a realização de pequenas despesas, na forma de suprimento de fundos, mediante prévio empenho, conforme preceitos dos artigos 60 a 68 da Lei Federal n° 4.320/64.

Parágrafo único. As despesas de pronto pagamento serão realizadas em situações excepcionais, que necessitem de atendimento imediato, assim consideradas aquelas de natureza eventual (não rotineiras), cujas características inviabilizem a realização de planejamento, processo de licitação ou contratação direta.

Art. 2º Será considerado válido o contrato verbal com o CISVI | Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica, para a realização de pequenas compras ou prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R$ 12.545,11 (doze mil quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos), conforme dispõe o § 2º do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

§ 1º O valor previsto no *caput* acompanhará a atualização anual realizada pelo Poder Executivo federal, nos termos do art. 182 da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 2º As despesas realizadas na forma prevista neste artigo serão precedidas de empenho nas suas respectivas rubricas orçamentárias, e o pagamento seguirá os procedimentos estabelecidos pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
§ 3º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos no caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro; e
II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§ 4º As despesas de pronto pagamento autorizadas na forma do caput não poderão ultrapassar, em cada trimestre, o limite equivalente a ¼ (um quarto) do valor nele indicado, observada a soma das aquisições de bens e contratações de serviços de mesma natureza realizadas no período.

§ 5º O acompanhamento, controle e gerenciamento da utilização dos recursos destinados às despesas de pronto pagamento será de responsabilidade do Setor Contábil do CISVI | Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica, que deverá manter registros atualizados e relatórios periódicos para fins de transparência e fiscalização.

Art. 3º Nas operacionalizações das despesas de pronto pagamento, a presente Portaria deverá ser citada, bem como a justificativa referente a necessidade da contratação.

Art. 4º Serão consideradas como pequenas compras ou prestação de serviços de pronto pagamento, as seguintes despesas, a título de exemplo:

I - Taxas em geral, relacionadas às custas judiciais e extrajudiciais, emolumentos, reproduções de documentos e publicações diversas, conselhos de classe regionais;
II - Despesas referentes às inscrições em cursos, palestras e eventos que tenham como objetivo o a capacitação, o treinamento e o aperfeiçoamento de pessoal, de interesse do CISVI;
III - Aquisição de certificado digital;
IV - Serviços de confecção de carimbos e confecção de chaves;
V - Aquisição de materiais de consumo de pequeno valor;
VI - Serviços de impressão, serviços gráficos, reprografia e encadernações;
VII - Aquisição de materiais e suprimentos de informática;
VIII - Aquisição de materiais de escritório;
IX - Aquisição de materiais de construção;
X - Aquisição de materiais elétricos;
XI - Pequenos reparos e manutenções do prediais;
XII – Serviços de transporte, de táxi ou similares;
XIII - Despesas referentes a premiações, quando pré-existente normativa autorizativa;
XIV - Serviços notariais e registrais;
XV - Outras despesas urgentes ou inadiáveis, desde que justificadas a inviabilidade da realização de processo normal de aplicação.

Parágrafo único. Não poderão ser realizadas contratações destinadas a reposição de estoque ou complementação de serviços, uma vez que essas devem se submeter ao procedimento ordinário de contratação, seja por meio de licitação ou de contratação direta, observadas as demais disposições da Lei nº 14.133/2021.

Art. 5º As contratações que tratam de compras ou prestação de serviços de pronto pagamento, desde que não ultrapassem o valor referido no art. 95, §2º, da Lei nº 14.133/2021 e desde que observadas as disposições do § 4º do art. 2º desta Portaria, serão entregues ao setor competente, devendo ser instruídas com os seguintes documentos, os quais levarão à instauração de um Processo Simplificado de Contratação:

I - Documento de Formalização da Demanda (DFD);
II - Pesquisa de preços simplificada;
III - Autorização da autoridade competente;
IV - Emissão da Nota de Empenho.

Art. 6º É vedado o fracionamento da despesa, para adequação aos limites estabelecidos nesta Portaria.

§ 1º Incorre em fracionamento da despesa, aquisição de objetos de mesma natureza, de forma reiterada, dentro do exercício financeiro, ainda que observado o limite contido no caput do art. 2º.

§ 2º As despesas de mesma natureza são entendidas como as contratações no mesmo ramo de atividade e passíveis de serem agrupados ante sua similaridade de gênero praticada no mercado.

Art. 7º A autoridade competente do órgão designará o agente público responsável para o acompanhamento e controle das despesas de pronto pagamento, observados os limites de valor definidos e razoabilidade dos gastos respectivos frente aos valores praticados no mercado.

Art. 8º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas nesta Portaria, nos termos do art. 53, § 5º, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 9º O pagamento de despesas em desacordo com o que determina essa Portaria ensejará no consequente ressarcimento ao erário, com a devida correção, mediante processo de apuração, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis/MG, 30 de outubro de 2025.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
CISVI | Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica
Presidente

ANEXO I – DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que a presente contratação não incorre em Fracionamento da Despesa, haja vista não ter ocorrido contratação dessa natureza dentro do exercício financeiro, conforme demonstrado no quadro abaixo.

Divinópolis/MG, 30 de outubro de 2025.

(GERÊNCIA RESPONSÁVEL)

DAG – Demonstrativo Anual de Gastos

Item	Bens/Serviços	Empenho/Ordem de Serviços/Ordem de Fornecimento	Empresa	Nota Fiscal	Valor	Exercício Financeiro

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FAC25D70

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SEPLAG N º 001/2025 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 014/2025 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Considerando a Manifestação de interesse nas vagas publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 17/11/2025, na edição 4152.
Considerando o princípio da transparência, torna-se público o resultado dos candidatos que manifestaram interesse nas vagas.

01 vaga para o cargo de Técnico de Enfermagem PSF para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 24/11/2025 – Término: 22/06/2026
• Necessidade temporária: Sim • Interesse público, excepcional: Sim • Contratação indispensável: Sim	Justificativa: Contratação temporária de servidores destinada a suprir o aumento momentâneo e comprovado da demanda assistencial, sem a garantia de disponibilidade financeira e orçamentária para além do prazo de vigência do contrato.

Candidatos convocados:

Técnico de Enfermagem PSF	
Classificação	**Nome**
182	NICOLY CRISTINA CONCEIÇÃO DA SILVA
183	DENISE CARLA ALVES RAMALHO
186	ALESSANDRA DOS SANTOS CARVALHO
187	MARIA MARTA DA SILVA
188	LUSIA MARIA OLIVEIRA LIMA
191	POLIANA APARECIDA ALVES CORTEZ
192	JÉSSICA LARES CADAVID
194	CASSIA VITORIA SOUSA OLIVEIRA
195	HIAGO HENRIQUE BRAGA DA CRUZ
196	GINA PAULA SILVA DOS SANTOS
199	JULIANA MARA SILVA
200	MARTA FERREIRA LEITE DOS SANTOS
201	JHENNIFFER APARECIDA DOS SANTOS
202	WAGNER CANDIDO DE CARVALHO JUNIOR
206	MARIA CRISTINA PEREIRA LOBATO
207	NATÁLLIA CARVALHO ARAÚJO
209	SUELI DIAS DO AMARAL
210	LUCIANA APARECIDA ROQUE
213	AIMEE MIRIÃ RODRIGUES SANTOS
218	VITORIA TEIXEIRA DE SOUSA
220	NATHÁLIA GREGO RANGEL
222	LUZIA RODRIGUES DA COSTA DINIZ
224	MARIA CICERA DA SILVA ARAUJO
225	CRISTIANE XAVIER NASCIMENTO DE PAULA
226	ANDREIA APARECIDA ROSA
228	RUTH GUEDES ALVES
229	ELIANA LUCIA PIRES DE ABREU
231	RAQUEL APARECIDA DA SILVA ARAUJO
234	PRISCILA APARECIDA DOS SANTOS
239	CARMEN MARIA SILVA
240	MARIANA LACERDA

Serão convocados os candidatos melhores classificados que manifestaram interesse dentro do prazo estipulado, dentro da necessidade da secretaria.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 24 de novembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8A918B42

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2025 - RESULTADO FINAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2025
– S.A.A.E – Formiga - MG

RESULTADO FINAL
BOMBEIRO HIDRÁULICO

Candidato	Data de nascimento	Nota Final	Classificação
Cleber Ramos da Cunha	31/07/1976	75	1º
Marcos Vinícius Guedes da Silva	23/02/1995	70	2º
Adriano Batista Sales	10/09/1987	60	3º
Reinaldo dos Santos Pinto	18/06/1980	55	4º
Alexender Inocêncio Cunha Gondim	23/05/1991	55	5º
Danilo de Morais Castro	21/03/1995	55	6º
Éder Divino de Faria	27/10/1980	50	7º
Júnio José da Silva	18/10/1990	50	8º
Neimar Denison Leite	02/06/1975	45	9º
Átila de Carvalho Garcia	04/02/1982	40	10º
Júlio Nunes de Faria	25/04/1978	35	11º

CALCETEIRO

Candidato	Data de nascimento	Nota Final	Classificação
Jordan Batista Quadros de Resende	06/05/1993	85	1º
Gilberto Francisco do Nascimento	24/10/1971	50	2º

FISCAL

Candidato	Data de nascimento	Nota Final	Classificação
Dheymes Halleychan Castro Rezende	16/05/2003	75	1º
Enricco Augusto Rodrigues Faria	21/07/2006	75	2º
Roseni Silva Coutinho	24/03/1962	70	3º
Marcelo Antônio Alves	29/08/1987	70	4º
Paulo Márcio de Assis Barbosa	10/11/2006	70	5º
Ademir Fernandes Rosa Junior	10/02/1988	65	6º
Philipe Gustavo Bernardes Matias	17/05/1990	65	7º
Pedro Henrique Silva	08/07/1999	65	8º
Vagner Morais Barros Júnior	21/12/2001	65	9º
Maria Do Rosário Viana	27/05/1974	60	10º
Hudson Antônio da Silva	13/08/1974	60	11º

FISCAL

Candidato	Data de nascimento	Nota Final	Classificação
Gustavo Fernandes do Cruzeiro	07/03/1994	60	12º
Samuel Carvalho Garcia	25/11/2006	60	13º
Daniel Cordeiro da Trindade	15/01/1982	55	14º
Ronan Gustavo Damasceno	06/06/1996	55	15º
João Paulo Rocha Souza	16/05/1997	55	16º
Euclides Pedro do Carmo Inocêncio	07/02/2003	50	17º
Nestor Luís Costa	31/10/1973	45	18º
Andreia da Silva Campos	20/08/1979	45	19º
Douglas Silva de Castro	08/04/1991	45	20º
Ritchele Stanley de Paula	13/07/1991	45	21º
José Gomes de Aguiar Júnior	17/01/1995	45	22º
Tales Eduardo Rezende Terra	03/11/1999	40	23º
Anselmo Bonifácio de Oliveira	04/12/1986	35	24º
Delvane Douglas da Silva	20/09/1991	35	25º
Pedro Lucas Guimarães	11/02/2006	35	26º
Arlen Fernandes de Oliveira	26/07/1977	30	27º
Robson Paulo Cunha	24/04/1999	30	28º
Joil dos Santos Vieira	27/10/1971	15	29º

MOTORISTA

Candidato	Data de nascimento	Nota Final	Classificação
Igor de Souza Faria	12/11/2001	90	1º
Samuel Victor Ferreira	02/10/1993	85	2º
Paulo Sérgio Silva	09/08/1973	70	3º

Reinaldo Dias de Morais	07/08/1983	65	4º
Laurencio Rodrigues da Costa	18/06/1984	65	5º
Diego Pinto de Aguirre	28/04/1986	60	6º
Mateus Henrique Castro	13/03/1997	60	7º
Cristiana Maria Arantes	13/06/1983	55	8º
Carlos Henrique Custódio	21/06/1997	55	9º
José Antônio da Silveira	23/07/1961	50	10º
Ismair Francisco de Assis	29/05/1981	50	11º
Eduardo Costa Teixeira	29/11/2001	50	12º
Alcino Gonçalves Pereira	20/11/1959	45	13º
Neymar Fonseca Quintiliano	22/01/1979	45	14º
Saimon Lopes De Carvalho	21/11/1995	45	15º
Rodrigo de Camargos	14/03/1996	45	16º
Hélio José de Souza	09/03/1960	35	17º
Mateus Oliveira Rodrigues	31/08/1984	30	18º
João Aparecido Carvalho Coutinho	03/10/1986	25	19º
Sérgio Guimarães	23/03/1981	20	20º

OPERDOR DE MÁQUINA

Candidato	Data de nascimento	Nota Final	Classificação
Luan Augusto de Souza Paiva	03/05/1999	45	1º
Altamiro Viana Oliveira	26/02/1966	35	2º

OPERADOR SANITÁRIO

Candidato	Data de nascimento	Nota Final	Classificação
Pedro Henrique da Silva Ferreira	31/08/2005	95	1º
Monaliza Benvinda Gomes	19/06/1977	70	2º
Mateus Elias de Lima	26/03/1992	65	3º
Gilliard Alves de Sousa	12/09/1983	50	4º

OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS

Candidato	Data de nascimento	Nota Final	Classificação
Aldim Guimarães Pereira	20/07/1978	95	1º
Deivid Alves	12/08/1988	95	2º
Ana Clara Oliveira	06/09/2007	95	3º
Leonardo de Oliveira	02/02/1966	90	4º
Rita de Cássia Barbosa Costa	15/12/1980	90	5º
Edgar Antônio da Silva Junior	12/02/1998	90	6º
Kluyver Augusto Silva	04/12/1999	90	7º
Vinicius Henrique de Souza	04/04/1998	80	8º
Willian Francisco da Silva	06/07/1980	75	9º
Wanderson Fagner de Faria Oliveira	07/07/1983	75	10º
Ronan Morais da Silva	04/11/1967	70	11º
Willie Veloso de Paula	20/03/1992	70	12º
Fábio Silva Guimaraes	14/09/1993	60	13º
Walmir Fernando Miranda	16/07/1958	20	14º
Sebastião Francisco Leal Filho	01/08/1968	15	15º

PEDREIRO

Candidato	Data de nascimento	Nota Final	Classificação
Valdeci José Lino	19/01/1969	45	1º
Vicente Francisco da Silva	09/08/1969	30	2º

RECEPCIONISTA

Candidato	Data de nascimento	Nota Final	Classificação
Luiza Mara Fernandes Costa	26/05/2007	100	1º
Douglas Rodrigues Ribeiro	16/04/1988	95	2º

RECEPCIONISTA

Fernanda Caetano de Paula	26/01/1998	95	3º
Iran Honório de Oliveira	02/03/1995	90	4º
Camila Cristina de Almeida	23/12/2001	90	5º
Pauliane Melo da Silva Souza	09/02/1986	85	6º
Alan Magalhães Neves	18/06/2005	85	7º
Luciana Aparecida Fernandes	11/06/1987	80	8º
Henrique Almeida Borges dos Santos	01/07/1999	75	9º
Júlia Rodrigues Sabino	25/02/2005	75	10º
Romana Santos Moraes	22/04/2007	75	11º
Virgínia Cecília Santos	17/08/1965	70	12º
Renata Aparecida Damasceno da Silva	17/02/1987	70	13º
Leonardo Olindo	16/08/1995	70	14º
Geizy Cristina de Miranda	19/06/1996	70	15º
Carolina Maria Cruz Almeida	06/09/1999	70	16º
Helenice Melvira Machado Dias	14/11/1962	65	17º
Enio Emar da Silva	12/04/1978	65	18º
Daniella Mesquita Foschetti Teixeira	07/11/1979	65	19º
Sirlene Helena de Oliveira	16/03/1983	65	20º
Adalgisa de Paula Ferreira	18/11/1985	65	21º
Greice Souza Arantes	08/03/1988	65	22º

Lorena Araújo da Silva	21/06/1994	65	23º
Nayara de Oliveira Sousa	03/03/1997	65	24º
Bruna Leticia Correa Pereira	07/06/2007	65	25º
Letícia Luiza Lima de Paula	23/10/1989	60	26º
Nayara Mariana Oliveira	26/07/1990	60	27º
Eduarda Canto Ferreira Silva	16/07/1998	60	28º
Ana Luiza Campos	07/04/2002	60	29º
Juan Pablo Correa Pereira	20/01/2004	60	30º
Leticia Fernandes Ramos	23/02/2006	60	31º
Gisele Aparecida Soares	04/11/1972	55	32º
Angela Rosa Terra	26/07/1979	55	33º
Daniela Gomes	09/11/1980	55	34º
Celia Antônia Belo	30/06/1982	55	35º
Eliana Cristina Carvalho	15/04/1987	55	36º
Lorrayne Mara Silva	04/02/1993	55	37º
Fernanda Pereira de Jesus	16/05/1995	55	38º
Ana Paula Cândida Faria	02/05/1996	55	39º
Marina Silva Pereira	03/05/1996	55	40º
Paula Andrade Martins	09/10/1996	55	41º
Miriana Lamounier Silva	19/12/1996	55	42º
Leonardo Tavares Campos	21/01/1997	55	43º
Maria Eduarda Moreira Sousa	22/12/2001	55	44º
Layla Isabelle Sanabio Faria	02/03/2003	55	45º
Maria Luisa Soares Silva	13/02/2005	55	46º
Maria Luisa Nascimento Mendonça	22/06/2005	55	47º
Núbia Pimenta de Oliveira	28/07/2005	55	48º
Yasmin Aparecida de Faria	13/11/2006	55	49º

RECEPCIONISTA

Guilherme Paulo Cunha	05/12/2006	55	50º
Gabriel Leonardo Bernardes Silva	19/02/2007	55	51º
Ana Cristina de Assumpção	15/09/1973	50	52º
Daniela Silva Gianasi	27/08/1977	50	53º
Valdirene Oliveira da Silva	20/01/1981	50	54º
Josiane Teixeira Silva	06/02/1985	50	55º
Samara Carolina Silva	11/04/1988	50	56º
Maria Aparecida Souza Neto	08/03/1990	50	57º
Rosa Maria Vital Arantes	19/10/1992	50	58º
Jordania Resende Terra	14/11/1993	50	59º
Francieli Caroline de Oliveira Silva	26/03/1995	50	60º
Rafaelle Tavares Moreira	10/11/1998	50	61º
Lais Mariana Silva Cruz	14/04/2001	50	62º
Letícia Lorrayne Tavares	17/04/2002	50	63º
Camila Sousa	29/08/2003	50	64º
Maria Luisa Menezes Silva	09/07/2005	50	65º
Júlia Xavier Nunes	11/12/2005	50	66º
Miller Oliveira Assunção	25/07/2006	50	67º
Sibelly Amanda da Silva	02/08/2007	50	68º
Anelise Aparecida da Silva	20/01/1973	45	69º
Sandra Luciana de Oliveira	29/12/1980	45	70º
Cristiene Aparecida Veiga Silva	22/04/1983	45	71º
Mayra Cristina de Oliveira Resende	05/02/1984	45	72º
Francyele Brigida Pinto Almeida	01/11/1984	45	73º
Karen Rosilene de Almeida Alvarenga	23/10/1986	45	74º
Alberto Vicente de Faria	05/06/1987	45	75º
Tamires Langsdorff de Souza	06/03/1990	45	76º
Marcela Santos Miranda	06/04/1993	45	77º
Thayna Nogueira da Silva	28/07/1997	45	78º
Amanda Silva de Castro	14/09/1999	45	79º
Karen Grasielle Cunha	25/07/2001	45	80º
Igor Mendonça Ferreira	29/08/2002	45	81º
Emanuely Mayra Melo de Deus	28/05/2003	45	82º
Bárbara Raquel Alves Basílio	14/05/2004	45	83º
Livia Maria de Paula Bispo	09/09/2007	45	84º
Thaís do Couto Oliveira	12/01/2008	45	85º
Neide Fátima Pereira	01/11/1956	40	86º
Gilberto do Rosario Onofre	24/09/1973	40	87º
Joycilane do Nascimento	12/01/1977	40	88º
Maria Leidiane Ribeiro Faria	03/02/1981	40	89º
Pamella Thais Efângelo da Silveira	24/08/1982	40	90º
Fabiana Toledo Rezende	06/05/1987	40	91º
Maria Thereza Souza Alves	11/06/1997	40	92º
André Luiz Silva de Oliveira	24/05/1999	40	93º
Rafaela Cristina Ferreira	31/05/1999	40	94º
Adrielly Aparecida Ferreira Jozino	13/07/2000	40	95º
Barbara Ribeiro Alcântara	24/04/2005	40	96º

RECEPCIONISTA

Mirely de Oliveira Ferreira	06/05/2005	40	97º
Flávia Aparecida de Sousa Lino	03/12/1979	35	98º
Walquiria Maria de Moraes	19/07/1983	35	99º
Ludmila Batista Correia	25/09/1987	35	100º
Michele Gonçalves de Melo	01/03/1992	35	101º
Lorena Almeida Figueiredo	25/11/1992	35	102º
Sabrina Costa Silva de Castro	14/02/1993	35	103º

Jéssica Adrielle Campos	16/05/1993	35	104º
Amanda Cristina da Mata	27/10/1995	35	105º
Amanda Aparecida Castro Silva	08/02/1996	35	106º
Millena Almeida Manetti Meier	15/01/2000	35	107º
Caroline Roberta Gonçalves	02/03/2000	35	108º
Letícia Kely de Melo Silva	19/07/2003	35	109º
Ana Flávia Costa	29/09/2003	35	110º
Maira Fernanda Alves Pacheco	16/03/2004	35	111º
Bárbara Cunha Souza	27/03/2006	35	112º
Vitória Ribeiro Alcântara	07/09/2006	35	113º
Leila da Penha Mendes	04/02/1963	30	114º
Kellen Lellis de Oliveira Santos	08/01/1984	30	115º
Sueli Cirilo Simão	11/07/1986	30	116º
Camila Nunes Machado Costa	16/05/1992	30	117º
Jéssica Adriane Tomé Silva	03/01/1995	30	118º
Renata Faria Costa	08/08/1995	30	119º
Gabriela Costa da Cruz	22/01/2000	30	120º
Gabriele Claudia Barbosa	03/06/2005	30	121º
Ana Laura Batista Mendes	03/11/2005	30	122º
Maria Vitória de Paula Lima	26/06/2006	30	123º
Júnia Nunes Ferreira	14/11/1989	25	124º
Denilsa Rosa Arantes	19/05/1993	25	125º
Nara Kelly Silva	06/07/1995	25	126º
Adriane Isabele Alves Basílio	19/04/2000	25	127º
Cristina Paula da Silveira	08/08/2000	25	128º
Maycon Barbosa dos Santos	27/08/2006	25	129º
Vanessa Santos Caldeira	30/01/2001	15	130º
Helen Inês Barbosa	21/01/1986	10	131º

SERVENTE (limpeza)

Candidato	Data de nascimento	Nota Final	Classificação
Adimara Aparecida Cunha	04/08/1978	100	1º
Virlaine Aparecida Silva	27/02/1970	95	2º
Juliana Mônica de Paula	26/09/1982	95	3º
Lucimar Rodrigues Ferreira de Sousa	30/06/1983	95	4º
Wilma Aparecida de Souza	17/07/1971	90	5º
Eliane Francisca da Cunha	13/04/1979	90	6º
Marliza de Almeida	20/07/1979	85	7º

SERVENTE (limpeza)

Daniela Luciana da Silva	13/01/1982	85	8º
Roberta das Graças Silva Carvalho	12/04/1983	85	9º
Diandra Gomes Pereira	06/05/1983	85	10º
Sarah Miranda de Paula Bispo	01/02/1989	85	11º
Walquiria Paulineli Ribeiro Campos	16/07/1979	80	12º
Maria do Rosario Costa Teixeira	28/12/1979	80	13º
Shirley Barbosa de Almeida	26/01/1982	80	14º
Iara Aparecida Menezes Faria	16/04/1990	80	15º
Maria Aparecida de Mendonça Couto	07/11/1972	70	16º
Cimiliana Nascimento Oliveira	30/12/1974	70	17º
Hiasmine Fernanda Barbosa	08/02/1984	70	18º
Fausto da Silva	26/11/1985	70	19º
Valda Aparecida Mendonça Pinheiro	20/11/1965	65	20º
Gislene Aparecida Vilela	13/10/1966	65	21º
Edilea Maria Cravo	20/02/1968	65	22º
Rosilene Maria da Silva Cravo	15/05/1972	65	23º
Adria Cristina Gondim Machado	10/04/1973	65	24º
Paula Cristiane Nunes	13/05/1981	65	25º

TÉCNICO EM INFORMÁTICA

Candidato	Data de nascimento	Nota Final	Classificação
Gustavo Henrique Pereira Vilela	26/02/2005	95	1º
Patrick Nunes Costa	05/01/2005	85	2º
Jean Carlos Bruner	18/05/2001	80	3º
Vitor Elias Monteiro	08/02/2000	45	4º
Thiago Carvalho Vilela	01/10/1985	35	5º

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Candidato	Data de nascimento	Nota Final	Classificação
Rubens Sobreira de Castro	31/10/1970	80	1º
Roberto Márcio França Mendes	01/04/1972	60	2º
Wendel Rodrigues Jeremias	23/03/1989	60	3º
Rinaldo Victor de Paula	25/03/1996	60	4º
Arthur Guilherme de Oliveira	30/04/2006	60	5º
Rosângela Apª das Graças F. Silva	01/11/1969	55	6º
Gabriela Santos Belo	06/10/1996	55	7º
Gisele Cecília Fernandes Alves	21/12/1984	50	8º
Renata Rodrigues de Oliveira	24/07/1986	50	9º
Aiala Cristina de Melo	29/12/1988	45	10º
Polyana L. dos Santos	05/10/1981	40	11º
Juliana Gonçalves Arantes	24/06/1999	40	12º

TELEFONISTA

Candidato	Data de nascimento	Nota Final	Classificação
Fabiana Faria de Castro	22/05/1986	85	1º
Anajulya Silva Machado	22/08/2006	85	2º
Kamilly Vitória Sousa	15/06/2004	80	3º
Adriana Amélia Andrade Martins	15/04/1969	75	4º
Raiany Soares Pires	14/08/2000	75	5º
Rafael Campos Fonseca	16/05/2007	75	6º
Viviane Aparecida Matos Pereira	09/05/1983	70	7º
Gustavo Marques Silva	19/07/1998	70	8º
Giovanna Davi Teixeira	12/06/2002	70	9º
Andréia Lacerda dos Reis	25/06/1972	65	10º
Emiliane de Oliveira Lopes	29/01/1992	65	11º
Frederico Ozanan de Castro	28/06/1994	65	12º
Sabrine de Fátima Costa	11/11/2006	65	13º
Luiza Fernandes Faria	19/04/2007	65	14º
Gervano Silva de Araujo	16/08/1976	60	15º
Michele Reis	19/04/1980	60	16º
Bernadete Seixas Almeida	18/05/1981	60	17º
Patrick Eugênio dos Santos	16/01/1989	60	18º
Rosiane Maria de Assis Faria Lima	12/07/1990	60	19º
Brunely Ferreira Barbosa	17/10/2003	60	20º
Luis Felipe Oliveira de Souza	28/12/2007	60	21º
Rosiane Alves Pimenta Guimarães	28/04/1983	55	22º
Stefane Patrícia de Oliveira Cunha	17/11/1988	55	23º
Fernanda Caroline Moreira	12/04/1991	55	24º
Júlia Vaz Paim	10/03/2000	55	25º
Maria Edwirgens Ramos Pereira	05/02/1969	50	26º
Sinara Araújo Oliveira	31/05/1986	50	27º
David Andrew Silva	23/04/1987	50	28º
Driele Carolina de Oliveira	06/06/1989	50	29º
Jéssica G. Freitas de Castro	29/08/1991	50	30º
Luana Fernandes Eliezer	30/06/2003	50	31º
Marcela Frade Teles	28/06/2007	50	32º
Marilda de Sousa Canto	12/06/1961	45	33º
Lorena Davi Nogueira Teixeira	11/03/1984	45	34º
Natália Cristina Bernardes Silva	18/06/1986	45	35º
Angelina Maria Pereira	12/05/1991	45	36º
Ana Carolina Justino Silva	06/11/1993	45	37º
Vanessa Tavares Sousa	29/08/1996	45	38º
Ana Paula Lasmar Fernandes	18/07/1981	40	39º
Vanderleia Nunes Fernandes	05/12/1984	40	40º
Joicimara Helena Machado	02/04/1996	40	41º
Angélica Maria Pereira	07/08/1997	40	42º
Lívia Keroly Teixeira	21/09/2006	40	43º
Claudia Sabina dos Passos	30/04/1985	35	44º
Elisângela Fátima de Sousa	08/09/1989	35	45º

TELEFONISTA

Ana Carolina Ferreira	13/11/1994	35	46º
Adelina Lucia Oliveira	13/12/1967	30	47º
Josiane da Costa Silva Vieira	14/06/1985	25	48º

Formiga, 26 de Novembro de 2025

COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:3EEADBF6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PROCESSO DE INDICAÇÃO QUALIFICADA PARA O PROVIMENTO DAS FUNÇÕES DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EDITAL 009/2025 LISTA PRELIMINAR DE PROFISSIONAIS HABILITADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Comissão Técnica Municipal de Avaliação

_____

Processo de Indicação Qualificada para o Provimento das Funções de Diretor e Vice-Diretor das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino Edital 009/2025

Lista Preliminar de Profissionais Habilitados

Nome	Unidade Escolar	Situação
Ana Carolina Eleodoro Souza Mancini	Escola Municipal Professor José de Sá	Habilitada
Andréia Aparecida de Assis Pallos	Escola Municipal Barão de Guaxupé	Habilitada
Andréia Regina Silva Alexandre	Escola Municipal Wagner Ribeiro Macêdo	Habilitada

Claudia Aparecida da Silva Ribeiro	Escola Municipal Dona Olimpia Felippe da Silva	Habilitada
Cristiane Thaise Bonfim Picinato	Escola Municipal de Educação Infantil Professora Alice Smargiassi Silva	Habilitada
Deise de Castro Requena	Escola Municipal de Educação Infantil Professora Alice Smargiassi Silva Escola Municipal de Educação Infantil Santa Rita de Cássia	Habilitada
Fabiana de Jesus Amorim	Escola Municipal Dr. Carlos de Souza Ribeiro	Habilitada
Helena Aparecida André Alves	Escola Municipal Wagner Ribeiro Macêdo	Habilitada
Heloise Helena Aparecida Alves	Escola Municipal Dona Olympia Leite Ribeiro	Habilitada
Juliana da Costa Pereira	Escola Municipal de Educação Infantil Luzia Marcelina da Silveira – Creche Centenário	Habilitada
Letícia Cristina da Silva	Escola Municipal de Educação Infantil Luzia Marcelina da Silveira – Creche Centenário	Habilitada
Lidiani Magri do Nascimento	Escola Municipal Dr. Carlos de Souza Ribeiro	Habilitada
Lucimara dos Reis Barbieri	Escola Municipal Elias José	Habilitada
Luiza Helena Beani Pereira	Escola Municipal Delfim Moreira	Habilitada
Maria Aparecida Machado Thomé	Escola Municipal Barão de Guaxupé	Habilitada
Maria Beatriz Ferreira Emídio	Escola Municipal de Educação Infantil Professora Luciene Alves Silva Godoi	Habilitada
Maria Graziela Lúcia Dias	Escola Municipal Wagner Ribeiro Macêdo	Habilitada
Maria Luiza Celestino Rotta	Escola Municipal Noêmia Costa Monteiro	Habilitada
Mariana de Souza Santos Topp Ramos	Escola Municipal de Educação Infantil Serafina Stampone Samrgiassi	Habilitada
Marilu de Souza Lopes	Escola Municipal Coronel Antonio Costa Monteiro	Habilitada
Marizaura de Fátima Pinto	Escola Municipal Coronel Antonio Costa Monteiro	Habilitada
Mirian Bueno Guimarães	Escola Municipal Coronel Antonio Costa Monteiro	Habilitada
Patrícia Aparecida Coimbra	Escola Municipal de Educação Infantil Santa Rita de Cássia	Habilitada
Renata dos Reis Ferreira	Escola Municipal Professor José de Sá	Habilitada
Roberta Rezende da Silva Pizetta	Escola Municipal Elias José	Habilitada
Silvia Helena Farah Charavallote	Escola Municipal Delfim Moreira	Habilitada
Stéphane Mariane Ribeiro	Escola Municipal de Educação Infantil Professora Thereza Buffoni	Habilitada
Suzamara Sarrassini da Silva	Escola Municipal Educadora Yolanda Conti Bertoni	Habilitada
Terezinha das Graças Vilas Boas da Silva	Escola Municipal Noêmia Costa Monteiro	Habilitada
Vanessa Gordiano dos Santos Silva	Escola Municipal Noêmia Costa Monteiro	Habilitada

Guaxupé, 25 de novembro de 2025

DALVA APARECIDA DE LIMA VOLPE

GIOVANA RICCIARDI DOS SANTOS

ZULMIRA VALENTE RIBEIRO SANDRONI

PRISCILA DE FÁTIMA SILVA

JOÃO PEDRO DA SILVA SOUZA

MARCO AURÉLIO SILVA BATISTA
Membros da Comissão Técnica Municipal de Avaliação

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:BA74C973

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PUBLICAÇÃO EXTRATO TERMOS DE EXECUÇÃO CULTURAL EDITAL 04/2025/FMC

Publicação Extrato Termos de Execução Cultural
EDITAL 04/2025/FMC
O Município de Guaxupé/MG torna público o Extrato dos Termos de Execução Cultural, que têm por objeto a concessão de apoio financeiro aos projetos culturais selecionados nos termos do Edital 04/2025/FMC da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, referente às apresentações culturais que comporão a programação do Natal de Luz 2025. Dotação Orçamentária: 02.08.06.13.392.0473.2243.3.3.90.48 – ficha 915 - Fundo Municipal de Cultura.

Nº Termo de Execução Cultural	Proponente	Valor	Vigência
74/2025	Adriano Ferreira da Silva	R$3.150,00	24/11/2025 a 31/12/2025
75/2025	Adriel Job da Silva	R$3.500,00	24/11/2025 a 31/12/2025
79/2025	Caio Martins Centeno Baldini	R$3.500,00	24/11/2025 a 31/12/2025
80/2025	Caíque de Brito Silva	R$7.500,00	24/11/2025 a 22/01/2026
81/2025	Claudinea Mesquita Moreira Narciso	R$1.500,00	24/11/2025 a 31/12/2025
82/2025	Diego Cesar Zavagli	R$3.150,00	24/11/2025 a 31/12/2025
83/2025	Diego dos Reis José	R$1.360,00	24/11/2025 a 31/12/2025
84/2025	Dilza Maria Rodrigues dos Santos	R$1.500,00	24/11/2025 a 31/12/2025
85/2025	Eduarda Munique Marques Soares	R$2.000,00	24/11/2025 a 31/12/2025
87/2025	Erik Heleno Rodrigues	R$6.400,00	24/11/2025 a 31/12/2025
88/2025	Flavia Romeiro Marques	R$7.500,00	24/11/2025 a 22/01/2026
89/2025	Flávia Stefanea da Costa Alves Caetano	R$2.700,00	24/11/2025 a 31/12/2025
92/2025	Izabel de Lourdes Perin Galante	R$2.000,00	24/11/2025 a 31/12/2025
93/2025	José Carlos Ciarallo Júnior	R$7.000,00	24/11/2025 a 31/12/2025
94/2025	José Silvério Marques Neto	R$9.000,00	24/11/2025 a 31/12/2025
95/2025	Juliana Luciano Rocha Tonaco	R$3.000,00	24/11/2025 a 31/12/2025
96/2025	Leandro Gouvea Vidal	R$1.500,00	24/11/2025 a 31/12/2025
98/2025	Letícia Soares Honório	R$2.500,00	24/11/2025 a 31/12/2025
99/2025	Lorraine Castro Rodrigues	R$1.890,00	24/11/2025 a 31/12/2025
100/2025	Lourdes Aparecida Lopes	R$3.500,00	24/11/2025 a 31/12/2025
101/2025	Luany Cristhina Mendes Silva	R$1.800,00	24/11/2025 a 31/12/2025
102/2025	Luigi Di Santo Junior	R$1.530,00	24/11/2025 a 31/12/2025
103/2025	Luiz Eduardo Ferreira Sarrassini	R$7.000,00	24/11/2025 a 31/12/2025
104/2025	Luiz Paulo de Morais	R$1.800,00	24/11/2025 a 31/12/2025
105/2025	Marcos Donizete Gomes David	R$1.500,00	24/11/2025 a 31/12/2025

107/2025	Monike Costa Silva	R$2.500,00	24/11/2025 a 31/12/2025
109/2025	Paula Renata Moraes Bueno	R$1.890,00	24/11/2025 a 31/12/2025
111/2025	Riuler Reinaldo Moreira Narciso	R$1.800,00	24/11/2025 a 31/12/2025
112/2025	Silas Inocêncio Sebastião	R$7.000,00	24/11/2025 a 31/12/2025
113/2025	Vanessa Carina Marques	R$3.000,00	24/11/2025 a 31/12/2025

Guaxupé-MG, 25 de novembro de 2025.

CASSIANO DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:A17B079C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO – 10º TERMO DE APOSTILAMENTO – CONTRATO 069/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 036/2023

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA –CNPJ: 07.432.517/0001-07.**

Finalidade: reajuste de valor, calculado a partir do o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC,retroagindo seus efeitos a 01/06/2025, conforme Processo Administrativo nº 5384/2025 e discriminado abaixo:

LOTE I							
Item	**Qtd.**	**Un.**	**Descrição do Objeto:**	**Valor Unitário Anterior (R$)**	**INPC Junho/2024 a Maio/2025**	**Valor Unitário Reajustado (R$)**	**Valor Total Reajustado (R$)**
01	2.976	SV	LOCACAO DE IMPRESSORA EQUIPAMENTO TIPO 1 - IMPRESSORA LASER/LED MONOCROMÁTICA TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LASER OU LED MONOCROMÁTICA. ESPECIFICAÇÃO DA IMPRESSORA VELOCIDADE MÍNIMA DE IMPRESSÃO: 50 PPM – A4 RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO MÍNIMA 1200 X 1200 DPI; TELA DE TOQUE 10,92 CM (4,3") COM VISOR GRÁFICO COLORIDO (CGD); TELA GIRATÓRIA (ÂNGULO AJUSTÁVEL); BOTÃO INICIAL TEMPO DE SAÍDA DA PRIMEIRA PÁGINA DE, NO MÁXIMO 6 SEGUNDOS; COMPATIBILIDADE COM SOFTWARE COMPATÍVEL COM: WINDOWS E LINUX. DEVE VIR ACOMPANHADA DOS DRIVER DE INSTALAÇÃO PARA OS AMBIENTES OPERACIONAIS ACIMA; LINGUAGENS DE IMPRESSÃO PCL 6 / POST SCRIPT 3 / PDF TIPOS, TAMANHOS, GRAMATURAS E MANUSEIO DE PAPEL TAMANHOS: PAPEL A4, A5, A6, B5, LEGAL, CARTA, OFÍCIO, ETIQUETAS, ENVELOPES E CARTÕES E PERSONALIZADO; GRAMATURAS MÍNIMA DE PAPEL DE 60 G/M² A 199 /M²; IMPRESSÃO FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO; IMPRESSÃO SEGURA; ALIMENTAÇÃO DO PAPEL: ENTRADA: BANDEJA PARA NO MÍNIMO 500 FOLHAS PARA OS FORMATOS A4, CARTA E OFICIO MAIS UMA BANDEJA MULTIFUNCIONAL DE USO MANUAL PARA NO MÍNIMO 100 FOLHAS. SAÍDA: BANDEJA PARA NO MÍNIMO 250 FOLHAS PARA OS FORMATOS A4, CARTA E OFÍCIO. SUPORTE AOS TIPOS DE MÍDIA: PAPEL (COMUM, LEVE, RECICLADO, PESADO, EXTRAPESADO, CARTÃO, PRÉ-IMPRESSO, PRÉ- PERFURADO, COLORIDO, ÁSPERO, MUITO ÁSPERO), TRANSPARÊNCIA MONOCROMÁTICA, ETIQUETAS, PAPEL	116,02	5,2014%	122,05	363.220,80
			TIMBRADO, ENVELOPE, ENVELOPE PESADO DEVE SUPORTAR IMPRESSÃO DIRETA NOS FORMATOS JPEG, PDF, TIFF; PROCESSADOR E MEMÓRIA PROCESSADOR MÍNIMO 1,2 GHZ; 512 MB CONECTIVIDADE INTERFACE USB (UNIVERSAL SERIAL BUS); INTERFACE GIGAETHERNET, VELOCIDADE 10/100/1000 MBPS COM CONECTOR RJ–45; AS INTERFACES DEVERÃO SER INTERNAS, DO PRÓPRIO FABRICANTE E ATIVAS SIMULTANEAMENTE. CONTROLE DE ACESSO DE USUÁRIO: AUTENTICAÇÃO LDAP/LOCAL; CICLO DE TRABALHO CICLO DE NO MÍNIMO 150.000 PÁGINAS POR MÊS. CONECTIVIDADE INTERFACE USB (UNIVERSAL SERIAL BUS); INTERFACE GIGAETHERNET, VELOCIDADE 10/100/1000 MBPS COM CONECTOR RJ–45; AS INTERFACES DEVERÃO SER INTERNAS, DO PRÓPRIO FABRICANTE E ATIVAS SIMULTANEAMENTE. CONTROLE DE ACESSO DE USUÁRIO: AUTENTICAÇÃO LDAP/LOCAL; RECURSOS SEGURANÇA, ECONOMIA E PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE MODO DE ECONOMIA DE ENERGIA; NÍVEIS SELECIONÁVEIS DE TONALIDADE DA IMPRESSÃO; PERMITIR DESABILITAR POR SOFTWARE OU HARDWARE AS INTERFACES PORVENTURA EXISTENTES NOS EQUIPAMENTOS PROPOSTOS, COMO: USB, INFRAVERMELHO E PORTA PARALELA, DE MODO A EVITAR IMPRESSÃO INDEVIDA; POSSUIR COMPATIBILIDADE COM OS PROTOCOLOS: TCP/IP, LDAP, SMTP, SNMP V2, MÍNIMO SMB V2, SSL/TLS, DNS, FTP, HTTP/HTTPS FONTE DE ALIMENTAÇÃO TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 110 OU 127V; CABO DE ALIMENTAÇÃO. LOTE 1.				
02	5.280	SV	LOCACAO DE IMPRESSORA EQUIPAMENTO TIPO 2 - IMPRESSORA LASER/LED MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LASER OU LED MONOCROMÁTICA. ESPECIFICAÇÃO DA MULTIFUNCIONAL VELOCIDADE MÍNIMA DE IMPRESSÃO: 55 PPM – A4 RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO MÍNIMA 1200 X 1200 DPI; PAINEL DE CONTROLE FRONTAL COM DISPLAY SENSÍVEL AO TOQUE COLORIDO MÍNIMO DE 7" PARA EXIBIÇÃO DE STATUS E OPERAÇÃO. TEMPO DE SAÍDA DA PRIMEIRA PÁGINA DE, NO MÁXIMO 6 SEGUNDOS; COMPATIBILIDADE COM SOFTWARE COMPATÍVEL COM: WINDOWS E LINUX. DEVE VIR ACOMPANHADA DOS DRIVER	158,21	5,2014%	166,44	878.803,20

			DE INSTALAÇÃO PARA OS AMBIENTES OPERACIONAIS ACIMA; LINGUAGENS DE IMPRESSÃO PCL 6 / POST SCRIPT 3 / PDF TIPOS, TAMANHOS, GRAMATURAS E MANUSEIO DE PAPEL TAMANHOS: PAPEL A4, A5, A6, B5, LEGAL, CARTA, OFÍCIO, ETIQUETAS, ENVELOPES E CARTÕES E PERSONALIZADO; GRAMATURAS MÍNIMA DE PAPEL DE 60 G/M² A 199 /M²; IMPRESSÃO FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO; IMPRESSÃO SEGURA, CONFIDENCIAL; ALIMENTAÇÃO DO PAPEL: ENTRADA: BANDEJA PARA NO MÍNIMO 500 FOLHAS PARA OS FORMATOS A4, CARTA E OFICIO MAIS UMA BANDEJA MULTIFUNCIONAL DE USO MANUAL PARA NO MÍNIMO 100 FOLHAS. SAÍDA: BANDEJA PARA NO MÍNIMO 500 FOLHAS PARA OS FORMATOS A4, CARTA E OFÍCIO. SUPORTE				
			AOS TIPOS DE MÍDIA: PAPEL COMUM, RECICLADO, ESPESSO, COLORIDO, PRÉ- IMPRESSO, TIMBRADO, CARTÃO, ENVELOPE, ETIQUETA; DEVE SUPORTAR IMPRESSÃO DIRETA NOS FORMATOS JPEG, PDF, TIFF; PROCESSADOR E MEMÓRIA PROCESSADOR MÍNIMO 1,2 GHZ; 2 GB (1GB) CONECTIVIDADE INTERFACE USB (UNIVERSAL SERIAL BUS); INTERFACE GIGAETHERNET, VELOCIDADE 10/100/1000 MBPS COM CONECTOR RJ–45; AS INTERFACES DEVERÃO SER INTERNAS, DO PRÓPRIO FABRICANTE E ATIVAS SIMULTANEAMENTE. CONTROLE DE ACESSO DE USUÁRIO: AUTENTICAÇÃO LDAP/LOCAL; CICLO DE TRABALHO CICLO DE NO MÍNIMO 250.000 PÁGINAS POR MÊS. CONECTIVIDADE INTERFACE USB (UNIVERSAL SERIAL BUS); INTERFACE GIGAETHERNET, VELOCIDADE 10/100/1000 MBPS COM CONECTOR RJ–45; AS INTERFACES DEVERÃO SER INTERNAS, DO PRÓPRIO FABRICANTE E ATIVAS SIMULTANEAMENTE. CONTROLE DE ACESSO DE USUÁRIO: AUTENTICAÇÃO LDAP/LOCAL; RECURSOS DO MÓDULO SCANNER POSSUIR MESA DE DIGITALIZAÇÃO RESOLUÇÃO MÍNIMA COLOR: 600 X 600 DPI; VELOCIDADE MÍNIMA DE DIGITALIZAÇÃO: 60 IPM SIMPLEX E CORES 40 IPM SIMPLEX E 120 IPM DUPLEX E CORES 80 IPM FORMATO DO ARQUIVO DE SAÍDA: TIFF, JPG E PDF; DESTINO DE SAÍDA: SERVIDOR FTP, E-MAIL E PASTA EM ESTAÇÃO DE TRABALHO OU SERVIDOR NA REDE; PERMITIR CUSTOMIZAÇÃO DE OPÇÕES DISPONÍVEIS NO PAINEL E PERSONALIZAÇÃO DE ATALHOS PARA OS RECURSOS DESEJADOS; POSSUIR RECURSO DE ATALHO NO MENU INICIAL A FIM DE DIGITALIZAR DOCUMENTO PARA UMA PASTA EM SERVIDOR NA REDE COM CONFIGURAÇÃO PREVIA DE OPÇÕES, TAIS COMO: TAMANHO DE PAPEL (A4), ORIENTAÇÃO (RETRATO E/OU PAISAGEM), FORMATO DO ARQUIVO (TIFF – ARQUIVO ÚNICO), RESOLUÇÃO MÍNIMA (300PPP), OPÇÃO PARA DESATIVAR DIGITALIZAÇÃO COM COR, PERMITIR QUE O USUÁRIO INSIRA O NOME DO ARQUIVO NO MOMENTO DA DIGITALIZAÇÃO; POSSUIR MESA DE DIGITALIZAÇÃO + ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF), PASSAGEM ÚNICA SEM PRECISAR DE REVERSÃO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 FOLHAS NA BANDEJA; RECURSOS DO MÓDULO COPIADORA PERMITIR MÚLTIPLAS CÓPIAS DO MESMO DOCUMENTO; AMPLIAÇÃO E REDUÇÃO DE 25% A 400%; POSSIBILITAR CÓPIAS MULTI- UP - VÁRIAS PÁGINAS IMPRESSAS NA MESMA FOLHA; CAPACIDADE PARA COPIAR ORIGINAIS TAMANHOS A4, CARTA, A5 E OFÍCIO; SELEÇÃO DE 1 A 999 CÓPIAS. QUALIDADE MÍNIMA DE COPIADORA DE 600X600 PONTOS POR POLEGADA (DPI); RECURSOS SEGURANÇA, ECONOMIA E PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE MODO DE ECONOMIA DE ENERGIA; NÍVEIS SELECIONÁVEIS DE TONALIDADE DA IMPRESSÃO; PERMITIR DESABILITAR POR SOFTWARE OU HARDWARE AS INTERFACES PORVENTURA EXISTENTES NOS EQUIPAMENTOS PROPOSTOS, COMO:				
			USB, INFRAVERMELHO E PORTA PARALELA, DE MODO A EVITAR IMPRESSÃO INDEVIDA; POSSUIR COMPATIBILIDADE COM OS PROTOCOLOS: TCP/IP, LDAP, SMTP, SNMP V2, MÍNIMO SMB V2, SSL/TLS, DNS, FTP, HTTP/HTTPS FONTE DE ALIMENTAÇÃO TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 110 OU 127V; CABO DE ALIMENTAÇÃO. LOTE 1.				
03	1.440	SV	LOCACAO DE IMPRESSORA EQUIPAMENTO TIPO 3 - IMPRESSORA LASER/LED MULTIFUNCIONAL COLORIDA TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LASER OU LED COLORIDA ESPECIFICAÇÃO DA IMPRESSORA VELOCIDADE MÍNIMA DE IMPRESSÃO: 40 PPM - A4 QUALIDADE MÍNIMA DE IMPRESSÃO: 1200X1200; PAINEL DE CONTROLE FRONTAL COM DISPLAY SENSÍVEL AO TOQUE COLORIDO MÍNIMO DE 7" PARA EXIBIÇÃO DE STATUS E OPERAÇÃO. TEMPO DE SAÍDA DA PRIMEIRA PÁGINA DE, NO MÁXIMO 6,5 SEGUNDOS PARA P & B E 7,5 SEGUNDOS PARA COLOR; COMPATIBILIDADE COM SOFTWARE COMPATÍVEL COM: WINDOWS E LINUX. DEVE VIR ACOMPANHADA DOS DRIVER DE INSTALAÇÃO PARA OS AMBIENTES OPERACIONAIS ACIMA; LINGUAGENS DE IMPRESSÃO PCL 6 / POST SCRIPT 3 / PDF TIPOS, TAMANHOS, GRAMATURAS E MANUSEIO DE PAPEL TAMANHOS: PAPEL A4, A5, A6, B5, LEGAL, CARTA, OFÍCIO, ETIQUETAS, ENVELOPES E CARTÕES E PERSONALIZADO; GRAMATURAS MÍNIMAS DE PAPEL: DE 60 G/M² A 200 G/M²; IMPRESSÃO FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO; IMPRESSÃO SEGURA, CONFIDENCIAL; ALIMENTAÇÃO DO PAPEL: ENTRADA: BANDEJA PARA NO MÍNIMO 550 FOLHAS (SERÁ ACEITO BANDEJA ADICIONAL) PARA OS FORMATOS A4, CARTA E OFICIO MAIS UMA BANDEJA MULTIFUNCIONAL DE USO MANUAL PARA NO MÍNIMO 100 FOLHAS. SAÍDA: BANDEJA PARA NO MÍNIMO 100 FOLHAS PARA OS FORMATOS A4, CARTA E OFÍCIO. DEVE SUPORTAR IMPRESSÃO DIRETA NOS FORMATOS JPEG, PDF, TIFF; SUPORTE AOS TIPOS DE MÍDIA: PAPEL COMUM, RECICLADO, ESPESSO, COLORIDO, PRÉ IMPRESSO, TIMBRADO, CARTÃO, ENVELOPE, ETIQUETA; PROCESSADOR E MEMÓRIA PROCESSADOR MÍNIMO 1,2 GHZ MEMÓRIA RAM MÍNIMO INSTALADA DE 2 GB CICLO DE TRABALHO MÍNIMO 20,000PÁGINAS POR MÊS. CONECTIVIDADE INTERFACE USB (UNIVERSAL SERIAL BUS); INTERFACE GIGAETHERNET, VELOCIDADE 10/100/1000 MBPS COM CONECTOR RJ–45; AS INTERFACES DEVERÃO SER INTERNAS, DO PRÓPRIO	194,99	5,2014%	205,13	295.387,20

			FABRICANTE E ATIVAS SIMULTANEAMENTE. CONTROLE DE ACESSO DE USUÁRIO: AUTENTICAÇÃO LDAP/LOCAL; RECURSOS DO MÓDULO SCANNER RESOLUÇÃO MÍNIMA COLOR: 600 X 600 DPI; VELOCIDADE MÍNIMA DE DIGITALIZAÇÃO: 40 IPM E CORES 40 IPM SIMPLEX E 80 IPM DUPLEX AMPLIAÇÃO E REDUÇÃO DE 25% A 400%; DESTINO DE SAÍDA: SERVIDOR FTP, E-MAIL E PASTA EM ESTAÇÃO DE TRABALHO OU SERVIDOR NA REDE; POSSUIR RECURSO DE INSTALAÇÃO DE APLICATIVO COM ATALHO NO MENU INICIAL OU CONFIGURAÇÃO DE				

			ATALHO NO MENU INICIAL A FIM DE DIGITALIZAR DOCUMENTO PARA UMA PASTA EM SERVIDOR NA REDE COM CONFIGURAÇÃO PREVIA DE OPÇÕES, TAIS COMO: TAMANHO DE PAPEL (A4), ORIENTAÇÃO (RETRATO E/OU PAISAGEM), FORMATO DO ARQUIVO (TIFF – ARQUIVO ÚNICO), RESOLUÇÃO MÍNIMA (300PPP), OPÇÃO PARA DESATIVAR DIGITALIZAÇÃO COM COR, PERMITIR QUE O USUÁRIO INSIRA O NOME DO ARQUIVO NO MOMENTO DA DIGITALIZAÇÃO; POSSUIR MESA DE DIGITALIZAÇÃO + ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF), PASSAGEM ÚNICA SEM PRECISAR DE REVERSÃO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 FOLHAS NA BANDEJA; RECURSOS DO MÓDULO COPIADORA PERMITIR MÚLTIPLAS CÓPIAS - VÁRIAS PÁGINAS IMPRESSAS NA MESMA FOLHA; CAPACIDADE PARA COPIAR ORIGINAIS TAMANHOS A4, CARTA, A5 E OFÍCIO; SELEÇÃO DE 1 A 999 CÓPIAS. QUALIDADE MÍNIMA DE COPIADORA DE 600X600 PONTOS POR POLEGADA (DPI); RECURSOS SEGURANÇA, ECONOMIA E PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE MODO DE ECONOMIA DE ENERGIA; NÍVEIS SELECIONÁVEIS DE TONALIDADE DA IMPRESSÃO; PERMITIR DESABILITAR POR SOFTWARE OU HARDWARE AS INTERFACES PORVENTURA EXISTENTES NOS EQUIPAMENTOS PROPOSTOS, COMO: USB, INFRAVERMELHO E PORTA PARALELA, DE MODO A EVITAR IMPRESSÃO INDEVIDA; POSSUIR COMPATIBILIDADE COM OS PROTOCOLOS: TCP/IP, LDAP, SMTP, SNMP V2, MÍNIMO SMB V2, SSL/TLS, DNS, FTP, HTTP/HTTPS FONTE DE ALIMENTAÇÃO TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 110 OU 127V; CABO DE ALIMENTAÇÃO. LOTE 1.				
04	240	SV	LOCACAO DE IMPRESSORA EQUIPAMENTO TIPO 4 - IMPRESSORA LASER/LED MULTIFUNCIONAL MONOCROMATICA TECNOLOGIA DE IMPRESSAO . LASER OU LED ESPECIFICACAO DA IMPRESSORA LOTE 01 . IMPRESSORAS E MULTIFUNCIONAIS LASER/LED ITEM QUANT. UN. DESCRICAO / ESPECIFICACAO DO EQUIPAMENTO . VELOCIDADE MINIMA DE IMPRESSAO: 55 PPM - A4 . RESOLUCAO DE IMPRESSAO MINIMA 1200 X 1200; . PAINEL DE CONTROLE FRONTAL COM DISPLAY SENSIVEL AO TOQUE COLORIDO MINIMO DE 8 H PARA EXIBICAO DE STATUS E OPERACAO. . SAIDA DA PRIMEIRA PAGINA EM PRETO NO MAXIMO 6 SEGUNDOS COMPATIBILIDADE COM SOFTWARE - COMPATIVEL COM: WINDOWS E LINUX. . DEVE VIR ACOMPANHADA DOS DRIVER DE INSTALACAO PARA OS AMBIENTES OPERACIONAIS ACIMA; . LINGUAGENS DE IMPRESSAO PCL 6 / POST SCRIPT 3 / PDF TIPOS, TAMANHOS, GRAMATURAS E MANUSEIO DE PAPEL . TAMANHOS: PAPEL A3, A4, A5, A6, B5, LEGAL, CARTA, OFICIO, ETIQUETAS, ENVELOPES E CARTOES E PERSONALIZADO; . SUPORTE AOS TIPOS DE MIDIA: PAPEL COMUM, RECICLADO, ESPESSO, COLORIDO, PREIMPRESSO, TIMBRADO, CARTAO, ENVELOPE, ETIQUETA; . DEVE SUPORTAR IMPRESSAO DIRETA NOS FORMATOS JPEG, PDF, TIFF; .	585,66	5,2014%	616,12	147.868,80

			GRAMATURAS MINIMAS DE PAPEL: DE 60 G/M2 A 256 G/M2 . IMPRESSAO FRENTE E VERSO AUTOMATICO; . IMPRESSAO SEGURA, CONFIDENCIAL; . ALIMENTACAO DO PAPEL: . ENTRADA: 2 BANDEJAS PARA NO MINIMO 520 FOLHAS PARA OS FORMATOS A3, A4, CARTA E OFICIO MAIS UMA BANDEJA MULTIFUNCIONAL DE USO MANUAL PARA NO MINIMO 100 FOLHAS. . SAIDA: 1 BANDEJA PARA NO MINIMO 500 FOLHAS PARA OS FORMATOS A3, A4, CARTA E OFICIO. . GRAMPEADOR/EMPILHADOR DE FINALIZADOR INTERNO PROCESSADOR E MEMORIA . PROCESSADOR MINIMO 1,2 GHZ; . MEMORIA RAM MINIMO INSTALADA DE 4 GB; . DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO OU HD SENDO DE 500 GB OU SUPERIOR OU SSD DE 128GB. CICLO DE TRABALHO . MINIMO DE 250.000 PAGINAS CONECTIVIDADE . INTERFACE USB (UNIVERSAL SERIAL BUS); . INTERFACE GIGAETHERNET, VELOCIDADE 10/100/1000 MBPS COM CONECTOR RJ.45; . AS INTERFACES DEVERAO SER INTERNAS, DO PROPRIO FABRICANTE E ATIVAS SIMULTANEAMENTE. . CONTROLE DE ACESSO DE USUARIO; AUTENTICACAO LDAP/LOCAL; RECURSOS DO MODULO SCANNER . RESOLUCAO MINIMA COLOR: 600 X 600 DPI; . VELOCIDADE MINIMA DE DIGITALIZACAO: 70 IPM SIMPLEX E 140 DUPLEX . FORMATO DO ARQUIVO DE SAIDA: TIFF, JPG E PDF; . DESTINO DE SAIDA: SERVIDOR FTP, E-MAIL E PASTA EM ESTACAO DE TRABALHO OU SERVIDOR NA REDE; . POSSUIR RECURSO DE INSTALACAO DE APLICATIVO COM ATALHO NO MENU INICIAL OU CONFIGURACAO DE ATALHO NO MENU INICIAL A FIM DE DIGITALIZAR DOCUMENTO PARA UMA PASTA EM SERVIDOR NA REDE COM CONFIGURACAO PREVIA DE OPCOES, TAIS COMO: TAMANHO DE PAPEL (A3, A4), ORIENTACAO (RETRATO E/OU PAISAGEM), FORMATO DO ARQUIVO (TIFF . ARQUIVO UNICO), RESOLUCAO MINIMA (300PPP), OPCAO PARA DESATIVAR DIGITALIZACAO COM COR, PERMITIR QUE O USUARIO INSIRA O NOME DO ARQUIVO NO MOMENTO DA DIGITALIZACAO; . POSSUIR MESA DE DIGITALIZACAO + ALIMENTADOR AUTOMATICO DE DOCUMENTOS (ADF), COM CAPACIDADE MINIMA DE 130 FOLHAS NA BANDEJA; RECURSOS DO MODULO COPIADORA . PERMITIR MULTIPLAS COPIAS DO MESMO DOCUMENTO; . AMPLIACAO E REDUCAO DE 25% A 400%; . POSSIBILITAR COPIAS MULTI-UP - VARIAS PAGINAS IMPRESSAS NA MESMA FOLHA; . CAPACIDADE PARA COPIAR ORIGINAIS TAMANHOS A3, A4, CARTA, A5 E OFICIO; . SELECAO DE 1 A 999 COPIAS. . QUALIDADE MINIMA DE COPIADORA DE 600X600 PONTOS POR POLEGADA (DPI); RECURSOS SEGURANCA, ECONOMIA E PROTECAO AO MEIO AMBIENTE . MODO DE ECONOMIA DE ENERGIA; . NIVEIS SELECIONAVEIS DE TONALIDADE DA				

			IMPRESSAO; . PERMITIR DESABILITAR POR SOFTWARE OU HARDWARE AS INTERFACES PORVENTURA EXISTENTES NOS EQUIPAMENTOS PROPOSTOS, COMO: USB, INFRAVERMELHO E PORTA PARALELA, DE MODO A EVITAR IMPRESSAO INDEVIDA;				

			POSSUIR COMPATIBILIDADE COM OS PROTOCOLOS: TCP/IP, LDAP, SMTP, SNMP V2, MINIMO SMB V2, SSL/TLS, DNS, FTP, HTTP/HTTPS . MANUSEIO DE IMPRESSOES ACABADA . GRAMPEAMENTO; CRIACAO DE LIVRETOS; FURACAO COM DISPOSITIVO DE SAIDA FONTE DE ALIMENTACAO . TENSAO DE ALIMENTACAO: 110 OU 127V; . CABO DE ALIMENTACAO. DOCUMENTACAO TECNICA MANUAL DE INSTALACAO E OPERACAO; EM PORTUGUES, FORNECIDOS JUNTAMENTE COM CADA UMA DAS IMPRESSORAS EM FORMATO FISICO OU DIGITAL. LOTE 1.				
05	960	SV	LOCACAO DE IMPRESSORA EQUIPAMENTO TIPO 5 - IMPRESSORA LASER/LED MULTIFUNCIONAL COLORIDA TECNOLOGIA DE IMPRESSAO . LASER OU LED COLORIDA ESPECIFICACAO DA IMPRESSORA VELOCIDADE MINIMA DE IMPRESSAO: 55 PPM - A4 . RESOLUCAO DE IMPRESSAO MINIMA 1200 X 1200; . PAINEL DE CONTROLE FRONTAL COM DISPLAY SENSIVEL AO TOQUE COLORIDO MINIMO DE 8 H PARA EXIBICAO DE STATUS E OPERACAO. . TEMPO DE SAIDA DA PRIMEIRA PAGINA DE, NO MAXIMO 10 SEGUNDOS MONOCROMATICA E 12 SEGUNDOS COLORIDA; COMPATIBILIDADE COM SOFTWARE . COMPATIVEL COM: WINDOWS E LINUX. . DEVE VIR ACOMPANHADA DOS DRIVER DE INSTALACAO PARA OS AMBIENTES OPERACIONAIS ACIMA; . LINGUAGENS DE IMPRESSAO PCL 6 / POST SCRIPT 3 / PDF TIPOS, TAMANHOS, GRAMATURAS E MANUSEIO DE PAPEL . TAMANHOS: PAPEL A3, A4, A5, A6, B5, LEGAL, CARTA, OFICIO, ETIQUETAS, ENVELOPES E CARTOES E PERSONALIZADO; . SUPORTE AOS TIPOS DE MIDIA: PAPEL COMUM, RECICLADO, ESPESSO, COLORIDO, PREIMPRESSO, TIMBRADO, CARTAO, ENVELOPE, ETIQUETA; . DEVE SUPORTAR IMPRESSAO DIRETA NOS FORMATOS JPEG, PDF, TIFF; LOTE 01 . IMPRESSORAS E MULTIFUNCIONAIS LASER/LED ITEM QUANT. UN. DESCRICAO / ESPECIFICACAO DO EQUIPAMENTO . GRAMATURAS MINIMAS DE PAPEL: DE 60 G/M2 A 256 G/M2 . IMPRESSAO FRENTE E VERSO AUTOMATICO; . IMPRESSAO SEGURA, CONFIDENCIAL; . ALIMENTACAO DO PAPEL: . ENTRADA: 1 BANDEJA PARA NO MINIMO 520 FOLHAS PARA OS FORMATOS A3, A4, CARTA E OFICIO MAIS UMA BANDEJA MULTIFUNCIONAL DE USO MANUAL PARA NO MINIMO 100 FOLHAS. . SAIDA: 1 BANDEJA PARA NO MINIMO 500 FOLHAS PARA OS FORMATOS A3, A4, CARTA E OFICIO. PROCESSADOR E MEMORIA . PROCESSADOR MINIMO 1,2 GHZ; . MEMORIA RAM MINIMO INSTALADA DE 4 GB . DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO OU HD SENDO DE 500 GB OU SUPERIOR OU SSD 128GB CICLO DE TRABALHO . MINIMO DE 250.000 PAGINAS CONECTIVIDADE . INTERFACE USB (UNIVERSAL SERIAL BUS); . INTERFACE GIGAETHERNET, VELOCIDADE 10/100/1000 MBPS COM CONECTOR RJ.45; . AS INTERFACES DEVERAO SER INTERNAS, DO PROPRIO FABRICANTE E ATIVAS SIMULTANEAMENTE. . CONTROLE DE ACESSO DE USUARIO: AUTENTICACAO	818,54	5,2014%	861,12	826.675,20

			LDAP/LOCAL; RECURSOS DO MODULO SCANNER RESOLUCAO MINIMA COLOR: 600 X 600 DPI; . VELOCIDADE MINIMA DE DIGITALIZACAO: 70 IPM 140 DUPLEX . FORMATO DO ARQUIVO DE SAIDA: TIFF, JPG E PDF; . DESTINO DE SAIDA: SERVIDOR FTP, E-MAIL E PASTA EM ESTACAO DE TRABALHO OU SERVIDOR NA REDE; . POSSUIR RECURSO DE INSTALACAO DE APLICATIVO COM ATALHO NO MENU INICIAL OU CONFIGURACAO DE ATALHO NO MENU INICIAL A FIM DE DIGITALIZAR DOCUMENTO PARA UMA PASTA EM SERVIDOR NA REDE COM CONFIGURACAO PREVIA DE OPCOES, TAIS COMO: TAMANHO DE PAPEL (A3, A4), ORIENTACAO (RETRATO E/OU PAISAGEM), FORMATO DO ARQUIVO (TIFF . ARQUIVO UNICO), RESOLUCAO MINIMA (300PPP), OPCAO PARA DESATIVAR DIGITALIZACAO COM COR, PERMITIR QUE O USUARIO INSIRA O NOME DO ARQUIVO NO MOMENTO DA DIGITALIZACAO; . POSSUIR MESA DE DIGITALIZACAO + ALIMENTADOR AUTOMATICO DE DOCUMENTOS (ADF), COM CAPACIDADE MINIMA DE 130 FOLHAS NA BANDEJA; RECURSOS DO MODULO COPIADORA . PERMITIR MULTIPLAS COPIAS DO MESMO DOCUMENTO; . AMPLIACAO E REDUCAO DE 25% A 400%; . POSSIBILITAR COPIAS MULTI-UP - VARIAS PAGINAS IMPRESSAS NA MESMA FOLHA; . CAPACIDADE PARA COPIAR ORIGINAIS TAMANHOS A3, A4, CARTA, A5 E OFICIO; . SELECAO DE 1 A 999 COPIAS. . QUALIDADE MINIMA DE COPIADORA DE 600X600 PONTOS POR POLEGADA (DPI); RECURSOS SEGURANCA, ECONOMIA E PROTECAO AO MEIO AMBIENTE . MODO DE ECONOMIA DE ENERGIA; . NIVEIS SELECIONAVEIS DE TONALIDADE DA IMPRESSAO; . PERMITIR DESABILITAR POR SOFTWARE OU HARDWARE AS INTERFACES PORVENTURA EXISTENTES NOS EQUIPAMENTOS PROPOSTOS, COMO: USB, INFRAVERMELHO E PORTA PARALELA, DE MODO A EVITAR IMPRESSAO INDEVIDA; POSSUIR COMPATIBILIDADE COM OS PROTOCOLOS: TCP/IP, LDAP, SMTP, SNMP V2, MINIMO SMB V2, SSL/TLS, DNS, FTP, HTTP/HTTPS . MANUSEIO DE IMPRESSOES ACABADA . GRAMPEAMENTO; CRIACAO DE LIVRETOS; FURACAO COM DISPOSITIVO DE SAIDA FONTE DE ALIMENTACAO . TENSAO DE ALIMENTACAO: 110 OU 127V; . CABO DE ALIMENTACAO. LOTE 1.				
06	55.000.000	UN	COPIAS/IMPRESSOES REPRODUÇÕES MONOCROMÁTICAS PARA CONSUMO DURANTE 48 MESES. MÉDIA DE CONSUMO ESTIMADA DE 500.000 PÁGINAS MONOCROMÁTICAS/MÊS. LOTE 1.	0,0333	5,2014%	0,04	2.200.000,00
07	9.600.000	UN	COPIAS/IMPRESSOES REPRODUÇÕES COLORIDAS PARA CONSUMO DURANTE 48 MESES. MÉDIA DE CONSUMO ESTIMADA DE 200.000 PÁGINAS COLORIDAS/MÊS. LOTE 1.	0,2720	5,2014%	0,29	2.784.000,00
VALOR TOTAL REAJUSTADO LOTE I							**7.495.955,20**

LOTE II							
Item	**Qtd.**	**Un.**	**Descrição do Objeto:**	**Valor Unitário Anterior (R$)**	**INPC Junho/2024 a Maio/2025**	**Valor Unitário Reajustado (R$)**	**Valor Total Reajustado (R$)**
01	48	SV	LOCACAO DE IMPRESSORA EQUIPAMENTO TIPO 6 - IMPRESSORA DE GRANDE FORMATO POLICROMATICA LOCAÇÃO IMPRESSORA DE GRANDE FORMATO COM RACK / GABINETE / SUPORTE E AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: PROCESSO DE CÓPIA/IMPRESSÃO/DIGITALIZAÇÃO; SISTEMA JATO DE TINTA; RESOLUÇÃO: 600X600DPI; AMPLIAÇÃO E REDUÇÃO/ZOOM 50% A 400% ; CÓPIAS MÚLTIPLAS 1 A 99; MEMÓRIA PADRÃO MÍNIMA 1GB RESOLUÇÃO DE CÓPIA (GRÁFICOS E TEXTO EM CORES): ATÉ 600 X 600 DPI VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE DESENHOS LINEARES (ECONOMODE, A1 PAPEL COMUM): 82 IMPRESSÕES A1 POR HORA IDIOMAS DE IMPRESSÃO: TIFF, JPEG, CALS G4, HP-GL/2, HP-RTL, URF CONECTIVIDADE, PADRÃO: GIGABIT ETHERNET (1000BASE-T); WI-FI 802.11B/G/N; WI-FI DIRECT; PORTA DE HOST USB TYPE-A VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO LINEAR: ATÉ 3,81 CM/S (CORES, 200 DPI); ATÉ 11,43 CM/S (ESCALA DE CINZA, 200 DPI) TAMANHOS DE MÍDIA, PERSONALIZADOS: BANDEJA DE ENTRADA: 210 X 279 A 330 X 482 MM; ALIMENTAÇÃO MANUAL: 330 X 482 A 914 X 1897 MM; ROLO: 279 A 914 MM DEFINIÇÕES DE COPIADORA: TIPO DE CONTEÚDO; MAIS CLARO/ESCURO; REMOÇÃO DE RUÍDO DE FUNDO; REMOÇÃO DE COR DE PLANO DE FUNDO; INVERTER PLANTA; MÍDIA TRANSLÚCIDA; COLORIDO; DIGITALIZAÇÃO LARGURA COMPLETA (36"); TAMANHO DA DIGITALIZAÇÃO, MÁXIMO: 36 X 109 POL. LOTE 2.	693,78	5,2014%	729,87	35.033,76
02	14.400	MT	COPIAS/IMPRESSOES IMPRESSAO LINEAR IMPRESSÃO LINEAR MONOCROMÁTICA PARA CONSUMO DURANTE 48 MESES. MÉDIA DE CONSUMO ESTIMADA DE 300 METROS LINEARES/MÊS. (MT = METROS). LOTE 2.	2,054	5,2014%	2,16	31.104,00
03	14.400	MT	COPIAS/IMPRESSOES IMPRESSAO LINEAR IMPRESSÃO LINEAR COLORIDA PARA CONSUMO DURANTE 48 MESES. MÉDIA DE CONSUMO ESTIMADA DE 300 METROS LINEARES/MÊS. (MT = METROS). LOTE 2.	7,064	5,2014%	7,43	106.992,00
VALOR TOTAL REAJUSTADO LOTE II							**173.129,76**

BRENO MUNIZ DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Júlio César Santos Almeida
Código Identificador:9A5BDCE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO PRELIMINAR MOVIMENTAÇÃO INTERNA -EDITAL 2025/2026

O Município de Lagoa Santa, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público o Resultado Preliminar do Edital n°002/2025, que trata de movimentação interna conforme quadro a seguir:

CARGO	SERVIDOR(A)	ESCOLA DE ORIGEM	OPÇÃO 1	OPÇÃO 2	RESULTADO
278106	ELIANA DE CASTRO PEREIRA PAIXÃO	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	E M ALBERTO SANTOS DRUMONT	CEI PROFª SUELI COUTINHO DE ABREU	DEFERIDO
288563	ISIS KELLY SANTOS CASTILHO	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	CEI PROFª SUELI COUTINHO DE ABREU	CEI MARIA DOS ANJOS	DEFERIDO - 1ª OPÇÃO
279417	JUNIA MARA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	E M DE LAPINHA	E M PROFESSOR MELLO TEIXEIRA	DEFERIDO
285711	LILIAN PAULA FERREIRA SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	CEI PROFª SUELI COUTINHO DE ABREU	E M MESSIAS PINTO ALVES	DEFERIDO
278046	THAÍS BATISTA DE LIMA	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	CEI ALAIDE LISBOA DE ARAUJO	CEI ALAIDE LISBOA DE ARAUJO	INDEFERIDO - servidora já está lotada na escola requerida.
281242	THAYS RODRIGUES MOURA	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	CEI ALAIDE LISBOA DE ARAUJO	CEI PROFª SUELI COUTINHO DE ABREU	DEFERIDO - 1ª OPÇÃO
290944	RACHEL VENUNTO DE ARAUJO	PEDAGOGO	E M PROFª MÉRCIA MARGARIDA	E M MESSIAS PINTO ALVES	DEFERIDO
291476	ALINE JULIAN DA SILVA SOARES	PROFESSOR A	E M MESSIAS PINTO ALVES	E M ANTONIO DE CASTRO	INDEFERIDO - Mais de 01 (um) candidato concorrendo à vaga pretendida, houve desempate pelo critério 5.2. disposto no Edital 002/2023/SEMED
291493	ALINE MENDES BARBOZA	PROFESSOR A	E M MESSIAS PINTO ALVES	CEI MARIA DOS ANJOS	DEFERIDO - 2ª OPÇÃO
290726	ANA CECILIA SIUVES MUNIZ	PROFESSOR A	E M PROFª MÉRCIA MARGARIDA	E M MESSIAS PINTO ALVES	DEFERIDO - 1ª OPÇÃO
291345	ARLETE APARECIDA DE APOLÔNIA	PROFESSOR A	E M DONA NANÁ	E M DONA MARUCAS	INDEFERIDO - Mais de 01 (um) candidato concorrendo à vaga pretendida, houve desempate pelo critério 5.2. disposto no Edital 002/2023/SEMED
285971	DANIELA DE ARAUJO SILVA	PROFESSOR A	E M ODETE VALADARES	E M DONA MARUCAS	DEFERIDO - 1ª OPÇÃO
290396	ERIKA CHRISTINA DA SILVA BATISTA	PROFESSOR A	CEI MENINO JESUS	E M ANTONIO DE CASTRO	INDEFERIDO - Mais de 01 (um) candidato concorrendo à vaga pretendida, houve desempate pelo critério 5.2. disposto no Edital 002/2023/SEMED
290774	FAGNA COSTA FERNANDES	PROFESSOR A	E M DR LUND	CEI MARIA DOS ANJOS	INDEFERIDO - Mais de 01 (um) candidato concorrendo à vaga pretendida, houve desempate pelo critério 5.2. disposto no Edital 002/2023/SEMED
290733	IVANI JESUS DOS SANTOS	PROFESSOR A	E M PROFª MÉRCIA MARGARIDA	E M HERCULANO LIBERATO DE ALMEIDA	INDEFERIDO - Não há vaga disponível, conforme Anexo II do Edital 002/2025/SEMED
2770574	LUCIANE MARIANO R. GONÇALVES	PROFESSOR A	CEI PROFª HELEY DE ABREU	E M DONA MARUCAS	DEFERIDO - 2ª OPÇÃO
285393	MILLENE PEREIRA DA COSTA	PROFESSOR A	E M PROFª MÉRCIA MARGARIDA	E M MESSIAS PINTO ALVES	DEFERIDO - 1ª OPÇÃO

290218	RAQUEL SOARES DA CONCEIÇÃO PACHECO	PROFESSOR A	E M PROFª MÉRCIA MARGARIDA	E M HERCULANO LIBERATO DE ALMEIDA	INDEFERIDO - Não há vaga disponível, conforme Anexo II do Edital 002/2025/SEMED
277799	RENILDE PIMENTA DE CASTRO SANTOS	PROFESSOR A	CEI MARIA DOS ANJOS/ CRECHE NOSSA SENHORA DE BELÉM	CEI MARIA DOS ANJOS	DEFERIDO - 1ª OPÇÃO
285968	SARAH LUIZA DOS SANTOS	PROFESSOR A	E M DONA SANTINHA	CEI MARIA DOS ANJOS	DEFERIDO - 2ª OPÇÃO
290297	TATIANA SILVA DE ALVARENGA	PROFESSOR A	CEI MENINO JESUS	CEI MARIA DOS ANJOS	INDEFERIDO - Mais de 01 (um) candidato concorrendo à vaga pretendida, houve desempate pelo critério 5.2. disposto no Edital 002/2023/SEMED
291031	DENISE ROBERTA DE ASSIS CALONGE	PROFESSOR B - ED.FÍSICA	E M MESSIAS PINTO ALVES	E M DONA SANTINHA	INDEFERIDO - Mais de 01 (um) candidato concorrendo às vagas pretendidas, houve desempate pelo critério5.2. disposto no Edital 002/2023/SEMED - 2ª Opção - Não há vaga disponível, conforme Anexo II do Edital 002/2025/SEMED
291351	JENNIFER SENA CHAVES	PROFESSOR B - ED.FÍSICA	E M MESSIAS PINTO ALVES	E M DONA NANÁ	INDEFERIDO - Não há vaga disponível, conforme Anexo II do Edital 002/2025/SEMED
288391	JULIANO JOSÉ ROCHA	PROFESSOR B - ED.FÍSICA	E M PROFª MÉRCIA MARGARIDA	E M DONA SANTINHA	DEFERIDO
285678	THIAGO ANTUNES BAETA	PROFESSOR B - GEOGRAFIA	E M CEL PEDRO VIERA	MERCIA MARGARIDA	DEFERIDO
286129	JESSICA SOUZA SANTOS	SERVENTE ESCOLAR	CEI MENINO JESUS	E M PROFª MÉRCIA MARGARIDA	DEFERIDO - 1ª OPÇÃO
288785	JOYCE FERREIRA DA SILVA	SERVENTE ESCOLAR	E M DR LUND	E M PROFESSOR MELLO TEIXEIRA	DEFERIDO - 1ª OPÇÃO
285233	MARIA DO ROSARIA RODRIGUES DA CRUZ	SERVENTE ESCOLAR	CEI MARIA DOS ANJOS	E M MESSIAS PINTO ALVES	DEFERIDO - 1ª OPÇÃO
10840	RITA DO CARMO GONÇALVES	SERVENTE ESCOLAR	E M DE LAPINHA	E M CORONEL PEDRO VIEIRA	DEFERIDO
279664	CLÁUDIA DOS SANTOS RIBEIRO	SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR	E M PRPFESSOR MELLO TEIXEIRA	CRECHE DE BELÉM	DEFERIDO - 1ª OPÇÃO
9458	LÚCIA DE ARAUJO RIBEIRO	SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR	E M PRPFESSOR MELLO TEIXEIRA	CRECHE DE BELÉM	DEFERIDO - 1ª OPÇÃO
10453	MAGALI SOUZA MARQUES	SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR	E M PRPFESSOR MELLO TEIXEIRA	CRECHE DE BELÉM	DEFERIDO - 1ª OPÇÃO

Publicado por:
Daniele Batista Dos Santos
Código Identificador:BB56D7CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONOMICO Nº 001/2025

O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, MG, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O FUNCIONAMENTO INADIÁVEL DOS SERVIÇOS ESSENCIAIS DA SECRETARIA, AUTORIZADA PELA LEI N° 2.620/1994 ALTERADA PELA LEI N° 3.444/2002, ART. 37, INCISO IX, DA CF/88, TORNA PÚBLICO QUE ESTARÃO ABERTAS, DO DIA **01/12/2025 a 05/12/2025** AS INSCRIÇÕES PARA O EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2025, PARA ATENDER AO QUADRO ABAIXO DISCRIMINADO:

CARGOS PREVISTOS:
OFICIAL DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS/OFICIAL ADMINISTRATIVO CR = CADASTRO DE RESERVA.

– DAS INSCRIÇÕES:
- Ao se inscrever o(a) candidato(a) aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constituem as normas que regem o Processo Seletivo Simplificado, não podendo delas alegar desconhecimento.
– O(A) candidato(a) interessado(a) em participar do Processo Seletivo deverá entregar pessoalmente a documentação descrita no item 2 deste edital para fazer sua inscrição, no endereço: RUA BARÃO DE COTEGIPE , 10 – CENTRO (UAI-LEOPOLDINA) CEP 36.700-084.
1.3 – DATA DAS INSCRIÇÕES: **01/12/2025 a 05/12/2025** de 08:30 às 16:00 horas.
1.4 – O(A) candidato(a) que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado, no caso de ser constatado posteriormente à realização do processo seletivo.

– DA DOCUMENTAÇÃO E REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:
Será exigido dos(as) candidatos(as) ao Processo Seletivo Simplificado, para fins de inscrição, **a cópia em formato A4** dos seguintes documentos:
Ficha de Inscrição, constante do anexo I, e Curriculum Vitae, constante do anexo II, os quais deverão vir acompanhados dos respectivos comprovantes de cursos ou experiências, devidamente preenchidos;
Ter a escolaridade exigida, comprovada mediante apresentação de diploma e/ou declaração de instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de acordo com a função pleiteada e registro no respectivo conselho de classe (quando necessário e no momento da contratação).

Requisitos necessários:
Ser brasileiro nato, naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no Art. 12, II, §1º, da Constituição Federal.
Ter idade mínima de 18 anos.
Ter disponibilidade de carga horária, conforme disposto no quadro demonstrativo do item 3.
Ensino médio completo.

– DA VAGA, HABILITAÇÃO, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO:
O candidato (a) concorrerá à vaga oferecida, conforme o seguinte quadro demonstrativo:

FUNÇÃO	VAGA	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE/PRÉ- REQUISITO	REMUNERAÇÃO
OFICIAL DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS/ OFICIAL ADMINISTRATIVO	CR	40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 1.929,32 + R$ 700,00 DE VALE ALIMENTAÇÃO

CR = CADASTRO DE RESERVA

CARGO	ATRIBUIÇÕES
OFICIAL DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS / OFICIAL ADMINISTRATIVO	Coletar dados diversos, consultando documentos, transcrições e fichários e efetuando cálculos com o auxílio de máquinas de calcular, para obter as informações necessárias ao cumprimento da rotina administrativa; - Participar da atualização de fichários e arquivos, classificando os documentos por matéria ou ordem alfabética, para possibilitar um controle sistemático dos mesmos; - Participar do controle de requisições e recebimentos do material de escritório, providenciando os formulários de solicitação e acompanhando o recebimento, para manter o nível de material necessário ao setor de trabalho; - Digitar textos diversos, transcrevendo originais, manuscritos ou impressos e preenchendo formulários e fichas, para atender às rotinas administrativas; - Operar máquinas de duplicação de documentos, como foto reveladoras e xerox; Digitar texto em microcomputadores, acionando os dispositivos de comando, observando e controlando as etapas de programação dentro dos critérios definidos para gravar as informações documentadas pelo sistema de entrada de dados utilizados; - Organizar documentos, agrupando- os em lotes e numerando-os para possibilitar maior segurança na execução do trabalho; - Ajustar a máquina, utilizando os dispositivos de dados, conforme programação recebida, para possibilitar a gravação e impressão; - Efetuar cópias de segurança dos arquivos, conforme procedimentos previamente definidos; - Imprimir e entregar listagens para conferência e/ou relatórios para consulta; - Observar e cumprir as normas de higiene e de segurança do trabalho; - Executar atividades administrativas, efetuando levantamentos, anotações, controlando informações, digitando, redigindo e encaminhando correspondências; - Analisar processos e redigir informações, aplicando leis e regulamentos; - Elaboração, análise e interpretação de relatórios, planilhas, cálculos, memórias de cálculo; - Análise, conferência e controle de dados, registros e estoque; - Efetuar levantamentos, anotações, cálculos e registros simples de natureza contábil; - Realizar levantamento de dados para subsidiar a execução de projetos; - Executar os projetos implantados; - Relacionar, orçar e requisitar materiais, equipamentos, peças, serviços e instrumentos necessários ao funcionamento dos órgãos públicos; - Operar equipamentos telefônicos, atendendo, orientando e encaminhando ligações; - Prestar serviços auxiliares na área de assistência social, engenharia, meio ambiente, esportes, educação, cultura, turismo e saúde; - Exercer e coordenar o acompanhamento das atividades específicas de cada área; - Exercer atividades inerentes às competências do órgão em que estiver lotado, compatíveis com o grau de escolaridade exigido para o nível do cargo, emitindo manifestação técnica em processos e outros documentos oficiais; - Executar outras tarefas correlatas com a formação, com a função e com a área de atuação, colaborando para o permanente aprimoramento da prestação de serviços à população.

– DA SELEÇÃO:
– A seleção constará da análise de currículo discriminando títulos comprovados, mediante critérios:
CRITÉRIOS PARA FUNÇÃO

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO	
		Unitária	Máxima
1	Curso Técnico / Graduação / Pós Graduação	10	30
2	Experiência profissional em atribuições na função a qual concorre (por ano trabalhado)	10	30

– Será considerado pontuação máxima para Experiência Profissional , prazo superior à 36 meses.

***A Comprovação de experiência deverá constar de certidão emitida por órgão público, na qual se inclua o cargo desempenhado, bem como, o tempo em que permaneceu no mesmo, ou ainda, no caso de contrato com empresas particulares, apresentar cópia da CTPS, com foto e folhas da parte do contrato e seguintes, para que seja permitido à Comissão, verificar o tempo de duração do referido contrato.**

– PROVA PRÁTICA
– A primeira parte da prova prática terá 4 questões, sendo avaliados conhecimentos e conteúdo no pacote Office , especificamente, em Microsoft Excel (básico).
– O candidato terá a duração máxima de 15 (quinze) minutos para a realização da prova prática, com escala de pontuação de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos de acordo com a tabela seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Questão 1	05
02	Questão 2	05
03	Questão 3	05
04	Questão 4	05
Total		20

– A segunda parte da prova prática será a elaboração de um texto com tema proposto pela banca examinadora.
– O candidato terá a duração máxima de 15 (quinze) minutos para a realização da prova prática, com escala de pontuação de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.
– A segunda parte da prova prática será avaliada quanto à produção e erros e entendimento da situação relatada para o candidato.
– A data da Prova Prática será divulgada no site no ato da publicação dos candidatos selecionados após a análise da etapa 4.1 e pode ser alterada com o intervalo de 24h.
– O município reserva-se ao direito de convocar o número máximo de 20 candidatos para a segunda etapa, considerando como critério de desempate a maior nota obtida, mediante a soma simples das notas da avaliação curricular.

– DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO:

– Na lista de classificação constará a relação dos candidatos, por ordem de classificação, de acordo com o número de pontos obtidos, do primeiro ao último colocado.
– Em caso de empate no total de pontos na classificação, terá preferência o candidato mais idoso.
– O resultado do processo seletivo será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Leopoldina (www.leopoldina.mg.gov.br) e Associação Mineira de Municípios (https://portalamm.org.br).

– DO RECURSO:
– Após divulgação da lista de classificação, o candidato (a) que se sentir prejudicado em relação a pontuação obtida, poderá impetrar recurso mediante requerimento individual e que deverá ser protocolado na unidade de atendimento integrado - UAI, no prazo de 48 (QUARENTA E OITO) horas contados da divulgação do resultado.
– O recurso não terá, sob nenhuma hipótese, efeito suspensivo total ou parcial.

– DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:

– O Departamento de Políticas de Recursos Humanos convocará através de telefone celular ou e- mail, os candidatos selecionados para preenchimento da ficha cadastral, bem como para assinatura do contrato, podendo ser convocado no momento em que houver interesse para o preenchimento da função: O CANDIDATO CONVOCADO DEVERÁ APRESENTAR TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO.
Retrato ¾ atual (1 unidade);
Xerox de certidão de nascimento ou casamento;
Xerox do CPF do cônjuge;
Xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
Xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos;
declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos; OBSERVAÇÃO: APRESENTAR CPF DOS FILHOS INDEPENDENTE DA IDADE.
Xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para Comprovação da escolaridade;
Xerox da carteira profissional;
Xerox da carteira de identidade;
Xerox do título de eleitor;
Xerox do comprovante de votação da última eleição;
Xerox do CPF;
Xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino);

Xerox do cartão do PIS ou PASEP;
Tipo de sangue, fator RH;
Declaração de bens;
Atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura;
Xerox do comprovante de residência;
Fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo;
Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88;
Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pela Comarca (Site TJMG – Internet);
Atestado de antecedentes criminais, emitido pela Policia Civil de Minas Gerais (Internet);
Telefone para contato;
Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.
– O prazo da contratação é de 06 meses, podendo ser rescindido unilateralmente, de acordo com interesse da Administração, ou ainda nos casos de: I - crime contra a administração pública; II - abandono de cargo; III - inassiduidade habitual; IV - improbidade administrativa; V - incontinência pública e conduta escandalosa, na repartição; VI - insubordinação grave em serviço; VII - ofensa física, em serviço, a servidor ou a particular, salvo em legítima defesa própria ou de outrem; VIII - aplicação ilegal dos recursos do erário; IX - revelação de segredo do qual se apropriou em razão do cargo, salvo quando se tratar de depoimento em processo judicial, policial ou administrativo disciplinar; X - lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio público; XI - corrupção; XII - acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas; XIII - ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato, XIV - retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição, XV - recusar fé a documentos públicos quando a lei ou ato específico o autorizar; XVI - opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço, XVII - promover manifestação de desapreço pessoal e pejorativo no recinto da repartição, XVIII - cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado, XIX - coagir ou aliciar subordinados no sentido de filiarem-se a associação profissional ou sindical, ou a partido político, XX - manter sob sua chefia imediata, em cargo ou função de confiança, cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau, XXI - valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública, XXII - atuar, como procurador ou intermediário, junto a repartições públicas municipais, salvo repartições públicas, de qualquer pessoa ainda que parente de qualquer grau, cônjuge ou companheiro, XXIII - receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições funcionais, XXIV - aceitar comissão, emprego ou pensão de estado estrangeiro, XXV - praticar usura sob qualquer de suas formas, XXVI - proceder de forma negligente, XXVII - utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares, XXVIII - cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo que ocupa, exceto em situações de emergência e transitórias, XXIX - exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função e com o horário de trabalho, XXX - recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado, XXXI - praticar crimes ou contravenções penais, especialmente os crimes contra administração pública, falsidades, inclusive ideológicas e ofender a honra de munícipes ou servidores através de calúnia, injúria ou difamação na repartição pública, XXXII - faltar

com a ética, cujos preceitos deontológicos serão definidos em lei, XXIII - contratar com o Poder Público Municipal. O contrato poderá ainda ser prorrogado por igual período, conforme preceitua a Lei Municipal n° 2.620/94 alterada pela Lei n° 3.444/02.
– Os candidatos que forem aprovados no presente processo seletivo simplificado, fora do número de vagas disponibilizadas neste edital, ficarão em cadastro de reserva, devendo a administração seguir a ordem de classificação em caso de surgimento de novas vagas durante a validade do processo seletivo.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
– Informações: A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
– Condições: A inscrição do(a) candidato(a) importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.
– O(A) candidato(a) não poderá acrescentar alterar, substituir ou incluir qualquer informação exigida na ficha de inscrição e currículo após a entrega dos mesmos.
– Não haverá inscrição fora da data prevista neste edital.
– O(A) profissional que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito à vaga.
– Após o prazo de 24 (vinte e quatro) horas da convocação, o(a) candidato(a) que não comparecer será eliminado do Certame, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.
– O presente processo seletivo simplificado terá validade de 12 (doze) meses, contado a partir da data de publicação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com interesse da Administração.

Leopoldina, MG, 19 de Novembro de 2025

Pedro Augusto Junqueira Ferraz Prefeito Municipal

SÉRGIO DUARTE BENATTI
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO

FUNÇÃO:		**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMDE 001/2025**	
NOME:			
E- MAIL:			
DATA DE NASCIMENTO //	**IDENTIDADE:**	**CPF:**	**SEXO:**
ENDEREÇO:			**Nº / COMPLEMENTO:**
BAIRRO:		**CEP:**	**CIDADE / UF:**
TELEFONE (S):		**TELEFONE (S):**	

Declaro que aceito as condições descritas no Edital N° 001/2025 que rege este processo seletivo, e, se convocado para contratação, que apresentarei todos os documentos comprobatórios dos requisitos pessoais, de escolaridade e profissionais para assinar o contrato.

Leopoldina/MG, de de 2025.

ANEXO II DO EDITAL
CURRICULUM VITAE

NOME:	
FUNÇÃO:	
RG:	CPF:
ENDEREÇO:	
CIDADE/UF:	TELEFONE:
EMAIL:	
Experiência: (informar períodos, empregadores e cargos/funções nos últimos cinco anos na área do cargo pleiteado). *Tudo que informar aqui precisa de comprovação (cópia de carteira de trabalho/contrato ou certidão de onde trabalhou, no caso de órgão público). **Formação Escolar:** (informar instituições de ensino, ano da conclusão, o curso e área de habilitação). *Tudo que informar aqui precisa de comprovação (cópia de declaração da escola, certificado ou diploma).	

Publicado por:
Nathalia Moraes Borges
Código Identificador:D3E3CBE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 11767/2025, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

MUNICIPIO DE OURO BRANCO
PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 11767/2025, de 21 de outubro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.057.475,74 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO, no uso de suas atribuições que que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2835/2024, de 19 de dezembro de 2024,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 1.057.475,74, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Créditos		
Classificação	Ficha	Valor
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.001.4.122.1.2026-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	151	R$ 109.586,82
1.704.000.0000 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela		R$ 109.586,82
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.122.18.2100-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	231	R$ 160,30
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 160,30
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2294-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	287	R$ 35.000,00
1.573.000.0000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à		R$ 35.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2298-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	309	R$ 60.000,00
1.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação		R$ 60.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2191-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	480	R$ 89.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 89.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	543	R$ 32.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 32.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	540	R$ 20.000,00
1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R$ 20.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	540	R$ 1.731,28
2.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R$ 1.731,28
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	540	R$ 6.736,98
2.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R$ 6.736,98
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001.4.122.4.2325-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	624	R$ 17.595,59
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 17.595,59
17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTAO URBANA		
17.003 - GERÊNCIA DE LIMPEZA URBANA		
17.003.15.452.39.2170-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1068	R$ 78.230,18
1.704.000.0000 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela		R$ 78.230,18
17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTAO URBANA		
17.003 - GERÊNCIA DE LIMPEZA URBANA		
17.003.15.452.39.2170-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1068	R$ 557.434,59
1.720.000.0000 - Transferência da União referentes às participações na exploração de Petróleo e		R$ 557.434,59
18.000 - SECRETRIA MUNICIPAL DE CULTURA		
18.003 - FUNDO DE CULTURA		
18.003.13.392.7.2053-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	1108	R$ 50.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 50.000,00
Total dos Créditos.....		**R$ 1.057.475,74**

Art. 2º - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

Recursos		
Classificação	Ficha	Valor
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 1.731,28
2.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R$ 1.731,28
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 6.736,98
2.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R$ 6.736,98
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2108-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	259	R$ 160,30
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 160,30
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2108-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	256	R$ 25.000,00
1.573.000.0000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à		R$ 25.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2296-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	299	R$ 10.000,00
1.573.000.0000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à		R$ 10.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2296-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	306	R$ 30.000,00
1.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação		R$ 30.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2294-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	291	R$ 30.000,00
1.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação		R$ 30.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.122.1.2039-3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	454	R$ 16.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 16.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.122.1.2040-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	459	R$ 6.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 6.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2191-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	477	R$ 10.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 10.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.2175-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	557	R$ 50.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 50.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.1019-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	550	R$ 9.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 9.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BASICA		
08.003.10.301.43.2185-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	573	R$ 28.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 28.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		

08.003.10.301.43.2284-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	577	R$ 2.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 2.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.004 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE		
08.004.10.305.49.2183-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	608	R$ 20.000,00
1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R$ 20.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2189-3.3.50.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização	695	R$ 17.595,59
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 17.595,59
17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTAO URBANA		
17.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS E GESTAO URBANA		
17.001.15.451.37.1003-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	1062	R$ 78.230,18
1.704.000.0000 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela		R$ 78.230,18
17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTAO URBANA		
17.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS E GESTAO URBANA		
17.001.15.451.37.1003-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	1062	R$ 557.434,59
1.720.000.0000 - Transferência da União referentes às participações na exploração de Petróleo e		R$ 557.434,59
17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTAO URBANA		
17.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS E GESTAO URBANA		
17.001.18.541.1.1006-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	1050	R$ 51.141,20
1.704.000.0000 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela		R$ 51.141,20
17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTAO URBANA		
17.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS E GESTAO URBANA		
17.001.25.752.26.1004-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	1057	R$ 58.445,62
1.704.000.0000 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela		R$ 58.445,62
18.000 - SECRETRIA MUNICIPAL DE CULTURA		
18.003 - FUNDO DE CULTURA		
18.003.13.392.7.2165-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1117	R$ 50.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 50.000,00
Total dos Recursos.....		**R$ 1.057.475,74**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de outubro de 2025.

SAVIO RODRIGUES FONTES:04063572935

AssinadodigitalmenteporSAVIORODRIGUESFONTES:04063572935ND:C=BR,O=ICP-Brasil,OU=ACDIGITAL MULTIPLAG1,OU=27489125000183,OU=videoconferencia,OU=CertificadoPFA3,CN=SAVIORODRIGUES FONTES:04063572935Razão:Euestouaprovandoestedocumentocomminhaassinaturadevinculaçãolegal
Localização:
Data:2025.11.1809:51:14-03'00'FoxitPDFReaderVersão:2024.3.0

SAVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:6797D65A

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 11768/2025, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

MUNICIPIO DE OURO BRANCO
PROCURADORIA GERAL

DECRETO Nº 11768/2025, de 21 de outubro de 2025.

Transferência de recursos orçamentários no valor de R$ 510.053,36 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO, no uso de suas atribuições que que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2837/2024, de 19 de dezembro de 2024,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 510.053,36, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Créditos		
Classificação	Ficha	Valor
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.4.122.1.2009-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	22	R$ 5.142,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 5.142,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2108-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	259	R$ 100.000,00
1.573.000.0000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à		R$ 100.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2294-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	287	R$ 25.000,00
1.573.000.0000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à		R$ 25.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		

06.002.12.365.16.2294-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	287	R$ 20.000,00
1.573.000.0000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à		R$ 20.000,00
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.006 - FUNDO DE MEIO AMBIENTE		
07.006.18.541.1.2278-3.1.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	418	R$ 30.461,36
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 30.461,36
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.010 - GERÊNCIA DE SAÚDE ANIMAL		
07.010.18.541.53.2322-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	1264	R$ 6.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 6.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2191-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	480	R$ 10.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 10.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	543	R$ 50.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 50.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	540	R$ 30.000,00
1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R$ 30.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	540	R$ 43.000,00
1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R$ 43.000,00
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001.6.181.29.2150-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação -	957	R$ 165.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 165.000,00
16.000 - CONTROLADORIA-GERAL		
16.001 - GABINETE DA CONTROLADORIA-GERAL		
16.001.4.124.1.2328-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	1027	R$ 600,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 600,00
16.000 - CONTROLADORIA-GERAL		
16.001 - GABINETE DA CONTROLADORIA-GERAL		
16.001.4.124.1.2328-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	1021	R$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 1.000,00
16.000 - CONTROLADORIA-GERAL		
16.001 - GABINETE DA CONTROLADORIA-GERAL		
16.001.4.124.1.2328-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1018	R$ 23.850,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 23.850,00
Total dos Créditos.....		**R$ 510.053,36**

Art. 2º - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

Recursos		
Classificação	Ficha	Valor
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.4.122.1.2009-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	23	R$ 5.142,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 5.142,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2108-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	256	R$ 100.000,00
1.573.000.0000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à		R$ 100.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2294-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	284	R$ 25.000,00
1.573.000.0000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à		R$ 25.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2294-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	284	R$ 20.000,00
1.573.000.0000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à		R$ 20.000,00
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.006 - FUNDO DE MEIO AMBIENTE		
07.006.18.541.1.2278-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	425	R$ 30.461,36
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 30.461,36
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.010 - GERÊNCIA DE SAÚDE ANIMAL		
07.010.18.541.53.2322-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1207	R$ 6.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 6.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2191-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	477	R$ 10.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 10.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	538	R$ 50.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 50.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	543	R$ 10.000,00
1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R$ 10.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		

08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	534	R$ 20.000,00
1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R$ 20.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	534	R$ 43.000,00
1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R$ 43.000,00
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001.6.181.29.2150-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	958	R$ 18.120,19
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 18.120,19
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001.6.181.29.2150-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	956	R$ 146.879,81
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 146.879,81
16.000 - CONTROLADORIA-GERAL		
16.001 - GABINETE DA CONTROLADORIA-GERAL		
16.001.4.124.1.2328-3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria	1024	R$ 600,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 600,00
16.000 - CONTROLADORIA-GERAL		
16.001 - GABINETE DA CONTROLADORIA-GERAL		
16.001.4.124.1.2328-3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria	1024	R$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 1.000,00
16.000 - CONTROLADORIA-GERAL		
16.001 - GABINETE DA CONTROLADORIA-GERAL		
16.001.4.124.1.2328-3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria	1024	R$ 23.850,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 23.850,00
Total dos Recursos.....		**R$ 510.053,36**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de outubro de 2025.

SAVIO RODRIGUES FONTES:040 63572935
Assinado digitalmente por SAVIO RODRIGUES FONTES:04063572935 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC DIGITAL MULTIPLAG1,OU=27489125000183,OU=videoconferencia,OU=CertificadoPFA3,CN=SAVIORODRIGUES FONTES:04063572935 Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização:
Data: 2025.11.18 09:51:46-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

SAVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:9C3BB15F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2025

O Prefeito Municipal de Paineiras/MG, Sr. Osman de Castro Menezes, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Paineiras celebrou Ata de Registro de Preços com as empresas:

Licitante Vencedora	CNPJ	Valor Registrado
ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA	40.649.293/0001-57	R$ 9.341,02
DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	19.316.524/0001-14	R$ 4.035,97
DISTRIBUIDORA CURAMAX PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA	10.651.667/0001-08	R$ 22.963,30
DML DISTRIBUIÇÃO LTDA	02.858.842/0001-04	R$ 15.000,00
DOMINUS COMERCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA	27.417.234/0001-95	R$ 150.884,49
DUMALE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	28.788.905/0001-97	R$ 33.800,00
IMPERIO PHARMA MEDICAMENTOS LTDA	43.595.813/0001-84	R$ 28.000,00
LIAMED - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	50.694.319/0001-32	R$ 83.505,50
MCN COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA	29.220.512/0001-45	R$ 5.560,00
MEDICINA SEGURA DISTRIBUICAO E PROMOCAO EM VENDAS LTDA	40.968.252/0001-23	R$ 18.173,30
MEDSET SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52.165.681/0001-41	R$ 57.735,67
MG FLEX LTDA	43.121.365/0001-87	R$ 140.103,30
POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA	18.519.219/0001-67	R$ 37.286,42
VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	01.700.884/0001-50	R$ 2.914,50
YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	51.740.794/0001-60	R$ 22.308,10
YOU CARE SOLUCOES HOSPITALARES LTDA	56.066.880/0001-53	R$ 2.530,22

nos termos da Lei Federal n.º 14.133, para o registro de preços para aquisição de material médico hospitalar para a prestação continuada das atividades em saúde das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Paineiras/MG, resultante do Processo Licitatório n.º 100/2025, modalidade Pregão Eletrônico n.º 22/2025.
Valor total homologado: R$ R$ 634.141,79 (seiscentos e trinta e quatro mil, cento e quarenta e um reais e setenta e nove centavos).
Vigência: de 26/11/2025 até 25/11/2026.

Assinatura: 26/11/2025.

Paineiras/MG, 25 de novembro de 2025.

GILDA ALVES MOURA
Agente de Contratação
Matrícula 2674-1

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:5EC87022

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2025
MODALIDADE CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 004/2025

Ratifico, o referido processo para o: **CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E CAMINHÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS-MG, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 047/2025 e no Edital de Credenciamento nº 004/2025 e seus Anexos.**
Valor Global Contratado listado na tabela abaixo:

PERDIZES TERRAPLANAGEM LTDA-ME – CNPJ: 63.591.118/0001-51

ITEM	UND.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO / DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Hora	550	Pá Carregadeira sobre rodas, potência líquida 128HP, capacidade da caçamba 1,7 a 2,8m3, peso operacional 11632 kg – CHP Diurno. AF_06/2014. 1 (um) equipamento	R$ 325,74	R$ 179.157,00
03	hora	150	Escavadeira Hidráulica sobre esteiras, caçamba 0,80m3, peso operacional 7,8T, potência líquida 110HP – CHP Diurno. AF_10/2014. 1 (um) equipamento	R$ 341,67	R$ 51.250,50
05	hora	260	Trator de Esteiras, potência 150HP, peso operacional 16,7T, com roda motriz elevada e lâmina 3,18m3 – CHP Diurno AF-06/2024.1 (um) equipamento	R$ 345,00	R$ 89.700,00

No valor global de **R$ 320.107,50 (Trezentos e Vinte Mil, Cento e Sete Reais, e Cinquenta Centavos)**

Pedrinópolis – MG – 18 de Novembro de 2025 – Rafael Ferreira Silva

Publicado por:
Igor Cardoso de Oliveira
Código Identificador:1F03E046

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

ATA DA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES – 13/11/2025.

Aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 8h30, tendo por local reunião por videoconferência pelo aplicativo Zoom, reuniram-se os membros do Conselho de Contribuintes nomeados pelo Decreto 6.183, de 22 de julho de 2025.
Estavam presentes os conselheiros titulares Dimas Dias de Araújo , José Luiz Paiva Fagundes Junior, Leandro de Oliveira, Alexandre de Castro Laraia, Alexandre da Mata, Camilo Soares de Oliveira e a suplente Jessica Suellen Narciso.
Aberta a quadragésima primeira sessão ordinária de julgamento, procedeu-se ao apregoamento dos processos, sendo apreciados, em primeiro lugar, aqueles de relatoria do Conselheiro José Luiz Paiva Fagundes, em razão da justificativa apresentada pelo referido Conselheiro, que informou a necessidade de ausentar-se da sessão por volta das 9h45, em virtude de compromisso anteriormente assumido.
Concluída a apreciação dos processos de sua relatoria, observou-se a ordem previamente fixada na pauta, cuja sequência de relatorias e respectivos votos passa a integrar a presente ata.

Nº processo	Requerente	Advogado	CPF/ CNPJ	Conselheiro
18837/2022	Companhia de Saneamento de Minas Gerais MG	-	**.281.***/0001-**	Jose Luiz Paiva Fagundes Junior
18854/2022	Companhia de Saneamento de Minas Gerais MG	-	**.281.***/0001-**	Jose Luiz Paiva Fagundes Junior
18855/2022	Companhia de Saneamento de Minas Gerais MG	-	**.281.***/0001-**	Jose Luiz Paiva Fagundes Junior
18888/2022	Companhia de Saneamento de Minas Gerais MG	-	**.281.***/0001-**	Jose Luiz Paiva Fagundes Junior
18839/2022	Companhia de Saneamento de Minas Gerais MG	-	**.281.***/0001-**	Jose Luiz Paiva Fagundes Junior
37209/2025	Wesley Alves da Silva	-	**.813.***/0001-**	Camilo Soares de Oliveira
5351/2025	Denis Willian Ribeiro Vieira	-	***.624.***-15	Camilo Soares de Oliveira

24591/2025	Luis Guimbard Zelada	-	***.798.***-91	Camilo Soares de Oliveira
5371/2025	Patricia Lopes de Lima	-	***.419.***-87	Camilo Soares de Oliveira
29841/2025	Jessica Helena Araujo	-	***.170.***-13	Camilo Soares de Oliveira
24617/2025	Sheila Maria Capistrano Ferreira de Souza	-	***.465.***-04	Camilo Soares de Oliveira
52749/2024	Afonso Celso de Oliveira Filho	-	***.458.***-06	Camilo Soares de Oliveira
53775/2023	Antonio Henrique Diegues	-	***.458.***-06	Camilo Soares de Oliveira
47152/2024	F Vilela e Goulart LTDA	-	**.051***/0001-**	Camilo Soares de Oliveira
80833/2024	Noelly de Cassia Camargo Leone	-	***.565.***-07	Jessica Suellen Narciso
25657/2020	Paulo Cesar de Oliveira	-	***.750.***-91	Alexandre de Castro Laraia
102976/2020	Pedro Roberto da Silva	-	***.317.***-72	Alexandre de Castro Laraia
107381/2024	Ivone Maria Liberato	-	***.457.***-00	Alexandre de Castro Laraia
50254/2025	Oseias Cesar Pereira	-	***.488.***-11	Alexandre de Castro Laraia
50263/2025	Oseias Cesar Pereira		***.488.***-11	Alexandre de Castro Laraia
65268/2024	Franco Empreendimentos Imobiliários LTDA	-	**.400.***/0001-**	Leandro de Oliveira
985/2024	Mads Segurança e vigilância LTDA	-	**.924.***/0001-25	Leandro de Oliveira
84378/2020	Maria Dirce Ribeiro	-	***.823.***-87	Leandro de Oliveira
107540/2023	Construtora Mariosa LTDA	-	**.997.***/0001-**	Leandro de Oliveira
52008/2023	Francisco Alvarenga Junior Espolio	-	***.781.***-15	Leandro de Oliveira
29038/2023	Maria Martins Nery Silverio	-	***.015.***-53	Leandro de Oliveira
74747/2019	Romualdo Regio da Silva Carvalho	-	***.945.***-05	Leandro de Oliveira
87554/2024	37.861.338 Antonio Donizete da Silva	-	**.861.***/0001-**	Alexandre da Mata

No processo nº 18837/2022, de COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS MG, de relatoria do conselheiro JOSE LUIZ PAIVA FAGUNDES JUNIOR, foi proferido voto pelo relator, por **CONHECER do Recurso Administrativo** interposto pela COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS (COPASA) e, quanto a seu conteúdo, **DAR PROVIMENTO ao Recurso Administrativo para PRONUNCIAR A PRESCRIÇÃO e DECLARAR A NULIDADE do Auto de Infração e Multa (AIM) referente ao Processo Originário nº 18837/2022**, em razão da prescrição do prazo de garantia da obra e da ausência de comprovação da responsabilidade da Recorrente, sendo seguida á unanimidade pelos demais conselheiros presentes.
No processo nº 18854/2022, de COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS MG, de relatoria do conselheiro JOSE LUIZ PAIVA FAGUNDES JUNIOR, foi proferido voto pelo relator, por **CONHECER do Recurso Administrativo** interposto pela COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS (COPASA) e, quanto a seu conteúdo, **DAR PROVIMENTO ao Recurso Administrativo para PRONUNCIAR A PRESCRIÇÃO e DECLARAR A NULIDADE do Auto de Infração e Multa (AIM) referente ao Processo Originário nº 18854/2022**, em razão da prescrição do prazo de garantia da obra e da ausência de comprovação da responsabilidade da Recorrente, sendo seguida á unanimidade pelos demais conselheiros presentes.
No processo nº 18855/2022, de COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS MG, de relatoria do conselheiro JOSE LUIZ PAIVA FAGUNDES JUNIOR, foi proferido voto pelo relator, por **CONHECER do Recurso Administrativo** interposto pela COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS (COPASA) e, quanto a seu conteúdo, **DAR PROVIMENTO ao Recurso Administrativo para PRONUNCIAR A PRESCRIÇÃO e DECLARAR A NULIDADE do Auto de Infração e Multa (AIM) referente ao Processo Originário nº 18855/2022**, em razão da prescrição do prazo de garantia da obra e da ausência de comprovação da responsabilidade da Recorrente, sendo seguida á unanimidade pelos demais conselheiros presentes.

No processo nº 18858/2022, de COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS MG, de relatoria do conselheiro JOSE LUIZ PAIVA FAGUNDES JUNIOR, foi proferido voto pelo relator, por **CONHECER do Recurso Administrativo** interposto pela COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS (COPASA) e, quanto a seu conteúdo, **DAR PROVIMENTO ao Recurso Administrativo para PRONUNCIAR A PRESCRIÇÃO e DECLARAR A NULIDADE do Auto de Infração e Multa (AIM) referente ao Processo Originário nº 18858/2022**, em razão da prescrição do prazo de garantia da obra e da ausência de comprovação da responsabilidade da Recorrente, sendo seguida á unanimidade pelos demais conselheiros presentes.
No processo nº 18888/2022, de COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS MG, de relatoria do conselheiro JOSE LUIZ PAIVA FAGUNDES JUNIOR, foi proferido voto pelo relator, por **CONHECER do Recurso Administrativo** interposto pela COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS (COPASA) e, quanto a seu conteúdo, **DAR PROVIMENTO ao Recurso Administrativo para PRONUNCIAR A PRESCRIÇÃO e DECLARAR A NULIDADE do Auto de Infração e Multa (AIM) referente ao Processo Originário nº 18888/2022**, em razão da prescrição do prazo de garantia da obra e da ausência de comprovação da responsabilidade da Recorrente, sendo seguida á unanimidade pelos demais conselheiros presentes.
No processo nº 18839/2022, de COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS MG, de relatoria do conselheiro JOSE LUIZ PAIVA FAGUNDES JUNIOR, foi proferido voto pelo relator, por **CONHECER do Recurso Administrativo** interposto pela COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS (COPASA) e, quanto a seu conteúdo, **DAR PROVIMENTO ao Recurso Administrativo para PRONUNCIAR A PRESCRIÇÃO e DECLARAR A NULIDADE do Auto de Infração e Multa (AIM) referente ao Processo Originário nº 18839/2022**, em razão da prescrição do prazo de garantia da obra e da ausência de comprovação da responsabilidade da Recorrente, sendo seguida á unanimidade pelos demais conselheiros presentes.
No processo nº 37209/2025, de WESLEY ALVES DA SILVA, de relatoria do conselheiro CAMILO SOARES DE OLIVEIRA, foi proferido voto pelo relator, pelo desprovimento do recurso interposto e pela manutenção da decisão administrativa que indeferiu o pedido de revisão da Taxa de Licença Especial/2023, nos termos do art. 184, inciso I, do Código Tributário Municipal, sendo seguida á unanimidade pelos demais conselheiros presentes.
No processo nº 5351/2025, de DENIS WILLIAN RIBEIRO VIEIRA, de relatoria do conselheiro CAMILO SOARES DE OLIVEIRA, foi proferido voto pelo relator, pelo conhecimento do recurso de ofício e, no mérito, por sua improcedência, mantendo-se a decisão que julgou improcedente o Auto de Infração e Multa nº 0386/2024, sendo seguida á unanimidade pelos demais conselheiros presentes.
No processo nº 24591/2025, de LUIS GUIMBARD ZELADA, de relatoria do conselheiro CAMILO SOARES DE OLIVEIRA, foi proferido voto pelo relator, pelo conhecimento do recurso de ofício e, no mérito, por sua improcedência, mantendo-se a decisão que julgou improcedente o Auto de Infração e Multa nº 0021/2025, sendo seguida á unanimidade pelos demais conselheiros presentes.
No processo nº 5371/2025, de PATRICIA LOPES DE LIMA, de relatoria do conselheiro CAMILO SOARES DE OLIVEIRA, foi proferido voto pelo relator, pelo conhecimento do recurso de ofício e, no mérito, por sua improcedência, mantendo-se a decisão que julgou improcedente o Auto de Infração e Multa nº 0387/2024, sendo seguida á unanimidade pelos demais conselheiros presentes.
No processo nº 29841/2025, de JESSICA HELENA DE ARAUJO, de relatoria do conselheiro CAMILO SOARES DE OLIVEIRA, foi proferido voto pelo relator, pelo conhecimento do recurso de ofício e, no mérito, por sua improcedência, mantendo-se a decisão que julgou improcedente o Auto de Infração e Multa nº 071/2025, sendo seguida á unanimidade pelos demais conselheiros presentes.

No processo nº 24617/2025, de SHEILA MARIA CAPISTRANO FERREIRA DE SOUZA, de relatoria do conselheiro CAMILO SOARES DE OLIVEIRA, foi proferido voto pelo relator, pelo conhecimento do recurso e, no mérito, pela sua improcedência com a manutenção do Auto de Infração e Multa nº 0039/2025, nos termos do art. 11, §5º, da Lei nº 6.543/2021, sendo seguida á unanimidade pelos demais conselheiros presentes.
No processo nº 52749/2024, de AFONSO CELSO DE OLIVEIRA FILHO, de relatoria do conselheiro CAMILO SOARES DE OLIVEIRA, foi proferido voto pelo relator, pelo conhecimento do recurso e, no mérito, por sua improcedência, mantendo-se a decisão que julgou procedente o Auto de Infração e Multa nº 0146/2024, nos termos do art. 11 da Lei nº 6.543/2021, sendo seguida á unanimidade pelos demais conselheiros presentes.
No processo nº 53775/2023, de ANTONIO HENRIQUE DIEGUES4, de relatoria do conselheiro CAMILO SOARES DE OLIVEIRA, foi proferido voto pelo relator, pelo conhecimento do recurso e, no mérito, pela sua improcedência, com a consequente manutenção do Auto de Infração e Multa nº 00216/2023, nos termos do art. 11, §5º, da Lei nº 6.543/2021, sendo seguida á unanimidade pelos demais conselheiros presentes.
No processo nº 47152/2024, de F VILELA E GOULART LTDA, de relatoria do conselheiro CAMILO SOARES DE OLIVEIRA, foi proferido voto pelo relator, pelo conhecimento do recurso quanto aos pressupostos formais e, no mérito, nego provimento, mantendo-se o Auto de Infração e Multa nº 0113/2024, nos termos do art. 11, §5º, da Lei nº 6.543/2021, sendo seguida á unanimidade pelos demais conselheiros, presentes exceto pelo conselheiro Alexandre de Castro Laraia, que se declarou impedido.
No processo nº 80833/2024, de NOELLY DE CASSIA CAMARGO LEONE, de relatoria da conselheira JESSICA SUELLEN NARCISO, foi proferido voto pela relatora, conheço do recurso interposto pela Recorrente e nego-lhe provimento, a fim de determinar a manutenção do Auto de Infração e Multa nº 0278/2024, considerando os fundamentos acima delineados, sendo seguida á unanimidade pelos demais conselheiros presentes.
No processo nº 25657/2020, de PAULO CESAR DE OLIVEIRA, de relatoria do conselheiro ALEXANDRE DE CASTRO LARAIA, foi proferido voto pelo relator, DOU PROVIMENTO do recurso administrativo interposto, com o consequente cancelamento do Auto de Infração e Multa nº 25657/2020, uma vez que o Recorrente comprovou ter retirado a cobertura antes da data da aplicação da multa, sendo seguida á unanimidade pelos demais conselheiros presentes.
No processo nº 102976/2020, de PEDRO ROBERTO DA SILVA, de relatoria do conselheiro ALEXANDRE DE CASTRO LARAIA, foi proferido voto pelo relator, conforme restou comprovado nos autos, o contribuinte providenciou o processo de regularização da sua obra dentro do prazo da notificação preliminar e antes da aplicação da referida multa, assim, voto pela manutenção da decisão de 1º instância, sendo seguida á unanimidade pelos demais conselheiros presentes.
No processo nº 107381/2024, de IVONE MARIA LIBERATO, de relatoria do conselheiro ALEXANDRE DE CASTRO LARAIA, foi proferido voto pelo relator, conheço do recurso apresentado pela recorrente, contudo, no mérito, NEGO PROVIMENTO, mantendo-se o Auto de Infração e Multa n° 000347/2024, por seus próprios fundamentos, sendo seguida á unanimidade pelos demais conselheiros presentes.
No processo nº 50254/2025, de OSEIAS CESAR PEREIRA, de relatoria do conselheiro ALEXANDRE DE CASTRO LARAIA, foi proferido voto pelo relator, contatada a ilegitimidade passiva do Autuado, sendo que o auto de infração 98/2025 foi lavrado no nome da pessoa física do impetrante o torna nulo diante da ausência de vinculo formal entre o autuado e a instituição responsável. Assim, voto pela manutenção da decisão de 1º instância, sendo seguida á unanimidade pelos demais conselheiros presentes.
No processo nº 50263/2025, de OSEIAS CESAR PEREIRA, de relatoria do conselheiro ALEXANDRE DE CASTRO LARAIA, foi proferido voto pelo relator, contatada a ilegitimidade passiva do Autuado, sendo que o auto de infração 100/2025 foi lavrado no nome da pessoa física do impetrante o torna nulo diante da ausência de vinculo formal entre o autuado e a instituição responsável. Ainda, no mérito, verifica-se que embora a autuação seja por perturbação sonora, com razão a tese recursal quanto a ausência de relatório de medição de ruído, tendo em vista que o Art.227 da lei 6476 prevê os limites máximos de ruídos permitidos, sendo necessária a comprovação da infração por meio de medidas técnicas. Assim, voto pela manutenção da decisão de 1º instância, sendo seguida á unanimidade pelos demais conselheiros presentes.
No processo nº 65268/2024, de FRANCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, de relatoria do conselheiro LEANDRO DE OLIVEIRA, foi proferido voto pelo relator, diante do exposto, com fundamento nos artigos 11 e 14, §1º, da Lei Municipal nº 6.543/2021, e considerando a regularidade do procedimento administrativo, CONHEÇO DO RECURSO PARA, NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo-se integralmente o Auto de Infração e Multa nº 0190/2024, sendo seguida á unanimidade pelos demais conselheiros presentes.
No processo nº 985/2024, de MADS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, de relatoria do conselheiro LEANDRO DE OLIVEIRA, foi proferido voto pelo relator, CONHEÇO DO RECURSO E DOU-LHE PROVIMENTO, para manter a decisão de primeira instância e determinar o CANCELAMENTO do AIM nº 00518/2023, com a consequente extinção da multa aplicada, sendo seguida á unanimidade pelos demais conselheiros presentes.
No processo nº 84378/2020, de MARIA DIRCE RIBEIRO, de relatoria do conselheiro LEANDRO DE OLIVEIRA, foi proferido voto pelo relator, diante do exposto, com fundamento nos artigos 20 e 29 da Lei Municipal nº 4.890/2010, e considerando a regularidade do procedimento administrativo, CONHEÇO DO RECURSO PARA, NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo-se integralmente o Auto de Infração e Multa nº 84378/2020, sendo seguida á unanimidade pelos demais conselheiros presentes.
No processo nº 107540/2023, de CONSTRUTORA MARIOSA LTDA, de relatoria do conselheiro LEANDRO DE OLIVEIRA, foi proferido voto pelo relator, ante o exposto, manifesto meu voto no sentido de DAR PROVIMENTO AO RECURSO, para manter integralmente a decisão de primeira instância, declarando a improcedência do Auto de Infração nº 460/2023 e determinando o cancelamento da respectiva penalidade, sendo seguida á unanimidade pelos demais conselheiros presentes.
No processo nº 52008/2023, de FRANCISCO ALVARENGA JUNIOR ESPOLIO, de relatoria do conselheiro LEANDRO DE OLIVEIRA, foi proferido voto pelo relator, considerando que a decisão de primeira instância está em perfeita harmonia com as provas dos autos e com a legislação aplicável, manifesto meu voto no sentido de DAR PROVIMENTO AO RECURSO para manter a decisão que julgou improcedente o Auto de Infração e determinar o cancelamento da multa aplicada, sendo seguida á unanimidade pelos demais conselheiros presentes.
No processo nº 29038/2023, de MARIA MARTINS NERY SILVEIRA, de relatoria do conselheiro LEANDRO DE OLIVEIRA, foi proferido voto pelo relator, diante do exposto, manifesto meu voto no sentido de DAR PROVIMENTO AO RECURSO, para manter integralmente a decisão proferida em primeira instância, declarando a improcedência do Auto de Infração nº 0085/2023 e determinando o cancelamento da multa aplicada, sendo seguida á unanimidade pelos demais conselheiros presentes.
No processo nº 74747/2019, de ROMUALDO REGIO DA SILVA CARVALHO, de relatoria do conselheiro LEANDRO DE OLIVEIRA, diante da intempestividade, que constitui vício insanável, razão pela qual deve ser determinado o não conhecimento do recurso, ante o exposto e com fundamento no Art. 323 da Lei Municipal nº 6570/2022 e no Art. 3º, inciso III, do Decreto Municipal nº 5.037/2019, NÃO CONHEÇO do presente recurso, em face de sua manifesta intempestividade.
No processo nº 87554/2024, de 37.861.338 ANTONIO DONIZETE DA SILVA, de relatoria do conselheiro ALEXANDRE DA MATA, foi proferido voto pelo relator, diante dos fatos apresentados, sou pela manutenção do Indeferimento da defesa apresentada pelo impetrante, mantendo o AIM por obstrução de via pública com mesas e cadeiras na calçada, sendo seguida á unanimidade pelos demais conselheiros presentes.
Proferido Despacho Decisório pelo presidente, nos termos do Art. 12, Inciso XIII do Decreto Municipal nº 5037/2019 (Regimento Interno do Conselho de Contribuintes de Pouso Alegre/MG), inadmitindo por INTEMPESTIVIDADE os recursos apresentados nos processos:
39129/2021 RECORRENTE : RICARDO LUIZ DOS REIS.
88493/2020 RECORRENTE : CLAYTON ALVES VIEIRA.
88501/2020 RECORRENTE : LUCIANO RAMON ALMEIDA.
74461/2019 RECORRENTE : IRLANE BATISTA SANTOS.

Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, a qual eu, Evellyn Kauane de Oliveira Borges, secretária do Conselho lavrei a presente ata que após lida, discutida, aprovada e devidamente assinada pelos Conselheiros e demais presentes.

LISTA DE COMPARECIMENTO DOS CONSELHEIROS

QUADRAGÉSSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES
Sessão virtual – Zoom

Pouso Alegre, 13de Novembro de 2025.

JOSÉ LUIZ PAIVA FAGUNDES JUNIOR

LEANDRO DE OLIVEIRA

CAMILO SOARES DE OLIVEIRA

JESSICA SUELLEN NARCISO

ALEXANDRE DE CASTRO

LARAIA ALEXANDRE DA MATA

DIMAS DIAS DE ARAÚJO

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:9C96434F

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL - 44/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT
EDITAL - 44/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues **PESSOALMENTE: no Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte SMTT, à Rua Dionísio Machado, 96 -**
Centro - POUSO ALEGRE - MG - CEP. 37553-406, ou VIA CORREIOS para Rua Dionísio Machado, 96 - Centro
- POUSO ALEGRE - MG - CEP. 37553-406 (de preferência mediante aviso de recebimento).
Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Transito Brasileiro).
O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte, à Rua Dionísio Machado, 96 - Centro - POUSO ALEGRE - MG - CEP. 37553-406.
*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3112-3828.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
MJI9J51	P300094350	22/10/2025	6050-3
PZN5H55	P300094351	22/10/2025	7455-0
HMF5656	P300094352	22/10/2025	7455-0
GRC1457	P300094353	23/10/2025	7455-0
RFU6G93	P300094354	23/10/2025	5673-2
TKY1I97	P300094373	24/10/2025	7455-0
PQW3967	P300094365	24/10/2025	7463-0
GQT1D70	P300094374	24/10/2025	7455-0
EOC6419	P300094375	24/10/2025	7455-0
RIP0J73	P300094376	24/10/2025	7455-0
GEB4A70	P300094377	24/10/2025	7455-0
FCT7A38	P300094378	24/10/2025	7455-0
DXO0E29	P300094379	24/10/2025	7455-0
JMK4E41	P300094380	24/10/2025	7455-0
AKQ9578	P300094381	24/10/2025	7455-0
OQF9C93	P300094382	24/10/2025	7455-0
GRI2I72	P300094383	24/10/2025	7455-0
HKF1G71	P300094384	24/10/2025	7455-0
RNY9F42	P300094385	24/10/2025	7455-0
CTK8317	P300094386	24/10/2025	7455-0
HAX1J98	P300094387	24/10/2025	7455-0
RMO4I25	P300094388	24/10/2025	7455-0
TCF9D31	P300094389	24/10/2025	7455-0
TCE1D80	P300094390	24/10/2025	7455-0
CPY7H33	P300094366	24/10/2025	7463-0
FOC2532	P300094391	24/10/2025	7455-0
DDB2I60	P300094392	24/10/2025	7455-0

QWU8F37	P300094393	24/10/2025	7455-0
FAR2F80	P300094394	24/10/2025	7455-0
HOB9F86	P300094395	24/10/2025	7455-0
HNO2C20	P300094396	24/10/2025	7455-0
HIE9992	P300094367	24/10/2025	7463-0
HMY1118	P300094397	24/10/2025	7455-0
EAN1341	P300094398	24/10/2025	7455-0
FSK0226	P300094399	24/10/2025	7455-0
TXB4B56	P300094368	24/10/2025	7463-0
SVL3D32	P300094400	24/10/2025	7455-0
RUY7G86	P300094401	24/10/2025	7455-0
DKB0B78	P300094402	24/10/2025	7455-0
GBA3E28	P300094403	24/10/2025	7455-0
QNG4268	P300094404	24/10/2025	7455-0
QGJ0A44	P300094405	24/10/2025	7455-0
RMG6J38	P300094406	24/10/2025	7455-0
CLW2H59	P300094407	24/10/2025	7455-0
GHI5A66	P300094408	24/10/2025	7455-0
EMC4C56	P300094409	24/10/2025	7455-0
PZS1D53	P300094410	24/10/2025	7455-0
TXL5H50	P300094411	24/10/2025	7455-0
KWY0908	P300094412	24/10/2025	7455-0
STO1E64	P300094413	24/10/2025	7455-0

SUK4I24	P300094414	24/10/2025	7455-0
RMG1G07	P300094415	24/10/2025	7455-0
TDK1A40	P300094416	24/10/2025	7455-0
FOY6D92	P300094417	24/10/2025	7455-0
TDE4J60	P300094418	24/10/2025	7455-0
PXR4319	P300094369	24/10/2025	7463-0
UAI3G47	P300094419	24/10/2025	7455-0
GZM8420	P300094420	24/10/2025	7455-0
GIF0618	P300094421	24/10/2025	7455-0
ETW0A52	P300094422	24/10/2025	7455-0
ALY3G81	P300094423	24/10/2025	7455-0
BVI1108	P300094424	24/10/2025	7455-0
RXS7E95	P300094425	24/10/2025	7455-0
SIX7E99	P300094426	24/10/2025	7455-0
TEL8D48	P300094427	24/10/2025	7455-0
HBV9G26	P300094370	24/10/2025	7463-0
QNC7G20	P300094428	24/10/2025	7455-0
RFS3E85	P300094429	24/10/2025	7455-0
QOZ6364	P300094430	24/10/2025	7455-0
HJT3A07	P300094431	24/10/2025	7455-0
DPJ0I95	P300094432	24/10/2025	7455-0
PVY0C85	P300094433	24/10/2025	7455-0
GVH9725	P300094434	24/10/2025	7455-0
RVG8A91	P300094435	24/10/2025	7455-0
CKY4625	P300094436	24/10/2025	7455-0
RIS1D84	P300094437	24/10/2025	7455-0
RFH1E39	P300094438	24/10/2025	7455-0
HKJ1235	P300094439	24/10/2025	7455-0
CXP5E88	P300094355	24/10/2025	6050-3
FAS4B21	P300094356	24/10/2025	6050-3
OWK4F73	P300094357	24/10/2025	6050-3
GZE7493	P300094358	24/10/2025	6050-3
QOK6652	P300094359	24/10/2025	6050-3

PZB2G53	P300094440	24/10/2025	7455-0
HNY9D86	P300094360	24/10/2025	6050-3
GQP3G26	P300094361	24/10/2025	6050-3
DAX2E92	P300094441	24/10/2025	7455-0
TCN8H76	P300094362	24/10/2025	6050-3
BZS5H28	P300094442	24/10/2025	7455-0
PVM3225	P300094443	24/10/2025	7455-0
QWR3515	P300094444	24/10/2025	7455-0
TDG1A31	P300094445	24/10/2025	7455-0
FEL5F99	P300094446	24/10/2025	7455-0
FRD7I69	P300094447	24/10/2025	7455-0
OWJ7G91	P300094448	24/10/2025	7455-0
HAM8499	P300094449	24/10/2025	7455-0
SWC6F29	P300094450	24/10/2025	7455-0
IES0259	P300094451	24/10/2025	7455-0
EAL7F43	P300094371	24/10/2025	7463-0
CKN7762	P300094452	24/10/2025	7455-0
PXX2645	P300094453	24/10/2025	7455-0
EXA6B74	P300094363	24/10/2025	7471-0
SHZ9B60	P300094454	24/10/2025	7455-0
BQH5996	P300094455	24/10/2025	7455-0
BYX1I98	P300094456	24/10/2025	7455-0
SYT2G17	P300094364	24/10/2025	7471-0
DHW0034	P300094457	24/10/2025	7455-0
SIG1D02	P300094458	24/10/2025	7455-0
LSF5691	P300094459	24/10/2025	7455-0
OLW0970	P300094460	24/10/2025	7455-0
TLL6D88	P300094461	24/10/2025	7455-0
EJD2A16	P300094462	24/10/2025	7455-0
DIY6221	P300094463	24/10/2025	7455-0

HCT6A24	P300094464	24/10/2025	7455-0
EYX8904	P300094372	24/10/2025	7463-0
GTF1729	P300094465	24/10/2025	7455-0

DHR6489	P300094466	24/10/2025	7455-0
GCE1962	P300094467	24/10/2025	7455-0
PTA1B48	P300094468	24/10/2025	7455-0
HKQ7H50	P300094469	24/10/2025	7455-0
OUX8I00	P300094470	24/10/2025	7455-0
FSN7C73	P300094471	24/10/2025	7455-0
OLZ7I69	P300094472	24/10/2025	7455-0
OPQ6G34	P300094473	24/10/2025	7455-0
TKR5I93	P300094474	24/10/2025	7455-0
EEO7814	P300094475	24/10/2025	7455-0
QUR9359	P300094476	24/10/2025	7455-0
HJT1I77	P300094477	24/10/2025	7455-0
PVB0925	P300094478	24/10/2025	7455-0
HFP3B44	P300094479	24/10/2025	7455-0
HKA3H54	P300094480	24/10/2025	7455-0
HIB3359	P300094481	24/10/2025	7455-0
RVD4C40	P300094482	24/10/2025	7455-0
DPN1I84	P300094483	24/10/2025	7455-0
PRX1B06	P300094484	24/10/2025	7455-0
LLP6364	P300094485	24/10/2025	7455-0
TCH7D11	P300094486	24/10/2025	7455-0
QXU7C13	P300094487	24/10/2025	7455-0
TXD0G94	P300094491	25/10/2025	7455-0
RFN8J84	P300094492	25/10/2025	7455-0
DNA1196	P300094493	25/10/2025	7455-0
HOB8F02	P300094494	25/10/2025	7455-0
RVG8A91	P300094495	25/10/2025	7455-0
DKO3327	P300094496	25/10/2025	7455-0
HFI7B79	P300094497	25/10/2025	7455-0
RUV7B36	P300094498	25/10/2025	7455-0
GLH0B28	P300094499	25/10/2025	7455-0
FXB5914	P300094500	25/10/2025	7455-0
ARM7613	P300094501	25/10/2025	7455-0

RML6B48	P300094502	25/10/2025	7455-0
DPL6716	P300094503	25/10/2025	7455-0
OLO1E02	P300094504	25/10/2025	7455-0
EFV9J55	P300094505	25/10/2025	7455-0
HNM3A46	P300094506	25/10/2025	7455-0
PUP1I75	P300094507	25/10/2025	7463-0
LOE0703	P300094508	25/10/2025	7455-0
HKP1I43	P300094509	25/10/2025	7463-0
IUI5A44	P300094510	25/10/2025	7455-0
BQJ7966	P300094511	25/10/2025	7455-0
TDU2B56	P300094512	25/10/2025	7455-0
GIK7H29	P300094513	25/10/2025	7455-0
HLO2544	P300094514	25/10/2025	7463-0
DZV0517	P300094515	25/10/2025	7463-0
EVM9987	P300094516	25/10/2025	7455-0
DVT6A94	P300094517	25/10/2025	7463-0
FUF0F18	P300094518	25/10/2025	7455-0
OPF0C99	P300094519	25/10/2025	7463-0
TYA9J01	P300094520	25/10/2025	7463-0
RUB5B12	P300094521	25/10/2025	7455-0
GYQ2I44	P300094522	25/10/2025	7455-0
FWX3339	P300094523	25/10/2025	7455-0
RUQ8D14	P300094524	25/10/2025	7455-0
JRM4572	P300094525	25/10/2025	7455-0
AKL6E05	P300094526	25/10/2025	7463-0
HCJ2A17	P300094527	25/10/2025	7455-0
HHD6821	P300094528	25/10/2025	7455-0
TDH1G98	P300094529	25/10/2025	7455-0
FLM6C05	P300094530	25/10/2025	7455-0
DOG5B24	P300094531	25/10/2025	7455-0
RNO9H53	P300094532	25/10/2025	7455-0
ERC9E08	P300094533	25/10/2025	7455-0
OPW9C61	P300094534	25/10/2025	7455-0

ETC8F03	P300094535	25/10/2025	7455-0
EXW1C32	P300094536	25/10/2025	7455-0
SYA6A16	P300094537	25/10/2025	7455-0
GUC2C35	P300094538	25/10/2025	7455-0
FEE9D11	P300094539	25/10/2025	7455-0
BSY5C55	P300094540	25/10/2025	7455-0
HJT3256	P300094541	25/10/2025	7455-0
OQA2I36	P300094542	25/10/2025	7455-0
SYC6G38	P300094543	25/10/2025	7463-0
DUT1G49	P300094544	25/10/2025	7455-0
GJS2D82	P300094545	25/10/2025	7455-0
LOE0703	P300094546	25/10/2025	7455-0
FHU1J75	P300094547	25/10/2025	7463-0
ALO9863	P300094548	25/10/2025	7455-0
EOV6A96	P300094549	25/10/2025	7455-0

BIO5740	P300094550	25/10/2025	7455-0
FOU3D24	P300094551	25/10/2025	7455-0
RFF0F22	P300094552	25/10/2025	7455-0
TXA8A55	P300094553	25/10/2025	7455-0
EJO1168	P300094554	25/10/2025	7463-0
HOK7C94	P300094555	25/10/2025	7455-0
QWU3E88	P300094556	25/10/2025	7455-0
EUI7I60	P300094557	25/10/2025	7455-0
PXD3D59	P300094558	25/10/2025	7455-0
RKI1D21	P300094559	25/10/2025	7455-0
RFF0F22	P300094560	25/10/2025	7455-0
HDT7214	P300094561	25/10/2025	7455-0
PZD0A34	P300094562	25/10/2025	7455-0
RVS7C06	P300094563	25/10/2025	7455-0
RVS7C06	P300094564	25/10/2025	7455-0
RVS7C06	P300094565	25/10/2025	7455-0
GST7366	P300094566	25/10/2025	7463-0
RTR9D66	P300094567	25/10/2025	7455-0

MTR5383	P300094568	25/10/2025	7463-0
HGY2839	P300094569	25/10/2025	7455-0
PDD2F07	P300094570	25/10/2025	7455-0
RNU2H51	P300094571	25/10/2025	7455-0
MQI2E63	P300094572	25/10/2025	7455-0
EMT6H90	P300094573	25/10/2025	7455-0
SMV6I02	P300094574	25/10/2025	7455-0
HFI7B79	P300094575	25/10/2025	7455-0
CBH1G33	P300094576	25/10/2025	7455-0
SRJ0F05	P300094577	25/10/2025	7455-0
DKO3327	P300094578	25/10/2025	7455-0
RNW7H01	P300094579	25/10/2025	7455-0
FVE6494	P300094580	25/10/2025	7455-0
QUY9740	P300094581	25/10/2025	7455-0
QMX3611	P300094582	25/10/2025	7455-0
PVZ7B49	P300094583	25/10/2025	7455-0
HMJ0790	P300094584	25/10/2025	7455-0
SHE8J78	P300094585	25/10/2025	7455-0
HJT2292	P300094586	25/10/2025	7463-0
SHG5C07	P300094587	25/10/2025	7455-0
FZS9C23	P300094588	25/10/2025	7463-0
QUG9488	P300094589	25/10/2025	7455-0
FEW6C83	P300094590	25/10/2025	7463-0
PVK4582	P300094591	25/10/2025	7455-0
HFM9A09	P300094592	25/10/2025	7455-0
OWS9736	P300094593	25/10/2025	7455-0
HLK8486	P300094594	25/10/2025	7455-0
RUW9I89	P300094595	25/10/2025	7455-0
GGD6B58	P300094488	25/10/2025	6050-3
EAS8735	P300094489	25/10/2025	6050-3
SHF8C47	P300094596	25/10/2025	7455-0
GWI4C55	P300094597	25/10/2025	7455-0
LKO2J59	P300094598	25/10/2025	7455-0

RFF0A10	P300094599	25/10/2025	7463-0
HBR0691	P300094600	25/10/2025	7455-0
DSY0C28	P300094601	25/10/2025	7455-0
DWI9B99	P300094602	25/10/2025	7455-0
OQJ0D84	P300094603	25/10/2025	7455-0
SYJ2E96	P300094604	25/10/2025	7455-0
DLL1567	P300094605	25/10/2025	7455-0
EQA0D56	P300094606	25/10/2025	7455-0
SIG1D02	P300094607	25/10/2025	7463-0
GHV4E48	P300094608	25/10/2025	7455-0
TXA4I05	P300094609	25/10/2025	7455-0
RUF5H48	P300094610	25/10/2025	7463-0
CPE5020	P300094611	25/10/2025	7455-0
HOF8A93	P300094612	25/10/2025	7455-0
TCP0E47	P300094613	25/10/2025	7463-0
HGZ6E60	P300094614	25/10/2025	7455-0
CLK1A90	P300094615	25/10/2025	7455-0
OLT6696	P300094616	25/10/2025	7455-0
DKF1E26	P300094617	25/10/2025	7455-0
RVS7C06	P300094618	25/10/2025	7455-0
HKA1934	P300094619	25/10/2025	7455-0
TCQ6A58	P300094620	25/10/2025	7455-0
RNR2C24	P300094621	25/10/2025	7463-0
RNU2H51	P300094622	25/10/2025	7455-0
OMU4C96	P300094623	25/10/2025	7455-0
HKE2202	P300094624	25/10/2025	7455-0
DKO3327	P300094625	25/10/2025	7455-0
GAX2A32	P300094626	25/10/2025	7455-0
QUA0I21	P300094627	25/10/2025	7455-0
PWN1F38	P300094628	25/10/2025	7455-0
GSA0342	P300094629	25/10/2025	7455-0
EYT4044	P300094630	25/10/2025	7455-0
PZS7D25	P300094631	25/10/2025	7455-0

AFC7C72	P300094632	25/10/2025	7455-0
FHY7J50	P300094633	25/10/2025	7455-0
SMV6I02	P300094634	25/10/2025	7455-0
MHB2998	P300094635	25/10/2025	7455-0
JBI9B03	P300094636	25/10/2025	7455-0
SEA1I00	P300094637	25/10/2025	7455-0
QAM2C37	P300094638	25/10/2025	7455-0
OWV5I39	P300094639	25/10/2025	7455-0
DHW8I52	P300094640	25/10/2025	7463-0
RYS5G86	P300094641	25/10/2025	7455-0
EEW5H04	P300094642	25/10/2025	7455-0
QXZ5F05	P300094643	25/10/2025	7455-0
TDS2C10	P300094644	25/10/2025	7455-0
SHN9J58	P300094645	25/10/2025	7455-0
HFR3622	P300094646	25/10/2025	7455-0
OTQ8I49	P300094647	25/10/2025	7455-0
AYE7H93	P300094648	25/10/2025	7463-0
DKO3327	P300094649	25/10/2025	7455-0
STS3J34	P300094650	25/10/2025	7455-0
HFC3420	P300094651	25/10/2025	7455-0
GRK8H04	P300094652	25/10/2025	7455-0
GRW7934	P300094653	25/10/2025	7455-0
OWQ4919	P300094654	25/10/2025	7463-0
GRR5325	P300094655	25/10/2025	7455-0
EBG0I27	P300094490	25/10/2025	6050-3
PWP0E63	P300094656	25/10/2025	7463-0
KWB9B96	P300094657	25/10/2025	7455-0
PUW6002	P300094658	26/10/2025	6050-3
HKX6J08	P300094659	26/10/2025	6050-3
SVN8D02	P300094660	26/10/2025	6050-3
SJF7G34	P300094672	26/10/2025	7455-0
TCV8D44	P300094673	26/10/2025	7455-0
QPY1G38	P300094674	26/10/2025	7455-0

FVL4B82	P300094664	26/10/2025	7463-0
TCN8B10	P300094675	26/10/2025	7455-0
HOH8C22	P300094676	26/10/2025	7455-0
FNF7C22	P300094677	26/10/2025	7455-0
GIB6E65	P300094678	26/10/2025	7455-0
FHA9499	P300094679	26/10/2025	7455-0
RTL7E48	P300094680	26/10/2025	7455-0
HEC1F55	P300094681	26/10/2025	7455-0
SJD7D35	P300094682	26/10/2025	7455-0
GPQ6646	P300094683	26/10/2025	7455-0
LSF5691	P300094684	26/10/2025	7455-0
FMP9747	P300094685	26/10/2025	7455-0
FMP9747	P300094686	26/10/2025	7455-0
OPP5D60	P300094687	26/10/2025	7455-0
HDF1291	P300094688	26/10/2025	7455-0
HND7D35	P300094689	26/10/2025	7455-0
LSF5691	P300094690	26/10/2025	7455-0
HMT1824	P300094691	26/10/2025	7455-0
HLL0303	P300094692	26/10/2025	7455-0
TXG9F33	P300094693	26/10/2025	7455-0
AOE3685	P300094665	26/10/2025	7463-0
FMP9747	P300094694	26/10/2025	7455-0
ELD4H71	P300094666	26/10/2025	7463-0
OPO8450	P300094695	26/10/2025	7455-0
PUT8J98	P300094721	26/10/2025	7455-0
OWX7A67	P300094722	26/10/2025	7455-0
DES4A05	P300094723	26/10/2025	7455-0
DDR3843	P300094724	26/10/2025	7455-0
HCT6A24	P300094725	26/10/2025	7455-0
CBK2884	P300094726	26/10/2025	7455-0
DSO8B11	P300094727	26/10/2025	7455-0
HBR0673	P300094728	26/10/2025	7455-0
GCY8G17	P300094729	26/10/2025	7455-0

TDH5B12	P300094730	26/10/2025	7455-0
PUX0A90	P300094731	26/10/2025	7455-0
QNJ6307	P300094732	26/10/2025	7455-0
PXD3D59	P300094733	26/10/2025	7455-0
EWL5H77	P300094734	26/10/2025	7455-0
OPB5F91	P300094735	26/10/2025	7455-0
RVT3C86	P300094736	26/10/2025	7455-0
EZC0E92	P300094737	26/10/2025	7455-0
TKS2I21	P300094738	26/10/2025	7455-0
HNN8C96	P300094739	26/10/2025	7455-0
QXB6G12	P300094740	26/10/2025	7455-0
EKK5I04	P300094741	26/10/2025	7455-0
QXX0I41	P300094742	26/10/2025	7455-0
SYO6D49	P300094743	26/10/2025	7455-0
SII1E42	P300094744	26/10/2025	7455-0
QQR1F58	P300094745	26/10/2025	7455-0
RTJ0B58	P300094746	26/10/2025	7455-0
PWT0I18	P300094747	26/10/2025	7455-0
UAB2A48	P300094748	26/10/2025	7455-0
QNK6A72	P300094749	26/10/2025	7455-0

ELF1J39	P300094750	26/10/2025	7455-0
PYI0G49	P300094751	26/10/2025	7455-0
HLY8J74	P300094752	26/10/2025	7455-0
PZG6F55	P300094753	26/10/2025	7455-0
SIS6A90	P300094754	26/10/2025	7455-0
FMZ0A17	P300094755	26/10/2025	7455-0
GBS3A68	P300094667	26/10/2025	7463-0
GBB2I94	P300094756	26/10/2025	7455-0
BCS4I51	P300094757	26/10/2025	7455-0
GMO6G65	P300094758	26/10/2025	7455-0
AYE7H93	P300094759	26/10/2025	7455-0
HKV3D87	P300094760	26/10/2025	7455-0
EBT3989	P300094761	26/10/2025	7455-0

TDJ3C93	P300094762	26/10/2025	7455-0
HAG8487	P300094763	26/10/2025	7455-0
FXZ4946	P300094764	26/10/2025	7455-0
QPT1302	P300094668	26/10/2025	7463-0
FQW5243	P300094765	26/10/2025	7455-0
NYG4I44	P300094766	26/10/2025	7455-0
UAB6E95	P300094767	26/10/2025	7455-0
QXF3493	P300094768	26/10/2025	7455-0
PWI7B76	P300094769	26/10/2025	7455-0
QOC1H16	P300094770	26/10/2025	7455-0
FST6F93	P300094771	26/10/2025	7455-0
DSC7540	P300094772	26/10/2025	7455-0
OXK0486	P300094773	26/10/2025	7455-0
DQB3250	P300094774	26/10/2025	7455-0
PVS6228	P300094661	26/10/2025	6050-3
LNH8C93	P300094662	26/10/2025	6050-3
OPT7F36	P300094775	26/10/2025	7455-0
SIS4B06	P300094776	26/10/2025	7455-0
FAL1D66	P300094777	26/10/2025	7455-0
MIO1A34	P300094669	26/10/2025	7463-0
RKF5C92	P300094778	26/10/2025	7455-0
LPB7336	P300094779	26/10/2025	7455-0
HNB5992	P300094780	26/10/2025	7455-0
PUN9332	P300094781	26/10/2025	7455-0
TDS1D10	P300094782	26/10/2025	7455-0
HCM3D97	P300094783	26/10/2025	7455-0
EOX1J65	P300094784	26/10/2025	7455-0
SYX9B92	P300094785	26/10/2025	7455-0
FTK5I30	P300094786	26/10/2025	7455-0
HKP1I43	P300094787	26/10/2025	7455-0
HEM6G44	P300094788	26/10/2025	7455-0
CXC7H71	P300094789	26/10/2025	7455-0
MIO1A34	P300094663	26/10/2025	7471-0

DUR5D65	P300094670	26/10/2025	7463-0
BYP6H84	P300094790	26/10/2025	7455-0
GTN1J59	P300094791	26/10/2025	7455-0
RVZ9B03	P300094792	26/10/2025	7455-0
PZQ0C20	P300094793	26/10/2025	7455-0
HEC1032	P300094794	26/10/2025	7455-0
PYO5D88	P300094795	26/10/2025	7455-0
TDW3C45	P300094796	26/10/2025	7455-0
HNG1A18	P300094797	26/10/2025	7455-0
TXI6G18	P300094798	26/10/2025	7455-0
DQW1B09	P300094799	26/10/2025	7455-0
PXL7540	P300094800	26/10/2025	7455-0
SVK2D11	P300094801	26/10/2025	7455-0
GQT5495	P300094802	26/10/2025	7455-0
HHO1D42	P300094803	26/10/2025	7455-0
HJA7A94	P300094804	26/10/2025	7455-0
SUK4I24	P300094805	26/10/2025	7455-0
SUK4I24	P300094806	26/10/2025	7455-0
PYZ1704	P300094807	26/10/2025	7455-0
TEQ7E36	P300094671	26/10/2025	7463-0
QXG7B67	P300094808	26/10/2025	7455-0
ETI4H60	P300094809	26/10/2025	7455-0
HJD8829	P300094810	26/10/2025	7455-0
TEW1C67	P300094811	26/10/2025	7455-0
TYA4C49	P300094812	26/10/2025	7455-0
HHD9109	P300094813	26/10/2025	7455-0
DMB9178	P300094814	26/10/2025	7455-0
TGF8D46	P300094815	26/10/2025	7455-0
RVC1D56	P300094816	26/10/2025	7455-0
SUK4I24	P300094817	26/10/2025	7455-0
RUD9C22	P300094818	26/10/2025	7455-0
TDO2C91	P300094819	26/10/2025	7455-0
OPP0A61	P300094820	26/10/2025	7455-0

HOB9B42	P300094821	26/10/2025	7455-0
OOX0666	P300094822	26/10/2025	7455-0
EJO1168	P300094823	26/10/2025	7455-0
NKK0545	P300094824	26/10/2025	7455-0
PYI0G49	P300094825	26/10/2025	7455-0

HHF6J66	P300094826	26/10/2025	7455-0
ENS2856	P300094827	26/10/2025	7455-0
SHY3E86	P300094828	26/10/2025	7455-0
HJT4063	P300094829	26/10/2025	7455-0
BLF7406	P300094830	26/10/2025	7455-0
TIW1A10	P300094831	26/10/2025	7455-0
DDN9013	P300094832	26/10/2025	7455-0
QOU7215	P300094833	26/10/2025	7455-0
HFD1206	P300094834	26/10/2025	7455-0
QNR3A04	P300094835	26/10/2025	7455-0
QOB2237	P300094836	26/10/2025	7455-0
TKJ7G56	P300094837	26/10/2025	7455-0
TDD4I26	P300094838	26/10/2025	7455-0
QXT9A72	P300094839	26/10/2025	7455-0
OQU0193	P300094840	26/10/2025	7455-0
GEB4A70	P300094841	27/10/2025	7455-0
EPD6672	P300094707	27/10/2025	7463-0
OXA1J69	P300094842	27/10/2025	7455-0
HIH1373	P300094708	27/10/2025	7463-0
QPC7J71	P300094843	27/10/2025	7455-0
ETC8G79	P300094844	27/10/2025	7455-0
PVE3379	P300094845	27/10/2025	7455-0
AXZ2720	P300094846	27/10/2025	7455-0
RNK8G99	P300094847	27/10/2025	7455-0
QUA9A31	P300094848	27/10/2025	7455-0
AMW5E45	P300094849	27/10/2025	7455-0
PWW8E61	P300094850	27/10/2025	7455-0
INM5A10	P300094851	27/10/2025	7455-0

GTO7I99	P300094852	27/10/2025	7455-0
TDY5J40	P300094853	27/10/2025	7455-0
RVZ9A91	P300094854	27/10/2025	7455-0
ARY1014	P300094855	27/10/2025	7455-0
BYX0D44	P300094856	27/10/2025	7455-0
GCT6C13	P300094857	27/10/2025	7455-0
HBR5461	P300094858	27/10/2025	7455-0
KXF8C69	P300094859	27/10/2025	7455-0
RFK3I57	P300094709	27/10/2025	7463-0
DXU1682	P300094860	27/10/2025	7455-0
GIZ9G37	P300094861	27/10/2025	7455-0
HAX3231	P300094862	27/10/2025	7455-0
PWT3H42	P300094863	27/10/2025	7455-0
GRK5H78	P300094864	27/10/2025	7455-0
KEU3724	P300094865	27/10/2025	7455-0
GRL4B63	P300094710	27/10/2025	7463-0
TED2F70	P300094866	27/10/2025	7455-0
SWX9C16	P300094867	27/10/2025	7455-0
TEL0D85	P300094868	27/10/2025	7455-0
RFF9E71	P300094869	27/10/2025	7455-0
RFP2C88	P300094870	27/10/2025	7455-0
QDU1A29	P300094871	27/10/2025	7455-0
OPM1661	P300094872	27/10/2025	7455-0
HDT7529	P300094873	27/10/2025	7455-0
OWX9399	P300094874	27/10/2025	7455-0
GGD9H16	P300094875	27/10/2025	7455-0
FOS9F30	P300094876	27/10/2025	7455-0
HEM6695	P300094696	27/10/2025	6050-3
FDK2G53	P300094697	27/10/2025	6050-3
TCX2J29	P300094877	27/10/2025	7455-0
CCC0546	P300094698	27/10/2025	6050-3
PUR0E85	P300094878	27/10/2025	7455-0
PZG0E35	P300094879	27/10/2025	7455-0

TXN6B32	P300094880	27/10/2025	7455-0
RGW4J71	P300094881	27/10/2025	7455-0
DGY8E97	P300094882	27/10/2025	7455-0
PWS7378	P300094883	27/10/2025	7455-0
OQP1905	P300094884	27/10/2025	7455-0
TET2C82	P300094885	27/10/2025	7455-0
HAQ0H87	P300094886	27/10/2025	7455-0
QQY8E24	P300094887	27/10/2025	7455-0
OWX7A67	P300094711	27/10/2025	7463-0
TCC6A69	P300094888	27/10/2025	7455-0
DZF7J07	P300094889	27/10/2025	7455-0
PUK1685	P300094890	27/10/2025	7455-0
LSF5691	P300094891	27/10/2025	7455-0
GDL2I61	P300094892	27/10/2025	7455-0
EOL8J60	P300094893	27/10/2025	7455-0
LSF5691	P300094894	27/10/2025	7455-0
HKA3H54	P300094895	27/10/2025	7455-0
FUI4994	P300094896	27/10/2025	7455-0
OPF4191	P300094712	27/10/2025	7463-0
OXC3J07	P300094897	27/10/2025	7455-0
CAD2E48	P300094898	27/10/2025	7455-0
OMF3724	P300094899	27/10/2025	7455-0
SFC7G98	P300094900	27/10/2025	7455-0
HJT1782	P300094713	27/10/2025	7463-0
CQI7E41	P300094901	27/10/2025	7455-0

RVM8C79	P300094902	27/10/2025	7455-0
OMG4E66	P300094903	27/10/2025	7455-0
TCT3A97	P300094904	27/10/2025	7455-0
SWS6D99	P300094905	27/10/2025	7455-0
OPS6841	P300094906	27/10/2025	7455-0
RNY1G56	P300094907	27/10/2025	7455-0
TCV5E67	P300094908	27/10/2025	7455-0
HJT2319	P300094909	27/10/2025	7455-0

FZW8B78	P300094910	27/10/2025	7455-0
QWU3A10	P300094714	27/10/2025	7463-0
RUA5G28	P300094911	27/10/2025	7455-0
PVV3752	P300094912	27/10/2025	7455-0
RMK7A97	P300094913	27/10/2025	7455-0
DDA9346	P300094914	27/10/2025	7455-0
LLQ8B58	P300094915	27/10/2025	7455-0
PYN8E83	P300094916	27/10/2025	7455-0
PZG1B20	P300094917	27/10/2025	7455-0
HKR7F41	P300094715	27/10/2025	7463-0
RNA1A91	P300094918	27/10/2025	7455-0
TCU4F00	P300094699	27/10/2025	6050-3
PZE9G31	P300094700	27/10/2025	6050-3
HJT3829	P300094701	27/10/2025	6050-3
KYL8C80	P300094702	28/10/2025	6050-3
OQJ0D84	P300094919	28/10/2025	7455-0
DSY0C28	P300094920	28/10/2025	7455-0
GUE5131	P300094921	28/10/2025	7455-0
TCM8A20	P300094922	28/10/2025	7455-0
LUJ5F08	P300094923	28/10/2025	7455-0
DGX1B19	P300094924	28/10/2025	7455-0
FWB0I93	P300094925	28/10/2025	7455-0
SJC1G85	P300094926	28/10/2025	7455-0
TEY7G93	P300094927	28/10/2025	7455-0
QPQ3C99	P300094928	28/10/2025	7455-0
FRU8A52	P300094929	28/10/2025	7455-0
GKW1C94	P300094930	28/10/2025	7455-0
JVR4J14	P300094931	28/10/2025	7455-0
PWR2H24	P300094932	28/10/2025	7455-0
QXH9F44	P300094933	28/10/2025	7455-0
BYX6F34	P300094934	28/10/2025	7455-0
RVB2A99	P300094935	28/10/2025	7455-0
RFJ2F09	P300094936	28/10/2025	7455-0

FJM5B06	P300094937	28/10/2025	7455-0
DZJ5D41	P300094938	28/10/2025	7455-0
AIY0A54	P300094939	28/10/2025	7455-0
QXJ0658	P300094940	28/10/2025	7455-0
QPQ8A68	P300094716	28/10/2025	7463-0
EUR5B54	P300094941	28/10/2025	7455-0
LUZ9J62	P300094942	28/10/2025	7455-0
FKX1778	P300094943	28/10/2025	7455-0
ASP4D40	P300094944	28/10/2025	7455-0
OQJ0E83	P300094945	28/10/2025	7455-0
DIY6I12	P300094946	28/10/2025	7455-0
SYP4F59	P300094947	28/10/2025	7455-0
HFU3G79	P300094948	28/10/2025	7455-0
HJT3A74	P300094949	28/10/2025	7455-0
GFG4B49	P300094950	28/10/2025	7455-0
OWL9025	P300094951	28/10/2025	7455-0
RNW7H01	P300094952	28/10/2025	7455-0
SVT1D76	P300094953	28/10/2025	7455-0
BLX8C49	P300094954	28/10/2025	7455-0
RUI4J11	P300094955	28/10/2025	7455-0
QNI8B96	P300094717	28/10/2025	7463-0
TCT9A48	P300094956	28/10/2025	7455-0
DKO3327	P300094718	28/10/2025	7463-0
ERV4040	P300094957	28/10/2025	7455-0
FNX5064	P300094958	28/10/2025	7455-0
HGL0515	P300094959	28/10/2025	7455-0
RMH1E32	P300094960	28/10/2025	7455-0
BOK1I88	P300094961	28/10/2025	7455-0
DLB2J74	P300094962	28/10/2025	7455-0
CXS2F33	P300094703	28/10/2025	6050-3
HJD3932	P300094704	28/10/2025	6050-3
RTI7D74	P300094705	28/10/2025	6050-3
SYO6C25	P300094719	28/10/2025	7463-0

DKO3327	P300094706	28/10/2025	7471-0
NZZ6182	P300094963	28/10/2025	7455-0
EBT0E68	P300094964	28/10/2025	7455-0
HNC2875	P300094965	28/10/2025	7455-0
TDC3C76	P300094966	28/10/2025	7455-0
KEG4F10	P300094967	28/10/2025	7455-0
TXN6A96	P300094968	28/10/2025	7455-0
PHL7E58	P300094969	28/10/2025	7455-0
SHL5J36	P300094970	28/10/2025	7455-0
EQU5B59	P300094971	28/10/2025	7455-0

FRV9J67	P300094972	28/10/2025	7455-0
TXJ5I78	P300094973	28/10/2025	7455-0
HHI6E47	P300094974	28/10/2025	7455-0
BCM4H24	P300094975	28/10/2025	7455-0
CEX1131	P300094976	28/10/2025	7455-0
FCQ1E38	P300094977	28/10/2025	7455-0
HFB2C18	P300094978	28/10/2025	7455-0
CFS5798	P300094979	28/10/2025	7455-0
FQP2F53	P300094980	28/10/2025	7455-0
SYD3C36	P300094981	28/10/2025	7455-0
HJT0J87	P300094982	28/10/2025	7455-0
QNS6E85	P300094983	28/10/2025	7455-0
SYV1J11	P300094984	28/10/2025	7455-0
TZA2B32	P300094985	28/10/2025	7455-0
GMY5888	P300094720	28/10/2025	7463-0
FNA5J64	P300094986	28/10/2025	7455-0
EXW7F87	P300094987	28/10/2025	7455-0
SIK2A42	P300094988	28/10/2025	7455-0
GXF6186	P300094989	28/10/2025	7455-0
FSE5H58	P300094990	28/10/2025	7455-0
SYO7A32	P300094991	28/10/2025	7455-0
OQV9682	P300094992	28/10/2025	7455-0
FKA9094	P300094993	28/10/2025	7455-0

KFC9597	P300094994	28/10/2025	7455-0
OQW3E54	P300094995	28/10/2025	7455-0
NXZ9A26	AG08772844	28/10/2025	5487-0
QMY6A18	P300095024	29/10/2025	7455-0
TZA2I91	P300095025	29/10/2025	7455-0
PXV3F90	P300095026	29/10/2025	7455-0
HJR1D33	P300095027	29/10/2025	7455-0
DKO3327	P300095028	29/10/2025	7455-0
DKO3J11	P300095029	29/10/2025	7455-0
PWB1227	P300095008	29/10/2025	7463-0
EAP6078	P300095030	29/10/2025	7455-0
SSV8I90	P300095009	29/10/2025	7463-0
TEA5B42	P300095031	29/10/2025	7455-0
OXJ8429	P300095032	29/10/2025	7455-0
TZA2B32	P300095033	29/10/2025	7455-0
PXY3413	P300095034	29/10/2025	7455-0
TIT9E28	P300095035	29/10/2025	7455-0
RVM7A51	P300095036	29/10/2025	7455-0
OQA5559	P300095037	29/10/2025	7455-0
HKA1934	P300095038	29/10/2025	7455-0
RTN4H01	P300095010	29/10/2025	7463-0
HIV1H93	P300095039	29/10/2025	7455-0
TXE8J39	P300095040	29/10/2025	7455-0
HHE8426	P300095041	29/10/2025	7455-0
DYI1E83	P300095042	29/10/2025	7455-0
FUY5I65	P300095043	29/10/2025	7455-0
DME4E64	P300095044	29/10/2025	7455-0
HKV9618	P300095045	29/10/2025	7455-0
EPL4F82	P300095046	29/10/2025	7455-0
EPD4340	P300095047	29/10/2025	7455-0
HNC2875	P300095048	29/10/2025	7455-0
NCH3F04	P300095049	29/10/2025	7455-0
MIO1A34	P300095050	29/10/2025	7455-0

FRI3A78	P300095051	29/10/2025	7455-0
FJB8I65	P300095052	29/10/2025	7455-0
TZA2B32	P300095053	29/10/2025	7455-0
TEG2I24	P300095054	29/10/2025	7455-0
EVN9H79	P300095011	29/10/2025	7463-0
HJT2218	P300095055	29/10/2025	7455-0
TXF3C66	P300095056	29/10/2025	7455-0
GFJ8E03	P300095057	29/10/2025	7455-0
HES6A22	P300095058	29/10/2025	7455-0
TDM0F01	P300095059	29/10/2025	7455-0
RNV6G06	P300095060	29/10/2025	7455-0
SYO7A32	P300095061	29/10/2025	7455-0
HDO6D17	P300095062	29/10/2025	7455-0
HHF4923	P300094996	29/10/2025	6050-3
DZF1409	P300094997	29/10/2025	6050-3
SYP2J95	P300095063	29/10/2025	7455-0
HEF2E17	P300094998	29/10/2025	6050-3
KJB3D05	P300095064	29/10/2025	7455-0
BPN7A01	P300095065	29/10/2025	7455-0
PZO0E83	P300095012	29/10/2025	7463-0
PWK1905	P300095066	29/10/2025	7455-0
PXJ3A61	P300095067	29/10/2025	7455-0
FXU0626	P300095068	29/10/2025	7455-0
TDT8J14	P300095069	29/10/2025	7455-0
FDR1A22	P300095013	29/10/2025	7463-0
SIY6J03	P300095070	29/10/2025	7455-0
SIP1I28	P300095071	29/10/2025	7455-0
JVR4J14	P300095072	29/10/2025	7455-0
SHZ0E34	P300095014	29/10/2025	7463-0
DZV3F43	P300095073	29/10/2025	7455-0

RFJ2F09	P300095074	29/10/2025	7455-0
PXX3361	P300095075	29/10/2025	7455-0
PZD7649	P300095005	29/10/2025	7471-0

HJT3122	P300095076	29/10/2025	7455-0
OOW1757	P300095077	29/10/2025	7455-0
HJQ1A07	P300095006	29/10/2025	7471-0
ONH0B70	P300095078	29/10/2025	7455-0
GUJ6034	P300095079	29/10/2025	7455-0
RMH4I59	P300095080	29/10/2025	7455-0
HEC1032	P300095081	29/10/2025	7455-0
TEY3D12	P300095082	29/10/2025	7455-0
LHN3H47	P300095083	29/10/2025	7455-0
PYY0J91	P300095084	29/10/2025	7455-0
TXK4A39	P300095085	29/10/2025	7455-0
HNT7D65	P300095015	29/10/2025	7463-0
CTO9394	P300095086	29/10/2025	7455-0
KVJ8208	P300095087	29/10/2025	7455-0
EGR2560	P300095088	29/10/2025	7455-0
TCS9H22	P300095089	29/10/2025	7455-0
TKZ3E46	P300095016	29/10/2025	7463-0
FNB6G18	P300095090	29/10/2025	7455-0
TXA6B25	P300095091	29/10/2025	7455-0
OMC4I31	P300095092	29/10/2025	7455-0
EIJ5D85	P300095093	29/10/2025	7455-0
HBY2898	P300095094	29/10/2025	7455-0
SHS7F83	P300095095	29/10/2025	7455-0
ELX0022	P300095096	29/10/2025	7455-0
JYU0G98	P300095097	29/10/2025	7455-0
QAH9073	P300095098	29/10/2025	7455-0
SYY0E76	P300095099	29/10/2025	7455-0
DWC9I95	P300095100	29/10/2025	7455-0
OQT6A42	P300095101	29/10/2025	7455-0
NHD4507	P300095102	29/10/2025	7455-0
RTH4C27	P300095103	29/10/2025	7455-0
HJT1J63	P300095104	29/10/2025	7455-0
CPI3694	P300094999	29/10/2025	6050-3

TCI6E93	P300095105	29/10/2025	7455-0
DCM9D72	P300095000	29/10/2025	6050-3
HAR3I80	AG08766146	29/10/2025	5568-0
FNF7C22	AG08770549	29/10/2025	5568-0
QQC4C66	AG08770550	29/10/2025	5452-6
QMS1444	AG08770551	29/10/2025	7625-1
QMX9I93	AG08770553	29/10/2025	7633-1
PWI7339	AG08766147	29/10/2025	7625-1
EUS9C92	AG08771376	29/10/2025	5541-2
DVA5105	AG08771377	29/10/2025	5541-2
FNR5995	AG08771613	29/10/2025	5452-6
ETT7H21	AG08772145	29/10/2025	5525-0
TDT1H11	AG08772737	29/10/2025	5878-0
DZN3434	AG08771869	29/10/2025	5819-6
OGU2D90	AG08772441	29/10/2025	7633-2
HAB6750	AG08772585	29/10/2025	5185-1
QOD7047	AG08772442	29/10/2025	7633-2
NYA4J36	AG08772738	29/10/2025	7633-1
OPQ6A38	AG08772443	29/10/2025	5185-1
CBQ0C61	AG08772586	29/10/2025	5185-1
GZA1G69	AG08772587	29/10/2025	5185-1
TCU2J83	AG08770234	29/10/2025	5568-0
TIT1A26	AG08770235	29/10/2025	5568-0
OPU5B50	AG08772444	29/10/2025	5185-1
GZE9361	AG08772588	29/10/2025	7633-2
GRK9291	AG08771870	29/10/2025	6050-2
QMY9G17	AG08772445	29/10/2025	7633-2
HIJ4H45	AG08772739	29/10/2025	5568-0
HCT6A84	AG08771871	29/10/2025	5878-0
HNJ5607	AG08772111	29/10/2025	7684-2
HLE5C63	AG08772112	29/10/2025	7684-2
PWB7C20	AG08772113	29/10/2025	7684-2
OWR3F28	AG08772114	29/10/2025	7684-2

HHD8I74	AG08772115	29/10/2025	7684-2
FRG2A69	AG08772116	29/10/2025	7684-2
TDB0I45	AG08772117	29/10/2025	7684-2
LTO4G91	AG08772118	29/10/2025	7684-2
GZL9I04	AG08772119	29/10/2025	7684-2
RFE7A69	AG08772120	29/10/2025	7684-2
LTO4G91	AG08772961	29/10/2025	7684-2
HHD8539	AG08772962	29/10/2025	7684-2
SYY3B74	AG08772963	29/10/2025	7684-2
RVR7B12	AG08772964	29/10/2025	7684-2
SCB3J25	AG08772966	29/10/2025	7633-2
QNM4F03	AG08772967	29/10/2025	7633-2
HJD8226	AG08769993	29/10/2025	5452-1
SYA4A94	AG08769994	29/10/2025	5452-2
RNG7E47	AG08771615	29/10/2025	5452-2

SYN0G69	AG08771522	29/10/2025	5452-2
RCB7A90	AG08771614	30/10/2025	7633-1
QOL6126	AG08772681	30/10/2025	5452-5
EVR8683	AG08770554	30/10/2025	5541-1
REZ7I00	AG08770555	30/10/2025	7625-1
QQV2J46	AG08770829	30/10/2025	5452-6
HKV9H02	AG08772555	30/10/2025	5452-5
RFU6F48	AG08771616	30/10/2025	5550-0
HIR6510	AG08772829	30/10/2025	5550-0
HDI5975	AG08771290	30/10/2025	5541-4
GXM1G43	AG08770236	30/10/2025	5487-0
RMM8H43	AG08770237	30/10/2025	5550-0
SIZ8J27	AG08772850	30/10/2025	7684-2
ILR1A26	AG08771872	30/10/2025	5550-0
HWQ0184	AG08772683	30/10/2025	5452-2
PVM7A78	AG08771873	30/10/2025	6050-2
GST9479	AG08772852	30/10/2025	7684-2
OWZ8A79	AG08772853	30/10/2025	7684-2

SYQ1I51	AG08772854	30/10/2025	7684-2
FWB9579	AG08772855	30/10/2025	7633-1
TCH3B35	AG08772856	30/10/2025	7684-2
OPB5752	AG08771875	30/10/2025	5452-6
EZW0J46	AG08772857	30/10/2025	6050-1
GXE7D91	AG08772858	30/10/2025	7684-2
GXE7D91	AG08772859	30/10/2025	6599-2
LNF4H06	AG08772860	30/10/2025	6530-0
SIL6G46	AG08773001	30/10/2025	7684-2
SIL6G46	AG08773002	30/10/2025	6653-2
HLL3G91	AG08773003	30/10/2025	7684-2
QQM8E95	AG08772446	30/10/2025	7633-2
HOB9484	AG08772589	30/10/2025	5185-1
FOT6944	AG08772447	30/10/2025	7633-2
FWM9F60	AG08772798	30/10/2025	7340-0
FWM9F60	AG08772799	30/10/2025	6637-2
KYQ3B50	AG08772590	30/10/2025	7633-2
GEF3D65	AG08772591	30/10/2025	7633-2
HWQ0184	AG08772685	30/10/2025	5835-0
SJF7I53	AG08773004	30/10/2025	7684-2
GYC9H61	AG08772592	30/10/2025	7633-2
HFL0160	AG08773005	30/10/2025	7684-2
DWX9G06	AG08773008	30/10/2025	7684-2
TDW8G65	AG08773010	30/10/2025	7684-2
PXG3338	AG08773011	30/10/2025	7684-2
SHZ9B63	AG08773012	30/10/2025	7684-2
RTZ4D45	AG08773013	30/10/2025	7684-2
SVV2I86	AG08773014	30/10/2025	7684-2
RVE2J24	AG08772355	30/10/2025	5541-7
QUS6951	AG08772356	30/10/2025	5550-0
QUS6951	AG08772357	30/10/2025	7293-0
RMX5F40	AG08772358	30/10/2025	5541-7
EFU7766	AG08772359	30/10/2025	6122-0

MWF1D48	AG08772360	30/10/2025	5452-6
QAJ2F85	AG08772461	30/10/2025	5452-1
RNJ2E33	AG08772462	30/10/2025	5452-2
RFS1H46	AG08772832	30/10/2025	5525-0
EYR9712	AG08771617	30/10/2025	5568-0
QPJ9B39	AG08771619	30/10/2025	5568-0
FUF7A35	AG08772463	30/10/2025	5550-0
FIK1H12	AG08772464	30/10/2025	5550-0
FUF7A35	AG08772465	30/10/2025	7293-0
ASG4103	AG08772833	30/10/2025	5452-5
QMW1D44	AG08772466	30/10/2025	5452-1
GXF0691	AG08772467	30/10/2025	5452-1
QOE0422	AG08772468	30/10/2025	5550-0
OPD9E58	AG08772469	30/10/2025	5185-1
PVD3D76	AG08772471	30/10/2025	5550-0
QOT7J67	AG08772472	30/10/2025	5452-2
QOT7J67	AG08772473	30/10/2025	7293-0
OQD6G92	AG08770238	30/10/2025	5452-6
FCC4G79	AG08771523	30/10/2025	5550-0
TAQ3B59	AG08772593	30/10/2025	5525-0
FUM0A58	AG08772146	30/10/2025	5541-4
FWT0B25	P300095106	30/10/2025	7455-0
GGE1C84	P300095107	30/10/2025	7455-0
ETU8317	P300095108	30/10/2025	7455-0
CYQ1806	P300095109	30/10/2025	7455-0
BXW6990	P300095110	30/10/2025	7455-0
OGX3G10	P300095111	30/10/2025	7455-0
CGA2E21	P300095112	30/10/2025	7455-0
DQS5F34	P300095113	30/10/2025	7455-0
EFJ7I46	P300095114	30/10/2025	7455-0
EGF0152	P300095115	30/10/2025	7455-0
IVX7H14	P300095116	30/10/2025	7455-0
SIF2B68	P300095117	30/10/2025	7455-0

RNR2J13	P300095017	30/10/2025	7463-0
TDX4A85	P300095018	30/10/2025	7463-0
EPZ4853	P300095118	30/10/2025	7455-0
ECU5A51	P300095119	30/10/2025	7455-0
PVS1I68	P300095120	30/10/2025	7455-0
FAA4299	P300095121	30/10/2025	7455-0
GXF7060	P300095122	30/10/2025	7455-0
QAO5H19	P300095123	30/10/2025	7455-0
GXF4214	P300095124	30/10/2025	7455-0
FYN8E42	P300095125	30/10/2025	7455-0
GRI8260	P300095126	30/10/2025	7455-0
RMQ2I05	P300095127	30/10/2025	7455-0
HNC2875	P300095019	30/10/2025	7463-0
HAM7815	P300095128	30/10/2025	7455-0
TDS2J17	P300095129	30/10/2025	7455-0
RTR9D66	P300095130	30/10/2025	7455-0
QXM3I99	P300095020	30/10/2025	7463-0
ETW5E09	P300095131	30/10/2025	7455-0
HDB0843	P300095132	30/10/2025	7455-0
TEE7D86	P300095133	30/10/2025	7455-0
CVN2700	P300095134	30/10/2025	7455-0
ALY3G81	P300095135	30/10/2025	7455-0
SIW3J96	P300095136	30/10/2025	7455-0
PUO3593	P300095137	30/10/2025	7455-0
QNR8862	P300095138	30/10/2025	7455-0
TEZ6A98	P300095139	30/10/2025	7455-0
QNH6F65	P300095140	30/10/2025	7455-0
TEE7D86	P300095141	30/10/2025	7455-0
RVO9B99	P300095142	30/10/2025	7455-0
KZR1F70	P300095021	30/10/2025	7463-0
QPJ4D92	P300095143	30/10/2025	7455-0
TDV6B91	P300095144	30/10/2025	7455-0
DUX9085	P300095145	30/10/2025	7455-0

TEB2C59	P300095146	30/10/2025	7455-0
DRT8619	P300095001	30/10/2025	6050-3
PCS4E77	P300095002	30/10/2025	6050-3
JGG1D77	P300095003	30/10/2025	6050-3
QOO4A92	P300095147	30/10/2025	7455-0
EAR0J25	P300095004	30/10/2025	6050-3
TLB5C55	P300095148	30/10/2025	7455-0
EUC3023	P300095149	30/10/2025	7455-0
RFU5I93	P300095150	30/10/2025	7455-0
CWN5916	P300095151	30/10/2025	7455-0
KRU8E60	P300095022	30/10/2025	7463-0
QNZ3847	P300095152	30/10/2025	7455-0
AHS6455	P300095153	30/10/2025	7455-0
EZN2G55	P300095154	30/10/2025	7455-0
OQN7576	P300095023	30/10/2025	7463-0
FMT9D95	P300095155	30/10/2025	7455-0
PXZ4510	P300095156	30/10/2025	7455-0
OPF7193	P300095157	30/10/2025	7455-0
RVT2J96	P300095158	30/10/2025	7455-0
SIQ7E09	P300095159	30/10/2025	7455-0
HJT3122	P300095160	30/10/2025	7455-0
GHN4A57	P300095161	30/10/2025	7455-0
PZS6G97	P300095007	30/10/2025	7471-0
EBS9H74	P300095162	30/10/2025	7455-0
TCH0C37	P300095163	30/10/2025	7455-0
OTQ3A71	P300095164	30/10/2025	7455-0
OOY6786	P300095165	30/10/2025	7455-0
PWC4007	P300095166	30/10/2025	7455-0
TDC7E62	P300095167	30/10/2025	7455-0
DMC6E60	P300095168	30/10/2025	7455-0
HOB8730	P300095169	30/10/2025	7455-0
OPB0I08	P300095170	30/10/2025	7455-0
QQL4221	P300095171	30/10/2025	7455-0

QSS8A51	P300095172	30/10/2025	7455-0
SHT5D62	P300095173	30/10/2025	7455-0
FVP2C58	P300095174	30/10/2025	7455-0
FKN8F64	P300095175	30/10/2025	7455-0
PXC5744	P300095176	30/10/2025	7455-0
PUL2J62	P300095177	30/10/2025	7455-0
FIR4J45	P300095178	30/10/2025	7455-0
HNO9J75	P300095179	30/10/2025	7455-0
OQV1D24	P300095180	30/10/2025	7455-0
PVO3535	P300095181	30/10/2025	7455-0
QTP5C53	P300095182	30/10/2025	7455-0
DZD1G94	P300095183	30/10/2025	7455-0
GII1F18	P300095184	30/10/2025	7455-0
QPP8D00	P300095185	30/10/2025	7455-0
TLB0F80	P300095186	30/10/2025	7455-0
GUW8744	AG08773095	31/10/2025	5185-1
GSA1777	AG08773097	31/10/2025	5185-1
SYK9A90	AG08773099	31/10/2025	5185-1
AYE9G77	AG08773141	31/10/2025	5185-1
COG2209	AG08773142	31/10/2025	5185-1

HEA6856	AG08773143	31/10/2025	5185-1
DSQ1B99	AG08773144	31/10/2025	5185-1
SQC1E25	AG08773146	31/10/2025	5541-7
QPG2D50	AG08773148	31/10/2025	5185-1
ABK1849	AG08773149	31/10/2025	5185-1
FBO2C76	AG08773150	31/10/2025	5185-1
PUA0518	AG08773152	31/10/2025	5185-1
GIO1882	AG08773154	31/10/2025	5185-1
ETH6C18	AG08773156	31/10/2025	5185-1
FDV4E98	AG08773157	31/10/2025	5185-1
GAT5F06	AG08773160	31/10/2025	5185-1
AYI6020	AG08773181	31/10/2025	5185-1
HCM2E55	AG08773183	31/10/2025	5185-1

DIW6A21	AG08773185	31/10/2025	5185-1
PYL2692	AG08771405	31/10/2025	5550-0
RMT5H41	P300095188	31/10/2025	7455-0
HLA6I92	P300095190	31/10/2025	7455-0
FDJ6068	P300095192	31/10/2025	7455-0
FDR4F22	P300095187	31/10/2025	7455-0
LYM9702	P300095479	31/10/2025	7463-0
TEI4B34	P300095189	31/10/2025	7455-0
SYE0G15	P300095194	31/10/2025	7455-0
RUI9G03	P300095196	31/10/2025	7455-0
HCJ2A17	P300095198	31/10/2025	7455-0
GEG2J52	P300095200	31/10/2025	7455-0
SRU0H16	P300095202	31/10/2025	7455-0
GWS6A78	P300095204	31/10/2025	7455-0
RTJ5D12	P300095206	31/10/2025	7455-0
RFM9B91	P300095208	31/10/2025	7455-0
RMI9J61	P300095191	31/10/2025	7455-0
UEY8J10	P300095480	31/10/2025	7463-0
OWX7A67	P300095193	31/10/2025	7455-0
RVJ9H12	P300095195	31/10/2025	7455-0
RMD2D11	P300095197	31/10/2025	7455-0
RFB7I13	P300095199	31/10/2025	7455-0
QQA7H60	P300095481	31/10/2025	7463-0
RTJ1F13	P300095211	31/10/2025	7455-0
EJO1168	P300095482	31/10/2025	7463-0
PXG6108	P300095201	31/10/2025	7455-0
QXK0I80	P300095213	31/10/2025	7455-0
RBP4H46	P300095215	31/10/2025	7455-0
PWQ1C39	P300095217	31/10/2025	7455-0
TCJ1B38	P300095219	31/10/2025	7455-0
TCT8H02	P300095483	31/10/2025	7463-0
SJH6C08	P300095221	31/10/2025	7455-0
FOS9F30	P300095203	31/10/2025	7455-0

HKV2B05	P300095205	31/10/2025	7455-0
TLD0G45	P300095207	31/10/2025	7455-0
FEK0I68	P300095209	31/10/2025	7455-0
GIZ9F21	P300095210	31/10/2025	7455-0
TET3A88	P300095212	31/10/2025	7455-0
FCE0F85	P300095214	31/10/2025	7455-0
HFO6A73	P300095216	31/10/2025	7455-0
SYS7J30	P300095218	31/10/2025	7455-0
TEB2C59	P300095223	31/10/2025	7455-0
HKJ1235	P300095220	31/10/2025	7455-0
QBI9A34	P300095222	31/10/2025	7455-0
RMM7D13	P300095468	31/10/2025	6050-3
SYQ7E61	P300095469	31/10/2025	6050-3
QUU3H27	P300095470	31/10/2025	6050-3
ETO2C64	P300095224	31/10/2025	7455-0
SJA6A48	P300095226	31/10/2025	7455-0
TIX4I87	P300095484	31/10/2025	7463-0
DWD9891	P300095225	31/10/2025	7455-0
QNG3J43	P300095227	31/10/2025	7455-0
HDB1C19	P300095228	31/10/2025	7455-0
QAJ0A10	P300095229	31/10/2025	7455-0
SIG1D02	P300095485	31/10/2025	7463-0
SIY6J03	P300095230	31/10/2025	7455-0
DGQ6348	P300095232	31/10/2025	7455-0
QOM2609	P300095234	31/10/2025	7455-0
FCS4G01	P300095236	31/10/2025	7455-0
OPF4191	P300095238	31/10/2025	7455-0
HNA7670	P300095231	31/10/2025	7455-0
PZD7649	P300095233	31/10/2025	7455-0
DNZ5874	P300095240	31/10/2025	7455-0
TEH1E72	P300095486	31/10/2025	7463-0
EPA3I72	P300095242	31/10/2025	7455-0
EJL3848	P300095244	31/10/2025	7455-0

UAB6E90	P300095245	31/10/2025	7455-0
GIZ9F21	P300095247	31/10/2025	7455-0
LSF5691	P300095235	31/10/2025	7455-0
TCI4I88	P300095237	31/10/2025	7455-0
QXM0415	P300095239	31/10/2025	7455-0

TEV7D49	P300095241	31/10/2025	7455-0
HOH5J71	P300095243	31/10/2025	7455-0
PUL2J62	P300095249	31/10/2025	7455-0
FDR4F22	P300095251	31/10/2025	7455-0
TCL7B63	P300095253	31/10/2025	7455-0
ALY3G81	P300095255	31/10/2025	7455-0
SIM2A16	P300095257	31/10/2025	7455-0
ICU3A96	P300095259	31/10/2025	7455-0
GVE9709	P300095261	31/10/2025	7455-0
HFC3420	P300095263	31/10/2025	7455-0
ALY3G81	P300095265	31/10/2025	7455-0
QQV6C34	P300095267	31/10/2025	7455-0
DKO3327	P300095246	31/10/2025	7455-0
OQM2347	P300095248	31/10/2025	7455-0
RMN1G76	P300095250	31/10/2025	7455-0
SJI0H04	P300095252	31/10/2025	7455-0
FAK1236	P300095254	31/10/2025	7455-0
RBP4H46	P300095256	31/10/2025	7455-0
HKR7F41	P300095269	31/10/2025	7455-0
HES6A70	P300095471	31/10/2025	6050-3
RVX1F06	P300095271	31/10/2025	7455-0
DLE9799	P300095273	31/10/2025	7455-0
GDA1J36	P300095472	31/10/2025	6050-3
OLZ9581	P300095258	31/10/2025	7455-0
FZT3C03	AG08773015	31/10/2025	5452-5
QMR2G88	AG08769264	31/10/2025	5185-1
TDA2H42	AG08771688	31/10/2025	5720-0
QDZ4145	AG08771689	31/10/2025	5959-1

TEZ9D53	AG08772752	31/10/2025	6050-3
TEZ9D53	AG08772753	31/10/2025	6637-2
ANU6759	AG08771620	31/10/2025	7633-1
EAL7F43	AG08770239	31/10/2025	6068-1
TDZ3G63	AG08770240	31/10/2025	7633-2
CMF4127	AG08772834	31/10/2025	5843-4
TAR3C92	AG08772836	31/10/2025	5843-4
LOF1J40	AG08772740	31/10/2025	7633-1
ANU6759	AG08771401	31/10/2025	7633-2
QXZ5D29	AG08771402	31/10/2025	5991-0
FLM5F62	AG08771403	31/10/2025	6068-1
HOB8B49	AG08771404	31/10/2025	5541-7
RFU5G04	AG08772755	31/10/2025	6726-1
HNR4876	AG08772756	31/10/2025	5452-1
TEV0J45	AG08772758	31/10/2025	5207-0
DKN2H97	AG08772862	31/10/2025	7633-1
RUC3F92	AG08772863	31/10/2025	5843-3
RUB5D04	AG08772594	31/10/2025	5185-1
OPW5536	AG08771291	31/10/2025	7366-2
HMZ0674	AG08769995	31/10/2025	5452-2
SHU4C31	AG08772449	31/10/2025	5541-7
HCM3478	AG08769996	31/10/2025	5452-1
HJD4953	AG08769997	31/10/2025	5452-6
FLO7B80	AG08769999	31/10/2025	5452-2
GLT5J00	AG08773016	31/10/2025	6050-3
GUP4B73	AG08773017	31/10/2025	6122-0
MGI2E01	AG08772476	31/10/2025	5185-1
EJD2066	AG08772477	31/10/2025	5185-1
BNE9H84	AG08772479	31/10/2025	5185-1
DDP8229	AG08773081	31/10/2025	5185-1
HJR3D29	AG08773082	31/10/2025	5185-1
GUW8H20	AG08773083	31/10/2025	5185-1
OYP6I16	AG08773085	31/10/2025	5185-1

HDB0H21	AG08773087	31/10/2025	5185-1
DSM0160	AG08773088	31/10/2025	5185-1
DHK0700	AG08773090	31/10/2025	5185-1
FOE3J50	AG08773092	31/10/2025	5185-1
HHF5639	AG08772838	31/10/2025	5193-0
QUC5E61	AG08773094	31/10/2025	5185-1
FGA8A79	P300095396	01/11/2025	7455-0
DVJ5B41	P300095398	01/11/2025	7455-0
TJQ7E15	P300095400	01/11/2025	7455-0
DBI4447	P300095402	01/11/2025	7455-0
SHO7E39	P300095515	01/11/2025	7463-0
QOQ2I52	P300095404	01/11/2025	7455-0
ALY3G81	P300095406	01/11/2025	7455-0
HLZ8G34	P300095372	01/11/2025	7455-0
GCW3A10	P300095374	01/11/2025	7455-0
FKR5I60	P300095376	01/11/2025	7455-0
JHR7F67	P300095378	01/11/2025	7455-0
QNL3E06	P300095380	01/11/2025	7455-0
FZJ0F11	P300095516	01/11/2025	7463-0
TCV9B11	P300095382	01/11/2025	7455-0
GWL9G40	P300095384	01/11/2025	7455-0
PYP6589	P300095386	01/11/2025	7455-0
QWU1A57	P300095388	01/11/2025	7455-0
UDH3F30	P300095391	01/11/2025	7455-0
NXZ3I79	P300095393	01/11/2025	7455-0

HMN5828	P300095395	01/11/2025	7455-0
FSZ5G98	P300095397	01/11/2025	7455-0
HNO3A79	P300095408	01/11/2025	7455-0
DKO3327	P300095410	01/11/2025	7455-0
HNC5I79	P300095517	01/11/2025	7463-0
EHC7706	P300095412	01/11/2025	7455-0
RQS8I50	P300095518	01/11/2025	7463-0
HBR0673	P300095399	01/11/2025	7455-0

OPE4B09	P300095519	01/11/2025	7463-0
QWW6J70	P300095401	01/11/2025	7455-0
PVC9C96	P300095403	01/11/2025	7455-0
QVD9E05	P300095405	01/11/2025	7455-0
HFP3B44	P300095407	01/11/2025	7455-0
GXP5711	P300095409	01/11/2025	7455-0
FJM7E17	P300095520	01/11/2025	7463-0
PVJ7414	P300095411	01/11/2025	7455-0
RNE3H67	P300095521	01/11/2025	7463-0
OWZ4103	P300095413	01/11/2025	7455-0
LKS5C08	P300095414	01/11/2025	7455-0
EEC6929	P300095415	01/11/2025	7455-0
HMN0673	P300095416	01/11/2025	7455-0
TOK1F54	P300095418	01/11/2025	7455-0
EJB3483	P300095421	01/11/2025	7455-0
DKF6D91	P300095417	01/11/2025	7455-0
LLU1J78	AG08772839	01/11/2025	7323-2
SYP4E32	AG08772840	01/11/2025	6637-1
OXG5153	AG08767745	01/11/2025	5541-2
DXW0D63	AG08771292	01/11/2025	5550-0
FPK7403	AG08771293	01/11/2025	5550-0
DLL6C25	AG08772971	01/11/2025	5525-0
QNP5762	AG08773061	01/11/2025	6050-2
RTP4D99	AG08773062	01/11/2025	6637-1
PZN2214	AG08772556	01/11/2025	5452-1
PUO3593	AG08772557	01/11/2025	5550-0
HHD7980	AG08772901	01/11/2025	5967-0
HCJ2A17	P300095275	01/11/2025	7455-0
QOU0301	P300095487	01/11/2025	7463-0
DUR5D65	P300095277	01/11/2025	7455-0
QXZ5H92	P300095279	01/11/2025	7455-0
HQA1B25	P300095281	01/11/2025	7455-0
TDU4F53	P300095283	01/11/2025	7455-0

QQA8704	P300095284	01/11/2025	7455-0
SJA9I97	P300095260	01/11/2025	7455-0
PYK8H71	P300095262	01/11/2025	7455-0
EIQ2349	P300095264	01/11/2025	7455-0
FFF3C54	P300095266	01/11/2025	7455-0
HTI1H54	P300095488	01/11/2025	7463-0
HJT3619	P300095489	01/11/2025	7463-0
SYT2G17	P300095490	01/11/2025	7463-0
SYS8A21	P300095291	01/11/2025	7455-0
TXC3B36	P300095293	01/11/2025	7455-0
QUH8A02	P300095295	01/11/2025	7455-0
DUR5D65	P300095493	01/11/2025	7463-0
TKF5B77	P300095297	01/11/2025	7455-0
OJX1J52	P300095299	01/11/2025	7455-0
QUV2734	P300095494	01/11/2025	7463-0
RTP4D82	P300095301	01/11/2025	7455-0
HQA1B25	P300095495	01/11/2025	7463-0
GMY2814	P300095303	01/11/2025	7455-0
SED5I20	P300095305	01/11/2025	7455-0
DUR5065	P300095307	01/11/2025	7455-0
QNI1030	P300095276	01/11/2025	7455-0
BDI2G38	P300095278	01/11/2025	7455-0
PXC4449	P300095280	01/11/2025	7455-0
HOD5050	P300095282	01/11/2025	7455-0
FIF0E71	P300095285	01/11/2025	7455-0
APE4B09	P300095496	01/11/2025	7471-0
FSK9H85	P300095497	01/11/2025	7463-0
HKI6H42	P300095498	01/11/2025	7463-0
TDI9E01	P300095287	01/11/2025	7455-0
TLY4E73	P300095288	01/11/2025	7455-0
TDA2A76	P300095499	01/11/2025	7463-0
RUP9C46	P300095290	01/11/2025	7455-0
TXK2G19	P300095292	01/11/2025	7455-0

FIK9351	P300095294	01/11/2025	7455-0
ELU6669	P300095296	01/11/2025	7455-0
HLQ9I71	P300095298	01/11/2025	7455-0
MTR5383	P300095300	01/11/2025	7455-0
FHP0J79	P300095302	01/11/2025	7455-0
STM8C75	P300095304	01/11/2025	7455-0
TDP5J33	P300095500	01/11/2025	7463-0
EYA4J69	P300095306	01/11/2025	7455-0
ETP3319	P300095309	01/11/2025	7455-0
QNY8561	P300095314	01/11/2025	7455-0

HNC2875	P300095316	01/11/2025	7455-0
HBY0E08	P300095318	01/11/2025	7455-0
EJQ1168	P300095321	01/11/2025	7455-0
GGA5511	P300095324	01/11/2025	7455-0
EYE4C19	P300095326	01/11/2025	7455-0
ALY3G81	P300095329	01/11/2025	7455-0
GZM6648	P300095331	01/11/2025	7455-0
QPT4D27	P300095337	01/11/2025	7455-0
HAM9834	P300095339	01/11/2025	7455-0
QPT4D27	P300095341	01/11/2025	7455-0
TDS8J13	P300095343	01/11/2025	7455-0
ORB0E11	P300095328	01/11/2025	7455-0
RVU0I05	P300095330	01/11/2025	7455-0
TCB8A75	P300095336	01/11/2025	7455-0
TXE5G08	P300095338	01/11/2025	7455-0
GGL2D83	P300095473	01/11/2025	6050-3
SHD7H27	P300095474	01/11/2025	6050-3
EWR2B43	P300095355	01/11/2025	7455-0
TXA6J75	P300095342	01/11/2025	7455-0
EWR2B43	P300095503	01/11/2025	7463-0
FIO7D08	P300095357	01/11/2025	7455-0
BZA9A45	P300095359	01/11/2025	7455-0
GHY3570	P300095344	01/11/2025	7455-0

TBP0H31	P300095361	01/11/2025	7455-0
LTG9I16	P300095363	01/11/2025	7455-0
SYJ2E96	P300095365	01/11/2025	7455-0
STI2A61	P300095504	01/11/2025	7463-0
ERX0E13	P300095367	01/11/2025	7455-0
RVB8J99	P300095505	01/11/2025	7463-0
EJF1231	P300095346	01/11/2025	7455-0
TEO6E58	P300095348	01/11/2025	7455-0
FIO7D08	P300095369	01/11/2025	7455-0
GKW1C94	P300095350	01/11/2025	7455-0
RTL5H28	P300095371	01/11/2025	7455-0
FDR1A22	P300095506	01/11/2025	7471-0
SIG1D02	P300095507	01/11/2025	7463-0
SHV1I82	P300095373	01/11/2025	7455-0
OLP5012	P300095375	01/11/2025	7455-0
PZS6G97	P300095377	01/11/2025	7455-0
PVC9C96	P300095508	01/11/2025	7463-0
OLU9350	P300095352	01/11/2025	7455-0
QPZ8996	P300095509	01/11/2025	7463-0
OQJ6888	P300095354	01/11/2025	7455-0
HIV7B13	P300095356	01/11/2025	7455-0
RFH0F32	P300095358	01/11/2025	7455-0
PXK7A62	P300095510	01/11/2025	7463-0
PVC9C96	P300095360	01/11/2025	7455-0
DON0987	P300095511	01/11/2025	7463-0
FNZ4H78	P300095362	01/11/2025	7455-0
GJA4J87	P300095364	01/11/2025	7455-0
DXS1H63	P300095366	01/11/2025	7455-0
SIG1D02	P300095512	01/11/2025	7463-0
GZE6E25	P300095368	01/11/2025	7455-0
CMF4127	P300095379	01/11/2025	7455-0
FIF0E71	P300095381	01/11/2025	7455-0
RFF5G28	P300095383	01/11/2025	7455-0

TXN6D62	P300095385	01/11/2025	7455-0
OLR1D66	P300095370	01/11/2025	7455-0
QPP5B97	P300095387	01/11/2025	7455-0
OPO5I28	P300095389	01/11/2025	7455-0
TEC7D82	P300095513	01/11/2025	7463-0
FTV9J40	P300095514	01/11/2025	7463-0
HJI0464	P300095390	01/11/2025	7455-0
DQH6E20	P300095392	01/11/2025	7455-0
PUI7577	P300095394	01/11/2025	7455-0
PUH5I44	AG08772800	02/11/2025	5738-0
HBE3H09	AG08769344	02/11/2025	5738-0
HBE3H09	AG08769345	02/11/2025	5819-1
FVS2H64	AG08772904	02/11/2025	6637-1
CIK8717	AG08770830	02/11/2025	5185-1
SYC4C15	AG08770831	02/11/2025	7633-1
GOK3I88	AG08770832	02/11/2025	5185-1
RTR3G78	AG08766947	02/11/2025	5541-1
FQG7905	AG08766948	02/11/2025	5541-1
PVT9334	AG08772701	02/11/2025	5541-1
FCS4D62	AG08766949	02/11/2025	5541-1
TEA5D21	AG08772702	02/11/2025	5541-1
TLV7J08	AG08766950	02/11/2025	5541-7
HEU0411	AG08772703	02/11/2025	5541-1
TXN9D89	AG08771877	02/11/2025	7684-2
OWQ0A21	AG08766951	02/11/2025	5541-1
CPB2346	AG08772704	02/11/2025	5541-1
PYG8378	AG08766952	02/11/2025	5541-7
SIB7D70	AG08772705	02/11/2025	5452-2
OQL1738	AG08772706	02/11/2025	5541-1
CEJ0B00	AG08770000	02/11/2025	7633-1

QUN4017	AG08771524	02/11/2025	5185-1
OQZ9F67	AG08772982	02/11/2025	6068-1
FMP1H17	P300095286	02/11/2025	7455-0

FMY0C84	P300095289	02/11/2025	7455-0
DKO3327	P300095491	02/11/2025	7463-0
SHS4E40	P300095268	02/11/2025	7455-0
TXF6D98	P300095270	02/11/2025	7455-0
DUC5A98	P300095272	02/11/2025	7455-0
DKO3327	P300095274	02/11/2025	7455-0
RVG8A91	P300095492	02/11/2025	7463-0
DTX3J09	P300095311	02/11/2025	7455-0
CYJ8197	P300095501	02/11/2025	7463-0
EZV7G59	P300095312	02/11/2025	7455-0
QQH9F00	P300095315	02/11/2025	7455-0
RUA7D76	P300095308	02/11/2025	7455-0
ENG9246	P300095310	02/11/2025	7455-0
FWP6A85	P300095313	02/11/2025	7455-0
FNZ9E23	P300095317	02/11/2025	7455-0
OWW6939	P300095319	02/11/2025	7455-0
SJB3D57	P300095320	02/11/2025	7455-0
OWN6D04	P300095323	02/11/2025	7455-0
AKW8042	P300095322	02/11/2025	7455-0
FNT2A40	P300095325	02/11/2025	7455-0
DNA7321	P300095327	02/11/2025	7455-0
CYG7771	P300095333	02/11/2025	7455-0
SWG2B67	P300095335	02/11/2025	7455-0
QPP5B97	P300095502	02/11/2025	7463-0
FQG7I90	P300095345	02/11/2025	7455-0
PVG8412	P300095347	02/11/2025	7455-0
GXD1A21	P300095349	02/11/2025	7455-0
HKO7013	P300095351	02/11/2025	7455-0
JET4E45	P300095353	02/11/2025	7455-0
OWS1462	P300095332	02/11/2025	7455-0
SYY9F85	P300095334	02/11/2025	7455-0
PDI5E44	P300095340	02/11/2025	7455-0
HLL0303	P300095475	02/11/2025	6050-3

QIW7F21	P300095476	02/11/2025	6050-3
HDF0722	P300095477	02/11/2025	6050-3
PZE9G31	P300095423	02/11/2025	7455-0
SIR0J39	P300095419	02/11/2025	7455-0
GZJ5I59	P300095420	02/11/2025	7455-0
IWQ5D29	P300095422	02/11/2025	7455-0
RUW5C34	P300095425	02/11/2025	7455-0
OQO6060	P300095427	02/11/2025	7455-0
FVW1161	P300095429	02/11/2025	7455-0
GZX8604	P300095431	02/11/2025	7455-0
QQP1G96	P300095424	02/11/2025	7455-0
DUF0I85	P300095426	02/11/2025	7455-0
GZE6109	P300095433	02/11/2025	7455-0
QAT1288	P300095435	02/11/2025	7455-0
FMP9747	P300095437	02/11/2025	7455-0
AVW7H44	P300095522	02/11/2025	7463-0
FVM0J43	P300095439	02/11/2025	7455-0
RUM6D14	P300095441	02/11/2025	7455-0
OPP5D60	P300095523	02/11/2025	7463-0
GZE6E25	P300095428	02/11/2025	7455-0
FED9I49	P300095430	02/11/2025	7455-0
SDG5E65	P300095432	02/11/2025	7455-0
GPQ0964	P300095443	02/11/2025	7455-0
TMA3E32	P300095445	02/11/2025	7455-0
ECI3A46	P300095447	02/11/2025	7455-0
DUN5003	P300095449	02/11/2025	7455-0
HBQ9605	P300095451	02/11/2025	7455-0
GIB6D95	P300095452	02/11/2025	7455-0
CEB1D19	P300095454	02/11/2025	7455-0
HEM6J35	P300095434	02/11/2025	7455-0
QYC3I57	P300095436	02/11/2025	7455-0
PVK0642	P300095438	02/11/2025	7455-0
EEI3749	P300095440	02/11/2025	7455-0

PVK0642	P300095442	02/11/2025	7455-0
EPR1F21	P300095524	02/11/2025	7463-0
HNO9E18	P300095444	02/11/2025	7455-0
TTN1H51	P300095446	02/11/2025	7455-0
QWV4J57	P300095448	02/11/2025	7455-0
TEY1E29	P300095450	02/11/2025	7455-0
HLQ6H22	P300095453	02/11/2025	7455-0
DIE1B75	P300095456	02/11/2025	7455-0
QUB8608	P300095458	02/11/2025	7455-0
PUT8J98	P300095460	02/11/2025	7455-0
RVJ9I49	P300095462	02/11/2025	7455-0
RNE3H67	P300095525	02/11/2025	7471-0
JHU2B90	P300095464	02/11/2025	7455-0
DKO3327	P300095455	02/11/2025	7455-0
DNA5264	P300095457	02/11/2025	7455-0

RTT8H78	P300095459	02/11/2025	7455-0
EQQ5E56	P300095461	02/11/2025	7455-0
FGE0578	P300095463	02/11/2025	7455-0
DKU8F29	P300095478	02/11/2025	6050-3
HHD7I36	P300095466	02/11/2025	7455-0
HNK6B79	P300095465	02/11/2025	7455-0
LLK7E46	P300095467	02/11/2025	7455-0
RVV1H34	P300095587	03/11/2025	6050-3
GFH5E53	P300095588	03/11/2025	6050-3
QMZ2I76	P300095589	03/11/2025	6050-3
TDU0I27	P300095590	03/11/2025	7455-0
ROT0E89	P300095591	03/11/2025	7455-0
FYJ7B02	P300095592	03/11/2025	7455-0
PWR5168	P300095593	03/11/2025	7455-0
RUE5I99	P300095594	03/11/2025	7455-0
EZI3D62	P300095595	03/11/2025	7455-0
FOZ3C67	P300095596	03/11/2025	7455-0
FUI4524	P300095597	03/11/2025	7455-0

TDL3I47	P300095598	03/11/2025	7455-0
FCI7F45	P300095599	03/11/2025	7463-0
SVN5C45	P300095600	03/11/2025	7455-0
QOM2609	P300095601	03/11/2025	7463-0
HGJ5235	P300095602	03/11/2025	7463-0
AWH3E36	P300095603	03/11/2025	7463-0
MSP5692	P300095604	03/11/2025	7455-0
TXJ8I82	P300095605	03/11/2025	7455-0
SYW6I67	P300095606	03/11/2025	7455-0
TDL3I47	P300095607	03/11/2025	7455-0
SIA2A41	P300095608	03/11/2025	7455-0
FIN9171	P300095609	03/11/2025	7455-0
SYW1J33	P300095610	03/11/2025	7455-0
GHT8820	P300095611	03/11/2025	7455-0
BBE5B53	P300095612	03/11/2025	7455-0
FMP9747	P300095613	03/11/2025	7455-0
CBK2884	P300095614	03/11/2025	7455-0
PXR0406	P300095615	03/11/2025	7455-0
PWQ6G20	P300095616	03/11/2025	7455-0
RFE2G62	P300095617	03/11/2025	7455-0
BPQ3I53	P300095618	03/11/2025	7455-0
OMD8C57	P300095619	03/11/2025	7455-0
DTT6D62	P300095620	03/11/2025	7455-0
QQA7H60	P300095621	03/11/2025	7455-0
FPK5A34	P300095622	03/11/2025	7455-0
TTL0H50	P300095623	03/11/2025	7455-0
PXJ4G37	P300095624	03/11/2025	7455-0
RFO2I63	P300095625	03/11/2025	7455-0
BYS9G69	P300095626	03/11/2025	7455-0
EUJ4361	P300095627	03/11/2025	7455-0
DKS3842	P300095628	03/11/2025	7455-0
PXJ4G37	P300095629	03/11/2025	7455-0
HBQ0687	P300095630	03/11/2025	7455-0

PZF7I07	P300095631	03/11/2025	7455-0
FTZ8855	P300095632	03/11/2025	7455-0
SJI0H04	P300095633	03/11/2025	7455-0
OPR3688	P300095634	03/11/2025	7455-0
FLY9E27	P300095635	03/11/2025	6050-3
SJG7J95	P300095636	03/11/2025	6050-3
DAH6A40	P300095637	03/11/2025	6050-3
HHF6191	P300095638	03/11/2025	6050-3
DLM6997	P300095639	03/11/2025	7455-0
PUB5A71	P300095640	03/11/2025	7455-0
EEP1G89	AG08773063	03/11/2025	5525-0
EPY1H96	AG08773064	03/11/2025	5525-0
QPV1J09	AG08772147	03/11/2025	5550-0
DIZ6705	AG08770557	03/11/2025	5541-4
GRR6554	AG08772708	03/11/2025	5452-6
SIB7F01	AG08773018	03/11/2025	5720-0
DWC7E40	AG08770558	03/11/2025	7633-1
PYD5B24	AG08773043	03/11/2025	5452-1
CYG4736	AG08773045	03/11/2025	5452-1
OMB1414	AG08772148	03/11/2025	7625-2
DFR7D09	AG08772150	03/11/2025	5550-0
CFR5962	AG08773052	03/11/2025	6530-0
NAV0H03	AG08772151	03/11/2025	5452-2
HCJ9476	AG08772152	03/11/2025	5460-0
ALF6F33	AG08771294	03/11/2025	5819-6
DHO1C07	AG08773247	03/11/2025	6530-0
SYV1B16	AG08773248	03/11/2025	5452-1
TDK2E72	AG08773249	03/11/2025	5452-1
SHJ7B64	AG08769598	03/11/2025	5541-1
RUE2H65	AG08771386	03/11/2025	5541-2
QNT6C57	AG08769599	03/11/2025	5541-1
SJD9B78	AG08772974	03/11/2025	5720-0
JAK1I89	AG08772595	03/11/2025	5185-1

DBQ2669	AG08772450	03/11/2025	5185-1
OWW5134	AG08772596	03/11/2025	5991-0
JKD0615	AG08772597	03/11/2025	5185-1
FVP1H12	AG08772598	03/11/2025	7633-2
HAR3E62	AG08771387	03/11/2025	5541-2
EIA6772	AG08772866	03/11/2025	5452-1
QOL7B75	AG08772868	03/11/2025	5452-1
JSK9J35	AG08772869	03/11/2025	5568-0
TDM5B88	AG08772870	03/11/2025	5452-2
TDB7I40	AG08772871	03/11/2025	5509-0
FOY6D92	AG08772872	03/11/2025	5568-0
PUQ5414	AG08772873	03/11/2025	5452-2
GZE7260	AG08772874	03/11/2025	6050-1
SUE0B56	AG08772875	03/11/2025	5452-2
GLY9060	AG08772451	03/11/2025	5185-1
EZU0408	AG08771406	03/11/2025	5525-0
QXH6E08	AG08772912	03/11/2025	7072-1
QQB5D49	AG08772915	03/11/2025	6041-2
HEP6D12	P300095526	03/11/2025	7455-0
FED0C41	P300095527	03/11/2025	7463-0
PZF7I07	P300095528	03/11/2025	7455-0
OPH3I05	P300095529	03/11/2025	7455-0
FSX1D35	P300095530	03/11/2025	7455-0
DEU5B15	P300095531	03/11/2025	7455-0
EAX6G00	P300095532	03/11/2025	7455-0
PXT1031	P300095533	03/11/2025	7463-0
PZZ2A15	P300095534	03/11/2025	7455-0
QPT9013	P300095535	03/11/2025	7455-0
OME0F31	P300095536	03/11/2025	7455-0
FDJ6J67	P300095537	03/11/2025	7455-0
EQT3778	P300095538	03/11/2025	7455-0
PZF7I07	P300095539	03/11/2025	7463-0
PWS6000	P300095540	03/11/2025	7455-0

GWJ0H98	P300095541	03/11/2025	7455-0
TEH0B62	P300095542	03/11/2025	7455-0
OWW1G81	P300095543	03/11/2025	7455-0
NQG7410	P300095544	03/11/2025	7455-0
FOL4A49	P300095545	03/11/2025	7455-0
QDR2476	P300095546	03/11/2025	7455-0
RFB0F83	P300095547	03/11/2025	7455-0
RVU8J82	P300095548	03/11/2025	7455-0
HCU4012	P300095549	03/11/2025	7455-0
NVJ2012	P300095550	03/11/2025	7455-0
GGG1F43	P300095551	03/11/2025	7463-0
SLX8A25	P300095552	03/11/2025	7463-0
JBI9D87	P300095553	03/11/2025	7455-0
FDJ6068	P300095554	03/11/2025	7455-0
AOH1H89	P300095555	03/11/2025	7455-0
HJR3B78	P300095556	03/11/2025	7455-0
FMP1D21	P300095557	03/11/2025	7455-0
GFU0045	P300095558	03/11/2025	7455-0
DSI8G51	P300095559	03/11/2025	7455-0
RNX6D90	P300095560	03/11/2025	7463-0
PVC9C96	P300095561	03/11/2025	7455-0
PWQ6G20	P300095562	03/11/2025	7455-0
PZX4A00	P300095563	03/11/2025	7455-0
OPK4C11	P300095564	03/11/2025	7455-0
AFR8G53	P300095565	03/11/2025	7455-0
RFB6J35	P300095566	03/11/2025	7455-0
TCJ9H03	P300095567	03/11/2025	7455-0
FTV7643	P300095568	03/11/2025	7455-0
SSR3I01	P300095569	03/11/2025	7455-0
TXF3C66	P300095570	03/11/2025	7455-0
SSO3J33	P300095571	03/11/2025	7455-0
FWL9A84	P300095572	03/11/2025	7463-0
GDB7F09	P300095573	03/11/2025	7455-0

DAR6D82	P300095574	03/11/2025	7463-0
SIS7E58	P300095575	03/11/2025	7455-0
QNH6F65	P300095576	03/11/2025	7455-0
QPQ2H38	P300095577	03/11/2025	7463-0
TZA1G94	P300095578	03/11/2025	7455-0
PVX0G64	P300095579	03/11/2025	7455-0
CHD6E30	P300095580	03/11/2025	7455-0
RNF6H49	P300095581	03/11/2025	7455-0
TCG7F80	P300095582	03/11/2025	7455-0
GES7E51	P300095583	03/11/2025	7455-0
ERQ5480	P300095584	03/11/2025	6050-3
RTF7D47	P300095585	03/11/2025	6050-3
QOF9730	P300095586	03/11/2025	6050-3
FIL3D50	P300095641	04/11/2025	7455-0
FJV1E28	P300095642	04/11/2025	7455-0
CMS2J56	P300095643	04/11/2025	7455-0
HLB3E24	P300095644	04/11/2025	7455-0
RTJ1F13	P300095645	04/11/2025	7455-0
HJV0A67	P300095646	04/11/2025	7455-0
FWH4J13	P300095647	04/11/2025	7463-0

QXV1H22	P300095648	04/11/2025	7455-0
TXN6D62	P300095649	04/11/2025	7455-0
RTJ1F13	P300095650	04/11/2025	7463-0
TCB4H14	P300095651	04/11/2025	7455-0
RVA2I53	P300095652	04/11/2025	7455-0
RKF5C92	P300095653	04/11/2025	7463-0
QDR2476	P300095654	04/11/2025	7455-0
TCW9G55	P300095655	04/11/2025	7455-0
RNR2J13	P300095656	04/11/2025	7455-0
SSM1E34	P300095657	04/11/2025	7455-0
FNW6538	P300095658	04/11/2025	7455-0
FFQ5A50	P300095659	04/11/2025	7455-0
HFV1G37	P300095660	04/11/2025	7463-0

SIJ3G82	P300095661	04/11/2025	7463-0
GUY6G29	P300095662	04/11/2025	7463-0
RLB2H44	P300095663	04/11/2025	7455-0
EGF4J36	P300095664	04/11/2025	7455-0
FAZ1680	P300095665	04/11/2025	7455-0
PJV3H63	P300095666	04/11/2025	7455-0
UFK1D55	P300095667	04/11/2025	7455-0
CGA2E21	P300095668	04/11/2025	7455-0
TDM3B54	P300095669	04/11/2025	7463-0
DBC1378	P300095670	04/11/2025	7455-0
BWW0580	P300095671	04/11/2025	7455-0
GBH0D22	P300095672	04/11/2025	7455-0
DAE9F17	P300095673	04/11/2025	7455-0
SYN6A64	P300095674	04/11/2025	7455-0
HBE3246	P300095675	04/11/2025	7455-0
PVN1325	P300095676	04/11/2025	7455-0
RFB8E63	P300095677	04/11/2025	7455-0
DHY0J06	P300095678	04/11/2025	7455-0
PVD6G55	P300095679	04/11/2025	7455-0
FQR3J03	P300095680	04/11/2025	7463-0
EAB6A64	P300095681	04/11/2025	7455-0
PYW0B01	P300095682	04/11/2025	7455-0
PWU6397	P300095683	04/11/2025	7463-0
EFY7589	P300095684	04/11/2025	7463-0
GXF7035	P300095685	04/11/2025	7455-0
OQY6259	P300095686	04/11/2025	7455-0
GEB4A28	P300095687	04/11/2025	7455-0
OPY7889	P300095688	04/11/2025	7455-0
BXW6990	P300095689	04/11/2025	7463-0
PYD5946	P300095690	04/11/2025	7463-0
TES0C30	P300095691	04/11/2025	7463-0
QOI1374	P300095692	04/11/2025	7455-0
PZZ2A15	P300095693	04/11/2025	7455-0

NYA4856	P300095694	04/11/2025	6050-3
UEW8B08	P300095695	04/11/2025	6050-3
TCY5F49	P300095696	04/11/2025	7455-0
OXA5H95	P300095697	04/11/2025	7455-0
SWF7D04	P300095698	04/11/2025	7455-0
QNB3C74	P300095699	04/11/2025	7455-0
DSK7A67	P300095700	04/11/2025	7455-0
PUX4222	P300095701	04/11/2025	7455-0
RFU7J65	P300095702	04/11/2025	7455-0
SJH8F11	P300095703	04/11/2025	7455-0
KKZ1105	P300095704	04/11/2025	7455-0
HES7D69	P300095705	04/11/2025	7455-0
DGX1B38	P300095706	04/11/2025	7455-0
PXC6049	P300095707	04/11/2025	7455-0
ERN7D51	P300095708	04/11/2025	7455-0
EDH2484	P300095709	04/11/2025	7455-0
FMP5J52	P300095710	04/11/2025	7455-0
GHM1H90	P300095711	04/11/2025	7455-0
PVA1473	P300095712	04/11/2025	7455-0
OQN2E99	P300095713	04/11/2025	7455-0
PVC9C96	P300095714	04/11/2025	7455-0
FKN3H56	P300095715	04/11/2025	7455-0
GKW1C94	P300095716	04/11/2025	7455-0
HNO9725	P300095717	04/11/2025	7463-0
EUD4618	P300095718	04/11/2025	7471-0
RUP2D10	P300095719	04/11/2025	7455-0
JPT3H05	P300095720	04/11/2025	7455-0
FYV2E07	P300095721	04/11/2025	7463-0
MKA2B66	P300095722	04/11/2025	7455-0
FQO9G76	P300095723	04/11/2025	7455-0
RFT2I05	P300095724	04/11/2025	7455-0
MSP5692	P300095725	04/11/2025	7455-0
OQJ0E83	P300095726	04/11/2025	7455-0

JVC4041	P300095727	04/11/2025	7455-0
PUS5I38	P300095728	04/11/2025	7463-0
RMF4A49	P300095729	04/11/2025	7455-0
RFU7J65	P300095730	04/11/2025	7455-0
TJN1G68	P300095731	04/11/2025	7455-0

CZC0B96	P300095732	04/11/2025	7455-0
SWN5G51	P300095733	04/11/2025	7463-0
GJI4H45	P300095734	04/11/2025	7455-0
FET6H21	P300095735	04/11/2025	7455-0
RUP6G89	P300095736	04/11/2025	7455-0
DWF5F88	P300095738	04/11/2025	7455-0
RVS7C06	P300095741	04/11/2025	7455-0
TEX8F57	P300095753	04/11/2025	6050-3
DZJ5D41	P300095757	04/11/2025	7455-0
FDO0D79	AG08766149	04/11/2025	5541-4
HJP2470	AG08772558	04/11/2025	5185-1
HHF6318	AG08772921	04/11/2025	5541-7
FKR7I74	AG08772922	04/11/2025	5541-1
PVC6E25	AG08772154	04/11/2025	5568-0
CHI4D50	AG08772155	04/11/2025	5568-0
RNV5C97	AG08772156	04/11/2025	5550-0
OES5C62	AG08772157	04/11/2025	7366-2
EAW8266	AG08771295	04/11/2025	6068-1
QUB8608	AG08770833	04/11/2025	7633-1
GXU8886	AG08770561	04/11/2025	5541-1
OWT5030	AG08771388	04/11/2025	5541-2
UDX9E10	AG08772801	04/11/2025	5452-1
GYS0G03	AG08772452	04/11/2025	5185-1
OME8286	AG08772599	04/11/2025	5185-1
BOU9H68	AG08772453	04/11/2025	5185-1
EAZ6E73	AG08772454	04/11/2025	5185-1
QOR4752	AG08771408	04/11/2025	5568-0
RVT0G95	AG08771409	04/11/2025	7633-2

BYI9I84	AG08771410	04/11/2025	5568-0
RTW1G76	AG08771411	04/11/2025	6068-1
RFC8A58	AG08773068	04/11/2025	5525-0
GMO2C63	AG08772983	04/11/2025	6181-0
HGY0H72	AG08772984	04/11/2025	5720-0
CLJ0H03	AG08772986	04/11/2025	5550-0
TDU9C11	AG08773070	04/11/2025	7056-1
RVG7E28	AG08772882	04/11/2025	5452-1
TCA8E48	P300095760	05/11/2025	7455-0
TEG6E26	P300095761	05/11/2025	7455-0
EOT3102	P300095762	05/11/2025	7455-0
HLZ8486	P300095763	05/11/2025	7455-0
JHU2B90	P300095764	05/11/2025	7455-0
EJX6F55	P300095767	05/11/2025	7455-0
PYR0119	P300095770	05/11/2025	7455-0
TCA8E48	P300095774	05/11/2025	7455-0
TZA2B32	P300095775	05/11/2025	7455-0
NYB8A51	P300095776	05/11/2025	7463-0
SVF2F25	P300095781	05/11/2025	7455-0
EKK7480	P300095782	05/11/2025	7455-0
EAL7F43	P300095784	05/11/2025	7455-0
TJV6A36	P300095786	05/11/2025	7455-0
GCH7I97	P300095787	05/11/2025	7455-0
OLV1868	P300095788	05/11/2025	7455-0
QUG1I54	P300095791	05/11/2025	7455-0
RMI7E92	P300095795	05/11/2025	7455-0
QXE2947	P300095797	05/11/2025	7455-0
GBJ8G07	P300095801	05/11/2025	6050-3
DPF8538	P300095802	05/11/2025	6050-3
PVS6G00	P300095809	05/11/2025	7455-0
RTK0D64	P300095813	05/11/2025	7455-0
PUS3A69	P300095814	05/11/2025	7455-0
EAL7F43	P300095815	05/11/2025	7455-0

RFD5I36	P300095816	05/11/2025	7455-0
GCO1B55	P300095818	05/11/2025	7455-0
SIY6J03	P300095819	05/11/2025	7455-0
OXE0415	P300095820	05/11/2025	7463-0
EFA3384	P300095827	05/11/2025	7455-0
EVB4E41	P300095829	05/11/2025	7455-0
DAI1J67	P300095830	05/11/2025	7455-0
OXF1A27	P300095835	05/11/2025	7455-0
GRR0669	P300095837	05/11/2025	7455-0
GGY6I83	P300095838	05/11/2025	7455-0
EMF1D31	P300095839	05/11/2025	7455-0
QNU2H30	P300095843	05/11/2025	7455-0
GCC9E56	P300095844	05/11/2025	7455-0
OPE6D01	P300095846	05/11/2025	7455-0
LQM3I89	P300095852	05/11/2025	7455-0
HGY2634	P300095855	05/11/2025	6050-3
BPL2618	P300095859	05/11/2025	6050-3
FMM1B98	P300095862	05/11/2025	7455-0
DFP3E44	AG08769265	05/11/2025	5185-1
ETH3E71	AG08769266	05/11/2025	5185-1
PWD4712	AG08766953	05/11/2025	5452-6
TXH2B74	AG08772923	05/11/2025	7366-2
FQP8D68	AG08769267	05/11/2025	5185-1
ERW3B40	AG08769268	05/11/2025	5185-1
EQR4E00	AG08767161	05/11/2025	7633-1

CXS2979	AG08767162	05/11/2025	5568-0
HGX2165	AG08772159	05/11/2025	5568-0
FCS8I68	AG08772160	05/11/2025	5568-0
TCP1A08	AG08766954	05/11/2025	5541-7
ERU2905	AG08773300	05/11/2025	5487-0
HCM7606	AG08772924	05/11/2025	5568-0
HNW2E70	AG08772925	05/11/2025	7633-1
HJT4776	AG08773394	05/11/2025	5452-2

GXO3I87	AG08773261	05/11/2025	5568-0
PWR1182	AG08773071	05/11/2025	6041-2
QPS0B26	AG08773396	05/11/2025	5797-0
OWK6725	AG08772876	05/11/2025	5460-0
PYS0156	AG08772877	05/11/2025	5550-0
QNI0B72	AG08771389	05/11/2025	5541-2
RFX7F20	AG08772878	05/11/2025	5452-2
OQB6663	AG08772600	05/11/2025	7625-1
OMF5286	AG08773021	05/11/2025	5185-1
RTF4H44	AG08772455	05/11/2025	5185-1
ABM1C08	AG08771412	05/11/2025	7633-1
GXS5840	AG08771413	05/11/2025	5452-2
HIX8297	AG08769844	05/11/2025	5185-1
HCM5E72	AG08769846	05/11/2025	5185-1
HFN5650	AG08773022	05/11/2025	7633-1
FCW9J31	AG08772975	05/11/2025	5550-0
SRE2H64	AG08773473	05/11/2025	5738-0
SHH5D46	AG08769847	05/11/2025	7684-2
RTL5H09	AG08769848	05/11/2025	7684-2
DET7902	AG08773262	06/11/2025	5568-0
JPE7472	AG08773263	06/11/2025	5550-0
CIO6C33	AG08773474	06/11/2025	6050-2
QMQ2A92	AG08772759	06/11/2025	5541-1
PXM7071	AG08772560	06/11/2025	7633-1
OPI4481	AG08770564	06/11/2025	6050-1
KKM4768	AG08769849	06/11/2025	5967-0
QUS2030	AG08769850	06/11/2025	5967-0
GXF1007	AG08772879	06/11/2025	5460-0
EET0B46	AG08772880	06/11/2025	6041-2
PCN0J98	AG08772760	06/11/2025	5541-1
HEE8729	AG08773101	06/11/2025	5541-1
FAH8D08	AG08773102	06/11/2025	6122-0
TKR5D60	AG08772457	06/11/2025	7633-2

OQJ1E93	AG08772458	06/11/2025	7633-1
KLB9H64	AG08773023	06/11/2025	5185-1
RTI9I75	AG08772459	06/11/2025	7633-1
EMA9H45	AG08773024	06/11/2025	5185-1
SIA3G16	AG08770834	06/11/2025	5878-0
HAM8638	AG08770835	06/11/2025	5878-0
HLD8C25	AG08773079	06/11/2025	5452-1
BJM2606	AG08769853	06/11/2025	5193-0
QNT6C57	AG08769854	06/11/2025	5452-2
HCT5154	AG08769855	06/11/2025	7684-2
LQB0F37	AG08773425	06/11/2025	5568-0
TER1E27	AG08771414	06/11/2025	5738-0
CCI6149	AG08773443	06/11/2025	5452-1
PUE4D58	P300095863	06/11/2025	7455-0
EZN4J07	P300095865	06/11/2025	7463-0
PUJ9H34	P300095868	06/11/2025	7463-0
SUT5I84	P300095869	06/11/2025	7463-0
GYC8H34	P300095875	06/11/2025	7455-0
OWZ7497	P300095876	06/11/2025	7455-0
SSR8H64	P300095879	06/11/2025	7463-0
SHK8G42	P300095881	06/11/2025	7455-0
EEF0H49	P300095882	06/11/2025	7455-0
SHW9I54	P300095883	06/11/2025	7463-0
TEG0C83	P300095888	06/11/2025	7463-0
FPM8E02	P300095889	06/11/2025	7455-0
EZN4J07	P300095891	06/11/2025	7455-0
ECO9B63	P300095894	06/11/2025	7455-0
LCQ4956	P300095895	06/11/2025	7455-0
DMS8G33	P300095898	06/11/2025	7455-0
FCZ2H26	P300095901	06/11/2025	7455-0
TCI6E93	P300095902	06/11/2025	7455-0
EOO3B28	P300095903	06/11/2025	7455-0
EIB1I66	P300095904	06/11/2025	7455-0

DWH6897	P300095907	06/11/2025	7455-0
SYY1I77	P300095909	06/11/2025	7455-0
ARS5D83	P300095912	06/11/2025	7455-0
PYS3C81	P300095913	06/11/2025	7455-0
RJI0I22	P300095917	06/11/2025	7455-0
QOY6284	P300095918	06/11/2025	7455-0
OLV1868	P300095921	06/11/2025	7455-0
QWS4E59	P300095922	06/11/2025	7455-0
QIP7B05	P300095923	06/11/2025	7455-0
SSY5G05	P300095926	06/11/2025	7455-0

FII2A30	P300095931	06/11/2025	7455-0
DAT2C89	P300095932	06/11/2025	7455-0
OPW5H79	P300095935	06/11/2025	7455-0
SSQ8G10	P300095936	06/11/2025	7455-0
RNQ2I72	P300095937	06/11/2025	7455-0
TXF3C66	P300095938	06/11/2025	7455-0
FPX0737	P300095941	06/11/2025	7455-0
QPA9A11	P300095943	06/11/2025	7455-0
RML6D13	P300095944	06/11/2025	7455-0
TCZ8H34	P300095946	06/11/2025	6050-3
TEU1H70	P300095949	06/11/2025	6050-3
FLJ4659	P300095950	06/11/2025	7455-0
SYY7G88	P300095953	06/11/2025	7455-0
NMH4J42	P300095955	06/11/2025	7455-0
TZA9D25	P300095959	06/11/2025	7455-0
GBW2915	P300095962	06/11/2025	7455-0
ODA1046	P300095965	06/11/2025	7455-0
RTM6B25	P300095966	06/11/2025	7455-0
DJG0H43	P300095967	06/11/2025	7455-0
CXC7H71	P300095968	06/11/2025	7455-0
RFD5I36	P300095970	06/11/2025	7455-0
PJH7874	P300095977	06/11/2025	7455-0
DKU3G67	P300095981	06/11/2025	7455-0

ELC9G84	P300095983	06/11/2025	7455-0
HKA3H54	P300095991	06/11/2025	7455-0
QOM2609	P300095993	06/11/2025	7455-0
PVR6I03	P300095994	06/11/2025	7455-0
HDF0749	P300095995	06/11/2025	7455-0
FMP9747	P300095997	06/11/2025	7455-0
AVW7H44	P300095998	06/11/2025	7463-0
PVR6I03	P300095999	06/11/2025	7455-0
QNT1J87	P300096001	06/11/2025	7455-0
SIY9A15	P300096003	06/11/2025	7463-0
QOS5567	P300096005	06/11/2025	7455-0
DUC1E25	P300096009	06/11/2025	7455-0
QXS8F19	P300096015	06/11/2025	7455-0
TDH9C99	P300096016	06/11/2025	7455-0
UAV2H03	P300096018	06/11/2025	7455-0
HKA3H54	P300096023	06/11/2025	7455-0
PVI8E18	P300096024	06/11/2025	7455-0
HHN3425	P300096027	06/11/2025	7455-0
TZA2I91	P300096029	06/11/2025	7455-0
QUR2H54	P300096030	06/11/2025	7455-0
RFU6H90	P300096031	06/11/2025	6050-3
RMO9H89	P300096034	06/11/2025	7455-0
HEF2F14	P300096037	06/11/2025	7455-0
RMM1G22	P300096618	07/11/2025	7463-0
HCI5586	P300096069	07/11/2025	7455-0
SER0H65	P300096071	07/11/2025	7455-0
SDX5F70	P300096085	07/11/2025	7455-0
QMR1G69	P300096089	07/11/2025	7455-0
PXT2H71	P300096064	07/11/2025	7455-0
QOB5I43	P300096633	07/11/2025	7463-0
QNZ0G58	P300096076	07/11/2025	7455-0
EZW0J46	P300096093	07/11/2025	7455-0
EGC3C42	P300096136	07/11/2025	7455-0

SYR1C41	P300096137	07/11/2025	7455-0
TDY4H54	P300096141	07/11/2025	7455-0
FJK9436	P300096142	07/11/2025	7455-0
EDI9008	P300096144	07/11/2025	7455-0
HAX3231	P300096124	07/11/2025	7455-0
FXC9J39	P300096185	07/11/2025	7455-0
GGD8H03	P300096157	07/11/2025	7455-0
QXC5J70	P300096203	07/11/2025	7455-0
FPC2B69	P300096645	07/11/2025	7463-0
EBU2F42	P300096718	07/11/2025	6050-3
PXZ5A01	P300096719	07/11/2025	6050-3
GVG8051	P300096166	07/11/2025	7455-0
OKX3J19	P300096170	07/11/2025	7455-0
GIF2E60	P300096222	07/11/2025	7455-0
FMH7J80	P300096226	07/11/2025	7455-0
EYN4842	P300096172	07/11/2025	7455-0
FMP9747	P300096173	07/11/2025	7455-0
EER4417	P300096175	07/11/2025	7455-0
RVQ8G63	P300096178	07/11/2025	7455-0
FQG4J00	P300096184	07/11/2025	7455-0
ELG1030	P300096188	07/11/2025	7455-0
FCI0H88	P300096196	07/11/2025	7455-0
TCC6G22	P300096202	07/11/2025	7455-0
FRG1G75	P300096208	07/11/2025	7455-0
QNW9D96	P300096210	07/11/2025	7455-0
HKV6G13	P300096212	07/11/2025	7455-0
DJQ5J75	P300096252	07/11/2025	7455-0
TEN5D53	P300096258	07/11/2025	7455-0
DFN8J25	P300096263	07/11/2025	7455-0
FTQ3I81	P300096219	07/11/2025	7455-0

GFM1H03	P300096271	07/11/2025	7455-0
RFU6H90	P300096720	07/11/2025	6050-3
HJC4940	P300096721	07/11/2025	6050-3

PXY7H08	P300096722	07/11/2025	6050-3
SER0H65	P300096350	07/11/2025	7455-0
SHF4C45	P300096436	07/11/2025	7455-0
ESM3E51	AG08773476	07/11/2025	7056-1
PXO2C33	AG08770566	07/11/2025	5541-1
PXJ4341	AG08773107	07/11/2025	5614-4
DAR6D82	AG08770567	07/11/2025	5541-1
EQS9F81	AG08773264	07/11/2025	7684-1
FLR0G09	AG08772976	07/11/2025	5541-1
QXZ8D15	AG08769856	07/11/2025	5967-0
QPA8511	AG08770836	07/11/2025	5878-0
MIK0E43	AG08773321	07/11/2025	5452-6
HHD1429	AG08771390	07/11/2025	5541-2
HGY0699	AG08773404	07/11/2025	6050-2
SIB4G15	AG08771415	07/11/2025	5568-0
FPH1F27	AG08771416	07/11/2025	5452-1
FTD3D87	AG08771417	07/11/2025	5185-1
FND8101	AG08771418	07/11/2025	7633-1
FHF5496	AG08771419	07/11/2025	5460-0
REZ7I00	AG08771420	07/11/2025	7625-1
SIR5B22	AG08772807	07/11/2025	5819-1
RTF7D47	AG08773426	07/11/2025	6041-2
TKZ3E46	AG08772894	07/11/2025	5959-3
SID8G46	AG08773444	07/11/2025	7234-0
OQN4359	AG08773408	07/11/2025	6530-0
RGB5H95	P300096043	07/11/2025	7455-0
PUH4C84	P300096044	07/11/2025	7455-0
GXI5473	AG08773486	08/11/2025	5550-0
OQN6H64	AG08772661	08/11/2025	5452-2
REU2J32	AG08772710	08/11/2025	5720-0
JPL5H58	AG08773491	08/11/2025	6530-0
GRZ3194	AG08772977	08/11/2025	5398-0
GRZ3194	AG08772978	08/11/2025	5541-1

GFU5J44	AG08772711	08/11/2025	5541-1
FEU6508	AG08773361	08/11/2025	7633-2
GII4F66	P300096046	08/11/2025	7455-0
EZF1I82	P300096048	08/11/2025	7455-0
EWC3I34	P300096623	08/11/2025	7463-0
PXH4I66	P300096050	08/11/2025	7455-0
PZJ7301	P300096051	08/11/2025	7455-0
HLF3A36	P300096052	08/11/2025	7455-0
EBD8386	P300096706	08/11/2025	7463-0
GXC4F00	P300096054	08/11/2025	7455-0
PXP7G13	P300096101	08/11/2025	7455-0
QKR4G40	P300096619	08/11/2025	7463-0
OQV0393	P300096111	08/11/2025	7455-0
PBS2C89	P300096115	08/11/2025	7455-0
EJU1B10	P300096117	08/11/2025	7455-0
SWX7A14	P300096077	08/11/2025	7455-0
DKO3327	P300096079	08/11/2025	7455-0
ENL5022	P300096081	08/11/2025	7455-0
HOK8790	P300096082	08/11/2025	7455-0
OPW2I29	P300096083	08/11/2025	7455-0
SHK2A81	P300096092	08/11/2025	7455-0
TEA1J38	P300096094	08/11/2025	7455-0
DKO3327	P300096122	08/11/2025	7455-0
SHC0E74	P300096149	08/11/2025	7455-0
QQR9526	P300096641	08/11/2025	7463-0
HIV9G38	P300096191	08/11/2025	7455-0
QUG1I54	P300096193	08/11/2025	7455-0
SYC8G59	P300096199	08/11/2025	7455-0
PWJ9957	P300096205	08/11/2025	7455-0
RFP3F99	P300096209	08/11/2025	7455-0
HKJ1235	P300096159	08/11/2025	7455-0
GXF7591	P300096744	08/11/2025	6050-3
FGE4C26	P300096745	08/11/2025	6050-3

TEB9C92	P300096225	08/11/2025	7455-0
DYO5J08	P300096638	08/11/2025	7463-0
FNS6F38	P300096227	08/11/2025	7455-0
FVJ9F78	P300096651	08/11/2025	7463-0
RVS7C06	P300096283	08/11/2025	7455-0
PXF6043	P300096230	08/11/2025	7455-0
TXH6J85	P300096231	08/11/2025	7455-0
FMD1505	P300096233	08/11/2025	7455-0
TEL8D48	P300096289	08/11/2025	7455-0
DHS5212	P300096291	08/11/2025	7455-0
DON0987	P300096295	08/11/2025	7455-0
FMP9747	P300096297	08/11/2025	7455-0
PVR6I03	P300096301	08/11/2025	7455-0
QQW6522	P300096236	08/11/2025	7455-0
TKZ3E46	P300096239	08/11/2025	7455-0

NYV7D30	P300096241	08/11/2025	7455-0
EYQ2J85	P300096242	08/11/2025	7455-0
DKO3327	P300096653	08/11/2025	7463-0
RMV9D82	P300096305	08/11/2025	7455-0
FLC6E21	P300096307	08/11/2025	7455-0
PVA4J62	P300096309	08/11/2025	7455-0
DQC6J35	P300096313	08/11/2025	7455-0
HNV2I78	P300096317	08/11/2025	7455-0
CJY4314	P300096319	08/11/2025	7455-0
GFV1C81	P300096321	08/11/2025	7455-0
DWR7756	P300096323	08/11/2025	7455-0
BDT3F55	P300096325	08/11/2025	7455-0
EAL7F43	P300096254	08/11/2025	7455-0
EPY9H75	P300096331	08/11/2025	7455-0
GXG9999	P300096335	08/11/2025	7455-0
HGY3010	P300096339	08/11/2025	7455-0
FGL3J38	P300096341	08/11/2025	7455-0
FLC6E21	P300096345	08/11/2025	7455-0

EIX6J10	P300096347	08/11/2025	7455-0
RVM6J41	P300096349	08/11/2025	7455-0
DRD5H15	P300096723	08/11/2025	6050-3
HMD5589	P300096724	08/11/2025	6050-3
GWN5708	P300096351	08/11/2025	7455-0
RTT8E61	P300096353	08/11/2025	7455-0
FZT1I23	P300096444	08/11/2025	7455-0
ONR6J81	P300096057	09/11/2025	7455-0
PVK6D80	P300096060	09/11/2025	7455-0
TXF2J22	P300096119	09/11/2025	7455-0
TXB6C96	P300096123	09/11/2025	7455-0
CZG4G58	P300096125	09/11/2025	7455-0
DWG6I70	P300096624	09/11/2025	7463-0
MKI0606	P300096127	09/11/2025	7455-0
HDT7393	P300096130	09/11/2025	7455-0
HFY3311	P300096131	09/11/2025	7455-0
QUM8400	P300096100	09/11/2025	7455-0
FQG4J00	P300096108	09/11/2025	7455-0
QSW8B04	P300096112	09/11/2025	7455-0
RTO7D76	P300096711	09/11/2025	7471-0
TBW3B51	P300096139	09/11/2025	7455-0
QOB2293	P300096201	09/11/2025	7455-0
GFK4J65	P300096643	09/11/2025	7463-0
RFB4G66	P300096153	09/11/2025	7455-0
TEK2H63	P300096156	09/11/2025	7455-0
HIV9H05	P300096161	09/11/2025	7455-0
TDN7J64	P300096746	09/11/2025	6050-3
RTV7H13	P300096726	09/11/2025	6050-3
BWW4C55	P300096259	09/11/2025	7455-0
QNV1C44	P300096262	09/11/2025	7455-0
QUG4812	P300096727	09/11/2025	6050-3
DJE0D06	P300096266	09/11/2025	7455-0
QPX2966	P300096274	09/11/2025	7455-0

STB3H51	P300096355	09/11/2025	7455-0
QQT6B16	P300096363	09/11/2025	7455-0
EBS9H74	P300096278	09/11/2025	7455-0
SIQ8B18	P300096280	09/11/2025	7455-0
QQK9I97	P300096282	09/11/2025	7455-0
TLY1B05	P300096712	09/11/2025	7471-0
FMP9747	P300096286	09/11/2025	7455-0
GBV4I26	P300096288	09/11/2025	7455-0
FMP9747	P300096292	09/11/2025	7455-0
FMD1505	P300096294	09/11/2025	7455-0
KPX5D78	P300096368	09/11/2025	7455-0
FMP9747	P300096657	09/11/2025	7463-0
FBH5G64	P300096372	09/11/2025	7455-0
FCT7C17	P300096302	09/11/2025	7455-0
TDS2J17	P300096304	09/11/2025	7455-0
PZY3J20	P300096306	09/11/2025	7455-0
OPQ1D75	P300096308	09/11/2025	7455-0
PKL3G07	P300096310	09/11/2025	7455-0
EKV6H29	P300096314	09/11/2025	7455-0
TDZ9G34	P300096316	09/11/2025	7455-0
HHF6493	P300096318	09/11/2025	7455-0
UAA4A77	P300096324	09/11/2025	7455-0
TEZ9G50	P300096378	09/11/2025	7455-0
OMF6H94	P300096661	09/11/2025	7463-0
RNT1B44	P300096663	09/11/2025	7463-0
FOG1J66	P300096379	09/11/2025	7455-0
GAT2854	P300096381	09/11/2025	7455-0
PVD8328	P300096386	09/11/2025	7455-0
GFM1H03	P300096388	09/11/2025	7455-0
FGQ9G75	P300096394	09/11/2025	7455-0
FOP3C99	P300096396	09/11/2025	7455-0
TEK5A96	P300096404	09/11/2025	7455-0
TDS6E73	P300096665	09/11/2025	7463-0

RVS7C06	P300096414	09/11/2025	7455-0
SYA0C63	P300096669	09/11/2025	7463-0
FVM0J43	P300096330	09/11/2025	7455-0
FUT3E35	P300096652	09/11/2025	7463-0
QPH9G09	P300096336	09/11/2025	7455-0
GPM6976	P300096338	09/11/2025	7455-0
EZR0C56	P300096416	09/11/2025	7455-0
HJT3A07	P300096422	09/11/2025	7455-0
PZY4D15	P300096673	09/11/2025	7463-0
KRG7B50	P300096430	09/11/2025	7455-0
SYV2D05	P300096340	09/11/2025	7455-0
TXJ2C77	P300096342	09/11/2025	7455-0
RTN2A82	P300096344	09/11/2025	7455-0
RTF7D47	P300096730	09/11/2025	6050-3
RUC3F92	P300096434	09/11/2025	7455-0
SYN6A64	P300096731	09/11/2025	6050-3
GBI4564	P300096356	09/11/2025	7455-0
LSE3G87	P300096448	09/11/2025	7455-0
EKG6I05	AG08769357	09/11/2025	5797-0
EKG6I05	AG08769358	09/11/2025	7056-2
PZS1G15	AG08769360	09/11/2025	7056-2
GHK6G59	AG08773602	09/11/2025	7056-2
RVU0D66	AG08772808	09/11/2025	5720-0
RUT2A11	AG08769857	09/11/2025	5193-0
HJT2406	AG08770838	09/11/2025	5185-1
OQA8520	AG08773414	09/11/2025	6530-0
EOL9480	AG08773418	09/11/2025	5797-0
EOL9480	AG08773419	09/11/2025	7048-1
EOL9480	AG08773666	09/11/2025	6050-2
EOL9480	AG08773668	09/11/2025	5819-1
EOL9480	AG08773670	09/11/2025	5819-6
GST8D09	AG08773671	09/11/2025	5452-1
GZO8515	AG08772662	09/11/2025	6068-1

PZB6J74	AG08772663	09/11/2025	5738-0
EIF5A34	AG08773456	09/11/2025	5525-0
PZB8A75	AG08773457	09/11/2025	5452-1
RVE5A47	AG08773458	09/11/2025	5509-0
GLP0B50	AG08773459	09/11/2025	5509-0
GHE7F17	AG08772715	09/11/2025	7633-1
QXE3585	P300096735	10/11/2025	6050-3
PZE1389	P300096736	10/11/2025	6050-3
PWR2344	P300096737	10/11/2025	6050-3
EBL9J08	P300096738	10/11/2025	6050-3
TDK9G65	P300096365	10/11/2025	7455-0
CCN3198	P300096375	10/11/2025	7455-0
HEC1833	P300096380	10/11/2025	7455-0
TWY9D98	P300096389	10/11/2025	7455-0
LME7F68	P300096393	10/11/2025	7455-0
SEN3A01	P300096395	10/11/2025	7455-0
PXF6489	P300096399	10/11/2025	7455-0
PWO6520	P300096401	10/11/2025	7455-0
RFL9D18	P300096405	10/11/2025	7455-0
HJS0J33	P300096407	10/11/2025	7455-0
HOB9B42	P300096409	10/11/2025	7455-0
HJT0739	P300096411	10/11/2025	7455-0
PYP4908	P300096460	10/11/2025	7455-0
TEA6F68	P300096462	10/11/2025	7455-0
RNM8C95	P300096464	10/11/2025	7455-0
TEZ9G50	P300096415	10/11/2025	7455-0
QQQ3762	P300096739	10/11/2025	6050-3
REJ7F49	P300096740	10/11/2025	6050-3
DKF3J82	P300096467	10/11/2025	7455-0
SJI0H04	P300096470	10/11/2025	7455-0
DFQ1I74	P300096472	10/11/2025	7455-0
LMT6I25	P300096476	10/11/2025	7455-0
CXO5A40	P300096423	10/11/2025	7455-0

RNJ0C65	P300096425	10/11/2025	7455-0
RYW8F03	P300096435	10/11/2025	7455-0
RMG1G07	P300096443	10/11/2025	7455-0
PUE3237	P300096447	10/11/2025	7455-0
PWE6C20	P300096451	10/11/2025	7455-0
PYV4E98	P300096482	10/11/2025	7455-0
RMO1J53	P300096455	10/11/2025	7455-0
GGA5511	P300096457	10/11/2025	7455-0
HJS0J33	P300096459	10/11/2025	7455-0
FBA0508	P300096461	10/11/2025	7455-0
OWP7448	P300096463	10/11/2025	7455-0
HJD8804	P300096465	10/11/2025	7455-0
FOP9C70	P300096505	10/11/2025	7455-0
EPI4045	P300096507	10/11/2025	7455-0
SHY8B28	P300096469	10/11/2025	7455-0
OWP4D21	P300096670	10/11/2025	7463-0
OWH3F12	AG08772927	10/11/2025	5541-7
SHI7B56	AG08772928	10/11/2025	5541-1
CSC6465	AG08772712	10/11/2025	5452-6
RGA3J32	AG08773265	10/11/2025	5568-0

PYO5D88	AG08771379	10/11/2025	5541-2
EPU8347	AG08772929	10/11/2025	7366-2
TCG3E65	AG08772713	10/11/2025	5509-0
EPE2E17	AG08772714	10/11/2025	5509-0
RNM9C00	AG08771296	10/11/2025	5568-0
CML8690	AG08771297	10/11/2025	5550-0
RNJ4F74	AG08773322	10/11/2025	5452-2
BFJ0224	AG08773324	10/11/2025	5452-5
HEJ4B31	AG08773325	10/11/2025	5525-0
DRQ4D38	AG08772460	10/11/2025	5185-1
CNQ3286	AG08773341	10/11/2025	5185-1
RNN9B84	AG08773025	10/11/2025	7633-2
OWM6270	AG08773026	10/11/2025	7633-1

ERU4I74	AG08773027	10/11/2025	5185-1
KYV6H86	AG08773028	10/11/2025	5185-1
HHF3344	AG08773326	10/11/2025	5452-2
OQX4A79	AG08773591	10/11/2025	5991-0
KRU9A15	AG08773342	10/11/2025	7633-1
TXH0F47	AG08773343	10/11/2025	7633-1
COU5057	AG08772987	10/11/2025	6050-1
RTC8H53	AG08773593	10/11/2025	6041-1
DGI9671	AG08773460	10/11/2025	6530-0
TYA9F17	AG08773362	10/11/2025	6050-1
DZU2A71	AG08773428	10/11/2025	5797-0
FMV8H53	P300096479	11/11/2025	7455-0
EPV3508	P300096509	11/11/2025	7455-0
RVQ8F22	P300096514	11/11/2025	7455-0
BEQ7H96	P300096516	11/11/2025	7455-0
PBE1924	P300096518	11/11/2025	7455-0
FBB2C53	P300096520	11/11/2025	7455-0
BCW4A86	P300096672	11/11/2025	7463-0
GGO0F73	P300096678	11/11/2025	7463-0
TCY4F90	P300096524	11/11/2025	7455-0
STX5G80	P300096526	11/11/2025	7455-0
TJP4C32	P300096534	11/11/2025	7455-0
FYZ5I82	P300096538	11/11/2025	7455-0
TDW4C69	P300096540	11/11/2025	7455-0
OPH2501	P300096542	11/11/2025	7455-0
QNR0415	P300096486	11/11/2025	7455-0
TEA1F23	P300096488	11/11/2025	7455-0
GZG6235	P300096548	11/11/2025	7455-0
HAX3231	P300096500	11/11/2025	7455-0
QQP8I44	P300096552	11/11/2025	7455-0
OPY7889	P300096556	11/11/2025	7455-0
CIK2C56	P300096558	11/11/2025	7455-0
JAI4H09	P300096562	11/11/2025	7455-0

UAB6G86	P300096504	11/11/2025	7455-0
RVJ9H53	P300096506	11/11/2025	7455-0
GIL5H46	P300096715	11/11/2025	7471-0
QXO6J96	P300096564	11/11/2025	7455-0
SHJ3D97	P300096743	11/11/2025	6050-3
GIL5H46	P300096748	11/11/2025	6050-3
HFC3H65	P300096749	11/11/2025	6050-3
FAK7J76	P300096750	11/11/2025	6050-3
FKC7G08	P300096716	11/11/2025	7471-0
TWY7A83	P300096511	11/11/2025	7455-0
TDV3C33	P300096689	11/11/2025	7463-0
ESN5J56	P300096682	11/11/2025	7463-0
HBN4E19	P300096515	11/11/2025	7455-0
HGF1025	P300096574	11/11/2025	7455-0
GCE8A48	P300096519	11/11/2025	7455-0
QQL8521	P300096521	11/11/2025	7455-0
RNT3C64	P300096523	11/11/2025	7455-0
PXC3B07	P300096717	11/11/2025	7471-0
OQL9910	P300096576	11/11/2025	7455-0
ELM6E41	P300096584	11/11/2025	7455-0
GSW6E77	P300096586	11/11/2025	7455-0
HLG5G56	P300096686	11/11/2025	7463-0
SYF0J86	P300096688	11/11/2025	7463-0
FCO2G17	P300096690	11/11/2025	7463-0
HOF8A72	P300096693	11/11/2025	7463-0
RHV8D91	P300096592	11/11/2025	7455-0
BDK4H79	P300096537	11/11/2025	7455-0
TWY3H95	P300096597	11/11/2025	7455-0
TIX6J00	P300096599	11/11/2025	7455-0
EHE2E17	P300096695	11/11/2025	7463-0
ETU7869	P300096547	11/11/2025	7455-0
RNG8J81	P300096549	11/11/2025	7455-0
JHU2B90	P300096553	12/11/2025	7455-0

RGA9E74	P300096569	12/11/2025	7455-0
HJT1126	P300096692	12/11/2025	7463-0
FTO9G02	P300096581	12/11/2025	7455-0
HAU8280	P300096606	12/11/2025	7455-0
TEM3J06	P300096607	12/11/2025	7455-0

RFW8A13	P300096585	12/11/2025	7455-0
RVC3F45	P300096694	12/11/2025	7463-0
RNP3D60	P300096595	12/11/2025	7455-0
PYN3J39	P300096609	12/11/2025	7455-0
FLL2H69	P300096596	12/11/2025	7455-0
HHF5A82	P300096612	12/11/2025	7455-0
DWK7H39	P300096613	12/11/2025	7455-0
RMN0I44	P300096698	12/11/2025	7463-0
TDL3I47	P300096598	12/11/2025	7455-0
GPV2297	P300096614	12/11/2025	7455-0
QUD7G40	P300096615	12/11/2025	7455-0
TDR8G72	P300096700	12/11/2025	7463-0
PVR6I03	P300096774	12/11/2025	7455-0
QPQ9400	P300096703	12/11/2025	7463-0
TNO3G27	P300096775	12/11/2025	7455-0
HNS5563	P300096776	12/11/2025	7455-0
OLY7400	P300096777	12/11/2025	7455-0
DDN6D06	P300096779	12/11/2025	7455-0
GJK5E96	P300096781	12/11/2025	7455-0
SUX4D86	P300096782	12/11/2025	7455-0
TKZ3E46	P300096704	12/11/2025	7463-0
HAR3296	P300096788	12/11/2025	7455-0
FBE8G06	P300096789	12/11/2025	7455-0
TXM2D87	P300096760	12/11/2025	6050-3
ASC6G77	P300096761	12/11/2025	6050-3
EAB2H88	P300096796	12/11/2025	7455-0
FAM1708	P300096763	12/11/2025	6050-3
OPD3614	P300096764	12/11/2025	6050-3

RFW8A13	P300096798	12/11/2025	7455-0
BAY0F37	P300096799	12/11/2025	7455-0
ONZ5H66	P300096765	13/11/2025	6050-3
RVS7C06	P300096808	13/11/2025	7455-0
HDF0749	P300096811	13/11/2025	7455-0
RIT5C89	P300096813	13/11/2025	7455-0
TEE7D86	P300096817	13/11/2025	7455-0
PYS3C81	P300096819	13/11/2025	7455-0
HOB9B42	P300096822	13/11/2025	7455-0
SYV3H76	P300096827	13/11/2025	7455-0
OWV4I22	P300096830	13/11/2025	7455-0
TKF2F31	P300096832	13/11/2025	7455-0
QOX7677	P300096877	13/11/2025	7463-0
GHJ0B87	P300096862	13/11/2025	7455-0
HMQ9A07	P300096866	13/11/2025	7471-0
KWF3188	P300096867	13/11/2025	7455-0
QMZ4A31	P300096869	13/11/2025	7455-0
GUC8300	P300096870	13/11/2025	7455-0
OWP5A93	P300096873	13/11/2025	7471-0
QQV9E77	P300096875	13/11/2025	7455-0
RUO9G21	P300096876	13/11/2025	7455-0
SHH4J65	P300096857	13/11/2025	7455-0
GJA5C70	P300096879	13/11/2025	7455-0
QXX5D24	P300096880	13/11/2025	7455-0
QXF9I14	P300096881	13/11/2025	7455-0
KOU5848	P300096887	13/11/2025	7455-0
GXF8706	P300096888	13/11/2025	7455-0
QNJ6307	P300096894	13/11/2025	7455-0
GXF8706	P300096896	13/11/2025	7455-0
DXQ1I23	P300096900	13/11/2025	7455-0
QNS5653	P300096841	13/11/2025	7455-0
RIR4F50	P300096771	13/11/2025	7463-0
RVE9G12	P300096772	13/11/2025	7455-0

RFE7C29	P300096773	13/11/2025	7455-0
QOH7786	P300096835	13/11/2025	7455-0
RFX7H32	P300096836	13/11/2025	7455-0
DKO3327	P300096838	13/11/2025	7455-0
GUY5G27	P300096839	13/11/2025	7455-0
TEZ2H26	P300096840	13/11/2025	7455-0
PYB0618	P300096769	13/11/2025	7455-0
RVS7C06	P300096842	13/11/2025	7463-0
HKA3H54	P300096849	13/11/2025	7455-0
DKO3327	P300096850	13/11/2025	7455-0
RTP6E67	P300096851	13/11/2025	7455-0
QQD0E58	P300096834	13/11/2025	6050-3
GXF7060	P300096853	13/11/2025	7455-0
TCA8G42	P300096854	13/11/2025	7455-0
BCD1B78	P300096856	13/11/2025	7455-0

Tipo de documento: NAI - Data da geração: 24 de novembro de 2025 - Total de registros: 2309

MARCIO ELI BARBOSA JUNIOR
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Paula Marx Bustamante
Código Identificador:896E4DD5

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 22/2025 RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 22/2025
RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Artigo 9°, ficam (i) os proprietários dos veículos abaixo notificados com resultado ACOLHIDA, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentadas os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados; e (ii) os proprietários dos veículos abaixo notificados com resultado NÃO ACOLHIDA, que por força do Não Acolhimento das razões de Defesa apresentadas, os seguintes processos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
RFG5G41	10/11/2025	13/03/2025	DF-639/2025	N800007565	NÃO ACOLHIDA

POUSO ALEGRE, 24 de novembro de 2025

MARCIO ELI BARBOSA JUNIOR

AUTORIDADE DE TRÂNSITO

Publicado por:
Paula Marx Bustamante
Código Identificador:AA7D030E

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 46/2025 PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 46/2025
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

Em face ao recebimento das solicitações de aplicação de penalidade de advertência, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Art. 10º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados conforme decisões. Os autos com acolhimento serão convertidos em penalidades de advertência, e os autos com não acolhimentos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade de multa.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
HEX5733	AG08747753	30/03/2025	5525-0	04439890729
HHF6049	AG08747790	01/04/2025	5550-0	02591004192
GPQ6F33	P300075473	27/04/2025	7455-0	07406342322
RTI2G33	P300077241	16/05/2025	7455-0	06940686088
EZW6354	P300081641	30/06/2025	7455-0	08596439173
FKN8913	P300081932	01/07/2025	7455-0	05018885090
QXH7829	P300081957	01/07/2025	7455-0	07466938138
FON0J89	P300081960	01/07/2025	7455-0	03855221204
CRD7J86	P300081973	01/07/2025	7455-0	03411630410
FLG8830	P300081995	01/07/2025	7455-0	01477952701
FPO9790	P300081997	01/07/2025	7455-0	02114795591
DTY6G60	P300082047	02/07/2025	7455-0	04408306694
EWS1E58	P300081986	02/07/2025	7455-0	02452194024
EWX5E77	P300081988	02/07/2025	7455-0	04015964159
FKS7303	P300082000	02/07/2025	7455-0	02524793788
RNP6H51	P300082002	02/07/2025	7455-0	01188267443
RFE1A37	P300082007	02/07/2025	7455-0	01138498777
RFY3A29	P300082068	02/07/2025	7455-0	02268970867
HHF5968	P300082069	02/07/2025	7455-0	00679738393
ERT9637	P300082090	02/07/2025	7455-0	01210409628
HBW0589	P300082102	02/07/2025	7455-0	02856331890
QOT6G51	P300082116	03/07/2025	7455-0	02085783263
DEL6760	P300082132	03/07/2025	7455-0	05100523575
ENC1I29	P300082156	03/07/2025	7455-0	05179349006
HES7139	P300082164	03/07/2025	7455-0	04559503699
DWH0D38	P300082167	03/07/2025	7455-0	00967825402
EEA8886	P300082173	03/07/2025	7455-0	05847358555
QOF6900	P300082185	03/07/2025	7455-0	03526587161
PXM5786	P300082186	03/07/2025	7455-0	03285526832
QPN5J47	P300082193	04/07/2025	7455-0	03563613665
DQI3054	P300082196	04/07/2025	7455-0	03916746107
SYU2F29	P300082198	04/07/2025	7455-0	01257088508
RNY6E44	P300082210	04/07/2025	7455-0	02106143097
EYC2910	P300082218	04/07/2025	7455-0	05537048462

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
PVI6006	P300082260	05/07/2025	7455-0	03549629006
HJT4807	P300082266	05/07/2025	7455-0	07003473602
EMG6I04	P300082270	05/07/2025	7455-0	04578832511
DHG2C78	P300082272	05/07/2025	7455-0	01987681500
HGQ7568	P300082275	05/07/2025	7455-0	07961714450
GHV4E48	P300082279	05/07/2025	7455-0	06024606404
FOV4A46	P300082287	05/07/2025	7455-0	01905757541

TDT9J41	P300082288	05/07/2025	7455-0	04848507215
FIX4F83	P300082301	05/07/2025	7455-0	06609715442
PWK7G96	P300082302	05/07/2025	7455-0	05850647992
TEC9C22	P300082305	05/07/2025	7455-0	05821917128
PYS2935	P300082306	05/07/2025	7455-0	05701714892
MTP5J09	P300082307	05/07/2025	7455-0	00578033666
FZM4565	P300082308	05/07/2025	7455-0	03823999453
HBV9B85	P300082309	05/07/2025	7455-0	04423651071
RUH9F97	P300082313	05/07/2025	7455-0	05327661101
LUL5D55	P300082315	05/07/2025	7455-0	02000978232
JRL2G41	P300082321	05/07/2025	7455-0	07748088661
QPP6955	P300082322	05/07/2025	7455-0	01776053300
QMS7358	P300082323	05/07/2025	7455-0	00000000000
OQN9641	P300082328	05/07/2025	7455-0	04604186465
RMN6I76	P300082331	05/07/2025	7455-0	04785513407
LKW8E29	P300082338	05/07/2025	7455-0	07399075202
RFB5C42	P300082342	05/07/2025	7455-0	04120304829
PXG9G10	P300082355	05/07/2025	7455-0	01627156187
QXM2B18	P300082358	05/07/2025	7455-0	03992683951
JQJ5D39	P300082362	06/07/2025	7455-0	03816659197
OQI4D34	P300082371	06/07/2025	7455-0	06168587680
EAX8B58	P300082372	06/07/2025	7455-0	02999731852
DJL5E48	P300082377	06/07/2025	7455-0	04287666295
HIP1865	P300082390	06/07/2025	7455-0	06191830457
RFE1H77	P300082393	06/07/2025	7455-0	03182698025
PUZ0460	P300082402	06/07/2025	7455-0	03898243684
QON3I94	P300082403	06/07/2025	7455-0	01555439642
CJL3023	P300082413	06/07/2025	7455-0	07742271824
PYJ4237	P300082415	06/07/2025	7455-0	01660474980
KUF4221	P300082422	06/07/2025	7455-0	00000000000
GQT2537	P300082423	06/07/2025	7455-0	02324465142
EDE3B44	P300082436	07/07/2025	7455-0	05170172523
OLU7E71	P300082438	07/07/2025	7455-0	06132490388
EIR5D48	P300082439	07/07/2025	7455-0	06484433651
TCQ8J78	P300082453	07/07/2025	7455-0	07878965050
HJT0A38	P300082454	07/07/2025	7455-0	05644853144

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
PWF7373	P300082457	07/07/2025	7455-0	01607229845
GWK5118	P300082479	07/07/2025	7455-0	02050852209
CYF2I88	P300082480	07/07/2025	7455-0	04633919983
FAH0B98	P300082483	07/07/2025	7455-0	04210284705
RUV0I78	P300082485	07/07/2025	7455-0	06729923600
TDP4B28	P300082488	07/07/2025	7455-0	02828972647
FDZ5H87	P300082497	07/07/2025	7455-0	02701568807
QQO0602	P300082514	08/07/2025	7455-0	03203887680
FTV8J57	P300082520	08/07/2025	7455-0	05674978749
FIW5I24	P300082522	08/07/2025	7455-0	02898093565
HKF1917	P300082529	08/07/2025	7455-0	04993723402
RVE5E42	P300082540	08/07/2025	7455-0	00390168141
OXH3A33	P300082546	08/07/2025	7455-0	03571147925
PWL2789	P300082547	08/07/2025	7455-0	03404415797
PYA7064	P300082557	08/07/2025	7455-0	05577093422
FXI8H09	P300082561	08/07/2025	7455-0	01058527202
QUE9F43	P300082570	09/07/2025	7455-0	05842333583
CZI0658	P300082573	09/07/2025	7455-0	04057059752
TCH0F87	P300082575	09/07/2025	7455-0	00721828212
MQF1E15	P300082588	09/07/2025	7455-0	07231062606
SVP0B13	P300082593	09/07/2025	7455-0	04297571460
CKU0F43	P300082605	09/07/2025	7455-0	05494191100
RMO0I00	P300082608	09/07/2025	7455-0	02239436970
EDJ8E84	P300082614	09/07/2025	7455-0	00632110992
RNX4C47	P300082623	09/07/2025	7455-0	05717745701
QNS9893	P300082646	09/07/2025	7455-0	02482941095
OXP2C72	P300082647	09/07/2025	7455-0	04397728509
FIH4056	P300082648	09/07/2025	7455-0	01364640333
HNG2D81	P300081850	11/07/2025	7455-0	03895701245
FRF0H64	P300081853	11/07/2025	7455-0	00803797858
PXJ1540	P300081863	11/07/2025	7455-0	03268163438
TCR5C97	P300081869	11/07/2025	7455-0	03429426554
HIX6E28	P300081872	12/07/2025	7455-0	01479545550
OPE8106	AG08759545	15/07/2025	7366-2	00604004701
ERY5B66	AG08759546	15/07/2025	7366-2	05450200296
HHD8885	AG08761541	15/07/2025	7684-2	01767207734
RTP8G57	AG08761648	16/07/2025	7684-2	04906176416
PWF2I93	AG08757619	18/07/2025	5622-2	02837272814
GZC2G92	AG08761324	18/07/2025	7684-2	06626464316
ELA8D06	AG08761599	18/07/2025	7366-2	03005908900
DXK5E93	AG08761333	19/07/2025	7684-2	03907108763
RUI4C36	AG08761833	19/07/2025	7684-2	07036475084
FWI5F61	AG08761977	19/07/2025	5550-0	05663027989

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
EWT1139	AG08761166	20/07/2025	7366-2	01692386306

POUSO ALEGRE, 17 de novembro de 2025

MARCIO ELI BARBOSA JUNIOR
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Paula Marx Bustamante
Código Identificador:EC9702E4

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATAS PREGÃO ELETRÔNICO 78/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 391/2025 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 78/2025 – Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS, DESTINADOS A REABILITAÇÃO E RECUPERAÇÃO CLÍNICA E FÍSICA DE PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE-MG"**. Detentora: **ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.:** Valor: R$154.657,50 (cento e cinquenta e quatro mil e seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos). Vencedora dos itens: 10, 13 e 14. Data da assinatura: 21/11/2025. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1° dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 392/2025 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 78/2025 – Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS, DESTINADOS A REABILITAÇÃO E RECUPERAÇÃO CLÍNICA E FÍSICA DE PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE-MG"**. Detentora: **BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.:** Valor: R$88.242,00 (oitenta e oito mil e duzentos e quarenta e dois reais). Vencedora dos itens: 09, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 69, 70 e 71. Data da assinatura: 21/11/2025. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1° dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 393/2025 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 78/2025 – Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS, DESTINADOS A REABILITAÇÃO E RECUPERAÇÃO CLÍNICA E FÍSICA DE PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE-MG"**. Detentora: **BIONDI & BUSCH COMERCIAL LTDA.:** Valor: R$25.741,90 (vinte e cinco mil e setecentos e quarenta e um reais e noventa centavos). Vencedora dos itens: 11 e 36. Data da assinatura: 21/11/2025. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1° dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 394/2025 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 78/2025 – Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS, DESTINADOS A REABILITAÇÃO E RECUPERAÇÃO CLÍNICA E FÍSICA DE PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE-MG"**. Detentora: **CIRURGICA SANTA HELENA LTDA.:** Valor: R$10.588,00 (dez mil e quinhentos e oitenta e oito reais). Vencedora dos itens: 15 e 22. Data da assinatura: 21/11/2025. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1° dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 395/2025 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 78/2025 – Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS, DESTINADOS A REABILITAÇÃO E RECUPERAÇÃO CLÍNICA E FÍSICA DE PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE-MG"**. Detentora: **MAKE LINE COMERCIAL LTDA.:** Valor: R$14.243,00 (quatorze mil e duzentos e quarenta e três reais). Vencedora dos itens: 16, 39, 40 e 41. Data da assinatura: 21/11/2025. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1° dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 396/2025 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 78/2025 – Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS, DESTINADOS A REABILITAÇÃO E RECUPERAÇÃO CLÍNICA E FÍSICA DE PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE-MG"**. Detentora: **MG FLEX LTDA.:** Valor: R$68.226,00 (sessenta e oito mil e duzentos e vinte e seis reais). Vencedora dos itens: 46, 47, 48, 51, 53, 55 e 57. Data da assinatura: 21/11/2025. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1° dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 397/2025 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 78/2025 – Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS, DESTINADOS A REABILITAÇÃO E RECUPERAÇÃO CLÍNICA E FÍSICA DE PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE-MG"**. Detentora: **POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA.:** Valor: R$5.519,00 (cinco mil e quinhentos e dezenove reais). Vencedora dos itens: 12, 21 e 58. Data da assinatura: 21/11/2025. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1° dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 398/2025 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 78/2025 – Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS, DESTINADOS A REABILITAÇÃO E RECUPERAÇÃO CLÍNICA E FÍSICA DE PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE-MG"**. Detentora: **TRATCZ COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA.:** Valor: R$293.000,00 (duzentos e noventa e três mil reais). Vencedora dos itens: 17, 18, 72 e 73. Data da assinatura: 21/11/2025. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1° dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.
Dotação orçamentária:

FICHA	RECURSO	ORIGEM	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
709	GARANTIR E APRIMORAR A REDE DE ATENCAO AS URGENCIAS - UPA	PRÓPRIO	02.011.000.0010.0302.0002.2224.3339030000000000000.15000001002	Material de consumo
710	GARANTIR E APRIMORAR A REDE DE ATENCAO AS URGENCIAS - UPA	FEDERAL	02.011.000.0010.0302.0002.2224.3339030000000000000.16000000000	Material de consumo
711	GARANTIR E APRIMORAR A REDE DE ATENCAO AS URGENCIAS - UPA	ESTADUAL	02.011.000.0010.0302.0002.2224.3339030000000000000.16210000000	Material de consumo
735	GARANTIR O ACESSO A ATENCAO ESPECIALIZADA	PRÓPRIO	02.011.000.0010.0302.0003.2103.3339030000000000000.15000001002	Material de consumo
736	GARANTIR O ACESSO A ATENCAO ESPECIALIZADA	FEDERAL	02.011.000.0010.0302.0003.2103.3339030000000000000.16000000000	Material de consumo
737	GARANTIR O ACESSO A ATENCAO ESPECIALIZADA	ESTADUAL	02.011.000.0010.0302.0003.2103.3339030000000000000.16210000000	Material de consumo
1288	GARANTIR O ACESSO A ATENCAO ESPECIALIZADA	ESTADUAL	02.011.000.0010.0302.0003.2103.3339030000000000000.26210000000	Material de consumo
772	GARANTIR O ACESSO A ATENCAO ESPECIALIZADA - TRANSPOSICAO/ TRANSFERENCIA - LC ESTADUAL 171/2023 C/C LC 172/2023	ESTADUAL	02.011.000.0010.0302.0003.2648.3339030000000000000.16210000000	Material de consumo
1374	GARANTIR O ACESSO A ATENCAO ESPECIALIZADA - TRANSPOSICAO/ TRANSFERENCIA - LC ESTADUAL 171/2023 C/C LC 172/2023	ESTADUAL	02.011.000.0010.0302.0003.2648.3339030000000000000.26210000000	Material de consumo

Publicado por:
Cyntia Conceição Matoso
Código Identificador:F34163F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 167/2025

Dispõe sobre a distribuição dos níveis de Direção e Assessoramento Direto - DAD e das Funções Gratificadas de Coordenação e Assessoramento – FCAs, no âmbito da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 95 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com os arts. 29, 36 e 40 da Lei Municipal nº 4.595, de 09 de outubro de 2025,
DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida, com fundamento nos arts. 29, 36 e 40 da Lei Municipal nº 4.595, de 09 de outubro de 2025, a distribuição dos níveis de Direção e Assessoramento Direto – DADs e das Funções Gratificadas de Coordenação e Assessoramento – FCAs, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, conforme quantitativo e níveis constantes do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Compete à Secretaria Municipal de Educação promover o controle, a gestão e o acompanhamento da lotação dos cargos em comissão e das funções gratificadas de que trata este Decreto, observando os quantitativos de pontos e os níveis de classificação autorizados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 14 de Novembro de 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito

ANEXO ÚNICO

DISTRIBUIÇÃO DOS NÍVEIS E QUANTITATIVOS DE DADs E FCAs DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NÍVEL	QUANTIDADE	TOTAL DE PONTOS
DAD – 1	10	20
DAD – 2	14	56
DAD – 3	9	54
DAD – 4	10	80
DAD – 5	30	300
DAD - 6	7	84
DAD - 7	6	84
DAD - 8	19	304
DAD – 9	4	72
DAD – 10	1	20
DAD – 11	23	506
DAD – 12	7	168
DAD – 13	29	754
DAD – 14	13	364
DAD – 16	2	64
DAD – 17	8	272
DAD – 18	1	36
DAD - 19	10	380
DAD – 21	1	42
TOTAL DE PONTOS DAD		3660

NÍVEL	QUANTIDADE	TOTAL DE PONTOS
FCA – 1	40	40
FCA – 2	32	64
FCA - 3	40	120
FCA – 4	40	160
FCA – 5	30	150
FCA - 6	30	180
FCA – 7	18	126
FCA - 10	3	30
FCA – 11	2	22
FCA – 12	1	12
TOTAL DE PONTOS FCA		904

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:1788D14F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS NO 028/205

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS NO 028/205
(Restrito a Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Rodeiro)

1.PREÂMBULO

1.1 O Município de Rodeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público que pretende contratar empresa para prestação de serviços de emissão (com fornecimento de token) e renovação de certificado digital, ambos A1 ou A3 para pessoa física ou pessoa jurídica, padrão icp- Brasil, para atender as necessidades da secretaria demandante, utilizando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme especificações abaixo.

Os órgãos interessados que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, em obediência ao art. 86 da Lei nº. 14.133/21 e Decreto Municipal no 407/2023 deverão manifestar seu interesse de participação mediante o encaminhamento a esta Secretaria/Órgão Gerenciador, da sua Intenção de Registro de Preços – IRP, formalizado e aprovado pela autoridade competente, sua concordância com o objeto a ser licitado contendo a estimativa de consumo e especificações pertinentes (Especificações do item ou termo de referência; Estimativa de consumo; Local de entrega), no prazo máximo de **8 (oito) dias úteis**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação desta IRP.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1 Registro de Preços para contratar empresa para prestação de serviços de emissão (com fornecimento de token) e renovação de certificado digital, ambos A1 ou A3 para pessoa física ou pessoa jurídica, padrão icp- Brasil, conforme descrição e quantidade estão expostas abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL	% DESC
1	407426	EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL A1 PARA PESSOA FÍSICA (CATSER: 27146) VALIDADE DE 1 ANO	5,00	UNID.	85,0000	425,00	R$ 0,00
2	407425	EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL A3, COM TOKEN PESSOA FÍSICA (CATSER: 27189) VALIDADE DE 3 ANOS	5,00	UNID.	164,7500	823,75	R$ 0,00
3	407427	RENOVAÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL A1 PESSOA JURÍDICA, VALIDADE DE 1 ANO	5,00	UNID.	118,1300	590,65	R$ 0,00
4	407428	RENOVAÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL A3 CARTÃO PESSOA FISICA VALIDADE DE 3 ANOS	5,00	UNID.	158,0000	790,00	R$ 0,00
5	407429	RENOVAÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL A3 TOKEN PESSOA FÍSICA VALIDADE DE 3 ANOS	5,00	UNID.	153,3300	766,65	R$ 0,00
					TOTAL	3.396,05	

3. COMPETÊNCIAS E PROCEDIMENTOS

3.1. Manifestação De Interesse: Os órgãos ou entidades interessadas deverão manifestar sua intenção de participar, até o dia 08 de dezembro de 2025, através do e-mail: irp.administração@rodeiro.mg.gov.br ou protocolar presencialmente no setor de licitação e compras, localizado na Prefeitura Municipal de Rodeiro, no endereço Praça São Sebastião, 215, centro, Rodeiro-MG, CEP: 36.510-000.

3.2 Informações necessárias: Deverão ser enviadas as seguintes informações:

a) especificação do item ou termo de referência;
b) estimativa de consumo;
c) Local de entrega

3.3 Condições: Caberá a Secretaria Municipal de Serviços e Administração:

3.3.1 aceitar ou recusar, justificadamente, no que diz respeito à IRP:

a) os quantitativos considerados ínfimos;
b) a inclusão de novos itens; e
c) os itens de mesma natureza com modificações em suas especificações;

4.DISPOSIÇÕES FINAIS:

4.1 A participação nesta IRP não obriga o órgão ou entidade participante a contratar, sendo apenas instrumento de planejamento.

4.2 O não atendimento a esta IRP poderá resultar na não participação no futuro Registro de Preços.

4.3. Dúvidas e maiores informações deverão ser encaminhadas para o e-mail irp.administração@rodeiro.mg.gov.br, ou contato através do número 32 -3577 - 1899.

4.4. Os valores unitários registrados nesta IRP e indicados no TR são preliminares, podendo divergir dos estimados quando da publicação do edital.

5.DOCUMENTO EM ANEXO:

5.1. Todas as informações e condições para Registro de Preços para aquisição estimada de itens de materiais de construção em geral para atender as demandas da secretaria demandante, se encontram no Termo de Referência – TR anexo.

Rodeiro, 25 de novembro de 2025.

CECILIA TEREZA CAÇÃO FERREIRA
Secretária Municipal de Serviços Administração

Publicado por:
Isabella Nogueira Gomes
Código Identificador:4B2FE530

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 048/2025

Processo: 130/2025.
PregãoEletrônico:048/2025.
Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de ferramentas a serem utilizadas para maior agilidade em serviços essenciais de manutenção, nos espaços públicos e privados da Sede do Município e das comunidades, segundo características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos.

Fornecedor:55.803.907 CLEYDSON MARCOS MOTA- CPF/CNPJ: 55.803.907/0001-80						
Item	**DescriçãoItem**	**Marca/modelo**	**Qtd**	**Medida**	**Unitário**	**SubTotal**
6	MARRETA DE 02KG	METALCAVA - METALCAVA	9	UNIDADE	R$ 90,00	R$ 810,00
32	REGADOR PLASTICO 7L	PLASTIKER - PLASTIKER	10	UNIDADE	R$ 33,70	R$ 337,00
58	MOTOSSERRA A GASOLINA 58 CILINDRADAS 20 2,5 KW	AGROTANA - AGROTANA	4	UNIDADE	R$ 529,00	R$ 2.116,00

74	Kit Brocas para Furadeira	BOSH - BOSH	14	UNIDADE	R$ 180,00	R$ 2.520,00
94	Chave de Grife n°12	FAMASTIL - FAMASTIL	7	UNIDADE	R$ 57,00	R$ 399,00
109	Gerador Energia Gasolina 17Kva Trifásico AVR 380V 201-059	TOYAMA - TOYAMA	6	UNIDADE	R$ 19.800,00	R$ 118.800,00
115	Garrafão Térmico 5 litros	ANTARES 5L - ANTARES 5L	30	UNIDADE	R$ 44,00	R$ 1.320,00
118	Garrafão Térmico 3 litros	ANTARES3L - ANTARES3L	20	UNIDADE	R$ 41,00	R$ 820,00
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 127.122,00						

Fornecedor: AGRO COMERCIAL GES LTDA- CPF/CNPJ: 22.011.004/0001-08

Item	DescriçãoItem	Marca/modelo	Qtd	Medida	Unitário	SubTotal
28	CARRINHO DE MAO 65 LITROS	VONDER - 65L	25	UNIDADE	R$ 226,31	R$ 5.657,75
38	FURADEIRA DE ALTO IMPACTO 800W	WESCO - WS3179	9	UNIDADE	R$ 356,40	R$ 3.207,60
81	Serra Mármore Cortadora de Piso 110mm 1200w M0400b 110v	EOS - ESM01PRO	5	UNIDADE	R$ 392,04	R$ 1.960,20
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 10.825,55						

Fornecedor: Agrocampo agroveterinaria ltda - CPF/CNPJ: 33.190.214/0001-27

Item	DescriçãoItem	Marca/modelo	Qtd	Medida	Unitário	SubTotal
7	ARAME FARPADO C/500 METROS	NELORE - FARPADO 500MT	30	ROLO	R$ 402,00	R$ 12.060,00
31	PULVERIZADOR COSTAL MANUAL 20L	VONDER - PC020	20	UNIDADE	R$ 181,00	R$ 3.620,00
59	ROÇADEIRA GASOLINA	VONDER - RGP 520	9	UNIDADE	R$ 889,99	R$ 8.009,91
66	COMPRESSOR PORTÁTIL 12V AUTOMOTIVO	VONDER - CAV12	2	UNIDADE	R$ 176,00	R$ 352,00
70	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO	WAP - WAP TURBO 2800	9	UNIDADE	R$ 1.626,00	R$ 14.634,00
82	Mini Esmerilhadeira Angular	BOSCH - 06013A30E0-000-127V	9	UNIDADE	R$ 353,00	R$ 3.177,00
108	Gerador de Energia a Gasolina 9 Kva Monofásico 110v/220v Partida Elétrica	NAGANO - NG9100E	3	UNIDADE	R$ 6.171,00	R$ 18.513,00
117	Mini Motosserra	NAGANO - MN4100	7	UNIDADE	R$ 994,500	R$ 6.961,50
128	MACACO GARRAFA HIDRÁULICO 12 TONELADASMacaco HidraúlicoCapacidade de carga: 12 ToneladasAltura mínima de elevação: 210mmAltura máxima de elevação: 395mmPeso: 6,20KgGarantia mínima de 6 meses	NELORE - FARPADO 500MT	3	UNIDADE	R$ 198,49	R$ 595,47
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 67.922,88						

Fornecedor: All Norte Materiais de Construção Ltda- CPF/CNPJ: 20.905.298/0001-96

Item	DescriçãoItem	Marca/modelo	Qtd	Medida	Unitário	SubTotal
4	CADEADO 35 MM	PADO - 35 LATÃO	65	UNIDADE	R$ 23,51	R$ 1.528,15
5	CADEADO 40 MM	PADO - 40 LATÃO	65	UNIDADE	R$ 27,50	R$ 1.787,50
71	Kit Catraca + Cinta Amarração 5 Toneladas 9 Metros	ROBUSTEC - CINTA CATRACA AMARR.CARGA 5T 9MT ROBUSTEC RCAI-2002	19	UNIDADE	R$ 75,50	R$ 1.434,50
91	Chave de Grife n°36	MTX - CHAVE GRIFO 36" MTX 1570755 (00230)	7	UNIDADE	R$ 300,00	R$ 2.100,00
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 6.850,15						

Fornecedor: ANJOS FERRAMENTAS E PECAS LTDA- CPF/CNPJ: 47.322.127/0001-90

Item	DescriçãoItem	Marca/modelo	Qtd	Medida	Unitário	SubTotal
16	MOTO ESMERIL DE BANCADA 6POL - 300W	MOTOMIL - 00021294.3 MMI-50B	5	UNIDADE	R$ 221,0	R$ 1.105,00
130	Compressor de Ar 10 pés 100LTensão: 220VSegmento: ProfissionalRegime de Trabalho: IntermitentePotência: 2HPVazão mínima: 280 l/minPressão Máxima: 140 lbf/po²Reservatório mínimo: 100 litros	MOTOMIL - 00039445.7 CMV-10PL/100A	1	UNIDADE	R$ 2.950,0	R$ 2.950,00
133	GERADOR ENERGIA GASOLINA 17KVA TRIFÁSICO AVR 380V 201-059 - COTA MPE	TOYAMA - TG15000CXE3-XP	2	UNIDADE	R$ 21.500,0	R$ 43.000,00
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 47.055,00						

Fornecedor: Castro Equipamentos LTDA- CPF/CNPJ: 42.753.718/0001-07

Item	DescriçãoItem	Marca/modelo	Qtd	Medida	Unitário	SubTotal
48	BOBINA FIO NYLON ROÇADEIRA 2,7 MM X 279 M 2KG	PROGARDEN - 2,7MM	20	BOBINA	R$ 120,00	R$ 2.400,00
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 2.400,00						

Fornecedor: DL FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA- CPF/CNPJ: 32.908.486/0001-57

Item	DescriçãoItem	Marca/modelo	Qtd	Medida	Unitário	SubTotal
2	CADEADO 45 MM	STAM	65	UNIDADE	R$ 30,00	R$ 1.950,00
3	CADEADO 50 MM	STAM	65	UNIDADE	R$ 34,00	R$ 2.210,00
13	MARTELO	VONDER	20	UNIDADE	R$ 75,00	R$ 1.500,00
89	Cabo p/ Picareta	PARANÁ	100	UNIDADE	R$ 19,25	R$ 1.925,00
110	Anilha Manilha ½ curva forj. Pino 5/8 Rosc. 2,00 ton.	CARBOSTORN	10	UNIDADE	R$ 44,00	R$ 440,00
111	Cinta Para Elevação de Carga 2 ton x 3 mts	ROBUSTEC	10	UNIDADE	R$ 85,00	R$ 850,00
112	Cinta Para Elevação de Carga 3 ton x 3 mts	ROBUSTEC	10	UNIDADE	R$ 85,00	R$ 850,00
127	CHAVE AJUSTÁVEL FOSFATIZADA 10 POL. Indicada para fixar ou soltar porcas e parafusos sextavados. Conhecida também como chave inglesa. Material do corpo da chave: Aço carbono. Acabamento da Chave: Fosfatizado preto. Capacidade de abertura da chave ajustável: 29 mm. Tamanho total da chave: 10 polegadas - 254 mm.	VONDER	3	UNIDADE	R$ 47,00	R$ 141,00
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 9.866,00						

Fornecedor: FATOR EQUIPAMENTOS LTDA- CPF/CNPJ: 43.003.732/0001-48

Item	DescriçãoItem	Marca/modelo	Qtd	Medida	Unitário	SubTotal
85	Cortadora de Asfalto 450	COMPAC POWER - CNQ16	2	UNIDADE	R$ 8.850,00	R$17.700,00
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 17.700,00						

Fornecedor: PAIS E FILHOS BARCELOS LTDA- CPF/CNPJ: 33.689.768/0001-73

Item	DescriçãoItem	Marca/modelo	Qtd	Medida	Unitário	SubTotal
8	PA QUADRADA	KALA	15	UNIDADE	R$ 50,80	R$ 762,00
11	XIBANCA	MONFORT	20	UNIDADE	R$ 97,49	R$ 1.949,80
12	PA DE BICO No4	COLLINS	40	UNIDADE	R$ 52,15	R$ 2.086,00
15	TORQUES	THOMPSON	12	UNIDADE	R$ 35,90	R$ 430,80
17	IRRIGADOR GIRATORIO	HERC	20	UNIDADE	R$ 24,25	R$ 485,00
19	VASSOURA METALICA	FAMASTIL	40	UNIDADE	R$ 29,11	R$ 1.164,40
22	VASSOURA PLASTICA 18 DENTES	FAMASTIL	30	UNIDADE	R$ 31,55	R$ 946,50
23	SACHO DUAS PONTAS EM ACO	MONFORT	20	UNIDADE	R$ 27,90	R$ 558,00
24	TRENA 100 METROS	COLLINS	7	UNIDADE	R$ 139,40	R$ 975,80

29	FOICE ROCADEIRA C/CABO-120CM	COLLINS	25	UNIDADE	R$ 60,00	R$ 1.500,00
33	SERROTE PROFISSIONAL 26"	RAMADA	22	UNIDADE	R$ 89,50	R$ 1.969,00
34	TELA P/ SOMBREAMENTO 50%	POLYSACK	20	ROLO	R$ 233,90	R$ 4.678,00
36	ENXADINHA ACO 151 CM	FAMASTIL	90	UNIDADE	R$ 45,00	R$ 4.050,00
37	PE DE CABRA EM ACO	ROMAO	20	UNIDADE	R$ 38,15	R$ 763,00
39	CAVADEIRA BOCA LOBO ART.120CM	FAMASTIL	30	UNIDADE	R$ 101,50	R$ 3.045,00
40	CAVADEIRA BOCA LOBO ART.180CM	MINASUL	25	UNIDADE	R$ 154,29	R$ 3.857,25
42	ENXADA CANAVIEIRA 2 1/2"	RAMADA	90	UNIDADE	R$ 67,40	R$ 6.066,00
44	FORCADO 10 DENTES - 70CM	KALA	2	UNIDADE	R$ 108,50	R$ 217,00
46	ESMERILHADEIRA/LIXADEIRA	WORKER	7	UNIDADE	R$ 288,50	R$ 2.019,50
47	ANCINHO 12 DENTES	MAX	10	UNIDADE	R$ 34,25	R$ 342,50
53	LÂMINA PARA ROÇADEIRA 2 PONTAS 350MM X 20MM	MAX	60	UNIDADE	R$ 26,50	R$ 1.590,00
54	MANGUEIRA GOTEJAMENTO 50M 15X15CM E CONEXOES	SATENO	10	UNIDADE	R$ 87,67	R$ 876,70
60	SOPRADOR ASPIRADOR DE FOLHAS À GASOLINA	BRANCO	14	UNIDADE	R$ 1.680,00	R$ 23.520,00
64	KIT CHAVE ALEN 12 PEÇAS	FAMASTIL	3	KIT	R$ 25,00	R$ 75,00
65	KIT CHAVE TORX CHAVES	MTX	3	KIT	R$ 38,40	R$ 115,20
67	BROCA DE AÇO 11/64 P/ METAL C/10 UNIDADES	KALA	4	KIT	R$ 46,50	R$ 186,00
79	Aparelho Maquina Inversor Solda 130ª Bivolt 127/220v, Digital Cor Amarelo Frequência 50Hz/60Hz Voltagem 127/220v	LYNUS	5	UNIDADE	R$ 517,80	R$ 2.589,00
80	Martelete Rompedor Elétrico MDC 110v 10 Joules 1100w	MENEGOTTI	5	UNIDADE	R$ 1.433,42	R$ 7.167,10
86	Alavanca Lisa com Soquete 1" x1,50m	GM	10	UNIDADE	R$ 167,00	R$ 1.670,00
88	Alavanca Maciça 7/8" x 1,80 m	SÃO ROMÃO	10	UNIDADE	R$ 176,99	R$ 1.769,90
90	Alicate de Pressão	MTX	19	UNIDADE	R$ 63,20	R$ 1.200,80
103	Lâminas p/ Arco de Serra	NICHOLS	150	CAIXA	R$ 16,88	R$ 2.532,00
105	Pneu p/ Carrinho de Mão	COLSON	120	UNIDADE	R$ 34,50	R$ 4.140,00
106	Câmara de Ar p/ Carrinho de mão	COLSON	120	UNIDADE	R$ 19,23	R$ 2.307,60
125	CARRINHO DE MAO CHAPA 22 PNEU MACIÇO 60L PNEU CÂMARA G22. Carro de Mão Reforçado G22 com caçamba em aço, chapa 22 com solda continua e resistente. Varal ergonômico com punho plástico conferindo mais conforto e segurança ao operador. Carro de Mão Reforçado G22. Esfera possui pés em barra chata com travessa soldada e pintura eletrostática à pó na cor cinza. Cor: Cinza. Carga máxima: 60 litros (líquidos) e 75 litros (secos). Pneus: Câmara G22.Capacidade: 60 LCor: Cinza. Material do Chassi: Aço.	ESFERA	4	UNIDADE	R$ 256,77	R$ 1.027,08
126	JOGO CHAVES COMBINADAS 6 MM A 32 MM COM 12 PEÇAS1 Jogo de chaves combinadas, composto por um suporte plástico com 12 peças, sendo: 6 mm, 7 mm, 8 mm, 10 mm, 11 mm, 13 mm, 14 mm, 17 mm, 19 mm, 22 mm, 27 mm e 32 mm. Material: Aço cromo vanádio. Acabamento: Cromado fosco. Quantidade de peças: 12 peças. Capacidade: 6 mm a 32 mm. Norma DIN: DIN 3113. Massa aproximada (peso): 1.6.	MAYLE	3	JOGO	R$ 148,05	R$ 444,15
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 89.076,08						

Fornecedor: Ponto das Utilidades Soluções Comerciais Ltda- CPF/CNPJ: 54.965.236/0001-91

Item	DescriçãoItem	Marca/modelo	Qtd	Medida	Unitário	SubTotal
9	TESOURA DE PODA	Max Ferramentas - Poda	20	UNIDADE	R$ 40,00	R$ 800,00
14	DISCO DE CORTE METAL 115X 1.6X 20MM	Thompson - Metal	60	UNIDADE	R$ 1,80	R$ 108,00
20	ESGUICHO PLASTICO	Tramontina - Plastico	20	UNIDADE	R$ 8,00	R$ 160,00
25	REBITADOR MANUAL	Inluss - 4 Bicos	20	UNIDADE	R$ 26,50	R$ 530,00
30	LIMA CHATA-CABO 8"	LS Limas - C/ Cabo	40	UNIDADE	R$ 15,50	R$ 620,00
68	TRENA 5 METROS	Thompson - 5m	42	UNIDADE	R$ 10,89	R$ 457,38
69	TRENA 3 METROS	Thompson - 3m	30	UNIDADE	R$ 7,84	R$ 235,20
76	Alicate Eletricista 8" Isolado 1.000V	Ranger - Universal	12	UNIDADE	R$ 39,00	R$ 468,00
102	Arco de Serra 12"	Thompson - 12"	50	UNIDADE	R$ 27,00	R$ 1.350,00
119	Trena de 50M de fibra de vidro	Rino - 50m	25	UNIDADE	R$ 44,30	R$ 1.107,50
120	Trena de 30M de fibra de vidro	Rino - 30m	20	UNIDADE	R$ 35,00	R$ 700,00
121	Trena de 20M de fibra de vidro	Thompson - 20m	20	UNIDADE	R$ 24,99	R$ 499,80
122	Trena de 10M	Thompson - 10m	25	UNIDADE	R$ 26,80	R$ 670,00
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 7.705,88						

Fornecedor: SINTAGMA ZENITE COMERCIO EIRELI- CPF/CNPJ: 17.926.188/0001-04

Item	DescriçãoItem	Marca/modelo	Qtd	Medida	Unitário	SubTotal
1	FACAO PARA MATO	GRAFF - GRAFF	20	UNIDADE	R$ 21,65	R$ 433,00
18	DISCO P/ MAQUITA METAL	FORTG - FORTG	5	UNIDADE	R$ 31,75	R$ 158,75
21	CABO DE ENXADA	MS - MS	110	UNIDADE	R$ 18,90	R$ 2.079,00
41	CAVADEIRA RETA-CABO DE MADEIRA	MS - MS	15	UNIDADE	R$ 47,75	R$ 716,25
43	ESCADA TELESCOPICA 3M	CONTHEY - CONTHEY	7	UNIDADE	R$ 815,40	R$ 5.707,80
50	JARDINAGEM METÁLICO COM CABO DE MADEIRA 3 PEÇAS	TRAMONTINA - TRAMONTINA	12	CONJUNTO	R$ 32,20	R$ 386,40
51	KIT TESOURA PODA GRAMA 2 PEÇAS	TRAMONTINA - TRAMONTINA	40	UNIDADE	R$ 206,45	R$ 8.258,00
56	MEDIDOR E TOTALIZADOR DE DISTÂNCIA COM RODA	LITH - LITTH	7	UNIDADE	R$ 186,50	R$ 1.305,50
57	MOCHILA ANTI INCÊNDIO 21L	DECKAS - DECKAS	10	UNIDADE	R$ 1.537,00	R$ 15.370,00
61	MOTOCULTIVADOR	NAGANO - NAGANO	2	UNIDADE	R$ 1.783,00	R$ 3.566,00
63	KIT CHAVE CATRACA 22 PEÇAS	FORTGPRO - FORTGPRO	14	KIT	R$ 299,38	R$ 4.191,32
72	Cinta Elevação de Carga Munck 2 Metros 6 Toneladas Lançamento Cargas 100mm	BRANUS - BRANUS	10	UNIDADE	R$ 293,50	R$ 2.935,00
73	Kit 2 Velas de Ignição Ngk Bpmr 7ª Motosserras/Roçadeiras 2T	NGK - NGK	10	UNIDADE	R$ 35,80	R$ 358,00
75	Medidor De Distância Trena Digital Com Rodas 1.000m	VONDER - VONDER	12	UNIDADE	R$ 161,10	R$ 1.933,20
77	Jogo de Chave Fenda Eletricista	EXBOM - EXBOM	12	UNIDADE	R$ 79,70	R$ 956,40
78	Jogo de chave Philips Isolada	EXBOM - EXBOM	14	UNIDADE	R$ 79,70	R$ 1.115,80
83	Parafusadeira a bateria	BOSCH - BOSCH	9	UNIDADE	R$ 378,41	R$ 3.405,69
84	Jogo de Chave Estrela Estriada	SPARTA - SPARTA	14	UNIDADE	R$ 75,34	R$ 1.054,76
87	Alavanca Maciça 1" x 1,80 m	SAO ROMAO - SAO ROMAO	10	UNIDADE	R$ 275,90	R$ 2.759,00

92	Chave de Grife n°24	MTX - MTX	7	UNIDADE	R$ 148,90	R$ 1.042,30
93	Chave de Grife n°18	MTX - MTX	9	UNIDADE	R$ 94,50	R$ 850,50
95	Tarraxa de Aço Para Tubos de PVC de ½"	TORMEQ - TORMEQ	50	UNIDADE	R$ 20,45	R$ 1.022,50
96	Tarraxa de Aço Para Tubos de PVC ¾"	TORMEQ - TORMEQ	50	UNIDADE	R$ 22,20	R$ 1.110,00
97	Tarraxa de Aço Para Tubos de PVC 1 ¼"	TORMEQ - TORMEQ	50	UNIDADE	R$ 55,85	R$ 2.792,50
98	Tarraxa de Aço Para Tubos de PVC 1 ½"	TORMEQ - TORMEQ	50	UNIDADE	R$ 99,49	R$ 4.974,50
99	Tarraxa de Aço Para Tubos de PVC 2"	TORMEQ - TORMEQ	40	UNIDADE	R$ 145,40	R$ 5.816,00
100	Tarraxa de Aço Para Tubos de PVC 2 ½"	TORMEQ - TORMEQ	25	UNIDADE	R$ 379,45	R$ 9.486,25
101	Tarraxa de Aço Para Tubos de PVC 3"	TORMEQ - TORMEQ	23	UNIDADE	R$ 474,99	R$ 10.924,77
104	Jogo de Chave Catraca mais soquetes	VONDER - VONDER	12	UNIDADE	R$ 216,16	R$ 2.593,92
107	Disco p/ Cortadora de Asfalto	SUPRA - SUPRA	75	UNIDADE	R$ 1.077,50	R$ 80.812,50
113	Cinta Para Elevação de Carga 5 ton x 3 mts	BRANUS - BRANUS	10	UNIDADE	R$ 269,45	R$ 2.694,50
114	Cinta Para Elevação de Carga 12 ton x 3 mts	BRANUS - BRANUS	10	UNIDADE	R$ 97,60	R$ 976,00
116	Trena a Laser Medidor de distância 100 Metros	HULTER - HULTER	7	UNIDADE	R$ 297,30	R$ 2.081,10
123	CABO DE CARGA BATERIA 2000A CHUPETA CAMINHÃO CARRO 5M1 Cabo chupeta para bateria 2000a - 5m, com excelente Condutibilidade acompanhado de 1 Bolsa para transporte.Material Isolado: Sem risco de choquesComprimento: 5 mEspessura do Fio: 14 mmCondutibilidade: ExcelenteCapacidade: 2000 amperesGarras: Modelo jacaréCaracterísticas Relevantes:Alta Capacidade de 2000 amperes5 Metros de ComprimentoMaterial Isolado	BF - BF	4	UNIDADE	R$ 206,81	R$ 827,24
124	ABAFADOR COM CABO E LONA 3MM PARA COMBATE A INCÊNDIOFerramenta usada para o combate direto ao fogo apagando-o por abafamento. Construída de lâmina (flap) de borracha compacta, com duas lonas internas parafusada em armação de ferro em forma de T, com furação para 4 parafusos e angulação de 45º para maior ergonomia do operador durante o combate.Peso aprox.: 2,0 kgLona:Comprimento aprox.: 40cmLargura aprox.: 30cmEspessura aprox.: 3mmCabo:Material: madeira torneada e lixada. Flexível e resistente a impactos.Comprimento aprox.: 1,50mDiâmetro aprox.: 28mm	GUARANI - GUARANI	20	UNIDADE	R$ 180,79	R$ 3.615,80
129	BOMBA SUCÇÃO MANUAL TRANSFERÊNCIA ÓLEO ETANOL ÁGUA GASOLINAKit bomba de sucção para transferência de combustível ou qualquer outro produto líquido01 Bomba de sucção manual para transferência de líquidos02 AbraçadeirasEspecificações Técnicas:Material: ABS/BorrachaCor: Preto + BrancoDiâmetro de Entrada/Saída: 1.3cmComprimento: 24cm	CLICK - CLICK	2	UNIDADE	R$ 29,75	R$ 59,50
131	Auxiliar de partida para Automóveis 750 ABateria interna: 12 Volts CC 18 Ah SeladaAuxiliar de partida 750 Ah (pico de corrente)Sistema alimentador: 12 Volts C	THORK - THORK	2	UNIDADE	R$ 255,66	R$ 511,32
132	Disco p/ cortadora de asfalto - COTA MPE	BOSCH - BOSCH	25	UNIDADE	R$ 1.077,50	R$ 26.937,50
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 215.818,57						

Fornecedor: VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA- CPF/CNPJ: 31.868.626/0001-48						
Item	**DescriçãoItem**	**Marca/modelo**	**Qtd**	**Medida**	**Unitário**	**SubTotal**
35	ALICATE DE BICO 6"	BOM CORTE - ALICATE BICO MEIA CANA 6 PO BOM CORTE	3	UNIDADE	R$ 16,50	R$ 49,50
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 49,50						

ITENS FRACASSADOS

Item	**DescriçãoItem**
26	CHAVE DE TESTE AUTOMOTIVA
27	ANCINHO C/ 3 DENTES
45	LIMITADOR DE GRAMA COM BORDA
49	CORDA 20 MM EM POLIPROPILENO ROLO COM 50 METROS
52	KIT IRRIGAÇÃO - 200 METROS/ 50 MICROASPERSORES COM ESTACA
55	MANGUEIRA JARDIM ANTITORÇÃO EMBORRACHADA ½
62	TELA PARA SISTEMA HIPERADOBE

TOTAL DO PROCESSO:R$602.391,61 (seiscentos e dois mil trezentos e noventa e um reais e sessenta e um centavos).

Santa Bárbara, 25 de novembro de 2025.

ROBSON ARCANJO MARTINS,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:23272499

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2025

Objeto: Registro de Preços, visando a futura e eventual prestação de Serviços Gráficos, com vistas a atender a demanda das Secretarias Municipais do Município de Três Marias, vinculadas a atividades fim, conforme solicitação da mesma, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Validade da Ata de Registro de Preços: um ano a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
ESTAÇÃO DE EXPRESS TRATAMENTOS DE DADOS LTDA/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2025						
0074	Panfletos 15x214		20.000,0000	UN	0,1400	2.800,0000
Total do Fornecedor: 2.800,00						
GRAFIK SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI - ME/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2025						
0001	Atestado Médico p/Afastamento de Serviço		500,0000	bl	2,9500	1.475,0000
0002	439926 CATMAT - IMPRESSO PADRONIZADO		84,0000	bl	5,4500	457,8000

	CADASTRO INDIVIDUAL					
0003	402725 CATMAT - IMPRESSO PADRONIZADO		240,0000	bl	4,9500	1.188,0000
0004	Cadastro Individual		360,0000	bl	4,9500	1.782,0000
0006	Cartão Espelho da Caderneta de Saúde da Criança		120,0000	bl	6,3500	762,0000
0008	18422 CATSER - IMPRESSOS / PLASTIFICACAO / ACABAMENTO		12,0000	Serv.	49,7500	597,0000
0011	18422 CATSER - IMPRESSOS / PLASTIFICACAO / ACABAMENTO		5,0000	UN	2.930,0000	14.650,0000
0012	18422 CATSER - IMPRESSOS / PLASTIFICACAO/ ACABAMENTO		5,0000	UN	2.930,0000	14.650,0000
0013	Controle Atend.Odontológico - Mod.06-049		100,0000	bl	5,1000	510,0000
0014	485415 - IMPRESSO PADRONIZADO CONTROLE DIARIO DE ATENDIMENTO		240,0000	bl	4,9500	1.188,0000
0015	Controle Diário de Atendimento		120,0000	bl	4,9500	594,0000
0016	Controle Individual do Paciente 100 x 1		600,0000	bl	4,9500	2.970,0000
0021	FICHA B - DIA		84,0000	bl	5,9500	499,8000
0022	Ficha B-GES - (Gestante)		84,0000	bl	5,9500	499,8000
0023	Ficha B-HA (Hipertensão Arterial) 100x1		84,0000	bl	6,4500	541,8000
0027	Ficha de Atendimento - Conselho Tutelar		12,0000	bl	9,9500	119,4000
0028	Ficha de Atendimento Individual		360,0000	bl	5,1500	1.854,0000
0029	Ficha de Atividade Coletiva		120,0000	bl	5,2500	630,0000
0030	Ficha de Cadastramento Anamnese		60,0000	bl	5,3500	321,0000
0031	FICHA DE CONTROLE HIPERDIA		192,0000	bl	5,2000	998,4000
0035	Ficha de Procedimentos 100 x 1		240,0000	bl	0,5700	136,8000
0038	Ficha de Visita Domiciliar - 100x1		360,0000	bl	4,9500	1.782,0000
0039	Ficha de Visita Domiciliar- FNS		240,0000	bl	2,4800	595,2000
0045	Mapa de acompanhamento nutricional - SISVAN		200,0000	bl	4,9500	990,0000
0046	Memorando - 50x2		120,0000	bl	4,9500	594,0000
0048	Papel Carta - CMAS		36,0000	bl	7,9500	286,2000
0049	Papel Carta - CMDCA		36,0000	bl	7,9500	286,2000
0050	Papel Carta Timbrado 1 via - 100 x 1		6.000,0000	bl	5,2500	31.500,0000
0062	Relatório SSA2		24,0000	bl	13,0000	312,0000
0078	4367 CATSER- CARTAZES EM GERAL		150,0000	UN	1,3000	195,0000
Total do Fornecedor: 82.965,40						
AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA - ME/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2025						
0017	10111 CATSER- CONFECCAO DE CRACHAS		1.800,0000	UN	4,9800	8.964,0000
Total do Fornecedor: 8.964,00						
SENEGAL EDITORA E GRAFICA - EIRELI/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2025						
0026	Ficha da Família	null	12.000,0000	UN	0,0800	960,0000
0037	Ficha de Registro de Empregado	null	6.000,0000	UN	0,0900	540,0000
0052	Protocolo de Emissão de Receita	null	120,0000	bl	3,0000	360,0000
0054	223202 CATMAT - BLOCO RECEITUÁRIO	null	1.920,0000	bl	2,2000	4.224,0000
0061	Registro Diário do Serviço Antivetorial	null	400,0000	bl	5,2000	2.080,0000
0063	275549 CATMAT - FICHA PADRONIZADA	null	240,0000	bl	5,2000	1.248,0000
0064	450613 CATMAT - IMPRESSO PADRONIZADO	null	500,0000	bl	5,2000	2.600,0000
0066	450490 CATMAT - IMPRESSO PADRONIZADO	null	720,0000	bl	2,4000	1.728,0000
0067	Resumo Semanal do Serviço Antivetorial 100 x 1	null	240,0000	bl	5,2000	1.248,0000
0070	450509 CATMAT - IMPRESSO PADRONIZADO	null	360,0000	bl	2,4000	864,0000
0073	Termo de entrega e responsabilidade 50x2	null	24,0000	bl	16,0000	384,0000
0081	266987- CATMAT-PAPEL FOTOGRAFICO	null	8,0000	Cx	11,0000	88,0000
Total do Fornecedor: 16.324,00						
EMBACOM LTDA/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2025						
0007	Cartilha de registro de visita ao Pit. (Chagas), papel AP. 75, 1x1, cor 9, 40 paginas, cap. AP. 180	null	120,0000	UN	5,8000	696,0000
0009	471406 CATMAT - IMPRESSO PADRONIZADO	null	4.000,0000	UN	0,4000	1.600,0000
0018	Envelope - 22,9cm x 32,4cm	null	6.000,0000	UN	0,8000	4.800,0000
0019	Envelope Ofício - 22,9cm x 14cm	null	6.000,0000	UN	0,3500	2.100,0000
0020	Envelope Saco - 24cm x 34cm	null	6.000,0000	UN	0,8000	4.800,0000
0032	Ficha de encaminhamento 100 x 1	null	96,0000	bl	7,5000	720,0000
0042	Ficha individual para exame sorológico	null	150,0000	bl	5,0000	750,0000
0043	Folder formato F.9, papel couchê 115, 4x4 cor	null	4.000,0000	UN	0,3000	1.200,0000
0044	Laudo Médico Alto Custo	null	350,0000	bl	5,0000	1.750,0000
0051	450604 CATMAT - IMPRESSO PADRONIZADO	null	240,0000	bl	5,0000	1.200,0000
0053	Receita de controle especial 50x2	null	1.800,0000	bl	7,0000	12.600,0000
0055	Receituário Azul - 50x2	null	500,0000	bl	5,0000	2.500,0000
0079	Cartilha	null	200,0000	UN	6,0000	1.200,0000
0082	Envelope de segurança 50x50 cm	null	100,0000	UN	3,5000	350,0000
0083	Envelope de segurança 50x80 cm	null	200,0000	UN	3,5000	700,0000
0084	Envelope de segurança 70x100 cm	null	200,0000	UN	5,0000	1.000,0000
0085	Fita adesiva de Interdição 14x40 cm	null	200,0000	UN	55,0000	11.000,0000
0086	Fita adesiva de Interdição 04x40 cm	null	200,0000	UN	13,0000	2.600,0000
Total do Fornecedor: 51.566,00						
J.D.GOMES GRAFICA LTDA/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2025						
0005	Cartão do Hipertenso e Diabetico		4.800,0000	UN	0,1800	864,0000
0010	471406 CATMAT IMPRESSO PADRONIZADO 4X0		4.000,0000	UN	0,8000	3.200,0000
0024	Ficha cartão de vacinação do adulto 21,5 x 9,5, AP 180f e v		6.000,0000	UN	0,2900	1.740,0000
0025	Ficha Controle do Exame Citopatológico		6.000,0000	UN	0,2900	1.740,0000
0036	Ficha de registro		6.000,0000	UN	0,0900	540,0000
0040	Ficha do Leitor		2.400,0000	UN	0,1600	384,0000
0047	Ordem de Fornecimento de Combustível		800,0000	bl	4,0000	3.200,0000
0056	Recibo 25x4 - Autocopiativo		360,0000	bl	8,4000	3.024,0000
0057	Recibo de Alimentos 50x2		360,0000	bl	5,0000	1.800,0000
0058	Recibo de Alimentos - SEMEC		400,0000	bl	5,0000	2.000,0000
0059	Recibo de Alimentos - SEMEC - banco de alimentos		400,0000	bl	4,0000	1.600,0000
0060	Recibo Pagamento TFD - Mod.06-016		240,0000	bl	5,0000	1.200,0000
0065	Requisição de Materiais - Mod.04033		600,0000	bl	9,0000	5.400,0000
0068	Roteiro de Supervisão de Campo 50 x 1		60,0000	bl	9,9000	594,0000
0069	Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional 100 x1		60,0000	bl	10,0000	600,0000
0071	Solicitação TFD Mod. 06-015 - 50x2		240,0000	bl	10,0000	2.400,0000
0072	471580 CATMAT - IMPRESSO PADRONIZADO		24,0000	bl	13,9000	333,6000
0080	626366- CATMAT- Impresso Padronizado BLOCO 250X190		100,0000	UN	3,0000	300,0000

0088	Bloco Colado 21,8 x 30,8 cm		100,0000	UN	9,9000	990,0000
Total do Fornecedor: 31.909,60						
MARCELO SIMONI/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2025						
0033	Ficha de inscrição		2.400,0000	UN	0,1500	360,0000
0034	Ficha de Inscrição (menor)		3.600,0000	UN	0,1500	540,0000
0041	Ficha do Leitor (menor)		3.600,0000	UN	0,1400	504,0000
0087	ETIQUETA LACRE VOID		1.000,0000	UN	1,2800	1.280,0000
Total do Fornecedor: 2.684,00						
PERFIL SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2025						
0075	Banner 3m (largura) x 2m (altura)		10,0000	UN	299,0000	2.990,0000
0076	Banner 90 120cm		10,0000	UN	38,0000	380,0000
0077	230377- CATMAT-FAIXA PROPAGANDA 5X1,5		20,0000	UN	210,0000	4.200,0000
Total do Fornecedor: 7.570,00						

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG 24 de novembro de 2025.

DANILO BARBOSA REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:24E4AA4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2025

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a execução de serviços de sondagem a percussão (SPT), com emissão de relatórios técnicos e perfis de subsolo, visando atender às demandas das Secretarias Municipais de Três Marias - MG em levantamentos geotécnicos necessários para elaboração de projetos e execução de obras públicas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Validade da Ata de Registro de Preços: um ano a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
MARQUES DUARTE CONSTRUCAO E ADMINISTRACAO DE OBRAS LTDA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2025						
0001	965 CATSER SONDAGENS TERRESTRES		30	SERV	R$ 1.399,99	R$ 41.999,70
Total do Fornecedor: R$ 41.999,70						

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG 24 de novembro de 2025.

DANILO BARBOSA REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:233CCD13

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 083/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 036/2025 – PROCESSO N.º 085/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: **Franciele Eletro Ltda.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 47.646.580/0001-52. Objeto: O presente instrumento tem por objeto o acréscimo de quantitativo, conforme descrição abaixo:

ITEM	QUANT	UN	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	01	UN	71196	GELADEIRA DUPLEX GELADEIRA FROST FREE 431 L BRANCO TIPO: 2 PORTAS ALARME DE PORTA ABERTA CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A CAPACIDADE BRUTA CONGELADOR: 151 L CAPACIDADE BRUTA REFRIGERADOR: 310 L CAPACIDADE DE CONGELAMENTO: (KG/24H): 8 CAPACIDADE LÍQUIDA DO CONGELADOR: 28 L CAPACIDADE LÍQUIDA DO REFRIGERADOR: 303 L CAPACIDADE TOTAL BRUTA: 461 L CAPACIDADE TOTAL DE ARMAZENAMENTO: 431 L CESTA PORTA OVOS COMPARTIMENTO CONGELAMENTO RÁPIDO COMPARTIMENTO EXTRA FRIO CONSUMO DE ENERGIA (W): 49,8 COR: BRANCO DEGELO AUTOMÁTICO FREQUÊNCIA (HZ): 60 ILUMINAÇÃO INTERNA MATERIAL DAS PRATELEIRAS: VIDRO TEMPERADO PAINEL DIGITAL PÉS NIVELADORES PÉS REGULÁVEIS PRATELEIRAS NA PORTA PRATELEIRAS REMOVÍVEIS PUXADORES RECIPIENTE PARA GUARDAR GELO RODÍZIOS SEPARADOR DE GARRAFAS SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO: FROST FREE TEMPERATURA DO CONGELADOR: -18 TOTAL DE PRATELEIRAS INTERNAS: 3	ELECTROLUX	R$ 3.220,00	R$ 3.220,00

Data: 25/11/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:3F41FE58

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
DECRETO Nº 108, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

DECRETO Nº 108, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

ATUALIZA O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DA PREFEITURA DE TUPACIGUARA/MG PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPACIGUARA, **MINAS GERAIS**, no uso de atribuição que lhe confere o art. 98, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto na Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e art. 65 e ss do Decreto Municipal nº 175 de 22 de dezembro de 2023,

CONSIDERANDO a necessidade do município de aplicar modelos de planejamento estratégico, tático e operacional nas aquisições e contratações com objetivo de aplicar o princípio constitucionalmente expresso da eficiência, assim como disposto no caput do art. 37 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata do Plano Anual de Contratações;
CONSIDERANDO os artigos 65,66 e 67 do Decreto Municipal nº 175 de 22 de dezembro de 2023, o qual autoriza as alterações no plano de contratações anual, durante o ano de sua execução;
CONSIDERANDO a solicitação da Secretária Municipal de Educação de alteração do PCA e o Despacho do Secretário de Planejamento.

DECRETA:

Art.1º O Plano de Contratações Anual – PCA deverá ser atualizado com o item disposto no Anexo I deste Decreto para o exercício de 2025, conforme Decreto Municipal nº 175 de 22 de dezembro de 2023.
Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 24 de novembro de 2025.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

ANEXO I

ID PCA	Unidade Requisitante	Id do item no PCA	ID FutCont.	Descrição (Classe/Grupo)	Valor total estimado (R$)	Grau de prioridade	Data p/ Início das Providências	Data desejada p/ conclusão (Até)	Prorrogação de contrato
1/2025	Secretaria Municipal de Educação	2.42-1/2025		Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de nutrição e alimentação escolar	R$5.812.788,00	Alta	25/11/2025	25/01/2026	Sim

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:002F2376

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO Nº 181 , DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025 - LEI N.3262

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$104.140,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 104.140,00				
02	**02**	**02**	**CULTURA**	
Ficha: 51	13.392.0002.4119.0000	MANUTENCAO FESTAS CIVICAS E EVENTOS MUNICIPAIS		**3.900,00**
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	000	Recursos não Vinculados de Impostos		
	0	Não se Aplica		
	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS		

Ficha: 51	13.392.0002.4119.0000	MANUTENCAO FESTAS CIVICAS E EVENTOS MUNICIPAIS	**5.000,00**
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	0	Não se Aplica	
	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS	

Ficha: 51	13.392.0002.4119.0000	MANUTENCAO FESTAS CIVICAS E EVENTOS MUNICIPAIS	**8.000,00**
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	

	1	Recursos do Exercício Corrente	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	0	Não se Aplica	
	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS	

Ficha: 51	13.392.0002.4119.0000	MANUTENCAO FESTAS CIVICAS E EVENTOS MUNICIPAIS	**31.100,00**
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	0	Não se Aplica	
	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS	

02	**07**	**01**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
Ficha: 915	08.244.0007.4041.0000		MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCI	**17.000,00**
	3.3.90.32.00		Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	2		Recursos de Exercícios Anteriores	
	500		Recursos não Vinculados de Impostos	
	000		Recursos não Vinculados de Impostos	
	0		Não se Aplica	
	000		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
	000		RECURSOS NÃO VINCULADOS	

02	**07**	**01**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
Ficha: 915	08.244.0007.4041.0000		MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCI	**20.000,00**
	3.3.90.32.00		Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	2		Recursos de Exercícios Anteriores	
	500		Recursos não Vinculados de Impostos	
	000		Recursos não Vinculados de Impostos	
	0		Não se Aplica	
	000		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
	000		RECURSOS NÃO VINCULADOS	

02	**08**	**03**	**ENSINO FUNDAMENTAL**	
Ficha: 399	12.361.0008.4003.0000		MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL	**19.140,00**
	3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	1		Recursos do Exercício Corrente	
	500		Recursos não Vinculados de Impostos	
	000		Recursos não Vinculados de Impostos	
	1001		Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensin	o
	001		EDUCAÇÃO 25%	
	000		EDUCAÇÃO 25%	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	**02**	**02**	**CULTURA**	
Ficha: 50	13.392.0002.4119.0000		MANUTENCAO FESTAS CIVICAS E EVENTOS MUNICIPAIS	**-31.100,00**
	3.3.90.30.00		Material de Consumo	
	1		Recursos do Exercício Corrente	
	500		Recursos não Vinculados de Impostos	
	500		Recursos não Vinculados de Impostos	
	0		Não se Aplica	
	000		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
	000		RECURSOS NÃO VINCULADOS	
Ficha: 52	13.392.0002.4147.0000		MANUTENCAO FUNDO MUNICIPAL PATRIMONIO CULTURAL	**-8.000,00**
	3.3.90.30.00		Material de Consumo	
	1		Recursos do Exercício Corrente	
	500		Recursos não Vinculados de Impostos	
	500		Recursos não Vinculados de Impostos	
	0		Não se Aplica	
	000		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
	000		RECURSOS NÃO VINCULADOS	
Ficha: 53	13.392.0002.4147.0000		MANUTENCAO FUNDO MUNICIPAL PATRIMONIO CULTURAL	**-5.000,00**
	3.3.90.36.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	1		Recursos do Exercício Corrente	
	500		Recursos não Vinculados de Impostos	
	500		Recursos não Vinculados de Impostos	
	0		Não se Aplica	
	000		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
	000		RECURSOS NÃO VINCULADOS	

02	**02**	**02**	**CULTURA**	
Ficha: 54	13.392.0002.4147.0000		MANUTENCAO FUNDO MUNICIPAL PATRIMONIO CULTURAL	**-3.900,00**
	3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	1		Recursos do Exercício Corrente	
	500		Recursos não Vinculados de Impostos	
	500		Recursos não Vinculados de Impostos	

	0	Não se Aplica	
	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS	

02	**07**	**01**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
Ficha: 797		08.244.0007.4041.0000	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL	**-17.000,00**
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
		2	Recursos de Exercícios Anteriores	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		0	Não se Aplica	
		000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
		000	RECURSOS NÃO VINCULADOS	
Ficha: 877		08.244.0007.4041.0000	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL	**-20.000,00**
		3.3.90.41.00	Contribuições	
		2	Recursos de Exercícios Anteriores	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		0	Não se Aplica	
		000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
		000	RECURSOS NÃO VINCULADOS	

02	**08**	**04**	**MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR**	
Ficha: 416		12.361.0011.4158.0000	MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR-ENSINO FUNDAMEN	**-19.140,00**
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do e	nsino
		001	EDUCAÇÃO 25%	
		000	EDUCAÇÃO 25%	

-104.140,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:4CB66B5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
1º TERMO ADITIVO UNILATERAL - PROC 125/2025

1º TERMO ADITIVO UNILATERAL
ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE

CONTRATANTE:	**MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.094.870/0001-32, com sede na Rua Coronel Ferrão, nº 259, Centro, Senhora dos Remédios – MG, CEP: 36.275-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Gilberto do Nascimento,** por intermédio da **Secretaria Municipal de Administração e Finanças;**
CONTRATADO:	**NOVA COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 59.962.249/0001-20, com sede na R ALCEU CAMPOS BUENO, 111, CONJ HAB LOURENCO DOMENICI, SERTÃOZINHO/SP, CEP: 14.177-128, representada neste ato por JOSE EUGENIO TEIXEIRA DE AGUIAR, inscrito no CPF sob o 10814886620.
REFERÊNCIA:	PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2025 ARP Nº 169/2021 OBJETO: Fornecimento de veículos e motocicleta para atender a Rede Municipal de Ensino e a Secretaria Municipal de Saúde.
ASSUNTO:	Termo Aditivo acréscimo de 25%

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITIVO

1- O presente Termo Aditivo tem por objeto o **acréscimo de quantitativo**, referente ao fornecimento de veículos e motocicleta para atender a Rede Municipal de Ensino e a Secretaria Municipal de Saúde, em razão do aumento da demanda pelos serviços públicos de saúde. A Secretaria Municipal de Saúde registrou aumento expressivo na demanda pelos serviços de transporte para:
Deslocamento de pacientes para consultas e procedimentos de média e alta complexidade em outros municípios;
Ampliação das visitas de equipes de Saúde da Família (ESF) e atendimentos domiciliares;
Transporte de profissionais de saúde para ações descentralizadas;
Atendimento emergencial de solicitações de remoção não cobertas pelo SAMU.

Tal crescimento ocorreu em razão de:
Expansão do número de atendimentos registrados nos últimos meses;
Aumento do número de pacientes encaminhados para tratamentos especializados em polos regionais;

Implementação de novos programas e estratégias de saúde, ampliando a necessidade de transporte oficial;
Demanda reprimida causada pelo aumento de casos de doenças sazonais e crônicas.
A atual frota encontra-se insuficiente para atender com eficiência todas as solicitações, gerando riscos de atrasos, sobrecarga dos veículos disponíveis e comprometimento da continuidade dos serviços essenciais de saúde.
Tal ampliação visa assegurar a manutenção e a eficiência dos serviços essenciais, evitando a interrupção das ações administrativas e garantindo o pleno atendimento à população.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL
1. O presente acréscimo tem amparo no **artigo 124, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, que permite alterações quantitativas nos contratos administrativos para acréscimos ou diminuições de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
1. O valor inicial estimado do contrato era de **R$ R$ 325.960,00 (trezentos e vinte e cinco mil, novecentos e sessenta reais)**. Com o presente aditivo de 25%, o contrato será acrescido em **R$ 81.490,00 (oitenta e um mil, quatrocentos e noventa reais)**, passando o valor total estimado para **R$ 407.450,00 (quatrocentos e sete mil quatrocentos e cinquenta reais).**

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE
1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei Nacional nº 14.133/21 e no Decreto Municipal nº 012/2023.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais são assinadas pelas seguintes partes.

Senhora dos Remédios 25 de novembro de 2025.

GILBERTO DO NASCIMENTO
Município de Senhora Dos Remédios
Contratante

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:AF41925B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2022 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 007/2022 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 007/2022
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022
Pelo presente Termo Aditivo que entre si celebram de um lado o Município **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.612.501/0001-91, sediada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01, centro, Serranópolis de Minas, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. Sr**.** Max Vinícius Aguiar Martins, residente e domiciliado na cidade de Serranópolis de Minas/MG, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **CLAUDIO MÁRCIO DE JESUS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 35.148.590/0001-89, com endereço na Avenida Cula Mangabeira, n°210 – sala 402, 4º andar, Bairro Cândida Câmara, - na Cidade de Montes Claros/MG, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. Claudio Márcio De Jesus , inscrito no CPF sob o nº 015.026.216-73, celebram em comum acordo o presente **TERMO DE ADITAMENTO,** para renovar á vigência e saldo do Contrato nº 007/2022, Processo Licitatório nº 007/2022, Modalidade: INEXIGIBILIDADE nº 001/2022, em conformidade com o PROCEDIMENTO sob a regência das Leis Federais nº 8.666/93 e decreto federal nº 10.520/02, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
01	01	MÊS	CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE APOIO TÉCNICO, ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES, CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E COMPRAS PÚBLICAS , COM ÊNFASE NO SUPORTE JURÍDICA CONSULTIVO AOS REFERIDOS SETORES , ENGLOBANDO , AINDA, AS QUESTÕES DE ORGANIZAÇÃO, PROCENDIMENTOS, MÉTODOS, PLANEJAMENTO, AUDITORIAS E RELATÓRIOS, BEM COMO ASSESSORIA DIRETA E INTEGRAL Á COMISSÃO DE LICITAÇÕES, PODENDO EXECUTAR OS SERVIÇOS JURÍDICOS EM CARÁTER COMPLEMENTAR AOS REALIZADOS PELA PROCURADORIA MUNICIPAL.	14.666,66	176.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência do contrato dica prorrogado até dia 22/01/2027, nos termos da Lei n° 8.666/93 e respectivas alterações.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato Nº 125/2021, não alteradas por este TERMO ADITIVO.
CLÁUSULA QUARTA – DO FORO
As questões decorrentes da execução deste termo aditivo que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Porteirinha/MG, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, MUNICÍPIO e CONTRATADO, e pelas testemunhas baixo.

Serranópolis de Minas, 25 de Novembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Serranopolis de Minas
MAX VINICIUS AGUIAR MARTINS
Contratante

Cláudio Márcio de Jesus Sociedade Individual de Asvocacia
CNPJ:35.148.590/0001-89
Contratada
CLAÚDIO MÁRCIO DE JESUS
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1._____
CPF:

2. _____
CPF:

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:DF1A6387

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DO 1º ADITIVO A ATA Nº086 – PREGÃO ELETRÔNICO 037/2024 – PL 062/2024 –SRP 029/2024

EXTRATO DO 1º ADITIVO A ATA Nº086 – PREGÃO ELETRÔNICO 037/2024 – PL 062/2024 –SRP 029/2024 - Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, produtos de limpeza, materiais de higienização e produtos de copa e cozinha, para atender as demandas do Serviço Autônomo de Saneamento Básico e suas unidades. **Contratada:** Café Coliseu Ltda. CNPJ: 42.619.993/0001-
CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA
2.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços por mais 1 (um) ano, a ser compreendido entre o período **de 18 de dezembro de 2025 a 17 de dezembro de 2026**.
CLÁUSULA TERCEIRA – MANUTENÇÃO DO SALDO REMANESCENTE
3.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a manutenção do saldo remanescente da Ata de Registro de Preços, conforme especificado no item descrito a seguir, com vistas à futuras contratações nos termos originalmente pactuados.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
06	Café Apresentação: Torrado Moído , Intensidade: Intensa Ou Extra Forte , Tipo: Tradicional , Empacotamento: Vácuo (pacote com 500g). Selo de pureza ABIC, ou na ausência deste, apresentar laudo de análise do produto ofertado, emitido por laboratório habilitado pela REBLAS/ANVISA ou por laboratório acreditado pelo INMETRO, comprovando a qualidade do produto, com dados de identificação, data de fabricação e validade mínima de 12 meses. **Marcas de Referência**: Três Corações, Melita, , Pilão ou **de melhor qualidade**	Pct.	1.150	29,58	34.017,00

3.2. O saldo do item acima soma o valor de **R$34.017,00 (trinta e quatro mil e dezessete reais).**

Publicado por:
Samantha Monaliza Ladislau
Código Identificador:C5BFC8B3

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DO 1º ADITIVO A ATA Nº095 – PREGÃO ELETRÔNICO 040/2024 – PL 066/2024 –SRP 032/2024

EXTRATO DO 1º ADITIVO A ATA Nº095 – PREGÃO ELETRÔNICO 040/2024 – PL 066/2024 –SRP 032/2024 -Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus para atender as necessidades da frota do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito/MG. **Contratada:** Benício Pneus Ltda. CNPJ: 39.535.062/0001-33 -
CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços por mais 1 (um) ano, a ser compreendido entre o período **de 18 de dezembro de 2025 a 17 de dezembro de 2026**.
CLÁUSULA TERCEIRA – MANUTENÇÃO DO SALDO REMANESCENTE
3.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a manutenção do saldo remanescente da Ata de Registro de Preços, conforme especificado nos itens descritos a seguir, com vistas à futuras contratações nos termos originalmente pactuados.

Item	Especificações	Unid.	Quant	Valor Unit.(R$)	Valor Total(R$)
01	Pneus novos com certificado do INMETRO, máximo 06 meses de fabricação, com dimensões 12 x 16,5 para Retro Randon. Descrição: Os pneus deverão ter validade e garantia de no mínimo 05 (cinco) anos contra quaisquer defeitos de fabricação. Todos os produtos deverão ser novos, não se admitindo em hipótese alguma o fornecimento de produtos recapados, recauchutados, tipo remold, remodelados, remanufaturados, reformados ou que tenham sofrido quaisquer outros processos de recondicionamento.	Unid.	04	757,98	3.031,92
05	Pneus novos com certificado do INMETRO, máximo 06 meses de fabricação, com dimensões **17.5-25** - para Retro JCB 3CX. Descrição: Os pneus deverão ter validade e garantia de no mínimo 05 (cinco) anos contra quaisquer defeitos de fabricação. Todos os produtos deverão ser novos, não se admitindo em hipótese alguma o fornecimento de produtos recapados, recauchutados, tipo remold, remodelados, remanufaturados, reformados ou que tenham sofrido quaisquer outros processos de recondicionamento.	Unid.	04	2.795,00	11.180,00
07	Pneus novos com certificado do INMETRO, máximo 06 meses de fabricação, com dimensões **185 R14 C** - para	Unid.	10	318,99	3.189,90

	Carretinha reboque. Descrição: Os pneus deverão ter validade e garantia de no mínimo 05 (cinco) anos contra quaisquer defeitos de fabricação. Todos os produtos deverão ser novos, não se admitindo em hipótese alguma o fornecimento de produtos recapados, recauchutados, tipo remold, remodelados, remanufaturados, reformados ou que tenham sofrido quaisquer outros processos de recondicionamento.				
08	Pneus novos com certificado do INMETRO, máximo 06 meses de fabricação, com dimensões **215/75 R 17,5** – para caminhão Tector 9-190 (IVECO). Descrição: Os pneus deverão ter validade e garantia de no mínimo 05 (cinco) anos contra quaisquer defeitos de fabricação. Todos os produtos deverão ser novos, não se admitindo em hipótese alguma o fornecimento de produtos recapados, recauchutados, tipo remold, remodelados, remanufaturados, reformados ou que tenham sofrido quaisquer outros processos de recondicionamento.	Unid.	06	620,00	3.720,00

3.2. O saldo dos itens acima soma o valor de **R$21.121,82 (vinte e um mil cento e vinte e um reais e oitenta e dois centavos).**

Publicado por:
Samantha Monaliza Ladislau
Código Identificador:8EF881D1

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DO 1º ADITIVO A ATA Nº096 – PREGÃO ELETRÔNICO 040/2024 – PL 066/2024 –SRP 032/2024

EXTRATO DO 1º ADITIVO A ATA Nº096 – PREGÃO ELETRÔNICO 040/2024 – PL 066/2024 –SRP 032/2024 -Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus para atender as necessidades da frota do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito/MG. **Contratada:** CPX Distribuidora S/A. CNPJ: 10.158.356/0001-01 –

CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços por mais 1 (um) ano, a ser compreendido entre o período **de 18 de dezembro de 2025 a 17 de dezembro de 2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA – MANUTENÇÃO DO SALDO REMANESCENTE

3.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a manutenção do saldo remanescente da Ata de Registro de Preços, conforme especificado no item descrito a seguir, com vistas à futuras contratações nos termos originalmente pactuados.

Item	Especificações	Unid.	Quant	Valor Unit.(R$)	Valor Total(R$)
09	Pneus novos com certificado do INMETRO, máximo 06 meses de fabricação, com dimensões **275/80 R 22.5** - para caminhão Volkswagen 17.210 CRM 4X2 e Iveco Tector 24-80. Descrição: Os pneus deverão ter validade e garantia de no mínimo 05 (cinco) anos contra quaisquer defeitos de fabricação. Todos os produtos deverão ser novos, não se admitindo em hipótese alguma o fornecimento de produtos recapados, recauchutados, tipo remold, remodelados, remanufaturados, reformados ou que tenham sofrido quaisquer outros processos de recondicionamento.	Unid.	24	1.372,00	32.928,00

3.2. O saldo dos itens acima soma o valor de **R$32.928,00 (trinta e dois mil novecentos e vinte e oito reais).**

Publicado por:
Samantha Monaliza Ladislau
Código Identificador:CFD05F8C

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DO 1º ADITIVO A ATA Nº098 – PREGÃO ELETRÔNICO 040/2024 – PL 066/2024 –SRP 032/2024

EXTRATO DO 1º ADITIVO A ATA Nº098 – PREGÃO ELETRÔNICO 040/2024 – PL 066/2024 –SRP 032/2024 -Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus para atender as necessidades da frota do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito/MG. **Contratada:** Zeus Comercial Ltda. CNPJ: 34.840.358/0001-44 –

CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços por mais 1 (um) ano, a ser compreendido entre o período **de 18 de dezembro de 2025 a 17 de dezembro de 2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA – MANUTENÇÃO DO SALDO REMANESCENTE

3.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a manutenção do saldo remanescente da Ata de Registro de Preços, conforme especificado nos itens descritos a seguir, com vistas à futuras contratações nos termos originalmente pactuados.

Item	Especificações	Unid.	Quant	Valor Unit.(R$)	Valor Total(R$)
02	Pneus novos com certificado do INMETRO, máximo 06 meses de fabricação, com dimensões 19,5 L24 - para Retro Randon. Descrição: Os pneus deverão ter validade e garantia de no mínimo 05 (cinco) anos contra quaisquer defeitos de fabricação. Todos os produtos deverão ser novos, não se admitindo em hipótese alguma o fornecimento de produtos recapados, recauchutados, tipo remold, remodelados, remanufaturados, reformados ou que tenham sofrido quaisquer outros processos de recondicionamento.	Unid.	04	2.517,00	10.068,00
03	Pneus novos com certificado do INMETRO, máximo 06 meses de fabricação, com dimensões **225/65/R17** - para Pick Fiat Toro. Descrição: Os pneus deverão ter validade e garantia de no mínimo 05 (cinco) anos contra quaisquer defeitos de fabricação. Todos os produtos deverão ser novos, não se admitindo em hipótese alguma o fornecimento de produtos recapados, recauchutados, tipo remold, remodelados, remanufaturados, reformados ou que tenham sofrido quaisquer outros processos de recondicionamento.	Unid.	08	412,00	3.296,00
06	Pneus novos com certificado do INMETRO, máximo 06 meses de fabricação, com dimensões **19.5L-24 R4** – para Retro XCMG. Descrição: Os pneus deverão ter validade e garantia de no mínimo 05 (cinco) anos contra quaisquer defeitos de fabricação. Todos os produtos deverão ser novos, não se admitindo em hipótese alguma o fornecimento de produtos recapados, recauchutados, tipo remold, remodelados, remanufaturados, reformados ou que tenham sofrido quaisquer outros processos de recondicionamento.	Unid.	04	2.517,00	10.068,00

3.2. O saldo dos itens acima soma o valor de **23.432,00(vinte e três mil, quatrocentos e trinta e dois reais).**

Publicado por:
Samantha Monaliza Ladislau
Código Identificador:CD6400C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

SETOR DE LICITAÇAO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 085/2025 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA- MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 085/2025
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Aquisição de aparelhos de ar-condicionado destinados à Secretaria Municipal de Saúde, ao Quartel da Polícia Civil, à Secretaria de Agricultura e ao Instituto Mineiro de Agropecuária (IMA), conforme demanda da Secretaria Municipal de Administração de Córrego Danta/MG.*

Fornecedor : ISRAEL E ISRAEL LTDA - 23.407.794/0001-08										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	6,00	UNIDADE	Agratto	12000 BTUs Frio LCST12F 02 - 220V	R$ 2.108,00	R$ 12.648,00	R$ 2.917,55	R$ 17.505,30	27,74	R$ 809,55
Descrição: AR-CONDICIONADO - Ar condicionado Split 12.000 BTUS 220v com controle remoto filtro de nylon e carvão ativado, saída regulável do ar frio, controle de temperatura.										
2	3,00	UNIDADE	Philco	Split 12000 Btus Quente e Frio Philco Inverter Cor Branco 220v	R$ 3.078,99	R$ 9.236,97	R$ 3.244,30	R$ 9.732,90	5,09	R$ 165,31
Descrição: AR-CONDICIONADO - AR-CONDICIONADO - Ar-condicionado Split Inverter, Capacidade mínima: 12.000 BTUs, Ciclo: Quente e frio, Eficiência energética: mínima classificação Bom ou equivalente, conforme normas vigentes do INMETRO/PROCEL, Recursos adicionais: função de resfriamento rápido e conectividade Wi-Fi integrada, Tipo de instalação: parede (split), Alimentação: 127V Garantia mínima: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Marcas Aceitáveis: LG, Philco, Consul, TCL, Samsung, Gree, Eletrolux, Elgin igual ou superior.										
Subtotal Adjudicado						R$ 21.884,97	Subtotal Orçado:	R$ 27.238,20	19,6533 %	R$ 5.353,23

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**
R$ 21.884,97	R$ 27.238,20	19,6533 %	5.353,23

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.
Córrego Danta-MG , 25 de Novembro de 2025
EDNEI MARTINS DE MATOS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:B1345563

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 167/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2025 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2025 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS BENS I

MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG										
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2025										
PROCESSO LICITATÓRIO 167/2025										
TERMO DE ADJUDICAÇÃO										
O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 048/2025 referente à *Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, destinados à manutenção e conservação dos bens imóveis públicos, a pedido da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):										
Fornecedor : MARCIAALVES TEIXEIRA GONÇALVES - 15.515.548/0001-41										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
1	5.000,00	UN	NAYLON	PVC	R$ 0,05	R$ 250,0000	R$ 0,06	R$ 300,00	16,6666 %	R$ 50,00
Descrição: ABRAÇADEIRA FLEXÍVEL DE NYLON 100X2,5 MM (PACOTE COM 100 UNIDADES)										
2	5.000,00	UN	NAYLON	MM	R$ 0,09	R$ 450,0000	R$ 0,21	R$ 1.050,00	57,1428 %	R$ 600,00

Descrição: ABRAÇADEIRA FLEXÍVEL DE NYLON 200X4,6 MM (PACOTE COM 100 UNIDADES)										
11	100,00	MT	SUCUPI RA	ANGELIM	R$ 7,84	R$ 784,0000	R$ 7,85	R$ 785,00	0,1273 %	R$ 1,00
Descrição: ALIZAR MACIÇO, E= 1 CM, L= 5 CM, EM CEDRINHO/ ANGELIM COMERCIAL/ CURUPIXA/ PEROBA/ CUMARU										
12	150,00	MT	RODEIO	MM	R$ 1,20	R$ 180,0000	R$ 1,21	R$ 181,50	0,8264 %	R$ 1,50
Descrição: ARAME FARPADO GALVANIZADO, 14 BWG (2,11 MM), CLASSE 250										
19	150,00	UN	COLAMA STER	MM	R$ 17,00	R$ 2.550,0000	R$ 26,00	R$ 3.900,00	34,6153 %	R$ 1.350,00
Descrição: ARGAMASSA COLANTE TIPO AC-II (SACO DE 20 KG)										
20	100,00	UN	COLAMA STER	MM	R$ 23,00	R$ 2.300,0000	R$ 43,00	R$ 4.300,00	46,5116 %	R$ 2.000,00
Descrição: ARGAMASSA COLANTE TIPO ACIII E (SACO DE 20 KG)										
27	50,00	JG	PEROBI NHA	ANGELIM	R$ 215,90	R$ 10.795,0000	R$ 215,95	R$ 10.797,50	0,0231 %	R$ 2,50
Descrição: BATENTE/PORTAL/ADUELA/MARCO MACICO E =3CM, L=13CM, 60 CM A 120CM X 210 CM,EM CEDRINHO/ANGELIM COMERCIAL /PEROBA/CUMARU										
28	5.000,00	UN	CERAMI CA	MM	R$ 1,21	R$ 6.050,0000	R$ 1,22	R$ 6.100,00	0,8196 %	R$ 50,00
Descrição: BLOCO CERÂMICO (ALVENARIA DE VEDAÇÃO), DE 11,5 X 19 X 29 CM										
29	2.500,00	UN	CERAMI CA	MM	R$ 1,38	R$ 3.450,0000	R$ 1,39	R$ 3.475,00	0,7194 %	R$ 25,00
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
Descrição: BLOCO CERÂMICO (ALVENARIA DE VEDAÇÃO), DE 14 X 19 X 29 CM										
35	150,00	UN	UBS	MM	R$ 0,30	R$ 45,0000	R$ 0,58	R$ 87,00	48,2758 %	R$ 42,00
Descrição: BUCHA DE NYLON, DIÂMETRO DO FURO 8 MM, COMPRIMENTO 40 MM, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA,CABEÇA CHATA ,FENDA SIMPLES , 4,8X50 MM										
36	150,00	UN	UBS	MM	R$ 0,50	R$ 75,0000	R$ 0,51	R$ 76,50	1,9607 %	R$ 1,50
Descrição: BUCHA DE NYLON S-10										
37	150,00	UN	UBS	MM	R$ 1,30	R$ 195,0000	R$ 1,31	R$ 196,50	0,7633 %	R$ 1,50
Descrição: BUCHA DE NYLON S-12										
38	150,00	UN	UBS	MM	R$ 0,13	R$ 19,5000	R$ 0,14	R$ 21,00	7,1428 %	R$ 1,50
Descrição: BUCHA DE NYLON S-6										
39	150,00	UN	UBS	MM	R$ 0,26	R$ 39,0000	R$ 0,27	R$ 40,50	3,7037 %	R$ 1,50
Descrição: BUCHA DE NYLON S-8										
42	60,00	UN	PILLER	LAND	R$ 13,50	R$ 810,0000	R$ 22,40	R$ 1.344,00	39,7321 %	R$ 534,00
Descrição: CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 25 MM E ALTURA DE APROX 25 MM, HASTE CEMENTADA (NAO LONGA), EM ACO TEMPERADO COM DIAMETRO DE APROX 5,0 MM, INCLUINDO 2 CHAVES										
44	50,00	UN	PILLER	LAND	R$ 34,89	R$ 1.744,5000	R$ 47,64	R$ 2.382,00	26,7632 %	R$ 637,50
Descrição: CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 50 MM E ALTURA DE APROX 40 MM, HASTE CEMENTADA EM ACO TEMPERADO COM DIAMETRO DE APROX 8,0 MM, INCLUINDO 2 CHAVES										
47	2.000,00	UN	LAND	PILLER	R$ 12,54	R$ 25.080,0000	R$ 22,04	R$ 44.080,00	43,1034 %	R$ 19.000,00
Descrição: CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS (SACO DE 20 KG)										
50	550,00	CJ	PVC	MM	R$ 0,34	R$ 187,0000	R$ 0,35	R$ 192,50	2,8571 %	R$ 5,50
Descrição: CONJUNTO ARRUELAS DE VEDAÇÃO 5/16 PARA TELHA FIBROCIMENTO (UMAARRUELA METÁLICA E UMAARRUELA PVC - CÔNICAS)										
62	50,00	UN	EUROCE L	MM	R$ 6,50	R$ 325,0000	R$ 15,74	R$ 787,00	58,7039 %	R$ 462,00
Descrição: FITA CREPE EM ROLOS 25MMX50M										
71	100,00	UN	NORTON	MM	R$ 1,27	R$ 127,0000	R$ 1,28	R$ 128,00	0,7812 %	R$ 1,00
Descrição: LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120										
79	150,00	MT	EUCALIP TO TRATAD O	EM METRO	R$ 27,81	R$ 4.171,5000	R$ 27,82	R$ 4.173,00	0,0359 %	R$ 1,50
Descrição: MOURAO EUCALIPITO TRATADO D = 16 A 20 CM - H = 2,20 M										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
83	5,00	CX	JOMARC A	MM	R$ 62,23	R$ 311,1500	R$ 62,33	R$ 311,65	0,1604 %	R$ 0,50
Descrição: PARAFUSO AUTO BROCANTE SEXTAVADO PARA TELHA METÁLICA ONDULADA, C/ ARRUELA E VEDAÇÃO, 10-16X3/4 - CAIXA C/ 100 UNIDADES										
84	300,00	UN	JOMARC A	JOMARC A	R$ 0,25	R$ 75,0000	R$ 0,26	R$ 78,00	3,8461 %	R$ 3,00
Descrição: PARAFUSO CHIPBOARD COM ROSCAAUTO CORTANTE 3,5 X 35 MM CABEÇA CHATA										
85	300,00	UN	JOMARC A	JOMARC A	R$ 0,38	R$ 114,0000	R$ 0,39	R$ 117,00	2,5641 %	R$ 3,00
Descrição: PARAFUSO CHIPBOARD COM ROSCAAUTO CORTANTE 4,5 X 50 MM CABEÇA CHATA										
86	200,00	UN	JOMARC A	JOMARC A	R$ 4,27	R$ 854,0000	R$ 4,28	R$ 856,00	0,2336 %	R$ 2,00
Descrição: PARAFUSO FRANCES ZINCADO, DIÂMETRO 1/2, COMPRIMENTO 2, COM PORCA E ARRUELA										
87	200,00	UN	JOMARC A	JOMARC A	R$ 0,05	R$ 10,0000	R$ 0,06	R$ 12,00	16,6666 %	R$ 2,00
Descrição: PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABEÇA CHATA FENDA SIMPLES 3,2 X 20 MM (3/4)										
88	200,00	UN	JOMARC A	JOMARC A	R$ 0,09	R$ 18,0000	R$ 0,10	R$ 20,00	10,0000 %	R$ 2,00
Descrição: PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABEÇA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1)										
89	200,00	UN	JOMARC A	JOMARC A	R$ 0,10	R$ 20,0000	R$ 0,11	R$ 22,00	9,0909 %	R$ 2,00
Descrição: PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABEÇA CHATA FENDA SIMPLES 3,8 X 30 MM (1.1/4) - 061.000.804										
90	200,00	UN	JOMARC A	JOMARC A	R$ 0,22	R$ 44,0000	R$ 0,23	R$ 46,00	4,3478 %	R$ 2,00
Descrição: PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABEÇA CHATA FENDA SIMPLES 4,8 X 40 MM (1.1/2)										
91	200,00	UN	JOMARC A	JOMARC A	R$ 0,44	R$ 88,0000	R$ 0,45	R$ 90,00	2,2222 %	R$ 2,00
Descrição: PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABEÇA CHATA FENDA SIMPLES 5,5 X 50 MM (2)										
92	250,00	UN	JOMARC A	JOMARC A	R$ 1,95	R$ 487,5000	R$ 1,96	R$ 490,00	0,5102 %	R$ 2,50
Descrição: PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA 5/16 X 120 MM PARA TELHA FIBROCIMENTO										

106	40,00	MT	roxinho	pç	R$ 70,00	R$ 2.800,0000	R$ 123,62	R$ 4.944,80	43,3748 %	R$ 2.144,80
Descrição: PRANCHÃO EM MADEIRA ROXINHO 5,0 X 20,0 CM NÃO APARELHADA										
120	10,00	UN	latex	premier	R$ 104,00	R$ 1.040,0000	R$ 157,67	R$ 1.576,70	34,0394 %	R$ 536,70
Descrição: SELADOR LATEX PVA LATA 18L.										
122	600,00	MT	pinus	mm	R$ 14,00	R$ 8.400,0000	R$ 14,76	R$ 8.856,00	5,1490 %	R$ 456,00
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
Descrição: TABUA MADEIRA PINUS 2,5 X 30,0CM NÃO APARELHADA										
					Subtotal Adjudicado:	**R$ 73.889,15**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 101.817,15**	**27,4295 %**	**R$ 27.928,00**
Fornecedor : LUCAS SANTOS ARMACOES LTDA - 29.352.149/0001-11										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
3	400,00	UN	simec	10 mm	R$ 38,84	R$ 15.536,0000	R$ 58,20	R$ 23.280,00	33,2646 %	R$ 7.744,00
Descrição: AÇO CA-50, 10,0 MM, BARRA COM 12 M										
4	300,00	UN	simec	12,5 mm	R$ 65,77	R$ 19.731,0000	R$ 78,70	R$ 23.610,00	16,4294 %	R$ 3.879,00
Descrição: AÇO CA-50, 12,5 MM, BARRA COM 12 M										
5	30,00	UN	simec	16 mm	R$ 128,00	R$ 3.840,0000	R$ 128,95	R$ 3.868,50	0,7367 %	R$ 28,50
Descrição: AÇO CA-50, 16,0 MM, BARRA COM 12 M										
6	20,00	UN	simec	25 mm	R$ 315,00	R$ 6.300,0000	R$ 362,95	R$ 7.259,00	13,2111 %	R$ 959,00
Descrição: AÇO CA-50, 25,0 MM, BARRA COM 12 M										
7	400,00	UN	simec	6,3 mm	R$ 17,38	R$ 6.952,0000	R$ 24,37	R$ 9.748,00	28,6828 %	R$ 2.796,00
Descrição: AÇO CA-50, 6,3 MM, BARRA COM 12 M										
8	400,00	UN	simec	8 mm	R$ 29,27	R$ 11.708,0000	R$ 39,53	R$ 15.812,00	25,9549 %	R$ 4.104,00
Descrição: AÇO CA-50, 8,0 MM, BARRA COM 12 M										
9	400,00	UN	simec	5 mm	R$ 11,90	R$ 4.760,0000	R$ 13,75	R$ 5.500,00	13,4545 %	R$ 740,00
Descrição: AÇO CA-60, 5,0 MM, BARRA COM 12 M										
13	100,00	KG	import	14bwg	R$ 16,20	R$ 1.620,0000	R$ 19,85	R$ 1.985,00	18,3879 %	R$ 365,00
Descrição: ARAME GALVANIZADO 14 BWG, D = 2,11 MM (0,026 KG/M)										
14	50,00	KG	import	16 bwg	R$ 18,00	R$ 900,0000	R$ 26,09	R$ 1.304,50	31,0080 %	R$ 404,50
Descrição: ARAME GALVANIZADO 16 BWG, 1,65MM (0,0166 KG/M)										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
15	20,00	KG	import	18 bwg	R$ 19,50	R$ 390,0000	R$ 28,31	R$ 566,20	31,1197 %	R$ 176,20
Descrição: ARAME GALVANIZADO 18 BWG, 1,24MM (0,009 KG/M)										
16	100,00	KG	import	18 bwg	R$ 12,94	R$ 1.294,0000	R$ 19,85	R$ 1.985,00	34,8110 %	R$ 691,00
Descrição: ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)										
					Subtotal Adjudicado:	**R$ 73.031,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 94.918,20**	**23,0590 %**	**R$ 21.887,20**
Fornecedor : COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - 02.178.409/0001-28										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
10	200,00	UN	BRASCO LA	BRASCO LA	R$ 8,90	R$ 1.780,0000	R$ 17,63	R$ 3.526,00	49,5178 %	R$ 1.746,00
Descrição: ADESIVO PARA JUNTAS DE MOTORES DIESEL 73G - MARCA DE REFERÊNCIA 3M										
17	200,00	TN	EXPRES SO CARDOS O	EXPRES SO CARDOS O	R$ 87,95	R$ 17.590,0000	R$ 167,15	R$ 33.430,00	47,3825 %	R$ 15.840,00
Descrição: AREIA GROSSA LAVADA TONELADA										
18	150,00	TN	EXPRES SO CARDOS O	EXPRES SO CARDOS O	R$ 93,45	R$ 14.017,5000	R$ 165,00	R$ 24.750,00	43,3636 %	R$ 10.732,50
Descrição: AREIA MEDIA LAVADA TONELADA										
21	50,00	UN	ANTARE S	ANTARE S	R$ 22,85	R$ 1.142,5000	R$ 37,95	R$ 1.897,50	39,7891 %	R$ 755,00
Descrição: ASSENTO SANITARIO DE PLASTICOS BRANCO BACIA CONVENCIONAL										
22	50,00	UN	ASTRA	ASTRA	R$ 59,00	R$ 2.950,0000	R$ 80,76	R$ 4.038,00	26,9440 %	R$ 1.088,00
Descrição: ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO BRANCO PARA BACIA SANITÁRIA INFANTIL										
23	30,00	UN	ICASA	ICASA	R$ 338,00	R$ 10.140,0000	R$ 443,00	R$ 13.290,00	23,7020 %	R$ 3.150,00
Descrição: BACIA SANITÁRIA (VASO) COM CAIXAACOPLADA, DE LOUÇA BRANCA										
24	30,00	UN	ICASA	ICASA	R$ 230,00	R$ 6.900,0000	R$ 237,00	R$ 7.110,00	2,9535 %	R$ 210,00
Descrição: BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL DE LOUÇA BRANCA										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
25	10,00	UN	ICASA	ICASA	R$ 744,00	R$ 7.440,0000	R$ 745,61	R$ 7.456,10	0,2159 %	R$ 16,10
Descrição: BACIA SANITÁRIA (VASO)CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL, DE LOUÇA BRANCA										
26	30,00	UN	SANTA CLARA	SANTA CLARA	R$ 465,00	R$ 13.950,0000	R$ 525,13	R$ 15.753,90	11,4504 %	R$ 1.803,90
Descrição: BACIA SANITÁRIA (VASO)SIFONADO INFANTIL LOUÇA BRANCA										
30	4.000,00	UN	FABRICA ÇÃO PRÓPRI A	FABRICA ÇÃO PRÓPRIA	R$ 4,00	R$ 16.000,0000	R$ 4,02	R$ 16.080,00	0,4975 %	R$ 80,00
Descrição: BLOCO VASADO EM CONCRETO 14 X 19 X 39 CM										
31	4.000,00	UN	FABRICA ÇÃO PRÓPRI A	FABRICA ÇÃO PRÓPRIA	R$ 4,35	R$ 17.400,0000	R$ 4,38	R$ 17.520,00	0,6849 %	R$ 120,00
Descrição: BLOCO VASADO EM CONCRETO 19 X 19 X 39 CM										
32	4.000,00	UN	FABRICA ÇÃO PRÓPRI A	FABRICA ÇÃO PRÓPRIA	R$ 3,40	R$ 13.600,0000	R$ 3,44	R$ 13.760,00	1,1627 %	R$ 160,00
Descrição: BLOCO VEDACAO CONCRETO 9X19X39CM										

33	4.000,00	UN	FABRICA ÇÃO PRÓPRI A	FABRICA ÇÃO PRÓPRIA	R$ 7,10	R$ 28.400,0000	R$ 7,23	R$ 28.920,00	1,7980 %	R$ 520,00
Descrição: BLOCO VEDAÇÃO CONCRETO 14 X 19 X 39 CM										
40	50,00	KG	CIMAF	CIMAF	R$ 62,85	R$ 3.142,5000	R$ 63,40	R$ 3.170,00	0,8675 %	R$ 27,50
Descrição: CABO DE ACO GALVANIZADO, DIAMETRO 12,7 MM (1/2), COM ALMA DE FIBRA 6 X 25 F										
41	50,00	KG	CIMAF	CIMAF	R$ 61,80	R$ 3.090,0000	R$ 62,80	R$ 3.140,00	1,5923 %	R$ 50,00
Descrição: CABO DE ACO GALVANIZADO, DIAMETRO 9,53 MM (3/8), COM ALMA DE FIBRA 6 X 25 F										
43	80,00	UN	PILLER	PILLER	R$ 19,99	R$ 1.599,2000	R$ 33,35	R$ 2.668,00	40,0599 %	R$ 1.068,80
Descrição: CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 35 MM E ALTURA DE APROX 30 MM, HASTE CEMENTADA (NAO LONGA), EM ACO TEMPERADO COM DIAMETRO DE APROX 6,0 MM, INCLUINDO 2 CHAVES										
45	20,00	UN	PADO	PADO	R$ 195,00	R$ 3.900,0000	R$ 196,67	R$ 3.933,40	0,8491 %	R$ 33,40
Descrição: CADEADO TETRA-CHAVE, 16 PINOS, EM LATÃO MACIÇO E HASTE DE AÇO CEMENTADA E CROMADA - 50MM										
46	8,00	UN	PADO	PADO	R$ 187,00	R$ 1.496,0000	R$ 223,33	R$ 1.786,64	16,2674 %	R$ 290,64
Descrição: CADEADO TETRA-CHAVE, 16 PINOS, EM LATÃO MACIÇO E HASTE DE AÇO CEMENTADA E CROMADA - 60MM										
49	750,00	UN	CAMPEÃ O	CAMPEÃ O	R$ 29,74	R$ 22.305,0000	R$ 38,00	R$ 28.500,00	21,7368 %	R$ 6.195,00
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
Descrição: CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 (SACO DE 50 KG)										
51	50,00	UN	CHEMIC OLOR	CHEMIC OLOR	R$ 7,65	R$ 382,5000	R$ 7,80	R$ 390,00	1,9230 %	R$ 7,50
Descrição: CORANTE LIQUIDO 50ML(XADREZ)										
55	30,00	KG	THOMPS ON	THOMPS ON	R$ 36,00	R$ 1.080,0000	R$ 36,65	R$ 1.099,50	1,7735 %	R$ 19,50
Descrição: CORRENTE DE FERRO E = 1/2										
56	70,00	UN	UNIÃO	UNIÃO	R$ 9,95	R$ 696,5000	R$ 13,12	R$ 918,40	24,1615 %	R$ 221,90
Descrição: DOBRADIÇA EM AÇO/FERRO, 3 X 2 1/2, E= 1,9 A 2 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS										
57	50,00	UN	LIMPOPL US	LIMPOPL US	R$ 19,95	R$ 997,5000	R$ 22,39	R$ 1.119,50	10,8977 %	R$ 122,00
Descrição: ESTOPA BRANCA (100 ALGODÃO)										
58	80,00	CJ	MGM	MGM	R$ 38,95	R$ 3.116,0000	R$ 70,00	R$ 5.600,00	44,3571 %	R$ 2.484,00
Descrição: FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA EXTERNA / ENTRADA, MAQUINA 40 MM, COM CILINDRO, MAÇANETAALAVANCA E ESPELHO EM METAL CROMADO - NÍVEL SEGURANÇA MÉDIO - COMPLETA										
59	70,00	CJ	MGM	MGM	R$ 33,95	R$ 2.376,5000	R$ 62,48	R$ 4.373,60	45,6626 %	R$ 1.997,10
Descrição: FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA INTERNA, MAQUINA 40 MM, MAÇANETAALAVANCA E ESPELHO EM METAL CROMADO - NÍVEL SEGURANÇA MÉDIO - COMPLETA										
60	20,00	UN	AROUCA	AROUCA	R$ 51,80	R$ 1.036,0000	R$ 51,80	R$ 1.036,00	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: FECHADURA PARA PORTA PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO, EM ACO INOX COM ACABAMENTO CROMADO, RECORTE PADRAO SANTA MARINA, COM CILINDRO EM LATAO, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO										
61	50,00	CJ	STAM	STAM	R$ 78,37	R$ 3.918,5000	R$ 78,37	R$ 3.918,50	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: FECHADURA ROSETA REDONDA PARA PORTA DE BANHEIRO, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO TRANQUETA										
63	20,00	UN	ZARCOM AX	ZARCOM AX	R$ 78,95	R$ 1.579,0000	R$ 188,78	R$ 3.775,60	58,1788 %	R$ 2.196,60
Descrição: FUNDO ANTICORROSIVO (ZARCÃO) PARA METAIS FERROSOS - GALÃO 3,6L										
64	60,00	UN	CONDO R	CONDOR	R$ 9,99	R$ 599,4000	R$ 20,33	R$ 1.219,80	50,8607 %	R$ 620,40
Descrição: GARFO-GAIOLA COM ROSCA P/ ROLO DE 23CM										
65	50,00	KG	GERDAU	GERDAU	R$ 16,99	R$ 849,5000	R$ 17,74	R$ 887,00	4,2277 %	R$ 37,50
Descrição: GRAMPOS PARA CERCA (ARAME FARPADO) TIPO CASTANHA										
67	100,00	M2	FABRICA ÇÃO PRÓPRI A	FABRICA ÇÃO PRÓPRIA	R$ 66,71	R$ 6.671,0000	R$ 66,71	R$ 6.671,00	0,0000 %	R$ 0,00
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
Descrição: LAJE PRÉ-MOLDADA DE FORRO CONVENCIONAL SOBRECARGA 100KG/M2 VÃO ATE 4,50M										
68	30,00	UN	ICASA	ICASA	R$ 105,00	R$ 3.150,0000	R$ 107,30	R$ 3.219,00	2,1435 %	R$ 69,00
Descrição: LAVATORIO LOUCA BRANCA SUSPENSO 40 X 30 CM										
69	100,00	UN	TATU	TATU	R$ 3,79	R$ 379,0000	R$ 3,88	R$ 388,00	2,3195 %	R$ 9,00
Descrição: LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NÚMERO 150										
70	100,00	UN	TATU	TATU	R$ 4,95	R$ 495,0000	R$ 5,40	R$ 540,00	8,3333 %	R$ 45,00
Descrição: LIXA EM FOLHA PARA FERRO ,NUMERO 50										
72	500,00	M2	LONAX	LONAX	R$ 2,48	R$ 1.240,0000	R$ 2,50	R$ 1.250,00	0,8000 %	R$ 10,00
Descrição: LONA PLASTICA EXTRA FORTE PRETA, E = 200 MICRA										
74	20,00	UN	REAL	REAL	R$ 38,95	R$ 779,0000	R$ 69,00	R$ 1.380,00	43,5507 %	R$ 601,00
Descrição: MASSA CORRIDA PVA PARA PAREDES INTERNAS - GALÃO 3,6L										
75	70,00	UN	MODELO	MODELO	R$ 113,29	R$ 7.930,3000	R$ 113,29	R$ 7.930,30	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: MOURAO CONCRETO CURVO, SECÃO (T), H = 2,80 M MAIS CURVA COM 0,45 M, COM FUROS P/ FIOS										
78	150,00	MT	TCL	TCL	R$ 8,48	R$ 1.272,0000	R$ 8,82	R$ 1.323,00	3,8548 %	R$ 51,00
Descrição: MOURAO EUCALIPITO TRATADO D = 08 A 11 CM - H = 2,20 M										
80	100,00	UN	AÇOBO M	AÇOBOM	R$ 2,15	R$ 215,0000	R$ 2,20	R$ 220,00	2,2727 %	R$ 5,00
Descrição: PALHA DE ACO 01										
81	100,00	UN	AÇOBO M	AÇOBOM	R$ 2,15	R$ 215,0000	R$ 2,20	R$ 220,00	2,2727 %	R$ 5,00
Descrição: PALHA DE ACO 02										
82	100,00	UN	AÇOBO M	AÇOBOM	R$ 2,15	R$ 215,0000	R$ 2,20	R$ 220,00	2,2727 %	R$ 5,00
Descrição: PALHA DE ACO 03										
93	300,00	TN	BELOCA L	BELOCA L	R$ 94,90	R$ 28.470,0000	R$ 126,92	R$ 38.076,00	25,2284 %	R$ 9.606,00

Descrição: PEDRA CALCÁRIA BRITADA 1 TONELADA										
94	150,00	TN	BELOCA L	BELOCA L	R$ 102,00	R$ 15.300,0000	R$ 119,30	R$ 17.895,00	14,5012 %	R$ 2.595,00
Descrição: PEDRA CALCÁRIA DE MÃO TONELADA										
95	40,00	UN	ARCELO RMITTAL	ARCELO RMITTAL	R$ 160,50	R$ 6.420,0000	R$ 223,33	R$ 8.933,20	28,1332 %	R$ 2.513,20
Descrição: PERFIL C ENRIJECIDO 75X40 MM EM CHAPA DOBRA E = 2,25 MM BARRA C/ 6 M										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
96	40,00	UN	ARCELO RMITTAL	ARCELO RMITTAL	R$ 107,00	R$ 4.280,0000	R$ 160,00	R$ 6.400,00	33,1250 %	R$ 2.120,00
Descrição: PERFIL C SIMPLES 68X30 MM EM CHAPA DOBRA E = 2,25 MM BARRA C/ 6 M										
97	30,00	UN	ARCELO RMITTAL	ARCELO RMITTAL	R$ 129,65	R$ 3.889,5000	R$ 188,33	R$ 5.649,90	31,1580 %	R$ 1.760,40
Descrição: PERFIL C ENRIJECIDO 75X40 MM EM CHAPA DOBRA E = 2,25 MM BARRA C/ 6 M										
98	500,00	M2	LEF	LEF	R$ 25,90	R$ 12.950,0000	R$ 31,63	R$ 15.815,00	18,1157 %	R$ 2.865,00
Descrição: PISO EM CERÂMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2										
99	300,00	M2	LEF	LEF	R$ 45,40	R$ 13.620,0000	R$ 94,63	R$ 28.389,00	52,0236 %	R$ 14.769,00
Descrição: PISO EM PORCELANATO RETIFICADO EXTRA, LISO, MONOCOLOR, ACETINADO OU POLIDO, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2										
100	20,00	UN	JOVAL	JOVAL	R$ 194,50	R$ 3.890,0000	R$ 200,00	R$ 4.000,00	2,7500 %	R$ 110,00
Descrição: PORTA DE ABRIR / GIRO, DE MADEIRA FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 700 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM LAMINADO NATURAL PARA VERNIZ										
101	50,00	UN	JOVAL	JOVAL	R$ 193,85	R$ 9.692,5000	R$ 247,84	R$ 12.392,00	21,7842 %	R$ 2.699,50
Descrição: PORTA DE ABRIR / GIRO, DE MADEIRA FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM LAMINADO NATURAL PARA VERNIZ										
102	25,00	UN	JOVAL	JOVAL	R$ 207,00	R$ 5.175,0000	R$ 283,55	R$ 7.088,75	26,9970 %	R$ 1.913,75
Descrição: PORTA DE ABRIR / GIRO, DE MADEIRA FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 900 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM LAMINADO NATURAL PARA VERNIZ										
103	25,00	UN	MACHAD O	MACHAD O	R$ 406,00	R$ 10.150,0000	R$ 479,00	R$ 11.975,00	15,2400 %	R$ 1.825,00
Descrição: PORTA DE ABRIR EM ACO, TIPO VENEZIANA, 90 X 210 CM, COM FUNDO ANTICORROSIVO / PRIMER DE PROTECAO, INCLUI FECHADURA, MACANETA E PARAFUSOS, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA										
105	40,00	MT	ROXINH O	ROXINH O	R$ 54,00	R$ 2.160,0000	R$ 123,62	R$ 4.944,80	56,3177 %	R$ 2.784,80
Descrição: PRANCHÃO EM MADEIRA ROXINHO 5,0 X 15,0 CM NÃO APARELHADA										
107	10,00	KG	BELGO	BELGO	R$ 32,25	R$ 322,5000	R$ 33,42	R$ 334,20	3,5008 %	R$ 11,70
Descrição: PREGO POLIDO C/CABECA 10X10										
108	10,00	KG	BELGO	BELGO	R$ 23,00	R$ 230,0000	R$ 23,15	R$ 231,50	0,6479 %	R$ 1,50
Descrição: PREGO POLIDO C/CABECA 12X12										
109	10,00	KG	BELGO	BELGO	R$ 19,30	R$ 193,0000	R$ 19,45	R$ 194,50	0,7712 %	R$ 1,50
Descrição: PREGO POLIDO C/CABECA 15X15										
110	30,00	KG	BELGO	BELGO	R$ 17,45	R$ 523,5000	R$ 17,57	R$ 527,10	0,6829 %	R$ 3,60
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
Descrição: PREGO POLIDO C/CABECA 17X21										
111	40,00	KG	BELGO	BELGO	R$ 17,80	R$ 712,0000	R$ 17,90	R$ 716,00	0,5586 %	R$ 4,00
Descrição: PREGO POLIDO C/CABECA 17X24										
112	40,00	KG	BELGO	BELGO	R$ 17,85	R$ 714,0000	R$ 17,90	R$ 716,00	0,2793 %	R$ 2,00
Descrição: PREGO POLIDO C/CABECA 17X27										
114	300,00	M2	LEF	LEF	R$ 25,00	R$ 7.500,0000	R$ 29,42	R$ 8.826,00	15,0237 %	R$ 1.326,00
Descrição: REVESTIMENTO EM CERÂMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MENOR OU IGUAL A 3, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2										
115	20,00	UN	COMPEL	COMPEL	R$ 4,05	R$ 81,0000	R$ 9,64	R$ 192,80	57,9875 %	R$ 111,80
Descrição: ROLO DE ESPUMA POLIESTER, 9 CM X 10 MM, COM CABO										
116	20,00	UN	CONDO R	CONDOR	R$ 36,00	R$ 720,0000	R$ 55,20	R$ 1.104,00	34,7826 %	R$ 384,00
Descrição: ROLO DE ESPUMA 23CM C/ CABO										
117	50,00	UN	COMPEL	COMPEL	R$ 9,90	R$ 495,0000	R$ 22,47	R$ 1.123,50	55,9412 %	R$ 628,50
Descrição: ROLO DE ESPUMA 23CM S/ CABO										
118	100,00	UN	CONDO R	CONDOR	R$ 18,85	R$ 1.885,0000	R$ 24,84	R$ 2.484,00	24,1143 %	R$ 599,00
Descrição: ROLO DE LÃ CARNEIRO 23CM S/ CABO										
119	10,00	UN	NOVATIN TA	NOVATIN TA	R$ 99,90	R$ 999,0000	R$ 164,33	R$ 1.643,30	39,2076 %	R$ 644,30
Descrição: SELADOR ACRILICO LATA 18L										
121	100,00	LT	ITAQUA	ITAQUA	R$ 19,98	R$ 1.998,0000	R$ 24,83	R$ 2.483,00	19,5328 %	R$ 485,00
Descrição: SOLVENTE DILU. A BASE DE AGUARRAS										
123	15,00	UN	DELAVE	DELAVE	R$ 180,00	R$ 2.700,0000	R$ 279,04	R$ 4.185,60	35,4931 %	R$ 1.485,60
Descrição: TANQUE SIMPLES EM MARMORE SINTÉTICO SUSPENSO, CAPACIDADE 38 L, 60 X 60 CM										
124	300,00	M2	BELGO	BELGO	R$ 33,00	R$ 9.900,0000	R$ 33,00	R$ 9.900,00	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: TELAARAME GALVANIZADO FIO 12 BWG (2,76MM) MALHA 2 (5X5CM) QUADRADA OU LOSANGO H = 2,0M										
125	200,00	M2	BELGO	BELGO	R$ 22,45	R$ 4.490,0000	R$ 22,45	R$ 4.490,00	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: TELAARAME GALVANIZADO FIO 14 BWG (2,11MM) MALHA 2 (5X5CM) QUADRADA OU LOSANGO H = 2,0M										
126	500,00	UN	KARINA	KARINA	R$ 4,38	R$ 2.190,0000	R$ 4,56	R$ 2.280,00	3,9473 %	R$ 90,00
Descrição: TELHA CERÂMICAAMERICANA BRANCA ESMALTADA EM AMBAS AS FACES, 12 UNID/M2										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
127	500,00	UN	KARINA	KARINA	R$ 4,60	R$ 2.300,0000	R$ 4,87	R$ 2.435,00	5,5441 %	R$ 135,00

Descrição: TELHA CERÂMICAAMERICANA BRANCA ESMALTADA NA FACE SUPERIOR, 12 UNID/M2										
128	4.000,00	UN	CERAMI CA MINAS	CERAMI CA MINAS	R$ 1,99	R$ 7.960,0000	R$ 2,43	R$ 9.720,00	18,1069 %	R$ 1.760,00
Descrição: TELHA CERÂMICA TIPO PLAN, COMPRIMENTO DE 47 CM, RENDIMENTO DE 26 TELHAS/M2										
129	100,00	UN	PRECON	PRECON	R$ 33,98	R$ 3.398,0000	R$ 57,97	R$ 5.797,00	41,3834 %	R$ 2.399,00
Descrição: TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 5 MM, DE 1,53 X 1,10 M (SEM AMIANTO)										
130	300,00	UN	PRECON	PRECON	R$ 38,99	R$ 11.697,0000	R$ 66,30	R$ 19.890,00	41,1915 %	R$ 8.193,00
Descrição: TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 5 MM, DE 1,83 X 1,10 M (SEM AMIANTO)										
131	300,00	UN	PRECON	PRECON	R$ 52,99	R$ 15.897,0000	R$ 82,00	R$ 24.600,00	35,3780 %	R$ 8.703,00
Descrição: TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 5 MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMIANTO)										
132	200,00	UN	PRECON	PRECON	R$ 97,99	R$ 19.598,0000	R$ 101,97	R$ 20.394,00	3,9031 %	R$ 796,00
Descrição: TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 3,66 X 1,10 M (SEM AMIANTO)										
133	300,00	M2	ARCELO RMITTAL	ARCELO RMITTAL	R$ 57,85	R$ 17.355,0000	R$ 63,00	R$ 18.900,00	8,1746 %	R$ 1.545,00
Descrição: TELHA METÁLICA GALVANIZADA ONDULADA E = 0,50 MM, SIMPLES										
134	200,00	M2	ARCELO RMITTAL	ARCELO RMITTAL	R$ 57,00	R$ 11.400,0000	R$ 63,00	R$ 12.600,00	9,5238 %	R$ 1.200,00
Descrição: TELHA METÁLICA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL E = 0,50 MM, SIMPLES										
138	40,00	UN	SUVINIL	SUVINIL	R$ 885,00	R$ 35.400,0000	R$ 886,67	R$ 35.466,80	0,1883 %	R$ 66,80
Descrição: TTINTA ACRÍLICA PREMIUM MANIPULADA COR (CLARAS) RGB: 209, 185, 123, RENDIMENTO ACABADO BASES ATÉ 133 M2, LAVÁVEL, COM COMPOSIÇÃO (ÁGUA, RESINA À BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE COPOLÍMERO ESTIRENO ACRÍLICO, ADITIVOS, PIGMENTOS ISENTOS DE METAIS PESADOS, CARGAS MINERAIS INERTES), DILUIÇÃO DE 20 , LATA 16L - SÓLIDOS/MASSA 40 A 54 , SÓLIDOS/VOLUME 26 A 35 , DENSIDADE 1,1 - 1,6 G/CM3, NBR 15079. PADRÃO IGUAL OU SUPERIOR Á SUVINIL, CORAL										
139	40,00	UN	SUVINIL	SUVINIL	R$ 920,00	R$ 36.800,0000	R$ 925,00	R$ 37.000,00	0,5405 %	R$ 200,00
Descrição: TINTAACRÍLICA PREMIUM MANIPULADA COR (ESCURA), RGB: 110, 104, 94, RENDIMENTO ACABADO BASES ATÉ 133 M2, LAVÁVEL, COM COMPOSIÇÃO (ÁGUA, RESINA À BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE COPOLÍMERO ESTIRENO ACRÍLICO, ADITIVOS, PIGMENTOS ISENTOS DEMETAIS PESADOS, CARGAS MINERAIS INERTES), DILUIÇÃO DE 20 , LATA 16L - SÓLIDOS/MASSA 40 A 54 , SÓLIDOS/VOLUME 26 A 35 , DENSIDADE 1,1 - 1,6 G/CM3, NBR 15079. PADRÃO IGUAL OU SUPERIOR Á SUVINIL, CORAL.										
140	40,00	UN	SUVINIL	SUVINIL	R$ 1.400,00	R$ 56.000,0000	R$ 1.416,67	R$ 56.666,80	1,1767 %	R$ 666,80
Descrição: TINTAACRÍLICA PREMIUM MANIPULADA COR (MÉDIA) RGB: 242, 203, 21, RENDIMENTO ACABADO BASES ATÉ 133 M2, LAVÁVEL, COM COMPOSIÇÃO (ÁGUA, RESINA À BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE COPOLÍMERO ESTIRENO ACRÍLICO, ADITIVOS, PIGMENTOS ISENTOS DE METAIS PESADOS, CARGAS MINERAIS INERTES), DILUIÇÃO DE 20 , LATA 16L - SÓLIDOS/MASSA 40 A 54 , SÓLIDOS/VOLUME 26 A 35 , DENSIDADE 1,1 - 1,6 G/CM3, NBR 15079. PADRÃO IGUAL OU SUPERIOR Á SUVINIL, CORAL.										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
141	40,00	UN	REAL	REAL	R$ 505,00	R$ 20.200,0000	R$ 506,33	R$ 20.253,20	0,2626 %	R$ 53,20
Descrição: TINTAACRÍLICA PREMIUM PARA PISO, CORES PRONTAS E CINZA (EXETO BRANCO) RENDIMENTO DE ATÉ 130 M² COM COMPOSIÇÃO (ÁGUA, RESINA À BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE COPOLÍMERO ESTIRENO-ACRÍLICO, PIGMENTOS ISENTOS DE METAIS PESADOS, CARGAS MINERAIS INERTES, GLICÓISE TENSOATIVOS CARBOXILADOS), DILUIÇÃO DE 20 SÓLIDOS/MASSA 40 - 55 , SÓLIDOS/VOLUME 30 - 40 , DENSIDADE 1,20 - 1,40 G/CM3, LATA 18L. PADRÃO IGUAL OU SUPERIOR Á SUVINIL, CORAL.										
142	40,00	UN	SUVINIL	SUVINIL	R$ 218,00	R$ 8.720,0000	R$ 220,00	R$ 8.800,00	0,9090 %	R$ 80,00
Descrição: TINTA ESMALTE SINTÉTICO ALTO BRILHO MANIPULADA COR (CLARA) RGB: 185, 182, 172, REDIMENTO ATÉ 67 M²/DEMÃO (RESINA ALQUÍDICA Á BASE DE ÓLEO VEGETAL SEMIS SECATIVO, RESINA FENÓLICA PARA COR ALUMÍNIO, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, CARGAS MINERAIS INERTES, SECANTES ORGANO METÁLICOS, DESTILADOS) DILUIÇÃO 10 NAAGUARRAS, SÓLIDOS/VOLUME 38 - 54 , DENSIDADE 0,902 - 1,26 G/CM3 - GALÃO 3,2L. PADRÃO IGUAL OU SUPERIOR Á SUVINIL, CORAL.										
143	40,00	UN	SUVINIL	SUVINIL	R$ 220,00	R$ 8.800,0000	R$ 223,00	R$ 8.920,00	1,3452 %	R$ 120,00
Descrição: TINTA ESMALTE SINTÉTICO ALTO BRILHO MANIPULADA COR (ESCURA) RGB: 110, 104, 94 RENDIMENTO ATÉ 67 M²/DEMÃO (RESINA ALQUÍDICA Á BASE DE ÓLEO VEGETAL SEMIS SECATIVO, RESINA FENÓLICA PARA COR ALUMÍNIO, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, CARGAS MINERAIS INERTES, SECANTES ORGANO METÁLICOS, DESTILADOS) DILUIÇÃO 10 NAAGUARRAS, SÓLIDOS/VOLUME 38 - 54 , DENSIDADE 0,902 - 1,26 G/CM3 - GALÃO 3,2L. PADRÃO IGUAL OU SUPERIOR Á SUVINIL, CORAL.										
144	40,00	UN	SUVINIL	SUVINIL	R$ 218,00	R$ 8.720,0000	R$ 220,00	R$ 8.800,00	0,9090 %	R$ 80,00
Descrição: TINTA ESMALTE SINTÉTICO ALTO BRILHO MANIPULADA CORES CLARAS, RENDIMENTO ATÉ 67 M²/DEMÃO (RESINAALQUÍDICA Á BASE DE ÓLEO VEGETAL SEMIS SECATIVO, RESINA FENÓLICA PARA COR ALUMÍNIO, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, CARGAS MINERAIS INERTES, SECANTES ORGANO METÁLICOS, DESTILADOS) DILUIÇÃO 10 NAAGUARRAS, SÓLIDOS/VOLUME 38 - 54 , DENSIDADE 0,902 - 1,26 G/CM3 - GALÃO 3,2L. PADRÃO IGUAL OU SUPERIOR Á SUVINIL, CORAL.										
145	40,00	UN	SUVINIL	SUVINIL	R$ 204,00	R$ 8.160,0000	R$ 205,00	R$ 8.200,00	0,4878 %	R$ 40,00
Descrição: TINTA ESMALTE SINTÉTICO ALTO BRILHO MANIPULADA CORES PRONTAS CLARAS , RENDIMENTO ATÉ 67 M²/DEMÃO (RESINA ALQUÍDICA Á BASE DE ÓLEO VEGETAL SEMIS SECATIVO, RESINA FENÓLICA PARA COR ALUMÍNIO, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, CARGAS MINERAIS INERTES, SECANTES ORGANO METÁLICOS, DESTILADOS) DILUIÇÃO 10 NAAGUARRAS, SÓLIDOS/VOLUME 38 - 54 , DENSIDADE 0,902 - 1,26 G/CM3 - GALÃO 3,6L. PADRÃO IGUAL OU SUPERIOR Á SUVINIL, CORAL.										
146	50,00	UN	SUVINIL	SUVINIL	R$ 205,00	R$ 10.250,0000	R$ 208,33	R$ 10.416,50	1,5984 %	R$ 166,50
Descrição: TINTA ESMALTE SINTÉTICO ALTO BRILHO MANIPULADA CORES PRONTAS ESCURAS REDIMENTO ATÉ 67 M²/DEMÃO (RESINA ALQUÍDICA Á BASE DE ÓLEO VEGETAL SEMIS SECATIVO, RESINA FENÓLICA PARA COR ALUMÍNIO, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, CARGAS MINERAIS INERTES, SECANTES ORGANO METÁLICOS, DESTILADOS) DILUIÇÃO 10 NAAGUARRAS, SÓLIDOS/VOLUME 38 - 54 , DENSIDADE 0,902 - 1,26 G/CM3 - GALÃO 3,6L. PADRÃO IGUAL OU SUPERIOR Á SUVINIL, CORAL.										
147	20,00	UN	CONDO R	CONDOR	R$ 6,75	R$ 135,0000	R$ 6,84	R$ 136,80	1,3157 %	R$ 1,80
Descrição: TRINCHA COM CERDAS GRIS SELECIONADAS - 1 1/2										
148	20,00	UN	CONDO R	CONDOR	R$ 6,20	R$ 124,0000	R$ 6,25	R$ 125,00	0,8000 %	R$ 1,00
Descrição: TRINCHA DE 1 COM CERDAS SINTETICAS										
149	20,00	UN	CONDO R	CONDOR	R$ 10,90	R$ 218,0000	R$ 11,00	R$ 220,00	0,9090 %	R$ 2,00
Descrição: TRINCHA DE 2 COM CERDAS SINTETICAS										
					Subtotal Adjudicado:	**R$ 660.817,40**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 790.759,99**	**16,4326 %**	**R$ 129.942,59**
Fornecedor : KARINE THAIS AMERICO SANTOS FIGUEIREDO 07532416682 -										
55.742.892/0001-98										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
34	50,00	UN	COMPEL	70MM	R$ 6,30	R$ 315,0000	R$ 18,97	R$ 948,50	66,7896 %	R$ 633,50
Descrição: BROXA REDONDA C/ CABO PLASTICO E MONOFILAMENTO BICOLOR										
48	100,00	UN	MGM	PRETO	R$ 19,30	R$ 1.930,0000	R$ 35,00	R$ 3.500,00	44,8571 %	R$ 1.570,00
Descrição: CILINDRO P/ FECHADORA C/ CHAVE										
66	30,00	UN	CIVITT	5 PEÇAS	R$ 69,90	R$ 2.097,0000	R$ 79,09	R$ 2.372,70	11,6196 %	R$ 275,70
Descrição: KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO 5 PECAS										
104	20,00	UN	GS METAIS	CIRCULA R	R$ 20,00	R$ 400,0000	R$ 23,51	R$ 470,20	14,9298 %	R$ 70,20
Descrição: PORTA TOALHA ROSTO EM METAL CROMADO, TIPO ARGOLA										
					Subtotal Adjudicado:	**R$4.742,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 7.291,40**	**34,9644 %**	**R$ 2.549,40**
Fornecedor : CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA - 11.202.638/0001-21										

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
152	30,00	UN	SUPERM AX	SUPERM AX	R$ 85,00	R$ 2.550,0000	R$ 159,26	R$ 4.777,80	46,6281 %	R$ 2.227,80
Descrição: VERNIZ SINTÉTICO BRILHANTE PARA MADEIRA COM FILTRO SOLAR USO INTERNO E EXTERNO (BASE SOLVENTE) - GALÃO 3,6L										
					Subtotal Adjudicado:	**R$2.550,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 4.777,80**	**46,6281 %**	**R$ 2.227,80**

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**
R$ 815.029,55	R$ 999.564,54	18,4615 %	184.534,99

Japaraíba-MG , 19 de Novembro de 2025

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Beatriz Fernandes
Código Identificador:B7012917

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 167/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2025 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2025 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS BENS I

MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 167/2025
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, destinados à manutenção e conservação dos bens imóveis públicos, a pedido da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.*

Fornecedor : MARCIAALVES TEIXEIRA GONÇALVES - 15.515.548/0001-41

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	5.000,00	UN	NAYLON	PVC	R$ 0,05	R$ 250,00	R$ 0,06	R$ 300,00	16,66	R$ 0,01
Descrição: ABRAÇADEIRA FLEXÍVEL DE NYLON 100X2,5 MM (PACOTE COM 100 UNIDADES)										
2	5.000,00	UN	NAYLON	MM	R$ 0,09	R$ 450,00	R$ 0,21	R$ 1.050,00	57,14	R$ 0,12
Descrição: ABRAÇADEIRA FLEXÍVEL DE NYLON 200X4,6 MM (PACOTE COM 100 UNIDADES)										
11	100,00	MT	SUCUPI RA	ANGELIM	R$ 7,84	R$ 784,00	R$ 7,85	R$ 785,00	0,12	R$ 0,00
Descrição: ALIZAR MACIÇO, E= 1 CM, L= 5 CM, EM CEDRINHO/ ANGELIM COMERCIAL/ CURUPIXA/ PEROBA/ CUMARU										
12	150,00	MT	RODEIO	MM	R$ 1,20	R$ 180,00	R$ 1,21	R$ 181,50	0,82	R$ 0,01
Descrição: ARAME FARPADO GALVANIZADO, 14 BWG (2,11 MM), CLASSE 250										
19	150,00	UN	COLAMA STER	MM	R$ 17,00	R$ 2.550,00	R$ 26,00	R$ 3.900,00	34,61	R$ 9,00
Descrição: ARGAMASSA COLANTE TIPO AC-II (SACO DE 20 KG)										
20	100,00	UN	COLAMA STER	MM	R$ 23,00	R$ 2.300,00	R$ 43,00	R$ 4.300,00	46,51	R$ 20,00
Descrição: ARGAMASSA COLANTE TIPO ACIII E (SACO DE 20 KG)										
27	50,00	JG	PEROBI NHA	ANGELIM	R$ 215,90	R$ 10.795,00	R$ 215,95	R$ 10.797,50	0,02	R$ 0,04
Descrição: BATENTE/PORTAL/ADUELA/MARCO MACICO E =3CM, L=13CM, 60 CM A 120CM X 210 CM,EM CEDRINHO/ANGELIM COMERCIAL /PEROBA/CUMARU										
28	5.000,00	UN	CERAMI CA	MM	R$ 1,21	R$ 6.050,00	R$ 1,22	R$ 6.100,00	0,81	R$ 0,01
Descrição: BLOCO CERÂMICO (ALVENARIA DE VEDAÇÃO), DE 11,5 X 19 X 29 CM										
29	2.500,00	UN	CERAMI CA	MM	R$ 1,38	R$ 3.450,00	R$ 1,39	R$ 3.475,00	0,71	R$ 0,01
					Subtotal Adjudicado	R$ 73.889,15	Subtotal Orçado:	R$101.817,15	27,4295 %	R$ 27.928,00

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
Descrição: BLOCO CERÂMICO (ALVENARIA DE VEDAÇÃO), DE 14 X 19 X 29 CM										
35	150,00	UN	UBS	MM	R$ 0,30	R$ 45,00	R$ 0,58	R$ 87,00	48,27	R$ 0,28
Descrição: BUCHA DE NYLON, DIÂMETRO DO FURO 8 MM, COMPRIMENTO 40 MM, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA,CABEÇA CHATA ,FENDA SIMPLES , 4,8X50 MM										
36	150,00	UN	UBS	MM	R$ 0,50	R$ 75,00	R$ 0,51	R$ 76,50	1,96	R$ 0,01
Descrição: BUCHA DE NYLON S-10										
37	150,00	UN	UBS	MM	R$ 1,30	R$ 195,00	R$ 1,31	R$ 196,50	0,76	R$ 0,01
Descrição: BUCHA DE NYLON S-12										
38	150,00	UN	UBS	MM	R$ 0,13	R$ 19,50	R$ 0,14	R$ 21,00	7,14	R$ 0,01
Descrição: BUCHA DE NYLON S-6										
39	150,00	UN	UBS	MM	R$ 0,26	R$ 39,00	R$ 0,27	R$ 40,50	3,70	R$ 0,01

Descrição: BUCHA DE NYLON S-8										
42	60,00	UN	PILLER	LAND	R$ 13,50	R$ 810,00	R$ 22,40	R$ 1.344,00	39,73	R$ 8,90
Descrição: CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 25 MM E ALTURA DE APROX 25 MM, HASTE CEMENTADA (NAO LONGA), EM ACO TEMPERADO COM DIAMETRO DE APROX 5,0 MM, INCLUINDO 2 CHAVES										
44	50,00	UN	PILLER	LAND	R$ 34,89	R$ 1.744,50	R$ 47,64	R$ 2.382,00	26,76	R$ 12,75
Descrição: CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 50 MM E ALTURA DE APROX 40 MM, HASTE CEMENTADA EM ACO TEMPERADO COM DIAMETRO DE APROX 8,0 MM, INCLUINDO 2 CHAVES										
47	2.000,00	UN	LAND	PILLER	R$ 12,54	R$ 25.080,00	R$ 22,04	R$ 44.080,00	43,10	R$ 9,50
Descrição: CAL HIDRATADA CH-I PARAARGAMASSAS (SACO DE 20 KG)										
50	550,00	CJ	PVC	MM	R$ 0,34	R$ 187,00	R$ 0,35	R$ 192,50	2,85	R$ 0,01
Descrição: CONJUNTO ARRUELAS DE VEDAÇÃO 5/16 PARA TELHA FIBROCIMENTO (UMAARRUELA METÁLICA E UMAARRUELA PVC - CÔNICAS)										
62	50,00	UN	EUROCE L	MM	R$ 6,50	R$ 325,00	R$ 15,74	R$ 787,00	58,70	R$ 9,24
Descrição: FITA CREPE EM ROLOS 25MMX50M										
71	100,00	UN	NORTON	MM	R$ 1,27	R$ 127,00	R$ 1,28	R$ 128,00	0,78	R$ 0,01
Descrição: LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120										
79	150,00	MT	EUCALIP TO TRATAD O	EM METRO	R$ 27,81	R$ 4.171,50	R$ 27,82	R$ 4.173,00	0,03	R$ 0,01
Descrição: MOURAO EUCALIPITO TRATADO D = 16 A 20 CM - H = 2,20 M										
83	5,00	CX	JOMARC A	MM	R$ 62,23	R$ 311,15	R$ 62,33	R$ 311,65	0,16	R$ 0,10
					Subtotal Adjudicado	R$ 73.889,15	Subtotal Orçado:	R$ 101.817,15	27,4295 %	R$ 27.928,00

Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: PARAFUSO AUTO BROCANTE SEXTAVADO PARA TELHA METÁLICA ONDULADA, C/ ARRUELA E VEDAÇÃO, 10-16X3/4 - CAIXA C/ 100 UNIDADES										
84	300,00	UN	JOMARC A	JOMARC A	R$ 0,25	R$ 75,00	R$ 0,26	R$ 78,00	3,84	R$ 0,01
Descrição: PARAFUSO CHIPBOARD COM ROSCAAUTO CORTANTE 3,5 X 35 MM CABEÇA CHATA										
85	300,00	UN	JOMARC A	JOMARC A	R$ 0,38	R$ 114,00	R$ 0,39	R$ 117,00	2,56	R$ 0,01
Descrição: PARAFUSO CHIPBOARD COM ROSCAAUTO CORTANTE 4,5 X 50 MM CABEÇA CHATA										
86	200,00	UN	JOMARC A	JOMARC A	R$ 4,27	R$ 854,00	R$ 4,28	R$ 856,00	0,23	R$ 0,01
Descrição: PARAFUSO FRANCES ZINCADO, DIÂMETRO 1/2, COMPRIMENTO 2, COM PORCA E ARRUELA										
87	200,00	UN	JOMARC A	JOMARC A	R$ 0,05	R$ 10,00	R$ 0,06	R$ 12,00	16,66	R$ 0,01
Descrição: PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABEÇA CHATA FENDA SIMPLES 3,2 X 20 MM (3/4)										
88	200,00	UN	JOMARC A	JOMARC A	R$ 0,09	R$ 18,00	R$ 0,10	R$ 20,00	10,00	R$ 0,01
Descrição: PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABEÇA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1)										
89	200,00	UN	JOMARC A	JOMARC A	R$ 0,10	R$ 20,00	R$ 0,11	R$ 22,00	9,09	R$ 0,01
Descrição: PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABEÇA CHATA FENDA SIMPLES 3,8 X 30 MM (1.1/4) - 061.000.804										
90	200,00	UN	JOMARC A	JOMARC A	R$ 0,22	R$ 44,00	R$ 0,23	R$ 46,00	4,34	R$ 0,01
Descrição: PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABEÇA CHATA FENDA SIMPLES 4,8 X 40 MM (1.1/2)										
91	200,00	UN	JOMARC A	JOMARC A	R$ 0,44	R$ 88,00	R$ 0,45	R$ 90,00	2,22	R$ 0,01
Descrição: PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABEÇA CHATA FENDA SIMPLES 5,5 X 50 MM (2)										
92	250,00	UN	JOMARC A	JOMARC A	R$ 1,95	R$ 487,50	R$ 1,96	R$ 490,00	0,51	R$ 0,01
Descrição: PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA 5/16 X 120 MM PARA TELHA FIBROCIMENTO										
106	40,00	MT	roxinho	pç	R$ 70,00	R$ 2.800,00	R$ 123,62	R$ 4.944,80	43,37	R$ 53,62
Descrição: PRANCHÃO EM MADEIRA ROXINHO 5,0 X 20,0 CM NÃO APARELHADA										
120	10,00	UN	latex	premier	R$ 104,00	R$ 1.040,00	R$ 157,67	R$ 1.576,70	34,03	R$ 53,67
Descrição: SELADOR LATEX PVA LATA 18L.										
122	600,00	MT	pinus	mm	R$ 14,00	R$ 8.400,00	R$ 14,76	R$ 8.856,00	5,14	R$ 0,76
Descrição: TABUA MADEIRA PINUS 2,5 X 30,0CM NÃO APARELHADA										
					Subtotal Adjudicado	R$ 73.889,15	Subtotal Orçado:	R$ 101.817,15	27,4295 %	R$ 27.928,00

Fornecedor : LUCAS SANTOS ARMACOES LTDA - 29.352.149/0001-11										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
3	400,00	UN	simec	10 mm	R$ 38,84	R$ 15.536,00	R$ 58,20	R$ 23.280,00	33,26	R$ 19,36
Descrição: AÇO CA-50, 10,0 MM, BARRA COM 12 M										
4	300,00	UN	simec	12,5 mm	R$ 65,77	R$ 19.731,00	R$ 78,70	R$ 23.610,00	16,42	R$ 12,93
Descrição: AÇO CA-50, 12,5 MM, BARRA COM 12 M										
5	30,00	UN	simec	16 mm	R$ 128,00	R$ 3.840,00	R$ 128,95	R$ 3.868,50	0,73	R$ 0,94
Descrição: AÇO CA-50, 16,0 MM, BARRA COM 12 M										
6	20,00	UN	simec	25 mm	R$ 315,00	R$ 6.300,00	R$ 362,95	R$ 7.259,00	13,21	R$ 47,95
Descrição: AÇO CA-50, 25,0 MM, BARRA COM 12 M										
7	400,00	UN	simec	6,3 mm	R$ 17,38	R$ 6.952,00	R$ 24,37	R$ 9.748,00	28,68	R$ 6,99
Descrição: AÇO CA-50, 6,3 MM, BARRA COM 12 M										
8	400,00	UN	simec	8 mm	R$ 29,27	R$ 11.708,00	R$ 39,53	R$ 15.812,00	25,95	R$ 10,26
Descrição: AÇO CA-50, 8,0 MM, BARRA COM 12 M										

9	400,00	UN	simec	5 mm	R$ 11,90	R$ 4.760,00	R$ 13,75	R$ 5.500,00	13,45	R$ 1,85
Descrição: AÇO CA-60, 5,0 MM, BARRA COM 12 M										
13	100,00	KG	import	14bwg	R$ 16,20	R$ 1.620,00	R$ 19,85	R$ 1.985,00	18,38	R$ 3,65
Descrição: ARAME GALVANIZADO 14 BWG, D = 2,11 MM (0,026 KG/M)										
14	50,00	KG	import	16 bwg	R$ 18,00	R$ 900,00	R$ 26,09	R$ 1.304,50	31,00	R$ 8,09
Descrição: ARAME GALVANIZADO 16 BWG, 1,65MM (0,0166 KG/M)										
15	20,00	KG	import	18 bwg	R$ 19,50	R$ 390,00	R$ 28,31	R$ 566,20	31,11	R$ 8,81
Descrição: ARAME GALVANIZADO 18 BWG, 1,24MM (0,009 KG/M)										
16	100,00	KG	import	18 bwg	R$ 12,94	R$ 1.294,00	R$ 19,85	R$ 1.985,00	34,81	R$ 6,91
Descrição: ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)										
					Subtotal Adjudicado	R$ 73.031,00	Subtotal Orçado:	R$ 94.918,20	23,0590 %	R$ 21.887,20
Fornecedor : COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -										
02.178.409/0001-28										

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
10	200,00	UN	BRASCO LA	BRASCO LA	R$ 8,90	R$ 1.780,00	R$ 17,63	R$ 3.526,00	49,51	R$ 8,73
Descrição: ADESIVO PARA JUNTAS DE MOTORES DIESEL 73G - MARCA DE REFERÊNCIA 3M										
17	200,00	TN	EXPRES SO CARDOS O	EXPRES SO CARDOS O	R$ 87,95	R$ 17.590,00	R$ 167,15	R$ 33.430,00	47,38	R$ 79,20
Descrição: AREIA GROSSA LAVADA TONELADA										
18	150,00	TN	EXPRES SO CARDOS O	EXPRES SO CARDOS O	R$ 93,45	R$ 14.017,50	R$ 165,00	R$ 24.750,00	43,36	R$ 71,55
Descrição: AREIA MEDIA LAVADA TONELADA										
21	50,00	UN	ANTARE S	ANTARE S	R$ 22,85	R$ 1.142,50	R$ 37,95	R$ 1.897,50	39,78	R$ 15,10
Descrição: ASSENTO SANITARIO DE PLASTICOS BRANCO BACIA CONVENCIONAL										
22	50,00	UN	ASTRA	ASTRA	R$ 59,00	R$ 2.950,00	R$ 80,76	R$ 4.038,00	26,94	R$ 21,76
Descrição: ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO BRANCO PARA BACIA SANITÁRIA INFANTIL										
23	30,00	UN	ICASA	ICASA	R$ 338,00	R$ 10.140,00	R$ 443,00	R$ 13.290,00	23,70	R$ 105,00
Descrição: BACIA SANITÁRIA (VASO) COM CAIXAACOPLADA, DE LOUÇA BRANCA										
24	30,00	UN	ICASA	ICASA	R$ 230,00	R$ 6.900,00	R$ 237,00	R$ 7.110,00	2,95	R$ 7,00
Descrição: BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL DE LOUÇA BRANCA										
25	10,00	UN	ICASA	ICASA	R$ 744,00	R$ 7.440,00	R$ 745,61	R$ 7.456,10	0,21	R$ 1,61
Descrição: BACIA SANITÁRIA (VASO)CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL, DE LOUÇA BRANCA										
26	30,00	UN	SANTA CLARA	SANTA CLARA	R$ 465,00	R$ 13.950,00	R$ 525,13	R$ 15.753,90	11,45	R$ 60,13
Descrição: BACIA SANITÁRIA (VASO)SIFONADO INFANTIL LOUÇA BRANCA										
30	4.000,00	UN	FABRICA ÇÃO PRÓPRI A	FABRICA ÇÃO PRÓPRIA	R$ 4,00	R$ 16.000,00	R$ 4,02	R$ 16.080,00	0,49	R$ 0,02
Descrição: BLOCO VASADO EM CONCRETO 14 X 19 X 39 CM										
31	4.000,00	UN	FABRICA ÇÃO PRÓPRI A	FABRICA ÇÃO PRÓPRIA	R$ 4,35	R$ 17.400,00	R$ 4,38	R$ 17.520,00	0,68	R$ 0,03
Descrição: BLOCO VASADO EM CONCRETO 19 X 19 X 39 CM										
					Subtotal Adjudicado	R$ 660.817,40	Subtotal Orçado:	R$790.759,99	16,4326 %	R$ 129.942,59

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
32	4.000,00	UN	FABRICA ÇÃO PRÓPRI A	FABRICA ÇÃO PRÓPRIA	R$ 3,40	R$ 13.600,00	R$ 3,44	R$ 13.760,00	1,16	R$ 0,04
Descrição: BLOCO VEDACAO CONCRETO 9X19X39CM										
33	4.000,00	UN	FABRICA ÇÃO PRÓPRI A	FABRICA ÇÃO PRÓPRIA	R$ 7,10	R$ 28.400,00	R$ 7,23	R$ 28.920,00	1,79	R$ 0,13
Descrição: BLOCO VEDAÇÃO CONCRETO 14 X 19 X 39 CM										
40	50,00	KG	CIMAF	CIMAF	R$ 62,85	R$ 3.142,50	R$ 63,40	R$ 3.170,00	0,86	R$ 0,55
Descrição: CABO DE ACO GALVANIZADO, DIAMETRO 12,7 MM (1/2), COM ALMA DE FIBRA 6 X 25 F										
41	50,00	KG	CIMAF	CIMAF	R$ 61,80	R$ 3.090,00	R$ 62,80	R$ 3.140,00	1,59	R$ 1,00
Descrição: CABO DE ACO GALVANIZADO, DIAMETRO 9,53 MM (3/8), COM ALMA DE FIBRA 6 X 25 F										
43	80,00	UN	PILLER	PILLER	R$ 19,99	R$ 1.599,20	R$ 33,35	R$ 2.668,00	40,05	R$ 13,36
Descrição: CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 35 MM E ALTURA DE APROX 30 MM, HASTE CEMENTADA (NAO LONGA), EM ACO TEMPERADO COM DIAMETRO DE APROX 6,0 MM, INCLUINDO 2 CHAVES										
45	20,00	UN	PADO	PADO	R$ 195,00	R$ 3.900,00	R$ 196,67	R$ 3.933,40	0,84	R$ 1,67
Descrição: CADEADO TETRA-CHAVE, 16 PINOS, EM LATÃO MACIÇO E HASTE DE AÇO CEMENTADA E CROMADA - 50MM										
46	8,00	UN	PADO	PADO	R$ 187,00	R$ 1.496,00	R$ 223,33	R$ 1.786,64	16,26	R$ 36,33
Descrição: CADEADO TETRA-CHAVE, 16 PINOS, EM LATÃO MACIÇO E HASTE DE AÇO CEMENTADA E CROMADA - 60MM										
49	750,00	UN	CAMPEÃ O	CAMPEÃ O	R$ 29,74	R$ 22.305,00	R$ 38,00	R$ 28.500,00	21,73	R$ 8,26
Descrição: CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 (SACO DE 50 KG)										
51	50,00	UN	CHEMIC OLOR	CHEMIC OLOR	R$ 7,65	R$ 382,50	R$ 7,80	R$ 390,00	1,92	R$ 0,15
Descrição: CORANTE LIQUIDO 50ML(XADREZ)										
55	30,00	KG	THOMPS ON	THOMPS ON	R$ 36,00	R$ 1.080,00	R$ 36,65	R$ 1.099,50	1,77	R$ 0,65
Descrição: CORRENTE DE FERRO E = 1/2										

56	70,00	UN	UNIÃO	UNIÃO	R$ 9,95	R$ 696,50	R$ 13,12	R$ 918,40	24,16	R$ 3,17
Descrição: DOBRADIÇA EM AÇO/FERRO, 3 X 2 1/2, E= 1,9 A 2 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS										
57	50,00	UN	LIMPOP LUS	LIMPOPL US	R$ 19,95	R$ 997,50	R$ 22,39	R$ 1.119,50	10,89	R$ 2,44
Descrição: ESTOPA BRANCA (100 ALGODÃO)										
58	80,00	CJ	MGM	MGM	R$ 38,95	R$ 3.116,00	R$ 70,00	R$ 5.600,00	44,35	R$ 31,05
					Subtotal Adjudicado	R$ 660.817,40	Subtotal Orçado:	R$ 790.759,99	16,4326 %	R$ 129.942,59

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
Descrição: FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA EXTERNA / ENTRADA, MAQUINA 40 MM, COM CILINDRO, MAÇANETAALAVANCA E ESPELHO EM METAL CROMADO - NÍVEL SEGURANÇA MÉDIO - COMPLETA										
59	70,00	CJ	MGM	MGM	R$ 33,95	R$ 2.376,50	R$ 62,48	R$ 4.373,60	45,66	R$ 28,53
Descrição: FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA INTERNA, MAQUINA 40 MM, MAÇANETAALAVANCA E ESPELHO EM METAL CROMADO - NÍVEL SEGURANÇA MÉDIO - COMPLETA										
60	20,00	UN	AROUCA	AROUCA	R$ 51,80	R$ 1.036,00	R$ 51,80	R$ 1.036,00	0,00	R$ 0,00
Descrição: FECHADURA PARA PORTA PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO, EM ACO INOX COM ACABAMENTO CROMADO, RECORTE PADRAO SANTA MARINA, COM CILINDRO EM LATAO, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO										
61	50,00	CJ	STAM	STAM	R$ 78,37	R$ 3.918,50	R$ 78,37	R$ 3.918,50	0,00	R$ 0,00
Descrição: FECHADURA ROSETA REDONDA PARA PORTA DE BANHEIRO, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO TRANQUETA										
63	20,00	UN	ZARCO MAX	ZARCOM AX	R$ 78,95	R$ 1.579,00	R$ 188,78	R$ 3.775,60	58,17	R$ 109,83
Descrição: FUNDO ANTICORROSIVO (ZARCÃO) PARA METAIS FERROSOS - GALÃO 3,6L										
64	60,00	UN	CONDO R	CONDOR	R$ 9,99	R$ 599,40	R$ 20,33	R$ 1.219,80	50,86	R$ 10,34
Descrição: GARFO-GAIOLA COM ROSCA P/ ROLO DE 23CM										
65	50,00	KG	GERDAU	GERDAU	R$ 16,99	R$ 849,50	R$ 17,74	R$ 887,00	4,22	R$ 0,75
Descrição: GRAMPOS PARA CERCA (ARAME FARPADO) TIPO CASTANHA										
67	100,00	M2	FABRICA ÇÃO PRÓPRI A	FABRICA ÇÃO PRÓPRIA	R$ 66,71	R$ 6.671,00	R$ 66,71	R$ 6.671,00	0,00	R$ 0,00
Descrição: LAJE PRÉ-MOLDADA DE FORRO CONVENCIONAL SOBRECARGA 100KG/M2 VÃO ATE 4,50M										
68	30,00	UN	ICASA	ICASA	R$ 105,00	R$ 3.150,00	R$ 107,30	R$ 3.219,00	2,14	R$ 2,30
Descrição: LAVATORIO LOUCA BRANCA SUSPENSO 40 X 30 CM										
69	100,00	UN	TATU	TATU	R$ 3,79	R$ 379,00	R$ 3,88	R$ 388,00	2,31	R$ 0,09
Descrição: LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NÚMERO 150										
70	100,00	UN	TATU	TATU	R$ 4,95	R$ 495,00	R$ 5,40	R$ 540,00	8,33	R$ 0,45
Descrição: LIXA EM FOLHA PARA FERRO ,NUMERO 50										
72	500,00	M2	LONAX	LONAX	R$ 2,48	R$ 1.240,00	R$ 2,50	R$ 1.250,00	0,80	R$ 0,02
Descrição: LONA PLASTICA EXTRA FORTE PRETA, E = 200 MICRA										
74	20,00	UN	REAL	REAL	R$ 38,95	R$ 779,00	R$ 69,00	R$ 1.380,00	43,55	R$ 30,05
Descrição: MASSA CORRIDA PVA PARA PAREDES INTERNAS - GALÃO 3,6L										
					Subtotal Adjudicado	R$ 660.817,40	Subtotal Orçado:	R$ 790.759,99	16,4326 %	R$ 129.942,59

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
75	70,00	UN	MODEL O	MODELO	R$ 113,29	R$ 7.930,30	R$ 113,29	R$ 7.930,30	0,00	R$ 0,00
Descrição: MOURAO CONCRETO CURVO, SECÃO (T), H = 2,80 M MAIS CURVA COM 0,45 M, COM FUROS P/ FIOS										
78	150,00	MT	TCL	TCL	R$ 8,48	R$ 1.272,00	R$ 8,82	R$ 1.323,00	3,85	R$ 0,34
Descrição: MOURAO EUCALIPITO TRATADO D = 08 A 11 CM - H = 2,20 M										
80	100,00	UN	AÇOBO M	AÇOBOM	R$ 2,15	R$ 215,00	R$ 2,20	R$ 220,00	2,27	R$ 0,05
Descrição: PALHA DE ACO 01										
81	100,00	UN	AÇOBO M	AÇOBOM	R$ 2,15	R$ 215,00	R$ 2,20	R$ 220,00	2,27	R$ 0,05
Descrição: PALHA DE ACO 02										
82	100,00	UN	AÇOBO M	AÇOBOM	R$ 2,15	R$ 215,00	R$ 2,20	R$ 220,00	2,27	R$ 0,05
Descrição: PALHA DE ACO 03										
93	300,00	TN	BELOCA L	BELOCA L	R$ 94,90	R$ 28.470,00	R$ 126,92	R$ 38.076,00	25,22	R$ 32,02
Descrição: PEDRA CALCÁRIA BRITADA 1 TONELADA										
94	150,00	TN	BELOCA L	BELOCA L	R$ 102,00	R$ 15.300,00	R$ 119,30	R$ 17.895,00	14,50	R$ 17,30
Descrição: PEDRA CALCÁRIA DE MÃO TONELADA										
95	40,00	UN	ARCELO RMITTAL	ARCELO RMITTAL	R$ 160,50	R$ 6.420,00	R$ 223,33	R$ 8.933,20	28,13	R$ 62,83
Descrição: PERFIL C ENRIJECIDO 75X40 MM EM CHAPA DOBRA E = 2,25 MM BARRA C/ 6 M										
96	40,00	UN	ARCELO RMITTAL	ARCELO RMITTAL	R$ 107,00	R$ 4.280,00	R$ 160,00	R$ 6.400,00	33,12	R$ 53,00
Descrição: PERFIL C SIMPLES 68X30 MM EM CHAPA DOBRA E = 2,25 MM BARRA C/ 6 M										
97	30,00	UN	ARCELO RMITTAL	ARCELO RMITTAL	R$ 129,65	R$ 3.889,50	R$ 188,33	R$ 5.649,90	31,15	R$ 58,68
Descrição: PERFIL C ENRIJECIDO 75X40 MM EM CHAPA DOBRA E = 2,25 MM BARRA C/ 6 M										
98	500,00	M2	LEF	LEF	R$ 25,90	R$ 12.950,00	R$ 31,63	R$ 15.815,00	18,11	R$ 5,73
Descrição: PISO EM CERÂMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2										
99	300,00	M2	LEF	LEF	R$ 45,40	R$ 13.620,00	R$ 94,63	R$ 28.389,00	52,02	R$ 49,23
Descrição: PISO EM PORCELANATO RETIFICADO EXTRA, LISO, MONOCOLOR, ACETINADO OU POLIDO, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2										

100	20,00	UN	JOVAL	JOVAL	R$ 194,50	R$ 3.890,00	R$ 200,00	R$ 4.000,00	2,75	R$ 5,50
Subtotal Adjudicado						R$ 660.817,40	Subtotal Orçado:	R$ 790.759,99	16,4326 %	R$ 129.942,59
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: PORTA DE ABRIR / GIRO, DE MADEIRA FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 700 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM LAMINADO NATURAL PARA VERNIZ										
101	50,00	UN	JOVAL	JOVAL	R$ 193,85	R$ 9.692,50	R$ 247,84	R$ 12.392,00	21,78	R$ 53,99
Descrição: PORTA DE ABRIR / GIRO, DE MADEIRA FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM LAMINADO NATURAL PARA VERNIZ										
102	25,00	UN	JOVAL	JOVAL	R$ 207,00	R$ 5.175,00	R$ 283,55	R$ 7.088,75	26,99	R$ 76,55
Descrição: PORTA DE ABRIR / GIRO, DE MADEIRA FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 900 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM LAMINADO NATURAL PARA VERNIZ										
103	25,00	UN	MACHA DO	MACHAD O	R$ 406,00	R$ 10.150,00	R$ 479,00	R$ 11.975,00	15,24	R$ 73,00
Descrição: PORTA DE ABRIR EM ACO, TIPO VENEZIANA, 90 X 210 CM, COM FUNDO ANTICORROSIVO / PRIMER DE PROTECAO, INCLUI FECHADURA, MACANETA E PARAFUSOS, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA										
105	40,00	MT	ROXINH O	ROXINH O	R$ 54,00	R$ 2.160,00	R$ 123,62	R$ 4.944,80	56,31	R$ 69,62
Descrição: PRANCHÃO EM MADEIRA ROXINHO 5,0 X 15,0 CM NÃO APARELHADA										
107	10,00	KG	BELGO	BELGO	R$ 32,25	R$ 322,50	R$ 33,42	R$ 334,20	3,50	R$ 1,17
Descrição: PREGO POLIDO C/CABECA 10X10										
108	10,00	KG	BELGO	BELGO	R$ 23,00	R$ 230,00	R$ 23,15	R$ 231,50	0,64	R$ 0,15
Descrição: PREGO POLIDO C/CABECA 12X12										
109	10,00	KG	BELGO	BELGO	R$ 19,30	R$ 193,00	R$ 19,45	R$ 194,50	0,77	R$ 0,15
Descrição: PREGO POLIDO C/CABECA 15X15										
110	30,00	KG	BELGO	BELGO	R$ 17,45	R$ 523,50	R$ 17,57	R$ 527,10	0,68	R$ 0,12
Descrição: PREGO POLIDO C/CABECA 17X21										
111	40,00	KG	BELGO	BELGO	R$ 17,80	R$ 712,00	R$ 17,90	R$ 716,00	0,55	R$ 0,09
Descrição: PREGO POLIDO C/CABECA 17X24										
112	40,00	KG	BELGO	BELGO	R$ 17,85	R$ 714,00	R$ 17,90	R$ 716,00	0,27	R$ 0,04
Descrição: PREGO POLIDO C/CABECA 17X27										
114	300,00	M2	LEF	LEF	R$ 25,00	R$ 7.500,00	R$ 29,42	R$ 8.826,00	15,02	R$ 4,42
Descrição: REVESTIMENTO EM CERÂMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MENOR OU IGUAL A 3, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2										
115	20,00	UN	COMPEL	COMPEL	R$ 4,05	R$ 81,00	R$ 9,64	R$ 192,80	57,98	R$ 5,59
Descrição: ROLO DE ESPUMA POLIESTER, 9 CM X 10 MM, COM CABO										
116	20,00	UN	CONDO R	CONDOR	R$ 36,00	R$ 720,00	R$ 55,20	R$ 1.104,00	34,78	R$ 19,20
Descrição: ROLO DE ESPUMA 23CM C/ CABO										
Subtotal Adjudicado						R$ 660.817,40	Subtotal Orçado:	R$ 790.759,99	16,4326 %	R$ 129.942,59
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
117	50,00	UN	COMPEL	COMPEL	R$ 9,90	R$ 495,00	R$ 22,47	R$ 1.123,50	55,94	R$ 12,57
Descrição: ROLO DE ESPUMA 23CM S/ CABO										
118	100,00	UN	CONDO R	CONDOR	R$ 18,85	R$ 1.885,00	R$ 24,84	R$ 2.484,00	24,11	R$ 5,99
Descrição: ROLO DE LÃ CARNEIRO 23CM S/ CABO										
119	10,00	UN	NOVATIN TA	NOVATIN TA	R$ 99,90	R$ 999,00	R$ 164,33	R$ 1.643,30	39,20	R$ 64,43
Descrição: SELADOR ACRILICO LATA 18L										
121	100,00	LT	ITAQUA	ITAQUA	R$ 19,98	R$ 1.998,00	R$ 24,83	R$ 2.483,00	19,53	R$ 4,85
Descrição: SOLVENTE DILU. A BASE DE AGUARRAS										
123	15,00	UN	DELAVE	DELAVE	R$ 180,00	R$ 2.700,00	R$ 279,04	R$ 4.185,60	35,49	R$ 99,04
Descrição: TANQUE SIMPLES EM MARMORE SINTÉTICO SUSPENSO, CAPACIDADE 38 L, 60 X 60 CM										
124	300,00	M2	BELGO	BELGO	R$ 33,00	R$ 9.900,00	R$ 33,00	R$ 9.900,00	0,00	R$ 0,00
Descrição: TELAARAME GALVANIZADO FIO 12 BWG (2,76MM) MALHA 2 (5X5CM) QUADRADA OU LOSANGO H = 2,0M										
125	200,00	M2	BELGO	BELGO	R$ 22,45	R$ 4.490,00	R$ 22,45	R$ 4.490,00	0,00	R$ 0,00
Descrição: TELAARAME GALVANIZADO FIO 14 BWG (2,11MM) MALHA 2 (5X5CM) QUADRADA OU LOSANGO H = 2,0M										
126	500,00	UN	KARINA	KARINA	R$ 4,38	R$ 2.190,00	R$ 4,56	R$ 2.280,00	3,94	R$ 0,18
Descrição: TELHA CERÂMICAAMERICANA BRANCA ESMALTADA EM AMBAS AS FACES, 12 UNID/M2										
127	500,00	UN	KARINA	KARINA	R$ 4,60	R$ 2.300,00	R$ 4,87	R$ 2.435,00	5,54	R$ 0,27
Descrição: TELHA CERÂMICAAMERICANA BRANCA ESMALTADA NA FACE SUPERIOR, 12 UNID/M2										
128	4.000,00	UN	CERAMI CA MINAS	CERAMI CA MINAS	R$ 1,99	R$ 7.960,00	R$ 2,43	R$ 9.720,00	18,10	R$ 0,44
Descrição: TELHA CERÂMICA TIPO PLAN, COMPRIMENTO DE 47 CM, RENDIMENTO DE 26 TELHAS/M2										
129	100,00	UN	PRECON	PRECON	R$ 33,98	R$ 3.398,00	R$ 57,97	R$ 5.797,00	41,38	R$ 23,99
Descrição: TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 5 MM, DE 1,53 X 1,10 M (SEM AMIANTO)										
130	300,00	UN	PRECON	PRECON	R$ 38,99	R$ 11.697,00	R$ 66,30	R$ 19.890,00	41,19	R$ 27,31
Descrição: TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 5 MM, DE 1,83 X 1,10 M (SEM AMIANTO)										
131	300,00	UN	PRECON	PRECON	R$ 52,99	R$ 15.897,00	R$ 82,00	R$ 24.600,00	35,37	R$ 29,01
Descrição: TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 5 MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMIANTO)										
132	200,00	UN	PRECON	PRECON	R$ 97,99	R$ 19.598,00	R$ 101,97	R$ 20.394,00	3,90	R$ 3,98
Descrição: TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 3,66 X 1,10 M (SEM AMIANTO)										
Subtotal Adjudicado						R$ 660.817,40	Subtotal Orçado:	R$ 790.759,99	16,4326 %	R$ 129.942,59

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
133	300,00	M2	ARCELO RMITTAL	ARCELO RMITTAL	R$ 57,85	R$ 17.355,00	R$ 63,00	R$ 18.900,00	8,17	R$ 5,15
Descrição: TELHA METÁLICA GALVANIZADA ONDULADA E = 0,50 MM, SIMPLES										
134	200,00	M2	ARCELO RMITTAL	ARCELO RMITTAL	R$ 57,00	R$ 11.400,00	R$ 63,00	R$ 12.600,00	9,52	R$ 6,00
Descrição: TELHA METÁLICA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL E = 0,50 MM, SIMPLES										
138	40,00	UN	SUVINIL	SUVINIL	R$ 885,00	R$ 35.400,00	R$ 886,67	R$ 35.466,80	0,18	R$ 1,67
Descrição: TTINTA ACRÍLICA PREMIUM MANIPULADA COR (CLARAS) RGB: 209, 185, 123, RENDIMENTO ACABADO BASES ATÉ 133 M2, LAVÁVEL, COM COMPOSIÇÃO (ÁGUA, RESINA À BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE COPOLÍMERO ESTIRENO ACRÍLICO, ADITIVOS, PIGMENTOS ISENTOS DE METAIS PESADOS, CARGAS MINERAIS INERTES), DILUIÇÃO DE 20 , LATA 16L - SÓLIDOS/MASSA 40 A 54 , SÓLIDOS/VOLUME 26 A 35 , DENSIDADE 1,1 - 1,6 G/CM3, NBR 15079. PADRÃO IGUAL OU SUPERIOR Á SUVINIL, CORAL										
139	40,00	UN	SUVINIL	SUVINIL	R$ 920,00	R$ 36.800,00	R$ 925,00	R$ 37.000,00	0,54	R$ 5,00
Descrição: TINTAACRÍLICA PREMIUM MANIPULADA COR (ESCURA), RGB: 110, 104, 94, RENDIMENTO ACABADO BASES ATÉ 133 M2, LAVÁVEL, COM COMPOSIÇÃO (ÁGUA, RESINA À BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE COPOLÍMERO ESTIRENO ACRÍLICO, ADITIVOS, PIGMENTOS ISENTOS DEMETAIS PESADOS, CARGAS MINERAIS INERTES), DILUIÇÃO DE 20 , LATA 16L - SÓLIDOS/MASSA 40 A 54 , SÓLIDOS/VOLUME 26 A 35 , DENSIDADE 1,1 - 1,6 G/CM3, NBR 15079. PADRÃO IGUAL OU SUPERIOR Á SUVINIL, CORAL.										
140	40,00	UN	SUVINIL	SUVINIL	R$ 1.400,00	R$ 56.000,00	R$ 1.416,67	R$ 56.666,80	1,17	R$ 16,67
Descrição: TINTAACRÍLICA PREMIUM MANIPULADA COR (MÉDIA) RGB: 242, 203, 21, RENDIMENTO ACABADO BASES ATÉ 133 M2, LAVÁVEL, COM COMPOSIÇÃO (ÁGUA, RESINA À BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE COPOLÍMERO ESTIRENO ACRÍLICO, ADITIVOS, PIGMENTOS ISENTOS DE METAIS PESADOS, CARGAS MINERAIS INERTES), DILUIÇÃO DE 20 , LATA 16L - SÓLIDOS/MASSA 40 A 54 , SÓLIDOS/VOLUME 26 A 35 , DENSIDADE 1,1 - 1,6 G/CM3, NBR 15079. PADRÃO IGUAL OU SUPERIOR Á SUVINIL, CORAL.										
141	40,00	UN	REAL	REAL	R$ 505,00	R$ 20.200,00	R$ 506,33	R$ 20.253,20	0,26	R$ 1,33
Descrição: TINTAACRÍLICA PREMIUM PARA PISO, CORES PRONTAS E CINZA (EXETO BRANCO) RENDIMENTO DE ATÉ 130 M² COM COMPOSIÇÃO (ÁGUA, RESINA À BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE COPOLÍMERO ESTIRENO-ACRÍLICO, PIGMENTOS ISENTOS DE METAIS PESADOS, CARGAS MINERAIS INERTES, GLICÓISE TENSOATIVOS CARBOXILADOS), DILUIÇÃO DE 20 SÓLIDOS/MASSA 40 - 55 , SÓLIDOS/VOLUME 30 - 40 , DENSIDADE 1,20 - 1,40 G/CM3, LATA 18L. PADRÃO IGUAL OU SUPERIOR Á SUVINIL, CORAL.										
142	40,00	UN	SUVINIL	SUVINIL	R$ 218,00	R$ 8.720,00	R$ 220,00	R$ 8.800,00	0,90	R$ 2,00
Descrição: TINTA ESMALTE SINTÉTICO ALTO BRILHO MANIPULADA COR (CLARA) RGB: 185, 182, 172, REDIMENTO ATÉ 67 M²/DEMÃO (RESINA ALQUÍDICA À BASE DE ÓLEO VEGETAL SEMIS SECATIVO, RESINA FENÓLICA PARA COR ALUMÍNIO, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, CARGAS MINERAIS INERTES, SECANTES ORGANO METÁLICOS, DESTILADOS) DILUIÇÃO 10 NAAGUARRAS, SÓLIDOS/VOLUME 38 - 54 , DENSIDADE 0,902 - 1,26 G/CM3 - GALÃO 3,2L. PADRÃO IGUAL OU SUPERIOR Á SUVINIL, CORAL.										
143	40,00	UN	SUVINIL	SUVINIL	R$ 220,00	R$ 8.800,00	R$ 223,00	R$ 8.920,00	1,34	R$ 3,00
Descrição: TINTA ESMALTE SINTÉTICO ALTO BRILHO MANIPULADA COR (ESCURA) RGB: 110, 104, 94 RENDIMENTO ATÉ 67 M²/DEMÃO (RESINA ALQUÍDICA À BASE DE ÓLEO VEGETAL SEMIS SECATIVO, RESINA FENÓLICA PARA COR ALUMÍNIO, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, CARGAS MINERAIS INERTES, SECANTES ORGANO METÁLICOS, DESTILADOS) DILUIÇÃO 10 NAAGUARRAS, SÓLIDOS/VOLUME 38 - 54 , DENSIDADE 0,902 - 1,26 G/CM3 - GALÃO 3,2L. PADRÃO IGUAL OU SUPERIOR Á SUVINIL, CORAL.										
144	40,00	UN	SUVINIL	SUVINIL	R$ 218,00	R$ 8.720,00	R$ 220,00	R$ 8.800,00	0,90	R$ 2,00
Descrição: TINTA ESMALTE SINTÉTICO ALTO BRILHO MANIPULADA CORES CLARAS, RENDIMENTO ATÉ 67 M²/DEMÃO (RESINAALQUÍDICA À BASE DE ÓLEO VEGETAL SEMIS SECATIVO, RESINA FENÓLICA PARA COR ALUMÍNIO, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, CARGAS MINERAIS INERTES, SECANTES ORGANO METÁLICOS, DESTILADOS) DILUIÇÃO 10 NAAGUARRAS, SÓLIDOS/VOLUME 38 - 54 , DENSIDADE 0,902 - 1,26 G/CM3 - GALÃO 3,2L. PADRÃO IGUAL OU SUPERIOR Á SUVINIL, CORAL.										
145	40,00	UN	SUVINIL	SUVINIL	R$ 204,00	R$ 8.160,00	R$ 205,00	R$ 8.200,00	0,48	R$ 1,00
Subtotal Adjudicado						R$ 660.817,40	Subtotal Orçado:	R$ 790.759,99	16,4326 %	R$ 129.942,59
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: TINTA ESMALTE SINTÉTICO ALTO BRILHO MANIPULADA CORES PRONTAS CLARAS , RENDIMENTO ATÉ 67 M²/DEMÃO (RESINA ALQUÍDICA À BASE DE ÓLEO VEGETAL SEMIS SECATIVO, RESINA FENÓLICA PARA COR ALUMÍNIO, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, CARGAS MINERAIS INERTES, SECANTES ORGANO METÁLICOS, DESTILADOS) DILUIÇÃO 10 NAAGUARRAS, SÓLIDOS/VOLUME 38 - 54 , DENSIDADE 0,902 - 1,26 G/CM3 - GALÃO 3,6L. PADRÃO IGUAL OU SUPERIOR Á SUVINIL, CORAL.										
146	50,00	UN	SUVINIL	SUVINIL	R$ 205,00	R$ 10.250,00	R$ 208,33	R$ 10.416,50	1,59	R$ 3,33
Descrição: TINTA ESMALTE SINTÉTICO ALTO BRILHO MANIPULADA CORES PRONTAS ESCURAS REDIMENTO ATÉ 67 M²/DEMÃO (RESINA ALQUÍDICA À BASE DE ÓLEO VEGETAL SEMIS SECATIVO, RESINA FENÓLICA PARA COR ALUMÍNIO, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, CARGAS MINERAIS INERTES, SECANTES ORGANO METÁLICOS, DESTILADOS) DILUIÇÃO 10 NAAGUARRAS, SÓLIDOS/VOLUME 38 - 54 , DENSIDADE 0,902 - 1,26 G/CM3 - GALÃO 3,6L. PADRÃO IGUAL OU SUPERIOR Á SUVINIL, CORAL.										
147	20,00	UN	CONDO R	CONDOR	R$ 6,75	R$ 135,00	R$ 6,84	R$ 136,80	1,31	R$ 0,09
Descrição: TRINCHA COM CERDAS GRIS SELECIONADAS - 1 1/2										
148	20,00	UN	CONDO R	CONDOR	R$ 6,20	R$ 124,00	R$ 6,25	R$ 125,00	0,80	R$ 0,05
Descrição: TRINCHA DE 1 COM CERDAS SINTETICAS										
149	20,00	UN	CONDO R	CONDOR	R$ 10,90	R$ 218,00	R$ 11,00	R$ 220,00	0,90	R$ 0,10
Descrição: TRINCHA DE 2 COM CERDAS SINTETICAS										
Subtotal Adjudicado						R$ 660.817,40	Subtotal Orçado:	R$ 790.759,99	16,4326 %	R$ 129.942,59
Fornecedor : KARINE THAIS AMERICO SANTOS FIGUEIREDO 07532416682 - 55.742.892/0001-98										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
34	50,00	UN	COMPEL	70MM	R$ 6,30	R$ 315,00	R$ 18,97	R$ 948,50	66,78	R$ 12,67
Descrição: BROXA REDONDA C/ CABO PLASTICO E MONOFILAMENTO BICOLOR										
48	100,00	UN	MGM	PRETO	R$ 19,30	R$ 1.930,00	R$ 35,00	R$ 3.500,00	44,85	R$ 15,70
Descrição: CILINDRO P/ FECHADORA C/ CHAVE										
66	30,00	UN	CIVITT	5 PEÇAS	R$ 69,90	R$ 2.097,00	R$ 79,09	R$ 2.372,70	11,61	R$ 9,19
Descrição: KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO 5 PECAS										
104	20,00	UN	GS METAIS	CIRCULA R	R$ 20,00	R$ 400,00	R$ 23,51	R$ 470,20	14,92	R$ 3,51
Descrição: PORTA TOALHA ROSTO EM METAL CROMADO, TIPO ARGOLA										
Subtotal Adjudicado						R$ 4.742,00	Subtotal Orçado:	R$ 7.291,40	34,9644 %	R$ 2.549,40
Fornecedor : CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA - 11.202.638/0001-21										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
152	30,00	UN	SUPERM AX	SUPERM AX	R$ 85,00	R$ 2.550,00	R$ 159,26	R$ 4.777,80	46,62	R$ 74,26
Descrição: VERNIZ SINTÉTICO BRILHANTE PARA MADEIRA COM FILTRO SOLAR USO INTERNO E EXTERNO (BASE SOLVENTE) - GALÃO 3,6L										
Subtotal Adjudicado						R$ 2.550,00	Subtotal Orçado:	R$ 4.777,80	46,6281 %	R$ 2.227,80
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado					**Total Orçado**		**Economia %**		**Economia R$**	
R$ 815.029,55					R$ 999.564,54		18,4615 %		184.534,99	

Informo que os **Item(s) 52 - 54 - 73 - 135 - 136 - 137 - 150 - 151** - restaram **FRACASSADOS**. E que os **Item(s) 53 - 76 - 77 - 113** - restaram **DESERTOS**. Caso seja de interesse, fica a Administração Pública legitimada, a seu critério, a instaurar novo certame, nos termos da Lei n.º 14.133/2021.
HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Japaraíba-MG , 19 de Novembro de 2025

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Beatriz Fernandes
Código Identificador:29872CF4

